SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2356

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 06.2021 ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO_ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2021

Ementa: *"Autoriza Abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá providências."*

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 00*/2020 e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1° - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Gabinete do Presidente	
Funcional Programática: 01.001.012.0122	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Gestão de Educação e Ensino
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 22.000,00	

Art.2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 01.001.012.0361	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$3.500,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$3.500,00	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Ensino Infantil	
Funcional Programática: 01.001.012.0365	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Infantil
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$3.500,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$3.500,00	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Gabinete do Presidente	
Funcional Programática: 01.001.012.0365	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Infantil
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$15.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$15.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D1F38223

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 06.2021 ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO_ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2021

Ementa: *"Autoriza Abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá providências."*

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 00*/2020 e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1° - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Gabinete do Presidente	
Funcional Programática: 01.001.012.0122	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Gestão de Educação e Ensino
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 22.000,00	

Art.2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 01.001.012.0361	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$3.500,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$3.500,00	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Ensino Infantil	
Funcional Programática: 01.001.012.0365	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Infantil
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$3.500,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$3.500,00	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Órgão: 01. Consórcio Intermunicipal	
Unidade Orçamentária: 01.001 – 001 – Gabinete do Presidente	
Funcional Programática: 01.001.012.0365	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Ensino Infantil
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO R$15.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$15.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4A6E564D

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - PONTAL DO PARANÁ

Contrato de Rateio nº 039/2021 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DO PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia Pr 407 – km18, CEP nº 83.255-000, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO**, brasileiro, casado, RG: 7.766.743-1, CPF: 055.717.339-69, endereço na Rua Baroneza do Cerro Azul, 458, Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.186 de 05 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

II. **DAS OBRIGAÇÕES:**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 04 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.331,50 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste
instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, f eitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	……
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou
responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG:1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: Adriana Teresa Haas Ferreira
EG: 8741355-1

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C572A6B8

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - NOVA CANTU - PR

Contrato de Rateio nº 044/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DO NOVA CANTU, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.845.394/0001-03, com sede à Rua Bahia, 660, Centro – CEP nº 87.330-000, Nova Cantu, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 CPF: 676.205.159-68, endereço na Rodovia Vasilo km 05 na Nova Cantu, PR Nova Cantu, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais
despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 04 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.331,50 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste i nstrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, f eitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	……
33.80.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica		
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal De Nova Cantu - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito De Santa Cecília Do Pavão E Presidente Do Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG:1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: Meira Terezinha Valéria Saibert
Secretária municipal de educação
RG: 6.506.474-0 – SESP-P

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2BA62855

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52 e Inscrição Estadual nº 904.20434-08, com sede a Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, cep.: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão - Pr, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Desembargador Motta, nº 1648, Edifício Rotterdan, apto 131, centro, cep.: 80.420-184, na cidade de Curitiba – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.341.757-7/Pr e CPF. nº 072.347.729-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 29/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
7	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	R$ 708,00	R$ 946,60
9	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	R$ 2.790,00	R$ 4.676,38
12	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	R$ 1.645,00	R$ 2.405,82
15	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	R$ 3.950,00	R 5.580,85
34	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	R$ 560,00	R$ 592,24
TOTAL DO ADITIVO: R$ 31.411,02 (trinta e um mil quatrocentos e onze reais e dois centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 142.611,02 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e onze reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EF15366B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE Nº 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** OVIDIO S MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.304.537/0001-19 e Inscrição Estadual nº 801.05740-30, com sede a Perimetral Pres. Tancredo de A. Neves, , CEP.: 1217, na cidade de Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Panambi, nº 1036, centro, CEP.: 87.300-460, na cidade de Campo Mourão – PR, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.607.262-85/PR e CPF. nº 437.079.479-04
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 29/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
4	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	R$ 1.364,00	**R$ 1.699,59**
23	Pneus Novos 185x70x14 Radial	R$ 309,00	**R$ 356,52**
26	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	R$ 114,00	**R$ 114,00**
27	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	R$ 137,00	**R$ 137,11**
28	Pneus novos 195x55x15 Radial	R$ 306,00	**R$ 465,15**
TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.060,42			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 126.525,42 (cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

OVIDIO S MOREIRA PNEUS
Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:45737C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.
e, de outro lado. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 16 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 24 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inatalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus juridicos e legas efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2021.

RENATO COSTA FARIA	***ALEXANDRE DONATO***
Representante Legal	Prefeito Municipal
Contratada	Contratante
TESTEMUNHAS:	
CASSIANA CASSIA ALVES	**FRANCISCO CAPASSI FILHO**
CPF.: 082.774.569-99	CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CD07D870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.
e, de outro lado. **CONTRATADA: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.390/0001-53, com sede na Rodovia PR 466, Km 98,3, s/n, Sala 03, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 16 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 08 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inatalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus juridicos e legas efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2021.

RENATO COSTA FARIA	***ALEXANDRE DONATO***
Representante Legal	Prefeito Municipal
Contratada	Contratante
TESTEMUNHAS:	
CASSIANA CASSIA ALVES	**FRANCISCO CAPASSI FILHO**
CPF.: 082.774.569-99	CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:40A93E7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.

OBJETO: Contratação de serviços para a organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, aplicação e correção das provas para os cargos de cargos públicos de Professor Regente, Professor de Arte e Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, sendo ainda responsável pela emissão

de pareceres sobre recursos administrativos, verificação de documentação, consultoria, suporte técnico, entrega dos resultados por ordem classificatória e relatório final de todas as suas etapas para o Município de Fênix.

VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.39.00.00 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0018.2036.3.3.90.39.00.00 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.39.00.00 – 1028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 57 da Lei de n° 8.666/93.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de setembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9981A4BF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:61313AF1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARLINDO PAULINO BAIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2019 a 01/01/2020 a ser usufruída de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:78FC0950

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 018/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**BRADESCO S.A.**
CNPJ	60.746.948/0001-12
VALOR CONTRATO:	R$ 276.735,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS
VIGÊNCIA	De 10/08/2021 a 10/08/2022
ASSINATURA	10 de Agosto de 2021

Sarandi/PR, 23 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:5B54D123

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 015/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ITAÚ UNIBANCO**
CNPJ	**60.701.190/0001-04**
VALOR CONTRATO:	R$ 276.735,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS
VIGÊNCIA	De 10/08/2021 a 10/08/2022
ASSINATURA	10 de Agosto de 2021

Sarandi/PR, 23 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:9B465F94

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 016/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SICOOB METROPOLITANO**
CNPJ	**03.459.850/0001-40**
VALOR CONTRATO:	R$ 276.735,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS
VIGÊNCIA	De 10/08/2021 a 10/08/2022
ASSINATURA	10 de Agosto de 2021

Sarandi/PR, 23 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:4D2810AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica para a Câmara Municipal de Sarandi
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.294,13 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 07/10/2021. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 23 de setembro de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro
Portaria Nº 044/2021-CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:12FE036C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2021

SÚMULA: dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando a redução de -55,3% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -45,5% de óbitos no Estado do Paraná, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 23/09/2021.

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 56% nas vagas de UTI adulto e 39% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macrorregião Noroeste este índice é de 36% e 38% respectivamente, e em especial ante ao objetivo principal de proteção à vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

Considerando que no último decreto estadual sob nº 8705/2021 não houve a determinação ou prorrogação da restrição de circulação em qualquer horário, denominado toque de recolher:
DECRETA:
Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 512/2021 pelo prazo de 19 dias, compreendendo o período de 27 de setembro a 15 de outubro 2021, inclusive.
Art. 2º - Nos sábados dos dias 02 e 09 de outubro fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, nos horários compreendidos entre as 08:00 e 18:00 horas, permanecendo autorizado e permitido de segunda a sexta feira os horários já previstos anteriormente das 08:00 ás 19:00hs.

Parágrafo único - Nestes dias os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais à saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19:00hs, sempre com obediência á todas as regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.

Art. 3º – Nos sábados dos dias 02 e 09 de outubro os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, quitandas, frutarias, e venda de gêneros alimentícios, e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00hs até as 23:00hs horas sempre com limitação de 50% da capacidade local e obediência de todas as demais regras de sanitização e distanciamento.

Parágrafo único - Nestes dias, bem como nos demais dias da semana os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, inclusive sorveterias e casas de açaí poderão funcionar com liberdade de horários, mantidas as obrigações de distanciamento entre mesas de 2 metros entre as bordas, uso de máscara, demais medidas de sanitização e capacidade máxima de 60%, sob pena de aplicação de multa individual de R$ 300,00 por pessoa e R$ 2.000,00 á R$ 5.000,00 ao proprietário e/ou interdição do local.

Art. 4º - Nos domingos dias 03 e 10 de outubro, além das já autorizadas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial, mas sem consumo local, nos horários compreendidos entre 06:00 e 14:00 h

Parágrafo único - Permanece autorizada a realização da feira livre nos domingos nos horários compreendidos entre as 05:00 e as 12:00 horas, estabelecendo-se controle duplo de entrada e saída instalados em local diametralmente opostos, e em ambos obrigatoriamente com fornecimento de álcool em gel 70%, utilização obrigatória de máscara durante todo o período de compras, organização e manutenção de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os consumidores,

doravante com autorização de consumo controlada segundo as normas já estabelecidas.

Art. 5º - Ficam autorizadas a utilização e as locações de área de lazer ou salão de eventos com habite-se emitido pelo Município de segunda a domingo, limitados a 60% da capacidade máxima local ou no máximo de 150 pessoas, permanecendo proibida a exibição de shows e música ao vivo, estabelecendo-se multa individualmente aplicada por infrator em R$ 1.000,00 e R$ 5.000,00 á R$ 10.000,00 ao proprietário do local, sem prejuízo da imediata interdição do local em caso de descumprimento do ora autorizado, permanecendo obrigatória a utilização de máscara e fornecimento de álcool gel.

Art. 6º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação a aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 7º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C653F7AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 332/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 332/2021

Origem:	Inexigibilidade - nº 29/2021.
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	CLINICA MEDICA ROCHA BARROS LTDA.
CNPJ/CPF:	04.415.384/0001-64.
Total do contrato:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência:	13 de setembro de 2021 à 18 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	13 de setembro de 2021.

Sarandi, 13 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:9CF140BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 188/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 188/2020

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 027/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.392.348/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica alterada a Cláusula V – Do Pagamento, referente ao faturamento, ao qual deverá ser realizado no CNPJ sob n. 09.262.602/0001-91, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi, com endereço situado à Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro, Sarandi Paraná, CEP: 87.111-230".**
ASSINATURA	**14 de setembro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8784BBE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 321/2018

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 321/2018

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ:	**07.797.967/0001-95**
OBJETO:	**Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, a qual durante o processo de execução alterou para **NP TECNOLOGIAE GESTÃO DE DADOS LTDA**, sem alteração no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, com alteração de endereço, passando a ser Rua Izabel a Redentora, n. 2356 – Ed. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, permanecendo os mesmos sócios e inalterada as demais cláusulas, conforme sexta alteração do ato constitutivo do Contrato Social consolidado NIRE 412.056231-78, EM 06/05/2021, sob n. 20212255495.
ASSINATURA	**21 de setembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:5570602C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção do prédio sede do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, em conformidade com o Projeto Estrutural, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária, consistente nos seguintes itens, conforme descrito no Edital:

1 – Muro Lateral
2 – Mureta do Jardim
3 – Jardinagem
4 – Pavimentação do Jardim
5 – Drenagem do Jardim

PREÇO MÁXIMO GLOBAL R$ 36.094,44

Tratamento privilegiado as Micro e Pequenas Empresas

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias a contar a partir da homologação e assinatura do contrato.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze meses) meses de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: Dia 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:
Na Secretaria Legislativa – Anexo a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, Fone (046) 3246-1211 ou e-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br, situado à Rua Valentin Olivo nº. 727 – Centro - Saudade do Iguaçu/Pr.

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3D7BF38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na Rede Mundial de Computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software, em sistema disponibilizado pela CONTRATADA, disposto no site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu especifico denominado "LEIS MUNICIPAIS" por meio da seguinte URL (endereço eletrônico) : https : //www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/saudadedoiguacu conforme Inexigibilidade 21/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03. CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS OLINE LTDA - EPP, com CNPJ Nº03.725.725/0001-35, com sede RUA 240.400 ITAPEMA - SC a neste ato representado por CARLITO MELLO LIZ, portador do CPF Nº 181.488.089-53e do RG nº220526. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 200,00 VALOR TOTAL R$: 2.400,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2021
OBJETO: Contratação de empresa para locação de SOFTWARES DE GESTÃO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, DIRECIONADO PARA OS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 56/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:A.M GNOATTO, com CNPJ Nº21.309.818/0001-60, com Sede a Rua Assis brasil,502 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por ADENILSON GNOATTO, portador do CPF Nº 033.343.549-46e do RG nº0. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.500,00 VALOR TOTAL R$: 1.500,00 ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 810,00 VALOR TOTAL R$ 9.720,00 3 VALOR UNIT.R$: 350,00 VALOR TOTAL R$ 4.200,00 ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 200,00 VALOR TOTAL R$ 2.400,00 ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 150,00 VALOR TOTAL R$ 1.500,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/09/2021.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9C8A286A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 23/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 058/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86
BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70
RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15

Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 23 de setembro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:6EF3AA2B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 259 2021

PORTARIA Nº 259/2021, de 23 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 194/2021** de 16 de julho de 2021, onde concedia ampliação de carga horaria a professora ***ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI,*** portadora do RG nº 1747440-0-SSP/MT, e CPF nº 023.105.879-90, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:659E545B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 260 2021

PORTARIA Nº 260/2021, de 23 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ***LUCIANDRA CARLA CONFORTIN ZAMARCHI***, portadora do RG nº 6.889.113-2/SESP-PR e CPF nº 028.726.009-73, para responder pela **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL** – percebendo a **FG-3.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Ficando revogado a Portaria Nº 038/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:EE46B53B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 261 2021

PORTARIA Nº 261/2021, de 23 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ***LUCIANITA VILMA OSS BOCALON* ,** portadora do RG nº 4.325.581-9/SESP-PR e CPF nº 604.564.269-49, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, percebendo a **FG-2,** nos termos do que dispõe **o inciso I do Art.62 da Lei nº 1.213/2018, alterado pela Lei 1.388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Ficando revogado a Portaria Nº 035/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3A0FD1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2021

DECRETO N.º 080/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0830/2021, de 22 de Setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 122.006,93 (cento e vinte e dois mil, seis reais e noventa e três centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0405.2021 – Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 – FR 507 – Equipamentos e Material Permanente R$ 52.261,11

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
3.3.50.41.00.00 - FR 1031 – Contribuições R$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00 - FR 1031 – Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas R$ 36.000,00
3.3.90.31.00.00-FR1031–Premiação Cult., Art., Cien., Desp. e out. R$ 13.745,82

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes:
§ 1º - O valor de R$ 52.261,11 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos) da fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública;
§ 2º - O valor de R$ 69.745,82 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) da fonte 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8FF300CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 33/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) KG DE BOLO DE POTE, ACONDICIONADOS EM 778 POTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA, CADA UNIDADE CONTENDO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, COM COLHER DESCARTÁVEL E TAGS COM DIZERES FELIZ DIA DAS CRIANÇAS, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS,** tendo como vencedora a empresa **ALEX JOSÉ FERREIRA 07673946904**, inscrita no CNPJ sob número 27.388.281/0001-58, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, **nº 194, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 5.011,50 (cinco mil onze reais e cinquenta centavos***).

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:268933E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

RESOLUÇÃO Nº 058/2021
ERRATA A ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Houve um erro de digitação nas linhas de nº 29 e 30 (vinte e nove e trinta) da Ata de Abertura do Pregão Presencial 020/2021, tendo como Objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 01 Pá Carregadeira e 01 Retroescavadeira, através do SEDU – CONVÊNIO nº 670/2020:

ONDE LÊ-SE : A Empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** reduziu o valor do Lote 02 para R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

LEIA-SE: A Empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** reduziu o valor do Lote 02 para R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Adrianópolis, 23 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:530F23CB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA DIA : 07/ OUTUBRO / 2021. HORA: 10 HS
OBJETO: Aquisição de Notebooks e Smart Tvs através da Secretaria Municipal de Educação, para uso pelos Professores e Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude do retorno das aulas presenciais no modo de Ensino Híbrido.

Adrianópolis, 22 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C1669A62

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA : 07/ OUTUBRO / 2021. HORA: 14 HS
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação, Customização de Layout , Hospedagem de Website e Backup dos Arquivos Publicados no Portal pela Administração Municipal.

Adrianópolis, 22 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B97DB19D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

RESOLUÇÃO Nº 061/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
CONTRATADA: XPERT BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de cursos e treinamentos aos servidores da administração.
PRAZO: 60 horas.
VALOR: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 23 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E42E8201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Disponibilizar a servidora **MARELIZ CRISTINA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula n° 419, portadora do RG nº 8.844.948-7/PR e CPF nº 048.954.329-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social – Cras, para substituir a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, nos períodos de licenças e férias, na emissão de Carteira de Identidade junto ao Instituto de Identificação do Paraná e emissão de CTPS junto ao Ministério do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:67E6AE6C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 22/09/2021 e término em 21/10/2021, a Servidora **Maria Cebele Nossol,** matrícula nº 87,portadora do RG nº 4.203.732-0/PR e CPF nº 542.428989-72,

ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:EA9D7643

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NOMEIA O COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO N.º 209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO APRANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, DECRETO:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nos seguintes termos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Márcia Pasda Fagundes;
SUPLENTE: Claudia do Perpétuo Socorro Alves;

Representante da Rede Estadual de Ensino:
TITULAR: Josiliane da Cruz Camargo
SUPLENTE: Dorcília Terezinha Fagundes dos Santos Nossol

Representante da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
SUPLENTE: Araceli Aparecida Konopik Pires

Representante dos Pais de Alunos:
TITULAR: Juliana Pasda Cagliari
SUPLENTE: Alba Maria Oliveira da Maia

Art. 2º Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego dos recursos referente ao programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:E9276A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP Nº 02/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se retificado o edital da licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA.
Data limite para recebimento dos envelopes: **14/10/2021 às 13h15min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **14/10/2021 às 13h30min**, na sala do Depto de Licitações.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:879D6793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/09/2021 até às 08h00min do dia 07/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 07/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F64BE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº.

10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/09/2021 até às 08h00min do dia 08/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 08/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3C61430B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 025/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria municipal de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2021.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:C2DF05BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/10/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/10/21 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB E SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA GESTÃO MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses".**

Valor Máximo: **R$ 2.305.172,84 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **897916**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68B24951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/10/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/10/21 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2022".**

Valor Máximo: **R$ 1.972.648,65 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **897985**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4B9801B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

Número do Processo: 0018.0011291/2021
Objeto: *Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de planos de prevenção contra incêndio e pânico para as edificações dos Cmeis, Escolas Municipais e demais prédios públicos.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 027/2019 pelo período de 96 (noventa e seis) dias, assim, findando em 30 de novembro de 2021.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Primeira, deste Sexto Termo Aditivo se limitará ao valor de R$1.109,56 (um mil, cento e nove reais, cinquenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 26/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3690ECC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018

Número do Processo: 0018.0010067/2021
Objeto: *Instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO
Do Prazo de Vigência: As partes concordam em prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 032/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, iniciando em 25 de setembro de 2021 e finalizando em 24 de setembro de 2022.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo de Prorrogação, o *PARCEIRO PÚBLICO* deverá repassar ao *PARCEIRO PRIVADO*, o valor até **R$13.900,32 (treze mil, novecentos reais, trinta e dois centavos)**, referentes ao atendimento geral de 04 (quatro) crianças/adolescentes, residentes em Almirante Tamandaré, pelo período de 12 meses (25/09/2021 até 24/09/2022), assim o Município poderá repassar até **1.158,36 (um mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e seis centavos) mensalmente** à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de **289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos) por criança/adolescente** para atendimento em meio período.
Data da Assinatura: 02/09/2021

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7CE4D0EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2021

Número do Processo: 0018.0011194/2021
Objeto: *Construção da Unidade de Saúde Tranqueira no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA JZ EIRELI
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 152/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construções, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – 1348 – Obras e Instalações 183
4.4.90.51.00 – 3348 – Obras e Instalações 960
Data da Assinatura: 13/09/2021

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:88A1DB93

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2021

Número do Processo: 0018.0010313/2021
Objeto: *Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 063/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.00 – 3494 – Obras e Instalações 975
Data da Assinatura: 13/09/2021

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:45368A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 374/2021

SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público em virtude de falecimento.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, ocupado pelo servidor **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **319.364.589-34** e matrícula nº **508466,** lotado no Hospital Municipal, em virtude de seu falecimento em 21 (vinte e um) de setembro de 2021, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FF6BB539

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 375/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, o servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.064.881-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 083.833.009-64** e matrícula nº **508568**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de Técnico de Vigilância na Secretaria de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:89319E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 188/2021

DECRETO N° 188/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0013.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
247 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	16.000,00
Total do Crédito Suplementar			
.....R$ 16.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0006.0025	**Amortização da Dívida do RPPS – Principal**		
160 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1000	16.000,00
Total do Crédito Suplementar			
.....R$ 16.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1B79C1B8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 24/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:777509B5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 25/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2021**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:396A29D5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **29 de setembro (Quarta-Feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1C57584C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor MAURO LEMOS, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou no dia 22 de Setembro de 2021 às 15:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, a audiência para apresentação e discussão do Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2022-2025, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, e apresentação e alteração da Lei nº 922 Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2022.

O Convite foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Diário Oficial Associação dos Municípios do Paraná, nos dias **20 e 21 de setembro** de 2021, nas Edições nº **2352, 2353.** O edital de chamamento nº 23 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Diário Oficial Associação dos Municípios do Paraná, nos dias **20 e 21 de setembro** de 2021, nas Edições nº **2352, 2353.**

Amaporã, 23 de Setembro 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EF575F63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 203/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

MAURO LEMOS Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Amaporã, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.
§ 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:
a) José Carlos de Macedo, Agente Administrativo, matricula 760;
b) Florença Thais Castro Borges, Auxiliar Administrativa, matrícula 3279;
c) Magda Júlia do Carmo Pereira, Auxiliar Administrativo, matricula 3282;
d) Waldete Miranda de Oliveira, Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 1945.
e) Antonio Mauricio Delatore , Contador , matrícula 03;
§ 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2021.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3273315D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de análises clínicas, exames laboratoriais, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23/09/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 14/10/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/10/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/10/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 103.664,30 (Cento e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:12843505

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 966/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.1200 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2.380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 57ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8B7F6CF5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.980/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 967/2021 de 23 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
11.02 – Divisão de Esportes
11.02.27.811.0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer
11.02.27.811.0370.2480 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2431 – Adequação de Estradas e Carreadores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

12.02.20.606.0330.2432 – Programa de Conservação de Solos e Microbacias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - A Lei nº 967/2021, estabelece a 58ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E45A9A31

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.979/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 966/2021 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.1200 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2.380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 3º - A Lei nº 966/2021, estabelece a 57ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA2A3FB8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.978/2021

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL no Município de Anahy, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Decretar Luto Oficial no Município de Anahy, por 03 (três) dias, a contar de 22 de setembro de 2021, em manifestação de pesar pelo falecimento da servidora pública aposentada, Professora **Inês do Nascimento Rodrigues**, que em vida prestou inestimáveis serviços na área da educação ao município de Anahy.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE844637

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.860/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado **Edevaldo,** Chefe de Divisão de Cultura, portador do RG. 5.717.919-8/PR lotado no Departamento de Cultura, **01 (UMA) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	25 de setembro
Destino:	Medianeira - PR
Objetivo:	Transportar representantes do município para participarem da Quarta Etapa do FERMOP 2021.
Memorando nº	040/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7BDC742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 17/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 16/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a entrega de atestado médico de Adnan Aparecida Stravat;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio, assuma as funções no Conselho Tutelar de Andirá, respeitando a escala de trabalho, a contar do dia 16/09/2021 a 20/09/2021.
Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

Andirá-Paraná, 21 de setembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:932762C9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 04 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

16 de agosto de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Participaram da reunião: Omar Rozário Marchini (presidente), Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Antônio Carlos Junior, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Aurenilson Cipriano (Contador), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 03 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de 22 de julho de 2021:** Foi disponibilizada a ata no grupo específico de WhatsApp dos membros deste Conselho, com tempo hábil para leitura. Foi aprovada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 2 - Apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025):** Aurenilson informou que Plano Plurianual – PPA é um planejamento de recursos e que todo primeiro ano de uma gestão é realizada a previsão do orçamento para os quatro anos seguintes. Ressaltou que o recurso previsto para o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para o ano de dois mil e vinte e dois é no valor de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) divido em quatro departamentos sendo: **Gabinete da Ação Social** - Manter o Gabinete da Ação Social no valor total de R$ 2.795.751,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social no valor de R$ 2.752.481,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais); Manter o Conselho Tutelar no valor de R$ 43.270,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Departamento Social** valor total de R$ 39.334,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais): Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 8.683,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais); Enfrentamento ao COVID-19 – EPI no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais no valor de R$12.000,00 (doze mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica no valor de R$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e um reais). **Fundo Municipal de Assistência Social** no valor total de R$ 1.366.428,93 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo: Manter o Centro de Convivência de Idosos no valor de R$62.632,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE – AC no valor de R$23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI no valor de R$62.776,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais); Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos no valor de R$ 38.805,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa Criança Feliz no valor de R$142.898,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais); Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC no valor de R$19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC no valor de R$17.935,37 (dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB no valor de R$ 55.645,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB no valor de R$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB no valor de R$17.319,00 (dezessete mil e trezentos e dezenove reais); Manter o Programa de Auxílio Natalidade – PSB no valor de R$17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF/ CRAS no valor de R$113.227,65 (cento e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI no valor de R$ 33.723,02 (trinta e três mil e setecentos e vinte três reais e dois centavos); Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE no valor de R$ 45.842,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Manter o Programa IGD SUAS – PSB no valor de R$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite/Pães/Cozinha – PSB no valor total de R$92.476,89 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Manter os Benefícios Eventuais – PSB no valor de R$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa de Segurança Alimentar no valor de R$ 3.134,00 (três mil reais e cento e trinta e quatro reais). **Fundo da Criança e do Adolescente** no valor total de R$384.829,76 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais); Manter o Projeto Esperança – PSB no valor de R$166.087,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Manter a Casa-Lar no valor de R$

98.555,46 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança no valor de R$ 52.540,30 (cinqüenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Segundo Aurenilson a previsão do orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e dois da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante tem um recurso previsto de 6,31% (seis inteiros e trinta e um décimos por cento) equivalente a R$ 3.617.643,78 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); o recurso Estadual no valor de R$ 72.472,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); o recurso Federal no valor de R$ 896.227,19 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), o qual soma o valor de recurso para a Política Municipal de Assistência Social o total de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Pauta nº 3 - Recurso Imposto de Renda 2020/2021 e Edital nº. 01/2021 referente à inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá – PR:** Francieli informou que a finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem idosos do Município de Andirá – Paraná. Apresentou a proposta de Edital contendo o objeto e finalidade; Da Habilitação; Da Avaliação; Das Vedações; Dos projetos considerados prioritários; Da quantidade de projetos por organização; Dos Recursos; Dos valores disponíveis; Da duração do financiamento; Das disposições finais. A proposta de Edital foi aprovada e será publicado. **Pauta nº 4 - Relatório complementar-Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2° Semestre de 2020:** Silvane informou que o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) de Cornélio Procópio solicitou relatório complementar sobre este Incentivo. Assim, apresentou as questões e respostas e abriu espaço para dúvidas e/ou comentários. Como não houve, o documento será assinado e enviado ao órgão demandante. **Pauta nº 5 - Resolução nº. 01/2018 – CMDI (inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso).** Foi informado às entidades governamentais e da sociedade civil inscritas neste Conselho, para que observem a data de validade de inscrição de seus serviços e assim solicitem a renovação. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos e Claysse Danielle Morimoto, subscrevemos a presente ata, a qual segue assinada por nós, pelo presidente deste Conselho Omar Rozário Marchini e ou pelo Vice-presidente Antônio Carlos Junior, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:551D8049

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.377 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 15.363 de 17 de setembro de 2021, a qual afastou provisoriamente a servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio do Departamento de Obras e lotou a mesma provisoriamente na Secretaria Municipal de Saúde;*

***Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2353 do dia 21 de setembro de 2021,*

RESOLVE:
***Art. 1º**. Revogar, a Portaria 15.363 de 17 de setembro de 2021.*

Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31AC1AAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.378 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: lotação da servidora Ruth Ramos Sampaio Zamboni no Departamento de Vigilância Sanitária

***IONE ELISABETH ALVES ABIB** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Departamento de Obras já conta com uma técnica em edificações;*

***CONSIDERANDO** que o Departamento de Vigilância Sanitária necessita de um técnico em edificações para atender as demandas do Departamento;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Lotar a servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio no Departamento de Vigilância Sanitária, a partir do dia 17 de setembro de 2021;*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2021*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:864245F7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Luiz Antonio Possagnolo
Assunto: Requerimento de continuidade de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19, tendo em vista a decisão do dia 03/02/2021

DOS FATOS:
Que, o Requerente em data de 01/02/2021, protocolou requerimento pleiteando autorização para continuar trabalhando em Home Office, conforme autorização de abril de 2020, o que foi deferido.
Ocorre que, conforme notificação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, há a necessidade do servidor voltar aos trabalhos de forma presencial, tendo em vista a falta de servidor no Departamento de Obras.
Que, após ser notificado a voltar ao trabalho, o servidor protocolou requerimento direcionado ao Secretário com o pleito da continuidade

do trabalho em Home Office com a justificativa daquela decisão do mês 02/2021.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito do Requerente quando pretende continuar afastado de suas atividades, uma vez que, conforme notificação do Secretário de Obras, há a necessidade da volta do servidor aos trabalhos, uma vez que não há servidores suficientes para o Departamento.
Ademais, conforme bem asseverou o Secretário, já foram disponibilizadas 02 (duas) doses da vacina como meio de prevenção do vírus. A par disso, o município atua com controle de acessos nas duas portarias de entrada; possui ainda espaço físico no Paço municipal para preservação do distanciamento necessário entre os membros de cada setor; há a disponibilização de álcool em gel, mascará para controle de disseminação do vírus COVID-19.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para revogar a decisão anteriormente exarada, indeferindo o requerimento do servidor Luiz Antonio Possagnoli, tendo em vista os argumentos acima expostos.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e ao servidor Luiz Antonio Possagnoli.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.
Andirá, 22 de setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F794712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.380 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 – 31-01-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53935E64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.381 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de outubro de 2021, com término em 03** de janeiro **de 2022,** referente ao período aquisitivo: **01-04-2011 a 30-03-2016**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 **de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE8EA665

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em **24/09/2021** e término em **23/09/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.09.2021

INEXIGIBILIDADE 036/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6559DBCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 06° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 5.248,80** (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.09.2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16549B86

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 179/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

ROSELI PINTO DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.039.885/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E587695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 048/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.729.178/0005-72**, no valor de **R$ 2.050,56** (Dois mil, cinquenta reais, e cinquenta e seis centavos), para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEICOPLANINA PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E5C1BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 06/2019 DISPENSA Nº 10/2019

Ratificada em 04/09/2020.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 06/2019, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 11/09/2022.

VALOR: R$ 122.107,75 (Cento e vinte e dois mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ nº 00.360.305/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2021.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO SR. ALEXANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS GERENTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:1999836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2021

DECRETO nº 250/2021 DE 03/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 112.695,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras

143 – 4.4.90.52.00.00 – 01504 – Equipamentos e Material permanente..R$ 12.695,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
284 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de Consumo..R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 112.695,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
139 – 3.3.90.39.00.00 – 01504 – Outros serviços de terceiros – P Jurídica..R$ 12.695,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
313 – 4.4.90.52.00.00 – 01303 – Equipamentos e material permanente..R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 112.695,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 03/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:777D73F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252/2021

DECRETO nº 252/2021 DE 08/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
467 – 4.4.90.52.00.00 – 518 – Equipamentos e material permanente..R$ 54.314,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 54.314,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:24CEBADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244/2021

DECRETO nº 244/2021 DE 24/08/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
278 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigaçõers patronais.R$ 145.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
364 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Física ..R$ 130.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gab sec com
406 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administrração

03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.10.301.0030.2.015 – Manutenção do Gabinete do Sec Adm
37 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
38 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas de locomoção...R$ 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
112 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00
113 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente – R$ 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
283 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 145.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Meio Ambiente
08.002.15.451.0003.2.302 – Manutenção de Cemiterios Municipais
338 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 145.000,00

08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.20.244.0051.1.264 – Manutenção de estradas vicinais
341 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 42.116,13

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gab sec com
404 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 28.433,43

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 375.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 24/08/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EEA65ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2021

DECRETO nº 231/2021 DE 13/08/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administrração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Sec Adm
40 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
80 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 141.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção da Iluminação Pública
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 150.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Meio Ambiente
08.001.04.122.0005.2.050 – Gab do Secretario M Amb
333 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 381.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administrração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.10.301.0030.2.015 – Manutenção do Gabinete do Sec Adm
36 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias - Civil.....R$ 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.004.04.129.0003.2.013 – Manutenção do Gab do Secretario
58 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente – R$ 35.694,99

04.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Tesouraria
04.003.04.129.0003.2.012 – Administração de rec e pagamentos
73 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 11.576,25
74 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 4.788,13
75 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 28.940,63

04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
78 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 10.000,00

04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de Compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoques e mercadorias
82 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
84 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento do sist da Iluminação Pública
108 – 4.4.90.51.00.00 – 01507 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00

05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção da Iluminação Pública
114 – 3.3.90.30.00.00 – 01507 – Material de Consumo....R$ 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Meio Ambiente
08.002.15.451.0003.2.302 – Manutenção de Cemiterios Municipais
338 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
361 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias - Civil.....R$ 7.000,00
364 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 28.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 381.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 13/08/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E8FD5C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2021

DECRETO nº 230/2021 DE 13/08/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
18 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa fisica...R$ 20.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec Fin
04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
45 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais...R$ 240.000,00

04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da divida contratada
61 – 4.6.90.71.00.00 – 01000 – Principal da divida contratual resgatado – R$ 300.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec obras
137 – 3.3.90.36.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica...R$ 40.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.1361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
189 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 670.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.004.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gab do Secretario Financ
53 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil.....R$ 20.000,00
54 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
57 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica...R$ 35.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do Gab do secret de obras
91- 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variável – Pessoal civil....R$ 60.000,00
95 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 56.000,00

05.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Planejamento
05.002.15.452.0037.1.003 – Ampliação e const de parques infantis
97 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 40.000,00

05.002.17.512.0007.1.005 – Construção de sanitários públicos
99 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 34.000,00

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
118 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 50.000,00

05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de praças públicas
122 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 60.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
188 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
191 – 3.3.90.39.00.00 - 01107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de ind e comercio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do Gab do Sec de ind e com
349 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 100.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenvol da cultura

418 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 50.000,00

13.000.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.00.000.0000.0.000- Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.04.122.0002.2.316 – Coordenadoria de Relações Institucionais
426 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 35.000,00
428 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 30.000,00
429 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente – R$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 670.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 13/08/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:219EA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMCDA 05/2021

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2021
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR e aprovar os anexos junto ao termo de adesão, bem como o plano de ação e aplicação da deliberação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto n° 85/2021

Publicado por:
Carolina de Souza Freire
Código Identificador:28FDB400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 843/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, **a partir de 14 de setembro de 2021**, **a Portaria nº 386/2021**, de 19/03/2021, do servidor **RAUL LENNON DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, que concedeu gratificação de 10% (dez por cento), sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0187FE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: *Atualiza o V.R.M. - Valor de Referência Municipal do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o comando do artigo 387, da Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1°. Fica atualizado o V.R.M. – Valor de Referência Municipal de Balsa Nova, a partir de **1º de novembro de 2021**, com a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, acumulado na variação da inflação do período de Janeiro/2019 a Agosto/2021, no valor de **R$ 32,32 (trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:11602A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.23/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.225.518/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1272545F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1217/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com (FORNECEDOR) JORGE VICENTE PEREIRA NETO **INSCRITO NO CPF SOB O Nº 103.605.399-71**, residente na cidade de TOLEDO –PR, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE PESCA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.
Pelo **VALOR DE R$ 6.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 23/09/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F5096039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2021, cuja as alterações estão a seguir elencada:
No item 6.1, **ONDE SE LÊ:**
A proposta de preço deverá ser elaborada dentro do programa de licitação apresentada impressa e ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital [...]

LEIA-SE:
A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma [...]

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1AF70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 95.391.876/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para Limpeza do Barracão de Reciclagem, retirada dos resíduos, transporte e também fica por responsabilidade da empresa o destino final, sendo assim levado para o aterro da empresa.
A entrega do serviço se dará em dias úteis, após a solicitação do setor, obedecendo o prazo de 10 (dez) dias.

Contas dotações do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3400	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R$ 7.344,90 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reias e Noventa Centavos).
Data da Assinatura: 17/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34C3F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 17.835.808/0001-91
Objeto: Aquisição de kits maternidade, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 19, do exercício de 2021.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 10.569,30 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Data da Assinatura: 14/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17FFE2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de kits maternidade, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 19, do exercício de 2021.

Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.576,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Data da Assinatura: 14/09/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:233DB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 28 de setembro de 2021 (terça - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2021.

Obs. Por conta do COVID-19, e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 22 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AAE40B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR87/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/10/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FF6CD434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR76/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4048 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (32.635.445/0001-34)

2778 - POSSATTO & POSSATTO LTDA (72.150.550/0001-06)

2746 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (20.138.626/0001-76)

3944 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58)

201 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)

4049 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)

TOTAL GERAL: R$ 15.935,30

Bela Vista da Caroba, 23 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F3AC44C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR88/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 204.399,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/10/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:983CDBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 136/2021 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE PRESENTE CONTRATO SEM EFEITO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2021

313/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, altermed@al cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 136/2021, a partir de seu vencimento, até **05/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

Contratada
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:55F124C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 154/2021 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE PRESENTE CONTRATO SEM EFEITO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2021

308/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, sito a R PRESIDENTE VARGAS, 288, cidade de Xanxerê- SC, inscrita no CNPJ sob n° 17092175000179, neste ato representado por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, CPF Nº 00697927989, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 154/2021, a partir de seu vencimento, até **23/03/2022**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Câmara e Protetores para veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 207. Referente ao Processo 07/2021 - Pregão Eletrônico 05/2021 da Prefeitura Municipal de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AA1AE481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº. 1.139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Via Pública, RUA GUMERCINDO DALZOTTO.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GUMERCINDO DALZOTTO**, localizada VILA GLOEDEN, QUADRA 221, esquina com a Rua Maciel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:F16F6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº. 1.140/2021

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Via Pública, RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, localizada nas QUADRAS 221 com a 219 VILA GLOEDEN, esquina com a Rua Manoel Ermiliano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:C64778A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2021

DECRETO Nº 143/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boa Ventura de São Roque – PR, criado em 26 de novembro de 2015 pela Lei Municipal 865/2015.

MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representantes Sec. Municipal de Educação
Titular: Lucimara Moreira de Ambrósio
Suplente:Laudirene Aparecida Ribeiro

Representantes do CRAS
Titular: Marta Batista de França Gralak
Suplente: Michelle Silva Cabral

Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Josilene Bueno de Oliveira
Suplente: Marta Opuskevicz

Representantes da Sec. De Saúde
Titular: Miriam Andrade
Suplente: Edina Kuassiniak Diniz

Representantes da Sec. De Finanças
Titular: Josiane Apª Hoffmann Correia
Suplente: Rozana Kenear

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Adenilda Korchak
Suplente: Marli Fatima Dias Morais
Representantes da Igreja Ucraniana
Titular: Edineia Becker
Suplente: Alessandra Ribeiro Sass

Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Monique Miranda
Suplente: Juliana Miranda

Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da APMF
Titular: Ivane Teresinha Zin
Suplente: Joana Jack Maier

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0F9092C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, portador da CI/RG 9.873.747-2 e inscrito no CPF 072.865.279-08 nomeada através do Decreto n°093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 15(quinze) dias de férias relativas ao período de 02/04/2020 à 01/04/2021 que serão fruídos de 20/09/2021 à 04/10/2021, e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DB6B5F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : A Servidora Josiane Garcia, portadora da CI/RG n. 8.935.157-0 e inscrita no CPF n.º 049.897.549-56, nomeada pelo Decreto nº 12/2020 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura de São Roque- PR, 30(trinta) dias férias referente ao período de 2020/2021 que serão fruídas nos dias 01/10/2021 a 30/10/2021 e adicional de 1/3 de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1CA30AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/2021

PORTARIA Nº256/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 10(dez) dias de férias relativas ao período de 15/03/2020 à 15/03/2021 que serão fruídos de 20/09/2021 à 29/09/2021, e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:111A6ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias sendo 05(cinco) dias relativos ao período de 2018 à 2019 e 05(cinco) dias relativos ao período de 2019 à 2020 que serão fruídos de 22/09/2021 a 01/10/2021. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:773DFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedidas pela portaria nº 241/2021 ao Servidor Vanderley Kuachinhak, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04, a partir de 24/09/2021, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E8FC2C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163 DE 2021

PORTARIA N°163 /2021
DATA: 13/09/2021

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 13/09/2021 à 14/09/2021.

Justificativa: Representar o município em visita ao TCE-tribunal de contas do estado do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, também visita a assembleia legislativa do estado do Paraná e visita ao gabinete do deputado Paulo Litro.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:177DBCB8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **aquisição parcelada de leite em pó e suplemento hospitalar, para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.**
- Data de abertura: 06/10/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:452C42BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 238 2021

DECRETO nº 238/2021
Data: 23/09/2021

SÚMULA: Amplia jornada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço ao servidor ocupante de cargo efetivo de Psicólogo, e dá outras providências.

Considerando, que o cargo efetivo de Psicólogo possui carga horária de 20 horas semanais;
Considerando, o Memorando Interno da Secretaria de Assistência Social em 20 de junho de 2021 para suprir a demanda;
Considerando, o afastamento para tratar de assuntos particulares por tempo determinado até 31/12/2021, concedido conforme Portaria nº 110/2021 de 23 de junho de 2021 para a servidora Andréia Aparecida Faé, matrícula funcional 117541-6;

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 80 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
DECRETA
Art. 1º - Amplia a jornada do servidor efetivo **Sr. Marçal Ferreira dos Reis**, inscrito na matricula funcional nº 069, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 20 horas, considerando a carga horária exercida no cargo efetivo, ficando concedido até 31/12/2021 a ampliação de jornada e vencimentos em 100% (cem por cento), em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei 181/2015, para exercício da função de Psicólogo, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0FE0C32F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172 2021

PORTARIA nº 172/2021
Data: 23/09/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares por motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº400/2021 de 23 de março de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva **Srª. Jocélia Amaro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, inscrita na matricula nº 11552-5, lotada na Secretaria de Saúde – Departamento Vigilância Ambiental/Endemias, pelo período de **08/09/2021 a 06/12/2021**, retornando ao trabalho em **07 de dezembro de 2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:45261054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173 2021

PORTARIA nº 173/2021
Data: 23/09/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 097/2021 de 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Martins	118069-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	01/10/2021 a 30/10/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BD5AFEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 009/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL No. 009/ 2021

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 20. Quadrimestre de 2021, conforme previsto no art. 12, da Lei Federal n o 8.689, de 25 de julho de 1993, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca no. 334 - Centro — Bocaiúva do Sul — Pr., no dia 28 de setembro de 2021, com início às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D1A3B057

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIA DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à agosto de 2021	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**22.734,11**
Conta 10073-0	**659,82**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**200,75**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	200,75
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**200,75**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**23.594,68**
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	**22.929,19**
Conta 10073-0	**665,49**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:76918B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008.2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº008/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a Adesão a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e reunido ordinariamente no dia 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", no município de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", no município de Bocaiúva do Sul.

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 22 de setembro de 2021.

FABIANO KANEHIRO TAJIRI
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:41377AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009.2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº009/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova Prestação de Contas da Deliberação Nº 096/2018 CEDCA/PR do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância" do período de outubro de 2019 a dezembro de 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e considerando a Deliberação Nº 096/2018 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância", do período do pagamento até de dezembro de 2020 (14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020);

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 22 de setembro de 2021.

FABIANO KANEHIRO TAJIRI
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:F86A086B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 81/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	81/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	20/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	**R$ 42.702,50**
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI COMERCIAL GVV	**R$ 9.881,00**
MARCELO SIMONI ME	**R$ 3.639,80**
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 11.419,40**

Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:67F0AE66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 87/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	87/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	20/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

VINICIUS SANTIAGO SIERACKI COMERCIAL GVV	**R$ 2.331,47**
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	**R$ 53.313,50**

Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F25662C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	90/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	20/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA E SUBURBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

VRS SERVIÇOS EIRELI	**R$ 4.400,00**

Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:20BB2269

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2021 - PREGÃO 90/2021

CONTRATO N° 77/2021 – PREGÃO Nº 90/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA E SUBURBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: VRS SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 24.350.525/0001-15.

VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:16B2CF6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 94/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	94/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	20/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - ME	**R$ 190.047,40**

Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DE278FF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 78/2021

CONTRATO N° 78/2021 – PREGÃO Nº 92/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 26.407.827/0001-08.

VALOR: R$ 14.445,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CA736EA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 92/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	92/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	23/09/21
d) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

REALIZA EVENTOS EIRELLI	**R$ 14.445,00**

Bocaiúva do Sul, 23 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4F974B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Setembro 2021
R$ 1,00

Não existe movimentação para o período

FONTE: Sistema e-Pública (2320-6688-811). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:17.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AEA612F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 180/2021
20 de setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância ao disposto na Lei 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020, em observância ao disposto no art. 3º, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 224/2020, estando de conformidade com as indicações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, **RESOLVE:**

N O M E A R

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público de Prêmio em Reconhecimento à Trajetória, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, criada pelo Decreto Municipal nº 224/2020, de 04 de dezembro de 2020, conforme segue:

Presidente: Lucimar Gomes Justino – CPF: 222.202.348-35, Representante da Sociedade Civil – Dança;

Secretária: Maria Alice Sigail de Almeida – CPF: 018.960.469-75, Representante da Sociedade Civil – Professora;

Membro: Maria José Laurindo – CPF: 648.457.029-91 Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura;

Membro: Ronita Aparecida de Carvalho – CPF: 859.866.319-00, Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3FD72E84

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 179/2021

DATA: 20 de setembro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 222/2020, de 03 de dezembro de 2020, que criou a Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto Municipal nº 222/2020, aplicará os recursos recebidos a título de apoio ao setor cultural, nas modalidades previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 14.014/2020.
Art. 3º O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município serão aplicados de acordo com a seguinte distribuição:
I – 100% para chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções culturais, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020.
Art. 4º Os trabalhos relativos à coordenação e execução das ações emergenciais previstas no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.014/2020, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura e da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 5º Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso III, da Lei nº 14.014/2020, serão distribuídos por meio de chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§1º Para percepção do benefício, o interessado deverá comprovar:
I – que é residente e domiciliado no território do Município de Bom Sucesso/PR;
II – que não possui vínculo ativo com o serviço público, nas 03 (três) esferas de governo;
III – que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc;
IV – demais exigências previstas nos instrumentos mencionados no caput este artigo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Para fins de cumprimento do ora disposto, aplica-se, no que couber, o previsto na Lei nº 8.666/93.
Art. 7º Os recursos destinados às ações emergenciais destinadas ao setor cultural são oriundos de repasse da União, conforme a Lei nº 14.017/2020, ficando a execução deste Decreto condicionada ao repasse.
Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 223/2020.

Bom Sucesso, em 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DB7ACB0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:admiistrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-177/2021.
DATA: 23 de setembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça, matrícula nº-200667 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 27/12/18 a 26/12/19, para usufruir de 23/09/21 a 22/10/21, devendo retornar suas atividades normais em 25/10/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:69478DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 015

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 15
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **combustíveis** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste R$	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,24	4,49	4,51
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP)	4,39	5,73	5,89

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 20 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:3E74FC8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,12	4,46	4,55

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 20 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:93451493

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISAO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
COTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.092.175/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços n° 111/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n° 25/2021, celebrado na data de 15 de março de 2021, cujo objeto de contratação é a aquisição de pneus novos para veículos da frota municipal. Esta rescisão, se deu há pedido da

empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços n° 25/2021. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da presente Ata de Registro de Preços nº25/2021, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:15581C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 809/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos definidos para o período do Plano.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Público Alvo, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;
IV – Projeto Atividade ou Operações Especiais, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Unidade de Medida, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.
VIII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo incentivará a participação popular e a realização de audiências públicas para avaliação anual dos Programas deste Plano, para elaboração das propostas das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias de cada ano da vigência deste Plano.

Art. 9º - Em virtude das alterações introduzidas pela Portaria STN 05/2015, que alterou a natureza da receita orçamentária, bem como as disposições impostas pelo TCE-PR., fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação da receita, e não em relação a valores.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0E3696C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I,**Data da sessão de abertura:** 13/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 25.811,67 (Vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 23 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B006B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021

SÚMULA: CONSTITUI E MOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, VIU, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS IMÓVEIS, ficando assim constituída:

Presidente: JOEL CRUZ MENDONÇA
Secretário: EDUARDO PALUSKI
Membro: ATAIDE SANITÁ
Suplente: ADRIANO DA SILVA

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a alienação ou permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§1º - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração Pública Municipal em processos de alienação, aquisição ou locação.
§2º - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e características do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.
Art. 3º - Os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS prestarão serviços de relevante importância ao Município de Braganey, exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 23 do mês de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E1A13186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2021

Pregão Nº. 27/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 27/2021, de 23/09/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para serviços de lavagem nos veículos da frota municipal." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Auto Posto Piccinini Ltda, CNPJ 07.749.604/0001-84 no valor total de R$66.724,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Cafeara - Pr, vinte e três dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5AA5C0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2021
PREGÃO 27/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84
VALOR R$ 66.724,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Data de Assinatura: 23/09/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem nos veículos da frota municipal
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24BFF75D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

Processo dispensa Nº. 62/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 62/2021, de 23/09/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR-GRADE PRÉ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 36.556.473/0001-17 no valor total de R$9.987,20 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, vinte e três dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CC053B7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 131/2021
DISPENSA Nº 62/2021
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 36.556.473/0001-17
VALOR: R$9.987,20 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).Data de Assinatura: 23/09/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR-GRADE PRÉ PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU- CAFEARA/PR
Vigencia: 4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4720DA9B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 86/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Assinatura: 13/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E99B235

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 05/2021 – CMAS

Súmula: Aprovação do Balancete Trimestral do Fundo de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Pr., no período de 01-04-2021 a 31-07-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 22 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, o Balancete Trimestral do Fundo de Assistência Social e da Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Cafeara - Pr., referente ao período de 01-04-2021 a 31-07-2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 23 de Setembro de 2021.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5A5E4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.790/2021

Súmula: Inclui, Descrição Complementar no anexo da Lei nº1.728 (LDO 2021) Lei nº 1.783 (LDO 2022) e no anexo da Lei 1543 (PPA 2018/2021).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÃNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluido na Lei 1.543 (PPA 2018/2021) no Programa 16 "Infra-Estrutura Municipal" no código " (61) na "Ação", Rede de Iluminação Pública - investimento "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

Descrição Complementar (META): - aquisição de 01 caminhão muck e iluminação da praça parque são paulo, praça bairro os pioneiros e outros locais que forem necessário, ampliar rede de iluminação pública conforme necessidade.

Art 2º - Fica incluido na Lei 1.728 (LDO 2021) e Lei 1.783 (LDO 2022) no Programa 16 "Infra-Estrutura Municipal" no código " (61) na "Ação", Rede de Iluminação Pública - investimento "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

Descrição Complementar (META): - aquisição de 01 caminhão muck e iluminação da praça parque são paulo, praça bairro os pioneiros e outros locais que forem necessário, ampliar rede de iluminação pública conforme necessidade.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83278A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021
Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, Nº 23 - CEP: 82015-130 - Bairro: Santa Felicidade, E-MAIL: supervisaomedprime@gmail.com, Telefone: (41) 3010-7859, neste ato representada pelo Sr(a). **LUIS SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF nº 709.031.409-00.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **60 (trinta) dias NO ITEM 01, findando-se em 22/11/2021**, conforme ofícios da Secretaria de Saúde e parecer jurídico em anexo.

Assinaturas: Culestino Kiara e Luis Silva dos Santos.
Data da Assinatura: 23/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA498DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 660/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 19/09/2021 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	VIGIA	76731736	355/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90612B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 661/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **FERNANDO DA SILVA,** Matricula 767321872, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 284,27 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70628686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 662/2021-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **VILMA INES DEFINSKI**, matrícula 007142-1, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, por a mesma ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 07:30 às 11:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1F1BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 663/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ERICA FERNANDA EISING VAILON	PROFESSORA 20 HORAS	007991-1	PA	PB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04CE7872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 664/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Dispensa de parte da Jornada de Trabalho à Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 21/09/2021 a pedido da Servidora **ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES**, matrícula 007861-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, a portaria nº 614/2021-DRH, que concedeu Dispensa de Parte de Jornada de Trabalho, pôr a mesma ser filha e responsável de pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32DD5256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1881/2021

LEI Nº 1881/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Parquinho Infantil, localizado na Praça São Francisco de Assis deste município de Califórnia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ CARLOS PORFÍRIO - ZÉ DO PARQUINHO", o Parquinho Infantil localizado na Praça São Francisco de Assis, nesta cidade de Califórnia-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:462DF28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 208

DECRETO Nº 208/2021
(Republicado por erro material)
Expede normas complementares à Lei Municipal nº. 1.878/2021.
O prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. O Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho", instituído pelo Município de Califórnia pela Lei nº 1.878/2021, fica regulamentado conforme as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º. Para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 1º, § 4º, da Lei 1.878/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

I - da idade – documento oficial com foto, tais como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
II - da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado há, no mínimo, 06 (seis) meses, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
III - de residência: todo e qualquer documentos emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado seu endereço no Município de Califórnia, a data da emissão ou postagem, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

a) Os documentos previstos neste inciso deverão conter data de postagem ou emissão de, no mínimo, doze meses antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente.

b) Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro(a), pais, representante legal do interessado, ou outro terceiro, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação e a declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside naquele endereço.

IV - da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recibos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de que se enquadra nos requisitos previstos no inciso II, do § 4º, do art. 1º da Lei 1.878/2021.

V - da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser a única pessoa da família beneficiária do Programa "Frente de Trabalho".

Art. 3º. Para a concessão das bolsas do Programa serão aplicados os critérios de classificação constantes do Anexo I deste Decreto, considerando-se aptos os que obtiverem maior pontuação.

Parágrafo único. Em caso de empate será observada a seguinte ordem de critérios para desempate:
I - Maior tempo de residência no Município
II - Maior idade
III - Maior número de dependentes.

Art. 4º. Para a concessão do benefício previsto no art. 1º, § 1º, da Lei 1878/2021, o beneficiário deverá ter apontada, no mínimo, frequência de 90% (noventa por cento), quer nas atividades práticas, quer nas atividades de qualificação profissional, ressalvadas as faltas justificadas nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§ 1º. Para os fins de percepção do benefício previsto no *caput* deste artigo, não serão computadas as faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, casamento e doenças do beneficiário, desde que comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos ou conveniados com o Poder Público.

§ 2º. Em caso de impossibilidade de exercício das atividades por razão de doença, o beneficiário poderá permanecer no Programa, ficando suspenso o pagamento dos benefícios, pelo período de sua recuperação, e mantida a data final prevista no Termo de Adesão, a critério de médico lotado na rede pública municipal.

§ 3º. Em caso de acidente que vier a ocorrer no exercício das atividades práticas ou de capacitação ocupacional, o beneficiário será afastado, a critério de médico lotado na rede pública municipal, não sofrendo desconto no auxílio pecuniário durante o respectivo período e não sendo excluído do Programa, ao qual deverá retornar assim que considerado apto, desde que não esgotado o prazo fixado no Termo de Adesão.

§ 4º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará o desligamento do beneficiário e a consequente revogação do Termo de Adesão e a cessação dos benefícios do Programa.

§ 5º. As faltas injustificadas às atividades práticas ou de capacitação ocupacional e de cidadania implicarão em desconto proporcional no pagamento do auxílio pecuniário.

Art. 5º. A partir do ano de 2022, as inscrições no Programa "Frente de Trabalho" serão abertas trimestralmente, por meio de edital, na primeira quinzena dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

§ 1º. Ao edital de inscrição no Programa "Frente de Trabalho" será dada ampla publicidade, especialmente por divulgação no sítio da rede mundial de computadores do Município.

§ 2º. Excepcionalmente, havendo necessidade, poderão ser abertas inscrições em outros períodos além dos mencionados no *caput* deste artigo.

§ 3º. As fichas de inscrição terão validade de 6 (seis) meses, sendo necessário, para a participação em novo edital, apenas comunicação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura.

§ 4º. A comunicação deverá ser realizada por escrito ou reduzida a termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura e, após, anexada à ficha de inscrição do candidato.

Art. 6º. A inscrição somente será efetivada após a apresentação de todos os documentos necessários pelos beneficiários, dando continuidade no atendimento somente após a apresentação de todos os esses documentos.

Art. 7º. Para o acesso a documentos disponíveis na rede mundial de computadores, serão providenciados computadores na Biblioteca Cidadã Mauro Pazini.

Art. 8º. Na hipótese de o candidato frequentar Educação de Jovens e Adultos, a Secretaria Municipal de Educação verificará a comprovação da matrícula e frequência escolar, informações essas que deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

Art. 9º. A documentação será entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura a qual ficará responsável pela avaliação para fins de classificação.

Art. 10. A Controladoria Interna conferirá a documentação entregue pelos inscritos à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura e emitirá certificado.

§ 1º A conferência poderá ser realizada por amostragem de documentação, a critério da Controladoria Interna.
§ 2º À Controladoria Interna será franqueado livre acesso a documentos e pessoas, sem necessidade de requisição prévia.

Art. 11. Será publicada lista de classificação final, que ficará disponível para consulta na rede mundial de computadores.

Art. 12. Seguindo a lista de classificação, os inscritos serão convocados para assinar Termo de Adesão ao Programa "Frente de Trabalho", na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura.
Parágrafo único. À convocação será dada ampla publicidade, especialmente por meio de publicação na rede mundial de computadores e pela afixação do edital no Paço Municipal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura ficará responsável pelo controle de prazos dos termos de adesão firmados.
Parágrafo único. Faltando um mês para o término do prazo do termo de adesão, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura comunicará a secretaria/departamento onde o beneficiário exerce suas atividades, bem como ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 14. O controle de frequência e da carga horária ficará a cargo órgão onde cada beneficiário exerça as atividades.
Parágrafo único. O controle de frequência deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia vinte de cada mês.
Art. 15. Se constatada a inadaptação do beneficiário às atividades práticas ou de capacitação ocupacional, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura determinar seu remanejamento para outras atividades ou, até mesmo, determinar seu desligamento do Programa.

Art. 16. Na hipótese de óbito do beneficiário, de sua detenção ou reclusão em estabelecimento prisional ou de sua internação em unidade médica por problemas de saúde, poderão ser pagos os benefícios pecuniários devidos em razão de atividades já desenvolvidas, desde que o próprio beneficiário, seu procurador, cônjuge, companheiro(a) ou herdeiro(a) assim o requeira administrativamente.

Art. 17. Caberá à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento definir a data do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração das faltas, que serão atestadas pelos responsáveis pelos órgãos onde estiverem alocados os beneficiários.

Parágrafo único. Serão descontadas do pagamento da bolsa auxílio todas as faltas injustificadas que forem apuradas.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

1. Serão observados os seguintes critérios na pontuação para fins de classificação no Programa "Frente de Trabalho":
I - Tempo de residência no Município de Califórnia:
a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos;
b) Acima de 72 meses: 05 pontos;
c) De 60 a 71 meses: 04 pontos;
d) De 48 a 59 meses: 03 pontos;
e) De 36 a 47 meses: 02 pontos;
f) De 24 a 35 meses: 01 ponto;
g) De 12 a 23 meses: 0.5 ponto;
h) Abaixo de 12 meses: indeferido o pedido de inscrição.

II - Renda familiar per capita:
a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos;
b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos;
c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos;
d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos;
d) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos;
e) Acima de 33% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.

III - Tempo de desemprego:
a) Acima de 60 meses: 10 pontos;
b) De 48 a 60 meses: 05 pontos;
c) De 36 a 47 meses: 04 pontos;

d) De 24 a 35 meses: 03 pontos;
e) De 12 a 23 meses: 02 pontos;
f) De 06 a 11 meses: 01 ponto;
g) Abaixo de 06 meses: indeferido o pedido de inscrição.

IV - Grau de escolaridade do beneficiário:
a) Analfabeto: 10 pontos;
b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos;
c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos;
d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos;
e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos;
f) Segundo Grau Completo: 01 ponto;
g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto;
g) Ensino superior completo ou incompleto: 0 ponto.

V - Condições de moradia:
a) Casa alugada: 10 pontos;
b) Casa financiada: 05 pontos;
c) Casa cedida: 02 pontos;

V- Número de Dependentes:
a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos
b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos
c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos
d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos
e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos
f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos
g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 02 pontos.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2B397969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 032021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2021**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 94/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F440C7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

SÚMULA. Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS – SUPERAVIT FINANCEIRO para 2021, conforme Planos de Aplicação destinados aos Programas da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°005/2021 realizada em 16 de julho de 2021, via WhatsApp e,
Considerando o Decreto nº 1.514, de 01 de junho de 2021 que prorroga o mandato dos atuais membros dos Conselhos Municipais, em decorrência da pandemia da COVID- 19 até 31 de dezembro de 2021, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia.
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação da – *REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS* SUPERAVIT - FINANCEIRO para **2021,** conforme Planos de Aplicação destinados aos Programas da Política de Assistência Social abaixo relacionados:

RECURSOS GOVERNO FEDERAL - MDS / FNAS - FONTE: **1940**

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMÍLIA – IGD M	Valor
Material de Consumo	13.500,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.400,00
TOTAL:	**33.900,00**

Artigo 2º.: As Reuniões e Deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D7E35730

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 36 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 36/2021 ID n.º 2021178
Modalidade: Inexigibilidade: 21/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ: 85.514.370/0001-08. Valor: R$ 689.567,86 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 23 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C902B53D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 122 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021
PROCESSO Nº. 215/2021
Tendo em vista o recebimento de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, o qual foi julgado procedente, sendo excluída a previsão constante no item 4. do Anexo I.I do Edital, comunico a alteração e prorrogação do Edital:
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 07 de outubro de 2021 às 09h00.
2º - O Edital alterado e a referida impugnação podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8BD6B44

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 129 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 129/2021
Processo n.º: 224/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO N.º 12/2021)
Emissão: 23 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DF513B3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 124 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021
PROCESSO Nº. 218/2021
Tendo em vista o recebimento de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, o qual foi julgado procedente, comunico:
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 08 de outubro de 2021 às 09h00.
2º - Resumidamente as alterações no edital foram as seguintes: a) Excluído o termo "sistema de registro de preços" que havia sido informado equivocadamente no edital; b) Excluída a exigência de licença SCM da ANATEL; c) Incluída as regras de pagamento à contratada por eventual atrasos e d) Incluída previsão e regra quanto a regularidade fiscal de habilitação no momento do pagamento da Nota Fiscal.
3º - O Edital alterado e a referida impugnação podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC51BA02

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 150 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES
Pregão, N.º 150/2020
PROCESSO N.º 339/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º

631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 339/2020, Pregão, n.º 150/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com a convocação das empresas remanescentes, em favor dos seguintes fornecedores:
1) KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 289.878,77 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
2) M.C DALABONA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.972.018/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.798,05 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Campina Grande do Sul, 23/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:041225C3

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 130 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 130/2021
Processo n.º: 225/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 23 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de outubro de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9BCC14F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 200 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 200/2021, ID N.º: 2021259
Modalidade: Pregão: 111/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MINERACAO BERNAMARTI LTDA, CNPJ: 10.214.233/0001-40. Valor: R$ 257.779,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDDE61D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 201 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 201/2021, ID N.º: 2021260
Modalidade: Pregão: 111/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 75.101.386/0002-08. Valor: R$ 429.868,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86D1C265

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 202 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 202/2021, ID N.º: 2021261
Modalidade: Pregão: 111/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ: 03.398.389/0001-63. Valor: R$ 251.027,80 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:872E7AD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 327026,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Videira – SC
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio dos menores: A.J.R, A.V.B.R, Y.L.S. e J.L.S. para a cidade de Videira.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de setembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E919B29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RAPHAEL FABIAN COIMBRA DA SILVA - Matrícula nº. 327025,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Videira – SC
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio dos menores: A.J.R, A.V.B.R, Y.L.S. e J.L.S. para a cidade de Videira.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de setembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E979D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2021

Nomeia a Mesa Diretora e os membros representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados pelos Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde Públicos e Usuários, para o Conselho Municipal de Saúde, e, revoga o Decreto 241/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 7º, Parágrafo 2º, da Lei nº 257/2003 e artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art.1º - Nomeia os membros para composição da Mesa Diretora e os representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados de Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde (Público) e Usuários para comporem o Conselho Municipal de Saúde referente ao período Agosto/2021 a Agosto/2025.

I. Mesa Diretora:
a) William César Bieniek – Presidente
b) Josmar Soares Rosa – Vice-Presidente
c) Deise Alves– 1ª Secretária
d) Marilza Laureano Santiago Gogola – 2ª Secretária

II. Secretário Municipal de Saúde em exercício - Membro Nato

III. Representantes do Governo Municipal:
a) Josmar Soares Rosa - Titular
b) Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski- Suplente
c) Giovani Dariva - Titular
d) Alexandre Xavier – Suplente

IV. Representantes dos Prestadores de Serviços:
a) Leandro Moro – Titular
b) Monica Assis Prata– Suplente

V. Representantes dos Trabalhadores de Saúde – Setor Público:
a) Marcia de Oliveira Santos - Titular
b) Delurdes do Rocio Ribas Machado - Suplente
c) Jackeline de Fátima Torres da Silva- Titular
d) Josiane Gomes Garcia Ferreira – Suplente
e) Clarice Rodrigues de Souza- Titular
f) Jocasta Aparecida Bruch - Titular

VI. Representantes de Usuários:
a) William César Bieniek- Titular
b) Maria Delurdes Caetano Castilho - Suplente
c) Juths Tadeu Furquim Camargo- Titular
d) João Carlos Zacarias - Suplente
e) Deise Alves - Titular
f) Marcio da Silva - Suplente
g) Marilza Laureano Santiago Gogola - Titular
h) Ilda Paulino Luiz - Suplente
i) Rita de Cassia Maria Garcia - Titular
j) Adimi Aparecida Batista - Suplente
k) Daniele dos Santos Cordeiro - Titular
l) Carlos Cesar de Oliveira Felix – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 241/2019.

Município de Campo Magro, em 22 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED368B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, alterando o decreto n° 566/2019.

O prefeito do Município de Campo Magro – estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 4°, §1°, da Lei n° 343/2005.

DECRETA

Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, a partir da data de publicação.

I - Representantes da SEMEC:

Titulares:
a) Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - CPF: 877.437.289-00.
b) Sonia Mara Gonçalves - CPF: 026.366.699-90.

Suplentes:
a) Lucimara Santos Cardoso Menegusso - CPF: 876.264.469-68.
b) Silvana Cordeiro - CPF: 074.113.689-97

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular:
a) Roberto Carlos Soares - CPF: 014.468.179-03.

Suplente:
a) Gilmar José Leonardi - CPF: 068.757.109-82.

III – Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

Titulares:
a) Juliana Mattos de Almeida Pianaro - CPF: 041.170.729-94.
b) Taiana Dechristan Molina - CPF: 042.221.699-27.
c) Monique Francini de Oliveira - CPF: 114.236.239-67.
d) Rosinete Santos Bonfim Paolim - CPF: 027.373.159-99.
e) Josimara da Silveira de Lara - CPF: 062.397.379-09.
f) Edna da Costa - CPF: 014.518.709-81.

Suplentes:
a) Vania Maria Biernaski - CPF: 069.581.519-92.
b) Leila de Moraes de Medeiros - CPF: 007.227.609-65.
c) Maria Luiza Teilo de Araujo - CPF: 018.329.709-14.
d) Andrea Aparecida Bavati - CPF: 831.770.609-59.
e) Dirley Antonia Alves de Paula Bueno - CPF: 019.541.609-09.
f) Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini - CPF: 037.359.209-42.

IV – Representantes das APMF's das Escolas Municipais:

Titulares:
a) Mary Jeninffer de Jesus Carvalhaes - CPF: 006.786.109-16.
b) Tiago Gonçalves de Brito - CPF: 084.461.109-38.

Suplentes:
a) Janaina da Silva Dallalibera - CPF: 066.657.359-07.
b) Marli Paula de Oliveira - CPF: 024.518.039-75.

V – Representantes do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte:

Titular:
a) Maria Bernadete Andrade dos Santos Manfron - CPF: 041.754.679-39.

Suplente:
b) Rosiliane Kudlawiec Gogola - CPF: 025.315.109-07.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:
a) Celma Reichent - CPF: 025.292.319-74.

Suplente:
a) Josiane Gomes Garcia Ferreira - CPF: 047.692.659-99.

VII -– Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
a) Araci Batista Ferreira Martins - CPF: 875.962.709-30.

Suplente:
a) Marcos Urbano da Silva - CPF: 025.772.479-66.

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular:
a) Diego Carazzai Tavares - CPF: 066.530.209 - 67.

Suplente:
b) Daniel Havro da Silva - CPF: 090.542.709-26.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular:
a) Luciana Marin Bueno de Moraes Stival - CPF: 020.546.259-65.

Suplente:
b) Paula Cristina Santos Clazer Chaves - CPF: 035.719.919-74.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE66E17C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura no cargo de médico será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da Família
Data: 01.10.2021– Horário: 14:30h

	Nome	RG	DN	Pontos
06	LILIANE CRISTINA MARCONATO	035.430.099-74	07/06/1983	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:200C18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 05/2021, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021 do CMPIR.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a nova logo que passa a compor a identidade visual do CMPIR.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a mudança da nomenclatura da Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR, para Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR e Acompanhamento do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 08 de setembro de 2021

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:949BBC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 09/2021, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDI.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDI

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2021.

TAILINE FERNANDA REGANHAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:017260EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CMDCA

Republicada por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 12/2021, realizada aos quatorze dias mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, por maioria simples, o Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos a respeito do contido nos Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados ao CMDCA.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA – PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, a qual prevê repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão utilizados para o fornecimento de bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente, e que porventura tiveram registro de óbito por COVID, de um ou mais componente familiar, que compunha renda formal ou informal, com previsão de atendimento de 40 (quarenta) famílias.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a adesão à Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, o Plano de Ação para execução do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e mobiliário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para crianças e adolescentes.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas referente à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, alusiva ao executado até o dia 31 de dezembro de 2020, período no qual não foram utilizados recursos.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela vigência de 12 (doze) meses, que prevê prestação de serviço de equoterapia para 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes entre 4 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, portadores ou não de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento atendidas pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, o Projeto de Trabalho da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com atualização dos custos operacionais, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para inclusão no portal eletrônico do CMDCA.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, com vistas à dilação de prazo até

01/03/2022 e alteração de rubricas, em decorrência da pandemia, ficando inalterada a totalidade dos valores envolvidos no repasse, num montante de R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de setembro de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79E46907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas verticais para o novo prédio do Conselho Tutelar, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BE638EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F359BB73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2021
(Processo Administrativo nº 164/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 120/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para lavagens e higienização dos ônibus, caminhões e maquinas rodoviárias lotados na Secretaria de Obras, Serviços Púbicos e Transportes",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de outubro de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B78C7882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 320/2021 DATA: 23-09-2021

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do enquadramento da Servidora Pública que menciona e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Gabriella Angela Sott Suptil, encaminhado para a Secretária

Municipal de Educação e à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a análise efetuada pelo Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para as adequações ao reenquadramento da servidora,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o enquadramento da Servidora Pública abaixo relacionada, efetuado através do Decreto nº 024/2019 de 01/02/2019, de acordo com o que dispõem os artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2.358/2018:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:161996CF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 321/2021 DATA: 23-09-2021

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do avanço da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Gabriella Angela Sott Suptil, encaminhado para a Secretária Municipal de Educação e à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a análise efetuada pelo Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para as adequações ao reenquadramento da servidora,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o avanço da Servidora Pública abaixo relacionada, constante no Decreto n.º 138/2021 de 26 de abril de 2021, passando a constar conforme abaixo especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	Professor - LF 01	C	5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:76E67952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 319/2021 DATA: 23-09-2021

SÚMULA**:** Concede Estabilidade ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 18 de setembro de 2021, ao Servidor Público abaixo relacionado, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123721/1	Rafael Esteves de Carvalho Silva	Agente de Administração	I	31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DE130AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.P. 121 2021

PORTARIA N. º 425/2021 de 23.09.2021.
DATA: 23.09.2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 121/2021 de 08.09.2021,** destinado a aquisição de combustível diesel S-10, para abastecimento da frota de máquinas, ônibus e veículos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o memorando requisitório n° 031/2021 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação da proposta, e, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único item no valor de R$ **671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**, a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 446/2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO FARINA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustível diesel S-10, conforme especificados no termo de referência/anexo I e proposta da contratada, para abastecimento da frota de máquinas, ônibus e veículos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o memorando requisitório n° 031/2021 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Códigos reduzidos: 251, 252, 282, 283, 314, 315, 551, 571, 576, 584 e 609;
Complemento do elemento: 3.3.90.30.01.03.00.00
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A49D80B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 137 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021.

Processo COMPRAS nº 300/2021.
Processo ADM nº 299/2021.
Solicitação n. º 325/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 589.940,15 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos);

Recebimento das propostas: até às 09:45 do dia 06.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 10:00 do dia 06.10.2021.

Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1BF99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO DE ALTERAÇÃO P.E. 130 2021

ADENDO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021.
Processo ADM. n º 287/2021.
Processo COMPRAS nº 286//2021.
Solicitação n. º 316/2021.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: ESPECIFICAÇÕES MINIMA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO EM AMBULÂNCIA:

* PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL MINIMO 15MM REVESTIMENTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL SEM EMENDAS OU FRESTAS, CORRIMÃO.....
E
* ARMARIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL, ESQUERDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR BRANCA, COM 04 (QUATRO) PORTAS DE CORRER DE ACRILICO....

LEIA-SE: ESPECIFICAÇÕES MINIMA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO EM AMBULÂNCIA:

* PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL MINIMO 15MM REVESTIMENTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL SEM EMENDAS OU FRESTAS, **OU, EM FIBRA DE VIDRO (PRFV**), CORRIMÃO .....
E
* ARMARIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL, ESQUERDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR BRANCA, **OU, EM FIBRA DE VIDRO (PRFV),** COM 04 (QUATRO) PORTAS DE CORRER DE ACRILICO....

Motivação: Deferimento de pedido de impugnação;

Justificativa: Entendeu –se a necessidade de alteração no termo de referência, considerando que a inclusão possibilitará adequação do objeto à finalidade a que se destina e consequente melhor atendimento ao interesse público;

Considerando que a modificação neste Termo de Convocação poderá afetar a formulação das propostas, será realizada a divulgação deste Ato e reaberto novo prazo para julgamento.

Nova data:
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 13.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 13.10.2021.

Ratificam-se as demais disposições não alteradas por este Ato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C2E5A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 113 2021

PORTARIA N. º 426/2021 de 23.09.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 113/2021 de 31.08.2021,** destinado a aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, conforme detalhados no termo de referência/anexo I, em atendimento à pacientes pós internação UTI, fraturados e sequelados pela COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 072 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 07 no valor de R$ 1.519,95 – ***MORIMED COMERCIAL EIRELI*** com o item n. º 02 no valor de R$ 6.250,00 – ***MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 09 no valor de R$ 2.899,00 – ***M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES*** com os itens n. º 01, 03, 05 e 08 no valor de R$ 19.460,00 – ***MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com o item n. º 06 no valor de R$ 4.180,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 34.308,95 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 447/2021 ao 451/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 113/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MORIMED COMERCIAL EIRELI, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, conforme detalhados no termo de referência/anexo I e propostas das contratadas, em atendimento à pacientes pós internação UTI, fraturados e sequelados pela COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 072 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 34.308,95 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00.00-802/2021;
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00.00-833/2021;
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00.00-834/2021;
13.05.2.681.4.4.90.52.08.00.00.00.00-1000/2021;
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-1084/2021;
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00.00-1141/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38C574D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE - AUDIENCIA PUBLICA

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o presidente da Câmara, Convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada na Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 2° (segundo) Quadrimestre de 2021.
Data: 28 de setembro de 2021
Horário: 18h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 23 de setembro de 2020.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6A272B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE - AUDIENCIA PUBLICA

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: Discussão e elaboração Lei Orçamentária Anual – L.O.A para o exercício de 2022.

Data: 28 de setembro de 2021
Horário: 18h30min**.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 23 de setembro de 2021.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B64AF6C8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3864/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

31.005.10.302.0341.1410.3.3.90.93.00.00 Fonte 301517 – R$ 249.686,50
31.005.10.302.0341.1410.3.3.90.93.00.00 Fonte 01517 – R$98.313,50
32.002.27.812.0362.1402.4.4.90.51.00.00 Fonte 01018 – R$ 334.250,00
32.002.27.812.0362.1402.4.4.90.51.00.00 Fonte 00504 – R$ 44.750,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:
§1º - Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor total de R$ 294.436,50 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) das fontes:

I)00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
II)001517 - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual no valor de R$ 249.686,50 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

§2º - Excesso de Arrecadação no valor total de R$432.563,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) registro nas rubricas:

2.4.2.8.03.1.1.98.00.00.00.00 – Investimento UBS – R$ 98.313,50
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00 – Conv. 895660/2019- Ampliação do Complexo Poliesportivo R$ 334.250,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de julho de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FCABDF15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021 PROCESSO INTERNO Nº 255/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.696.199/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa para fazer Estudo Geotécnico para Dimensionamento do Pavimento da Rua Cruz do Monge.
Vigência do Contrato	21/09/2021 à 21/03/2022
Valor Contratual	**R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.15.451.0343.2.426.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:26B109CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2021 PROCESSO INTERNO Nº 248/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de transformador para instalação dos aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato	22/09/2021 à 22/03/2022
Valor Contratual	**R$ 1.158,40 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0331.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0333.1.401.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0333.1.401.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A2E2B8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021 PROCESSO INTERNO Nº 249/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 10.748.147/0002-07**
Objeto	Aquisição de Kit psicomotor interativos para implantação do Projeto Primeira Infância, destinado ás crianças de até 06 anos de idade
Vigência do Contrato	22/09/2021 à 22/03/2022
Valor Contratual	**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8ABD3D0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2021 PROCESSO INTERNO Nº 238/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**IDALVINA ESPINDOLA MAAS - CNPJ 11.419.119/0001-10**
Objeto	Aquisição de 02 quadros de foto aérea do Municípiode Carlópolis para colocação na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo
Vigência do Contrato	22/09/2021 à 22/03/2022
Valor Contratual	**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
IDALVINA ESPINDOLA MAAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B2B90A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO INTERNO Nº 224/2021
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

Despacho de anulaçãode processo licitatório em razão da necessidadede readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações **editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado** pelo TCE – Sistema de Gestão e Acompanhamento,

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos o processo licitatório para que seja sanada as falhas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com as devidas correções orientada pelo TCE/PR.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 23 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE48B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, visando oportunizar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, com início às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B17FC600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 06/10/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS INFANTIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS".

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 41.751,71 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/09/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:320A5112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 13/09/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA DÉCIMA NONA (619ª) REUNIÃO GERAL, DA VIGÉSIMA QUINTA (25ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS TREZE

DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (13/09/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: ISAÍAS; CAPÍTULO 6; VERSÍCULO: 8; ENTÃO OUVI A VOZ DO SENHOR, CONCLAMANDO: QUEM ENVIAREI? QUEM IRÁ POR NÓS? E EU RESPONDI: EIS-ME AQUI. ENVIA-ME,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC* QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC*, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI Nº 025/2021** – INSTITUI O PROGRAMA "CERRO AZUL TEM VALOR', ESTABELECENDO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REQUERIMENTOS Nº 081; 082; 083 E 084/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. ADILSON ROCIER, LUCIANO TEILO E JOSIELI DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE, E INDICAÇÃO Nº 035/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. WILSON DOS REIS. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 025/2021** PARA SER ANALISADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, POR FIM, ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS E A INDICAÇÃO** APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO ORDINÁRIA. APÓS, SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC* QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021;** REQUERIMENTOS Nº 081; 082; 083 E 084/2021 **E** INDICAÇÃO Nº 035/2021**.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO INDIVIDUALMENTE PARA PRIMEIRA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO OS **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. **LUCIANO TEILO E EDENILSON CARNEIRO,** RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE, COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº** 081; 082 E 083/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES **SRS. ADILSON ROCIER E LUCIANO TEILO**, RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE; NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA, O QUAL ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 084/2021, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. APÓS, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **INDICAÇÃO 035/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **WILSON DOS REIS**, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS. HOUVE A INSCRIÇÃO DO PROFESSOR SR. **NELSON LORENSKI,** QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO OS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE. NA OCASIÃO, CONVIDOU OS SRS. VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA ÁRVORE, QUE OCORRERÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO, FEZ VÁRIAS COLOCAÇÕES A RESPEITO, FINALIZOU AGRADECENDO. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8718C86E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CERRO AZUL, AO SENHOR JOÃO CASEMIRO TEILO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição do Vereador Sr. **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, APROVOU e Eu, **JOSIELI DE SOUZA**, PROMULGO, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º É concedido o título de cidadão Benemérito de Cerro Azul, ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO CASEMIRO TEILO.**

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 23 de Setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CEEAA55E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CERRO AZUL, AO SENHOR JONIVAL IGNEZ DESPLANCHES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição do Vereador Sr. **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, APROVOU e Eu, **JOSIELI DE SOUZA**, PROMULGO, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o título de cidadão Benemérito de Cerro Azul, ao Ilustríssimo Senhor **JONIVAL IGNEZ DESPLANCHES**.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 23 de Setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DC10EB25

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CERRO AZUL, AO SENHOR AGUINALDO BESTEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição do Vereador Sr. **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, APROVOU e Eu, **JOSIELI DE SOUZA**, PROMULGO, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o título de cidadão Benemérito de Cerro Azul, ao Ilustríssimo Senhor **AGUINALDO BESTEL**.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 23 de Setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:30C692AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CERRO AZUL, AO SENHOR OSNI HENRIQUE CHANDELIER

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição do Vereador Sr. **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, APROVOU e Eu, **JOSIELI DE SOUZA**, PROMULGO, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o título de cidadão Benemérito de Cerro Azul, ao Ilustríssimo Senhor **OSNI HENRIQUE CHANDELIER**.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 23 de Setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:216EC136

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE ANULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

O Município de Cerro Azul, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca da Dispensa de Licitação em epígrafe, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que a presente dispensa de licitação foi finalizada e publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, dia 17 de SETEMBRO de 2021 - Edição 2351. Portanto, publicada em sua normalidade;

Considerando que quando da emissão da Dispensa de Licitação nº 033/2021 não há contrato vigente, bem como não foram emitidas a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. Portanto, com base no poder de auto tutela consagrado na sumula 473 do STF, ainda, tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramentos dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instancia com fundamento no 49, caput, da Lei n°. 8.666/93.

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93.

Considerando o Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 268 de 24/09/2010, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade.

Considerando, ainda, que não houve geração de direitos adquiridos, posto que só houve a publicação no dia 17 de SETEMBRO de 2021 -

Edição 2351, da Declaração de Licitação e Termo de Ratificação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, estando em fase de publicidade dos referidos documentos, fase anterior à realização da dispensa, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1° da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vemos que: "Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. " (grifei).

Considerando, por fim, a disposição constante da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" - (grifo nosso). Sendo, portanto, pelos motivos já expostos, imperativa aqui a pretendida anulação, decido:

DECISÃO:

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, caput, da Lei n°. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve ANULAR a Dispensa de Licitação Nº 033/2021, publicada no dia 17 de SETEMBRO de 2021 - Edição 2351.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3° c/c art. 109, I, "c" da Lei n° 8.666/93.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 22 de setembro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente CPL
DecReto Nº 078/2021

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19DE82F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº396/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de julho do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora ROSENILDA STIVAL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B6950E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 562/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora PATRICIA PLATNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 28/12/2019 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F07756F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 563/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora ROSILDA PEREIRA DE FARIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:825FCCFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 564/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLEI CRISTIANE MIGUEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/03/2020 A 11/03/2021 para usufruir a partir de 04(quatro) de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BBFDCD2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 573/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de setembro do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora CACILDA DE PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:064FA33D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 594/2021 LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de **Licença sem Vencimentos**, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhora PRISCILA MARIA BESTEL**, CPF de Nº** 055.234.349-81 **e RG** de **Nº** 98298304 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE para ser usufruída a partir do dia **20 de setembro de 2021.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9C678FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 042/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** C.N.P.J Nº 12.889.035/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C93DDE8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 024/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
VANILEIA KETLIN FERRARI SCHNORNBERGER	11º

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIELE KURPEL DALACORT	6º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da

vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9DA50CD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 043/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP,** C.N.P.J Nº 26.240.632/0001-16, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A390645A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 044/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 06.106.005/0001-80, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E3C0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7_2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0337F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 338-2018 - PNCQ-PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA e alteração de Gestor do Contrato. Novo Prazo: 24/09/2022. Valor do Aditamento: R$ 7.481,86 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:098E93BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916/2021

PORTARIA N.º 916/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Nunes Monteiro,** portador do RG n.º 6.468.669-0; CPF n.º 026.131.889-60 matricula: 15068**,** para o cargo de Coordenador de Esportes Individuais, no Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1ºdesetembrode 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2404E3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 913/2021

PORTARIA N.º 913/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** o senhor **Hortencio Aleir Schneider,** inscrito no CPF n.º 478.171.789-68, RG n.º 3.053.047-0, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização, no Departamento de Agricultura vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:79C190ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 912/2021

PORTARIA N.º 912/2021

O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para, nos termos do Inciso I, art. 17 da Lei Municiapl n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO,** em regime estatutário conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Rafael Stigar	016.748.569-54	15/07/2021

Art. 2º-**Nomear,** em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para, nos termos do Inciso I, art. 17 da Lei Municiapl n.º 1.348/2014, prover para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** em regime estatutário conforme relação abaixo:

NOME	CPF	DATA DE NOMEAÇÃO
Sadraque Rodrigues da Cruz	042.897.409-01	15/07/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:36D94C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914/2021

PORTARIA N.º 914/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **NAIR DA LUZ,** CPF n.º 672.397.149-34, RG n.º 4.705.781-7/PR, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **MARIA SONIA JACQUES,** CPF n.º 552.297.009-04, RG n.º 12R-1.616.387/RS, do cargo de TELEFONISTA,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 3º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **ROSIMERI CONCIANI,** CPF n.º 800.957.719-72, RG n.º 4.511.129-6/PR, do cargo de PROFESSOR,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 4º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **EDILENE MARIA MILANI,** CPF n.º 462.732.719-68, RG n.º 1.845.898-5/PR, do cargo de PROFESSOR,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 5º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **MARIANGELA STRAPASSON DALCANALE,** CPF n.º 553.387.049-00, RG n.º 3.500.934-5/PR, do cargo de PROFESSOR,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 6º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPF n.º 877.855.799-20, RG n.º 5.164.363-1/PR, do cargo de PROFESSOR, 1º padrão,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 7º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPF n.º 877.855.799-20, RG n.º 5.164.363-1/PR, do cargo de PROFESSOR, 2º padrão,a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 8º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **SANDRA DE SOUZA VENTURINI STRAIOTO,** CPF n.º 804.478.809-34, RG n.º 5.543.322-4/PR, do cargo de PROFESSOR, 1º padrão,a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 9º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **SANDRA DE SOUZA VENTURINI STRAIOTO,** CPF n.º 804.478.809-34, RG n.º 5.543.322-4/PR, do cargo de PROFESSOR, 2º padrão,a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 10º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MANOEL,** CPF n.º 692.166.659-04, RG n.º 5.044.082-6/PR, do cargo de PROFESSOR, a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 11º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **ANA CARMELINA CAVASSIN LAZAROTO,** CPF n.º 804.031.669-34, RG n.º 4.512.770-2/PR, do cargo de PROFESSOR, a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 12º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **ANTONIA ROSELIA PEDROZO COLAÇO,** CPF n.º 583.669.039-15, RG n.º 4.221.602-0/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 13º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS CECCON,** CPF n.º 348.460.779-34, RG n.º 1.845.729-6/PR, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 14º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **IRAMILZA SANTOS CALDEIRA,** CPF n.º 250.664.045-20, RG n.º 14.340.470-6/PR, do cargo de PROFESSOR, a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 15º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA REPEZUK,** CPF n.º 027.151.709-39, RG n.º 645.228/SP, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 16º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **VANDERLI RIBEIRO BORGES,** CPF n.º 857.076.279-87, RG n.º 6.034.988-6/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/09/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art. 17º - **Dar vacância ao cargo,**da servidora pública municipal **ROSANGELA LAZAROTTO TONIOLO,** CPF n.º 857.073.339-91, RG n.º 4.512.766-4/PR, do cargo de PROFESSOR, a partir de 15/09/2021, por motivo de Aposentadoria Especial Magistério.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7E4B4AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 915/2021

PORTARIA N.º 915/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Avaliação de Documentação Técnica,** referente ao processo administrativo n.º 25.867/2021, que trata sobre a aquisição de computadores, notebooks e ativos de rede, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Henrique Cesar dos Santos	15.200	009.845.539-75
Jo Hamasaki	904	654.428.909-44
Douglas Jefferson da Silva	4.188	033.506.079-00
Claudio Celestino dos Santos	5.483	855.745.119-91

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:97F58BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 842/2021

PORTARIA N.º 842/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **- Dar vacância ao cargo,**do servidor público municipal **KALIL FAUAZ,** CPF 254.188.239-49, RG n.º 1.178.389/PR, matrícula 5.869, do cargo de MÉDICO GENERALISTA, 2º padrão, a partir de 23/08/2021, por motivo de aposentadoria voluntária por idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F4AD6A76

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 840/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2335 de 25/08/2021,

Onde lê-se:conforme**Processo Administrativo sob n° 230/2021,** assegurando ao beneficiário o direito de receber um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal, l**eia-se:** conforme **Processo Administrativo sob n° 230/2021,** assegurando ao beneficiário o direito de receber um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade

Paço Municipal de Colombo Em 22 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:34FB6A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 920/2021

PORTARIA N.º 920/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Andressa de MattosViana Costa**, portadora do RG n.º 7.634.699-2, CPF n.º 036.299.519-29, matrículasn.º 11.199 e 11620, para exercer o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FC0CACFA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 909/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,edição n.º 2162 de 18/12/2020.

Onde lê-se:"Art. 1º– **Exonerar,** a servidora pública municipal **Daniele Pereira de Novais,** nscrita no CPF n.º 016.143.299-90, RG n.º 6.372.200-6, matrícula 3.844,do cargo de Coordenadora de Dívida Pública e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 6 de setembro de 2021."
Leia-se: "Art. 1º– **Exonerar,** a servidora pública municipal **Daniele Pereira de Novais,** inscrita no CPF n.º 016.143.299-90, RG n.º 6.372.200-6, matrícula 3.844,do cargo de Coordenadora de Dívida Pública e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2021."

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F5985D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO: 2264/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) para a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 2.662,02 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DAF6AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 264/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO: 17770/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Vagner Ramos Cordeiro.
Contratado: JHONATAN DA SILVA FONSECA (Professor de Educação Física), inscrito no CPF sob nº 097.545.569-97.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a seleção de candidatos a serem contratados, pelo período de 12 meses + 13º salário, quando for o caso, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 100 (cem) crianças/adolescentes com idade entre 12 e 20 anos, distribuída por 01 (um) núcleo, conforme Termo de Convênio nº 19.409/2019, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Valor: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.741,59 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), e o valor máximo total, pelo período dos 12 (doze) meses, será de R$ 35.640,67 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazos: O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9D9715B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
133º	DIANDRA FOLQUITO JORGE MIZIARA	ENFERMEIRO
134º	MARCELA PUCCI	ENFERMEIRO
135º	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDIANO	ENFERMEIRO
254º - 16º Afrodescendente	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
136º	NICOLE PETRI	ENFERMEIRO
137º	MIRIA VIEIRA BARROS	ENFERMEIRO

Colombo, 22 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:9A36CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
130º	ALINE VICTOR DE QUADROS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
131º	MARCIA SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
132º	SIBELI DO ROCIO DOS SANTOS ALFANIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
134º	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
135º	CRISTIANE DE JESUS PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 23 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:AF36D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas de vacâncias obtidas nos últimos 12 meses;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
41º	WILLIAM PRESTES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
42º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
43º	DAVID VIEIRA LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
44º	FELIPE CORDEIRO DOS ANJOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
45º	RODRIGO FALKIEVECZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
46º	JHONNE AMORIM DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Colombo, 23 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:C06B8F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2021.

Processo:	9181/2021- Inexigibilidade Nº 18/2021- Chamamento Público Nº 009/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBOCNPJ: 17.952.459/0001-98.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento 009/2021Contratação de serviços de fornecimento, montagem, embalagem e entrega de sacolas contendo frutas e hortaliças para o Programa "Coleta Verde" - Lei Municipal 1366/2015, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 463.500,00(quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/09/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E7FE669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2021.

Processo:	23684/2021- Inexigibilidade Nº 19/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.ACNPJ: 04.368.898/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de Postes de Madeira Tratada inservíveis da Copel, para construção de cercas, acessos e travessias em obras de acessibilidade no Parque da Gruta do Bacaetava.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.410,00(quatro mil e quatrocentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/09/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8E9C7630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10190/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10190/2021.
Data:	23/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 4.410,00(quatro mil quatrocentos e dez reais).
Nº da Inexigibilidade	19/2021
Contratado:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Postes de Madeira Tratada inservíveis da Copel, para construção de cercas, acessos e travessias em obras de acessibilidade no Parque da Gruta do Bacaetava.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2325C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021.

Processo:	26283/2021- Dispensa Nº 123/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR,***J. BANDEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOLTDA. CNPJ: 82.504.465/0001-44.**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informáticade Alto desempenho, a ser utilizado pela Secretaria municipal de Comunicação Social.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 39.980,00(trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II- Lei nº. 14.133/21
Data:	23/09/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0E78AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10192/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10192/2021.
Data:	23/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 39.980,00(trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
Nº da Dispensa:	123/2021
Contratado:	**J. BANDEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOLTDA. CNPJ: 82.504.465/0001-44.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informatica de Alto desempenho, a ser utilizado pela Secretaria municipal de Comunicação Social.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:37AAFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021.

Processo:	23501/2021- Dispensa Nº 124/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR,***LOJAS DO PEDRO LTDA. CNPJ: 76.618.891/0001-06.**
Objeto:	Referente aquisição de cafeteira elétrica destinada aos militares da unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Colombo, em escalas operacionais e administrativos.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 959,90(novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II- Lei nº. 14.133/21
Data:	23/09/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:115BCC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10194/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10194/2021.
Data:	23/09/2021.

Valor Total doEmpenho:	R$ 959,90(novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Nº da Dispensa:	124/2021
Contratado:	**LOJAS DO PEDRO LTDA. CNPJ: 76.618.891/0001-06.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de cafeteira elétrica destinada aos militares da unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Colombo, em escalas operacionais e administrativos.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B91CCD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DISPENSA 121/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE Dispensa 121/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/09/2021Edição2355.
Onde se lê: Dispensa 122/2021.
Leia-se: Dispensa 121/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9C8E57DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas.
VENCEDOR: INPREART INDÚSTRIA DE PRE - MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Lote 01 – Valor R$ 4.249.997,97 (quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
Lote 02 – Valor R$ 1.416.665,99 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Lote 03 – Valor R$ 565.991,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos).
Lote 04 – Valor R$ 188.663,70 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Lote 06 – Valor R$ 200.996,28 (duzentos mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Lote 07 – Valor R$ 65.884,72 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DESERTO: Lote 05.
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais acompanhadas do relatório de entregas.
Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de setembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82EA0469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 PROCESSO: 19889/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Sr. Aramis Antônio Celso, Nilton Antônio de Jesus e o Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ n.º 35.010.113/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões), sendo concedido desconto de 36% (o qual deverá ser aplicado de forma linear) conforme tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:33F18DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Conforme disposições da Lei municipal nº 1.908/2021 e nos termos previstos do Caput do artigo 25 da lei nº 8.666/1993
OBJETO: Criação de mecanismos facilitadores à garantia de crédito a partir de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras conveniadas com a SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO, para as microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e produtores rurais, com atuação no âmbito do MUNICÍPIO DE CONTENDA, mediante a alocação de recursos em conta corrente específica, sob exclusiva gestão do MUNICÍPIO DE CONTENDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05005041230010207633902700000 FONTE 3000
CONTRATADA: SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO GARANTISUL-PR – CNPJ Nº 23.650.266/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3F09FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos, para projeto de controle populacional
VALOR TOTAL: R$ 172.965,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.311.126/0001-54
DATA: 22/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0BFD3A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2020
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67, § 1º e §2º da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Fica revista por este aditivo o item 8.3 pertencente a CLÁUSULA OITAVA – do contrato nº 060/2020, para substituição do gestor, fiscal e fiscal substituto.
Parágrafo Único. O fiscal do contrato passa a ser o Srª Bruna Paola Dziura, profissional Engenheira Civil, devidamente registrado(a) no CREA/PR, sob o nº194.297 D, conforme termo de aceite constante no pedido de alteração contratual.
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 21/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7408A584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19682021
FUNDAMENTO LEGAL:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS LÚDICOS E EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A PROBLEMÁTICA DA GERAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS(LIXO) PARA TRABALHO JUNTO À REDE ESCOLAR MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003175120009201833909000 0 fonte 3511
VALOR: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil cem reais)
CONTRATADA: PIEROLO EDITORA EIRELI - CNPJ: 31.440.625/0001-0
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CDE0DCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS PREVISTOS DO CAPUT ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, LINHA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARAUCÁRIA/CONTENDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903900000 FONTE 3000
06002123610013202433903900000 FONTE 103
06002123650012202933903900000 FONTE 104
07003103020019204633903900000 FONTE 1000
07003103020019204633903900000 FONTE 3000
07003103020019204733903900000 FONTE 3003
07003103020019204733903900000 FONTE 3303
VALOR :R$ 5.405,40 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 36.933.715/0002-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0839D63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

Fica revisto e alterado o valor unitário do **item 039,** referente a Ata de Registro de Preços n°079/2021 do Pregão Eletrônico nº 040/2021, em razão do reequilíbrio econômico e financeiro, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavo) por unidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
039	FARINHA DE MILHO branca. Embalagem contendo 1kg.	R$ 5,20	R$ 7,51	R$ 2,31

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 23/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:94839B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA WI-FI COMUNITÁRIO", NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3090/21, de 21 de setembro de 2021.
AUTORIA: Vers João Marcos Miotto e Tássia Castelli

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", nas praças, parques do Município de Coronel Vivida, por intermédio de convênios e parcerias público privadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado no âmbito do Município de Coronel Vivida o Programa Wi-Fi Comunitário".
§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas e parques do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.
§ 2º - O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.
§ 3º - A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas e parques municipais será gratuita.
§ 4º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 2º - O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Art. 4º - Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".
Art. 5º - A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:D99469D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO E CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Lucia Maria Zamarchi
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 15 (quinze) de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2021 de 20/09/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana dos Santos Cambruzzi
Objeto: Função Temporária de Enfermeira
Prazo: De 21 (vinte e um) de setembro de 2021 a 21 (vinte e um) de setembro de 2022
Valor: R$ 3.617,83

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 11/2021 de 22/09/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Diana Masiero
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 27 (vinte e sete) de setembro de 2021 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2022
Valor: R$ 1.443,41

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D6C66C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA OS LOTES 01 AO 08 E 10 AO 12 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 09.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 07 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 541.439,79. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do

dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 16h00min do dia 07 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 238.095,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1CE96134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1587/2021

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE
Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Rodrigo de Souza Oliveira – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Aline Fabiana Feldhaus – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Zilá Regina Schleder Dario – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francieli Winck – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rafael Luiz Gomes – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Lizete Heck – Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Grupos Comunitários
Titular: Iara Schleder Carvalho – Grupo de Convivência Renascer
Suplente: Maria Inês Gheno – Grupo de Convivência Renascer
Representantes de Trabalhadores de Setor
Titular: Camila Fabiane Damascena da Silva – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Suplente: Sandra Marize Mesquita – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Representantes de Usuários
Titular: Luana Thais dos Santos Guimarães – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)
Suplente: Maria Aparecida Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)
Titular: Maria Socorro de Lima – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*
Suplente: Carla Andreia Schultz – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e três dias, do mês de setembro, de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B15135AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1586/2021

SÚMULA – SUBSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE
Art. 1º Substituir Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste (ACID) e Associação de Pais, Mestre e Funcionários (APMF), ficando assim constituído:
Representantes do Governo
Titular: Dinaura Guimarães – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Lucimara Duarte de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciana Alves de Souza – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Solange Aparecida de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Aline Fabiana Feldhaus – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: José Aparecido de Andrade – Secretaria Municipal de Administração
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Fátima Inês Schneider Cassimiro – Pastoral da criança
Suplente: Iraci Cequinatto Fronza – Pastoral da criança
Titular: Antônio Carlos Teixeira – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Suplente: Simoni Fogaça Freimüller – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Titular: Vera Lucia Fogaça Barbosa – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste (ACID)
Suplente: Iliete Terezinha Scaratti – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste (ACID)
Titular: Marcos Aurélio Mocelin – Associação de Pais, Mestre e Funcionários (APMF)
Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).
Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4517248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da III Audiência Pública do ano de 2021 que se realizará na Câmara

Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 29 de Setembro de 2021, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Segundo quadrimestre de 2021, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Segundo quadrimestre de 2021.

Diamante D'Oeste, 23 de Setembro de 2021.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:20B43A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
56º	Gissela Teresinha Bosa
57º	Suelen Aparecida da Silva Godois de Almeida
58º	Fernanda Lucia Moreira

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
72º	Junior Carneiro
73º	Regina Fortuna
74º	Rosimeri Scarati Hein
75º	Jeferson Thiago da Silva Vieira

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D19CC05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17647/2021

DECRETO Nº 17647/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Ana Paula Righes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso de *Pós Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista***,** junto à Faculdade Iguaçu, à servidora **ANA PAULA RIGHES**, matrícula funcional nº 18869-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.095.416-6/PR e do CPF/MF nº 061.228.049-75, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8A036A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17648/2021

DECRETO Nº 17648/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Catiane Aparecida Soares de Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso de *Pós Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista*, junto à Faculdade Iguaçu, à servidora **CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 18763-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.229.293-6/PR e do CPF/MF nº 095.528.799-57, ocupante do cargo de Professora de Educaçao Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DEE0ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17649/2021

DECRETO Nº 17649/2021

Concede Bolsa Auxílio à Suzana Alves de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Gestão Pública*, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **SUZANA ALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 17814-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.609.577-9/PR e do CPF/MF nº 040.420.369-88, ocupante do cargo de Servente/Zeladora, lotada junto Secretaria de Saúde, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4B249A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17650/2021

DECRETO Nº 17650/2021

Designa a servidora Karina da Costa Filipiak para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa da servidora **KARINA DA COSTA FILIPIAK,** matrícula funcional nº 18068-1, RG 8.695.717-5/PR e do CPF/MF 036.607.069-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Assistente Social*, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, para atuar na *Vigilância em Saúde do Trabalhador*, por 20 (vinte) horas semanais, com base no Termo de Compromisso nº 24/2015, entre o Município de Dois Vizinhos e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região de Pato Branco/PR, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0939D9AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17651/2021

DECRETO Nº 17651/2021

Contrata a Senhora Thayse Fernanda da Veiga Budal, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **THAYSE FERNANDA DA VEIGA BUDAL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.876.701/SC e do CPF/MF n.º 072.725.649-11, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90E08065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17652/2021

DECRETO Nº 17652/2021

Concede gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar à servidora Helena Maria Pelentir Corchak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontra a servidora **HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK**, matrícula funcional 18638-1, portadora do RG nº 4.354.131-3/PR e do CPF/MF nº 050.951.739-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4EBC400

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 17655/2021

DECRETO 17655/2021

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Valnice Bernardino Bagatini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Cônjuge) à servidora **VALNICE BERNARDINO BAGATINI**, matrícula funcional 13563-1, RG n.º 4.290.346-9/PR e CPF/MF n.º 597.560.049-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2021, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 72935/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B721290C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17656/2021

DECRETO Nº 17656/2021

Contrata a Senhora Raquel Cristina Martendal, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARTENDAL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.254.251-0/PR e do CPF/MF n.º 116.389.269-64, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFBBD60F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17608/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2344, página 13) em 08 de setembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B462887

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17609/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2344, página 13) em 08 de setembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4C353DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17610/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2344, página 13) em 08 de setembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC265A44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17611/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2344, página 13) em 08 de setembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76230788

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXAS ORGANIZADORAS E ETIQUETAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 104/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***BELINKI & SOUZA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e ***ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. – ME,*** CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 118.174,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15E3CB5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2532/2021

LEI N.º 2532/2021

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber imóvel em doação de propriedade da Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional para Adolescentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação parte do lote de terras rural n.º 75-B (setenta e cinco-B), da Gleba nº 03-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 3.012,97m² (três mil e doze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), a ser desmembrado da matrícula 15.823, Livro 2, de propriedade da Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional para Adolescentes - EIPA, inscrita no CNPJ sob nº 00.878.826/0001-58, com sede na Cidade de Dois Vizinhos-PR.

Parágrafo Único. Com base na Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos/PR, a Prefeitura Municipal poderá receber em doação móveis e imóveis destinados a atender obras ou serviços de interesse público.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para construção de quadra poliesportiva, a fim de servir a comunidade e eventual concessão.

Art. 3º As despesas com a escrituração e registro do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:517FBF0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2535/2021

LEI Nº 2535/2021

Revoga a Lei Municipal nº 2455/2021, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos e Professores da Rede de Ensino de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2455/2021 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BFEDFC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 094/2021

PORTARIA N.º 094/2021

Designa a servidora Grasieli Rechetli da Silva Pedrussi como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a servidora **GRASIELI RECHETLI DA SILVA PEDRUSSI,** matrícula funcional nº 17851-1, portadora do RG nº 9.568.912-4/PR e do CPF n.º 060.835.499-65, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC3436F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 095/2021

PORTARIA N.º 095/2021

Revoga a Portaria n.º 053/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° REVOGAR a Portaria n.º 053/2019 que designa as servidoras Elisangela Tavares de Oliveira, Grasieli Rechetli da Silva Pedrussi e Sayédne Katry Steinheuzer como Autoridades Sanitárias do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B6A7AF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 096/2021

PORTARIA N.º 096/2021

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público n.º 015/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 015/2021, composta pelos seguintes servidores:

Anderson Mazzuco Lazarin
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Marilia Vieira Oliveira

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDA75C19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TIA ANASTÁCIA**, em favor da licitante vencedora: ***Crescer Construtora Ltda.***, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor total de R$ 192.439,72 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:771B33EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 005/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Objeto: Construção de Pista de laço no Parque Ambiental da Prainha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 06/09/2021 para 06/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 06/01/2022.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E83A98AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção de cancha de bocha na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 16/09/2021 para

16/10/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 11/11/2021.

Fernandes Pinheiro, em 15 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Luna Construcoes Civis LTDA
JACKSON LUIZ DE LUNA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2245D260

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 078/2021, **Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa Plantando o Futuro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: PARAÍSO VERDE PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - ME
CNPJ: 12.395.767/0001-46
Valor global: R$ 76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6B72CCD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa Plantando o Futuro**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 078/2021.

Vencedor: PARAÍSO VERDE PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - ME
CNPJ: 12.395.767/0001-46
Valor global: R$ 76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:86BAC91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

OBJETO: Aquisição de garrafas personalizadas em comemoração ao dia do Professor e dia das Crianças.

CONTRATADO: ALS 10 Bazar e Brinquedos Ltda
CNPJ nº 37.144.240/001-70
VALOR TOTAL: R$ 6.742,50 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias
CONTRATADO: Thiago Tadeu Romani
CNPJ nº 07.785.226/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:61CF17D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERGIO FERREIRA DA LUZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 39.429.086/0001-08

OBJETO: Locação do brinquedo "Montanha Russa Virtual", para os alunos das escolas municipais, em comemoração ao "Dia das crianças" (quinze diárias).

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0E8E99ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor de R$ 243.942,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Total Geral Homologado: R$ 243.942,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Flórida/PR, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2823A015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C. P. SUZUKI - ME
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A2C5A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DATAGOV INFORMATICA LTDA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C50BE55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9E5D9AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 37.833,80 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (meses).

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6422CA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: G G DE SOUZA EMBALAGENS ME
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 47.086,00 (quarenta e sete mil e oitenta e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:03534F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J L PEREIRA ARCHILLA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 16.456,05 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E55CE818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PAGNAN & BACHES LTDA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 21.342,50 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1E977C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.603,00 (quatro mil, seiscentos e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5F92E94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 20.132,22 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8218CF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 66.845,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3DF743BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 115.025,00 (cento e quinze mil e vinte e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D3D7B1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TOTAL ATACADO LTDA
Objeto	: Registro de preços para contatação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 153.413,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:528699A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI,,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal..
Valor total da Contratação	: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7FB30659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 10/09/2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4C353B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 48/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 23 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:10309365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 051/2021 – Processo de Inexigibilidade º 107/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Fabricio Mazon no curso " Advogados Municipais Seu Papel na Nova Licitação", que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 01 de setembro em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A1EFB3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:85FDF509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo ONIX HATCH JOY 1.0 8V (Flexpower), ano 2018/2018, placas BCF-8816, utilizado pela Secretaria de Saúde e que sofreu acidente de colisão.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D0D2CE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARAY DE MORAES GUEDES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 754/2021 - Processo inexigibilidade nº 74/2021.
OBJETO: Contratação da apresentação de show musical de JORGE GUEDES E FAMILIA, durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, no período de 01 e 02 de outubro de 2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5 dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º dia útil após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONEL GOMES DA SILVA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 755/2021 - Processo inexigibilidade nº 74/2021.
OBJETO: Contratação da apresentação de show musical de LEONEL GOMES, durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, no período de 01 e 02 de outubro de 2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5 dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º dia útil após a realização do evento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 756/2021 - Processo inexigibilidade nº 74/2021.
OBJETO: Contratação da apresentação de show musical de CESAR OLIVEIRA E ROGERIO MELO, durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, no período de 01 e 02 de outubro de 2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5 dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º dia útil após a realização do evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EF468A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – Processo nº 626/2021.
OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – C R ODELLI. CNPJ nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R$ 970,00.
2 - FLORENTINO & FLORENTINO LTDA. CNPJ nº 07.998.608/0001-04. ITENS 02 R$ 350,00 e 03 R$ 420,00
ITENS FRUSTRADOS – 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F227C2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 – Processo nº 630/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – GERE CONSULTORIA LTDA - EIRELI. CNPJ nº 11.268.511/0001-05. ITEM 01 R$ 15.250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EBAB7C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020 com vigência de 11/03/2020 A 10/03/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
221/2020	IRMÃOS INOCENCIO LTDA	08.265.618/0002-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DDD71F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020 com vigência de 11/03/2020 A 10/03/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
221/2020	IRMÃOS INOCENCIO LTDA	08.265.618/0002-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5F61B28

DRH
EDITAL 312-21 MÉDICO VETERINÁRIO 068-18

EDITAL Nº 312/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 24 de Setembro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: Médico Veterinário

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
2º	ANDRESSA FERANDIN ZANON	12/05/1994	86

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6E0737BD

DRH
EDITAL 307-21 CONVOCAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL NOVA CONCÓRDIA PSS 107-20

EDITAL Nº 307/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	128948473	04/04/1998	18
5º	ANA CLAUDIA SILVA	IIPR- 100463644	28/11/1987	10

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9.188.839 4	31/03/1986	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9B1B08CF

DRH
EDITAL 313-21 CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 313/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	TEREZA JOSÉ LUIZ ZAMBERLAN	3.961.122-8 SSP/PRM	18/03/1963	55
17º	ELISETE CEZAR DA SILVA	154527230-SSP/PR	25/06/1965	55
18º	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	2042384 - PC/PA	09/07/1970	55
19º	VIVIANE SANTIN	5490451-7	02/07/1971	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FBF43B08

DRH
EDITAL 314-21 CONVOCAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 314/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	06/03/1979	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:460F270C

DRH
EDITAL 315-21 CONVOCAÇÃO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 315/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
75º	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	105027532-SSP/PR	28/03/1992	50
76º	MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329-0	22/09/1992	50
77º	MAICON DA SILVA	12.655.834-1	27/12/1992	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:298E5BA9

DRH
EDITAL 308-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-21 (2)

EDITAL Nº 308/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
93º	BRUNA PATRÍCIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	20/06/1995	20
94º	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	128991719 - CSL/PR	27/07/1995	20
95º	ALESSANDRA DE MARCO	126120010-SSP/PR	19/07/1996	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9B15A427

DRH
EDITAL 309-21 ENFERMEIRO UPA PSS 009-21

EDITAL Nº 309/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	101288323	30/09/1991	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F7D3F53B

DRH
EDITAL 310-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021

EDITAL Nº 310/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	PAOLA PEGORARO	124139333	06/04/1998	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C5291751

DRH
EDITAL 311-21 ODONTÓLOGO ESB PSS 009-21

EDITAL Nº 311/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDILAINE SOARES SANTOS	19146833-PC/MG	31/05/1997	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:44B99691

DRH
EDITAL 303-21 CONVOCAÇÃO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 191-21

EDITAL Nº 303/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	84462110	18/10/1982	66
23º	SIMONI PERGHER	82728163	02/04/1983	66
24º	EDINÉIA NOGUEIRA	9.368.878 3- SSP/PR	16/08/1986	66
25º	JOSIANE BALBINOT	9.446.810-8	28/04/1987	66
26º	CATIELE ARAUJO SANTOS *(Contratada vaga reservada)*	914752286	26/05/1987	66
27º	RENATA TOSS LAURENSI	10480036-0 - SSP/PR	16/01/1992	66
28º	JESSICA CORREIA DA SILVA	10476626-9/ SSP/PR	09/01/1993	66
29º	ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	66
30º	LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	11/02/1996	66
31º	CÁTIA CILENE CARRIÇO	192002545 - SSP/SP	22/03/1968	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) Vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2 SSP/SP	07/01/1989	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A22A56B8

DRH
EDITAL 304-21 CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 191-21

EDITAL Nº 304/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
35º	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	73459486 - SSP/PRr	01/07/1978	30
36º	LILIANA TURMINA	79635820 SSP/PR	24/07/1980	30
37º	JANETE ALVES SARAIVA *(Contratada vaga reservada)*	90849140/SESP/PR	30/05/1982	30
38º	INDIANARA PERONDI	97131066IIPR	31/05/1986	30
39º	ADRIANA MARENGONI	98004602 - IIPR	17/12/1987	30
40º	PAULA DANIELI PINTO	99500174 - SSP/PR	11/08/1988	30
41º	FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	14/01/1990	30
42º	NILVA LISBOA	6835595	16/08/1990	30
43º	EGISLAINE LOLLE	103217970-marau /RS	01/11/1990	30
44º	DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	10.778.486-1	22/01/1991	30
45º	SANDRA MERI MEOTTI	104400825 - SSP/PRr	10/02/1991	30
46º	FERNANDO BERGAMIN	105842600	23/02/1991	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatas ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:46EECE95

DRH
EDITAL 305-21 CONVOCAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
27º	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRr	15/04/1973	36
28º	EDINA MENDES	79037915 SSP/PRr	26/05/1981	36
29º	CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	36
30º	CLAUDILENE GOES	10847505-6	22/09/1991	36
31º	LETICIA E SILVA	10666339-4 SSP/PR	03/05/1998	36
32º	JULIANA DA SILVA KLIPP	13237469-4	09/09/1999	36
33º	VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	99934182	12/12/1991	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5137FB19

DRH
EDITAL 306-21 CONVOCAÇÃO AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 191-21

EDITAL Nº 306/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	99489421- SSP/PRr	10/09/1987	45
5º	BARBARA PACHECO NUNES	12.436.295-4 - Curitiba/PR	25/07/1995	43
6º	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	12.452.654-0	01/06/1975	39
7º	ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	07/11/1963	32
8º	ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 - SESP/SC	30/04/1984	32

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	126883684 - SESP/PR	22/03/1969	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9901532B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190-2021

Portaria nº. 190/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANGELA MARIA GOMES**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 27/09/2021 até 26/10/2021, com retorno em 27/10/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6235A5F1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191-2021

Portaria nº. 191/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **SILVIO MATOZO**, Lotado no Departamento de Obras, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 27/09/2021 até 11/10/2021, com retorno em 13/10/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:256E6311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º inciso I da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 266.000,00
225	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R$ 60.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0FF040C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 27/09/2021 a 20/10/2021 até as 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Chamamento Público n° 004/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto:"Credenciamento de profissional na área de Assistente Social, pessoa física, interessado em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro, 23 de setembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B98F6F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5C45C505

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A7F31779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 4.288,34 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6E312F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2AC83FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FBE6275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: POZZI COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D94FDDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E5FB96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 23/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9E5A2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/09/2021.
Abertura das propostas: 07/10/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F330C352

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 203/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021 – cujo Objeto é O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16 de setembro de 2021, Edição nº 2350.

Goioerê, 23 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02570046

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do Extrato do Contrato nº 466/2021 – cujo Objeto é O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 23 de setembro de 2021, Edição nº 2355.

Goioerê, 23 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E1021DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 466/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KM TRÂNSITO CURSOS - LTDA
Valor: R$- 10.692,34 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22 de setembro de 2021
Processo: Nº 203/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
410	13.02	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 22 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F0F84E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/09/2021	3.870,96
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FAEC – Terapias Especializadas	23/09/2021	1.503,90

Goioerê, 23 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:62EA9A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através da Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO que a partir de 24/09/2021 a 13/10/2021, estarão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS** devidamente habilitados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR/PR, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021**, visando contratação de **Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Goioxim**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro bem como no site oficial do município www.goioxim.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Goioxim, endereço supramencionado. Fone: (042) 3656-1002.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:454294E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL CREDENCIAMENTO LEILOEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021
1 – PREÂMBULO
- O Município de Goioxim, Estado do Paraná, por meio da Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que a partir de 24/09/2021 a 13/10/2021, estarão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS** devidamente habilitados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR/PR.
Prazo: 12 (doze) meses
Local de entrega dos envelopes de credenciamento: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goioxim, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro CEP 85.162-000.
Com vistas ao credenciamento, os interessados poderão apresentar o envelope de documentação, A QUALQUER TEMPO, durante a vigência desse edital.
2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1 – Este edital de credenciamento visa a seleção e contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Goioxim - PR.
2.1.1 – Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou na qualidade de empresário individual, em respeito ao Art. 15, caput da Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, e que estejam

devidamente cadastrados na categoria da classe, que reúnam as condições de qualificação exigidas neste edital.
2.1.2 – As empresas ou pessoas físicas interessadas na participação do presente certame deverão, obrigatoriamente, possuir plataforma eletrônica de modo que a sessão do leilão ocorra tanto na forma eletrônica como presencial, simultaneamente.
2.2 – Os profissionais interessados em prestar os serviços para o Município de Goioxim deverão apresentar a seguinte documentação:
2.2.1 – Para pessoas físicas (PF):
a) Prova de matrícula na Junta Comercial e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe Competente (na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR);
e) Certidão negativa do Cartório de Distribuidor de Protestos de Títulos (Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, Art. 5º, Parágrafo 1º, XII);
f) Declaração de não comerciante, corretor de imóveis e de não participação em sociedade (Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, Art. 5º, Parágrafo 1º, XVI); (Anexo III)
g) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o requerente executado de forma satisfatória leilão de bens móveis;
h) Declaração de Inexistência de Servidores ou Parentesco com agentes políticos, públicos ou servidores que ocupem cargo de direção ou assessoramento deste Poder Executivo; (Anexo II);
2.2.1 – Para pessoas jurídicas (PJ):
a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site ou Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual (se for o caso);
b) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe Competente (na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR);
c) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);
g) Certidão negativa do Cartório de Distribuidor de Protestos de Títulos (Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, Art. 5º, Parágrafo 1º, XII);
h) Declaração de não comerciante, corretor de imóveis e de não participação em sociedade (Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, Art. 5º, Parágrafo 1º, XVI); (Anexo III)
i) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o requerente executado de forma satisfatória leilão de bens móveis;
j) Declaração de Inexistência de Servidores ou Parentesco com agentes políticos, públicos ou servidores que ocupem cargo de direção ou assessoramento deste Poder Executivo; (Anexo II);
k) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo IV);

2.3 – Os documentos requeridos no item 2, subitem 2.2.1, alíneas b c deverão ser apresentados na sua forma individual demonstrando cada qual sua data de expedição, NÃO sendo admitido outro documento equivalente.

2.4 - Todas as certidões exigidas deverão estar válidas na ocasião da análise da documentação. As interessadas deverão manter as certidões válidas durante todo o processo licitatório, inclusive para fins de contratação e pagamento.

2.5 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 - No local e no prazo indicados no item 1 deste edital, a proponente interessada deve protocolar o envelope de "DOCUMENTAÇÃO" lacrado, contendo na parte externa a seguinte identificação:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ/CPF, Telefones e e-mail) Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas nº 003/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DATA:__/__/____

3.2 - A primeira análise de documentação de habilitação para o credenciamento ocorrerá no dia 14 de outubro de 2021, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Goioxim.

3.3 - Concluída a análise da documentação que ocorrerá da data citada no subitem acima, será publicado o resultado do Credenciamento, definindo-se os habilitados e inabilitados com as respectivas razões da inabilitação.

3.4 - O interessado no credenciamento poderá encaminhar a documentação por intermédio dos CORREIOS ou serviço similar, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos ou extravios no transporte e entrega da documentação.

3.5 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação dos servidores públicos municipais assim incumbidos.

4. DA INABILITAÇÃO
4.1 - Será inabilitada a proponente que:
a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação;
b) possua registro de ocorrência que a impeça de licitar e contratar com a com a Administração Pública, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
c) deixe de apresentar a documentação/informações solicitadas na data fixada ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
d) aquele que descumpra o dispositivo do Art. 16, caput, da Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017.

5. DOS RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
5.1 - A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Goioxim, Estado do Paraná.

5.2 - Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - O recurso administrativo interposto, desde que apresentado tempestivamente e atendido os requisitos mínimos de admissibilidade, será acolhido com efeito suspensivo.

5.4 - Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

5.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta.

5.6 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

5.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

6. SORTEIO PARA ORDENAMENTO DAS CREDENCIADAS
6.1 - Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será realizado SORTEIO para definir o ordenamento. As datas e horários para a realização do sorteio entre os credenciados serão divulgadas por meio do Diário Oficial do Município e comunicado a cada participante habilitado.

6.2 - Somente participarão do sorteio as proponentes habilitadas.

6.3 - Para fins de ordenamento, a proponente sorteada em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar neste credenciamento, a proponente sorteada em segundo lugar ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente até que todas as proponentes habilitadas tenham sido sorteadas e ordenadas.

7. DA PUBLICIDADE DOS AUTOS
7.1 - A publicidade dos atos do presente certame ocorrerá pela publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Goioxim, pelo site www.goioximpr.gov.br.

8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1 - Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, conforme previsão em dispositivo legal.

8.2 - As despesas com a realização dos trabalhos mencionados neste edital correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

8.3 - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

8.4 – Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso de o leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Município de Goioxim.

8.5 - Em qualquer hipótese, caso a arrematação não se efetive com a entrega do bem ao arrematante, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial.

8.6 - O Leiloeiro Oficial será o único responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

8.7 - O Leiloeiro contratado apresentará no prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento dos trabalhos, o resultado do leilão, bem como, o Mapa Demonstrativo e a respectiva Prestação de Contas ao Município.

8.8 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - A aplicação de penalidades à credenciada reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93.
9.1.1 - Caso o Leiloeiro Oficial se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
a) advertência, por escrito;
b) multa sobre o valor global da contratação;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.2 - Caso o CONTRATADO não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

9.1.3 - Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará o CONTRATADO para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

9.1.4 - A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo CONTRATADO acarrete consequências de pequena monta.

9.1.5 - Pela inexecução total da obrigação a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente pago dos bens a serem leiloados.

9.1.6 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor efetivamente pago dos bens a serem leiloados.

9.1.7 - No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à credenciada que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

9.1.8 - Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pelo CONTRATADO serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

9.3 - Se o CONTRATADO não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

9.4 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas em lei.

9.5 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10 - OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1 - Permitir a visitação dos licitantes interessados em participar do leilão, a qual deverá ocorrer conforme previsão do Edital de Leilão a ser executado.
10.2 – A licitante credenciada após a prestação de contas e aprovação desta Municipalidade, depositará em conta indicada pelo Poder Executivo os valores referentes aos lotes arrematados e devidamente e pagos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, já descontado o percentual de 5% (cinco por cento) que cabe a CONTRATADA, bem como eventuais tarifas na emissão dos boletos ou demais taxas inerentes a transação.

10.3 - Prestar os serviços no modo ajustado, realizando o leilão na forma e nas condições prescritas no Edital de Leilão respectivo, mediante credenciamento dos participantes, seguindo a ordem dos lotes ali estabelecida, e vendendo os bens a partir dos valores mínimos nele constantes, empenhando-se na obtenção do melhor preço possível para os bens leiloados.

10.4 - Providenciar a publicação do aviso contendo o resumo do Edital de Leilão por 03 (três) vezes no mesmo jornal diário de grande circulação no Estado, bem como fazer uso de outros meios que permitam a ampla divulgação da licitação.

10.5 - Lavrar e apresentar Ata e Relatório conclusivo do leilão e prestar contas ao Município de Goioxim – PR. 10.6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no presente contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1 - Disponibilizar ao CONTRATADO acesso aos bens a serem leiloados, quando necessário;

11.2 - Providenciar a publicação do aviso contendo o resumo do Edital de Leilão no Diário Oficial do Município;

11.3 - Homologar o leilão, decidir os recursos administrativos eventualmente interpostos e aplicar penalidades, quando cabíveis;

11.4 - Propiciar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;

11.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

11.6 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

11.7 - Receber e conferir a prestação de contas do CONTRATADO;

11.8 - Indicar e nomear a Comissão de Avaliação de Bens e demais bens inservíveis, assim como determinar responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

12 – FORMALIZAÇÃO
12.1 - O credenciamento será formalizado mediante Contrato Administrativo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

12.2 - O Contrato Administrativo a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital (Anexo I) para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se à Lei 8.666/93.

12.3 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data estabelecida para o início de sua vigência, podendo ser prorrogado, a critério do Município e com a concordância da CONTRATADA, por períodos sucessivos, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

12.4 - A documentação exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato, cabendo à proponente encaminhar, sempre que necessário, novos documentos para substituírem os que tenham seu prazo expirado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Realizados os procedimentos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes do credenciamento para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
13.2 - O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e no site www.goioxim.pr.gov.br.
13.3 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação e Contratos, com o servidor Flávio Balduino Soares ou através do telefone (42) 3656-1002.
13.4 - Toda e qualquer informação sobre o presente edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone (42) 3656-1002 ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.
14. ANEXOS DO EDITAL
14.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo;
b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentes com Agentes Públicos;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de não comerciante, corretor de imóveis e de não participação em sociedades;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor.

Goioxim Estado do Paraná em 23 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, nesta Município de Goioxim, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, CNPJ n.º 01.607.627/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita municipal, do outro lado,
, Rua nº, bairro:, cidade de
, CPF n.º, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, levado a efeito através da **HOMOLOGAÇÃO** datada de de de 2021, decorrente do **Chamamento Público para o Credenciamento para Pessoas Físicas e Jurídicas nº 003/2021**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de **Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO" para o Município de Goioxim - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas neste contrato e anexos:
possuir, obrigatoriamente, plataforma eletrônica de modo que a sessão do leilão ocorra tanto na forma eletrônica como presencial, simultaneamente;
dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da **CONTRATANTE**;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE,** no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
manter perante a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax;
manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público, observando com rigor as premissas norteadoras de comportamento estabelecidas no Código de Conduta do Fornecedor **CONTRATANTE**, entregue à Contratada no ato da assinatura deste instrumento contratual;
tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente, bem como adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA** específicas ao objeto:
Fornecer à **CONTRATANTE** relatório circunstanciado sobre o leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
Observar na venda dos imóveis e móveis as disposições da Lei 8.666/93, do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 e da lei 9.514/97;
Emitir laudos de avaliação de bens móveis, juntamente como a Comissão de Avaliação de Bens nomeado pelo Poder Executivo;
Ressarcir à **CONTRATANTE** quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos omissivo ou comissivo de sua responsabilidade;
Submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**;
Destinar e preparar o local para o público leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para a realização do evento, bem como disponibilizar pessoal para atendimento aos compradores em potencial, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
Conduzir o público leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas à **CONTRATANTE;**
Fornecer aos arrematantes vencedores os termos de arrematação e os recibos das comissões pagas;
Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato com a **CONTRATANTE**, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
Submeter à **CONTRATANTE**, quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;
Informar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
Não utilizar o nome da **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc, com exceção da divulgação do evento específico;
Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante a **CONTRATANTE**, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
Corrigir, por sua conta, e no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição;
Disponibilizar o seu site da rede internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances verbais recebidos e a via web, permitindo a perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
Oferecer infraestrutura para viabilizar a participação de interessados *via web*, consistindo de página na
internet da qual consta aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:
Acesso, pelos interessados, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, sendo que, para efetuar lances via *internet*, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro;
Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a realização de cada leilão, caso seja necessário;
Capacidade para realizar o leilão, recebendo e estimulando lances em tempo real, via *internet*, garantindo interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na *web*;
Infraestrutura tecnológica que permita a inserção na rede mundial de computadores, em tempo real, dos lances efetuados na modalidade presencial, para conhecimento de todos os participantes;
Mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujos valores sejam superiores ao dos últimos lances que tenha sido anteriormente ofertado, observado o lance mínimo fixado para o lote;
Funcionalidade eletrônica que não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido a registrado em primeiro lugar;
Funcionalidade que possibilite que, a cada lance ofertado, via *internet* ou verbalmente, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;
Funcionalidade que possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrados;
Dispositivo que permita o recebimento eletrônico de lances prévios;
Solução técnica a ser utilizada para recebimento dos lances via *internet*, a qual deverá contemplar, no mínimo, os requisitos contidos neste item;

a **CONTRATADA**, após a prestação de contas e aprovação desta Municipalidade, depositará em conta indicada pelo Poder Executivo os valores referente aos lotes arrematados e devidamente e pagos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, já descontado o percentual de **5% (cinco por cento)** que cabe a **CONTRATADA**, bem como eventuais tarifas na emissão dos boletos ou demais taxas inerentes a transação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficarão a cargo do leiloeiro todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como:
Criação da arte e diagramação dos anúncios e Edital de leilão;
Elaboração e distribuição de catálogos no evento;
Análise documental, inclusive ficha matrícula, dos imóveis (se for o caso);
Aluguel do ambiente/salão de leilões/ necessários à realização do leilão;
Equipe completa de caixas e recepção;
Disponibilização e manutenção de sítio na *internet*, contendo informações, edital dos leilões e fotos dos bens ofertados;
Página dos jornais com a publicação dos leilões;
Sistema audiovisual (contratada ou próprio) a ser utilizado durante o leilão, com projeção de imagem que possibilite a visualização dos bens por todos os participantes do leilão;
emissão de boletos ou eventuais taxas ou demais despesas para a realização do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:
Responder por todo e qualquer dano que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Arcar com quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **CONTRATANTE**, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela **CONTRATADA**, as quais serão reembolsadas à **CONTRATANTE**;
Responder, por força da lei, civil e penal, pela indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização dos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, os quais

deve guardar sigilo, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**;
notificar formalmente a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, oportunizando justificativa;
indicar e nomear a Comissão de Avaliação de Bens e demais bens inservíveis, assim como determinar responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO
A título de taxa de comissão, o leiloeiro receberá **5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel ou móvel arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum valor será devido pela **CONTRATANTE** ao leiloeiro, pelos serviços prestados, sendo que o leiloeiro **RENUNCIA** à comissão que seria de responsabilidade da **CONTRATANTE**, prevista no art. 24 do Decreto 21.981, de 19/10/1932.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em hipótese nenhuma, a **CONTRATANTE** será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o leiloeiro tiver de despender pra recebê- la.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o negócio não se realize por culpa exclusiva do leiloeiro, será devolvido o valor na sua integralidade ao arrematante pelo leiloeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o negócio não se realize por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, e ainda, no caso do leilão ser suspenso por determinação judicial, desde que já tenha havido o devido pagamento das respectivas arrematações, buscando não gerar enriquecimento sem causa a **CONTRATANTE**, esta devolverá ao arrematante o valor pago em sua integralidade.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de desistência do arrematante não haverá a devolução da comissão pelo leiloeiro, sendo obrigação do leiloeiro oficial a devolução do saldo remanescente diretamente ao arrematante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá duração 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
No curso da execução deste contrato caberá à **CONTRATANTE,** diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** poderá promover as diligências que entender necessárias para verificar a aderência da **CONTRATADA** à legislação anticorrupção.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO
O valor a ser ressarcido à **CONTRATANTE**, nos casos de danos ou prejuízos em que a **CONTRATADA** for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**:
todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a **CONTRATANTE** poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades indicadas nesta cláusula, com exceção da multa de mora, aplicadas pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Goioxim/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 não serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A rescisão do contrato se dá:
De forma unilateral, assegurada a prévia defesa;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a
CONTRATANTE e para o contratado;
Por determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
Inobservância da vedação ao nepotismo;
Prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da **CONTRATANTE**, direta ou indiretamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente dos motivos elencados nas alíneas previstas nesta Cláusulas e respectivos parágrafos acima, será efetivada após o regular processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativamente ao serviço

contratado, contudo, os pagamentos realizados pelos arrematantes até a data da rescisão contratual deverão ser apurados e devidamente pagos aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do arrematante não cabendo à Administração nenhum ônus com a **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação de leiloeiro para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do regime de execução do leilão, no todo ou em parte, sem que caiba direito à indenização de nenhuma espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim Estado do Paraná, em xx de xx de 2021

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA E CPF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM AGENTES PÚBLICOS

Eu/A empresa ....., CPF/CNPJ n.º..... , portador(a)
da Carteira de Identidade nº ...../ inscrita no CNPJ sob o nº..... ,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal de Justiça, Prejulgado
n. 09 de 26 de novembro de 2009 e o art. 87, X da Lei Orgânica Municipal, que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão da Administração Municipal direta ou indireta de Goioxim/PR. Assim como não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional cônjuges, companheiros ou parente consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau com agentes políticos, públicos ou servidores que exercem cargos de direção ou assessoramento da Administração Púbica Direta do Poder Executivo Municipal.

(local e data)_, _de de 2021.

Nome do Leiloeiro/ Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

Eu/A empresa ....., CPF/CNPJ n.º..... , portador(a)
da Carteira de Identidade nº ...../ inscrita no CNPJ sob o nº..... ,
DECLARA, para os fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma sociedade.

Por ser expressão da verdade, e sob a penas da lei, firmo a presente declaração.

(local e data)_, _de de 2021.

Nome do Leiloeiro/ Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS Nº 003/2021
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Eu/A empresa ....., CPF/CNPJ n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...../ inscrita no CNPJ sob o nº ....., **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data)_, _de de 2021.

Nome do Leiloeiro/ Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5C2DC67A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo

Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço da Gasolina Comum o valor de R$ 5,82 para R$ 5,95 Diesel comum passando o valor de R$ 4,46 para R$ 4,56 e do Etanol passando o valor do litro de R$ 4,43 para R$ 4,87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de setembro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ N.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8A768B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a recarga e manutenção de extintores da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.492.743/0001-09
VALOR: R$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.0400 – Gás e outros materiais engarrafados.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 23 de setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:49A58BBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, subleito (parte) – sub-base (parte) - base, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio na Rua Marginal da Avenida Almirante Tamandaré, sede do Município de Guaíra-PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ALTERA-SE O ITEM 02.1. DO EDITAL

Onde se Lê: 02.1. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Leia-se: 02.1. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D8C069A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futura contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0E6C6308

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 94.597,10 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, que corresponde ao percentual de **17,94%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, que é de **R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos **itens 1 e 2 do lote 1**, nos **itens 1, 3, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 23, 25, 26 e 31 do lote 3** e nos itens **1, 2, 4, 6, 11, 12, 13, 14 e 15 do lote 5 da ARP**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:246CD532

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 1.120,20 (um mil, cento e vinte reais e vinte centavos)**, que corresponde ao percentual de **2,04%** do valor total do contrato, que é de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:820AD460

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **10,94%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, que é de **R$ 1.487.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9A94D8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 81.806,00 (oitenta e um mil e oitocentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2198918B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021

Pregão Presencial nº 157/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0A09517

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9477C38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 24.435.379/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 385.635,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9521812

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 952.097,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D246CE94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 491.927,70 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D92F9A83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 33.880.068/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 69.996,40 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:093D2D08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS, CNPJ nº 35.137.952/0001-36**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 48.719,00 (quarenta e oito mil e setecentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99660935

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROZANGELA TREVIZAN, CNPJ nº 40.146.736/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 77.137,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6A18543

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAXIMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.548.214/0001-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 127.125,60 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46C98218

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **YASMIM PINHEIRO RAIS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 65.420,30 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3DC34E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI, CNPJ nº 27.682.981/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 412.329,90 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D91BABD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 28.491.296/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 83.610,00 (oitenta e três mil e seiscentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8AD6FF52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021

Pregão Presencial nº 157/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.764.490/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 199.503,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e três reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DE12901

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2021

Pregão Eletrônico nº 194/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios domésticos a serem utilizados no Abrigo Institucional de atendimento às Crianças e Adolescentes desse município.

Valor Total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:611A3378

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2021

Pregão Eletrônico nº 194/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliários a serem utilizados no Abrigo Institucional de atendimento às Crianças e Adolescentes desse município.

Valor Total: R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A14F7C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021

Pregão Eletrônico nº 194/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ nº 27.743.380/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestuários a serem utilizados no Abrigo Institucional de atendimento às Crianças e Adolescentes desse município.
Valor Total: R$ 2.256,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96F4490F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 473/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 157/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 157/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 42, 107 e 109 da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.806,00 (oitenta e um mil e oitocentos e seis reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora do item 101 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);**

MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**, vencedora do item 105 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais);**

A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.435.379/0001-20**, vencedora dos itens 66, 67, 68, 70, 86, 87, 88, 89 da licitação, com valor total máximo de **R$ 385.635,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais);**

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora dos itens 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 108 da licitação, com valor total máximo de **R$ 952.097,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais);**

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 51, 52, 82, 83, 84, 85, 100, 102, 103, 104, 106 da licitação, com valor total máximo de **R$ 491.927,70 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos);**

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no **CNPJ nº 33.880.068/0001-61**, vencedora dos itens 2, 13, 46, 47, 48, 49 da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.996,40 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);**

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS, inscrita no **CNPJ nº 35.137.952/0001-36**, vencedora dos itens 1, 14, 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.719,00 (quarenta e oito mil e setecentos e dezenove reais);**

ROZANGELA TREVIZAN, inscrita no **CNPJ nº 40.146.736/0001-97**, vencedora dos itens 27, 33, 59, 60, 61, 62 da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.137,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais);**

MAXIMA DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.548.214/0001-58**, vencedora dos itens 4, 12, 53, 64 da licitação, com valor total máximo de **R$ 127.125,60 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**

YASMIM PINHEIRO RAIS, inscrita no **CNPJ nº 40.648.281/0001-08**, vencedora dos itens 3, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 32, 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.420,30 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos);**

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.682.981/0001-50**, vencedora dos itens 5, 6, 9, 10, 11, 15, 16, 43, 44, 45, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 94 da licitação, com valor total máximo de **R$ 412.329,90 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);**

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.491.296/0001-00**, vencedora dos itens 7, 8, 19, 28, 34, 35, 54, 55, 56, 57, 58, 65 da licitação, com valor total máximo de **R$ 83.610,00 (oitenta e três mil e seiscentos e dez reais);**

I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.764.490/0001-14**, vencedora dos itens 17, 29, 30, 31, 50, 63, 95 da licitação, com valor total máximo de **R$ 199.503,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e três reais);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 26, 37, 38, 39, 40, 41, 76, 77 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A7D459E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 474/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 194/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 194/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de calçados, vestuário, utensílios domésticos e mobiliários a serem utilizados no Abrigo Institucional de atendimento às Crianças e Adolescentes desse município, sendo as empresas vencedoras:

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais);**

ANDRE ANTONIO SABINO - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.743.380/0001-00**, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.256,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 1 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F20DB92C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 06/10/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO – ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA, COMPATIVEL CARDIOVERSOR PHILIPS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 06/10/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 23 de setembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1EC97735

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 27/2021 – DISPENSA Nº 18/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU
CONTRATADA: PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **Objeto:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 027/2021, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 13 de outubro de 2021. O valor total da renovação será de R$ 445.056,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e doze centavos)

Firmado em: 20 de setembro de 2021.
Assinaturas: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
JOÃO GABRIEL AVANCI
LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:FA194E4A

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: R. DELLA PASQUA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2019 pelo período 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2021. O valor total estimado da renovação será de R$ 194.220,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais), visto que a empresa concordou com o reajuste de 9,387030% - IPCA/IBGE proposto pelo fiscal do contrato.
Firmado em: 21 de setembro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:341817AD

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 112/2021 – DISPENSA Nº 64/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 941,10 (novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 17 de setembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Thais Gimenez Zani

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FC5A530F

PROJUR
DECRETO Nº 381/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE CRISTINA DE AZEVEDO DIAS,** portadora da RG nº 8.620.726-5 - SESPII/PR, do cargo de Professor de Educação Infantil, com desligamento no dia 17 de setembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DFF2E2E

PROJUR
DECRETO Nº 382/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o Memorando online sob o nº 3.475/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora **EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI,** portadora do RG nº 9.237.636-2 - SESPII/PR, a jornada especial de dez (10) horas semanais, para o exercício do cargo de Fonoaudiólogo, do período de 1º de outubro de 2021 até 30 de novembro de 2021, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.10.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D96AA1DF

PROJUR
DECRETO Nº 384/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.138,51 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.190 de 02.09.2021, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ R$ 5.138,51 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1416	3339030000000000000 - Material de consumo	341	1.440,07
1417	3339030000000000000 - Material de consumo	357	259,15
1419	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	31,25
1421	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10838	239,38
1452	3339030000000000000 - Material de consumo	10842	851,04
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
779	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	121,67
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1426	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	373	340,65
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1427	3339030000000000000 - Material de consumo	10826	401,44
1429	3339030000000000000 - Material de consumo	10834	784,91
1430	3339030000000000000 - Material de consumo	10835	379,76
1431	3339030000000000000 - Material de consumo	10837	289,19
TOTAL			**5.138,51**

Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação auferidos nos referidos vínculos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B7D2F16C

PROJUR
DECRETO Nº 385/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 e 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
376	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
559	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	3.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81F290CD

PROJUR
PORTARIA Nº 472/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 841/2020, 299/2021 e 3596/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Aparecida Boscarioli Montanhini / Agente de Posto de Saúde	3.586.881-0 - SESP/PR	2008/2013	20/10/2021 a 19/01/2022
Celso Sutil / Motorista de Veículos	4.141.279-8 - SESPII/PR	2001/2006	27/09/2021 a 26/12/2021
Marcia Regina Cabral Benites Roberts / Professor	000.763.585 - SESP/MS	2012/2017	01/10/2021 a 31/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7F77A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12DE16 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 12de16 de Setembro de 2021.

SÚMULA:Aprovaa Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Para o Cofinanciamento Estadual por meio do Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR e Também seu Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprova a Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Para o Cofinanciamento Estadual por meio do Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância Adolescência – FIA/PR. Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR e Também seu Plano de Ação conforme deliberação por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de Setembro de 2021.

JOÃO VICTOR COLOMBARIGRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:988D0C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 23 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B8C3D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidor municipal Welton Luiz dos Santos, para levar paciente à consulta médica, no dia 22 de setembro, no período das 09 às 19 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ademir Trombini, para levar veículo para manutenção, no dia 22 de setembro, no período das 07 às 19 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ademir Trombini, para levar veículo para manutenção, no dia 23 de setembro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente - Geraldo Galiza, no dia 24 de setembro, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em consulta médica - Milton Matias, no dia 21 de setembro, no período das 08:30 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente - Geraldo Galiza, no dia 23 de setembro, no período das 11:15 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:446845D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 842/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DA FUNCIONAL (RESÍDUOS SÓLIDOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEINº 842/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DA FUNCIONAL (RESÍDUOS SÓLIDOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º -Autoriza a abertura da funcional (resíduos sólidos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional: 18.541.0017.2439 - Resíduos Sólidos

Artigo 2º -A abertura dessa funcional é necessária e é amparada pela Lei nº 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, e faz parte das ações de saúde pública, além da preservação do Meio Ambiente.
Artigo 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº♠ 804 de 14 de julho de 2020 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9AC97767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

416 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 21.300,00

TOTAL R$ 21.300,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1100 Construção e Recuperação de Trapiches

400 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 21.300,00

TOTAL R$ 21.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1254ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021

Origem: Pregão Presencial 41/2021
Contratada; Ilhameltur Agência de Turismo LTDA.
CNPJ: 01.323.636/0003-07
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RESIDUOS RECICLAVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA ''*

Valor total :R$ 19.666.66 (dezenove mil e seiscentos e seiscentos e sessenta e seis centavos .)

Vigência: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba 23 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8CB4E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N.º 48/2021

AVISO
Pregão Presencial Nº 48/2021 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2021 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 27 de SETEMBRO as 9:00horas até dia 07 de OUTUBRO, às 14:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTECNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E LAZER.***

O valor máximo total do lote é de **R$ 78.798,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REIAS).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 23 de SETEMBRO de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:32C755B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Funcionamento das Ações do Fundo Munic.de Saúde

1753.1.90.11.00.00 1000Venctos e Vantag.Fixas-Pessoa Civil R$ 21.000,00

TOTAL R$ 21.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Funcionamento das Ações do Fundo Munic.de Saúde

1773.1.90.13.00.00 1000Obrigações Patronais R$ 21.000,00

TOTAL R$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:67FE0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 34/2021

Processo Dispensa Licitação 34/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa SPECTER SOLUCOES EIRELI, CNPJ 41.188.003/0001-88, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 34/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 23 de setembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:46BF45D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 35

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 35/2021

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) messes, no valor global de R$ 15.757,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) messes, no valor global de R$ 15.757,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 23 de setembro 2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DA106FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 35/2021

Processo Dispensa Licitação 35/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.226.720/0001-81, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 35/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 23 de setembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1C767435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 36/2021

Processo Dispensa Licitação 36/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa DYNAMO GESTAO E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 39.716.991/0001-49, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 36/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 23 de setembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:227FC6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021

Origem: Pregão Presencial 41/2021
Contratada: TRÊS FRONTEIRAS NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA,
CNPJ 34.626.446/0005-71
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:"*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RESIDUOS RECICLAVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA ''*
O valor global é de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba 23 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD0EF4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 39.618,41 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº 239/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 39.618,41(TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.618,41(Trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental
91 3.1.90.11.00.00 1000 Ventos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.618,41
92 3.1.90.11.00.00 1103 Ventos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 35.000,00
Total R$ 39.618,41

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 39.618,41,00(Trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), cfe abaixo especificado:
Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental
105 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 2.734,51

Funcional : 12.365.0005.2321 Desenv.Ativ.do Ens.da Educ.Infantil-creche
147 3.3.90.47.00.00 1103 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 35.000,00
149 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.883,90
Total R$ 39.618,41

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C13884FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO que, considerando o grande número de candidatos inscritos para realizar as Provas Práticas, fica prorrogado o prazo da divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos previstos nesse Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2021.
Desta forma o Cronograma de Execução do Edital nº 01/2021, passa a ter a seguinte redação:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
EDITAL	10/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	12 a 25/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/09/2021
RECEBIMENTO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	09 a 14/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVADE TÍTULOS	21/09/2021
AGENDAMENTOS E AVALIAÇÕES	28/09 à 15/10/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL	Até 21/10/2021
RECEBIMENTO DE RECURSO	3 dias úteis após a divulgação do resultado provisório
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL	Até 03/11//2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 05/11/2021

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2021.

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5CED64A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 150/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 150/2021
Pregão Presencial n° 027/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Max Cestas Com. Ltda, CNPJ: 41.651.458/0001-98.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/21**.**

Objeto: Considerando a solicitação e comprovação da empresa sobre a alta dos preços de alguns produtos que são componentes das cestas básicas ora licitadas no processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, será concedido o reequilíbrio econômico – financeiro para as cestas básicas destinadas a Secretaria de Educação e as destinadas a Secretaria de Assistência Social. Segue abaixo os valores alterados:
Cesta básica da Secretaria de Educação: passa a vigorar o valor de R$ 99,22 (noventa e nove reais e vinte e dois centavos) a unidade.
Cesta básica da Assistência Social: passa a vigorar o valor de R$ 131,15 (cento e trinta e um reais e quinze centavos) a unidade.
O inicio de vigência do referido reequilíbrio será a partir da data de assinatura deste termo aditivo. Qualquer pedido anterior não sofrerá qualquer alteração e deverá ser entregue ainda com o valor do contrato primitivo. Não haverá alterações quanto à quantidade ou marcas dos produtos licitados, a não ser em caso de não atendimento aos requisitos de qualidade.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B14AF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 206/2021

Compromisso de Fornecimento nº 068/2021
Contrato n° 206/2021
Assunto: Pregão Presencial 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Netoisa Comércio de Petróleo Ltda - ME
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 039/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 23/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:285DF948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 207/2021

Compromisso de Fornecimento nº 069/2021
Contrato n° 207/2021
Assunto: Pregão Presencial 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Jazon A. Santana e Cia Ltda
CNPJ N.º 22.280.670/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 039/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 23/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:023EAD02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 039/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, face ao constante nos autos de Processo nº. 158/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 039/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras

aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com as Empresas **Netoisa Comércio de Petróleo Ltda - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66 e **Jason A. Santana e Cia Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 23 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A86B3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2021

Inexigibilidade 06/2021, processo administrativo n° 23/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do covid19, para o CIS/AMCESPAR**.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 023/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.2002.33.90.34.00.00 FONTE 360.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 01 de setembro de 2021

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7B9A77FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021

Inexigibilidade 09/2021, processo administrativo n° 33/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados**.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 033/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.100.10.302.0001.2002.33.90.34.00.00 FONTE 360.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 01 de setembro de 2021

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa – CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C9223890

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do veículo Renault Master MTM/ Master furgão L3H2 2.3, placa GBK-9E67, revisão "garantia de fábrica" - 60 mil km. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR Veículos LTDA - CNPJ da Contratada n° 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.893,92 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:69BF367E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do

Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4DE3C0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2DA64B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6C66DF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0AF5DD38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B88D6112

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2021
TOMADA DE PREÇOS: 012/2021
PROCESSO: 098/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056481-17 – CONVÊNIO N° 870510/2018 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.083.481,29 (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B651A7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 113/2021
TOMADA DE PREÇOS: 017/2021
PROCESSO: 105/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÔVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1066402-75/2019 – CONVÊNIO N° 887307 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.565.174,10 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:29DEC2B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 28 de Setembro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **06 de Outubro de 2021, as 14:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão presencial nº 031/2021, do tipo "menor preço por item", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: foi marcado como "menor preço global" no aviso de publicação, quando na verdade será menor preço por item.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FFE015EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAM a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a dotação orçamentária a saber:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 22.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária abaixo indicada:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R$ 22.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 23 de setembro de 2021.

MARCOS PATTI	***EDCLÁUDIO PEDROSO***
Presidente	Vice-Presidente
APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	***CLAUDEMIR PELLEGRINI***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6223F326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 037/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de nécessaire em comemoração ao dia dos Professores, observadas as características, quantidades, forma e condições, conforme Termo de Referência anexo, da empresa: **LUIZ ANTONIO BRITO – MB TAPEÇARIA**, CNPJ: 11.335.298/0001-07, sita à Rua: Iguaçu, nº 13, Centro, no Município de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 091/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 23 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9569D861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 036/2021, objeto do Processo Administrativo nº 096/2021, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Capacitações do **SEBRAE/PR**, pelas empresas credenciadas do **SEBRAE/PR** no Projeto Empreendedorismo e Gestão e Ambiente de Negócios do Norte Pioneiro do Paraná, da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNP: 75.110.585/0001-00,** sita à Rua Caete, nº 150, Prado Velho, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, pelo valor total de R$ 15.000,00,00 (quinze mil reais) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 23 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0ADD3AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
24 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	JULIANA MIYAO TORUÉ	NUTRICIONISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E1EE2FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2021

De 23 de setembro de 2021

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomeia a CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I - Considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura do período de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar n° 631/1994 - Estatuto dos Servidores;
II – Considerando o evidente desfalque funcional junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, especificamente frente às ações administrativas junto à rede municipal de ensino;
III – Considerando os ditames do art. 8.º, IV da LC n.º 173/2020, de 27/05/2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de cadastro de reserva mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, de vagas do cargo/emprego público no ambito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS (C.R.)	JORNADA SEMANAL
Professor II	LC Nº 921/2006	1	20

Art. 2.º - Para realização do presente PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3.° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o(a) Servidor(a) Élina da Silva Faustino, matrícula sob n° 8077;
II – Como Secretário(a), o(a) Servidor(a) Kátia Cristina da Costa Vieira, matrícula sob n° 3921;
III – Como Membro, o(a) Servidor(a) Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan, matrícula sob n° 6631.
Art. 4.º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0EF752B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia, em favor da empresa: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 21.270.212/0001-69, no valor total de R$ **14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 067/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B5C13E7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 095/2021 – ID/TCE: 42331

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA-ME
CNPJ N.º 21.270.212/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 27/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2021.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:17270B96

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 128/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e**cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 178 - 4.4.90.52.00.00 01104 PERMANENTE 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
318 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.049. PAVIMENTAÇÃO CONTORNO SUL
91 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
277 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EB5ED002

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 129/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
140 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
390 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
522 - 3.3.90.30.00.00 776 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 776 70.000,00
Total da Receita: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:ED605F75

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 10/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.413,20 (dois mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

520 - 3.3.30.93.00.00 3340 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.413,20
Total Suplementação: 2.413,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B062A3C5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE - JULHO A AGOSTO DE 2021

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 188.000,00
Dotação Atualizada.....R$ 219.300,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 51.533,94
Despesas Empenhadas até o Bimestre....R$ 114.709,95

Itambé, 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9C8BFA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 077/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F041EC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 078/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3475383D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 241 A Nº 242/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 241/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Leodete A. da Silva, Zenilde Inhoatto, Salete M. Bernartt com acompanhante, Regina Porochiniak e Kaio P. Ferreira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/09/2021 as 12h00min e retorno dia 23/09/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico, H. Waldemar Monastier e H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 22.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 242/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/09/2021 as 04h00min e retorno dia 23/09/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 22.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B5F40E22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021
DATA: 23.09.2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1005/2008 de 11 de junho de 2008 e Lei Nº 1108/2009 de 20 de julho de 2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Representante do Departamento de Urbanismo
Silvana Maycot – Titular.
Giovane Lefchak – Suplente.
II – Representante do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann – Titular.
Ciro Marchesan – Suplente.
III – Representante do Departamento de Obras e Viação
Osmar Sadi Bernardi – Titular.
Jandir Pedroso – Suplente.
IV – Representante da Associação dos Engenheiros
Marcelo de Mari – Titular.
Jose Henrique Zuchi – Suplente.
V – Representante do Poder Executivo
Vlademir Lucini – Titular.
Cleverson Aluísio Juliani – Suplente.
VI – Representante do Poder Legislativo
Marcus Vinicius Braz – Titular.
Marcio Edriano Rottini – Suplente.
VII – Representante da APMI
Rafaela Augusta Salvi – Titular.
Casimone Miola – Suplente.
VIII – Representante do Clube de Idosos
Ademar Ecker – Titular.
Marcolino Arisi – Suplente.
IX – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Nereu Ramos
Nelson Mertin – Titular
Adriana Pastro Meira - Suplente
X – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Giovana Biolchi Martins – Titular
Jane Kelly Semler Szpak – Suplente
XI – Represente da Associação Comercial e Empresarial
Ari Valdir Klein – Titular.
Neodimar Moterle – Suplente.
XII – Representante da Cooperativa Habitacional de Itapejara D' Oeste (COOPERHABI)
Valdir Lazzaretti - Titular
XIII – Representante do Clube de Mães do Município
Clari Terezinha Gnoatto – Titular
Lizabeth Cristina Menin - Suplente
XIV – Represente da Associação das Senhoras de Rotarianos
Rita Deon – Titular
Silviane Menin – Suplente
Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02.
Art. 3º - O presidente do conselho será escolhido pelos membros do CGFMHIS, na primeira reunião ordinária, e o presidente terá assegurado o exercício do voto de qualidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B375F9EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021
DATA: 23.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consorcio Publico (1489)	484	69.000,00
TOTAL R$ 69.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.1.1	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo	484	69.000,00
TOTAL R$ 69.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 20/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CD5215D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 075 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 073/2021 de 13/09/2021. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:
Secretaria Municipal Educação

PSICOLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03°	THAINARA MOREIRA DA SILVA	30,0

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:8B8D556C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 076/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação
PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
19	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	5,0

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
10	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	5,0
11	ELIZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E78284C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER - DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR – GESTÃO 2021/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Municipal nº 675/2020 de 06 de novembro de 2021;**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 01/2021, de 30 de julho de 2021, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES;

GILSON PEREIRA DA SILVA (RG 8.298.761-4) – Titular;
IRONILDA DE FÁTIMA PORTES (RG 7.993.331-7) – Suplente;

RODRIGO SIELSKI (RG 6.126.116-8) – Titular;
ELIZABETH MESSIAS SILVA (RG 4.447.568-9) – Suplente;

MAURI BORTOLUZZI (RG 3.862.502-6) – Titular;
LENIR TEREZINHA LAPOLA (RG 6.943.166-6) – Suplente;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

NELIZANDRA GONÇALVES NUNES FERREIRA (RG 7.369.007-2) – Titular;
SAMANTHA PONTES DA CRUZ RIBEIRO (RG 12.804.956-8) – Suplente;

KLEBER TEIXEIRA DE LARA (RG 10.266.539-2) – Titular;
ELIZANDRA TATIANE DA SILVA (RG 9.041.173-0) – Suplente;

ENEIAS PEREIRA DA SILVA (RG 8.036.484-9) -Titular;
ANTÔNIO MOREIRA MARTINS JUNIOR (RG 9.703.108-8) – Suplente;

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

CARLINHO PINTO DA SILVA (RG 6.274.707-2) – Titular;
ERIANE FARIA MARTINS (RG 10.426.400-0) – Suplente;

PAULO CESAR STRESSER (RG 1.703.218-6) – Titular;
MARCIA VALERIO SALVATO (RG 4.119.238-0) – Suplente;

JONAS STRESSER CARDOSO (RG 8.762.953-8) -Titular;
TACIANE AGNER DE FARIA RODIGUES (RG 8.884.986-8) – Suplente;

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do COMTER, conforme previsto na Lei Municipal 675/2020, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de quatro (4) anos, de 30/07/2021 a 30/07/2025, permitida a recondução, tendo o mandato da Presidência a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**
Presidente: JONAS STRESSER CARDOSO
Vice-Presidente: GILSON PEREIRA DA SILVA
Secretaria Executiva: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 22 de setembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:2EF420FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **KELLI FERNANDA BRANDT FERRO DE SOUZA,** matricula nº 5440-1, portadora do RG nº 8.423.712-4 e CPF nº 050.939.199-00 como SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, Itaperuçu/PR a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 22 de setembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:964FBD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2020- RENOVAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- RENOVAÇÃO.
CONTRATO Nº 187/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.
CNPJ:27.059.940/0001-02
DO VALOr: R$ 869.995,20 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2021
DO PRAZO: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ABE3D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Setembro de 2021, a servidora **Luana de Lara Almeida de Cristo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.572.154-0/PR, matricula Nº 5043-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:92483B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 592/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa Fiscais de Contrato junto as Secretarias Municipais conforme segue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Juliane Aparecida Vidal	Rg:7.607.843-2

Secretaria Municipal de Educação

Elaine Giceli Machado Alves Lisboa	Rg:6.185.967-5

Secretaria Municipal de Saúde

Eros Henrique Corisco Gabardo	Rg:8.512.673-3

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Eduarda de Miranda	Rg:13.821.077-4

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Thais Cristina Rubini	Rg:6.032.386-0

Secretaria Municipal de Agricultura

Maristela de Siqueira	Rg:4.455.148-9

Art. 2º- Conceder gratificação aos servidores, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0C2EFA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data a servidora **Rosilda de França**, portadora do RG nº 7.084.362-5/PR, matricula 1004-1 ocupante do Cargo efetivo de Servente, ao exercício da Função Gratificada (FG-09), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela Coordenação da Limpeza, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-09.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7675B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Revogar a Portaria 532/2021 de 05 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 19 de Agosto de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:41C2FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira**, portadora do RG nº 10.351.277-8/PR, matricula 3965-1 ocupante do Cargo efetivo de Educador Físico, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, pelo Gerenciamento de Programas, projetos e eventos da Secretaria de Esportes para incentivo de práticas esportivas em todas as idades, com carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2FEBDD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REAVISO PREGÃO 80/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/10/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/10/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 511.453,02 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e dois centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F631227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2021

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais necessários para pavimentação asfáltica (CBUQ), sobre base estabilizada e sinalização viária, nas ruas Maria Rosa Coutinho, Jose Ribeiro de Cristo, Teodoro Militão Machado, Eurides Maltaca e Valdomiro Maltaca no bairro São João do Município de Itaperuçu, conforme descrição e detalhamentos constantes no projeto técnico, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
VALOR MÁXIMO: **R$ 288.213,50 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).**
Prazo de Execução: 03 (três) meses.
Data limite para entrega dos envelopes: **20/10/2021 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **20/10/2021 às 09:00 horas** .
Local da Abertura: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 23 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:865BFDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do

2º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 159/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 21 de Setembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0C8463AC

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2021 ás 09h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 09h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de setembro de 2021

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C1FC7A47

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de Setembro de 2021 às 14:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 21 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C28F55C4

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 120/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021 que teve por objetivo REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVADO O CONTIDO: NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA,**; e, ADJUDICAR ao proponente LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. PRUDENTE DE MORAIS, 1170 - CEP: 14.015-100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: RIBEIRÃO PRETO - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22, no valor de R$ 51.800,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 23 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:52458354

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 155/2021. REF: Tomada de Preço nº. 003/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. PRUDENTE DE MORAIS, 1170 - CEP: 14.015-100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: RIBEIRÃO PRETO - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada pelo sócio, ROBSON RICARDO RESENDE, portador da cédula de identidade RG 26.594.697 SSP-SP e CPF 221.648.578-01 OBJETO:** REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVADO O CONTIDO: NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA **VALOR R$ 51.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 23/09/2021. Término 22/09/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/09/2021.**

ITAUNA DO SUL-PR. 09 de junho de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D8A34A61

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 067/2021 que teve por objetivo Contratação de empresa para o fornecimento itens de padaria para atendimento da demanda da secretaria de Saúde desta municipalidade**; e, ADJUDICAR ao proponente PANIFICADORA ITAUNA EIRELI, CNPJ 84.976.463/0001-83, PRAÇA DA BANDEIRA , 402 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES 069.771.189-70, no valor de R$ 85.615,10,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 23 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C64B0E56

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 154/2021. REF:Pregão Presencial nº. 067/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa PADARIA ITAÚNA LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 84.976.463/0001-83, com sede na Praça da Bandeira, 402, centro, CEP 87.980-000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pelo sócio **MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES** portador do inscrito no CPF sob o n° **069.771.189-70**. **OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento itens de padaria** para atendimento da demanda da secretaria de Saúde desta municipalidade. **VALOR R$ 85.615,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 23/09/2021. Término 22/09/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/09/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F2A1ACEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2021 LICITAÇÃO Nº 073/2021 PREGÃO Nº 065/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 115/2021
LICITAÇÃO Nº 073/2021
PREGÃO Nº 065/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2021
*A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. das Cerejeiras, 220, Capela Velha, Araucária/PR, CEP 83705-340 inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.415.075/0003-02, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rolf Bayerl**, brasileiro, casado, residente á Rua Alvarenga Peixoto, 448, América, Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 605585 SESP/SC, do CPF/MF nº 311.413.829-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alterando o valor total de R$ 800.000,00 para R$ 1.000.000,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 21 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROLF BAYERL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AF02F807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2021 LICITAÇÃO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO N º 009/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 132/2021
LICITAÇÃO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇO N º 009/2021
*OMunicípio de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Obra: Muro do cemitério Municipal e portal de entrada.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 22.674,44 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 12/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F40DFE86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 200/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 134/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 134/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 8.000 m² de grama verde em forma de tapete.

Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
03001041220402200733903000000 0250
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 07/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A7ADCA06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 135/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 201/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 135/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
10002267822601107033903000000 3130
10001154511501106233903000000 2920
10001154511501106233903000000 2930
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 13/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4466C9FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2021

Classificação Final dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ torna público o edital de classificação final para a seleção e constituição de cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender:

Candidata	Nota Final	Classificação
Leonice Martins Faix	7,5	1º
Andressa Lemes Santana	6,9	2º
Mirele Dalzotto Garcia	6,4	3º
Carla Cristina Farias Pontes	5,3	4º
Adriana Zatcerkoney Gionvati	4,8	5º
Patricia Stalter Stadler	4,5	6º
Suzana Kosak	4,3	7º
Leonilda Gavronski	4,2	8º
Sabrina Ferreira Vaz	3,4	9º
Fabiana Apª da Silva Rohden	3,2	10º
Mª Antonia de Mattos dos Santos	2,0	11º

Média aritmética dividido por 2 de acordo com o item 7.2 do Edital nº 04/2021.

Ivaí, 24 de Setembro de 2021

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:8F2FE06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 035/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, no valor de R$ 118.434,40 (Cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, no valor de R$ 32.496,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9FA02F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 035/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba, declarando como vencedoras: à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, no valor de R$ 118.434,40 (Cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, no valor de R$ 32.496,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10501712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 053/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 63,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 1ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em BELA VISTA DO PARAÍSO–PR, no dia 25 de SETEMBRO de 2021, com a palestra "Virada de Chave no Desenvolvimento de uma Cidade".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:D66FDAEB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2022

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

- Data da Reunião: 27 de setembro de 2021 (segunda-feira);
- Horário: 10h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:21EF21B4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA LEI DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022 Á 2025

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão do Plano Plurianual Quadriênio 2022 a 2025.

- Data da Reunião: 27 de setembro de 2021 (segunda-feira);
- Horário: 10h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:1570ED4C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 251/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARA CRISTINA LEANDRO SARTORI - PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.922.122/0001-57
CONTRATO Nº: *251*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 3.508,80 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9417CDD7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0252/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
CONTRATO Nº: 0*252*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**.

VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO 6.164,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A253ACA5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO, PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME SEGUE:

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ: 27.479.901/0001-64
VALOR: R$ 119.972,10 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR: R$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07
VALOR: R$ 3.288,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE
CNPJ: 37.516.954/0001-61
VALOR: R$ 44.220,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
VALOR: R$ 1.772,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
VALOR: R$ 1.503,40 (UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54
VALOR: R$ 910,10 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR: R$ 2.575,10 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORNECEDOR: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25
VALOR: R$ 24.329,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

FORNECEDOR: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55
VALOR: R$ 71.847,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04
VALOR: R$ 27.281,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR: R$ 39.128,30 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR: R$ 23.569,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

FORNECEDOR: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
CNPJ: 02.351.094/0001-79
VALOR: R$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

FORNECEDOR: ATACAD?O DE DOCES LTDA
CNPJ: 42.490.238/0001-92
VALOR: R$ 21.797,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: AZO PRODUTOS E SERVI?OS LTDA
CNPJ: 41.591.664/0001-50
VALOR: R$ 1.655,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13
VALOR: R$ 491,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

FORNECEDOR: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FORNECEDOR: MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.981.261/0001-40
VALOR: R$ 3.945,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: MARA CRISTINA LEANDRO SARTORI - PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 34.922.122/0001-57
VALOR: R$ 3.508,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VALOR: R$ 6.164,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:858D22B5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 248/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13
CONTRATO Nº: *248*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F0644275

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 249/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62
CONTRATO Nº: *249*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D9966B0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 250/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.981.261/0001-40
CONTRATO Nº: *250*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C74D5676

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
CNPJ: 02.351.094/0001-79
CONTRATO Nº: *245*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A3A9016

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ATACAD?O DE DOCES LTDA
CNPJ: 42.490.238/0001-92
CONTRATO Nº: *246*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 21.797,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FFF5596

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 247/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AZO PRODUTOS E SERVI?OS LTDA
CNPJ: 41.591.664/0001-50
CONTRATO Nº: *247*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8CEC444C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 242/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04
CONTRATO Nº: *242*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 27.281,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F8CACBFC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 243/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
CONTRATO Nº: *243*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global do contrato R$ 39.128,30 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE4B0D6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO Nº: *244*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 23.569,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EEBBDD43

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 239/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: 82.478.140/0001-34
CONTRATO Nº: *239*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global do contrato R$ 2.575,10 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46284D57

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 240/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25
CONTRATO Nº: *240*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 24.329,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E362E84F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: *241*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global deste contrato R$ 71.847,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:502A61C5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 236/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
CONTRATO Nº: *236*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor deste contrato global R$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F269DE8B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 237/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
CONTRATO Nº: *237*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global do contrato R$ 1.503,40 (um mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F61A095

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 238/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54
CONTRATO Nº: *238*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor global deste contrato R$ 910,10 (novecentos e dez reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3EA5928

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ: 27.479.901/0001-64
CONTRATO Nº: *232*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 119.972,10 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:033C81AC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 233/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
CONTRATO Nº: *233*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D444CC4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07
CONTRATO Nº: *234*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global do contrato R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA7385A8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 235/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE
CNPJ: 37.516.954/0001-61
CONTRATO Nº: *235*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor global do contrato R$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:450D9F93

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 261/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11
CONTRATO Nº: *261*/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR: R$ 23.896,20 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:999E85CB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 262/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 01.405.834/0001-40
CONTRATO Nº: *262*/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E60F3944

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 263/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
CONTRATO Nº: *263*/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2450EE2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 047/2021
Pregão Presencial nº 005/2021
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Objeto: Aquisição de pneus novos, não reformado/recauchutado ou remoldado, medida 19.5x24 12 lonas nas normas da ABNT/NBR – com selo do INMETRO para a Retroescavadeira pertencente a frota desta Autarquia.
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - GUARA PNEUS LTDA	02.623.675/0001-12	R$ 8.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F9CDC00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25462, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto n 25055, de 18.02.2021, que regulamenta as competências de fiscalização das atividades de Poder de Polícia descritas na Lei N° 3701 de 20 e março de 2020 – Código de Posturas, entre outras.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n° 21.288 de 24 de abril de 2015;
Considerando a competência legal de fiscalização e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal.
Considerando o Processo Digital nº 19335/2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 25.055, de 18.02.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 2° ao 83 do ***"CAPÍTULO II – DO LICENCIMENTO EM GERAL"*** *da Lei n.° 3701/2020, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, além do órgão de Meio Ambiente e Vigilância em Saúde no que couber. "*

Art. 2º – Fica alterada a redação da alínea C, do Inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 25.055, de 18.02.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2°...
I – Da Higiene dos Logradouros Públicos:
...
c) Artigo 88 – Vigilância Sanitária e/ou Departamento de Meio Ambiente; "

Art. 3º – Ficam alteradas as redações dos Incisos III e VII, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 25.055, de 18.02.2021, que passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 4°...
...
III – Do Trânsito Público, artigos 208 ao 217, órgãos de Trânsito;
...
VII- Da Comercialização de Bebidas, artigos 231 a 234 – Órgão de Fiscalização Tributária com auxílio do Conselho Tutelar Municipal; "

Art. 4º – Fica alterada a redação do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25.055, de 18.02.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 235 ao 256 da Lei n° 3701/2020, ***"CAPÍTULO VI – DOS CEMITÉRIOS"****, ficará a cargo da Administração de Cemitérios com o auxílio e Fiscalização de Obras e Posturas quanto tratar de construções. "*

Art. 5º – Fica alterada a redação do art. 6º, do Decreto Municipal nº 25.055, de 18.02.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6° - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas no Decreto n° 25217 de 05 de maio de 2021, que regulamenta a atividade Ambulante, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização Tributária. "

Art. 6° - Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81195DCC

GABINETE
DECRETO Nº 25463, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da validade do Concurso Público Edital nº. 01.01/2017 e do Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações;

Considerando o Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017;

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando que o Município Decretou Estado de Calamidade, através do Decerto nº 24.538/2020;

Considerando o Parecer nº 1162/2021, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 19488/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensos, até 31 de Dezembro de 2021, os prazos de validade do Concurso Público Edital nº. 01.01/2017 e do Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28.05.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CDBCABE

GABINETE
DECRETO N° 25464, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 17218/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento, que solicita:

i - no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a exclusão da:

Direção Clínica Geral de Enfermagem da UPA e SAMU - FG-01; e,

Direção da UPA e SAMU - FG-01.

ii – no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a criação da:

Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU - FG-01-B,

Divisão de Radiologia da UPA - FG-02.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Unidade de Saúde Central
2.1.1.2. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.3. – Seção Serviço de Nutrição
2.1.1.4. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.5. – Seção de Serviço Social
2.1.1.6. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Hospitalar
3.1.1.3. - Seção Farmácia Especial
3.1.1.4. - Seção Apoio e Diagnostico
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.2.3. – Seção de Recursos Humanos
3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.5. – Seção do CAPS

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Seção Unidade Central Odontológica
6.1.2. – Seção Unidades Básicas de Saúde
6.1.3. – Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Familia
6.1.3.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa
7.6. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte
8.2. – Seção de Controle da Frota
8.2.1. – Setor de Apoio à Manutenção de Veículos

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude
12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DD5483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ALEXSANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	PROFESSOR

Lapa, 22 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3517245A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Convênio para realização de Estágio Curricular Obrigatório do curso de Educação Física que entre si celebram, pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de estágio curricular obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Educação Física, ofertado pela Instituição de Ensino.

Vigência: Prazo de 05 (cinco) anos
DATA E ASSINATURAS: 09/09/2021 – ANDRE MEJIA CAMELO E MARICI WOLF COELHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:377D05F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 127/2021 – cujo objeto trata-se de Locação da cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal", por empresa especializada em sistema de informática.
Informamos que houve alterações no Edital com aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU – Seção 3, Edição Nº 177, na data de 17 de setembro de 2021 e que o documento contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 13 de outubro de 2021 às 14:00 horas.

Lapa, 23 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429E0143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 133/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Lavanderia Hospitalar para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 15/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de setembro de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89D29E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 134/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos para utilização nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/10/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.361.375,09(dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD412FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 135/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos para a Quadra de Esportes do "Ginásio Poliesportivo Juarez Brendle Filho" na Lapa-PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 21/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 68.058,76 (sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de setembro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3AE4329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de outubro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de arrimo e muro de divisa na Escola Municipal Doutor Manoel Pedro, incluído equipamentos, materiais e mão de obra.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 66.704,89 (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de setembro de 2021.

THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A44BEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos, na especialidade de Clinico Geral Plantonista, para o Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID- 19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA pelo período de 06 (seis) meses. Empresa a ser contratada:
P.L.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.954.534/0001-05, no valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.46/2021.

Lapa/PR, 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E656FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 136/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 136/2020, ATÉ O VALOR DE R$18.384,86 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).COM PERCENTUAL DE 2,808% (DOIS VIRGULA OITO ZERO OITO) POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR EDUARDO AGOSTINI PERELLES DATADO DE 30/08/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 18.384,86 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 594;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CFFA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
CNH Nº: 07637217886

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 22 de setembro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 22 de setembro de 2021

ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
CPF n° 056.533.749-11

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:440030A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE**

FORNECEDOR: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP.

CNPJ Nº. 10.347.576/0001-83

VALOR: R$ 309.951,00 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/09/2022.

Guarapuava, 10 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio
Intermunicipal De Saúde de Centro Oeste do Paraná

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1B8795E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 029/2021

PORTARIA 029/2021

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor Administrativo
ANA PAULA MOURA MERNICK - Diretora de Departamento de Licitação
ROSANGELA PADILHA PEREIRA – Diretora Executiva

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Sr.ª ROSANGELA PADILHA PEREIRA, e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 20 de setembro de 2021.
.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:034BC944

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 030/2021

PORTARIA 030/2021

Súmula: "Aplica sansões e decorrência de descumprimento de contratos administrativos e da providencia"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: O que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 – CPA, que aponta irregularidades a inexecução parcial da Ata de Registro de preço 057/2020;
CONSIDERANDO: Que à contratada foi notificada na forma de Lei, através de Notificação e exercido seu direito ao contraditório em ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.425.512/0001-84, estabelecida na rua Goias, nº 2787a, Jardim Colégio de Passos, cidade de Passos/MG, o que segue:

Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação;
Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

•

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 21 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:74034957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 031/2021

PORTARIA 031/2021

Súmula: "Aplica sansões e decorrência de descumprimento de contratos administrativos e da providencia"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: O que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 – CPA, que aponta irregularidades a inexecução parcial da Ata de Registro de preço 057/2020;
CONSIDERANDO: Que à contratada foi notificada na forma de Lei, através de Notificação e exercido seu direito ao contraditório em ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, cidade de Rolandia/PR, o que segue:
Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação;
Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

• **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 21 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A0478D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2021

Resolução 01 /2021

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Laranjal, no uso de suas atribuições legais expede a presente resolução com o seguinte:

Considerando a reunião do Conselho Municipal realizada na data de 22 de setembro, fica aprovado o projeto de revitalização da Avenida Paraná conforme apresentado ao conselho, e aprovado a remoção dos canteiros existentes e alteração do formato a VIA ARTERIAL DENOMINADA AVENIDA PARANÁ passando esta a ter as seguintes especificações geométricas: Largura total da via de 20 metros, passeios com 3 metros de Largura de cada lado e 14 metros de caixa de rua (rolamento + estacionamento + guias).

Sendo o referendado, emite-se a presente resolução.

Laranjal, 23 de Setembro de 2021

DANILO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E882A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2021

DECRETO Nº 064/2021

Sumula: Nomeia Conselho de Desenvolvimento Municipal para o Biênio de 2021 e 2022, e da outra providência.

Considerando: a Legislação Municipal em vigor em especial as do Plano Diretor do Município de Laranjal;

Considerando: a necessidade de organização da administração Municipal e dos órgãos auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme o Plano Diretor do Município para os anos de 2021 e 2022.

Representantes:

Segmento Governamental (Poder Publico);
- Danilo Neves – Secretário Municipal de Planejamento.
- Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil.
- Antônio Loir da Silva Dutra – Secretário Municipal de Administração.
- Jaceni Aparecida da Silva – Diretora de meio ambiente
- Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista
- Tiago Henrique Martins do Nascimento – Analista de Controle (tributação)
- Inegle Carla Zinke – Analista de Controle (Controle Interno)
- José Carlos Carvalho Dias Junior – Procurador Geral

Sociedade Civil;
- Agnaldo de Freitas Heguedichi – CPF 033.783.529-22
- Juçara Vicentin Luz – CPF 700.550.929-34
- Jose Mendes Zubko – CPF 435.000.139-53
- Pompilio Almeida Araujo – CPF 441.514.119-68
- Enio Kanarski – CPF 045.264.989-71
- Regiane Daniel Laurindo – CPF 038.584.659-25
- Marelise Amaral dos Santos – CPF 060.790.469-03
- Paulo Diogo Vicentin de Oliveira – CPF 090.2698.999-56

Art. 2º: A Presidência do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento;

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D361B499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422/2021

Portaria N° 422/2021

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER

Desta municipalidade lotado no departamento Rodoviario, pelo período de até 02 (dois) anos
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor, SERGIO GODOY LEMOS, portador da carteira de identidade n° 64842439, servidor efetivo e estável, a partir do dia 06 de Setembro de 2021 até 06 de Setembro de 2023, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 06 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias de Setembro do ano de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:62A76A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 05/2021 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 23 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C094D1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	85,00	59.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B89E606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de licença de antivirus, para o servidor e computadores, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LICENÇA KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY: 30 (TRINTA) DESKTOPS, 03 (TRÊS) SERVIDORES DE ARQUIVOS; 01 (UM) ANO.	UN	1	1.647,00	1.647,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue/executado no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CD53AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021-PML
PROCESSO Nº. 228/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0CB8BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.090.540/0001-25, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$39.990,00(trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$4.000,00(quatro mil reais).

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:762AE4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para cobertura de seguros de veiculos da frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$1.100,00(mil e cem reais).

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4014DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 181/2021

DECRETO Nº 181/2021

Súmula: "Cria a Comissão Especial de Fiscalização das medidas para o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Loanda e dá outras providências. "

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão de Fiscalização no âmbito municipal, a fim de apoiar e auxiliar os fiscais e a Vigilância Sanitária no cumprimento das inúmeras medidas de enfrentamento ao Covid-19;
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Especial de Fiscalização, com a finalidade de auxiliar nas medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19.
§1º - A comissão de que trata este artigo atuará especificamente nas ações de fiscalização relacionadas ao funcionamento da atividade comercial local, festas, eventos e locais com a aglomeração de pessoas, com poderes amplos e gerais para fazer cumprir as determinações legais de enfrentamento à COVID-19 expedidas no âmbito deste Município.
§2º - Os membros da Comissão Especial de Fiscalização terão legitimidade para atuar nas operações de fiscalização objeto deste Decreto, podendo executar atribuições específicas relacionadas ao setor de fiscalização, inclusive com poder de polícia, notadamente para proceder com a lavratura dos Autos e demais providências necessárias inerentes à efetivação da atividade fiscalizatória.
Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, aos quais são delegadas todas as ações necessárias para o cumprimento das normas municipais de combate ao Coronavírus:
I - Ana Paula Marques Alencar;
II - Maria José Pegoraro Souza;
III – Bruno Leão Spessia;
IV - Antônio Vinicius Nunes Moretto;
V - Maria Lusmir Fernandes;
VI - Marcilene Ursulino da Silva;
VII - Camila Cássia de Pontes;
VIII - Francisco Barbosa;
IX - Priscila Pedroni Ratti Persona;
X - Sandra Mara Ferreira Nunes;
XI - Daniele Freitas da Silva;
XII - Ana Angelita Mella Da Silva Ribas;
XIII - Valquíria Ribeiro Pinto;
XIV - Heloisa Cristina de S. Cavalli;
XV - Ana Maria de Oliveira Wanderlei
Art. 3° - O descumprimento das disposições legais inerentes às regras de funcionamento de estabelecimentos comerciais, proibição da realização de festas e eventos, proibição de aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara ensejará a aplicação das seguintes medidas:
§1° - Para pessoas jurídicas:
I – Multa de 20 UFM a 100 UFM (Auto de Infração);
II – em caso de reincidência, majoração da multa e interdição do estabelecimento (Auto de Interdição).
§2° - Para pessoas físicas:
I – Multa de 1 UFM a 20 UFM.
Art. 4° - As medidas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras previstas na legislação municipal em vigor.
Art. 5º - Qualquer membro da Comissão constituída poderá realizar a autuação e solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas nos Decretos Municipais e demais normas de combate ao coronavírus.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 053/2021.

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6B1001B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 008/2021, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Contratada: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ 40.567.220/0001-16
CNPJ/MF: 40.567.220/0001-16
Objeto do Contrato: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RELAÇÃO EM ANEXO.
Valor: R$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais)
Data da Assinatura e Vigência: por 12 meses.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:461D88BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
PRORROGAR O AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social junto ao Requerimento 207699806 em favor da servidora Aparecida Conceição de Souza Andrade, benefício 634.482.104-7,

CONSIDERANDO a necessidade de registro das informações relativas aos servidores municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o **afastamento por auxilio doença**, por um período de 295 dias, compreendido entre **24/09/2021 a 15/07/2022,** em favor da servidora pública municipal contratada, **Aparecida Conceição de Souza Andrade,** portadora do RG. nº. 24.428.697-8/SSP-SP e CPF nº. 080.380.108-41, ocupante do cargo de Enfermeiro 40hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, conforme comunicado de decisão proferida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F4C10BCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

TIPO MELHOR OFERTA
CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO

O Município de Lobato, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito municipal Sr. **FÁBIO CHICAROLI**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, comunica a todos os interessados, que realizará em sessão pública, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR OFERTA**, tendo como objeto a **CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO "CLUBE MUNICIPAL", COM 635,00 m², LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES n.º 1113, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Municipal nº 931/2006, de 06 de junho de 2006 e demais alterações (consolidadas).

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO
Os envelopes serão recebidos até as **08h20min** do dia **28 de outubro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2021, de 04.01.2021.

DAS INFORMAÇÕES.
As informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 – Fone (44)- 3249-1414, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O Edital com inteiro teor encontra-se disponível no site: www.lobato.pr.gov.br – **na aba "LICITAÇÕES".**

Lobato, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BF7D6B89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.348.422/0001-64, com sede na Rua José Venino Peixoto, nº 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Floraí/PR-, CEP: 87185-000, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO ALVES PERON**, portador da cédula de identidade CI/RG nº 9.388.216.4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 098.327.689-77.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 008/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam alteradas as cláusulas sexta e oitava do pacto primitivo, **prorrogando-se os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 18/03/2022 e prazo de vigência: 18/03/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 17/09/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:13931A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Motorista	Everton Pacheco Severino

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **24, 27, 28, 29, 30 de setembro de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A0764D0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 91/2021

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIA PARA CONSTRUÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 509,52 (quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4140-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
20/09/2021 – 19/09/2022
Data da assinatura: 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EDA6B4F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 92/2021

Contrato N° 92/2021 – PL Nº 43/2021 - PP N° 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.306.0008.2128 – Alimentos e Nutrição
3.3.90.32.00.00 –Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
CONTA/FONTE: 02600-00000
Vigência Contratual: 22/09/2021 a 21/09/2022.
Data da assinatura: 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79CAB134

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 93/2021

Contrato N° 93/2021 – PL Nº 43/2021 - PP N° 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R 62.065,00 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais).
Funcional Programática:
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.306.0008.2128 – Alimentos e Nutrição
3.3.90.32.00.00 –Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
CONTA/FONTE: 02600-00000
Vigência Contratual: 22/09/2021 a 21/09/2022
Data da assinatura: 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5F97F157

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 94/2021

Contrato N° 94/2021 – PL Nº 43/2021 - PP N° 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Funcional Programática:
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.306.0008.2128 – Alimentos e Nutrição
3.3.90.32.00.00 –Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
CONTA/FONTE: 02600-00000
Vigência Contratual: 22/09/2021 a 21/09/2022
Data da assinatura: 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DD367AD6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 95/2021

Contrato N° 95/2021 – PL Nº 43/2021 - PP N° 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R$ 27.080,00(vinte e sete mil e oitenta reais) .
Funcional Programática:
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.306.0008.2128 – Alimentos e Nutrição
3.3.90.32.00.00 –Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
CONTA/FONTE: 02600-00000
Vigência Contratual: 22/09/2021 a 21/09/2022
Data da assinatura: 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5A09AB31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 43/2021 Pregão nº 20/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, (PARA ATENDER PACIENTES COM DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 15/09/2021:

- EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES,
R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).

- MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,
R$ 62.065,00 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais).

- NUTRIÇÃO ORIGINAL,
R$ 10.000,00 (dez mil reais).

- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP,
R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais).

VALOR TOTAL:
R$ 108.825,00 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Lupionópolis, 22/09/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AF9BB83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de automação para avaliação de peças e serviços automotivos para o uso desta administração.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço de orçamentação eletrônica tem sua justificativa pautada na continuidade do serviço, seja pela característica, seja pela necessidade, como destaca o Acórdão 132/2008 do TCU, a saber: *"Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)*
O sistema Audatex trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante na Prefeitura Municipal de Mallet. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de aquisição, onerando tempo e recursos preciosos. Há casos de peças não cadastradas na tabela Audatex, sendo plausível a utilização como parâmetro a tabela de preço do fabricante, mediante análise e aprovação do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso, deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autorizadas da fabricante.
Além disso, repisando a natureza continuada desta prestação de serviços, visto que os parâmetros de orçamentação são utilizados para determinar o preço de referência de processos licitatórios para manutenção da frota municipal, bem como a gestão e fiscalização dos contratos deles decorrentes, é imprescindível que a administração municipal esteja amparada no que há de mais moderno e sofisticado, favorecendo o exercício de atividades administrativas e operacionais com qualidade, ética e seriedade.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, enquadrando na categoria de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades desta Administração, reiteramos o pedido de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993..

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85** é detentora de exclusividade sobre o sistema a ser contratado, conforme se verifica da Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da Informação – Regional de São Paulo, certificando que o sistema Audatex, da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, é o único que permite busca de peças no banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório de revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Certifica-se a compatibilidade do preço com os padrões de mercado através das cópias dos contratos firmados com outros órgãos públicos, restando, portanto, atendido ao requisito do art. 26, III da Lei Federal nº 8.666/93.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de sua publicação e terá vigência de **12 (doze) meses**.
O contrato decorrente do presente processo terá vigência a partir da data de assinatura e término em **12 (doze) meses,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

227 02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221308805.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO SICAF.

CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no Diário Oficial Eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2BBBFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 12.561.319/0001-75, domiciliada à Rua Santa Albertina, nº 487, G-02, Bairro Santa Rosa Ipês, no município de Piracicaba, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor PAULO BUSATO, CPF 346.490.488-18, residente à Rua Inhambus, nº 57, no município de Nova Piracicaba, estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de câmaras refrigeradas de conservação de imunobiológicos da Central da Rede de Frio e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará o valor de **R$ 44.849,42 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

PRAZOS: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que sejam mantidas as condições de vantajosidade e de habilitação, que a prestação do serviço tenha atendido plenamente ao interesse público e que a CONTRATADA apresente anuência expressa de interesse na prorrogação.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DEC7626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 266.2021

DECRETO N.º 266 de 22 de setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), DAVI TROJAN, RG nº. 10.571.772-5 PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5C83AAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL INFORMATIVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INFORMATIVO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público a solicitação do Sr. (a) **K F GOURMET LTDA** referente ao projeto para a instalação de uma extensão de passeio público, denominada *PARKLET*, localizada em frente ao imóvel da RUA JOSÉ FERREIRA NHÔ BELO, Nº 423, LOTE 18-A, QUADRA 60, CENTRO.

O projeto de instalação do *parklet* foi aprovado de acordo com os parâmetros da Lei nº. 3.852/2021.E, para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari-PR,10 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1987AB60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 165/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 160/2021

EDITAL N.º 165/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 160/2021

Dispõe sobre a retificação no Edital nº 160/2021 - Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado –PSS, para o cargo de : Técnico de Segurança do Trabalho.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 160/2021

ONDE SE LÊ:

4.CRONOGRAMA
Prazo para protocolo de recursos Dias 11e 12 de outubro de 2021
Publicação da classificação final Dia 13 de outubro de 2021

LEIASE:

4.CRONOGRAMA
Prazo para protocolo de recursos Dias 13e14 de outubrod e 2021
Publicação da classificação final Dia 18 de outubrode 2021

Mandaguari, 22 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD671F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 525/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 202/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

DECRETO Nº. 525/2021

Súmula: Altera o decreto nº 202/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 31/03/2021 a 31/12/2022,e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 202/2021,que nomeia mebros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB,** nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 31/03/2021 a 31/12/2022, a saber:

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elessandra Alves Maciel de Azevedo em substituição à Andreia Salvalágio Garcia.
Suplente: Consuelo Pilar Barcos em substituição à Miriam Márcia de Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA8507D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.518/2021 SÚMULA: EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS-CAAL

DECRETO Nº.518/2021

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL , do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 116/2021, de 10.02.2021, a saber:

III-Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:

Titular: Patrícia Salvador Candido
Suplente: Ronaldo Deo Silva
Titular: Rafael Rosetto Ribeiro
Suplente: Luanderson Luiz da Silva
Titular: Giovanni Romão Barcala
Suplente: Dioni de Souza Gomes

V-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
Suplente: João Victor da Silva Sena

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 116/2021, de 10.02.2021, a saber:

III-Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:

Suplente Ângela Yuki Hasegawa
Suplente: Adriano Valério da Silva

V-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:

Suplente: Amarildo Rocha

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:376534A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 162/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 162/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
46°	Lucineia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	61,0
47º	Aline Gonçalves Thomé	8600792-4	13/09/1982	60,0

Mandaguari, 21 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA1FD5CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 163/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 163/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808143	FERNANDA GOMES DE MACEDO	77,00	81º	25/04/1994

Mandaguari, -----22 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:18A8596F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 164/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 164/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	88,00	6°	24/02/1989

Mandaguari, -----22 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3E992FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 519/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 519/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 416.500,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, e Quinhentos Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Expediente e Protocolo**		
02.008.04.122.0002.2.012	**Manutenção das Atividades do Departamento de Expediente e Protocolo**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2.144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 280.000,00
Total			**R$ 416.500,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 416.500,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, e Quinhentos Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 12.460.357,67	R$ 9.834.415,48	R$ 2.625.942,19

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:16DBAF3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86.825-000.

OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO OS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS CONTRAÍDAS PELO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 PARA UNIDADES HOSPITALARES.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Consorcio Intergestores Parana Saude

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7624A067

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2018
PROCESSO N. 143/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na RUA ANGELO DONATTI, 2346, JARDIM CRISTINA I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 76/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 85/2018, referente ao Pregão 76/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor unitário do item 01 do presente Contrato para **R$3,55 (três reais e dois centavos)**, conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Setembro de 2021.

ENFº IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO FELICIO
Transporte Escolar 3J LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:27C8F5DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.117.514/0001-45, com endereço na Av. Ângelo Macal?S, Sala 02 , 0, Centro, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO DAMBROS, inscrito no CPF sob o nº. 459.526.800-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 17.034,00 (dezessete mil e trinta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ROGERIO DAMBROS

Instalart Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2363310C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-PMM

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:69B19D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 28/06/2021

Realizou-se no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um a sétima reunião extraordinária, sendo reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. A pauta foi a solicitação da secretaria de saúde através de oficio número 63/2021, os membros deliberaram sobre aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, a coordenadora da APS Agueda esclareceu que o plano é uma estratégia da secretaria de saúde com as demais secretarias afim de supervisionar a situação de saúde da população cadastrada. Laodicéia mencionou que a supervisão da população cadastrada é uma importante estratégia para trazer a população para unidade de saúde e assim estreitar a relação entre profissionais e usuários do sistema de saúde. Após a leitura do oficio foi aberto espaço para perguntas, contudo não houveram questionamentos. A presidente solicitou que os membros manifestassem voto através do aplicativo de mensagens. Iniciou-se a votação com a membro Mariely Taise, Renata, Daniele, José Laertes, Marcia, Darci, Eliane, Irivan, Sandra Irineu e Maria Elena votaram a favor da aprovação do plano intersetorial do Programa Bolsa Família. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodiceia Ferreira dos S. Matiolo e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:9C122D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 19/07/2021

Realizou-se no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e um em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. A pauta foi a solicitação da secretaria de

saúde através de oficio número 19/2021, os membros deliberaram sobre aprovação do reajuste de valores de pagamento para empresas que credenciam o serviço de saúde no município de Mandirituba. A secretaria de saúde Daniele dos Santos mencionou a dificuldade de contratação de profissionais médicos para o credenciamento, justificou que a região metropolitana oferta valor de hora/trabalho muito maior que Mandirituba oferta, e devido a isso as contratações de médicos demoram a ser realizadas, Daniele menciona que a correção do valor não tem obrigatoriedade de ser aprovada pelo CMS contudo a equipe da gestão preza pela transparência de informações a respeito da contratação de serviços direcionados a saúde do município, Daniele menciona ainda que a secretaria não possui controle sobre o valor que os profissionais recebem das empresas contratadas. A membro Renata refere ainda que houve ajuste de impostos sobre serviços prestados o que contribui para que o repasse de salários aos médicos seja defasado, e sugere ainda que o percentual de aumento dos profissionais siga o mesmo parâmetro para os profissionais da enfermagem, pois no oficio enviado existe discrepância de aumento entre uma classe e outra, Daniele menciona que não existe dificuldade em contratar profissionais da enfermagem e sim apenas classe médica, Laodicéia menciona que deve existir equiparação salarial entre profissionais concursados e contratados, visto que anteriormente essa foi a justificativa para a definição de valores previsto para pagamento aos profissionais. O participante dr. Evandro menciona que não existe obrigatoriedade de ser aprovado pelo conselho porém concorda que os dados devem ter transparência frente ao CMS e a população e que é verdadeira a dificuldade na contratação dos médicos devido a alta procura pelo serviço na região metropolitana. Laodicéia questiona que a primeira etapa para garantir a captação de profissionais é a equiparação salarial entre os servidores pois os valores pagos a cargos da saúde do município estão defasados, Evandro complementa mencionando que a equiparação salarial ou o pagamento de piso salarial é uma reinvidicação a ser feita com os sindicatos da saúde. Laodicéia menciona que conhece a dificuldade na contrataçãoentretanto sugere que o aumento de valor seja gradual de aproximadamente dois mil e quinhentos reais e não o total sugerido no oficio sendo mais de três mil e duzentos reais, pois a secretaria não pode garantir o valor repassado ao profissional, com isso pode haver aumento do lucro da empresa e não propriamente do valor pago ao profissional, fato que não mudaria o cenário de defasagem na contratação de profissionais, Laodicéia sugeriu ainda que caso permanecesse a dificuldade em contratar com o valor corrigido que a secretaria de saúde comunicasse o CMS afim de realizar novos ajustes. A membro Patrícia concordou com a analise, o dr Evandro sugere o registro em ata, Dantas sugere que seja conversado com os médicos sobre o aumento de valores, Laodiceia menciona que a relação de pagamento é entre a prefeitura e as empresas e não diretamente com os médicos. José Laertes manifestou-se favorável ao aumento gradual e não ao sugerido diretamente. Daniele comprometeu-se a refazer os cálculos e redefinir o aumento de valores dos médicos. Laodiceia mencionou que seria agendada reunião extraordinária para deliberar sobre os novos valores a serem sugeridos pela SMS. Na reunião estavam presentes os membros, Mariely, Daniele, Dantas, Laodicéia, Eliane, Darci, Marcia, Irivan, Renata, Zilea, José Laertes, Joceli, Maria Elena, Viviane, Patricia, participaram da reunião ainda Agueda e dr. Evandro. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodiceia Ferreira dos S. Matiolo e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:30BC20FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 21/07/2021

Realizou-se no dia vinte e um de Julho de dois mil e vinte e um reunião extraordinária virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. A pauta foi a Alteração dos valore do credenciamento médico, enfermeiro e técnicos de enfermagem, e da Aprovação para que as audiências para inclusão de profissionais ocorram a cada 6 meses e não em 2 meses como vem ocorrendo atualmente. A presidente do conselho Laodicéia, iniciou a reunião e passou a palavra pra Daniele dos Santos secretária de Saúde onde apresentou a alteração realizada referente os valores pagos no credenciamento, conforme solicitação dos membros deste Conselho, Daniele pergunta se algum membro tem mais alguma dúvida, Jose Carlos Santos pede pra incluir os valores pagos nos municípios da região na resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, João Batista Dantas questiona os valores pagos aos técnicos de Enfermagem, que na opinião dele esta baixo, e que na Capital está com um valor mais alto e maior oferta de trabalho, Laodiceia esclarece que nossa maior dificuldade é com a contratação de médicos, pela questão financeira e deslocação e que Técnicos de enfermagem temos alguns formados e que residem no município, facilitando a procura. Sem mais questionamentos Laodiceia agradece a participação de todos os membros, menciona a secretaria de saúde e o Dr Evandro procurador do Município pela participação e suporte Jurídico, Daniele secretária de saúde também agradece a todos e fica a disposição caso surjam dúvidas, e agradece a participação do Dr Evandro. Laodicéia encerra a reunião e que a votação será on-line e que somente será válido os votos de quem participou da reunião e que os membros se manifestem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto às solicitações de a) Aprovação da correção de valores pagos mediante credenciamento de profissionais, b) alteração do prazo de credenciamento conforme memorando 19/2021 emitido pela SMS. Iniciou-se a votação com o membro laodicéia Ferreira dos Santos, votou a favor, João Batista Dantas votou a favor, Mariely Taise Santos votou a favor, Eliane Starepravo votou a favor, Daniele dos Santos votou a favor, Juliana Ditzel Melo votou a favor, Marcia Castaman votou a favor José Laertes do Prado votou a favor, Patricia de J. Ferreira de Oliveira votou a favor, Darci Schimidt votou a favor, Joceli Ribas votou a favor, e Viviane de Carvalho Moro votou favorável, não houve manifestação dos demais membros. Sem mais assuntos para tratar foi dadafinalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária do CMS Mariely Taise Santos e pela presidente Laodicéia Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:EFF5E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 26/08/2021

Realizou-se no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, a terceira reunião ordinária nas dependências da Unidade de saúde Central I. A pauta foi a solicitação da secretaria de saúde através de oficio número 75/2021, os membros deliberaram sobre aprovação do credenciamento de equipes de saúde bucal na ESF, apresentação dos serviços prestados pelo Rancho dos Profetas e apresentação sobre a vacinação contra corona vírus em Mandirituba, menção a reclamação a respeito de atendimento na Unidade de Elsio de Assis, e aprovação de menção honrosa aos profissionais que atuam no combate a pandemia de coronavírus. Patrícia membro do CMS e psicóloga do Rancho dos Profetas inicia apresentação falando sobre a missão do rancho em resgatar indivíduos com dependência química através de atividades socieducativas, Patrícia menciona que a equipe é constituída por psiquiatra, psicóloga, assistente social , informa que realizam acolhimento e tratamento de trinta e seis indivíduos pelo prazo estimado de nove meses, Patrícia continua explanando sobre o plano de trabalho que foi aprovado pelo CMS, Darci complementa e agradece a parceria entre a instituição e a secretaria de saúde de Mandirituba. Leonardo apresenta sobre o plano de vacinação contra coronavirus em Mandirituba, e orienta como acessar o portal transparência para obter informações a respeito da vacinação contra coronavírus. Laodiceia menciona sobre a necessidade de realizar credenciamento de cinco equipes de saúde bucal com carga horária de vinte horas semanais na modalidade I, tal solicitação foi realizada pela coordenação de atenção a saúde bucal, os membros presentes aprovaram o credenciamento das equipes de saúde bucal. Laodicéia sugere a emissão de uma declaração de honra ao mérito para os servidores profissionais de saúde que atuam no combate a pandemia de coronavírus, os membros presentes concordam com a sugestão, Darci destaca que os profissionais são importantes para garantir a preservação da saúde da população, Patricia complementa dizendo que a participação dos profissionais e o engajamento foi decisivo para

manter a população instruída e prestar a assistência necessária. Laodicéia passa a palavra para Dantas, Dantas menciona que o atendimento realizado na UBS Elsio de Assis não foi correto pois na ocasião deveria ser aplicada a segunda dose de vacina contra coronavírus entretanto apos aguardar o tempo de espera, na sala de vacinação foi atendido por um enfermeiro que não aplicou a segunda dose e mencionou que seria reagendado para asegunda-feira seguinte, Dantas reclama que tal informação poderia ser dada ao ser recepcionado na UBS evitando o tempo de espera. Daniele pede desculpas pelo ocorrido e menciona que fará orientação a equipe da unidade de saúde. Eline pede a palavra e agradece a equipe de vacinação que realizou a vacinação dos alunos da APAE com muito carinho e dedicação, ressalta a importante relação entre a SMS e a APAE juntamente com o CMS. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodiceia Ferreira dos S. Matiolo e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:DD1D3CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 11-APROVA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, MODALIDADE I

Resolução nº 11

Mandirituba, 26 de Agosto de 2021

Aprova credenciamento de equipes de saúde bucal, modalidade I

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião realizada no dia vinte e seus de agosto de dois mil e vinte e um em ambiente virtual
Considerando o oficio n° 75/2021 emitido pela Secretaria de Saúde de Mandirituba

Resolve:
Art. 1º Aprovar o **credenciamento de cinco equipes de saúde bucal, modalidade I**

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:74971A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 117-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 117 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 54/2021.
CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA.
CNPJ: 37.675.896/0001-19
VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A23DCEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 122/2021

De 23 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Edilson Pereira dos Santos,** matricula 260, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28D8CA45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO NOS VALORES UNITARIOS AO CONTRATO Nº. 078/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA; CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR CONTRATUAL - O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS NA REFINARIA, CONFORME

ACOMPANHAM AS COMPROVAÇÕES DE NOTAS FISCAIS, FOTOS DE VALORES EM BOMBAS. OS VALORES REAJUSTADOS TERÃO VALIDADE PARA AS QUANTIDADES DE LITROS E SALDO RESTANTES DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DESTE TERMO ADITIVO

O VALOR DO CONTRATO TERÁ UM AUMENTO NO VALOR DE R$ R$ 59.763,67 (-CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E6ECDC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 751/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de OUTUBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 751/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de artesanato, que serão utilizados nas oficinas executadas nos serviços sócio assistenciais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/10/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Setembro de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E0F6EE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 749, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria a Comissão para discutir, analisar e sugerir a criação ou alteração de conteúdo normativo para a regularização e ou implementação do Regime Complementar de Previdência (RPC) no Município de Matinhos conforme exigência da Emenda Constitucional n.º 103 de 12.11.2019"

CONSIDERANDO o conteúdo no Ofício nº 106/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Controle Interno, que requer informações sobre as providências para a elaboração de Projeto de Lei para implementar e regularizar, nesta municipalidade, o Regime de Previdência Complementar em atendimento à Emenda Constitucional n.º 103 de 12.11.2019;
CONSIDERANDO, ainda, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 21.237/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indagou o Poder Executivo Municipal sobre as medidas adotadas para atender às mudanças obrigatórias trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos
DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a Comissão para discutir, analisar e sugerir a criação, alterações e adequação das normativas municipais que tratam dos parâmetros utilizados na concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, bem como para a elaboração de Projeto de Lei, a fim de implementar e regulamentar o Regime de Previdência Complementar no Município de Matinhos conforme exigências da Emenda Constitucional n.º 103 de 12.11.2019 e Apontamento Preliminar do Apontamento nº 21.237/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – **PETRUS ANTONIO CYULYK** – Matrícula: 100869

II – **KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA** – Matrícula: 82988

III – **LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL** – Matrícula: 73008

IV – **VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN** – Matrícula: 100910

Art. 2º. A Comissão instituída por este Decreto terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para encaminhar a minuta do projeto de lei ao Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos para análise e deliberação, acompanhada da respectiva justificativa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6AC252F

GABINETE
DECRETO Nº 750, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLA BEATRIZ PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 747.310.250-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 406.074.792-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E72D3153

GABINETE
DECRETO Nº 751, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á Pedido de **VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO,** inscrito no CPF sob o nº 093.655.339-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.063.576-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO SEM ESTABELECIMENTO FIXO, COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM ESTABELECIMENTO FIXO E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021, revogando o decreto 370/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5341D493

GABINETE
DECRETO Nº 752, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **TIAGO JOHNNY DE OLIVEIRA CAMARGO,** inscrito no CPF sob o nº 059.788.329-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.228.390-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LAVANDERIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA NAVEGANTES,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2021.

.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FB4A50A

GABINETE
DECRETO Nº 753/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.
Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00303
11.001.0015.0451.0115.2049	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A021F945

GABINETE
DECRETO Nº 754, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único: A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição **Matrícula:** 100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle **Matrícula:**100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D' Amato **Matrícula:**100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:** 66672/1
Jonatan Levandoski **Matrícula:** 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal **Matrícula:**66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski **Matrícula:**54321/1
Emerson Luis Miranda **Matrícula:**66184/1
Juliane Carla Lievore **Matrícula:**71552/1
Renata Miranda **Matrícula:**57010/1
Scheila Patricia Schons **Matrícula:**71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues **Matrícula:**74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado **Matrícula:**100633/1
Joacir Savitraz **Matrícula:**100533/1
Leandro da Silva Costa **Matrícula:**100545/1
Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:**61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa **Matrícula:** 50830/1
Sandro Barros Modesto **Matrícula:**100509/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula:** 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Alexandre Conrado Viana **Matrícula:** 67644/1
João Cleber Correa **Matrícula:** 55336/1
Lauana Sentone **Matrícula:** 62642/2
Luiz Conrado Bueno **Matrícula:**100413/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro **Matrícula:**73601/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo **Matrícula:** 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori **Matrícula:**100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira **Matrícula:** 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Maria do Rocio da Silva Carvalho **Matrícula:** 21989/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas **Matrícula:** 18562/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça **Matrícula:**100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Juliana Schuindt Kaminski **Matrícula:**100686/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota **Matrícula:**100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana **Matrícula:**73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador **Matrícula:**75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino **Matrícula:**18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues **Matrícula:**1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fatima de Lima **Matrícula:** 264/2

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2021, revogando o decreto 675/2021 e disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20CA5190

GABINETE
DECRETO Nº 755, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL ANTONIO CORDEIRO BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 043.844.929-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.758.975-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE MONITORAMENTO,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2021.
.
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D986BECD

GABINETE
DECRETO Nº 756, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:** 100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:** 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:** 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:** 100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula** :16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie **Matrícula:** 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Evelasio Domingos Martim **Matrícula:** 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza **Matrícula:** 16543/1
Membro: Jose Luis Ventura Leal **Matrícula:** 100746/2
Membro: Leandro Silveira Tavares **Matrícula:** 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:** 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:** 61379/1
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:** 100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula: 76201/1**
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula: 76309/1**
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço **Matrícula:**100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista **Matrícula:** 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:** 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo **Matrícula:** 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro **Matrícula:** 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire **Matrícula:** 80209/4
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Sergio dos Santos **Matrícula:** 82970/2
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1
Membro: Raphael Fernando Mota **Matrícula:** 100436/1
Membro: Joarez de Souza **Matrícula:** 79685/5

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando o Decreto 638/2021.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA2F5964

GABINETE
DECRETO N.º 757/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 19011/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ERNESTO CONRADO MIELKE**, portador do R. G. n.º 7.523.347-7/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 021.844.959-30, matrícula 56030-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, a aposentadoria compulsória por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição - sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, II da C.F. c/c Lei Complementar nº 152/2015 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 570,70.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Matinhos, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09B6B456

GABINETE
DECRETO N.º 758/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13622/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS**, portador do R. G. n.º 969.10-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 234.146.269-34, matrícula 4960-01, cargo de motorista, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou

Incurável, na forma da lei - Com Paridade aos servidores da ativa. Última remuneração, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º -A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.171,25.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
.

Matinhos, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:710927B5

GABINETE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0090.20.000447-2

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2021

Retomada do ensino presencial na Rede Pública de Matinhos/PR.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesse sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF);

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui a atribuição de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, II, CF; art. 120, II, Constituição do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, parágrafo único, IV, Lei 8.325/93),

CONSIDERANDO que a **Convenção sobre os Direitos da Criança** (D. 99.710/90) estabelece que "as ações levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de

bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança" (art. 3); que "os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, para que ela possa exercer esse direito progressivamente e em igualdade de condições"; que "deverão, especialmente, tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente para todos", além de "adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar" (art. 28);

CONSIDERANDO que a **Constituição Federal** elenca, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, além da promoção de bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º);

CONSIDERANDO que o ensino gratuito, universal e de qualidade é premissa e requisito para uma sociedade livre, justa e solidária (arts. 6º e 205, CF);

CONSIDERANDO que deve ser assegurado, com **absoluta prioridade**, a toda criança e adolescente, o direito à educação, dever comum da família, da sociedade e do Estado (art. 227, CF);

CONSIDERANDO que o aludido dever do Estado será efetivado mediante a garantia de **educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; e de **atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência**, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, CF);

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, CF), caso de Matinhos/PR;

CONSIDERANDO que a LDBE dispõe que o Ensino Fundamental será ofertado de modo presencial, admitida a possibilidade de utilização do ensino a distância como forma de complementação da aprendizagem ou durante situações emergenciais que assim o exigirem, este último em substituição ao ensino presencial (art. 32, Lei 9.394/96), tendo sido a excepcionalidade do ensino remoto na educação básica destacada nos Pareceres CNE 05 e 09/2020, bem como pelas Deliberações 01, 02 e 05/2020 e Deliberação 01/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO que em 16/03/2020, o Governo do Estado do Paraná expediu o Decreto 4.230/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, suspendendo as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais, privadas e escolas especializadas parceiras do Paraná a partir de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a atividade educacional foi reconhecida como essencial pela Lei Estadual 20.506/211, passível de restrição tão somente mediante decisão administrativa do chefe do Poder Executivo Estadual, que indicará a extensão, os motivos, critérios técnicos e científicos2;

CONSIDERANDO que o **Decreto Estadual 7.020/2021** autorizou, a partir de **10/03/2021**, a **retomada das aulas presenciais** em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas, mediante o cumprimento da Resolução SESA 98/2021;

1 Publicada em 23 de fevereiro de 2021.
2 Lei 20.506, de 23 de fevereiro de 2021. "Art. 1º Considera de natureza essencial as atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, inclusive na forma presencial.
§ 1º As restrições ao direito de exercício dessas atividades, determinadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de decisão administrativa do chefe do Poder Executivo Estadual, que indicará a extensão, os motivos, critérios técnicos e científicos.

CONSIDERANDO que a Resolução SESA 432/2021, de 30/04/2021, revogou o parágrafo 7º, do art. 2º, que limitava o retorno às atividades presenciais em 30% da quantidade de alunos;

CONSIDERANDO que todas as decisões, liberatórias ou limitantes, que possam importar em risco, ainda que potencial, para a saúde e a vida (não só em relação ao ensino, mas em todas as ações humanas que correspondam), na forma do que reiteradamente tem decidido o STF, devem ser **fundamentadas**, com indicação do prévio respaldo científico do ato sanitário;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público não somente dar efetiva transparência à sociedade sobre todos os seus atos e medidas adotadas, incluindo as motivações e justificativas de flexibilização, como também comunicar como se dará o processo gradual de retorno das atividades escolares presenciais e, especialmente, promover a educação sanitária, de modo a orientar as famílias dos estudantes para a adoção de medidas de higienização e proteção também nos respectivos ambientes familiares, com a finalidade de contenção da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO o Enunciado 01 da Comissão Permanente de Educação do Grupo Nacional de Direitos Humanos (COPEDUC/GNDH), aprovado em 14/10/2020 pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG), nos seguintes termos: "ao Ministério Público compete a fiscalização da retomada das aulas

presenciais considerando os critérios sanitários aprovados pelo poder público, submetendo-os, na hipótese de insuficiência, às providências legais. **Definidos os protocolos sanitários e pedagógicos próprios para a política educacional, a retomada das aulas presenciais, embora regrada, gradual, híbrida e progressiva, faz-se imprescindível porquanto relacionada à garantia de direito humano fundamental**";

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CP 19/20 estabeleceu em seu art. 9º que: "A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas e níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional, observando-se regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais de educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas."

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento contínuo das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 implementadas pela rede de ensino, e por cada uma de suas unidades escolares, no sentido de assegurar a saúde dos estudantes e dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que, em um Estado Democrático de Direito e consoante a teoria dos atos administrativos, a decisão política de não abertura das escolas demanda motivação suficiente, vinculando-se o administrador público à motivação apresentada, que deve ser veraz e atender à finalidade do ato, sob pena de invalidade passível de controle judicial;

CONSIDERANDO a **atual orientação técnica de entidades como FIOCRUZ, OMS, UNESCO e UNICEF exortando os Estados-membros a envidarem esforços para o retorno das atividades escolares presenciais**, com alerta de que o fechamento causará prejuízos incalculáveis aos alunos de países em subdesenvolvimento; de sorte que o fechamento, embora seja decisão baseada em uma análise técnica e com base no cenário epidemiológico local, deverá ser medida extrema, a ser adotado apenas quando não restarem alternativas;

CONSIDERANDO que o processo de reabertura das escolas e retomada das aulas presenciais demanda planejamento estratégico das ações administrativas a serem adotadas pelo poder público, abrangendo questões pedagógicas e sanitárias, a diversidade territorial, as condições socioeconômicas e as desigualdades de acesso, devendo ser precedido de debates com a comunidade escolar e consulta ao órgão normativo do sistema de ensino, com discriminação de fases ou ações programadas, a fim de estruturar o processo de forma consistente, conferindo-lhe transparência e previsibilidade, tudo devidamente normatizado;

CONSIDERANDO que, a despeito da **absoluta prioridade** conferida aos direitos de crianças e adolescentes, incluindo aí a educação (art. 227, CF), atividades sociais, econômicas, recreativas (atividades comerciais de rua não essenciais e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, restaurantes, bares, lanchonetes, etc), foram objeto de flexibilização no decorrer de 2020 e 2021, consoante se pode observar recentemente por meio dos **Decretos Municipais nº 376/2021 e 584/2021**, mantendo-se, todavia, a suspensão das atividades escolares presenciais das redes pública municipal e estadual de ensino, sem que tenham sido apresentados dados técnicos e motivação específica a justificar a ordem de prioridades eleitas pelo Poder Executivo para o enfrentamento da pandemia, especialmente quando o próprio ente federativo estadual já recomendou uma priorização do serviço educacional em detrimento de outras atividades menos essenciais, consoante **Decreto Municipal nº 641/2021**;

CONSIDERANDO que atualmente está havendo uma redução considerável no número de casos de contaminação e uma alta taxa de vacinação contra a COVID-19, neste Município de Matinhos, o que inclusive vem justificando a reabertura de diversas atividades não essenciais, tais como restaurantes, hotéis, pousadas, além da autorização para a realização de eventos esportivos;

CONSIDERANDO que o CNE emitiu o Parecer 11/20203, que dispõe sobre "Orientações Educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia" e que, no mencionado parecer, propôs orientações para o atendimento de todos os estudantes, incluindo o público da Educação Especial, algumas das quais foram consideradas discriminatórias, sob a alegação de desrespeito ao Artigo 5° do Decreto 6.949/2009, o qual define que "todas as pessoas são iguais perante e sob a lei a que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual benefício da lei";

CONSIDERANDO que, consoante "Protocolo sobre Educação Inclusiva Durante a Pandemia - Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais", emitido pelo instituto Rodrigues Mendes, muitas crianças e adolescentes não entendem por que devem se isolar, ou não conseguem dar concretude às possíveis consequências da doença causada pelo vírus Sars-CoV-2. Muitas vezes, o isolamento pode ampliar a sensação de não pertencimento, ou causar impactos na saúde mental das crianças e adolescentes com deficiência4;

CONSIDERANDO que, nos termos do aludido estudo, as escolas não são apenas ambientes de ensino e aprendizagem, mas também de alimentação, socialização e muitas vezes de suporte emocional para crianças e adolescentes, além de serem essenciais para que os familiares dos estudantes com deficiência possam voltar aos seus trabalhos e assim garantir a renda da casa;

CONSIDERANDO que a principal mensagem do estudo elaborado pelo Instituto Rodrigo Mendes é que "não existe correlação automática entre deficiência e risco para a Covid-19 e que o laudo de deficiência não pode ser aceito como justificativa para que estes estudantes sejam deixados para trás";

3 http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file; > acesso em 14/07/2021
4 https://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva- durante-pandemia.pdf – acesso em 14/07/2021

CONSIDERANDO que a Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência) define como discriminação "toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, com propósito de prejudicar, impedir ou anular direitos" (art. 4°, § 1°);

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação emitiu a Portaria Interministerial 05/2021, que Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO, em suma, que:

(1) O ensino à distância é insuficiente e prejudicial a crianças, adolescentes, suas famílias e à economia;

(2) A suspensão ou inexistência de ensino presencial configura violação de direitos e situação de risco a crianças e adolescentes;

(3) O Brasil está entre os países mais atrasados na retomada do ensino presencial;

(4) Consoante princípios da absoluta prioridade, proteção integral e melhor interesse (CF, ECA, Convenção sobre os Direitos das Crianças), deveria o ensino presencial estar entre as últimas atividades a serem suspensas e entre as primeiras a serem retomadas, o que, todavia, não se verificou.

Nesse sentido, confira-se:

COVID-19: UNICEF warns of continued damage to learning and well- being as number of children affected by school closures soars again. UNICEF calls on governments to prioritize the reopening of schools, take all actions possible to make classrooms as safe as possible and avoid nationwide school closures (UNICEF. 07/12/2020, https://www.unicef.org/press-releases/covid-19-unicef-warns-continued- damage-learning-and-well-being-number-children).

FUNDAÇÃO LEMANN. Estudo indica que volta presencial não elevou contaminações. Levantamento organizado pelo Vozes da Educação traz dados de iniciativas de volta às aulas em 21 países na pandemia […] "Dados os efeitos deletérios sobre a aprendizagem, para a saúde mental e para as famílias, e a quantidade de evidências de baixa infecção nas escolas, a gente deveria estar discutindo o que mais se pode fazer para abrir escola mais rápido." (Denis Mizne, diretor executivo da Fundação Lemann) (https://fundacaolemann.org.br/materiais/estudo-indica-que- volta-presencial-nao-elevou-contaminacoes).

"Países com boas notas no PISA Países com boas notas no PISA tenderam a abrir as escolas antes ou simultaneamente ao comércio. Os dois únicos países analisados que reabriram as escolas antes do comércio estão muito bem posicionados no PISA e contam com um histórico de priorizar a agenda da educação (Singapura, 2º lugar no PISA e Dinamarca, 18º lugar). Não se detectou correlação com a opinião pública, ou seja, esses países também apresentaram resistência moderada ou alta, mas ainda assim priorizaram a reabertura das escolas" (https://vozesdaeducacao.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Levantament o-internacional_Retomada-presencial-das-aulas.pdf)

Closing the world's schools caused children great harm. They will need help to catch up on lost learning (ECONOMIST, 26/06/2021, www.economist.com/leaders/2021/06/24/closing-the-worlds-schools-caused-children-great-harm).

MP pede reabertura das escolas em Londrina. Órgão protocola ação civil pública contra decreto do Município que prorroga suspensão das aulas presenciais até o mês de março (REDE LUMA DE JORNALISTAS INDEPENDENTES. 02/03/2021, https://rededejornalistas.com/2021/02/03/ mp-pede-reabertura-das-escolas-em-londrina/).

Covid-19 grave é rara em crianças e adolescentes, mas causou mais de mil mortes. Número preocupa e reforça a necessidade de cuidados, porém ainda é considerado baixo em relação à população em geral e em

comparação a outras causas de morte (CNN. 04/05/2021, www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/05/04/covid-19-grave-e-rara-em-criancas-e-adolescentes-mas-causou-mais-de-mil-mortes).

Covid: The devastating toll of the pandemic on children. They are not likely to get seriously ill with Covid and there have been very few deaths. But children are still the victims of the virus - and our response to it - in many other ways. From increasing rates of mental health problems to concerns about rising levels of abuse and neglect and the potential harm being done to the development of babies, the pandemic is threatening to have a devastating legacy on the nation's young. 'Closing schools closes lives' The closure of schools is, of course, damaging to children's education. But schools are not just a place for learning. They are places where kids socialise, develop emotionally and, for some, a refuge from troubled family life (BBC. 30/01/2021, https://www.bbc.com/news/health-55863841).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua agente
signatária, com fundamento na Resolução 167/17 CNMP e nos arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto 01/2019 PGJ/CGMP/MPPR, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao Senhor Prefeito e ao Senhor Secretário da Educação do Município de Matinhos (ou quem os venha a substituir) a fim de que, **observados os atos normativos de enfrentamento e prevenção ao COVID19** (Decreto Estadual 7.020/21; Res. 98/21 e 432/21 SESA, ou posteriores):

1. seja assegurada a **retomada da atividade educacional presencial de forma prioritária,** em vista de sua essencialidade;

2. Abstenham-se de impedir a retomada das atividades educacionais presenciais nas escolas estaduais situadas neste Município de Matinhos, a qual já foi devidamente autorizada em âmbito do Poder Executivo Estadual;

3. No prazo de 10 dias, DIVULGUEM CALENDÁRIO DE RETOMADA DO ENSINO PRESENCIAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO O ENSINO ESPECIAL, nos seguintes termos:

Indicando os critérios sanitários e epidemiológicos para definição das etapas da retomada do ensino presencial de forma progressiva, no sistema municipal de ensino, ancorados em estudos técnicos elaborados pelas autoridades sanitárias com base em dados oficiais ou, na ausência destes, nos estudos elaborados pelas autoridades estaduais;

Indicando cronograma detalhado para a retomada das atividades escolares presenciais contemplando cada ano/série de ensino, e prevendo, após a retomada da(s) série(s)/ano(s) contempladas na primeira etapa, os intervalos a serem observados para a implementação de cada etapa subsequente, até a integral retomada do ensino presencial, sempre de acordo com a manutenção de cenário epidemiológico que não imponha um regime de suspensão de serviços e atividades em geral, devendo mesmo nesse caso observar a educação como serviço essencial e equânime;

Especificando ainda os protocolos de segurança sanitária a serem adotados visando a contenção da disseminação do covid-19 no ambiente escolar, conforme as normativas vigentes e orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais;

Especificando as medidas a serem adotadas para garantia da ampla publicidade do Plano de Ação, bem como dos critérios estabelecidos para cada etapa do processo de retomada, dando transparência a todas as decisões e medidas que venham a ser implementadas, pelo site da Secretaria Municipal de Educação e outros canais de comunicação institucional, com ampla divulgação nas escolas da rede de ensino, bem como através do envio à Promotoria da Educação de Matinhos, a cada 30 dias de relatório de

monitoramento do cumprimento do Plano de Ação, explicitando a observância ao cronograma mencionado no item 3.2 ou justificando o seu descumprimento;

Respeitando a opção das famílias pelo ensino remoto de forma exclusiva, garantindo aos estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais tenham o adequado controle de frequência às atividades escolares remotas por qualquer meio, sem que a ausência às atividades presenciais represente registro de infrequência escolar, de acordo com a Lei 14.040/2020;

Disponibilizando, antes da efetiva reabertura do espaço escolar, material de higienização adequado à rede pública de ensino, tais como lavatórios em funcionamento e em quantidade suficiente, sabão líquido, gel alcoólico 70%, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido), toalhas de papel, bem como máscaras, conforme uso obrigatório determinado pela legislação vigente e recomendações das autoridades nacionais e internacionais;

Esclarecendo as formas de monitoramento e medidas de isolamento de casos de eventual contágio no ambiente escolar, que deverão ser parte integrante do Plano de Retomada;

Adotando as ações necessárias para a implementação dos programas suplementares ao ensino, inclusive nos períodos de reforço pedagógico, tais como alimentação, transporte e material didático;

Considerando a possibilidade de adoção de fluxos e horários diferenciados das turmas e turnos da educação básica, incluindo redução do número de alunos por turnos e turmas, de modo a manter o distanciamento social no ambiente escolar;
Promovendo, conforme seja necessário, a recomposição do quadro de professores da educação básica e demais profissionais de educação diante do arranjo pedagógico a ser adotado, em especial nas hipóteses da adoção do chamado sistema híbrido, em razão da necessidade de acompanhamento pedagógico das atividades remotas realizadas em concomitância com as presenciais, bem como no tocante àqueles que sejam considerados como grupo de risco e aqueles eventualmente apresentem com sintomas de gripe e diagnóstico positivo para covid-19, conforme fluxo a ser estabelecido;

4. No prazo de 30 dias, INICIEM EFETIVAMENTE A RETOMADA DO ENSINO PRESENCIAL MUNICIPAL, INCLUINDO O ENSINO ESPECIAL.

Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer**, no prazo de **48 horas**, seja a presente Recomendação publicada em Diário Oficial, bem como enviada **resposta por escrito acerca do seu acatamento**.

Alerta-se, por fim, que o descumprimento da presente Recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventuais responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Matinhos/PR, 06 de agosto de 2021.

CLAUDIA LUIZA DA ROSA
Assinado de forma digital por CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN:04813259995
TOMELIN:04813259995 Dados: 2021.08.06 16:34:05 -03'00'

CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN
Promotora de Justiça

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60B796CB

GABINETE
DECRETO N.º 759/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20025/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JAIME ROBERTO PATERNO**, portador do R. G. n.º 6.168.853-6/CREF, inscrito no CPF sob nº 873.267.109-10, matrícula 73547-03, cargo de professor de educação física, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei - Sem Paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 369,99.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
.

Matinhos, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62F1BC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021– PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021– PMM
PROCESSO Nº 107/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pela impugnação protocolada pela empresa FENIX CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 05.488.115/0001-90, onde impugnou vários itens do edital, ou seja o item 6.15 (Possuir Placa Verde), item 2. Da Estrutura Mínima de Atendimento, referente ao Termo de referência e outros apontamentos
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de setembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:2477FABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 017/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 017/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Emanuella Aparecida**

Pierozan, inscrita no **RG nº 8.596.302-3 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 8.846**, à partir da cessão através da Portaria nº 336/2021, de 23/07/2020, do Município de Turvo/PR, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 015/2021, de 04 de agosto de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:15055337

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 018/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 018/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Cláudia Gabriela Tomen,** inscrita no **RG nº 8.094.792-5 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 7.556**, à partir da cessão através da Portaria nº 250/2018, de 02/05/2018, do Município de Palmital/PR, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 004/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3B0CA5C2

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 019/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 019/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Dilmarise Gonçalves da Luz,** inscrita no **RG nº 6.604.675-3 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 10.662**, à partir da cessão através da Portaria nº 509/2018, de 16/05/20218, do Município de Pitanga/PR, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 003/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7AE3E480

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 020/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 020/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E

URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Maricleia Cruz Lavado,** inscrita no **RG nº 8.780.755-0 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 14.392**, à partir da cessão através da Portaria nº 138/2020, de 18/05/2020, do Município de Roncador/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 006/2020, de 18 de maio de 2020.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F1E722A5

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 021/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 021/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Neuziele Souza da Silva,** inscrita no **RG nº 10.139.341-0 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 09.750**, à partir da cessão através da Portaria nº 176/2020, de 05/06/2020, do Município de Iretama/PR, com carga horária de 06 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 010/2020, de 27 de agosto de 2020.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:014E6449

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 022/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 022/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **ALEXANDRE SGOBERO,** inscrito no **RG nº 6.881.882-6 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 05.989**, à partir da cessão através da Portaria nº 104/2021, de 10/03/2021, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, com carga horária de 08 horas semanais.
Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 005/2021, de 15 de março 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:283DCB17

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 023/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 023/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Ana Paula Miyagi,** inscrita no **RG nº 7.868.828-9 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 06.967**, à partir da cessão através da Portaria nº 059/2021, de 25/03/2021, do Município de Borrazópolis/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 007/2021, de 26 de março de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8AA65359

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 024/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **GIOVANE RODOLFO SIMIANO,** inscrito no **RG nº 7.500.529-6 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 10.572**, à partir da cessão através da Portaria nº 177/2020, de 29/07/2020, do Município de Mato Rico/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 009/2021, de 15 de junho 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5C8A20AB

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 025/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 025/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **ANA FLÁVIA WEBER,** inscrita no **RG nº 1.086.873-12 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 15.105**, à partir da cessão através da Portaria nº 198/2021, de 16/06/2021, do Município de Cândido de Abreu/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 010/2021, de 23 de junho de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C46B184B

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 026/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 026/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **CARLOS ALBANO HOEBEL,** inscrito no **RG nº 2.013.641-3 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 01.738**, à partir da cessão através da Portaria nº 061/2021, de 19/02/2021, do Município de Faxinal/PR, com carga horária de 04 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 014/2021, de 04 de agosto de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A4A14341

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COOPERATIVA ECOMAR RECICLAGEM E SERVIÇOS**,** inscrito no CNPJ: 40.542.435/0001-82, com endereço: Avenida das Araucárias S/Nº - Centro.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza publica triagem de lixo e manutenção de locais públicos.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) Mensal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:58EBBFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 23 DE STEMBRO DE 2021.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no período de 24/09/2021 a 23/09/2023, os senhores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF: 648.887.209-59
Osnei de Camargo – Suplente – CPF: 563.035.309-82

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Titular - CPF: 006.419.379-97
Fernanda de Castro Pereira Duarte – Suplente – CPF: 052.262.619-00
Maria de Lourdes Nascimento Silva – Titular – CPF: 740.806.019-72
Marisa Almeida Ferreira – Suplente – CPF: 028.555.969-98

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Roberto Pinto Bueno – Titular – CPF: 563.039.399-53
Wilson Aparecido Volpato – Suplente – CPF: 490.091.509-25

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Silmar Roberto Dias Pereira - Titular - CPF: 059.672.689-69
Adilson Vicente de Oliveira – Suplente – CPF: 677.190.589-68

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - E.F.M.
Sandra Eliete Juliani Zanin – Titular – CPF: 521.605.729-34
Rosangela Gonçalves Rosa – Suplente – CPF: 019.856.749-98
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Roberto Lopes de Oliveira – Titular – CPF: 053.142.559-28
Karine Danielle Nunes – Suplente – CPF: 066.034.059-38
Leidiane Alda da Silva – Titular – CPF: 061.552.229-75
Celina de Faria Gomes – Suplente – CPF: 239.009.389-20

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL
Vera Lucia Rigonato – Titular – CPF: 563.037.349-87
Carlos Alberto Rodrigues Maciel – Suplente – CPF: 484.715.699-49
Idomarcos Aparecido da Silva – Titular – CPF: 023.573.909-05
Elaine Cristina Teixeira – Suplente – CPF: 014.480.149-30

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1D9731EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 005/2021, do tipo: MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Execução de serviços de Instalações Elétricas para Ar Condicionado na Escola Monteiro Lobato, firmados pelo regime de empreitada por Preço Global, no valor máximo de R$ 37.577,68 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de outubro de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 23 de setembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EB65DA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Morretes ao Juiz de Direito Dr. Fernando Andriolli Pereira".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Pastor Deimeval Borba)

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Vice-Presidente Fabiano Cit PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Morretes ao Juiz de Direito Doutor Fernando Andriolli Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 22 de setembro de 2021.

FABIANO CIT
Vice-Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:32F1439B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13 e 16 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:716AA65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul e Campo Largo/PR nos dias 13, 19 e 17 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7F186B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR, nos dias 13, 15 e 16 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D18B1B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR, nos dias 14 e 15 de setembro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5E95BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 15 de setembro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93231B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV-Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 15 e 17 de setembro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5E1F7F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/Pr nos dias 13, 15 e 17 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:839E6665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Curitiba/PR nos dias 13, 14, 15 e 17 de setembro de 2021, para translado de paciente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA2BCB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Paranaguá/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 15, 16, 17 e 20 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F9F92F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTAURA A COMISSÃO TEMÁTICA DE INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Instaura a Comissão Temática de Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art . 1º - Instituir a Comissão Temática do Conselho Municipal de Assistência Social para atuar como uma Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Nomeia os membros para composição da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família: Felicidade de Assis Carvalho, Suelen Marques Arias, Tatiane Marchioreto, Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, Denise Hernandes da Paz;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 23 de setembro de 2021

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:5E7B36BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores(as) municipais, Paulo Cesar Pereira da Rocha – Matrícula n° 971**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 145 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 54/2021.

Art. 2º Designar os servidores(as) municipais, Leticia Aparecida Alves – Matrícula n° 719, para exercerem a função de suplente de fiscal do contrato n° 145 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 54/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3E77A681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

Ref: Dispensa de Licitação 54/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A.ROMANO DA SILVA AMBROZIO - ME

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) aparelhos telefônicos celulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8D354765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 492/2021

PORTARIA N° 492/2021

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Suelen Marques Arias, matricula nº 861, exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Tainara da Cruz Silva, matricula n° 972, como fiscal suplente, do contrato nº 144/2021, oriundo do pregão presencial nº 33/2021, que tem por objeto: contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, na modalidade de música (instrumentos musicais e fanfarras), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F21B1722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, quanto à Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS, para planejar, executar e gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line para gestão com acesso de forma simples, às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Todas as informações apresentadas pelo sistema, deverão ser organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade e com a disponibilização de um software via web que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online deverá estar disponível em site, podendo ser acessado através da rede mundial de computadores, em favor da CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 11.340.009/0001-68.
O valor necessário é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de setembro de 2021.
CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda - CNPJ Nº 11.340.009/0001-68 – Santos - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS, para planejar, executar e gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line para gestão com acesso de forma simples, às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Todas as informações apresentadas pelo sistema, deverão ser organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade e com a disponibilização de um software via web que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online deverá estar disponível em site, podendo ser acessado através da rede mundial de computadores.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondendo ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior, em moeda brasileira corrente, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e nesse instrumento contratual.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.0069 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:20709405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo sedan, automático, ano/modelo 2021/2022, para uso do executivo municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AD720E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4740/2021

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para a Professora Municipal **Sandra Ceresoli Grahl**, ocupante de cargo efetivo, portadora do CPF nº 985.065.449-04, para desempenhar suas atividades a partir de 20 de setembro de 2021 na Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta na sala de apoio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D29A6D0A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 23 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.
Art. 2º - Aprovar Plano de Ação referente a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A7FD0BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, do Poder Legislativo Municipal de Paiçandu, nos termos legais, convida todos munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de forma presencial e online, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2021, às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu com transmissão online pela página da Câmara Municipal, para exposição dos seguintes Projetos de Leis, de autoria do Poder Executivo Municipal:

PROJETO DE LEI Nº 3432/2021, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de gestão da Amusep – PROAMUSEP, visando a implantação, manutenção e execução do Programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 3433/2021, de autoria do Poder Executivo, que institui a taxa ambiental municipal e dá outras providências.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Paiçandu-PR, 17 de Setembro de 2021.

MICHAEL BRUSTULIN
Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:69671F80

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A., inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30, para a contratação de Seguro Predial no valor de R$2.057,47 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Paiçandu - PR 23 de setembro de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E9423BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2021, NO VALOR TOTAL DE R$2.057,47 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), EM FAVOR DA EMPRESA SANCOR SEGUROS DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30 para contratação de Seguro Predial, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 23 DE SETEMBRO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:869790A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 28/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 13 de setembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de **PSICOLOGO - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
CORALINE SERRA LAGO	3895	PSICOLOGO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:755EA4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3055/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde *de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$,71.460,67 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos),** nas despesas classificada nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 Secretaria de Saúde Pública

10.122.1602.2.642.000 Ações e Serviços de Saúde Covid-Estadual			
Ficha 0990	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fonte 00423	71.460,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**71.460,67**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, no valor de **R$ 71.460,67, (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos),** será utilizado o excesso de arrecadação referente recurso do Fundo Estadual de Saúde – Covid 19 – (SESA) Resolução 356/2021.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8CD80E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3057/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Transposição de dotação do orçamento Geral do Município de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no valor de **R$ R$ 874.232,41 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos),** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0912.2404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha 0639	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	200.000,00
Ficha 0640	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	182.850,46
12.361.0913.2405.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TRASPORTE ESCOLAR			
Ficha 0661	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**582.850,46**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.2410.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0701	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	191.381,95
Ficha 0702	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**291.381,95**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**874.232,41**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de Transposição de dotação do Orçamento Geral do Município de Paiçandu das despesas classificadas a seguir abaixo discriminado:

9 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.2069.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0352	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	391.381,95
Ficha 0353	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	482.850,46
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**874.232,41**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:08053F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3056/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 4.225.000,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais),** nas despesas classificadas nas atividade e nos elementos a seguir abaixo discriminados:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0909.1.408.000 – AQUSIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL - VAAT			
Ficha 0723	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01038	635.000,00
12.365.0909.2.646.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL – VAAT			
Ficha 0724	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 01038	2.940.000,00
Ficha 0725	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 01038	650.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**4.225.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** será utilizado o recurso de excesso de arrecadação no valor de **R$ 4.225.000,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, referente o repasse de complemento da União para atendimento à Lei 14.113/2020 - FUNDEB.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A6A36882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 034/2021

Dispõe sobre a convocação do CMAS da eleição dos representantes da sociedade civil para o conselhode Assistência Social- CMAS do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgãocolegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a necessidade de eleição dos membros não governamentais conforme a sua lei nº 2.532/217, disposto no CapituloVII – e a RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015: Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na PolíticaPública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006; e a RESOLUÇÃO 38, de 21 DE NOVEMBRO DE 2019: Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Gestão 2020/2022; e
CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação do processo eleitoral na ocasião da 9ª Reunião Extraodinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021, as 09:00h por google meet e registradana ATA N° 009 extraordinária/2021, onde a Secretaria Executiva informou as orientações do Escritório Regional de Maringá a RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, como forma de complementar as indicações de conselheiros não governamentais realizada na ocasião da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, no dia 19/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição dos representantes da sociedade civil para o ConselhoMunicipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paiçandu/PR, divididosem: representantes de usuáriosou de organizações de usuários da assistência social, representantes das entidades e organizações de assistência social, na forma do art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e representantes dos trabalhadores da área de assistência social.

Art. 2º - A eleição dos membros não governamentais do CMAS serão realizadas no Município de Paiçandu no dia22 de setembro de 2021, das 08:30h às11:30h – No Centro do Idoso, localizado na Rua Orlando Tortola, nº 625, Jardim Bela Vista – Paiçandu – Pr;

Art. 3º - A eleiçãodos membros não governamentais do CMAS, será amplamente divulgada por meio das mídias oficiais da prefeitura e nos equipamentos e serviços da Secretaria de Assistência social de Paiçandu;
Art. 4°- Na ocasião da eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será realizado orientações sobre o conselho e as atribuiçoes do Conselheiro no CMAS;
Art. 5º - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de setembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:934294FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 394 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 942.390,51 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Um Centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
77.275.196/0001-51	CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL	2686/2018	R$ 265.415,49
77.275.196/0001-51	CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL	5219/2015	R$ 259.369,88
04.181119/0001-69	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	2246/2017	R$ 25.664,39
11.172.768/0001-69	E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP	165/2018	R$ 50.797,47
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	4464/2017	R$ 170.039,69
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5045/2017	R$ 43.717,04
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5239/2017	R$ 90,00
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5608/2017	R$ 83.930,55
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5609/2017	R$ 1.992,25
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5610/2017	R$ 38.602,96
05.047.399/0001-80	PA INGA COMERC. E LOC. DE EQUIP.	5611/2017	R$ 2.429,54

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 20 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C974FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 416/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 416/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 292 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 291 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2FA43D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13441/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº. 31.594.968/0001-17, com o valor total de R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)

.Publique-se.

23 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:99523325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13441/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº. 31.594.968/0001-17, com o valor total de R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

23 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7AB9A051

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONITOR LED WIDESCREEN ENTRE 21.5 E 24 POLEGADAS - RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD), - DEVERA POSSUIR SUPORTE DESTACÁVEL PARA A TELA COM AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 13CM E AJUSTE DE INCLINAÇÃO. - FURAÇÃO PARA SUPORTE VESA - VOLTAGEM AC100-240V, - CONEXÕES MÍNIMAS: UMA SAÍDA DSUB E UMA HDMI, - GARANTIA DE 12 MESES, - ITENS INCLUSOS: MONITOR, CABO VGA, CABO HDMI, FONTE E/OU CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, BASE E SUPORTE.	24,00	R$ 990,00	R$ 23.760,00

Valor Total Homologado - R$ 23.760,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente

a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

AR LIMP - Comercio e Servicos de Higiene E Limpeza LTDA – ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55
REINALDO SERGIO ALVES
CPF/MF sob o nº 045.163.089-08
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2B65A19F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 - AMMO INFORMATICA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMMO INFORMATICA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE PICOTE DE 06 FOLHAS PADRÃO A4, COM CESTO DE CAPACIDADE DE 11 LITROS, COR PRETA, VOLTAGEM 110 V.	20,00	R$ 235,00	R$ 4.700,00

Valor Total Homologado - R$ 4.700,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de

qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ammo Informatica LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
FABIO HENRIQUE SCHORRO
CPF/MF sob o n° 007.713.399-41
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0F10062A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.302.947/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL, COM ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COM MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. COM BORDAS PRETAS.. A TELA DEVE SER ENTREGUE COMPLETA E COM TODOS OS ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E TETO (CANTONEIRAS, PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.).	12,00	R$ 495,80	R$ 5.949,60

Valor Total Homologado - R$ 5.949,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O

objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.949,60 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Damião, Lizotti & Cia LTDA
CNPJ/CPF: 32.302.947/0001-43
DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIÃO
CPF/MF Sob o Nº 005.935.509-35
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FC4820F8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a

entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONITOR ULTRAWIDE 25" (POLEGADAS) - PROPORÇÃO 21:9 - RESOLUÇÃO MÍNIMA 2560X1080 - FURAÇÃO VESA - BASE REMOVÍVEL - ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E BASE.	18,00	R$ 1.348,00	R$ 24.264,00

Valor Total Homologado - R$ 24.264,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 24.264,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Franciele Cristine Lamin ME
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07
FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF/MF sob o nº 079.360.349-86
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B0D2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 84/2021 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANÁ- ADETUR CAMPOS GERAIS - ADETUR.

Por este instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **SÉRGIO LUIS BELICH**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.880.070-1 e inscrito no CPF sob o nº 752.815.549-72, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero-Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** E A **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANÁ- ADETUR CAMPOS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº 08.768.438/0001-26, com sede na Rua Ataufo Alves, nº 351, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR - 84050-360, neste ato representado pela sua Presidente **Wagnilda Alves Minasi,** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.511.402 do CPF nº 370.973.851-20 com endereço profissional a Rua Ataufo Alves, nº 351, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR - 84050-360, doravante simplesmente **ADETUR** com base no previsto na Lei Municipal nº 5.364, de 12/08/2021 firmam o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo priorizar as ações de desenvolvimento do turismo para a correta execução da política turística regional através do planejamento turístico local integrado, mediante pagamento mensal de contribuição associativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – MUNICÍPIO:
a) repassar à ADETUR, recursos financeiros no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica da Cooperativa Sicredi, Agência nº 0730 Conta nº 35413-9 até o dia 15 de cada mês, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5364/21.

b) O MUNICÍPIO deverá priorizar a participação da ADETUR nos Conselhos Municipais e/ou Grupos de Trabalho que versem sobre ações ligadas ao Turismo.

II – A ADETUR:
a) apoiar às atividades, projetos e iniciativas do turismo, bem como orientar e estimular na construção de desenvolvimento sustentável do turismo local;

b) promover a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, desenvolver e aprimorar a infraestrutura dos serviços turísticos, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendimentos e da mão de obra, auxiliar no planejamento de execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor do turismo;

c) agir em consonância com as Políticas Nacionais e Estaduais de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, na prestação de serviço de Instancia de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo;

d) participar da execução da política turística regional e servir como órgão consultivo, bem como estimular e orientar a administração Municipal para elaborar o seu planejamento turístico local;

e) Compete a ADETUR as ações previstas no estatuto, de forma a alcançar os objetivos da regionalização do turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

586	16.001.13.392.0041.5.097.3.3.90.39.00.00	1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Independente da presente adesão, poderá o MUNICÍPIO solicitar apoio à ADETUR na execução de outros projetos com os compromissos financeiros nas celebrações de Termos de Colaborações, Termos de Fomentos ou Acordos de Cooperações, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para a realização de serviços na área do Turismo, cujos valores serão definidos separadamente caso a caso e não integrará a contribuição prevista na cláusula segunda, I alínea "a".
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da lei, mediante termo aditivo, desde que seu objetivo esteja sendo atingido, sem prejuízo da revisão dos valores repassados, de acordo com os índices de correção da perda inflacionária.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento em 04 laudas somente em anverso, vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas,

WAGNILDA ALVES MINASI
Diretora-Presidente da ADETUR.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:06BDCFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS PORTARIA Nº 18.308 DE 23/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE TAUFER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15433/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, ocupante do cargo de comissão de Secretário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 16.001.13.392.0041.2149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique Taufer	*080.232.749-45*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0249AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.299 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3263/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/09/2021 à 08/12/2021, ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA,** matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8AD9D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.300 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOEL MACHADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12937/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2021 à 29/09/2021, ao servidor público municipal **JOEL MACHADO,** matrícula 203128, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FC151B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.301 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/09/2021 à 21/11/2021, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F131015D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.302 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/09/2021 à 06/10/2021, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6A6D8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.303 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2021 á 19/10/2021, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:95BC0F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.304 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2021 à 31/10/2021, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:06D2CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.305 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11835/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2021 à 21/09/2021, ao servidor público municipal **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 201536, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D3BCEF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.306 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILVANA DO ROCIO LEAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15388/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2021 à 03/10/2021, a servidora pública municipal **SILVANA DO ROCIO LEAL,** matrícula 203492, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD53B58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.307 DE 23/09/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11454/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA,** matricula 203963**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/09/2021, encerrando em 13/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4DEE05AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.294 DE 21/09/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 15241/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica à sede da empresa MKT Soluções Ambientais, a realizar-se nos dias 29 e 30 de Setembro de 2021 em Flores da Cunha/RS.
a) Rodrigo Haniskievicz – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – CPF – 043.233.659-18, uma diária, no valor total de R$ 545,07 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42AFB1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 463/2021

PORTARIA N.º 463/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 13/09/2021 a 22/09/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CDBA5AD8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 15** (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2019 a 03/01/2020 para serem gozadas a partir de 04/10/2021 a 18/10/2021, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de setembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29143B33

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 022/2021

PORTARIA N.º022/2021

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 04 e 19 de outubro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de setembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:083FDBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CISLIPA - 27/09/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CISLIPA - 27/09/2021 (segunda-feira)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, de acordo com o art. 22 do Estatuto Social e no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus membros para a Assembleia Extraordinária para o dia **27 de setembro de 2021 (segunda-feira), início às 14h00min**, na Prefeitura de Paranaguá – Sala de Reuniões do Gabinete - **Endereço: Rua Dr. Julia Da Costa, 322 – Centro – Paranaguá/PR.**
Convidados:

PRESIDENTE: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - 2021
VICE-PRESIDENTE: ZÉ DA ECLER - 2021
MEMBROS Prefeitos:
LILIAN RAMOS NARLOCH (Guaraqueçaba),
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS (Guaratuba)**,**
MARCELO ELIAS ROQUE (Paranaguá),
RUDÃO GIMENES (Pontal do Paraná),
JUNIOR BRINDAROLLI (Morretes).

ORDEM DO DIA – PAUTA:
1 – Operação Verão 2021 – 2022;
2 – Ação Cível Coletiva – SIMEPAR;
3 – Reajuste Salarial – STF;
4 – Unidade Móvel de Suporte a Vida Avançada – ALFA 02;
5- Ofício n. 15/2021- CRESEMS – Litoral – Refª. Regulação SAMU.
6 – Demais assuntos Pertinentes ao CISLIPA.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E65514DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF Engenharia de Obras Ltda
Data: 11/02/2021
Objeto Aditivo 01 ao Contrato **nº173/2020**. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, por mais **60 (SESSENTA)** dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021, devendo encerrar-se em 22 de abril de 2021, conforme pareceres e anexos constantes no processo administrativo nº **326/2021.**
Concorrência Publica **nº 011/2020**
Prazo: 60 (SESSENTA) dias
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F9B87E7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENTE SEGURADORA S/A
Data: 31/08/2021
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contrato **n° 096/2021**. Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a **Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 317 (Trezentos e dezessete) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (abaixo), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional**.
Processo Administrativo **nº 7.323/2021**
Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2021**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Marcelo Wais

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:99E1BA19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 19/08/2021
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Objeto: Contrato **n° 095/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA **ANTICORROSIVA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 006/2021**.
Processo Administrativo nº 23630/2021
Prazo: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Jose Marcelo Coelho
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:34336FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.059

LEI Nº 4.059 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Programa Censo - Inclusão e o Cadastro - Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Paranaguá, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, o Programa "Censo - Inclusão e o Cadastro - Inclusão", com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Programa "Censo - Inclusão e Cadastro - Inclusão" realizar-se-á a cada período de 2 (dois) anos.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro - Inclusão, que deverá conter:

I - Informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;
II - Informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
III - Informações sobre o grau de escolaridade, nível de renda e profissão, juntamente com os dados dos seus familiares.

Art. 4º O Cadastro - Inclusão será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em aba própria e de fácil acesso, de forma simplificada, bem como no prédio-sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Além de sua atualização bienal, por meio do Censo - Inclusão, o Cadastro - Inclusão deverá conter mecanismo de atualização mediante autocadastramento.

Parágrafo único. O autocadastramento será realizado na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, bem como por meio do Site da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 6º A coordenação do Programa, ora instituído, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Assistência Social, a qual caberá:

I – Adotar as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento;
II – Reunir todos os cadastros realizados por via eletrônica e no prédio-sede da Secretaria Municipal da Assistência Social;
III – atualizar semestralmente o Cadastro - Inclusão, de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis ao sigilo, a fim de proteger as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e seus familiares.

§1º Para assegurar a confiabilidade e respeito à privacidade das pessoas cadastradas e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo – Inclusão terão caráter sigiloso.

§2º O banco de dados que trata a presente legislação será utilizado exclusivamente para fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal e judicial.

Art. 8º Para a concretização do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente, a fim de fornecerem para fins de estatística e cadastramento quando diagnosticarem ou tomarem conhecimento dos munícipes com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:262A44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.060

LEI Nº 4.060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui o dia municipal da conscientização da mielomeningocele no âmbito do município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Mielomeningocele a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. A data que se refere o caput deste artigo passará a constar do calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de programação oficial conscientizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FCDFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.061

LEI Nº 4.061 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui no Município de Paranaguá, a Política de Incentivo a Prática de Esportes para Idosos e dá Outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Paranaguá, a política de Incentivo a Prática de Esportes para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas, e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional do Idoso, nos termos do art. 4º da lei 8.842, de 4 de janeiro de 1999, e com os ditames da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da lei nº 11.438, de 2006 (Lei Pelé).

Art. 2º Considera-se pessoa Idosa, para os efeitos dessa lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60(Sessenta) anos de idade.

Art. 3º Constituem da política de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos:

I - Incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
II - Apoiar a realização de eventos esportivos; e
III - Fomentar parcerias e convênios com entidades relacionadas ao esporte.

Parágrafo único. As entidades e organizações representativas do idoso legalmente constituídas poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C4C2E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.062

LEI Nº 4.062 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Rede Feminina de Combate ao Câncer - inscrita no CNPJ nº 04.818.978/0001-16, Rua Maneco Viana nº 1662, Jardim Eldorado, município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 2.446, de 10 de dezembro de 2003, e Lei nº 3.248, de 02 de maio de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBC312F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.063

LEI Nº 4.063 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui o Programa Educação pela Paz: Construindo Lares sem Violência no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Instituiro Programa Educação pela Paz: Construindo Lares sem Violência, no município de Paranaguá, como instrumento de transformação intergeracional.
Parágrafo único:O Programa poderá ser implementado em todas as escolas do Município, com prioridade para as que apresentem maior índice de violência.

Art. 2ºO programa apresentado tem por objetivo conscientizar e informar acerca da necessidade de enfrentamento à violência contra a mulher e disseminar a cultura da não violência, nos moldes do artigo 12, X, da Lei nº 9.394/96;

Art. 3º O Programa tem por objetivos específicos:

I - Trazer informações relacionadas à violência contra a mulher e suas causas;
II - Conscientizar sobre a igualdade, nos termos assegurados pelo artigo 5º, I, da CRFB/88;
III - propiciar educação pelo respeito aos direitos humanos;
IV - Incutir a cultura da não-violência;
V - Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade e do respeito;
VI - Desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater conflitos e a violência cometida por/e contra seus atores sociais no espaço escolar;
VII - Desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação sócia emocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;
VIII - desenvolver ações que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola.

Art. 4ºO programa poderá ser implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os5º anos do ensino fundamental da rede pública, objetivando que o tema também seja debatido e refletido de forma contínua pelos gestores, também pelos gestores, pais e responsáveis

legais dos alunos, em observância ao parágrafo único do art.53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Programa poderá ser trabalhado dentro da escola, através de:

I -Palestras;
II - Atividades culturais;
III - Campanhas;
IV - Jogos colaborativos;
V - Ações educativas;
VI - Rodas de conversa;
VII- Elaboração de vídeos referente ao tema;
VIII - Atividades em sala de aula;
IX – Outros.

Art. 6ºO Programa respeitará o contido o disposto nos artigos 218-A, 233, 234 do Código Penal, e artigos 78 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente, e § 9º. do artigo 26 da Lei nº. 9.394/96.

Art. 7º As ações do Programa serão desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal de Educação, pelos órgãos colegiados das instituições do ensino público municipal e pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranaguá, que dará suporte ao desenvolvimento e articulação institucional das ações do Programa.

Art. 8º As escolas participantes do programa serão agraciadas pelo selo "Escola da Paz".

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40DB3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.900

PORTARIA Nº 3.900

"Cede servidor ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.412/2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de setembro de 2021, Edição 2354,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Governo do Estado do Paraná, o servidor municipal de Paranaguá ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, auditor fiscal, matrícula nº 7810, para atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0A2EC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.901

PORTARIA Nº 3.901

"Institui no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para revisão exclusiva dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 519.21 do MPC-PR, exarado na Representação protocolo nº 331782-21, em resposta à consulta formulada pela Autarquia Paranaguá Previdência, no que tange aos processos de registro de inativação de servidores públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o quadro de Procuradores Municipais atende às demandas da Autarquia somente de forma emergencial e excepcional, uma vez que permanecem no desempenho regular de suas funções junto ao Município de Paranaguá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para Revisão Exclusiva dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência, independentemente das funções desempenhadas pela CAB – RPPS, instituída pela Portaria nº 3556/21, que será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
Matrícula nº 7.939-1;

ROBERTO TSUGUIO TANIZAK
Matrícula nº 8.012-3.

FABIANO JARDEL DA COSTA
Matrícula nº 4414-1

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Matrícula nº 5227-1

JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
Matrícula nº 7849-1

CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
Matrícula nº 7466-1

Art. 2º A Comissão Especial vigorará por prazo indeterminado, até que sejam revistos todos os benefícios concedidos pela Autarquia, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26749DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura dia 27/10/2021 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC035853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO VIGÉSIMO PRIMEIRO COLOCADO DO LOTE 03
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente empresa **CAMBERG INDUSTRIA E MONTAGEM EIRELI, CNPJ 18911219000108**, foi classificada como **21ª colocada** do **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 89.452,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 28/09/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa à habilitação e proposta.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:130E95AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 060/2021, objetivando à Contratação de Serviços de Locação de Embarcação com Tripulação, através de Empresa Especializada e Classificada em Transporte Marítimo de Passageiros e Cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 895467, está SUSPENSA. O motivo da suspensão se dá por conta de não haver tempo hábil para resposta ao Pedido de Impugnação apresentado pela Empresa de Transporte Marítimo Belas Ilhas inscrita no CNPJ sob nº 02.750.425/0001-43. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas nos sites: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F2F81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 15 (quinze) de outubro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, para: Contratação de empresa habilitada para a execução de obra de reforma das dependências do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizado na Rua Manoel Corrêa, nº 1.759, Bairro Palmital, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico e Telefônico, Projeto Hidrossanitário, e de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 487.752,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB8254BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERESSADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – PROTOCOLO Nº 29.212/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020

INTERESSADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – PROTOCOLO Nº 29.212/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

I – Relatório:

Trata a presente de impugnação apresentada pela empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.414/0001-09, sediada em Toledo-PR, aos termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020, cujo objeto é *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS"*.

O requerido tem por base nos termos do art. 41, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1, apontando eventuais falhas ou irregularidades que poderiam, em tese, viciar o presente edital, pedindo, ao final, a retificação do edital.

O pedido do Impugnante é certo no seguinte sentido: ***"Em face do exposto, requer: a) Que a presente impugnação seja recebida e processada; b) Que no mérito seja julgada totalmente procedente, com a retificação do edital de acordo com os termos impugnados"***

Demonstraremos que os argumentos apresentados pelo Impugnante não possuem o condão de motivar a retificação do edital de concorrência pública nº 010/2020, na forma como requerido.

II – DIREITO

Considerada tempestiva, passamos à análise das questões de direito.

a. Do grau de endividamento:

Alega o impugnante:

"***À total revelia da lei e das melhores práticas de gestão pública, o edital da licitação exige das licitantes para fins de comprovação de qualificação econômica-financeira "índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,0 (um) e Endividamento (E), igual ou menor que 0,20"*.**

Ocorre que a exigência da comprovação do grau de endividamento igual ou menor que 0,35, porquanto não usual e afigurando-se exacerbado, impõe indevida restrição a competitividade entre os potenciais licitantes neste processo licitatório."

Pois bem, quanto maior o índice de endividamento exigido numa licitação, maior a competitividade, vez que o GE (grau de endividamento) é usado para indicar a capacidade que tem determinada empresa de honrar seus compromissos financeiros, de sorte que quanto maior o índice, maior dependência há de financiamentos de terceiros relativamente ao capital próprio. A justificativa para os índices contábeis, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

Logo, quanto menor o índice, menos comprometimento patrimonial e melhor solidez financeira.

Assim não se justifica a alegação do impugnante quanto à restrição à competitividade, vez que o índice adotado pelo Município é superior à suposta praxe sugerida por ele.

Portanto, a exigência de índices financeiros segue a previsão legal, sendo que a inclusão do GE como condição de habilitação nas licitações públicas ganhou importância em face da crescente responsabilização subsidiária da Administração pelo pagamento de verbas e encargos salariais de funcionários de empresas contratadas que tornaram insolventes.

O conceito da boa situação financeira deve enquadrar-se no contexto da circunstância fático-jurídica que afira a qualificação econômica-financeira ara assegurar a execução de um contrato administrativo. Sendo assim, o cerne de toda a questão repousa no fato de que a ***boa situação financeira***, traduz a vontade da Administração em contratar empresa que assegure o cumprimento da obrigação contratada.

Desse modo, verificamos no texto legal a previsão de exigência de índices contábeis, senão vejamos a redação do art. 31, §1º e §5º, da lei de licitações:

"**Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

...

§1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

...

§5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

Como transcrito acima, a Lei de Licitações permite que sejam previstos no edital índices contábeis aptos a demonstrarem a boa situação financeira da empresa licitante.

Todavia, referida exigência encontra, no próprio texto legal, algumas limitações a serem observadas pelo Administrador.

Como por exemplo, que a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva. **Para tanto, a Administração deverá fixar os índices no ato convocatório,** o que de fato ocorreu na exigência do edital em comento. A **fixação taxativa no edital mostra-se necessária para não se trazer insegurança ao licitante e ainda evitar qualquer discricionariedade no julgamento por parte da Comissão de Licitação.**

Assim, ao exame da Lei n° 8.666/93, constata-se que o §1º e 5º do art. 31 exige, para a **comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes**, a apresentação dos índices contábeis, relativos ao Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para que fique atestada a boa situação financeira da empresa.

A pretensão do Município é a plena satisfação e preservação do *interesse público*, dever primeiro do ente público que, ao assim proceder, está a dar cumprimento ao comando constitucional insculpido no *caput* do art. 37, da Carta Federal, que lhe exige a estrita observância, em seu agir, dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dentre outros requisitos consagrados no texto de nossa Constituição.

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1° e 5º, **destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.** O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Frise-se que estamos diante de uma atividade essencial e de relevante impacto ambiental, sanitário e social.

Nestes termos, está comprovado que não há dúvidas quanto a legalidade da exigência editalícia.

A fixação dos índices é suficiente para demonstrar a capacidade financeira da licitante em executar o contrato. Não estamos diante da fixação de índice excessivo ou insuficiente para se demonstrar a boa saúde da licitante em executar o objeto a ser pactuado.

Esse entendimento foi fixado pelo TCU no Acórdão 170/2007, Plenário que entendeu ser *"vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação* ".

Conclui-se, portanto, que a restrição não é indevida e atende ao interesse público, por representar reforço às tentativas de resguardar a Administração dos prejuízos que poderão advir do inadimplemento de eventuais obrigações contratuais por parte da Contratada, visto que, por força da jurisprudência dos Tribunais, a Administração está sujeita ao cumprimento subsidiário no âmbito trabalhista e, nos casos das obrigações previdenciárias, ao seu cumprimento solidário.

Deste modo, como forma de demonstrar a plena legalidade na adoção do índice de endividamento, a fixação em 0,35 é o usual praticado neste Município há tempos, como podemos destacar dos seguintes Editais de Licitação paradigmas:

a) ***Edital de Concorrência nº 02/2015 – PMP***, cujo objeto foi a *EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES, EM PARANAGUÁ-PR, NUM EIXO GEOMÉTRICO PROJETADO COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.019,47 METROS. PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO DE PARANAGUÁ.*

b) ***Edital de Concorrência nº 06/2015 – PMP***, cujo objeto foi a *contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município, em atendimento `a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), provenientes das áreas urbanas, rurais, ilhas e praias do Município de Paranaguá, com destinação para áreas e/ou locais licenciados para este fim.*

Comprovada, portanto, a legalidade e usualidade da adoção do índice 0,35 para GE, impõe, ainda, destacar que o Município atende à Súmula nº 289, do TCU, que consolida o entendimento sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes:

"***A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade".***

b. Do capital social exigido:

A exigência encontra respaldo legal no art. 31, § 3º, da lei de licitações, vejamos:

"**Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**
...
§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais."

Quanto a escolha da adoção de outros critérios para comprovação de qualificação econômica da empresa, como requer a impugnante, entendemos que as exigências já postas em edital são suficientes e uniformes em nosso procedimentos, não cabendo nesta fase alterar para adequação das necessidade de determinadas empresa em detrimento das outras, sob pena de ferir o princípio da igualdade de condições de participação.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação. Destarte, não prosperam os argumentos do Impugnante de que os índices são ilegais ou "inadequados" e só visam *"restringir a competitividade no certame*", ressaltando que estamos diante de um serviço essencial e que a contratação deve primar pelo menor preço e certeza na execução.

c. Da capacidade técnica:

O impugnante alega que há vedação à competitividade pela exigência de quantidades mínimas comprovadas por atestados de execução de serviços, conforme previsão editalícia do item 8.1.4.4.1.

O Edital encontra-se em perfeita consonância à letra da lei, vez que fixa de modo objetivo os parâmetros de maior relevância para execução dos serviços, em nome da empresa proponente e a Certidão de Acervo Técnico somente à título de demonstração de capacidade técnico-profissional.

Deste modo, o edital está de acordo com o art. 30, §1º, I e §2º, da lei de licitações, não havendo nenhuma exigência restritiva conforme vedação expressa dos §§4º e 5º, seguintes.

Assim é que considerada a natureza do objeto licitado, sendo todos os serviços de características semelhantes e referentes à coleta de resíduos sólidos, justifica-se a aglutinação e a solicitação expressa de capacidade técnica dos itens de maior relevância destacados de forma objetiva, sem causar qualquer comprometimento à competitividade.
O fracionamento pretendido pelo Impugnante, temos que quando analisado sob os aspectos técnicos fica configurado o inter-relacionamento e a interdependência entre os itens que compõem o objeto a ser contratado, onde não se faz possível estabelecer os limites, por serem extremamente tênues, de onde se iniciam e terminam as repercussões entre um e outro, especialmente por se ter como meta a coleta de resíduos sólidos eficiente e com o menor impacto ambiental possível.
Assim, para a adequada execução dos serviços a serem contratados, é essencial que esteja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas que podem ser inadvertidamente percebidas, como projetos individuais e isolados, mas que no conjunto compõe um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência técnica, direcionado para os resultados esperados.
No mais, havendo justificativa e tratando-se de serviços da natureza correlata, sugere-se a leitura do item 2.2 do Edital, onde consta a justificativa expressa, qual seja:
"**2.2.** Justifica-se a licitação dos serviços em conjunto, visando a economicidade de tempo, a necessidade de articulação e integração entre os diferentes serviços, a possibilidade de melhor controle fiscalizatório dos serviços por parte da municipalidade com menos funcionários e a economia ao erário. A economicidade de tempo, devido a não ser necessário a abertura, condução e conclusão de diversos processos licitatórios, para os diferentes serviços aqui

abrangidos, em que certamente seria despendido mais tempo com publicações, respostas a impugnações, prazos legais, entre outros. A necessidade de articulação e integração entre os serviços também é salutar quando se tem o mesmo prestador de serviços, onde pode-se exemplificar: o serviço de conservação e manutenção de áreas verdes não prevê alternativas de remoção dos resíduos verdes que irão ser gerados, isso porque esses resíduos serão recolhidos juntamente com os resíduos volumosos de geradores não-identificados. Ter um mesmo prestador de serviços garante maior celeridade no atendimento e sinergia no planejamento, não necessitando inclusive da intervenção do município na questão. Em português claro: quando deslocada a equipe de roçada para uma determinada região, já será da ciência do prestador de serviços que horas depois, a equipe de coleta de entulhos deverá passar pelo local e recolher os resíduos vegetais. Analogamente, pode-se citar a necessidade de integração entre os serviços de transporte de resíduos sólidos provenientes de áreas isoladas e insulares e a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de entulhos. Uma vez que a empresa a desempenhar estes serviços será a mesma, esta já terá a ciência e possibilidade de integrar os equipamentos, mão-de-obra e dias e horários em que ocorrerão as 'viagens' da balsa. Ter o mesmo prestador de serviços resultará em mais autonomia por parte da Contratada, pois a comunicação 'peer-to-peer' e a integração entre os diferentes atores dos serviços será facilitada. Como consequência, por parte da Contratante, será necessário um número menor de funcionários para executar a fiscalização dos serviços, sem que haja uma perda da qualidade desse acompanhamento. Por fim, visa-se a economicidade do erário, já que, além do fornecimento dos itens intrínsecos à execução dos serviços, que se encontram detalhados dentro do ANEXO 1, é sabido que atualmente aplicam-se diversas normativas que exigem estruturas de apoio aos trabalhadores, como banheiros, vestiário, espaço para descanso e também para refeição/lanche, além, inclusive, da habitual estrutura administrativa (equipe de recursos humanos, financeiro, serviço de atendimento a população, etc.). Uma vez que o prestador de todos os serviços será o mesmo para todos os serviços, essas estruturas e profissionais poderão ser compartilhados frente aos diferentes serviços contratados. Caso contrário, cada eventual titular de um dos nove serviços a serem licitados, deveria apresentar essas estruturas físicas e de pessoal individualmente, o que certamente seria refletido no valor total final de cada um dos serviços, elevando o custo global para manutenção de todo sistema de limpeza pública municipal."

d. Da exigência de licenças ambientais:

Alega o impugnante que é indevida a solicitação de anuência da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município, em momento anterior à celebração do contrato, caso seja a vencedora do certame.

Afirma que o momento correto de tal anuência e de comprovação de tais circunstâncias especiais, como Licenças, Autorizações ou equivalentes fornecidos pelo IAP e IBAMA deve ocorrer depois de realizado certame, exigidas somente da empresa vencedora, além do que tais itens não se encontram no rol do art. 27, da lei de licitações.

Assim a exigência é pertinente e fundamental ao sucesso dos serviços licitados, vez que estamos diante de serviços de indispensáveis e de evidente cuidado ambiental, rotineiros e contínuos, não havendo como se cogitar de uma empresa que não tenha tal qualificação técnica, exigida no item 8.1.4.1, venha pretender obtê-las somente após eventual sucesso na adjudicação ou mediante simples declaração.

O tempo que se leva para obter cada uma dessas exigências técnicas, certamente interromperia os serviços essencial e contínuo de coleta de resíduos em áreas de riqueza ambiental notória, cujos resultados certamente seriam catastróficos, considerando-se, ainda, o severo momento de higiene sanitária que enfrentamos em decorrência da pandemia causada pelo corona vírus.

Além do que tais exigências técnicas não são capazes de viciar o edital e encontram o devido respaldo legal no art. 30, da Lei de Licitações, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
...
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A única vedação constante do art. 30, da Lei de Licitações, este citado pelo Impugnante, reside no seu § 5º que se relaciona com limitações de tempo, época ou de locais específicos, ao contrário, referem-se à licenças e autorizações ambientais comum a todos os licitantes, senão vejamos a redação do item 8.1.4.1:

8.1.4.1 A LICITANTE deverá possuir todas as licenças, autorizações ou equivalentes legais para transporte de resíduos sólidos, emitidos pelos órgãos competentes fiscalizadores, Instituto Ambiental do Paraná (IAP-PR), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Código 22-8, Lei 6.938/1981: art. 10, além da Anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Paranaguá - SEMMA.

Assim, a forma declaratória como pretende o Impugnante resume, apenas, às questões do §6º do mesmo artigo 30, referentes às ***exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.***
Não há como se olvidar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece, nos requisitos para qualificação técnico-operacional, a prova de que a empresa atenda às exigências fixadas em lei especial, quando for o caso (art. 30, inciso IV).
Baseando-se neste dispositivo, o Município, em consonância com a praxe de outros Órgãos Licitantes e apoiado em sólido entendimento dos Órgãos de Controle Externo e Judiciário solicita a licença ambiental operacional.
Destarte, é notório que algumas atividades, assim como a presente, necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento regular. Esta permissão anterior visa preservar o meio ambiente, em consonância com objetivo da Lei n.º 8.666/1993 de promover o desenvolvimento nacional sustentável.
Diante disto, a solução mais razoável é conciliar a preservação do meio ambiente com o caráter competitivo do certame. Desse modo, entende-se que se pode exigir a licença ambiental de operação, vez que compatível com o objeto licitatório e com a legislação reguladora.
Essa parece ser a posição adotada pelo Tribunal de Contas da União, pois, mesmo possuindo uma interpretação literal e restritiva dos requisitos de habilitação, a Corte Federal já se manifestou, em caso concreto, pela permissividade da licença ambiental de operação, senão vejamos:
Plenário
1. Diante da legislação ambiental, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, e considerando que a comprovação da procedência legal da madeira é condição necessária para sua comercialização, a exigência de atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada não compromete, em princípio, a competitividade das licitações públicas.
2. A participação simultânea de empresas coligadas em licitação afronta a legislação quando evidenciado que a empresa de maior porte – não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte – busca usufruir indiretamente dos benefícios da Lei Complementar 123/06 por meio da sociedade de pequeno porte.
3. A mera apresentação de atestado com conteúdo falso caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 46 da Lei Orgânica do TCU e faz surgir a possibilidade de declarar a inidoneidade da licitante fraudadora.
Primeira Câmara
4. O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

Inovação Legislativa
Decreto 8.135, de 4.11.2013.
(Acórdão 2995/2013-Plenário, TC 019.848/2013-7, relator Ministro Valmir Campelo, 6.11.2013.)
Em outra oportunidade, a egrégia Corte de Contas assentou que:
3. A exigência de regularidade ambiental como critério de qualificação técnica é legal, desde que não represente discriminação injustificada entre os licitantes, uma vez que objetiva garantir o cumprimento da obrigação contratual e é essencial para que o objeto da licitação seja executado sem o comprometimento do meio ambiente.
Pedidos de Reexame questionaram deliberação da Segunda Câmara, mediante a qual fora aplicada multa aos recorrentes em face de exigência de documentação, como critério de qualificação técnica, que comprovasse a regularidade ambiental (licença de operação) de usina de asfalto em concorrências promovidas pelo município de Mossoró/RN, para a execução de obras de recapeamento e restauração da pavimentação asfáltica. Analisando o mérito recursal, anotou o relator não ser crível "falar em favorecimento de determinado licitante, considerando-se que a exigência da regularidade ambiental contemplava tanto as empresas que eventualmente possuíssem usina, quanto aquelas que necessitassem de um Termo de Compromisso de fornecimento do concreto betuminoso". Ademais, prosseguiu, a mencionada exigência "não feriu o caráter competitivo do certame, uma vez que teve por objetivo garantir o cumprimento da obrigação, ou seja, dar certeza à Administração de que o serviço seria executado". E indagou: "de que adiantaria viabilizar a participação de outros interessados — com o infundado receio de ferir o caráter competitivo do certame — para, depois, por falta da garantia estabelecida no Termo de Compromisso, correr-se o risco de o serviço não poder ser realizado, ser realizado com atrasos, ou, mais grave ainda, ser realizado com desrespeito ao meio ambiente, cujo dever de preservá-lo, para 'as presentes e futuras gerações', é imposto tanto ao Poder Público, quanto à coletividade (art. 225 da Constituição Federal)?". Assim, registrou, "as exigências editalícias não só não feriram o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 (objeto de questionamento no acórdão recorrido), como, na verdade, vieram ao encontro da pretensão legal. É que a regularidade ambiental — requerida de forma indistinta de todos os licitantes — pode ser vista como uma necessidade essencial para que o objeto da licitação seja executado sem o comprometimento ambiental". Nesse passo, concluiu o relator que "não houve ofensa nem à competitividade nem à igualdade de condições entre os concorrentes; tampouco pode-se, no meu sentir, apontar restrição ao caráter competitivo do certame". À vista do exposto, o Colegiado acolheu a proposta do relator, dando provimento aos recursos, para tornar insubsistentes as multas aplicadas aos recorrentes.
(Acórdão 6047/2015-Segunda Câmara, TC 037.311/2011-5, relator Ministro Raimundo Carreiro, 25.8.2015.)
Por sua vez, o nosso E. Tribunal de Contas asseverou que é legal exigir no edital da licitação a obrigatoriedade do licitante apresentar licenças ambientais quando o objeto licitatório for entregue por empresas cujas atividades estão sujeitas a licença ambiental prévia do órgão responsável.
Vejamos:

"***As insurgências estão amparadas legalmente (Lei Complementar n.º 140/11; Lei n.º 6.938/1981; Decreto n.º 99.274/1990; Resolução Conama n.º 237/1997) e exigível nos termos do artigo 30, inciso IV8, da Lei n.º 8.666/1993.***

Ainda, conforme artigo 139, III, da Resolução n.º 031/1998 – SEMA:

Os requerimentos de Licenciamento Ambiental de Atividades de Transporte de Resíduos, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo, respeitando-se a modalidade solicitada: (...) III. Licença de Operação e respectiva renovação: a. Requerimento de Licenciamento Ambiental; b. Cadastro para Transportadora de Resíduos; c. Cópia do Contrato Social; d. Cópia da Licença de Instalação ou de Operação (no caso de renovação) e de sua respectiva publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; e. Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Operação ou de sua respectiva renovação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; f. Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental de acordo com a Tabela I (taxa de licenciamento) da Lei Estadual n.º 10.233/92.

Como bem colocado pela unidade técnica à fl. 13 da peça n.º 24:

Esta Corte de Contas possui entendimento de que cabe ao Município exigir licença ambiental quando constatar que o objeto a ser contratado está entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental (Acórdão n.º 5.535/13 – Tribunal Pleno). Esse entendimento está baseado no art. 28, V, da Lei n.º 8.666/93, que inclui no rol de documentação relativa à habilitação jurídica o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e, também, no art. 30, IV, do mesmo diploma, que prevê a possibilidade de se realizar exigência relativa à demonstração do preenchimento de requisitos previstos em lei especial.
No presente caso, verifica-se que, de fato, o art. 139, III, da Resolução da SEMA, exige Licença de Operação Ambiental para as atividades de transporte de resíduos urbanos, industriais ou de serviços de saúde. Sendo assim, quanto a esta exigência, com base em precedente desta Corte de Contas, não se vislumbra irregularidade do Edital.

Por fim, a Portaria IAP n.º 224/07, em seu artigo 9º, prevê expressamente a necessidade de autorização ambiental para as atividades de transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. A autorização ambiental e a licença de operação justificam-se pela potencialidade de risco ambiental. Segundo o artigo 9º da Lei estadual n.º 12.493/1999:

Os resíduos sólidos urbanos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana, deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados, nas áreas dos Municípios e nas áreas conurbadas, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

O Tribunal de Contas da União já teve a oportunidade de se manifestar sobre a necessidade de licença de operação como requisito de habilitação:

(...) 9. (...) não há negar que a exigência, a par de sua fundamentação legal e material, coaduna-se com a crescente preocupação com os aspectos ambientais que cercam as atividades potencialmente poluentes. Não custa lembrar que, pelo várias vezes citado Acórdão 247/2009, este Tribunal Pleno determinou a anulação de edital justamente por ele não exigir, na habilitação, a licença ambiental de operação tratada nestes autos. (...) 9.3. recomendar à Universidade Federal do Pará que, em procedimentos licitatórios futuros em que seja obrigatória a apresentação de licença ambiental de operação por parte das firmas interessadas, planeje adequadamente a licitação de forma a que seja lançado o edital com antecedência suficiente para que, observada a legislação ambiental e os prazos requeridos pelo Órgão local Responsável pela concessão de licenças, possam as empresas requerer, antecipadamente, bem como dispor, no momento da licitação, das respectivas licenças ambientais necessárias à execução do objeto licitado.
(TCU, Acórdão n.º 870/2010-Plenário)

Daí porque improcedente a Representação neste aspecto."
(TCE – Processo 26904/16, Representação da lei nº 8.666/1993, p. 17/1/2016 DETC nº 1463/2016)
Por fim, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (Gilmar Mendes) negou seguimento de recurso que contestava acórdão assim ementado:

"***APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. DECISÃO DE INABILITAÇÃO EM PREGÃO. EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DECRETO Nº 44.122/05. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. No exercício de sua competência regulamentar, o Poder Executivo poderá exigir a apresentação de licenciamento ambiental para habilitação de empresa em licitação para aquisição de bens móveis, já que se afigura exigência de qualificação técnica que não implica discriminação injustificada entre os concorrentes, assegura a igualdade de condições entre eles e retrata o cumprimento do dever constitucional de preservação do meio ambiente. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). A aplicação da pena por litigância de má-fé deve ser dada apenas nos casos de induvidosa prática de dolo processual. Recursos conhecidos, mas não providos"*** (STF - AI 837832 MG)

De acordo com o Min. Gilmar Mendes, o acórdão recorrido guarda consonância com a jurisprudência do STF, no sentido de que exigências de qualificação técnica e econômica podem ser estipuladas, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Não há como a Administração Pública fechar os olhos para um fator tão importante como este que poderá incorrer em crime ambiental, razão pela qual deve exigir das licitantes, ainda na fase de habilitação, a apresentação de licença de operação vigente expedida pelo órgão competente, no caso o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, atual IAT – Instituto Água e Terra.

Sobre a questão, convém transcrever o escólio de Paulo de Bessa Antunes:

"***Segundo a lei brasileira, o meio ambiente é qualificado como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido para uso da coletividade ou, na linguagem do constituinte, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida. Por ser de todos em geral e de ninguém em particular, inexiste direito subjetivo a sua utilização, que, à evidência, só pode legitimar-se mediante ato próprio de seu direito guardião – o Poder Público." (Direito Ambiental, 9º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 127)***

A exigência de apresentação da licença de operação vigente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná na fase de habilitação encontra amparo nos arts. 28, inciso V e 30, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, que assim estabelecem:

"***Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: (...)***

V. autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir."

"***Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)***

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."

A Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação é clara ao regulamentar que cabe aos Estados e/ou Municípios a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras que possam degradar o meio ambiente mediante a constituição do Sistema Nacional do Meio Ambiente, devidamente estruturado (art. 6º).

Os §§1º e 2º do art. 6º da referida Lei, são expressos ao determinar que Estados e Municípios, no âmbito de suas competências, elaborarão normas ambientais juntamente com o que for estabelecido pelo CONAMA:

"***§ 1º - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA."***

"***§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior."***

Por sua vez, a Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do CONAMA estabelece em seu art. 2º, §§1º e 2º, os empreendimentos que estão sujeitos a Licenciamento Ambiental, *verbis*:

"*Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e* ***operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente****, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.*

§ 1º. ***Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1****, parte integrante desta Resolução.*

§ 2º – Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade." (sem grifos no original)

O Anexo 1 mencionado no dispositivo legal relaciona expressamente, dentre os serviços de utilidade, o tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos como sendo atividade sujeita a obtenção de licenciamento ambiental.

A Lei Estadual nº 12.493/99, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais prevê que:

"*Art. 9º* ***Os resíduos sólidos urbanos provenientes*** *de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os* ***de limpeza pública urbana, deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados****, nas áreas dos Municípios e nas áreas conturbadas,* ***atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP****, respeitadas as demais normas legais vigentes" (sem grifos no original)*

"*Art 16.* ***As atividades de transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos estão sujeitas a PRÉVIA análise e licenciamento ambiental perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP****, de acordo com as normas legais vigentes." (sem grifos no original)*

Neste contexto, mostra-se totalmente prejudicial a pretensão do Impugnante ao deixar de exigir das participantes a apresentação de Licença de Operação vigente emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná e outros órgãos competentes, o que por si só inviabiliza a execução dos serviços previstos em Edital.

A propósito do tema, já se manifestou o Tribunal de Contas da União:

"*REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FALHA NO EDITAL DE LICITAÇÃO.* ***REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGILAÇÃO AMBIENTAL ESPECÍFICA****. OITIVA PRÉVIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. (TCU. 031.861/2008-0. Rel. Augusto Sherman Cavalcanti) (sem grifos no original)*

Na mesma toada, é vasto e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sentido de que é licito ao Município, exigir a apresentação de licença ambiental vigente quando o objeto a ser contratado estiver sujeito a obtenção de licenciamento ambiental, senão vejamos:

"*Representação da Lei n.º 8.666/1993. Município de Prudentópolis. Pregão Presencial n.º 150/2015.* ***Coleta de resíduos sólidos urbanos. Não exigência de licença ambiental de operação. Precedentes.*** *Procedência e aplicação de multa." (TCEPR. Processo 816273/15. Acórdão 1179/21. Rel. José Durval Matto do Amaral) (sem grifos no original*

"*Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 053/2020 do Município de Imbituva. Possíveis irregularidades relativas à: 1) (...)****3) a documentação relativa à comprovação da qualificação técnica das licitantes, não atende à integralidade dos requisitos exigidos pelo art. 30, da Lei nº 8.666/93****; e 4) existência de irregularidade na exigência do item 8.7 do edital. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do certame." (TCEPR. Processo nº 412142/20. Acórdão 1485/20. Rel. Ivens Zschoerper Linhares)*

"*Representação da Lei nº 8.666/93 – Aquisição de veículo e de equipamentos para a demarcação de faixas de trânsito - Exigência de certificado de registro de marca do equipamento no INPI como requisito de habilitação – Impossibilidade –* ***Exigência de Licença Ambiental do fabricante do equipamento, bem como licença de instalação e funcionamento – Possibilidade, nos termos da legislação aplicável*** *– Procedência parcial, sem a aplicação de sanção, visto que da licitação não adveio contratação, em virtude de o certame ter sido considerado fracassado – Expedição de*

recomendação." (TCEPR. Processo nº 495649/11. Acórdão 5535/13. Rel. Ivan Lelis Bonilha)

"*Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Concorrência Pública – Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição final de resíduos domiciliares e de saúde diversos, desobstrução mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias – Supostas irregularidades: (i) não fracionamento do objeto (lote único); (ii) proibição de participação de empresas reunidas em consórcio; (iii) inversão nas exigências de atestados de capacidade técnicooperacional e profissional; (iv) comprovação de experiência anterior em parcelas não relevantes e de valor não significativo; (v)* ***impossibilidade de exigência de apresentação de licenças de operação na fase de habilitação e inexistência de imposição legal de licença de operação para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos*** *– Pela procedência parcial – Determinações e Recomendações." (TCEPR. Processo nº 26094/16. Acórdão 4663/16. Rel. José Durval Mattos do Amaral)*

No que se refere a decisão acima transcrita, assim consta no corpo do acordão:

Esta Corte de Contas possui entendimento de que cabe ao Município exigir licença ambiental quando constatar que o objeto a ser contratado está entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental *(Acórdão n.º 5.535/13 – Tribunal Pleno).* ***Esse entendimento está baseado no art. 28, V, da Lei n.º 8.666/93, que inclui no rol de documentação relativa à habilitação jurídica o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e, também, no art. 30, IV, do mesmo diploma, que prevê a possibilidade de se realizar exigência relativa à demonstração do preenchimento de requisitos previstos em lei especial****. No presente caso, verifica-se que, de fato, o art. 139, III, da Resolução da SEMA, exige Licença de Operação Ambiental para as atividades de transporte de resíduos urbanos, industriais ou de serviços de saúde.* ***Sendo assim, quanto a esta exigência, com base em precedente desta Corte de Contas, não se vislumbra irregularidade do Edital****.* (Sem grifos no original)

Inclusive, **o próprio Ministério Público do Estado do Paraná costuma recomendar que, para a habilitação dos participantes, os editais de licitação devem exigir a apresentação das licenças de operação ambientais cabíveis**.

A título exemplificativo, cita-se a Recomendação nº 17/2015, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá-Coordenação Regional do Paraná, na qual recomenda-se que a Administração exija das participantes as seguintes certidões:

"*(...)* ***Licença de Operação Vigente****, Licença de Localização de Funcionamento, Licença Sanitária. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (...)".*

Importante destacar, ainda, que a exigência de apresentação das licenças ambientais vigentes reflete apenas no puro e simples cumprimento da lei, sendo certo que aquele que se acha vinculado a um certame, por obvio deve estar subordinado ao cumprimento dos requisitos legais previstos em lei, especialmente na local.

A questão da exigência das licenças ambientais vigentes é tão evidente e necessária, que em outro Edital de Licitação de Limpeza Pública, do Município de Maringá, ao tratar do transporte, manuseio, destinação final, etc., ainda que se limite aos resíduos de saúde, a Administração Pública exigiu das participantes a apresentação das Licenças Ambientais de Operação expedidas pelos órgãos competentes, conforme se vê das alíneas e, f, g, h, Item 3.1.3 da Concorrência n.º 004/2021-PMM abaixo transcritas:

3.1.3. Quanto à capacidade Técnica

e) ***Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente****, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde, em nome da proponente.*

f) ***Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,*** *que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem, conforme RDC-ANVISA n. 222/2018.*

g) ***Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente****, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC ANVISA n. 222/2018.*

h) ***Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente****, que contemple a destinação final de resíduos de serviço de saúde. (...)*

Obs: a licitante deverá constar que está ciente de que ***a empresa a ser subcontratada deverá estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente*** *bem como, possuir e apresentar no momento de assinatura do contrato, a mesma qualificação técnica exigida para empresa licitante na execução dos serviços que for subcontratado, sendo esta uma exigência para assinatura do Contrato sob pena de desclassificação o descumprimento desta exigência.* (Sem grifos no original)

No caso, é dever da Administração Pública realizar a fiscalização quanto ao cumprimento das normas ambientais para realização do objeto licitado, de modo que não há qualquer impedimento legal quanto à exigência das licenças operacionais vigentes na fase de habilitação, uma vez que tal exigência se destina exclusivamente a selecionar o contratante que atenda todas as condições efetivamente necessárias ao cumprimento do contrato.

E neste ponto, é oportuno transcrever parte do voto da lavra do D. Relator Augusto Sherman Cavalcanti, na Representação nº 031.861/2008-0, do Tribunal de Contas da União, que bem elucida a questão de se exigir a licença de operação como condição para habilitação da empresa licitante:

"*(...)15. Caso a legislação permitisse fosse transferida a exigência para o momento da contratação ou do início da execução contratual, duas situações poderiam ser observadas que, a meu ver, refletiriam o descrédito quanto à eventual adoção de tais medidas, dado o reduzido efeito prático que encerram. Explico. 16.* ***Caso exigida a apresentação da licença de operação tão-somente no momento da celebração do contrato, esta teria de ser obtida, portanto, dentro de curto período de tempo que transcorre entre a publicação do edital e a data em que ocorrer a convocação para a celebração do contrato, ou no curto período de tempo desde a homologação do certame à empresa interessada, vencedora do pregão, e a data marcada para a celebração do contrato e início da execução. Esse tempo seria bem inferior aos 120 dias exigidos pelo órgão ambiental para concessão e renovação de licenças. 17. Além do que a não apresentação da licença no prazo, pelo licitante vencedor, poderia trazer constrangimentos frente às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002. 18. De outro lado, se transferida a exigência para o momento posterior ao da celebração do contrato, caso não seja cumprida com a apresentação da licença requerida, poderá trazer sérios problemas ao órgão licitante, vez que esse não mais poderá efetuar contratação junto ao segundo colocado ou junto aos posteriores, salvo se eles reduzirem o preço de suas propostas ao do primeiro colocado. A rescisão do contrato, no entanto, devido à ausência de apresentação da licença de operação para execução dos serviços no prazo estipulado, poderia implicar a necessidade de nova licitação****.(...)"*(Sem grifos no original)

Além disso, dada a especificidade das normas e considerando que cada Estado possui normativa própria e diferenciada para as questões ambientais, é imprescindível que o ato convocatório, de forma expressa, esclareça no edital que deverão ser apresentadas licenças ambientais necessárias e vigentes relativas ao local onde o objeto da licitação será executado, ou seja, Instituto Ambiental do Paraná – IAP, atual IAT – Instituto Água e Terra, que no caso é o órgão competente para fiscalizar o efetivo cumprimento das normas ambientais no Estado do Paraná.

Desta feita, com fulcro nas decisões precedentes, pode-se afirmar que o instrumento convocatório pode e deve exigir licença ambiental operacional (ou correlatos), considerando que este documento é imprescindível para a autorização de funcionamento da empresa, vez que existe previsão em lei especial e compatibilidade com o objeto deste certame.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar na forma da lei, porém nego-lhe provimento, subsidiada ao parecer da Procuradoria Jurídica do Município e da homologação do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deixou de reconsiderar suas decisões, mantendo hígidos os termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9BC6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 INTERESSADO: ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - PROTOCOLADO Nº 29.119/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.572/2019

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020

INTERESSADO: ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - PROTOCOLADO Nº 29.119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

I – Relatório:

Trata a presente de impugnação apresentada pela empresa Ecovitalle Soluções Ambientais Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.071.292/0001-28, sediada em Foz do Iguaçu-PR, aos termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020, cujo objeto é *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS"*.

O requerido tem por base nos termos do art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, apontando eventuais falhas ou irregularidades que poderiam, em tese, viciar o presente edital.

O pedido do Impugnante é certo no seguinte sentido: ***"Neste diapasão, requer se digne essa Ilustríssima Comissão em suspender o presente procedimento licitatório de imediato, a fim de corrigir o respectivo edital , adequando-os conforme as exigências da Lei nº 8.666/93, para o efeito de excluir a exigência do item 8.1.4.1; determinando a inclusão de exigência de plano de trabalho; a apresentação de planilhas de custos detalhadas; bem como a subdivisão dos serviços em lotes, em substituição ao regime de execução de empreitada "por preço global" e a inclusão da possibilidade de reunião de empresas em consórcio."***

Demonstraremos que os argumentos apresentados pelo Impugnante não possuem o condão de suspender, o edital de concorrência pública nº 010/2020, na forma como requerido.

II – DIREITO

Considerada tempestiva, passamos à análise das questões de direito.

O primeiro tópico da irresignação do Impugnante reside na violação do princípio da competitividade, quando o edital exige as licenças e autorizações dos órgãos competentes como forma de comprovar a qualificação técnica dos participantes.

Assim a exigência é pertinente e fundamental ao sucesso dos serviços licitados, vez que estamos diante de serviços de indispensáveis e de evidente cuidado ambiental, rotineiros e contínuos, não havendo como se cogitar de uma empresa que não tenha tal qualificação técnica, exigida no item 8.1.4.1, venha pretender obtê-las somente após eventual sucesso na adjudicação ou mediante simples declaração.

O tempo que se leva para obter cada uma dessas exigências técnicas, certamente interromperia os serviços essencial e contínuo de coleta de resíduos em áreas de riqueza ambiental notória, cujos resultados certamente seriam catastróficos, considerando-se, ainda, o severo momento de higiene sanitária que enfrentamos em decorrência da pandemia causada pelo corona vírus.

Além do que tais exigências técnicas não são capazes de viciar o edital e encontram o devido respaldo legal no art. 30, da Lei de Licitações, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
...
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A única vedação constante do art. 30, da Lei de Licitações, este citado pelo Impugnante, reside no seu § 5º que se relaciona com limitações de tempo, época ou de locais específicos, ao contrário, referem-se à licenças e autorizações ambientais comum a todos os licitantes, senão vejamos a redação do item 8.1.4.1:

8.1.4.1 A LICITANTE deverá possuir todas as licenças, autorizações ou equivalentes legais para transporte de resíduos sólidos, emitidos pelos órgãos competentes fiscalizadores, Instituto Ambiental do Paraná (IAP-PR), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Código 22-8, Lei 6.938/1981: art. 10, além da Anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Paranaguá - SEMMA.

Assim, a forma declaratória como pretende o Impugnante resume, apenas, às questões do §6º do mesmo artigo 30, referentes às ***exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.***
Não há como se olvidar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece, nos requisitos para qualificação técnico-operacional, a prova de que a empresa atenda às exigências fixadas em lei especial, quando for o caso (art. 30, inciso IV).
Baseando-se neste dispositivo, o Município, em consonância com a praxe de outros Órgãos Licitantes e apoiado em sólido entendimento dos Órgãos de Controle Externo e Judiciário solicita a licença ambiental operacional.
Destarte, é notório que algumas atividades, assim como a presente, necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento regular. Esta permissão anterior visa preservar o meio ambiente, em consonância com objetivo da Lei n.º 8.666/1993 de promover o desenvolvimento nacional sustentável.
Diante disto, a solução mais razoável é conciliar a preservação do meio ambiente com o caráter competitivo do certame. Desse modo, entende-se que se pode exigir a licença ambiental de operação, vez que compatível com o objeto licitatório e com a legislação reguladora.
Essa parece ser a posição adotada pelo Tribunal de Contas da União, pois, mesmo possuindo uma interpretação literal e restritiva dos requisitos de habilitação, a Corte Federal já se manifestou, em caso concreto, pela permissividade da licença ambiental de operação, senão vejamos:
Plenário
1. Diante da legislação ambiental, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, e considerando que a comprovação da procedência legal da madeira é condição necessária para sua comercialização, a exigência de atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada não compromete, em princípio, a competitividade das licitações públicas.
2. A participação simultânea de empresas coligadas em licitação afronta a legislação quando evidenciado que a empresa de maior porte – não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte – busca usufruir indiretamente dos benefícios da Lei Complementar 123/06 por meio da sociedade de pequeno porte.

3. A mera apresentação de atestado com conteúdo falso caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 46 da Lei Orgânica do TCU e faz surgir a possibilidade de declarar a inidoneidade da licitante fraudadora.
Primeira Câmara
4. O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.
Inovação Legislativa
Decreto 8.135, de 4.11.2013.
(Acórdão 2995/2013-Plenário, TC 019.848/2013-7, relator Ministro Valmir Campelo, 6.11.2013.)
Em outra oportunidade, a egrégia Corte de Contas assentou que:
3. A exigência de regularidade ambiental como critério de qualificação técnica é legal, desde que não represente discriminação injustificada entre os licitantes, uma vez que objetiva garantir o cumprimento da obrigação contratual e é essencial para que o objeto da licitação seja executado sem o comprometimento do meio ambiente.
Pedidos de Reexame questionaram deliberação da Segunda Câmara, mediante a qual fora aplicada multa aos recorrentes em face de exigência de documentação, como critério de qualificação técnica, que comprovasse a regularidade ambiental (licença de operação) de usina de asfalto em concorrências promovidas pelo município de Mossoró/RN, para a execução de obras de recapeamento e restauração da pavimentação asfáltica. Analisando o mérito recursal, anotou o relator não ser crível "falar em favorecimento de determinado licitante, considerando-se que a exigência da regularidade ambiental contemplava tanto as empresas que eventualmente possuíssem usina, quanto aquelas que necessitassem de um Termo de Compromisso de fornecimento do concreto betuminoso". Ademais, prosseguiu, a mencionada exigência "não feriu o caráter competitivo do certame, uma vez que teve por objetivo garantir o cumprimento da obrigação, ou seja, dar certeza à Administração de que o serviço seria executado". E indagou: "de que adiantaria viabilizar a participação de outros interessados — com o infundado receio de ferir o caráter competitivo do certame — para, depois, por falta da garantia estabelecida no Termo de Compromisso, correr-se o risco de o serviço não poder ser realizado, ser realizado com atrasos, ou, mais grave ainda, ser realizado com desrespeito ao meio ambiente, cujo dever de preservá-lo, para 'as presentes e futuras gerações', é imposto tanto ao Poder Público, quanto à coletividade (art. 225 da Constituição Federal)?". Assim, registrou, "as exigências editalícias não só não feriram o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 (objeto de questionamento no acórdão recorrido), como, na verdade, vieram ao encontro da pretensão legal. É que a regularidade ambiental — requerida de forma indistinta de todos os licitantes — pode ser vista como uma necessidade essencial para que o objeto da licitação seja executado sem o comprometimento ambiental". Nesse passo, concluiu o relator que "não houve ofensa nem à competitividade nem à igualdade de condições entre os concorrentes; tampouco pode-se, no meu sentir, apontar restrição ao caráter competitivo do certame". À vista do exposto, o Colegiado acolheu a proposta do relator, dando provimento aos recursos, para tornar insubsistentes as multas aplicadas aos recorrentes.
(Acórdão 6047/2015-Segunda Câmara, TC 037.311/2011-5, relator Ministro Raimundo Carreiro, 25.8.2015.)
Por sua vez, o nosso E. Tribunal de Contas asseverou que é legal exigir no edital da licitação a obrigatoriedade do licitante apresentar licenças ambientais quando o objeto licitatório for entregue por empresas cujas atividades estão sujeitas a licença ambiental prévia do órgão responsável.
Vejamos:

"***As insurgências estão amparadas legalmente (Lei Complementar n.º 140/11; Lei n.º 6.938/1981; Decreto n.º 99.274/1990; Resolução Conama n.º 237/1997) e exigível nos termos do artigo 30, inciso IV8, da Lei n.º 8.666/1993.***

Ainda, conforme artigo 139, III, da Resolução n.º 031/1998 – SEMA:

Os requerimentos de Licenciamento Ambiental de Atividades de Transporte de Resíduos, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo, respeitando-se a modalidade solicitada: (...) III. Licença de Operação e respectiva renovação: a. Requerimento de Licenciamento Ambiental; b. Cadastro para Transportadora de Resíduos; c. Cópia do Contrato Social; d. Cópia da Licença de Instalação ou de Operação (no caso de renovação) e de sua respectiva publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; e. Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Operação ou de sua respectiva renovação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA no 006/86; f. Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental de acordo com a Tabela I (taxa de licenciamento) da Lei Estadual n.º 10.233/92.

Como bem colocado pela unidade técnica à fl. 13 da peça n.º 24:

Esta Corte de Contas possui entendimento de que cabe ao Município exigir licença ambiental quando constatar que o objeto a ser contratado está entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental (Acórdão n.º 5.535/13 – Tribunal Pleno). Esse entendimento está baseado no art. 28, V, da Lei n.º 8.666/93, que inclui no rol de documentação relativa à habilitação jurídica o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e, também, no art. 30, IV, do mesmo diploma, que prevê a possibilidade de se realizar exigência relativa à demonstração do preenchimento de requisitos previstos em lei especial.
No presente caso, verifica-se que, de fato, o art. 139, III, da Resolução da SEMA, exige Licença de Operação Ambiental para as atividades de transporte de resíduos urbanos, industriais ou de serviços de saúde. Sendo assim, quanto a esta exigência, com base em precedente desta Corte de Contas, não se vislumbra irregularidade do Edital.

Por fim, a Portaria IAP n.º 224/07, em seu artigo 9º, prevê expressamente a necessidade de autorização ambiental para as atividades de transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. A autorização ambiental e a licença de operação justificam-se pela potencialidade de risco ambiental. Segundo o artigo 9º da Lei estadual n.º 12.493/1999:

Os resíduos sólidos urbanos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana, deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados, nas áreas dos Municípios e nas áreas conurbadas, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

O Tribunal de Contas da União já teve a oportunidade de se manifestar sobre a necessidade de licença de operação como requisito de habilitação:

(...) 9. (...) não há negar que a exigência, a par de sua fundamentação legal e material, coaduna-se com a crescente preocupação com os aspectos ambientais que cercam as atividades potencialmente poluentes. Não custa lembrar que, pelo várias vezes citado Acórdão 247/2009, este Tribunal Pleno determinou a anulação de edital justamente por ele não exigir, na habilitação, a licença ambiental de operação tratada nestes autos. (...) 9.3. recomendar à Universidade Federal do Pará que, em procedimentos licitatórios futuros em que seja obrigatória a apresentação de licença ambiental de operação por parte das firmas interessadas, planeje adequadamente a licitação de forma a que seja lançado o edital com antecedência suficiente para que, observada a legislação ambiental e os prazos requeridos pelo Órgão local Responsável pela

concessão de licenças, possam as empresas requerer, antecipadamente, bem como dispor, no momento da licitação, das respectivas licenças ambientais necessárias à execução do objeto licitado.
(TCU, Acórdão n.º 870/2010-Plenário)

Daí porque improcedente a Representação neste aspecto."
(TCE – Processo 26904/16, Representação da lei nº 8.666/1993, p. 17/1/2016 DETC nº 1463/2016)
Por fim, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (Gilmar Mendes) negou seguimento de recurso que contestava acórdão assim ementado:
"***APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. DECISÃO DE INABILITAÇÃO EM PREGÃO. EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DECRETO Nº 44.122/05. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. No exercício de sua competência regulamentar, o Poder Executivo poderá exigir a apresentação de licenciamento ambiental para habilitação de empresa em licitação para aquisição de bens móveis, já que se afigura exigência de qualificação técnica que não implica discriminação injustificada entre os concorrentes, assegura a igualdade de condições entre eles e retrata o cumprimento do dever constitucional de preservação do meio ambiente. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei nº 8.666/93). A aplicação da pena por litigância de má-fé deve ser dada apenas nos casos de induvidosa prática de dolo processual. Recursos conhecidos, mas não providos"*** (STF - AI 837832 MG)
De acordo com o Min. Gilmar Mendes, o acórdão recorrido guarda consonância com a jurisprudência do STF, no sentido de que exigências de qualificação técnica e econômica podem ser estipuladas, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Não há como a Administração Pública fechar os olhos para um fator tão importante como este que poderá incorrer em crime ambiental, razão pela qual deve exigir das licitantes, ainda na fase de habilitação, a apresentação de licença de operação vigente expedida pelo órgão competente, no caso o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, atual IAT – Instituto Água e Terra.
Sobre a questão, convém transcrever o escólio de Paulo de Bessa Antunes:
"*Segundo a lei brasileira, o meio ambiente é qualificado como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido para uso da coletividade ou, na linguagem do constituinte, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida. Por ser de todos em geral e de ninguém em particular, inexiste direito subjetivo a sua utilização, que, à evidência, só pode legitimar-se mediante ato próprio de seu direito guardião – o Poder Público." (Direito Ambiental, 9ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 127)*
A exigência de apresentação da licença de operação vigente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná na fase de habilitação encontra amparo nos arts. 28, inciso V e 30, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, que assim estabelecem:
"***Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: (...)***
V. autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir."
"***Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)***
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."
A Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação é clara ao regulamentar que cabe aos Estados e/ou Municípios a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras que possam degradar o meio ambiente mediante a constituição do Sistema Nacional do Meio Ambiente, devidamente estruturado (art. 6º).
Os §§1º e 2º do art. 6º da referida Lei, são expressos ao determinar que Estados e Municípios, no âmbito de suas competências, elaborarão normas ambientais juntamente com o que for estabelecido pelo CONAMA:
"***§ 1º - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA."***
"***§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior."***
Por sua vez, a Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do CONAMA estabelece em seu art. 2º, §§1º e 2º, os empreendimentos que estão sujeitos a Licenciamento Ambiental, *verbis*:
"*Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e* ***operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente****, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.*
§ 1º. ***Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1****, parte integrante desta Resolução.*
§ 2º – Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade." (sem grifos no original)
O Anexo 1 mencionado no dispositivo legal relaciona expressamente, dentre os serviços de utilidade, o tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos como sendo atividade sujeita a obtenção de licenciamento ambiental.
A Lei Estadual nº 12.493/99, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais prevê que:
"*Art. 9º* ***Os resíduos sólidos urbanos provenientes*** *de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os* ***de limpeza pública urbana, deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados****, nas áreas dos Municípios e nas áreas conturbadas,* ***atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP****, respeitadas as demais normas legais vigentes" (sem grifos no original)*
"*Art 16.* ***As atividades de transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos estão sujeitas a PRÉVIA análise e licenciamento ambiental perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP****, de acordo com as normas legais vigentes." (sem grifos no original)*
Neste contexto, mostra-se totalmente prejudicial a pretensão do Impugnante ao deixar de exigir das participantes a apresentação de Licença de Operação vigente emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná e outros órgãos competentes, o que por si só inviabiliza a execução dos serviços previstos em Edital.
A propósito do tema, já se manifestou o Tribunal de Contas da União:
"*REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FALHA NO EDITAL DE LICITAÇÃO.* ***REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGILAÇÃO AMBIENTAL ESPECÍFICA****. OITIVA PRÉVIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. (TCU. 031.861/2008-0. Rel. Augusto Sherman Cavalcanti) (sem grifos no original)*
Na mesma toada, é vasto e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sentido de que é licito ao Município, exigir a apresentação de licença ambiental vigente quando o objeto a ser contratado estiver sujeito a obtenção de licenciamento ambiental, senão vejamos:
"*Representação da Lei n.º 8.666/1993. Município de Prudentópolis. Pregão Presencial n.º 150/2015.* ***Coleta de resíduos sólidos urbanos. Não exigência de licença ambiental de operação. Precedentes.*** *Procedência e aplicação de multa." (TCEPR. Processo 816273/15. Acórdão 1179/21. Rel. José Durval Matto do Amaral) (sem grifos no original*
"*Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 053/2020 do Município de Imbituva. Possíveis irregularidades relativas à: 1) (...)****3) a documentação relativa à comprovação da qualificação técnica das licitantes, não atende à integralidade dos requisitos exigidos pelo art. 30, da Lei nº 8.666/93****; e 4) existência de irregularidade na*

exigência do item 8.7 do edital. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do certame." (TCEPR. Processo nº 412142/20. Acórdão 1485/20. Rel. Ivens Zschoerper Linhares)

"*Representação da Lei nº 8.666/93 – Aquisição de veículo e de equipamentos para a demarcação de faixas de trânsito - Exigência de certificado de registro de marca do equipamento no INPI como requisito de habilitação – Impossibilidade – **Exigência de Licença Ambiental do fabricante do equipamento, bem como licença de instalação e funcionamento – Possibilidade, nos termos da legislação aplicável** – Procedência parcial, sem a aplicação de sanção, visto que da licitação não adveio contratação, em virtude de o certame ter sido considerado fracassado – Expedição de recomendação." (TCEPR. Processo nº 495649/11. Acórdão 5535/13. Rel. Ivan Lelis Bonilha)*

"*Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Concorrência Pública – Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição final de resíduos domiciliares e de saúde diversos, desobstrução mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias – Supostas irregularidades: (i) não fracionamento do objeto (lote único); (ii) proibição de participação de empresas reunidas em consórcio; (iii) inversão nas exigências de atestados de capacidade técnicooperacional e profissional; (iv) comprovação de experiência anterior em parcelas não relevantes e de valor não significativo; (v) **impossibilidade de exigência de apresentação de licenças de operação na fase de habilitação e inexistência de imposição legal de licença de operação para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos** – Pela procedência parcial – Determinações e Recomendações." (TCEPR. Processo nº 26094/16. Acórdão 4663/16. Rel. José Durval Mattos do Amaral)*

No que se refere a decisão acima transcrita, assim consta no corpo do acordão:

***Esta Corte de Contas possui entendimento de que cabe ao Município exigir licença ambiental quando constatar que o objeto a ser contratado está entre as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental** (Acórdão n.º 5.535/13 – Tribunal Pleno). **Esse entendimento está baseado no art. 28, V, da Lei n.º 8.666/93, que inclui no rol de documentação relativa à habilitação jurídica o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e, também, no art. 30, IV, do mesmo diploma, que prevê a possibilidade de se realizar exigência relativa à demonstração do preenchimento de requisitos previstos em lei especial**. No presente caso, verifica-se que, de fato, o art. 139, III, da Resolução da SEMA, exige Licença de Operação Ambiental para as atividades de transporte de resíduos urbanos, industriais ou de serviços de saúde. **Sendo assim, quanto a esta exigência, com base em precedente desta Corte de Contas, não se vislumbra irregularidade do Edital**.* (Sem grifos no original)

Inclusive, **o próprio Ministério Público do Estado do Paraná costuma recomendar que, para a habilitação dos participantes, os editais de licitação devem exigir a apresentação das licenças de operação ambientais cabíveis**.

A título exemplificativo, cita-se a Recomendação nº 17/2015, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá-Coordenação Regional do Paraná, na qual recomenda-se que a Administração exija das participantes as seguintes certidões:

"*(...) **Licença de Operação Vigente**, Licença de Localização de Funcionamento, Licença Sanitária. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (...)".*

Importante destacar, ainda, que a exigência de apresentação das licenças ambientais vigentes reflete apenas no puro e simples cumprimento da lei, sendo certo que aquele que se acha vinculado a um certame, por obvio deve estar subordinado ao cumprimento dos requisitos legais previstos em lei, especialmente na local.

A questão da exigência das licenças ambientais vigentes é tão evidente e necessária, que em outro Edital de Licitação de Limpeza Pública, do Município de Maringá, ao tratar do transporte, manuseio, destinação final, etc., ainda que se limite aos resíduos de saúde, a Administração Pública exigiu das participantes a apresentação das Licenças Ambientais de Operação expedidas pelos órgãos competentes, conforme se vê das alíneas e, f, g, h, Item 3.1.3 da Concorrência n.º 004/2021-PMM abaixo transcritas:

3.1.3. Quanto à capacidade Técnica

*e) **Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente**, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde, em nome da proponente.*

*f) **Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,** que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem, conforme RDC-ANVISA n. 222/2018.*

*g) **Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente**, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC ANVISA n. 222/2018.*

*h) **Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente**, que contemple a destinação final de resíduos de serviço de saúde. (...)*

*Obs: a licitante deverá constar que está ciente de que **a empresa a ser subcontratada deverá estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente** bem como, possuir e apresentar no momento de assinatura do contrato, a mesma qualificação técnica exigida para empresa licitante na execução dos serviços que for subcontratado, sendo esta uma exigência para assinatura do Contrato sob pena de desclassificação o descumprimento desta exigência.* (Sem grifos no original)

No caso, é dever da Administração Pública realizar a fiscalização quanto ao cumprimento das normas ambientais para realização do objeto licitado, de modo que não há qualquer impedimento legal quanto à exigência das licenças operacionais vigentes na fase de habilitação, uma vez que tal exigência se destina exclusivamente a selecionar o contratante que atenda todas as condições efetivamente necessárias ao cumprimento do contrato.

E neste ponto, é oportuno transcrever parte do voto da lavra do D. Relator Augusto Sherman Cavalcanti, na Representação nº 031.861/2008-0, do Tribunal de Contas da União, que bem elucida a questão de se exigir a licença de operação como condição para habilitação da empresa licitante:

"*(...)15. Caso a legislação permitisse fosse transferida a exigência para o momento da contratação ou do início da execução contratual, duas situações poderiam ser observadas que, a meu ver, refletiriam o descrédito quanto à eventual adoção de tais medidas, dado o reduzido efeito prático que encerram. Explico. 16. **Caso exigida a apresentação da licença de operação tão-somente no momento da celebração do contrato, esta teria de ser obtida, portanto, dentro de curto período de tempo que transcorre entre a publicação do edital e a data em que ocorrer a convocação para a celebração do contrato, ou no curto período de tempo desde a homologação do certame à empresa interessada, vencedora do pregão, e a data marcada para a celebração do contrato e início da execução. Esse tempo seria bem inferior aos 120 dias exigidos pelo órgão ambiental para concessão e renovação de licenças. 17. Além do que a não apresentação da licença no prazo, pelo licitante vencedor, poderia trazer constrangimentos frente às sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002. 18. De outro lado, se transferida a exigência para o momento posterior ao da celebração do contrato, caso não seja cumprida com a apresentação da licença requerida, poderá trazer sérios problemas ao órgão licitante, vez que esse não mais poderá efetuar contratação junto ao segundo colocado ou junto aos posteriores, salvo se eles reduzirem o preço de suas propostas ao do primeiro colocado. A rescisão do contrato, no entanto, devido à ausência de apresentação da licença de operação para execução dos serviços no prazo estipulado, poderia implicar a necessidade de nova licitação**.(...)"*(Sem grifos no original)

Além disso, dada a especificidade das normas e considerando que cada Estado possui normativa própria e diferenciada para as questões ambientais, é imprescindível que o ato convocatório, de forma expressa, esclareça no edital que deverão ser apresentadas licenças ambientais necessárias e vigentes relativas ao local onde o objeto da licitação será executado, ou seja, Instituto Ambiental do Paraná – IAP, atual IAT – Instituto Água e Terra, que no caso é o órgão competente para fiscalizar o efetivo cumprimento das normas ambientais no Estado do Paraná.

Desta feita, com fulcro nas decisões precedentes, pode-se afirmar que o instrumento convocatório pode e deve exigir licença ambiental operacional (ou correlatos), considerando que este documento é imprescindível para a autorização de funcionamento da empresa, vez que existe previsão em lei especial e compatibilidade com o objeto deste certame.

Quanto à irresignação seguinte, referente à necessidade de plano de trabalho em obras, serviços e compras de grande vulto, o próprio texto

legal destacado já demonstra a perfeita técnica deste Município, na qualidade de Órgão Licitante, vez que é cristalino tratar-se de uma faculdade exigir do participante o tal plano de trabalho, na forma do verbo ***PODERÁ*** escrito no §8º do art. 30, da Lei de Licitações.
Ainda assim, vejamos o cuidado deste Município ao prever no item 22.2 do edital a obrigatoriedade do vencedor do certame em apresentar o plano de trabalho, vejamos:
22.2.A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Execução de Serviços, via Protocolo, à SEMMA, sem custos para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, de acordo com todas as especificações dos serviços solicitados neste Edital. O mesmo será analisado e aprovado pela SEMMA, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do Plano pela Secretaria.
Assim, não procede a impugnação neste ponto.
Quanto ao Projeto Básico, uma leitura mais atenta seria suficiente para certificar a existência de consistente e analítico PROJETO BÁSICO, na forma do ANEXO 1 do Edital, tornado inócuo qualquer argumento do Impugnante, cujo detalhado e exaustivo PROJETO BÁSICO é suficiente para contrapor as razões apresentadas, razão pela qual a presente impugnação não merece provimento.
Quanto ao pretendido fracionamento do objeto e aplicação de preço unitário como critério de julgamento, de igual sorte não merece provimento, vez que os itens são cotados individualmente, na forma de custos unitários, com a apresentação do preço global ao final em perfeita sintonia com a doutrina e jurisprudência, havendo planilhas de custos unitários de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, detalhamento do BDI e demais despesas indiretas.
O fracionamento pretendido pelo Impugnante, temos que quando analisado sob os aspectos técnicos fica configurado o inter-relacionamento e a interdependência entre os itens que compõem o objeto a ser contratado, onde não se faz possível estabelecer os limites, por serem extremamente tênues, de onde se iniciam e terminam as repercussões entre um e outro, especialmente por se ter como meta a coleta de resíduos sólidos eficiente e com o menor impacto ambiental possível.
Assim, para a adequada execução dos serviços a serem contratados, é essencial que esteja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas que podem ser inadvertidamente percebidas, como projetos individuais e isolados, mas que no conjunto compõe um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência técnica, direcionado para os resultados esperados.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar na forma da lei, porém nego-lhe provimento, subsidiada ao parecer da Procuradoria Jurídica do Município e da homologação do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deixou de reconsiderar suas decisões, mantendo hígidos os termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4E17FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 INTERESSADO: PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.572/2019

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020

INTERESSADO: PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PMP.

I – Relatório:

Trata a presente de impugnação apresentada pela empresa Prime Ambiental Resíduos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.913/0001-10, sediada em Londrina-PR, aos termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020, cujo objeto é *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS"*.

O requerido tem por base nos termos do item 12.1.1 do instrumento convocatório, apontando restrição à competitividade em razão de se estar licitando em lote único, pedindo, ao final, a alteração do edital.

Demonstraremos que os argumentos apresentados pelo Impugnante não possuem o condão de motivar a alteração do edital de concorrência pública nº 010/2020, na forma como requerido.

II – DIREITO

Considerada tempestiva, passamos à análise das questões de direito.

a. Do fracionamento do objeto do edital:

Considerada a natureza do objeto licitado, sendo todos os serviços de características semelhantes e referentes à coleta de resíduos sólidos, justifica-se a aglutinação e a solicitação expressa de capacidade técnica dos itens de maior relevância destacados de forma objetiva, sem causar qualquer comprometimento à competitividade.
O fracionamento pretendido pelo Impugnante, temos que quando analisado sob os aspectos técnicos fica configurado o inter-relacionamento e a interdependência entre os itens que compõem o objeto a ser contratado, onde não se faz possível estabelecer os limites, por serem extremamente tênues, de onde se iniciam e terminam as repercussões entre um e outro, especialmente por se ter como meta a coleta de resíduos sólidos eficiente e com o menor impacto ambiental possível.
Assim, para a adequada execução dos serviços a serem contratados, é essencial que esteja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas que podem ser inadvertidamente percebidas, como projetos individuais e isolados, mas que no conjunto compõe um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência técnica, direcionado para os resultados esperados.
No mais, havendo justificativa e tratando-se de serviços da natureza correlata, sugere-se a leitura do item 2.2 do Edital, onde consta a justificativa expressa, qual seja:
2.2. Justifica-se a licitação dos serviços em conjunto, visando a economicidade de tempo, a necessidade de articulação e integração entre os diferentes serviços, a possibilidade de melhor controle fiscalizatório dos serviços por parte da municipalidade com menos funcionários e a economia ao erário. A economicidade de tempo, devido a não ser necessário a abertura, condução e conclusão de diversos processos licitatórios, para os diferentes serviços aqui abrangidos, em que certamente seria despendido mais tempo com publicações, respostas a impugnações, prazos legais, entre outros. A necessidade de articulação e integração entre os serviços também é salutar quando se tem o mesmo prestador de serviços, onde pode-se exemplificar: o serviço de conservação e manutenção de áreas verdes não prevê alternativas de remoção dos resíduos verdes que irão ser gerados, isso porque esses resíduos serão recolhidos juntamente com os resíduos volumosos de geradores não-identificados. Ter um mesmo prestador de serviços garante maior celeridade no atendimento e sinergia no planejamento, não necessitando inclusive da intervenção do município na questão. Em português claro: quando deslocada a equipe de roçada para uma determinada região, já será da ciência do prestador de serviços que horas depois, a equipe de coleta de entulhos deverá passar pelo local e recolher os resíduos vegetais.

Analogamente, pode-se citar a necessidade de integração entre os serviços de transporte de resíduos sólidos provenientes de áreas isoladas e insulares e a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de entulhos. Uma vez que a empresa a desempenhar estes serviços será a mesma, esta já terá a ciência e possibilidade de integrar os equipamentos, mão-de-obra e dias e horários em que ocorrerão as 'viagens' da balsa. Ter o mesmo prestador de serviços resultará em mais autonomia por parte da Contratada, pois a comunicação 'peer-to-peer' e a integração entre os diferentes atores dos serviços será facilitada. Como consequência, por parte da Contratante, será necessário um número menor de funcionários para executar a fiscalização dos serviços, sem que haja uma perda da qualidade desse acompanhamento. Por fim, visa-se a economicidade do erário, já que, além do fornecimento dos itens intrínsecos à execução dos serviços, que se encontram detalhados dentro do ANEXO 1, é sabido que atualmente aplicam-se diversas normativas que exigem estruturas de apoio aos trabalhadores, como banheiros, vestiário, espaço para descanso e também para refeição/lanche, além, inclusive, da habitual estrutura administrativa (equipe de recursos humanos, financeiro, serviço de atendimento a população, etc.). Uma vez que o prestador de todos os serviços será o mesmo para todos os serviços, essas estruturas e profissionais poderão ser compartilhados frente aos diferentes serviços contratados. Caso contrário, cada eventual titular de um dos nove serviços a serem licitados, deveria apresentar essas estruturas físicas e de pessoal individualmente, o que certamente seria refletido no valor total final de cada um dos serviços, elevando o custo global para manutenção de todo sistema de limpeza pública municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar na forma da lei, porém nego-lhe provimento, subsidiada ao parecer da Procuradoria Jurídica do Município e da homologação do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deixou de reconsiderar suas decisões, mantendo hígidos os termos do Edital de Concorrência Pública nº 010/2020.

Paranaguá, 23 de setembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2285C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTAS ATRIBUÍDAS AOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo 01/2021 - SAÚDE, nomeada pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, torna público o edital de notas atribuídas aos títulos e classificação conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.

Paranaguá, 243 de setembro de 2021,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO
Membro

ACYR CORREIA NETO
Membro

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA
Membro

LUIZA HELENA TEIXIERA PEREIRA
Membro

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D5A914F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0ACF9A33

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D5D9D0F1

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
2º quadrimestre do exercício de 2021
29 de setembro às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3FB0BF6C

PROCURADORIA
DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 02/2021 – 56º FEMUP

RECURSO INTERPOSTO POR FLÁVIO DE ARAÚJO ALBINO– CPF Nº 080.029.367-36

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições, julga e responde o recurso interposto por Flávio de Araújo Albino, conforme as apresentações interpostas pelo recorrente.
Em suma, o Recorrente solicita em e-mail o deferimento da inscrição de nº 236, referente ao seu conto intitulado "O Santo de Amália".
Observa-se que houve um equívoco do recorrente em suas informações constante no recurso, possivelmente em decorrência de uma falha na complementação da leitura dos anexos da Ata da Comissão Especial de Organização e Licitação. Assim sendo, salienta-se que a referida inscrição de nº 236 foi deferida (habilitada) pela comissão responsável e a pontuação que esta obra recebeu em sua avaliação de mérito consta no ANEXO II (que se refere a planilha de avaliação da modalidade conto) da Ata da Comissão Especial de Organização e Licitação publicada no diário oficial do município e no portal da transparência. Portanto, o que está indeferido, no ANEXO I, é a inscrição de nº 292, que foi registrada no sistema e que por se tratar de inscrição repetida do mesmo autor e com a mesma obra, em obediência ao estabelecido no item 5.11 foi indeferida, considerando-se somente a primeira inscrição do autor registrada no sistema.
Como não fundado em fato existente, pois a inscrição nº 236 foi deferida (habilitada), o recurso não merece sequer ser conhecido, pois não há decisão a ser reformada.

DA DECISÃO
Diante de todo o aqui exposto, depois de analisadas a todo o processo, decido por não conhecer do recurso interposto e manter a decisão da comissão do referido edital conforme o que consta em Ata publicada.

Paranavaí, 22 de setembro de 2021.

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:33D58F2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 006/2021

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35 , neste ato representado por sua representante legal Rosilei Aparecida da Silva Oliveira , CPF 038.407.059 – 08 RG. 6.887.838 – 1 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
•Valor concedente : R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

•Plano de Aplicação Detalhado

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DE APLICAÇÃO		
RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI - RESUMO		
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R$)
Custeio	Material de Consumo	R$ 60.407,12
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R$ 4.592,88
TOTAL RECURSOS		R$ 65.000,00

1.3 Plano de aplicação resumido

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R$)
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Material para manutenção de bens e imóveis	R$ 60.407,12
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Manutenção e Conservação de bens imóveis	R$ 4.592,88
TOTAL DE RECURSOS	R$ 65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12/03/2021 a 11/03/2022.

Paranavaí, 20 de setembro de 2021.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSILEI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8DB78F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.857/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **GUILHERME MACEDO FREGONEZI, C.P.F. nº.**

382.152.998.90, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.820/2021, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0082228/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6229165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 270/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RENAN VILANI DE CAMARGO**, **C.P.F. nº. 069.822.119.24,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.858/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 13 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade - Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe (cópia autenticada);
i) Certidão de Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);
j) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
l) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);
m) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
m1) Cônjuge:
m1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.1.2) CPF;
m.1.3) Certidão de casamento.
m.2) Companheiro (a):
m.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.2.2) CPF;
m.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
m.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
m.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
m.3.1) CPF (independente da idade);
m.3.2) Certidão de nascimento.
m.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
m.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.4.2) CPF;
m.4.3) Certidão de nascimento;
m.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
m.5.1) CPF (independente da idade);
m.5.2) Certidão de nascimento;
m.5.3) Declaração de dependência econômica;
m.5.4) Termo de Tutela em vigor.
m.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
m.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.6.2) CPF;
m.6.3) Certidão de Nascimento;
m.6.4) Declaração de dependência econômica;
m.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
m.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
m.7.2) Termo de curatela/tutela;
m.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
m.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.7.5) CPF do representante legal;

m. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

n) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA4E73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.858/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RENAN VILANI DE CAMARGO**, **C.P.F. nº. 069.822.119.24,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no

Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5E6A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.853/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria e Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0082070/2021, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **BRUNO ZAVAN ASSAF,** Matrícula nº. 10018, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 19.606/2019.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 21 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0082070/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BE24F649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.859/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DAIANE APARECIDA VIANA, C.P.F. n°. 054.913.699-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:11AE2E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 272/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAIANE APARECIDA VIANA, C.P.F. n°. 054.913.699-18,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.859/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 07 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B9505D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** destinados aos alunos das Escolas e Cmeis Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/10/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$6.803.235,45
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 23 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:3D201EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS"

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/09/2021 às 08:30 horas do dia 07/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 07/10/2021 às 09:30 horas do dia 07/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/10/2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 732.116,18 (setecentos e trinta e dois mil cento e dezesseis reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 23 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:02C273C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.861/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$23.111,47(Vinte e Três Mil cento e onze reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	Atividades de Ações de Saúde/SESA	
0496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	14.142,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	Atividades de Ações de Saúde/SESA	
0495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	17,73
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do Domicilio - TFD	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	1.899,86
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3390.30	Material de Consumo	7.050,98
	TOTAL	**23.111,47**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	14.142,90
0495	Atenção Básica	17,73
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.899,86
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	7.050,98
	TOTAL	**23.111,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4F2C6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.862/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de**194.000,00(Cento e noventa e quatro Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (166)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	144.000,00
TOTAL		**194.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Atividades de Serviços de Saúde	
0369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	144.000,00
TOTAL		**194.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23deSetembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CB3D6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.863/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$300.000,00(Trezentos MilReais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (358)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (361)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4069885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 PROCESSO Nº 170/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de exames de Pesquisa de estreptococos do grupo B que serão utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas para gestantes atendidas em toda a rede municipal de pré-natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 73.960,00 *(setenta e três mil novecentos e sessenta reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9F35FEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 PROCESSO Nº 172/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sépticas, transporte dos dejetos, através de caminhão específico para a realização do esgotamento da(s) fossa(s) e a correta destinação final na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar para pessoas de baixa renda, não atendidas pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 84.937,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3F689A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – PROCESSO N.º 141/2021 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da Pregoeiro ***Eduardo José Grezele***, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item **10.6.10** do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPI's, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e aviamentos, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19) e as demais atividades propostas pela Secretaria de Saúde em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, que será feita a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras dos itens 22, 23, 114, 135, 121 e 142. A sessão pública para a análise das amostras terá início às 13:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, no endereço da Central de Abastecimento da Saúde CAS, localizada na Rua Xingu, 300, sala 01, Centro, Pato

Branco – PR. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BD8179DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO Nº 171/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de **impressos diversos**, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$*** 1.017.022,16 ***(um milhão dezessete mil vinte e dois reais e dezesseis centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:70795C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – CONTRATO N.º 116/2020.

Inexigibilidade n.º 07/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ***Instituto Policlínica PB***. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da **Tabela do SUS Municipal**. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º II, as partes pactuam a prorrogação do até 24 de agosto de 2022. DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº 435334/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam a alteração do quantitativo e valor DO Lote 50, Item 25. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

WALDEMAR GAVA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BF0BA1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO N.º 63/2019.

Inexigibilidade n.º 10/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. DO AJUSTE DO QUANTITATIVO E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437884/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, considerando o memorando nº170/CG/2020, considerando o Memorando nº 33/2020/SMS/MPB, e ainda, considerando comunicado feito pela contratada,, as partes pactuam alteração inclusão do item 14 e 15 do lote 06 e alteração do quantitativo com aumento do objeto no que tangue aos quantitativos do item 16 do lote 6, e do item 45 e 46 do lote 10. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B0FE9290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 PROCESSO Nº 173/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sedan, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021. O

inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 23 de setembro de 2021.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:692F8A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 - CONTRATO 190/2020

PROCESSO N° 202/2020. PARTES: Município de Pato Branco e *Sudopav Construtora Eireli - EPP*. OBJETO: objeto a execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme solicitação apresentada no protocolo 437591/2021. DOTAÇÃO: Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 438800/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de *execução até 14 de Outubro de 2021 e vigência contratual até 05 de Fevereiro de 2022*.Dotação Valor com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II as partes pactuam recomposição do valor inicialmente contratado. Dotação orçamentária, pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 06.02 Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Engenharia. 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.4.90.51.02.00 Obras e Instalação. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. .

Pato Branco 23 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AB1B9203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2021
OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu: 09 itens
Valor Total: R$ 2.284,10 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu: 02 itens
Valor Total: R$ 110,00 (cento e dez reais).

FORNECEDOR: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 7.648,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

_____
Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:02041B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
LICITAÇÃO Nº 62/2021-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu: 09 itens
Valor Total: R$ 2.284,10 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu: 02 itens
Valor Total: R$ 110,00 (cento e dez reais).

FORNECEDOR: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
ITENS que venceu: 01 item
Valor Total: R$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 7.648,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

_____

Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DCF91527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
CONTRATADOS: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 7.648,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).**

_____

Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:888E748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 257/2021

Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 2.284,10 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (54),
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente (469)
Objeto.....: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 258/2021

Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 110,00 (cento e dez reais).
Vigência.....: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (54),
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente (469)
Objeto.....: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 259/2021

Contratada.: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
Valor.....: R$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (54),
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente (469)
Objeto.....: Aquisição de móveis planejados em MDF, utensílios domésticos e notebook para o Conselho Tutelar em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:147E10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e reforma parcial da escola municipal Barão do Rio Branco, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 18/10/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

23/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:10309E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das garagens para Veículos da frota Municipal, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 21/10/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

23/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:33453D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 74/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/10/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:22F2EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, alimentação e atualização do layout do site da prefeitura municipal: manter o site em pleno funcionamento, certificar que as informações sejam exibidas de forma clara e acessível, manter o mesmo com aparência agradável, atualizar as informações bem como realizar o upgrade do sistema responsável pelo gerenciamento do conteúdo do site, desenvolver artes, editar e incorporar vídeos ao site conforme demanda da Prefeitura Municipal. Envio das propostas: **até 22/10/2021 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FA2FC87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2021 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 396/2021 – de 23 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Jogos Abertos do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A23F9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2021 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 397/2021 – de 23 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de atletas – Jogos Abertos do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2071D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2021 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 398/2021 – de 23 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati/PR
Motivo: Busca de troféus para campeonato municipal, na data de 22/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:255597C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.607/2021 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.550/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.550/2021 de 22 de setembro de 2021 e 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 1805	Obras e Instalações	3.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação através de operação de crédito autorizadas por Lei.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F9BBF206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná,

RESOLVEM:
Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a atribuição de avaliar, opinar e deliberar quanto os avanços e desafios da Política para a Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação, para que os direitos e garantias previstos na Constituição à pessoa com deficiência sejam assegurados.
Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á no dia 07 de outubro do ano de 2021 e terá como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e subtema: "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".
Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMDPD, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDPD, será responsável pela organização e operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Assessoria Técnica do CMDPD e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família por meio das unidades à ela vinculadas.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão provenientes da Prefeitura do Município de Paulo Frontin.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, 22 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

JUCÉLIA ROZELI NOVICKI
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:53F39527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021, referente à **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39 com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Anita Ribas, pelo valor de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais); 2) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95 com sede na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, na rua Pedra Vermelha, pelo valor de **R$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais). 3) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84 com sede na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na rua Augusto Berticelli, pelo valor de **R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). 4) STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80 com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande Do Sul, na Avenida Paul Harris, pelo valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais). 5) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48 com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, pelo valor de **R$ 47.059,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais). 6) DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

16.970.999/0001-31 com sede na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Caldas Junior, pelo valor de **R$ 36.547,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). 7) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98 com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, pelo valor de **R$ 41.325,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais). 8) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46 com sede na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na rua Sergipe, pelo valor de **R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais). 9) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82 com sede na cidade de Toledo, estado do Paraná, na rua Carlos Barbosa, pelo valor de **R$ 26.355,10 (vinte seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). 10) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02 com sede na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na estrada Boa Esperança, pelo valor de **R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). 11) FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.433/0001-86 com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na rua Cassiano Jorge Fernandes, pelo valor de **R$ 34.628,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais). 12) LICIMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.245/0001-60 com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, pelo valor de **R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais). 13) A G KIENEN E CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65 com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na rua Benjamin Borges dos Santos, pelo valor de **R$ 28.527,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais). 14) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39 com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Pedro Soares, pelo valor de **R$ 62.875,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). 15) A.D. DAMINELLI-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80 com sede na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, na rua Francisco Isidoro de Oliveira, pelo valor de **R$ 47.977,50 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). 16) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98 com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, pelo valor de **R$ 93.106,80 (noventa e três mil cento e seis reais e oitenta centavos). 17) PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.485.130/0001-03 com sede na cidade de Pinhais, estado do Paraná, na AV. Maringá, pelo valor de **R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais). 18) RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90 com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Minas Gerais, pelo valor de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). 19) JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.027.398/0001-71 com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Travessa Luiza Henriqueta, pelo valor de **R$ 83.022,00 (oitenta e três mil e vinte e dois reais). 20) CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70 com sede na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na BR-480, pelo valor de **R$ 135.346,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais). 21) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.151.224/0001-28 com sede na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santos Dumont, pelo valor de **R$ 4.127,80 (quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). 22) CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61 com sede na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, pelo valor de **R$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais).**

23) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83 com sede na cidade de Colombo, estado do Paraná, na Rua Bréscia, pelo valor de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais). 24) CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.516.671/0002-34 com sede na cidade de São José, estado do Santa Catarina, na Rua Luiz Fagundes, pelo valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). 25) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49 com sede na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Severino Augusto Pretto, pelo valor de R**$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). 26) TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48 com sede na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, pelo valor de **R$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais). 27) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13 com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua José Fraron, pelo valor de **R$ 9,220,00 (nove mil duzentos e vinte reais). 28) DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40 com sede na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande Do Sul, na BR 480, pelo valor de **R$ 22.905,00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais). 29) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51 com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Ferreira Barros, pelo valor de **R$ 28.215,20 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).**

30) AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26 com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, pelo valor de **R$ 185.010,00 (cento e oitenta e cinco mil e dez reais). 31) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23 com sede na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, na rua Norberto Otto Wild, pelo valor de **R$ 59.516,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). 32) GRAMS & GRAMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.145/0001-03 com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Itacolomi, pelo valor de **R$ 114.527,77 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). Perfazendo o valor total do presente processo de R$ 1.203.337,63 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 22 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:530EFECB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de**

Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 26/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.
VALOR: R$ 59.516,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D81891AD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, decreto municipal n° 45, de 14 de maio de 2020, decreto legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMADA PUBLICA conforme abaixo especificado:
OBJETO: Credenciamento de laboratório que confeccione e ofertem próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo e especificações no Termo de Referência.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:94356A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 021/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 021/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de setembro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
31º	GISELI BECKER WOHL

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5681FFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1015/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1015/2021.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	22/09/2021 e 23/09/2021	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	6342/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33DAA266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	22/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6344/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DCCE0548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	23/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6345/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A23A832B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 07/2021**, o qual tem como objeto a "Projeto executivo de parque linear", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, vencedora do processo com o valor de **R$ 33.190,48** (trinta e três mil, cento e noventa reais, e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5AEFC1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 98_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D67B95A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 790.903/SC e matrícula 191001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7B4B5958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de hora maquina. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 14/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:919CC8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 255/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/09/2021 (saída as 09:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Faria Duarte e acompanhante para realizar consulta no Instituto da Visão em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão em Cascavel/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de Setembro de 2021.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

VILMAR BAZANELLA
Titular da Pasta

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C196EC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Despacho nº 1324/21 da Representação nº 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos dos atos de benefícios previdenciários revisados e desaposentações implantadas, até que se dê a conclusão do processo administrativo revisional com a observância do contraditório e ampla defesa dos interessados.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:11B23DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara PR/COMUSP do Relatório Preliminar da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, em sua 12ª Reunião Ordinária realizada em 15 de Setembro de 2021, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012 e Portaria MS nº 2135 de 25 de Setembro de 2013.

Considerando: Resolução nº 10 de 17 de abril de 2020 do COMUSP a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;

Considerando: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;

Considerando: Que pelo fato de que todos os conselheiros foram comunicados pela decisão de retorno das reuniões ordinárias deliberadas pela plenária, em decorrência do avanço do processo vacinal de imunização contra a **COVID 19** e que foi verificado quorum suficiente para deliberação pela plenária;

Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: A minuciosa análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos referente ao RDQA do 2º quadrimestre 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, sem ressalvas, o Relatório Preliminar da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/09/2021.

Piraquara, 21 de setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **nº 27,** de **21/09/2021** – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EF09CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o retorno das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO a essência e finalidade deste órgão fiscalizador nas ações e programas em saúde implementadas no território do Município de Piraquara PR programas e ações com matriz Municipal, Estadual ou Federal;
CONSIDERANDO *Decreto Municipal vigente de nº 9.508/2021 e Decreto Estadual nº 8.705 de 14/09/2021, atendendo as medidasde prevenção contra a COVID-19;*
CONSIDERANDO o avanço no processo de imunização contra a Covid-19 da população, sendo possível estimar que, no caso dos conselheiros, presume-se que todos já foram vacinados com ao menos uma ou duas doses.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprova, sem ressalvas, o retorno das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP com validade retroativa à data de realização da 12ª Reunião Ordinária, isto é, 15 de setembro do corrente ano;

Art. 2º– Poderá ser convocada a reunião extraordinária pela Mesa Diretora ou por no mínimo de 1/3 (um terço) dos Conselheiros Titulares, mediante ampla divulgação e convocação oficial e direta aos Conselheiros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, conforme regimento interno Capítulo IV, Art. 22.
Art. 3º - Fica Revogada a **Resolução nº 10 de 17 de Abril de 2020**.
Art. 4º– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/09/2021.**

Piraquara, 21 de setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **nº 29**, de 21/09/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E5D78E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** as Instituições Financeiras **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ: 60.746.948/0001-12 por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e ao término deste prazo, ficam convocadas as demais para apresentar as contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de setembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BDF2B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.043/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de reforma no CMEI Adela Steuck Lickfeld, localizado na RuaRichard Lickfeld, 2050 – Guarituba – Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, granitos, esquadrias,prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica, com área de intervenção de 890m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **15 de outubro de 2021, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 153.751,40 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e um real e quarenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 23 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E331C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.606/2021

Dispõe sobre a nomeação das conselheiras representantes do poder público e da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara - CMDDM, mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, as seguintes conselheiras titulares e suplentes, mandato de 2021 a 2024.
I - Representantes do Poder Público:
a) Representante do Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Valdeci de Oliveira - Matrícula nº 993334;
SUPLENTE: Lúcia da Rocha Vilseque - Matrícula nº 993376.
b) Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
TITULAR: Adriana Patrícia Viana Rocha - matrícula nº 992308;
SUPLENTE: Edelyn Melline Moreira dos Santos - Matrícula nº 821201.
c) Representante da Secretaria de Saúde:
TITULAR: Mayara Deina Menta - Matrícula n° 992925;
SUPLENTE: Aparecida Filomena da Silva - Matrícula nº 7352201.
d) Representante da Secretaria de Educação:
TITULAR: Leandra Santos Zeni - Matrícula nº 451871 e nº 514541;
SUPLENTE: Fabiola Fernanda Ferreira de Lima - Matrícula nº 992191.
e) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
TITULAR: Creusa Nogueira Batista Fróes - Matrícula nº 994375;
SUPLENTE: Solange Maria Leite - Matricula 849211.
f) Representante da Secretaria Cultura, Esporte e Lazer:
TITULAR: Edinalva Theodoro Martins - Matrícula n º 993369;
SUPLENTE: Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz - Matrícula nº 639241.
g) Representante da Secretaria Assistência Social:
TITULAR: Adriana Machado Gueber - Matrícula nº 993374;
SUPLENTE: Célia Regina Almeida Pedroza - Matrícula n º 529651.
h) Representante da Secretaria Meio Ambiente:
TITULAR: Valdinéia de Lima - Matrícula nº 993390;
SUPLENTE: Marilu Terezinha Torquato Lachowski - Matrícula nº 559561.
i) Representante da Câmara de Vereadores:
TITULAR: Priscila Vilas-Boas do Nascimento - Matrícula nº 3359;
SUPLENTE: Aline Lucas - Matrícula n º 3417.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Convidada de "Honra":
TITULAR: Sirley Marchiorato - CPF: 534.456.049-20;
SUPLENTE: Luci Jacomel Kowalczuk - CPF: 253.728.409-78.
b) Representante de Movimentos Feministas:
TITULAR: Silmara da Conceição Ribas - CPF: 457.036.559-00;
SUPLENTE: Delair Gomes Mazepa - CPF: 724.273.889-04.
c) Representante de Entidades de Trabalhadores (Sindicatos):
TITULAR: Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli - CPF: 567.108.449-00;
SUPLENTE: Taís Adams Gramowski - CPF: 042.682.789-90.
d) Representante de ONG`s:
TITULAR: Lourdes Frohlich Kolling - CPF: 549.196.069-15;
SUPLENTE: Juliana Braz Albuquerque - CPF: 052.357.359-60.
e) Representante de Associação de Moradores:
TITULAR: Terezinha de Lima Cubas - CPF: 733.319.299-72;
SUPLENTE: Dayani Assolari Saldanha - CPF: 059.107.799-07.
f) Representante de movimento de Mulheres Negras:
TITULAR: Sara Viana Bento - CPF: 355.459.339-72;
SUPLENTE: Talita Soares Francisco - CPF: 102.147.249-21.
g) Representante de Mulheres Indígenas:
TITULAR: Sueli de Oliveira Marcelino - CPF: 246.051.798-01;
SUPLENTE: Jucelina Verríssimo Marcolino - CPF: 054.165.119.66.
h) Representante de Mulheres Idosas:
TITULAR: Zoraide de Lourdes Kavetski - CPF: 040.084.759-07;
SUPLENTE: Odete Trentino Leite - CPF: 663.979.019-04.
i) Representante de Igrejas:
TITULAR: Consuelo de Fatima Gomes da Silva de Carvalho - CPF: 832.447.434-04;
SUPLENTE: Dolores Carvalho de Araújo Mazepa - CPF: 650.399.479-68.
Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli.
Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Creusa Nogueira Batista Fróes.
Art. 4º Fica nomeada como Secretária Geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Edinalva Theodoro Martins.
Art. 5º Fica nomeada como Segunda Secretária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Talita Soares Francisco.
Art. 6º Fica revogado Decreto Municipal nº 8.154/2020 e demais disposições em contrário.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielonka, em 22 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:843F5447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 9.607/2021

Libera servidor municipal para atuação no Conselho Municipal de Educação - CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam regularmente liberadas as servidoras municipais elencadas para atuarem no Conselho Municipal de Educação - CME, observadas as demais normas e disposições legais atinentes.
I - Silvana dos Santos Carraro, matrícula 56545-1, liberada após eleita para a presidência por 20 horas semanais para atuar no Conselho Municipal de Educação na gestão 2021-2024.
II - Ana Lucia Brudeck Zambão, matrícula 56391-1, liberada após eleita para a vice-presidência por 20 horas semanais para atuar no Conselho Municipal de Educação na gestão 2021-2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A56CF071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.608/2021

Dispõe sobre a regulamentação do comércio realizado no dia de finados nos cemitérios municipais – exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do município e disposto no Código Tributário do Município de Piraquara, DECRETA:
Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias no feriado de finados e nos dias que o antecedem - 31/10/2021 a 02/11/2021 - deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizada na Rua Alexandre Gugelmin nº 10, Vila Juliana, entre os dias **12/10/2021 a 22/10/2021 das 09h00min às 16h00min** para realizar o cadastro de licença.
Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:
- RG; CPF; Comprovante de Residência; Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica).
Art. 3º Serão concedidas 55 (cinquenta e cinco) licenças, sendo 30 (trinta) licenças no Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos; 10 (dez) no Cemitério Municipal Sagrada Família – Guarituba; 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal São Roque e 05 (cinco) licenças no Cemitério Nossa Senhora de Assunção – Colônia Santa Maria.
§1º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento.
§ 2º A definição de local que os licenciados ocuparão dentro do layout será definido pela SMMA.
Art. 4º Entre os dois dias 31/10/2021 a 02/11/2021 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em tendas/barracas, medindo 3,0 X 3,0m, com lonas na cor branca em estrutura metálica com fechamento em balcão.
§ 1º As despesas para aquisição ou locação das tendas, correrão por conta dos licenciados.
§ 2º As barracas (tendas) são de responsabilidade do comerciante.
Art. 5º Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
Art. 6º Ao licenciado será requerido à emissão do Alvará, e pagamento das devidas taxas referentes à emissão, que serão cobradas por dia de pleno exercício, conforme especificado no anexo VII, item 2, alínea "a", do Código Tributário do Município de Piraquara, Lei nº 573/2001. Parágrafo único. O valor cobrado para emissão do Alvará será de R$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 2% da UFM do ano corrente.
Art. 7º O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1º, no período das 06h00min às 18h00min, nos locais determinados.
Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias, nas intermediações dos cemitérios municipais, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 9º Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas pela SMMA, por meio de equipe responsável.
Art. 10. Nos dias 27/10/2021 a 03/11/2021 será PROIBIDA quaisquer manutenções, construção ou reforma salvo caso de sepultamento em TODOS os cemitérios municipais.
Art. 11. Nos casos de licença para venda de alimentos deverão ser respeitadas, naquilo que couber, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Art. 12. Fica obrigatório o uso de máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento), e demais disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo único. Os licenciados devem observar também os recentes protocolos da Organização Mundial da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AAC8479A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 (COMODATO)
PROCESSO Nº 21.850/2021 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Objeto: Fornecimento em regime de comodato de tanque para armazenamento de combustível e bombas para abastecimento para o Município de Piraquara. **-Comodatário:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Comodante**: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº. 680 - Sala 01 – Chapada – Araucária/PR e CNPJ sob nº. 11.325.330/0006-88. **Prazo de vigência:** pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 199/2021 (22/09/2021 à 22/09/2022 - 12(doze) meses). **Data da assinatura:** 22/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5F1426B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 21.850/2021

Objeto: aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 43/2021. **Detentora:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos **itens 1 ao 6** pelo valor total de R$ 1.706.492,50 (Um milhão, setecentos e seis reais, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 22/09/2021 a 22/09/2022. **Data da Assinatura:** 22/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F2AE43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13654/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de carimbos e insumos para carimbos, para uso da Prefeitura de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia

07 de outubro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 42.137,13 (Quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e treze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de setembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:834BB810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 04 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:38FE6713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o Prolongamento da Rua dos Pêssegos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XX do artigo 62, alínea "d" do inciso I do artigo 115, parágrafo 1° do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, destinada ao Prolongamento da Rua dos Pêssegos, perímetro urbano do Município de Pitanga, de acordo com o inciso XX do artigo 62, alínea "d" do inciso I do artigo 115, parágrafo 1° do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.

Lote: Prolongamento da Rua dos Pêssegos,
ÁREA: 221,99 m2 – Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Glória
MUNICIPIO: Pitanga COMARCA: Pitanga ESTADO: Paraná
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por uma linha com rumo NO 45º41'35" SE medindo 30,19 metros confrontando com os lotes nº 15, 16 e 17 da quadra 166;
SUDESTE: Por uma linha com rumo NE 44º11'20" SO medindo 8,31 metros confrontando com a Rua dos Pêssegos;
SUDOESTE: Por uma linha com rumo SE 38º50'40" NO medindo 23,09 metros confronta com a Cooperativa;
NOROESTE: Por uma linha com rumo SO 3º52'15" NE medindo 10,97 metros confrontando com a rua Marginal;

Art. 2º Fica Revogado o Decreto n° 333, de 21 de setembro de 2021.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9AACD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS TIPO MOBILIÁRIO E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E4A06F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2021

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Senhor Adinei Salvador Daufenback e Município de Pitanga Paraná.

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Pitanga Pr, CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, neste ato representada pelo seu Prefeito, Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa e o Senhor Adinei Salvador Daufenback, CPF 041.143.979.06 e o , doravante denominado CEDENTE.

Aos 11 de maio de 2021, o Município de Pitanga/PR, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, centro, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.386.265-3 e do CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, na localidade do Povoado Rio Ernesto, Chácara Vó Maria, doravante denominado **'Cessionário'** e de outro lado Adinei Salvador Daufenback 041.143.979.06, **'Cedente'**, respectivamente resolvem, por mutuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:
Os **'Cedentes'** fornecerão à **'Cessionária'** para utilização exclusiva daquela os seguintes bens:

Uma área de terra medindo 5 metros por 5 metros, totalizando 25 metros quadrados, para uso de um poço artesiano para comunidade Cinco Encruzilhada.

Clausula Segunda – Da Destinação
A Cedente é legítima proprietária da área de terra, constituída sob o registro no registro de imóveis do Município de Pitanga, sob a matricula número 17465.

A instalação do poço ocorrerá nas coordenadas UTM 22J 414468.00m E; 7280728.00m S, conforme mapa em anexo.

Cláusula Terceira – Do Prazo
O prazo de duração do presente cessão de uso e por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser rescindido enquanto houver a necessidade dos moradores da localidade.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade
A Prefeitura Municipal de Pitanga, por intermediário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, realizará fiscalização sempre que for necessário o cumprimento do presente termo de Cessão de Uso.

Cláusula Quarta – Da Proibição
Fica expressamente vedado ao Cedente, na vigência do presente instrumento, proibir o uso da emprestar, alugar, dispor, onerar ou gravar por qualquer título e forma a máquina recebida em cessão de uso. Configurada qualquer das hipóteses, torna-se o Cedente responsável exclusiva por quaisquer despesas, danos ou prejuízos resultantes do ato.

Cláusula Quinta – Da Obrigação
Obriga-se a Cessionária a zelar pela conservação e manutenção da área de terra cedida pelo Cedente que ora lhe é dada em cessão de uso, zelando para que a mesma permaneça em boas condições de conservação.

Cláusula Sexta
A Cedente não poderá ceder ou transferir a presente cessão de uso sem a prévia e expressa autorização, escrita, do Cessionário.

Cláusula Sétima – Do Foro
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento ou qualquer outra formalidade, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná,renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

É assim, por estarem, justos e acordes, assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pitanga, 21 de maio de 2021.

ADINEI SALVADOR DAUFEMBACK
041.143.979.06
Cedentes

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga-PR
CNPJ n.º 76.172.907/0001-08
Cessionária

João Paulo Rominichen
Testemunhas(1)
CPF: 043.793.439-01

Antonio Alcidinei Bonassoli
Testemunhas(2)
CPF: 479.774.349-20

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B6166EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANGELA VUJANSKI DE JESUS, matrícula nº 49441 e 49442, no cargo de PROFESSOR 20 horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/1992 e 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANGELA VUJANSKI DE JESUS,** matrículas nº 49441 e 49442, portadora do RG nº 5.954.836-0/SSP-PR, CPF nº 802.055.939-68/PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/1992, e 001/1995, no Cargo de PROFESSOR 40 horas conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A25E4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor Clodoaldo Shreiber, matrícula nº 53064 no cargo de Professor- 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **CLODOALDO SHEREIBER,** matrícula nº 53064, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor- 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:213E1E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor trabalha no cascalhamento de estradas para a safra e auxilia nas construções de pontes e bueiros nos finais de semana, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	56%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 499/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:94D842C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além do trabalho realizado, auxilia também nos serviços administrativos gerais da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 459/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C818EBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 199/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7DEF87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor é responsável pela coordenação dos treinamentos das escolinhas do município, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54284	ADÃO CORREIA CHOMA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:87E7650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora é responsável pela escola Municipal do Campo Ângelo Seguro, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53000	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:536C41C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes e trabalha também, em finais de semana devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 502/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9AD55BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor auxilia na entregas de alimentação aos funcionários que estão trabalhando no interior do município, trabalhando inclusive aos finais de semana, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 503/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C3535D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza trabalhos de cascalhamentos de estradas e carregamentos, também trabalha após o horário e em finais de semana, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	59%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 504/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:402FE302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido a grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana e também após o horário de expediente normal, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 455/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3952643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor realiza viagens e atende todos os serviços da assistência conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52508	JAIR GRUBER DE LIMA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6FE5D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo trabalha também nos finais de semana auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 458/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BE2735FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Transferir o Servidor JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ, matrícula nº 52545 , no cargo de MOTORISTA, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme requerimento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 16 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BFADF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora AURORA IUBEL KNAUT, matrícula nº 49602, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor** (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C0212F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora PATRICIA DE FATIMA CANDIDO, matrícula nº 21105, no cargo de Chefe De Seção De Coordenação De Agentes De Saúde 44 horas, nomeada através do Decreto nº 171/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico .

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **PATRICIA DE FATIMA CANDIDO,** matrícula nº 21105, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Chefe De Seção De Coordenação De Agentes De Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e leis CLT, a contar de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:847133A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Férias a Servidora ANDREIA MACHADO PAGOTTO, matrícula nº 53484, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº 53484, portadora do RG nº 9.965.207-1 SSP- PR, CPF nº 072.162.299-24/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR ADMINITRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7DC1D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor SAULO DE CAMARGO, matrícula nº 51007, no cargo de MOTORISTA 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 158/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SAULO DE CAMARGO,** matrícula nº 51007, portadora do RG nº 7.513.676-5, SSP- PR, CPF nº 030.003.379-62 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:465FBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, PAULINO PTELAK matrícula nº 2051, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULINO PTELAK,** matrícula nº 2051, portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44 PR, **FÉRIAS**, por 60 (sessenta) dias do período de 2018/2019 e 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BA318628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Plinio Aurélio Mendes de Oliveira, matrícula nº 38321, no cargo de Inspetor Técnico de Saneamento 40 horas, referente ao período de 2000/2005, nomeado através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 38321, portador do RG nº 5.741.374-3 SSP-PR, CPF nº 799.556.659-04/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2005/2010, no cargo de **INSPETOR TÉCNICO DE SANEAMENTO,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CEBB476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, EYDELMAN LUIZ PIRES matrícula nº 54924, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas referente ao período de 2020/2021 nomeado atráves do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EYDELMAN LUIZ PIRES,** matrícula nº 54924, portador do RG nº 1.479.332 SSP-PR, CPF nº 287.638.829-49 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FE192C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder férias ao servidor Josimar Pereira, matrícula nº 505481, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSIMAR PEREIRA,** matrícula nº 505481, portador do RG nº 9.028.971-3 SSP-PR, CPF nº 057.063.749-02/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de setembro de 2021.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5A4956F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, Jose Divonzir Dias, matrícula nº 15621, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE DIVONZIR DIAS,** matrícula nº 15621, portador do RG nº 4.748.559-2 SSP-PR, CPF nº 677.279.059-68/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **MOTORISTA,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4FB1ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 270/2020 E 271/2020

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 270/2020

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 270/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, para REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES DA ESCOLA AFONSINA MENDES SEBRENSKI, CONFORME PROJETOS, PLANILAS E MEMORIAL DESCRITIVO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto para vencimento em **29/09/2021**, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em **30/09/2021** e encerrando-se em **30/12/2021**.
§ 1º o prazo de vigência previsto para vencimento em **29/09/2021**, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em **30/09/2021** e encerrando-se em **28/01/2022,** em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDERALDO DE ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 271/2020
Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 271/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **R GALVANI BECKER - ENGENHARIA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **R GALVANI BECKER - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº31.064.412/0001-19, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 271/2020, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, para REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, E CRECHE MUNICIPAL CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto para vencimento em **29/09/2021**, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em **30/09/2021** e encerrando-se em **30/12/2021**.
§ 1º o prazo de vigência previsto para vencimento em **29/09/2021**, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em **30/09/2021** e

encerrando-se em **28/01/2022,** em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

RONALDO GALVANI BECKER
R Galvani Becker - Engenharia

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:56993510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
ObjetoREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM GERAL COMO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 08de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:970C8BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **EXATUS DIGITAL PUBLICA - EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.954.340/0001-73**, devidamente habilitada para a realização do curso, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00, desdobramento 48.00, seleção e treinamento PJ, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9789E48B

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **SUPERMERCADO CAROL LTDA - ME, CNPJ nº 04.096.564/0001-20**, devidamente habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, higiene e limpeza, no valor global de R$ 5.710,12 (cinco mil setecentos e dez reais e doze centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00 (7.12)
01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00 (16.00)
01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00 (21.00)
01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00 (22.00)
Todas citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 09 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8824841F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724/2021

DATA: 23 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Altera anexos da Lei Municipal nº 038/94, e dá outas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:–

Art. 1º – Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal 038/94, de 11/04/1994, que instituiu o Plano de Organização de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras, e alterações introduzidas pela legislação posterior, em especial pelas Leis Municipais nº 299/2006 de 18/12/2006, e nº 308/2007 de 23/04/2007, especificamente quanto ao cargo de Oficial Administrativo II, da seguinte forma:

Anexo VI

1. Cargo: Oficial Administrativo II

2. Descrição Sintética:

Compreende as funções de fiscalização do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento básico; assessoramento administrativo em todas as secretarias e departamentos do Município de Pitangueiras e também compreende as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais, e funções administrativas que envolvam médio grau de complexidade.

3. Descrição Detalhada:

Atribuições típicas na área de fiscalização de Posturas Municipais:

- autorizar a localização de coretos e palanques provisórios para festas, comícios e outras reuniões públicas;
- autorizar a localização de bancas de jornais e revistas;
- fiscalizar os estabelecimentos de diversões públicas, tendo em vista a segurança dos frequentadores;
- fiscalizar concessionários ou permissionários, controlando os serviços prestados, no tocante à observância de preceitos e normas pré-estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- verificar as licenças de vendedores ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- impedir a entrada de ambulante em áreas não permitidas;

- fiscalizar vias públicas e terrenos baldios quanto à existência de entulho, lixo, animais e sucatas, emitido notificação antes de providenciar a limpeza do local pela Prefeitura;
- verificar e determinar a desobstrução de vias públicas;
- organizar feiras livres, promovendo o agrupamento dos feirantes por classes similares de mercadorias;
- verificar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos;
- manter atualizado o cadastro de feirantes licenciados e o calendário de feiras do Município;
- verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial em muros e tapumes;
- verificar o horário de abertura e fechamento do comércio e outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- verificar, além das condições de segurança, o cumprimento das posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, transporte e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos
- apreender, por infração, mercadorias comercializadas irregularmente nas vias públicas;
- apreender veículos e animais abandonados em vias e logradouros públicos;
- receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades, inclusive o pagamento de multas;
- efetuar a entrega de mercadorias apreendidas e não reclamadas a instituição de assistência social, conforme determinações superiores;
- verificar o emplacamento de logradouros públicos;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares;
- verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, alto-falantes, clubes, boates, discotecas, etc.;
- expedir notificações, autos de infração e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística, sob orientação da chefia imediata.

Atribuições típicas na Área de Fiscalização de Obras Públicas e Particulares:

- fiscalizar obras públicas e particulares, verificando e conferindo projetos aprovados pela Prefeitura, no que se refere à disposição, locação, situação, alinhamento de prédios e limpeza do passeio público durante a construção;
- verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- informar os processos de licenciamento e certidões concedidos pela Prefeitura, referente à acréscimo, reformas e demolições;
- notificar, embargar e autuar aqueles que infringirem o Código de Obras do Município;
- solicitar ao Departamento competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- proceder as vistorias para concessão de licenças e termos de habilite-se;
- prestar informações em processos que versem sobre termos de habite-se, alvarás de licenças e aprovação de projetos em geral;
- verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e a descarga do material na via pública;
- inspecionar a execução de ampliações e pequenos serviços de conservação de prédios municipais.

Atribuições Típicas referentes à Divisão de Receitas:

- fazer lançamentos de pagamento de imposto, taxas, alvarás de licença, dívida ativa, etc.;
- autenticar e fiscalizar notas fiscais e de produtores rurais para o controle do ICMS;
- efetuar lançamentos, diariamente, no mapa de controle de arrecadação;
- proceder mensalmente, a soma geral do mapa de arrecadação;
- receber documentos quitados para lançamentos em fichas;
- proceder, mensalmente, ao fechamento da dívida ativa;
- arquivar documentos;
- dar baixa nos impostos pagos;
- fazer cadastro imobiliário e de produtores rurais;
- calcular impostos;
- entregar carnês de impostos;
- proceder à medição de lotes e datas a pedido de contribuinte;
- examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de licença para localização e funcionamento;
- manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
- examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório;
- efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais;
- analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos;
- manter atualizado e arquivados os dossiês dos contribuintes;
- elaborar análises comparativas dos contribuintes, buscando identificar possíveis evasões de receita;
- estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa;
- realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes, elaborar relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação, e autos de infração e apreensão com vistas à homologação dos lançamentos;
- realizar levantamentos de campo por coleta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção;
- desenhar croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam;
- efetuar cálculo de áreas, do valor venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários;
- realizar levantamento junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata;
- informar processos relativos a licenciamento de obras, aprovação de loteamentos e de remembramento e desmembramento de terrenos;
- informar processos de isenção e imunidade de tributos, reclamações ou defesa contra o lançamento de tributos e de localização e funcionamento de estabelecimento, bem como pedidos de certidão negativa;
- executar análises comparativas a respeito dos contribuintes, supervisionando o trabalho de caracterização de evasões de receita e demais situações concernentes a proferições de maior complexidade;
- orientar contribuintes quanto às suas obrigações;
- informar processos fiscais;
- executar outras tarefas afins quando solicitado pela chefia imediata.

Atribuições Típicas referentes à Divisão de Pessoal:

- elaborar as folhas de pagamento dos servidores;
- proceder conferência das folhas de pagamento;
- proceder ao preenchimento de certidões e de relação de salários para efeito de aposentadoria;
- proceder ao preenchimento de requerimentos, fichas, formulários e outros documentos funcionais;
- proceder a atualização do livro da RAIS;
- relacionar os servidores segurados para envio à empresa seguradora;
- proceder ao arquivamento de todos os documentos relacionados a pessoal;
- elaborar e datilografar portarias, decretos, ofícios, declarações, rescisões contratuais e demais documentos pertinentes a pessoal
- elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária aos recolhimentos dos encargos sociais da Prefeitura;
- proceder à anotação das ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização;
- atualizar as tabelas salariais de acordo com os reajustes concedidos aos servidores;
- proceder ao cadastramento dos servidores admitidos no PIS/PASEP;

- proceder ao levantamento do tempo de serviço dos servidores para fins de aposentadoria;
- participar da organização e execução dos concursos públicos e de provas internas.

Atribuições Típicas referentes à Divisão de Compras e Materiais:

- manter atualizado o cadastro de fornecedores da Prefeitura;
- conferir a exatidão das requisições de compras recebidas, verificando as especificações dos materiais;
- adquirir o material necessário para as atividades da Prefeitura, de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;
- elaborar relações de fornecedores, para coleta de preços;
- preparar pedidos de cotação com base nos requisitos de compra;
- emitir e distribuir pedidos de cotação de preços até os limites estabelecidos;
- julgar cotações de preços de fornecedores, juntamente com a chefia imediata, efetuando comparações quanto à preço, prazo, desconto, qualidade dos materiais, pontualidade nas entregas, condições de entrega e de pagamento;
- preparar minuta de autorização de fornecedores à firmas vencedoras de licitação e enviar para conferência e emissão;
- manter os requisitos informados sobre o andamento do processo de compra;
- encarregar-se do processo licitatório de obras e serviços, de acordo com a legislação vigente;
- datilografar os contratos, oriundos de licitações, a serem firmados pela Prefeitura;
- manter arquivo próprio de documentos relativos às licitações e ao Registro de Fornecedores.

Atribuições Típicas da Divisão de Assistência Escolar:

- redigir ofícios e documentos escolares;
- fazer o livro-ponto dos professores e servidores da escola;
- protocolar documentos recebidos e expedidos;
- proceder à entrega de materiais aos servidores e professores;
- desenvolver atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- informar e auxiliar os professores na preparação do livro de chamada e de documentos do SERE;
- preencher documentos escolares, como fichas individuais dos alunos, histórico escolar, requerimentos de matrícula e relatórios final;
- arquivar documentos;
- organizar e manter atualizado o protocolo, o arquivo e o registro de assentamento de alunos;
- ~~controlar os horários de entrada e saída dos alunos e servidores da escola;~~ **(*Vetado*)**
- receber mensalmente registro de classe dos professores com notas e frequência dos alunos;
- elaborar o boletim de frequência e de notas dos alunos;
- registrar as fichas individuais dos alunos, as notas e a frequência dos mesmos;
- lavrar a ata do Conselho de classe;
- participar de projetos e promoções da escola;
- operar mimeógrafo;
- organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, ordens de serviço, circulares, resoluções e outros documentos escolares;
- rever todo expediente a ser despachado e assinado;
- datilografar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores;
- auxiliar na elaboração de planos curriculares e de regimentos internos;
- comunicar à Direção qualquer irregularidades que venha a ocorrer na Secretaria;
- ~~supervisionar os alunos durante o recreio;~~ **(*Vetado*)**
- auxiliar na confecção de materiais didáticos e utilizados em datas comemorativas.

Atribuições típicas do Departamento de Saúde:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Saúde;
- arquivar documentos;
- atender o agendamento de consultas;
- atender o público em geral;
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa, determinada pela chefia imediata.

Atribuições típicas do Departamento de Assistência Social:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Assistência Social.
- arquivar documentos.
- atender o público em geral.
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata.

Atribuições típicas do Departamento de Cultura:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Cultura;
- arquivar documentos;
- atender o público em geral;
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata.

Atribuições típicas do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura;
- arquivar documentos;
- atender o público em geral;
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata.

Atribuições típicas do Departamento de Esportes:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Esportes;
- arquivar documentos;
- atender o público em geral;
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata.

Atribuições típicas na Procuradoria Jurídica:

- redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa da Procuradoria Jurídica;
- arquivar documentos;
- atender o público em geral;
- demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino médio completo
- Conhecimentos específicos:
* boa digitação e redação própria;
* bons conhecimentos da Língua Portuguesa e de Matemática;
* conhecimento da legislação pertinente à sua área de atuação.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos (Anexo VI) não mencionadas na presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6A4396C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021

DATA: 23 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a requisição do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativa à cessão de um(a) servidora(a) habilitado(a) para emissão de pareceres pertinentes aos seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **LUCIANA RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pelo Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:583FA798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021

DATA: 23 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 26 de Setembro de 2021 e retorno no dia 29 de Setembro de 2021, com a finalidade de participar do curso de capacitação para atuação no **Posto Avançado da Rede SINE/PR**, deste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3438D1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021

DATA: 23 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 159/2021, de 25/08/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 185, parágrafo único, da Lei Municipal nº 035/1994, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Ar t. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 159/2021, de 25 de agosto de 2021, a contar de 26 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:896DB776

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: VANESSA APARECIDA BERGAMO
CPF nº 019.794.081-14
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem junto à Secretaria de Saúde deste Município. Jornada semanal de 40 horas.
VALOR: R$ 27.762,24 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
10.003.001030100102035 - 3.3.90.34.0000 - (1161) - Fonte: 495
VIGENCIA: 23/09/2021 a 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Vanessa Aparecida Bergamo
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:01E3D04A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 54/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FLY INSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - ME
CNPJ/MF: 32.703.069/0001-78
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos às festividades natalinas com deslocamento de aeronave para UM salto demonstrativo na cidade de Pitangueiras-PR com paraquedista fantasiado de “Papai Noel”.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.23.00.00 – (1424) – Fonte:000
VIGENCIA: 24/09/2021 à 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fábio D’Aguila Pelayo

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:38385B6F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 13/10/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 13/10/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:18ECB7F1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FARMACIA CAROL LTDA - ME
CNPJ: 81.668.147/0001-56
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de leites especiais.
VALOR: R$ 47.032,80 (quarenta e sete mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).
10.003.001030100102.035 - 3.3.90.32.03.00 – (947) – Fonte: 303
VIGENCIA: 24/09/2021 à 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eder Sandro de Souza
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B54D669D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ - RESTAURANTE - ME
CNPJ: 37.094.614/0001-90
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de refeições e marmitas.
VALOR: R$ 75.025,00 (setenta e cinco mil e vinte e cinco reais).
02.003.000412200022.003 – 3.3.90.39.41.00 – (583) – Fonte: 000
04.001.000412200042.010 - 3.3.90.39.41.00 – (584) – Fonte: 000
05.001.00206060005.019 - 3.3.90.39.41.00 – (1333) – Fonte: 000
06.001.001236100062.020 - 3.3.90.39.41.00 – (1334) – Fonte: 104
07.001.001339200072.027 - 3.3.90.39.41.00 – (1335) – Fonte: 000
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.39.41.00 – (1336) – Fonte: 733
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.39.41.00 – (586) – Fonte: 000
09.001.002781200092.079 - 3.3.90.39.41.00 – (1337) – Fonte: 000
10.003.001030100102.035 - - 3.3.90.39.41.00 – (587) – Fonte: 303
10.003.001030100102.035 - - 3.3.90.39.41.00 – (1338) – Fonte: 495
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.39.41.00 – (588) – Fonte: 000
VIGENCIA: 24/09/2021 à 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Claudia Amador da Cruz
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FD2D644B

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 04/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de leitura mensal de aproximados 1200 medidores de água de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras - SAAE, bem como entrega de faturas, avisos e notificações de todos medidores dos serviços de água e esgoto fornecidos pelo SAAE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2021, inicialmente firmado em 10/03/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços foram prestados até o dia 10/09/2021, e devidamente remunerados.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Paulo Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:03C57061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 183/2020, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, referente ao Pregão Presencial nº 042/2019, para atender as

necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário óleo diesel S10 item 002 do lote 001, de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 143.462,79 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio De Combustiveis Ltda

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBD30624

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 202/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum item 002 do lote 002 de R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 828.763,78 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AF340F9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 058/2021, lavrada em 13 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por lote, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias.

EMPRESA: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 42.570,65 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 22 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C4DC393

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias
2. Empresas Participantes:

2.1 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.023.856/0001-00 situada na Av. Independência, 992 Centro, Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando a importância de R$ 42.570,65 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 058/2021 de 30 de agosto de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:66D94BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 73/2021 EXTRATO DE CONTRATO 205/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **CNPJ Nº** 01.609.843/0001-52**. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 76.105.543/0001-35**. Objeto: prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa e digitalização, por meio de equipamentos novos: multifuncionais, impressoras, plotter, copiadoras, scanner, incluindo a assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, software, reposição de peças, suprimentos, plotter e de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e etiquetas, de acordo com as páginas efetivamente impressas, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.

Item	Especificação	Marca	Qtde	Preço unitário	Preço total
01	Estimativa anual de páginas Colorida A4	Canon	35.000	1,123	39.305,00
02	Estimativa anual de páginas P/B A4	Canon /epsc	3.500.000	0,1313	459.550,00
03	Plotter	Canon	1.800	26,746	48.142,80
	TOTAL				**546.997,80**

Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 546.997,80 (Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete e oitenta centavos), dentro **do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses a partir da data de assinatura

Pontal do Paraná, 20 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5CE1846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 2º Quadrimestre de 2021, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 29 de setembro de 2021, as 16:00 Horas, na página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44DB90A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, uniformes, calçados, toners e cartuchos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 21 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, uniformes, calçados, toners e cartuchos para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86
Valor: R$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais) referido lote III e R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais) referido lote IV
Dotação orçamentária:
082440210.2.056.3390.30.00.00-1907,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1908,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1909,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1910,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1911 e
082440210.2.056.3390.30.00.00-1912.

Porecatu, 21 de Setembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1323F256

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021-RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL:RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 23.509,50 (vinte e três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)..**

Dotações Orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D8B441CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021-RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de 1 (UM) veículo 0 (ZERO) quilômetros de motorização mínima de 1.4 e fabricação 2021/2022.

Onde se lê:
Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 75.041,66 (setenta e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Leia-se:
Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 75.693,33 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A45177C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 14/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 14/2021
Procedimento Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico nº 71/2021
Objeto: Aquisição de Tintas para Secretaria de Obras, Serviços e Viação.
Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.
CNPJ nº 17.592.525/0001-66
Valor: R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais) referido ao Item- 1.
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83. 33.90.30.11-593
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A462142E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 15/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 15/2021
Procedimento Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico nº 71/2021
Objeto: Aquisição de Tintas para Secretaria de Obras, Serviços e Viação.
Contratada: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA.
CNPJ nº 12.716.325/0001-54.
Valor: R$ 6.390,00(seis mil trezentos e noventa reais) referido ao Item- 2.
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83. 33.90.30.11-593
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9A7CE2CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 16/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 16/2021
Procedimento Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico nº 71/2021
Objeto: Aquisição de Tintas para Secretaria de Obras, Serviços e Viação.
Contratada: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ nº 05.197.303/0001-60
Valor: R$5.474,00(cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais) referido ao Item-3.
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83. 33.90.30.11-593
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7A8CB331

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 158/2021
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente, Uniformes, Calçados, Toners e Cartuchos para secretaria de Serviço Social.
Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.491.296/0001-00

Valor: R$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais) referido Lote 06.
Dotação orçamentária: 082440210.2.056.3390.30.00.00-1908, 082440210.2.056.3390.30.00.00-1909, 082440210.2.056.3390.30.00.00-1910, 082440210.2.056.3390.30.00.00-1911 e 082440210.2.056.3390.30.00.00-1912.
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AE1A3E44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 159/2021
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente, Uniformes, Calçados, Toners e Cartuchos para secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME
CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 24.937,70(vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referido Lote 01 e 02.
Dotação orçamentária:
082440210.2.056.3390.30.00.00-1908,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1909,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1910,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1911 e
082440210.2.056.3390.30.00.00-1912.
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7B14ABA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 160/2021
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente, Uniformes, Calçados, Toners e Cartuchos para secretaria de Serviço Social.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 32.270.276/0001-86
Valor: R$ 30.349,99(trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) referido Lote 03 e 04.
Dotação orçamentária:
082440210.2.056.3390.30.00.00-1908,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1909,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1910,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1911 e
082440210.2.056.3390.30.00.00-1912.
Data de Assinatura: 23/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:607E570A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 161/2021
Procedimento Licitatório 125/2021
Pregão Presencial nº 75/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente, Uniformes, Calçados, Toners e Cartuchos para secretaria de Serviço Social.
Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME
CNPJ nº 21.333.244/0001-66
Valor: R$ 10.390,00(dez mil trezentos e noventa reais) referido Lote 05.
Dotação orçamentária:
082440210.2.056.3390.30.00.00-1908,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1909,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1910,
082440210.2.056.3390.30.00.00-1911 e
082440210.2.056.3390.30.00.00-1912.
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9823FC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2021

PORTARIA Nº. 274/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 22 de setembro de 2021, a funcionária **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4758736, ocupante da função de Escriturária, matrícula nº. 1666-0, lotada na Secretaria de Educação para exercer a mesma função na Divisão de Receita.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D8711D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 036-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 532/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (leites e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento

Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conformequantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 036/2021:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 59.421,00(cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38FD08F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (15/SETEMBRO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 25ª Sessão Ordinária realizada em 08/09/2021, a qual foi aprovada com retificação assinalada pelo Vereador Wagner Henrique Vilas Boas acerca da inclusão do Vereador Álvaro no requerimento enviado ao SAMAE.
04. O senhor Secretário leu os Ofícios nºs. 023/2021 e 024/2021 do Departamento de Assistência Social relacionados à convocação feita pela Câmara Municipal aos responsáveis pelo Programa Profissão 4.0, que foi adiada para a 27ª Sessão a ser realizada 22/09/2021, assim como o Ofício 118/2021 encaminhado pelo Executivo Municipal em resposta às indicações e requerimentos encaminhados pelos Vereadores desta Casa e, por fim, lido o Ofício 10/2021 enviado pelo Diretor do SAMAE em atenção ao requerimento de informações do Vereador Deivid Sirqueira Couto. Por conseguinte, foi lido o Ofício 04/2021 da AVEMPAR, no qual convida para uma reunião, em Curitiba, para tratar sobre o "Transporte Metropolitano". Ato contínuo, lido o convite para Audiência Pública em atenção às metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021, bem como realização de Audiência Pública para "Discussão e Elaboração do PPA 2022-2025", a serem realizada às 18h30, do dia 22/09/2021, no Plenário da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não há matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador Isau Maria de Souza parabenizou a empresa Alto Alegre e também os munícipes pelo empenho no combate ao foco de incêndio, bem como parabenizou o Vereador Deivid, pela colaboração.
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez considerações sobre a emenda impositiva do ano de 2021 e a necessidade da troca do revestimento cerâmico do posto de saúde municipal, e faz indicação à secretária da saúde acerca da falta de remédios para a população.
Vereadores José Martins da Silva Filho faz indicação para que sejam destinados mais veículos para o transporte de pacientes de hemodiálise.
Vereador Deivid Sirqueira Couto fez comentários acerca da colaboração no combate ao incêndio, e faz indicação de emenda para o deputado Vermelho a fim de viabilizar recursos para um caminhão pipa ao município de Prado Ferreira, e, por fim, agradeceu ao diretor do SAMAE por se mobilizar para atender o requerimento enviado por esta casa.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha parabeniza a todos pela prontidão no atendimento ao incêndio que ocorreu no município; e faz indicação para que os pontos de ônibus sejam bem delimitados e mais respeitados, pois os ônibus passam em apenas alguns pontos e não nos outros. Além disso, fez considerações a respeito da falta de medicamentos no município, e presume que seja em razão da morosidade dos processos de licitações.
Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco fez comentários reforçando indicações de ponto de ônibus para o município, assim como comenta sobre não atendimento de pedidos enviados ao executivo.

Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez algumas observações em relação aos uniformes da Escola Municipal Helena kolody, que foram comprados com a economia no orçamento da Câmara de Prado Ferreira, no exercício de 2020, que foi na ordem de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), sendo acatada a sugestão proposta pelos Vereadores à Prefeita Municipal.

Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva parabeniza o instrutor de esportes Marco Antônio Vicente, pelos jogos aberto e da juventude, o estagiário Lucas Amarantes e o Diretor de Esportes Claudio de Moura, pela atenção às equipes e aos trabalhos na área do esporte no município.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h52min do dia 15 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9DC5EBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado municipal de 28 de setembro de 2021 – Emancipação Política do Município; e
CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer Pontos Facultativos no dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira) e no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal, ocasião em que não haverá expedientes nos órgãos deste Poder Legislativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 23 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7328C882

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **10h00 do dia 13/10/2021**, realizar-se-á na Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizada na **Rua São Paulo, 171 - Prado Ferreira-PR,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, conforme objeto especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, conforme especificações descritas no ANEXO 01 - Termo de Referência, do Edital de Abertura.

O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

VALOR MÁXIMO: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
O Edital está à disposição dos interessados na Câmara Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, bem como, está disponível no endereço eletrônico: **www.cmpradoferreira.pr.gov.br.**

Prado Ferreira-PR, 23 de setembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7FBA9D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Thais Tiemi Nakahara, portadora do RG nº. 10.436.139-0 SSP/PR e do CPF nº. 058.210.639-73, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Presidente
Juliana Carla Menegolo	367.465.268-44	45.725.248-0	Membro
André Bartolomeu Arrais da Silva	112.142.179-23	13.478.582-9	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 23 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:78135C99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 28 de setembro, (terça-feira), dia do Aniversário do Município, o dia 27 de setembro (segunda-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:ACE69577

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **3/2021,** referente a Tomada de Preço nº **1/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA**, sendo:

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	916.137,59	916.137,59
TOTAL						916.137,59

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/09/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:78AA320C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

DISPENSA Nº 09/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **PRODUTOS SAP LTDA- EPP**

CNPJ: 01.377.293/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOSTO COM 50 MTS DE COMPRIMENTO CONTENDO 17 (DEZESSETE) VARETAS DE 3,05 MTS E CABO ESPIRAL TIPO MOLA DE 4,57 MTS PARA MANUTÊNÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO SAMAE DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 23 de setembro de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A17B59A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 106/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

Nome: Alaor Luiz Pschera
Período aquisitivo: 08/06/2019 a 07/06/2020
Período de gozo: 04/10/2021 a 18/10/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:CB133053

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 107/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

Nome: Dircelli Selenka Del Pentor
Período aquisitivo: 08/06/2019 a 07/06/2020
Período de gozo: 04/10/2021 a 10/10/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:C031638A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 108/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

Nome: Allan Charles Rodrigues
Período aquisitivo: 02/05/2018 a 01/05/2019
Período de gozo: 04/10/2021 a 08/10/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1F380655

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 10 /2021

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo "Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 22 de setembro de 2021, e considerando:
. a Lei n°8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. as Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
- a Deliberação n°24/2021 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19";
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao **"Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID",** repasse fundo a fundo do FIA-PR (Fundo Estadual da Infância e da Adolescência), apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Repasse no valor de $10.000,00 primando pelo atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia SARS - COVID 19, destinado para ações em Programas de Saúde mental para elaboração de luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico provenientes do isolamento social e da angustia provocada pela vivência da Pandemia.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2021.

CAMILA MARIAALCÂNTARA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:382A0384

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 11/2021

Súmula: Aprovar a Inscrição da Fundação Weiss Scarpa no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 22 de setembro de 2021, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que "institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE";
- a Resolução n°164/2014 do CONANDA "que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional";
- a Resolução n°07/2017 do CMDCA "que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras";
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Inscrição da **FUNDAÇÃO WEISS SCARPA**, CNPJ n°73.808.784/0001-52, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n°2650, Centro, Pinhais/PR e atuando em Quatro Barras/PR no endereço Av. do Acesso, n°740 Centro. Inscrição sob **n°002/2021** com validade determinada de **22 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2022.**

Artigo 2º. A Fundação Weiss Scarpa desenvolve atividades, serviços, programas e projetos de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com ênfase nas ações específicas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens, incluindo cursos de iniciação profissional, socioaprendizagem e formação profissional.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2021

CAMILA MARIAALCÂNTARA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F6261FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VM CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ: 10.816.638/0001-59.
VALOR: R$ 588.895,80 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
ÌNDICE DE JULGAMENTO (J = 0,6 x P + 0,4 x H): 12
Desconto para peças de Reposição original (ABNT 15296): 10%
Desconto para Serviços (H): 15%
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3ABAF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021, com os membros da Comissão de Análise dos Documentos do Credenciamento das Instituições de Ensino Superior, designados pelo Decreto Municipal nº 8.319/2021, para emissão da ata de pré-qualificação do Chamamento Público nº 06/2020 – OBJETO: Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras. Recebidos os envelopes, pelo Departamento de Licitações, contendo os documentos da empresa NAZIEL DE OLIVEIRA 71658076915 – LHAVUX CONSULTORIA EDUCACIONAL E AMBIENTAL – CNPJ nº 19.357.484/0001-59, toda documentação foi encaminhada para análise e rubrica da comissão designada pelo Decreto Municipal nº 8.319/2021. A partir da análise dos documentos, a comissão de credenciamento constatou que a documentação apresentada encontra-se inconsistente com base no item 3.6 e 3.6.1 do edital, solicitando que, para dar continuidade ao processo, a referida instituição apresente a documentação conforme os itens mencionados. Nada mais havendo a tratar, eu, Estephanie Gonçalves Repinoski, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize sua documentação, conforme item 19.1.1 do Edital.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:26896C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO – REABERTURA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, em decorrência do constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0004188-06.2020.8.16.0037 e da orientação jurídica consignada no Processo Administrativo nº 14.927/2020, comunica aos interessados que reabrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 77/2020 no dia 01 de outubro de 2021 às 09h00,
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EA2FE9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 44/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE TABLET, no valor total de R$: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), conforme protocolo nº 7950/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
MATRIX INFORMATICA – CNPJ: 05.758.715/0001-21

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:477B3CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 – PMQ

A comissão de licitação comunica aos interessados na Execução do Objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – PMQ, que após a análise e verificação da documentação referente as propostas de preços, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	1	EC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	HABILITADO	--
1	1	SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	HABILITADO	--
1	1	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADO	--
1	1	VRS SERVIÇOS EIRELI	INABILITADO	NÃO APRESENTOU ATESTADO OU DECLARAÇÃO EM NOME DA PPROPONENTE DE EXECUÇÃO DE UM OBRA SEMELHANTE NÃO APRESENTOU A CAT EM NOME DO RESPONSAVEL TECNICO APOLICE SEGURO DE CONTRATO JÁ EXISTENTE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quitandinha 23 de setembro de 2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CE4998EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015/2021

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Ad Referendum Nº 003/2021 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997:
Considerando a concessão de licença maternidade a Conselheira **Ariane Mendes**;
Considerando a nomeação de **Marlei Dias da Silva** como Conselheira Suplente;
Considerando a Renúncia do Conselheiro Sr. **Lucas Nossol Ribas,** Conforme Carta de Renúncia Assinada de Livre e espontânea vontade e apresentada a este Conselho;
Considerando, a Vacância de **Lucas Nossol Ribas** como Conselheiro;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
Considerando a necessidade de nomeação da primeira suplente para assumir como Conselheira Tutelar Titular;
RESOLVE:
Art. 1º. Convoca-se a senhora a **Marlei Dias da Silva** a assumir como Conselheira Tutelar Titular, já que esta como Primeira Suplente.

Art. 2º Convoca-se o senhor **Carlos Alberto Barbosa Junior**, como 2º Suplente a compor o Colegiado do Conselho Tutelar de Quitandinha, enquanto perdurar a licença da Conselheira Ariane Mendes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e será Homologada na próxima Reunião Ordinária do CMDCA

Quitandinha, 22 de Setembro de 2021.

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A6AA61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO 2021 / 2º QUADRIMESTRE DE 2021				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
	2021	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	170,446.08	714.50	14,616.90	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, da Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e conscientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	16,300.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	25,500.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,900.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	20,403.00	0.00	0.00	
TOTAL	235,549.08	714.50	14,616.90	Essas aquisições e serviços deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos e demais atendidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do Fmdca

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5447F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 01/2021-CMS, Protocolo nº 8160, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto 48, de 05 de abril de 2021, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:
- Danielli Teixeira da Cruz – Titular
- Otavio Borsato Mlenek – Suplente
- Rosalino Ramalho - Titular
- Josiane Silveira de Andrade – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Janete Rodrigues - Titular
- Juliana Gavlak Tadorda – Suplente
- Dilmara de Lima Barbosa Silva – Titular
- Jorge Augusto Czarneski – Suplente
- Dirlene Resner – Titular
- Edison José Radulski - Suplente

Representantes das entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Aparecida Fátima Gonzaga, (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE) – Suplente

Representantes das entidades da Sociedade Civil/Usuários:
- Elizandro de Souza -Titular
- Inês Resner – Suplente
- Moacir Piontkievicz - Titular
- Eleutério Rompava - Suplente
- Josnei de Jesus dos Santos – Titular
- Moizes Brizola – Suplente
- Beatriz Boscz Kuduvavicz - Titular
- Maria Hedi Werner – Suplente
- Elcio Castro - Titular
- Joaquim Werner – Suplente
- Antonio Sebastião Fagundes – Titular
- Jucemeri Tanegutti – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 17 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:090536D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/08/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ nº 03.273.207/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE ATRAVÉS DE TERMO DE CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de setembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:326C6962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **30 de setembro de 2021, às 13:30 horas**, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, tendo em pauta:

Apresentação da prestação de contas referente ao 2°quadrimestre de 2021 (Maio Junho, Julho e Agosto).

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F20A9038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais – CONVÊNIO FUNASA N° 00147/2017 – LINHA SÃO MIGUEL – REALEZA/PR.
ADITIVO: reequilibrar os valores inicialmente pactuados, acrescentando a quantia de R$ 106.921,28 (cento e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 3/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A293F295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público, nas seguintes características:
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013.
CREDENCIAMENTO: Dia 18 de Outubro 2021, às 14:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 23 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B25AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 93/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de expansão de eficiência energética em iluminação pública LED e acompanhamento da execução, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz e o município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A693B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2021

ABERTURA: DIA: 15/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETO DE EXPANSÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ E O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.900,00** (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:978EEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 415/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de expansão de eficiência energética em iluminação pública LED e acompanhamento da execução, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz e o município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 93/2021
VALOR TOTAL: R$24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:291645AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 413/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KALANA CONFECCÕES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, a serem utilizados pelos Agentes de Endemias, utilizando o recurso da Vigilância em Vigilância em Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2021
VALOR TOTAL: R$1.168,50 (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 414/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, a serem utilizados pelos Agentes de Endemias, utilizando o recurso da Vigilância em Vigilância em Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2021
VALOR TOTAL: R$3.605,16 (Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:242C8B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 79/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, a serem utilizados pelos Agentes de Endemias, utilizando o recurso da Vigilância em Vigilância em Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:80F6483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2021

ABERTURA: DIA: 08/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, UTILIZANDO O RECURSO DA VIGILÂNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **KALANA CONFECCÕES LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.168,50.**

- **RP COMERCIAL LTDA,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.605,16.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.773,66** (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DE2FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 416/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DEPRODUTOS MEDCOS E HOSPITALARES
OBJETO: aquisição de um Eletroestimulador Muscular, para atender as necessidades do CAPS de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 83/2021
VALOR TOTAL: R$3.270,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07CD6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 83/2021, cujo objeto é a Aquisição de um Eletroestimulador Muscular, para atender as necessidades do CAPS de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3EB362E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021

ABERTURA: DIA: 14/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ELETROESTIMULADOR MUSCULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.270,00** (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88D86997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 417/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais hospitalares, fraldas e demais produtos para atender as necessidades do Posto de Saúde Central do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2021
VALOR TOTAL: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 418/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais hospitalares, fraldas e demais produtos para atender as necessidades do Posto de Saúde Central do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2021
VALOR TOTAL: R$207,06 (Duzentos e Sete Reais e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais hospitalares, fraldas e demais produtos para atender as necessidades do Posto de Saúde Central do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2021
VALOR TOTAL: R$1.275,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais hospitalares, fraldas e demais produtos para atender as necessidades do Posto de Saúde Central do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2016
VALOR TOTAL: R$47.092,00 (Quarenta e Sete Mil e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E37A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 95/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais hospitalares, fraldas e demais produtos para atender as necessidades do Posto de Saúde Central do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:94113ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2021

ABERTURA: DIA: 16/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS E DEMAIS PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** ITENS 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.092,00.**

- **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO,** ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.400,00.**

- **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 207,06.**

- **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.275,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 50.974,06** (CINQÜENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C99AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
OBJETO: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento do Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D798DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 66/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2021

ABERTURA: DIA: 23/09/2021 ÀS 14:45 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EM ATENDIMENTO DO GABINETE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75043056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 66/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento do Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52BC6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.961/0001-65, com sede na Av Julio Assis Cavalheiro, 1400 SALA 03 - CEP: 85601000 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a **Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das secretarias, departamentos da administração municipal, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento do gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 66/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 23 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B211DCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Osmar Antônio Lampert**, com uma oferta no valor de R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).
Em segundo lugar a empresa **Ademir Antunes**, com uma oferta no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Renascença, 20 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CCC2DC23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 23 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2021.

Renascença, 23 de Setembro de 2021.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:2D0F3710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 132 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
1º	706.393.889-49	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	110,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:92E5BBC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 133 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Médico Veterinário 40 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
1º	013.359.481-55	CAMILA SILVA DE CARVALHO COSTA	103,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de Registro no Conselho de Classe Respectivo
XI – Comprovante de residência
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Médico Veterinário** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Hemograma Completo
II – Sorologia para Brucelose
III- Sorologia para Leptospirose
IV - Sorologia para Toxoplasmose

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F9E49631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 134 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
2º	016.410.525-54	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	110,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:41096C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

Dispõe sobre a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Reserva do Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei 861 de 12 de Novembro de 2013 e Alteração pela Lei 910/2015;
DELIBERA:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Reserva do Iguaçu, a fim de avaliar a política municipal de inclusão para a Pessoa com Deficiência e indicar diretrizes para seu aperfeiçoamento.
Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á em Reserva do Iguaçu, no dia 14 de Outubro de 2021.

Art. 3º O Evento terá como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo", dividindo-se nos seguintes Eixos Temáticos, com seus complementos constantes no Regimento Interno e Orientações Gerais da III Conferência:
I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado à participação das pessoas com deficiência;
II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;
III – Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;
IV – Direito e acessibilidade;
V – Desafios para a comunicação universal.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sistematizará as deliberações que serão debatidas nos Grupos de Trabalho da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e votadas na Plenária Final desta Conferência.
Art. 5º A designação de Delegados seguirá os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, formada por Conselheiros do CMDPD e indicada por sua Plenária.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a adoção de providências necessárias ao cumprimento dessa Resolução.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Setembro de 2.021

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:DA3A37CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI , inscrita no CNPJ sob nº**.** 13.104.315/0001-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA VIABILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2021

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:793E871E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº. 12.014.626/0001-36
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONFECÇÃO DE CERCA NOS ENTORNOS DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 52.921,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2021

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1C944C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GILSON REI DE OLIVEIRA 03993411960, CNPJ nº. 40.521.159/0001-76
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 050/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2021

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1C647569

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 36/2021, J V WOITOVETCH LTDA, **CNPJ:** 42.994.003/0001-38, visando a**: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR" ,** pelo valor total de R$: 13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais).

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E067B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J V WOITOVETCH LTDA, CNPJ nº 42.994.003/0001-38
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021
OBJETO:"CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"
VALOR TOTAL: R$: 13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/09/2021

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:189C5BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 171 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o REGULAMENTO INTERNO da Feira do Produtor Rural e de produtos artesanais, de Reserva do Iguaçu - PR".

Vitorio Antunes de Paula, Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Feira do Produtor Rural que está sendo implantada no Município de Reserva do Iguaçu - PR,

D E C R E T A:

Seção I

Da Feira do Produtor Rural

Art. 1º - A Feira destina-se à venda a varejo dos seguintes produtos:
I - Hortifrutigranjeiros, englobado neste conceito frutas, legumes, cereais, grãos, tubérculos e raízes, ovos, aves, peixes, queijo, manteiga, requeijão, defumados e embutidos sendo esses oito últimos sob legislação específica;
II - Produtos derivados da agroindústria familiar rural como doces, compotas, conservas, molhos, vinhos, licores, açúcar mascavo, melado, rapaduras, farinhas, pães entre outros;

III – Produtos derivados do artesanato familiar e rural do tipo: vassouras e sabão caseiro em pedra, móveis rústicos, pinturas, bordados, brinquedos em pano e madeira entre outros;

Seção II

Dos Objetivos da Feira

Art. 2º - A Feira do Produtor Rural tem como finalidade principal, promover o aumento da renda a partir da produção de hortifrutigranjeiros e artesanato local, visando a melhoria de qualidade de vida social e a segurança alimentar, bem como fortalecer a união e o espírito de cooperação entre produtores rurais do município.

Art. 3º - Para o alcance dos objetivos, a Feira do Produtor Rural de Reserva do Iguaçu - PR deve oferecer estrutura de apoio aos produtores que possuem dificuldade de comercializar os produtos oriundos de sua propriedade rural e os transformados por sua família, aproximando produtor através da comercialização em cadeia curta dentro da área de abrangência do município de Reserva do Iguaçu - PR.

Seção III

Do Funcionamento da Feira

Art. 4º - A Comissão Administrativa, de acordo com a demanda de produtores interessados, determinará os dias de funcionamento e regulamentará os horários de funcionamento em conformidade com a atividade desenvolvida (café colonial ou comercialização de produtos), devendo informar previamente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - Não será permitido, em hipótese alguma, revender produtos adquiridos em feira-livre, estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas, salvo nas barracas de alimentação.

Art. 6º - Não será permitida a venda na Feira de produtos de limpeza como detergentes, amaciantes, água sanitária ou congêneres, que caracterizem produção industrial ou necessitem registro na ANVISA.

Art. 7º - A venda de produtos de origem animal (POA) e produtos manufaturados só serão permitidos se houver comprovação legal de origem e obedecerem às normas dos Serviços de Inspeção, vigentes no município de Reserva do Iguaçu - PR.

Art. 8º - Todos os produtores deverão expor os produtos em ótimas condições de higiene em local visível devidamente acondicionados, além de expor também os respectivos preços de todas os gêneros alimentícios e demais mercadorias.

Seção IV

Da admissão na Feira do Produtor

Art. 9º - Para admissão na Feira do Produtor Rural, o pretendente deve preencher os seguintes requisitos pré comprobatórios, tais como:
I - Ser residente no município de Reserva do Iguaçu - PR, possuir CAD/PRO e bloco de Produtor Rural;
II – Apresentar comprovante de que reside de fato em área rural tais como talão de luz, documentos da terra ou Declaração emitida por órgão competente: IDR, Associação Comunidade de onde reside, através do Presidente da mesma.
§ 1º - Quando surgir vaga, a Comissão Administrativa decidirá o ingresso dentre os inscritos para participar da Feira do Produtor Rural.

Seção V

Das medidas sanitárias para o bom funcionamento da Feira

Art. 10º - Os alimentos transformados estarão sujeitos a ação da Vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente do município. Para tanto, deverão conter etiqueta ou rótulo especificando a origem, a composição, data de fabricação e validade do produto dentre outras informações pertinentes.

Art. 11º - Os produtores estarão sujeitos à fiscalização no local de produção e fabricação, para a adequação sanitária.

Art. 12º - Os produtos como queijos, manteigas e lingüiças frescas deverão obrigatoriamente ser armazenados em temperatura compatível, dentro das normas da Vigilância Sanitária.

Capítulo II

Seção I

Da Comissão Administrativa da Feira Municipal

Art. 13º - Para manutenção da ordem e bom funcionamento, a Feira será administrada por uma Comissão Administrativa composta por 10 (Dez) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada à recondução para o período subseqüente, assim constituída:
I - Por 02 (dois) membros atuantes dos feirantes, eleitos pelos produtores a ser definida previamente;
II - Por 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural;
III - Por 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Administração
IV – Por 02 (Dois) membros indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
V – Por 02 (dois) membros indicados pela Vigilância Sanitária do município;

Art. 14º - A eleição do Coordenador(a) e do Secretário(a) da Comissão se fará através do voto individual de seus componentes, sendo que a coordenação sempre será ocupada por um dos dois representantes dos feirantes.

Art. 15º – A Comissão Administrativa, através de seus representantes acompanhará à Feira através da coordenação, orientação busca de informação gerencial e apoio para assegurar o cumprimento de todos os dispositivos deste regulamento, fiscalizando e examinando os produtos, mandando retirar os produtos impróprios ao consumo, exigirá respeito e boa ordem no recinto da Feira, bem como verificará o asseio das bancas e dos produtos expostos para a comercialização, obstando possíveis abusos com relação aos preços praticados.

Seção II

Das Atribuições do Município e das Secretarias Municipais de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 16º - Competirá ao Município, através das Secretarias Municipais de Agropecuária, Meio Ambiente e Administração bem como da Vigilância Sanitária, promover a divulgação da Feira e colaborar na busca de alternativas de comercialização, expedindo a autorização para o funcionamento da Feira e Fiscalizar as condições do espaço utilizado para a Feira e ainda aferindo qualidade e higiene aos produtos expostos para comercialização. Além de efetuar o cadastramento de produtores que pretendem ingressar na Feira ainda assessorar tecnicamente os feirantes na comercialização de seus produtos.
PARÁGRAFO ÚNICO - Constatado o desvirtuamento dos objetivos da Feira, poderá o Município revogar a autorização de funcionamento por meio de processo administrativo, sendo assegurado aos feirantes, o contraditório e ampla defesa.
Art. 17º - A Comissão Administrativa poderá, em qualquer momento, vistoriar as propriedades dos produtores participantes da Feira para verificar e avaliar a produção que está sendo comercializada e tomar as medidas necessárias ao bom andamento da Feira bem como a produção, acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios até a Feira do Produtor Rural.

Seção III

Das Atribuições do Produtor

Art. 18º - Cabe ao produtor:
I - Cumprir integralmente as determinações deste regulamento;
II - Participar das reuniões e eventos promovidos pela Comissão Administrativa, toda vez que for convocado;
III - Proceder à limpeza da área em que estiver localizada a sua barraca ou espaços coletivos de comercialização, em conjunto com os outros feirantes, evitando o acúmulo de sobras de mercadoria, que por ventura não for comercializada; dar destino ambientalmente adequado dos resíduos gerados no final do período de comercialização dos gêneros.
§ 1º - O produtor deverá retirar sua mercadoria não comercializada no final de cada dia de Feira.

Capítulo III

Das Disposições Gerais
Art. 19º – O produtor que faltar 3 (três) vezes consecutivas a Feira será revogada sua permissão, sendo-lhe assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 20º - A Comissão Administrativa da Feira julgará os casos omissos neste Regulamento, bem como o não cumprimento deste a ser discutido em reunião extraordinária ou quando for necessário para sanar eventos repentinos.

Art. 21º - O produtor que não cumprir o disposto neste Regulamento será advertido pela Comissão Administrativa. Ocorrendo a reincidência, será revogada a sua autorização, mediante processo administrativo, para participar da Feira, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu-PR - 10 de Agosto de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:58475372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de setembro de 2021, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 23 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

FELIPE CHEREMETA
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F6D76E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 57/2021

EXTARTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021 –
OBJETO: **EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO ANO DE 2021**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ.: 07.051.788/0001-04
VALOR: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Embasamento Legal: Nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 2º da lei nº11.107/2005 e na lei Municipal 876/2017.

Rio Azul, 23 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5C63CA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021 –
OBJETO: OBJETO É CREDENCIAMENTO DE CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL, NA CASA LAR DE RIO AZUL-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: JESSICA GOÇALVES
CPF.: 071.439.779-26
FAVORECIDO: MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
CPF.: 048.095.379-19
Embasamento Legal: Nos termos do inciso I, do artigo 25º , da lei 8.666/93

Rio Azul, 24 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 072/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JESSICA GONÇALVES
CPF.: 071.439.779-26

VALOR: R$ **22.550,40** (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/09/2021** à **23/09/2022.**
ASSINATURA: 24/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JESSICA GONÇALVES
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
CPF.: 048.095.379-19
VALOR: R$ **22.550,40** (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/09/2021** à **23/09/2022.**
ASSINATURA: 24/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8F782006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, COM EFEITOS EX NUNC, E ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021, COM EFEITOS MODULADOS
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, o Pregão Presencial nº 53/2021, cujo objeto é o registro de preços de serviços de locação de máquinas pesadas a serem utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município, fica **PARCIALMENTE ANULADO,** com efeitos *ex nunc*, especificamente os atos praticados a partir na fase de habilitação do processo, consignados na Ata nº 58/2021. Por consequência, também fica **ANULADA** a Ata de Registro de Preços nº 103/2021, com modulação dos efeitos para permitir os serviços executados de boa-fé pela empresa Nobel Mecânica Ltda., no período de a 09/08/2021 e 26/08/2021, sejam devidamente pagos a essa sob pena de enriquecimento ilícito.
Em face da anulação parcial do Pregão Presencial nº 53/2021, fica designada para o dia 27/09/2021, às 13h30min, a nova data para a retomada e continuidade do certa com a análise, em sessão pública, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas classificadas, agendada, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul.

Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A8B291C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2021

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MARCIA MARINHAK
11º	DHULIAN APARECIDA WALESKI
12º	ALESSANDRA CARARO

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:413744D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 274/2021- RH

PORTARIA Nº. 274/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **FICA EXONERADO** a pedido o Senhor **ANDERSON RIMOVICZ**, a partir do dia 30 de setembro de 2021 , lotado no Cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta municipalidade conforme o Termo de posse nº 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:03D9957C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos pesados e semipesados da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Maior Percentual por lote único. **VALOR MÁXIMO**: R$ 900.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 24/09/2021 até as 08:00 horas do dia 08/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 08/10/2021, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **08/10/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/09/2021 ao dia 08/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 23/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:761FF2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 101/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento *coffee break*. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JOEL JOSE FARIA VAZ – MERCEARIA. **Valor:** R$ 2.468,50. **Prazo de Execução**: 23/09/2021 a 22/10/2021. **Vigência:** até 22/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 22/09/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:41C06D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **132/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 022/2021. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e Instrumental Odontológico. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** ODONTOSUL LTDA. **Prazo de Vigência:** de 21/09/2021 até 20/09/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 70.955,00. **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **133/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 022/2021. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e Instrumental Odontológico. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** DENTAL SHOW – COMÉRCIODE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EPP. **Prazo de Vigência:** de 21/09/2021 até 20/09/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 60.453,21. **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **134/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 022/2021. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e Instrumental Odontológico. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA. **Prazo de Vigência:** de 21/09/2021 até 20/09/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 68.699,20. **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **135/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 022/2021. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e Instrumental Odontológico. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA. **Prazo de Vigência:** de 21/09/2021 até 20/09/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 1.920,00. **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº **136/2021**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 022/2021. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e Instrumental Odontológico. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Prazo de Vigência:** de 21/09/2021 até 20/09/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 22.127,67. **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:46987352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 067/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 062, de 30/08/2021 e Edital nº 066, de 17/09/2021. A classificada em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. A classificada em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º e 2°
1710	Ketelyn Borba Valério	3º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7D01969

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 838/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36F7DCA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 839/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CF8DF69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 840/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E1B5209

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 841/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72810FB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 842/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4610C387

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2022 e do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, às 09:00 horas.

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Cine Teatro, disponibilizando álcool gel em todas as entradas, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública será exclusivamente ON-LINE sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da referida Audiência, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BD3CEB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 836/2021

A Portaria nº 836/2021, publicada na Edição nº 2355, de 23/09/2021, página 260 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Símbolo CC 6, [...]".

Leia-se:

"[...] Símbolo CC 5, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2679DD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 837/2021

A Portaria nº 837/2021, publicada na Edição nº 2355, de 23/09/2021, página 260 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Símbolo CC 6, [...]".

Leia-se:

"[...] Símbolo CC 5, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A7F0259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 277/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/09/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/10/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BE23353D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 313/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: FARMÁCIA BÁSICA E PAMS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/09/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/10/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6915208A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 003/2021 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa TFI ENGENHARIA LTDA, com sede na AV. VER. DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Bairro COLONIA MARCELINO, na cidade de São José dos Pinhais, registrada no CNPJ/MF sob nº 27.723.924/0001-72, neste ato representada por FAGNER ISMAEL IENKOT inscrito no CPF/MF sob n.º 077.273.529-85, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **23/09/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A2E706C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GABRIEL FARY ME - CNPJ/MF sob n.º 27.517.454/0001-90, neste ato representada por GABRIEL FARY, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 84/2021. OBJETO: Aquisição de

calhas com instalação para o Centro de Educação Infantil Alceu Antonio Swarowski. Vigência: 22/09/2021 até 22/11/2021. Execução: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Recursos:
06.004.0012.0365.0003.2023.3339030240000000000-290 Fonte 00104
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/09/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:26A8535D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 011/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Instituição **CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Wanser, n.º 142, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.348.421/0001-68, neste ato representada por seu Presidente **SR. MARTIN FUCHS**, portador do CPF/MF sob n.º 399.478.589-87 e da Carteira de Identidade sob n.º 9ª/R 872.465-SSP/SC acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 06 (seis) meses os SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM FORNECIMENTO DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de setembro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 50.722,14** (cinquenta mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) referente à quantidade estimada de 42 acolhimentos, no valor unitário de R$ 1.207,67 (um mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 12.006.0008.0241.0009.2098.3.3.90.39.53 – Principal 782 – Fonte 0 e 12.006.0008.241.0009.2.098.3.3.90.39.53 – Principal 783 – Fonte 10038. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:12D7C862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 292/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 84/20

OBJETO: Aquisição de calhas com instalação para o Centro de Educação Infantil Alceu Antonio Swarowski

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	35 M DE CALHA L;35 M DE CALHA INTERNA; 15 M CONDUTORES; 4 M CALHA BEIRAL; 15 PU INDUSTRIAL. Com instalação conforme condições descritas no termo de referência.	4.356,00	GABRIEL FARY ME

Rio Negro, 22 de setembro de 2021 –
LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A2E22D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 058/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **SMART POINT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Reinaldo Jose Miranda, nº 94, ALTO TARUMA, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.213.371/0001-26, neste ato representada por, **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **027.946.109-70** acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada ficam redimensionados em mais 25% a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** Considerando o redimensionamento do objeto será acrescido em mais 2 (duas) unidades no valor unitário de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) acrescendo ao valor contratual a importância de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias: 06.02.12.367.0003.2104.44.90.52.42 – Dotação 1155 – Fonte 104 - R$ 1.170,00 06.04.12.365.0003.2023.44.90.52.42 – Dotação 303 – Fonte 103 – R$ 269,10 06.02.12.361.0003.2017.44.90.52.42 – Dotação 197 – Fonte 104 – R$ 900,90 **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:804C21DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.021

Súmula: Estabelece a aprovação da Deliberação nº 043/2.021 e Plano de Ação das “ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS Covid-19”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Deliberação nº 043/2.021 e Plano de Ação das “ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS Covid-19”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15/09/2.021

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BA3154A

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a audiência pública das Leis do Plano Plurianual- PPA-2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** em modo **"VIRTUAL"** no dia 29 de setembro de 2021 às 10 horas, que será transmitida pela página oficial da Prefeitura de Rolândia (FACEBOOK), para apresentação e discussão dos Projetos de Leis do Plano Plurianual - PPA - 2022-2025 e Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2022.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5EA89BBB

SECRETARIA GERAL
DECRETO 363 23 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
136/2021	Rita Silva Alves	Rua Angelina Tete, 290 Jd. Coliseu	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:30A7EE48

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 196, de 22 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Fica inluído o iniso IX ao artigo 3º do Decreto nº 196, de 22 de junho de 2021 conforme segue:

Art. 3° A comissão será composta pelos seguintes membros:
[...]
IX – ISAAC JOSÉ ALTINO - Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5E4CBDB8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 364, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos financeiros da Lei nº 4.002 de 23 de março de 2021 e dos §1º e §2º do artigo 1º da lei 4012 de 19 de maio de 2021, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal junto a Reclamação Constitucional nº 48.538, na qual cassou os acórdãos 447230/20 e 96972/21, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que possibilitavam a revisão geral anual dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de seu conselheiro Artagão de Mattos Leão, em processo consulta de nº 447230/20, datado de 21 de setembro de 2021, para que torne sem efeito a decisão adotada pela Corte materializada pelo Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno. (https://www.youtube.com/watch?v=ffZEwh-R8Ds&list=PLllV_C7dVqR50wdExh6hMUKgkDzraJG79&index=1 sessão do pleno realizada em 22/09/2021)

CONSIDERANDO que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais"

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o reajuste de 4,5173% (quatro vírgula cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimo por cento) concedido pela Lei nº 4.002 de 23 de março de 2021, que trata sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas; revisão geral anual dos vencimentos dos

servidores municipais do quadro de pessoal em comissão do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos financeiros estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º da Lei 4.012, de 19 de maio de 2021, que trata sobre a alteração da tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias constantes no anexo IV da Lei 3.744/2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DFC27100

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 408, de 23 de dezembro de 2020 com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades e responsabilidades no furto de impressoras localizadas na sala de apoio da informática.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 064/074, bem como o parecer jurídico, de fls. 075 a 079, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 23 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:800E3B16

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 103, de 23 de Abril de 2021, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MARIA DE LOURDES BENETACI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos do processo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Inquérito (fls. 335/353), bem como o parecer jurídico (fls. 355/360) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 23 de SETEMBRO de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:29C01DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 012/2021 – PMR. PROCESSO Nº 194/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos de arquitetura e complementares para construção do centro de apoio psicossocial (CAPS).

Tendo em vista que o prazo de recurso se esgotou, não havendo apresentação de nenhum recurso, a habilitação das proponentes se mantém como está e a data para a abertura dos envelopes nº 2 de propostas fica marcada para 28/09/2021 às 13:00Horas na sala de reunião de licitações da Prefeitura municipal de Rolândia. Ciência aos interessados.
Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitações

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1FA06DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 117/2021

REF: Tomada de Preços n. 10/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº27.6677.081/0001-34, 99693-8161, com sede a Rua Rene Descartesnº 247 Jd Maringa, na cidade de Londrina - PR, Fone (043) 3339.5953 (43) 99102.4008, e-mail h.m.engenharia17@gmail.com CEP nº 86060-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA** brasileiro, portador de RG nº 9.234.756-6 SSP/PR e CPF nº 052.385.739-01, residente na cidade de Londrina – PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 10/08/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de reforma e ampliação na Escola Geralda Chaves, localizado à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 293 – Jd. Terezópolis, na cidade de Rolândia – PR **,** Lote 85-A/1 (4.200,00 m2), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em

consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação pela TP nº 010/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 132.027,94 (Cento e trinta e dois mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 – Diretoria de apoio Pedagógico;
123610008.5.008.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 04 (quatro) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, 010/2021.
Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.
Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,
Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.
Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, CAU nº A54807-3, Servidora público lotado na Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal	***H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO	
Secretária Municipal de Educação	
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:667ECE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021

Ref: Tomada de Preços nº 005/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, e-mail appmilena@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 22.980,65** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor de **R$ 53.078,04** (cinqüenta e três mil setenta e oito reais e quatro centavos) inicial, para **R$ 76.058,69** (setenta e seis mil cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 43,29% (quarenta e três virgula vinte e nove por cento) "denominado valor contratual" .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Contrato
CREA/CAU nº A96446-8
Fiscal do objeto da Obra

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:34AA27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATO Nº 114/2021

Ref. Dispensa: 049/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FARMÁCIA KASAI LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.996.549/0001-88, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1412, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015-010, telefone (43) 3324.2002, email silviokasai@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SILVIO KASAI,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15610421 SSP-SP e do CPF/MF nº 103.245.768-62 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de suplementos Disfor - Peptídios de colágeno em pó e Cranberry 400mg, por ordem judicial, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 049/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **19/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, situado na Rua Alzira Tiburski, 102, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis de segunda à sexta feira.
2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos.
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
2.18 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria serão cobradas 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde
101220009.2.118.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição
Dotação 4728
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sra. **ANGELA MISAE IIZUKA,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FARMÁCIA KASAI LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

---

ANGELA MISAE IIZUKA
CPF 039.541.749-01
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:52A6BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 70/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 70/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1514/2021 de 17 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional Especial no valor de R$ 303.028,00 (trezentos e três mil e vinte e oito reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
06.001 – Cultura, Desporte e Lazer
14.422.0006.1.039 – Quadra Esportiva – Aldeia Indígena
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01275 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.321,00
01276 – 00739 – Transferências Ministério Cidadania.....R$238.750,00
09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
14.423.0009.2.035 – Programa de Atenção a Povos Indígenas/ICMS Ecológico
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
02205 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 58.957,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
14.423.0009.2.035 – Programa de Atenção a Povos Indígenas/ICMS Ecológico
3.3.50.30.00.00 - Material de consumo
02200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 24.278,00
4.4.50.51.00.00 – Obras e Instalações
02221 – 00739 – Transferências Ministério Cidadania.....R$238.750,00
4.4.50.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
02230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1C050BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 110/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e M R COMPRESSORES LTDA ME CNPJ: 07.382.890/0001-92 no pregão35/2021.
OBJETO: EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OFICINA MECÂNICA
Valor Registrado: 13.525,00 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
vinte e dois dias de setembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4F782C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 41/2021 PROCESSO: 99/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA TABLET E PELICULAS PARA TABLET
Valor estimado: 6.633,60 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 07/10/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 07/10/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 07/10/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 3.3.90.30.17.00 104

Santa Amélia-PR.,22/09/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7D9628B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°008/2021

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°008/2021

Sumula: Dispõe sobre o plano de ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMDCA no dia 23 de Agosto de 2021;
RESOLVE:

Art.1. Aprovar sem ressalvas o envio do plano de ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2021.

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:04A160B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, 75.462.820/0001-02

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR

CNPJ nº 05.759.641/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços voltados a regionalização do Turismo, para atender as necessidades do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 138/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9219D88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2021 - CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Distritos

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
EDINOLIA DA COSTA GURUNGA		03/12/1985	1º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D2379763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2021 DATA: 23/09/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meio diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, (Cargo) Motorista, para buscar o paciente JOÃO ANTONIO ROQUES, de alta no Hospital Psiquiátrico em Jandaia Do Sul-PR, no dia 22/09/2021.
¬ MARCA E MODELO: PALIO
¬ PLACA: BBN 8163
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CA8E9607

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS 04/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2021

Apreciação e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 056/2021 Incentivos Incentivo Covid-19 2021 FEAS. do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 23 de Setembro de 2021
RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 056/2021 – FEAS – Incentivo Covid-19 2021, do Municipio de Santa Lucia – PR;
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação da Deliberação 056/2021 – FEAS – Incentivo Covid-19 2021, do Municipio de Santa Lucia – PR
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de Setembro 2021

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:EECFE028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2355 do dia 23 de Setembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ONDE LEU-SE:
- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA – SE:

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D39D56CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO REFERENTE A TERCEIRA AUDIÊNCIA PUBLICA DO ANO DE 2021

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 20 de setembro do ano de 2021, às 17h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, foi realizada a terceira audiência pública do ano de 2021, para a avaliação das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2021.

No ato supracitado, a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, explanou as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Maio/2021 a Agosto/2021, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção do desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, apresentou o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Município, apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antonio de Mattos, após o encerramento da audiência pública e das explanações apresentadas pela servidora pública do Poder Executivo Municipal, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através da realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente, por maioria de votos, decide emitir parecer favorável à aprovação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2021 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 20 de setembro de 2021.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21 de setembro do ano de 2021.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:540C9E32

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 03/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 03/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 17h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Senhores Vereadores Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antônio de Mattos, encarregados do acompanhamento da execução orçamentária, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, conforme determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para a análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável, análise do Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para os exercícios de 2022 a 2025 e análise do Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2022. Estavam presentes também no ato os Senhores Vereadores Claudio Alain Guterres do Carmo, Vanderlei Darci Novak, Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, Micheli Alves de Lima, Camilo Carminatti, Claudecir Rocha Lopes e Marcos de Oliveira, além da servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, a qual foi a responsável por explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia. Estavam presentes ainda servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e demais cidadãos, conforme consta da lista de presença. A Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou aberta a Audiência Pública, onde, preliminarmente, justificou a ausência do Senhor Vereador Sebastião de Oliveira, secretário da Comissão de Finanças e Orçamento. A seguir a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, passou a palavra para a Sra. Ana Maria Bandeira, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes e passou a explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Maio/2021 a Agosto/2021, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção do desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, apresentou o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Município, apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira explanou ainda sobre o Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para os exercícios de 2022 a 2025, e sobre o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2022, explicando os anexos das referidas proposições, a forma de suas constituições, os valores orçados para cada Secretaria Municipal do Poder Executivo, os programas e as ações previstas para os próximos exercícios. Após as explanações pela Sra. Ana Maria Bandeira, abriu-se espaço para serem dirimidas eventuais dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública. Redigida a presente ata, a qual após lida e estando conforme vai assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F5C6AA2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2931/2021

LEI Nº 2.931/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55 a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA)- IGR- Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração do convênio.
Artigo 2º- Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal, semestral ou anual, em prol da IGR/AGÊNCIA, nos termos do convênio celebrado.
Artigo 3º- O valor autorizado para contribuição mensal será de R$1.100,00 (mil e cem reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Parágrafo único - O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
Artigo 4º- Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como as despesas correrá pela dotação orçamentária abaixo:
Parágrafo único - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

01750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º- Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná: Portaria MTur nº192 de 27 de dezembro de 2018; no Acórdão nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR´s; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº18, de 25 de julho de 2021.
Artigo 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DA3C998D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da adesão à Deliberação nº 43 de 2021 CEDCA/PR e Aprovação do Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 23 de setembro de 2021, Ata nº 07 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Deliberação nº 043 de 2021 CEDCA/PR referente ao **Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19** que tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao **Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19;**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de setembro de 2021.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:685423DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
PROCESSO Nº 877/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E93B65C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.883,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C5955E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 597.570,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30FE9281

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 165.180,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C41FB844

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.707.920/0001-51
Representante: EDITE SILVA AQSENEN
CPF nº 706.392.219-04
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 270.198,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:44D2A197

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA
CNPJ Nº 20.862.784/0001-74
Representante: LUCAS SETIM TITON
CPF nº 071.525.889-37
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 134.582,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA72ACF4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021
Processo dispensa nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 025.557.439-87
Representante: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 025.557.439-87
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall"Onder, matricula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FEA8822C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CORREÇÃO DO HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **27/09/2021 (segunda-feira)**, com início às 14hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento

das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2021**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 23 de setembro de 2021

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:15EAAC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 034/2021, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina) para veículo oficial para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60), **pelo preço total de R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B056421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 61/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
OBJETO: **Registro de Preços para serviço de fornecimento e colocação de grama esmeralda, grama sintética, cola de contato e mudas de flor sunpatiens em atendimento a Secretaria de Obras do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA:
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR:
e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de setembro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
OBJETO: **Registro de Preços para serviço de fornecimento e colocação de grama esmeralda, grama sintética, cola de contato e mudas de flor sunpatiens em atendimento a Secretaria de Obras do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, RUA I, Nº 441, QD21, LT02, ANEXO 1, VILA SANTA HELENA, CEP: 74555-050, CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 21.569.426/0001-30.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ R$ 20.045,00 (VINTE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
OBJETO: **Registro de Preços para serviço de fornecimento e colocação de grama esmeralda, grama sintética, cola de contato e mudas de flor sunpatiens em atendimento a Secretaria de Obras do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, SEDIADA EM AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.168.382/0001-06.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3489FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 60/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 9093372/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** SENDO VENCEDORA A EMPRESA **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, à ROD BR-277 Curitiba Ponta Grossa, Km 113, Bairro Rondinha, CEP: 83608-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72, com o valor de R$ 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais)

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:306FCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2021 - PE 60/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 60/2021
CONTRATO Nº 114/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 9093372/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, à ROD BR-277 Curitiba Ponta Grossa, Km 113, Bairro Rondinha, CEP: 83608-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de setembro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5F4F395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 63/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS E SICONFI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** SENDO VENCEDORA A EMPRESA **MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA –ME - ENDEREÇO**: Rua Francisco Ferreira 238 A - CJ. Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme CIDADE: Nova América da Colina Estado do Paraná CEP 86.230-000, CNPJ: 03.059.231/0001-69, com o valor de R$ **28.493,45 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B53FD7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gênero alimentícios e embalagens para eventos comemorativos para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra. R$ 99.872,70 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Realização: dia 05/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0CDB7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2021 - DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 106/2021 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade regulatória e de retorno das atividades da Secretaria Municipal de Educação, através de métodos de ensino alternativos para permitir a continuidade da educação;*
Considerando *o Plano Gradativo de Retorno às Aulas Presenciais em consonância com o protocolo de biossegurança apresentado pelas Diretoras dos CMEIs;*
Considerando *que a Educação Básica é obrigatória dos 04 aos 17 anos de idade, e ainda segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a pré-escola deve ser oferecida às crianças de 04 e 05 anos (Art. 30, II);*
Considerando *o momento que estamos atravessando com o aumento de casos de Covid-19 em nosso Município e a não obrigatoriedade da frequência de 0 a 03 anos de idade.*
Considerando *a necessidade de resguardar a integridade de toda a comunidade escolar;*
Considerando *a Resolução nº 1.138 – GS/SEED, de 15 de março de 2021, que estabelece as atividades escolares no modo presencial e/ou remota para o ano letivo de 2021.*
Considerando *sobretudo o Interesse Público e a proteção da Vida;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado o retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra nos seguintes termos:

As aulas presenciais para alunos com da pré-escola com idade de 04 a 05 anos e aulas para alunos de 1º a 5º ano escolar iniciarão em **27 de setembro de 2021 (27/09/2021)** ofertadas na modalidade **PRESENCIAL** ou **HIBRIDA.**

O retorno das atividades com a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade, iniciarão a partir do Ano Letivo de **2022**.

Art. 2º. As aulas presenciais poderão ser suspensas por definição da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em caso de contaminação de estudantes e profissionais, retornando ao modelo remoto.

Art. 3º. A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino.

Art. 4º. Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e manutenção do protocolo de biossegurança com as medidas necessárias para a prevenção da Covid-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença em ambiente escolar.

Art. 5º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 no estabelecimento de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada, para as orientações sanitárias a serem tomadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F69959F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	27 e 28/09/2021
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	27 e 28/09/2021
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:62637E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **TANIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA,** RG 19.539.975-´SP, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e **CONCEDER** FG-13-A, conforme Ofício 096/2021 de 22/09/2021-EDU, por exercer a função acima, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8D14D106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 085/2021

Chamamento Público –EDITAL Nº 018/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 018/2021, 019/2021 e 026/2021 e na Portaria 120/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 018/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 181/2021 e 227/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º - Darciclei de Castro dos Santos apresentou termo de desistencia;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Rg.**
3º	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	6.356.688-8
4º	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	9.629.229-5

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/09/2021 à 30/09/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 018/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – As candidatas serão contratadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 do Edital 018/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Setembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:25E136A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 86/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **225/2021,** da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 2º-Rafael Tozzi de Souza, convocado através do Edital 83/2021, solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	ELCIO LUIZ REIS	178169122

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/09/2021 à 30/09/2021 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Setembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:09B06F0F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 087/2021

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 39/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO o Ofício 224/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os candidatos 1º-Elcio Luiz Reis e 4º Celso Gomes da Costa, convocados através do Edital 081/2021 apresentaram TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

MOTORISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classif.	**Nome**	**Doc. Id. (RG)**
5º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	5.796.913-0
6º	REGINALDO APARECIDO BISPO	40.472.323-8

II – O candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/09/2021 à 30/09/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Setembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C905734

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Maria Silvana de Azevedo;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora MARIA SILVANA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula 1737/1, a partir desta data de 24/09/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB1A123B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2021 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AO VICE PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 115, de 23 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:
CONCEDER**,**pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome:FRANCO MARIA ALVES CABRAL	
CPF:057.831.629-30	**RG:**8.351.589-9
Destino:São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Paraná cidade, Casa Civil, Cohapar e retirada de kit esportivo, DER Carona.	
Veículo: Onix	**Placa:**AZN – 4J35
Saída:21 de setembro de 2021	**Retorno:**23 de setembro de 2021
Valor Unitário da Diária:R$ 356,00	**Quantidade de Diária:**2 (duas)
Valor total da(s) Diária(s):R$ 712,00 (setecentos e doze reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1C7B4A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2021 - DISPÕE SOBRE RENÚNCIA DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 131/2021
DATA: 21 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre renúncia de membro titular do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a eleição para membros do Conselho Tutelar realizada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital n° 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e;
DECRETA
Art. 1º - Renúncia a pedido do membro do Conselho tutelar Cristiane de Mattos, nos termos do art. 82 da Lei Municipal nº 534/2013 e suas alterações.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E2CD0B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 29 de setembro de 2021, no período de 15:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 23 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:827C975A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização urbana seguindo projeto de pisos Intertravados nos canteiros centrais e calçamento lateral da Avenida Belmiro Lourenço Gouveia.
01. ABERTURA: 22 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários: – Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/setembro/2021.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 03 de setembro de 2021.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES: Conforme visto em anexo.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LUCIANO RAMALHO CNPJ: 19.857.136/0001-40	Luciano Ramalho CPF nº: 023.052.269-69

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
02	URBAN - GREEN – SERVICOS URBANISTICOS EIRELI CNPJ: 26.453.541/0001-69	Não há
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
03	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA CNPJ: 20.555.377/0001-14	Não há

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	LUCIANO RAMALHO CNPJ: 19.857.136/0001-40

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS EIRELI CNPJ: 26.453.541/0001-69	A empresa foi inabilitada por não cumprir com o disposto no item 3.2.1 "r", referente a DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ANEXO VIII).
02	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA CNPJ: 20.555.377/0001-14	A empresa foi inabilitada por não cumprir com o disposto no item 3.2.1 "f", referente a COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	Não há

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LUCIANO RAMALHO CNPJ: 19.857.136/0001-40	Luciano Ramalho CPF nº: 023.052.269-69

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	LUCIANO RAMALHO CNPJ: 19.857.136/0001-40	R$ 192.526,83 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 213.918,69 (Duzentos e treze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), o prazo de execução é de 03 (três) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	LUCIANO RAMALHO CNPJ: 19.857.136/0001-40	R$ 192.526,83 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).	R$ 192.526,83 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de setembro de 2021.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não há

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do objeto constante do processo adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos a TOMADA DE PREÇO n° 05/2021, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2021.

Membros da Comissão Permanente:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Presidente

MARCIA CRISTINA FIORI
Membro

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2021:

JEAN CARLOS DA SILVA
Presidente

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Representante Presente:
Luciano Ramalho
CNPJ: 19.857.136/0001-40
LUCIANO RAMALHO
CPF nº: 023.052.269-69

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:247470C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 23 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - Janeiro de 2021 a Agosto de 2021
2 - Instrumentos pendentes no DIGISUS - RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2018, 2019 e 2020 e RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) - 1,2,3 do ano de 2020 e RDQA (1,2021)

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 11/2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CC9E785C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI FRACASSADO).** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia07/10/2021 na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0DFD5E84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021
Pregão Presencial Nº 04/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 04/2020.**
CONTRATADO:MUSIAL & TOMAZ SERVIÇOS DE SAÚDE S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa , à Rua Vidal de Negreiros, 432 – Bairro Oficinas – CEP: 84.040.060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.152/0001-60, telefone 42 99111-1190 , email nitamusial@gmail.com, neste ato representada pela Srª Ana Paula Miller Musial, brasileira, maior, médica, empresária, portador do R.G. nº. 00.105.916-9 SSP/RO e C.P.F. nº. 835.353.302-20 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Pr, à Rua Girassol, nº 37 – Bairro Monte Carlos – CEP: 84.266.555.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato segundo o índice IPCA - Sendo o montante de 9.68% acumulado nos ultimos meses, passando o valor unitário de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, para R$: 19.742,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Conforme parecer jurídico favorável e Planilha de IPCA em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AA8ADD7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:
CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03.

OBJETO: O presente **Convênio**tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção da entidade, no atendimento 34 alunos de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema, com recursos especifico para a entidade oriunda do FUNDEB, fonte 102.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ **150.113,74 (Cento e cinqüenta mil e cento e treze reais e setenta e quatro centavos)**, os quais serão liberados em 01 parcela, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho vinculado ao presente Instrumento.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 23 de setembro de 2021 á 31 de dezembro de 2022, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura:23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:76B17FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que, devido à um lapso de digitação, o mês da data do certame abaixo especificada foi digitado errado, portanto republica-se o presente com as devidas correções:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2021
(Processo de Licitação n.º 194/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fabricação e fornecimento de **LIXEIRAS PUBLICAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

LOCAL: Sala de Reuniões, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés,Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 06 de outubro de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F899DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2021
(Processo Licitatório n.º 200/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 237.241,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 14/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 14/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 14/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:875C6660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 102/2021
(Processo Licitatório n.º 197/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.402,50 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 13/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 13/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8892FC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SRTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 007/2021.

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Setembro de 2021, Ata Nº 311.

Resolve:
Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 - CEDCA/PR;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Setembro de 2021.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C67B234B

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 007/2021.

Súmula: Aprovar a prorrogação de certificação de Serviço cadastrado no CMAS para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Setembro de 2021, Ata Nº 172.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prorrogação da certificação do Serviço:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, executado pela Missão Filadélfia;
Art. 2° - A Certificação do Serviço citado acima terá validade para o ano de 2021, a contar da data de 16-09-2021;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 16 de Setembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F3006CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021
RETIFICADO
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para a contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 23 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6467DB88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo do contrato nº.105/2020, decorrente de Tomada de Preço nº 12/2020 de Contratação de Empresa especializada em engenharia para Urbanização da Rua Padre Jonas Vaz Santos, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa KNK CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede na RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por Liliane Aparecida Pedro, portadora do RG n° 129144858 e CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.090,31 (oito mil e noventa reais e trinta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 5,035% com finalidade de aumento da quantidade do objeto.
Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CF28F4D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do contrato nº.3/2021, decorrente de Pregão nº 13/2021 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA , inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede na AV BENJAMIN GIAVARINA Nº 1097, CENTRO, JARDIM MARIA JULIA Jataizinho-PR neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador do RG n° 13.181.034-2, e CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 59,79% com finalidade de Reequilíbrio Financeiro.

Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0B78BE2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO REVOGAÇÃO DA DISPENSA

Trata-se de expediente encaminhado pelo contratado DULEO AUTO PEÇAS LTDA - ME no qual consta a informação de que encaminhou orçamento de óleo sintético para veículos leves e que o preço para o óleo sintético para veículos pesados é diferente (para mais).

Considerando que a divergência está devidamente justificada; que para correção do equívoco, o preço terá elevação; que serão necessários novos orçamentos e, consequentemente, novo processo de dispensa, o encerramento deste processo é medida que se impõe.

Por tais razões, PROCEDO A REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Ao Setor de Compras para as diligências necessárias.

Sertanópolis, 14 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:DCA5634C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E SCFV, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PONTO COM BRINDES LTDA ME	37.232,40

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C72C568E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 59/2021
CONTRATO: 136/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E SCFV**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 59/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA ME	
CNPJ N. 18.036.328/0001-23	
ENDEREÇO:RUA DIONISIO SPESSATO, n. 132 - Bairro: PADRE ULIRICO- CEP: 85604-444 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 37.232,40 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Serviços.

Sulina, 22 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47163E89

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGNALDO DA ROSA 04599525952	96.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0CDA8B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATADA	AGNALDO DA ROSA 04599525952
CNPJ	26.860.051/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS
LICITAÇÃO	Pregão N.60/2021
VALOR	96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA	23 de setembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:41AE679D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME, CNPJ: 19.468.645/0001-81 PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL DO CONSELHO TUTELAR E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME
CNPJ: 19.468.645/0001-81
Vigência: *DE 23/09/2021 ATÉ 23/09/2022."*
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 23 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0BBB84EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATADA	JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ	19.468.645/0001-81
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME, CNPJ: 19.468.645/0001-81 PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL DO CONSELHO TUTELAR E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.24/2021
VALOR	9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA	23 de setembro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8722B676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021
Processo nº. 101/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	EDER CEZAR TUROZI – ME
CNPJ	06.164.733/0001-48
VALOR TOTAL:	R$ 16.905,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de setembro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:EF6B508A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 24/09/2021**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE ATLETISMO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES – SCFV,** para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social de Teixeira Soares**,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até as 17:00 horas do dia 17/10/2021.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 24/09/2021.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22AF1FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/10/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6782B795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA (BASALTO), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 15/10/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A33BC30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 15/10/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -

1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4530D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/10/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:55364BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 19/10/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47600542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 20/10/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:517EB1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 91.824.383/0001-78, com sede na Rua TRAVESSA UM 83 VRS 452 - BAIRRO ARROIO FELIZ CEP 95770-000 - FELIZ/RS.
Valor Total: R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1C57AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.599,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:338A5FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3) FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.700.657/0001-23, com sede na Rua SALDANHA MARINHO, Nº 148, 154, CENTRO, CEP 80410-150- Curitiba/PR.

Valor Total: R$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:15F1EC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 4) G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.290.146/0001-02, com sede na Rua AV. AMÉRICO BELAY, Nº 1523, PQ. DAS GREVILEAS III – CEP: 87025-210, MARINGÁ/PR.

Valor Total: R$ 1.019,96 (um mil e dezenove reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11A3E601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 5) MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida s/nº, Centro - CEP: 84435-000, na Cidade de Guamiranga/PR.

Valor Total: R$ 4.210,46 (quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CCDBD021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 6) RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.382.705/0001-53, com sede AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A – ZONA 5, CEP: 87030-010, MARINGÁ – PR.

Valor Total: R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Eliane Maria Roos Matte
CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:92800A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua Vladislau Marinski, Nº 418, Bairro Lagoa, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos de Odontologia com fornecimento de Peças de Reposição.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benonimo Rodrigues
CPF: 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28D48D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

2)JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua Vladislau Marinski, Nº 418, Bairro Lagoa, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Constante no Pregão 58/2021, decidiu adjudicar a empresa **José Luiz Molina**, para o item **serviço de manutenção e correção em equipamentos odontológicos incluindo deslocamento.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação, para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE5220B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 91.824.383/0001-78, com sede na Rua TRAVESSA UM 83 VRS 452 - BAIRRO ARROIO FELIZ CEP 95770-000 - FELIZ/RS.
Valor Total: R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais).

ADJUDICADA: 2). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.599,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ADJUDICADA: 3) FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.700.657/0001-23, com sede na Rua SALDANHA MARINHO, Nº 148, 154, CENTRO, CEP 80410-150- Curitiba/PR.
Valor Total: R$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais).

ADJUDICADA: 4) G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.290.146/0001-02, com sede na Rua AV. AMÉRICO BELAY, Nº 1523, PQ. DAS GREVILEAS III – CEP: 87025-210, MARINGÁ/PR.
Valor Total: R$ 1.019,96 (um mil e dezenove reais e noventa e seis centavos).

ADJUDICADA: 5) MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida s/nº, Centro - CEP: 84435-000, na Cidade de Guamiranga/PR.
Valor Total: R$ 4.210,46 (quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICADA: 6) RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.382.705/0001-53, com sede AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A – ZONA 5, CEP: 87030-010, MARINGÁ – PR.
Valor Total: R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 23 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:601EA739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO E CALÇADAS PARA A UNIDADE SAMU.

CONTRATADA: YURY TEHIEDEMANN ZUSE 09757579971, inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47, com Rua Safiras, n°66, centro, cidade de Carambeí/PR, CEP: 84.145-000.
CLÁUSULA EDITADA:
O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO E CALÇADAS PARA A UNIDADE SAMU, conforme Termo de Referência, do Edital de Tomada de Preços N° 04/2021 e anexos, em R$ 8.581,28 (Oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Aditivo de serviço ao contrato de empreitada em face a necessidade de readequação dos serviços, conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBDF3F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 988, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Regulamenta procedimentos para a implantação da Previdência Complementar no Município, e dá outras Providências. "

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

Considerando que o Município possui prazo até 13 de novembro de 2021, para a implantação do Regime de Previdência Complementar nos termos dispostos no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando as disposições do Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, vinculado ao Ministério da Economia, que traz orientações para a assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),
Considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1967/2021, em especial os artigos 17 e 20:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC), no âmbito do Município de Teixeira Soares – PR, com os seguintes integrantes:
Presidente: Denize Moreira Bastos, ocupante do cargo de Diretora do Dpto. de Recursos Humanos e Pessoal, CPF: 598.442.809-15;
Secretaria: Karla Miskalo Bernert, Procuradora da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, CPF: 009.839.339-10;
Lucimara Farago, ocupante do cargo de Diretora Contábil do Fundo de Previdência Municipal de Teixeira Soares, CPF: 024.890.069-24;
Cleidenea da Luz Jagher Labiak, Presidente do Sindicato Municipal de Teixeira Soares, CPF: 764.780.929-68;
Jose Lucio Skolimoski, servidor público lotado na Secretaria de Finanças do Município de Teixeira Soares, CPF: 611.183.389-87.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC), a escolha da entidade fechada de Previdência Complementar, mediante análise dos seguintes critérios:
- Experiência da Entidade;
- Características do Plano Oferecido;
- Taxa de Administração;
- Taxa de Carregamento;
- Aporte Inicial a título de Contribuição do Patrocinador

Parágrafo Único. Caberá também à Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC) em conjunto com a comissão permanente de licitação, a confecção de Edital para Processo de Seleção, direcionado a realizar a contratação da entidade fechada de Previdência Complementar.
Art. 3º - Caberá à Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC) a apresentação de cronograma, visando o acompanhamento e cumprimento do prazo de 13/11/2021 para a vigência do convênio junto à EFPC, reunindo-se ordinariamente em data e local pré-definidos, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Administração fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atingimento dos objetivos da Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC).
Art. 5º- A Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC) poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica, atuarial e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da entidade de previdência conveniada.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BD6D6978

SECRETARIA DA FAMILIA
ERRATA RESOLUÇÃO 15/2021 CMAS

Publicado no DOM Nº 2355 – 23/09/2021

Errata Referente à Resolução nº 15/2021 – CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2021, Edição 2355.

Onde se lê: Artigo 1º - ..... Conforme Ata 09/2021 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp e Google meet, no dia 21 de setembro de 2021.

Leia-se: Artigo 1º - ..... Conforme **Ata 10/2021** da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp e Google meet, no dia 21 de setembro de 2021.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:1EA38F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.677/2021

Revoga em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.641/2021, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.641/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E9A5EDF

GABINETE
LEI N.º 1.678/2021

Revoga a Lei Municipal nº 1.642/2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.642/2021, que autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9844FE3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 129/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 129/2021
REGISTRO DE PREÇOS PRA UMA EVENTUAL aquisição de uniformes para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
APARECIDA DE PAULA SABATINI 06127296994
1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16
R$ 64.820,00(sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)

MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958
3 - 4 - 5 - 6 - 13
R$ 54.467,20(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F31FA556

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 366/2021 - PREGÃO N° 129/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: APARECIDA DE PAULA SABATINI 06127296994, CNPJ nº 14.253.925/0001-59, com sede RUA JANDAIA, 268, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). APARECIDA DE PAULA SABATINI, CPF: 061.272.969-94, carteira de Identidade nº 37818143, residente e domiciliado a RUA JANDAIA, nº 268, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA UMA EVENTUAL aquisição de uniformes para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/09/2021, com vencimento até 23/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B93566F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 367/2021 - PREGÃO N° 129/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA UMA EVENTUAL aquisição de uniformes para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 54.467,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/09/2021, com vencimento até 23/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F35C405

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do Veiculo Ônibus AQY – 4H17, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 07 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F914876

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 128/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 128/2021
REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças hidráulicas e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos pesados do Pátio Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME
2 - 1 - 3
R$ 315.000,00(trezentos e quinze mil reais)

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5674D7CD

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 132/2021, objetivando Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de forro PVC BCO (ANTI CHAMAS), em manutenção dos Próprios Públicos do Município de Terra Boa, foi declarada **FRACASSADA**, pela Inabilitação de todas as empresas participantes.

Terra Boa – Pr., 23 de setembro de 2021.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EB89AF3B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintor na pintura completa do antigo CAPS, localizado na Avenida Napoleão Moreira da Silva, 287, no município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 07 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:53CA5238

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 08 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A65B04AD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 121/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, n° 659-751, Terra Boa - PR, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Edmilson Pedro de Moura** portador da cédula de identidade nº 4.166.930-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 601.888.129-20**,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, estabelecida na Av. Trompowsky, 354 , Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-300, representada neste ato pelo **Sr. Aldo Luiz Mees,** portador da cédula de identidade nº 865.793 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com o que consta no Pregão Presencial nº 121/2016, estabelecer as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente Termo Aditivo de Contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, Legislação Federal e Parecer Jurídico, as partes pactuam a Prorrogação do Prazo de Execução e vigência do contrato epigrafado, na forma e condições seguintes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Considerando a necessidade de manutenção das atividades públicas, bem como considerando o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e a suspensão do Pregão Presencial nº 89/2021 em razão do pedido de liminar impetrado no processo nº 0001018-90.2021.8.16.0166, as partes resolvem prorrogar emergencialmente o Contrato nº 335/2016, passando a ter vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que
não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

E, por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Município de Terra Boa

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BDB8C939

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 130/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 130/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de estojos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de ensino.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
APARECIDA DE PAULA SABATINI 06127296994
1
R$ 27.200,00(vinte e sete mil e duzentos reais)

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D5FB40B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 369/2021 - PREGÃO N° 130/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: APARECIDA DE PAULA SABATINI 06127296994, CNPJ nº 14.253.925/0001-59, com sede RUA JANDAIA, 268, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). APARECIDA DE PAULA SABATINI, CPF: 061.272.969-94, carteira de Identidade nº 37818143, residente e domiciliado a RUA JANDAIA, nº 268, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de estojos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/09/2021, com vencimento até 23/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01100560

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 124/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 124/2021
contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
GENTE SEGURADORA SA
1
R$ 169.647,30(cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6C0F1554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI convocada através da Portaria 618/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata

SOLANGE VALENTE APARECIDO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A255B95B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar o nome dos Membros que foram substituidos no Conselho Escolar da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin**, do município de Terra Boa-PR, com a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) para a gestão até outubro de 2.022.

Segmento que representa	Nome Completo
Representante da Equipe Técnico-Administrativo	Titular: Gleice de Almeida Lopes
Representante do Corpo Discente	Titular Gabrielly Cezarino dos Santos Caetano, responsável por Aline dos Santos Rocha
Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Titular: Maria Cristiane Griggio Sartore

II - O Conselho terá seu prazo vencido em **30/10/2022.**

Terra Boa, 23 de Setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA0490B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 050/2021

Lei Nº. 050/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)-Fase III.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º. O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3°. Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita na Lei Orçamentária Anual do Município ou em Créditos Adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D1ABC650

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **83.513.945/0001-34**.
DOMICÍLIO: RUA SETE DE SETEMBRO - E, 548 - CEP: 89803052 - BAIRRO: CENTRO, Chapecó/SC.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021 nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **131.160,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Mecânica Bransales LTDA-EPP
LUIZ RENATO GONSALES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0BBC4393

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.535.062/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA ZEZÉ MOREIRA, 505 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021 nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **232.664,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Benício Pneus EIRELI
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:DD5CD5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.973.224/0001-64**.

DOMICÍLIO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 800 - CEP: 88316001 - BAIRRO: ITAIPAVA, Itajaí/SC.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021 nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Canaan Assessoria Empresarial EIRELI
MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:63F10315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.725.261/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA FREDOLINO OENNING, 31 - CEP: 88760000 - BAIRRO: , Rio Fortuna/SC.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021 nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **15.806,80 (Quinze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Pneus Oenning LTDA
ROSIMAR BORBA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:16972CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.693.328/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA ABC, 260 - CEP: 98918000 - BAIRRO: ZWIRTES, Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021 nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **256.920,00 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

GABRIEL ANDRES FLACH
Gabriel Andres Flach
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7BD610BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, do Processo 247/2021, PREGÃO nº 116/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **84.559,40 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8BB53E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2017

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SP/SP, e do CPF Nº 048.030.95906 , a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **CRUZ, WERNECK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Luiz Marques do Nascimento nº 1398, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.921.070/0001-07 , neste ato representada por seu Sócio, senhor(a) ***PAULO CESAR ALVES DA CRUZ***, portador da CI/RG nº 1.135.045/SSP-PR e do CPF n0 306.111.059-34 residente e domiciliado à Rua Luiz Marque do Nascimentos nº 1398 fundos, CEP 87890-000 na cidade de Terra Rica Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 148/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica,** no valor Total de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com

vencimento até o dia 28 de Outubro de 2019, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do primeiro termo aditivo foi de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 84.400,00. (Oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do Segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento no dia 24 de Outubro de 2020, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 126.600,00 (cento e cinte e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir o seu vencimento, ou seja, com vencimento no dia 23 de Outubro de 2021, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Através do Presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir o seu vencimento, ou seja, com vencimento no dia 22 de Outubro de 2022, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 332/2017, datado em 30/10/2017.

Terra Rica-Pr, 21 de Setembro de 2021

Município de Terra Rica Cruz,
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

Werneck e Cia LTDA
PAULO CESAR ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:320C489A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 293/2020, NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO E CONTRATO 20209577991440, NUMERAÇÕES DA COPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RIRA -

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - PR, localizado na AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, (CENTRO), TERRA RICA - PR responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 45050971, representado por **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL , RG 8.384.588-0, CPF 048.030.959-06, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº **293/2020, numeração do MUNICÍPIO e contrato 20209577991440, numerações da COPEL** celebrado entre as partes em 24/09/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Conforme **cláusula oitava** do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2- A **cláusula décima** do contrato**,** a partir desta data, fica aditivado ao contrato R$ **667.850,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), valor este referente ao item Energia Elétrica – Prédios Públicos,** sob a seguinte classificação funcional programática: 06.181, 04.122, 04.122, 12.122, 12.361, 12.365, 13.392, 10.122, 10.301, 10.302, 10.304, 08.122, 08.244, 08.243, 08.241, 04.122, 20.122, 04.122, 18.541, 27.122, 27.695, 27.812, 26.122, 15.452, 20.606, 26.784, 04.122. e categoria econômica 3 (corrente), conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato, ou seja prorrogado por 12 meses a partir de 23/09/2021, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 21 de Setembro de 2021.

Pela Distribuidora:

PAULO RENE CHASTALO
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica - PR

Testemunhas:

Nome: Dihon Pereira Brandão
RG: 8.604.695-4 – SSPPR
CPF: 032.217.989-03

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F3D3944B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 25/2021

• PORTARIA/SAMAE Nº: 25/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ADRIANO ANDERSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ADRIANO ANDERSON DE SOUZA (Matricula 781),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 01/08/2018 à 31/07/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 24/09/2021, com término em 13/10/2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (23/09/2021).

• ***CLAUDECIR ALVARES MALDONADO***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:02550AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14187/2021

PORTARIA N.º 14187/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 8475/2021 em 22/09/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 33790-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 23/09/2021 a 21/12/2021, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:981D112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO Nº 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 107/2021, tendo por objeto a **Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 904527/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 24/08/2021, Edição nº 2334, Diário Oficial da União, no dia 24/08/2021, Edição nº 160, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 24/08/2021 e Site do Município em data de 24/08/2021. Edital com abertura em 23 de setembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 23 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9AEFDD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 014 - CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 014 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
14. R. G. DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 43.448.433/0001-17.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
14. R. G. DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 43.448.433/0001-17.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR
Presidente

FARIAS ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6F784417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Guarda-Chuvas**

Personalizados para Brinde na Campanha Alusiva do Outubro Rosa, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo de R$ 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de setembro de 2021.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E9378DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 772, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Cria carteira de identificação para pessoas com deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei estabelece critérios para criação de Carteira de Identificação das pessoas portadoras de deficiências.
Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art.2º da Lei 13.146/2015).
Art. 2º A Carteira de Identificação da pessoa portadora de deficiência deverá ser expedida sem nenhum custo por meio de requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e dos documentos de identificação (RG e CPF) do interessado;
II - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do interessado, se for o caso;
III - Uma foto 3 x 4 recente;
IV - Comprovante de endereço atualizado;
V - Laudo médico com o diagnóstico e código da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA), firmado por médico especialista na deficiência do requisitante.
Parágrafo único. A Carteira de Identificação da pessoa portadora de deficiência não é documento obrigatório e deverá ser emitida somente aos interessados que cumprirem as exigências da presente lei.
Art. 3º Para fins desta Lei o Executivo Municipal definirá o órgão ou Secretaria competente para expedir a carteira de identificação no prazo máximo de 15 dias a contar do requerimento, com validade de 5 anos para atualização cadastral.
Parágrafo único. Para fins do contido nesta Lei, o Poder Executivo poderá definir o responsável pela autuação e encaminhamento do requerimento, por meio de regulamento próprio.
Art. 4º Deverá constar no corpo da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, o nome completo da pessoa, com foto, CID da deficiência ou nome da mesma (se houver interesse do portador), Número da Lei Federal da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), assinatura ou informação de "pessoa não alfabetizada" na frente, o endereço, filiação e telefones de contato no verso.
Art. 5º A Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência terá validade na cidade de Tijucas do Sul, e seu uso possibilitará atendimento prioritário conforme assegurado nos artigos 8º e 9º da Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência).
Art.6º Fica autorizado ao Executivo definir as dotações orçamentárias para a execução da presente lei.
Art.7º Esta lei entrará em vigor para o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:24839BCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 773, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Tijucas do Sul, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16, do artigo 40, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – Início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único, do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 289/2012, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade fechada de previdência complementar, em conformidade com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do plano de benefícios complementares previdenciários.

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:37E0B0D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 774, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o programa municipal de Desenvolvimento Econômico; a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço; cria o fundo de desenvolvimento econômico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei estabelece o programa municipal de incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço do município de Tijucas do Sul.
§ 1º Implanta-se o Regime de Expansão do desenvolvimento econômico, na forma das ações e do programa de incentivos previstos nesta Lei.
§ 2º O Regime de Expansão do desenvolvimento econômico compreenderá também a adoção de medidas permanentes voltadas revisão das áreas municipais, à implantação de distritos industriais, áreas de geração de empregos e renda, centrais logísticas e parques tecnológicos no município de Tijucas do Sul.

§ 3º Atender os empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Tijucas do Sul, considerados de relevante importância

sócio-econômica, conforme análise prévia a ser realizada por Comissão para este fim, instituída nos termos desta Lei.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I - propiciar economia de escala mediante a concentração e aglomeração de atividades econômicas e produtivas;
II - fortalecer a capacidade competitiva das empresas instaladas no Município;
III - estimular, incrementar e diversificar as oportunidades de emprego, trabalho e renda;
IV - induzir novos investimentos produtivos de curto, médio e longo prazo;
V - incentivar a cooperação técnica e operacional entre empreendimentos com atividades complementares;
VI - atrair e melhorar a eficiência de políticas públicas destinadas ao atendimento de trabalhadores e empreendedores.
VII – priorizar investimento com baixo impacto ambiental, nos termos da art. 119, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
VIII – assegurar ações de fortalecimento às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual

Art. 3º Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o município de Tijucas do Sul promoverá ações permanentes voltadas à Indústria e Comércio e incentivará a implantação de programas dedicados à atração de novos empreendimentos e formação de mão-de-obra.

Art. 4 º Para efeito dessa Lei, considera-se

I - Cessão de uso - contrato administrativo utilizado para destinar imóvel de propriedade do município de forma privativa, quando há a necessidade de manter o domínio do bem, e a atividade a ser desenvolvida for de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse municipal.
a) Cessão de Uso Gratuito: contrato administrativo utilizado para destinar imóvel de domínio do município, sem ônus, para fins específicos, quando o cessionário for entidade que exerça atividade comprovadamente de interesse público ou social, autorizado o uso em determinadas condições definidas em contrato, sendo este direito, pessoal e intransferível a terceiros. Esse instrumento é utilizado nas situações em que o município tem o interesse em manter o domínio sobre o imóvel, desde que respeitado os procedimentos licitatórios, de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 1993 e legislação que venha a substituir, sem a transferência do direito real ao cessionário
b) Cessão Onerosa de Uso: contrato administrativo previsto na Instrução Normativa n° 87/2020 do Ministério da Economia, utilizado para destinar imóvel de domínio do município, com ônus, com finalidade de atender às atividades com fins lucrativos, tais como ações de apoio ao desenvolvimento local, incluindo o comércio, indústria, turismo, infraestrutura e agricultura e, desde que respeitado os procedimentos licitatórios, de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 1993 e legislação que venha a substituir.
c) Cessão de Uso em Condições Especiais: contrato administrativo utilizado para destinar imóvel de domínio do município, quando for necessário estabelecer encargos contratuais específicos ou o uso misto do imóvel, nos regimes gratuito e oneroso, simultaneamente. A prestação de serviços, reforma, benfeitorias, implantação de melhorias, são alguns exemplos de encargos utilizados nessa autorização, sendo condição contratual resolutiva. Neste caso, os serviços a serem prestados devem ser quantificados no contrato, permitindo o controle e fiscalização, desde que respeitado os procedimentos licitatórios, de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 1993 e legislação que venha a substituir, sem a transferência do direito real ao cessionário

II – Concessão de direito real de uso de bens públicos é a transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes com ônus, com finalidade de atender às atividades com fins lucrativos, tais como ações de apoio ao desenvolvimento local, incluindo o comércio, indústria, turismo, infraestrutura e agricultura e, desde que respeitado os procedimentos licitatórios, de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 1993 e legislação que venha a substituir, com a transferência do direito real ao cessionário, com a obrigação de destinação ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso.
III - Procedimento licitatório - certame deflagrado na forma da legislação vigente aplicável, visando a obtenção da melhor oferta para a cessão do bem;
IV - Prazo de implantação - prazo para o cumprimento das obrigações estabelecidas, com a finalidade de efetivação do empreendimento.
V - Carência - período em que o município concede ao cessionário, oportunizando a viabilização econômica, sem a obrigação do pagamento imediato da retribuição do período concedido, para a implantação do empreendimento.
VI - Cobrança retroativa - cobrança referente a utilização pretérita do imóvel, em face à regularização da ocupação formalizada por meio de celebração de contrato de cessão de uso.
VII - Rescisão contratual - extinção do vínculo contratual no prazo de vigência por fato jurídico superveniente podendo decorrer de descumprimento de obrigação ou por desinteresse, de forma conjunta ou unilateral, conforme previsão contratual;
VIII - Revogação - a extinção de um ato administrativo por razões de conveniência e oportunidade;
IX - Gestão de contratos - é o conjunto de técnicas, procedimentos e ações que visam controlar, monitorar e supervisionar o pleno cumprimento dos contratos pactuados entre a município e cessionários.
X - Cedente: detentor do domínio e posse do imóvel.

XI- Cessionário: quem recebe o imóvel para uso.
XII -Termos de ajuste: um acordo celebrado entre as partes interessadas com o objetivo de proteger direitos de caráter transindividual, trata-se de um título executivo extrajudicial que contém pelo menos uma obrigação de fazer ou de não fazer e a correspondente cominação para o caso de seu descumprimento.
XII - Incentivos fiscais e econômicos: conjunto de políticas que visam a facilitar o aporte de capitais em uma determinada área através da cobrança de menos impostos ou de sua não cobrança, visando ao aquecimento econômico e desenvolvimento em diversas áreas do município;

DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS
Art. 5º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho e Secretaria Municipal de Finanças, a executar ações de identificação, de demarcação, de cadastramento, de registro e de fiscalização dos bens imóveis do município e a regularizar as ocupações desses imóveis, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei e celebrar contratos com a iniciativa privada.
Art. 6º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de cadastramento dos imóveis e a identificação e demarcação das terras de domínio do município, fará a escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio do Município, os que porventura não tenho documentação.
Art. 7º A regularização dos imóveis de que trata esta Lei, deverá ser realizada junto aos órgãos de fiscalização municipal e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. As áreas com ocupação irregular ou título precário, deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento para providencias nos termos da legislação.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo, através dos departamentos de Indústria e Comércio e Patrimônio, organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel:
I - a localização e a área;
II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;
III - o tipo de uso;
IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado e respectivo indicativo de processo administrativo;
V - o valor atualizado a cada biênio.

POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

Art. 9º O Município de Tijucas do Sul poderá conceder às empresas interessadas em iniciar atividades ou investimentos em seu território e às empresas já estabelecidas que ampliem, regularizem ou modernizem as suas atividades ou instalações, benefícios e incentivos fiscais e econômicos, através de ações administrativas.

Art. 10 O cumprimento dos objetivos desta Lei, considerar-se-á a cada projeto:
I - prioridade socioeconômica: o conjunto de benefícios diretos e indiretos que serão gerados pelo projeto à população, economia e ao desenvolvimento do município de Tijucas do Sul;
II - incentivo fiscal: a isenção de impostos e taxas, parcial ou total, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento;

III - incentivo econômico: a participação do Município de Tijucas do Sul no regime de ações previstas no art. 14 desta lei, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento.
Art. 11 A prioridade socioeconômica será analisada pelo Conselho da Cidade juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento com base no incentivo solicitado, levando também em consideração, em conjunto ou isoladamente:
I - o número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento;
II - o faturamento realizado ou projetado no empreendimento;
III - a localização do empreendimento, fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias para o tipo de atividade proposta;
IV - o valor total de investimento no município de Tijucas do Sul;
V - o ramo de atividade ou a diversificação do empreendimento no município de Tijucas do Sul;
VI - as perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o município de Tijucas do Sul;
VII - o apoio ao desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e ao micro empreendedor individual;

Art. 12 O Município de Tijucas do Sul fica autorizado a elaborar material publicitário para a ampla divulgação dos incentivos e ações instituídos por esta Lei e de outros programas voltadas ao desenvolvimento econômico da indústria e comércio local, bem como desenvolver ações no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, tais como:
I - Identificar nichos potenciais de investimentos a partir do levantamento de dados socioeconômicos do Município de Tijucas do Sul;
II - Promover e divulgar pesquisa, estudo e análise, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município;
III - Divulgar, no âmbito empresarial e perante a Secretaria de Estado da Industria e Comércio, o resultado obtido das suas análises, quanto às oportunidades de investimentos;
IV - Orientar e divulgar, no âmbito empresarial, os procedimentos para utilização do incentivo tributário;
V - Analisar tecnicamente os documentos apresentados pelas empresas interessadas nos incentivos;
VI - Promover articulação multi-institucional com as entidades de classe dos setores produtivos, com as agências de desenvolvimento federal, estadual e municipal, com órgãos de pesquisa e fomento e de desenvolvimento regional, visando o estabelecimento de parcerias;
VII - Verificar o efetivo cumprimento das obrigações por parte das empresas alcançadas pelos benefícios instituídos pela legislação, bem como, aferir a cada 12 (doze) meses, a contar do início das atividades, a regularidade das obrigações das empresas beneficiadas relativas aos débitos fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante análise das certidões negativas apresentadas;
VIII - Acompanhar a situação dos empreendimentos beneficiados, através da análise periódica dos relatórios e documentos pertinentes, emitindo parecer e propondo termos de ajuste junto as empresas para regularização perante a legislação vigente;
IX - Aplicar as penalidades legais pelo descumprimento de normas relativas à utilização do benefício;
X - Encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para apreciação e aprovação, os processos, requerimentos, termos de ajuste, editais de cessão de uso, concessão de direito real de uso, e demais documentos relacionados ao programa;
XI - Encaminhar à Secretaria de Finanças solicitação formal devidamente embasada, para a emissão do ato de benefício fiscal, bem como de sua suspensão, quando for o caso.

DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 13 São incentivos fiscais:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI);
III - isenção, junto à secretaria competente, das taxas de aprovação e licenciamento de projeto, alinhamento, demarcação e carta de habite-se;
IV - isenção das taxas de alvará de funcionamento e de alvará sanitário.
V - redução de contribuição de melhoria;
VI - dilação de prazo de recolhimento dos tributos municipais.
§ 1º A isenção do IPTU limitar-se-á ao prazo máximo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por, no máximo, igual período, se apresentado o projeto de ampliação ou modernização do empreendimento.
§ 2º As isenções de IPTU e ITBI poderão ser totais ou parciais, de acordo com a relevância social ou econômica do projeto apresentado.
§ 3º A isenção do ITBI recairá sobre a operação voltada às áreas industriais.
§ 4º O deferimento ou redução nas alíquotas dos impostos municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação até 10 (dez) anos, conforme os critérios e limites previstos na legislação tributária vigente, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 14.

DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS E APOIO INSTITUCIONAL
Art. 14 São incentivos econômicos e de apoio institucional:
I - execução ou contratação, total ou parcial, dos serviços de aterramento e terraplanagem, limitados a até um mil metros cúbicos, e outros serviços de

infraestrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
II - execução total ou parcial, de projetos ou serviços técnicos necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
III - execução de serviços simples de infraestrutura com a oferta de hora/máquina e ensaibramento, limitado a até um mil metros cúbicos, para melhorias no local do empreendimento, dispensada a formalização de contrato administrativo com o empreendedor beneficiado;
Parágrafo único. O incentivo previsto no inciso III deste artigo ficará condicionado à disponibilidade do município de Tijucas do Sul na concessão da hora/máquina, bem como as condições do instrumento convocatório destinado ao benefício.
IV - permuta de bens imóveis públicos, em atendimento a solicitação de empresas, para sua instalação ou execução de empreendimento econômico, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei e autorizados pela Câmara Municipal;
V – cessão de uso, sob o regime gratuito, oneroso e/ou em condições especiais, através de procedimento licitatório, de áreas pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas ou execução de empreendimentos, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei e autorizados pela Câmara Municipal, a:
a) Estados, União e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde;
b) Pessoas jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico, conforme os objetivos desta lei.
VI – Alienação de bens com direito real, de forma onerosa, através de procedimento licitatório, de áreas pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas ou execução de empreendimentos, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei e autorizados pela Câmara Municipal:

VII- apoio institucional com vistas a auxiliar na viabilização dos projetos destinados a dotar a área do empreendimento com a infraestrutura adequada, a exemplo de:
a) rede de abastecimento de água e esgoto;
b) rede de distribuição de energia;
c) sistema de escoamento de águas pluviais;
d) vias de circulação em condições de tráfego permanente.

§ 1º Não terão direito aos benefícios desta Lei, as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município e não tenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua cessão.
§ 2º Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por força de lei, acordo, cessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ou que a produção por qualquer razão dependa de execução exclusiva no Município.

DAS CESSÃO DE USO
Art. 15 Os contratos de cessão de uso gratuito ou cessão de uso em condições especiais de imóveis do município deverão observar as seguintes destinações:
I - no uso do serviço público, para os seguintes fins:
a) fundações e autarquias que integrem a Administração Pública Federal Indireta; e
b) para atendimento das políticas públicas, concessões e utilização de interesse público.
II - ao Estado do Paraná, para os seguintes fins:
a) no uso do serviço público estadual ou consorcio municipal, inclusive para entidades vinculadas da Administração Pública indireta;

b) afetação ao uso urbano, tais como ruas, avenidas, praças ou outros fins de uso comum;
c) execução de projeto de conservação ou recuperação ambiental;
d) implantação de projeto habitacional ou de assentamento destinado a famílias de baixa renda; e
e) implantação de atividade cultural executada diretamente pelo Poder Público;
III - a entidades sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou de assistência social, para os seguintes fins:
a) implantação de ensino gratuito destinado à comunidade local;
b) implantação de centro de ensino especial ou de atividade de atendimento a excepcionais;
c) implantação de atividade cultural;
d) implantação de atividade de assistência social gratuita destinada ao atendimento de carentes e idosos; e
e) implantação de centro de saúde ou hospitais, desde que contemplando o atendimento seja público e gratuito, e que o proponente integre a rede do Sistema Único de Saúde - SUS ou serviço de atendimento à saúde que lhe suceda.
§ 1º As proposições deverão contar com aprovação ou manifestação de viabilidade exarada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.
§ 2º Caberá aos pretensos cessionários apresentar as manifestações citadas no parágrafo anterior, referente a viabilidade da finalidade pretendida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para a devida instrução processual.
§ 3º Nos atos de cessão de uso gratuito ou em condições especiais, no instrumento licitatório e no contrato de cessão de uso deverão conter, sem prejuízo das demais obrigações:
- a finalidade da destinação do imóvel;

- o prazo de implantação do empreendimento; e
- o período da vigência contratual.

Art. 16 Para os casos de cessão de uso gratuito ou em condições especiais, poderá ser estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) anos, admitidas prorrogações por iguais períodos, desde que atendido objetivo do empreendimento.
Art. 17 Nos atos de cessão de uso onerosa ou cessão de uso em condições especiais, o decreto autorizativo e o contrato de cessão de uso deverão estipular dentro do procedimento licitatório, sem prejuízo das demais obrigações:
I - o valor da área do Município a ser pago;
II - a forma de pagamento do valor da retribuição devida município em parcelas mensais e sucessivas, ou o cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro das ações e benfeitorias pactuadas na cessão onerosa;
III - a forma de pagamento do valor da retribuição devida, referente ao período ocupado irregularmente pelo cessionário, até a data da efetiva regularização mediante termo de ajuste de conduta, com a assinatura do contrato, se for o caso.

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 18 A concessão de direito real de uso salvaguarda o patrimônio da Administração, sendo que o concessionário deve dar ao uso a destinação conforme fim estabelecido em lei própria, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso.
Art. 19 Após avaliação e aprovadas pelo Conselho Municipal, as áreas listadas poderão ser objeto de concessão de direito real de uso por meio de procedimento licitatório, observado o potencial da empresa diante do escore obtido.

Art. 20 O escore deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, fazendo parte do escopo da lei autorizativa para a concessão de direito real de uso, serão atribuídas pontuações nos itens como segue:
I – Empregos Gerados diretamente;
II – Faturamento bruto mensal estimado;
III – Cadeia produtiva referente a integração com outros empreendimentos;
IV – O valor estimado para a implantação do investimento;
V – Solicitação de incentivos;
VI – Cronograma de desembolso de valor ou cronograma físico-financeiro dos encargos;
VII – Solicitação de carência no cronograma de desembolso;

DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

Art. 21 Para o alcance dos incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei a empresa deverá formalizar o pedido através de requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho.

Art. 22 Para o alcance dos benefícios serão apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
I - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (ALVARÁ);
III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
IV - prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI - prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII - registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX - licença ambiental, conforme legislação de regência;
X - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município, emitida pelo órgão municipal competente, relativo ao zoneamento das atividades desenvolvidas;
XI - comprovação do número de empregos existentes (GFIP/SEFIP ou RAIS - relação anual de informações sociais);
XII - declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício social (IRPJ);
§ 1º A empresa que esteja se estabelecendo no município de Tijucas do Sul e que não possua algum dos documentos previstos no *caput* deste artigo deverá realizar a justificativa no requerimento, a qual será analisada pelo da Conselho Municipal de Desenvolvimento.
§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os benefícios concedidos a outras unidades sem a prévia autorização do

município de Tijucas do Sul, ainda que assegurada a continuidade de propósitos.
§ 3º No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a empresa deverá restituir os benefícios a ela concedidos, acrescidos de correção pelo índice oficial do município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Art. 23 As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do município de Tijucas do Sul, sendo abertas dotações especificas bem como os respectivos créditos nas peças orçamentárias competentes.
Art. 24 O Município concederá, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e considerando as suas prioridades administrativas, os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei.

DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO
Art. 25 A Solicitação de incentivo qualquer será previamente avaliada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tijucas do Sul, bem como terá parecer consultivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento.
§ 1º O núcleo de avaliação de incentivos poderá, justificadamente, opinar pelo indeferimento da solicitação.
§ 2º O indeferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tijucas do Sul, ensejará o não atendimento do pedido.
Art. 26 Depois de aprovadas as propostas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, as áreas poderão ser objeto de cessão de uso e da cessão de uso direito real de uso ou alienação por meio de procedimento licitatório, preferencialmente através de cessão onerosa, observado o potencial da empresa diante do escore obtido conforme Resolução apresentada pelo Conselho Municipal a cada área.
Art. 27 Para composição desse escore, o Conselho deverá solicitar a Secretaria de Finanças a avaliação cada área, definir o tempo e porcentagem de redução de tributos e expressar todas essas informações por Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento, indicando os itens mínimos pontuáveis para o procedimento licitatório, tais como:
I - o número de empregos gerados ou faturamento mensal da empresa;
II - a integração do empreendimento a outras atividades econômicas já existentes no Município, no sentido de complementar uma cadeia produtiva;
III - O valor do investimento, nos termos do Projeto por área;
IV - A oferta de produtos cuja geração local ou a oferta de serviços cuja disponibilidade local seja menor que a demanda;
V – Prazos para o início das obras e benfeitorias;
VI – Prazos para as ações de custeio de projetos públicos (Prazos para iniciar, executar e finalizar), no caso de cessão onerosa com encargos.

Parágrafo Único: A concessão de direito real de uso, será disciplinada pela Lei Federal 8.666/93 ou norma que vier a substituir, que trata das licitações e contratos administrativos, ou outra norma federal que a venha substituir, sendo considerado vencedor quem tiver a melhor proposta, tomando como base inicial o contido nas Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento para cada área/projeto.
Art. 28 As empresas e empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais e/ou econômicos é vedado dar utilização diversa da prevista no Termo de Concessão de Incentivos, contemplados nesta Lei, em Lei específica e no instrumento convocatório do procedimento licitatório, quando for o caso, assim como transferir, abandonar ou desativar a unidade instalada no Município ou o empreendimento, antes de decorrido tempo igual ao de gozo do benefício, contado a partir do encerramento do mesmo, sob pena de lançamento dos tributos e multa correspondente ao valor do tributo não arrecadado e desfazimento da cessão, permuta ou doação de bem imóvel, feita pelo Poder Público como incentivo econômico.

Art. 29. Em caso de ocupação irregular, a área de avaliação deverá realizar os cálculos com valores referentes a cobrança retroativa da ocupação pretérita.

DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES
Art. 30 O cessionário que for beneficiado perderá os direitos decorrentes da aplicação desta lei, caso, sem motivo justificado:
I - paralisar por mais de 3 (três) meses suas atividades;
II - alterar o ramo da atividade sem autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
III - Alienar ou locar, em todo ou em parte, sem a expressa autorização do Poder Executivo, consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento;
IV - atrasar injustificadamente a implantação do projeto;
V - descumprir as cláusulas, projetos ou prazos avençados;
VI – tiver decretada a sua falência;
VII - fraude;
VIII - sonegação;
IX - agressão ambiental;
X – deixar de apresentar anualmente as certidões negativas de tributos Federais, Estaduais e Municipais.
Parágrafo Único: Pelo não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento, poderá a Administração Municipal aplicar a penalidade correspondente, considerando, em conjunto ou isoladamente:
I - o caráter de desenvolvimento social do programa de incentivos previsto nesta Lei;
II - a situação de nível macroeconômico, devidamente justificada, que inviabilize o alcance das obrigações ou ações ajustadas;

III - a relevância social de geração de empregos, direta e indireta, originadas pelo empreendimento;
IV - a relevância econômica de geração de renda, direta e indireta, originadas pelo empreendimento.

Art. 31 Das penalidades:
I - Advertência formal;
II - determinação expressa de prazo e condições improrrogáveis para o cumprimento ou adequação das obrigações assumidas no projeto;
III - restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, em valores considerando os bens concedidos pelo município de Tijucas do Sul a título de incentivo;
IV - suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas.
V - Reversão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, das áreas públicas cedidas, permutadas ou doadas a título de incentivo econômico, bem como as benfeitorias necessárias nelas realizadas, quando não utilizadas em suas finalidades.
Art. 32 Todas as penalidades previstas na presente lei poderão ser cumuladas.
§ 1º A cessionária que não cumprir com a finalidade prevista firmada em protocolo ou desistir a concessão, terá os valores dos benefícios alcançados, restabelecidos na integralidade por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais, retroagindo à data da concessão do benefício.
§ 2º Perde os benefícios concedidos pela presente lei as empresas que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como, sendo comprovada má fé na utilização dos benefícios.

§ 3º Cessados os benefícios concedidos por consequência das ações identificadas neste artigo, a empresa será responsabilizada pelo recolhimento ao Tesouro Municipal do valor correspondente aos benefícios gerados por esta lei, acrescidos da correção monetária mediante aplicação do INPC e juros legais compensatórios à razão de 1% ao mês, a ser pago em número de parcelas mensais e sucessivas proporcional ao número de meses nos quais se valeu dos benefícios concedidos.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE

Art. 33 Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Trabalho, destinado ao financiamento de ações voltadas ao desenvolvimento do setor industrial, tecnológico e de empresas da cadeia de produção do Município, em conformidade com a respectiva política municipal.

Art. 34 Constituem recursos do FMDE:
I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV – recursos auferidos com a alienação de imóveis para fins industriais, de acordo com a respectiva política municipal;
V – as receitas provenientes da arrecadação de multas, bem como de valores estabelecidos em termos de ajustamento de conduta;
VI– outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único: Os recursos do FMDE serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 33 desta Lei.

Art. 35 Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CME, órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do setor industrial, tecnológico e de empresas da cadeia de produção do Município, e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.
Art. 36 O Conselho Municipal de Desenvolvimento – CME terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - 01 (um) representante da Associação Comercial Local;
IV - 01 (um) representante do Departamento de Engenharia Municipal;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade;
§ 1º O Presidente do Conselho será eleito entre os Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição direta após um mandato.
§ 2º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria relativa dos presentes.
§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, não sendo admitida recondução sucessiva.
§ 4º Os membros serão indicados pelas respectivas entidades, nos casos que assim couber.
§ 5º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

Art. 37 Compete ao CME:
I – auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do setor industrial, tecnológico e de empresas da cadeia de produção do Município;

II – estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
III –termos de ajustamento para regularização de empresas;
V – acompanhar os processos licitatórios de cessão de uso;
VI – acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do FMD;
VII - vistoriar os locais a serem destinados ou regularizados, se necessário;
VIII- fiscalizar tempestivamente o cumprimento dos encargos do contrato; e
IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Cabe ao Conselho Municipal Desenvolvimento resolver sobre situações práticas decorrentes da aplicação desta lei.
Art. 39 Caberá ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos administrativos para instrução processual dos atos que derivam desta lei.
Art. 40 Toda a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei nº 484, de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F7C365ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 775, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação do "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica implantado o "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde", no âmbito do Município, atendendo aos termos da Lei19.785de 20 de dezembro de 2018, e aos termos da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" deste artigo será feita gradativamente, de acordo com as necessidades e possibilidades do Município e deverá contemplar estratégias de gestão que assegurem a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais e entidades associativas e científicas afins.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, para atendimento à população do Município.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:
I - a implantação das Terapias Integrativas e Complementares em Saúde na Unidade de Saúde Central e Unidades de Saúde da Família;

II - a promoção das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde que previnam as doenças através de recursos naturais;
III - os esclarecimentos sobre a utilização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e seus benefícios, bem como suas diversas técnicas e o uso correto delas;

IV - a ampla divulgação, através de campanhas, do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e dos benefícios decorrentes destas Terapias;

Art. 4º Entende-se como Terapias Integrativas e Complementares em Saúde as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças, o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética, que utilizam basicamente recursos naturais nas suas diversas modalidades.

Parágrafo único. São consideradas Terapias Integrativas e Complementares em Saúde, dentre outras:
I - Acupuntura;
II - Homeopatia;
III - Plantas Medicinais e Fitoterapia;
IV - Termalismo Social/Crenoterapia;
V - Arteterapia;
VI - Ayurveda;
VII - Biodança;
VIII - Dança circular;
IX - Meditação;
X - Musicoterapia;
XI - Naturopatia;
XII - Osteopatia;
XIII - Quiropaxia;
XIV - Reflexoterapia;

XV - Reiki;
XVI - Shantala;
XVII - Terapia Comunitária Integrativa;
XVIII - Yoga;
XIX - Apiterapia;
XX - Aromaterapia;
XXI - Bioenergética;
XXII - Constelação Familiar;
XXIII - Cromoterapia;
XXIV - Geoterapia;
XXV - Hipnoterapia;
XXVI - Imposição de Mãos;
XXVII - Medicina Antroposófica/Antroposofia aplicada à saúde;
XXVIII - Ozonioterapia;
XXIX - Terapia de Florais;
XXX - as demais práticas devidamente aprovadas pelo SUS;
XXXI - as práticas terapêuticas aprovadas pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006, da Portaria nº 145, de 11 de janeiro de 2017, da Portaria nº 849, de 27 de março de 2017 e da Portaria nº 702, de 21 de março de 2018.

Art. 5º Caberá ao "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Município" promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do Município.

Art. 6º Caberá ao "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde" promover ações nas instituições que mantém interface com as atividades propostas, nas áreas de saúde, educação, agronomia, meio ambiente, ensino, pesquisa, e outras possíveis áreas de interface, visando dar suporte à plena expansão das atividades do referido Programa.
Art. 7º As atividades terapêuticas reconhecidas como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde serão exercidas de forma multidisciplinar, por profissionais devidamente qualificados e certificados por entidades de representação de abrangência estadual.
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais devidamente qualificados:

I - os profissionais que possuam diploma de graduação expedido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - os profissionais de ensino médio que possuam certificados de formação técnica reconhecidos pela Secretaria Estadual de Educação - SEED.
§ 2º Os profissionais de que trata o § 1º deste artigo devem possuir cursos e estágios de formação técnica específica certificados por entidades de representação de abrangência estadual.
Art. 8º Os estabelecimentos de profissionais que exerçam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, a fim de comprovarem a habilitação de cada um dos seus profissionais para o exercício das atividades terapêuticas abrangidas por esta Lei, devem manter consigo reprodução da documentação referente à capacitação profissional deles.

Art. 9º Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades representativas de terapeutas que atuem nas respectivas áreas.

Art. 10.O plantio da cultura de plantas medicinais, de fitoterápicos, de fármacos homeopáticos e de insumos para as farmacopeias chinesa, antroposófica e

ayurvédica deverá ser incentivado com vistas às necessidades de tratamento no Município.

Art. 11. A produção de conhecimento científico e o incentivo à pesquisa para o plantio da cultura das plantas medicinais, de fitoterápicos, de fármacos homeopáticos e de insumos para as farmacopeias chinesa, antroposófica e ayurvédica é diretriz prioritária das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito Municipal.

Art. 12O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:08B396B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3850, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - eventos esportivos com público externo;

III - reuniões com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados, situações que necessitam público com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato;

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º As medidas restritivas previstas neste artigo deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e shopping centers;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas;

IV – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

V - lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VI - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VII - mercados, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção;

VIII - feiras livres;

IX - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

X - feiras de artesanato, teatros, cinemas, museus e circos;

XI - casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: autorizado até 150 (cento e cinquenta) convidados, desde que seja observada a capacidade de ocupação prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: autorizado até 150 (cento e cinquenta) participantes, desde que observada a capacidade de ocupação prevista nos §4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, ressalvadas as hipóteses previstas em protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total

dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas, das casas de festas e recepções, cinemas, teatros e eventos corporativos fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, permitido o consumo no local de alimentos e bebidas.

Art. 9º O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12. As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto ficam condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14º A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 15º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3841/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:C0D34A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 82/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 1027-1059/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 346,30 (Trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 82/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.201.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F1DFA0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2021

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Item 25: Açúcar Cristal
Valor: R$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos)
Item 65: Óleo de soja cx c/ 12
Valor: R$ 163,25 (cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:45E1ECA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021
PROCESSO Nº 19/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.446.730/0001-13, sediada na Avenida São Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.
Valor total: 5.900,00.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 22 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4B0904AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, neste ato DECLARA VITORIOSO no processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, regida pelo edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 em relação ao imóvel descrito no anexo "I", a Empresa **PRATA VALENTE PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, CNPJ nº 30.688.047/0001-50, com sede na Avenida Paraná, 587, sala 4, Centro, Três Barras do Paraná/PR, em decorrência do que lhe adjudico o referido bem, assegurando-lhe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o direito de preferência para a assinatura da ESCRITURA do imóvel de terra rural constituída pelo Lote nº 60-B-3, originário do lote nº 60-B-Remanescente, situado na Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, medindo 15.000,00m², devidamente registrado através da Matrícula nº 10.537 do SRI da Comarca de Catanduvas/PR.
No prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidem sobre o imóvel, a fim de que seja autorizada a lavratura da minuta de escritura no Cartório de Registro de Notas desta Comarca, também correndo por sua conta todas as despesas relativas à transferência do imóvel ora adjudicado.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C1A11EFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 38/2021

EDITAL Nº. 38/2021
23/09/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o contido no Decreto de Homologação nº 3610/2019,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
43°	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini
44°	Luziane Ludvichak
45°	Daiara Aparecida Brand Guimarães

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F904F7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 141/2021

EDITAL Nº. 141/2021
23/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Ilaine Rosa Hert Dellabetta	58º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8FF72CD7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 141/2021

EDITAL Nº. 141/2021
23/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Ilaine Rosa Hert Dellabetta	58º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EBAAD095

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4625/2021

DECRETO Nº4625/2021
Data 22.09.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor **Emerson Albino Degering,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na matrícula nº276-3/1, referente ao período aquisitivo de 04/02/2011 A 10/02/2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:541F3CF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BASE PARA FUTURA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E PRATA VALENTE PARTICIPAÇÕES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos comparecerem, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado na forma da Lei Orgânica Municipal, pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, órgão expedidor SSP/RS, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 409.886.600-59, doravante denominado simplesmente **OUTORGANTE,** e, de outro lado, como outorgado comprador a empresa **PRATA VALENTE PARTICIPAÇÕES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **a Avenida Paraná, 587, Sala 4, Centro, Três Barras do Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° **30.688.047/0001-50**, representada por seu representante legal, Sr. JOÃO ROBERTO DE GOUVEIA ROLDAO**,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 087.751.488-70 e portador da CNH nº 04032900195 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 587, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representa por seu Procurador o Sr. EDSON SANTOS SOARES, portador do RG nº 6.850.104-0 e inscrito no CPF nº 032.018.409-98, residente e domiciliado a Rua Vitória Régia, 250, Centro, Três Barras do Paraná**,** doravante denominado simplesmente **OUTORGADO,** em conformidade com a **CONCORRÊNCIA nº 01/2021,** observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – TITULARIDADE E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O **OUTORGANTE** é titular da propriedade plena do imóvel a seguir descrito, identificado e caracterizado:

"Uma área de terras rural constituída pelo Lote nº 60-B-3, originário do lote nº 60-B-Remanescente, situado na Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, medindo 15.000,00m², devidamente registrado através da Matrícula nº 10.537 do SRI da Comarca de Catanduvas/PR."

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel descrito no caput desta cláusula encontra-se na posse do **OUTORGANTE,** livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamento a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de impostos e taxas.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPRA E VENDA E PREÇO DO IMÓVEL

O **OUTORGANTE** vende ao **OUTORGADO** o imóvel descrito na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R$ 205.620,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OUTORGANTE, comprovado o recebimento dos valores descritos no caput desta Cláusula Segunda, dá a OUTORGADO plena, rasa, geral e irrevogável quitação do total recebido, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título, sobre a venda ora feita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DO OUTORGADO

O **OUTORGADO** declara que conhece perfeitamente o estado e as condições em que se encontra o imóvel objeto desta escritura, e assim o aceita para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
As partes celebram esta compra e venda em caráter irrevogável e irretratável, e suas disposições obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO OUTORGADO

O **OUTORGADO** obriga-se, ainda, a executar os atos e efetuar os pagamentos de quaisquer despesas e encargos relativos a esta compra e venda, inclusive os relativos à escritura e seu registro no Serviço de Registro de Imóveis, obrigando-se o **OUTORGADO** a apresentar ao **OUTORGANTE,** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desta escritura, Certidão de Registro deste Instrumento, no competente Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor do bem.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer divergência oriunda desta escritura.

As folhas desta Escritura são rubricadas pelos representantes legais das partes.

Pelo **OUTORGANTE** me foi apresentada a Certidão Negativa de Débito – CND ou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada nestas Notas.

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2021.

Município de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Outorgante

Prata Valente Participações EIRELI
EDSON SANTOS SOARES
Procurador
Outorgado

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:17BFD796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E MATERIAL DE PLATIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 85.514.214/0001-39.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 11.402,00 (Onze mil quatrocentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/09/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:76C1CD12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.142/2021

EDITAL Nº.142/2021
23/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 3872/2020, 37878/2020 e 3894/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
61º	Fabiana Luzia Beltrame Signorini	CMEI ANAJU
62º	Simone Gotardelo Miranda	Escola Mun. Carlos Gomes

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
28°	Silmara dos Santos Rodrigues	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8720AC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 357 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aos Senhores(as) Excelentíssimo Sr. Coordenador Geral ***Luiz Alberto Almeida Palmeira*** *Unidade de Coordenação de Programas Secretaria Especial de Fazenda Ministério da Economia* ***E*** *Excelentíssima Sra. Coordenador Administrativa* ***Wilza Toscano de Almeida*** *Unidade de Coordenação de Programas Secretaria Especial de Fazenda Ministério da Economia*

Ilustríssimos,
Vimos por meio deste, manifestar interesse à esta ilustre coordenação da UCP para Adesão do município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao PNAFM - no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, em sua ação na terceira fase.

Solicitamos também a adesão ao programa no SEEMP a fim que possamos dar início a elaboração de nosso projeto de Gestão e Modernização da Administração Municipal.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D152F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OFICIO Nº 358 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL - UEM
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM

Ao Senhor
Luiz Alberto de Almeida Palmeira
Coordenador Geral de Programas e Projetos de Cooperação – COOPE/DGE/SGE/SE
Ministério da Economia
Brasília – DF

Prezado Senhor,

Para cumprimento do contrato de subempréstimo firmado entre este Município de Tunas do Paraná-PR e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, encaminhamos a relação dos representantes deste Município, designados para assinarem o projeto e as suas revisões, as solicitações de desembolsos, as comprovações de despesas e os relatórios técnicos.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
ENDEREÇO DA UEM: Tunas do Paraná - PR, 83480-000

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA UEM JUNTO A UCP/PNAFM

COORDENADOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESAS DA UEM:

Nome: Antônio Marcos Frazão Baldão	**Telefone:** (41) 3659-1113 (ramal 213)
Cargo: Secretário Municipal da Administração	**E-mail: antonio.baldao@gmail.com**
Decreto: 033/2021	**Data da publicação:** 12/01/2021

_____
Assinatura
_____
Assinatura

COORDENADOR SUBSTITUTO DA UEM:

Nome: Marivaldo Carlos dos Santos	**Telefone:**(41)3659-1113 (ramal 206)
Cargo: Assessor Administrativo	**E-mail**: bompastor.tunas@bol.com.br
Decreto: 007/2021	**Data da publicação:** 11/01/2021

_____
Assinatura
_____
Assinatura

COORDENADOR TÉCNICO DA UEM:

Nome: Lucy Carla Basseti Britto	**Telefone**: (41)3659-1113 (ramal 221)
Cargo: Diretora de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	**E-mail**: urbanismo@tunasdoparana.pr.gov.br
Decreto: 075/2021	**Data da publicação:** 11/01/2021

_____
Assinatura
_____
Assinatura

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA UEM:

Nome: Marcela Cristina dos Santos Piaza	**Telefone**: 3659-1463 (ramal 210)
Cargo: Oficial Administrativo	**E-mail**: marcela.piazza@hotmail.com
Decreto: 193/2021	**Data da publicação:** 21/05/2021

_____
Assinatura
_____
Assinatura

ASSISTENTE DE MONITORAMENTO DA UEM

Nome: João dos Santos de Brito	**Telefone**: 3659-1113 (ramal 202)
Cargo: Oficial Administrativo	**E-mail**: joao.santosbrito@hotmail.com
matricula: 116	

_____
Assinatura
_____
Assinatura

Tunas do Paraná/PR, 16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E02DC2A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o exercício de 2021 a 2024 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no artigo 34

da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 2º. A composição do Conselho de Alimentação Escolar dar-se-á da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: **Gisele Pinto da Cruz**, portadora da CI/RG 8.025.703-1 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 025.907.579-56.

b) Suplente: **Nair Aparecida de Paula Prestes**, portadora da CI/RG 5.954.227-3 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 959.967.379-49.

II. Representantes dos Profissionais da Educação:
a) Titulares: **Cleusa Batista dos Santos**, portadora da CI/RG 10.910.639-7 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 109.029.809-98; e **Evandro João Tavares**, portador da CI/RG 7.961.779-2 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 026.201.429-70.

b) Suplente: **Zenaide Cardoso de Paula**, portadora CI/RG 7.531.290-3 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 028.096.079-40; e **Magnalene Santos Castro**, portadora da CI/RG 8.858.175-0 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 042.426.789-67.

III. Representantes dos Pais e Alunos:

a) Titulares: **Monica Cristina Santos de Oliveira**, portadora da CI/RG 6.452.109-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.351.879-59; e **Rosi Maria Teixeira de Jesus Araújo**, portador da CI/RG 8.375.469-9 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 031.261.849-28.

b) Suplente: **Edineia Maria Rasoto**, portadora CI/RG 7.271.896-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 023.779.049-12; e **Luciane Ribeiro Teixeira**, portadora da CI/RG 9.679.442-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 067.176.989-85.

IV. Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Titulares: **Arildo dos Santos**, portadora da CI/RG 8.509.461-0 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 034.856.529-11; e **Adriana Aparecida de Oliveira**, portador da CI/RG 10.111.132-6 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 093.822.109-46.

b) Suplente: **Jhéssica Handara dos Santos Rocha Lima**, portadora CI/RG 12.823.152-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 103.775.339-98; e **Erinéia Cardoso de Souza Burkner**, portadora da CI/RG 7.345.723-09 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.112.849-38.

Art. 3º. Nos moldes do parágrafo 11 e 12 do artigo 34 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foram eleitos para os seguintes membros:

I. Presidente: **Evandro João Tavares**, portador da CI/RG 7.961.779-2 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 026.201.429-70; e

II. Vice-Presidente: **Monica Cristina Santos de Oliveira**, portadora da CI/RG 6.452.109-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.351.879-59.

Art. 4º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53086CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 04/2021

EXTRATO CONTRATO 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO PRO - GESTÃO.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho.**
CONTRATADA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ Nº 11.340.009/0001-68, Rua Barão de Paranapiacaba, 231 – Cj 1501 CEP 11.050-251 Santos/SP, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 32.215.54 SSP/SP, inscrito CPF n.º 255.397.438-20.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
Validade: 22 de setembro 2022.
Assinatura: 22 de setembro de 2021.

FORO: GUARAPUAVA /PR.

CANDIDO EMILIO F. FIGUEIREDO
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:F4DF12FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 534/2021, e Parecer Jurídico nº 281/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras, e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, em favor da empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ N° 33.420.343/0001-64)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 37.374,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de

Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C69E936B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Contrato Administrativo nº 334/2021 – Pregão Eletrônico N° 135/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, com sede localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, no Município de Itajubá-MG, CEP 37.505-104, neste ato representada por Cibele Ramos Cantuária, portadora da cédula de identidade Nº 15.231.625 SSP/MG e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 094.645.156-96 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras, e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 471/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2021 e término em 22/09/2022 – **Valor global:** R$ 37.374,03 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:06ED19A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº 133/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de inventário de oferta turística, em favor da empresa **FOCO OPINIAO E MERCADO EIRELI (CNPJ N° 08.255.393/0001-96)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021), bem como Julgamento de Recurso Administrativo. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 509/2021, e Parecer Jurídico nº 307/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2021. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E30E9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 545 - 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ATO DO CONSELHO Nº 545 - 23 de setembro de 2021.

Sumula: Dispõe sobre a publicação de todos os Atos Oficiais do CISVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - A publicação de todos os Atos Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, em conformidade com o Processo Administrativo nº 062/2021, Dispensa de Licitação 007/2021, será efetuado por DigitalDoc Sofware - "E-Atos", inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.506/0001-89, o qual passa a ser o diário oficial eletrônico do CISVALI.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ADBD42C7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 093/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021

EXTRATO CONTRATO 093/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada**: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
OBJETO: Aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Valor: R$40.337,66 (quarenta mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D4BF08CC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 094/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021
EXTRATO CONTRATO 094/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada**: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.**
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
OBJETO: Aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Valor: R$14.809,63 (quatorze mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0EF5C5B0

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 80/2021-SEQUENCIA Nº 551/2021
CONTRATADO(A): GERIPED SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:5D2D1E20

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 81/2021-SEQUENCIA Nº 552/2021
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO S/S
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:9E04C9E2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 82/2021-SEQUENCIA Nº 553/2021
CONTRATADO(A): LBC SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL:R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:FC8383AB

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 83/2021-SEQUENCIA Nº 554/2021
CONTRATADO(A):F.Z. MÉDICOS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:F75DA9E4

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 84/2021-SEQUENCIA Nº 555/2021
CONTRATADO(A): CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S
VALOR GLOBAL:R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:C1FC9B95

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 85/2021-SEQUENCIA Nº 556/2021
CONTRATADO(A):PEDIATRAS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 22 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:F5F18122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (Personagens em fibra de vidro, Balão com cesto e figuras luminosas em estrutura metálica, mangueira luminosa e conjuntos de luzes em Led, entre outros) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 128.660,05 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CE9B2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

OBJETO: Aquisição de Decoração Natalina (Travessas de rua: estrelas com arabescos e estrutura em formato de trave) com instalação e desmontagem, para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 07/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 38.862,68 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D644FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1421/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 58/2021 – Processo Nº 156/2021.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
Contratada:	**CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE** / CNPJ n.º 79.372.108/0006-70 / Termo de Contrato nº 135/2021.
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF: 779.660.409-25 – Psicóloga e Coordenadora do CAPS.
Fiscal Substituto:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF: 073.014.409-79– Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C671AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1428/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	2019/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/10/2021 A 23/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:973795AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1427/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
77	ANTONIO MARCOS FERREIRA	2020/2021	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	04/10/2021 A 02/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA68BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1426/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504294	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	2019/2020	TECNICA ENFERMAGEM-PSS	13/10/2021 A 22/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FAB96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1425/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
188	MARLENE LASKOWSKI MACIEL	2020/2021	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	13/10/2021 A 11/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BE6E4E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1424/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
DÉBORA CAVALLI	**2019/2020**	**TECNICO EM ENFERMAGEM**	**22/09/2021 A 21/10/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:276EB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1423/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	14	PROFESSORA	30/08/2021 A 13/09/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B63DACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1422/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
ZENI DE FATIMA GOMES	**2018/2019**	**AGENTE SERVIÇOS GERAIS**	**01/10/2021 a 08/10/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F605DE9A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 118/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,e considerando a Resolução n.º 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

RESOLVE
Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da Portaria n.º 84/2021, nos seguintes termos:
Art. 2.º A servidora dedicará 8 (oito) horas semanais para a execução dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de setembro de 2021.

União da Vitória, 21 de setembrode 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:DB26550D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 119/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,e considerando a alínea "d", do inciso II, da cláusula segunda, do Termo de Cooperação Técnica n.º 1/2018,

RESOLVE
Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da Portaria n.º 77/2021, nos seguintes termos:
Art. 2.º O servidor dedicará 8 (oito) horas semanais para a execução dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de agosto de 2021.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:A8DE6AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA:

OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, AS 18 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA.

Assunto:

PROJETO DE LEI N° 34/2021
SÚMULA: Altera a Lei Municipal n°506/2021, de 22 de Setembro de 2021, e da outras providências.
.

Verê 23 de Setembro de 2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:1ADEB74E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 12/2021 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Formalização de parceria, via termo de colaboração, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê - Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01	01	102.520,37	102.520,37

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2021 - Inexigibilidade: R$ 102.520,37 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 24 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6BC283E0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 239/2021

Data 23/09/2021

Súmula. Nomeia RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado **RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.425.189-05, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS, símbolo CC-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 22 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:08C0C362

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 35/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 35/2021
Data: 23/09/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 34/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Liamara de Quadros	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	15.560.348-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BEC327A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 14.01/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.01/2020,**TORNA PÚBLICO**a**Homologação do Resultado Final e Classificação**do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o Resultado Final e Classificação, fica **HOMOLOGADO**, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 13.01/2020, em 20 de setembro de 2021, conforme **ANEXO ÚNICO** deste expediente.

Art. 2° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **ANEXO ÚNICO**deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 17 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2020.

Art. 3° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Fênix acessado pelo endereço eletrônico, www.cmfenix.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fênix, 23 de setembro de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

2672 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037163	CAMILA MENEGUINI FARIAS	09/11/1984	15,00	7,50	5,00	48,00	75,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037223	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	05/12/1987	3,00	5,00	5,00	52,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037203	CARLOS ALBERTO VALERIO	02/09/1983	15,00	7,50	10,00	32,00	64,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	23/10/1987	12,00	7,50	7,50	36,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037206	LUCIO SHINDI WATANABE	22/04/1985	12,00	12,50	5,00	28,00	57,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037128	LETÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS	05/07/2001	12,00	7,50	5,00	32,00	56,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037106	GIOVANA CANUTO DE MEDEIROS	28/05/2001	6,00	10,00	2,50	36,00	54,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	MURILO CORREA DA SILVA	17/03/1996	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037105	MILAINE DO LAGO SANTOS	09/04/1997	9,00	7,50	2,50	32,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2673 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037184	EDER DOS SANTOS FERREIRA	04/08/1992	9,00	7,50	7,50	56,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037187	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	03/12/1993	9,00	5,00	2,50	48,00	64,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037218	LEONARDO CAIADO DOURADO	21/01/1998	9,00	2,50	5,00	48,00	64,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037145	ELIETE SILVA FRESE	08/07/1987	9,00	5,00	5,00	44,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	HENRIQUE WARKEN	15/05/1998	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:AB4EF6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021 - SILVA E CORSI LTDA

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46 / 2021

DATA: 23/09/2021
PROTOCOLO: 92 / 2021
PROCESSO: 92

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SILVA E CORSI LTDA
CNPJ: 38.453.857/0001-30
Insc. Estadual:
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - CEP:
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da Mercadoria, com a respectiva Nota Fiscal e com o aceite da Secretaria rerspponsável pela aquisição

JUSTIFICATIVA
Aquisição de Mobiliário Urbano, com Custeio da Delilberaçõa Nº. 001/2017 - CEDI/PR, para ser instalado em praças públicas, visando proporcionar de maneira facilitada a integração entre os usuários e o ambiente, proporcionando encontros sociais. - Sendo a praça um espaço que permitem e que desenvolvam atividades comunitárias e de lazer dentro de nossa comunidade.

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
07004082410011208844905200000	33900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1				0.00	0.0000	
1	2	26669	JOGO DE MESAS EM GRANILITE COM 4 BANQUETAS, MEDIDA DAS MESAS: ALTURA: 78 CM; DIÂMETRO: 90 CM; ESPESSURA: 4 CM - MEDIDA DAS BANQUETAS: ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO: 33 CM; ESPESSURA: 3 CM.	UN	12.00	550.0000	6,600.00
Total: 6,600.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador: A9B91308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021 - MARCELO FERREIRA CARNEIRO-ME

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47 / 2021

DATA: 23/09/2021 **PROTOCOLO:** 93 / 2021 **PROCESSO:** 93

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARCELO FERREIRA CARNEIRO-ME
CNPJ: 04.508.346/0001-56 **Insc. Estadual:** 9023608089
Endereço: MARGINAL, 609
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** Araruna - PR **CEP: Telefone:**

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. - CAMPANHA NACIONAL DO OUTUBRO ROSA - NOVEMBRO AZUL.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do Material com a respectiva Nota Fisacal e aceite da Secretaria responsável pelo objeto , onde deverá ser informado a quantidade fornecida, valor unitário e valor total. A Administração /Secretaria poderá rejeitar no todo ou em partes, se constatados defeitos oriundos do Processo Produtivo, Transporte e Outros.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de camisetas para a Campanha Nacional do Outubro Rosa/ Novembro Azul, as quais visam educar e conscientizar as pessoas sobrê o Câncer de Mama e Próstata.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103050014207333903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103050014207333903900000	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26765	CAMISETAS; GOLA SIMPLES; CONFECCIONADA EM MALHA POLIFIADA; COR: BRANCO; COM ESTAMPA DIGITAL, NA FRENTE	UN	75.00	17.0000	1,275.00
Total: 1,275.00							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9252830A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 48 / 2021

DATA: 23/09/2021 **PROTOCOLO:** 94 / 2021 — **PROCESSO:** 94

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ:** 03.964.493/0001-78 **Insc. Estadual: Endereço:** 12 DE OUTUBRO 193, 193
Bairro: CENTRO **Cidade:** Marechal Cândido Rondon - PR — **CEP:** 85.960-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE. DA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS DA CONFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do curso. Condicionado à apresnatçaõ da Nota Fiscal contedo a descrição, o valor unitário e valor total e com a o aceite da secretaria responsável pelo objeto.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço, se justifica em razão da necessidade da realização de curso de capacitação da CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE, EM ATENDIMENTO A lEI Nº. 13.005/2014, aRT. 5º,
para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26769	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO - "CONAR". DIVIDIDO EM 06 ETAPAS: PRESENCIAL E REMOTA	SRV	1.00	6,980.0000	6,980.00
Total:							**6,980.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FF99FA21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	026/2021
b) Licitação nº:	014/2021

c) Modalidade / Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	23/09/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOTIJAS DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R22 DE 13,6 KG PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	VISOAR REFRIGERACAO LTDA ME 09.685.521/0001-02
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTIJA DE GÁS FLUIDO REFRIGERANTE R22 13,6KG	UNID.	02	R$ 855,44	R$ 1.710,88

Valor Total Homologado – R$ 1.710,88 (um mil, setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 23 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:0BB9FCA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 ID: 8191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
ID: 8191

Fornecedor: LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.
CNPJ: 29.199.910/0001-27

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	2108	Grampo 26/6 tipo cobreado para grampeador com c/ 5.000 unidades.	Caixa	1294	R$ 3,66	R$ 4.736,04	JOCAR
16	2609	Grampo 23/13 para grampeador c 5 000 unidades.	Caixa	647	R$ 16,50	R$ 10.675,50	BACCHI
29	33972	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO. Confeccionado em plástico, tipo Poliondas. Características mín.: gramatura de 320g/m²; medidas: 340 x 133 x 240mm; espessura: 2mm; peso de 120g.	Unid	5300	R$ 5,08	R$ 26.924,00	POLI BRAS
38	33987	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1115	R$ 31,20	R$ 34.788,00	SCRYTI
57	34012	PAPEL KRAFT NATURAL. Rolo c/ 60CM X 200M de 80g/m².	Rolo	227	R$ 97,23	R$ 22.071,21	NSL
71	37794	PLÁSTICO AUTOADESIVO - Transparente - Laminado de PVC autoadesivo, verso em papel siliconado. Rolo com no mínimo: 45cm x 25m.	Rolo	380	R$ 49,00	R$ 18.620,00	IMPRI TAC
95	38922	MASSA DE MODELAR, QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, 12 CORES SORTIDAS, NO MÍN. 180G, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA, ATÓXICA, CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ARTIGOS ESCOLARES. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidad	10210	R$ 2,21	R$ 22.564,10	INJEX
113	41886	Filme para plastificação de documentos, material: polaseal, tamanho: 80 MMx110MM, espessura mínima 0,05MM, caracteristicas adicionais: folhas duplas com solda em um dos lados, transparente, brilhante, pacote com no mínimo 100 unidades.	PACOTE	103	R$ 10,32	R$ 1.062,96	LASSA NE

Valor total: R$ 141.441,81 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:506B2334

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - ID: 8203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - ID: 8203

Fornecedor: LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.
CNPJ: 29.199.910/0001-27

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43458	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico transparente com orifício lateral, formato do corpo sextavado, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita 1,0mm, tampa com furo de segurança anti-sufocante.Disponível nas Tintas: Azul, Vermelha e Preta (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor). Caixa com 50 unidades.	Caixa	1551	R$ 19,33	R$ 29.980,83	INJEX

LOTE 2: Cota Reservada para MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43458	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico transparente com orifício lateral, formato do corpo sextavado, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita 1,0mm, tampa com furo de segurança anti-sufocante. Disponível nas Tintas: Azul, Vermelha e Preta (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor). Caixa com 50 unidades.	Caixa	516	R$ 19,33	R$ 9.974,28	INJEX

LOTE 3: Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	33971	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO. Confeccionado em papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, . Características mín.: gramatura de 428g/m²; medidas: 340 x 133 x 240mm; espessura: 2,5mm; peso de 245g.	Unid	11640	R$ 3,59	R$ 41.787,60	SAO CARLOS

Valor total: R$ 81.742,71 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BA2D4DBF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 148/2021, DE 23 DE SETEMRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.432, de 21 de setembro de 2021:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação
Valor em R$		100.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Básica
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		8.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Básica
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	3390390	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente

Ação	2.056	Serviços de controle Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		80.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 432.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS – Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	225.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(45.000)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	180.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 180.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		52.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 252.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9067F5E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 149/2021, DE 23 DE SETEMRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.433, de 21 de setembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		350.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		170.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		70.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		60.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica

Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	334041	Contribuições
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 810.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	170.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 180.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS – Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	625.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(125.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 500.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Mateial, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		19.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		90.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CE8AEDE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 150/2021, DE 23 DE SETEMRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		9.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		9.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 9.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9325E5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 058/2021, com abertura e julgamento em 23 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 058/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86	14,33,34,35,62,63,64,66,68,81,83,89,95,111,171,174, 176,188.
BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70	2, 3,4,5,8,9,10,11,12,13,15,16,17,21,22,46,47,49,50,51,52,55,57,61,69,70,71,74,77,78,79,80,90,,92,93,94,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,110,112,113,117,121,122,123,124,125,139, 140,141,142,154,155,156,158,159,161,164,166,169,170,172, 173,175,178,180,185,187,189,195.
RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59	6,7,18,19,20,23,25,26,28,29,30,31,36,37,38,39,40,41,42,43,44,48,53,54,56,58,59,67,72,73,75,82,84,85,88,107,108,109,114,119,126,128,129,130,131,132,133,145, 147,148,149,150,151,160,162,163,165,177,182,186,194.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15	1,24,27,32,45,76,86,87,115,116,120,127,134,135,136,137,138,143,144,146,152,153,157,168, 179,181,183,184,190,191,192,193.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 23 de setembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:55EEA2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de aviamentos e materiais para artesanato a serem utilizados nas atividades e oficinas das Secretarias e Fundos Municipais, conforme estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	14	4,00	PC	AGULHA PARA COSTURA A MAO KIT COM VARIOS TAMANHOS E COM 12 UNID	NYBC	6,7000
1	33	250,00	UN	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS. TAMANHO G	GENERAL	0,8500
1	34	250,00	UN	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS. TAMANHO M	GENERAL	0,7000
1	35	250,00	UN	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS. TAMANHO P	GENERAL	0,4500
1	62	12,00	UN	ELASTICO CRU 14 MM ROLO COM 25 METROS.	PEAL	15,9000
1	63	12,00	UN	ELASTICO CRU 24 MM ROLO COM 25 METROS.	PEAL	21,3000
1	64	12,00	UN	ELASTICO CRU 34 MM ROLO COM 25 METROS.	PEAL	23,4000
1	66	700,00	M	Feltro cores sortidas. Medidas: 0,48 x 1,40 mtrs - Composição: 100% Poliéster de excelente qualidade. Produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais, que evitam desbotamento.	OBER	13,4000
1	68	50,00	KG	FIBRA SILICONADA	ECO	29,4000
1	81	20,00	PC	GESSO PARA ACABAMENTOS E ARTESANATO. PACOTE CONTENDO 1KG.	JUNTALIDER	8,0000
1	83	6,00	PC	Ilhós Redondo em pvc na Cor Branco para varões de 28mm de diâmetro; diâmetro interno 5 cm, diâmetro externo 7 cm, contém: Pacote contendo 100 pares de ilhoses (100 pçs macho e 100 pçs fêmea).	GENERAL	58,5000

1	89	100,00	RL	lastex,tubo com 10 mts, composição 59%elastodieno e 41% poliester.	SÃO JOSÉ	1,1500
1	95	100,00	UN	LINHA PARA COSTURA. RETROS – VARIAS CORES.	MAGNA	1,2500
1	111	2,00	UN	OLEO DE LINHACA COM 100 ML	CACIQUE	17,9000
1	171	12,00	RL	Tecido em algodão - rolo contendo no mínimo 25 metros (para pintura)	DISPARADA TECIDOS	187,0000
1	174	100,00	UN	TECIDO SOFT LISO –100% POLIESTER - UNIDADES COM 50 CM DE COMPRIMENTO - 1,50M DE LARGURA NAS CORES VERMELHO, PRETO E BRANCO. PRONTA PARA USAR, FACIL DE CORTAR, NAO DESFIA. ADEQUADA PARA TECNICAS ARTESANAIS.	AD TEXTIL	30,0000
1	176	180,00	M	Tecidos Tricoline 100% algodão diversas estampas (inclusive temáticas-Páscoa, Natal, etc)	DISPARADA TECIDOS	25,0000
1	188	1.800,00	M	TNT, 40 G.1.40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	SANTA FÉ	2,6500

EMPRESA: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	90,00	UN	AGULHA CASEIRA PARA BORDAR PONTO RUSSO Nº 03.	IMPORTADO	17,5000
1	3	80,00	UN	Agulha Circular em bambu com 80 cm.	CIRCULO	19,9000
1	4	18,00	UN	AGULHA DE CROCHE ALUMINIO - C/12 UNIDADES. Nº 00 COMPRIMENTO 120 MM E ESPESSURA 1,75MM.	IMPORTADO	18,4000
1	5	18,00	UN	AGULHA DE CROCHE ALUMINIO - C/12 UNIDADES. Nº 02 COMPRIMENTO 120 MM E ESPESSURA 1,50MM.	IMPORTADO	18,0000
1	8	40,00	UN	AGULHA DE MAO Nº 05 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. ACO NIQUELADO. PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTOES, ETC.	CORRENTE	8,7000
1	9	25,00	UN	AGULHA DE MAO Nº 06 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. ACO NIQUELADO. PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTOES, ETC.	CORRENTE	8,7000
1	10	12,00	UN	AGULHA DE MAO Nº 07 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. ACO NIQUELADO. PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTOES, ETC.	CORRENTE	8,5000
1	11	80,00	UN	AGULHA MAGICA, ESPECIAL PARA BORDADOS MANUAIS E ARTESANATOS COM TECIDOS, LINHAS E LA- APROX.. 15 CM.	IMPORTADO	24,5000
1	12	60,00	UN	Agulha para bonecas. Com 20 cm e 100% aço.	IMPORTADO	11,0000
1	13	150,00	UN	AGULHA PARA BORDAR VAGONITE / SEM PONTA	CORRENTE	1,3000
1	15	6,00	UN	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA 2020 COMUM Nº14, ENVELOPE COM 10 UNIDADES. IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODAO. AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H TIPO DE PONTA: SETA ARREDONDADA (42 RS) EMBALAGENS: ENVELOPE COM 10 AGULHAS DIAMETROS: 90/14	SINGER	11,2000
1	16	80,00	UN	AGULHA PARA TRICO EM ALUMINIO CONTEM: KIT COM 01 PAR. COMPRIMENTO: 35 CM. ESPESSURA: 3,5MM	IMPORTADO	5,0000
1	17	60,00	UN	AGULHA PARA TRICO EM ALUMINIO CONTEM: KIT COM 01 PAR. COMPRIMENTO: 35 CM. ESPESSURA: 4,5MM	IMPORTADO	5,0000
1	21	250,00	UN	ARAMINHOS PARA PETALAS E FLORES EM EVA	IMPORTADO	3,9000
1	22	10,00	PC	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 PECAS	IMPORTADO	19,8000
1	46	70,00	UN	Cartela Adesiva Meia Pérola Branca Contém: 01 Cartela Tamanho: mínimo 06 mm Quantidade: 40 fileiras, 08 colunas, totalizando no mínimo 320 Meia Pérolas.	IMPORTADO	14,0000
1	47	70,00	UN	CARTELA ADESIVA MEIA PEROLA TAMANHO DA PEROLA: 06 MM COR: PEROLA QUANTIDADE: 07 FILEIRAS COM 40 STRASS CADA, TOTALIZANDO 280 MEIAS PEROLAS.	IMPORTADO	14,0000
1	49	50,00	UN	Clareador Incolor É uma tinta sem pigmentação de cor utilizada para dar transparência às demais cores quando misturada a elas. Embalagem contendo no mínimo 37 ml	ACRILEX	3,9000
1	50	50,00	UN	Cola branca super à base de PVA ,auto grau de aderencia. Aplicações madeira, papel, cortiça, MDF e materiais porosos em geral, embalagemcontendo no mínimo 250 gr	TEK BOND	9,0000
1	51	60,00	UN	cola de silicone liquida, embalagem contendo no mínimo 100g ideal para trabalhos manuais cola: pano, papel, papelão, espuma, madeiras e outros.	MAKE +	5,5000
1	52	60,00	UN	Tinta dimensional Brilliante relevo 3D, embalagem contendo no mínimo 35ml, cores diversas conforme solicitação.	ACRILLEX	5,7000
1	55	45,00	UN	Cola lantejoula Pegamento Beads glue, embalagem contendo no mínimo 20 g	ACRILLEX	3,2500
1	57	25,00	UN	Cola para isopor e EVA contendo no mínimo 35g	FRAMA	2,9500
1	61	150,00	UN	CUIAS DE PORONGO BRANCAS COM BODAS DE ALUMINIO DE BOA QULIDADE PARA DECORAR	ARTESANAL	17,5000
1	69	60,00	UN	Filme Termocolante para bordados, patchworks, costuras especiais. Tamanho da unidade: 37x100cm. Não precisa costurar/casear. Colagem definitiva.	CIRCULO	11,5000
1	70	60,00	RL	FITA CETIM -15 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	PROGRESSO	19,9000
1	71	35,00	RL	FITA CETIM -50 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	PROGRESSO	69,5000
1	74	30,00	RL	FITA CETIM-38 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	PROGRESSO	44,0000
1	77	90,00	RL	Fita mimosa em tecido 100% poliester rolo com 7mmx 100 metros diversas cores	PROGRESSO	17,0000
1	78	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO G, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FESTCOLLOR	3,0000
1	79	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO M, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FESTCOLOR	2,8000
1	80	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO P, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FESTCOLOR	2,1000
1	90	30,00	RL	LINHA DE NYLON 0,35MM BRANCA-ROLO COM 100 METROS. IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC. LINHA DE EXTRAORDINARIA RESISTENCIA E UNIFORME NO DIAMETRO.	JADE	5,7000
1	91	30,00	RL	LINHA DE NYLON 0,40MM BRANCA-ROLO COM 100 METROS. IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC. LINHA DE EXTRAORDINARIA RESISTENCIA E UNIFORME NO DIAMETRO.	JADE	7,4000
1	92	45,00	RL	LINHA P/ BORDAR MEADAS COM 8 MT CADA COLORIDAS E DEGRADES DE CORES	CIRCULO	2,3000
1	93	60,00	CO	LINHA PARA COSTURA 120- CONE COM 1500 JDS (29 TEX) VARIADAS CORES. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. O CONE POSSUI 1.371M. LINHA 120 PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MEDIOS E LEVES.	CIRCULO	4,9500
1	94	70,00	TUB	LINHA PARA COSTURA,100% POLIESTER ,TUBO COM 91,4 MTS, CORES SORTIDAS.	MAGNA	1,8000
1	96	85,00	CX	LINHAS DIVERSAS CORES PARA BORDAR PONTO CRUZ C/8M	CIRCULO	27,6000

				CADA 100% ALGODAO EGIPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO CAIXA COM 12 MEADAS		
1	97	130,00	RL	LINHAS DIVERSAS CORES PARA BORDAR VAGONITE 100%ALGODAO- ROLINHOS COM 40 MTS	RUBI	3,7500
1	98	300,00	UN	LINHAS PARA CROCHE CORES MESCLADAS 295 TEX COMPOSICAO: 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTEM 147,5 G. ALTA QUALIDADE E TOQUE SUPER MACIO. CONTEM: 500M.	CIRCULO	17,9000
1	99	55,00	UN	MANTA ACRILICA R1- COLA 01 LADO - 100GR. UNIDADE (PEDACO) COM 01 METRO DE COMPRIMENTO E 1,50 DE LARGURA (APROX.) COMPOSICAO: 100% POLIESTER. MANTA ACRILICA LEVEMENTE COLANTE DE UM LADO SO, ENCORPADA, MACIA DO LADO QUE NAO TEM COLA. IDEAL PARA FAZER O SANDUICHE DO PATCHWORK. TEM A FINALIDADE DE MODELAR E AUMENTAR A EFICIENCIA DA ESPUMA.	ESTRELA VERDE	36,0000
1	100	25,00	UN	MASSA PARA BISCUIT NA COR BRANCA COM 1 KG CADA	FOX	37,0000
1	101	25,00	UN	MASSA PARA BISCUIT NATURAL COM 1 KG CADA	FOX	37,0000
1	102	25,00	PC	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG GRANDE 10MM	IMPORTADO	48,9000
1	103	20,00	PC	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- MEDIA.8MM	IMPORTADO	48,9000
1	104	18,00	PC	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- pequena- 02mm	IMPORTADO	63,0000
1	105	15,00	PC	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- pequena- 04mm	IMPORTADO	59,9000
1	106	20,00	PC	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- PEQUENA.6MM	IMPORTADO	49,9000
1	110	800,00	UN	NOVELO EM LA 100% ACRILICO,CONTENDO 40 G. CORES DIVERSAS.	CIRCULO	5,3500
1	112	8,00	PC	OLHO MOVEL SEM PESTANA PARA BISCUIT 100 UNIDADES CADA PACOTE - 03 MM	IMPORTADO	5,9000
1	113	8,00	PC	OLHO MOVEL SEM PESTANA PARA BISCUIT 100 UNIDADES CADA PACOTE- 05 MM	IMPORTADO	6,5000
1	117	12,00	PC	Palito vareta de bambu natural para espetinho de 30cm, pacote de 500 palitos	BILLA	9,4000
1	121	25,00	PC	Pérola Craquelada/ amora 10 mm. (variadas cores, inclusive na cor branca e pérola).Pacote com no mínimo 250 gramas. Pérola para construção de peças de vestuário,ornamentação de peças em MDF,acessórios de bijuterias em geral.	IMPORTADO	69,0000
1	122	25,00	PC	Pérola Craquelada/ amora 12 mm. (variadas cores, inclusive na cor branca e pérola).Pacote com no mínimo 250 gramas. Pérola para construção de peças de vestuário,ornamentação de peças em MDF,acessórios de bijuterias em geral.	IMPORTADO	69,0000
1	123	18,00	PC	PEROLAS PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- GRANDE 8MM	IMPORTADO	56,9000
1	124	18,00	PC	PEROLAS PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- MEDIA 6MM	IMPORTADO	56,9000
1	125	15,00	PC	PEROLAS PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- PEQUENA 4MM	IMPORTADO	81,0000
1	139	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº06	TIGRE	2,0500
1	140	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº08	TIGRE	2,3500
1	141	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº10	TIGRE	2,5000
1	142	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº14	TIGRE	3,0000
1	154	200,00	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS - 15 CM C/10UNID	COPOMAIS	1,7000
1	155	200,00	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS - 22 CM C/10UNID	COPOMAIS	3,0000
1	156	5,00	PC	PRESILHA BICO DE PATO NIQUELADO, BASE RETA MEDINDO 5,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	IMPORTADO	29,7000
1	158	30,00	UN	Régua De Madeira Mdf Natural, tipo de régua geométrica:1 Metro de Comprimento	MDF	15,0000
1	159	320,00	RL	ROLO DE BARBANTE COLORIDAS Nº. 10, 700 G, 8 FIOS./ DIVERSAS CORES	FIAL	23,0000
1	161	30,00	RL	ROLO BARBANTE CRU ROLO COM 700 GRS. COM 4/8 FIOS CONTENDO 533MT SENDO 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS .	FIAL	20,5000
1	164	10,00	RL	Rolo de fio de sisal com 10 m- várias cores. Espessura mínima: 2mm	FIAL	7,6000
1	166	35,00	UN	SIANINHA ESTREITA VARIAS CORES. MEDIDA: 05 MM COMPOSICAO: 95% VISCOSE + 5% METALIZADO ROLO COM 50 METROS.	IMPORTADO	42,0000
1	169	60,00	UN	SPRAY TINTA GRAFFITI VARIAS CORES. ACABAMENTO: FOSCO. INDICADA PARA: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA, METAL. CONTEUDO: 350 ML	TEK BOND	23,6000
1	170	30,00	UN	TAPETE DE STRASS- TAM 24X 40CM COM CHATON.	CATARINENSE	76,5000
1	172	250,00	M	Tecido oleado para mesa medindo no mínimo 1.40 m de largura	PLASTIVINL	14,5500
1	173	60,00	M	TECIDO PERCAL 180 FIOS 100% ALGODAO. LARGURA 2,50 M. COR BEGE CLARO.	CATARINENSE	27,0000
1	175	140,00	UN	TECIDO TRICOLINE NA COR BEGE PARA PATCHWORK- 01 UNIDADE (PEDACOS) DE 50 CM X 1,50 M.	CATARINENSE	12,5000
1	178	150,00	UN	TIARAS PARA CABELO EM METAL SEM DECORACAO	IMPORTADO	2,4500
1	180	90,00	UN	Tinta dimensional metálica, 3d, embalagem contendo no mínimo 35 ml cores a escolher.	ACRILEX	5,3500
1	185	125,00	UN	Tinta PVA para Artesanato pote contendo no mínimo 100 ml cada. Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha.cores diversas	ACRILEX	9,2000
1	187	1.000,00	M	TNT ESTAMPADO,40G, 140MM DE LARGURA, ESTAMPAS SORTIDAS	SUPPER	6,5000
1	189	12,00	RL	Velcro branco rolo com no mínimo 25 m x2 cm	IMPORTADO	44,9000
1	195	120,00	UN	ZIPER DE POLIESTER40 CM DE EXELENTE QUALIDADE, COR BEGE/NEUTRA.	IMPORTADO	1,1000

Empresa: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	80,00	UN	AGULHA DE CROCHE EMBORRACHADA COMPOSICAO: PONTA EM ALUMINIO COM CABO EMBORRACHADO. 3,0MM.	NYBC	8,0000
1	7	80,00	UN	AGULHA DE CROCHE EMBORRACHADA COMPOSICAO: PONTA EM ALUMINIO COM CABO EMBORRACHADO. 3,5MM.	NYBC	8,0000
1	18	9,00	CX	ALFINETES DE SEGURANCA (TIPO JOANINHA) MEDINDO 3CM. CAIXA CONTENDO 144UNIDADES.	NYBC	17,5000

1	19	10,00	UN	Aplique de EVA com Glitter Coroa-2x3 cm. Pacote c/10 Unidades.	GRINTOY	11,8500
1	20	50,00	UN	Aplique de EVA com Glitter Tag G Coroa-6x4,5 cm. Pacote c/05 Unidades.	GRINTOY	11,8500
1	23	30,00	UN	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A. TAMANHO 25. INDICADO PARA BORDAR. 26 CM.	NIAZI	36,0000
1	25	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 200 MM	STYROCFORT	7,0000
1	26	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 25 MM	STYROCFORT	0,1800
1	28	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 35MM	STYROCFORT	0,2500
1	29	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 50 MM	STYROCFORT	0,5500
1	30	200,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 75MM	STYROCFORT	1,0000
1	31	20,00	PC	BOLA DE NATAL COM BRILHO, 5 CM PLASTICO, PACOTES COM 4 UNID. CORES SORTIDAS	CRISTMAS	11,0000
1	36	50,00	UN	CACHEPO DE MDF MADEIRA CRUA 08 X 08 X 09 CM	VIP	6,6000
1	37	30,00	UN	CAIXA DE CHA TRABALHADA COM DIVISORIAS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 13 X 13 X 06 CM	VIP	21,9000
1	38	10,00	UN	CAIXA DE MAQUIAGEM VAZADA SEM ESPELHO COM DIVISORIAS DE MDF MADEIRA CRUA -	VIP	41,8000
1	39	50,00	UN	CAIXA DE REMEDIO VAZADA COM PASSA FITA DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 23 X 18 X 12,5 CM	VIP	28,2000
1	40	50,00	UN	CAIXA DOCUMENTO DE MADEIRA CRUA MDF - TAMANHO: 32 X 06 X 23 CM	VIP	29,0000
1	41	50,00	UN	CAIXA PASSA FITA DE MADEIRA CRUA MDF - TAMANHO: 10 X 05 CM	VIP	11,8000
1	42	10,00	UN	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 10 X 14 X 09 CM	VIP	10,9800
1	43	50,00	UN	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 20 X 08 CM	VIP	16,9800
1	44	10,00	UN	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 25 X 25 X 12 CM	VIP	24,0000
1	48	25,00	UN	Cola extra adesivo à base de PVA, desenvolvido especialmente para o preparo de massas de Porcelana Fria, utilizada em artesanato e outras aplicações. embalagem contendo no mínimo 500gr.	CASCOLA	26,5000
1	53	30,00	UN	cola gel para decoupagem ph neutro livre de água pote contendo no mínimo 60grs	CORFIX	7,9000
1	54	80,00	UN	Cola INSTANTANEA nº 2 media viscosidade 20G, adesivo super versatil adere a varios tipos de materiais como borracha, barracha nitrilica, neoprene, eva, embalagem contendo no mínimo 50 gr.	REND BOND	17,3000
1	56	20,00	UN	Cola pano Glitter, embalagem contendo no mínimo 500 ml. Cola para aplicações em tecidos de fibras naturais, como algodão e jeans, e outras superfícies. Indicada também para fazer barra em geral, substituindo a costura feita a máquina, sendo aplicada em brim, jeans, sarja e tecidos naturais.	GLIARTT	89,0000
1	58	10,00	UN	Corante em pó para velas, embalagem contendo no mínimo 7 gramas. Cores diversas.	V. COLOR	15,0000
1	59	150,00	M	CORDA DE SISAL FINO	FIONEL	4,0800
1	67	50,00	UN	FESTAO COM 2 METROS NA COR VERDE- PACOTES COM 10 UNIDADES	CRISTMAS	146,0000
1	72	30,00	RL	FITA CETIM-23 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	PROGRESSO	30,0000
1	73	10,00	UN	Fita natalina luxo, rolo com 3 m, 6 cm de largura, pct com 8 unid.	CRISTMAS	68,0000
1	75	10,00	RL	FITA FLORAL VERDE	TRIOPLAST	6,4500
1	82	50,00	UN	GORRO PAPAI NOEL DE FELTRO, MODELO SIMPLES PACOTE COM 12 UNIDADES	CRISTMAS	69,9000
1	84	50,00	PC	IMA PARA ARTESANATO PCT COM 100G CADA.	ACC	6,9000
1	85	10,00	KIT	KIT CAIXAS TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA 08 X 08 X 08 CM - QUANTIDADE: 10 UNIDADES	VIP	69,9000
1	88	40,00	PC	LANTEJOULA LISA PAETE, COMPOSICAO: POLIESTER METALIZADO. PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 8MM CORES DIVERSAS	LANTECOR	36,4800
1	107	20,00	PC	MICANGAS BOLA CONTA PLASTICOS 6MM, PCTTS DE 500 G, DIVERSAS CORES	MALULI	54,0000
1	108	20,00	PC	MICANGAS BOLA CONTA PLASTICOS 8MM, PCTS DE 500 G, DIVERSAS CORES	MALULI	58,5000
1	109	55,00	UN	MINI CAIXOTE DE MADEIRA DE PINUS - TAMANHO: 15 X 12 X 27 CM	VIP	29,8000
1	114	50,00	PC	Pacote de guardanapo, pacote com 20 unidades para Decoupage e técnicas de arte e artesanato. Em três películas de papel, duas em branco e uma camada colorida e pigmentada, para usar em técnica de decoupage. Estampas a escolher.	TOK CRIE	43,1500
1	119	300,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM	VMP	1,0200
1	126	80,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO CURTO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº00	TIGRE	10,8000
1	128	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº04	TIGRE	9,9900
1	129	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº06	TIGRE	11,9900
1	130	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº08	TIGRE	12,5000
1	131	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº10	TIGRE	16,0000
1	132	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº12	TIGRE	14,9200
1	133	80,00	UN	Pincel chato pelo de boi cabo longo de polipropileno, siena,virolade aluminio polido para tintas a oleo e acrilica nº14	TIGRE	22,9900
1	145	80,00	UN	PINCEL REDONDO PELO DE PONEI, CABO CURTO, DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, PARA TINTAS GUACHE, AQUARELA, EVA E ACRILICA Nº00	TIGRE	3,1000
1	147	10,00	PC	PISTILOS PARA FLORES EM EVA- PACOTES COM 12 UNIDADES	ACC	8,0000
1	148	80,00	UN	PORTA CHAVES RETANGULAR COM 4 PINOS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 14 X 0,5 CM	VIP	14,9900
1	149	70,00	UN	PORTA JOIAS COM 12 CAVIDADES E TAMPA COM DOBRADICAS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 15 X 4,5 CM	VIP	23,8000
1	150	80,00	UN	PORTA RETRATO COM BASE DE MDF MADEIRA CRUA PARA FOTOS 10 X 15 CM - TAMANHO: 20 X 30 X 01 CM	VIP	14,9000
1	151	40,00	UN	PORTA RETRATO RETO PARA FOTOS 10 X 15 CM DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 13 X 19 X 01 CM	VIP	11,0000
1	160	60,00	RL	ROLO BARBANTE CRU ROLO COM 100G, 8 FIOS, CONTENDO 74 MTS.	PIRATININGA	8,9000

1	162	60,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE - 40 MM COMPLETO	TIGRE	3,7000
1	163	35,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE - 90 MM COMPLETO	TIGRE	4,0000
1	165	40,00	RL	ROLO DE FITA DE JUTA DOURADA ARAMADA COM 10M - 38 MM DE LARGURA - VARIAS CORES	JUTA E CIA	21,5000
1	177	70,00	UN	Termolina Leitosa embalagem com no mínimo 100 ml	ACRILEX	8,7000
1	182	100,00	TUB	Tinta PVA Cintilante, embalagem contendo no mínimo 100 ml- variadas cores	CORFIX	16,9000
1	186	50,00	UN	TINTA SPRAY PARA CABELOS- VARIADAS CORES 120ML	ALLEGRA	15,8000
1	194	35,00	UN	VIES FECHADO ESTAMPADO EM ROLO VARIAS CORES. CONTEM: 01 UNIDADE LARGURA INICIAL: 35 MM LARGURA PARTE EXTERNA: 24 MM COMPRIMENTO: 20 METROS COMPOSICAO: 70% POLIESTER 30% ALGODAO.	TIJUCA	10,9000

Empresa: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	15,00	UN	ABRIDOR DE CASA-DESMANCHADOR DE COSTURA, PERFEITO PARA DESFAZER COSTURAS, BAINHAS, BOTOES, FECHOS, ZIPERES E OUTROS TIPOS DE COSTURAS SEM DANIFICAR O TECIDO, CABO E TAMPA PROTETORA EM PLASTICO TAMANHO 12CM	COMACE	3,6000
1	24	150,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 100 MM	KNAUF	2,0000
1	27	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR QUALIDADE EPS 250 MM	STYROFORM	10,2000
1	32	20,00	CX	BOLHA DE SABAO .CAIXA COM 16 UNIDADES.TUBO COM 60ML. NA TAMPA VEM COM UM JOGO DE LABIRINTO PARA A CRIANCA SE DIVERTIR, ATOXICA E PERFUMADA E EXCLUSIVOBACTERIAL CONTROL.DIMENSOES(CM): 11X3,5.LICENCIADA. COM SELO DO INMETRO	BRASILFLEX	62,2000
1	45	80,00	UN	CANETINHAS PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXACAO. RESISTENTE A LAVAGENS. NAO TOXICA. VARIADAS CORES.	ACRILEX	6,4000
1	76	20,00	UN	Fita metalóide, espessura 20mm, 100% poliéster rolo contendo 50 metros, cores sortidas	LANTECOR	8,3000
1	86	50,00	KIT	Kit Craquelex Color 37 ml- variadas cores, acrillex	ACRILEX	36,5000
1	87	40,00	PC	LANTEJOULA LISA PAETE, COMPOSICAO: POLIESTER METALIZADO. PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 6MM CORES DIVERSAS	BRW	32,0000
1	115	50,00	PC	PALITO DE PICOLE COM PONTA QUADRADA, EM MADEIRA NATURAL,PCT COM 100 UNID.	THEOTO	4,8000
1	116	50,00	PC	PALITO PARA CHURRASCO GRANDE, EM MADEIRA NATURAL, 25CM X 3,5 MM, PCT COM 100 UNID.	PARANA	4,9500
1	120	20,00	UN	PASTILHAS AQUARELA ESTOJO CONTENDO 12 CORES. PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE CORES MISCIVEIS PRODUTO ATOXICO.	LEONORA	16,5000
1	127	80,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº02	TIGRE	6,2000
1	134	80,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº16	TIGRE	20,5000
1	135	80,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº18	TIGRE	24,5000
1	136	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº00	TIGRE	1,7000
1	137	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº02	TIGRE	1,8300
1	138	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº04	TIGRE	1,9400
1	143	80,00	UN	PINCEL CHATO, CERDAS NATURAIS CABO LONGO DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO PARA USO GERAL COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA Nº16	TIGRE	3,8000
1	144	50,00	UN	PINCEL COM CERDAS MACIAS PARA PINTURA EM TELA- CABO VERMELHO NSº 20- PELO DE MARTA	TIGRE	30,0000
1	146	12,00	KIT	Pintakara Tinta Facial Cremoso Torre com 05 Frascos de Cores Sortidas com Glitter de 04 gr.	COLORMAKE	19,2000
1	152	200,00	UN	PRATOS DE PAPEL COM 15CM	PIT PRATOS	0,3900
1	153	200,00	UN	PRATOS DE PAPEL COM 22CM	PIT PRATOS	0,7500
1	157	40,00	UN	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO BASE AGUA POTE COM 100ML	ACRILEX	18,9000
1	168	25,00	UN	Solvente - 100 ml	ACRILEX	12,5000
1	179	110,00	UN	Tinta Acripuff para Tecido Expansível. Contém: 01 unidade contendo no mínimo 35 ml Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Não tóxica. Solúvel em água	ACRILEX	5,5000
1	181	50,00	CX	Tinta para tecido (caixa com no mínimo 12 potes - embalagem contendo no mínimo 37 ml cada) – cores diversas á escolher	ACRILEX	39,9000
1	183	100,00	TUB	Tinta PVA Fosca para Artesanato, embalagem contendo no mínimo 250 ml variadas cores	ACRILEX	27,5000
1	184	60,00	TUB	Tinta PVA Fosca embalegam contendo no mínimo 500 ml- branca	ACRILEX	47,5000
1	190	60,00	UN	Verniz Acrílico Brilhante à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Embalagem contendo no mínimo 100 ml	ACRILEX	20,5000
1	191	60,00	UN	Verniz craquelê Indicado para craquelar as Tintas Acrílicas Fosca, Metal Colors ou Tinta Fosca para Artesanato, pode ser aplicado em peças de gesso, madeira, cerâmica, metal, isopor, embalagem contendo no mínimo 100 ml	ACRILEX	15,0000
1	192	80,00	UN	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO COM 100 ML CADA	ACRILEX	21,5000
1	193	30,00	UN	Verniz Vitral apresenta acabamento transparente e brilhante. - Indicados para vidro, cerâmica, porcelanas e faianças, pode-se imitar efeito de vitrais trabalhando com pasta relevo vitral, embalagem, contendo no mínimo - 100ML	ACRILEX	31,0000

Saudade do Iguaçu – PR 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:3C174935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal n° 957/2019, de 18/09/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de março de 2018, a março de 2021, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2021 revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2021
ANEXO ÚNICO

Matrícula		Nível	Classe e Referência	Classe e Referência
2243	ANA PAULA NAUMES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 02	C - 03
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2266	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 02	A - 03
2383	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2415	DJONATA RAFAEL PEREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2277	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 04	C - 05
2398	ELIANE GOMES PANFIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 01	C - 02
2267	ELIZIANE PASDA SANCHES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 02	C - 03
2272	EVANDRO SUOMINSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 02	B - 03
2426	JANUARIO CICERO RABELLO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2246	JAQUELINE GOETEN DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 03	B - 04
2275	JEAN RODRIGO FIORENZANO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	B - 02	B - 03
2298	JOAO AIRTON NEGRELLI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	B - 08	B - 09
2271	JOAO IVA SCHUEDA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 02	A - 03
2310	LOURIVAL MENDES DA SILVA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	B - 05	B - 06
2229	LUCINEIA DE CAMARGO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	B - 02	B - 03
2397	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 09	C - 10
2230	NATALIA DE JESUS DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 02	A - 03
2407	PEDRO BATISTA REMIZIO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01	A - 02
2260	RENILDA NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2396	ROSA MARIA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2413	SILVIO BARUFFI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01	A - 02
2259	SOLANGE DO ROCIO DA ROCHA MAIOR	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2423	VASTI DE GOES FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 09	B - 10

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:57E1FE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes

Webber – Suplente e representante da licitante presente, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Concorrência N° 003/2021**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL"** para a: **LOTE 1** - Execução simultânea, conforme demanda, de serviços de pequenos reparos até o valor limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obra ou unidade da administração, com vistas a manutenção preventiva, corretiva ou corretiva de emergência, nos prédios públicos, sendo esses próprios ou alugados no Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de material e mão de obra. **LOTE 2** - Execução simultânea, conforme demanda, de serviços de ampliação e reforma, nos prédios públicos, sendo esses próprios ou alugados no Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de material e mão de obra. **VALOR MÁXIMO: LOTE 1** - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **LOTE 2** - R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME	RG
1	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	ANDERSON DOS SANTOS DE BARROS	13.762.558-0

A comissão passou os envelopes para rubrica dos presentes e posteriormente realizou a sua abertura, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

LOTE I

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO	DESCONTO
2°	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	16.994.164/0001-11	ME	23,07%
1°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	28%
3°	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	16,20%
4°	DFG CONSTRUTORA EIRELI	26.411.419/0001-20	EPP	15,20%

LOTE II

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO	DESCONTO
2°	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	16.994.164/0001-11	ME	23,07%
1°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	28%
4°	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	9,99%
3°	DFG CONSTRUTORA EIRELI	26.411.419/0001-20	EPP	18,90%

O presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentam preços exequíveis. A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA com desconto linear de 28% (vinte e oito) - LOTE I. A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA com desconto linear de 28% (vinte e oito) - LOTE II. O presidente deixou aberta a palavra para consignações, o licitante credenciado não se manifestou. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes. Fica desde já aberto o prazo de recurso na forma da Lei.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Suplente

REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANDERSON DOS SANTOS DE BARROS	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23F88B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.513.784,45	1.143.810,01	369.974,44
Investimentos	596.654,45	422.029,35	174.625,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	917.130,00	721.780,66	195.349,34

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.513.784,45	1.143.810,01	369.974,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.513.784,45**	**1.143.810,01**	**369.974,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/set/2021 as 09h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:81F96CFC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/set/2021 as 09h e 07m.				

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:17D3A42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - PAULO EDNAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – ID 2365, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito **MAURO LEMOS**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920, inscrita no CNPJ sob nº 35.260.357/0001-93, sito na Rua Gralha Azul n° 1.050, Bairro Conjunto Habitacional Sumare, CEP 87720-230, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **e-mail: pe_nascimento@hotmail.com, Telefone: (44) 99910 – 9888,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Paulo Ednan do Nascimento, portador do CPF nº 576.092.419-20, RG nº 51070801, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 178/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 031/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 29 da ata de registro que passa a ser seu valor unitário de Item 29 – de **R$ 2.025,00 para R$ 2.215,00 atendendo a solicitação do Secretário de Administração datado de 16/09/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	2	Unid	Bebedouro Industrial Três Torneiras - 100 Lts. Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	H2O	R$ 2.215,00	R$ 4.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do primeiro reequilíbrio de preços era de **R$ 18.172,00 (Dezoito mil e cento e setenta e dois reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 18.552,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 23 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Paulo Ednan Do Nascimento 57609241920
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4A0524C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2021 ID 2421

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Autorizada e especializada para Serviços Mecânicos e Reparação da Máquina Caterpillar 120K, em atendimento ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	VIDRO 8X2228	6.188,84	6.188,84
2	1	Unid.	VALVULA - 2534347	1.675,53	1.675,53
3	1	Unid.	DECALCOMA - 5705872	1.361,72	1.361,72
4	1	Unid.	TIRA - 4461527	896,03	896,03
5	1	Unid.	FILTRO - 3283655	886,67	886,67
6	1	Unid.	ELEMENTO - 2456375	665,73	665,73
7	4	Unid.	TIRA - 4461524	591,32	2.365,28
8	1	Unid.	PINO – 5T8417	591,03	591,03
9	2	Unid.	FILTRO - 2314487	437,82	875,64
10	1	Unid.	ELEMENTO - 2456376	437,27	437,27
11	1	Unid.	FILTRO – 7T7358	410,41	410,41
12	1	Unid.	FILTRO - 3261644	371,43	371,43
13	1	Unid.	FILTRO – 1R0762	292,63	292,63
14	1	Unid.	RETENTOR - 1300229	247,10	247,10
15	5	Unid.	PLACA YM - 3807403	211,79	1.058,95
16	1	Unid.	FILTRO – 1R1807	191,32	191,32
17	1	Unid.	PREPARAÇÃO 4 LITRO - 2154245	178,25	178,25
18	1	Unid.	RETENTOR – 8C3089	150,76	150,76
19	1	Unid.	CLIPE - 1004336	100,84	100,84
20	1	Unid.	PAPEL TOA - 6052194	95,31	95,31
21	1	Unid.	LAMPADA - 3519918	92,74	92,74
22	2	Unid.	CALCO - 1881668	87,05	174,10
23	1	Unid.	CLIPE - 2426099	69,65	69,65
24	4	Unid.	CALCO – 2G3221	60,84	243,36
25	2	Unid.	CALCO - 1781686	47,39	94,78
26	60	Unid.	OLEO 1L TO4 – 2P9869	35,11	2.106,60
27	1	Unid.	RETENTOR – 5P3863	34,38	34,38
28	2	Unid.	CALCO - 1788455	28,17	56,34
29	4	Unid.	CALCO – 2G3219	28,01	112,04
30	18	Unid.	OLEO 1L CI4 – 8T9548	27,16	488,88
31	4	Unid.	ARRUELA – 9R0109	22,04	88,16
32	2	Unid.	CALCO - 1636074	19,20	38,40
33	2	Unid.	SOLVENTE - 2223117	15,60	31,20
34	1	Unid.	CONTRAPIN – 3B4647	13,52	13,52
35	10	Unid.	FOLHA ABSORVENTE – 3079921GRN	12,05	120,50
36	10	Unid.	PARAFUSO – 8T4139	10,85	108,50
37	1	Unid.	PARAFUSO – 8T4136	6,34	6,34
38	10	Unid.	ARRUELA – 7X3392	6,18	61,80
39	1	Unid.	PARAFUSO – 4L6454	5,83	5,83
40	2	Unid.	ARRUELA – 8T4121	5,50	11,00
41	1	Unid.	PORCA – 3445675	4,35	4,35
42	4	Unid.	ARRUELA – 8T4896	3,84	15,36
43	2	Unid.	PORCA – 6V8801	3,17	6,34
44	1	Unid.	MISCELANEOUS/6300	675,00	675,00
45	1	Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS – MÃO DE OBRA	8.200,00	8.200,00
Valor Total:.....					31.899,91

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 31.899,91 (Trinta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

07001267820011203133390300000 - Material de Consumo
07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **0700326782001320333**3390300000 - Material de Consumo
07003267820013203333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 23 de setembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E1DD8629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2021 ID 2422

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.919/0002-41.

DO OBJETO:

Aquisição de Materiais complementares para aplicação do teste psicológico: Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV.

Item	Quantidade	Unidade	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Und	Teste WISC IV – Protocolo de Registro Geral	38,90	5.835,00
2	150	Und	Teste WISC IV – Protocolo de Resposta 1	25,10	3.765,00
3	150	Und	Teste WISC IV – Protocolo de Resposta 2	25,10	3.765,00
Valor Total.....					13,365,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 23 de setembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:95FA0106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 967/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
11.02 – Divisão de Esportes
11.02.27.811.0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer
11.02.27.811.0370.2480 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2431 – Adequação de Estradas e Carreadores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

12.02.20.606.0330.2432 – Programa de Conservação de Solos e Microbacias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 58ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3DC4FA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
J. R. DA SILVA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.643,84 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Último Valor Unit. Recomposto	VALOR UNIT. ATUAL	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
J. R. DA SILVA & CIA LTDA	06	RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG	UNID	R$ 73,24	R$ 85,68	R$ 12,44

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23 de Setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOAO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12724A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 045/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 074/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **NILSE DA SILVA REIS – EIRELI**, CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de erradicação completa e poda de árvores, incluindo-se a limpeza e destinação correta dos resíduos, contemplando ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos do Município de Astorga-PR, juntamente com seus distritos de Içara, Santa Zélia e Tupinambá.

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 3 – LOTE 3						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34824	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	150	340,00	51.000,00
Total do Fornecedor:						51.000,00
Lote: 4 - LOTE 4						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34825	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	150	375,00	56.250,00
Total do Fornecedor:						56.250,00
Lote: 5 - LOTE 5						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34826	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	150	385,00	57.750,00
Total do Fornecedor:						57.750,00
Lote: 6 - LOTE 6						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34827	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	150	400,00	60.000,00
Total do Fornecedor:						60.000,00
Lote: 9 - LOTE 9						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34830	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	81,00	48.600,00
Total do Fornecedor:						48.600,00
Lote: 10 - LOTE 10						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34831	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	89,25	53.550,00
Total do Fornecedor:						53.550,00
Lote: 11 - LOTE 11						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
1	34832	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	93,50	56.100,00

Total do Fornecedor:						56.100,00
Lote: 12 - LOTE 12						
Fornecedor: CNPJ: 11.972.782/0001-47 NILSE DA SILVA REIS - EIRELI						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	34833	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	102,00	61.200,00
Total do Fornecedor:						61.200,00
Totalização:						444.450,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 444.450,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:889EED7C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 17.780.287/0001-12;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de erradicação completa e poda de árvores, incluindo-se a limpeza e destinação correta dos resíduos, contemplando ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos do Município de Astorga-PR, juntamente com seus distritos de Içara, Santa Zélia e Tupinambá.

Lote: 8 - LOTE 8						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34829	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	117,00	70.200,00
Total do Fornecedor:						**70.200,00**
Lote: 13 - LOTE 13						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34824	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	646,00	32.300,00
Total do Fornecedor:						**32.300,00**
Lote: 16 - LOTE 16						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34827	Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	725,00	36.250,00
Total do Fornecedor:						**36.250,00**
Lote: 18 - LOTE 18						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34829	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	108,00	21.600,00
Total do Fornecedor:						**21.600,00**
Lote: 19 - LOTE 19						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***Valo Unit.***	***Valor Total***
1	34830	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	189,00	37.800,00
Total do Fornecedor:						**37.800,00**
Lote: 20 - LOTE 20						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34831	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	183,00	36.600,00
Total do Fornecedor:						**36.600,00**
Lote: 21 - LOTE 21						
Fornecedor: CNPJ: 17.780.287/0001-12 INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Unid.***	***Quantidade***	***ValorUnit.***	***Valor Total***
1	34832	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	225,00	45.000,00
Total do Fornecedor:						**45.000,00**
Totalização:						**279.750,00**

VALOR DO CONTRATO: R$ 279.750,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Cláudia Costa
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:50F0FE4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 062/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e

externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no062/2021, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

RESULTADO:

Lote 1: Fotopolimerizador: ap. fotopolimerizador tipo LED, sist de luz fria (LED), c/ Timer de no mín 10s, c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fotopolimerizador: ap. fotopolimerizador tipo LED, sist de luz fria (LED), c/ Timer de no mín 10s, c	Kondentech / LED 5	383,000000	3,00

Lote 2: SELADORA: Modelo: SP 400 TE Áreadeselagem:400x4mmVoltagem:bi-voltautomáticoDimensões:400x285x900mmPe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.734,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA: Modelo: SP 400 TE Áreadeselagem:400x4mmVoltagem:bi-voltautomáticoDimensões:400x285x900mmPe	Sulpack / SP 400 TE	578,000000	3,00

Lote 3: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Extratorque 605C Rotores balanceados: 36 l/min.Consumo de ar de 34-40 l/m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Extratorque 605C Rotores balanceados: 36 l/min.Consumo de ar de 34-40 l/m	DX MEGA TORQUE	340,000000	6,00

Lote 4: Micromotor: movido a ar comprimido, sem spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotaçã.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micromotor: movido a ar comprimido, sem spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotaçã	DX MICRO MOTOR INTRA	300,000000	3,00

Lote 5: Contra Ângulo: movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro mot.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contra Ângulo: movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro mot	DX CONTRA ÂNGULO INTRA	300,000000	3,00

Lote 6: Peça Reta: Movida a ar comprimido com sistema intra para acoplamento ao micro motor, relação de tran.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peça Reta: Movida a ar comprimido com sistema intra para acoplamento ao micro motor, relação de tran	DX PEÇA RETA	252,000000	3,00

Lote 7: CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL para odontologia em acrílico vermelho. Fácil assepsia, com visor acríli.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL para odontologia em acrílico vermelho. Fácil assepsia, com visor acríli	Essencedental / sem iluminação	201,000000	4,00

Lote 8: RAIO X (COLUNA MÓVEL)Deve possuir regul. de tensão, volt. no tubo emissor 70 KVp, intens. da corrent.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPITRONICA COM. EQUIPAMENTO MED. HOSPITALAR.
CNPJ: 17.737.428/0001-14.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X (COLUNA MÓVEL)Deve possuir regul. de tensão, volt. no tubo emissor 70 KVp, intens. da corrent	ALLIAGE/D700	6.200,000000	3,00

Lote 9: POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL Kit adulto c/ os seguintes componentes: indicador p/ molar s.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 164,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL Kit adulto c/ os seguintes componentes: indicador p/ molar s	MAQUIRA	54,760000	3,00

Lote 10: POSICIONADOR PARA RX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL Kit infantil composto de: indicador para molar superior d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 164,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR PARA RX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL Kit infantil composto de: indicador para molar superior d	MAQUIRA	54,760000	3,00

Lote 11: Afastador minessota.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Afastador minessota	GOLGRAN	10,000000	10,00

Lote 12: Alavanca adulta Apical 301 Reta (cód 13008003).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 418,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca adulta Apical 301 Reta (cód 13008003)	SMI / SMI	20,900000	20,00

Lote 13: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita,	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 14: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, ref.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, ref	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 15: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 16: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo:seldin, características adicionais:direita, ta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 343,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo:seldin, características adicionais:direita, ta	MILLENNIUM	22,900000	15,00

Lote 17: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 343,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,	MILLENNIUM	22,900000	15,00

Lote 18: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 427,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tam	6B INVENT	28,530000	15,00

Lote 19: bandeja inox 22x12x1,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
bandeja inox 22x12x1,5	AÇONOX / AÇONOX	19,500000	30,00

Lote 20: Bandeja inox 24x18x1,5 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox 24x18x1,5 cm	AÇONOX / AÇONOX	55,000000	20,00

Lote 21: Broqueiro misto 60 furos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broqueiro misto 60 furos	PERFURABRAG	45,000000	12,00

Lote 22: Espátula nº 70 Dupla.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.

Valor Global: 69,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula nº 70 Dupla	GG GOLGRAN	6,950000	10,00

Lote 23: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para	COOPERFLEX / COOPERFLEX	51,000000	20,00

Lote 24: Fórceps adulto nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 01	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 25: Fórceps adulto nº 17.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 17	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 26: Fórceps adulto nº 18 R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 18 R	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 27: Fórceps adulto nº 65.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 65	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 28: Fórceps adulto nº 69.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 69	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 29: Fórceps adulto nº18 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº18 L	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 30: Fórceps adulto nº 150.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 150	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 31: Fórceps adulto nº 151.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 151	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 32: Fórceps adulto nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 16	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 33: Fórceps n° 53 R adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps n° 53 R adulto	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 34: Fórceps n° 53 L adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps n° 53 L adulto	GOLGRAN / GOLGRAN	71,500000	20,00

Lote 35: porta agulha Mathie 14 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 729,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
porta agulha Mathie 14 cm	6B INVENT	36,460000	20,00

Lote 36: Porta amálgama plástico curvo autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta amálgama plástico curvo autoclavável	Maquira / Plastico	12,000000	20,00

Lote 37: Seringa Carpule c/ Refluxo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa Carpule c/ Refluxo	COOPERFLEX	33,500000	20,00

Lote 38: tesoura Iris Reta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
tesoura Iris Reta	GG GOLGRAN	12,100000	40,00

Lote 39: Lima p/ osso Seldin nº 11.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 266,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima p/ osso Seldin nº 11	6B INVENT	33,260000	8,00

Lote 40: Lixeira inox com pedal e balde removível Capacidade: 12 litros - Tampa em ABS cromado Corpo em aço i.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 4.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira inox com pedal e balde removível Capacidade: 12 litros - Tampa em ABS cromado Corpo em aço i	JSN / 12 LITROS	219,000000	20,00

Lote 41: Lixeira Coleta Seletiva 15L Inox c/ Pedal Lixeira em aço inox c/ tampa de plást. e balde interno, ac.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira Coleta Seletiva 15L Inox c/ Pedal Lixeira em aço inox c/ tampa de plást. e balde interno, ac	MOR	205,000000	20,00

Lote 42: Pedra de afiar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	SCHELBLE / SCHELBLE	22,000000	8,00

Lote 43: Porta algodão aço inox.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta algodão aço inox	AÇONOX / AÇONOX	45,000000	10,00

Lote 44: Dispenser de papel toalha interfolhada Aço Inox quantidades de folhas 400 a 600 papeis..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser de papel toalha interfolhada Aço Inox quantidades de folhas 400 a 600 papeis.	JSN / INOX	143,000000	15,00

Lote 45: Dispensador de sabonete liquido com reservatório de 1000 ml, visor de nível de sabonete e bico dosad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 3.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispensador de sabonete liquido com reservatório de 1000 ml, visor de nível de sabonete e bico dosad	FRIGOPRO	205,000000	15,00

Lote 46: Borrifador material resistente, com boa vedação capacidade de 500 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borrifador material resistente, com boa vedação capacidade de 500 ml.	PLASUTIL	13,000000	15,00

Lote 47: Vasilha plástica resistente com tampa tamanho 16,5x12, 0x6,0= 800ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa tamanho 16,5x12, 0x6,0= 800ml	PLASUTIL	29,900000	30,00

Lote 48: Vasilha plástica resistente com tampa 41,7X18, 1X12, 8 =8 litros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 478,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa 41,7X18, 1X12, 8 =8 litros.	PLASMONTE	39,900000	12,00

Lote 50: Vasilha plástica resistente com tampa 125X280X410= 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 718,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa 125X280X410= 10 litros	PLASMONTE	59,900000	12,00

Lote 51: Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g.	SINGLE BOND 2 3M	88,000000	40,00

Lote 52: Agua oxigenada 10% com 1000 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua oxigenada 10% com 1000 ml	VIC PHARMA	5,250000	80,00

Lote 53: Água p/ autoclave esterilizada por uv. 5 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 10.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água p/ autoclave esterilizada por uv. 5 litros	SS PLUS	6,990000	1.500,00

Lote 55: Agulha gengival descartável 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 7.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agulha gengival descartável 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno	Injex / curta	29,500000	240,00

Lote 56: ALCOOL 70%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70%	TUPI	7,000000	500,00

Lote 57: Algodão hidrofilo rolo c/ 500 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algodão hidrofilo rolo c/ 500 gramas	Melhor med/ 500gr	11,400000	10,00

Lote 58: Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para es.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 2.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para es	BIODINAMICA/ALVEOALEX 10G	22,100000	100,00

Lote 59: Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada	GS 80 - SDI	130,000000	500,00

Lote 60: Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada.	SSWHITE 100	59,600000	200,00

Lote 61: Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 24.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes.	MEPIVALEN AD-DLA	99,000000	250,00

Lote 62: ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUBETES CADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUBETES CADA	MEPIVALEN SV - DLA	99,000000	100,00

Lote 63: anestésico prilocaína 3% com felipressina com 50 tubetes cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 7.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
anestésico prilocaína 3% com felipressina com 50 tubetes cada	CITANEST - DLA	75,900000	100,00

Lote 64: Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de ben.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 1.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de ben	DFL	7,500000	150,00

Lote 65: Ataque ácido seringa c/ 2,5 ml c/ 3 unidades cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 942,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ataque ácido seringa c/ 2,5 ml c/ 3 unidades cada	MAQUIRA	3,140000	300,00

Lote 66: Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada.	AIRON / MAQUIRA	29,750000	10,00

Lote 67: broca cirurgica esferica haste longa n° 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
broca cirurgica esferica haste longa n° 04	D PERFECT/PERFECT	7,500000	50,00

Lote 69: Broca cirúrgica zekrya tronca cônica picotada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca cirúrgica zekrya tronca cônica picotada	MICRODONT / MICRODONT	11,600000	50,00

Lote 70: Broca para baixa rotação Nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação Nº 01	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 71: BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 72: BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 73: BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 74: BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 75: BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 76: Broca para baixa rotação nº 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 1/2	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 77: Brocas diamantadas para alta rotação 1011.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1011	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 78: BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL	MICRODONT/3R	2,100000	50,00

Lote 79: Brocas diamantadas para alta rotação 1012.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1012	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 80: Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 81: Brocas diamantadas para alta rotação 1013.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 82: Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 134,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL	Microdont / diamantada	2,690000	50,00

Lote 83: Brocas diamantadas para alta rotação 1014.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 84: Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 85: Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 86: Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 87: Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 88: Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 89: Brocas diamantadas para alta rotação 3081.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3081	Microdont / diamantada	2,300000	50,00

Lote 90: Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 91: Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 92: Brocas diamantadas para alta rotação3195 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação3195 F	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 93: Brocas para alta rotação 1031.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1031	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 94: Brocas para alta rotação 1032.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1032	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 95: Brocas para alta rotação 1034.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1034	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 96: Brocas para alta rotação 1035.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1035	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 97: Brocas para alta rotação 1036.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1036	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 98: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 99: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 100: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1047.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1047	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 101: Brocas para alta rotação 1052.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1052	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 102: Brocas para alta rotação 1061.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1061	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 103: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 104: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 105: Brocas para alta rotação 1111 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1111 F	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 106: Brocas para alta rotação 1112 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1112 F	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 107: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1302.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 108: Brocas para alta rotação 1312.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1312	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 109: Brocas para alta rotação 1320.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1320	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 110: Brocas para alta rotação 1332.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1332	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 111: Brocas para alta rotação 1333.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1333	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 112: Brocas para alta rotação 2135.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2135	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 113: Brocas para alta rotação 12135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 12135 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 114: Brocas para alta rotação 2137.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 115: Brocas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 116: Brocas para alta rotação 2191.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2191	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 117: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 118: Brocas para alta rotação 2200 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2200 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 119: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018	CHAMPION-MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 120: Brocas para alta rotação 3097.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3097	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 121: Brocas para alta rotação 3098.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3098	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 122: Brocas para alta rotação 3118.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 123: Brocas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 124: Brocas para alta rotação 3122.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 125: Brocas para alta rotação 3122 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 126: Brocas para alta rotação 3138 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3138 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 127: Brocas para alta rotação 3168.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 128: Brocas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 129: Brocas para alta rotação 3188.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3188	Kavo / Alta rotação	7,950000	50,00

Lote 130: Brocas para alta rotação 3193.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3193	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 131: Brocas para alta rotação 4072.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 132: Brocas para alta rotação 4072 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072 HL	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 133: Brocas para alta rotação 4103.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4103	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 134: Brocas para alta rotação carbide 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/2	D PERFECT/PERFECT	4,500000	50,00

Lote 135: Brocas para alta rotação carbide 1/4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/4	D PERFECT/PERFECT	4,500000	50,00

Lote 137: Brocas para alta rotação carbide 701 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 207,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 701 HC	D PERFECT/PERFECT	4,150000	50,00

Lote 138: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 207,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01	D PERFECT/PERFECT	4,150000	50,00

Lote 139: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02	D PERFECT/PERFECT	3,760000	50,00

Lote 140: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03	D PERFECT/PERFECT	4,400000	50,00

Lote 141: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04	D PERFECT/PERFECT	3,750000	50,00

Lote 142: Brocas para alta rotação carbide esférica nº05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº05	D PERFECT/PERFECT	3,750000	50,00

Lote 143: Brocas para alta rotação carbide esférica nº06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº06	D PERFECT/PERFECT	3,800000	50,00

Lote 145: Brocas para alta rotação carbide FG 245.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide FG 245	D PERFECT/PERFECT	4,800000	50,00

Lote 146: Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas	DHPRO	10,400000	50,00

Lote 147: Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas	DHPRO	10,400000	50,00

Lote 148: Cabo p/ bisturi nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ bisturi nº 03	COOPERFLEX / COOPERFLEX	7,000000	20,00

Lote 149: Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 304,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI	6B INVENT	5,080000	60,00

Lote 151: Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 1.276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p	MAQUIRA/PERCIEM	127,600000	10,00

Lote 152: Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó, contendo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó, contendo	SSW / SSW	13,500000	20,00

Lote 153: Cimento de fosfato de zinco (cimentador) Frasco 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco óxido fo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento de fosfato de zinco (cimentador) Frasco 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco óxido fo	SSW / SSW	13,500000	20,00

Lote 154: Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 237,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g	FILLPROV/ALLPLAN	7,900000	30,00

Lote 155: clorexidina 0,12% solução oral.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 5.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
clorexidina 0,12% solução oral	TRIHYDAL / TRIHYDAL	18,900000	300,00

Lote 156: Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não con.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não con	HYDRO C -DENTSPLY	16,000000	50,00

Lote 157: Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades	Erimax / pct com 500	12,900000	500,00

Lote 158: Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo	MAQUIRA / MAQUIRA	3,500000	200,00

Lote 159: Creme dental 90 gr .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme dental 90 gr	Ice clean / menta	1,100000	100,00

Lote 160: Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso odontológic.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso odontológic	PHARMAINOX / PHARMAINOX	7,000000	15,00

Lote 161: Curativo de demora (Formocresol) - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol , glicerina .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Curativo de demora (Formocresol) - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol , glicerina	MAQUIRA	3,500000	30,00

Lote 162: Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de par.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de par	MAQUIRA	5,200000	30,00

Lote 164: ESCOVA DE ROBSON Nº 8045 C/ CERDAS CÔNICAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE ROBSON Nº 8045 C/ CERDAS CÔNICAS	AAF / AAF	1,000000	300,00

Lote 165: Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28	Medfio / infantil	0,480000	13.000,00

Lote 166: Espátula Titânio calcador Bolinha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula Titânio calcador Bolinha	COOPERFLEX / COOPERFLEX	50,000000	40,00

Lote 167: Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420);Possui .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420);Possui	PHARMAINOX / PHARMAINOX	1,900000	150,00

Lote 168: Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 1.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tam	MAQUIRA/HEMOSPON C/10	37,700000	50,00

Lote 169: EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 505,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	MK-LIFE/EXTIRPA NERVOS SORTIDO 25MM	25,290000	20,00

Lote 170: Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualida.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualida	MAQUIRA	9,600000	30,00

Lote 171: Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras,	Remapel / branco luxo	12,400000	250,00

Lote 172: Fio dental encerado c/ 125 m cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio dental encerado c/ 125 m cada	Medfio / menta	7,400000	100,00

Lote 173: Fio de sutura agulhado nylon preta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio de sutura agulhado nylon preta	Shalon / nylon preto	27,900000	100,00

Lote 174: Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml	SELEKT / KULZER	10,000000	50,00

Lote 175: Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3	MAQUIRA	3,800000	100,00

Lote 176: FORMOCRESOL COM 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 129,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL COM 10 ML	MAQUIRA	4,300000	30,00

Lote 177: Hemostático líquido 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hemostático líquido 10 ml	HEMOSTANK / BIODINAMICA	12,000000	30,00

Lote 178: Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas	MAQUIRA / MAQUIRA	4,000000	20,00

Lote 179: Iodoform 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodoform 10 gramas	K-DENT / QIUMIDROL	20,000000	20,00

Lote 180: kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro de presa química(reação ácido /base)para restauraç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro de presa química(reação ácido /base)para restauraç	IONGLASS / MAQUIRA	15,000000	150,00

Lote 181: kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais. art.r.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais. art.r	BIODINAMICA / BIODINAMICA	64,000000	150,00

Lote 182: Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resin.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resin	MICRODONT / MICRODONT COM 6	31,000000	25,00

Lote 183: Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 61,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta	Lamedid / inox	30,500000	2,00

Lote 184: Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta d	ADVANTIVE / ADVANTIVE	32,000000	2,00

Lote 185: Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono dev.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono dev	ADVANTIVE / ADVANTIVE	32,000000	2,00

Lote 186: Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resist.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 11.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resist	Descarbox / Natural	7,900000	1.500,00

Lote 187: Lima endodontica k-Flexofile 21 mm 1ª série 15-40 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 218,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima endodontica k-Flexofile 21 mm 1ª série 15-40 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1	Kerr / 21mm	10,900000	20,00

Lote 188: Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável	Kerr/ 25mm	13,500000	20,00

Lote 189: Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid	AAF/ Poliester	6,600000	30,00

Lote 190: Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 24.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / Com pó	24,500000	1.000,00

Lote 191: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 496,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, a	Iodontosul / 200 ml	16,550000	30,00

Lote 192: Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 23.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / com po	23,900000	1.000,00

Lote 193: Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 18.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / com pó	23,600000	800,00

Lote 194: Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un.	Olimed / Tripla	6,900000	350,00

Lote 195: kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restauraç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restauraç	INTERIM / BIODINAMICA	15,000000	100,00

Lote 196: Micro-Brush tamanho M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho M	AAF / VERDE	7,700000	100,00

Lote 197: Micro-Brush tamanho p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho p	AAF / AZUL	7,200000	100,00

Lote 198: Neutralizador de luz - Em acrílico adaptável em fotopolimerizador, neutralizador de luz alógena..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neutralizador de luz - Em acrílico adaptável em fotopolimerizador, neutralizador de luz alógena.	INDUSBELLO / INDUSBELLO	70,000000	25,00

Lote 199: Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partícul.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 122,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partícul	Danny / policarbonato	4,900000	25,00

Lote 200: OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	LYSANDA	4,800000	30,00

Lote 201: papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 57,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm	IODONTOSUL	1,150000	50,00

Lote 202: Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m	Esterilcare/ rolo	37,500000	60,00

Lote 203: Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m	Esterilcare/ rolo	21,900000	60,00

Lote 204: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m	Esterilcare/ rolo	64,000000	150,00

Lote 205: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m	Esterilcare/ rolo	73,000000	150,00

Lote 206: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 16.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m	Esterilcare/ rolo	107,000000	150,00

Lote 207: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m	Esterilcare/ rolo	46,800000	150,00

Lote 208: PARAMONOCLOROFENOL 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 151,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	MAQUIRA	5,040000	30,00

Lote 209: Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação	MAQUIRA	3,750000	60,00

Lote 210: Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 69,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	QUIMIDROL	3,460000	20,00

Lote 211: Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S	Schuster / T1-S	65,750000	20,00

Lote 212: Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S	Schuster / P4-S	67,900000	20,00

Lote 213: Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrime.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.659,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrime	Carestream / adulto	165,900000	10,00

Lote 214: Placa de vidro, fina..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de vidro, fina.	PREVEN 06MM FINA/PREVEN	11,000000	20,00

Lote 215: Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002)	TDV / TDV	19,000000	50,00

Lote 216: PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001	TDV / TDV	19,000000	50,00

Lote 217: Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável	ART VIDRO	1,800000	50,00

Lote 218: Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas d	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 219: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 220: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 221: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 222: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 223: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 224: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 225: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 226: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 227: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	60,000000	50,00

Lote 228: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	75,900000	50,00

Lote 229: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	75,900000	50,00

Lote 230: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 231: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 232: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 233: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	70,000000	50,00

Lote 234: Resina FLOW cor A2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina FLOW cor A2	APLLIC FLOW / MAQUIRA	10,410000	50,00

Lote 237: Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado	CREMER	3,840000	1.500,00

Lote 239: Salivador metálico..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 1.115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador metálico.	GOLGRAN	22,300000	50,00

Lote 240: Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada	SS Plus / Plastico	5,900000	600,00

Lote 241: Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica com.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica com	MAX SEAL KIT / MAQUIRA	80,000000	200,00

Lote 242: Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 2.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml.	PERIOPLAK - REYMER	10,500000	250,00

Lote 243: tesoura Iris Reta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 605,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
tesoura Iris Reta	GG GOLGRAN	12,100000	50,00

Lote 244: TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO	MICRODONT	6,000000	30,00

Lote 245: Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades	AIRON - MAQUIRA	4,000000	20,00

Lote 246: Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm	MAQUIRA	1,300000	60,00

Lote 247: TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 66,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM	MAQUIRA	1,100000	60,00

Lote 248: Tiras de poliéster c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 44,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tiras de poliéster c/ 50 un. cada	MAQUIRA	1,490000	30,00

Lote 249: Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não es.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não es	Descarpack / com elastico	9,900000	600,00

Lote 250: Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 402,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, c	CAVITINE/SSWHITE	20,130000	20,00

Lote 251: Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.552,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o	FLUORNIZ/SSWHITE	31,050000	50,00

ASTORGA, 23 de setembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AC5B2DD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 073/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 27.379.144/0001-57;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de erradicação completa e poda de árvores, incluindo-se a limpeza e destinação correta dos resíduos, contemplando ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos do Município de Astorga-PR, juntamente com seus distritos de Içara, Santa Zélia e Tupinambá.

Lote: 1 - LOTE 1							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34822		Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	199,00	9.950,00
Total do Fornecedor:							**9.950,00**
Lote: 2 - LOTE 2							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34823		Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	519,00	25.950,00
Total do Fornecedor:							**25.950,00**
Lote: 7 - LOTE 7							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34828		Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	600	81,00	48.600,00
Total do Fornecedor:							**48.600,00**
Lote: 14 - LOTE 14							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34825		Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	655,00	32.750,00
Total do Fornecedor:							**32.750,00**
Lote: 15 - LOTE 15							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34826		Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	50	685,00	34.250,00
Total do Fornecedor:							**34.250,00**
Lote: 17 - LOTE 17							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***	***Descrição***		***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***

1	34828		Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	82,00	16.400,00
Total do Fornecedor:							**16.400,00**
Lote: 22 - LOTE 22							
Fornecedor: CNPJ: 27.379.144/0001-57 N. FERREIRA DOS SANTOS							
Ordem	***Item***		***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	34833		Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	Und	200	210,00	42.000,00
Total do Fornecedor:							**42.000,00**
Totalização:							**209.900,00**

VALOR DO CONTRATO: R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nicodemos Ferreira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:28328313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 43/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3776/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3776/2021

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3776/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 43/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de telas interativas, com infraestrutura de comunicação interativa (ICI) incluindo hardware e aplicativos, mão de obra especializada para instalação, treinamento e suporte de funcionamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47, com sede na Rua Doutor Reynaldo Machado, 1320, Prado Velho em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Rocha Pedreira, inscrito no CPF/MF nº 627.570.910-34.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7215	**TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 65" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS** DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO SERÃO ACEITOS TVS/MONITORES COM MOLDURA DIGITALIZADORA + COMPUTADOR MONTADOS DE FORMA SEPARADA, O DISPLAY DEVERÁ SER UM ÚNICO PRODUTO ACOMODADO EM CASE COM APENAS UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR, QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE, E COM CHAVE E PONTO ÚNICO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, O DISPLAY DEVERÁ TER ALÇAS NAS DUAS LATERAIS PARA TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO, TELA DE D-LED COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO ULTRA HD 4K (3840X2160 PIXELS) FORMATO 16:9, SEM A PRESENÇA DE TECLAS DE ATALHO NA ÁREA ÚTIL QUE PODEM REDUZIR A ÁREA DE IMAGEM, DEVE POSSUIR BRILHO (TÍPICO): NO MÍNIMO 350CD/M², DEVE POSSUIR RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1.200: 1, DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000 HORAS; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 15W CADA, SISTEMA COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN ÓPTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEOS, PRECISÃO DE TOQUE MENOR QUE 1MM E VELOCIDADE DE CAPTURA DE TOQUE MENOR QUE, 8MS O TOQUE DEVERÁ SER COM O DEDO OU CANETAS PASSIVAS (SEM PILHAS OU MAGNETISMO), O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR CONEXÃO INTERNA DE COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E ANDROID; O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR VIDRO DE SEGURANÇA FRONTAL DE 4MM, OBRIGATORIAMENTE TEMPERADO E COM TECNOLOGIA ANTIREFLEXO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA TELA EM AMBIENTES COM CLARIDADE EXCESSIVA. NA PARTE FRONTAL, NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB DE ENTRADA, 01 (UMA) PORTA USB DE SAÍDA DO SINAL TOUCH OU NA PARTE INFERIOR 01 (UMA) PORTA DE ENTRADA HDMI, PODENDO SER NA PARTE TRASEIRA SENDO QUE A USB DE SAÍDA E HDMI DE ENTRADA DEVERÃO SER USADAS PARA CONEXÃO DE UM TERCEIRO COMPUTADOR EXTERNO(CASO SEJA NECESSÁRIO) COMO FONTE DE SINAL QUE DEVE RESPONDER AO TOQUE, O DISPLAY DEVERÁ AINDA ACOMPANHAR EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA UM COMPUTADOR EMBARCADO COM PORTAS USB,HD PARA EXPANSÃO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID INCLUSO, DEVE POSSUIR CONEXÃO WIRELESS EMBARCADA (ANTENA INCLUSA), NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES WIRELESS USB EXTERNOS, E QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK. O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DE LOUSA COM FUNÇÃO QUADRO BRANCO, O SISTEMA ANDROID DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DAS FUNÇÕES DO DISPLAY, COMO GESTÃO DOS VÁRIOS SINAIS DE ENTRADA (HDMI, VGA, RCA), CONTROLES DA IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE, COR), CONTROLE DE VOLUME E GESTÃO DA SAÍDA DO SINAL TOUCH, DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO SEM FIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MUDO, TECLAS DE ATALHO PARA APRESENTAÇÃO PAGEUP, PAGEDOWN, ROLAGEM, PROPRIEDADES E FUNÇÃO MOUSE), ALÉM DE FUNÇÕES DE CONTROLE DO DISPLAY COMO SOM, TELA, BRILHO ETC. E FUNÇÕES DO SISTEMA ANDROID, O DISPLAY DEVERÁ AINDA CONTAR NA PARTE TRASEIRA COM SLOT TX24 PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR EXTERNO EMBUTIDO PADRÃO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION) ACOMPANHANDO 1	BenQ RE6502	UN	30,00	29.350,00	880.500,00

			COMPUTADOR NESTE PADRÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR INTEL I5 OU EQUIVALENTE SUPERIOR (MÍNIMO DE 6500 PONTOS NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP) MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8GB DDR4 FREQUENCIA 2400 MHZ, SSD DE NO MÍNIMO 240GB, REDE WIRELESS INTEGRADA/CABO GIGABIT, 2 USB 3.0 + 2 USB 2.0 + 1 HDMI + 1 DP + SAÍDA/ENTRADA DE SOM 3,5MM COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FÁBRICA, ATIVADO E LICENCIADO, OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN, WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK ATIVADO E LICENCIADO, ALÉM DAS CONEXÕES DO MÓDULO OPS O DISPLAY DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA) ENTRADA HDMI COMPATÍVEL COM 4K , 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) RJ45, 01 (UMA) P2 ÁUDIO, VOLTAGEM TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO, CONSUMO BAIXO DE ENERGIA PARA MAIOR ECONOMIA, COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO. O DISPLAY AINDA DEVE CONTAR COM SOFTWARE PARA INTERAÇÃO DE CONTEÚDO COM FUNCIONAMENTO EM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E WINDOWS COM FUNÇÕES MÍNIMAS PRESENTES EM NO MÍNIMO UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS OU EM AMBOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS: APLICATIVO INTERATIVO EDUCACIONAL COM RECURSOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA, SEM LIMITE DE TEMPO, FUNCIONALIDADE PARA REUNIÕES INSTANTÂNEAS, CHAMADAS DE VOZ COM UM CLIQUE, ORGANIZAÇÃO DE CONVERSAS EM MASSA; SEGURANÇA CRIPTOGRAFADO; VIDEOCONFERÊNCIA DE NO MÍNIMO HD; CONFERÊNCIA DE VOZ VOIP; CHAT EM GRUPO SEGURO; GRAVAÇÃO DE REUNIÕES; MODO CANETA COM VÁRIOS TIPOS E CORES, SOFTWARE DE DESENHO PARA INTERAGIR COM IMAGEM ATRAVÉS DE DEDO (TOUCH) E CANETA COMPARTILHAMENTO ONLINE NA NUVEM DE CONTEÚDO DIRETAMENTE DA TELA, SOLUÇÃO PARA QUADRO BRANCO NA NUVEM, PARA MELHORAR A PARTICIPAÇÃO NAS AULAS E PROMOVER A COLABORAÇÃO COM OS ALUNOS LOCAIS E ATRAVÉS DE PLATAFORMAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA GALERIA DE IMAGENS, SALVAMENTO EM VÁRIOS FORMATOS COMUMENTE UTILIZADOS NO MERCADO (OBRIGATÓRIO SALVAR EM E PDF), FERRAMENTAS DE VISUALIZAÇÃO (SOMBRA, DESTAQUE ENTRE OUTRAS), LICENCIAMENTO DESTE SOFTWARE DEVE ESTAR INCLUSO EM CADA TELA SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO. O DISPLAY DEVE POSSUIR FUNÇÃO PARA QUE OS PROFESSORES BAIXEM E ENVIEM ARQUIVOS DIRETAMENTE PARA SERVIÇOS EM NUVEM, COMO GOOGLE DRIVE E DROPBOX, PARA QUE OS MESMOS POSSAM MODIFICAR DE FORMA FÁCIL SEUS MATERIAIS E CONSIGAM ACESSÁ-LOS DE QUALQUER LUGAR. SUPORTE: O SUPORTE MÓVEL (TIPO RACK COM RODAS) É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO DISPLAY DA LINHA COMPATÍVEL COM TAMANHOS 65". O SUPORTE DEVE TER: RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - BANDEJA PARA APOIAR COMPUTADOR EXTERNO; - SEPARADOR PARA COLOCAR CANETAS/ACESSÓRIOS; DEVE POSSUIR GAVETA INFERIOR COM FECHADURA PARA GUARDAR ACESSÓRIOS DE USO DA TELA GARANTIDO A SEGURANÇA DOS MESMOS DEVE POSSUIR RODÍZIOS DUPLOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA REDUZIR VIBRAÇÕES - PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. ALTAMENTE RESISTENTE E FÁCIL DE MONTAR. DEVERÁ ACOMPANHAR AINDA WEBCAM COM MICROFONE ESTÉREO COM CLIPE UNIVERSAL PARA AJUSTE COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO FULL HD DE 1080P, COM MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, FOCO AUTOMÁTICO, 78° DE CAMPO DE VISÃO MÍNIMA, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU MONITORES AVULSOS, COM ALIMENTAÇÃO USB COM CABO EXTENSOR USB, SOFTWARE COM FUNÇÃO DE RASTREIO DE ROSTO. COM TRIPÉ FORNECIDO INCLUSO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO 8 HORAS					
TOTAL								880.500,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:187B5CCB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 53/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 53/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8028/2021

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.663.426/0001-08**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8028/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 53/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros de literatura para as bibliotecas das instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.663.426/0001- 08, com sede na Rua Moron, Nº 3244, Boqueirão em Passo Fundo/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA ZAMIN, inscrito no CPF/MF nº 807.132.110-91.
ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7050	LIVRO A PRINCESA DESEJOSA - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CRISTINA BIAZETTO - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 30X21	PROJETO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,00	207,00
002	1	7050	LIVRO A APOSTA DO MACACO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	14,50	130,50
003	1	7050	LIVRO A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X18	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,60	293,40
004	1	7050	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - CARTONADO - 8 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,10	449,40
005	1	7050	LIVRO A CAUDA DA BALEIA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X20	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	71,20	996,80
006	1	7050	LIVRO A CORUJA ESPERTA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 8 PG - 18X19	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,30	452,20
007	1	7050	LIVRO A DIVISÃO DAS JABUTICABAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	14,60	131,40
008	1	7050	LIVRO A DONA ARANHA - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: RUTH MARSCHALEK - CAPA DURA - 10 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,70	457,80
009	1	7050	LIVRO A DONA ARANHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: LIVRO DE PANO - LIVRO DE PELUCIA - 6 PG - 16X18	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	43,40	607,60
010	1	7050	LIVRO A EMA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,10	295,40
011	1	7050	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - CARTONADO - 8 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	29,90	418,60
012	1	7050	LIVRO A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO - EM PAPEL COUCHE - 62 PG - 24X17	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,50	265,50
013	1	7050	LIVRO A FESTA SURPRESA - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 10 PG - 17X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	29,80	417,20
014	1	7050	LIVRO A GALINHA AFLITA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - CARTONADO - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,30	218,70

015	1	7050	LIVRO A GRAVATA BORBOLETA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,20	262,80
016	1	7050	LIVRO A HISTORIA DE PEPPA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 23X23	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,30	256,20
017	1	7050	LIVRO A ILHA DO VOVÔ - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: BENJI DAVIES - CAPA DURA - 48 PG - 25X28	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,30	281,70
018	1	7050	LIVRO A JOANINHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,40	299,60
019	1	7050	LIVRO A JORNADA DE OLÍVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO - EDITORA: NOVO SECULO - AUTOR: ELIANE GOMES - CAPA DURA - 20 PG - 25X25	NOVO SECULO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,80	268,20
020	1	7050	LIVRO A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ - EDITORA: MODERNA - AUTOR: IZOMAR CAMARGO GUILHERME - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 48 PG - 27X20	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,20	298,80
021	1	7050	LIVRO A LIBÉLULA E A TARTARUGA - EDITORA: FTD - AUTOR: RUBEM ALVES - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 27X20	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,30	236,70
022	1	7050	LIVRO A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS - EDITORA: PEIROPOLIS - AUTOR: MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO - EM PAPEL COUCHE - 58 PG - 27X20	PEIROPOLIS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,00	261,00
023	1	7050	LIVRO A MENINA QUE INVENTAVA NOMES - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,50	238,50
024	1	7050	LIVRO A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS - EDITORA: FTD - AUTOR: RUBEM ALVES - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 27X20	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,20	226,80
025	1	7050	LIVRO A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MICHELE IACOCCA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,20	226,80
026	1	7050	LIVRO A ONÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,00	294,00
027	1	7050	LIVRO A OVELHA ROSA DA DONA ROSA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 27X20	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,20	181,80
028	1	7050	LIVRO A PATA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,10	198,90
029	1	7050	LIVRO A PEQUENA LAGARTA - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: FRANCESCO ZITO - CAPA DURA - 10 PG - 24X26	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,30	438,20
030	1	7050	LIVRO A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS - EDITORA: AGAQUE - AUTOR: JESSICA SBORZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00
031	1	7050	LIVRO A PESCARIA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,70	204,30
032	1	7050	LIVRO A PREGUIÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,10	295,40
033	1	7050	LIVRO A ROUPA DO REI - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 21X20	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	12,90	180,60
034	1	7050	LIVRO A SONECA PERFEITA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: PATO MENA - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 36 PG - 29X25	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,90	278,10
035	1	7050	LIVRO A SUCURI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,40	299,60
036	1	7050	LIVRO A TARTARUGUINHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE - LIVRO DE PANO - 8 PG - 14X12	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,30	452,20
037	1	7050	LIVRO A ULTIMA ARVORE DO MUNDO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: LALAU E LAURA BEATRIZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 24X26	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,10	421,40
038	1	7050	LIVRO A VACA MALHADA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,30	218,70
039	1	7050	LIVRO A VOZ DO SILENCIO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 64 PG - 22X15	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,10	288,90
040	1	7050	LIVRO ABANANDO O RABINHO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X20	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	74,40	1.041,60
041	1	7050	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JAENNETTE ROWE - CARTONADO - 7 PG - 25X19	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,50	427,00
042	1	7050	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JEANNETTE ROWE - CARTONADO - 12 PG - 25X19	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,60	428,40
043	1	7050	LIVRO ADIVINHE SE PUDER - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 25X21	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,60	257,40
044	1	7050	LIVRO AÍDA HQ - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: GIUSEPPE VERDI E ANTONIO GHISLANZONI - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 27X20	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,00	261,00
045	1	7050	LIVRO ALADIM EM QUADRINHOS - EDITORA: AGAQUE - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - EM PAPEL COUCHE - 32 PG 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,30	164,70
046	1	7050	LIVRO ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 64 PG - 24X17	GLOBINHO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	21,70	195,30
047	1	7050	LIVRO AMIGO URSO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: HANNAH CAMPLING - CAPA DURA - 10 PG - 26X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,30	550,20
048	1	7050	LIVRO AMIGOS DA LAGOA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - CARTONADO - 10 PG - 18X18	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	23,20	324,80
049	1	7050	LIVRO AMIGOS DO BOSQUE - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - CARTONADO - 10 PG - 18X18	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	23,00	322,00
050	1	7050	LIVRO AMIGOS DO JARDIM - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - CARTONADO - 10 PG - 18X18	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	23,70	331,80
051	1	7050	LIVRO ANTES DO ALVORECER - EDITORA DO BRASIL SA - AUTOR: CAIO RITER - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 78 PG - 23X14	EDITORA DO BRASIL SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,70	222,30
052	1	7050	LIVRO AO RESGATE - EDITORA: VIZU - AUTOR: BETSY SNYDER - EM E.V.A. - 10 PG - 22X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,20	394,80
053	1	7050	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDITORA MANDALA - CAPA DURA - 10 PG - 23X19	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	38,50	539,00
054	1	7050	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: CHARLOTTE FERRIER - LIVRO DE PANO - 6 PG - 32X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	45,60	638,40
055	1	7050	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: CHARLOTTE FERRIER - LIVRO DE PANO - 6 PG - 32X19	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	48,80	683,20
056	1	7050	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: CHARLOTTE FERRIER - LIVRO DE PANO - 6 PG - 32X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	47,80	669,20
057	1	7050	LIVRO AQUI BEM PERTO - EDITORA: MODERNA - AUTOR: ALEXANDRE RAMPAZO - EM PAPEL COUCHE - 62 PG - 27X20	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,40	264,60
058	1	7050	LIVRO ARGH ESTEGOSSAURO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU EDITORA - CARTONADO - 10 PG	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,50	310,50
059	1	7050	LIVRO AS ARARAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,00	294,00
060	1	7050	LIVRO AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: LEO CUNHA - EM PAPEL COUCHE - 64 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,20	226,80
061	1	7050	LIVRO AS AVENTURAS DE PINÓQUIO - EDITORA: GLOBO - AUTOR: CARLO COLLODI - CAPA DURA - 82 PG - 27X22	GLOBO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,40	264,60
062	1	7050	LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 25X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,30	263,70
063	1	7050	LIVRO AS BOAS AÇÕES DO SEU SIMÕES - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: JIM STOTEN - CAPA DURA - 47 PG - 23X28	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,00	252,00
064	1	7050	LIVRO AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - CARTONADO - 8 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,70	429,80
065	1	7050	LIVRO AS ESTRELAS DO MAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT - CARTONADO - 14 PG - 18X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	15,20	212,80
066	1	7050	LIVRO AS FAMILIAS DO MUNDINHO - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	15,20	212,80
067	1	7050	LIVRO AS GARRAS DO LEOPARDO - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: CHINUA ACHEBE E MARY GRANDPRE - EM PAPEL COUCHE - 46 PG - 29X25	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,90	224,10

068	1	7050	LIVRO AS GÊMEAS DE MOSCOU - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO - EM PAPEL COUCHE - 30 PG - 27X21	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,30	245,70
069	1	7050	LIVRO AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: SUSANNA ISERN - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 24X26	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,30	281,70
070	1	7050	LIVRO AS SETE CAMAS DO RATINHO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: SUSANNA ISERN - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 24X28	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,00	270,00
071	1	7050	LIVRO AU AU COMO FALAR "CACHORRES" - EDITORA: VIZU - AUTOR: JONATHAN IRWIN - CAPA DURA - 24 PG - 27X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,50	238,50
072	1	7050	LIVRO AU AU MIAU - EDITORA EUREKA - AUTOR: BLANCA LACASA - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 33 PG - 29X25	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,90	278,10
073	1	7050	LIVRO BALAIO DE GATO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,50	202,50
074	1	7050	LIVRO BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS - EM PAPEL COUCHE - 47 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,40	228,60
075	1	7050	LIVRO BEIJADOS PELO SOL - EDITORA DO BRASIL SA - AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 69 PG - 23X14	EDITORA DO BRASIL SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,80	232,20
076	1	7050	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 19X22	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,80	459,20
077	1	7050	LIVRO BIBI COME DE TUDO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 19X20	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,80	459,20
078	1	7050	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 19X20	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,40	383,60
079	1	7050	LIVRO BIBI CORTA O CABELO - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 19X22	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,80	459,20
080	1	7050	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: ALEJANDRO ROSAS - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 19X20	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,50	385,00
081	1	7050	LIVRO BICHO ESCONDIDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	14,30	128,70
082	1	7050	LIVRO BOA NOITE FLORESTA - EDITORA EUREKA - AUTOR: CARMEN SALDANA - CAPA DURA - 12 PG - 21X18	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,70	303,30
083	1	7050	LIVRO BOA NOITE OCEANO - EDITORA EUREKA - AUTOR: CARMEN SALDANA - CAPA DURA - 12 PG - 21X18	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,10	306,90
084	1	7050	LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JO MOON - EM E.V.A. - 14 PG - 15X15	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,20	450,80
085	1	7050	LIVRO BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: CARLA SACRATO - CARTONADO - 8 PG - 24X16	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	14,40	201,60
086	1	7050	LIVRO BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: EQUIPE CLEVER FACTORY - CARTONADO - 8 PG - 24X16	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	15,00	210,00
087	1	7050	LIVRO BRINCANDO COM DOBRADURAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: THEREZA CHEMELLO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 71 PG - 21X21	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,60	176,40
088	1	7050	LIVRO BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: THEREZA CHEMELLO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 59 PG - 21X21	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,70	177,30
089	1	7050	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: LENICE BUENO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 48 PG - 21X28	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	17,20	240,80
090	1	7050	LIVRO BRINCANDO COM PIPAS PLANAS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: SILVIO VOCE - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 60 PG - 21X21	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,60	176,40
091	1	7050	LIVRO BRINCO DE LISTAS - EDITORA: GAUDI - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 25 PG - 27X20	GAUDI Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,90	260,10
092	1	7050	LIVRO BRUXINHA ZUZU - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 27X20	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,60	386,40
093	1	7050	LIVRO BRUXINHA ZUZU E GATO MIU - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 27X20	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,20	380,80
094	1	7050	LIVRO CADE MEU GUARDA CHUVA - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT - CARTONADO - 14 PG - 18X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,40	299,60
095	1	7050	LIVRO CADE O ESPELHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT - CARTONADO - 14 PG - 18X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	20,90	292,60
096	1	7050	LIVRO CADÊ O RATO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,00	216,00
097	1	7050	LIVRO CANÇÃO DA TARDE NO CAMPO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: CECÍLIA MEIRELLES - EM PAPEL COUCHE - 20 PG - 27X22	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,80	241,20
098	1	7050	LIVRO CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: KATHRYN SMITH - CARTONADO - 10 PG - 19X23	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	45,50	637,00
099	1	7050	LIVRO CARINHAS DE FELTRO SILÊNCIO DIZ A PATA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: KATHRYN SMITH - CARTONADO - 10 PG - 19X22	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	45,60	638,40
100	1	7050	LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 21X13	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	35,40	495,60
101	1	7050	LIVRO CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: DANIEL HOWARTH - CARTONADO - 28 PG - 21X21	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,52	220,68
102	1	7050	LIVRO CHAMEGO BEIJOS BEIJOS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: DANIEL HOWARTH - CARTONADO - 26 PG - 21X21	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,37	219,33
103	1	7050	LIVRO CHOMP APATOSSAURO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU EDITORA - CARTONADO - 10 PG	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,60	383,40
104	1	7050	LIVRO CHUTA CHUTEIRA! - EDITORA: ARTELER - AUTOR: MICHELE IACOCCA - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 24X20	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	41,58	374,22
105	1	7050	LIVRO CINCO BICHINHOS AMIGOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,48	524,72
106	1	7050	LIVRO CIRCULO - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - EM PAPEL COUCHE - 6 PG - 21X14	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,65	555,10
107	1	7050	LIVRO COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA - 12 VLS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	183,22	1.648,98
108	1	7050	LIVRO COLEÇÃO ABAS DIVERTIDAS - 6 VLS - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: CRISTINA KLEIN - EM PAPEL COUCHE - 6 PG - 20X20	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	116,51	1.631,14
109	1	7050	LIVRO COLEÇÃO FILHOTES FOFINHOS - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: SARAH WADE - CARTONADO - 12 PG - 17X11	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	65,54	917,56
110	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA - 5 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: ALISA BALDWIN E MIKE POLITO - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X10	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	92,12	829,08
111	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS RIMAS - 2 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: RUTH MARSCHALEK - CARTONADO - 24 PG - 20X20	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	56,82	795,48
112	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MONSTRINHOS GENIOSOS - 4 VLS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 14 PG - 19X16	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	54,50	763,00
113	1	7050	LIVRO COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS - 4 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 28X21	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	56,78	794,92
114	1	7050	LIVRO COLEÇÃO AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 25X25	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	145,13	1.306,17
115	1	7050	LIVRO COLEÇÃO ATTILIO - 8 VLS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ATTILIO CASSINELLI - CARTONADO - 29 PG - 18X18	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	269,72	3.776,08
116	1	7050	LIVRO COLEÇÃO BICHARADA POP- UP - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA - CAPA DURA - 8 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	150,89	2.112,46
117	1	7050	LIVRO COLEÇÃO BLIP E PIP - 3 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 25X25	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	110,89	998,01
118	1	7050	LIVRO COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS - 4 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 22X22	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	126,27	1.767,78
119	1	7050	LIVRO COLEÇÃO CONTANDO HISTÓRIAS - 8 VLS - EDITORA: MANDALA - EM PAPEL COUCHE - 10 PG	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	146,17	1.315,53
120	1	7050	LIVRO COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA - 2 VLS- EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: RUTH MARSCHALEK - CARTONADO - 8 PG - 15X15	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	53,75	752,50

121	1	7050	LIVRO COLEÇÃO E HORA DE LER - 8 VLS - AUTOR: VARIOS AUTORES - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 25X25	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	143,72	1.293,48
122	1	7050	LIVRO COLEÇÃO GATO E RATO - 10 VLS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	262,02	3.668,28
123	1	7050	LIVRO COLEÇÃO HAPPY BABY - 4 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: KARIN E REES DE AZEVEDO - CARTONADO - 10 PG - 20X20	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	166,10	2.325,40
124	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MENINOS DA LUA - 3 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: MICHELE IACOCCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 24X20	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	14,00	114,13	1.597,82
125	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO FOFINHO - 4 VLS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VIVIANE MACHADO - LIVRO DE PANO - 8 PG - 17X17	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	103,59	1.450,26
126	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO MASCOTE - 4 VLS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: MARCIONILO G VERAS - EM VINIL - 8 PG - 29X13	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	74,40	1.041,60
127	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABECA - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: LAKE PRESS PTY LTDA - EM E.V.A. - 6 PG - 22X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	125,40	1.755,60
128	1	7050	LIVRO COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO - 4 VLS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CARTONADO - 6 PG - 17X16	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	115,90	1.622,60
129	1	7050	LIVRO COLEÇÃO PALAVRINHAS ACONCHEGANTES - 6 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: TODO LIVRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 14X14	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	103,30	1.446,20
130	1	7050	LIVRO COLEÇÃO PE DE COELHO - 8 VLS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	175,80	2.461,20
131	1	7050	LIVRO COLEÇÃO PEQUENOS E FOFINHOS - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: SARAH WADE - CARTONADO - 12 PG - 11X17	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	49,90	698,60
132	1	7050	LIVRO COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA - 4 VLS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS - CARTONADO - 8 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	64,10	897,40
133	1	7050	LIVRO COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA - 4 VLS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA - CARTONADO - 12 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	83,60	752,40
134	1	7050	LIVRO COLEÇÃO QUEM E VOCÊ? - 6 VLS - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: CRISTINA KLEIN - EM CAPA DURA - 10 PG - 22X22	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	102,20	1.430,80
135	1	7050	LIVRO COLEÇÃO RODA GIRA - 3 VLS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: CHARLOTTE ARCHER - CARTONADO - 8 PG - 24X24	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	98,10	882,90
136	1	7050	LIVRO COLEÇÃO RODAS FANTASTICAS - 4 VLS - EDITORA: VIZU - AUTOR: TULIP BOOKS - CARTONADO - 6 PG - 20X25	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	81,60	1.142,40
137	1	7050	LIVRO COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP - 4 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 14X18	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	124,70	1.745,80
138	1	7050	LIVRO COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE - 12 VLS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	143,60	2.010,40
139	1	7050	LIVRO COLEÇÃO SERIE CORRE CUTIA - 9 VLS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	171,70	1.545,30
140	1	7050	LIVRO COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO - 4 VLS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VIVIANE C VICENTI - EM VINIL - 8 PG - 15X15	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	70,80	991,20
141	1	7050	LIVRO COLEÇÃO VALORES E CARINHO - 4 VLS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CAPA DURA - 8 PG - 15X15	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	59,30	830,20
142	1	7050	LIVRO COLEÇÃO VAMOS APRENDER - 4 VLS - EDITORA MANDALA - AUTOR JENNY COPPER - CARTONADO - 10 PG - 18X18	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	129,20	1.808,80
143	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO - 7 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: ARTELER - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X15	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	125,40	1.128,60
144	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO - 8 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: ARTELER - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X15	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	141,80	1.276,20
145	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS) - 15 VLS - EDITORA: NEW HORIZONS - AUTOR: NEW HORIZONS - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X28	NEW HORIZONS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	200,50	2.807,00
146	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: CLÁSSICOS EM QUADRINHOS - 16 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: ARTELER - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X15	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	287,40	2.586,60
147	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: CONTE OUTRA VEZ - 4 VLS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - CARTONADO - 8 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	123,50	1.111,50
148	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: CONTOS MARAVILHOSOS - 9 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: ARTELER - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X15	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	161,10	1.449,90
149	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: CONTOS RIMADOS - 4 VLS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	60,90	852,60
150	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: FANTOCHES E CONTOS - 4 VLS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: KELLY CASWELL - CARTONADO - 10 PG - 25X25	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	141,80	1.276,20
151	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS - 4 VLS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	81,80	1.145,20
152	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: NOBRES SENTIMENTOS - 4 VLS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: VÁRIOS AUTORES - EM PAPEL COUCHE - 33 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	127,90	1.790,60
153	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIO LOBATO - 6 VLS - EDITORA: ARTELER - AUTOR: ARTELER - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X15	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	108,00	972,00
154	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO - 3 VLS - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 28X38	MELBOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	49,30	443,70
155	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MÚSICO - 3 VLS - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 28X38	MELBOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	47,30	662,20
156	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: SERIE BEBE MALUQUINHO - 8 VLS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 15 PG - 21X19	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	151,30	2.118,20
157	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: SERIE BICHIM - 12 VLS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 23 PG - 19X15	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	188,60	2.640,40
158	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS - 4 VLS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: REBECCA WEERASEKERA - CARTONADO - 6 PG - 22X26	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	133,20	1.864,80
159	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: SERIE INSETOS DO BEM - 6 VLS- EDITORA AGAQUE - AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS - EM PAPEL COUCHE - 12 PG - 28X28	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	99,00	1.386,00
160	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: SERIE LER E BRINCAR - 12 VLS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: RUTH ROCHA E ANA FLORA - EM PAPEL COUCHE - 15 PG - 21X21	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	114,20	1.598,80
161	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS) - 10 VLS - EDITORA: NEW HORIZONS - AUTOR: FABIO GONÇALVES FERREIRA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X28	NEW HORIZONS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	141,60	1.274,40
162	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: VALORES DO MUNDO - 4 VLS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: DANIEL FEHR - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 12 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	100,10	1.401,40
163	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: WHAT IS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO) - 10 VLS - EDITORA: NEW HORIZONS - AUTOR: KATIA TRINDADE - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X28	NEW HORIZONS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	142,00	1.278,00
164	1	7050	LIVRO COLEÇÃO: WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO) - 10 VLS - EDITORA: NEW HORIZONS - AUTOR: NEW HORIZONS - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X28	NEW HORIZONS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	145,90	2.042,60
165	1	7050	LIVRO COLEÇÃO:LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS - 3 VLS - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: TALITA WAKASUGUI - CARTONADO - 10 PG - 12X30	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	83,90	1.174,60
166	1	7050	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JEANNETTE ROWE - CARTONADO - 14 PG - 27X24	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,90	320,60
167	1	7050	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: TODO LIVRO - AUTOR: JEANNETTE ROWE - CARTONADO - 14 PG - 27X24	TODO LIVRO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,50	399,00
168	1	7050	LIVRO CONFUSÃO NA MONTANHA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 27X23	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,30	182,70
169	1	7050	LIVRO CONTO DE ESCOLA - EM QUADRINHOS - EDITORA: PEIROPOLIS - AUTOR: MACHADO DE ASSIS POR SILVINO - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 27X20	PEIROPOLIS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,40	255,60
170	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00

171	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 29X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,20	163,80
172	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00
173	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00
174	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00
175	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,90	161,10
176	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,00	162,00
177	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,90	161,10
178	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,90	161,10
179	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,70	159,30
180	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS) - EDITORA: AGAQUE - AUTOR: JESSICA SBORZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,20	163,80
181	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUE - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,50	166,50
182	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUE - AUTOR: JESSICA SBORZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,10	171,90
183	1	7050	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUE - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,20	163,80
184	1	7050	LIVRO CRIANÇA MEU AMOR - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: CECILIA MEIRELES - EM PAPEL COUCHE - 62 PG - 27X19	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,50	202,50
185	1	7050	LIVRO CRIANÇAS DE TODO MUNDO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: TRIBOS EDITORA - CARTONADO - 10 PG - 19X20	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,50	202,50
186	1	7050	LIVRO CUIDADO COM O CROCODILO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	34,20	478,80
187	1	7050	LIVRO CUIDADO COM O CROCODILO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - LIVRO DE PANO - 6 PG - 13X13	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,00	266,00
188	1	7050	LIVRO CUIDADO COM O TUBARÃO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,40	551,60
189	1	7050	LIVRO CUIDADO COM OS BICHINHOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 12X12	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	38,60	540,40
190	1	7050	LIVRO DANIELA PIRATA - EDITORA EUREKA - AUTOR: SUSANNA ISERN - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 36 PG - 24X28	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,10	279,90
191	1	7050	LIVRO DEBAIXO DO MESMO CÉU - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - CAPA DURA - 26 PG - 28X23	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,10	207,90
192	1	7050	LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: SIMA OSKAN - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 25X25	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,10	279,90
193	1	7050	LIVRO DENTRO DA CASA TEM - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: MARCIA ALEVI - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 26X22	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	24,70	345,80
194	1	7050	LIVRO DINOBLOCOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CARTONADO - 10 PG - 17X15	PAE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	50,40	705,60
195	1	7050	LIVRO DINOSSAUROS - EDITORA: PAE - AUTOR: PAE - CAPA DURA - 8 PG - 25X25	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,50	247,50
196	1	7050	LIVRO DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: KITTY RICHARDS - GLADIS INOSTROZA - CAPA DURA - 32 PG - 28X22	FORMATO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,70	231,30
197	1	7050	LIVRO DO JEITO QUE VOCÊ E - EDITORA: FORMATO - AUTOR: TELMA GUIMARAES - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 20X22	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,20	280,80
198	1	7050	LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 16X14	FTD Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,70	359,80
199	1	7050	LIVRO DONA BARATINHA - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 26X22	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,60	248,40
200	1	7050	LIVRO DOROTÉIA A CENTOPEIA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X23	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,30	272,70
201	1	7050	LIVRO DRAMA DE UM REFUGIADO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 26X24	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,50	184,50
202	1	7050	LIVRO E A VACA DISSE - EDITORA: GIRASSOL- AUTOR: KATIE COTTON - CAPA DURA - 22 PG - 27X23	FOLIA DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	49,00	441,00
203	1	7050	LIVRO E O LOBO MAU SE DEU BEM - EDITORA: FOLIA DAS LETRAS - AUTOR: SUPPA - EM PAPEL COUCHE - 36 PG - 25X27	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,90	242,10
204	1	7050	LIVRO E UMA EMERGÊNCIA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: REBECCA WEERASEKERA - CARTONADO - 6 PG - 22X26	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,00	297,00
205	1	7050	LIVRO ECO O GOLFINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: NATALIE JANE PARKER - EM PAPEL COUCHE - 25 PG - 28X28	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	23,00	26,00	598,00
206	1	7050	LIVRO ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA - EDITORA AGAQUE - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,90	188,10
207	1	7050	LIVRO EMPURRE PUXE VIRE E APRENDA - ANIMAIS INCRÍVEIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 26X25	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,50	315,00
208	1	7050	LIVRO ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: CLAUDIA BIELINSKY - CARTONADO - 16 PG - 28X21	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	29,90	418,60
209	1	7050	LIVRO ESQUERDA, DIREITA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: SIRSEL TAS - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 25X25	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,60	275,40
210	1	7050	LIVRO ESQUISITA COMO EU - EDITORA: PROJETO - AUTOR: MARTHA MEDEIROS - EM PAPEL COUCHE - 26 PG - 25X25	PROJETO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	21,00	189,00
211	1	7050	LIVRO ESTRELA - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 30X30	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,40	439,60
212	1	7050	LIVRO EU AMO VOCE CORUJINHA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - LIVRO DE PANO - 8 PG - 14X14	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,50	273,00
213	1	7050	LIVRO EU AMO VOCÊ RATINHA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - CAPA DURA - 6 PG - 13X14	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,00	266,00
214	1	7050	LIVRO EU AMO VOCÊ URSINHO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: SUSIE BROOKS - LIVRO DE PANO - 6 PG - 13X14	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,80	277,20
215	1	7050	LIVRO EU NUNCA VOU TE DEIXAR - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,40	264,60
216	1	7050	LIVRO EU QUERO UM DINOSSAURO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: JOSE CARLOS ANDRES - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 25X27	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,40	282,60
217	1	7050	LIVRO EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK - CAPA DURA - 32 PG - 27X33	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,70	312,30
218	1	7050	LIVRO EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK - CAPA DURA - 34 PG - 27X33	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,80	313,20
219	1	7050	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE - EDITORA: VIZU - AUTOR: PETRA BARTIKOVA - CARTONADO - 12 PG - 23X23	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,00	448,00
220	1	7050	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA - EDITORA: VIZU - AUTOR: PETRA BARTIKOVA - CARTONADO - 14 PG - 23X23	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,50	455,00
221	1	7050	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO - EDITORA: VIZU - AUTOR:	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,90	446,60

			PETRA BARTIKOVA - CARTONADO - 14 PG - 23X23						
222	1	7050	LIVRO EXPLORE O SISTEMA SOLAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: LOUISE FORSHAW - EM E.V.A. - 16 PG - 14X27	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	40,30	362,70
223	1	7050	LIVRO FABULAS DE AMIZADE - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: DISNEY - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 23X15	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,80	214,20
224	1	7050	LIVRO FAMALIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: JULIO EMILIO BRAZ - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,00	216,00
225	1	7050	LIVRO FANTOCHES MEU PATINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE - LIVRO DE PANO - 5 PG - 21X20	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,30	452,20
226	1	7050	LIVRO FAZENDINHA POP-UP - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA - CAPA DURA - 8 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,60	266,40
227	1	7050	LIVRO FELIZ ANIVERSARIO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,40	201,60
228	1	7050	LIVRO FESTA NO CÉU - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 26X22	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	35,37	318,33
229	1	7050	LIVRO FLICTS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 27X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,50	328,50
230	1	7050	LIVRO FLORESTINHA POP-UP - EDITORA: VIZU - AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA - CAPA DURA - 8 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,53	337,77
231	1	7050	LIVRO FOGE TATU - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 21X20	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	16,41	229,74
232	1	7050	LIVRO FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA - CAPA DURA - 32 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,62	293,58
233	1	7050	LIVRO FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA - CAPA DURA - 30 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,42	300,78
234	1	7050	LIVRO FUTEBOL DE BICHOS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE- 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,11	162,99
235	1	7050	LIVRO GALO GALO NÃO ME CALO - EDITORA: FORMATO - AUTOR: SYLVIA ORTHOF - EM PAPEL COUCHE - 15 PG - 31X22	FORMATO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,36	246,24
236	1	7050	LIVRO GANHEI UMA MENINA! - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 26X23	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,38	439,32
237	1	7050	LIVRO GATINHA CONHECE O BEBÊ - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: NICKBRUEL - CAPA DURA - 144 PG - 21X14	FAROL LITERÁRIO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,26	218,34
238	1	7050	LIVRO GATINHA JÁ PRO BANHO - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: NICK BRUEL - CAPA DURA - 127 PG - 21X14	FAROL LITERÁRIO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,55	220,95
239	1	7050	LIVRO GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO E CASA - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: NICK BRUEL - CAPA DURA - 157 PG - 21X14	FAROL LITERÁRIO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,45	220,05
240	1	7050	LIVRO GIRAFAFA GIRAFAFINHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,42	165,78
241	1	7050	LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO - EDITORA: VIZU - AUTOR: RACHEL ELLIOT - CARTONADO - 20 PG - 18X20	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,64	554,96
242	1	7050	LIVRO GRRR TRICERATOPE - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU EDITORA - CARTONADO - 10 PG	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	38,66	347,94
243	1	7050	LIVRO HELINHO E A CEGONHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,61	167,49
244	1	7050	LIVRO HISTÓRIA EM 3 ATOS - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS - EM PAPEL COUCHE - 14 PG - 24X21	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,89	251,01
245	1	7050	LIVRO HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DOUGLAS TUFANO - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 24X20	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,44	381,96
246	1	7050	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 71 PG - 21X14	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,43	246,87
247	1	7050	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 71 PG - 21X14	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,05	252,45
248	1	7050	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 71 PG - 21X14	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,03	252,27
249	1	7050	LIVRO HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS - EDITORA: SONAR - AUTOR: SONAR - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 27X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,22	217,98
250	1	7050	LIVRO HORA DE CONTAR MACAQUINHO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - LIVRO DE PANO - 10 PG - 12X12	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	58,61	820,54
251	1	7050	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA - LIVRO DE PANO - 8 PG - 32X25	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	57,86	810,04
252	1	7050	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA - LIVRO DE PANO - 8 PG - 32X25	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	69,45	972,30
253	1	7050	LIVRO HORA DO LANCHE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MARLEEN WESSELS - CARTONADO - 24 PG - 10X10	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	23,40	327,60
254	1	7050	LIVRO ISSO SIM ISSO NÃO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - CARTONADO - 10 PG - 35X27	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,31	522,34
255	1	7050	LIVRO JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: PAUL BRIGHT TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIR - CAPA DURA - 28 PG - 23X26	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,07	324,63
256	1	7050	LIVRO JORNADA CIENTIFICA - SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES - EDITORA: MODERNA - AUTOR: DAN GREEN - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 23X17	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,70	339,30
257	1	7050	LIVRO LEONARDINHO - EDITORA: SARAIVA - AUTOR: WALTER PAX, VICENTE CASTRO - EM PAPEL COUCHE - 72 PG - 27X18	SARAIVA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	52,09	468,81
258	1	7050	LIVRO LHAMAS SÃO DEMAIS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS - CARTONADO - 10 PG - 19X18	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	34,24	479,36
259	1	7050	LIVRO LILI, A OVELINHA - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 8 PG - 23X33	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	46,61	652,54
260	1	7050	LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA - CARTONADO - 12 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,33	354,62
261	1	7050	LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA - CARTONADO - 12 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,28	353,92
262	1	7050	LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EDUARDO REIS SILVA - CARTONADO - 12 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,39	355,46
263	1	7050	LIVRO LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: MERCELLE SILVEIRA - CARTONADO - 12 PG - 16X16	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,28	353,92
264	1	7050	LIVRO LIVROTERBO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: SANDRA CORDEIRO - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,20	208,80
265	1	7050	LIVRO LOBO DE ESTIMAÇÃO - EDITORA: PROJETO - AUTOR: HELOISA PRIETO - EM PAPEL COUCHE - 30 PG - 25X25	PROJETO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	21,30	191,70
266	1	7050	LIVRO LOLA, A VAQUINHA - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 8 PG - 23X33	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,00	518,00
267	1	7050	LIVRO LUA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: BRITTA TECKENTRUP - CAPA DURA - 28 PG - 28X23	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,90	314,10
268	1	7050	LIVRO LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE) - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS - LIVRO DE PANO - 8 PG - 19X17	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,60	428,40
269	1	7050	LIVRO LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE) - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS - LIVRO DE PANO - 8 PG - 19X17	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,70	429,80
270	1	7050	LIVRO LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE) - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS - LIVRO DE PANO - 8 PG - 19X19	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,20	436,80
271	1	7050	LIVRO LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE) - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: VALE DAS LETRAS - LIVRO DE PANO - 8 PG - 19X17	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,60	428,40

272	1	7050	LIVRO MALUQUINHO GALÃ - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 63 PG - 23X15	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,10	234,90
273	1	7050	LIVRO MALUQUINHO POR ESPORTE - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 112 PG - 27X19	GLOBINHO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,60	239,40
274	1	7050	LIVRO MEMÓRIAS DA EMÍLIA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 160 PG - 23X16	GLOBO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,90	260,10
275	1	7050	LIVRO MENINA DAS ESTRELAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 96 PG - 23X15	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,00	270,00
276	1	7050	LIVRO MEU DOCE LIVRO - SANFONADO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 18X13	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,50	399,00
277	1	7050	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: LEÃO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 15X13	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,50	385,00
278	1	7050	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 15X13	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,30	382,20
279	1	7050	LIVRO MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL - EDITORA: VIZU - AUTOR: LUCY MARTIN - CARTONADO - 20 PG - 20X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	24,50	343,00
280	1	7050	LIVRO MEU LIVRO DE NUMEROS VAMOS CONTAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 12 PG - 20X27	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,70	359,80
281	1	7050	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE - EDITORA: MANDALA - AUTOR: WELLDA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 25X35	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	55,30	774,20
282	1	7050	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: WELLDA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 25X35	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	52,50	735,00
283	1	7050	LIVRO MEU OCEANO POP-UP - EDITORA: VIZU - AUTOR: TCB GLOBAL PTY LTDA - CAPA DURA - 8 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,40	336,60
284	1	7050	LIVRO MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: MARTINA HOGAN - EM E.V.A. - 16 PG - 14X27	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	40,20	361,80
285	1	7050	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - EDITORA: GLOBO - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 64 PG - 25X25	GLOBO Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,20	254,80
286	1	7050	LIVRO MEU QUERIDO ROBÔ - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,90	296,10
287	1	7050	LIVRO MIGUEL E A GRANDE HARMONIA - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: MATT DE LA PENA - TRADUCAO: GLADIS INOSTROZA - CAPA DURA - 46 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,70	231,30
288	1	7050	LIVRO MINHA MÃE E UMA BRUXA? - EDITORA: FAROL LITERÁRIO - AUTOR: LIZ MARTINEZ E MARK BEECH - CAPA DURA - 26 PG - 28X22	FAROL LITERÁRIO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,80	160,20
289	1	7050	LIVRO MOANA E O OCEANO - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: HEATHER KNOWLES - TRADUCAO: MARCIA ALVES - CAPA DURA - 31 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,30	245,70
290	1	7050	LIVRO MÔNICA E DALTÔNICA? - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: MAURICIO DE SOUSA - EM PAPEL COUCHE - 47 PG - 31X21	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,00	261,00
291	1	7050	LIVRO MORDISCO - A CAÇADA MONSTRUOSA - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: EMMA YARLETT - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 28X25	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,40	300,60
292	1	7050	LIVRO MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: EMMA YARLETT - CAPA DURA - 16 PG - 28X25	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,50	256,50
293	1	7050	LIVRO MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: SYLVIA ORTHOF - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 21X23	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,50	202,50
294	1	7050	LIVRO MULA SEM CABEÇA - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: SYLVIA ORTHOF - EM PAPEL COUCHE - 61 PG - 21X23	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,90	224,10
295	1	7050	LIVRO MUU COMO FALAR "VAQUES" - EDITORA: VIZU - AUTOR: JONATHAN IRWIN - CARTONADO - 24 PG - 27X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,60	239,40
296	1	7050	LIVRO NA COLINA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: LINDA SARAH - TRADUCAO JANETTE TAVANO - CAPA DURA - 30 PG - 25X28	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,90	296,10
297	1	7050	LIVRO NADA PODE ME ASSUSTAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 22X21	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,20	325,80
298	1	7050	LIVRO NANINHA A CORUJA FESTEIRA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X21	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,00	546,00
299	1	7050	LIVRO NANINHA O MACACO COMILÃO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 21X20	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,50	553,00
300	1	7050	LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X20	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,00	546,00
301	1	7050	LIVRO NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X21	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,00	546,00
302	1	7050	LIVRO NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANDY LEE - CAPA DURA - 30 PG - 23X27	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,00	171,00
303	1	7050	LIVRO NÃO FUI EU! - EDITORA: EUREKA - AUTOR: DANIEL FEHR - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 26X26	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,70	276,30
304	1	7050	LIVRO NÃO SE MATA NA MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDOM - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,20	226,80
305	1	7050	LIVRO NAVEGANDO PELOS MARES - EDITORA: MANDALA - AUTOR: REBECCA WEERASEKERA - CARTONADO - 6 PG - 22X26	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,50	301,50
306	1	7050	LIVRO NOS AGORA SOMOS QUATRO - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: LILLI L'ARRONGE - EM PAPEL COUCHE - 34 PG - 19X19	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,30	354,20
307	1	7050	LIVRO O ACENDEDOR DE SONHOS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: DOROTHEE PIATTEK - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 21X27	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,10	261,90
308	1	7050	LIVRO O ALIENISTA - EDITORA: ATICA - AUTOR: MACHADO DE ASSIS - EM PAPEL COUCHE - 72 PG - 19X26	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,80	304,20
309	1	7050	LIVRO O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 24X24	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,00	252,00
310	1	7050	LIVRO O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 10 PG - 24X24	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	20,30	284,20
311	1	7050	LIVRO O BICHINHO DA MACA - O CARA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 20X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	23,10	323,40
312	1	7050	LIVRO O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: DYSNEY - TRADUTOR: NATALIA CHAGAS MAXIMO - CAPA DURA - 31 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,20	235,80
313	1	7050	LIVRO O BOTO DO ARROTO - EDITORA: PROJETO - AUTOR: CELSO GUTFREIND - EM PAPEL COUCHE - 34 PG - 15X29	PROJETO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	21,10	189,90
314	1	7050	LIVRO O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA - EDITORA: ATICA - AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 96 PG - 22X14	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,60	221,40
315	1	7050	LIVRO O CAMINHAO CACAMBA - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 10 PG - 25X31	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	59,30	830,20
316	1	7050	LIVRO O CARTEIRO CHEGOU - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: JANET E ALLAN AHLBERC - CAPA DURA - 28 PG - 20X26	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,20	307,80
317	1	7050	LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA - EDITORA: FTD - AUTOR: RUBEM ALVES - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 40 PG - 27X20	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,30	227,70
318	1	7050	LIVRO O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JONNY DUDDLE - CAPA DURA - 34 PG - 25X29	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	43,20	388,80
319	1	7050	LIVRO O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU - EDITORA: EUREKA - AUTOR: DOLORES BROWN - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 28 PG - 29X22	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	31,30	281,70
320	1	7050	LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 27X23	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,00	216,00
321	1	7050	LIVRO O DOURADO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,30	298,20
322	1	7050	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA - EDITORA: ALFAGUARA -	ALFAGUARA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,70	303,80

			AUTOR: MO WILLEMS - EM PAPEL COUCHE - 61 PG - 23X16						
323	1	7050	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: MO WILLEMS - EM PAPEL COUCHE - 61 PG - 22X16	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,00	308,00
324	1	7050	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO - EDITORA: ALFAGUARA - AUTOR: MO WILLEMS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 23X16	ALFAGUARA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,20	394,80
325	1	7050	LIVRO O FANTASMA DA TORRE - EDITORA: SCIPIONE - AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS - PAPEL OF 07 - 90 GR. - 103 PG - 22X15	SCIPIONE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,50	256,50
326	1	7050	LIVRO O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS - EDITORA: GLOBINHO - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 64 PG - 23X17	GLOBINHO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,10	234,90
327	1	7050	LIVRO O GATO VIU ... - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,70	213,30
328	1	7050	LIVRO O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: OLO - CAPA DURA - 32 PG - 26X26	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,60	311,40
329	1	7050	LIVRO O HOMEM MONTANHA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,00	297,00
330	1	7050	LIVRO O JABUTI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,40	299,60
331	1	7050	LIVRO O JABUTI NA ROCA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 22X18	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	13,00	182,00
332	1	7050	LIVRO O JOELHO JUVENAL - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 21X19	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	25,60	230,40
333	1	7050	LIVRO O MACACO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 22X18	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	13,80	193,20
334	1	7050	LIVRO O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS - EDITORA AGAQUE - AUTOR: JESSICA SBORZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,50	166,50
335	1	7050	LIVRO O MAIS BONITO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,80	214,20
336	1	7050	LIVRO O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI - EM PAPEL COUCHE - 96 PG - 24X21	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,60	275,40
337	1	7050	LIVRO O MELHOR LIVRO DO MUNDO - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: RILLA ALEXANDER - CAPA DURA - 46 PG - 25X29	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,00	306,00
338	1	7050	LIVRO O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 30 PG - 26X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,20	262,80
339	1	7050	LIVRO O MENINO MALUQUINHO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - PAPEL OF 07 - 90 GR. - 106 PG - 23X15	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,70	258,30
340	1	7050	LIVRO O MENINO MARROM - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 27X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,60	266,40
341	1	7050	LIVRO O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ - EDITORA: CORTEZ - AUTOR: ERALDO MIRANDA - EM PAPEL COUCHE - 47 PG - 28X21	CORTEZ Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,60	212,40
342	1	7050	LIVRO O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - EDITORA: QUINTETO EDITORIAL - AUTOR: RUTH ROCHA - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 31 PG - 23X16	QUINTETO EDITORIAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,40	210,60
343	1	7050	LIVRO O MENINO QUE VIROU ESCRITOR - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,80	223,20
344	1	7050	LIVRO O MERGULHO NA LUA - EDITORA: ARTELER - AUTOR: MICHELE IACOCCA - EM PAPEL COUCHE - 48 PG - 24X20	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,90	278,10
345	1	7050	LIVRO O MEU MUNDINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 12 PG - 25X23	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	30,70	429,80
346	1	7050	LIVRO O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS - EDITORA: ROCCO - AUTOR: CLARICE LISPECTOR - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 78 PG - 23X16	ROCCO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,10	153,90
347	1	7050	LIVRO O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: RICARDO AZEVEDO - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 23X20	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,70	240,30
348	1	7050	LIVRO O MONSTRO DO ABRAÇO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - CAPA DURA - 10 PG - 26X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,40	397,60
349	1	7050	LIVRO O MUNDINHO - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 30 X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	14,70	205,80
350	1	7050	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL LAMINADO - 24 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	15,50	217,00
351	1	7050	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	14,10	197,40
352	1	7050	LIVRO O OVO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,80	214,20
353	1	7050	LIVRO O OVO E O ANJO - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS - EM PAPEL COUCHE - 15 PG - 24X21	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,50	247,50
354	1	7050	LIVRO O OVO OU A GALINHA - EDITORA: RIDEEL - AUTOR: GUSTAVO ROSA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO - EM PAPEL COUCHE - 34 PG - 25X25	RIDEEL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	17,00	153,00
355	1	7050	LIVRO O PAPAI DOS MEUS SONHOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: NATALIA BATISTA DIAS - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 24X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,50	184,50
356	1	7050	LIVRO O PEQUENO PLANETA PERDIDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 27X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,00	261,00
357	1	7050	LIVRO O PLANETA LILÁS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 31 PG - 27X20	MELHORAMEN TOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,30	263,70
358	1	7050	LIVRO O POMBO E O XADREZ - EDITORA: ARTELER - AUTOR: MICHELE IACOCCA - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X24	ARTELER Impresso/Físico	LIVRO	9,00	40,75	366,75
359	1	7050	LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - CARTONADO - 10 PG - 35X27	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,66	527,24
360	1	7050	LIVRO O RABINHO DO LEÃO - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 20X20	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	94,95	1.329,30
361	1	7050	LIVRO O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 26X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,38	219,42
362	1	7050	LIVRO O RITMO DA CHUVA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GRAHAME BAKER-SMITTH - CAPA DURA - 34 PG - 29X25	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	38,55	346,95
363	1	7050	LIVRO O SITIO DOS PINGOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - CARTONADO - 10 PG - 35X27	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,61	526,54
364	1	7050	LIVRO O SONINHO DO URSINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE - LIVRO DE PANO - 6 PG - 17X33	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	68,81	963,34
365	1	7050	LIVRO O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,11	162,99
366	1	7050	LIVRO O TUCANO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	27,45	384,30
367	1	7050	LIVRO O URSINHO MIXILIM - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,42	165,78
368	1	7050	LIVRO O VEADO E A ONÇA - EDITORA: FTD - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 26X22	FTD Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,61	311,49
369	1	7050	LIVRO ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ? - EDITORA: VIZU - AUTOR: RACHEL ELLIOT - CARTONADO - 20 PG - 18X20	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,45	566,30
370	1	7050	LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS? - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CAPA DURA - 10 PG - 24X24	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,85	557,90
371	1	7050	LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: JO MOON - EM E.V.A. - 18 PG - 15X15	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,58	568,12
372	1	7050	LIVRO OS ATLETAS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,03	270,27
373	1	7050	LIVRO OS CADARCOS DE ANINHA - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA - CARTONADO - 16 PG - 6X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	39,27	549,78
374	1	7050	LIVRO OS CADARCOS DE PAULINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: OLDRICH RUZICKA - CARTONADO - 16 PG - 6X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	42,86	600,04
375	1	7050	LIVRO OS CISNES SELVAGENS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG -	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,48	265,32

			27X21						
376	1	7050	LIVRO OS PIOLHOS DA PRINCESA - EDITORA DO BRASIL SA - AUTOR: ROSINHA - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 24X24	EDITORA DO BRASIL SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,78	313,02
377	1	7050	LIVRO OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: FERN ALEXANDER E MEL MILTON - EM PAPEL COUCHE - 22 PG - 20X20	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	12,36	111,24
378	1	7050	LIVRO OS TRÊS IRMÃOS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	41,71	375,39
379	1	7050	LIVRO OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 74 PG - 23X15	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,03	333,27
380	1	7050	LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: LAURENT CARDON - LIVRO DE PANO - 8 PG - 40X30	MELBOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	61,25	857,50
381	1	7050	LIVRO PALAVRA CANTADA - RATO - EDITORA: MELBOOKS - AUTOR: PAULO TATIT E EDITH DERDYK - LIVRO DE PANO - 8 PG - 40X29	MELBOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	55,69	779,66
382	1	7050	LIVRO PALHAÇO E A MENINA DE RODAS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: CIRANDA CULTURAL - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 20X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,41	219,69
383	1	7050	LIVRO PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,18	298,62
384	1	7050	LIVRO PANDOLFO BEREBA - EDITORA: MODERNA - AUTOR: EVA FURNARI - EM PAPEL COUCHE - 30 PG - 26X18	MODERNA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	35,80	322,20
385	1	7050	LIVRO PAPO RETO E PAPO CURVO - EDITORA DO BRASIL SA - AUTOR: JOAO LUIZ GUIMARAES - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 21X26	EDITORA DO BRASIL SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,00	288,00
386	1	7050	LIVRO PASSEANDO PELA CIDADE - EDITORA: MANDALA - AUTOR: REBECCA WEERASEKERA - CARTONADO - 6 PG - 22X26	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,32	380,88
387	1	7050	LIVRO PATA TI E PATA TA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,11	162,99
388	1	7050	LIVRO PATI E OS LOBOS - EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR: PIJA LINDENBAUM - EM PAPEL COUCHE - 34 PG - 26X21	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	30,97	278,73
389	1	7050	LIVRO PELA ESTRADA AFORA - EDITORA: EUREKA - AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL - CARTONADO - 8 PG - 24X24	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,99	531,86
390	1	7050	LIVRO PELEGRINO E PETRÔNIO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 21X19	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,89	296,01
391	1	7050	LIVRO PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS - EDITORA: ATICA - AUTOR: MARINA COLASANTI - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 120 PG - 21X12	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,86	331,74
392	1	7050	LIVRO PEPI, O PORQUINHO - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 8 PG - 23X33	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	45,98	643,72
393	1	7050	LIVRO PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE - EDITORA: ON LINE EDITORA - AUTOR: LIGIA LOTÉRIO - CAPA DURA - 8 PG - 27X23	ON LINE EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	42,55	595,70
394	1	7050	LIVRO PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 23X23	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,46	258,44
395	1	7050	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 27X23	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,68	261,52
396	1	7050	LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 23X23	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,45	272,30
397	1	7050	LIVRO PEPPA NA PISCINA - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 23X23	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,46	258,44
398	1	7050	LIVRO PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: MELHORAMENTOS - EM PAPEL COUCHE - 128 PG - 20X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,29	326,61
399	1	7050	LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: IGLOO BOOKS LTD - CARTONADO - 10 PG - 26X25	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	28,48	398,72
400	1	7050	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: MELANIE JOYCE - CARTONADO - 22 PG - 20X20	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,84	319,76
401	1	7050	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - CARTONADO - 22 PG - 20X20	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	20,23	182,07
402	1	7050	LIVRO PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA - EDITORA: MANDALA - AUTOR: GORDON VOLKE - CAPA DURA - 13 PG - 19X25	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	34,17	307,53
403	1	7050	LIVRO PETER PAN EM QUADRINHOS - EDITORA AGAQUE - AUTOR: ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	AGAQUE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,61	203,49
404	1	7050	LIVRO POBRE CACHORRINHA! - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	41,71	375,39
405	1	7050	LIVRO POM POM: ANIMAIS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CARTONADO - 10 PG - 21X21	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	55,64	778,96
406	1	7050	LIVRO POM POM: VEÍCULOS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CARTONADO - 10 PG - 21X21	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	54,57	763,98
407	1	7050	LIVRO PONTO DE VISTA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ANA MARIA MACHADO E ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 38 PG - 26X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	38,46	346,14
408	1	7050	LIVRO PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO - EDITORA: VIZU - AUTOR: JAIME JOHNSTONE - CARTONADO - 12 PG - 20X20	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	24,32	340,48
409	1	7050	LIVRO PRIMEIRAS AFIRMACOES EU SOU - EDITORA: VIZU - AUTOR: JAIME JOHNSTONE - CARTONADO - 12 PG - 20X20	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	26,94	377,16
410	1	7050	LIVRO PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR - EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA - AUTOR: AMY NOVESKY - CAPA DURA - 32 PG - 28X22	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,40	291,60
411	1	7050	LIVRO PROMESSA MACABRA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 39 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,34	381,06
412	1	7050	LIVRO QUADRADO - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 21X14	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,48	566,72
413	1	7050	LIVRO QUANDO EU CRESCER - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: QUENTIN GRÉBAM - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 27X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	28,14	253,26
414	1	7050	LIVRO QUE BARULHO E ESSE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EUREKA - EM PAPEL COUCHE - 12 PG - 12X12	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,78	318,92
415	1	7050	LIVRO QUE BRINCADEIRA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 28X24	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	27,41	246,69
416	1	7050	LIVRO QUE PUM FOI ESSE - EDITORA: VIZU - AUTOR: BARNEY E BUDDY LTD - CARTONADO - 14 PG - 19X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,98	573,72
417	1	7050	LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM? - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CAPA DURA - 10 PG - 24X24	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	42,62	596,68
418	1	7050	LIVRO QUEM E O FILHOTINHO? - EDITORA: MANDALA - AUTOR: MANDALA - CAPA DURA - 10 PG - 24X24	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	42,76	598,64
419	1	7050	LIVRO QUEM ME DERA - EDITORA: ATICA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 19X22	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	40,76	366,84
420	1	7050	LIVRO QUEM PERDE GANHA - EDITORA: GLOBAL - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 37 PG - 23X16	GLOBAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	33,89	305,01
421	1	7050	LIVRO QUEM VOCÊ VE - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - LIVRO DE PANO - 8 PG - 18X18	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,09	561,26
422	1	7050	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA - LAMINADO - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,85	361,90
423	1	7050	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 13 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,93	363,02
424	1	7050	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - LAMINADO - 10 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,58	358,12
425	1	7050	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA - EM PAPEL COUCHE - 12 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	25,48	356,72
426	1	7050	LIVRO RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: RICHARD JONES - CAPA DURA - 22 PG - 25X26	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	32,22	289,98
427	1	7050	LIVRO RIMA OU COMBINA - EDITORA: ATICA - AUTOR: MARTA LAGARTA - EM PAPEL COUCHE - 32 PG -	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	45,07	405,63

			20X27						
428	1	7050	LIVRO ROAR TIRANOSSAURO REX - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU EDITORA - CARTONADO - 10 PG - 27X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	43,58	392,22
429	1	7050	LIVRO SAFARI POP-UP - EDITORA: VIZU - AUTOR: TCB GLOBAL PTY LTDA - CAPA DURA - 8 PG - 26X24	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,40	336,60
430	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,47	211,23
431	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,25	218,25
432	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,22	217,98
433	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,80	214,20
434	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,75	204,75
435	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,72	204,48
436	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - EM PAPEL OF - 90 GR. - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,37	201,33
437	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU - EDITORA: SONAR - AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL - EM PAPEL COUCHE - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,75	204,75
438	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS - EDITORA: SONAR - AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,22	217,98
439	1	7050	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS - EDITORA: SONAR - AUTOR: JESSICA SBORZ - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 32 PG - 28X21	SONAR Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,69	204,21
440	1	7050	LIVRO SEM PÉ NEM CABEÇA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: SANDRA CORDEIRO - EM PAPEL COUCHE - 16 PG - 31X31	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,29	263,61
441	1	7050	LIVRO SENTIMENTOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: RICHARD JONES - CAPA DURA - 28 PG - 28X23	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,53	265,77
442	1	7050	LIVRO SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO - EDITORA: ATICA - AUTOR: LUIZ PUNTEL - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 151 PG - 18X13	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	45,18	406,62
443	1	7050	LIVRO SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO - EDITORA: HAPPY BOOKS - AUTOR: ANDY LEE - CAPA DURA - 29 PG - 23X27	HAPPY BOOKS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	23,28	209,52
444	1	7050	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI - EDITORA: ATICA - AUTOR: JAN TERLOUW - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 10 PG - 21X14	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	49,59	446,31
445	1	7050	LIVRO SEVERINO FAZ CHOVER - EDITORA: SALAMANDRA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 28X22	SALAMANDRA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	38,30	344,70
446	1	7050	LIVRO SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO - EDITORA: EUREKA - AUTOR: M N TAHL - CAPA DURA - 22 PG - 28X25	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	57,35	516,15
447	1	7050	LIVRO TARSILINHA E AS CORES - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 20X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,59	274,26
448	1	7050	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: PATRICIA SECCO - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 20X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,09	267,26
449	1	7050	LIVRO TITA A TRUTA CURIOSA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,11	162,99
450	1	7050	LIVRO TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 8 PG - 20X28	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,51	525,14
451	1	7050	LIVRO TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 8 PG - 23X23	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	37,61	526,54
452	1	7050	LIVRO TODOS A BORDO OS BOMBEIROS - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 8 PG - 22X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	36,90	516,60
453	1	7050	LIVRO TODOS SÃO BEM VINDOS - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: PATRICIA HEGARTY - CAPA DURA - 26 PG - 23X26	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	41,68	375,12
454	1	7050	LIVRO TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: JULIE CLOUGH - CARTONADO - 10 PG - 14X15	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,02	308,28
455	1	7050	LIVRO TRIANGULO - EDITORA: BLU EDITORA - AUTOR: BLU EDITORA - LIVRO DE PANO - 6 PG - 21X14	BLU EDITORA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,62	568,68
456	1	7050	LIVRO TULU - EDITORA: CIRANDA CULTURAL - AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ - EM PAPEL COUCHE - 10 PG - 26X24	CIRANDA CULTURAL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	24,49	220,41
457	1	7050	LIVRO TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - EM PAPEL COUCHE - 63 PG - 30X23	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,35	264,15
458	1	7050	LIVRO TURMA DA MÔNICA - O SITIO DO PICA-PAU AMARELO - EDITORA: GIRASSOL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN - EM PAPEL COUCHE - 79 PG - 30X22	GIRASSOL Impresso/Físico	LIVRO	9,00	29,44	264,96
459	1	7050	LIVRO UM CANTINHO SÓ PRA MIM - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: RUTH ROCHA E ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 38 PG - 26X20	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	35,15	316,35
460	1	7050	LIVRO UM DIA COM O COELHINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE - LIVRO DE PANO - 8 PG - 13X10	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	40,11	561,54
461	1	7050	LIVRO UM DIA COM O PATINHO - EDITORA: VIZU - AUTOR: KENNY RETTORE - LIVRO DE PANO - 8 PG - 15X12	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	41,80	585,20
462	1	7050	LIVRO UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,66	329,94
463	1	7050	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	18,89	264,46
464	1	7050	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	19,91	278,74
465	1	7050	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING - EDITORA: DCL - AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 30X30	DCL Impresso/Físico	LIVRO	14,00	20,22	283,08
466	1	7050	LIVRO UMA HISTÓRIA BRUXOLICA - EDITORA: GLOBO - AUTOR: CLAUDIO FRAGATA - EM PAPEL COUCHE - 56 PG - 21X14	GLOBO Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,17	235,53
467	1	7050	LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 115 PG - 23X15	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,46	328,14
468	1	7050	LIVRO UMA BOA NOITE DE SONO - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	37,14	334,26
469	1	7050	LIVRO UMA CARTA PARA O REI - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	18,39	165,51
470	1	7050	LIVRO UMA CARTA PARA O VOVÔ - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 40 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,67	330,03
471	1	7050	LIVRO UMA CASA PARA DOIS - EDITORA: TRIBOS - AUTOR: PEDRO BANDEIRA - EM PAPEL COUCHE - 28 PG - 26X19	TRIBOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	19,17	172,53
472	1	7050	LIVRO UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL COUCHE - 23 PG - 21X19	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,34	327,06
473	1	7050	LIVRO UMA LAGARTA MUITO COMILONA - EDITORA: CALLIS - AUTOR: ERIC CARLE - CARTONADO - 24 PG - 12X18	CALLIS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	26,01	234,09
474	1	7050	LIVRO VAGA LUME - A ILHA PERDIDA - EDITORA: ATICA - AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 133 PG - 24X17	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	45,07	405,63
475	1	7050	LIVRO VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE - EDITORA: ATICA - AUTOR: MAÇAL AQUINO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 171 PG - 18X13	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	45,18	406,62
476	1	7050	LIVRO VAGA LUME - MENINO DE ASAS - EDITORA: ATICA - AUTOR: HOMEROI HOMEM - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 79 PG - 21X13	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,83	385,47
477	1	7050	LIVRO VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP - EDITORA: ATICA - AUTOR: LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 142 PG - 20X13	ATICA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	45,07	405,63
478	1	7050	LIVRO VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EUREKA - EM PAPEL	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	22,90	320,60

			COUCHE - 8 PG - 12X12					
479	1	7050	LIVRO VAMOS ACAMPAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: VIZU - CARTONADO - 10 PG - 17X22	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	34,83	487,62
480	1	7050	LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TENIS - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: EDUARDO MESACASA - CAPA DURA - 10 PG - 21X19	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,39	439,46
481	1	7050	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: EDUARDO MESACASA - CAPA DURA - 10 PG - 21X20	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,46	440,44
482	1	7050	LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: EDUARDO MESACASA - CAPA DURA - 10 PG - 21X19	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	32,06	448,84
483	1	7050	LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY - EDITORA: VALE DAS LETRAS - AUTOR: EDUARDO MESACASA - CAPA DURA - 10 PG - 21X19	VALE DAS LETRAS Impresso/Físico	LIVRO	14,00	31,39	439,46
484	1	7050	LIVRO VAMOS PASSEAR - EDITORA: VIZU - AUTOR: SIMON ABBOT - CARTONADO - 14 PG - 18X18	VIZU Impresso/Físico	LIVRO	14,00	26,71	373,94
485	1	7050	LIVRO VAMOS PASSEAR NO BOSQUE - EDITORA: EUREKA - AUTOR: EUREKA - EM PAPEL COUCHE - 12 PG - 12X12	EUREKA Impresso/Físico	LIVRO	14,00	21,53	301,42
486	1	7050	LIVRO VOANDO PELOS CÉUS - EDITORA: MANDALA - AUTOR: REBECCA WEERASEKERA - CARTONADO - 6 PG - 22X26	MANDALA Impresso/Físico	LIVRO	9,00	42,32	380,88
487	1	7050	LIVRO VOVÓ DELÍCIA - EDITORA: MELHORAMENTOS - AUTOR: ZIRALDO - EM PAPEL OF 07 - 90 GR. - 79 PG - 23X15	MELHORAMENTOS Impresso/Físico	LIVRO	9,00	36,10	324,90
488	1	7050	LIVRO VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? - EDITORA: ROVELLE - AUTOR: SYLVIA ORTHOF - EM PAPEL COUCHE - 24 PG - 21X23	ROVELLE Impresso/Físico	LIVRO	9,00	22,27	200,43
TOTAL								230.672,72

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 53/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2F5F8109

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 55/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021

Aos dias 21 do mês de setembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04**, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 55/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos de processamento de dados**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão eletrônico nº 55/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.300.151/0001-04, com sede na AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672, 0 SOBRELOJA SALA 05 - CEP: 87020015 - BAIRRO: NOVO CENTRO em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE SCHORRO, inscrito no CPF/MF nº 007.713.399-41

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
001	1	3568	**TELEFONE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS** COM DOIS RAMAIS ADICIONAIS JA INCLUSOS, DISPLAY LUMINOSO; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) ¹; AGENDA PARA 70 CONTATOS; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; CAPACIDADE DE BATERIA: 600 MAH; DURAÇÃO DE BATERIA: 20 H EM USO OU 200 H EM REPOUSO. TOTAL DE 03 TELEFONE COM BASE.	INTELBRAS TS3113	UN	58,00	307,00	17.806,00
002	1	6979	**MONITOR LED 21,5" LED FULL HD ALTURA AJUSTÁVEL** TAMANHO DE TELA 21,5" WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA LCD TFT IPS LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920X1080 @60HZ; SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 250 CD/M²; CONTRASTE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO); ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178° (H/V); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; VÍDEO: ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTORES 1X DISPLAY PORT, 1X HDMI, 1X D-SUB 15 PINOS (VGA RGB); APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (- 5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°); MODO LEITURA (READER MODE); PLUG AND PLAY, ALTO CONTRASTE,; FURAÇÃO VESA 100 X 100 MM; BIVOLT.	LG 22BN550Y	UN	52,00	835,00	43.420,00
TOTAL								61.226,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº12.162.386/0001-17, COM SEDE NA RUA ANTONIO ZIELONKA, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - BAIRRO: ESTANCIA PINHAIS EM PINHAIS/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, INSCRITO NO CPF/MF Nº 027.727.119-35

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
003	1	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB, 2.9GHZ OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 PRO	NTC PRO 8012	UN	1,00	7.300,00	7.300,00

			4650G CACHE 11MB, 3.7GHZ, AM4. O PROCESSADOR DEVE TER VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0; 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE); 2X USB 3.0,; 2X USB 2.0; 1X HDMI 1.4, 1X VGA; 1X RJ-45; 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ); SUPORTE AO MODO DUAL CHANEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE); INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S); CAPACIDADES: 240GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 470MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 520MB/S; MTBF DE NO MÍNIMO: 2.000.000 HORAS; SUPORTAR: S.M.A.R.T, NCQ,TRIM AND DYNAMIC POWER MANAGEMENT SUPPORT; DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD 16X; INTERFACE SATA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO: ATX/TFX 12V; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO 80PLUS PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS; INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TECLADO USB: PADRÃO ABNT2, USB; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE; DEVE SER DO MESMO				

			FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE SOM: POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W; GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS): 2X USB 2.0; 2X USB 3.0; 1X LINE IN (MICROFONE); 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); COM NO MÁXIMO 14L; SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA DA TAMPA, TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES). DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E TAMPA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN E LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK (LICENÇA VITALÍCIA)					
004	1	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB, 2.9GHZ OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 PRO 4650G CACHE 11MB, 3.7GHZ, AM4 O PROCESSADOR DEVE TER VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0; 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE); 2X USB 3.0,; 2X USB 2.0; 1X HDMI 1.4, 1X VGA; 1X RJ-45; 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ); SUPORTE AO MODO DUAL CHANEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE); INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S);	NTC PRO 8012	UN	30,00	7.270,00	218.100,00

			CAPACIDADES: 240GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 470MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 520MB/S; MTBF DE NO MÍNIMO: 2.000.000 HORAS; SUPORTAR: S.M.A.R.T, NCQ,TRIM AND DYNAMIC POWER MANAGEMENT SUPPORT; DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD 16X; INTERFACE SATA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO: ATX/TFX 12V; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO 80PLUS PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS; INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TECLADO USB: PADRÃO ABNT2, USB; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE SOM: POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W; GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS): 2X USB 2.0; 2X USB 3.0; 1X LINE IN (MICROFONE); 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); COM NO MÁXIMO 14L; SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA DA TAMPA, TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES). DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E TAMPA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E					

			VERTICAL. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN E LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK (LICENÇA VITALÍCIA)					
TOTAL								225.400,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada:
AMMO INFORMATICA LTDA

Contratada:
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7ABF67BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 137/2021

DECRETO N° 137/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.890.967,38 (um milhão, oitocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	69.900,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**139.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação - exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material de Consumo	R$	89.508,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**89.508,51**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% / FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	950.769,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**950.769,88**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001. 12 361 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	180.000,00
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	150.448,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**330.448,26**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2.058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2.059		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2.060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	55.041,38
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	97.213,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**152.254,73**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2067		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.676,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.676,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2190		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação		1.410,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.410,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.890.967,38**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 1.092.913,35 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
102	Fundeb 40% - Fundeb 30%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	580.800,00
103	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	62.260,00
103	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	77.640,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	74.362,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	107.851,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	190.000,35

II – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 798.054,03 (setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação - exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	43.613,86
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**43.613,86**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação

08.001. 12 361 0008.2.052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.448,26
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.448,26**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2.060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	55.041,38
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.041,38**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2190		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	45894,65
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.894,65**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2198		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% / FUNDEB 30% - exercício corrente		
3.3.71.70.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	3.920,88
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.920,88**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1208		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% / FUNDEB 30% - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	366.049,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**366.049,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1210		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	51.676,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.676,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011.2075		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.410,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.410,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**798.054,03**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2055, 2057, 2058, 2059, 2060, 2062, 2067, 2190, 2073, 2190, 2198, 1208, 1210 e 2075 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		482.660,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.222.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.703.580,16

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras

2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		350.233,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.105.250,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		1.486.617,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		228.730,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		53.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		559.588,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2062	Atividade: Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		108.382,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras
2067	Atividade: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		191.676,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2190	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		151.150,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2073	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativo do Departamento de Cultura		142.995,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Consórcio realizado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2198	Atividade: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		28.014,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras
1208	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projeto e Planos – Expansão do atendimento educacional- FUNDEB		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras
1210	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projeto e Planos – Expansão do atendimento educacional- Transferências Constitucionais		120.167,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		51.090,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2055, 2057, 2058, 2059, 2060, 2062, 2067, 2190, 2073, 2190, 2198, 1208, 1210 e 2075, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1158 de 22 de setembro de 2020 – lei de Diretrizes Orçamentarias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		482.660,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.222.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.703.580,16

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		350.233,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.105.250,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		1.486.617,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		228.730,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		53.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		559.588,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021

12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	Atividade: Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		108.382,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
2067	Atividade: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		191.676,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2190	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		151.150,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2073	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativo do Departamento de Cultura		142.995,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Consórcio realizado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2198	Atividade: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		28.014,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1208	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projeto e Planos – Expansão do atendimento educacional- FUNDEB		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1210	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projeto e Planos – Expansão do atendimento educacional- Transferências Constitucionais		120.167,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		51.090,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:98B0091D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.487/2021

LEI Nº 2487/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.282.717,49 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.282.717,49 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.784,08
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
41 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
593 - 3.3.90.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49,19
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.212.		MC/CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
604 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.085,19
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
605 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
608 - 4.4.90.52.00.00	33910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.141,98
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.15.451.0011.2.115.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ CONVÊNIO 902364	
611 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
243 - 3.3.30.93.00.00	33881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
594 - 3.3.22.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.043,48
289 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.062,86
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
363 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.001.10.301.0009.2.112.		O.I. PROGRMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	
589 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.001.10.301.0009.2.113.		O.I. CRIAÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS	
590 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
08.001.10.301.0009.2.114.		O.I. CAMPANHAS PERMANENTES DO MUNCIPIO	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
592 - 4.4.90.52.00.00	33894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.450,71
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
512 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
609 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**2.282.717,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
32 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
33 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,81
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
90 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

91 - 3.3.90.32.00.00	33861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49,19
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.212.		MC/CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
139 - 3.3.90.30.00.00	33901	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
140 - 3.3.90.36.00.00	33901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	33901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.085,19
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
142 - 3.3.90.30.00.00	33901	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00	33900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.141,98
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.205.		CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
221 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
224 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
226 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
227 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.464,08
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
244 - 4.4.90.52.00.00	33881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
584 - 4.4.90.52.00.00	31883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
07.001.20.608.0010.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
274 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
286 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
287 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
295 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267,64
300 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	826,99
309 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
310 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
327 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
329 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
333 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
347 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
355 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
361 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	666,38
362 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	257,82
364 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
365 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	119,28
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
369 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.867,10
371 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.452,90
373 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
380 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
384 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
402 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	10.866,42
403 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
415 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
425 - 3.3.30.93.00.00	33894	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.450,71
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
446 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
511 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	

09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
514 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
516 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00
517 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
518 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
521 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
524 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
526 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
527 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
530 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**2.282.717,49**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na dat de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 22/09/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4DE2D430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950, CNPJ: 40.201.439/0001-05.
Objeto: Aquisição de kits maternidade, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 19, do exercício de 2021.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.648,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reias).

Data da Assinatura: 14/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA4B5D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239 DE 2021

DECRETO N° 239/2021
DATA 23/09/2021

SUMULA: Altera membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 241/2019 para compor o Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social – CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 241/2019 para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	
Titular: Elena Gaio	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Dorildes de Fatima Portella Volff	Secretaria de Assistência Social
Titular: Ana Lucia Perin	Secretaria de Administração
Suplente: Vanderlei Brandão	Secretaria de Administração
Titular: Rosilange Fª Paris Daros	Secretaria de Educação
Suplente: Geisi Kelly Alionso	Secretaria de Educação
Titular: Solange Gatti	Secretaria de Saúde
Suplente: juliana Cristina Zanotto	Secretaria de Saúde
Titular: Diandro Cleber Welter	Secretaria de Esporte
Suplente: Gabriel Henrique Caime	Secretaria de Esporte
Titular: Rafael Pazza	Secretaria de Agricultura
Suplente: Jeferson Ramon Rigatti	Secretaria de Agricultura
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS	
Titular: Lurdes Martello Signorini	Sociedade Civil
Suplente: Carina Soares	Sociedade Civil
Titular: Vania Regina da Cruz	Apae
Suplente: Sirlei dos Santos	Apae
Titular: Marta Rolin Subtil	Pastoral da Criança
Suplente: Mariluce Aparecida Acordi	Pastoral da Criança
Titular: Julia Mota	Associação dos Idosos
Suplente: Salete Bonetti	Associação dos Idosos
Titular: Rosana Santiago	Igreja Católica
Suplente: Lenir B. Ribeiro	Igreja Católica
Titular: Lúcia Lurdes T. Gilio	Igreja Quadrangular
Suplente: Valdevino da Cruz	Igreja Quadrangular

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C8ABDF02

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 037.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 037/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PAA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	ALCOOL IODADO 1% 1000 ml	VICPHARMA	FR	5	R$ 15,00	R$ 75,00
305	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA; Versátil e eficaz, o Termômetro Digital de Testa apresenta três tipos de medição sem contato: medição de testa, medição d	BIG HELTHEY	UNI	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ml - AMBAR BICO CURVO; Almotolia de plástico bico curvo ambar para 250ml, composta de 3 partes: bisna	JPROLAB	UNID	20	R$ 3,40	R$ 68,00
47	BRACADEIRA ADULTO FECHO VELCRO NA COR PRETA; Confeccionada em nylon resistente, flexível, antialérgico, tecido 100% po	DIASYST	UNID	20	R$ 26,00	R$ 520,00
114	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	CIEX	RL	100	R$ 3,50	R$ 350,00
128	FIO MOMONYLON 4-0 AGULHADO 20MM	SHALON	CX	10	R$ 33,00	R$ 330,00
129	FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO 30MM	SHALON	CX	20	R$ 33,00	R$ 660,00
130	FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO 20 MM	SHALON	CX	10	R$ 33,00	R$ 330,00
137	FIO CROMADO 1-0 AGULHADO 30MM	SHALON	CX	4	R$ 92,00	R$ 368,00
193	PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	UNI	20	R$ 7,90	R$ 158,00
236	SONDA URETRAL 16	SOLIFOR	UNI	500	R$ 0,52	R$ 260,00

FORNECEDOR: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
101	ESFIGNOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) OMRON AUTOMÁTICO PULSO; Monitor de pressão arterial de pulso automático Média das últimas 3	BIOEMA	UNI	5	R$ 90,00	R$ 450,00

FORNECEDOR: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
273	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PALPUS 1 SA210 USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL .Oxímetro portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardía	RONSEDA	UNI	2	R$ 1.699,00	R$ 3.398,00

FORNECEDOR: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA SW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.002,00 (um mil e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
274	TESOURA SPENCER 12 CM RETA; Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos.	WELDON	UNI	20	R$ 29,00	R$ 580,00
275	TESOURA IRIS RETA 12 CM; Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos.	WELDON	UNI	10	R$ 15,20	R$ 152,00
309	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	WELDON	UNI	10	R$ 27,00	R$ 270,00

FORNECEDOR: DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.323,20 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
177	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°1	DLM	UNI	20	R$ 31,16	R$ 623,20
178	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°1,5	DLM	UNI	20	R$ 31,37	R$ 627,40
179	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°2	DLM	UNI	20	R$ 31,42	R$ 628,40
180	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°2,5	DLM	UNI	20	R$ 31,00	R$ 620,00
181	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°3	DLM	UNI	20	R$ 30,77	R$ 615,40
182	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°4	DLM	UNI	20	R$ 30,26	R$ 605,20
183	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°5	DLM	UNI	20	R$ 30,18	R$ 603,60

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
158	LAMINA DE BISTURI Nº 23	MEDIX	UNI	12	R$ 27,30	R$ 327,60
159	LANTERNA CLINICA Lâmpada LED premium super Brilhante (Nichia Technology). Corpo de Metal de alta resistência, Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta. Interruptor. Vantagens da Lâm	BIOLAND	UNI	10	R$ 22,10	R$ 221,00
223	SONDA FOLEY 3VIAS 18 – 30 ml; Fabricada com látex natural	SOLIDOR	UNI	100	R$ 3,90	R$ 390,00

FORNECEDOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
100	ESFIGNOMANOMETRO DE PAREDE; Sem latex. 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UNI	5	R$ 295,00	R$ 1.475,00

FORNECEDOR: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AGULHA DESC. 25X7 C/100; Agulha descartável. 25 X 07 c/ 100, estéril, com ponta em formato de lança, parede ulta-fina, código de cores transparent	WILTEX	UNID	30	R$ 9,89	R$ 296,70
8	AGULHA DESC. 30X8 C/100; Agulha descartável. 30 X 08 c/ 100, estéril, com ponta em formato de lança, parede ulta-fina, código de cores trans	WILTEX	CX	10	R$ 10,80	R$ 108,00

FORNECEDOR: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI - CNPJ: 10.795.950/0001-03
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
200	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95 - BRANCA	EASY SUPRI	UNI	3000	R$ 1,29	R$ 3.870,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.881.804/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 179.990,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA DESTILADA 5000 ML	SSPLUS	UNID	30	R$ 8,99	R$ 269,70
5	AGULHA DESC. 13X4. 5 C/100; Agulha descartável. 13 X 4,5 c/ 100, estéril, com ponta em formato de lança, parede ulta-fina, código de cores transparentes do can	SR	CX	100	R$ 8,80	R$ 880,00
7	AGULHA DESC. 25X8 C/100; Agulha descartável. 25 X 08 c/	SR	CX	100	R$ 8,80	R$ 880,00

	100, estéril, com ponta em formato de lança, parede ulta-fina, código de cores transparentes d					
9	AGULHA DESC. 40X12 C/100; Agulha descartável. 40 X12 c/ 100, estéril, com ponta em formato de lança, parede ulta-fina, código de cores transparent	SR	CX	80	R$ 8,80	R$ 704,00
10	AGULHA DESC. 40X16 C/100; Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e	SR	CX	10	R$ 14,00	R$ 140,00
17	ALCOOL 70% 100 ML (almotolia) Antisseptico - DESCRIÇÃO: alcool 70 Antisséptico é um álcool etílico hidratado na concentração de 70º; AÇÃO/ATIVOS: indicado co	CICLOFARMA	FR	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
19	ALGODAO HIDROFILO 500GRSO; algodão hidrófilo é composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. Utilizado para higienização e	NATHY	RL	120	R$ 11,30	R$ 1.356,00
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ml - BRANCA BICO CURVO; Almotolia de plástico bico curvo ambar para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico	JPROLAB	UNID	20	R$ 3,40	R$ 68,00
25	ATADURA DE ALG. ORT. 10CM X 01M; As Ataduras são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Possuem uma capa de cola vegetal hipoal	POLARFIX	PCT	50	R$ 5,00	R$ 250,00
34	ATADURA GESSADA 10CMX3M - CX C/20 UNID; Confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, composta degesso semi-hidratado, derivados de celulose. Enrolada em tubete e embalada individual	POLARFIX	CX	10	R$ 23,00	R$ 230,00
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M - CX C/20 UNID; As Ataduras Gessadas são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impr	POLARFIX	CX	10	R$ 26,00	R$ 260,00
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M - CX C/20 UNID; As Ataduras Gessadas são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impr	POLARFIX	CX	10	R$ 33,98	R$ 339,80
38	ADESIVO FIXADOR P/ CATETER I.V FIX KIT C/20 UNID; Descrição FIXADOR PARA CATÉTER IV FIX 3522B 3M kit c/20 unidades, embalado individualmente.	3M	CX	10	R$ 32,00	R$ 320,00
45	BOLSA DE ÁGUA QUENTE; Diferenciais; Bordas reforçadas e bocal firme para maior segurança; Fabricada em borracha natural;	MERCUR	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
46	BOLSA GEL 300 ml; A Bolsa Térmica Termo gel pode ser usada desde -15°C até +80°C sem perder sua consistência inicial mantendo	MERCUR	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
50	BANDAGEN TRIANGULAR G 2,00 x 1,40 x 1,40; Bandagem Triangular é composta por tecido 100% algodão, alvejadas, e isentas de quaisquer impurezas.	MARIMAR	UNID	60	R$ 3,30	R$ 198,00
58	CATETER I.V. 16G– CX C/100		UNI	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
59	CATETER I.V. 18G – CX C/100	DESCARPACK	UNI	20	R$ 57,50	R$ 1.150,00
60	CATETER I.V. 20G – CX C/100	DESCARPACK	UNI	60	R$ 62,99	R$ 3.779,40
61	CATETER I.V. 22G – CX C/100	DESCARPACK	UNI	60	R$ 62,99	R$ 3.779,40
62	CATETER I.V. 24G – CX C/100	DESCARPACK	UNI	30	R$ 72,00	R$ 2.160,00
72	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE LONGA CONJUNTO COM 4 PEÇAS COR VERMELHO VERDE AZUL E AMARELO EQUIPAMENTOS PARA RESGATE	RESGATESP	UNI	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
73	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO 1.90 X 0.90	AQUASONUS	UNI	100	R$ 126,00	R$ 12.600,00
74	COLCHAO D'AGUA FHORTEX 1.90 X 0.90 ARTICULADO; Anatômicos, indeformáveis e higiênicos.	AQUASONUS	UNI	30	R$ 132,00	R$ 3.960,00
77	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ml	ADVANTIVE	UNI	600	R$ 3,82	R$ 2.292,00
82	COMPRESSA GAZE 7.5 X 7.5CM 13FIO EST C/10; Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer	EUROPA	PCT	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
85	CURATIVO TEGADERM ESTÉRIL MEDIDA: 06X 07CM; Curativo transparente estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como	3M	UNI	10	R$ 6,60	R$ 66,00
86	CURATIVO TEGADERM - 3M - FILME TRANSPARENTE ROLO; Curativo transparente estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de po	3M	CX	5	R$ 30,00	R$ 150,00
90	DOSADOR ORAL 3ML COM 150 UNIDADE; Dosadores fabricados com polímeros especialmente formulados pra este fim. Cilindro na cor azul permite a visualização nítida do fluido aspira	WILTEX	PCT	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
91	DOSADOR ORAL 10 ml COM 100 UNIDADE; Dosadores fabricados com polímeros especialmente formulados pra este fim. Cilindro na cor azul permite a visualização nítida do fluido aspira	WILTEX	PCT	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
93	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP DUPLICADO ACESSO VENOSO (POLIFIX)	VITALGOLD	UNI	3500	R$ 0,72	R$ 2.520,00
94	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL; Ponta perfurante padrão ISO	GLOMED	UNI	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
95	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS FOTOCENSIVEL C/ INJETOR LATERAL COM SACO PROTETOR; Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Med Pump MP-20, estéril,	EMBRAMED	UNI	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
99	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO FECHO VELCRO; Livre de Latéx.	PREMIUM	UNI	10	R$ 65,00	R$ 650,00
102	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL; O primeiro aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter	PREMIUM	UNI	5	R$ 59,00	R$ 295,00
103	ESFIGNOMANOMETRO P/ OBESO; Face do visor gravado a laser para maior precisão;	PREMIUM	UNI	5	R$ 79,00	R$ 395,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 cm X 4.5MT; O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à	MISSNER	RL	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
106	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 25MM X 0,9M - Fita hipoalergênica transparente microperfurada	MISSNER	RL	50	R$ 3,97	R$ 198,50
110	ESTETOSCOPIO INFANTIL; Especificações Técnicas - Auscultador: Duplo;	PREMIUM	UNI	10	R$ 14,00	R$ 140,00
111	ESTETOSCOPIO ADULTO; Especificações Técnicas - Auscultador: Duplo;	PREMIUM	UNI	30	R$ 14,00	R$ 420,00

112	BRACADEIRA ADULTO FECHO VELCRO NA COR PRETA; Confeccionada em nylon resistente, flexível, antialérgico, tecido 100% po	PREMIUM	UNID	3	R$ 35,00	R$ 105,00
116	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO ESCALA DE 0 A 15; Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle	IFAB	UNI	10	R$ 46,00	R$ 460,00
120	FIO GUIA (MANDRIL), ADULTO PARA INTUBAÇÃO; Características: Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. São produzidos mandris de intubaç	WELL LEAD	UNI	5	R$ 16,00	R$ 80,00
121	FIO GUIA (MANDRIL), INFANTIL PARA INTUBAÇÃO; Características: Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. São produzidos mandris de	WELL LEAD		5	R$ 16,00	R$ 80,00
122	FIO MOMONYLON 1-0 AGULHADO 30 MM; Mono filamento preto, estéril,não absorvível classe ii,embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica,que não permita a perfu	SHALON	CX	20	R$ 33,00	R$ 660,00
123	FIO MOMONYLON 2-0 AGULHADO 30 MM	SHALON	CX	20	R$ 31,00	R$ 620,00
124	FIO MOMONYLON 2-0 AGULHADO 20 MM	SHALON	CX	10	R$ 31,00	R$ 310,00
125	FIO MOMONYLON 3-0 AGULHADO 30MM	SHALON	CX	20	R$ 31,00	R$ 620,00
126	FIO MOMONYLON 3-0 AGULHADO 20MM	SHALON	CX	20	R$ 31,00	R$ 620,00
127	FIO MOMONYLON 4-0 AGULHADO 30MM	SHALON	CX	10	R$ 31,00	R$ 310,00
131	FIO VICRYL 1-0 AGULHADO 30MM; Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, re	SHALON	CX	2	R$ 160,00	R$ 320,00
142	FRALDA GERIATRICA G C/8	MARDAM/SLIM	UNI	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
151	LUVA PLASTICA PARA TOQUE ESTERIL COM 100	DESCARPACK	PCT	10	R$ 15,00	R$ 150,00
154	KIT ANTI ESCARAS (3 UNIDADES C/ GEL 14CM)	BIOFLORENCE	KIT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
156	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CIRUTI	UNI	12	R$ 30,00	R$ 360,00
157	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CIRUTI	UNI	12	R$ 28,00	R$ 336,00
161	LENÇO PARA BANHO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES CREMER DESCARTÁVEL - 100 UNIDADES; É um produto macio e ex	CREMER	PCT	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
170	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100; Luva de Procedimentos – Luvas de látex, anatômicas, levemente talcadas.	MEDIX	CX	800	R$ 24,98	R$ 19.984,00
171	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100; Luva de Procedimentos – Luvas de látex, anatômicas, levemente talcadas.	MEDIX	CX	500	R$ 26,97	R$ 13.485,00
184	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO/ 50 UNIDADE	NAYR	CX	350	R$ 7,99	R$ 2.796,50
187	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO; Máscara de oxigênio simples (máscara médica), máscaras de oxigênio (model	GOODCOME	UNI	100	R$ 17,99	R$ 1.799,00
191	PAPEL KRAFT 60 CM	BCR	RL	5	R$ 80,00	R$ 400,00
192	PAPEL TERMOSENCIVEL PARA ELETRO - 216mm/30m	MM	UNI	20	R$ 19,50	R$ 390,00
195	PVPI DEGERMANTE 1000 ML; Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo.	FARMAX	LITRO	20	R$ 20,00	R$ 400,00
196	PVPI TOPICO 1000 ml; Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo	FARMAX	LTS	5	R$ 10,00	R$ 50,00
197	PVPI TOPICO 100 ML – ALMOTOLIA; Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo	FARMAX	FR	300	R$ 2,45	R$ 735,00
199	RESPIRADOR PFFF2 CONTRA POEIRA/NEVOAS E FUNGOS MÁSCARAS N95 PFF2 PROTEÇÃO FACIAL - AZUL	PROTEC	UNI	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
213	SERINGA DESCART. 03 ML C/AG. 25X7 (LUER LOCK); Benefícios / Vantangens:	INJEX	UNI	5000	R$ 0,27	R$ 1.350,00
214	SERINGA DESCART. 05 ML C/AG. 25X7 (LUER LOCK); Benefícios / Vantangens:	INJEX	UNI	5000	R$ 0,27	R$ 1.350,00
215	SERINGA DESCART. 10 ML C/AG. 25X7 (LUER LOCK); Benefícios / Vantangens:	INJEX	UNI	6000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
216	SERINGA DESCART. 20ML C/AG. 25X7; Benefícios / Vantangens:	INJEX	UNI	7000	R$ 0,60	R$ 4.200,00
217	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/AG BICO CATETER	SR	UNI	50	R$ 2,20	R$ 110,00
234	SONDA URETRAL 12	MEDSONDA	UNI	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
243	TALA DE PAPELÃO/MEDIO 45 X 10CM COM 10 UNIDADE	RESGATESP	PCT	50	R$ 14,00	R$ 700,00
248	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL ; Termômetro Clínico digital com display de cristal líquido	SOLIDOR	PCT	300	R$ 13,20	R$ 3.960,00
249	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO C/100 20GR	FARMAX	PCT	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
250	TRANSOFIX Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado.	MEDSONDA	UNI	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
265	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO; Características: Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gás pelo líquido, carregando as partículas para as vias aéreas	PROTEC	UNI	30	R$ 15,80	R$ 474,00
270	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA RIOQUIMICA (almotolia 100 ml); é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indica	RIOQUIMICA	FR	300	R$ 2,40	R$ 720,00
271	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1000 ml; é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, ant	RIOQUIMICA	LTS	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
276	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTOS AMARELA; Características:	RESGATESP	UNI	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00
277	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO; Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto RESGATE SP	RESGATESP	UNI	10	R$ 72,00	R$ 720,00
278	BOLSA IMPERMEÁVEL FIBRA RESGATE SAMU AZULA ; Bolsa da marca Fibra Resgate, é uma bolsa APH impermeável, produ	FB	UNI	3	R$ 300,00	R$ 900,00
279	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 5 LITROS COM CARRINHO É prático e versátil. Dessa forma, pode ser utilizado desde situações de resgate com vítimas ou até mesmo para uso hospitalar e residencial.	VOLK	UNI	5	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
280	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA 1000ML; coletor de urina masculino papagaio de plástico com tampa é aconselhado para pessoas que estão acamadas e/ou	TAYLOR	UNI	50	R$ 6,49	R$ 324,50
281	COLETOR DE URINA FEMININO COMADRE DE PLÁSTICO 2000ML; O coletor de urina feminino comadre de plástico é utilizada para coletar urina em pacientes do sexo	TAYLOR	UNI	50	R$ 14,00	R$ 700,00

282	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CMX50MTS; Lençol de Papel Hospitalar Descartável Bem Estar é um produto super macio e absorvente	PLUMA	RL	100	R$ 7,50	R$ 750,00
284	LACRE MALOTE 27CM ESCADA POLIPROPILENO AMARELO C/100 UNIDADES; Descrição.Proteja malotes e tenha certeza da confidencialidade de documentos	LACREFIX	PCT	20	R$ 8,00	R$ 160,00
285	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA (100UN); Modelo: Infantil, Características: Pulseira 100	VITTALGOLD	PCT	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
286	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ADULTO BRANCA (100UN); Modelo: adulto, Características: Pulseira 100	VITALGOLD	PCT	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
292	FRASCOS PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. O Sistema para Drenagem de Mediastino destina-se à drenagem e coleta de fluidos corpóreos, em caso de he	CPL	FR	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
293	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL SEM PÓ - TAM. PP (AZUL/ROSA/PRETA)	NUGARD	CX	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00
294	LUVA NITRÍCA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGIA NÃO ESTÉRIL SEM PÓ - TAM. P (AZUL/ROSA/PRETA)	NUGARD	CX	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00
297	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM CA 36368 PROTEÇÃO - P do antebraço, excelente resistência e durabilidade. luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (c	VOLK	UNI	100	R$ 9,00	R$ 900,00
298	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM CA 36368 PROTEÇÃO - M do antebraço, excelente resistência e durabilidade. luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (c	VOLK	UNI	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
299	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM CA 36368 PROTEÇÃO - G do antebraço, excelente resistência e durabilidade. luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (c	VOLK	UNI	50	R$ 14,00	R$ 700,00
300	PROTETOR SOLAR FPS60 1/3 UVA 1 LITRO	NITRIEX	LITRO	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
306	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	MOPH	FR	100	R$ 5,00	R$ 500,00
307	COLETE DORSAL TIPO KED ADULTO RESGATE	RESGATESP	UNI	2	R$ 210,00	R$ 420,00
308	TALA DE TRAÇÃO FEMURAL INFANTIL	VNO	UNI	2	R$ 1.269,00	R$ 2.538,00
310	TRADICIONADOR DE FEMUR ADULTO	VNO	UNI	2	R$ 1.269,00	R$ 2.538,00

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 27.105.456/0001-72
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.354,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ml	FARMAX	LTS	10	R$ 4,25	R$ 42,50
39	BANDAGEM ANTI-SEPTICA C/100 ADESIVO POS COLETA; Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue apos a coleta, composição tecido não t	BANDAGEM	CX	20	R$ 4,39	R$ 87,80
132	FIO DE CATEGUT SIMPLES - 0 AGULHADO 30MM; A sutura de Catgut Simples é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uni	ACE	CX	4	R$ 91,97	R$ 367,88
148	GEL P/ ULTRASSOM 100GRS.	MULTIGEL	FR	150	R$ 1,75	R$ 262,50
149	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	MULTIGEL	GL	20	R$ 22,82	R$ 456,40
190	OXIMETRO DE DEDO- Moderno visor OLED (organic LED) colorido de alta definição e precisão	THATA	UNI	10	R$ 64,79	R$ 647,90
208	SCALP DE SEGURANÇA 19; G Informações Descrição do Produto: Scalp de Segurança	MEDIX	UNI	1000	R$ 0,49	R$ 490,00

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 06.194.440/0001-03
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.633,46 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	ATADURA DE ALG. ORT. 08 CM X 01M; As Ataduras são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Possuem uma capa de cola veget	POLAR FIX	PCT	50	R$ 7,48	R$ 374,00
26	ATADURA DE ALG. ORT. 15CM X 01M; As Ataduras são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Possuem uma capa de cola vegetal hip	POLAR FIX	PCT	50	R$ 7,99	R$ 399,50
71	CLAMP UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	KOLPLAST	UNI	100	R$ 0,71	R$ 71,00
78	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853,	ASTROBOX	UNI	20	R$ 9,03	R$ 180,60
133	FIO DE CATEGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO 30MM	TECHNOFIO	CX	4	R$ 91,99	R$ 367,96
134	FIO DE CATEGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO 30MM	TECHNOFIO	CX	4	R$ 90,34	R$ 361,36
135	FIO DE CATEGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO 30MM	TECHNOFIO	CX	4	R$ 90,34	R$ 361,36
136	FIO CROMADO - 0 AGULHADO 30MM; A sutura de Catgut Cromado é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas	TECHNOFIO	CX	4	R$ 90,34	R$ 361,36
138	FIO CROMADO 2-0 AGULHADO 30MM	TECHNOFIO	CX	4	R$ 90,34	R$ 361,36
139	FIO CROMADO 3-0 AGULHADO 30MM	TECHNOFIO	CX	4	R$ 90,34	R$ 361,36
155	LANCETA P/ GLICEMIA CX COM 100 UNID	BIOLAND	CX	5	R$ 32,74	R$ 163,70
162	LUVA CIRURG. ESTERIL 6.0; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadi	MAXIREX	PAR	150	R$ 1,88	R$ 282,00
254	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3-0; Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,44	R$ 133,20

	Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individ					
255	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3-5	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,69	R$ 140,70
257	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5-0	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,80	R$ 144,00
267	URIPEM Nº. 6	BIOSANI	UNI	500	R$ 1,14	R$ 570,00

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 20.138.626/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 136.279,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100; confeccionado em madeira de reflorestamento. uso único descartável, tamanho padrão, embalagem com 100 unidades.	ESTILO	PCT	250	R$ 4,05	R$ 1.012,50
2	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO; Destaque para seu alto poder de absorção e sua compactação perfeita do painel. Formato retangular em tamanho único. Indicado para uso em pacientes no pós	VIDA SENIOR	UNID	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
12	ALCOOL GEL - 500 ML	TUPI	FR	100	R$ 6,50	R$ 650,00
13	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO RIOGEL REFIL	PREMISSE	UNID	1000	R$ 7,80	R$ 7.800,00
14	ALCOOL GEL 70%5 LITROS 4,3 KG	ALLGEL	GL	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
15	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ml (desinfetar superficies); Álcool Etílico 70°. Modo De Usar: Para Desinfectar Superfícies Fixas: Lavar,	SOL	LTS	100	R$ 5,60	R$ 560,00
16	ALCOOL 70% 1000 ML; Antisseptico DESCRIÇÃO: alcool 70 Antisséptico é um álcool etílico hidratado na concentração de 70º. AÇÃO/ATIVOS: indicado como antissé	CICLOFARMA	LTS	100	R$ 5,50	R$ 550,00
27	ATADURA CREPOM 6CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12 UND; As Ataduras de Crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que	POLARFIX	PCT	250	R$ 6,05	R$ 1.512,50
28	ATADURA CREPOM 8CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12UND; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alt	POLARFIX	PCT	400	R$ 7,40	R$ 2.960,00
29	ATADURA CREPOM 10CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12UND; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta	POLARFIX	PCT	400	R$ 9,40	R$ 3.760,00
30	ATADURA CREPOM 15CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12 UNID; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta t	POLARFIX	PCT	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
31	ATADURA CREPOM 20CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12 UND; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta t	POLARFIX	PCT	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
32	ATADURA CREPOM 25CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12 UNID; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta	POLARFIX	PCT	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
41	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100;	HOSPIFLEX	UNID	25	R$ 37,00	R$ 925,00
42	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100;	HOSPFLEX	UNID	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00
43	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100;	HOSPFLEX	UNID	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
44	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 35X100;	HOSPFLEX	UNID	25	R$ 130,00	R$ 3.250,00
48	BANDAGEN TRIANGULAR P (1 X1X 1,42); Bandagem Triangular é composta por tecido 100% algodão, alvejadas, e isentas de quaisquer impurezas.	RESGATE SP	UNID	50	R$ 2,87	R$ 143,50
49	BANDAGEN TRIANGULAR M; Bandagem Triangular é composta por tecido 100% algodão, alvejadas, e isentas de quaisquer impurezas.	RESGATE SP	UNID	50	R$ 3,10	R$ 155,00
51	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90; Produto Lençol elástico Apresentação Confeccionado em tnt, 100% polipropileno Tamanho: 2,00 x 0.90 Cor: branca, Gramatura:20g, Embalagem; Pacote com 10 u	ANADONA	UNID	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
57	CATETER I.V. 14G – CX C/100; Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia).	MEDIX	UNI	20	R$ 48,00	R$ 960,00
63	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 24G; Descrição	POLYMED	UNI	500	R$ 0,79	R$ 395,00
64	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 22G	POLYMED	UNI	500	R$ 0,99	R$ 495,00
65	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 20G	POLYMED	UNI	500	R$ 0,99	R$ 495,00
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 18G	POLYMED	UNI	200	R$ 0,99	R$ 198,00
67	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 16G	POLYMED	UNI	200	R$ 0,99	R$ 198,00
68	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 14G	POLYMED	UNI	200	R$ 0,99	R$ 198,00
69	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL; Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para pacientes infantis com transtornos de respiração e /ou com pertubações no transporte de oxig	MARKMED	UNI	250	R$ 0,80	R$ 200,00
70	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO; Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e /ou com erturbações no transporte de oxigênio. Tubo fabrica	MARKMED	UNI	500	R$ 0,75	R$ 375,00
75	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO; Reservatório em plástico transparente	DESCARPACK	UNI	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
76	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX; Unissex;	LABOR	CX	4	R$ 10,40	R$ 41,60
81	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TAMPA VERDE C/PA 80 ml PC. COM 100 UNIDADES; Indicações: Coletor de urina.	DESKARPLAS	PCT	24	R$ 29,00	R$ 696,00
83	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL; Finalidade: O Colar Cervical Ajustável Mini	RESGATE SP	UNI	10	R$ 29,00	R$ 290,00
84	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO; Características:	RESGATE SP	UNI	25	R$ 29,00	R$ 725,00
87	CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRAL; Descrição	BIOMEDICAL	UNI	80	R$ 86,00	R$ 6.880,00
88	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL; (gaze algodonada) 15cmx60cm Curativo Cirúrgico Estéril	CREMER	PCT	500	R$ 1,68	R$ 840,00
89	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL; (gaze algodonada) 15cmx30cm Curativo Cirúrgico Estéril	CREMER	PCT	500	R$ 1,03	R$ 515,00
92	ELETRODO C/50 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	60	R$ 16,00	R$ 960,00
97	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; Dispositivo	DESCARPACK	UNI	500	R$ 0,90	R$ 450,00

	destinado à infusão de solução enteral – nutrição enteral. Produto constituído de PVC atóxico, apirogênico, esterilizado a óxido					
105	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 CMO; Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural,	CIEX	RL	200	R$ 4,40	R$ 880,00
107	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 50MM X 4,5M - Fita hipoalergênica transparente microperfurada	CIEX	RL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
108	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TIPO COLLINS P	VAGISPEC	UNI	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
109	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TIPO COLLINS M	VAGISPEC	UNI	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
113	FILME PARA RX 30 X 40; Filme para Raios-X, uso médico hospitalar, com base verde, 24 x 30, caixa com 100 películas.	IBF	CX	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
115	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M; Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	CIEX	RL	50	R$ 3,50	R$ 175,00
117	FITA MICROPOROSA 1,2X10MA; Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e ma	CIEX	RL	30	R$ 1,40	R$ 42,00
118	FITA MICROPOROSA 25MMX10MA; Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa ades	CIEX	RL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
119	FITA MICROPOROSA 50MMX10MA; Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa ades	CIEX	RL	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
140	FRALDA GERIATRICA- P- C/8; Indicada para incontinência intensa. Apresentam barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, floco	MAXICLEAN	PCT	200	R$ 9,58	R$ 1.916,00
141	FRALDA GERIATRICA- M- C/8; Indicada para incontinência intensa. Apresentam barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, format	MAXICLEAN	PCT	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
143	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE C/8; Indicada para incontinência intensa. Apresentam barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flo	MAXICLEAN	PCT	600	R$ 10,10	R$ 6.060,00
146	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	FR	400	R$ 0,80	R$ 320,00
147	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 13 FIOS	MDA	RL	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
150	GLICERINA liquida 100GRS; Indicação: Produto para emoliência e umectação	RIOQUIMICA	FR	50	R$ 2,71	R$ 135,50
153	INDICADOR BIOLOGICO ATTEST 1262 P/ VAPOR	2L	UNI	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
160	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90 / 10 UNIDADES	ANADONA	PCT	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
172	MALHA TUBULAR 25 MTS 6CM	POLARFIX	UNI	10	R$ 6,12	R$ 61,20
173	MALHA TUBULAR 25MTS 10CM	POLARFIX	UNI	12	R$ 6,72	R$ 80,64
174	MALHA TUBULAR 25MTS 15CM	POLARFIX	UNI	12	R$ 7,39	R$ 88,68
175	MALHA TUBULAR 25MTS 20CM	POLARFIX	UNI	12	R$ 7,89	R$ 94,68
176	MANGUITO ADULTO; duas vias de borracha para aparelho de pressão.	G-TECH	UNI	20	R$ 12,90	R$ 258,00
185	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTA COM PROLONGAMENTO PARA AR COMPRIMIDO	DARU	UNI	100	R$ 6,80	R$ 680,00
186	MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL COM PROLONGAMENTO PARA AR COMPRIMIDO	DARU	UNI	100	R$ 8,50	R$ 850,00
188	MANTA TERMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2,10 X 1,40; Manta Térmica confeccionada em polie	RESGATE SP	UNI	50	R$ 4,45	R$ 222,50
189	OCULOS DE PROTEÇÃO; óculos de segurança, com armação modelo convencional, injetada em material plástico incolor, com ponte e com a borda superi	3M	UNI	150	R$ 3,40	R$ 510,00
194	PVPI DEGERMANTE 100 ML – ALMOTOLIA; Composição:	VICPHARMA	FR	300	R$ 2,44	R$ 732,00
201	REVELADOR GBX 38 LITORS CX C/2 19 LTS	IBF	CAIXA	3	R$ 405,00	R$ 1.215,00
202	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/100	RAVA	PCT	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
203	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS C/100	RAVA	PCT	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
204	SACO P/LIXO HOSPITALAR 200 LITROS C/100	RAVA	PCT	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
209	SCALP DE SEGURANÇA 21G	SOLIDOR	UNI	500	R$ 0,45	R$ 225,00
210	SCALP DE SEGURANÇA 23G	SOLIDOR	UNI	500	R$ 0,45	R$ 225,00
211	SCALP DE SEGURANÇA 25G	SOLIDOR	UNI	50	R$ 0,45	R$ 22,50
212	SERINGA DESCART. 01 ML C/AG 13X4. 5 INSULINA	LABOR	UNI	800	R$ 0,29	R$ 232,00
224	SONDA NASOGASTRICA 06 LONGA	MARKMED	UNI	100	R$ 0,60	R$ 60,00
225	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA.	MARKMED	UNI	100	R$ 0,60	R$ 60,00
226	SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA.	MARKMED	UNI	100	R$ 0,60	R$ 60,00
227	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA.	MARKMED	UNI	100	R$ 0,60	R$ 60,00
232	SONDA URETRAL 06	MARKMED	UNI	500	R$ 0,47	R$ 235,00
233	SONDA URETRAL 08	MARKMED	UNI	500	R$ 0,47	R$ 235,00
240	SONDA NASOENTERAL 12FR 120CM;Constituído em 100% silicone	MEDICONE	UNI	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
245	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 12MM/180MM – PCT COM 12 UNIDADE; Descrição:	POLARFIX	PCT	10	R$ 4,20	R$ 42,00
246	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 16MM/250MM – PCT COM 12 UNIDADE	POLARFIX	PCT	10	R$ 6,50	R$ 65,00
247	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 20MM/250MM – PCT COM 12 UNIDADE	POLARFIX	PCT	10	R$ 8,90	R$ 89,00
251	TUBO DE LATEX 200 GARROTE; Tubo de látex 5 x 3 – amarelo – fornecido em pacote com 15 metro	LEMGRUBER	PCT	10	R$ 21,90	R$ 219,00
253	TUBO DE ENSAIO EM PS E TAMPA TIPO FLECHA; Tubo de Ensaio em Poliestireno (PS) Cristal, fundo redondo, medidas D= 12 mm x C= 75 mm (5 ml), pacote com 100 pçs.	LABOR	UNI	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
268	VASELINA LIQUIDA 100 mL (almotolia); Vaselina Líquida é um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos pr	VICPHARMA	FR	50	R$ 3,80	R$ 190,00
269	VALVULA PARA ESFIGMOMANOMETRO; em metal cromado	PA MED	UNI	20	R$ 5,30	R$ 106,00
283	LACRE MALOTE 16CM ESCADA POLIPROPILENO AZUL C/100 UNIDADES; Descrição.Proteja malotes e tenha certeza da confidencialidade de documentos	BACARIN	PCT	20	R$ 7,95	R$ 159,00
295	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL SEM PÓ - TAM. M (AZUL/ROSA/PRETA)	DESCARPACK	CX	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
296	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL SEM PÓ - TAM. G (AZUL/ROSA/PRETA)	DESCARPACK	CX	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
301	PROTETOR AURICULAR PLUG DE OUVIDO COM CORDÃO ESPUMA MACIA E HIPOALERGÊNICA, SENDO CAPAZ DE CRIAR EXCELENTE VEDAÇÃO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO NO CANAL AUDITIVO.	3M	PAR	100	R$ 4,49	R$ 449,00

302	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC AMISET EA 0921 0000 Bureta de 150mL com corpo e câmara de gotejamento flexíveis com filt	SAMTRONIC	UNI	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
303	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC AMISET EA 0422 0000 Equipo fotoprotetor com câmara de gotejamento flexível com	SAMTRONIC	UNI	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
304	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC AMISET EA 0421	SAMTRONIC	UNI	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00

FORNECEDOR: S CEROM DE OLIVEIRA - CNPJ: 06.983.028/0001-72
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.592,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
168	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100; Luva de Procedimentos – Luvas de látex, anatômicas, levemente talcadas.	MEDIX	CX	800	R$ 27,00	R$ 21.600,00
169	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100; Luva de Procedimentos – Luvas de látex, anatômicas, levemente talcadas.	NOBRE	CX	800	R$ 24,99	R$ 19.992,00

FORNECEDOR: TRE 3 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAJEM - CNPJ: 27.763.508/0001-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL 50 GRAMATURA/ 10 UNIDADE	TRE	UNI	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.411,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	AGULHA P/ RAQUI DESC SPINAL 90X5 25G X 3' ½	PROCARE	UNID	5	R$ 5,49	R$ 27,45
22	ALMOTOLIA PLASTICA 100 ml- AMBAR BICO RETO; Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 120ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada in	J PROLAB	UNID	20	R$ 2,69	R$ 53,80
23	ALMOTOLIA PLASTICA 100 ml- BRANCA BICO RETO; Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 120ml, composta de 3 partes:	J PROLAB	UNID	20	R$ 2,69	R$ 53,80
33	ATADURA GESSADA 6CMX2M - CX C/20 UND; As Ataduras Gessadas são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em	POLAR FIX	CX	10	R$ 18,94	R$ 189,40
40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 8/100; Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno);	PACKFLEX	UNID	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70
52	CANULA DE GUEDEL 0 ; Cânula de guedell plástica com 01 pecas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acordo c	DESCARPACK	UNID	20	R$ 2,80	R$ 56,00
53	CANULA DE GUEDEL 01; Cânula de guedell plástica com 01 pecas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de aco	DESCARPACK	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
54	CANULA DE GUEDEL 02; Cânula de guedell plástica com 01 pecas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acord	DESCARPACK	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
55	CANULA DE GUEDEL 03; Cânula de guedell plástica com 01 pecas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de ac	DESCARPACK	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
56	CANULA DE GUEDEL 04; Cânula de guedell plástica com 01 pecas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de ac	DESCARPACK	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
79	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853	DESCARBOX	UNI	150	R$ 6,41	R$ 961,50
80	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853,	DESCARBOX	UNI	20	R$ 4,55	R$ 91,00
96	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL; Equipo p/administração de soro c/câmara gotejadora transp. c	BIOSANI	UNI	500	R$ 1,32	R$ 660,00
98	EQUIPO CÂMARA GRADUADA BURETA SIMPLES; Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas - Câmara graduada em 100 ml, válvula flutuante em látex e filtro.	SOLIDOR	UNI	300	R$ 6,14	R$ 1.842,00
144	FRALDA INFANTIL M	MARDAM	PCT	15	R$ 20,00	R$ 300,00
145	FRALDA INFANTIL G	MARDAM	UNI	30	R$ 22,00	R$ 660,00
152	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ml; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microo	CICLO FARMA	LTS	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
163	LUVA CIRURG. ESTERIL 6.5; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na	NEW HAND	PAR	150	R$ 1,49	R$ 223,50
164	LUVA CIRURG. ESTERIL 7.0; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorreg	NEW HAND	PAR	500	R$ 1,49	R$ 745,00
165	LUVA CIRURG. ESTERIL 7.5; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na p	NEW HAND	PAR	500	R$ 1,49	R$ 745,00
166	LUVA CIRURG. ESTERIL 8.0; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,49	R$ 149,00

	escorrega					
167	LUVA CIRURG. ESTERIL 8.5; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na pre	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,61	R$ 161,00
198	PRO PÉ C/ 100 PARES	ANADONA	PCT	20	R$ 16,00	R$ 320,00
205	SCALP N.19G	LABOR IMPORT	UNI	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
206	SCALP N.21G	LABOR IMPORT	UNI	3600	R$ 0,22	R$ 792,00
207	SCALP N.23G	LABOR IMPORT	UNI	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
218	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº8; Fabricada com látex natural	OLIMED/GLOMED	UNI	100	R$ 3,89	R$ 389,00
219	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14; Fabricada com látex natural	DESCARPACK	UNI	100	R$ 2,87	R$ 287,00
220	SONDA FOLEY 2VIAS 16 – 30 ml; Fabricada com látex natural	DESCARPACK	UNI	240	R$ 2,87	R$ 688,80
221	SONDA FOLEY 2VIAS 18 – 30 ml; Fabricada com látex natural	DESCARPACK	UNI	240	R$ 3,09	R$ 741,60
222	SONDA FOLEY 2VIAS 20 – 30 ml; Fabricada com látex natural	DESCARPACK	UNI	200	R$ 2,87	R$ 574,00
228	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA	BIOBASE	UNI	100	R$ 0,69	R$ 69,00
229	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA.	BIOBASE	UNI	100	R$ 0,86	R$ 86,00
230	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA	BIOBASE	UNI	100	R$ 1,01	R$ 101,00
231	SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA	BIOBASE	UNI	100	R$ 1,19	R$ 119,00
235	SONDA URETRAL 14	BIOBASE	UNI	500	R$ 0,50	R$ 250,00
237	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6; Composição básica: Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Est	BIOBASE	UNI	250	R$ 0,51	R$ 127,50
238	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8	BIOBASE	UNIDADE	250	R$ 0,51	R$ 127,50
239	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	BIOBASE	UNI	250	R$ 0,52	R$ 130,00
241	TAMPA PARA POLIFIX	DESCARPACK	UNI	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
242	TALA DE PAPELÃO/PEQUENO 30 X 10CM COM 10 UNIDADE	SS RESGATE	PCT	50	R$ 13,99	R$ 699,50
244	TALA DE PAPELÃO/GRANDE 60 X 10CM COM 10 UNIDADE	SS RESGATE	PCT	50	R$ 18,99	R$ 949,50
252	TUBO DE SILICONE 203; Fabricado com silicone 100% puro	KINNER	PCT	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
256	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4-0	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,40	R$ 132,00
258	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5-5	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,75	R$ 142,50
259	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6-0	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,79	R$ 143,70
260	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6-5	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,79	R$ 143,70
261	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7-0	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,75	R$ 142,50
262	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7-5	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,75	R$ 142,50
263	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8-0	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,75	R$ 142,50
264	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8-5	SOLIDOR	UNI	30	R$ 4,79	R$ 143,70
266	URIPEM Nº.5; Dispositivo para Incontinência Urinária masculina, é uma película fina de borracha é conectado a uma bolsa	INOVATEX/URITEX	UNI	500	R$ 1,35	R$ 675,00
287	SUPORTE LENÇOL HOSPITALAR; dispenser pode ser fixado em qualquer maca com pernas tubulares, ou parafusado na parede.Suporte para lençol hospital	DESCARBOX	UNI	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
288	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO 12 FR; É um tubo cilíndrico em PVC flex	CLINMED	UNI	50	R$ 9,00	R$ 450,00
289	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO 18 FR	CLINMED	UNI	50	R$ 9,00	R$ 450,00
290	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO 24 FR	CLINMED	UNI	50	R$ 9,00	R$ 450,00
291	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO 32 FR	CLINMED	UNI	50	R$ 9,00	R$ 450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 452.943,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1BC67808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.895.565,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.995.565,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.190.568,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.215.880,89	3,10

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.351.434,09	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.233.862,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.116.290,68	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:8C49F5B4

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.215.880,89	-
Pessoal Ativo	1.215.880,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.013.277,65	-
Obrigações Patronais	202.603,24	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.215.880,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.895.565,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-804.997,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.190.568,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.215.880,89	3,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.351.434,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.233.862,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.116.290,68	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:E69340B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.752.635,48	-
Pessoal Ativo	17.367.588,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.442.694,03	-
Obrigações Patronais	2.924.894,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	539.794,13	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	345.649,21	-
Pensões	194.144,92	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	845.252,60	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	209.029,02	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	209.029,02	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.543.606,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.895.565,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	804.997,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL	39.190.568,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.543.606,46	47,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.162.906,80	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.104.761,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.046.616,12	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F10819B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	-
Internos	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.588.048,13	8.428.298,43	10.199.900,45	-
Disponibilidade de Caixa[1]	5.588.048,13	8.428.298,43	10.199.900,45	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.978.762,56	8.662.587,99	10.215.033,64	-
(-) Restos a Pagar Processados	390.714,43	234.289,56	15.133,19	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.477.808,89)	(7.280.339,79)	(9.064.556,91)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.115.402,72	37.119.544,57	39.895.565,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	(100.000,00)	(100.000,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.115.402,72	37.219.544,57	39.995.565,14	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,91	3,08	2,84	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,75)	(19,56)	(22,66)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	91.476.966,53	89.326.906,97	95.989.356,34	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	82.329.269,88	80.394.216,27	86.390.420,71	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) - PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	207,99	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	412.680,14	280.071,28	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B3764AEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	35.711.981,76	37.119.544,57	39.895.565,14	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-100.000,00	-100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.711.981,76	37.219.544,57	39.995.565,14	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.856.635,99	8.166.299,81	8.777.024,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.070.972,39	7.349.669,83	7.899.321,90	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2ED67EFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADED DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.130.498,59)**	**2.021.455,32**	**-**	**570.388,17**	**(812.665,63)**	-	**(2.909.676,45)**	-	-	**(2.909.676,45)**
Recursos Ordinários	(339.111,23)	2.021.455,32	-	570.388,17	(812.665,63)	-	(2.118.289,09)	-	-	(2.118.289,09)
Outros Recursos não Vinculados	(791.387,36)	-	-	-	-	-	(791.387,36)	-	-	(791.387,36)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**11.518.326,37**	**(2.006.322,13)**	**-**	**(290.316,89)**	**812.665,63**	-	**13.002.299,76**	-	-	**13.002.299,76**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.536.944,68	(3.800,00)	-	39.011,30	(68.420,19)	-	2.570.153,57	-	-	2.570.153,57
Transferências do FUNDEB	1.601.315,64	-	-	-	(364.101,18)	-	1.965.416,82	-	-	1.965.416,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.096.567,38	-	-	18.751,74	-	-	1.077.815,64	-	-	1.077.815,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.223.100,23	(3.450,56)	-	(65.595,40)	(268.476,70)	-	3.560.622,89	-	-	3.560.622,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.001.941,13	4.061,98	-	(89.075,91)	(42.736,16)	-	2.129.691,22	-	-	2.129.691,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	316.047,06	(27.152,20)	-	(94.519,91)	(3.837,50)	-	441.556,67	-	-	441.556,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 1.709,35		-	-	-	(9.907,18)	-	11.616,53	-	-	11.616,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(16.959,77)	-	-	-	-	-	(16.959,77)	-	-	(16.959,77)
Outros Recursos Vinculados	757.660,67	(1.975.981,35)	-	(98.888,71)	1.570.144,54	-	1.262.386,19	-	-	1.262.386,19

TOTAL (III) = (I + II)	**10.387.827,78**	**15.133,19**	**-**	**280.071,28**	**-**	**-**	**10.092.623,31**	**-**	**-**	**10.092.623,31**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6B4F72C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.895.565,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.995.565,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.190.568,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.543.606,46	47,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.162.906,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.104.761,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.046.616,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(9.064.556,91)	(22,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.989.356,34	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.799.024,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	245.051,96	0,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.399.290,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.799.689,56	7,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3286A030

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.342.630,00	36.676.473,74	7.622.162,84	20,78	27.939.427,97	76,18	8.737.045,77
Receitas Correntes	31.117.330,00	36.421.827,00	7.522.162,84	20,65	27.594.376,01	75,76	8.827.450,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.415.200,00	2.700.200,00	782.464,23	28,98	2.951.320,01	109,30	(251.120,01)
Impostos	2.047.100,00	2.047.100,00	685.183,51	33,47	2.389.172,53	116,71	(342.072,53)
Taxas	367.700,00	652.700,00	97.280,72	14,90	562.147,48	86,13	90.552,52
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
Contribuições	539.500,00	539.500,00	129.592,90	24,02	491.769,15	91,15	47.730,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	539.500,00	539.500,00	129.592,90	24,02	491.769,15	91,15	47.730,85
Receita Patrimonial	140.500,00	146.490,77	48.141,03	32,86	88.540,95	60,44	57.949,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.325,00	4.325,00	-	-	-	-	4.325,00
Valores Mobiliários	136.175,00	142.165,77	48.141,03	33,86	88.540,95	62,28	53.624,82
Receita de Serviços	72.200,00	72.200,00	17.673,02	24,48	47.264,44	65,46	24.935,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	-	-	-	-	100,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	37.400,00	37.400,00	14.363,98	38,41	39.050,74	104,41	(1.650,74)
Outros Serviços	34.700,00	34.700,00	3.309,04	9,54	8.213,70	23,67	26.486,30
Transferências Correntes	27.937.980,00	32.951.486,23	6.327.790,52	19,20	23.782.753,55	72,18	9.168.732,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.516.080,00	18.186.086,23	3.626.149,49	19,94	11.991.835,69	65,94	6.194.250,54
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.121.900,00	7.589.400,00	1.454.566,68	19,17	6.312.890,95	83,18	1.276.509,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	7.176.000,00	1.247.074,35	17,38	5.478.026,91	76,34	1.697.973,09
Outras Receitas Correntes	11.950,00	11.950,00	216.501,14	1.811,73	232.727,91	1.947,51	(220.777,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	6.362,57	6.362,57	15.989,98	15.989,98	(15.889,98)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00	208.881,63	104.440,82	208.881,63	104.440,82	(208.681,63)
Demais Receitas Correntes	11.650,00	11.650,00	1.256,94	10,79	7.856,30	67,44	3.793,70
Receitas de Capital	225.300,00	254.646,74	100.000,00	39,27	345.051,96	135,50	(90.405,22)
Operações de Crédito	-	29.346,74	-	-	245.051,96	835,02	(215.705,22)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	29.346,74	-	-	245.051,96	835,02	(215.705,22)
Alienação de Bens	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
Transferências de Capital	225.000,00	225.000,00	100.000,00	44,44	100.000,00	44,44	125.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	32.000,00	32.000,00	100.000,00	312,50	100.000,00	312,50	(68.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	-	-	-	-	193.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.342.630,00	36.676.473,74	7.622.162,84	20,78	27.939.427,97	76,18	8.737.045,77

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.342.630,00	36.676.473,74	7.622.162,84	20,78	27.939.427,97	76,18	8.737.045,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.342.630,00	36.676.473,74	7.622.162,84	20,78	27.939.427,97	76,18	8.737.045,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.326.603,12	-	-	3.326.603,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.326.603,12	-	-	3.326.603,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.342.630,00	38.675.995,86	6.314.121,15	23.908.926,19	14.767.069,67	6.291.937,65	22.676.644,12	15.999.351,74	22.298.153,93	-
DESPESAS CORRENTES	30.523.005,00	36.710.405,16	6.054.068,59	23.352.590,04	13.357.815,12	6.046.812,35	22.171.371,97	14.539.033,19	21.803.156,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.108.991,00	19.970.737,29	2.959.670,84	11.951.024,19	8.019.713,10	2.959.670,84	11.951.024,19	8.019.713,10	11.949.784,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.100,00	101.000,00	20.229,74	66.818,24	34.181,76	20.229,74	66.818,24	34.181,76	66.818,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.381.914,00	16.638.667,87	3.074.168,01	11.334.747,61	5.303.920,26	3.066.911,77	10.153.529,54	6.485.138,33	9.786.553,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	469.625,00	1.615.590,70	260.052,56	556.336,15	1.059.254,55	245.125,30	505.272,15	1.110.318,55	494.997,40	-
INVESTIMENTOS	318.525,00	1.344.590,70	200.584,75	336.388,49	1.008.202,21	185.657,49	285.324,49	1.059.266,21	275.049,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	151.100,00	271.000,00	59.467,81	219.947,66	51.052,34	59.467,81	219.947,66	51.052,34	219.947,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.342.630,00	38.675.995,86	6.314.121,15	23.908.926,19	14.767.069,67	6.291.937,65	22.676.644,12	15.999.351,74	22.298.153,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.342.630,00	38.675.995,86	6.314.121,15	23.908.926,19	14.767.069,67	6.291.937,65	22.676.644,12	15.999.351,74	22.298.153,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.030.501,78	-	-	5.262.783,85	-	5.641.274,04	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.342.630,00	38.675.995,86	6.314.121,15	27.939.427,97	-	6.291.937,65	27.939.427,97	15.999.351,74	27.939.427,97	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4CEE8FE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.342.630,00**	**38.675.995,86**	**6.314.121,15**	**23.908.926,19**	**100,00**	**14.767.069,67**	**6.291.937,65**	**22.676.644,12**	**100,00**	**15.999.351,74**
Legislativa	1.607.081,00	0,00	111.924,32	782.930,35	3,27	-782.930,35	112.663,59	777.876,77	3,43	-777.876,77
Ação Legislativa	1.607.081,00	0,00	111.924,32	782.930,35	3,27	-782.930,35	112.663,59	777.876,77	3,43	-777.876,77
Administração	3.267.700,00	4.938.820,86	807.330,74	2.879.545,03	12,04	2.059.275,83	761.666,76	2.714.625,11	11,97	2.224.195,75
Ação Judiciária	320.800,00	393.800,00	54.572,45	223.370,23	0,93	170.429,77	55.196,01	221.463,33	0,98	172.336,67
Planejamento e Orçamento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	1.691.800,00	2.974.469,41	535.303,92	1.706.719,18	7,14	1.267.750,23	484.982,80	1.545.840,81	6,82	1.428.628,60
Administração Financeira	1.114.000,00	1.411.451,45	200.550,29	875.864,18	3,66	535.587,27	204.573,07	873.756,53	3,85	537.694,92
Controle Interno	140.500,00	158.500,00	16.904,08	73.591,44	0,31	84.908,56	16.914,88	73.564,44	0,32	84.935,56
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	1.430.000,00	2.760.056,21	349.351,87	1.167.187,52	4,88	1.592.868,69	321.625,75	1.078.644,14	4,76	1.681.412,07
Assistência ao Idoso	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.200,00	284.700,00	39.706,25	167.124,76	0,70	117.575,24	45.177,88	164.440,56	0,73	120.259,44
Assistência Comunitária	1.253.900,00	2.473.456,21	309.645,62	1.000.062,76	4,18	1.473.393,45	276.447,87	914.203,58	4,03	1.559.252,63
Saúde	9.062.700,00	12.173.365,15	2.417.368,72	8.849.077,39	37,01	3.324.287,76	2.522.432,26	8.720.609,04	38,46	3.452.756,11
Administração Geral	6.579.640,00	7.838.671,46	1.613.937,36	6.395.394,31	26,75	1.443.277,15	1.676.770,78	6.312.299,36	27,84	1.526.372,10

Atenção Básica	1.108.790,00	2.114.929,44	444.191,53	1.546.820,44	6,47	568.109,00	437.636,59	1.518.976,57	6,70	595.952,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	678.750,00	1.428.934,77	192.448,76	507.338,98	2,12	921.595,79	221.540,94	499.795,20	2,20	929.139,57
Vigilância Sanitária	631.750,00	702.811,58	144.390,17	370.299,51	1,55	332.512,07	157.259,80	360.313,76	1,59	342.497,82
Vigilância Epidemiológica	63.770,00	88.017,90	22.400,90	29.224,15	0,12	58.793,75	29.224,15	29.224,15	0,13	58.793,75
Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Fomento ao Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação	9.999.950,00	10.652.945,82	1.452.541,59	5.369.333,94	22,46	5.283.611,88	1.282.376,41	5.074.950,24	22,38	5.577.995,58
Alimentação e Nutrição	433.850,00	553.876,98	58.444,10	186.770,23	0,78	367.106,75	59.771,90	183.615,13	0,81	370.261,85
Ensino Fundamental	7.306.550,00	7.444.518,84	1.004.959,59	3.664.699,94	15,33	3.779.818,90	833.496,61	3.373.501,34	14,88	4.071.017,50
Educação Infantil	2.258.150,00	2.653.150,00	389.137,90	1.517.863,77	6,35	1.135.286,23	389.107,90	1.517.833,77	6,69	1.135.316,23
Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Direitos da Cidadania	99.200,00	136.200,00	23.986,24	79.790,68	0,33	56.409,32	23.986,24	79.790,68	0,35	56.409,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.200,00	136.200,00	23.986,24	79.790,68	0,33	56.409,32	23.986,24	79.790,68	0,35	56.409,32
Urbanismo	653.680,00	700.807,28	102.346,30	428.453,87	1,79	272.353,41	124.821,30	383.311,02	1,69	317.496,26
Serviços Urbanos	653.680,00	700.807,28	102.346,30	428.453,87	1,79	272.353,41	124.821,30	383.311,02	1,69	317.496,26
Gestão Ambiental	172.400,00	362.400,00	204.174,70	285.931,46	1,20	76.468,54	170.114,60	246.766,00	1,09	115.634,00
Controle Ambiental	172.400,00	362.400,00	204.174,70	285.931,46	1,20	76.468,54	170.114,60	246.766,00	1,09	115.634,00
Agricultura	684.100,00	949.487,50	136.547,20	601.127,72	2,51	348.359,78	138.257,22	508.444,82	2,24	441.042,68
Extensão Rural	684.100,00	949.487,50	136.547,20	601.127,72	2,51	348.359,78	138.257,22	508.444,82	2,24	441.042,68
Indústria	54.300,00	79.300,00	10.651,64	35.714,36	0,15	43.585,64	10.651,64	35.714,36	0,16	43.585,64
Promoção Industrial	54.300,00	79.300,00	10.651,64	35.714,36	0,15	43.585,64	10.651,64	35.714,36	0,16	43.585,64
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Turismo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transporte	2.675.920,00	3.677.414,04	384.445,95	2.251.868,40	9,42	1.425.545,64	500.625,80	1.958.941,51	8,64	1.718.472,53
Transporte Rodoviário	2.675.920,00	3.677.414,04	384.445,95	2.251.868,40	9,42	1.425.545,64	500.625,80	1.958.941,51	8,64	1.718.472,53
Desporto e Lazer	430.999,00	571.599,00	88.210,31	287.813,30	1,20	283.785,70	98.875,44	228.746,21	1,01	342.852,79
Desporto Comunitário	430.999,00	571.599,00	88.210,31	287.813,30	1,20	283.785,70	98.875,44	228.746,21	1,01	342.852,79
Encargos Especiais	843.200,00	1.312.200,00	225.241,57	890.152,17	3,72	422.047,83	223.840,64	868.224,22	3,83	443.975,78
Serviço da Dívida Interna	183.000,00	372.000,00	79.697,55	286.765,90	1,20	85.234,10	79.697,55	286.765,90	1,26	85.234,10
Outros Encargos Especiais	660.200,00	940.200,00	145.544,02	603.386,27	2,52	336.813,73	144.143,09	581.458,32	2,56	358.741,68
Reservas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**31.342.630,00**	**38.675.995,86**	**6.314.121,15**	**23.908.926,19**	**100**	**14.767.069,67**	**6.291.937,65**	**22.676.644,12**	**100**	**15.999.351,74**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:75DCD6DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2021**
	Março/2021	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.213.808,14	3.123.930,04	3.055.587,18	4.321.785,24	3.909.210,64	3.818.182,61	44.894.305,44	41.146.722,00
	3.859.604,60	3.392.698,96	3.793.075,24	4.059.407,83	4.489.095,45	3.857.919,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.969,91	190.019,29	227.800,46	261.530,02	163.972,81	234.701,52	3.848.639,69	2.700.200,00
	310.215,54	299.176,26	469.586,40	691.203,25	427.351,94	355.112,29		
IPTU	13.312,79	21.348,90	22.825,35	21.644,99	7.312,27	9.094,36	537.886,49	248.500,00
	10.343,11	32.128,20	154.312,34	176.711,74	36.198,03	32.654,41		
ISS	58.367,04	42.211,97	63.090,69	56.795,90	57.559,87	71.707,44	938.291,82	787.200,00
	105.710,80	86.252,64	86.842,16	102.448,29	98.498,94	108.806,08		
ITBI	51.154,48	45.939,92	52.725,00	30.000,00	23.780,50	44.775,00	828.875,67	288.100,00
	55.208,35	42.075,00	34.950,00	187.097,50	160.314,23	100.855,69		
IRRF	64.583,57	60.226,66	62.638,72	125.862,61	55.315,31	67.394,48	876.847,14	723.300,00
	73.377,60	71.767,20	73.273,01	74.551,85	74.362,41	73.493,72		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.552,03	20.291,84	26.520,70	27.226,52	20.004,86	41.730,24	666.738,57	653.100,00
	65.575,68	66.953,22	120.208,89	150.393,87	57.978,33	39.302,39		
Contribuições	53.077,17	50.090,95	54.742,66	52.518,97	60.859,23	17.440,23	702.198,90	539.500,00
	80.427,11	68.938,73	64.685,17	69.825,78	62.262,87	67.330,03		
Receita Patrimonial	1.169,23	3.277,21	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	98.598,91	146.490,77
	4.144,18	6.361,96	11.910,94	15.461,16	20.390,18	27.750,85		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.169,23	3.277,21	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	98.598,91	124.465,77
	4.144,18	6.361,96	11.910,94	15.461,16	20.390,18	27.750,85		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	22.025,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	12.184,77	12.052,77	4.545,60	22.138,00	579,66	175,00	98.185,58	72.200,00
	6.246,69	8.196,69	7.271,69	7.121,69	9.355,73	8.317,29		
Transferências Correntes	2.924.632,33	2.866.463,46	2.765.204,93	3.982.659,82	3.681.986,52	3.564.572,43	39.906.532,92	37.676.381,23
	3.446.198,63	3.009.256,96	3.239.433,56	3.273.481,64	3.969.184,41	3.183.458,23		
Cota-Parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	15.589.667,84	16.023.000,00
	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03		
Cota-Parte do ICMS	699.633,95	645.494,76	609.008,33	772.236,26	690.829,33	661.972,61	8.649.061,59	7.101.375,00

	839.493,74	684.931,07	632.930,50	884.632,20	711.390,35	816.508,49		
Cota-Parte do IPVA	60.023,61	63.396,70	37.883,98	40.085,18	515.988,95	230.928,79	1.668.700,54	1.291.000,00
	161.261,61	149.593,78	149.204,65	121.932,62	80.013,77	58.386,90		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2021**
	Março/2021	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**		
Cota-Parte do ITR	7.834,44	55.650,09	4.605,02	5.429,60	3.925,85	369,90	84.416,10	71.000,00
	1.076,24	1.678,39	643,94	915,06	1.155,65	1.131,92		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.908,84	12.484,75	13.685,42	14.393,51	11.840,54	10.192,10	143.122,80	101.000,00
	12.102,35	12.138,09	11.732,14	10.762,09	12.430,22	10.452,75		
Transferências do FUNDEB	588.761,91	596.575,61	608.214,98	692.073,53	848.813,72	691.392,27	7.963.652,94	7.176.000,00
	744.402,88	619.173,32	588.840,48	738.329,89	601.427,16	645.647,19		
Outras Transferências Correntes	887.809,09	591.768,86	297.477,10	677.603,30	313.425,56	269.465,53	5.807.911,11	5.912.906,23
	548.219,13	350.332,24	424.171,00	278.529,22	870.667,13	298.442,95		
Outras Receitas Correntes	4.774,73	2.026,36	271,17	349,27	254,17	330,00	240.149,44	11.950,00
	12.372,45	768,36	187,48	2.314,31	550,32	215.950,82		
DEDUÇÕES (II)	289.612,25	335.623,79	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	4.998.740,30	4.724.895,00
	430.715,26	407.950,28	445.284,38	451.324,47	376.978,52	447.873,60		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.612,25	335.623,79	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	4.998.740,30	4.724.895,00
	430.715,26	407.950,28	445.284,38	451.324,47	376.978,52	447.873,60		
Compensação entre regimes de previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**3.905.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**39.895.565,14**	**36.421.827,00**
	3.428.889,34	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**-100.000,00**	-	-	**-100.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**4.005.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**39.995.565,14**	**36.421.827,00**
	3.428.889,34	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**804.997,00**	-
	250.000,00	-	-	-	**554.997,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**4.005.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**39.190.568,14**	**36.421.827,00**
	3.178.889,34	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**3.557.119,93**	**3.410.045,91**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:81A60798

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.421.827,00	27.594.376,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.700.200,00	2.951.320,01
IPTU	248.500,00	458.754,46
ISS	787.200,00	717.826,22
ITBI	288.100,00	649.056,27
IRRF	723.300,00	563.535,58
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	653.100,00	562.147,48
Contribuições	539.500,00	491.769,15
Receita Patrimonial	146.490,77	88.540,95
Aplicações Financeiras (II)	124.465,77	88.540,95
Outras Receitas Patrimoniais	22.025,00	-
Transferências Correntes	32.951.486,23	23.782.753,55
Cota-Parte do FPM	13.011.000,00	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	5.681.100,00	4.738.150,80
Cota-Parte do IPVA	1.032.800,00	1.173.848,63
Cota-Parte do ITR	56.800,00	8.717,63
Transferências da LC 87/1996	80,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.800,00	73.320,25
Transferências do FUNDEB	7.176.000,00	5.478.026,91
Outras Transferências Correntes	5.912.906,23	3.353.252,76
Demais Receitas Correntes	84.150,00	279.992,35
Outras Receitas Financeiras (III)	3.100,00	1.708,75
Receitas Correntes Restantes	81.050,00	278.283,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.294.261,23	27.504.126,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	254.646,74	345.051,96
Operações de Crédito (VI)	29.346,74	245.051,96
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	300,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-

Outras Alienações de Bens	300,00	-
Transferências de Capital	225.000,00	100.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	225.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 225.300,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.519.561,23	27.604.126,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.247.786,16	23.352.590,04	22.171.371,97	21.803.156,53	279.598,59	714.249,01	707.831,66
Pessoal e Encargos Sociais	21.212.018,29	11.951.024,19	11.951.024,19	11.949.784,95	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	66.818,24	66.818,24	66.818,24	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.934.667,87	11.334.747,61	10.153.529,54	9.786.553,34	279.598,59	714.249,01	707.831,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.146.686,16	23.285.771,80	22.104.553,73	21.736.338,29	279.598,59	714.249,01	707.831,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.685.290,70	556.336,15	505.272,15	494.997,40	102.400,00	301.590,72	301.590,72
Investimentos	1.414.190,70	336.388,49	285.324,49	275.049,74	102.400,00	301.590,72	301.590,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	271.100,00	219.947,66	219.947,66	219.947,66	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	1.414.190,70	336.388,49	285.324,49	275.049,74	102.400,00	301.590,72	301.590,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.910.876,86	23.622.160,29	22.389.878,22	22.011.388,03	381.998,59	1.015.839,73	1.009.422,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.201.317,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-239.457,19	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.540,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	66.818,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.223.040,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	490.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.110.239,24	1.135.343,54
DEDUÇÕES (XXIX)	5.588.048,13	10.199.900,45
Disponibilidade de Caixa	5.588.048,13	10.199.900,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.978.762,56	10.215.033,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	390.714,43	15.133,19
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.477.808,89	-9.064.556,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.586.748,02**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	375.581,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII	**4.211.166,78**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.189.444,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.326.603,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.326.603,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C754712

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - VIII - ENSINO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.047.100,00	2.389.172,53

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.500,00	458.754,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.100,00	649.056,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	787.200,00	717.826,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	723.300,00	563.535,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.587.375,00	18.536.292,71
2.1- Cota-Parte FPM	16.023.000,00	11.043.746,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.060.000,00	10.431.578,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.000,00	612.167,35
2.2- Cota-Parte ICMS	7.101.375,00	5.922.688,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	91.650,28
2.4- Cota-Parte ITR	71.000,00	10.896,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.467.311,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.634.475,00**	**20.925.465,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.724.875,00**	**3.584.825,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.933.743,75**	**1.646.541,24**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.176.000,00	5.478.026,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.176.000,00	5.478.026,91
6.1.1- Principal	7.176.000,00	5.478.026,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.451.125,00	1.893.201,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**5.478.026,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.951.500,00	3.451.026,15	3.451.026,15	3.451.026,15	-
10.1- Educação Infantil	2.627.000,00	1.517.833,77	1.517.833,77	1.517.833,77	-
10.1.1- Creche	696.000,00	372.486,25	372.486,25	372.486,25	-
10.1.2- Pré-escola	1.931.000,00	1.145.347,52	1.145.347,52	1.145.347,52	-
10.2- Ensino Fundamental	3.324.500,00	1.933.192,38	1.933.192,38	1.933.192,38	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.236.950,00	484.275,05	439.750,05	437.874,15	-
11.1- Educação Infantil	15.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	5.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.221.950,00	484.275,05	439.750,05	437.874,15	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.188.450,00**	**3.935.301,20**	**3.890.776,20**	**3.888.900,30**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.451.026,15	3.451.026,15	3.451.026,15	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.935.301,20	3.890.776,20	3.888.900,30	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.834.618,84	3.451.026,15	3.451.026,15	63,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		547.802,69	1.542.725,71	1.542.725,71	28,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do	-	-	-	-	-	-

FUNDEB com Profissionais da Educação Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.320,00	30,00	-	-	-	
24.1- Creche	10.380,00	30,00	-	-	-	
24.2- Pré-escola	1.940,00	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.780,00	1.241.208,76	994.535,16	980.473,56	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.978.100,00**	**1.241.238,76**	**994.535,16**	**980.473,56**	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.885.311,36	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.893.201,84	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.992.109,52**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.231.366,31	2.992.109,52	14,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(58.303,38)	222.105,23	227.505,43	-	(285.808,81)	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(58.303,38)	52.797,83	58.198,03	-	(116.501,41)	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	169.307,40	169.307,40	-	(169.307,40)	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				884.910,00	601.657,27	
35.1- Salário-Educação				539.550,00	397.046,00	
35.2- PDDE				6.550,00	8,83	
35.3- PNAE				162.350,00	132.092,56	
35.4- PNATE				175.650,00	72.379,08	
35.5- Outras Transferências do FNDE				810,00	130,80	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				265.120,00	91.204,89	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.150.030,00**	**692.862,16**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.930,00	45.611,25	45.611,25	45.611,25	-	
41.1- Creche	64.320,00	26.540,00	26.540,00	26.540,00	-	
41.2- Pré-escola	34.610,00	19.071,25	19.071,25	19.071,25	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.373.964,55	147.182,73	144.027,63	101.756,88	-	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.472.894,55**	**192.793,98**	**189.638,88**	**147.368,13**	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.652.945,82	5.369.333,94	5.074.950,24	5.016.741,99	-	
47.1- Despesas Correntes	10.407.863,28	5.327.285,19	5.068.926,49	5.016.741,99	-	
47.1.1- Pessoal Ativo	8.089.070,78	4.571.538,64	4.571.538,64	4.571.538,64	-	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	92.539,07	33.233,84	33.233,84	33.233,84	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.226.253,43	722.512,71	464.154,01	411.969,51	-	
47.2- Despesas de Capital	245.082,54	42.048,75	6.023,75	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	245.082,54	42.048,75	6.023,75	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				169.307,73	309.282,57	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.490.215,61	397.046,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.058.207,70	73.365,88	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.601.315,64	632.962,69	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-	

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.601.315,64	632.962,69
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F6D86272

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	R$29.346,74	R$245.051,96	(R$215.705,22)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$1.685.290,70	R$556.336,15	R$1.128.954,55
Investimentos	R$1.414.190,70	R$336.388,49	R$1.077.802,21
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$271.100,00	R$219.947,66	R$51.152,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$1.685.290,70	R$556.336,15	R$1.128.954,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$1.655.943,96	R$311.284,19	R$1.344.659,77
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:846DB02B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CD37B9EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Despesas de Capital	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Investimentos	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A3645074

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.046.800,00	2.046.800,00	2.389.172,53	116,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.500,00	248.500,00	458.754,46	184,61
IPTU	186.000,00	186.000,00	285.058,14	153,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	173.696,32	277,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	288.100,00	288.100,00	649.056,27	225,29
ITBI	286.800,00	286.800,00	641.482,04	223,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,00	1.300,00	7.574,23	582,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.200,00	787.200,00	717.826,22	91,19
ISS	776.600,00	776.600,00	680.530,35	87,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	37.295,87	351,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	723.000,00	723.000,00	563.535,58	77,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.580.100,00	23.624.475,00	17.924.125,36	75,87
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	15.060.000,00	10.431.578,77	69,27
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	10.896,95	15,35
Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.291.000,00	1.467.311,07	113,66
Cota-Parte ICMS	6.517.000,00	7.101.375,00	5.922.688,29	83,40
Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	91.650,28	90,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100,00	100,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.626.900,00**	**25.671.275,00**	**20.313.297,89**	**79,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	239.740,00	280.740,00	133.169,78	47,44	126.769,78	45,16	125.169,78	44,59
Despesas Correntes	239.340,00	280.340,00	133.169,78	47,50	126.769,78	45,22	125.169,78	44,65
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	492.500,00	436.500,00	233.653,27	53,53	223.667,52	51,24	223.667,52	51,24
Despesas Correntes	492.400,00	436.400,00	233.653,27	53,54	223.667,52	51,25	223.667,52	51,25
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.545.480,00	6.862.492,50	5.568.769,93	81,15	5.486.734,78	79,95	5.459.216,29	79,55
Despesas Correntes	6.544.980,00	6.861.992,50	5.568.769,93	81,15	5.486.734,78	79,96	5.459.216,29	79,56
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.277.720,00**	**7.579.732,50**	**5.935.592,98**	**78,31**	**5.837.172,08**	**77,01**	**5.808.053,59**	**76,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**		**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**		**DESPESAS PAGAS (f)**	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.935.592,98		5.837.172,08		5.808.053,59	

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.935.592,98	5.837.172,08	5.808.053,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.046.994,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.046.994,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.790.177,40	2.761.058,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial atual)	(no exercício (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020						-
Diferença de limite não cumprido em 2019		-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.046.994,68	5.837.172,08	2.790.177,40	-	-	-	-	-	-	2.790.177,40
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	12.864,98	-	-	-	12.864,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	66.832,34	-	-	-	66.832,34
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**79.697,32**	-	-	-	**79.697,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.600,00	2.468.606,23	2.023.090,02	81,95
Proveniente da União	1.116.400,00	2.018.406,23	1.851.912,93	91,75
Proveniente dos Estados	450.200,00	450.200,00	171.177,09	38,02
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.550,00	57.150,00	54.955,51	96,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.623.150,00	2.525.756,23	2.078.045,53	82,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	869.050,00	1.834.189,44	1.413.650,66	77,07	1.392.206,79	75,90	1.342.229,48	73,18
Despesas Correntes	869.050,00	1.834.189,44	1.413.650,66	77,07	1.392.206,79	75,90	1.342.229,48	73,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	678.750,00	1.428.934,77	507.338,98	35,50	499.795,20	34,98	456.987,72	31,98
Despesas Correntes	447.720,00	863.383,70	401.614,98	46,52	394.071,20	45,64	354.331,72	41,04
Despesas de Capital	231.030,00	565.551,07	105.724,00	18,69	105.724,00	18,69	102.656,00	18,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.250,00	266.311,58	136.646,24	51,31	136.646,24	51,31	136.367,12	51,21
Despesas Correntes	139.150,00	266.211,58	136.646,24	51,33	136.646,24	51,33	136.367,12	51,23
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.770,00	88.017,90	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20
Despesas Correntes	63.770,00	88.017,90	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.160,00	976.178,96	826.624,38	84,68	825.564,58	84,57	825.564,58	84,57
Despesas Correntes	33.910,00	905.200,92	761.006,38	84,07	759.946,58	83,95	759.946,58	83,95
Despesas de Capital	250,00	70.978,04	65.618,00	92,45	65.618,00	92,45	65.618,00	92,45
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.784.980,00	4.593.632,65	2.913.484,41	63,42	2.883.436,96	62,77	2.790.373,05	60,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.108.790,00	2.114.929,44	1.546.820,44	73,14	1.518.976,57	71,82	1.467.399,26	69,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	678.750,00	1.428.934,77	507.338,98	35,50	499.795,20	34,98	456.987,72	31,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	631.750,00	702.811,58	370.299,51	52,69	360.313,76	51,27	360.034,64	51,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.770,00	88.017,90	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20	29.224,15	33,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.579.640,00	7.838.671,46	6.395.394,31	81,59	6.312.299,36	80,53	6.284.780,87	80,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.062.700,00	12.173.365,15	8.849.077,39	72,69	8.720.609,04	71,64	8.598.426,64	70,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.623.070,00	3.353.370,15	1.947.241,89	58,07	1.918.254,24	57,20	1.825.469,45	54,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.439.630,00	8.819.995,00	6.901.835,50	78,25	6.802.354,80	77,12	6.772.957,19	76,79

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2E875FEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:65ECE9E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.342.630,00

Previsão Atualizada				36.676.473,74
Receitas Realizadas				27.939.427,97
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				3.326.603,12
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.342.630,00
Dotação Atualizada				38.675.995,86
Despesas Empenhadas				23.908.926,19
Despesas Liquidadas				22.676.644,12
Despesas Pagas				22.298.153,93
Superávit Orçamentário				5.262.783,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				23.908.926,19
Despesas Liquidadas				22.676.644,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				39.895.565,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.995.565,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.190.568,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-239.457,19	4.201.317,31	-1754,52
Resultado Nominal		490.000,00	4.223.040,02	861,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Executivo	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	0,00	1.009.422,38	286.488,63
Poder Executivo	1.295.911,01	0,00	1.009.422,38	286.488,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.686.625,44	0,00	1.391.420,97	295.204,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.992.109,52	25%	14,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.451.026,15	70%	63,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.837.172,08	15%	28,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E20AA855

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2021 - PREGÃO 81/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2021 – PREGÃO N° 81/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.

CNPJ: 21.782.356/0001-02.

VALOR: R$ 42.702,50 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Ácido muriático líquido frasco com 1 litro composto de hcl + h20, incolor para limpeza bruta em geral, acondicionado em frasco na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, informações e advertências.	SUPER CLEAN	Fr	100	22,50	2.250,00
1	5	Cera pasta amarela, com parafina, mamona, hidrogenada, polietileno, corante e solvente, lata de 4,5 quilos.	ZAVASKI	lt	42	92,30	3.876,60
1	8	Desodorizador de ar -desodorizador para ambiente aerosol fragrancia lavanda. Composição: ingrediente ativo cloreto de alquildimetil benzil amonio e cloreto 0,07% prazo de validade de 6 meses e data de validade para fabricação não superior a 60 dias, contando da entrega do produto franco 400ml	ULTRA FRESH	lt	180	9,50	1.710,00

1	15	Flanela 100% algodão, com dimensões de 38x58 cm, com tolerância nas medidas de 5%.	KN	Un	630	1,98	1.247,40
1	16	Limpa vidros com registro no ministério da saúde, frasco com 500 ml, composição tensoativa anionico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, alcool etilico, corante e perfume.	HIPER PLUS	Un	662	3,10	2.052,20
1	31	Saco de lixo - 150 litros pacote com 100 unidades - reforçado e resistente mínimo 12 micras	LICITATUDO	Pt	335	73,98	24.783,30
1	39	Vassoura de palha confeccionada com palha de primeira qualidade, isento de capim com no mínimo de 33 cm de largura c/ cabo de madeira resistente.	COLOMBINA	Un	210	32,30	6.783,00
VALOR TOTAL						R$ 42.702,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4021B63A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2021 - PREGÃO 81/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2021 – PREGÃO N° 81/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV - ME.

CNPJ: 34.353.850/0001-95.

VALOR: R$ 9.881,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Álcool Etílico gel 70% embalagem com 5 litros	SAFRA	gl	241	41,00	9.881,00
VALOR TOTAL						R$ 9.881,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DAEC913D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2021 - PREGÃO 81/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2021 – PREGÃO N° 81/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MARCELO SIMIONI - ME.

CNPJ: 04.664.811/0001-48.

VALOR: R$ 3.639,80 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MÓVEL – PAINEL EM ACRÍLICO PARA EFETUAR BARREIRA DE PROTEÇÃO SALIVAR CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID19) – DIMENSÕES MÍNIMAS 0,60M DE LARGURA 0,60M DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO EM MESA. DEVERÁ VIR COM SUPORTE PARA DEIXAR A BARREIRA EM CIMA DE MESAS OU BALCÕES.	PROPRIO	Un	5	139,00	695,00
1	35	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR PARA OS CALÇADOS MEDINDO 90X60	PROPRIO	Un	2	69,90	139,80
1	37	TOTEM METÁLICO PARA ÁLCOOL EM GEL POR ACIONAMENTO DE PEDAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 370 X 1220MM. ESTRUTURA EM AÇO COM BASE DE APOIO, SOLDADOS E PINTADOS. COLUNA VERTICAL EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1195 X 430/270MM. REVESTIMENTO EM TODA A BASE E COLUNA VERTICAL COM MATERIAL POLIESTIRENO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DO BICO INJETOR ATRAVÉS DE PEDAL DE	PROPRIO	Un	11	255,00	2.805,00

		CHAPA DE AÇO. PARTE POSTERIOR DO SUPORTE EM FERRO PARA ARMAZENAMENTO DE GALÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS - INCLUSO RECIPIENTE PARA ÁLCOOL EM GEL.					
VALOR TOTAL						R$ 3.639,80	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:57472247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2021 - PREGÃO 81/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2021 – PREGÃO N° 81/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 11.419,40 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Balde esfregão MOP 360, com rodas e alça, cabo com 1,60mt, com cesto inox e 03 refis diferentes.	IMPORT	Un	5	120,00	600,00
1	6	Cera pasta incolor 400g	GIOCA	Un	1	24,50	24,50
1	7	Cera em pasta amarela, lata	GIOCA	Un	1	24,50	24,50
1	9	Detergente de louça, composição: tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo, com tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros	CLARAIND	gl	170	12,90	2.193,00
1	10	Detergente Líquido Amoniacal uso em Limpeza pesada de chapas. Coifas, pisos e demais utensílios de uma cozinha, com poderosa ação de limpeza de óleos, gorduras vegetais e animais e cera a base de água. Produto constituído por sabão de ácido graxo, tensoátivo sequestrantes de amoníaco. - Galão 5 litros	CLARAIND	gl	27	33,75	911,25
1	11	Dispenser para sabonete líquido em refil 800 ml, cor branco	CONTABIL	Un	4	27,91	111,64
1	12	Esponja dupla face p/ limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo 110 x 75 x 20mm, em embalagem com identificação do produto. Tolerância nas medidas de 5%. - PACOTE 3 UNIDADES	TININDO	Pt	10	4,10	41,00
1	14	Filtro de aspirador electrolux a 10 smart	ART FILTRO	Un	3	25,20	75,60
1	18	Limpador multiuso, p/ limpeza pesada de sujidades em todos os tipos de superfícies laváveis, ph 10,5 %, bactericida, biodegradável, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica com 500ml	GIOCA	lts	747	6,35	4.743,45
1	20	Lixeira quadrada, em material plásticos, com pedal, reforçado, capacidade para 20litros, na cor preta.	IMPLAST	Un	8	32,25	258,00
1	21	Lixeira quadrada, em material plásticos, sem tampa, reforçada capacidade para 20 litros, na cor preta.	IMPLAST	Un	7	34,75	243,25
1	22	Lixeira quadrada, em material plásticos, sem tampa, reforçada capacidade para 12 litros, na cor preta.	IMPLAST	Un	9	19,65	176,85
1	24	Lustra móveis lavanda, frasco com 200ml, p/ superfície de madeira, á base de óleo mineral e silicone, embalado em frasco resistente a composição do produto deverá estar expressa na embalagem, com registro no Ministério da Saúde.	GIOCA	Fr	179	4,14	741,06
1	25	Lustra móveis a base de cera natural sintética, emulsificante, perfume preservativo silicone e água com registro no Ministério da Saúde. 500ml	BRAVO	Un	30	9,97	299,10
1	26	Naftalina, pacotes com 10 unidades	GIOCA	Pt	50	1,90	95,00
1	27	Pano de prato, tamanho aprox. 75x50 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, c/ trama fechada e reforçado.	ITATEX	Un	235	3,40	799,00
1	36	Tapete sanitizante higienizador para os calçados medindo 70x100	AK HOME	Un	1	82,20	82,20
VALOR TOTAL						R$ 11.419,40	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:98719C6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2021 - PREGÃO 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2021 – PREGÃO N° 87/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV – ME.

CNPJ: 34.353.850/0001-95.

VALOR: R$ 2.331,47 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	PAPEL A3 2,97X4,20MM - RESMA/500 FLS.	Evolution Paper	Rs	53	43,99	2.331,47
VALOR TOTAL							R$ 2.331,47

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C05EB998

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2021 - PREGÃO 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021 – PREGÃO N° 87/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP.

CNPJ: 82.803.230/0001-53.

VALOR: R$ 53.313,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, ALTURA; 29,7CM LARGURA:21 CM PROFUNDIDADE 5 CM GRAMATURA 75GRS COR BRANCA	Chamex	Cx	301	163,50	49.213,50
1	3	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR ROSA, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	Chamex	Cx	5	205,00	1.025,00
1	4	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR AZUL, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	Chamex	Cx	5	205,00	1.025,00
1	5	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR VERDE, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	Chamex	Cx	10	205,00	2.050,00
VALOR TOTAL							R$ 53.313,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ED223F0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2021 - PREGÃO 94/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2021 – PREGÃO N° 94/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 27.486.278/0001-77.

VALOR: R$ 190.047,40 (CENTO E NOVENTA MIL QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Açucar refinado, sacarose obitida a partir do caldo de cana-deaçucar (Saccharum officinarum L.), branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1 kg.	GLOBO	Kg	2.820	4,22	11.900,40
1	8	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparo com frutos maduros selecionados sem sementes e pele e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação acondicionado em saches de 350g, sem estofamentos, sem vazamentos, corrosão interna e outras alterações acondicionados em cxs de papelão limpa, integra, resistente, reforçadas e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, úmero de lotes, data de validade, quantidade do produto e numero de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisa	POLADORI	Un	4.050	3,60	14.580,00
1	10	Leite UHT, produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações fisicas, quimicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificção do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack de 1 litro	TERRA VIVA	lts	6.700	4,41	29.547,00
1	14	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 2 kg drenado.	QUERO	Un	50	19,77	988,50
1	17	Vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Frasco com 750ML	CHEMIM	Fr	200	4,54	908,00
1	21	Carnes de aves: coxas e sobrecoxas; congelada, temperatura entre -5 e18°c, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O pruduto deverá apresentar validade minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANÇÃO	Kg	4.140	10,80	44.712,00
1	23	Carne Acém em iscas; congelada, temperatura entre -5 e -18°C no máximo ; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	MEAT FOODS	Kg	2.820	29,85	84.177,00
1	24	Presunto Cozido Fatiado - o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carne suina, sal, umectante (lactado de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), estabilizante (tripolifosfato de sódio), antioxidante, nitrato e nitrito de sódio (conservadores), óleos essenciais e especiarias, condimentos naturais e umidade, com limite máximo de 65%, gordura (máximo de 30%) e carboidratos totais (máximo 10%, somando amido máximo e açucares totais). FATIADO	CIDADE ALIMENTOS	Kg	50	23,75	1.187,50
1	25	Queijo mussarela fatiado interfolheado - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo de Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	CIDADE ALIMENTOS	Kg	50	40,94	2.047,00
VALOR TOTAL							R$ 190.047,40

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9325B3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)
DETENTORA: BRASIDAS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.483.193/0001-96.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
11	**LIQUIDIFICADOR,** com 5 velocidades, capacidade mínima de 2 litros, com potência mínima de 600 w, alimentação 220 Volts.	UND.	BRITANIA	2	179,95	359,90

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 359,90 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EE68546B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)
DETENTORA: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 - MEI - CNPJ: 41.509.851/0001-41.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
10	**MICRONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS**, com receitas pré-programadas, níveis de potência de 01 a 10 – alto, cozimento rápido, reaquecer, médio alto, aquecimento brando, médio, médio baixo, descongelar, baixo e morno. Com prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital. Potência 1000w, voltagem 110 volts, cor branco. Garantia mínima 01ano.	UND.	ELECTROLUX / MEUS FAVORITOS MEF	2	671,98	1.343,96
12	**BATEDEIRA TIPO ORBITAL**, para uso doméstico, com 4 velocidades e mais função de pulsar, material plástico, com 1 tigela de plástico resistente com capacidade 5 litros, 3 pares de batedores, com sistema de encaixe. Potência 500 w. certificado do inmetro. 110 voltagens.	UND.	PHILCO - BRITÂNIA / BBP520B TURBO BRANCO	1	379,99	379,99

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 1.723,95 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A7D74648

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)

DETENTORA: SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.032.244/0001-60.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**: Capacidade mínima de 17 Kg. Abertura superior, cor branca, voltagem 110V, consumo de energia A, com sistema de aproveitamento de água, com dispenser para produtos de limpeza, função de centrifugação, com pés niveladores, selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano.	UND.	Marca: ELECTROLUX Modelo: LES 15	2	2.349,90	4.699,80
2	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO**: Com estrutura feita em aço com acabamento em pintura epóxi. Tampo em aço esmaltado. Painéis em pintura epóxi vermelha ou aço inox. Com grelhas removíveis ø360mm, 2 queimadores simples ø120mm e 2 queimadores duplos ø160mm. O forno com capacidade de 110 litros e parte interna esmaltada. Capacidade do Forno: 110 L Consumo Médio: 1,6 kWh Dimensões (A x L x C): 823 x 826 x 826 mm Peso do Produto: 65 Kg. Alimentação: Gás GLP. Com selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano.	UND.	Marca: VENANCIO Modelo: Bravo BR4BF	3	2.018,73	6.056,19
9	**ESPREMEDOR DE FRUTAS** elétrico, capacidade mínima de 1,25 litros, 110V, potência mínima de 30W. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	Marca: MONDIAL Modelo: Turbo Citrus	1	118,99	118,99

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.874,98 (Dez Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C3171E5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)

DETENTORA: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.784.531/0001-39.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
3	**TABLET:** Processador Octa Core 2.3Ghz, tela de 10.4" 2000 x 1200, câmera traseira 8.0 MP e frontal 5.0 MP com foco automático, 4 GB memória RAM, Memória interna 64 GB, suporte ao cartão de memória Micro-SD até 512 GB, redes 2G, 3G e 4G, conector de fone de ouvido 3.5mm estéreo USB 2.0 tipo C, GPS, Bluetooth 5.0. Wifi 802.11, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Dimensões (A x L x P): 244,5 x 154,3 x 7,0 mm, acompanha caneta pen ergonômica, carregador, cabos de dados, extrator de chip e capa protetora.	UND.	Marca: SANSUNG Modelo: SM-7500	4	1.998,40	7.993,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.993,60 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB05165E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)

DETENTORA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO - EPP - CNPJ: 05.684.135/0001-37.

OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
14	**Uma (01) Cadeira giratória ergonômica**. Assento e encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em tecido poliéster. Ajuste semiautomático da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso frequente. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento, garantia de ajuste milimétrico e confortável do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto e sistema de travamento proporcionando apoio permanente da região lombar na posição que desejar. Base cinco (05) patas em nylon alto impacto injetado. Rodízios duplos em nylon. Apoios para os braços com ajuste de altura. Permitem a aproximação da cadeira junto a superfície de trabalho e acomodam os braços no ângulo ergonomicamente mais adequado. Características técnicas: Tamanho mínimo assento: 47 (largura mínima) x 47 (profundidade mínima) x 5 (espessura da espuma) cm. Tamanho encosto: 45 (largura mínima) x 30 (altura mínima) x 5 (espessura mínima) cm. Altura do assento - Mínima: 42 cm / Máxima 52 cm (alturas aproximadas). Tecido poliéster de alta qualidade. Cor tecido: Preta. Apoios reguláveis para braços. Rodízios: duplos em nylon. Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro. Cor estrutura/acabamento: preta. Cor base: preta (nylon alto impacto injetado).	UND.	Marca: VITRINE Modelo: 1005 BACK	5	625,20	3.126,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.126,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E159FD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)

DETENTORA: ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 - MEI - CNPJ: 40.554.711/0001-22.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
13	**SMARTPHONE** Sistema Operacional Android 9.1 Pie, Tela 6.3", Memória interna: 64 GB, Memória RAM: 4 GB, Memória Expansível: 256 GB, Câmera Traseira Quad (48MP + 8MP + 2MP + 2MP) Resolução: 8000 x 6000, Câmera Frontal: 13 MP, Redes: 4G, 3G, e 2G, Conectividade: Bluetooh, Wifi, USB Tipo C 2.0, GPS, Bateria 4.000 mAh, Processador Octa Core Quad 2.0 Ghz + Quad 1.8 Ghz, 2 Chips tipo Nano SIM, Dimensões (A x E x L): 15,83 x 0,83, 7,53 cm.	UND.	Marca: MOTOROLA Modelo: Moto E7	4	1.297,99	5.191,96

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.191,96 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:58354B55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021
Processo Licitatório Nº 62/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 15/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/09/2021 à 15/09/2022)

DETENTORA: MAB EQUIPEMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 37.658.173/0001-01.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 110 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	Marca: TCL Modelo: TAC12CHSA1 INV	8	2.488,84	19.910,72
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	Marca: TCL Modelo: TAC18CHSA1 INV	8	3.845,90	30.767,20
6	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	Marca: TCL Modelo: TAC24CHSA1 INV	8	4.589,30	36.714,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 87.392,32 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1443 ; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 1429; 03.00– Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa: 1414.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C4F299A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA 3/4	JC	300	Unid.	1,68	504,00
3	ABAÇADEIRA DE PVC CINZA PARA CONDUITE	JC	300	Unid.	2,54	762,00
11	CABO FLEXÍVEL 16mm, 1KVA EPR	LOUZAT	1.000	Metros	11,70	11.700,00
12	CABO FLEXÍVEL 25mm 1 KVA EPR	DANFLEX	1.000	Metros	20,40	20.400,00
13	CABO FLEXÍVEL 35mm 1 KVA EPR	DANFLEX	1.000	Metros	27,90	27.900,00

14	CABO FLEXÍVEL 50mm 1KVA EPR	DANFLEX	1.000	Metros	40,00	40.000,00
16	CABO PP 3 X 4	DANFLEX	1.000	Metros	8,90	8.900,00
17	CABO PP 2X2,5	DANFLEX	2.000	Metros	3,39	6.780,00
18	CABO PP 3X2,5	DANFLEX	1.000	Metros	6,23	6.230,00
19	CABO PP 3 X 10	DANFLEX	1.000	Metros	23,60	23.600,00
20	CABO PP 3 X 6	DANFLEX	1.000	Metros	14,00	14.000,00
24	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	FJ	15	Unid.	167,55	2.513,25
34	CONJUNTO DE UMA (01) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	5,40	540,00
35	CONJUNTO DE DUAS (02) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	7,20	720,00
36	CONJUNTO DE TRÊS (03) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	8,60	860,00
37	CURVA DE PVC CINZA 3/4 90º PARA CONDUITE	INPOL	300	Unid.	1,20	360,00
38	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/2"	AVS	30	Unid.	6,69	200,70
39	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/2"	AVS	30	Unid.	6,70	201,00
40	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/4"	AVS	30	Unid.	5,10	153,00
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	10	Unid.	9,94	99,40
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	10	Unid.	9,94	99,40
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Kamodelo nema	SOPRANO	10	Unid.	9,94	99,40
49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	10	Unid.	9,89	98,90
59	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	MG	10	Unid.	8,10	81,00
60	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Ka Modelo Dim	MG	10	Unid.	8,10	81,00
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	MG	10	Unid.	8,10	81,00
65	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	MG	15	Unid.	41,34	620,10
66	ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	IZ	40	Unid.	9,80	392,00
67	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"	IZ	40	Unid.	16,90	676,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	CINFLEX	1.000	Metros	6,34	6.340,00
72	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAGOGO	5	Unid.	257,00	1.285,00
73	FLANGE DE 1,1/4 PARA ELETRODUTO	BETEL	30	Unid.	2,00	60,00
74	FLANGE DE 1" PARA ELETRODUTO	BETEL	30	Unid.	2,60	78,00
75	FLANGE DE 1.1/5" PARA ELETRODUTO	BETEL	30	Unid.	2,97	89,10
76	FIO FLEXÍVEL 10 MM	LOUZAT	1.000	Metros	5,54	5.540,00
77	FIO FLEXÍVEL 1X1,5 METROS	LOUZAT	1.000	Metros	0,66	660,00
78	FIO FLEXÍVEL 1X2,5 METROS	LOUZAT	1.000	Metros	1,06	1.060,00
79	FIO FLEXÍVEL 4MM	LOUZAT	1.000	Metros	1,90	1.900,00
80	FIO FLEXÍVEL 6 MM	LOUZAT	1.000	Metros	2,85	2.850,00
81	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - 100	GP	1.500	Metros	1,00	1.500,00
82	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	GP	500	Metros	0,99	495,00
83	FIO PARALELO 2 x 1,5 MM BRANCO	LOUZAT	2.000	Metros	1,54	3.080,00
84	FIO PARALELO 2 x 2,5 MM BRANCO	LOUZAT	3.000	Metros	2,57	7.710,00
85	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	LOUZAT	2.000	Metros	3,59	7.180,00
86	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CORFIO	1.500	Metros	6,80	10.200,00
87	FITA ISOLANTE NA COR BRANCA 20M	3M	50	Unid.	3,00	150,00
88	FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20M	3M	50	Unid.	3,49	174,50
89	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO/FUSÃO, PLÁSTICA ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19MM X 10M	3M	20	Unid.	17,20	344,00
90	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUS*IVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.*	ELG	10	Unid.	1.060,17	10.601,70
95	INTERRUPTOR 1 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	6,00	600,00
96	INTERRUPTOR 2 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	8,30	830,00
97	INTERRUPTOR 3 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	MG	100	Unid.	10,80	1.080,00
117	LUVA DE ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	VEDAR	30	Unid.	2,23	66,90
118	LUVA ROSCÁVEL DE ELETRODUTO 1",	VEDAR	30	Unid.	1,34	40,20
119	PADRÃO TRI FASICO 70 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	FLESSAK	5	Unid.	2.284,90	11.424,50
120	PADRÃO TRI FASICO 100 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	FLESSAK	5	Unid.	3.799,00	18.995,00
121	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 3X200A, PADRÃO COPEL, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INSTALADO EM LCOAIS NO PERÍMETRO URBANO	FLESSAK	5	Unid.	5.476,00	27.380,00
122	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	ROMAGNOLE	150	Unid.	7,19	1.078,50
123	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	ROMAGNOLE	150	Unid.	10,13	1.519,50
124	PARAFUSO DE AÇO GALVONIZADO 16X350MM	ROMAGNOLE	150	Unid.	14,80	2.220,00
126	PINO FÊMEA - 20A	MG	200	Unid.	2,63	526,00
127	PINO MACHO - 20A	MG	200	Unid.	3,35	670,00
128	PINO MACHO - 10A	MG	200	Unid.	2,82	564,00
129	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 75 DAN	LUI SANTA RITA	10	Unid.	257,90	2.579,00
130	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 200 DAN	LUI SANTA RITA	10	Unid.	369,90	3.699,00
131	RAMAL QUADRIPLEX 35MM	NEO	500	Metros	15,60	7.800,00
132	RAMAL TRIPLEX 35MM	NEO	500	Metros	15,50	7.750,00
133	RAMAL QUADRIPLEX 16MM	NEO	500	Metros	9,79	4.895,00
134	RAMAL TRIPLEX 16MM	NEO	500	Metros	6,70	3.350,00
135	RAMAL QUADRIPLEX 25mm	NEO	500	Metros	14,98	7.490,00
136	RAMAL TRIPLEX 25mm	NEO	500	Metros	11,19	5.595,00
144	TORNEIRA ELETRÔNICA DIGITAL COM ACESSÓRIOS PARA BANCADA/PAREDE 220 VOLTS 5500 WATTS.	SINTEX	10	Unid.	144,90	1.449,00
145	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	FIBROMETAL	40	Unid.	48,70	1.948,00
146	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	FIBROMETAL	40	Unid.	38,21	1.528,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 345.027,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos.**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E57F7754

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	MISTER	5	Unid.	53,35	266,75
6	BOCAL SOQUETE PENDENTE	G-20	100	Unid.	3,20	320,00
9	BOCAL PLAFON	LUMIMAIS	30	Unid.	4,35	130,50
26	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	ILUMI	100	Unid.	6,35	635,00
29	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0X1/0 C/PARAFUSO SESTAVADO GALVONIZADO A FOGO E PORCA COM EMBALAGEM LACRADA	BETEL	100	Unid.	4,00	400,00
93	HASTE PARA ATERRAMENTO. MATERIAL: HASTE COM ALMA DE AÇO REVESTIDA DE COBRE, DIÂMETRO DE 5/8". TIPO COPERWELD. ACOMPANHADA DE CONECTOR, FORNECIDA EM BARRAS DE 2.40 M.	J. LOBATO	50	Unid.	43,50	2.175,00
94	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	GERMER	25	Unid.	9,85	246,25
103	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS 6.500K BIVOLT	JNG	200	Unid.	6,00	1.200,00
104	LAMPADA LED BULBO 9 WATTS 6.500K BIVOLT	ARCOBRAS	200	Unid.	4,15	830,00
107	LAMPADA LED BULBO 7 WATTS 6.500K BIVOLT	ARCOBRAS	200	Unid.	3,65	730,00
108	LAMPADA LED BULBO 11 WATTS 6.500K BIVOLT	ARCOBRAS	200	Unid.	6,05	1.210,00
109	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS 6.500K BIVOLT	JNG	200	Unid.	8,45	1.690,00
116	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED's COM BATERIA RECARREGAVÉL BIVOLT.	SEGURIMAX	300	Unid.	14,30	4.290,00
125	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	MISTER PRO	5	Unid.	17,46	87,30
141	REFLETOR LED 150 VOLTS COM NO MÍNIMO 13.000 LUMENS.	MBLED	20	Unid.	89,95	1.799,00
142	REFLETOR LED 200 VOLTS COM NO MÍNIMO 15.000 LUMENS.	MBLED	20	Unid.	120,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.409,80 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos.**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:13A77381

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME - CNPJ: 14.193.126/0001-34.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	AQUECEDOR VERSATIL 3 TEMPERATURA 220 VOLTS 5.500 WOLTTS	LORENZETTI	10	Unid.	212,00	2.120,00
5	BARRAS DE CONDUITE PVC CINZA 3/4", 3M	INPOL	100	Unid.	11,38	1.138,00
8	BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	100	Unid.	6,90	690,00
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	120	Unid.	200,00	24.000,00
23	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30, EM CONCRETO COM TAMPA	MARTINI	100	Unid.	63,00	6.300,00
25	CAIXA DE CONDULETE PVC CINZA UNIVERSAL 05 ENTRADAS	INPOL	150	Unid.	4,40	660,00
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA MODELO NEMA	SOPRANO	10	Unid.	59,98	599,80
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	FOCO	10	Unid.	26,00	260,00
70	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	GRANDUTO	1.000	Metros	2,60	2.600,00
99	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	OUROLUX	20	Unid.	29,00	580,00
102	LAMPADA LED BULBO 14 WATTS 6.500K BIVOLT	MUNDILUX	200	Unid.	7,40	1.480,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE BOCAL E-40	OUROLUX	200	Unid.	22,99	4.598,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.025,80 (Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos.**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DE567F7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 31.128.170/0001-80.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
112	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.	OUROLUX	200	Unid.	27,00	5.400,00
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 400W, E-40, 220V 6.000K 32.000 LM 275MM	OUROLUX	150	Unid.	29,90	4.485,00
137	REATOR DE VAPOR METÁLICO 400W - USO EXTERNO COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO	GOODLUX	150	Unid.	77,00	11.550,00
138	REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA	GOODLUX	150	Unid.	119,00	17.850,00
139	REATOR VAPOR METÁLICO 150W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA BAIXA PERCA 18W COM 3 ANOS DE GARANTIA COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	GOODLUX	100	Unid.	65,00	6.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.785,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:622CC9EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.616.322/0001-28.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	SOPRANO	10	Unid.	8,15	81,50
143	TAMPA PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA 3 MODULO.	INPOL	150	Unid.	1,99	298,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Asendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C6D3224D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP –
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	100	Unid.	3,00	300,00
21	CABO PP 4 X 10	ENERGY	1.000	Metros	32,11	32.110,00
27	CONECTOR PERFURANTE CDP70	INTELLI	150	Unid.	6,00	900,00
28	CONECTOR PERFURANTE CDP95	INTELLI	150	Unid.	11,00	1.650,00
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 nema	SOPRANO	10	Unid.	65,00	650,00
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	15	Unid.	65,00	975,00
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	15	Unid.	75,00	1.125,00
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 nema	SOPRANO	10	Unid.	90,00	900,00
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	SOPRANO	15	Unid.	85,00	1.275,00
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Nema	SOPRANO	5	Unid.	290,00	1.450,00
54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 Modelo Dim	SOPRANO	10	Unid.	80,00	800,00
68	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	ELETROMAX	40	Unid.	7,00	280,00
71	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	ELETROMAX	40	Unid.	12,75	510,00
140	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA	TECNOLINSA	250	Unid.	14,28	3.570,00

	DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO 1000W OU 1800VA.					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.495,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:36E17F79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ: 10.014.233/0001-05.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
92	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.	BRIGHTLUX	10	Unid.	648,00	6.480,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.480,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:49104255

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: GIGA ATACADO EIRELI - ME – CNPJ: 30.399.473/0001-74.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
22	CABO FLEXIVEL 95MM 1KVAEPR	RBL	500	Metros	77,99	38.995,00
98	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTS COR BRANCO FRIO.	KIAN	300	Unid.	10,49	3.147,00
100	LÂMPADA TUBULAR LED DE 40 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 3.600 2,40M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 50.000 HORAS	EMPALUX	100	Unid.	58,99	5.899,00
113	LÂMPADA SUPERLED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100 W, ESTRUTURA ALUMÍNIO ALTA PUREZA E POLICARBONATO, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 10.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MENOR OU IGUAL A 92, TEMPERATURA DE COR 6500 K, BOCAL E40. VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS. LÂMPADAS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 40 CM E NO MÁXIMO 45 CM COM DIÂMETRO 13,5 CM QUE SERÁ UTILIZADO EM GLOBOS DE POSTES REPUBLICANOS, EM PRAÇAS PÚBLICAS. SUGESTÃO DE MARCA, OUROLUX, ELGIN, EMPALUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	GIGA	300	Unid.	121,39	36.417,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 84.458,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C0E85D82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME – CNPJ: 15.332.845/0001-51.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
30	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	TRAMONTINA	10	Unid.	85,00	850,00
31	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	TRAMONTINA	10	Unid.	109,00	1.090,00
32	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	TRAMONTINA	10	Unid.	265,00	2.650,00
33	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	TRAMONTINA	10	Unid.	399,00	3.990,00
64	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo	TRAMONTINA	5	Unid.	249,00	1.245,00
110	LAMPADA LED BULBO 20 WATTS 6.500K BIVOLT	JNG	200	Unid.	14,10	2.820,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.645,00 (Doze Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ECD5F757

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: GR COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 17.451.234/0001-58.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
91	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONCETOR PERFURANTE, CDP 70.	EFICILUX	10	Unid.	683,95	6.839,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.839,50 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5EBFAB2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)
DETENTORA: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 28.780.007/0001-92.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
101	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE T 10, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 1.20M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 25.000 HORAS	AVANT	400	Unid.	11,34	4.536,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.536,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AB48AE8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 20.240.470/0001-30.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
15	CABO FLEXÍVEL 95mm 1KVA EPR	METALFLEX	1.000	Metros	67,33	67.330,00
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA MODELO NEMA	SOPRANO	15	Unid.	60,00	900,00
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	SOPRANO	15	Unid.	39,98	599,70
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 Modelo Dim.	SOPRANO	10	Unid.	44,99	449,90
63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	SOPRANO	15	Unid.	92,99	1.394,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.674,45 (Setenta Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B23D49F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 33.149.502/0001-38.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
41	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED ELÉTRICO TURBO 220 VOLTS 7.500 WATTS	LORENZETTI	10	Unid.	142,99	1.429,90
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	SANMEN	15	Unid.	27,99	419,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.849,75 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1E2B7206

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2021 à 22/09/2022)

DETENTORA: R. E. DA SILVA E SILVA LTDA - ME - CNPJ: 29.765.537/0001-24.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
105	LAMPADA LED BULBO 40 WATTS 6.500K BIVOLT	MAK LED	200	Unid.	29,00	5.800,00
106	LAMPADA LED BULBO 50 WATTS 6.500K BIVOLT	MAK LED	200	Unid.	37,14	7.428,00
111	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS 6.500K BIVOLT	MAK LED	200	Unid.	18,90	3.780,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.008,00 (Dezessete Mil e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4332ACF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020
Processo Licitatório Nº 98/2020 **– 5º colocado**
VIGÊNCIA: (de 23/09/2021 à 07/02/2022)

DETENTORA: N. T. LUIZE EIRELI – EPP - CNPJ: 93.577.427/0001-38.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	100	Caixa c/ 10 pacotes	REPORT	268,50	26.850,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:944; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 964; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1005.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5C94C9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 167/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 01, 02, 03 e 04 ficando reajustado o valor de R$36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço anterior	Preço total anterior	Preço unitário atual	Preço total atual	DIFERENÇA
ETANOL	LTS	35.000,00	4,66	163.100,00	5,05	176.750,00	13.650,00
GASOLINA COMUM	LTS	15.000,00	5,79	86.850,00	6,19	92.850,00	6.000,00
OLEO DIESEL	LTS	70.000,00	4,48	313.600,00	4,59	321.300,00	7.700,00
OLEO DIESEL S10	LTS	80.000,00	4,48	358.400,00	4,59	367.200,00	8.800,00
Total 36.150,00							

Assinatura: 09/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AC86D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.789/2021

Súmula: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.784/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.784/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242810910200000000- Outras transferências Convênio Estado Centro de Convivência Cafelândia	829	883.500,00
245801110000000000- Transferência de Out. instituições Públicas – Principal (Convênio ITAIPU)	814	1.100.000,00
171899110100000000- Emendas individuais impositivas - Transferência Especial	494	300.000,00
241899110102000000- Emenda Parlamentar - Pavimentação Rua Maria P. Grigio	830	238.750,00
174000110000000000- Transferências de Instituições Privadas – Principal (Convênio ITAIPU)	814	570.000,00
241899110101000000- Emenda Parlamentar - Centro de Convivência Central Sta Cruz	828	429.750,00
TOTAL		**3.522.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6D9D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 146/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.791/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.791 de 22 de setembro de 2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 1.301.000,00 (um milhão trezentos e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
792	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	180.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2103	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Suplementar	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2104	370	Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional - (covid-19)	Suplementar	140.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2105	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Da Saúde	Suplementar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
3732	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Suplementar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
4452	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Suplementar	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
5132	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7192	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	150.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		

3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7194	511	Taxa Prestação de Serviços	Suplementar	255.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7492	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	70.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7494	511	Taxa Prestação de Serviços	Suplementar	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	180.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1831	370	Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional - (covid-19)	Cancelar	140.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2190	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Da Saúde	Cancelar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3610	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Cancelar	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	150.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7070	511	Taxa Prestação de Serviços	Cancelar	255.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	70.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7380	511	Taxa Prestação de Serviços	Cancelar	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA78A4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2020	2021	20/09/21	á	29/09/21
14811	CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK	2019	2020	14/09/21	á	23/09/21
144861	CRISTIANO JACINTO	2020	2021	20/09/21	á	19/10/21
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2020	2021	20/09/21	á	09/10/21
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	2020	2021	15/09/21	á	14/10/21
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	2019	2020	20/09/21	á	18/10/21
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2019	2020	03/11/21	á	12/11/21
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2020	2021	20/09/21	á	19/10/21
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	2020	2021	04/10/21	á	02/11/21
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2019	2020	20/09/21	á	29/09/21
149581	VANESSA DAL PONTE	2019	2020	13/10/21	á	27/10/21
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	2019	2020	20/09/21	á	29/09/21

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01F9C974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2021 - CMPIR

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, João Maria Pereira Lima, Sergio Luiz Cambri, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Elisangela Rodrigues de Lima; os/as conselheiros/as não governamentais Alexandre Cezar, Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva, Camila Guedes.	6ª Reunião do CMPIR 22/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência Google Meeat, devido indisponibilidade do aplicativo Microsoft Teams, o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as, de forma escrita, através do chat do Google Meet, devido problemas de acesso e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021 do CMPIR. Passou-se para as ponderações da plenária, tendo o presidente, Robson Jaime Pereira solicitado alterações na redação do texto das pautas que tratam sobre Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social e Processo de trabalho da Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR. Após, passou-se para manifestação dos presentes que aprovaram a ata, com ressalvas. As ressalvas se referem a: - no tópico Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social: 1) alteração da palavra alusiva, na frase "alusivas à promoção da Igualdade Racial", para "relacionadas à promoção da Igualdade Racial"; 2) retirada da expressão "se houver" na frase "verificar a possibilidade de inclusão no Calendário Municipal, se houver, de três datas representativas"; e no tópico Processo de trabalho da Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR – 1) onde se lê: "Na continuidade, abordou-se sobre a demanda trazida pelo presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, sobre a necessidade da construção de um Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial" altere-se para "Na continuidade, a secretária executiva, abordou sobre a demanda trazida pelo presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira sobre a necessidade da construção de um Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial"; 2) Alteração da seguinte frase: " informando ainda, que cabe à Secretaria Municipal de Ação Social – SAS a prerrogativa de construção de tal Plano" para, " a secretária executiva, sugeriu que compete à Secretaria Municipal de Ação Social– SAS a prerrogativa de construção de tal Plano, a exemplo de outros Planos elaborados pela Secretária, cabendo a este Conselho a atribuição de acompanhamento da elaboração, aprovação final e monitoramento do Plano", de modo que fique claro, que não foi o presidente do CMPIR que fez tal colocação. Ressalta-se ainda através desta ressalva, que as tratativas sobre o Plano, foram apenas iniciadas na Reunião Ordinária nº 05/2021, não sendo tomadas decisões conclusivas, e que tal tema será retomado nesta Reunião Ordinária nº 06/2021, realizada na data de 22/09/2021.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021
Na continuidade, tendo em vista que presidente do CMPIR encontrava-se com problemas de áudio, impossibilitando sua fala na reunião, conseguindo comunicar-se	Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial

apenas através do chat da plataforma de videoconferência, o conselheiro e vice-presidente Jean Pierre Assumpção solicitou autorização ao presidente, para condução do plenário, que foi concedido. Em seguida o vice-presidente, ressaltou sobre a prioridade de elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro e acrescentou que, conforme sua participação na reunião do CONSEPIR no dia 10/09/21, de acordo com a explanação do presidente do CONSEPIR cabe aos Conselhos Municipais de Promoção de Igualdade Racial a elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, em consonância com a Secretaria em que o Conselho está vinculo, assim como, com as demais Secretariais municipais, devendo seguir o disposto no Regimento Interno de cada Conselho. Na continuidade, informou que, conforme o Regimento Interno do CMPIR, em seu artigo 5º que trata sobre as competências deste conselho, no inciso XII consta que, cabe ao CMPIR "Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público". Em seguida, o conselheiro Alexandre Cezar, reforçou que se deve tomar cuidado ao seguir as prerrogativas das Conferências Nacionais, conforme consta no Regimento Interno do CMPIR e do CONSEPIR, visto que não condizem com a realidade dos municípios. O vice-presidente, diante do exposto e da prioridade da elaboração do Plano, sugeriu que seja realizada reunião extraordinária no dia 29/09/21 às 14h. A conselheira Janaina Carla Ribeiro Hummelgen informou que não pode neste horário, solicitando a mudança para as 15h. A sugestão foi acatada pelos presentes, ficando assim, agendada Reunião Extraordinária do CMPIR, para dia 29/09/21 às 15h.	
Seguindo a pauta, o conselheiro Jean Pierre Assumpção solicitou ao presidente Robson Jaime Pereira que expusesse os motivos pelo qual solicitou a extinção das Comissões Temáticas do CMPIR. O conselheiro Robson Jaime Pereira expôs que considera ineficazes as comissões, por burocratizar as decisões deste conselho. Logo após, o conselheiro Alexandre Cezar manifestou-se, afirmando que não entende necessárias as Comissões Temáticas, por considerar que o Conselho tem poucas demandas a serem tratadas, além disso, acrescentou que o Conselho está ineficiente, exemplificando que demorou três meses para definição da logo do CMPIR, assim como, relata haver poucas deliberações por parte deste Conselho. A seguir, Jean Pierre Assumpção expôs seu posicionamento, pela permanência das Comissões, ponderando que o CMPIR se encontra em um momento com demandas importantes a serem definidas e concretizadas, ou seja, a Elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e definição de ações voltadas ao dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra. Seguidamente, o conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, indicou pelo chat da plataforma de videoconferência, que é favorável pela permanência das comissões. Devido a limitação de tempo para utilização de videoconferências em grupos, na versão gratuita do aplicativo Google Meeat e pelo tempo decorrido de 60 minutos de reunião, as discussões foram interrompidas automaticamente pelo aplicativo. No entanto, houve tentativa de retomada da plenária, de modo que foi enviado aos conselheiros através do aplicativo Whatsapp, link para acesso à nova reunião, porém, não houve quorum para retomada das tratativas, ficando estabelecido, que as pautas não concluídas serem retomadas na reunião extraordinária, marcada para o dia 29/09/2021.	Extinção Comissões Temáticas
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A63DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2021 - CMDI

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar, Daiane de Fátima dos Santos e Amanda Zampier Ramos; as conselheiras não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva e Maria Aparecida Garcia; além da secretária executiva do CMDI, Camila Guedes.	9ª Reunião do CMDI 16/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente Tailine Fernanda Reganhan, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes, proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021
Logo após, foi realizada a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDI, que foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021
Adiante, foi explanado sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, documento este, que traz as diretrizes para atuação da gestão municipal nas políticas setoriais, voltadas para o idoso, tendo vigência de 5 (cinco) anos, com validade até 21/06/2022. Desta forma, a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, dará início na elaboração de um novo Plano ainda no segundo semestre de 2021. Diante disso, há a necessidade de criação de uma comissão temporária do CMDI, para acompanhamento desse processo. Conforme interesse e disponibilidade, e atendendo o requisito de paridade a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, ficou da seguinte forma: Segmento Não- Governamental - Aroni Vieira da Silva, representante da Provopar, e Maria Aparecida Garcia, representante de Idoso; Segmento Governamental – convencionou-se entre os presentes, que a Comissão contará com um representante da Secretaria Municipal de Saúde e outro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a ser confirmado na continuidade, visto que, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos, relatou estar sobrecarregada com a demanda da Vacina contra Covid-19 e irá verificar com sua suplente disponibilidade para tanto, assim como, a conselheira Amanda Zampier Ramos informou que logo entrará em licença maternidade e, portanto, solicitará a sua suplente para participar da Comissão.	Comissão Acompanhamento Plano Municipal do Idoso
Seguindo a pauta, foi dado ciência sobre evento online e gratuito que acontecerá na próxima sexta-feira, dia 17/09/2021, que tratará sobre o Aperfeiçoamento do Funcionamento dos Conselhos do Idoso e da Criança e Adolescente, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, que tratará sobre captação de recursos via destinação de Imposto de Renda e a relação com os conselhos citados. Informou-se que será disponibilizado link para acesso, após a reunião do CMDI.	Aperfeiçoamento do Funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente;
Na continuidade, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU tratou sobre a dose de reforço contra a Covid-19, dando ciência que a dose destina-se a idosos acima de 70 (setenta) anos, que tomaram a segunda dose há mais de seis meses, acrescentando que haverá intercambialidade entre as marcas disponíveis para aplicação, conforme orientação dos órgãos competentes. Para tanto, aguarda-se Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde, para início da vacinação. Relatou que será realizada busca ativa individual do público alvo desta campanha, visto ser um número pequeno de idosos e que os mesmos poderão se vacinar nas Unidades Básicas de Saúde de referência, ou nos Multirões de Vacinação, caso esteja acontecendo na data indicada para aplicação.	Terceira Dose Vacina Covid-19
Finalizada a pauta, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos solicitou informações ao representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Eber Rafael Korevaar, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados aos idosos do município. O conselheiro relatou que não há previsão de retorno das atividades do Grupo da Terceira Idade para 2021 e que estão sendo estudados meios para retomada com segurança para o próximo ano e se colocou a disposição para articulação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para debate sobre o tema. Em seguida, demais conselheiras ponderaram sobre a relevância do retorno das atividades seguindo as questões de segurança necessárias para evitar a contaminação e disseminação da Covid-19.	Informes Gerais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***TAILINE FERNANDA REGANHAN***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG 9.940.543-0
CPF: 054.208.759-69	CPF 084.790.869-04

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E198600

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2021 - CMDCA

Republicada por conter incorreções	
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Jaqueline dos Santos Moraes e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes e, na condição de ouvintes e convidados, a Secretária Municipal de Ação Social Maria Vitoria Barros Duarte Caleme; Rafaela Maioli, representando a Associação Ita Wegman; e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Giselle de Souza Marques, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva.	12ª Reunião do CMDCA 14/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA
Após, foi tratado sobre o andamento do retorno às aulas na rede municipal de ensino. A conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informou que no dia 13/09/2021 aconteceu o retorno das crianças dos 3º e 4º anos às instituições de ensino e apresentou dados quantitativos por escola acerca deste processo. Informou que foi identificado apenas um caso de Covid-19 entre os alunos das escolas municipais que fizeram o retorno no mês anterior, e que foi constatado que a contaminação ocorreu externamente à Escola. Relatou ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde realizou vistoria na Rede	Retorno às aulas na rede municipal – andamento do processo

Municipal e Estadual de ensino, tendo orientado algumas escolas estaduais para maior rigor com os protocolos de segurança em relação ao Covid-19. Os conselheiros se manifestaram a respeito da importância e impacto da retomada escolar para as famílias e sociedade, sendo deliberado pela continuidade do acompanhamento deste processo.	
Em seguida, foi proferida a leitura do Parecer nº 01/2021 da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, referente aos Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 enviados pela Secretaria Municipal de Saúde ao CMDCA. A comissão recomenda que, no caso do Ofício 125/2021 - o qual apresenta situação envolvendo adolescente - o Conselho Tutelar articule monitoramento junto à Escola em que o adolescente encontra-se matriculado, para que, em caso de novos indícios que sugiram a necessidade de intervenção pelos equipamentos da Rede de Proteção do município, os mesmos sejam acionados e que o Conselho Tutelar busque a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para alinhamento de informações, já que a Escola trata-se de um importante espaço social, em que se podem identificar demandas relevantes, pela proximidade diária com as crianças e adolescentes. Sugere-se ainda que, caso a Secretaria Municipal de Saúde julgue necessário a retomada dos atendimentos para o adolescente e sua família, que o caso seja remetido à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, seguindo-se o fluxo estabelecido por esta instância; No caso do Ofício 126/2021 - o qual apresenta situação envolvendo criança – recomenda que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro permaneça acompanhando a família em tela. Após a leitura, os membros da comissão se manifestaram, informando o fluxo seguido para se chegar à conclusão apresentada. Em seguida passou-se para deliberação da plenária, que aprovou o parecer, por maioria simples, com o voto de desaprovação da conselheira Franciele Stival Rech.	Parecer Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos - Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 – SESAU
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou acerca do processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos em relação à Capacitação para o CMDCA, prevista no Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021 com aporte de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ressaltou que os membros da Comissão entenderam pertinente considerar os diversos perfis de conselheiros, optando-se por realizar uma pesquisa de temas de interesses e principais dificuldades em relação ao Conselho, a fim de se obter um panorama para nortear o processo de Capacitação, cujo link da pesquisa foi enviado para todos por meio de aplicativo de mensagem. As conselheiras e membros da comissão, Janete Costa e Joziany Silva Fernandes se manifestaram sobre a importância do alinhamento de conhecimento entre os representantes do CMDCA. O conselheiro Daniel Havro da Silva acrescentou sobre a relevância do intercâmbio de saberes entre os membros deste Conselho. Ficou deliberado que a Comissão irá elaborar, a partir das informações coletadas junto aos conselheiros de direitos, parecer quanto à ementa e formato da capacitação, a ser remetida à apreciação da plenária.	Processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos – Capacitação CMDCA
Ato contínuo, foi apresentada, para ciência da plenária, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de setembro de 2021. Ficou convencionado que esta pauta se manterá contínua nas reuniões ordinárias do CMDCA.	Escala de atendimento Conselho Tutelar – setembro
Prosseguindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou o Plano de Ação referente à Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, informando que dentre as possibilidades de utilização do repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispostas na referida Deliberação, a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, optou pelo fornecimento de bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente, e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar, que compunha renda formal ou informal, com previsão de atendimento de 40 (quarenta) famílias. Informou ainda, que o prazo para execução das ações é de 12 (doze) meses, a partir da data de transferência do FIA-PR, prorrogável por mais até 12 (doze) meses, mediante requisição ao CEDCA e que será publicado decreto regulamentando o funcionamento da Bolsa Auxílio. Após as considerações e manifestações dos/as conselheiros, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Plano de Ação
Seguidamente, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, deu ciência sobre a Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a qual prevê repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para municípios de pequeno porte II. Passou-se à apresentação do Plano de Ação dos recursos elaborado pela gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com os técnicos e oficineiros de referências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município, voltado a crianças e adolescentes. A execução dos recursos será através da aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário para o Piá Ambiental e Peti Rural, de modo que serão adquiridos equipamentos audiovisuais, mobiliários e materiais socioeducativos. A meta de atendimento é de 144 (cento e quarenta e quatro) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos e 7 adolescentes entre 15 a 17 anos, totalizando 151 (cento e cinqüenta e um) crianças e adolescentes que se encontram vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em seguida, passou-se para deliberação da plenária, que aprovou sem ressalvas a adesão à Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Plano de Ação para execução do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e mobiliário.	Deliberação 38/2021 CEDCA/PR - Adesão e Plano de Ação
Em prosseguimento, foi apresentada a prestação de contas referente ao executado até 31 de dezembro de 2020, relativa à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, relatou que existe contrato assinado entre o município e o SENAI para desenvolvimento de dois cursos – operador de computador e mecânica básica - voltados para o público adolescente, conforme critérios de público prioritário. Foi comunicado que devido à pandemia da Covid-19, optou-se por suspender a execução das atividades, por considerar que não se obteria o resultado esperado, ficando no aguardo das condições necessárias para a realização de forma presencial, assim que autorizada pela pasta da Saúde. Informou-se que o recurso não foi gasto e continua em rendimento em conta específica, totalizando, em dezembro de 2020 o montante de R$ 72.000,84 (setenta e dois mil reais e oitenta e quatro centavos). Acrescentou-se, ainda, que no dia 15/09/21 haverá reunião entre a equipe da Secretaria de Ação Social e o SENAI para abordar sobre o tema. Diante o exposto, passou-se para as considerações e esclarecimentos de dúvidas dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a prestação de contas, referente à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, alusiva ao executado até 31 de dezembro de 2020, período no qual não foram utilizados recursos.	Deliberação 81/2016 CEDCA/PR - Prestação de Contas
Continuando a pauta, abordou-se sobre o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, CNPJ 29.138.520/0001-47, que já havia sido aprovado na gestão anterior do CMDCA, mas que, devido à pandemia de Covid-19, as atividades foram suspensas pela Associação, não tendo sido executado o objeto do Plano de Trabalho. Desta forma, o Plano de Trabalho foi atualizado, necessitando novamente da aprovação por este órgão para a sua retomada. Apresentou-se o Plano de Trabalho que prevê prestação de serviço de equoterapia para 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes entre 4 a 17 anos, de ambos os sexos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, portador ou não de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento atendidas pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, custeados com recursos da Secretaria Municipal de Ação Social no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela vigência de 12 (doze) meses. A seguir, abriu-se para ponderações dos conselheiros, que expuseram suas dúvidas e questionamentos em relação a questões operacionais, público-alvo, transporte e demanda de atendimento, que foram debatidas em plenária. Comunicou-se, ademais, que a execução do disposto no Plano de Trabalho e Aplicação em referência será objeto de acompanhamento do CMDCA. Após as discussões, deliberou-se pela aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	Plano de Trabalho e Aplicação Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE
Logo após, a secretária executiva, deu ciência à plenária sobre a promulgação da Lei Municipal nº 1197/2021, que versa sobre o Conselho Tutelar de Campo Magro. Acrescentou que, em decorrência disso, o referido órgão elaborou seu novo Regimento Interno, encaminhando-o na data de ontem, 13/09/21, para a Secretaria Executiva do CMDCA. Ressaltou-se que tal documento não necessita de aprovação por este Conselho, já que o Conselho Tutelar se constitui como um órgão autônomo, mas que o referido Regimento será remetido à Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos para apreciação e possíveis recomendações, em consonância com o disposto no artigo 47, §2°, da Lei Municipal nº 1197/2021	Promulgação Lei 1197/2021 - Conselho Tutelar/Elaboração do Regimento Interno C.T
Prosseguindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato, apresentou o projeto de trabalho da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com atualização dos custos operacionais, com a finalidade de transparência no site do CMDCA. O Projeto, Plano de Ação e Aplicação no valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), foi aprovado pelos presentes, sem ressalvas, para inclusão no portal eletrônico do Conselho.	Protocolo 4323/21 Fundação Solidariedade – Ofício 86/2021
Em seguida, a conselheira representante da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, Amanda Ataele Lovato, explanou sobre a necessidade de readequação do Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, com dilação de prazo até 01/03/2022 e alteração de rubricas, em decorrência da pandemia. Passou-se para as ponderações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, firmado entre a referida Instituição e a Prefeitura Municipal, com vistas à aditivação de prazo e readequação de rubricas, ficando inalterada a totalidade dos valores envolvidos no repasse, num montante de R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). A conselheira relatou sobre a inclusão de rubrica destinada ao custeio de material didático, devido à modalidade de ensino remoto em que as crianças e adolescentes institucionalizados se encontram, além de informar que a rubrica relativa a combustíveis e lubrificantes será executada tanto para a frota da entidade, quanto para o custeio de transporte de alguns de seus colaboradores, tendo em vista o contexto de pandemia. Quanto a esse último tópico, foi deliberado, que serão buscados documentos para apresentação a este Conselho, dando conta da sua viabilidade de execução.	Protocolo 4322/21 Fundação Solidariedade – Ofício 83/2021
A secretaria executiva, informou que pelo avançado horário, a pauta não foi finalizada, ficando os últimos 3 (três) itens para serem tratados na próxima reunião ordinária deste conselho. Logo após, o conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz realizou convite para os presentes para que participem da audiência pública, que acontecerá dia 15/09/21 às 19h, na Capela Santa Luzia, localizada no Jardim Boa Vista II que tratará sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Campo Magro.	Informes gerais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BE3E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 / DISPENSA Nº 14/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência**.**

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de Setembro do ano 2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 106/2021, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, com o objetivo de divulgar o resultado da Chamada Pública 04/2021.
Compareceram à sessão pública os seguintes representantes:

Instituição	Representante	RG
AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro	Claudio Tsuyoshi Ushiwata	4.361.122-4
Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE	Alcemir José Portes	8.777.778-2

Aberta a sessão pública, a Sra Presidente, comunicou que após análise dos projetos de venda das Associações/Cooperativas participantes de acordo com os critérios da resolução 06/2020 do FNDE ficou definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 04/2021, conforme documentos anexos integrantes desta ata: critérios de seleção dos beneficiários e ordem de seleção dos projetos de venda.

A Associação AGRORE apresentou em seu projeto de venda os preços para: Nectarina e Mel orgânicos, porém não consta em seus documentos de habilitação certificação de produtor orgânico para tais itens.

Conforme item 8 do Edital, a Comissão Permanente de Licitações convocou a **AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro** e a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO**, ambas classificadas em 1º lugar nos itens processados, para apresentarem amostras com as devidas especificações do produto e origem, juntamente com as fichas técnicas dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Produto Convencional	Produto Orgânico
Abóbora Processada – descascada, embalada a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg, corte em cubos de aproximadamente 3 a 4 cm. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, sujidades, parasitas e larvas. Deve ter data de fabricação e prazo de validade na embalagem e demais informações	-	AGRORE
Mandioca processada – descascada, embalada a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg, corte em tolete de aproximadamente 6 a 8 cm de comprimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, sujidades, parasitas e larvas. Deve ter data de fabricação e prazo de validade na embalagem e demais informações.	COOPERLARGO	AGRORE
Pão de forma fatiado convencional - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	COOPERLARGO	AGRORE
Pão fatiado integral - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	COOPERLARGO	AGRORE
Biscoito tipo joelhinho – devem ser frescos, fabricados com matérias - primas de primeira qualidade, respeitando - se as Boas Práticas de Fabricação. Biscoito assado, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura e fermento biológico. Sem adição de açúcar. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade,além produtor responsável.	COOPERLARGO	AGRORE
Feijão Carioca/Vermelho, tipo I – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	-	AGRORE
Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I: livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	COOPERLARGO	AGRORE
Suco concentrado natural uva - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	-	AGRORE
Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	-	AGRORE

As amostras deverão ser entregues **até o dia 28/09/2021** na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Nº 20.762, Campo Magro – PR, Fone: 41- 3677-1447, nos horários das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, junto à Nutricionista Andréa. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail nutricionistasemec@campomagro.pr.gov.br.
O resultado da análise das amostras será publicado após a CPL receber o relatório da Secretaria Municipal de Educação.
A Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão pública às **09h27min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Licitantes:

AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE
SR. ALCEMIR JOSÉ PORTES
RG: 8.777.778-2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AAEA89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021- PROCESSO Nº 072/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios para atender a demanda de toda a Estrutura Municipall, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **129/2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ Nº** 31.790.111/0001-72, com sede a Av Augusto Paschoal Da Silva , 302, Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Paraná, CEP 84950000, **Telefone: (43)3528-3817**, E-mail: **opslicitacao@outlook.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Marcos Antonio Dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 31315107e CPF nº 518.824.779-87, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
1	Açúcar crista sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 5 kg. (Apresentar amostra)	CEDRO	**R$14,49**	**R$16,75**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 23 de setembro de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 129/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 23 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS .
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BA13B2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

MATRIC.	NOME	PERÍODO DE FÉRIAS		
4051	ADENILSON ADAO DE SOUZA	21/09/21	20/10/21	
10721	ANA LUIZA DE CARVALHO	13/10/21	11/11/21	
8141	CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA	18/10/21	16/11/21	
2241	CLOTILDE DOMICIANO DA SILVA	16/08/21	14/09/21	

9671	CRISTIANE DE FREITAS GONCALVES	20/09/21	19/10/21	
13141	CRISITNA QUERITA DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/08/21	23/08/21	2º quinzena
10761	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	13/09/21	02/10/21	Prim. 20 dias
791	ELIAS ROBERTO BENEDETTI	06/09/21	05/10/21	
14351	EMANNUELLE CAMILA VALIM PEDRO	01/09/21	30/09/21	
12551	EVANDRO FELIX MORAIS	01/09/21	30/09/21	
2731	JOSE ISIDORO DE FREITAS	09/09/21	08/10/21	
7751	JOSE PARAIBA PRIMO	04/10/21	02/11/21	
12071	LARISSA CALABRESI CORREA CUSTODIO OLIVEIRA	18/10/21	16/11/21	
2981	MILTON DORTA DE OLIVEIRA	16/08/21	30/08/21	1º quinzena
12371	NILTON JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	08/09/21	22/09/21	2º quinzena
12371	NILTON JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	23/09/21	07/10/21	1º quinzena
3081	RENATO APARECIDO PEREIRA	16/08/21	14/09/21	
10131	SILVIO APARECIDO CORREA	04/10/21	02/11/21	
13151	VALERIA CARMO DE MOURA CAMPOS	08/09/21	07/10/21	
3971	VIVIANE GASPAROTO BIANCHINI	04/10/21	02/11/21	

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 23 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3A93CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 47/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA **CNPJ:** 01.912.465/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	2000	Doce Sucar	16,10	32.200,00
4	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	PCT	200	Incas	7,50	1.500,00
5	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelados pacotes **de 5 kg** contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção SIM, SIP ou SIF.	PCT	60	Gato Comeu	23,00	1.380,00
6	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	Sabor Sul	7,25	2.537,50
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	Apti	6,95	1.042,50
12	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PCT	3000	Parati	4,65	13.950,00
15	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	Incas	2,85	427,50
16	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	PCT	1000	Geriba	3,40	3.400,00
17	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	KG	1000	Geriba	2,80	2.800,00
18	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	2000	Frigosol	28,50	57.000,00
20	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	1.200	Dicavel	16,79	20.148,00
23	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	PCT	100	Nestle	6,70	670,00
25	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	CX	400	Incas	34,50	13.800,00
26	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor abacaxi.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
27	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor uva.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
28	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	100	Incas	34,00	3.400,00
30	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	Lar	6,50	5.200,00
31	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	UN	1200	Ciafrios	7,80	9.360,00
32	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	1500	Monte Claro	5,35	8.025,00
33	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	800	Sinha	3,98	3.184,00
34	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos,	PCT	300	Koene	16,60	4.980,00

	mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.					
37	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	200	Royal	5,95	1.190,00
38	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	200	Nestle	47,99	9.598,00
39	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	20000	Lider	4,39	87.800,00
40	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	150	Incas	1,95	292,50
42	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	PCT	300	Parati	3,29	987,00
43	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1200	Parati	3,14	3.768,00
44	Macarrão parafuso com ovos 500gr.	PCT	1200	Parati	3,08	3.696,00
46	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	un	300	Leco	8,49	2.547,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	KG	300	Cremosy	8,39	2.517,00
49	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	600	Sabor Sul	3,28	1.968,00
50	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	KG	800	Pinguim	14,80	11.840,00
51	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	Leve	8,99	13.485,00
52	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	500	Incas	9,00	4.500,00
57	Sagu, embalagem de 500g	PCT	700	Prata	3,99	2.793,00
58	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	500	Cok	1,90	950,00
61	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	Chemim	18,60	3.720,00
VALOR TOTAL						**349.166,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA **CNPJ:** 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alho a granel	KG	300	Ceasa	28,90	8.670,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	700	Ceasa	78,50	54.950,00
10	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	SC	200	Ceasa	214,00	42.800,00
11	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PCT	2500	Prodasa	4,68	11.700,00
13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PCT	3.000	Piscinini	4,65	13.950,00
21	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	SC	150	Ceasa	86,00	12.900,00
22	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	CX	150	Ceasa	86,00	12.900,00
24	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	700	João E Maria	4,40	3.080,00
29	Doce de frutas cremoso embalagem de 1,010 kg, sabores banana, abóbora com coco ou uva.	UN	500	Oliveira	8,80	4.400,00
41	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	250	Ceasa	126,00	31.500,00
45	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	CX	200	Ceasa	103,00	20.600,00
48	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CX	200	Ceasa	96,80	19.360,00
53	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	BANDEJA	1000	Granja	14,45	14.450,00
56	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	SC	150		79,50	11.925,00
60	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	200	Ceasa	122,00	24.400,00
VALOR TOTAL						**287.585,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI **CNPJ:** 30.634.243/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	1.600	Apti	3,90	6.240,00
8	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	PCT	600	Fabiana	19,90	11.940,00
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	2000	Pelé	12,10	24.200,00
19	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	5.000	Miolar	28,00	140.000,00
35	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	Comil	6,90	10.350,00
36	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	Comil	7,60	3.800,00
54	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5000	Coopavel	13,00	65.000,00
55	Queijo tipo mussarela fatiado. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semi-dura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de	PCT	134	Trelac	43,50	5.829,00

	conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas **contendo 3 kg**. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.					
59	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de **3*kg***, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	160	Frimesa	42,80	6.848,00
VALOR TOTAL						**274.207,00**

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CC99FAF0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA **CNPJ:** 01.912.465/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	2000	Doce Sucar	16,10	32.200,00
4	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	PCT	200	Incas	7,50	1.500,00
5	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelados pacotes **de 5 kg** contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção SIM, SIP ou SIF.	PCT	60	Gato Comeu	23,00	1.380,00
6	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	Sabor Sul	7,25	2.537,50
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	Apti	6,95	1.042,50
12	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PCT	3000	Parati	4,65	13.950,00
15	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	Incas	2,85	427,50
16	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	PCT	1000	Geriba	3,40	3.400,00
17	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	KG	1000	Geriba	2,80	2.800,00
18	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	2000	Frigosol	28,50	57.000,00
20	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	1.200	Dicavel	16,79	20.148,00
23	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	PCT	100	Nestle	6,70	670,00
25	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	CX	400	Incas	34,50	13.800,00
26	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor abacaxi.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
27	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor uva.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
28	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	100	Incas	34,00	3.400,00
30	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	Lar	6,50	5.200,00
31	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	UN	1200	Ciafrios	7,80	9.360,00
32	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	1500	Monte Claro	5,35	8.025,00
33	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	800	Sinha	3,98	3.184,00
34	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	300	Koene	16,60	4.980,00
37	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	200	Royal	5,95	1.190,00
38	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	200	Nestle	47,99	9.598,00
39	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	20000	Lider	4,39	87.800,00
40	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	150	Incas	1,95	292,50
42	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	PCT	300	Parati	3,29	987,00
43	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1200	Parati	3,14	3.768,00
44	Macarrão parafuso com ovos 500gr.	PCT	1200	Parati	3,08	3.696,00
46	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	un	300	Leco	8,49	2.547,00

47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	KG	300	Cremosy	8,39	2.517,00
49	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	600	Sabor Sul	3,28	1.968,00
50	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	KG	800	Pinguim	14,80	11.840,00
51	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	Leve	8,99	13.485,00
52	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	500	Incas	9,00	4.500,00
57	Sagu, embalagem de 500g	PCT	700	Prata	3,99	2.793,00
58	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	500	Cok	1,90	950,00
61	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	Chemim	18,60	3.720,00
VALOR TOTAL						**349.166,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA **CNPJ:** 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alho a granel	KG	300	Ceasa	28,90	8.670,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	700	Ceasa	78,50	54.950,00
10	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	SC	200	Ceasa	214,00	42.800,00
11	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PCT	2500	Prodasa	4,68	11.700,00
13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PCT	3.000	Piscinini	4,65	13.950,00
21	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	SC	150	Ceasa	86,00	12.900,00
22	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	CX	150	Ceasa	86,00	12.900,00
24	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	700	João E Maria	4,40	3.080,00
29	Doce de frutas cremoso embalagem de 1,010 kg, sabores banana, abóbora com coco ou uva.	UN	500	Oliveira	8,80	4.400,00
41	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	250	Ceasa	126,00	31.500,00
45	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	CX	200	Ceasa	103,00	20.600,00
48	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CX	200	Ceasa	96,80	19.360,00
53	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	BANDEJA	1000	Granja	14,45	14.450,00
56	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	SC	150		79,50	11.925,00
60	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	200	Ceasa	122,00	24.400,00
VALOR TOTAL						**287.585,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI **CNPJ:** 30.634.243/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	1.600	Apti	3,90	6.240,00
8	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	PCT	600	Fabiana	19,90	11.940,00
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	2000	Pelé	12,10	24.200,00
19	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	5.000	Miolar	28,00	140.000,00
35	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	Comil	6,90	10.350,00
36	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	Comil	7,60	3.800,00
54	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5000	Coopavel	13,00	65.000,00
55	Queijo tipo mussarela fatiado. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semi-dura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas **contendo 3 kg**. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	PCT	134	Trelac	43,50	5.829,00
59	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de **3*kg***, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	160	Frimesa	42,80	6.848,00
VALOR TOTAL						**274.207,00**

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CC1E6347

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164, 165 E 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ Nº 322, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Galvan, portadora da Cédula de Identidade nº 7.964.508-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.871.199-69, residente e domiciliada à Avenida Paraná Nº 322, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	2000	Doce Sucar	16,10	32.200,00
4	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	PCT	200	Incas	7,50	1.500,00
5	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelados pacotes **de 5 kg** contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção SIM, SIP ou SIF.	PCT	60	Gato Comeu	23,00	1.380,00

6	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	Sabor Sul	7,25	2.537,50
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	Apti	6,95	1.042,50
12	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PCT	3000	Parati	4,65	13.950,00
15	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	Incas	2,85	427,50
16	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	PCT	1000	Geriba	3,40	3.400,00
17	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	KG	1000	Geriba	2,80	2.800,00
18	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	2000	Frigosol	28,50	57.000,00
20	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	1.200	Dicavel	16,79	20.148,00
23	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	PCT	100	Nestle	6,70	670,00
25	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	CX	400	Incas	34,50	13.800,00
26	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor abacaxi.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
27	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor uva.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
28	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	100	Incas	34,00	3.400,00
30	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	Lar	6,50	5.200,00
31	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	UN	1200	Ciafrios	7,80	9.360,00
32	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	1500	Monte Claro	5,35	8.025,00
33	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	800	Sinha	3,98	3.184,00
34	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	300	Koene	16,60	4.980,00
37	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	200	Royal	5,95	1.190,00
38	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	200	Nestle	47,99	9.598,00
39	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	20000	Lider	4,39	87.800,00
40	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	150	Incas	1,95	292,50
42	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	PCT	300	Parati	3,29	987,00
43	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1200	Parati	3,14	3.768,00
44	Macarrão parafuso com ovos 500gr.	PCT	1200	Parati	3,08	3.696,00
46	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	un	300	Leco	8,49	2.547,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	KG	300	Cremosy	8,39	2.517,00
49	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	600	Sabor Sul	3,28	1.968,00
50	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	KG	800	Pinguim	14,80	11.840,00
51	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	Leve	8,99	13.485,00
52	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	500	Incas	9,00	4.500,00
57	Sagu, embalagem de 500g	PCT	700	Prata	3,99	2.793,00
58	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	500	Cok	1,90	950,00
61	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	Chemim	18,60	3.720,00
VALOR TOTAL						**349.166,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Fabiana Galvan & Cia LTDA
FABIANA GALVAN
Representante Legal
CPF 005.871.199-69

SIRLEY FERREIRA ESMA DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 520, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.298-5, inscrito no CPF nº 809.691.609-25, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Chagas Nº 520, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alho a granel	KG	300	Ceasa	28,90	8.670,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	700	Ceasa	78,50	54.950,00
10	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	SC	200	Ceasa	214,00	42.800,00
11	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PCT	2500	Prodasa	4,68	11.700,00
13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PCT	3.000	Piscinini	4,65	13.950,00
21	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	SC	150	Ceasa	86,00	12.900,00
22	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	CX	150	Ceasa	86,00	12.900,00
24	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	700	João E Maria	4,40	3.080,00
29	Doce de frutas cremoso embalagem de 1,010 kg, sabores banana, abóbora com coco ou uva.	UN	500	Oliveira	8,80	4.400,00
41	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	250	Ceasa	126,00	31.500,00
45	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	CX	200	Ceasa	103,00	20.600,00
48	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CX	200	Ceasa	96,80	19.360,00
53	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	BANDEJA	1000	Granja	14,45	14.450,00
56	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	SC	150		79,50	11.925,00
60	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	200	Ceasa	122,00	24.400,00
VALOR TOTAL						**287.585,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Valdecir J. Antonietti E Cia LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF 809.691.609-25

SIRLEY FERREIRA ESMA DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 503, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	1.600	Apti	3,90	6.240,00
8	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	PCT	600	Fabiana	19,90	11.940,00
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	2000	Pelé	12,10	24.200,00
19	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	5.000	Miolar	28,00	140.000,00
35	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	Comil	6,90	10.350,00
36	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	Comil	7,60	3.800,00
54	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5000	Coopavel	13,00	65.000,00
55	Queijo tipo mussarela fatiado. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semi-dura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. Fabricação com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas **contendo 3 kg**. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	PCT	134	Trelac	43,50	5.829,00
59	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de ***3kg***, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	160	Frimesa	42,80	6.848,00
VALOR TOTAL						**274.207,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ENTREGA:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ecolimp Comercio e Serviços Terceirizados EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF 058.847.369-32

SIRLEY FERREIRA ESMA DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C068AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 093/2021

PORTARIA N.º 093/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Diretor do Departamentos de Esportes e Lazer		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Coronel Vivida		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas Jogos da Juventude		
Período	04/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Diretor do Departamentos de Esportes e Lazer		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Coronel Vivida		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas Jogos da Juventude		
Período	05/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Coronel Vivida		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude.		
Período	12/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para disputar a Copa Topper Sub-11, Sub–13 e Sub-015.		
Data	11/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas -PR		
Objetivo da viagem	Transportar atletas nos jogos abertos do Paraná E Jogos da Juventude.		
Período	12/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude.
Período	01 e 02/09/2021
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01,03,06,08 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	08,09,10 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02,03,08,09,10,13 e 14/09/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	10,12 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião da Amsop		
Data	08 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	07,10 e 14/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		
Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,09,10 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,10,11,12 e 13/09/2021
Quantidade de diárias	08 (oito)
Valor das diárias	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08,10,11,12 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	08,09 e 14/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Período	09/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Reunião Amsop		
Data	09 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	08,09 e 12/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,08 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	03(três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Período	02/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	09 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,10,12,13,14 e 15/09/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,08,09 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,07,08,09 e 10/09/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	10,14 e 15/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D13AB3F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 143/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 143/2021

Ata de Registro de Preços	261/2021, Pregão Eletrônico nº 083/2021.
Empresa	Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – ME - CNPJ nº 25.371.647/0001-50.
Contrato	115/2021 – Dispensa de Licitação nº 040/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eliane da Silva Dornelles - CNPJ nº 28.478.652/0001-55.
Objeto	Aquisição de assinaturas da revista Nosso Amiguinho e Nosso Amiguinho Junior para a utilização dos alunos das escolas e CMEIS municipais para o ano letivo de 2021 e 2022.
Valor	R$ 5.699,30 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14 de setembro de 2021.
Contrato	117/2021 – Dispensa de Licitação nº 041/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Oliari & Oliari Ltda – ME – CNPJ nº 13.363.245/0001-25.
Objeto	Aquisição de fórmula nutricional para cumprimento de ordem judicial.
Valor	R$ 20.051,38 (vinte mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
Prazo	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2021.
Contrato	119/2021 – Dispensa de Licitação nº 042/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Viziaudio Estúdio Musical Ltda – ME - CNPJ nº 10.609.181/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa qualificada em produção de áudio para a gravação de arranjos musicais e orquestrais com temas natalinos.
Valor	R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais),
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	22 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1727CB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2021

Início: 22/09/2021 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: **ADEMIR LOPES MARTINS - ME**
CNPJ: 13.093.736/0001-01
Endereço: AV VICENTE MACHADO, 638 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-7013
E-mail: adesiveimpressao@hotmail.com
Representante Legal: ADEMIR LOPES MARTINS
R.G.: 6.393.632-4
CPF: 020.481.279-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.**
2.2. Os preços registrados nesta Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL, FUMÊ OU METALIZADA, GRADUAÇÃO G-5 COR FUM COR FUMÊ. REDUÇÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO 60%; REDUÇÃO DE RAIOS UV DE NO MÍNIMO 95% ; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBEREINSTALAÇÃO; DESEMPENHO DE FATOR DE SEGURANÇA.	M2	200,00	R$ 82,00	R$ 16.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO.	UN	100,00	R$ 187,00	R$ 18.700,00
TOTAL						R$ 35.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços. (Requisição emitida pelo Dep. De Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).
2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADEMIR LOPES MARTINS - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8C08798B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2021

Início: 22/09/2021 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: **GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME**
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Endereço: RUA ALBERTO DIEDRICHS, 527 SALA A - CEP: 84430000 - BAIRRO: CENTRO, Imbituva/PR
Telefone: 4234361138
E-mail: 3d@3dcomunicacaovisual.com
Representante Legal: NATALLI FURMANN SCHARAN
R.G.: 9.978.766-0
CPF: 072.643.609-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.**

2.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	COBERTURA EM POLICARBONATO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X40 GALVANIZADO 1.55MM, PINTURA EM WASH PRIME PRIME E ESMALTE SINTÉTICO, POLICARBONATO 6MM. ACABAMENTO COMPERFIS DE ALUMÍNIO, BORRACHAS E SILICONES. INSTALADO EM VARIADOS LOCAIS. COR A ESCOLHER.	M2	250,00	R$ 340,00	R$85.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM APLICAÇÃO EM VIDROS, PORTAS, PAREDES E PLACAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO A RETIRADA DE PLOTAGEM ANTIGA.	M2	200,00	R$ 48,00	R$9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	PLACA DE PVC 2MM PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO	M2	100,00	R$ 93,00	R$ 9.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM. COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES.	M2	30,00	R$ 400,00	R$ 12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	TROCA DE LONA IMPRESSA 9X3 (27M2). 440GR COM ILHÓS TROCA DE LONA IMPRESSA 9X3 (27M2). 440GR COM ILHÓS, INSTALADA NOS PONTOS SUBSTITUIÇÃO DE LONAS EM PLACAS EXISTENTES – IMPRESSÃO EM LONA 440GR – 1440 DPI – RETIRADA DA LONA EXISTENTE E COLOCAÇÃO DA NOVA (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO – ATÉ 40KM DO CENTRO)	M2	200,00	R$ 64,00	R$ 12.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	PLACA DE INDICAÇÃO 1,20 X 1,20CM MATERIAL: CHAPA EM FERRO GALVANIZADO 1,25MM; EM VINIL REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO TIPO 3; 02 PÉS EM TUBO 2, 3MM MEDINDO 4 METROS CADA. INSTALAÇÃO EM CONCRETO CHUMBADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, NAS LOCALIDADES DOINTERIORDO MUNICÍPIO	UN	10,00	R$ 1.680,00	R$ 16.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	POSTE DE TUBO GALVANIZADO POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU) GALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	50,00	R$ 200,00	R$ 10.000,00
TOTAL R$155.500,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços. (Requisição emitida pelo Dep. De Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).

2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:32E68CB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2021

Início: 23/09/2021 **Validade/Término**: 22/09/2022
Objeto: Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**.**

Razão Social: **FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME**
CNPJ: 11.163.756/0001-78
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA, 960 - CEP: 84500000, Irati/PR
Telefone: 3423 1982
E-mail: verdes_plantas@yahoo.com.br
Representante Legal: FERNANDO FERNANDES
R.G.: 9.801.625-2
CPF: 057.749.259-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM COM TELINHA	UN	10,00	R$128,00	R$1.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	R$123,00	R$1.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	R$109,00	R$1.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	R$89,00	R$890,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	BOUQUET DE FLORES NOBRES - RAMALHETE DE GERBERA	UN	10,00	R$85,00	R$850,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM COM TELINHA	UN	10,00	R$95,00	R$950,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	R$85,00	R$850,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	R$80,00	R$800,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	R$85,00	R$850,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM COM TELINHA	UN	10,00	R$128,00	R$1.280,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	UN	10,00	R$120,00	R$1.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM CREPON	UN	10,00	R$110,00	R$1.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM POLIMETALICO	UN	10,00	R$115,00	R$1.150,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS PEQUENA	UN	20,00	R$280,00	R$5.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS MÉDIA	UN	20,00	R$380,00	R$7.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS GRANDE	UN	20,00	R$480,00	R$9.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	COROA DE FLORES DO CAMPO PEQUENA	UN	20,00	R$190,00	R$3.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	COROA DE FLORES DO CAMPO MÉDIA	UN	20,00	R$315,00	R$6.300,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	COROA DE FLORES DO CAMPO GRANDE	UN	20,00	R$340,00	R$6.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	COROA DE FLORES - CORBÉLIA FLOR DO CAMPO	UN	20,00	R$160,00	R$3.200,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	COROA DE FLORES - CORBÉLIA DE ROSAS	UN	20,00	R$220,00	R$4.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	CESTA COM VASO	UN	50,00	R$70,00	R$3.500,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS PEQUENAS 0,50M	D	50,00	R$20,00	R$1.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS MÉDIAS 1,50M	D	50,00	R$40,00	R$2.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS GRANDES ACIMA DE 1,51M	D	50,00	R$100,00	R$5.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	FLORES PARA CANTEIRO DE VERÃO E INVERNO Salvia, celosia, petunia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, alisson, amor perfeito, boca de leão e outras	UN	15.000,00	R$1,09	R$16.350,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	VASO DE FLOR - BEGONIA	UN	50,00	R$49,00	R$2.450,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	VASO DE FLOR - GERBERA	UN	50,00	R$39,50	R$1.975,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	VASO DE FLOR - LÍRIO	UN	50,00	R$55,00	R$2.750,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	VASO DE FLOR - CICLAME	UN	50,00	R$39,50	R$1.975,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	VASO DE FLOR - VIOLETA	UN	200,00	R$9,00	R$1.800,00

LOTE: 007 - Lote 007	6	VASO DE FLOR - CALAS	UN	20,00	R$49,50	R$990,00
LOTE: 007 - Lote 007	7	ROSA EMBALADA UNIDADE	UN	1.000,00	R$7,00	R$7.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	8	VASO DE FLOR - CALANDIVA PEQUENA	UN	20,00	R$4,50	R$90,00
LOTE: 007 - Lote 007	9	VASO DE FLOR - CALANDIVA MÉDIA	UN	40,00	R$9,00	R$360,00
LOTE: 007 - Lote 007	10	VASO DE FLOR - CALANDIVA GRANDE	UN	40,00	R$29,50	R$1.180,00
LOTE: 007 - Lote 007	11	VASO DE FLOR - ORQUIDEAS VARIADAS	UN	100,00	R$88,00	R$8.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO P	UN	20,00	R$75,00	R$1.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO M	UN	20,00	R$110,00	R$2.200,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO G	UN	20,00	R$150,00	R$3.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS P	UN	20,00	R$150,00	R$3.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS M	UN	20,00	R$170,00	R$3.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	6	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS G	UN	20,00	R$280,00	R$5.600,00
LOTE: 008 - Lote 008	7	ARRONJO FLORAL - LIRIOS P	UN	20,00	R$120,00	R$2.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	8	ARRONJO FLORAL - LIRIOS M	UN	20,00	R$165,00	R$3.300,00
LOTE: 008 - Lote 008	9	ARRONJO FLORAL - LIRIOS G	UN	20,00	R$330,00	R$6.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	COLOCAÇÃO DE GRAMA EM PLACAS Colocação de grama em placas esmeralda/São Carlos com material e mão de obra - 1ª LINHA	M2	6.000,00	R$9,95	R$59.700,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	GRAMA EM PLACAS ESMERALDA/SÃO CARLOS DE 1ª LINHA	M2	10.000,00	R$8,45	R$84.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	COLOCAÇÃO DE GRAMA AMENDOIM Colocação de grama amendoim com material e mão de obra - 1ª LINHA	M2	10.000,00	R$0,98	R$9.800,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	GRAMA AMENDOIM - 1ª LINHA	M2	10.000,00	R$0,99	R$9.900,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDIM	M2	25.000,00	R$0,39	R$9.750,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	SUBSTRATO	KG	3.000,00	R$0,65	R$1.950,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	PEDRISCO PARA JARDIM SACO COM 40KG	SC	40,00	R$25,00	R$1.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	ROLADA PARA JARDIM SACO COM 40KG	SC	40,00	R$40,00	R$1.600,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	PLANTAS NATIVAS C/ 1,20M	UN	50,00	R$15,00	R$750,00
LOTE: 016 - Lote 016	2	PLANTAS NATIVAS C/ 1,80M	UN	50,00	R$32,00	R$1.600,00
LOTE: 016 - Lote 016	3	PLANTAS NATIVAS ACIMA DE 1,81M	UN	50,00	R$82,00	R$4.100,00
TOTAL R$ 333.690,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornece ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços e entrega;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços e a entrega;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME
CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:91CD7772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 757/2021 - Processo inexigibilidade nº 73/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. EDSON JORGE PERSZEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 758/2021 - Processo inexigibilidade nº 73/2021.
OBJETO: Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 759/2021 - Processo inexigibilidade nº 73/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **LENECIR RITA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 760/2021 - Processo inexigibilidade nº 73/2021.
OBJETO: Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **VINICIUS FERREIRA BUENO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 761/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2021.
OBJETO: Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
950	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
4220	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
9010	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1380	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3860	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5570	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
8390	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
9560	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
4900	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
410	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
4230	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
7270	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
2131	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
5070	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F08876CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 762/2021 - Pregão nº 107/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 102.870,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8460	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
970	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

4580	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2160	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0A5600DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
84	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 54.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CF44FFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.234/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.233-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 504	R$ 1.500,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.303-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$ 55.000,00
3.3.90.32.304-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 303	R$ 13.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

3.1.90.11.1056-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3511	R$ 89.800,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511	R$ 135.200,00
TOTAL	R$ 294.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1511 no valor de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.145-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.1.90.11.188-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 11.700,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.224-EM - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	
3.3.90.30.336-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 45.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.745-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 136.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:99BDAB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum cancelar o preço registrado no lote 21, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD REMANESCENTE DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A CANCELAR
21	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm, 3 com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico	UND	2000	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00

Firmado em: 16 de setembro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B0D86746

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 153/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	192º	Juliana Mendonça Alves	037.825.686-64	8,75
02º	104º	Marcos Aurelio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	8,15
03º	112º	Marcia Aparecida de Oliveira	025.867.569-16	7,6
04º	148º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	7,4
05º	39º	Luiz Carlos Pavan	574.875.299-91	7,25
06º	64º	Luciana Teixeira de Lima Viecorge	523.581.512-20	7,25
07º	103º	Juliana Aparecida de Freitas	046.569.059-92	6,85
08º	173º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	6,75
09º	175º	Ariane Engels de Oliveira	073.879.069-98	6,75
10º	155º	Simone Fernanda Cerqueira Leite	076.625.939-08	6,7
11º	152º	Rubiane Beal	048.608.309-89	6,6
12º	82º	Fernanda Calgaro	054.321.749-36	6,5
13º	138º	Ana Paula Appel	069.826.079-17	6,5
14º	168º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	093.342.219-92	6,3
15º	04º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	6
16º	06º	Manoela de Lima Claudino	098.110.769-95	5,8
17º	113º	Nayara Thainan Costa Ruggeri	004.059.312-63	5,5
18º	106º	Gregory Luan Souza da Silva	101.763.429-74	5,5
19º	170º	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	5,4
20º	153º	Mariane Comparin Pereira da Silva	048.635.709-02	5,4
21º	47º	Lidiana Dias da Silva Guelere	932.677.461-91	5
22º	56º	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	5
23º	102º	Maria Luiza Barea	090.508.499-38	4,75
24º	87º	Andreia Grithen dos Santos	080.392.939-01	4,7
25º	16º	Jessica Bortolotto Bonamigo	057.417.809-03	4,65
26º	123º	Alcida Maria Linda da Mota	485.823.873-34	4,5
27º	169º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	4,3
28º	107º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	4,3
29º	105º	Maria Julia Lotti	100.281.949-00	4,1
30º	100º	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	4,05
31º	166º	Izabel Aparecida de Paula	780.786.879.15	4
32º	27º	Elio Solda	782.897.859-68	4
33º	157º	Vanessa Nikele	077.151.409-37	4
34º	72º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	4
35º	172º	Franciely Pereira de Lima	102.539.659-69	3,9
36º	164º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	3,7
37º	83º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	3,3
38º	195º	Edio Wilson da Silva	065.352.878-74	3,25
39º	117º	Charlise Beal	054.936.319-03	2,8
40º	143º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	815.111.322-72	2,75
41º	121º	Nakita Kichel Cezario dos Santos	080.673.989-41	2,7
42º	15º	Zilda de Oliveira	882.789.809-34	2,25
43º	156º	Layane dos Santos Leite	021.105.532-86	2,15
44º	131º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	2,05
45º	01º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	2
46º	95º	Gabriela Tomé Monteiro	089.024.979-25	2
47º	91º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	1,85
48º	23º	Izabel Sandra Tellini Solda	849.800.879-49	1,75
49º	133º	Talita Grecco	052.027.659-08	1,5
50º	149º	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	019.009.722-12	1,5
51º	12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	1,5
52º	137º	Gabriel Guembarski Flavio	118.644.819-94	1,5
53º	75º	Milena Zaparoli Dapievi	072.243.429-47	1,5
54º	49º	Cristiane Ganzala	036.279.589-42	1,4
55º	10º	Lucas Renan dos Santos	074.696.589-39	1,4
56º	28º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,15
57º	109º	Celia Aparecida Kinupp	006.949.639-09	1
58º	84º	Marana Musskopf Alves	079.423.249-31	0,5

1.2 Enfermeiro – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	86º	Ubiara Karine Marques Rubio	005.131.851-27	9,6
02º	174º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	8,75
03º	50º	Franciele Martins da Silva	054.232.349-48	7
04º	120º	Cleiton Rodrigues da Silva	010.151.749-14	6,75
05º	99º	Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	6,5
06º	135º	Glaucio William de Abreu dos Santos	087.180.399-28	5,5
07º	139º	Francielle dos Santos Martins	104.513.549-66	5,5
08º	74º	Carla Flor Silva	070.874.799-03	5,25
09º	22º	Carlos Emiliano Mendes dos Santos	098.158.499-30	4,9
10º	124º	Pamela Nayara Pedroso da Silva	086.492.999-46	3,85
11º	194º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	2,7
12º	127º	Roger dos Santos	072.632.549-05	1,6

1.3 Enfermeiro – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	59º	Fernanda Perin	044.625.369-32	8,75
02º	52º	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	8,5
03º	61º	Myldreid Romana Alves Moreira Dias Annes	063.415.189-43	4,55

1.4 Farmacêutico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	43º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	7,3
02º	129º	Mara Lucia Tolentino	034.529.559-58	5
03º	147º	Ronan Camilo Dornelas	071.080.696-52	5
04º	171º	Rhuan Vinicius de Freitas Esprendor	057.083.611-58	1,4
05º	191º	Alexandre Barth	028.234.399-78	1,25

1.5 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	57º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	1,25

1.6 Médico 24h – Guaíra/PR

Não houve candidatos inscritos.

1.7 Médico 24h – Marechal Candido Rondon/PR

Não houve candidatos inscritos.

1.8 Médico 24h – Santa Helena/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	65º	Andreia Scarletti Lugli Beraldo	019.534.539-88	6,1
02º	108º	João Daniel Mucelli	009.690.656-12	1,25
03º	151º	Isabella Ávila Pandolfo	057.929.439-07	1,25

1.9 Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	40º	Carlos Eduardo Henz	065.265.909-85	7,35
02º	130º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	3,7
03º	136º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	3,2
04º	142º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	2,15
05º	176º	Lavinia Vigo Titenis	097.913.479-05	1,25

1.10 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	46º	Aline Santana Bortoluzzi	061.462.459-25	6,25
02º	29º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	2,85
03º	177º	Ana Laura Constantino	018.702.280-14	2,65
04º	96º	Pedro Henrique Bubna Galvan	098.191.839-52	1,9
05º	128º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	1,85
06º	34º	Vanessa Fauth Hosni	077.702.389-00	1,65
07º	76º	Aline Tonhato Marteli	045.594.639-64	1,25
08º	141º	Jessica Leal Marins	087.017.909-86	1,25
09º	163º	Kauana Rotta	059.474.229-30	1,25
10º	154º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	1,25
11º	122º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,25

1.11 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	80º	Aline Francis Horing	072.485.349-94	3,05

1.12 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	132º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	9,05
02º	85º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	7,5
03º	66º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	6,75
04º	11º	Francielle Rubert Bogo	008.283.579-94	6,75
05º	115º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	6,7
06º	185º	Alexandre Ferreira Correia	676.553.600-06	6,5
07º	44º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	6,1
08º	45º	Marli Aparecida Camargo	004.996.169-10	6
09º	144º	Silvana Liss	040.112.499-12	6
10º	26º	Carla Magno Barata de Oliveira do Carmo	018.542.122-90	5,5
11º	183º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	5
12º	118º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	4,9
13º	36º	Alex Sandro Eneas	064.218.669-30	4,9
14º	70º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	4,75
15º	81º	Silvana Reis Leal	038.473.459-66	4,75
16º	93º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	4,5
17º	159º	Maria de Fátima dos Santos Chaves	020.779.729-39	4,5
18º	97º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	4,5
19º	92º	Lidiane Meneghetti	043.666.149-79	4,5
20º	150º	Gessica dos Santos Fernandes	080.797.349-17	4,5
21º	162º	Camila Alves Colombo	111.562.249-85	4,5
22º	69º	Renata Borges dos Santos	058.937.539-33	4,3
23º	101º	Angelica Ramalho	545.731.739-00	4,25
24º	42º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	4,25

25º	54º	Irene Oliveira de Souza	990.271.869-87	4
26º	88º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	4
27º	167º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	4
28º	116º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	4
29º	32º	Adriana da Silva Conceição	034.515.499-13	4
30º	18º	Tania Lima de Oliveira	035.979.839-01	4
31º	03º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	4
32º	41º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	4
33º	77º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	4
34º	158º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	4
35º	119º	Juliana Freire da Silva	381.038.248-52	3,3
36º	134º	Jennifer Silva Amorin	076.150.139-84	3
37º	89º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	2,7
38º	02º	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	2,4
39º	09º	Lusia Brum da Cruz	045.315.259-73	2
40º	165º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	1,85
41º	58º	Gizeli Aparecida Algeri	061.236.079-28	1,8
42º	25º	Fabio Juliano da Silva Matos	110.984.267-89	1,3
43º	110º	Cosmo de Paula Araujo	920.462.582-15	1
44º	08º	Jociely dos Santos Maciel	089.839.289-64	0,8
45º	31º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	0,6
46º	53º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	0,5
47º	51º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	0,5

1.13 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	145º	Marineide Honorato Bezerra de Souza	391.422.212-34	7,25
02º	193º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	7
03º	35º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	6,6
04º	160º	João Paulo Barbosa	041.319.989-47	6
05º	125º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	2,5

1.14 Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	60º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	5

1.15 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	33º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	6,6
02º	146º	Dariane Lemos de Souza França	050.573.899-63	5,4
03º	07º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	3,5
04º	126º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	2,5
05º	184º	Juliana da Silva Ferreira	040.473.089-27	1,35

1.16 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	38º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6,75
02º	111º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	6,7
03º	13º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	6,25
04º	24º	Valderedo Alves da Silva	180.648.398-07	6
05º	62º	Marcia Westphal de Campos	046.019.109-86	6
06º	30º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	6
07º	55º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	5,8
08º	114º	Michele Nogueira Salustiano	070.898.929-21	5,1
09º	20º	Gessika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	5
10º	73º	Glaucia de Fatima Koval da Rocha	717.828.429-34	4,6
11º	63º	Marlene Ortiz de Araujo	056.561.139-90	4,55
12º	78º	Marli Dill	022.796.719-48	4,5
13º	140º	Carla Cristiane Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	4,35
14º	67º	Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato	955.028.829-34	4,2
15º	98º	Luan Henrique Menoncin de Souza	092.420.129-04	4
16º	21º	Lindamir de Sousa Carvalho	051.557.149-07	0,9
17º	19º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	0,6

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3F613F9F

PROJUR

DECRETO Nº 383/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.469,44 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.469,44 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
961	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	27.469,44
964	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	934	18.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1056	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1316	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	12.000,00
TOTAL			**107.469,44**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
915	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	10.000,00
902	3339030000000000000 - Material de consumo	934	8.000,00
905	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	7.469,44
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
948	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1047	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1313	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	12.000,00
TOTAL			**107.469,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53580CBC

PROJUR

DECRETO Nº 386/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados conforme a seguir:

EMPENHO	CREDOR	VALOR	MEMORANDO Nº
15331/2020	A APARECIDO PEREIRA – SERVICOS - ME	R$ 1.646,40	490/2021
16758/2020	ADILSON GARCIA GUAIRA	R$ 812,16	490/2021
13602/2020	ADILSON GARCIA GUAIRA	R$ 58,31	490/2021
5201/2020	ALI GIMENEZ FARES	R$ 378,00	490/2021
5198/2020	ALI GIMENEZ FARES	R$ 378,00	490/2021
2144/2020	ALI GIMENEZ FARES	R$ 378,00	490/2021
5870/2019	BC CONSTRUTORA	R$ 187,67	Termo Supressão
5871/2019	BC CONSTRUTORA	R$ 1.376,00	Termo Supressão
9717/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	R$ 17,20	490/2021
8233/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 7.268,58	Termo Supressão
8235/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 5.594,92	Termo Supressão
8236/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 83.171,69	Termo Supressão
8237/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 136.293,61	Termo Supressão
9414/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 15.175,63	Termo Supressão
9415/2020	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 18.228,41	Termo Supressão
10354/2020	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP	R$ 59.250,33	490/2021
10356/2020	CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968	R$ 19,00	490/2021
11675/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	R$ 758,87	490/2021
15415/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	R$ 500,22	490/2021
15423/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	R$ 76,04	490/2021
15440/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	R$ 593,24	490/2021
9397/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	R$ 419,20	490/2021
11673/2020	CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R$ 475,10	490/2021
7742/2020	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA	R$ 6.841,58	Termo Supressão
14276/2019	CONSTRUTORA FAON	R$ 21.858,50	Termo Supressão
12300/2020	CONSTRUTORA FAON	R$ 4.081,43	Termo Supressão
13846/2020	CONSTRUTORA FAON	R$ 25.850,27	Termo Supressão
16071/2018	CONSTRUTORA GUILHERME	R$ 1.046,84	Sobra saldo
3176/2020	CONSTRUTORA TRIGAMA	R$ 75.810,17	Termo Supressão
3314/2020	CONSTRUTORA TRIGAMA	R$ 1.867,85	Termo Supressão
16562/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELE PIRES	R$ 2.797,55	966/2020
16612/2020	ELIAS MARIANO PEREIRA	R$ 1.428,00	660/2021
16613/2020	ELIAS MARIANO PEREIRA	R$ 3.000,33	660/2021
16616/2020	ELIAS MARIANO PEREIRA	R$ 2.414,51	660/2021
16618/2020	ELIAS MARIANO PEREIRA	R$ 1.818,32	660/2021
6511/2020	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	R$ 144,79	490/2021
7922/2020	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	R$ 261,90	490/2021
304/2020	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	R$ 12.036,57	490/2021
15015/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 57,91	1408/2021
15008/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 16,59	1408/2021
10530/2020	H. B. SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 102,32	1408/21
11119/2019	I C F P DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS	R$ 9.595,69	Termo Supressão
12634/2020	ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA 04309042902	R$ 207,90	490/2021
13662/2020	ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA 04309042902	R$ 693,00	490/2021
16670/2020	INAREJA & PASCUA LTDA ME	R$ 47,50	490/2021
9777/2020	INAREJA & PASCUA LTDA ME	R$ 5,00	490/2021
10315/2020	INAREJA & PASCUA LTDA ME	R$ 0,30	490/2021
15413/2020	IPC- INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	R$ 210,87	490/2021
10509/2020	JOAO JOELCI BATISTA 71824529953	R$ 274,50	490/2021
10510/2020	JOAO JOELCI BATISTA 71824529953	R$ 49,00	490/2021
15128/2020	JOAO JOELCI BATISTA 71824529953	R$ 165,46	1408/2021
11676/2020	JOAO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ 04088791142	R$ 319,70	490/2021
11050/2020	LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969	R$ 287,10	1408/2021
5093/2020	LM COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	R$ 1.135,80	Termo Supressão
124632020	LUCAS PAULINI BADUINO	R$ 2.649,25	490/2021
12468/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	R$ 414,79	490/2021
12469/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	R$ 2.057,15	490/2021
5599/2020	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 2.021,50	490/2021
10325/2020	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 5.317,12	490/2021
15151/2020	LUIS VALMIR PADILHA	R$ 115,29	490/2021
15153/2020	LUIS VALMIR PADILHA	R$ 24,57	490/2021
15498/2020	LUIS VALMIR PADILHA	R$ 1,08	490/2021
17062/2020	LUIS VALMIR PADILHA	R$ 8,19	490/2021
17064/2020	LUIS VALMIR PADILHA	R$ 38,43	490/2021
15159/2020	LUIZ LONGO MADEIRAS	R$ 401,40	490/2021
16886/2020	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	R$ 19,40	490/2021
9390/2020	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	R$ 494,00	490/2021
9534/2020	MILTON MARIANO DA COSTA ME	R$ 79,20	1408/2021
7019/2018	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R$ 6.608,60	Termo Supressão
189/2019	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R$ 37.995,62	Termo Supressão
9662/2020	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	R$ 269,60	490/2021
14095/2018	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 214.815,41	Termo Supressão
17048/2020	PAPELARIA SOL EIREILI	R$ 292,50	1408/2021
17051/2020	PAPELARIA SOL EIREILI	R$ 292,50	1408/2021
9260/2020	PEDREIRA DO TREVO LTDA	R$ 9.740,00	490/2021
7673/2020	S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES	R$ 3.576,28	490/2021
11952/2020	S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES	R$ 9.249,00	490/2021
13824/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 207,90	490/2021
13829/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 99,00	490/2021
13830/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 341,55	490/2021
13823/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 564,30	490/2021
13826/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 217,80	490/2021
13833/2020	SANDRO RICARDO AGUAYO 90345843991	R$ 410,85	490/2021
14758/2020	SETIM & TITON LTDA	R$ 9.150,66	490/2021

13225/2020	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 1.687,80	490/2021
10410/2020	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 0,14	490/2021
11081/2020	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 386,81	490/2021
12522/2020	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 234,97	490/2021
14883/2020	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 1,38	490/2021
2015/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	R$ 87,75	490/2021
15516/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	R$ 877,50	490/2021
5197/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	R$ 401,95	490/2021
15514/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	R$ 585,00	490/2021
10584/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	R$ 292,50	490/2021
12259/2020	VALDIVINA CARDOSO - EIRELI	R$ 1.644,15	490/2021
12279/2020	VALDIVINA CARDOSO - EIRELI	R$ 328,83	490/2021
7410/2019	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI	R$ 388,18	Sobra saldo
8828/2020	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI	R$ 123,00	Sobra saldo
5306/2020	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI	R$ 3.613,96	Termo Supressão
TOTAL		**R$ 825.610,69**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B875F886

PROJUR
PORTARIA Nº 471/2021 DATA: 23.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 756/2017, 2715/2017, 019/2020, 173/2021, 259/2021, 299/2021 e 3568/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2019/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
Debora Eunice Ramalho Soares de Oliveira	15.774.721-5 - SESPII/PR	2020/2021	02/10/2021 a 31/10/2021
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 - SESPII/PR	2020/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Fernando Cristiano Peiter	13.998.893-0 - SESPII/MS	2019/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
Izaias Teleste	5.609.485-7 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
Reinaldo de Souza	8.172.797-0 - SESPII/PR	2017/2018	04/10/2021 a 02/11/2021
Sueli Vieira	2.079.653-7 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2020/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FEBA78B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 007/2021
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO,o Edital para a realização das avaliações práticas - fase 02, para os cargos de: Motorista Categoria “B” e “D”; Marinheiro; Operador de Máquinas Categoria “C”; Mecânico de Manutenção; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate a Endemias; Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA - FASE 2:

Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido. Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função pretendida.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação.
Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.
Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.
A prova prática para motoristas e operadores tem caráter classificatório e eliminatório.
Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante de caso fortuito.
O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida no Edital nº 002/2021.
A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos,
Quanto a pontuação das faltas cometidas:
a) uma falta eliminatória/gravíssima: reprovação;
b) uma falta grave: 20,00 (vinte) pontos negativos;
c) uma falta média: 15,00 (quinze) pontos negativos;
d) uma falta leve: 5,00 (cinco) pontos negativos.
Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos (Fase 1), deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários abaixo definidos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Para os candidatos ao cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: Visita domiciliar; Comportamento; Manejo de equipamentos; Manejo de fichas/documentos; Cadastro da família ficha A; Interação com a família; Orientação a família para a utilização adequada dos serviços de saúde. Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data: 28 DE SETEMBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
154	SARAH MARIA LOPES MARTINS	1º
278	ANDREIA PONTES DO CARMO	2º
277	MICHAELLA F. RIBEIRO ATANASIO	3º
045	ROGERIA DE SOUZA PINTO	4º
014	CARMEM LUCIA RODRIGUES	5º
416	ALINE TERESA GONÇALVES	6º
145	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	7º
387	VALERIA DA C. OLIVEIRA GONÇALVES	8º
571	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS	9º
046	JEFERSON BOMBILHO	10º
566	ARIANE MARIA GALDINO DE AMORIM	11º
041	JOSÉ MIGUEL CUNHA DA SILVA	12º
654	YOHANA PROENÇA	13º
651	PATRICIA COSTA RIBEIRO	14º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Para os candidatos ao cargo de**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como:
Visita Domiciliar; Comportamento; Manejo de Equipamentos; Manejo de documentos; Cadastro do imóvel; Interação com proprietário; Visita externa ao imóvel - pesquisa. Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Municipal de Saúde
- Data: 28 DE SETEMBRO 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
429	CLAUDINELE DA CUNHA PEREIRA	1º
634	RIAN S. GONÇALVES	2º
610	HACHELEY GEOVANA COSTA FRANCO	3º
454	SARAH LIDIA F. LORENZO	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data:29 DE SETEMBRO DE 2021
- Horário: Das 13:00 ás 17:00 hs
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BATUVA/COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	1º

425	TATIELE DOS SANTOS PIRES	2º
640	LUCINÉIA GONÇALVES GALDINO	3º
584	RENATA ROSA PONTES FRANCO	4º
552	THALIA SCHNEIDER BARRETO	5º
528	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA NEGRA/ASSUNGUI/BANANAL

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
430	GESIELE PEREIRA SANTIAGO	1º
042	EMMANUEL MODESTO SIQUEIRA	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PEDRA CHATA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
209	JOSIELE LOPES SALUSTIANO	1º
054	EUZILI SCHARMAN DO ROSARIO	2º
372	TATIANE CUNHA DOS SANTOS	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POTINGA/RIO DO CEDRO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
580	JANAINA SIMÕES HONORATO	1º
414	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	2º
589	KEITLYN LOUISE FERREIRA ALVES	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data: 30 DE SETEMBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BERTIOGA/BARBADO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
061	JANICE LOPES MICHAUD	1º
450	MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO	2º
223	NILEIDE CUSTODIO BARBOSA GONÇALVES	3º
001	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
228	GABRIELE CALONACI CLARO	1º
302	JOANA SANTIAGO PIRES	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEBUÍ/CANUDAL/RIO DA RITA/VILA FATIMA/VARADOURO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060	ROSENILDA DIAS PEREIRA	1º
083	EDILEUSA FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	2º

AGENTE COMUNITÁRIO D SAÚDE - ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
627	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	1º
224	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Municipal de Saúde
- Data: 30 DE SETEMBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00 hs
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
050	THALIA PEREIRA DA SILVA	1º
231	DENIZE DE SOUZA MATOSO	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ILHA RASA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
423	ODIVAN NASCIMENTO BARBOSA	1º
506	ENARDO AMBROSIO MENDES	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
297	ADELIA MIRANDA CUNHA	1º
100	ELAINE MUNIZ PIRES	2º
206	KELLI CRISTINA C. RAMOS	3º

139	LUIZ ANTONIO PADOAN	4º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Para os candidatos ao cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como:
Aplicativo: Microsolft Word 1ª
Aplicativo: Microsolft EXCEL 2ª
Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza.
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data:01 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00
.**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE**

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
645	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	1º
251	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	2º
517	JEAN PRIGOL LOPES	3º
486	GABRIEL FURLANETO PEIXOTO	4º
483	LUAN CUNHA DE LIMA	5º
532	KYMBERLLIN STONICHESQUI	6 º
611	ALISON RODRIGO DO N. BARUFFI	7º
171	BIANCA DE SOUZA KISPERGUE	8º
167	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	9º
545	MATHEUS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10º
090	EDIMILSON ADÃO GALDINO	11º
020	ODILEIA SOUZA JOSE	12º
559	ALINE CRISTINA G. MARTINS KUCK	13º
643	RENATO LOPES GONÇALVES	14º
597	ROBERTA GONÇALVES GALDINO	15º
247	AMANDA SOARES DE PINA	16º
527	NICOLAS MENDES GALDINO	17º
648	ALLANA RIBEIRO FREITAS	18º
637	EMANUEL CUNHA NASCIMENTO	19º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data:01 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 13:00 às 17:00
ASSITENTE ADMINISTRATIVO - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
086	CRISLAINE COGROSSI DOS SANTOS DA SILVA	1º
466	THAIS DOS SANTOS ALVES ROCHA	2º
295	ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA	3º
381	ENZO REDEDE M. F. DO ROSARIO	4º
056	GABRIEL DO ROSARIO DOMINGUES	5º
437	RICHARLISSON DO C. COGROSSI	6º
243	GABRIELLI DE LIMA POLIDORO	7º
255	JHONATAN FERREIRA AMANSO	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como limpeza em geral, coleta de lixo das dependências, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida, o manuseio correto dos instrumentos de trabalho, a forma adequada para a realização das atividades, a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal, a agilidade no desempenho das tarefas, a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada.
Da avaliação por Prova Prática para os respectivos cargos a pontuação será de 00(zero)a 100(cem) pontos no máximo.
Forma de avaliação: Prática.
- Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
- Data: 04 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. IPANEMA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
027	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	1º
288	FERNANDA GONÇALVES PONTES	2º
432	ERIKA NATALIA PONTES DE ARAUJO	3º
508	ANDREIA PIRES DOS SNTOS	4º
426	MARIA APARECIDA DOS S. NASCIMENTO	5º
398	MARLENE GONÇALVES PONTES	6º
311	JOYCE LOPES GONÇALVES	7º
415	SANDRA DO CARMO GONÇALVES	8º
276	SELMA DO CARMO MORAIS	9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. BATUVA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
202	MARA PONTES DIAS	1º
163	RAUMIL VIANA DA SILVA	2º
368	GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA	3º
419	ADRIANA RIBEIRO PIRES	4º
412	GRACIANE FLORENTINO PONTES	5º
362	DIONE PONTES	6º
359	OSMAIR JOSE MACHADO	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. MORATO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
393	ANDRESSA PONTES BELO	1º
440	EZEQUIEL FERREIRA PONTES	2º
565	ALINE SUELEM M. WEBER	3º
241	SANDRA L. DO CARMO	4º
650	KASSIANE CUNHA PIRES	5º
079	RENNE DO CARMO DE OLIVEIRA	6º
489	ROSEMARY DO ROSARIO GONÇALVES	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. RIO VERDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
474	DORLI PONTES DO CARMO	1º
369	KATIA TOBIAS VIANA	2º
641	JANAINA GALDINO CONSTANTINO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. RIO DO CEDRO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
601	IDALINA FERREIRA DIAS	1º
218	ALANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
129	CRISTIANE MARIA DOS S. NASCIMENTO	3º

Forma de avaliação: Prática.
- Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
- Data:05 DE OUTUBRO DE 2021.
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE - ANTONIO BARBOSA PINTO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
065	ELISA CALADO DE MIRANDA	1º
555	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO	2º
058	VALDIRENE DE FRANÇA SOUZA REDED	3º
570	AMAURISLEI DA SILVA	4º
540	DIOGO PONTES DE ARAUJO	5º
336	JAQUELINA SCREMIM SILVA	6º
608	LINAURA GALDINO PEDRO	7º
510	LEOMIL SOARES CONSTANTINO	8º
632	MARTA DE LOURDES PEREIRA	9º
025	DINAMARA GALDINO	10º
598	PEDRO DOMINGUES	11º
156	ESTELA A. GALDINO	12º
078	ESMARILDA A. GALDINO	13º
031	LUCIANO AUGUSTO GALESKI	14º
593	MARINELI DOS SANTOS COSTA	15º
538	ALCEU DA SILVA DA ROSA	16º
653	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17º
378	OTAVIO GIRARD	18º
502	ALLYF OELKE FRANÇA	19º
279	SANDRO GONÇALVES GALDINO	20º
630	HELOISA HELENA CORREA DIAS	21º
087	JEAN MARTINS CONSTANTINO	22º
475	CRISTIANE CARDOSO	23º
476	DENISE C. L. THEODORO	24º
444	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	25º
108	BRENDA COSTA REINKE	26º
073	MARIA LENE GALDINO	27º
516	MARCIEL G. AMERICO	28º
605	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	29º
076	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA ROSA	30º
191	JOCELI SEVERINO	31º
040	ELISANGELA RAMOS RODRIGUES	32º
180	CLAUDINEIA CONSTANTINO MARTINS	33º
269	SUELI APARECIDA DOS REIS	34º
006	MARCIELE GONÇÃLVES	35º
164	RENAN PONTES ANGELO	36º
403	RAFAEL SILVA MANOEL	37º
267	REDINIR GALDINO	38º
481	BIANCA DE CHAVES CORREA	39º

Forma de avaliação: Prática.
- Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
- Data: 06 DE OUTUBRO DE 2021

- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
057	LAERCIO APARECIDO PIRES	1º
449	ARILTON CARNEIRO SOARES	2º
448	DANIELA DE MORAES DA COSTA	3º
599	ADILSON PINTO MOREIRA	4º
199	ADILSON DA SILVA PATRICIO	5º
606	LISANDRA FRANCO DE MORAES	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
213	ESTELA MIRANDA SANTOS	1º
436	JESSICA DA SILVA NEVES PORTELA	2º
253	ZINA CORREIA DIAS	3º
115	GILMAR MIRANDA SANTOS	4º
053	EDEJANE NATALINA DA SILVA	5º
619	STEYCE XAVIER TIGRE	6º
470	THIAGO FERREIRA HENRIQUE	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. UTINGA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
364	VALDINA FRANÇA GONÇALVES	1º
005	SILVANA RODRIGUES CORDEIRO	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. – PURUQUARA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
296	LEANDRO DE FREITAS PRADO	1º
286	DELMA DA CUNHA FLORENTINO	2º
499	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. -ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
586	ROSENI DA LUZ GONÇALVES	1º
062	ROZIANE LOPES MODESTO RIBEIRO	2º
200	ZILENE V. PEREIRA RITTA	3º
098	EMILY V. DOS SANTOS	4º
621	ARIANE GALDINO DO ROSARIO	5º
182	DAIANE MARTINS DOS SANTOS	6º

Forma de avaliação: Prática.
- Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
- Data:07 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE/CRECHE SONHO DE CRIANÇA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
160	DALVA DO CARMO DE R. FRANÇA	1º
131	JOSEMAR FERREIRA COSTA	2º
505	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	3º
280	CELIA DA SILVA XAVIER	4º
548	WILLIAN ANTONIO RODRIGUES	5º
096	ESTEVÃO CARDOSO	6º
400	LUIZA ANGELO DE ALMEIDA	7º
034	LUIZA DA CUNHA PIRES	8º
327	RONALDO ADRIANO M. DA COSTA	9º
036	LAURIANA MARTINS ADÃO	10º
343	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	11º
556	LEICE PEDRO	12º
259	GLAUCIA DE MIRANDA FERREIRA	13º
585	NILZA GALDINO ROSA	14º
514	SHEILA TATIANI PATRICIO	15º
628	TAIS PEDRO DOS SANTOS	16º
607	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	17º
484	ANDREIA GALDINO DO ROSARIO	18º
081	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	19º
263	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	20º
334	VERONICA ROSA PONTES	21º

Forma de avaliação: Prática.
- Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
- Data:08 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M.BARBADO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	1º

488	JOÃO MATHEUS DOS S. O. SQUENINE	2º
469	SIDEMAR MALAQUIAS CUSTODIO	3º
435	JUCIANE SQUENINE C. DOS SANTOS	4º
124	ANGELICA MALAQUIAS L. RODRIGUES	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. ILHA RASA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602	CAMILA DIAS PEREIRA	1º
388	MONICA MENDES DOS SANTOS	2º
456	CRISLAYNE ALVES CONSTANTINO	3º
225	CRISTIANE DE M. FRANÇA	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. GUAPICUM

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
130	RONIZE BELO	1º
575	ARIANE ALVES DA SILVA	2º
184	ELIANE GONÇALVES CORREA	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. ALMEIDA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
609	MARINELE DIAS PEREIRA	1º
110	ELIEL MENDES	2º
644	NATALIA GONÇALVES NEU	3º
092	CLAUDIA MARA MACHADO	4º
282	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. – TAQUANDUVA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
162	LEONILDA AMBROZIO FERREIRA	1º
579	MAURECI DOS SANTOS DO ROSARIO	2º
281	ANA PAULA C. DOS SANTOS	3º
408	MARIELE DE LARA GONÇALVES	4º
323	MARIA HELENA M. GONÇALVES	5º
410	MAICON M. MORAIS	6º
417	GISLAINE MORAIS TEREZA PONTES	7º

MOTORISTA CAT. “B” e ‘D”

Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, Categoria B e D, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (05pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

-Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)

- Data: 11 DE OUTUBRO DE 2021

- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

MOTORISTA CAT. “B” - TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
473	BEATRIZ FERREIRA ALVES	1º
183	AROLDO CAMPOS DOS SANTOS	2º
188	DAVID EVERTON G. ROLIM	3º
135	EDSON LUIZ XAVIER DO CARMO	4º
386	WELLINGTON B. P. AMARAL	5º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/BATUVA/RIO VERDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
201	DIONES PONTES DIAS	1º
452	GENESIO BARBOSA FILHO	2º
363	RAFAEL AMARILDO DOS SNTOS	3º
119	AVELINO CONSTANTINO GONÇALVES	4º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
562	SILVIO SIMÕES	1º
590	RODRIGO CORREA NETO	2º
446	MATEUS F. R. DE PAIVA	3º
384	ISAIAS DIAS	4º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/SERRA NEGRA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
329	ADRIANO TEODORO DE MORAES	1º
250	ROSENIR SCHARMAN MODESTO	2º

MOTORISTA Cat. “D” - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
055	JOSE LUIZ GERALDI	1º
091	JEREMIAS DOS SANTOS DOMINGUES	2º
030	FABIO MENDES CARDOSO	3º
371	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	4º
420	JOSÉ JOÃO POLIDORO	5º

-Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)
- Data: 13 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
MOTORISTA CAT. “D” – SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147	PATRICK MARTINS ANGELO	1º
176	ADILSON JOSÉ L. RIBEIRO	2º
379	WELLINGTON XAVIER PEDRO	3º
539	JIHAD AKKACHE PAULINO	4º
105	CRISTIANO FERREIRA LOPES TERESO	5º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518	VALDEIR BORGET	1º
591	RAFAEL LEONIDAS SCHLOTEFELDTT	2º
646	KETLIN KELLI SANTOS DA C. SOARES	3º
558	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	4º
356	GUILERME FRANÇA BOHLING	5º
285	JOSÉ JOÃO KUS	6º
468	JOÃO PAULO DO CARMO RODRIGUES	7º
310	WANDERLEY MARCHIORI CALADO	8º
185	WILLIAN WAGNER DOS SANTOS	9º
573	RENAN B. MEGUER	10º
613	DALMO RIBEIRO DA SILVA	11º
533	NANDERU A. C. ANASTACIO	12º

MOTORISTA CAT. “D” - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
326	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	1º
330	ODINEI GONÇALVES	2º
320	EDSON LUIS BARCELOS LOBO	3º
636	RAFAEL RIBEIRO ROMANO NUNES	4º
197	ALESSANDRO CARNEIRO S. TRUCHINSKI	5º

MARINHEIRO
Para os candidatos ao cargo de **Marinheiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da avaliação a verificação do equipamentos da embarcação; habilidades ao operar a embarcação e equipamentos; aproveitamento do Equipamento da embarcação; produtividade; técnica,aptidão, eficiência. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos, onde os mesmos serão avaliados no exame de embarcação em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame. Atribuindo-se a seguinte pontuação: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (5 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.
-Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Turismo (Mercado Municipal)
- Data: 14 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
MARINHEIRO – SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101	DIDIMO SANTIAGO RIBEIRO	1º
300	PAULO BATISTA MARTINS	2º
594	ADNÃ FERREIRA BARBOSA	3º
622	ALISSON CUNHA COSTA	4º

MARINHEIRO - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138	ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO	1º
002	ODIVAL CALADO DE MIRANDA	2º
007	CARLOS ROBERTO CORDEIRO	3º
075	FERNANDO DIAS GONÇALVES JUNIOR	4º
011	MAURO DO CARMO RITA	5º

MARINHEIRO - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
189	JOÃO EDUARDO C. BATISTA	1º

348	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	2º
303	SELLESON DE LIMA ALVES	3º

MARINHEIRO - UBS/ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147	OZIEL INACIO	1º

MARINHEIRO - UBS/SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
018	DANILO AMORIM CONSTANTINO	1º
422	CESAR AUGUSTO DA SILVA ARAUJO	2º
109	JEAN LUCIO P. FRANCISCO	3º
317	GIBEL FRANCISCO CUNHA	4º
103	SAMUEL PEREIRA COSTA	5º

MARINHEIRO - UBS/ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
047	LEONARDO F. GONÇALVES	1º
314	JOÃO LENO F. CORREA	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C"

Para os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina; o reconhecimento dos comandos; e, a condução da máquina. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS valerá de 00 (zero) à 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (5 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

-Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)
- Data: 15 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C" – SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
429	JOSIAN SILVA BARRETO	1º
252	WELINGTON DOS SANTOS FRANCISCO	2º
266	ANTONIO CICERO DA SILVA	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C" – TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
351	JAMIR ALEXANDRINO ANTONIO	1º

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Para os candidatos ao cargo de **MECÂNICO**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará do reconhecimento e uso correto de EPIS; identificação de equipamentos e ferramentas; execução de procedimentos no motor e na parte elétrica do veículo; simulação: Reconhecimento e diagnóstico de falhas em equipamentos do veículo.Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (05 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

- Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)
- Data: 15 DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO – SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
413	KLEBER CORDEIRO CORREA	1º
133	GEOVANE GONÇALVES PEREIRA	2º

DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:

Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.

De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Considerando não haver competitividade e favorecimento a nenhum candidato;

Considerando que não há atividades que envolvam a condução de veículos ou equipamentos pesados;

Considerando que só houve um candidato para o cargo ofertado;

A Comissão Resolve deixar de aplicar a Prova Prática para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista que apenas um candidato classificou-se para essas vagas.

EDUCADOR SOCIAL - RT- ILHA DO ALMEIDA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
500	LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO	1º

PEDREIRO - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
615	MAURILIO PEREIRA VAZ	1º

ELETRECISTA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
512	CLAITON LUIZ GONÇALVES ARAUJO	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS - RT- ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
553	ALEX GONÇALVES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UBS/SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409	MOISES CORREA PIRES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UBS/ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
222	ALESSANDRO LEOPOLDINO	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT- ESCOLA R. M. – BERTIOGA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116	CLEUSA MICHAUD NUNES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOAL R. M. – ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
126	MICHELE DE PAULA	1º

UXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R. M. - CANAL DO VARADOURO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
357	DANIEL JOSE COSTA	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R. M. - TAGAÇABA DE CIMA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
464	FLAVIA PONTES TEODORO GOMES	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
307	ALLAN RICETO VIEIRA	1º

As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/,ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 23 de setembro de2021.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Soraia Patruni
Presidente
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:749D70AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.309,68	-
Pessoal Ativo	869.309,68	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	713.557,56	-
Obrigações Patronais	155.752,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	869.309,68	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.678.828,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.678.828,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	869.309,68	3,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.720.729,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.634.693,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.548.656,74	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2021, 09h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AC0AEE86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		28.678.828,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.678.828,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.678.828,42
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	869.309,68	3,03
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.720.729,71	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.634.693,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.548.656,74	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2021, 09h e 27m.		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DF3C0370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 37/2021

LEI 37/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 20.000,00 para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 20.000,00 que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:058EE147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.859/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2135	**ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**800.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		

04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL**		
31.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	01000	200.000,00
04.004.28.843.0034.2009	**JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS**		
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01000	20.000,00
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	100.000,00
04.004.28.843.0034.2032	**JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO – RECAPE ASFALTICO**		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	210.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2183	**MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE – RECURSOS LIVRES**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	90.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	165.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***800.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3C951BC0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.716/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.859/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2135	**ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**800.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL**		
31.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	01000	200.000,00
04.004.28.843.0034.2009	**JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS**		
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01000	20.000,00
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	100.000,00
04.004.28.843.0034.2032	**JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO – RECAPE ASFALTICO**		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	210.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2183	**MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE – RECURSOS LIVRES**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	90.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	165.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***800.000,00***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BB942E72

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.750.000,00	34.440.850,00	4.538.296,83	13,18	16.386.483,98	47,58	18.054.366,02
RECEITAS CORRENTES	31.750.000,00	31.750.000,00	4.159.056,83	13,10	15.190.683,20	47,84	16.559.316,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.517,73	2.157.517,73	369.116,44	17,11	1.384.066,50	64,15	773.451,23
Impostos	1.371.029,83	1.371.029,83	280.317,16	20,45	978.457,78	71,37	392.572,05
Taxas	761.198,90	761.198,90	86.282,51	11,34	394.136,16	51,78	367.062,74
Contribuição de Melhoria	25.289,00	25.289,00	2.516,77	9,95	11.472,56	45,37	13.816,44
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	15.068,41	18,87	55.867,44	69,96	23.992,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.860,00	79.860,00	15.068,41	18,87	55.867,44	69,96	23.992,56
RECEITA PATRIMONIAL	144.162,57	144.162,57	23.469,31	16,28	49.539,41	34,36	94.623,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.863,40	1.863,40	5.732,62	307,64	16.134,62	865,87	-14.271,22
Valores Mobiliários	142.299,17	142.299,17	17.736,69	12,46	33.404,79	23,48	108.894,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.368.193,50	29.368.193,50	3.731.140,87	12,70	13.589.933,88	46,27	15.778.259,62
Transferências da União e de suas Entidades	15.963.653,10	15.963.653,10	2.479.864,76	15,53	8.343.580,55	52,27	7.620.072,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.141.317,80	8.141.317,80	823.975,71	10,12	3.379.810,77	41,51	4.761.507,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.263.222,60	5.263.222,60	424.198,22	8,06	1.863.440,38	35,40	3.399.782,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.102,18	0,00	3.102,18	0,00	-3.102,18
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266,20	266,20	20.261,80	7.611,50	111.275,9741.801,64		-111.009,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00	0,00	266,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20.351,83	0,00	110.975,78	0,00	-110.975,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-90,03	0,00	300,19	0,00	-300,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.690.850,00	379.240,00	14,09	1.195.800,78	44,44	1.495.049,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	235.669,14	19,64	959.893,34	79,99	240.106,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.200.000,00	235.669,14	19,64	959.893,34	79,99	240.106,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.490.850,00	143.570,86	9,63	235.907,44	15,82	1.254.942,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.190.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	143.570,86	47,86	235.907,44	78,64	64.092,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.750.000,00	34.440.850,00	4.538.296,83	13,18	16.386.483,98	47,58	18.054.366,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.750.000,00	34.440.850,00	4.538.296,83	13,18	16.386.483,98	47,58	18.054.366,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.750.000,00	34.440.850,00	4.538.296,83	13,18	16.386.483,98	47,58	18.054.366,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.993.320,11	-	-	1.993.320,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.993.320,11	-	-	1.993.320,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.565.000,00	35.249.170,11	3.463.085,70	15.479.225,91	19.769.944,20	4.221.333,94	14.410.383,73	20.838.786,38	13.488.044,76
DESPESAS CORRENTES	27.503.842,00	28.139.979,17	3.198.256,42	13.053.674,40	15.086.304,77	3.643.682,04	12.237.615,12	15.902.364,05	11.920.765,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.588.246,61	13.186.246,61	2.013.864,25	6.756.278,30	6.429.968,31	2.013.864,25	6.756.278,28	6.429.968,33	6.601.582,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.500,00	177.500,00	26.422,43	76.118,74	101.381,26	26.422,43	76.118,74	101.381,26	76.118,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.773.095,39	14.776.232,56	1.157.969,74	6.221.277,36	8.554.955,20	1.603.395,36	5.405.218,10	9.371.014,46	5.243.063,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.773.095,39	14.776.232,56	1.157.969,74	6.221.277,36	8.554.955,20	1.603.395,36	5.405.218,10	9.371.014,46	5.243.063,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.108.658,00	6.156.690,94	264.829,28	2.425.551,51	3.731.139,43	577.651,90	2.172.768,61	3.983.922,33	1.567.279,37
INVESTIMENTOS	1.138.658,00	5.090.139,94	238.635,22	1.980.434,66	3.109.705,28	501.613,55	1.767.716,96	3.322.422,98	1.162.227,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	1.066.551,00	26.194,06	445.116,85	621.434,15	76.038,35	405.051,65	661.499,35	405.051,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.565.000,00	35.249.170,11	3.463.085,70	15.479.225,91	19.769.944,20	4.221.333,94	14.410.383,73	20.838.786,38	13.488.044,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.565.000,00	35.249.170,11	3.463.085,70	15.479.225,91	19.769.944,20	4.221.333,94	14.410.383,73	20.838.786,38	13.488.044,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	907.258,07	-	-	1.976.100,25	-	2.898.439,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.565.000,00	35.249.170,11	3.463.085,70	16.386.483,98	-	4.221.333,94	16.386.483,98	-	16.386.483,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 08h e 34m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E05F35A3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.565.000,00	35.249.170,11	3.463.085,70	15.479.225,91	100,00	19.769.944,20	4.221.333,94	14.410.383,73	100,00	20.838.786,38
JUDICIÁRIA	417.500,00	160.500,00	22.986,30	82.417,15	0,53	78.082,85	19.325,69	78.710,68	0,55	81.789,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	417.500,00	160.500,00	22.986,30	82.417,15	0,53	78.082,85	19.325,69	78.710,68	0,55	81.789,32
ADMINISTRAÇÃO	4.727.247,30	4.541.247,30	482.877,91	2.041.929,27	13,19	2.499.318,03	527.188,50	1.851.005,30	12,84	2.690.242,00
Administração Geral	4.355.247,30	3.969.247,30	420.488,13	1.829.339,46	11,82	2.139.907,84	460.765,92	1.653.807,14	11,48	2.315.440,16
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	25.371,11	90.274,17	0,58	71.725,83	26.457,91	84.425,47	0,59	77.574,53
Controle Externo	70.000,00	70.000,00	12.886,18	35.333,06	0,23	34.666,94	12.886,18	35.333,06	0,25	34.666,94
Administração de Receitas	140.000,00	340.000,00	24.132,49	86.982,58	0,56	253.017,42	27.078,49	77.439,63	0,54	262.560,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.775,00	1.951.750,56	252.048,66	668.053,99	4,32	1.283.696,57	200.959,64	537.928,31	3,73	1.413.822,25
Assistência ao Idoso	75.250,00	234.687,42	83.685,22	135.685,22	0,88	99.002,20	43.543,56	58.543,56	0,41	176.143,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	388.655,00	438.768,37	40.757,49	121.530,16	0,79	317.238,21	36.366,73	113.047,10	0,78	325.721,27
Assistência Comunitária	1.046.870,00	1.278.294,77	127.605,95	410.838,61	2,65	867.456,16	121.049,35	366.337,65	2,54	911.957,12
SAÚDE	7.182.914,00	8.699.433,28	1.010.524,25	4.713.648,47	30,45	3.985.784,81	1.382.506,96	4.557.829,42	31,63	4.141.603,86
Atenção Básica	6.933.204,00	8.447.750,70	1.003.990,08	4.662.460,86	30,12	3.785.289,84	1.375.972,79	4.506.941,81	31,28	3.940.808,89
Vigilância Epidemiológica	249.710,00	251.682,58	6.534,17	51.187,61	0,33	200.494,97	6.534,17	50.887,61	0,35	200.794,97
EDUCAÇÃO	8.601.688,00	8.995.666,54	777.505,95	3.392.398,07	21,92	5.603.268,47	828.073,08	3.104.437,06	21,54	5.891.229,48
Ensino Fundamental	7.548.442,24	7.902.492,24	659.870,10	2.943.545,95	19,02	4.958.946,29	695.979,18	2.689.126,89	18,66	5.213.365,35
Educação Infantil	981.245,76	1.021.174,30	117.635,85	388.852,12	2,51	632.322,18	120.093,90	385.310,17	2,67	635.864,13
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	60.000,00	0,39	10.000,00	12.000,00	30.000,00	0,21	40.000,00
CULTURA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
URBANISMO	1.869.460,70	2.230.064,70	237.147,43	1.054.622,97	6,81	1.175.441,73	377.791,03	973.471,80	6,76	1.256.592,90
Infra-Estrutura Urbana	959.979,20	1.284.073,53	123.185,82	685.017,48	4,43	599.056,05	263.829,42	604.690,81	4,20	679.382,72
Serviços Urbanos	909.481,50	945.991,17	113.961,61	369.605,49	2,39	576.385,68	113.961,61	368.780,99	2,56	577.210,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.123,00	835.123,00	222.381,22	467.442,47	3,02	367.680,53	150.335,27	389.036,27	2,70	446.086,73
Preservação e Conservação Ambiental	524.000,00	624.000,00	189.317,70	340.475,72	2,20	283.524,28	117.177,70	262.335,72	1,82	361.664,28
Recursos Hídricos	673.123,00	211.123,00	33.063,52	126.966,75	0,82	84.156,25	33.157,57	126.700,55	0,88	84.422,45
AGRICULTURA	740.120,00	1.417.661,73	112.015,06	559.296,68	3,61	858.365,05	109.132,33	520.265,15	3,61	897.396,58

Abastecimento	33.120,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	707.000,00	1.384.541,73	112.015,06	559.296,68	3,61	825.245,05	109.132,33	520.265,15	3,61	864.276,58
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	659.155,45	0,00	0,00	0,00	659.155,45	0,00	0,00	0,00	659.155,45
Infra-Estrutura Urbana	0,00	639.155,45	0,00	0,00	0,00	639.155,45	0,00	0,00	0,00	639.155,45
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	684.964,00	1.864.964,00	139.788,61	1.396.772,59	9,02	468.191,41	369.501,30	1.358.253,16	9,43	506.710,84
Energia Elétrica	684.964,00	1.864.964,00	139.788,61	1.396.772,59	9,02	468.191,41	369.501,30	1.358.253,16	9,43	506.710,84
TRANSPORTE	1.254.208,00	1.403.052,55	126.103,05	513.651,40	3,32	889.401,15	127.882,27	491.769,93	3,41	911.282,62
Transporte Rodoviário	1.254.208,00	1.403.052,55	126.103,05	513.651,40	3,32	889.401,15	127.882,27	491.769,93	3,41	911.282,62
DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.000,00	27.090,77	67.757,26	0,44	123.242,74	26.177,09	66.506,26	0,46	124.493,74
Desporto Comunitário	191.000,00	191.000,00	27.090,77	67.757,26	0,44	123.242,74	26.177,09	66.506,26	0,46	124.493,74
ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.500,00	1.244.051,00	52.616,49	521.235,59	3,37	722.815,41	102.460,78	481.170,39	3,34	762.880,61
Serviço da Dívida Interna	1.112.500,00	1.244.051,00	52.616,49	521.235,59	3,37	722.815,41	102.460,78	481.170,39	3,34	762.880,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
Reserva de Contingência geral	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
TOTAL	**30.565.000,00**	**35.249.170,11**	**3.463.085,70**	**15.479.225,91**	**100,00**	**19.769.944,20**	**4.221.333,94**	**14.410.383,73**	**100,00**	**20.838.786,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 08h e 37m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5E28E07D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.750.000,00	15.190.683,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.517,73	1.384.066,50
IPTU	515.596,12	265.459,60
ISS	288.793,72	259.007,09
ITBI	474.009,03	305.824,55
IRRF	92.630,96	146.913,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.487,90	406.862,22
Contribuições	79.860,00	55.867,44
Receita Patrimonial	144.162,57	49.539,41
Aplicações Financeiras (II)	142.299,17	33.404,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.863,40	16.134,62
Transferências Correntes	29.368.193,50	13.589.933,88
Cota-Parte do FPM	13.255.360,00	6.258.929,46
Cota-Parte do ICMS	6.655.000,00	2.756.935,37
Cota-Parte do IPVA	937.024,00	445.025,89
Cota-Parte do ITR	15.439,60	6.581,35
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.122,80	42.513,16
Transferências do FUNDEB	5.263.222,60	1.863.440,38
Outras Transferências Correntes	3.052.080,50	2.216.508,27
Demais Receitas Correntes	266,20	111.275,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266,20	111.275,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.607.700,83	15.157.278,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.690.850,00	1.195.800,78
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	959.893,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.490.850,00	235.907,44
Convênios	1.190.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	235.907,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.850,00	235.907,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.098.550,83	15.393.185,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.139.979,17	13.053.674,40	12.237.615,12	11.920.765,39	398.543,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.186.246,61	6.756.278,30	6.756.278,28	6.601.582,84	243.181,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	177.500,00	76.118,74	76.118,74	76.118,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.776.232,56	6.221.277,36	5.405.218,10	5.243.063,81	155.362,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.776.232,56	6.221.277,36	5.405.218,10	5.243.063,81	155.362,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.962.479,17	12.977.555,66	12.161.496,38	11.844.646,65	398.543,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.156.690,94	2.425.551,51	2.172.768,61	1.567.279,37	0,00	140.504,77	140.504,77
Investimentos	5.090.139,94	1.980.434,66	1.767.716,96	1.162.227,72	0,00	140.504,77	140.504,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.066.551,00	445.116,85	405.051,65	405.051,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.090.139,94	1.980.434,66	1.767.716,96	1.162.227,72	0,00	140.504,77	140.504,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	952.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.005.119,11**	**14.957.990,32**	**13.929.213,34**	**13.006.874,37**	**398.543,78**	**140.504,77**	**140.504,77**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.847.262,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.404,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	76.118,74	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.804.548,79**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.194.640,34	1.989.441,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.925.733,32	3.208.484,29
Disponibilidade de Caixa	1.925.733,32	3.208.484,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.451.432,59	4.130.823,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	525.699,27	922.338,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-731.092,98	-1.219.042,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**487.949,95**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-396.639,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	163.441,38	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	756.517,76	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.804.548,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.847.262,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.993.320,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.993.320,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 08h e 43m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D48675DD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.371.029,83	977.204,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	515.596,12	265.459,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.009,03	305.824,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	288.793,72	259.007,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	146.913,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.276.183,00	12.346.626,87
2.1- Cota-Parte FPM	16.569.200,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.569.200,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	3.446.169,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	53.141,45
2.4- Cota-Parte ITR	19.299,50	8.226,66
2.5- Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	556.280,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.647.212,83**	**13.323.831,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.255.236,60**	**2.377.495,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.656.566,61**	**953.462,02**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.271.329,60	1.864.345,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.271.329,60	1.864.345,97
6.1.1- Principal	5.263.222,60	1.863.440,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.107,00	905,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.986,00	-514.055,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.864.345,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.162.652,56	1.126.925,63	1.126.925,63	1.104.616,69	0,00
10.1- Educação Infantil	872.235,76	345.628,31	345.628,31	335.985,61	0,00
10.1.1 - Creche	872.235,76	345.628,31	345.628,31	335.985,61	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.290.416,80	781.297,32	781.297,32	768.631,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.108.677,04	751.554,44	751.324,54	736.488,96	229,90
11.1- Educação Infantil	47.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	47.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.060.877,04	751.554,44	751.324,54	736.488,96	229,90
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.271.329,60**	**1.878.480,07**	**1.878.250,17**	**1.841.105,65**	**229,90**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.126.925,63	1.126.925,63	1.104.616,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.878.480,07	1.878.250,17	1.841.105,65	229,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.305.042,18	1.126.925,63	1.126.925,63	60,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.434,60	-13.904,20	-13.904,20	-0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.013,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.733.812,40	1.158.751,68	881.922,20	839.581,32	276.829,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.733.812,40**	**1.158.751,68**	**881.922,20**	**839.581,32**	**276.829,48**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.760.172,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-514.055,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.274.227,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.330.957,79	3.274.227,76	24,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.865,03	0,00	8.865,03	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.896,51	0,00	7.896,51	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	968,52	0,00	968,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	520.496,00	199.254,79
35.1- Salário-Educação	373.890,00	136.156,44
35.2- PDDE	1.331,00	0,00
35.3- PNAE	112.000,00	55.270,40
35.4 - PNATE	33.275,00	7.826,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.100,00	1.031,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	42.616,29	7.691,56
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**843.212,29**	**207.977,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.138,54	43.223,81	39.681,86	30.576,06	3.541,95
41.1- Creche	101.138,54	43.223,81	39.681,86	30.576,06	3.541,95
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.937.386,00	729.474,92	493.084,88	193.333,93	236.390,04
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.038.524,54**	**772.698,73**	**532.766,74**	**223.909,99**	**239.931,99**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.995.666,54	3.392.398,07	3.104.437,06	2.733.201,45	287.961,01
47.1- Despesas Correntes	8.463.138,00	3.097.347,07	2.809.386,06	2.718.150,45	287.961,01
47.1.1- Pessoal Ativo	5.923.263,76	2.490.232,29	2.490.232,27	2.434.536,23	0,02
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	570.000,00	447.920,00	194.900,00	180.700,00	253.020,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.969.874,24	159.194,78	124.253,79	102.914,22	34.940,99
47.2- Despesas de Capital	532.528,54	295.051,00	295.051,00	15.051,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	532.528,54	295.051,00	295.051,00	15.051,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	968,52	140.718,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.864.345,97	136.156,44
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.842.074,17	5.282,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	23.240,32	271.592,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-102,54	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.240,32	271.592,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 08h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B735CDEE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.371.029,83	1.371.029,83	977.204,28	71,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.596,12	515.596,12	265.459,60	51,49
IPTU	381.331,50	381.331,50	204.084,39	53,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.264,62	134.264,62	61.375,21	45,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.009,03	474.009,03	305.824,55	64,52
ITBI	465.850,00	465.850,00	305.824,55	65,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.159,03	8.159,03	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	288.793,72	288.793,72	259.007,09	89,69
ISS	283.469,72	283.469,72	248.718,10	87,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.324,00	5.324,00	10.288,99	193,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	92.630,96	146.913,04	158,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.316.113,00	26.316.113,00	11.887.478,86	45,17
Cota-Parte FPM	16.569.200,00	16.569.200,00	7.823.661,62	47,22
Cota-Parte ITR	19.299,50	19.299,50	8.226,66	42,63
Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	1.171.280,00	556.280,09	47,49
Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	8.318.750,00	3.446.169,04	41,43
Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	197.653,50	53.141,45	26,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.687.142,83**	**27.687.142,83**	**12.864.683,14**	**46,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.016.517,00	5.796.517,00	3.191.451,76	55,06	3.146.200,69	54,28	3.055.195,63	52,71
Despesas Correntes	5.717.017,00	5.497.017,00	3.187.921,76	57,99	3.146.200,69	57,23	3.055.195,63	55,58
Despesas de Capital	299.500,00	299.500,00	3.530,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.016.517,00**	**5.796.517,00**	**3.191.451,76**	**55.06**	**3.146.200,69**	**54,28**	**3.055.195,63**	**52,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.191.451,76	3.146.200,69	3.055.195,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	250,00	250,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.191.201,76**	**3.145.950,69**	**3.055.195,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.929.702,47		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.261.499,29	1.216.248,22	1.125.493,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,81**	**24,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	1.929.702,47	3.191.201,76	1.261.499,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.499,29
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.988,43	0,00	41.604,30	-41.604,30
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.734,10	22,05	31.409,60	-31.409,60
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.033,70	0,00	66.485,06	-66.485,06
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.629,14	0,00	3.435,33	-3.435,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.414.352,00	1.414.352,00	990.342,71	70,02
Proveniente da União	1.321.062,00	1.321.062,00	921.479,03	69,75
Proveniente dos Estados	93.290,00	93.290,00	68.863,68	73,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.620,58	34.620,58	7.113,36	20,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.448.972,58**	**1.448.972,58**	**997.456,07**	**68,84**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	916.687,00	2.651.233,70	1.470.597,76	55,47	1.360.329,78	51,31	1.355.940,11	51,14
Despesas Correntes	906.687,00	1.988.513,69	1.419.503,46	71,39	1.309.235,48	65,84	1.304.845,81	65,62
Despesas de Capital	10.000,00	662.720,01	51.094,30	7,71	51.094,30	7,71	51.094,30	7,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	249.710,00	251.682,58	51.187,61	20,34	50.887,61	20,22	50.887,61	20,22
Despesas Correntes	229.710,00	231.682,58	51.187,61	22,09	50.887,61	21,96	50.887,61	21,96
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.166.397,00**	**2.902.916,28**	**1.521.785,37**	**52,42**	**1.411.217,39**	**48,61**	**1.406.827,72**	**48,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.933.204,00	8.447.750,70	4.662.049,52	55,19	4.506.530,47	53,35	4.411.135,74	52,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	249.710,00	251.682,58	51.187,61	20,34	50.887,61	20,22	50.887,61	20,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.182.914,00**	**8.699.433,28**	**4.713.237,13**	**54,18**	**4.557.418,08**	**52,39**	**4.462.023,35**	**51,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.166.397,00	2.802.916,28	1.452.329,49	51,81	1.395.870,50	49,80	1.393.233,99	49,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.016.517,00**	**5.896.517,00**	**3.260.907,64**	**55,30**	**3.161.547,58**	**53,62**	**3.068.789,36**	**52,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 10h e 43m.								

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D3950792

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 09h e 53m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C8EBDF3A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.750.000,00

Previsão Atualizada	34.440.850,00
Receitas Realizadas	16.386.483,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.993.320,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.565.000,00
Dotação Atualizada	35.249.170,11
Despesas Empenhadas	15.479.225,91
Despesas Liquidadas	14.410.383,73
Despesas Pagas	13.488.044,76
Superávit Orçamentário	1.976.100,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.479.225,91
Despesas Liquidadas	14.410.383,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.908.971,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.908.971,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.908.971,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.804.548,79	0,00
Resultado Primário	0,00	1.847.262,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	525.699,27	100.348,78	398.543,78	26.806,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	154.724,86	139,96	140.504,77	14.080,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.424,13	100.488,74	539.048,55	40.886,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.274.227,76	<18% / 25%>	24,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.126.925,63	70%	60,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	959.893,34	240.106,66
Despesa de Capital Líquida	2.425.551,51	3.731.139,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	307,52	-307,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.509,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.145.950,69	15,00	24,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 09h e 56m.	

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:21EA302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 100/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Marcos Xavier	Sec. Esportes	Santa Mariana	25/09/2021	Participação Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional	R$ 175,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	São Jerônimo da Serra	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	24/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B23B1E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021-AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021-APMI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACA, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACA – APMI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO-REMANEJAMENTO DE VALORES.
Ficando o Plano de Aplicação após o Termo Aditivo conforme:

TERMO DE FOMENTO 001/2021	ORIGINAL	ADITIVADO
Discrição das Despesas	R$.	R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	203.100,00	157.200,00
F.G.T.S.	21.148,00	21.148,00
Obrigação Patronal (INSS)	62.000,00	52.000,00
Indenizações e Rest.Trabalhistas	30.000,00	85.000,00
Rescisão Contratual - outras despesas fixas	11.672,00	57.572,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	15.000,00
TOTAL	387.920,00	387.920,00

ASSINATURA: 22 /09/2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
ITAMBARACA, 23 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente - APMI

Publicado por:
Sueli Romanini
Código Identificador:A868AF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 002/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo/emprego no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 131/2021 de 23 de setembro de 2021, nos termos do art. 278 e ss. da Lei Complementar Municipal n.° 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c art. 54 e ss. da L.O.M., e, com amparo no Decreto n.º 117/2021, que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias e/ou desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO
1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia 24/09/2021 e término no dia 08/10/2021, no horário de expediente, no Paço Municipal (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
1.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia 14 do mês de outubro do ano de 2021, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DO EMPREGO, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor mínimo)
Professor II	C.R.	20 h	Magistério modalidade Normal e/ou Licenciatura – Graduação Plena	R$-1.320,30

C.R. – Cadastro de Reserva

2.1.1 – No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, de acordo com o interesse público.
2.1.1.1 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à redução.
2.1.1.2 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à ampliação.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato, que não excederá a 03 (três) meses, será equivalente:
2.2.1.1 – Ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 06 (seis) meses.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

4 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
4.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Prefeito Municipal.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
6.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.
6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem "6.3.".
6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
7.6 – Nos termos do art. 281 da LCM n.º 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
7.6.1 - A inobservância das disposições do caput importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
– A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
– O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem "8.4".
8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.
8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c)décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei. Tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d)remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

e)duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f)repouso semanal remunerado;
g)remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) suspensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1)É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b" supra, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
8.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itambé/PR., 23 de setembro de 2021.

ÉLINA DA SILVA FAUSTINO
Presidente da CEPS
Decreto n.º /2021

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Professor II	•Cumprir as obrigações legais atinentes à profissão: •Manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas; •Despertar no educando o espírito de solidariedade humana, de justiça social, de cidadania e democracia; •Empenhar-se pela educação integral do educando; •Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado para reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem dentro de sua jornada de trabalho; •Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento; •Participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de ensino que atuar; •Zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso; •Guardar sigilo sobre assunto do Estabelecimento de Ensino ou repartição que não devam ser divulgados; •Tratar com urbanidade as pessoas, atendendo-as sem preferência, sem distinção e preconceito; •Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional, dentro de sua jornada de trabalho; •Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função; •cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todas as funções do cargo; •Respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima. •Executar outras atividades correlatas a função.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
Professor II	Conforme LCM n.º 921/2006 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4A3CFBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI

CONTRATO Nº. 137/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	30	Undd	Agasalho para viagem, em tactel em 4 cabos, forro 100% poliéster, estampa em sublimação.	135,00	4.050,00
2	100	Undd	Kit esportivo adulto p,m,g,gg, para treinamento, shorts, camiseta confeccionados em 100% poliéster dray esportivo e meião composto de 71% algodão 23% poliamida 3,5 elastano.	59,00	5.900,00
5	50	Undd	Meião adulto, meião composto de 71% algodão 23% poliamida 3,5 elastano.	14,00	700,00
8	30	Undd	Bola oficial de campo, confeccionada em PU, costurada, com câmara butil, miolo removível, com peso enre 410-450 gramas. A marca deverá ser oficializada pela Confederação Brasileira e/ou Internacional da modalidade.	165,00	4.950,00
9	20	Undd	Bola futsal categoria adulta diâmetro 62-64 cm peso 410-440 g revestida em PU.	195,00	3.900,00
10	20	Undd	Bola esportiva de futsal infantil diâmetro 55 e 59 cm revestida em PU com miolo removível.	153,00	3.060,00
12	2	Undd	Bola Basquete 6.5 1ª linha oficial com selo da confederação brasileira de basketball (CBB).	320,00	640,00
13	20	Undd	Bolas de borracha material em pvc com diâmetro de 20 cm peso 400-450 g.	4,25	85,00
14	50	Undd	Bolinhas de tênis de mesa diâmetro de 40 mm.	2,00	100,00
15	12	Undd	Bola de futebol oficial do campeonato brasileiro 2019.	155,00	1.860,00
16	100	Undd	Medalha de 7 cm em mdf ouro/prata/bronze com aplique e diferentes modalidades conforme pedido e necessidade do contratante.	6,00	600,00
17	400	Undd	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro.	6,80	2.720,00
18	4	Undd	Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada.	465,00	1.860,00
19	4	Undd	Troféu com altura de 115 cm com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones na cor dourada, com quatro tampas na cor dourada.	370,00	1.480,00
20	6	Undd	Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor dourada. Sobre essa base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 50,9 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizadas na cor dourada.	285,00	1.710,00
21	18	Undd	Troféu com altura de 78 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta.	130,00	2.340,00
22	18	Undd	Troféu com 30 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura e 12 cm de altura em polímero na cor preta.	30,00	540,00
23	8	Undd	Troféu com 26 cm de altura,com base quadrada com 7,6 cm de largura e 8 cm de altura em polímero na cor preta.	30,00	240,00
24	12	Undd	Troféu com 22 cm de altura,com base quadrada com 7,6 cmde largura e 4 cm de altura em polímero na cor preta.	25,00	300,00
25	40	Undd	Troféu com 18 cm de altura, com base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor dourada. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	90,00	3.600,00
26	6	Undd	Troféu com 23 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um estatueta fixa de bola metalizada na cor dourada com 13 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	30,00	180,00
27	6	Undd	Troféu com 18 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata com uma estatueta fixa de bola metalizada na cor prata com 10,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	90,00	540,00
28	30	Undd	Troféu personalizado de resina poliéstica com 30 cm de diferentes modalidades conforme pedido e necessidade do contratante.	60,00	1.800,00
29	10	Par	Chuteiras de primeira linha costurada com contorno anatômico e todo cabedal, material sintético e resistente lingüeta fina e flexível, palmilha removivel.	136,00	1.360,00
30	20	Par	Tênis de futsal de primeira linha, com solado de borracha natural, com contorno anatômico e todo amortecimento da palmilha em EVA.	136,00	2.720,00
31	2	Undd	Apito oficial mesário.	28,00	56,00
32	2	Undd	Apito profissional utilizado em eventos oficiais.	15,00	30,00
33	10	Undd	Arcos para ginástica rítmica infantil.	39,00	390,00
34	96	Undd	Baralho truco. Quantidade de cartas: decks de Baralho com 55 cartas Tipo da carta: Couché 290gr. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm. Cartas não transparentes, atóxicas e recicláveis.	11,90	1.142,40
35	5	Undd	Bomba dupla ação.	21,00	105,00
36	2	Undd	Bolsa de massagem com caixa de isopor para medicamento que contenha duas garrafas nas laterais.	89,00	178,00
37	2	Undd	Bolsa uniforme com alças reforçadas e zipper para fechamento superior.	58,00	116,00
38	2	Jogo	Cartões oficiais de arbitragem.	20,00	40,00
39	2	Undd	Calibrador de bolas digital.	130,00	260,00
40	15	Par	Caneleiras.	20,00	300,00
41	40	Undd	Colchonete para ginástica, composição interna de espuma e externo 100% poliéster.	50,00	2.000,00
42	30	Undd	Minicones para treinamento de agilidade fabricado em plástico com 19 cm de altura.	3,50	105,00
43	10	Undd	Corda de pular fabricada em poliéster, punhos em PVC com comprimento de 2,40 metros.	20,00	200,00
44	3	Undd	Garrafa térmica 12 litros.	169,00	507,00
45	3	Undd	Materiais de mesa para jogos de futsal e futebol (placas que sinalizam números de falta).	189,00	567,00
46	6	Par	Raquete de tênis de mesa com cabo de madeira com borracha nas duas faces.	25,00	150,00
47	1	Undd	Rede de mini vôlei com 6,00 m de comprimento por 0,60 de altura.	55,00	55,00
48	2	Jogo	Rede para gol de futsal de seda fio 6 com alma.	320,00	640,00
49	2	Undd	Rede com suporte para tênis de mesa com medidas oficiais com regulagem de altura e tensão.	50,00	100,00
50	3	Jogo	Rede oficial society, pacote com 2 redes, fio de seda 5mm, de 6m com alma.	550,00	1.650,00
51	2	Undd	Rede oficial de vôlei fio de seda (polipropileno) médio na cor preta malha 10x10 cm, lona de algodão com 5 cm de largura.	160,00	320,00
52	2	Undd	Saco de pancada para treinamento de kung fu e muay thay.	160,00	320,00
53	2	Undd	Corda naval 40 mm de 08 metros para treinamento funcional.	490,00	980,00
54	6	Undd	Elástico extensor forte.	102,00	612,00
55	6	Undd	Extensor para pernas.	75,00	450,00
56	10	Undd	Mini cama elástica jump.	350,00	3.500,00
57	5	Par	Halteres de 04 kg.	120,00	600,00

58	5	Par	Halteres de 05 kg.	150,00	750,00
59	3	Undd	Ketllebell de 04 kg para treinamento funcional.	60,00	180,00
60	3	Undd	Ketllebell de 06 kg para treinamento funcional.	90,00	270,00
61	6	Undd	Elástico extensor com pegada.	63,00	378,00
62	6	Undd	Step aeróbico em EVA 60 x 30 com 14 cm de altura.	180,00	1.080,00
63	1	Undd	Maquina jogo Passa ou repassa / torta na cara - Modelo inclinada, com botões INDUSTRIAL cogumelo, ANTERNAS nas cores vermelha e branca. Com adesivos de decoração na arte desejada. Obs: acompanha sirene e botão para que seja desligada a mesma, assim jogando somente com a iluminação. Quem for mais rápido aperta o botão e sua luz se acende, travando a oportunidade do adversário de acender a sua luz; Toda em madeira branca MDF, acabamento de primeira qualidade. Com fonte bivolt. 127/220v; Pé para uma maior aderência e proteção do jogo; Com caixa nas medidas mínimas de 45 X 20 X 16 cm. Peso aproximado 3,5kg.	320,00	320,00
64	1	Undd	Tabela de basquete confeccionada em madeira naval 18mm com requadro, aro de ferro e rede e estrutura metálica para chumbar ao solo.	3.000,00	3.000,00
65	4	Undd	Kit wall ball, mais power bag para treinamento de Crossfit Funcional.	400,00	1.600,00
67	10	Undd	Aptidão de Bonce Trainer.	120,00	1.200,00
68	1	Undd	Barreira para treinamento de cobranças de faltas.	3.450,00	3.450,00
69	2	Jogo	Obstáculos para treinamento de agilidade.	49,00	98,00
70	2	Jogo	Estacas para treinamento de agilidade.	295,00	590,00
72	40	Undd	Kit personalizado short, camiseta, par de luvas com protetor de gel, apropriados para pratica de ciclismo.	127,00	5.080,00
73	50	Undd	Garrafa térmica personalizada de 710 ml apropriada para a pratica do ciclismo.	15,00	750,00
74	300	Undd	Squeeze dobrável personalizada para ações esportivas.	15,00	4.500,00
76	200	Undd	Boné personalizado para corrida, treinamento funcional, caminhada, vôlei.	15,00	3.000,00
77	6	Undd	Escada de agilidade para treinamentos.	70,00	420,00
78	1	Undd	Placar eletrônico especifico para ginásio.	6.000,00	6.000,00
79	4	Jogo	Bandeiras de escanteios.	330,00	1.320,00
80	40	Undd	Mini Band extensor elástico.	19,00	760,00
81	1	Par	Traves de futebol suíço com rodas e travas.	5.750,00	5.750,00
82	10	Undd	Bolas de futevôlei.	390,00	3.900,00
83	10	Undd	Bolas especificas de vôlei de areia.	449,00	4.490,00
86	4	Undd	Fita de marcação de futevôlei/vôlei de praia, confeccionada em polipropileno contendo 02 faixas de 08 metros e 02 faixas de 16 metros.	75,00	300,00
87	6	Undd	Kit de raquetes de Bedminton.	60,00	360,00
88	2	Undd	Mesa de tênis de mesa em MDF dobrável com acabamento em primer azul com secagem UV, largura de 152 cm, altura 76 cm, profundidade 274 cm.	1.100,00	2.200,00
89	60	Undd	Kit para treinamento funcional feminino, legue, camiseta personalizados P, M, G, GG.	68,00	4.080,00
TOTAL				**118.434,40**	

VALOR: **R$ 118.434,40 (Cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B353352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021-PMI

CONTRATO Nº. 138/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
3	30	Undd	Calça para Kung fu com elástico de 8 cm nas barras e no cós, malha em helanca poliamida.	47,90	1.437,00
4	50	Undd	Camiseta para treinamento Kung fu e Muay Thay, p, m, g, confeccionada dray esportivo,100% poliéster.	38,90	1.945,00
6	2	Undd	Uniforme completo para futebol de campo, confeccionado em dray esportivo tamanhos p, m, g, gg 100% poliéster.	1.397,00	2.794,00
7	250	Undd	Camiseta para eventos esportivos 100 % poliéster, tamanhos p, m, g, gg dray esportivo.	38,90	9.725,00
66	30	Undd	Kit para treinamento de vôlei, Shorts, camiseta, joelheira manguito personalizados. P, M, G, GG.	165,00	4.950,00
71	40	Undd	Kit para treinamento funcional masculino, short e camiseta personalizados P, M, G, GG.	59,00	2.360,00
75	40	Undd	Kit personalizado para Corrida Rustica, short, camiseta, P, M, G, GG, mais braçadeira para celular com elementos refletivos, fecho ajustável indicado para smartphone 5.5.	99,00	3.960,00
84	30	Undd	Kit para incentivo de Futevolei, short, camiseta manga longa P, M, G, GG.	59,50	1.785,00
85	30	Undd	Kit para incentivo de vôlei de praia, short, camiseta e manguito.	118,00	3.540,00
TOTAL				**32.496,00**	

VALOR: **R$ 32.496,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CC2EB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25465, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 17218/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento, que solicita:

i - no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a exclusão da:

Direção Clínica Geral de Enfermagem da UPA e SAMU - FG-01; e,

Direção da UPA e SAMU - FG-01.

ii – no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a criação da:

Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU - FG-01-B,

Divisão de Radiologia da UPA - FG-02.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.10.2021, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01-C	2.700,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
84	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.10.2021.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8AAC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 4º Bimestre	**%**	**Até 4º Bimestre**	**%**	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.501.517,32	196.516.692,48	30.453.191,34	15,50	110.910.871,21	56,44	85.605.821,27
RECEITAS CORRENTES	144.385.000,00	164.700.477,17	25.035.589,84	15,20	97.401.105,40	59,14	67.299.371,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.539.239,60	5.452.018,83	22,22	18.906.895,21	77,05	5.632.344,39
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	4.563.003,73	20,49	17.525.663,88	78,70	4.742.076,12
Taxas	1.431.100,00	1.521.399,60	889.015,10	58,43	1.381.231,33	90,79	140.168,27
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00	2.290.000,00	111.616,41	4,87	980.332,10	42,81	1.309.667,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	111.616,41	4,87	980.332,10	42,81	1.309.667,90
RECEITA PATRIMONIAL	4.333.060,00	15.014.963,66	(77.302,55)	(0,51)	500.900,86	3,34	14.514.062,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	50.730,81	17,50	130.972,48	45,18	158.927,52
Valores Mobiliários	3.978.160,00	14.660.063,66	(128.033,36)	(0,87)	369.928,38	2,52	14.290.135,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	122.123.473,91	19.372.796,40	15,86	76.382.731,84	62,55	45.740.742,07
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	53.504.180,35	8.682.758,87	16,23	30.781.831,58	57,53	22.722.348,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	44.961.293,56	7.096.531,23	15,78	29.815.482,73	66,31	15.145.810,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	23.658.000,00	3.593.506,30	15,19	15.785.417,53	66,72	7.872.582,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	176.460,75	30,81	630.245,39	110,03	(57.445,39)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	39.285,00	196,43	60.862,39	304,31	(40.862,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	45.074,01	97,77	405.116,21	878,78	(359.016,21)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	92.101,74	18,18	164.266,79	32,42	342.433,21
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	31.816.215,31	5.417.601,50	17,03	13.509.765,81	42,46	18.306.449,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	29.229.570,69	5.339.611,95	18,27	13.219.090,81	45,23	16.010.479,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	29.229.570,69	5.339.611,95	18,27	13.219.090,81	45,23	16.010.479,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	2.586.444,62	77.989,55	3,02	290.675,00	11,24	2.295.769,62
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	2.410.544,62	77.989,55	3,24	290.675,00	12,06	2.119.869,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	164.501.517,32	196.516.692,48	30.453.191,34	15,50	110.910.871,21	56,44	85.605.821,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	164.501.517,32	196.516.692,48	30.453.191,34	15,50	110.910.871,21	56,44	85.605.821,27
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**164.501.517,32**	**196.516.692,48**	**30.453.191,34**	**15,50**	**110.910.871,21**	**56,44**	**85.605.821,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.641.344,30	-	-	9.641.344,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	-	-	-	-	-

RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		9.641.344,30	-	-	9.641.344,30	-	-	
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.153.859,32	180.230.845,01	22.360.951,80	103.653.978,76	76.576.866,25	27.080.199,76	82.015.213,97	98.215.631,04	79.307.494,64
DESPESAS CORRENTES	115.350.343,93	138.560.796,65	20.920.998,46	81.950.642,57	56.610.154,08	21.011.510,88	68.404.326,03	70.156.470,62	66.497.100,21
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.367,34	64.718.034,19	12.423.071,79	41.971.724,67	22.746.309,52	12.376.873,89	41.777.142,59	22.940.891,60	41.486.278,22
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	2.055.000,00	431.936,09	1.368.006,76	686.993,24	431.936,09	1.368.006,76	686.993,24	1.368.006,76
Outras Despesas Correntes	55.568.976,59	71.787.762,46	8.065.990,58	38.610.911,14	33.176.851,32	8.202.700,90	25.259.176,68	46.528.585,78	23.642.815,23
DESPESAS DE CAPITAL	23.503.515,39	41.370.048,36	1.439.953,34	21.703.336,19	19.666.712,17	6.068.688,88	13.610.887,94	27.759.160,42	12.810.394,43
Investimentos	21.327.265,39	38.119.798,36	884.591,92	19.743.360,80	18.376.437,56	5.513.327,46	11.650.912,55	26.468.885,81	10.850.419,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	3.250.250,00	555.361,42	1.959.975,39	1.290.274,61	555.361,42	1.959.975,39	1.290.274,61	1.959.975,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.777.191,77	2.630.553,35	8.596.586,72	9.180.605,05	2.638.070,35	8.596.586,72	9.180.605,05	8.499.168,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.351.517,32	198.008.036,78	24.991.505,15	112.250.565,48	85.757.471,30	29.718.270,11	90.611.800,69	107.396.236,09	87.806.663,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.351.517,32	198.008.036,78	24.991.505,15	112.250.565,48	85.757.471,30	29.718.270,11	90.611.800,69	107.396.236,09	87.806.663,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.299.070,52	-	23.104.207,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**156.351.517,32**	**198.008.036,78**	**24.991.505,15**	**112.250.565,48**	-	**29.718.270,11**	**110.910.871,21**	-	**110.910.871,21**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/09/2021, às 14:40:20.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 4º Bimestre	**%**	**Até 4º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.777.191,77	2.630.553,35	8.596.586,72	9.180.605,05	2.638.070,35	8.596.586,72	9.180.605,05	8.499.168,90
DESPESAS CORRENTES	16.297.558,00	16.877.091,77	2.486.342,08	8.028.273,17	8.848.818,60	2.493.859,08	8.028.273,17	8.848.818,60	7.930.855,35
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.548.558,00	8.086.462,46	1.099.524,32	4.776.827,72	3.309.634,74	1.107.041,32	4.776.827,72	3.309.634,74	4.776.827,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.000,00	8.790.629,31	1.386.817,76	3.251.445,45	5.539.183,86	1.386.817,76	3.251.445,45	5.539.183,86	3.154.027,63
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	144.211,27	568.313,55	331.786,45	144.211,27	568.313,55	331.786,45	568.313,55
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	144.211,27	568.313,55	331.686,45	144.211,27	568.313,55	331.686,45	568.313,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3631101-2883-ARYWBWTRXCJW-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:128D0906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.740,00	22.267.740,00	17.525.663,88	78,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	4.525.686,84	96,11
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.790.201,86	94,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	735.484,98	103,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	1.738.111,53	57,84
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.738.099,05	57,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	12,48	0,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	8.888.168,83	73,76
1.3.1- ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	8.480.619,75	73,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	407.549,08	74,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	2.373.696,68	94,79
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	2.373.696,68	94,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	94.975.000,00	98.825.193,56	64.738.728,15	65,51

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00		40.529.000,00	27.609.365,32	68,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00		36.229.000,00	26.078.871,93	71,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00		4.300.000,00	1.530.493,39	35,59
2.2- Cota-Parte ICMS	45.865.000,00		47.453.452,96	30.530.971,61	64,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00		450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00		700.000,00	473.233,11	67,60
2.5- Cota-Parte ITR	4.200.000,00		4.200.000,00	594.465,30	14,15
2.6- Cota-Parte IPVA	5.460.000,00		5.492.740,60	5.530.692,81	100,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.242.740,00		121.092.933,56	82.264.392,03	67,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000.020,00		5.557.476,19	24.715,42	0,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.123.216,00		3.692.198,00	1.697.949,97	45,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00		1.815.000,00	1.083.841,81	59,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.310.000,00		1.863.982,00	592.643,68	31,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.216,00		13.216,00	21.464,48	162,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.664.975,52		1.664.975,52	559.808,33	33,62
6.1- Transferências de Convênios	1.662.900,00		1.662.900,00	554.100,52	33,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.075,52		2.075,52	5.707,81	275,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.788.211,52		10.914.649,71	2.282.473,72	20,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.095.000,00		18.095.000,00	12.641.647,00	69,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00		6.800.000,00	5.215.774,24	76,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.173.000,00		9.173.000,00	6.106.194,27	66,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00		90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,00		140.000,00	94.646,64	67,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800.000,00		800.000,00	118.892,97	14,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.092.000,00		1.092.000,00	1.106.138,88	101,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.646.300,00		23.669.300,00	15.803.494,00	66,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.635.000,00		23.658.000,00	15.785.417,53	66,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.300,00		11.300,00	18.076,47	159,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.540.000,00		5.563.000,00	3.143.770,53	56,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.540.000,00		5.563.000,00	3.143.770,53	56,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.100.792,34	20.116.125,83	12.800.369,44	63,63	12.800.369,44	63,63
13.1- Com Educação Infantil	4.400.792,34	7.798.618,55	4.750.468,49	60,91	4.750.468,49	60,91
13.2- Com Ensino Fundamental	11.700.000,00	12.317.507,28	8.049.900,95	65,35	8.049.900,95	65,35
14- OUTRAS DESPESAS	3.746.100,00	3.994.631,38	2.118.873,68	53,04	2.045.493,68	51,21
14.1- Com Educação Infantil	1.745.750,00	1.745.750,00	395.747,83	22,67	395.747,83	22,67
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000.350,00	2.248.881,38	1.723.125,85	76,62	1.649.745,85	73,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.846.892,34	24.110.757,21	14.919.243,12	61,88	14.845.863,12	61,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					21.965,71	
16.1- FUNDEB 60%					0,00	
16.2- FUNDEB 40%					21.965,71	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					240.864,87	
17.1- FUNDEB 60%					236.333,49	
17.2- FUNDEB 40%					4.531,38	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					262.830,58	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					14.583.032,54	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					79,50	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					12,78	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					7,72	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					240.864,87	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021					240.864,87	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.831.342,34	13.493.768,55	6.764.201,16	50,13	6.170.337,69	45,73
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.146.542,34	9.544.368,55	5.146.216,32	53,92	5.146.216,32	53,92
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.684.800,00	3.949.400,00	1.617.984,84	40,97	1.024.121,37	25,93

23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.845.980,00	25.148.162,21	15.132.150,13	60,17	13.887.480,44	55,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.700.350,00	14.566.388,66	9.773.026,80	67,09	9.699.646,80	66,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.145.630,00	10.581.773,55	5.363.076,73	50,68	4.189.411,54	39,59
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.953,40	0,00	1.577,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.678.522,34	38.643.130,76	21.896.351,29	56,66	20.057.818,13	51,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.143.770,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	240.864,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	11.432,91
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.396.068,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	16.661.749,82
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.222.600,00	2.459.568,36	1.142.043,80	46,43	841.003,10	34,19
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.657.000,00	4.118.358,31	2.007.919,25	48,76	421.487,15	10,23
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.879.600,00	6.577.926,67	3.149.963,05	47,89	1.262.490,25	19,19
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	35.558.122,34	45.221.057,43	25.046.314,34	55,39	21.320.308,38	47,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.820.590,54	11.432,91
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.714.259,24	11.432,91
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	106.331,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	240.864,87	1.249.957,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	15.785.417,53	1.083.841,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.812.911,82	667.634,70
47.1- Orçamento do Exercício	14.812.911,82	658.829,40
47.2- Restos a Pagar	0,00	8.805,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.076,47	15.151,99
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.231.447,05	1.681.316,54
50- (+) Ajustes	(2,61)	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(2,61)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.231.444,44	1.681.316,54

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/09/2021, às 14:31:43.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-WBSOEFTSLFHP-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E14B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.267.740,00	22.267.740,00	17.525.663,88	78,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	4.525.686,84	96,11
IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.790.201,86	94,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	735.484,98	103,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	1.738.111,53	57,84
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.738.099,05	57,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	12,48	0,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	8.888.168,83	73,76
ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	8.480.619,75	73,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	407.549,08	74,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	2.373.696,68	94,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.675.000,00	94.525.193,56	63.208.234,76	66,87
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	36.229.000,00	26.078.871,93	71,98
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	594.465,30	14,15
Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.492.740,60	5.530.692,81	100,69
Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	47.453.452,96	30.530.971,61	64,34
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	473.233,11	67,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.942.740,00**	**116.792.933,56**	**80.733.898,64**	**69,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.051.000,00	6.207.100,00	4.780.149,17	77,01	4.685.351,70	75,48	4.638.658,89	74,73
Despesas Correntes	6.006.000,00	6.162.100,00	4.772.072,05	77,44	4.682.852,16	75,99	4.636.159,35	75,24
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	8.077,12	17,95	2.499,54	5,55	2.499,54	5,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.701.000,00	20.953.051,95	11.163.665,47	53,28	10.052.277,37	47,98	9.574.941,64	45,70
Despesas Correntes	14.626.000,00	20.860.000,00	11.141.769,82	53,41	10.046.778,31	48,16	9.569.602,58	45,88
Despesas de Capital	75.000,00	93.051,95	21.895,65	23,53	5.499,06	5,91	5.339,06	5,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.742.500,00	2.214.000,00	1.203.023,42	54,34	1.099.852,58	49,68	1.083.800,58	48,95
Despesas Correntes	1.741.500,00	2.213.000,00	1.203.023,42	54,36	1.099.852,58	49,70	1.083.800,58	48,97
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	748.000,00	761.000,00	459.784,57	60,42	388.095,27	51,00	387.581,97	50,93
Despesas Correntes	747.000,00	760.000,00	459.784,57	60,50	388.095,27	51,07	387.581,97	51,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.177.000,00	9.807.686,24	6.405.882,42	65,31	5.084.659,75	51,84	4.837.360,76	49,32
Despesas Correntes	8.124.500,00	9.755.186,24	6.404.852,42	65,66	5.083.629,75	52,11	4.836.330,76	49,58
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	1.030,00	1,96	1.030,00	1,96	1.030,00	1,96
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.419.500,00**	**39.942.838,19**	**24.012.505,05**	**60,12**	**21.310.236,67**	**53,35**	**20.522.343,84**	**51,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.012.505,05	21.310.236,67	20.522.343,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.588.796,69	2.588.796,69	2.588.796,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.423.708,36**	**18.721.439,98**	**17.933.547,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	12.110.084,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	12.110.084,80		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**9.313.623,56**	**6.611.355,18**	**5.823.462,35**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,54**	**23,19**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplic(l) = (h - (i ou j))ado)**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	12.110.084,80	21.423.708,36	9.313.623,56	0,00	2.588.796,69	0,00	0,00	0,00	0,00	11.902.420,25
Empenhos de 2020	15.585.589,46	28.231.150,85	12.645.561,39	1.337.387,60	0,00	0,00	1.271.426,48	49.525,38	16.435,74	12.629.125,65
Empenhos de 2019	15.459.434,52	27.958.637,27	12.499.202,75	2.689.007,43	0,00	0,00	2.486.972,32	547,00	201.488,11	12.297.714,64
Empenhos de 2018	14.549.749,29	27.042.930,95	12.493.181,66	3.422.291,02	0,00	0,00	2.614.042,96	0,00	808.248,06	11.684.933,60
Empenhos de 2017 e anteriores	56.019.485,76	101.253.424,33	45.233.938,57	5.546.617,83	0,00	0,00	4.697.900,71	0,00	848.717,12	44.385.221,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	406.400,00	94.823,00	(321.380,94)	(338,93)
Proveniente da União - Fundo a Fundo	384.300,00	72.723,00	(321.380,94)	(441,92)
Proveniente dos Estados	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.453,48	8.188.791,67	74.613,63	0,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**471.853,48**	**8.283.614,67**	**(246.767,31)**	**(2,98)**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.752.600,00	5.374.763,07	2.923.493,90	54,39	2.012.380,04	37,44	1.898.007,75	35,31
Despesas Correntes	3.744.600,00	4.120.444,75	2.340.172,21	56,79	1.731.041,06	42,01	1.668.356,73	40,49
Despesas de Capital	8.000,00	1.254.318,32	583.321,69	46,51	281.338,98	22,43	229.651,02	18,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.899.000,00	4.458.823,37	2.144.505,12	48,10	1.737.145,18	38,96	1.723.210,05	38,65
Despesas Correntes	2.889.000,00	3.464.981,66	2.118.022,23	61,13	1.724.182,14	49,76	1.710.652,05	49,37
Despesas de Capital	10.000,00	993.841,71	26.482,89	2,66	12.963,04	1,30	12.558,00	1,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	327.557,02	322.575,00	98,48	322.575,00	98,48	322.575,00	98,48
Despesas Correntes	0,00	311.577,00	311.577,00	100,00	311.577,00	100,00	311.577,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	15.980,02	10.998,00	68,82	10.998,00	68,82	10.998,00	68,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.000,00	336.426,83	99.685,56	29,63	73.423,92	21,82	68.925,42	20,49
Despesas Correntes	184.000,00	292.486,84	99.685,56	34,08	73.423,92	25,10	68.925,42	23,57
Despesas de Capital	1.000,00	43.939,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	322.338,05	275.110,86	85,35	196.898,95	61,08	167.167,72	51,86
Despesas Correntes	2.000,00	250.006,26	208.098,36	83,24	134.900,95	53,96	105.169,72	42,07
Despesas de Capital	0,00	72.331,79	67.012,50	92,65	61.998,00	85,71	61.998,00	85,71
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.838.600,00**	**10.819.908,34**	**5.765.370,44**	**53,28**	**4.342.423,09**	**40,13**	**4.179.885,94**	**38,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.803.600,00	11.581.863,07	7.703.643,07	66,51	6.697.731,74	57,83	6.536.666,64	56,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.600.000,00	25.411.875,32	13.308.170,59	52,37	11.789.422,55	46,39	11.298.151,69	44,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.742.500,00	2.541.557,02	1.525.598,42	60,03	1.422.427,58	55,97	1.406.375,58	55,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	748.000,00	761.000,00	459.784,57	60,42	388.095,27	51,00	387.581,97	50,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.000,00	336.426,83	99.685,56	29,63	73.423,92	21,82	68.925,42	20,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.179.000,00	10.130.024,29	6.680.993,28	65,95	5.281.558,70	52,14	5.004.528,48	49,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.258.100,00	50.762.746,53	29.777.875,49	58,66	25.652.659,76	50,53	24.702.229,78	48,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.838.600,00	10.819.908,34	5.765.370,44	53,28	4.342.423,09	40,13	4.179.885,94	38,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.419.500,00	39.942.838,19	24.012.505,05	60,12	21.310.236,67	53,35	20.522.343,84	51,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/09/2021, às 14:37:24.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-YKCXRFYDBERE-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7657150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 260/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	15000	3,39	50.850,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	5000	3,39	16.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0D83448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 261/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	D'MILLE	KG.	200	10,00	2.000,00
5	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, SEM OSSO E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CORTADOS EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30G. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG.	D'MILLE	KG.	175	21,90	3.832,50
6	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, NERVURAS E CEBO, NA COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG	D'MILLE	KG.	175	19,99	3.498,25
8	CASTANHA; DO PARÁ SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;	D'MILLE	KG.	200	55,00	11.000,00
10	ERVILHA EM LATA, PESO DRENADO 200 GR	GOIÁS VERDE	UN	300	2,60	780,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: GRÃOS SADIOS E NOVOS SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	CORADINHO	UN	400	6,49	2.596,00
14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRAPAK DE 1 LT.	POLLY	UN	400	3,99	1.596,00
16	NOZES – SEM CASCA - CASTANHAS; NOZES, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;	D'MILLE	KG.	200	99,90	19.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.282,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos endereços determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A9FE36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 262/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUEA POLPAS	UN	400	8,90	3.560,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos endereços determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41411F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 263/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GR	LA REND	UN	100	2,91	291,00
3	ADOÇANTE DIETETICO (100 ML) ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA (EMBALAGEM 100 ML)	MAGRO	UN	100	2,99	299,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	LIMPINHA	UN	100	1,42	142,00
10	BISCOITO SALGADO 370 GR BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM 370 GR.	RACINE	UN	100	2,94	294,00
11	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC 500 GR CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, CLÁSSICO, COM O SELO DA ABIC, EMBALAGEM COM 500 GR.	BRASIL	UN	100	4,75	475,00
12	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, SEM OSSO E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CORTADOS EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30G. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG.	D'MILLE	KG.	325	21,90	7.117,50
13	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, NERVURAS E CEBO, NA COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG	D'MILLE	KG.	325	19,99	6.496,75
17	CHÁ MATE: CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS NOVAS, NA COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	D'MILLE	UN	100	2,76	276,00
18	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	SUAVE	UN	150	6,66	999,00
20	CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL – 90GR	FREEDENT	UN	200	1,88	376,00
22	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 1100 KG	BONARE	UN	100	5,79	579,00
23	FARINHA DE TRIGO 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	SPESSATO	UN	100	10,89	1.089,00
24	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: GRÃOS SADIOS E NOVOS SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	CORADINHO	UN	200	5,44	1.088,00
26	FUBA PRE COZIDO 500 GR FUBÁ DE MILHO, PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 500 GR	SEARA	UN	100	1,99	199,00
27	GELATINA SABORES DIVERSOS CAIXA DE 30 A 35 GRAMAS	LA REND	UN	200	0,99	198,00
28	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRAPAK DE 1 LT.	POLLY	UN	200	3,17	634,00
40	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 01 KG	BRISE	UN	150	2,86	429,00
41	SABONETE (90 GR) SABONETE- 90 GR	SOFT	UN	250	1,14	285,00
42	SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	POP	UN	100	0,89	89,00
43	SHAMPOO 300 ML	SUAVE	UN	100	6,00	600,00
44	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	APOLO	UN	100	11,99	1.199,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.155,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56637922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 264/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	CRISTALMAR	UN	100	10,99	1.099,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL, DIMETIL, AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	VIDA	UN	100	4,00	400,00
9	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	RACINE	UN	100	2,95	295,00
30	MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG.	FLORIANE	UN	100	3,90	390,00
33	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO BRANCO- FOLHA SIMPLES -FARDO C/ 60 ROLOS	CLASSY	UN	150	3,46	519,00
39	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA-EMBALAGEM C/ 05 UNID. CADA- 200 GR CADA	ALPES	UN	100	5,50	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.253,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF07BF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 265/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, NONIFENOL, ETIXILADO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA.	ALPES	UN	100	2,96	296,00

	COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNEO 0,75%. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 2 L.					
21	DETERGENTE PARA LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES CORANTES E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFATANO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	VIDA	UN	200	1,07	214,00
36	ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 50 LITROS C/ 50 UNIDADES	GIO PACK	UN	25	9,12	228,00
VALOR TOTAL.....R$ 738,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:857AAF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 266/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 30 LITROS C/ 50 UNIDADES	PLASTPEROLA	UN	25	7,60	190,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:771A1644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 267/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUEA POLPAS	UN	150	8,90	1.335,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE08BBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 268/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais utilizados na construção e manutenção de cercas (mourão, lascas, arame, grampo, balancim e tabuas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS	MADTRAT	UN	50	105,00	5.250,00
2	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	MADTRAT	UN	300	25,00	7.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANO FRANCO CORREA ALVES
J. C. Correa Alves & CIA LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B572F5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 269/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual locação de impressoras laser P&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Locação de 15 (quinze) impressoras Laser P&B, incluindo fornecimento de Software para controle simultâneo e Gestão dos equipamentos locados: Funções: Impressão. Ciclo Maximo mensal: 80.000 a 100.0000 paginas. Velocidade: 30 a 42 ppm. Resolução:Impressão 1200 x 1200 dpi. Processador: 600 a 1.200 Mhz. Memória: 256 Mb– expansível até 512Mb. Interface: Hi-Speed USB 2.0, ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB. Impressão Duplex: Embutido. Tamanhos de papel: Gaveta: A4,A5,A6,ISSO B5, Executivo, carta, ofício, fólio, legal, stantement, personalizado. Bandeja Bay-Pass: A4,A5,A6,ISSO B5, JIS B5, stantement, carta, ofício, fólio, legal, Envelope (N°10, Monarch, DL,C5,C6, N°9),Cartão postal, cartão de índice, Executivo, persolisado" Sistema Operacional: Windows 8/ 7 / vista / XP/ 2008R2 / 2008 /2003, MAC os x 10.5-10.8, variados lunix / Unix.	BROTHER	COPIA	540000	0,077	41.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determiandos pela Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45A1FDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 270/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	SP ODONTO	UN	300	4,49	1.347,00
9	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	50	15,29	764,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.111,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F84A81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 271/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	MÁSCARA CIRURGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EPP) 98%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (bfe) 95%, PRESSÃO DIFERENCIADA (RESPIRABILIDADE), TRAÇÃO DAS AMARRAS E DOS FIXADORES, IRRITABILIDADE DÉRMICA, DETERMINAÇÃO DA REPELÊNCIA A FLUIDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	HIGIA	CX	200	14,50	2.900,00
3	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	HIGIA	UN	200	1,80	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PRISCILLA NUNES MAIA
Higia Fabricação de Acessórios para Segurança Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ABE2E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 272/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	MICRODONT	UN	100	9,44	944,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFAF5BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 273/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PGSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO.	ISSO MOLD	UN	100	4,129	412,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAMELA GUERKE LOPES
PGSA Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE4C73C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 274/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM - GEL, INDICADO PARA HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS COM REGISTRO NA ANVISA - FRASCO COM 430 G.	ALPES	FRASCO	200	5,50	1.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2BF0AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 275/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - PARA ASSEPSIA DA PELE, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA.	TUPI	FRASCO	200	5,05	1.010,00
13	LENÇO UMEDECIO COM ÁLCOOL 70% ANTIBACTERICIDA - POTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES (20 CM X 18 CM).	COPERALCOOL	POTE	100	14,99	1.499,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DB151A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 276/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM VISOR LCD - SOMENTE POR APROXIMAÇÃO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA - COM DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ENTRE 05 A 15 CM, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	ANU	UN	10	87,00	870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DALCI DAMBROS
ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC9A555B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 277/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e adesivagem/instalação de adesivos e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Servios Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	60,00	3.000,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE.	ARTELUX	M2	250	100,00	25.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e adesivados/instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERNANDES
Artelux Placas faixas e Luminosos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E24F343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 278/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	180	655,55	117.999,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C028E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 279/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais para diagnóstico do novo Coronavirus - COVID - 19 em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro horas), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REALIZAÇÃO DE COLETA ATRAVÉS DE SWAB RT – PCR, FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR 01 SWAB ORAL E 02 SWAB NASAL, 01 TUBO ESTÉRIL DE MATERIAL DE TRANSPORTE INFECCIOSO COM REAGENTE ESPECIFICO	UN	3000	16,50	49.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas deverão ser realizados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, domicilio do paciente ou na sede da empresa contratada, conforme solicitação da Secretaria responsável. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D31852D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 281/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	DIARIO	1000	208,88	208.880,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	DIARIO	2500	135,59	338.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NEIDE TRANCOSO RODRIGUES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96742CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 283/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kimonos trançado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	KIMONO TRANÇADO LIGHT BRANCO INFANTIL	TORAH	UN	14	140,00	1.960,00
2	KIMONO TRANÇADO LIGHT AZUL INFANTIL	TORAH	UN	14	169,90	2.378,60
3	KIMONO TRANÇADO MASTER BRANCO ADULTO	TORAH	UN	3	259,90	779,70
4	KIMONO TRANÇADO MASTER AZUL ADULTO	TORAH	UN	3	289,90	869,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J E Borghi Comercio De Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3B97F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	11,00	13.200,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 28.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
Hm Comércio de Bebidas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:632323F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	5,97	2.388,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	100	69,85	6.985,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	100	69,85	6.985,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	70,00	7.000,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	60,00	6.000,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	28,00	4.200,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	25,00	5.000,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	69,85	6.985,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	300	5,96	1.788,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	100	36,90	3.690,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	50	36,90	1.845,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	50	27,90	1.395,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	50	27,90	1.395,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho. A empresa vencedora da presente licitação deverá estar instalada no Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00BF40FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDITORA OPET LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos da Coleção Entrelinhas para você, para atender as crianças de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Livro didático Infantil 1, pertencente a Coleção Entrelinhas para você - (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 26 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	180	335,00	60.300,00
2	Livro didático Infantil 2, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 34 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	274	335,00	91.790,00
3	Livro didático Infantil 3, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 21 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	226	335,00	75.710,00
4	Livro didático Infantil 4, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 17 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	217	335,00	72.695,00
5	Livro didático Infantil 5, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – A contratada deverá fornecer gratuitamente no minimo 23 livros do professor, coforme soliciatação da secretaria responsável)	SEFE	UN	297	335,00	99.495,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
Editora Opet LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:068B9472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	250	2.926,00	731.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	3.240,00	194.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	50	1.567,80	78.390,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	350	300,00	105.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	10	3.396,90	33.969,00
7	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	PROCED	300	125,00	37.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B70EFFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	2000	50,00	100.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DE09B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	WORKFLEX CA 37157	PAR	80	28,50	2.280,00
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	WORKFLEX CA 39184	PAR	80	40,00	3.200,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	FSEG CA 44639	PAR	50	40,00	2.000,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	FSEG CA 44639	PAR	70	37,45	2.621,50
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	FSEG CA 44639	PAR	70	39,80	2.786,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	FSEG CA 44639	PAR	30	37,34	1.120,20
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	FSEG CA 44639	PAR	80	41,99	3.359,20
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	POLIFER CA 34082	UNID	300	3,48	1.044,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	POLIFER CA 34082	UNID	300	3,49	1.047,00
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	EBENEZER CA 29011	PAR	250	7,14	1.785,00
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	SUPERSAFETY CA 32035	PAR	700	7,99	5.593,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.835,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05689A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	COELHO	PAR	70	32,85	2.299,50
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	COELHO	PAR	70	32,85	2.299,50
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	COELHO	PAR	70	32,85	2.299,50
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43 DE ELÁSTICO, COM FORRO E COM BIQUEIRA	COELHO	PAR	40	32,75	1.310,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	VONDER	PAR	600	12,00	7.200,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	2,12	1.060,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	UNIFER	PAR	300	8,16	2.448,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	11,78	8.246,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.162,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3EF9E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	CONTRATO	PAR	35	17,97	628,95
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	10,80	540,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.168,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E298241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UN.	RDM – FLEX	CAIXA	70	13,28	929,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE SAGATI
Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3562B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	KOMECO	UN	29	1.597,83	46.337,07

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
MAB Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8533DCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	UN	26	2.384,61	61.999,86

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NIXON VIEIRA FRANCO
NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FAC414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

BEBEDOURO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	10	42,00	420,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	UN	10	46,00	460,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	10	48,00	480,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	UN	10	190,00	1.900,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	10	110,00	1.100,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	UN	15	95,00	1.425,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	UN	10	85,00	850,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	5	79,80	399,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	UN	5	110,00	550,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	HORAS	50	75,00	3.750,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 16.333,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).

LAVADORA DE ROUPAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	120,00	600,00
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	24,80	124,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	78,00	390,00
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	45,00	225,00
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	85,00	425,00
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	65,00	325,00
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	180,00	900,00
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	60,00	300,00
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
12	VARA DE SUSPENSÃO	UN	20	95,00	1.900,00
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	40,00	80,00
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	195,00	585,00
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	225,00	1.125,00
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	198,00	990,00
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	180,00	540,00
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	75,00	375,00
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	30,00	150,00
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	250,00	1.250,00
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
25	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
26	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
27	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	170,00	170,00
28	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	1.200,00	1.200,00
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	UN	30	4,50	135,00
30	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	UN	50	5,00	250,00
31	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	UN	5	26,00	130,00
32	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	UN	10	14,90	149,00
33	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	HORAS	30	85,00	2.550,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais).

GELADEIRA

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	UN	3	680,00	2.040,00
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	3	640,00	1.920,00
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	UN	10	180,00	1.800,00

4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	UN	3	150,00	450,00
5	GAXETA PARA GELADEIRA	UN	5	179,80	899,00
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	6	95,00	570,00
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	UN	3	25,00	75,00
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	UN	3	120,00	360,00
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	UN	5	9,00	45,00
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	UN	3	35,00	105,00
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	UN	5	280,00	1.400,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	UN	5	250,00	1.250,00
15	RELÊ PTC	UN	5	30,00	150,00
16	PROTETOR TÉRMICO	UN	10	40,00	400,00
17	SENSOR DEGELO	UN	10	30,00	300,00
18	FUSÍVEL TÉRMICO	UN	15	35,00	525,00
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	HORAS	30	95,00	2.850,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
FOGÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN	20	25,00	500,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	UN	10	14,90	149,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	UN	25	60,00	1.500,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	UN	10	15,00	150,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	UN	15	20,00	300,00
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	UN	5	30,00	150,00
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	UN	7	28,00	196,00
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	20	60,00	1.200,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	10	60,00	600,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	UN	2	45,00	90,00
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	HORAS	30	55,00	1.650,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	KG.	70	180,00	12.600,00
2	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	UN	10	30,00	300,00
3	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	UN	5	29,80	149,00
4	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	UN	4	50,00	200,00
5	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	8	90,00	720,00
6	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	4	90,00	360,00
7	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	UN	4	200,00	800,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	UN	36	45,00	1.620,00
9	KIT DE ALETAS	UN	4	60,00	240,00
10	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	UN	8	40,00	320,00
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	UN	4	230,00	920,00
12	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	UN	5	200,00	1.000,00
13	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	4	65,00	260,00
14	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	65,00	325,00
15	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	140,00	700,00
16	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	UN	10	45,00	450,00
17	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	METRO	210	98,00	20.580,00
18	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	UN	5	120,00	600,00
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN	3	600,00	1.800,00
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	5	690,00	3.450,00
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN	3	720,00	2.160,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UN	3	810,00	2.430,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	5	900,00	4.500,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN	3	1.100,00	3.300,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UN	3	1.400,00	4.200,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UN	2	1.800,00	3.600,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	UN	1	3.000,00	3.000,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	UN	1	5.200,00	5.200,00
29	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	HORAS	150	90,00	13.500,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 67.699,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

INSTALAÇÃO DE AR

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	105	320,00	33.600,00
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	420,00	4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	5	559,80	2.799,00
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	800,00	4.000,00
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	60	200,00	12.000,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	15	240,00	3.600,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	400,00	6.000,00
8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	3	500,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBDEA236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG	UNI	400	19,70	7.880,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	STRONG	UNI	400	19,75	7.900,00
3	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG	UNI	400	19,70	7.880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AD34D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 12.598,80 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AMBULÂNCIAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	25,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	30,00	4.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	20,00	2.400,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,96	298,80
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.898,40 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 26.248,40 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ÔNIBUS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 76.598,40 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MAQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	80,00	2.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	100,00	22.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	100,00	20.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	60,00	12.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,97	797,60
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00

11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 40.099,00 (quarenta mil e noventa e nove reais).

TRATORES AGRICOLAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	80,00	1.600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	100,00	15.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	60,00	6.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,99	999,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
VEICULOS LEVES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	20,00	3.600,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,95	199,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	80,00	400,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	20	15,00	300,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	30	20,00	600,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	10	25,00	250,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	15	60,00	900,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	10	19,90	199,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.

Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.

Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55F0D5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	MAICOL	UN	80	17,87	1.429,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Protflex Produtos Industriais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1B5246B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	LIBUS	UN	50	1,20	60,00
5	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM QUÍMICA	SIMPROTEC	UN	30	33,33	999,90
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	DAY WORK	UN	90	6,66	599,40
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NOVE 54	UN	5	182,00	910,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	PLASTICOR	UN	32	10,93	349,76
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	ATHENAS	UN	2	220,00	440,00
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	ATHENAS	UN	3	66,66	199,98
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	DAY WORK	UN	20	16,50	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.889,04						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE389648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION CA 1505	PAR	5	1.119,99	5.599,95
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY CA 44241	UN	600	1,94	1.164,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM CA 17139	PAR	50	48,59	2.429,50
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	14,85	148,50
VALOR TOTAL.....R$ 9.341,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27DA9C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	PLASTCOR	UN	50	24,98	1.249,0
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	PLASTCOR	UN	40	7,77	310,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.559,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D93A6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	TRAMONTINA	UN	45	63,01	2.835,45

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON PATRICK SOARES
RP Comercial LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30B177ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	TA	UN	90	4,00	360,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THAIS AYLON NASCIMENTO
T A – Indústria e Facção de Artigos para Vestuário LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:764470EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	24	15,50	372,00
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	58,00	580,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	59,00	590,00
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	DASCARPACK	CX	22	45,00	990,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.532,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF80802E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	PROTEC TIME	UN	140	2,42	338,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	SSPLUS	UN	30	6,00	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 518,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6F4523A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

C. PEREIRA VIAL ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n°28.934.915/0001-93, devidamente credenciada ao Lote 01: itens 01, 02, 03 e 04, Lote 02: itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor**	**Valor**

				Unt.	Total
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **enfermeiro para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	1500	R$ 240,00	R$ 360.000,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	4200	R$ 180,00	R$ 756.000,00
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
					R$ 1.776.000,00

Lote 02

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **até 100 km**	Und	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 101 km a 200 km**	Und	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 201 km a 400 km**	Und	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
4	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 401 km a 600 km**	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
5	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **acima de 600 km**	Und	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
					R$ 324.800,00

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D63813F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e leite zero lactose, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UN	4000	5,49	21.960,00
2	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UN	14500	4,03	58.435,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.com Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B07CA559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 22/09/2021, as 08:57:19, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 37 destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR PALESTRAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES AMPLIADAS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA E PARA ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIADE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, BEM COMO ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL..

3858	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	CNPJ: 05.501.153/0001-36		
5802	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	CNPJ: 41.597.900/0001-45		
LOTE 1				
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
5802	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	Sim	0,0000	6.300,0000
3858	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	Sim	0,0000	6.300,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
63120550	Curso de capacitação para os conselheiros do CMDCA, adolescentes e atores da rede do Sistema Garantia de Direitos. Carga horária: 4 horas Modalidade: online (pela plataforma meet ou zoom) ou presencial. Conteúdos programáticos do curso: - Democracia Participativa e Controle Social; - Ações de ampliação da participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase nas Associações de Pais Mestres e Professores e demais organizações comunitárias.	de 1,000
63120551	Assessoria no monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato - Paraná. Carga horária: 20 horas. Modalidade: online (pela plataforma meet ou zoom) ou presencial. Descrição daassessoria: revisão e atualização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato - Paraná envolvendo os atores do Sistema de Garantia de Direitos e conselheiros do CMDCA. Atualização do diagnóstico da situação da infância e adolescência do Município de Lobato.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	6.000,0000	
1	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	5.990,0000	
2	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	5.500,0000	
2	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	5.400,0000	
3	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	5.000,0000	
3	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	4.990,0000	
4	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	4.500,0000	
4	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	4.400,0000	
5	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	4.000,0000	
5	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	3.990,0000	
6	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	3.000,0000	
6	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	2.990,0000	
7	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	2.400,0000	
7	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	2.300,0000	
8	INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	2.000,0000	
8	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	Desistiu	2.300,0000

O licitante INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS pelo valor de R$ 2.000,0000 (dois mil reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Na fase de inserção das propostas das mídias eletrônicas no sistema, a empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858) apresentou CD com CNPJ diferente da proposta. Diante do exposto foi considerada a proposta impressa, pois foi verificado que o erro ocorreu somente no número do CNPJ, sendo que a empresa informada correspondia com o credenciamento e posteriormente com os documentos de Habilitação. Ainda na fase de inserção de proposta de preço a empresa MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA (5802) deixou de apresentar a mídia eletrônica dentro do envelope nº 01, conforme exigência do edital de convocação, "ANEXO II". Portanto foram considerados erros sanáveis de ambas. Prosseguindo após a fase de lances foi aberta a fase da conferência da documentação da empresa vencedora do CERTAME, empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858) depois das devidas análises dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio apresentados pela licitante proponente, os documentos foram franqueados à representante da empresa MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA (5802), onde a mesma manifestou interesse em impetrar recurso contra a Habilitação da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858), com fundamento em relação ao erro do CNPJ, com argumento de a empresa Habilitada em 1º lugar possuir em seu quadro societário participante de outra empresa indicando sobreposição de vínculos contratuais, ou seja, que possuam os mesmos sócios, cotistas, dirigentes em empresas distintas. No entanto, as empresa participantes do certame foram apenas DUAS: INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858) MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA (5802). Foi considerado erro de digitação no CD e o fundamento NÃO foi acatado pela Pregoeira, pois os documentos apresentados pela empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858) atendem os requisitos do Edital de Convocação e sendo neste caso a verificação de sobreposição está fora da alçada da Administração Pública. Delibera a Pregoeira e equipe de apoio pela Habilitação da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS (3858) Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 22 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.
ELAINE TERUMI KAMIYA ..... Pregoeiro
C LAUDINEI PEREIRA DA SILVA..... MEMBRO
S EBASTIÃO CHECOM ..... MEMBRO
S ILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO ..... MEMBRO
J OSIAS GONDOLFO ..... MEMBRO
FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI -..... MEMBRO
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO ..... MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES ..... PREGOEIRA
P ATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMAN..... PREGOEIRA
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR
- .....
Representante
MICHELE TATIANE MANGOLIN CARDOSO
- .....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8925FCE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO	Nr.: 41/2021 - PR
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 97/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 97/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 01/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.(REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.P Nº 001/2021).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 23 de Setembro de 2021, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 97/2021, Licitação nº 41/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	4,00	GOODYEAR	0,0000	2.198,00	8.792,00
3	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.485,00	39.760,00
4	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.195,00	35.120,00
5	PNEUS 175/70 R13	Un	8,00	GOODYEAR	0,0000	355,00	2.840,00
8	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	315,00	1.890,00
9	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	102,00	612,00
10	CÂMARAS DE AR 7,50-16 -	Un	2,00	TORTUGA	0,0000	75,00	150,00
11	CÂMARAS DE AR 1400-24 -	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	215,00	1.290,00
12	CÂMARAS DE AR 1000-20 -	Un	11,00	TORTUGA	0,0000	112,00	1.232,00
13	PROTETOR 1000X20	Un	20,00	TORTUGA	0,0000	46,00	920,00
Total do Participante -------->							92.606,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	2,00	MAGGION / FRONTIERA	0,0000	4.496,00	8.992,00
6	PNEU TRATOR 7,50X16 FORD 5600	Un	2,00	MAGGION/ MTF 2	0,0000	697,00	1.394,00
7	PNEU 195-70 R15	Un	4,00	COMFORSER/ 0,0000 CF 300		664,00	2.656,00
Total do Participante -------->							13.042,00
Total Geral ---------->							105.648,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - ..... - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.(REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.P Nº 001/2021).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 23 de Setembro de 2021, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 97/2021, Licitação nº 41/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	4,00	GOODYEAR	0,0000	2.198,00	8.792,00
3	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.485,00	39.760,00
4	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.195,00	35.120,00
5	PNEUS 175/70 R13	Un	8,00	GOODYEAR	0,0000	355,00	2.840,00
8	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	315,00	1.890,00
9	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	102,00	612,00
10	CÂMARAS DE AR 7,50-16 -	Un	2,00	TORTUGA	0,0000	75,00	150,00
11	CÂMARAS DE AR 1400-24 -	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	215,00	1.290,00
12	CÂMARAS DE AR 1000-20 -	Un	11,00	TORTUGA	0,0000	112,00	1.232,00
13	PROTETOR 1000X20	Un	20,00	TORTUGA	0,0000	46,00	920,00
Total do Participante -------->							92.606,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	2,00	MAGGION / FRONTIERA	0,0000	4.496,00	8.992,00
6	PNEU TRATOR 7,50X16 FORD 5600	Un	2,00	MAGGION/ MTF 2	0,0000	697,00	1.394,00
7	PNEU 195-70 R15	Un	4,00	COMFORSER/ 0,0000 CF 300		664,00	2.656,00
Total do Participante -------->							13.042,00
Total Geral ---------->							105.648,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - ..... - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.(REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.P Nº 001/2021).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Setembro de 2021, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 97/2021, Licitação nº 41/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	4,00	GOODYEAR	0,0000	2.198,00	8.792,00
3	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.485,00	39.760,00
4	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	16,00	GOODYEAR	0,0000	2.195,00	35.120,00
5	PNEUS 175/70 R13	Un	8,00	GOODYEAR	0,0000	355,00	2.840,00
8	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	315,00	1.890,00
9	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	102,00	612,00
10	CÂMARAS DE AR 7,50-16 -	Un	2,00	TORTUGA	0,0000	75,00	150,00
11	CÂMARAS DE AR 1400-24 -	Un	6,00	TORTUGA	0,0000	215,00	1.290,00
12	CÂMARAS DE AR 1000-20 -	Un	11,00	TORTUGA	0,0000	112,00	1.232,00
13	PROTETOR 1000X20	Un	20,00	TORTUGA	0,0000	46,00	920,00
Total do Participante -------->							92.606,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	2,00	MAGGION / FRONTIERA	0,0000	4.496,00	8.992,00
6	PNEU TRATOR 7,50X16 FORD 5600	Un	2,00	MAGGION/ MTF 2	0,0000	697,00	1.394,00
7	PNEU 195-70 R15	Un	4,00	COMFORSER/ 0,0000 CF 300		664,00	2.656,00
Total do Participante -------->							13.042,00
Total Geral ---------->							105.648,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EC2D7559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Processo: 97/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .
Reuniram-se no dia 23/09/2021, as 09:05:28, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTAMUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DASECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.(REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.P Nº 001/2021). .
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	CNPJ: 09.151.179/0001-52		
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30		
ITEM 1 - PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		4.500,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		4.498,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	4.496,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	Desistiu	4.498,0000
O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo valor de R$ 4.496,0000 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).				
ITEM 2 - PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		2.198,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	2.198,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 2.198,0000 (dois mil cento e noventa e oito reais).				
Observação: O licitante informou que não atende o descritivo.				
ITEM 3 - PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		2.486,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	2.485,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 2.485,0000 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).				
Observação: O licitante informou que não atende o descritivo.				
ITEM 4 - PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		2.198,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	2.195,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 2.195,0000 (dois mil cento e noventa e cinco reais).				
Observação: O licitante informou que não atende o descritivo.				
ITEM 5 - PNEUS 175/70 R13				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		360,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		355,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	355,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	360,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 355,0000 (trezentos e cinqüenta e cinco reais).				
ITEM 6 - PNEU TRATOR 7,50X16 FORD 5600				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		700,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		698,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	697,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	Desistiu	698,0000
O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo valor de R$ 697,0000 (seiscentos e noventa e sete reais).				
ITEM 7 - PNEU 195-70 R15				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		668,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		666,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	664,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	Desistiu	666,0000
O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo valor de R$ 664,0000 (seiscentos e sessenta e quatro reais).				
ITEM 8 - CÂMARAS DE AR 17,5X25				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		320,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		318,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	317,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	315,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	317,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).				
ITEM 9 - CÂMARAS DE AR 900-20				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		105,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		103,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	105,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	102,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 102,0000 (cento e dois reais).				
ITEM 10 - CÂMARAS DE AR 7,50-16 -				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		78,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	78,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	75,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 11 - CÂMARAS DE AR 1400-24 -				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		280,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		218,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	280,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	215,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 215,0000 (duzentos e quinze reais).				
ITEM 12 - CÂMARAS DE AR 1000-20 -				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		115,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		113,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	115,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	112,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).				
ITEM 13 - PROTETOR 1000X20				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim		49,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	0,0000	46,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 46,0000 (quarenta e seis reais).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (4749), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos				
respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
.Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRA ROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZAMOREIRA -
Representante

ANTONIOAPARECIDO DOS SANTOS -
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1666AF9D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.812.622,52	29.812.622,52	5.268.713,61	17,67	18.147.120,54	60,87	11.665.501,98
RECEITAS CORRENTES	27.568.316,32	27.568.316,32	4.533.363,61	16,44	16.977.457,68	61,58	10.590.858,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.254.129,53	2.254.129,53	319.835,40	14,19	1.371.648,15	60,85	882.481,38
Impostos	1.975.141,89	1.975.141,89	284.599,45	14,41	1.145.927,21	58,02	829.214,68
Taxas	278.987,64	278.987,64	35.235,95	12,63	225.720,94	80,91	53.266,70
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.624,56	1.363.624,56	261.678,66	19,19	970.709,23	71,19	392.915,33
Contribuições Sociais	933.624,56	933.624,56	185.770,60	19,90	644.825,16	69,07	288.799,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	430.000,00	75.908,06	17,65	325.884,07	75,79	104.115,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.723,22	1.333.723,22	6.964,09	0,52	144.109,03	10,81	1.189.614,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.142,25	67.142,25	9.980,00	14,86	39.920,00	59,46	27.222,25
Valores Mobiliários	1.266.580,97	1.266.580,97 -	3.015,91	-0,24	104.189,03	8,23	1.162.391,94
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.484.298,21	1.484.298,21	185.184,66	12,48	812.264,60	54,72	672.033,61
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.733,88	12.733,88	946,71	7,43	4.733,55	37,17	8.000,33
Outros Serviços	1.471.564,33	1.471.564,33	184.237,95	12,52	807.531,05	54,88	664.033,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.109.179,55	21.109.179,55	3.753.523,25	17,78	13.641.696,10	64,62	7.467.483,45
Transferências da União e de suas Entidades	12.653.692,63	12.653.692,63	2.520.577,35	19,92	8.347.728,74	65,97	4.305.963,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.824.474,42	5.824.474,42	824.894,60	14,16	3.501.388,69	60,12	2.323.085,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.631.012,50	2.631.012,50	408.051,30	15,51	1.792.578,67	68,13	838.433,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.361,25	23.361,25	6.177,55	26,44	37.030,57	158,51	(13.669,32)
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	208,75	208,75	288,87	138,38	8.328,44	3.989,67	(8.119,69)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	23.152,50	23.152,50	5.888,68	25,43	28.702,13	123,97	(5.549,63)
RECEITAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	735.350,00	32,77	1.169.662,86	52,12	1.074.643,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00

Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	735.350,00	32,77	1.169.662,86	52,12	1.074.643,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	1.169.306,20	1.169.306,20	735.350,00	62,89	735.350,00	62,89	433.956,20
Transferências de Convênios	1.075.000,00	1.075.000,00	-	0,00	434.312,86	40,40	640.687,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	899.734,88	36,22	1.381.100,57	55,59	1.103.314,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.297.037,36	32.297.037,36	6.168.448,49	19,10	19.528.221,11	60,46	12.768.816,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.297.037,36	32.297.037,36		19,10	**19.528.221,11**	60,46	12.768.816,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					1.714.523,58		
Superávit Financeiro					1.714.523,58		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.244.174,06	32.013.518,97	4.458.209,40	17.503.022,64	14.510.496,33	4.757.218,37	16.622.753,14	15.390.765,83	16.251.776,31	-
DESPESAS CORRENTES	25.281.434,28	27.471.883,92	4.372.605,10	17.151.312,52	10.320.571,40	4.674.237,37	16.303.008,32	11.168.875,60	15.942.508,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876.606,75	16.359.264,79	2.740.624,78	10.372.111,66	5.987.153,13	2.750.891,18	10.355.298,59	6.003.966,20	10.329.636,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.611,88	43.731,10	6.268,90	12.611,88	43.731,10	6.268,90	43.731,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.354.827,53	11.062.619,13	1.619.368,44	6.735.469,76	4.327.149,37	1.910.734,31	5.903.978,63	5.158.640,50	5.569.140,59	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.633,53	3.886.528,80	85.604,30	351.710,12	3.534.818,68	82.981,00	319.744,82	3.566.783,98	309.267,72	-
INVESTIMENTOS	3.057.633,53	3.636.528,80	49.140,40	200.330,72	3.436.198,08	46.517,10	168.365,42	3.468.163,38	157.888,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	36.463,90	151.379,40	98.620,60	36.463,90	151.379,40	98.620,60	151.379,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.106,25	655.106,25			655.106,25			655.106,25		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.092.535,30	893.210,19	1.494.951,26	1.597.584,04	897.509,84	1.469.379,29	1.623.156,01	1.383.258,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.297.037,36	35.106.054,27	5.351.419,59	18.997.973,90	16.108.080,37	5.654.728,21	18.092.132,43	17.013.921,84	17.635.034,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.297.037,36	35.106.054,27	5.351.419,59	18.997.973,90	16.108.080,37	5.654.728,21	18.092.132,43	17.013.921,84	17.635.034,33	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.436.088,68		1.893.186,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.297.037,36	35.106.054,27	5.351.419,59	18.997.973,90		5.654.728,21	19.528.221,11		19.528.221,11	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	899.734,88	36,22	1.381.100,57	55,59	1.103.314,27
RECEITAS CORRENTES	2.484.414,84	2.484.414,84	899.734,88	36,22	1.381.100,57	55,59	1.103.314,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.053.438,75	1.053.438,75	182.065,22	17,28	634.388,36	60,22	419.050,39
Contribuições Sociais	1.053.438,75	1.053.438,75	182.065,22	17,28	634.388,36	60,22	419.050,39
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	8.130,96	#DIV/0!	23.566,58	#DIV/0! -	23.566,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.430.976,09	1.430.976,09	709.538,70	49,58	723.145,63	50,54	707.830,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.052.863,30	893.210,19	1.494.951,26	1.557.912,04	897.509,84	1.469.379,29	1.583.484,01	1.379.305,91	-
DESPESAS CORRENTES	3.052.863,30	3.052.863,30	893.210,19	1.494.951,26	1.557.912,04	897.509,84	1.469.379,29	1.583.484,01	1.379.305,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.194.107,99	1.194.107,99	183.671,49	715.873,46	478.234,53	183.671,49	715.873,46	478.234,53	625.919,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.755,31	1.858.755,31	709.538,70	779.077,80	1.079.677,51	713.838,35	753.505,83	1.105.249,48	753.386,83	
FONTE: Sistema Betha Sapo										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD6BB674

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.244.174,06	32.013.518,97	4.458.209,40	17.503.022,64	92,13	14.510.496,33	4.757.218,37	16.622.753,14	91,88	15.140.765,83	-
LEGISLATIVA	1.258.694,31	1.258.694,31	179.779,34	725.266,71	3,82	533.427,60	181.340,47	704.733,33	3,90	553.960,98	-
Ação Legislativa	1.258.694,31	1.258.694,31	179.779,34	725.266,71	3,82	533.427,60	181.340,47	704.733,33	3,90	553.960,98	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.240.216,05	4.455.864,38	685.527,28	2.583.447,02	13,60	1.872.417,36	685.355,59	2.446.641,15	13,52	2.009.223,23	
Administração Geral	3.097.942,55	3.344.990,88	542.794,95	2.110.386,16	11,11	1.234.604,72	541.150,06	1.979.389,71	10,94	1.365.601,17	
Administração Financeira	384.336,00	344.936,00	78.533,29	179.669,97	0,95	165.266,03	78.533,29	179.669,97	0,99	165.266,03	
Controle Interno	107.298,50	117.298,50	17.189,98	56.840,14	0,30	60.458,36	17.189,98	56.840,14	0,31	60.458,36	
Administração de Receitas	281.911,00	270.911,00	28.969,53	165.975,34	0,87	104.935,66	28.969,53	165.975,34	0,92	104.935,66	
Demais Subfunções	368.728,00	377.728,00	18.039,53	70.575,41	0,37	307.152,59	19.512,73	64.765,99	0,36	312.962,01	
DEFESA NACIONAL	107.301,00	117.301,00	28.151,27	58.375,09	0,31	58.925,91	28.151,27	58.375,09	0,32	58.925,91	-
Defesa Terrestre	107.301,00	117.301,00	28.151,27	58.375,09	0,31	58.925,91	28.151,27	58.375,09	0,32	58.925,91	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.419,85	1.759.285,74	223.103,03	920.243,01	4,84	839.042,73	228.067,84	852.984,01	4,71	906.301,73	
Assistência ao Idoso	81.229,00	79.129,00	6.200,30	25.224,47	0,13	53.904,53	7.175,17	22.667,12	0,13	56.461,88	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.649,90	258.128,16	22.753,59	125.599,55	0,66	132.528,61	26.697,19	109.986,20	0,61	148.141,96	
Assistência Comunitária	882.540,95	1.422.028,58	194.149,14	769.418,99	4,05	652.609,59	194.195,48	720.330,69	3,98	701.697,89	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.647.800,27	4.647.800,27	744.653,46	2.976.471,55	15,67	1.671.328,72	744.618,76	2.963.477,71	16,38	1.684.322,56	
Previdência do Regime Estatutário	4.496.876,19	4.496.876,19	722.256,26	2.880.225,12	15,16	1.616.651,07	722.256,26	2.880.225,12	15,92	1.616.651,07	
Previdência Especial	20.384,00	20.384,00	-	19.800,00	0,10	584,00	3.300,00	13.200,00	0,07	7.184,00	
Demais Subfunções	130.540,08	130.540,08	22.397,20	76.446,43	0,40	54.093,65	19.062,50	70.052,59	0,39	60.487,49	
SAÚDE	5.380.053,78	7.357.762,81	1.012.566,41	4.211.558,88	22,17	3.146.203,93	1.161.515,68	3.958.786,11	21,88	3.398.976,70	-
Atenção Básica	4.742.659,02	6.435.557,19	968.633,71	3.589.091,81	18,89	2.846.465,38	1.039.992,54	3.501.732,13	19,35	2.933.825,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	779.000,00	32.527,80	581.517,29	3,06	197.482,71	108.323,24	418.441,20	2,31	360.558,80	
Vigilância Sanitária	48.620,76	81.524,28	10.964,90	37.706,98	0,20	43.817,30	13.199,90	35.809,98	0,20	45.714,30	
Vigilância Epidemiológica	27.174,00	61.681,34	440,00	3.242,80	0,02	58.438,54	-	2.802,80	0,02	58.878,54	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.148.237,12	5.247.707,78	779.044,87	2.848.504,51	14,99	2.399.203,27	786.869,41	2.661.326,07	14,71	2.586.381,71	-
Ensino Fundamental	2.151.986,18	2.276.999,00	355.638,12	1.281.725,71	6,75	995.273,29	371.879,74	1.253.217,08	6,93	1.023.781,92	
Ensino Superior	272.178,00	272.178,00	-	195.000,00	1,03	77.178,00	15.080,00	95.060,00	0,53	177.118,00	
Educação Infantil	1.989.604,24	2.038.629,21	304.642,15	1.161.099,24	6,11	877.529,97	316.542,02	1.138.146,93	6,29	900.482,28	
Educação de Jovens e Adultos	7.645,00	7.645,00	-	-	-	7.645,00	-		-	7.645,00	
Educação Especial	50.000,00	100.432,87	82.193,41	92.693,41	0,49	7.739,46	59.507,31	70.007,31	0,39	30.425,56	
Demais Subfunções	676.823,70	551.823,70	36.571,19	117.986,15	0,62	433.837,55	23.860,34	104.894,75	0,58	446.928,95	
CULTURA	374.114,00	247.714,00	35.221,31	103.887,65	0,55	143.826,35	30.756,70	97.787,65	0,54	149.926,35	-
Difusão Cultural	200.037,00	138.537,00	24.372,03	60.852,18	0,32	77.684,82	19.907,42	54.752,18	0,30	83.784,82	-
Demais Subfunções	174.077,00	109.177,00	10.849,28	43.035,47	0,23	66.141,53	10.849,28	43.035,47	0,24	66.141,53	
URBANISMO	1.883.524,64	1.826.425,64	164.060,59	786.200,29	4,14	1.040.225,35	211.121,35	709.767,34	3,92	1.116.658,30	-
Infra-Estrutura Urbana	695.799,00	569.000,00	1.408,66	2.928,66	0,02	566.071,34	1.408,66	2.928,66	0,02	566.071,34	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.187.725,64	1.257.425,64	162.651,93	783.271,63	4,12	474.154,01	209.712,69	706.838,68	3,91	550.586,96	
HABITAÇÃO	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-
Habitação Urbana	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	
GESTÃO AMBIENTAL	560.185,00	636.185,00	93.789,08	254.732,86	1,34	381.452,14	117.339,48	254.312,96	1,41	381.872,04	
Preservação e Conservação Ambiental	560.185,00	636.185,00	93.789,08	254.732,86	1,34	381.452,14	117.339,48	254.312,96	1,41	381.872,04	
SANEAMENTO	1.542.248,89	1.558.048,89	192.168,52	704.239,35	3,71	853.809,54	191.847,60	703.452,69	3,89	604.596,20	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.163.844,06	1.179.644,06	136.958,07	503.849,49	2,65	675.794,57	136.637,15	503.062,83	2,78	426.581,23	
Demais Subfunções	378.404,83	378.404,83	55.210,45	200.389,86	1,05	178.014,97	55.210,45	200.389,86	1,11	178.014,97	
AGRICULTURA	73.544,00	70.544,00	9.405,96	33.806,56	0,18	36.737,44	11.408,46	33.626,76	0,19	36.917,24	-
Abastecimento	400,00	400,00	-	-	-	400,00	-	-	-	400,00	
Demais Subfunções	73.144,00	70.144,00	9.405,96	33.806,56	0,18	36.337,44	11.408,46	33.626,76	0,19	36.517,24	
INDÚSTRIA	798.182,00	825.182,00	20.179,68	86.054,94	0,45	739.127,06	21.464,00	74.312,78	0,41	750.869,22	-
Promoção Industrial	798.182,00	825.182,00	20.179,68	86.054,94	0,45	739.127,06	21.464,00	74.312,78	0,41	750.869,22	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.500,00	39.500,00	-	-	-	39.500,00	-	-	-	39.500,00	-
Turismo	129.500,00	39.500,00	-	-	-	39.500,00	-	-	-	39.500,00	
COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
TRANSPORTE	730.717,47	860.067,47	195.971,52	593.616,63	3,12	266.450,84	222.535,46	586.077,48	3,24	273.989,99	-
Transporte Rodoviário	730.717,47	860.067,47	195.971,52	593.616,63	3,12	266.450,84	222.535,46	586.077,48	3,24	273.989,99	
DESPORTO E LAZER	554.196,00	454.196,00	43.541,64	171.984,42	0,91	282.211,58	38.534,93	154.882,34	0,86	299.313,66	-
Desporto Comunitário	554.196,00	454.196,00	43.541,64	171.984,42	0,91	282.211,58	38.534,93	154.882,34	0,86	299.313,66	

ENCARGOS ESPECIAIS	556.466,98	556.466,98	51.045,44	444.633,17	2,34	111.833,81	96.291,37	362.209,67	2,00	194.257,31	-
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	49.075,78	195.110,50	1,03	104.889,50	49.075,78	195.110,50	1,08	104.889,50	
Outros Encargos Especiais	256.466,98	256.466,98	1.969,66	249.522,67	1,31	6.944,31	47.215,59	167.099,17	0,92	89.367,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.779,70	77.779,70			-	77.779,70			-	77.779,70	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.052.863,30**	**3.092.535,30**	**893.210,19**	**1.494.951,26**	**7,87**	**1.597.584,04**	**897.509,84**	**1.469.379,29**	**8,12**	**1.623.156,01**	-
LEGISLATIVA	63.164,89	63.164,89	3.833,11	15.457,43	0,08	47.707,46	3.952,11	15.174,62	0,08	47.990,27	
Ação Legislativa	63.164,89	63.164,89	3.833,11	15.457,43	0,08	47.707,46	3.952,11	15.174,62	0,08	47.990,27	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.704.365,30	1.690.865,30	721.175,49	806.450,57	4,24	884.414,73	723.838,91	799.581,81	4,42	891.283,49	
Administração Geral	1.640.950,30	1.636.950,30	713.759,43	773.569,14	4,07	863.381,16	716.422,85	766.700,38	4,24	870.249,92	
Administração Financeira	26.832,00	19.832,00	2.980,48	11.981,44	0,06	7.850,56	2.980,48	11.981,44	0,07	7.850,56	
Controle Interno	11.938,00	12.438,00	1.944,00	7.495,01	0,04	4.942,99	1.944,00	7.495,01	0,04	4.942,99	
Administração de Receitas	22.330,00	16.330,00	2.063,21	10.895,94	0,06	5.434,06	2.063,21	10.895,94	0,06	5.434,06	
Demais Subfunções	2.315,00	5.315,00	428,37	2.509,04	0,01	2.805,96	428,37	2.509,04	0,01	2.805,96	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	13.000,00	2.512,18	6.098,86	0,03	6.901,14	2.512,18	6.098,86	0,03	6.901,14	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	13.000,00	13.000,00	2.512,18	6.098,86	0,03	6.901,14	2.512,18	6.098,86	0,03	6.901,14	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.901,00	92.901,00	13.763,33	52.406,08	0,28	40.494,92	13.763,33	52.406,08	0,29	40.494,92	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	52.901,00	92.901,00	13.763,33	52.406,08	0,28	40.494,92	13.763,33	52.406,08	0,29	40.494,92	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	334.941,00	347.813,00	51.504,44	215.441,41	1,13	132.371,59	52.633,41	213.343,74	1,18	134.469,26	-
Atenção Básica	327.532,00	340.404,00	50.959,77	212.455,49	1,12	127.948,51	52.088,74	210.357,82	1,16	130.046,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.325,00	5.325,00	544,67	2.985,92	0,02	2.339,08	544,67	2.985,92	0,02	2.339,08	
Vigilância Epidemiológica	2.084,00	2.084,00			-	2.084,00	-	-	-	2.084,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	565.938,66	581.938,66	67.738,03	265.748,92	1,40	316.189,74	67.876,09	258.426,67	1,43	323.511,99	-
Ensino Fundamental	335.180,66	351.180,66	33.852,93	127.412,09	0,67	223.768,57	33.852,93	127.412,09	0,70	223.768,57	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	226.851,00	226.851,00	33.885,10	138.336,83	0,73	88.514,17	34.023,16	131.014,58	0,72	95.836,42	
Educação de Jovens e Adultos	651,00	651,00			-	651,00			-	651,00	
Demais Subfunções	3.256,00	3.256,00	-	-	-	3.256,00	-	-	-	3.256,00	
CULTURA	22.675,00	13.775,00	1.097,28	7.859,02	0,04	5.915,98	1.194,16	5.418,66	0,03	8.356,34	-
Difusão Cultural	10.419,00	10.419,00	1.097,28	4.603,02	0,02	5.815,98	1.097,28	4.603,02	0,03	5.815,98	
Demais Subfunções	12.256,00	3.356,00	-	3.256,00	0,02	100,00	96,88	815,64	-	2.540,36	
URBANISMO	51.755,00	51.755,00	5.711,90	28.174,51	0,15	23.580,49	5.711,90	28.174,51	0,16	23.580,49	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	51.755,00	51.755,00	5.711,90	28.174,51	0,15	23.580,49	5.711,90	28.174,51	0,16	23.580,49	
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	166.990,45	166.990,45	17.067,93	55.722,23	0,29	111.268,22	17.067,93	55.722,23	0,31	111.268,22	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	29.303,03	29.303,03			-	29.303,03			-	29.303,03	
Demais Subfunções	137.687,42	137.687,42	17.067,93	55.722,23	0,29	81.965,19	17.067,93	55.722,23	0,31	81.965,19	
AGRICULTURA	4.052,00	4.252,00	601,58	2.629,27	0,01	1.622,73	601,58	2.629,27	0,01	1.622,73	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.052,00	4.252,00	601,58	2.629,27	0,01	1.622,73	601,58	2.629,27	0,01	1.622,73	
INDÚSTRIA	4.108,00	7.108,00	1.080,36	4.367,09	0,02	2.740,91	1.080,36	4.367,09	0,02	2.740,91	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Industrial	4.108,00	7.108,00	1.080,36	4.367,09	0,02	2.740,91	1.080,36	4.367,09	0,02	2.740,91	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-
Turismo	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.850,00	7.850,00	2.049,80	7.378,20	0,04	471,80	2.049,80	7.378,20	0,04	471,80	-
Transporte Rodoviário	17.850,00	7.850,00	2.049,80	7.378,20	0,04	471,80	2.049,80	7.378,20	0,04	471,80	
DESPORTO E LAZER	45.122,00	45.122,00	5.074,76	27.217,67	0,14	17.904,33	5.228,08	20.657,55	0,11	24.464,45	-
Desporto Comunitário	45.122,00	45.122,00	5.074,76	27.217,67	0,14	17.904,33	5.228,08	20.657,55	0,11	24.464,45	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.297.037,36**	**35.106.054,27**	**5.351.419,59**	**18.997.973,90**	100,00	**16.108.080,37**	**5.654.728,21**	**18.092.132,43**	**100,00**	**16.763.921,84**	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6E87BC62

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO					
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.975.141,89	1.975.141,89	284.599,45	1.145.927,21	58,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.897,50	464.897,50	62.963,97	330.698,44	71,13
1.1.1- IPTU	347.287,50	347.287,50	43.159,85	237.187,48	68,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	117.610,00	117.610,00	19.804,12	93.510,96	79,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	40.013,17	152.207,25	39,84
1.2.1- ITBI	382.016,25	382.016,25	40.013,17	152.207,25	39,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.863,76	358.863,76	42.476,93	159.587,78	44,47
1.3.1- ISS	347.287,50	347.287,50	41.986,02	157.222,94	45,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	11.576,26	11.576,26	490,91	2.364,84	20,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	769.364,38	139.145,38	503.433,74	65,44
1.4.1- IRRF	769.364,38	769.364,38	139.145,38	503.433,74	65,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.069.689,13	21.069.689,13	3.448.586,07	12.766.784,58	60,59
2.1- Cota-Parte FPM	13.613.670,00	13.613.670,00	2.283.741,13	8.282.809,63	60,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.733.875,00	12.733.875,00	1.824.593,12	7.823.661,62	61,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	879.795,00	879.795,00	459.148,01	459.148,01	52,19
2.2- Cota-Parte ICMS	6.366.937,50	6.366.937,50	928.174,16	3.600.187,76	56,55
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.718,50	78.718,50	13.727,28	55.627,14	70,67
2.5- Cota-Parte ITR	310.000,00	310.000,00	172.323,14	203.128,65	65,53
2.6- Cota-Parte IPVA	659.846,25	659.846,25	50.620,36	625.031,40	94,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	23.044.831,02	23.044.831,02	3.733.185,52	13.912.711,79	60,37
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	887,80	1.316,91	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.972,26	344.972,26	58.770,41	198.596,70	57,57
5.1- Transferências do Salário - Educação	208.372,50	208.372,50	29.506,68	128.005,39	61,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	136.599,76	136.599,76	29.073,92	70.237,26	51,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	189,81	354,05	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.147,38	45.147,38	15.074,52	27.805,30	61,59
6.1- Transferências de Convênios	45.147,38	45.147,38	15.042,58	21.310,32	47,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	31,94	6.494,98	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	390.119,64	390.119,64	74.732,73	227.718,91	58,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.037.978,83	4.037.978,83	597.887,57	2.461.527,13	60,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.546.775,00	2.546.775,00	364.918,57	1.564.732,16	61,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.387,50	1.273.387,50	185.634,80	720.037,39	56,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.743,70	15.743,70	2.745,46	11.125,44	70,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	62.000,00	62.000,00	34.464,61	40.625,69	65,53
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.969,25	131.969,25	10.124,13	125.006,45	94,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.636.800,62	2.636.800,62	408.752,07	1.793.837,21	68,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.631.012,50	2.631.012,50	408.051,30	1.792.578,67	68,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.788,12	5.788,12	700,77	1.258,54	21,74
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.406.966,33	-1.406.966,33	-189.836,27	-668.948,46	47,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.406.966,33	1.406.966,33	189.836,27	668.948,46	47,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.527.342,12	2.593.708,16	1.767.170,13	68,13	1.767.170,13	68,13
13.1- Com Educação Infantil	1.398.292,00	1.393.292,00	906.978,57	65,10	906.978,57	65,10
13.2- Com Ensino Fundamental	1.129.050,12	1.200.416,16	860.191,56	71,66	860.191,56	71,66
14- OUTRAS DESPESAS	109.458,50	114.458,50	43.593,56	38,09	20.907,46	18,27
14.1- Com Educação Infantil	25.408,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	84.050,50	84.050,50	43.593,56	51,87	20.907,46	24,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.636.800,62	2.708.166,66	1.810.763,69	66,86	1.788.077,59	66,03
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	22.686,10
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	22.686,10
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	70.042,35
17.1- FUNDEB 60%	70.042,35
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	92.728,45
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.695.349,14
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,10
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,49
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-DESPESASCUSTEADASCOMARECEITARESULTANTEDEIMPOSTOSE RECURSOSDOFUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.112.019,24	2.112.019,24	1.173.166,41	55,55	1.160.202,77	54,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.423.700,00	1.423.700,00	906.978,57	63,71	906.978,57	63,71
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.319,24	688.319,24	266.187,84	38,67	253.224,20	36,79
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.243.418,01	2.359.784,05	1.349.661,01	57,19	1.316.720,19	55,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.213.100,62	1.284.466,66	903.785,12	70,36	881.099,02	68,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.317,39	1.075.317,39	455.664,07	42,37	444.009,35	41,29
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.788,18	0,00	-8.388,18	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	272.178,00	272.178,00	195.000,00	71,64	95.060,00	34,93
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	309.055,00	184.055,00	60.204,46	32,71	52.555,18	28,55
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.936.670,25	4.928.036,29	2.778.031,88	56,37	2.624.538,14	53,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-668.948,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.258,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-667.689,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.144.612,88
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,60

OUTRASINFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.372,50	236.485,37	182.539,66	77,19	148.514,38	62,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.187,46	390.746,34	35.679,15	9,13	35.539,60	9,10
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	553.559,96	627.231,71	218.218,81	34,79	184.053,98	29,34
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.490.230,21	5.555.268,00	2.996.250,69	53,94	2.808.592,12	50,56

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.488,53	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	71.366,04	28.112,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.792.578,67	128.005,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.762.642,12	145.067,58
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.762.642,12	145.067,58
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.258,54	165,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	102.561,13	11.215,71
51- (+)AJUSTES	26.738,05	4.499,13
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	26.738,05	4.499,13
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	129.299,18	15.714,84

Lobato, 22/09/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:90C23F0B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.975.141,89	1.975.141,89	1.145.927,21	58,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.287,50	347.287,50	237.187,48	68,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	152.207,25	39,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.287,50	347.287,50	157.222,94	45,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	769.364,38	503.433,74	65,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.783,00	27.783,00	2.939,51	10,58
DívidaAtiva dos Impostos	72.930,38	72.930,38	73.610,60	100,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	28.472,88	28.472,88	19.325,69	67,87
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.189.894,13	20.189.894,13	12.307.636,57	60,96
Cota-Parte FPM	12.733.875,00	12.733.875,00	7.823.661,62	61,44
Cota-Parte ITR	310.000,00	310.000,00	203.128,65	65,53
Cota-Parte IPVA	659.846,25	659.846,25	625.031,40	94,72
Cota-Parte ICMS	6.366.937,50	6.366.937,50	3.600.187,76	56,55
Cota-Parte IPI-Exportação	78.718,50	78.718,50	55.627,14	70,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.165.036,02	22.165.036,02	13.453.563,78	60,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	882.296,45	882.296,45	614.393,44	69,64
Provenientes da União	576.683,46	576.683,46	516.103,34	89,50
Provenientes dos Estados	61.354,12	61.354,12	50.811,68	82,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	244.258,87	244.258,87	47.478,42	19,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	882.296,45	882.296,45	614.393,44	69,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.650.939,78	7.226.755,67	4.412.599,30	61,06	4.160.178,85	57,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.701,00	3.428.965,00	2.086.609,53	60,85	2.083.435,40	60,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.434.238,78	3.797.790,67	2.325.989,77	61,25	2.076.743,45	54,68
DESPESAS DE CAPITAL	64.055,00	478.820,14	14.400,99	3,01	11.951,00	2,50
Investimentos	64.055,00	478.820,14	14.400,99	3,01	11.951,00	2,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.714.994,78	7.705.575,81	4.427.000,29	57,45	4.172.129,85	54,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.451,10	1.215.930,20	560.886,29	12,67	527.547,90	12,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	670.451,10	1.215.930,20	560.886,29	12,67	527.547,90	12,64
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	23.863,15	0,54	23.863,15	0,57
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	263.511,42	5,95	263.511,42	6,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	670.451,10	1.215.930,20	848.260,86	19,16	814.922,47	19,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.044.543,68	6.489.645,61	3.578.739,43	80,84	3.357.207,38	80,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.339.172,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.070.191,02	6.775.961,19	3.801.547,30	85,87	3.712.089,95	88,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	779.000,00	581.517,29	13,14	418.441,20	10,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.945,76	86.849,28	40.692,90	0,92	38.795,90	0,93
Vigilância Epidemiológica	29.258,00	63.765,34	3.242,80	0,07	2.802,80	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.714.994,78	7.705.575,81	4.427.000,29	100,00	4.172.129,85	100,00

Lobato, 22/09/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:201DE255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2021 - HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

PSS – Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021; TORNA PUBLICA a divulgação do resultado final - homologação ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	22	60	82	**Aprovado**	**1°**
004/2021	ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	12.928.976-7	10	41,83	51,83	**Aprovado**	**2°**
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	2,5	44,6	47,10	**Aprovado**	**3°**
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5	43,10	45,60	**Aprovado**	**4°**

Mallet, 24 de setembro de 2021.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Resp. pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FF491C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 54/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2021 referente à **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980, ano/modelo 2010/2010.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
1	2	Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placas EVF-7980 Aquisição de peças, Veículo CHEVROLET S10 placasEVF-7980	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA						

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014.	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, Veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2 placas AYP-8921, ano/modelo 2014/2014. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	LOTE	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2021 datada de 21/09/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B68D5845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PMM
PROCESSO Nº 082/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 95.420.972/0001-41

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Código Reduzido:	447
Órgão:	11- Secretaria Municipal de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
Código Reduzido:	448
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade: Ação:	001 – Gabinete do Secretário 2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo: Subelemento: Código Reduzido: Órgão:	00002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios -DRM 3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 449 11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade: Ação:	001 – Gabinete do Secretário 2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo:	00510- TAXAS – Exercício Poder de Polícia
Subelemento:	339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
	339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Código Reduzido:	450
Órgão:	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001- Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00511- TAXAS – Prestação de Serviços
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Código Reduzido:	275
Órgão Unidade	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban 001- Gabinete do Secretário
Ação: Vínculo:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS 000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subelemento: Código Reduzido:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos 276
Órgão:	11- Secretaria Municipal de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00002- Desvinculação das Receitas do Município - DRM
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	277
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo:	00504- OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	278
Órgão:	11- Secret. Munic de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário

Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00510- TAXAS – Exercício Poder de Polícia
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	279
Órgão:	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban
Unidade: Ação:	001- Gabinete do Secretário 2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo: Subelemento:	00511- TAXAS – Prestação de Serviços 3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	280
Órgão	11- Secret Munic de Obras e Serv Urban
Unidade	001- Gabinete do Secretário
Ação:	2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	00512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)
Subelemento:	3339030399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	427
Órgão:	10- Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subelemento:	3339039170000000000- Manutenção e conservação de máquinas e

	equipamentos.
Código Reduzido:	253
Órgão:	10- Sec M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subelemento:	3339030399900000000- Outros materiais para manutenção de veículos

Preços Registrados,

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 95.420.972/0001-41						
Item	Produto	Qtdade	Unid	Descrição	Unit.	Total
1	19954	440.000	Unid	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,00 (VALOR FIXO)	R$ 440.000,00 (VALOR FIXO)
2	20100	1400	Hrs	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, PRAZOS E ENTREGA SERÃO EM CONFORMIDADES COM O DESCRITO EM EDITAL.	R$ 132,31	R$185.234,00
Total(Seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais)						R$ 625.234,00

VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA:20/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:13EF3692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 026/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 95.420.972/0001-41						
Item	Produto	Qtdade	Unid	Descrição	Unit.	Total
1	19954	440.000	Unid	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,00 (VALOR FIXO)	R$ 440.000,00 (VALOR FIXO)
2	20100	1400	Hrs	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, PRAZOS E ENTREGA SERÃO EM CONFORMIDADES COM O DESCRITO EM EDITAL.	R$ 132,31	R$185.234,00
Total(Seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais)						R$ 625.234,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F33775AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 32/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 32/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
119 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
185 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
354 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
493 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**88.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	80.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	80.500,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	7.700,00
Total da Receita:		**168.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:2D5D9108

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 33/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021

Decreto nº 33/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
398 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:			**33.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05 SECRETARIA		**DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
158 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
547 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
253 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**143.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
383 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Redução:			**33.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:30C3BD46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 34/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 34/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 321.038,76 (trezentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
183 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
214 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
518 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.340,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
350 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
434 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.698,76
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**311.038,76**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:0CEF0EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.726.643,85	17.117.068,98	14.122.440,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.726.643,85	6.098.609,87	3.103.981,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.717.729,15	6.089.695,17	3.103.981,27
De Tributos	717.175,88	678.376,73	678.904,56
De Contribuições Previdencíarias	2.111.804,80	3.377.231,50	1.485.108,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.888.748,47	2.034.086,94	939.968,07
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.914,70	8.914,70	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	11.018.459,11	11.018.459,11
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.848.084,68	16.835.924,35	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa	11.848.084,68	16.835.924,35	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.342.077,03	19.474.685,51	23.239.424,49
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.493.992,35	2.638.761,16	1.815.112,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.121.440,83	281.144,63	-7.301.872,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.539.642,21	56.253.848,48	59.330.317,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	210.681,00	210.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	53.328.961,21	56.043.167,48	59.119.636,61
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,86	30,54	23,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,35	0,50	-12,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	63.994.753,45	67.251.800,98	70.943.563,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	57.595.278,11	60.526.620,88	63.849.207,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.916.046,28	2.957.512,83	3.019.957,37
RP NÃO PROCESSADOS	490.386,81	372.556,50	295.352,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 09h e 55m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8729311C

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestrede Referência	Até o Quadrimestrede Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.330.317,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	210.681,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	59.119.636,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.459.141,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.513.227,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.138.374,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestrede Referência	Até o Quadrimestrede Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.094.118,87	939.968,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-1.094.118,87	939.968,07
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 09h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. Noentanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terãoseus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:086F0693

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.330.317,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.119.636,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.319.636,61	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.451.128,61	50,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.492.603,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.917.973,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.343.343,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.301.872,05	-12,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.943.563,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.006.320,05	21,92

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.459.141,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.138.374,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 03m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7E97D2BC

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.539.642,21	56.253.848,48	59.330.317,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	210.681,00	210.681,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.328.961,21	56.043.167,48	59.119.636,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.732.371,47	12.329.496,85	13.006.320,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.559.134,32	11.096.547,16	11.705.688,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 10h e 10m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DE2DCC2E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.277.759,83	611.853,48	396.000,01	8.140,66	0,00	0,00	6.261.765,68	434.036,99	0,00	5.827.728,69
Recursos Ordinários	7.277.759,83	611.853,48	396.000,01	8.140,66	0,00	0,00	6.261.765,68	434.036,99	0,00	5.827.728,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	19.522.240,17	64.889,88	742.368,69	287.212,13	3.019.957,37	0,00	15.407.812,10	1.228.840,01	0,00	14.178.972,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	520.167,61	3.509,56	7.570,79	0,00	0,00	0,00	509.087,26	18.927,64	0,00	490.159,62
Transferências do FUNDEB	1.296.253,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.253,08	458,80	0,00	1.295.794,28
Outros Recursos Destinados à Educação	2.352.625,45	8.240,09	262.612,65	2.565,59	0,00	0,00	2.079.207,12	187.616,04	0,00	1.891.591,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.755.914,08	14.875,67	124.049,79	0,00	0,00	0,00	-1.894.839,54	396.354,92	0,00	-2.291.194,46
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.007.268,20	535,74	270.701,12	16.331,53	0,00	0,00	1.719.699,81	208.888,88	0,00	1.510.810,93
Recursos Destinados à Assistência Social	964.080,79	0,00	11.884,24	693,99	0,00	0,00	951.502,56	13.893,72	0,00	937.608,84
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	115,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,40	0,00	0,00	115,40
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	14.137.643,72	37.728,82	65.550,10	267.621,02	3.019.957,37	0,00	10.746.786,41	402.700,01	0,00	10.344.086,40
TOTAL (III) = (I + II)	26.800.000,00	676.743,36	1.138.368,70	295.352,79	3.019.957,37	0,00	21.669.577,78	1.662.877,00	0,00	20.006.700,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 09h e 58m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D144184D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.075.232,00	62.468.338,31	10.474.510,81	16,77	40.519.437,19	64,86	21.948.901,12
RECEITAS CORRENTES	61.918.232,00	62.311.338,31	10.474.510,81	16,81	40.419.437,19	64,87	21.891.901,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.081.033,25	11.081.033,25	2.298.087,16	20,74	9.100.512,88	82,13	1.980.520,37
Impostos	10.146.713,25	10.146.713,25	2.124.669,81	20,94	8.293.955,47	81,74	1.852.757,78
Taxas	934.320,00	934.320,00	173.417,35	18,56	806.557,41	86,33	127.762,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	159.113,64	18,21	962.311,43	110,11	-88.372,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	159.113,64	18,21	962.311,43	110,11	-88.372,43
RECEITA PATRIMONIAL	2.142.099,17	2.142.099,17	62.837,61	2,93	118.351,91	5,53	2.023.747,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.053.188,00	1.053.188,00	1.000,00	0,09	9.585,02	0,91	1.043.602,98
Valores Mobiliários	1.088.911,17	1.088.911,17	61.837,61	5,68	108.766,89	9,99	980.144,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.358,70	2.043.358,70	11.187,69	0,55	55.396,14	2,71	1.987.962,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	912.800,00	912.800,00	8.209,60	0,90	24.265,05	2,66	888.534,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.819,93	300.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	300.819,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	729.738,77	729.738,77	2.978,09	0,41	31.131,09	4,27	698.607,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.777.801,88	46.170.908,19	7.929.973,63	17,18	30.052.135,68	65,09	16.118.772,51
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.590,88	22.589.590,88	4.530.374,59	20,06	14.851.548,36	65,75	7.738.042,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.390.211,00	13.783.317,31	1.715.520,27	12,45	7.857.789,90	57,01	5.925.527,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	16.192,96	0,00	16.192,96	0,00	-16.192,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.667.885,81	17,02	7.326.604,46	74,78	2.471.395,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.311,08	0,00	130.729,15	0,00	-130.729,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	62,94	0,00	117.481,01	0,00	-117.481,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.248,14	0,00	13.248,14	0,00	-13.248,14
RECEITAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	100.000,00	63,69	57.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	100.000,00	63,69	57.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	100.000,00	63,69	57.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.075.232,00	62.468.338,31	10.474.510,81	16,77	40.519.437,19	64,86	21.948.901,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.075.232,00	62.468.338,31	10.474.510,81	16,77	40.519.437,19	64,86	21.948.901,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.075.232,00	62.468.338,31	10.474.510,81	16,77	40.519.437,19	64,86	21.948.901,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.947.835,21	-	-	2.947.835,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.947.835,21	-	-	2.947.835,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	62.750.739,52	8.497.285,58	32.371.650,52	30.379.089,00	7.847.167,28	30.708.773,52	32.041.966,00	29.570.404,82
DESPESAS CORRENTES	54.399.380,00	57.571.069,03	8.057.513,13	30.835.645,95	26.735.423,08	7.460.041,83	29.264.742,37	28.306.326,66	28.153.237,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.761.285,81	26.093.375,94	4.439.758,07	18.368.256,56	7.725.119,38	4.439.758,07	18.359.363,84	7.734.012,10	17.876.125,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	285.231,22	15.568,28	204.511,49	80.719,73	15.568,28	204.511,49	80.719,73	204.511,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.298.094,19	31.192.461,87	3.602.186,78	12.262.877,90	18.929.583,97	3.004.715,48	10.700.867,04	20.491.594,83	10.072.600,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.298.094,19	31.192.461,87	3.602.186,78	12.262.877,90	18.929.583,97	3.004.715,48	10.700.867,04	20.491.594,83	10.072.600,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.295.270,00	4.907.170,49	439.772,45	1.536.004,57	3.371.165,92	387.125,45	1.444.031,15	3.463.139,34	1.417.166,85
INVESTIMENTOS	3.699.663,00	3.978.137,39	118.932,30	631.319,14	3.346.818,25	66.285,30	539.345,72	3.438.791,67	512.481,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.607,00	929.033,10	320.840,15	904.685,43	24.347,67	320.840,15	904.685,43	24.347,67	904.685,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	62.750.739,52	8.497.285,58	32.371.650,52	30.379.089,00	7.847.167,28	30.708.773,52	32.041.966,00	29.570.404,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	62.750.739,52	8.497.285,58	32.371.650,52	30.379.089,00	7.847.167,28	30.708.773,52	32.041.966,00	29.570.404,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.147.786,67	-	-	9.810.663,67	-	10.949.032,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	62.750.739,52	8.497.285,58	40.519.437,19	-	7.847.167,28	40.519.437,19	-	40.519.437,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 12m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F6D71EAE

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.967.150,00	63.434.554,09	8.497.285,58	32.371.650,52	100,00	31.062.903,57	7.847.167,28	30.708.773,52	100,00	32.725.780,57
JUDICIÁRIA	259.000,00	289.625,08	80.780,45	259.454,10	0,80	30.170,98	92.034,64	248.416,12	0,81	41.208,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	259.000,00	289.625,08	80.780,45	259.454,10	0,80	30.170,98	92.034,64	248.416,12	0,81	41.208,96
ADMINISTRAÇÃO	11.024.403,50	12.390.268,84	1.764.458,54	7.340.100,26	22,67	5.050.168,58	1.768.809,31	7.101.008,28	23,12	5.289.260,56
Planejamento e Orçamento	495.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Administração Geral	6.694.603,50	8.990.825,91	1.121.054,47	4.526.450,70	13,98	4.464.375,21	1.123.752,14	4.310.637,15	14,04	4.680.188,76
Administração Financeira	1.189.800,00	1.003.773,05	163.863,04	810.235,67	2,50	193.537,38	165.516,14	786.957,24	2,56	216.815,81
Serviço da Dívida Interna	2.645.000,00	2.300.669,88	479.541,03	2.003.413,89	6,19	297.255,99	479.541,03	2.003.413,89	6,52	297.255,99
SEGURANÇA PÚBLICA	1.025.000,00	582.286,26	12.561,04	53.497,87	0,17	528.788,39	26.379,04	52.997,87	0,17	529.288,39
Policiamento	485.000,00	456.045,00	-13.818,00	500,00	0,00	455.545,00	0,00	0,00	0,00	456.045,00
Defesa Civil	540.000,00	126.241,26	26.379,04	52.997,87	0,16	73.243,39	26.379,04	52.997,87	0,17	73.243,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.555.724,00	3.555.724,00	333.483,57	1.338.447,47	4,13	2.217.276,53	347.980,14	1.295.269,51	4,22	2.260.454,49
Administração Geral	1.989.000,00	1.982.000,00	219.060,01	910.483,32	2,81	1.071.516,68	231.325,73	877.931,22	2,86	1.104.068,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	247.683,58	31.854,20	110.538,10	0,34	137.145,48	31.854,20	110.538,10	0,36	137.145,48
Assistência Comunitária	1.383.724,00	1.326.040,42	82.569,36	317.426,05	0,98	1.008.614,37	84.800,21	306.800,19	1,00	1.019.240,23
SAÚDE	15.416.873,94	18.626.048,56	2.395.546,53	9.385.081,98	28,99	9.240.966,58	2.191.657,48	8.770.882,32	28,56	9.855.166,24
Administração Geral	2.493.159,89	3.333.996,84	301.215,84	2.550.402,94	7,88	783.593,90	335.624,36	2.466.620,56	8,03	867.376,28
Atenção Básica	4.962.195,00	9.346.727,88	1.843.828,35	6.084.285,36	18,80	3.262.442,52	1.621.529,85	5.614.492,80	18,28	3.732.235,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.523.880,00	4.400.352,91	245.801,28	713.856,65	2,21	3.686.496,26	230.075,31	655.321,93	2,13	3.745.030,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.602.000,00	772.753,53	4.701,06	11.908,36	0,04	760.845,17	2.611,06	9.818,36	0,03	762.935,17
Vigilância Sanitária	1.477.639,05	270.291,05	0,00	2.980,00	0,01	267.311,05	0,00	2.980,00	0,01	267.311,05

Vigilância Epidemiológica	1.358.000,00	501.926,35	0,00	21.648,67	0,07	480.277,68	1.816,90	21.648,67	0,07	480.277,68
EDUCAÇÃO	22.198.171,76	21.155.222,27	2.443.645,60	10.017.101,38	30,94	11.138.120,89	2.369.464,61	9.809.626,21	31,94	11.345.596,06
Administração Geral	2.244.681,70	1.010.386,10	46.473,18	200.304,15	0,62	810.081,95	49.940,20	190.557,18	0,62	819.828,92
Ensino Fundamental	6.259.284,00	11.606.408,43	1.645.493,85	6.947.980,67	21,46	4.658.427,76	1.572.386,64	6.760.553,27	22,02	4.845.855,16
Educação Infantil	4.968.366,56	4.745.634,47	418.030,58	1.667.516,28	5,15	3.078.118,19	418.030,58	1.667.516,28	5,43	3.078.118,19
Educação de Jovens e Adultos	1.495.000,00	801.000,00	28.003,40	84.466,83	0,26	716.533,17	23.462,60	74.166,03	0,24	726.833,97
Educação Especial	4.341.839,50	2.988.293,27	305.644,59	1.116.833,45	3,45	1.871.459,82	305.644,59	1.116.833,45	3,64	1.871.459,82
Educação Básica	2.889.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Administração Geral	249.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
URBANISMO	3.226.864,80	4.437.559,55	1.061.862,77	2.486.492,15	7,68	1.951.067,40	596.454,09	1.961.851,28	6,39	2.475.708,27
Infra-Estrutura Urbana	2.326.864,80	4.110.559,55	1.061.862,77	2.486.492,15	7,68	1.624.067,40	596.454,09	1.961.851,28	6,39	2.148.708,27
Serviços Urbanos	900.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93
Administração Geral	100.000,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.439.612,00	1.706.549,60	404.947,08	1.491.475,31	4,61	215.074,29	454.387,97	1.468.721,93	4,78	237.827,67
Serviço da Dívida Interna	875.607,00	1.126.033,10	336.408,43	1.064.719,22	3,29	61.313,88	336.408,43	1.064.719,22	3,47	61.313,88
Outros Encargos Especiais	564.005,00	580.516,50	68.538,65	426.756,09	1,32	153.760,41	117.979,54	404.002,71	1,32	176.513,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	58.967.150,00	63.434.554,09	8.497.285,58	32.371.650,52	100,00	31.062.903,57	7.847.167,28	30.708.773,52	100,00	32.725.780,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 14m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7F26F8B1

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4AC78813

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.907.170,49	1.536.004,57	3.371.165,92
Investimentos	3.978.137,39	631.319,14	3.346.818,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	929.033,10	904.685,43	24.347,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.907.170,49	1.536.004,57	3.371.165,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	4.907.170,49	1.536.004,57	3.371.165,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EB98680B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.146.713,25	8.293.955,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.474.555,25	837.434,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	1.166.187,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	5.504.366,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	785.967,98

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.461.311,00	22.508.630,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.601.805,00	13.804.682,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.250.000,00	13.039.435,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.351.805,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	6.972.546,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	105.458,72
2.4- Cota-Parte ITR	127.161,00	6.414,56
2.5- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.619.527,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.608.024,25	30.802.585,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.421.901,20	4.348.676,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.230.104,86	3.351.969,73
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	7.332.871,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.841.665,00	7.332.871,91
6.1.1- Principal	9.798.000,00	7.326.604,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.665,00	6.267,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.376.098,80	2.977.927,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.332.871,91	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.991.532,87	4.679.858,76	4.679.858,76	4.679.858,76	0,00
10.1- Educação Infantil	2.305.344,47	965.874,65	965.874,65	965.874,65	0,00
10.1.1 - Creche	2.305.344,47	965.874,65	965.874,65	965.874,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.686.188,40	3.713.984,11	3.713.984,11	3.713.984,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.566.835,15	1.566.835,15	1.566.376,35	1.566.376,35	458,80
11.1- Educação Infantil	103.870,36	103.870,36	103.870,36	103.870,36	0,00
11.1.1 - Creche	103.870,36	103.870,36	103.870,36	103.870,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.462.964,79	1.462.964,79	1.462.505,99	1.462.505,99	458,80
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.558.368,02	6.246.693,91	6.246.235,11	6.246.235,11	458,80

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.679.858,76	4.679.858,76	4.679.858,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.246.693,91	6.246.235,11	6.246.235,11	458,80	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.133.010,34	4.679.858,76	4.679.858,76	63,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	733.287,19	1.086.636,80	1.086.636,80	14,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	468.880,74	596.274,11	0,00	-610.643,25	0,00	596.274,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-610.643,25	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.639.428,86	597.771,27	597.771,27	575.561,22	0,00
24.1 - Creche	1.639.428,86	597.771,27	597.771,27	575.561,22	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.387.003,82	2.875.363,42	2.855.046,69	2.611.831,53	20.316,73
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.026.432,68	3.473.134,69	3.452.817,96	3.187.392,75	20.316,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.088.409,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.977.927,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	665.731,22
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.444.750,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.700.646,46	5.444.750,87	17,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.703.014,39	0,00	1.023.051,83	665.731,22	14.231,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.083.156,73	0,00	627.179,59	441.745,80	14.231,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	619.857,66	0,00	395.872,24	223.985,42	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.653.000,00	798.120,30
35.1- Salário-Educação	550.000,00	521.914,92
35.2- PDDE	53.000,00	11.340,00
35.3- PNAE	349.814,83	161.912,00
35.4 - PNATE	700.000,00	100.941,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	185,17	2.012,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	123.368,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	78.570,17	20.670,23
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.311.570,17	942.159,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	876.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	876.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.348.634,38	313.631,67	126.459,34	113.081,17	187.172,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.224.634,38	313.631,67	126.459,34	113.081,17	187.172,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.155.222,27	10.017.101,38	9.809.626,21	9.535.132,80	207.475,17
47.1- Despesas Correntes	19.983.279,31	10.017.101,38	9.809.626,21	9.535.132,80	207.475,17
47.1.1- Pessoal Ativo	13.259.740,41	9.504.497,65	9.504.497,65	9.255.466,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.500,00	45.000,00	45.000,00	37.500,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.542.038,90	467.603,73	260.128,56	242.166,48	207.475,17
47.2- Despesas de Capital	1.171.942,96	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.171.942,96	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	603.118,41	470.814,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.332.871,91	521.914,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.642.107,35	9.994,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.293.882,97	982.735,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.039,29	-10.234,08
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.293.882,97	982.735,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:ABB2C166

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.311.338,31	40.419.437,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.081.033,25	9.100.512,88
IPTU	1.474.555,25	837.434,31
ISS	8.566.009,00	5.504.366,16
ITBI	106.149,00	1.166.187,02
IRRF	0,00	785.967,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.320,00	806.557,41
Contribuições	873.939,00	962.311,43
Receita Patrimonial	2.142.099,17	118.351,91
Aplicações Financeiras (II)	1.088.911,17	108.766,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.053.188,00	9.585,02
Transferências Correntes	46.170.908,19	30.052.135,68
Cota-Parte do FPM	11.161.855,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	5.578.037,38
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.295.624,63
Cota-Parte do ITR	101.729,00	5.131,75
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	7.326.604,46
Outras Transferências Correntes	14.110.667,19	4.649.941,80
Demais Receitas Correntes	2.043.358,70	186.125,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.043.358,70	186.125,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.222.427,14	40.310.670,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	157.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	157.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	157.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.000,00	100.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.379.427,14	40.410.670,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.571.069,03	30.835.645,95	29.264.742,37	28.153.237,97	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.093.375,94	18.368.256,56	18.359.363,84	17.876.125,80	1.750.324,75	28.739,62	28.739,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	285.231,22	204.511,49	204.511,49	204.511,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.192.461,87	12.262.877,90	10.700.867,04	10.072.600,68	375.076,17	158.807,01	158.702,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.192.461,87	12.262.877,90	10.700.867,04	10.072.600,68	375.076,17	158.807,01	158.702,84
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.285.837,81	30.631.134,46	29.060.230,88	27.948.726,48	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.907.170,49	1.536.004,57	1.444.031,15	1.417.166,85	81.986,62	0,00	0,00
Investimentos	3.978.137,39	631.319,14	539.345,72	512.481,42	81.986,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	929.033,10	904.685,43	904.685,43	904.685,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.978.137,39	631.319,14	539.345,72	512.481,42	81.986,62	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.536.475,20	31.262.453,60	29.599.576,60	28.461.207,90	2.207.387,54	187.546,63	187.442,46
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.554.632,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	108.766,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	167.460,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.495.938,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.726.643,85	14.122.440,38
DEDUÇÕES (XXIX)	11.848.084,68	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa	11.848.084,68	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.342.077,03	23.239.424,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.493.992,35	1.815.112,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.121.440,83	-7.301.872,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		180.431,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.678.880,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.861.120,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	11.018.459,11
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	19.151.725,93
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.495.938,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.554.632,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.947.835,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.947.835,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 25m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:39A37121

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.311.338,31	40.419.437,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.081.033,25	9.100.512,88
IPTU	1.474.555,25	837.434,31
ISS	8.566.009,00	5.504.366,16
ITBI	106.149,00	1.166.187,02
IRRF	0,00	785.967,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.320,00	806.557,41
Contribuições	873.939,00	962.311,43
Receita Patrimonial	2.142.099,17	118.351,91
Aplicações Financeiras (II)	1.088.911,17	108.766,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.053.188,00	9.585,02
Transferências Correntes	46.170.908,19	30.052.135,68

Cota-Parte do FPM	11.161.855,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	5.578.037,38
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.295.624,63
Cota-Parte do ITR	101.729,00	5.131,75
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	7.326.604,46
Outras Transferências Correntes	14.110.667,19	4.649.941,80
Demais Receitas Correntes	2.043.358,70	186.125,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.043.358,70	186.125,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.222.427,14	40.310.670,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	157.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	157.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	157.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.000,00	100.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.379.427,14	40.410.670,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.571.069,03	30.835.645,95	29.264.742,37	28.153.237,97	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.093.375,94	18.368.256,56	18.359.363,84	17.876.125,80	1.750.324,75	28.739,62	28.739,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	285.231,22	204.511,49	204.511,49	204.511,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.192.461,87	12.262.877,90	10.700.867,04	10.072.600,68	375.076,17	158.807,01	158.702,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.192.461,87	12.262.877,90	10.700.867,04	10.072.600,68	375.076,17	158.807,01	158.702,84
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.285.837,81	30.631.134,46	29.060.230,88	27.948.726,48	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.907.170,49	1.536.004,57	1.444.031,15	1.417.166,85	81.986,62	0,00	0,00
Investimentos	3.978.137,39	631.319,14	539.345,72	512.481,42	81.986,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	929.033,10	904.685,43	904.685,43	904.685,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.978.137,39	631.319,14	539.345,72	512.481,42	81.986,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.536.475,20	31.262.453,60	29.599.576,60	28.461.207,90	2.207.387,54	187.546,63	187.442,46
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.554.632,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	108.766,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	167.460,87	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.495.938,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.726.643,85	14.122.440,38
DEDUÇÕES (XXIX)	11.848.084,68	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa	11.848.084,68	21.424.312,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.342.077,03	23.239.424,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.493.992,35	1.815.112,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.121.440,83	-7.301.872,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	180.431,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.678.880,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.861.120,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	11.018.459,11	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	19.151.725,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.495.938,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.554.632,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.947.835,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.947.835,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 25m.	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E4570CC3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,98	-0,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,98	-0,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-3.125,47	0,98	-3.124,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 33m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CB2D544D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	

	ANTERIOR				No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 35m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C6743861

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.146.713,25	10.146.713,25	8.293.955,47	81,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.555,25	1.474.555,25	837.434,31	56,79
IPTU	1.229.083,25	1.229.083,25	568.533,24	46,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.472,00	245.472,00	268.901,07	109,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	1.166.187,02	1.098,63
ITBI	60.833,00	60.833,00	1.164.941,75	1.914,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.245,27	2,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	5.504.366,16	64,26
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	5.469.919,67	64,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	34.446,49	73,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	785.967,98	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.317.181,00	27.317.181,00	21.743.383,65	79,60
Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	13.039.435,96	98,41
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	6.414,56	5,04
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.619.527,88	81,15
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	6.972.546,53	60,40
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	105.458,72	55,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.463.894,25	37.463.894,25	30.037.339,12	80,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.229.000,00	4.192.038,48	3.936.682,65	93,91	3.647.946,75	87,02	3.543.922,09	84,54
Despesas Correntes	2.009.000,00	4.137.808,51	3.922.494,65	94,80	3.633.758,75	87,82	3.529.734,09	85,30
Despesas de Capital	220.000,00	54.229,97	14.188,00	26,16	14.188,00	26,16	14.188,00	26,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.693.500,00	3.734.754,77	535.455,47	14,34	501.787,97	13,44	497.711,32	13,33
Despesas Correntes	2.641.500,00	3.701.754,77	535.455,47	14,46	501.787,97	13,56	497.711,32	13,45
Despesas de Capital	52.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.107.000,00	151.405,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.097.000,00	146.405,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.012.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	932.000,00	125.826,35	2.228,60	1,77	2.228,60	1,77	2.157,35	1,71
Despesas Correntes	912.000,00	115.826,35	2.228,60	1,92	2.228,60	1,92	2.157,35	1,86
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.476.159,89	2.255.634,76	2.193.020,99	97,22	2.110.233,61	93,55	2.093.018,77	92,79
Despesas Correntes	1.456.159,89	2.242.580,84	2.184.021,99	97,39	2.101.234,61	93,70	2.084.019,77	92,93
Despesas de Capital	20.000,00	13.053,92	8.999,00	68,94	8.999,00	68,94	8.999,00	68,94

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.449.659,89	10.499.659,89	6.667.387,71	63.50	6.262.196,93	59,64	6.136.809,53	58,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.667.387,71	6.262.196,93	6.136.809,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	520.404,71	520.404,71	520.404,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.146.983,00	5.741.792,22	5.616.404,82
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.505.600,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.641.382,13	1.236.191,35	1.110.803,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,46	19,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.505.600,87	6.146.983,00	1.641.382,13	0,00	520.404,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.786,84
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.000,26
Empenhos de 2018	4.935.170,46	7.416.416,10	2.481.245,64	667.005,29	417.731,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898.977,13
Empenhos de 2017 e	21.771.483,03	33.575.872,03	11.804.389,00	4.431.076,67	641.981,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.446.370,53
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.055.641,05	6.144.692,28	1.941.793,05	31,60
Proveniente da União	4.374.791,05	4.374.791,05	1.608.109,38	36,76
Proveniente dos Estados	1.680.850,00	1.769.901,23	333.683,67	18,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	427.584,93	427.584,93	25.452,11	5,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.483.225,98	6.572.277,21	1.967.245,16	29,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.733.195,00	4.692.198,83	2.147.602,71	45,77	1.966.546,05	41,91	1.729.747,78	36,86
Despesas Correntes	2.429.000,00	3.754.766,55	1.693.250,31	45,10	1.557.335,31	41,48	1.328.560,78	35,38
Despesas de Capital	304.195,00	937.432,28	454.352,40	48,47	409.210,74	43,65	401.187,00	42,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.380,00	635.598,14	178.401,18	28,07	153.533,96	24,16	122.873,55	19,33
Despesas Correntes	745.380,00	590.598,14	178.401,18	30,21	153.533,96	26,00	122.873,55	20,80
Despesas de Capital	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	621.348,00	11.908,36	1,92	9.818,36	1,58	6.575,92	1,06
Despesas Correntes	445.000,00	618.956,00	9.516,36	1,54	7.426,36	1,20	4.183,92	0,68
Despesas de Capital	50.000,00	2.392,00	2.392,00	100,00	2.392,00	100,00	2.392,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	465.639,05	230.291,05	2.980,00	1,29	2.980,00	1,29	2.980,00	1,29
Despesas Correntes	421.311,05	210.291,05	2.980,00	1,42	2.980,00	1,42	2.980,00	1,42
Despesas de Capital	44.328,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	426.000,00	376.100,00	19.420,07	5,16	19.420,07	5,16	19.420,07	5,16
Despesas Correntes	416.000,00	366.100,00	19.420,07	5,30	19.420,07	5,30	19.420,07	5,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.017.000,00	1.078.362,08	357.381,95	33,14	356.386,95	33,05	356.386,95	33,05
Despesas Correntes	856.000,00	1.017.362,08	357.381,95	35,13	356.386,95	35,03	356.386,95	35,03

Despesas de Capital	161.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.937.214,05	7.633.898,10	2.717.694,27	35,60	2.508.685,39	32,86	2.237.984,27	29,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.962.195,00	8.884.237,31	6.084.285,36	68,48	5.614.492,80	63,20	5.273.669,87	59,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.493.880,00	4.370.352,91	713.856,65	16,33	655.321,93	14,99	620.584,87	14,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.602.000,00	772.753,53	11.908,36	1,54	9.818,36	1,27	6.575,92	0,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.477.639,05	270.291,05	2.980,00	1,10	2.980,00	1,10	2.980,00	1,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.358.000,00	501.926,35	21.648,67	4,31	21.648,67	4,31	21.577,42	4,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.159,89	3.333.996,84	2.550.402,94	76,50	2.466.620,56	73,98	2.449.405,72	73,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.386.873,94	18.133.557,99	9.385.081,98	51,76	8.770.882,32	48,37	8.374.793,80	46,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.704.214,05	7.731.020,51	2.567.724,27	33,21	2.358.835,39	30,51	2.088.134,27	27,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.682.659,89	10.402.537,48	6.817.357,71	65,54	6.412.046,93	61,64	6.286.659,53	60,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 34m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:194FC959

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.075.232,00
Previsão Atualizada	62.468.338,31
Receitas Realizadas	40.519.437,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.947.835,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Dotação Atualizada	62.750.739,52
Despesas Empenhadas	32.371.650,52
Despesas Liquidadas	30.708.773,52
Despesas Pagas	29.570.404,82
Superávit Orçamentário	9.810.663,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	32.371.650,52
Despesas Liquidadas	30.708.773,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	59.330.317,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.119.636,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.319.636,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado até o Período	% em Relação à Meta (b/a)

	(a)	(b)	
Resultado Nominal	0,00	9.495.938,42	0,00
Resultado Primário	0,00	9.554.632,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.493.992,35	1.609.963,29	2.207.387,54	676.641,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.386,81	7.489,72	187.442,46	295.454,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.984.379,16	1.617.453,01	2.394.830,00	972.096,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.444.750,87	<18% / 25%>	17,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.679.858,76	70%	63,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.536.004,57	3.371.165,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,98	-0,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.741.792,22	15,00	19,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/set/2021 as 10h e 42m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A89B30DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública no parque urbano Guilherme Rover, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu, para complementação da obra de revitalização constante no Contrato de Repasse nº 887364/2019 – Ministério do Turismo.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	EMPRESA	Valor Global Proposto:
01	VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 10.738.123/0001-88	R$ 493.712,26 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos)
02	ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 35.293.377/0001-60	R$ 529.465,59 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
03	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI – CNPJ Nº 07.555.412/0001-37	R$ 563.422,60 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
04	LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ Nº 15.385.077/0001-02	R$ 578.837,48 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)
05	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 24.416.572/0001-14	R$ 598.895,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
06	CLERCIO FRANCISCO GEMRA – CNPJ Nº 27.327.051/0001-89	R$ 648.904,65 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
07	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 25.362.809/0001-94	R$ 771.539,51 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De Acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5FFC5E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.28 /2021
PREGÃO PRESENCIAL N.10 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 04 ao dia 08 de outubro do corrente ano de 2021.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	240	CX	Bala – Tipo goma tubo – jujuba – embalagem – caixa30 unidades contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	AMENDUPÃ	10,85	2.604,00
5	1.166	PCT	Pão Hambúrguer:Pãode formato redondo, aproximadamente 50 gramas composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar e sem conservante. (PCT 6 unidades). Apresentar amostra.	VÓ NEUZA	4,15	4.838,90
			TOTAL			R$ 7.442,90

VALOR: R$ 7.442,90 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0A73AD7B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.29 /2021
PREGÃO PRESENCIAL N.10 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.239.572/0001-41.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 04 ao dia 08 de outubro do corrente ano de 2021.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	70	Pacote	Embalagem plástica para presente com estampada20cm x 29cm com 100 unidades	GALA	13,40	938,00
8	140	PCT	Pirulito mini psicodélico- formato redondo (embalagem com no mínimo 50 unidades)	SANTA RITA	6,49	908,60
9	7.000	UNID	Pipoca doce - Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo 50 g cada.	CEGONHA	0,60	4.200,00
			TOTAL			R$ 6.046,60

VALOR: R$ 6.046,60 (seis mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A57199AE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.30 /2021
PREGÃO PRESENCIAL N.10 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 04 ao dia 08 de outubro do corrente ano de 2021.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	240	PCT	Bombom - Recheio cremoso de massa de castanha, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro em órgão competente. Pacote 01 kg. Apresentar amostra.	SONHO DE VALSA LACTA	30,99	7.437,60
4	7000	UNID	HAMBÚRGUER BOVINO CONGELADO - sem pimenta. Deverá conter: carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 56 g e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Apresentar amostra.	SADIA	1,04	7.280,00
6	400	kg	Maça Nacional: in natura extra, sem apresentar avarias na casaca, procedente de espécie genuína e sã, grau de maturação adequado ao consumo. Isento de lesões físico, química e biológica.	CEASA	3,34	1.336,00
			TOTAL			R$ 16.053,60

VALOR: R$ 16.053,60 (Dezesseis mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EE74773E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31 /2021

PREGÃO PRESENCIAL N.10 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 04 ao dia 08 de outubro do corrente ano de 2021.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	7.000	UNID	Suco integral de laranja 100% natural: embalagem individual, de aproximadamente 330 ml, sem adição de açúcar e conservantes. Na embalagem deverá constar o nome e m. Apresentar amostra.	PRATTS	2,88	20.160,00
			TOTAL			R$ 20.160,00

VALOR: R$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:827F2697

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 111

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	840	Galão	**Água sanitária**: produto a base de cloro. Que apresente na sua composição hipoclorito de sódio e água, e que tenha como princípio ativo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. com finalidade de limpar, desinfetar e higienizar, Embalagem de 5(cinco) litros. Com registro na ANVISA	OMEGA BRILHO	5,79	4.863,60
6	840	Galão	**Desinfetante líquido:** ação bactericida, cloreto de benzalcônio, Nonil fenol etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas, essências diversas. Embalagem de 5(cinco) litros.	OMEGA BRILHO	6,48	5.443,20
7	400	Caixa	**Detergente líquido neutro**: lava louça neutro. Composição: tenso ativo aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica. Acondicionados em caixa com 24 unidades de 500(quinhentos) ml cada.	VIDA	25,20	10.080,00
19	250	unidade	**Limpador multiuso**: instantâneo para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies com super-rendimento, inofensivo para pele de 1ª qualidade, com rótulo indicado o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, nº de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Embalagem de 05 (cinco) litros.	OMEGA BRILHO	8,60	2.150,00
25	200	Fardo	**Papel higiênico:** picotado de 60mt X 10cm, 1º linha, papel branco, macio e absorvente, folhas simples, compostas de 100% celulose natural, podendo apresentar fragrância – fardo com 64 unidades.	FAMILIAR	48,92	9.784,00
31	600	Pacote	**Saco de lixo na cor preta**, com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra, Oxibiodegradável.	IDEALIXO	25,50	15.300,00
63	500	CX	**Copo descartável** para água - caixa c/ 25 pacotes com 100 unidades de 180ml.	IBRAS	74,40	37.200,00
			TOTAL			R$ 84.820,80

Paiçandu, 21de setembro de 2021.

VALOR: R$ 84.820,80 (Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9BBE1672

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 112

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.112/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
34	**Saco para limpeza**, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 60cmx90cm.	Unidade	1000	DALTEXTIL	3,80	3.800,00
42	**Pilha bateria LR 1130** – c/ 10 unidade.	Cartela	100	FLEX	8,90	890,00
55	**Escova para limpeza** de unha base em plástico.	Unidade	100	LOCATELLI	2,78	278,00
57	**Jogo para coar café** com 3 peças, filtro, porta filtro e adaptador em plástico térmico com bordas reforçadas, tela filtrante e os suportes ambos em alta resistência térmica, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro x 13cm de altura.	Kit	60	JULIANA INJETEMP	18,00	1.080,00
	TOTAL					R$ 6.048,00

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EAFFB047

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.113/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
13	**Escova de "lavar roupas"** com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho mínimo 12cm alça anatômica.	Unidade	150	FRICCA	2,59	388,50
60	**Lixeira plástica** branca com pedal reforçada – 30 litros.	Unidade	100	JAGUAR	85,99	8.599,00
	TOTAL					R$ 8.987,50

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.

VALOR: R$ 8.987,50 (Oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5CCC3702

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 114

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.114/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **TANGO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
40	**Pilha alcalina AAA** palito – unidade.	Unidade	400	ELGIN	1,40	560,00
43	**Pilha bateria 23A 12V alcalina** – c/ 5 unidade.	Cartela	100	ELGIN	10,00	1.000,00
44	**Pilha bateria 1,5V alcalina compatível LR44, A76, LR1154, 357 OU AG13** – c/ 10 unidades.	Cartela	200	ELGIN	5,39	1.078,00
45	**Pilha bateria 3V de lítio modelo 2032** – c/ 5 unidades.	Cartela	250	ELGIN	5,00	1.250,00
	TOTAL					R$ 3.888,00

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:84598317

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 115

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.115/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
9	**Dispenser de papel toalha:** para o modelo interfolhado com eficiência garantida na saída do papel, permitindo a extração das folhas sem desperdício. Com abastecimento fácil e prático a partir de chave, que deverá vir inclusa com o dispenser, para uso na parede. Deve possuir visor transparente que permita verificar se o papel está acabando. Cor Branca, deverá fornecer insumos para fixação através de parafusos.	Unidade	100	NOBRE	22,59	2.259,00
39	**Pilha alcalina AA** – unidade.	Unidade	400	RAYOVAC	1,29	516,00
TOTAL						R$ 2.775,00

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3FAB0D8C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 116

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.116/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
2	**Álcool etílico hidratado 46°:** composto por álcool etílico hidratado. Para limpeza de superfícies fixas. embalagem de 1(um) litros, caixa com 12 unidades.	Caixa	300	MEGA	5,85	1.755,00
3	**Amaciante para roupas:** Amaciante para roupa, Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. embalagem de 05 (cinco) litros.	Galão	240	PRIMISSIAS	7,00	1.680,00
4	**Bacia de plástico 15 litros:** feito de produto não toxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	Unidade	100	ARQRPLAST	9,05	905,00
17	**Flanela ouro**: 100% algodão 38 x 58 cm, na cor amarela.	Unidade	1500	MARTINS	1,99	2.985,00
20	**Luva de segurança:** confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido. Cor verde – Tamanho G.	Par	200	VOLK	3,69	738,00
21	**Luva de segurança**: confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não	Par	500	VOLK	3,69	1.845,00

	inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido. Cor verde – Tamanho M.					
22	**Luva de segurança**: confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido. Cor verde – Tamanho P.	Par	700	VOLK	3,69	2.583,00
23	**Mangueira para jardim:** Flexível e reforçada, com 3 camadas distintas, tamanho ½ (meia) polegada, resistente a pressão e a temperatura de até 50º.	Metros	1000	MANUPLAST	3,29	3.290,00
24	**Pá de lixo**: em plástico com cabo de madeira de no mínimo 75 cm	Unidade	100	DESAFIO	4,19	419,00
26	**Rodo de espuma**: Com face abrasiva, espuma e abrasivo resistente, bem colado, base em madeira medindo aproximadamente 40cm, com cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.	Unidade	200	APOLO	5,39	1.078,00
27	**Rodo de espuma**: Sem face abrasiva, espuma resistente, base em madeira medindo aproximadamente 40cm, com cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.	Unidade	200	APOLO	4,69	938,00
28	**Rodo para limpeza**: Com 2 lâminas de borracha, base em plástico medindo no mínimo 40cm cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.	Unidade	200	APOLO	4,69	938,00
30	**Sabão em pó:** tensoativo, agentes modificadores de espuma, agentes coadjuvantes, agentes removedores de manchas e/ou branqueadores ópticos e bioquímicos, agente de suspensão, silicatos, agentes modificadores de pó, agentes ópticos, empalado em caixa de papelão – com 2kg.	Caixa	400	ASTER	7,49	2.996,00
36	**Saponáceo frasco com 300ml**, fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote, informações e advertências. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	150	CASA LIMPA	31,99	4.798,50
37	**Vassoura caipira:** de palha com 3 amarrações com cabo de madeira reforçada de no min. 1,30 cm.	Unidade	200	APOLO	16,15	3.230,00
38	**Vassoura de nylon:** 15 cm de cerdas em nylon com cabo de madeira, de no min. 1,30 cm.	Unidade	200	POP	4,95	990,00
48	**Biscoito água e sal** – pacote c/ mínimo de 400gr.	Pacote	30	LUAM	3,35	100,50
49	**Biscoito leite** – pacote c/ mínimo de 400gr.	Pacote	30	LUAM	3,35	100,50
50	**Biscoito maisena** – pacote c/ mínimo de 400gr.	Pacote	30	LUAM	3,30	99,00
52	**Chá mate**: tostado a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com peso líquido de no mínimo 250 g, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data entrega.	Unidade	100	DMILLE	2,50	250,00
61	**Lixeira plástica** preta simples telada capacidade –10 litros	Unidade	100	ARQRPLAST	3,30	330,00
	TOTAL					R$ 32.048,50

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.

VALOR: R$ 32.048,50 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:69FC4F3C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 117

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.117/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A. QUEIROZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 32.270.276/0001-86.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
10	**Dispenser em acrílico para copos:** de 180/200 ml. Permite manter os copos organizados e protegidos contra sujidade. Acompanha fita dupla face para fixação na parede, 1 tampa injetada e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Capacidade: 125 copos (aproximadamente) Diâmetro aproximado da boca (água):7cm.	Unidade	80	PREMISSE	30,38	2.430,40
35	**Sacolas plásticas descartável**, medidas 50cm x 60cm branca, reforçada, pacote com 250 unidades.	Pacote	100	RIOPLASTIC	29,70	2.970,00
41	**Pilha alcalina C2 média 1,5V** – c/2 unidade.	Cartela	400	RAYOVAC	8,24	3.296,00
53	**Caixa plástica** de polietileno com tampa reforçada para transporte com rodinhas – 50 litros.	Unidade	100	ARQPLAST	62,67	6.267,00
54	**Caixa plástica** de polietileno com tampa reforçada para transporte com rodinhas – 35 litros.	Unidade	130	ARQPLAST	44,14	5.738,20
59	**Lixeira retangular 50 litros** com tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistente a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada	Unidade	100	SANREMO	108,00	10.800,00

	em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca					
TOTAL						R$ 31.501,60

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 31.501,60 (trinta e um mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FC60502

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.118/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Unit.	Total
10	**Dispenser em acrílico para copos:** de 180/200 ml. Permite manter os copos organizados e protegidos contra sujidade. Acompanha fita dupla face para fixação na parede, 1 tampa injetada e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Capacidade: 125 copos (aproximadamente) Diâmetro aproximado da boca (água):7cm.	Unidade	80	PREMISSE	30,38	2.430,40
35	**Sacolas plásticas descartável**, medidas 50cm x 60cm branca, reforçada, pacote com 250 unidades.	Pacote	100	RIOPLASTIC	29,70	2.970,00
41	**Pilha alcalina C2 média 1,5V** – c/2 unidade.	Cartela	400	RAYOVAC	8,24	3.296,00
53	**Caixa plástica** de polietileno com tampa reforçada para transporte com rodinhas – 50 litros.	Unidade	100	ARQPLAST	62,67	6.267,00
54	**Caixa plástica** de polietileno com tampa reforçada para transporte com rodinhas – 35 litros.	Unidade	130	ARQPLAST	44,14	5.738,20
59	**Lixeira retangular 50 litros** com tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistente a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca	Unidade	100	SANREMO	108,00	10.800,00
TOTAL						R$ 31.501,60

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 31.501,60 (trinta e um mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:12CD6C0F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	82 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/09/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Contratação aquisição de GERADOR DE ENERGIA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMER LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GERADOR DE ENERGIA HOSPITALAR - INSTALADO NO LOCAL DO	Ud	1,000	169.000,00	169.000,00
Total:					169.000,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:30EB4D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONITOR LED WIDESCREEN ENTRE 21.5 E 24 POLEGADAS - RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD), - DEVERA POSSUIR SUPORTE DESTACÁVEL PARA A TELA COM AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 13CM E AJUSTE DE INCLINAÇÃO. - FURAÇÃO PARA SUPORTE VESA - VOLTAGEM AC100-240V, - CONEXÕES MÍNIMAS: UMA SAÍDA DSUB E UMA HDMI, - GARANTIA DE 12 MESES, - ITENS INCLUSOS: MONITOR, CABO VGA, CABO HDMI, FONTE E/OU CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, BASE E SUPORTE.	72,00	R$ 979,50	R$ 70.524,00

Valor Total Homologado - R$ 70.524,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da

Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 70.524,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais LTDA
CNPJ nº: 65.149.197/0002-51
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1ADA4158

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 - J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROJETOR MULTIMIDIA - LUMINOSIDADE MINIMA DE 3500 LUMENS ANSI - LAMPADA COM DURAÇÃO MINIMA DE 5000 HORAS NO MODO NORMAL - RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA DE 1024X768 XGA - SUPORTE A PROJEÇÃO MONTADA NO TETO - CONTRASTE MINIMO DE 10000:1 - PESO MAXIMO DE 3KG - COMPATIVEL COM SUPORTE DE TETO - DEVERA TER NO MINIMO 1 HDMI, 1 VGA (DSUB), RCA(AUDIO E VIDEO), 1 SAIDA DE AUDIO ESTEREO. - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL.	5,00	R$ 2.790,00	R$ 13.950,00
1	TV LED 32" - CONEXÕES (ENTRADA AUXILIAR PARA ÁUDIO PORTÁTIL, SAÍDA HDMI, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICA, ENTRADA MICROFONE, USB), COR - PRETA, 181 CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS, SISTEMA DE CORES (PAL-M/PAL-N/NTSC), RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080P. BRILHO 450 CD/M², HDTV, HDMI, FULL HD, ZOOM, MENU NA TELA, SOM STEREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOBLY DIGITAL, BIVOLT.	12,00	R$ 1.328,09	R$ 15.937,08

Valor Total Homologado - R$ 29.887,08

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no

Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 29.887,08 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

J.U.V Comercio De Equipamentos De Informatica EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF/MF sob o nº 788.067.049-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:227EF4D2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros

nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROJETOR MULTIMIDIA - TECNOLOGIA 3LCD - LUMINOSIDADE MINIMA DE 3500 LUMENS ANSI - LAMPADA COM DURAÇÃO MINIMA DE 5000 HORAS NO MODO NORMAL - TAMANHO DE IMAGENS SUPORTADAS ENTRE 33" E 300" POLEGADAS (OU SUPERIOR) - RESOLUÇÃO NATIVA DE 1280X800 WXGA - SUPORTE A PROJEÇÃO MONTADA NO TETO - CONTRASTE MINIMO DE 15000:1 - PESO MAXIMO DE 3KG - COMPATIVEL COM SUPORTE DE TETO - DEVERA TER NO MINIMO 2 HDMI, 1 VGA (DSUB), RCA (AUDIO E VIDEO), 2 SAIDA DE AUDIO ESTEREO, 1 RJ45, 1 USB. - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL.	12,00	R$ 5.489,87	R$ 65.878,44
1	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - DEVERA POSSUIR CONEXÃO VIA USB 2.0(OU SUPERIOR) E WIFI 802.11 B/G (OU SUPERIOR) - TAMANHOS MÍNIMOS SUPORTADOS, A4 E A5 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI, - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM, - SAÍDA DA PRIMEIRA PAGINA EM ATÉ 8 SEGUNDOS, - ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA, TONER PRETO PRÉ INSTALADO COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 500 PAGINAS, MANUAL DE CONFIGURAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB.	16,00	R$ 797,85	R$ 12.765,60

Valor Total Homologado - R$ 78.644,04

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 78.644,04 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu,

Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Digitalpar Informatica LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42
MARCIO LUIS FINK
CPF/MF sob o nº 638.042.639-68
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DC87F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 - BRUNO STABACH ENGENHARIA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13441/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 125/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
CNPJ/CPF: 31.594.968/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Vidro liso 3 mm novo, incluindo instalação.	40,00	R$ 100,00	R$ 4.000,00
1	Vidro liso 4 mm novo, incluindo instalação.	40,00	R$ 115,00	R$ 4.600,00
1	Vidro canelado novo, incluindo instalação	40,00	R$ 110,00	R$ 4.400,00
1	Vidro martelado novo, incluindo instalação	40,00	R$ 110,00	R$ 4.400,00
1	Vidro liso 3 mm reposição, incluindo instalação.	50,00	R$ 120,00	R$ 6.000,00
1	Vidro liso 4 mm reposição, incluindo instalação.	135,00	R$ 135,00	R$ 18.225,00
1	Vidro canelado reposição, incluindo instalação	60,00	R$ 130,00	R$ 7.800,00
1	Vidro martelado reposição, incluindo instalação	50,00	R$ 139,50	R$ 6.975,00
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA COM FERRAGENS E PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO. INCLUINDO INSTALAÇÃ E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	60,00	R$ 497,80	R$ 29.868,00

Valor Total Homologado - R$ 86.268,00
O Prazo para execução do serviço é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações. Os vidros deverão ser entregues e instalados, conforme determinação das Secretarias. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e instalação, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento

correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 125/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 23 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Bruno Stabach Engenharia ME
CNPJ nº 31.594.968/0001-17
BRUNO STABACH
CPF nº 068.180.359-22
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A1D0749E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.889

DECRETO Nº 2.889

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 25.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 7.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção anima1	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 553.000,00		

Art. 2°Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 553.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57A6219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.890

DECRETO Nº 2.890

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6BBC01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	3775	ENFERMEIRO ESF	RAIMUNDA COSTA E SILVA	18/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	3231	ENFERMEIRO ESF	NEUZIRA BUENO RIBAS	1/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	4686	ENFERMEIRO ESF	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/7/1965	NÃO	NÃO	NÃO	100
4	2866	ENFERMEIRO ESF	SANDRA REGINA MARIANO	10/1/1968	NÃO	NÃO	NÃO	100
5	2431	ENFERMEIRO ESF	MARILENE DE OLIVEIRA	29/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	100
6	3927	ENFERMEIRO ESF	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	11/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	100
7	1641	ENFERMEIRO ESF	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	13/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	100
8	180	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	13/1/1973	SIM	NÃO	NÃO	100
9	3562	ENFERMEIRO ESF	SILVANA APARECIDA CLARO	14/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	100
10	2088	ENFERMEIRO ESF	LUCIANE PATRICIO REDEDE	9/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	100
11	2755	ENFERMEIRO ESF	JOSINEIA DEARAUJO	6/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	100
12	4400	ENFERMEIRO ESF	JOSÉ AILDO CARNEIRO	20/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	100
13	2807	ENFERMEIRO ESF	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	27/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
14	973	ENFERMEIRO ESF	EDINA RIBEIRO MODESTO	25/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
15	2195	ENFERMEIRO ESF	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	1/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
16	3690	ENFERMEIRO ESF	ROSI SOBOTTKA	30/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
17	1034	ENFERMEIRO ESF	SILVANI SANTOS MOREIRA	8/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	100
18	3403	ENFERMEIRO ESF	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	9/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	100
19	4347	ENFERMEIRO ESF	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	1/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
20	605	ENFERMEIRO ESF	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28/6/1983	NÃO	SIM	NÃO	100
21	3122	ENFERMEIRO ESF	VANESSA SANTOS	23/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
22	142	ENFERMEIRO ESF	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	30/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
23	2671	ENFERMEIRO ESF	LEGIANE BORTOLI	9/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
24	1529	ENFERMEIRO ESF	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	9/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
25	4151	ENFERMEIRO ESF	LARISSA ANDRADE FABER	14/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	100
26	629	ENFERMEIRO ESF	MICHAEL JACKSON NEVES	21/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	100
27	2403	ENFERMEIRO ESF	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	26/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	100
28	2539	ENFERMEIRO ESF	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	15/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
29	993	ENFERMEIRO ESF	THIAGO DA HORA LOPES	25/4/1987	NÃO	SIM	NÃO	100
30	1906	ENFERMEIRO ESF	ANGIE ALINE ALBINI	28/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
31	1092	ENFERMEIRO ESF	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	18/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	100
32	3913	ENFERMEIRO ESF	JULIANE VIDAL PINTO	15/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	100

33	3506	ENFERMEIRO ESF	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13/11/1990	NÃO	SIM	NÃO	100
34	1539	ENFERMEIRO ESF	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	11/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
35	7	ENFERMEIRO ESF	RUANA MARIA ZANOTTO	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
36	88	ENFERMEIRO ESF	WEVERTON DOS SANTOS	12/4/1992	SIM	SIM	NÃO	100
37	1051	ENFERMEIRO ESF	GUILHERME SILVA MARTINS	7/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	100
38	2767	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	16/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	95
39	3761	ENFERMEIRO ESF	vasti balduino nunes	29/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	95
40	3959	ENFERMEIRO ESF	JOCELICE DA SILVA CARDOSO	17/10/1971	NÃO	SIM	NÃO	95
41	2857	ENFERMEIRO ESF	EVANDRO AGUIAR	29/12/1971	NÃO	SIM	NÃO	95
42	1655	ENFERMEIRO ESF	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	95
43	1505	ENFERMEIRO ESF	WILLIANE REIS SOUZA	16/6/1974	NÃO	NÃO	NÃO	95
44	3688	ENFERMEIRO ESF	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	17/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	95
45	4115	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA SANCHES DA SILVA	9/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	95
46	2289	ENFERMEIRO ESF	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	3/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	95
47	2778	ENFERMEIRO ESF	ESTELA JULIANA SARTORI ZEQUIN	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	95
48	2302	ENFERMEIRO ESF	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	14/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	95
49	4035	ENFERMEIRO ESF	MARIA ESTELA DA SILVA	10/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	95
50	618	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	95
51	245	ENFERMEIRO ESF	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	4/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	95
52	4086	ENFERMEIRO ESF	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	7/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	95
53	4050	ENFERMEIRO ESF	NADIA ALVES DOS SANTOS	4/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	95
54	962	ENFERMEIRO ESF	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	95
55	3969	ENFERMEIRO ESF	ROSIANE SALES MACIEL	10/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	95
56	461	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	95
57	3789	ENFERMEIRO ESF	TALYTA CRISTINA PALHANO	8/5/1988	NÃO	SIM	NÃO	95
58	1140	ENFERMEIRO ESF	DELLYANE DA SILVA MARIANO	30/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	95
59	2256	ENFERMEIRO ESF	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	4/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	95
60	2780	ENFERMEIRO ESF	UELTON DE OLIVEIRA MEDEIROS	10/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	95
61	580	ENFERMEIRO ESF	MAXWELL SILVA CARVALHO	31/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	95
62	2109	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	18/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	95
63	3548	ENFERMEIRO ESF	WELINTON DA SILVA	11/4/1994	NÃO	SIM	NÃO	95
64	1657	ENFERMEIRO ESF	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	9/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	95
65	3549	ENFERMEIRO ESF	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	1/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	95
66	4224	ENFERMEIRO ESF	Evelyn Caroline Rodrigues Rosa	27/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	95
67	540	ENFERMEIRO ESF	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	18/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	95
68	630	ENFERMEIRO ESF	MILENA LUIZA SOKULSKI	24/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	95
69	3785	ENFERMEIRO ESF	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	13/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	90
70	2575	ENFERMEIRO ESF	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	90
71	3455	ENFERMEIRO ESF	GABRIELLA MARIANI SANTOS LOPES	18/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	90
72	1880	ENFERMEIRO ESF	AMANDA MARQUES GOMES	23/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	90
73	4710	ENFERMEIRO ESF	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	28/5/1998	NÃO	SIM	NÃO	90
74	666	ENFERMEIRO ESF	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	6/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	88
75	2402	ENFERMEIRO ESF	LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA	24/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	88
76	4380	ENFERMEIRO ESF	CLAUDIA REGINA SANTANA AMARANTE	21/9/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
77	3941	ENFERMEIRO ESF	SUZANA MARGARIDA RABELO	25/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	85
78	4488	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	16/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	85
79	4136	ENFERMEIRO ESF	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	19/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	85
80	1777	ENFERMEIRO ESF	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA Cordova	8/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	85
81	3475	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA DA SILVA SOUZA	8/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	85
82	1755	ENFERMEIRO ESF	LARYSSAH PEDROZO RIBEIRO	8/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	85
83	3035	ENFERMEIRO ESF	SONIA APARECIDA DE LIMA	12/6/1963	NÃO	SIM	NÃO	83
84	3651	ENFERMEIRO ESF	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	22/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	83
85	1225	ENFERMEIRO ESF	AUREO HENRIQUE DA SILVA MENDES	31/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	83
86	1654	ENFERMEIRO ESF	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	80
87	1440	ENFERMEIRO ESF	ELICIO MORAES	7/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	80
88	1233	ENFERMEIRO ESF	ROSANA LANG	24/6/1968	NÃO	NÃO	NÃO	80
89	2036	ENFERMEIRO ESF	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	9/7/1977	NÃO	SIM	NÃO	80
90	3631	ENFERMEIRO ESF	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	3/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	80
91	2417	ENFERMEIRO ESF	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
92	3320	ENFERMEIRO ESF	CENIRA FERREIRA FLORIANO	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	80
93	2196	ENFERMEIRO ESF	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	21/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	80
94	563	ENFERMEIRO ESF	ELCIA MILENY BUENO	15/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	80
95	3432	ENFERMEIRO ESF	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	31/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	77
96	4673	ENFERMEIRO ESF	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	19/3/1985	NÃO	SIM	NÃO	77
97	2482	ENFERMEIRO ESF	JESUEL DE LIMA	25/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	75
98	2533	ENFERMEIRO ESF	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	75
99	1066	ENFERMEIRO ESF	IRINEU ANTONIO VERONESE	12/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	75
100	3834	ENFERMEIRO ESF	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/2/1973	NÃO	NÃO	NÃO	75
101	2188	ENFERMEIRO ESF	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANCA	3/1/1975	NÃO	SIM	NÃO	75
102	3700	ENFERMEIRO ESF	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	2/12/1975	NÃO	SIM	NÃO	75
103	1100	ENFERMEIRO ESF	RONALDO DOS SANTOS	17/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	75

104	1352	ENFERMEIRO ESF	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	22/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
105	2972	ENFERMEIRO ESF	KATHERINE PAULA DE ABREU	13/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
106	3253	ENFERMEIRO ESF	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	23/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
107	2398	ENFERMEIRO ESF	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	5/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	75
108	207	ENFERMEIRO ESF	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	4/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	75
109	4248	ENFERMEIRO ESF	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	30/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	75
110	3644	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	4/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	75
111	3023	ENFERMEIRO ESF	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
112	4321	ENFERMEIRO ESF	GIAN PEREIRA CORREA	22/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
113	2468	ENFERMEIRO ESF	ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA	20/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	75
114	1471	ENFERMEIRO ESF	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	21/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	75
115	405	ENFERMEIRO ESF	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	24/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	75
116	926	ENFERMEIRO ESF	GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL	21/12/1987	NÃO	SIM	NÃO	75
117	887	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	30/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	75
118	4505	ENFERMEIRO ESF	ÉDLYN SILVA MACHADO	23/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	75
119	1707	ENFERMEIRO ESF	SUELEN DE MORAES	25/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	75
120	3447	ENFERMEIRO ESF	LENARA DA SILVA COSTA	24/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	74
121	2743	ENFERMEIRO ESF	MARIA CRISTINA SILVEIRA	17/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	73
122	3328	ENFERMEIRO ESF	VALDINEI ROXADELLI	8/11/1977	SIM	NÃO	NÃO	73
123	4326	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	31/5/1981	NÃO	SIM	NÃO	73
124	3995	ENFERMEIRO ESF	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	9/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	73
125	1541	ENFERMEIRO ESF	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	23/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	73
126	2232	ENFERMEIRO ESF	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	73
127	186	ENFERMEIRO ESF	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	18/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	73
128	1550	ENFERMEIRO ESF	ALINE ISABELLE FREITAS	8/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	73
129	4648	ENFERMEIRO ESF	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	21/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	70
130	945	ENFERMEIRO ESF	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	30/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	70
131	2915	ENFERMEIRO ESF	RUTE MARIA CUNHA COSTA	6/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	70
132	4693	ENFERMEIRO ESF	ANDRESA BONZATTO	19/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	70
133	4806	ENFERMEIRO ESF	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/4/1980	NÃO	SIM	SIM	70
134	2354	ENFERMEIRO ESF	ADRIANA FERREIRA	29/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	70
135	4113	ENFERMEIRO ESF	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	5/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
136	1069	ENFERMEIRO ESF	SABRINA LOPES COELHO	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
137	586	ENFERMEIRO ESF	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	6/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	70
138	2371	ENFERMEIRO ESF	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	17/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	70
139	2249	ENFERMEIRO ESF	KARINA MARIANA LINDOLFO	17/2/1990	SIM	NÃO	NÃO	70
140	2604	ENFERMEIRO ESF	EUGENIA TARSILA BROETTO	8/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
141	59	ENFERMEIRO ESF	ALEX ALVES CAMARGO	17/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
142	4615	ENFERMEIRO ESF	JESSICA SOUZA	28/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	70
143	2749	ENFERMEIRO ESF	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	69
144	2970	ENFERMEIRO ESF	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	16/4/1971	SIM	NÃO	NÃO	68
145	4088	ENFERMEIRO ESF	MAURICIO CAMPOS VIDAL	9/2/1978	NÃO	SIM	NÃO	68
146	3836	ENFERMEIRO ESF	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	29/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	68
147	3285	ENFERMEIRO ESF	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	68
148	1893	ENFERMEIRO ESF	ELIZABETH APARECIDA GUEDES BREHM	5/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	68
149	4039	ENFERMEIRO ESF	ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
150	3961	ENFERMEIRO ESF	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	13/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
151	2312	ENFERMEIRO ESF	RUDYMAR MICHEL	27/5/1959	NÃO	NÃO	NÃO	63
152	1940	ENFERMEIRO ESF	CARLAREGINA DA COSTA GRUBA	11/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	63
153	1807	ENFERMEIRO ESF	JUCELIA THILMANN	9/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	63
154	2491	ENFERMEIRO ESF	ELVIS JONATAS BORGES	19/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	63
155	3713	ENFERMEIRO ESF	ROSICLEIA GONCHOROSKI	9/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63
156	3831	ENFERMEIRO ESF	LAYSE HORTEGAL ARAGAO	13/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	63
157	144	ENFERMEIRO ESF	CAMILA ZANESCO	28/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	63
158	2877	ENFERMEIRO ESF	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	9/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	61
159	1575	ENFERMEIRO ESF	PATRICIA ALVES DE BARROS	9/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	61
160	3052	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANE DE OLIVEIRA NERY	17/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	60
161	3893	ENFERMEIRO ESF	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	27/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	60
162	1443	ENFERMEIRO ESF	ESTEF MOREIRA DE LIMA	28/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	60
163	4117	ENFERMEIRO ESF	FABIOLA KMIECIK	17/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	60
164	3419	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA FERREIRA	13/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	60
165	556	ENFERMEIRO ESF	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	10/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	60
166	4103	ENFERMEIRO ESF	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	27/2/1981	NÃO	SIM	NÃO	59
167	2272	ENFERMEIRO ESF	LILIA SANTOS BRITO	1/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	59
168	3413	ENFERMEIRO ESF	ANDREA CARLA RUTHES	8/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	58
169	3906	ENFERMEIRO ESF	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	3/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	58
170	3438	ENFERMEIRO ESF	KARINE DE SOUSA FERREIRA	2/8/1996	NÃO	SIM	NÃO	56
171	4572	ENFERMEIRO ESF	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/6/1962	NÃO	SIM	NÃO	55
172	3245	ENFERMEIRO ESF	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	17/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	55
173	3483	ENFERMEIRO ESF	ELIANE GARCIA MENDES	10/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	55
174	4397	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA SOARES SILVA	12/6/1976	NÃO	SIM	NÃO	55
175	1435	ENFERMEIRO ESF	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	4/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	55
176	2494	ENFERMEIRO ESF	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	9/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	55
177	460	ENFERMEIRO ESF	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	27/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
178	658	ENFERMEIRO ESF	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	24/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	55
179	3031	ENFERMEIRO ESF	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	55
180	3234	ENFERMEIRO ESF	ALINE FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	14/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55

181	2257	ENFERMEIRO ESF	ALINE FRANCISCA SANTANA	25/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55
182	3803	ENFERMEIRO ESF	LARISSA AMARANTE LEAL SILVA	22/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
183	1247	ENFERMEIRO ESF	ALESSANDRA MAIER	5/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	53
184	4212	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA DE CAMARGO	20/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	53
185	2832	ENFERMEIRO ESF	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	23/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	53
186	1835	ENFERMEIRO ESF	FABIULLA ELLER NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	3/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	53
187	4450	ENFERMEIRO ESF	KATIA MARIA DA SILVA ARAUJPO	29/7/1965	NÃO	NÃO	NÃO	52
188	3753	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE FERREIRA	22/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	52
189	2241	ENFERMEIRO ESF	REGINALDO DE LARA FRANÇA	30/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	52
190	3642	ENFERMEIRO ESF	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	1/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	51
191	4794	ENFERMEIRO ESF	SÁVIO DE CARVALHO OLIVEIRA	28/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	51
192	3580	ENFERMEIRO ESF	RONILDA ALMEIDA LEÃO	2/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	50
193	1703	ENFERMEIRO ESF	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	21/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
194	72	ENFERMEIRO ESF	EDI WARISON ALVES PINTO	10/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
195	4133	ENFERMEIRO ESF	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	9/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
196	4130	ENFERMEIRO ESF	SILVIO MAURO PUGA VIANA	10/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
197	4127	ENFERMEIRO ESF	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	3/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
198	3912	ENFERMEIRO ESF	KATIUSCIA PAULA RIBEIRO MACHADO	16/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
199	581	ENFERMEIRO ESF	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	17/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
200	1521	ENFERMEIRO ESF	ARIADNE FERNANDA MAZON	24/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
201	975	ENFERMEIRO ESF	AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	21/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
202	1304	ENFERMEIRO ESF	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	11/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
203	2529	ENFERMEIRO ESF	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	12/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
204	2679	ENFERMEIRO ESF	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	22/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
205	3897	ENFERMEIRO ESF	LUANA LUNARDI ALBAN	26/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
206	4534	ENFERMEIRO ESF	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	28/7/1998	SIM	NÃO	NÃO	50
207	4713	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	8/12/1982	NÃO	SIM	NÃO	49
208	1560	ENFERMEIRO ESF	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	21/8/1957	NÃO	NÃO	NÃO	48
209	1449	ENFERMEIRO ESF	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	14/12/1961	NÃO	NÃO	NÃO	48
210	1982	ENFERMEIRO ESF	ANNI BREHM MAIORKI	28/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	48
211	2221	ENFERMEIRO ESF	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	14/9/1964	NÃO	NÃO	NÃO	48
212	2588	ENFERMEIRO ESF	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	3/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
213	3755	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA FONTELLES TERNES	16/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
214	871	ENFERMEIRO ESF	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	24/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
215	735	ENFERMEIRO ESF	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	48
216	2715	ENFERMEIRO ESF	STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS MELLO	28/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	48
217	4402	ENFERMEIRO ESF	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	5/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	48
218	653	ENFERMEIRO ESF	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	16/7/1981	NÃO	SIM	NÃO	48
219	3680	ENFERMEIRO ESF	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	19/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	48
220	1382	ENFERMEIRO ESF	NEUZA JESUS DA SILVA	27/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	47
221	4662	ENFERMEIRO ESF	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	8/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	47
222	3513	ENFERMEIRO ESF	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	27/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	47
223	4646	ENFERMEIRO ESF	ESTELA RIBEIRO AMORIM	20/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	47
224	3583	ENFERMEIRO ESF	ROSANE DOS SANTOS VERA CRUZ	5/4/1974	NÃO	SIM	NÃO	46
225	4641	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA FERREIRA PAULO	30/7/1975	NÃO	SIM	NÃO	46
226	1268	ENFERMEIRO ESF	LUCIANO GONÇALVES	7/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
227	983	ENFERMEIRO ESF	DÉBORA RASIA DEL PAULO	6/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
228	38	ENFERMEIRO ESF	JULIO CESAR WORUBY	16/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	45
229	2338	ENFERMEIRO ESF	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	28/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	45
230	2265	ENFERMEIRO ESF	EMILY CORATO DOS SANTOS	23/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
231	1319	ENFERMEIRO ESF	JEAN ALBERTL ALVES DE LIMA	8/2/1997	NÃO	SIM	NÃO	45
232	702	ENFERMEIRO ESF	ISRAEL CORREIA CINTRA	4/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	44
233	1447	ENFERMEIRO ESF	DÉBORA DA SILVA	22/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	43
234	2595	ENFERMEIRO ESF	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	3/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	43
235	4795	ENFERMEIRO ESF	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	6/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	43
236	4124	ENFERMEIRO ESF	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	21/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	43
237	1746	ENFERMEIRO ESF	NOEMIA DE JESUS MACEDO	18/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	40
238	1283	ENFERMEIRO ESF	ROSEBEL ALVES	23/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
239	2630	ENFERMEIRO ESF	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	10/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	40
240	4809	ENFERMEIRO ESF	SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	28/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
241	4744	ENFERMEIRO ESF	SIRLENE APARECIDA DE GODOIS	29/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	40
242	242	ENFERMEIRO ESF	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	5/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	40
243	195	ENFERMEIRO ESF	CARINA HITNER GANDIN	3/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
244	4077	ENFERMEIRO ESF	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	11/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	40
245	2722	ENFERMEIRO ESF	TAMURIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	25/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
246	4608	ENFERMEIRO ESF	CHRISTINE KIVEL	2/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
247	3635	ENFERMEIRO ESF	LUCIA DE LOURDES STICA	24/9/1964	NÃO	NÃO	NÃO	39
248	4640	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA SANTOS E SILVA	10/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	39
249	2137	ENFERMEIRO ESF	JEFERSON JOAO CHAGAS	26/3/1986	NÃO	NÃO	SIM	38
250	1354	ENFERMEIRO ESF	LUIS FELIPE BIORA COMIM	27/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38
251	329	ENFERMEIRO ESF	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	38
252	827	ENFERMEIRO ESF	ROSELI APARECIDA TORRES	9/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	37

			GONÇALVES					
253	4521	ENFERMEIRO ESF	NANCY FUMIKO ONO	24/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	37
254	1044	ENFERMEIRO ESF	MARCIA TEDESCHI DOS SANTOS	20/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	37
255	3674	ENFERMEIRO ESF	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	19/9/1973	NÃO	SIM	NÃO	37
256	710	ENFERMEIRO ESF	RENATA TREVISAM	29/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
257	1420	ENFERMEIRO ESF	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	24/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
258	3461	ENFERMEIRO ESF	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	30/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
259	3712	ENFERMEIRO ESF	GRACIELI DOS SANTOS	2/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
260	636	ENFERMEIRO ESF	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN MELLO	9/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
261	1070	ENFERMEIRO ESF	ANE CAROLINE ALVES MENDES	21/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	37
262	2892	ENFERMEIRO ESF	INDIANARA TILCHLHER	19/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
263	787	ENFERMEIRO ESF	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
264	3129	ENFERMEIRO ESF	DENIS SILVA	6/8/1991	SIM	NÃO	NÃO	37
265	3824	ENFERMEIRO ESF	NÉLY CRISTINA DA SILVA	19/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	36
266	4730	ENFERMEIRO ESF	MERICE POSSAMAI BUENO	17/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	36
267	1798	ENFERMEIRO ESF	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/7/1991	NÃO	SIM	NÃO	36
268	4447	ENFERMEIRO ESF	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	1/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	36
269	2060	ENFERMEIRO ESF	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	36
270	2913	ENFERMEIRO ESF	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVE	23/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	35
271	3301	ENFERMEIRO ESF	JULIANA MUZIKA BARBOSA	7/11/1992	NÃO	NÃO	NÃO	35
272	3248	ENFERMEIRO ESF	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	5/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
273	3672	ENFERMEIRO ESF	CAMILA LEMLER CANI	24/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	35
274	1198	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	20/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	35
275	3087	ENFERMEIRO ESF	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	25/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	33
276	2254	ENFERMEIRO ESF	SANDRA BATISTA CRUZ	21/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	33
277	3206	ENFERMEIRO ESF	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	19/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	33
278	2802	ENFERMEIRO ESF	MARIA ANGELA FLORES	28/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	32
279	3896	ENFERMEIRO ESF	GILBERTO JOSE FELIS	20/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	32
280	4126	ENFERMEIRO ESF	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	17/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
281	1628	ENFERMEIRO ESF	GENOEFA EMILIA FARIAS PRADO	7/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	32
282	2448	ENFERMEIRO ESF	NERLI DOMINGUES	6/5/1974	NÃO	SIM	NÃO	32
283	2917	ENFERMEIRO ESF	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/11/1976	NÃO	SIM	NÃO	32
284	2335	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANY PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	25/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
285	260	ENFERMEIRO ESF	ANDRE LEITE MONTEIRO	4/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
286	4422	ENFERMEIRO ESF	ARIANE DE LARA BUSACARO	28/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
287	2337	ENFERMEIRO ESF	ANA CARLA MOREIRA	14/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
288	4140	ENFERMEIRO ESF	ADRIANA KUSIACK ANDREATTA	22/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	32
289	1615	ENFERMEIRO ESF	DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	25/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	32
290	883	ENFERMEIRO ESF	JACQUELINE MUNHOES DOS SANTOS	3/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
291	3439	ENFERMEIRO ESF	TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE	21/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
292	3559	ENFERMEIRO ESF	EDINEIA MIRANDA MACHADO	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
293	348	ENFERMEIRO ESF	SIDIANY MENDES PIMENTEL	20/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
294	4546	ENFERMEIRO ESF	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	4/1/1994	NÃO	SIM	NÃO	31
295	4234	ENFERMEIRO ESF	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	30/11/1966	NÃO	NÃO	NÃO	30
296	1490	ENFERMEIRO ESF	MARGARETE HABOSKI	24/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	30
297	863	ENFERMEIRO ESF	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	15/11/1984	NÃO	SIM	NÃO	30
298	4206	ENFERMEIRO ESF	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	12/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30
299	1558	ENFERMEIRO ESF	Layane Mara Freitas Ribeiro	4/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
300	2332	ENFERMEIRO ESF	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	7/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
301	1516	ENFERMEIRO ESF	maria aparecida de almeida	17/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	28
302	1934	ENFERMEIRO ESF	MARTA DOS SANTOS SUMBA	8/4/1971	NÃO	SIM	NÃO	28
303	3389	ENFERMEIRO ESF	PRYSCILLA FERNANDES LIMA	31/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	28
304	2874	ENFERMEIRO ESF	PRISCILLA DE FATIMA RETT	27/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	28
305	3119	ENFERMEIRO ESF	ELICIANE DA SILVA SOUSA	10/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	28
306	4602	ENFERMEIRO ESF	SUZANETE BERNARDES SOUZA	24/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	27
307	2430	ENFERMEIRO ESF	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	22/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
308	2868	ENFERMEIRO ESF	IVONE FERREIRA QUINTINO	30/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	27
309	1648	ENFERMEIRO ESF	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	27
310	3075	ENFERMEIRO ESF	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	16/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	27
311	4667	ENFERMEIRO ESF	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	27
312	1155	ENFERMEIRO ESF	BRUNA SOARES DA SILVA	19/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	27
313	1886	ENFERMEIRO ESF	BIANCA DE OLIVEIRA	11/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	27
314	1169	ENFERMEIRO ESF	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	27/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	27
315	3668	ENFERMEIRO ESF	HELENA CHRISTINA SCHLAAK	3/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	27
316	3763	ENFERMEIRO ESF	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	27/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
317	360	ENFERMEIRO ESF	MARÍLIA DE MORAIS	8/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	25
318	4292	ENFERMEIRO ESF	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	8/3/1971	NÃO	SIM	NÃO	25
319	4186	ENFERMEIRO ESF	MARCIA DA SILVA	1/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	25
320	695	ENFERMEIRO ESF	ILZA DE SOUZA GONÇALVES SOARES	6/1/1974	NÃO	NÃO	NÃO	25
321	3117	ENFERMEIRO ESF	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	3/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	25
322	3686	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	23/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	25
323	1855	ENFERMEIRO ESF	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	23/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	25
324	3444	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHNBOHN	13/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
325	1925	ENFERMEIRO ESF	Thiellen Almeida	16/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
326	3255	ENFERMEIRO ESF	KARY VANINI CASSENOTTE	14/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25

327	3307	ENFERMEIRO ESF	KASSILY MAIARA MARTINS DA COSTA	24/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
328	676	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	12/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
329	2951	ENFERMEIRO ESF	ISABELLA BEATRIZ GONÇALVES LEMES	17/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
330	2356	ENFERMEIRO ESF	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	7/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
331	3527	ENFERMEIRO ESF	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/6/1994	NÃO	SIM	NÃO	25
332	1909	ENFERMEIRO ESF	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	4/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
333	1833	ENFERMEIRO ESF	MARIA EDUARDA OLINEK	30/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	24
334	4003	ENFERMEIRO ESF	TERESA RITA	21/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	23
335	2528	ENFERMEIRO ESF	CHIRLES FERREIRA LUIZ	21/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	23
336	4214	ENFERMEIRO ESF	MIRIAN CHARELLO VALERIO	9/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	23
337	4441	ENFERMEIRO ESF	VIVIANNE PETERS DA SILVA	14/12/1988	NÃO	SIM	NÃO	23
338	4249	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA GALVAO DOS ANJOS	28/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23
339	1321	ENFERMEIRO ESF	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	25/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23
340	955	ENFERMEIRO ESF	HOSANA LOURENÇO DA SILVA	11/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	23
341	3944	ENFERMEIRO ESF	IDALIA DE OLIVEIRA	15/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	22
342	3992	ENFERMEIRO ESF	SIMONE BATISTA VIANA	11/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	21
343	3372	ENFERMEIRO ESF	LAURA COLLAÇO DE MELO	10/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
344	1008	ENFERMEIRO ESF	MARCIA REGINA ARAÚJO	23/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	20
345	4432	ENFERMEIRO ESF	ALESSANDRO VICENTINE	17/4/1973	NÃO	SIM	NÃO	20
346	2521	ENFERMEIRO ESF	ROBERTO SANTOS GRANJA	26/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	20
347	3064	ENFERMEIRO ESF	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	17/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	20
348	1749	ENFERMEIRO ESF	EVELYNE COSTA RODOLFO	5/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
349	1310	ENFERMEIRO ESF	TACIANE MELOCHERO BOSO	12/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	20
350	4287	ENFERMEIRO ESF	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	9/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
351	1429	ENFERMEIRO ESF	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	20/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	20
352	825	ENFERMEIRO ESF	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	19/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
353	1266	ENFERMEIRO ESF	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	28/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
354	238	ENFERMEIRO ESF	LILIAN LOTTE RAMINELLI	8/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	20
355	1029	ENFERMEIRO ESF	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	20
356	1875	ENFERMEIRO ESF	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	16/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
357	3242	ENFERMEIRO ESF	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	5/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
358	174	ENFERMEIRO ESF	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
359	2149	ENFERMEIRO ESF	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	2/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	17
360	3001	ENFERMEIRO ESF	ANA JULIA CALDAS	24/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	17
361	3490	ENFERMEIRO ESF	ANDRESSA PAOLA SOUZA	15/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
362	1499	ENFERMEIRO ESF	LUMA LIRA CAVALCANTE	26/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
363	2851	ENFERMEIRO ESF	KELIN CRISTINA GURSKI	4/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	17
364	2462	ENFERMEIRO ESF	ECLEIZE DO ROCIO FER	4/3/1958	NÃO	NÃO	NÃO	16
365	1484	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA BRAGA DE FRANÇA	16/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
366	2190	ENFERMEIRO ESF	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	9/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
367	2564	ENFERMEIRO ESF	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	18/7/1974	NÃO	NÃO	NÃO	12
368	4517	ENFERMEIRO ESF	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	24/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	12
369	2408	ENFERMEIRO ESF	MARILIS KAVALKEVISKI	4/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	12
370	4394	ENFERMEIRO ESF	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	2/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	12
371	1231	ENFERMEIRO ESF	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/9/1997	NÃO	SIM	NÃO	12
372	4261	ENFERMEIRO ESF	NICOLE STEFANY DA SILVA	1/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	12
373	3510	ENFERMEIRO ESF	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	30/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	11
374	2618	ENFERMEIRO ESF	HAIESHA ALEXIA WOLFF MARTINS	27/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	11
375	1291	ENFERMEIRO ESF	EMERSON LUIS MIRANDA	29/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	10
376	1337	ENFERMEIRO ESF	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	19/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	10
377	4617	ENFERMEIRO ESF	SELMA PEREIRA DA SILVA	31/12/1975	NÃO	SIM	NÃO	10
378	2201	ENFERMEIRO ESF	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	28/8/1980	SIM	NÃO	NÃO	10
379	4565	ENFERMEIRO ESF	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	20/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	10
380	3371	ENFERMEIRO ESF	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	14/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	10
381	4038	ENFERMEIRO ESF	ROSELENE DA SILVA ROCHA	12/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	10
382	2282	ENFERMEIRO ESF	JOELMA LEA SOARES	12/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
383	2675	ENFERMEIRO ESF	DAYANE PAULA REPUKNA	22/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10
384	1324	ENFERMEIRO ESF	ALIRYAN LARANGEIRA SOUZA	25/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
385	1108	ENFERMEIRO ESF	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	14/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10
386	382	ENFERMEIRO ESF	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	27/3/1974	SIM	SIM	NÃO	7
387	2023	ENFERMEIRO ESF	MARCELA SINTRA LIGOSKI BETIM	13/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	7
388	2989	ENFERMEIRO ESF	THAIS RICARDO CAMPOS	17/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	7
389	2435	ENFERMEIRO ESF	JHESSYCA SOUZA TINOCO	23/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	7
390	3418	ENFERMEIRO ESF	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	28/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	7
391	2612	ENFERMEIRO ESF	GLACY EUN HYE SONG	4/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	7
392	1838	ENFERMEIRO ESF	JONAS DANTAS BUTTURE	24/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5
393	1943	ENFERMEIRO ESF	ALIETE BRAGA DOS SANTOS	13/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	5
394	3180	ENFERMEIRO ESF	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	29/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
395	1458	ENFERMEIRO ESF	TEREZINHA PEREIRA	24/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
396	4748	ENFERMEIRO ESF	ALDEY DE JESUS FREITAS DA SILVA	20/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
397	2177	ENFERMEIRO ESF	SILVIA VIEIRA TRINDADE	21/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
398	116	ENFERMEIRO ESF	RODRIGO DENER DE PAULA	23/3/1981	NÃO	SIM	NÃO	5
399	1962	ENFERMEIRO ESF	ADRIANO ROMA SCHUENCK	15/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
400	1839	ENFERMEIRO ESF	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	14/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
401	1994	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
402	1492	ENFERMEIRO ESF	CLICIANE BRAGANTE IRALA	1/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
403	3560	ENFERMEIRO ESF	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	13/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5

404	2696	ENFERMEIRO ESF	PAOLA CAROLINA CORREA MORO CONKE	18/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
405	1723	ENFERMEIRO ESF	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	5/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
406	645	ENFERMEIRO ESF	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	24/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
407	1407	ENFERMEIRO ESF	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	27/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
408	905	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA KASPCHAK PAULUCH	8/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
409	2918	ENFERMEIRO ESF	LUCAS LEITE ANTUNES PEREIRA	10/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
410	2374	ENFERMEIRO ESF	PAULA CAROLINA RAPHANHIN LEITE	17/10/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
411	3425	ENFERMEIRO ESF	JULIO CEZAR SILVA ALVES	31/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
412	1436	ENFERMEIRO ESF	EVELYN SOUZA ORSATTO	12/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
413	2996	ENFERMEIRO ESF	DALVA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	21/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
414	2004	ENFERMEIRO ESF	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	5/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
415	2587	ENFERMEIRO ESF	DIULI DE CASSIA FARINA	10/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
416	3934	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	18/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
417	1719	ENFERMEIRO ESF	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	18/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
418	4372	ENFERMEIRO ESF	MANUELA SCHOEFEL STADLER	3/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
419	647	ENFERMEIRO ESF	KARLA CRISTINE BERTON	7/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
420	1055	ENFERMEIRO ESF	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	19/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: MÉDICO

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	3770	MÉDICO ESF	DANILO DA SILVA KADOR	18/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	77
2	884	MÉDICO ESF	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	17/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	75
3	3410	MÉDICO ESF	YOLIMA JIMENEZ PENA	1/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	4337	MÉDICO ESF	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	21/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	60
5	1082	MÉDICO ESF	PAULO ESTEVÃO CANDIA	22/7/1971	NÃO	NÃO	NÃO	52
6	53	MÉDICO ESF	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	1/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	52
7	4559	MÉDICO ESF	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	52
8	2100	MÉDICO ESF	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	29/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	52
9	4241	MÉDICO ESF	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	52
10	343	MÉDICO ESF	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	15/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	47
11	3515	MÉDICO ESF	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	47
12	3564	MÉDICO ESF	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	14/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	47
13	733	MÉDICO ESF	ALINE FERNANDES GARLOPA	21/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	43
14	2429	MÉDICO ESF	VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	11/7/1965	SIM	NÃO	NÃO	42
15	1122	MÉDICO ESF	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	10/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	42
16	2022	MÉDICO ESF	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	10/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	35
17	2021	MÉDICO ESF	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	35
18	2831	MÉDICO ESF	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	21/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	35
19	2815	MÉDICO ESF	VITOR MAROSO ALVES	16/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	35
20	4187	MÉDICO ESF	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	3/1/1966	NÃO	NÃO	NÃO	32
21	3772	MÉDICO ESF	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	26/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
22	3322	MÉDICO ESF	CARLO ROGERIO GOMES	2/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	30
23	2255	MÉDICO ESF	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	30
24	4295	MÉDICO ESF	Rene Crepaldi Junior	12/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	28
25	2132	MÉDICO ESF	JORGE RICARDO DOS SANTOS	19/11/1955	NÃO	NÃO	NÃO	27
26	289	MÉDICO ESF	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	27
27	3070	MÉDICO ESF	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	8/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	27
28	2207	MÉDICO ESF	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	6/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
29	4200	MÉDICO ESF	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	27
30	261	MÉDICO ESF	JUAN DIEGO GIMENES LOPES	9/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
31	4315	MÉDICO ESF	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
32	2908	MÉDICO ESF	TOMIKO SHIOKAWA	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	22
33	1788	MÉDICO ESF	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	18/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	20
34	1817	MÉDICO ESF	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	17/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
35	4802	MÉDICO ESF	TOMIKO SHIOKAWA	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	15
36	4550	MÉDICO ESF	MILTON VILLARROEL URCULLO	15/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO	15
37	2065	MÉDICO ESF	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	6/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	15
38	3526	MÉDICO ESF	WANESSA KLOCK THIESEN	13/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
39	1947	MÉDICO ESF	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	30/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
40	4479	MÉDICO ESF	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	26/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	12
41	4146	MÉDICO ESF	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	18/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	12
42	1096	MÉDICO ESF	IZABEL CRISTINA LEINIG ARAUJO	11/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	12
43	3539	MÉDICO ESF	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	11/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	12
44	1828	MÉDICO ESF	AMANDA CAROLINA SEIKA	10/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	12
45	1630	MÉDICO ESF	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	1/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	12
46	4708	MÉDICO ESF	LEANE DHARA DALLE LASTE	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	12
47	2159	MÉDICO ESF	FABIO RICARDO DOS SANTOS	8/7/1961	NÃO	NÃO	NÃO	10
48	3099	MÉDICO ESF	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	26/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
49	553	MÉDICO ESF	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	20/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	10
50	4665	MÉDICO ESF	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	9/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10
51	2014	MÉDICO ESF	BADRIEH SOUEID	18/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	10
52	2054	MÉDICO ESF	LEANDRO ALBERT STEINER	22/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
53	1986	MÉDICO ESF	KARLA BORGES VALADARES	10/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
54	2954	MÉDICO ESF	MARILIA CARREÃO FREIRE	23/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
55	1526	MÉDICO ESF	MAICON DE SOUZA LUIZ	6/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
56	328	MÉDICO ESF	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	16/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	4425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIELE BORBA DA SILVA	3/12/1980	NÃO	SIM	NÃO	100
2	1781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	15/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	3915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	100
4	41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA BORBA CICARELLO	10/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	94
5	1760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	94
6	1380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MISLENE CORDEIRO ALVES	7/4/1979	NÃO	SIM	NÃO	94
7	4567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA SILVA DA COSTA	3/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	94
8	1059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	16/1/1983	NÃO	SIM	SIM	94
9	3002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE DO ROCIO CHYCZY	31/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
10	3747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA LUILA MATTOZO	6/1/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
11	4658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	6/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
12	2382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	27/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
13	4714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE AMORIM GONCALVES	25/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
14	4125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	6/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
15	1374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA APARECIDA LOPES DADA SILVA	29/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	85
16	3516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/1/1981	NÃO	SIM	NÃO	85
17	3889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	15/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	85
18	4282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	31/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	85
19	915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA CORDEIRO	6/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	85
20	1811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	7/12/1985	NÃO	SIM	NÃO	85
21	3427	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	5/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	85
22	4478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	85
23	4705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DORIANA CASTRO DOS SANTOS	11/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	85
24	3784	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	85
25	3717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	WANIA MARA ALBINO ALVES	17/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	85
26	3267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	NÃO	SIM	NÃO	85
27	2486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLY CRUZ DE PAULA	3/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	83
28	4697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MISCHERLY COSTA DA SILVA	15/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	80
29	2947	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	24/8/1973	NÃO	SIM	NÃO	80
30	1571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVETE MARIZA GUBER	26/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	80
31	2667	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	24/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	80
32	2772	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREA SILVA AGUIAR	9/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	80
33	1183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE GRASSMANN	15/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	80
34	4692	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALCILENE DA SILVA BARBOSA	9/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	80
35	2294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA MIELKE JENRICH	6/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	80
36	2178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE RAMOS DE CARVALHO	21/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	80
37	4210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	3/2/1979	NÃO	SIM	NÃO	80
38	2295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	23/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
39	1340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	11/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
40	2508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	13/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	80
41	95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULA PICINATO DALHA VALHE	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	80
42	3809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA ALVES COSTA FOSS	12/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	80
43	809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6/4/1986	NÃO	SIM	NÃO	80
44	3477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	1/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	80
45	3212	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	3/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	79
46	3273	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KERIN DA SILVA MACEDO	31/3/1995	NÃO	SIM	NÃO	79
47	3818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREN DE LIMA ALVES	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	75
48	2133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	70
49	2967	TÉCNICO DE	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	16/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70

		ENFERMAGEM ESF						
50	2742	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEIDE SANTANA	1/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70
51	3808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE MARCIA VERISSIMO	20/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
52	867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE MARTINS NIERI	29/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	70
53	3554	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRNA SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	2/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	70
54	3485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA DAMARES DE PAULA	10/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	70
55	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	24/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
56	2187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA CUNHA MORAES	25/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
57	3471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	17/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	70
58	929	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE ZELLA	27/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	70
59	4403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	7/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	70
60	2547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYM PEREIRA SEVERINO	27/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	70
61	1511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUDMILA FRANCA ALVES	8/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	70
62	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	21/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
63	4010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	23/8/1962	NÃO	NÃO	NÃO	69
64	3340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE GOMES DA SILVA	15/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	69
65	2317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA SOARES DO AMARAL	13/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	68
66	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEFERSON DA SILVA	2/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	68
67	1405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	14/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	68
68	1565	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALBERTO WINTER	13/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	68
69	2170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA DOS SANTOS PINTO	19/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	68
70	577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA CRISTINE WISTUBA	27/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	68
71	2666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANA LIMA PINHEIRO	14/8/1987	NÃO	SIM	NÃO	68
72	914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARESSA HENRIQUE DA SILVA	31/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	68
73	2811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY FERNANDA CELESTINO	23/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	68
74	1474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUÃ XAVIER DE MORAES	25/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	68
75	4703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	24/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	68
76	1771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA CRISTINA A PEDROSO	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	68
77	982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANA HENRIQUE DE SOUZA	28/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	66
78	3662	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA ANGÉLICA CASUBEK	26/2/1964	NÃO	NÃO	NÃO	65
79	765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	65
80	2424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	21/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	65
81	2276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	25/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	65
82	2898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
83	3086	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	4/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
84	2844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAN LOPES BARBOZA	29/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
85	1686	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	10/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
86	2070	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSELI COSTA CORREIA	14/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
87	3220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA PLATZ PULOWSKY	13/5/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
88	2740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONETE MOREIRA BARBOSA	8/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
89	1621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUZA JOSE DA SILVA	23/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	65
90	3514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	20/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	65
91	3081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	16/3/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
92	3558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQUEL LOPES	10/4/1969	NÃO	SIM	NÃO	65
93	4107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIMARE APARECIDA SANTOS DA PAIXAO	12/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
94	3204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RITA FRAGA TEIXEIRA	12/7/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
95	440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAM FERREIRA MARTINS	31/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
96	2777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	19/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	65
97	3138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	9/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	65
98	2051	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	27/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	65
99	4348	TÉCNICO DE	MARIZA ROSA BENEVIDES	24/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65

		ENFERMAGEM ESF						
100	3790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLENE BISCOTTO DA SILVA	27/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
101	3731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE MARTINS ALVES	3/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
102	2355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIZETE SANTA ANA MARTINS LEITE	4/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
103	3256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE ALVES GOMES	10/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
104	3623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1972	NÃO	SIM	NÃO	65
105	2870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	8/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
106	2401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	18/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
107	751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLI MERI TANIMOTO	3/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
108	683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	24/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	65
109	97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	18/5/1974	NÃO	SIM	NÃO	65
110	4068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	15/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	65
111	3159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
112	2746	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA REGINA CABRAL	27/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
113	1175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	30/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
114	4353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
115	2590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SOLANGE CORREIA DE PAULA	10/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
116	1133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA DA SILVA BRITO	15/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
117	4342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	15/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
118	132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE MOREIRA PAUL	25/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
119	582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA PRATEZZI	17/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
120	4404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIANE DOS SANTOS RÉGIS	21/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
121	2987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	3/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
122	4683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	11/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
123	3407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	24/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
124	3476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	3/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
125	3102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	14/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
126	3788	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	27/7/1979	SIM	NÃO	NÃO	65
127	1164	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	24/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	65
128	476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	5/3/1981	NÃO	SIM	NÃO	65
129	3794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA NUNES SIMOES	8/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
130	2817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	17/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
131	2946	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	9/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
132	3188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DE SOUZA	20/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
133	3401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RONY WAGNER DA SILVA	11/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	65
134	138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	14/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
135	292	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	20/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
136	3100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	2/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
137	2474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRACIELE CRISTINA RICHTER	19/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	65
138	675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	4/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
139	3734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	18/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
140	2637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GELIANE PEREIRA DE PAULA SILVA	12/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
141	3299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	13/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
142	2712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	beatriz dos santos	3/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	65
143	3703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	9/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
144	4015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	11/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
145	2055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	26/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
146	3802	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	11/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
147	3681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	10/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
148	3619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	11/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
149	1017	TÉCNICO DE	MICHAELE SOUZA SPIELMANN	30/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65

		ENFERMAGEM ESF	MULLER					
150	1338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATALI CORDEIRO MOROTTI	9/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65
151	3338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	3/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65
152	519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	16/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
153	3725	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	29/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
154	4649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	7/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
155	4001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/9/1985	NÃO	SIM	NÃO	65
156	1098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	11/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
157	4777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	6/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
158	3664	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANA DOS SANTOS VIANA	8/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
159	4061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVA FERREIRA DELIMA	28/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
160	859	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	2/12/1986	NÃO	SIM	NÃO	65
161	4174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	18/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
162	2509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/3/1987	NÃO	SIM	NÃO	65
163	2510	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA CRISTINA MONTE	23/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
164	4383	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	28/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
165	346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	2/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
166	2277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANE GARCIA BATISTA	14/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
167	189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZIA CRISTINA ROCHA	23/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	65
168	211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	13/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
169	3083	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	30/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
170	3806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIELE DE FREITAS CORDEIRO JACÓ	20/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
171	3776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	6/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
172	1785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	21/8/1988	NÃO	SIM	NÃO	65
173	3561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA CABRAL GONCALVES	17/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
174	2081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	18/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
175	2059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHAEL ROBERTO CRUZ	20/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
176	335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	16/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
177	2404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	4/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
178	2938	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	1/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
179	2461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
180	3649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA ALVES DE FREITAS	30/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
181	3870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	14/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
182	1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAMON HNATIUK	5/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
183	4137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSIKA MULLER BENEDET	2/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
184	2572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	7/3/1992	NÃO	SIM	NÃO	65
185	4207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	1/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65
186	2205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65
187	3728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	29/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65
188	3420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONAS DE SOUZA	10/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	65
189	2862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19/6/1993	NÃO	SIM	SIM	65
190	2180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICAELE DA SILVA PINTO	28/7/1993	NÃO	SIM	NÃO	65
191	2519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IZABELA MARTINS ALVES	17/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
192	2542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CAROLINE OZORIO DE CARVALHO	25/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
193	1451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	24/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
194	1741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEZIANE ZELLA ALVES	4/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
195	870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	8/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
196	4801	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAÍS DO CARMOS SANTOS	29/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
197	462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA MARTINS NICOLAU	14/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	65
198	3109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARA RANGEL BAUER	27/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	65
199	2490	TÉCNICO	DE MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	26/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65

		ENFERMAGEM ESF						
200	2369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	14/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
201	36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	7/11/1997	NÃO	SIM	NÃO	65
202	3302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	25/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	65
203	3709	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	22/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	65
204	3591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	14/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	64
205	3211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	64
206	1162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	17/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	64
207	569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LOUISE CABRAL MARTINS	16/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	64
208	3017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	1/8/1955	NÃO	NÃO	NÃO	63
209	2889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILBERTO RODRIGUES	29/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	63
210	1482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	28/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	63
211	4052	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAIS REGINA COSTA	2/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	63
212	996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANE LUCAS	14/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63
213	3004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	7/3/1976	NÃO	SIM	NÃO	62
214	969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	7/2/1990	NÃO	SIM	SIM	62
215	665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	NÃO	NÃO	NÃO	60
216	3384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCELIA CAPISTRANO	10/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	60
217	4106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDECI BRITO	11/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	60
218	479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE FEROLDI BATISTA	20/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	60
219	2306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	9/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	60
220	4558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO	2/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	59
221	845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/1/1964	NÃO	NÃO	NÃO	59
222	3451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	26/7/1968	NÃO	NÃO	NÃO	59
223	3861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA GONÇALVES PIRES	3/11/1969	NÃO	NÃO	NÃO	59
224	4539	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE MORO DA SILVA	19/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	59
225	4078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA MENDES PEREIRA	1/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	59
226	4363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/10/1973	NÃO	SIM	NÃO	59
227	2729	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSEMARY DE FARIAS DO ROSÁRIO	22/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	59
228	3986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	30/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	59
229	2236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	10/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	59
230	3745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANA MARIA FELIX	16/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	59
231	3332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	8/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	59
232	1582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DIEGUEZ ROSA	15/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	59
233	275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	59
234	3055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIONISIA BARCELOS PENICHE	6/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	59
235	3877	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANE DA SILVA	12/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	59
236	3014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA GOMES BEZERRA	1/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	59
237	1303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENAN BARCELOS DA SILVA	15/1/1991	NÃO	SIM	NÃO	59
238	4785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAYNA CIBELE MANSO	24/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	59
239	2493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	59
240	4666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALGIMIRO VARGAS SOARES	9/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	58
241	390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SÔNIA RAMOS DOS SANTOS	8/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	58
242	4636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES	9/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	58
243	4585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	18/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	58
244	2379	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBSON MAICON SOARES	11/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	58
245	1463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA COSTA GOMES	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	58
246	320	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSELI PEREIRA SANTOS	20/3/1962	NÃO	SIM	NÃO	57
247	509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	1/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	57
248	491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	26/1/1975	NÃO	SIM	NÃO	57
249	121	TÉCNICO DE	SILMARA DO ROCIO BARRETO	19/1/1978	NÃO	SIM	NÃO	57

		ENFERMAGEM ESF						
250	1618	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELISSA DE CASTRO DO ROSARIO	24/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	57
251	4750	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	11/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	55
252	3336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NILTA BATISTA VIANA	27/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	55
253	2368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIMARA RIBEIRO DE LIMA	11/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	55
254	980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARISE BOLSONI	10/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	53
255	4352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELI FUJITANI CHAGAS	24/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	53
256	4373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE SCHICOWSKI	6/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	53
257	3914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	21/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	53
258	3054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAURO FRANÇA	11/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	53
259	2628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOELIZE MULLER CEVE	8/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	53
260	1456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA	7/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	53
261	4288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	20/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	53
262	4471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELE CARVALHO ALAS	13/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	53
263	3714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	22/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	53
264	2912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDIONE DOS SANTOS PONTES	4/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	53
265	2324	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDISLEIA LAIS NOVAES ROSA	25/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	53
266	2855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DHULI EBRES DOS SANTOS	10/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	53
267	1622	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANO MAURICIO MARQUES AMARAL	7/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	53
268	1944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	3/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	53
269	363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSILENE BARROS MORAIS	12/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	52
270	4055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQURAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	21/3/1976	NÃO	SIM	NÃO	52
271	2423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	30/1/1958	NÃO	NÃO	NÃO	51
272	1942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCO ANTONIO LATANZIO DA SILVA	5/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	51
273	407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUDERLENE SANTOS DE SOUZA	2/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	51
274	3254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/3/1966	NÃO	SIM	NÃO	50
275	3268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	50
276	3024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILENE LOLI	5/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
277	3991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEUSA MARIA CAMILO	2/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
278	1806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACQUELINE DILLENBURG	9/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
279	3977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	20/8/1970	NÃO	SIM	NÃO	50
280	3572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	2/11/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
281	3773	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	25/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
282	3321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	12/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
283	3146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IARA MARIA REVENO DE SIQUEIRA	21/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
284	2744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	7/2/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
285	3807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	5/3/1973	NÃO	SIM	NÃO	50
286	1370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELDA DA SILVA MARQUES	26/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
287	3148	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIELE DA SILVA CACILHA	12/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
288	3830	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA ANSELMO	20/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
289	1457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
290	1642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
291	3579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARLA MICHELLE RICARDO	3/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
292	4557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIMARA NASCIMENTO	19/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
293	3270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	9/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
294	4797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	11/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
295	3744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	22/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
296	1738	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA BAGINSKI	7/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
297	1014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATIA CARNEIRO PINTO	3/5/1977	NÃO	SIM	SIM	50
298	1472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARICE VIEIRA DA SILVA	21/7/1977	NÃO	SIM	NÃO	50
299	2806	TÉCNICO	DE DIRCE FERNANDES MACHADO	4/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	50

		ENFERMAGEM ESF						
300	3987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	7/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
301	3878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	20/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
302	3396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	22/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
303	1450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA DE FREITAS FURQUIM	13/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
304	3542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVONE TABORTA MARTINS	11/10/1978	NÃO	NÃO	SIM	50
305	2260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	13/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
306	1822	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO JOSE JACINTO	5/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
307	4749	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLI BATISTA LIMA	29/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
308	3578	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LICIANE APARECIDA MARTINS	30/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
309	134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANICE PINHEIRO	11/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
310	2515	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Anna Carolina Dos Santos Carvalhais	25/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
311	1151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	13/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
312	3229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	17/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
313	233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	30/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
314	2329	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	23/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
315	2978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	28/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
316	2219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE DA SILVA	23/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
317	3782	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA NASCIMENTO	28/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
318	1784	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANO FABRIS	1/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
319	4584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLY SINARA DE SOUZ LOPES	4/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
320	4706	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA SILVA ARAUJO	11/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
321	1006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MACHADO MARTINS	14/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
322	4204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGEL MARIAPARECIDA GONÇALVES ARDIGO	1/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
323	2933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DOS SANTOS LOPES	12/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
324	4100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO ALBINI	17/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
325	589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	25/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
326	1005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CATIA GONCALVES RIBEIRO	15/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
327	1416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA DOS SANTOS	15/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
328	3104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	3/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
329	717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	25/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
330	4132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELINA FERNANDES DERES	15/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
331	3108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DOS SANTOS	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
332	3892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GESSICA PEREIRA PATRÍCIO	10/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
333	3496	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	10/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
334	4024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELE MARTINS HENRIQUE BATISTEL	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
335	1437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INGRID DO PILARMARTINS SOLDATI	30/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
336	4528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE CRISTINA DE FREITAS	26/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
337	4169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEONICE SOARES DENCK	19/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
338	3626	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	26/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
339	141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA KORSANKE ROSA	22/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
340	4028	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	31/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
341	1553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN CRISTINA MARQUES	10/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
342	3797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MONIQUI THEODORO	24/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
343	4733	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA MARIANO	5/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
344	2185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA GOMES BEZERRA	18/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
345	2710	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	3/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
346	2092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	QUÉZIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	14/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
347	4601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	4/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
348	1109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INGE MEINE KORSANKE	14/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
349	2551	TÉCNICO DE	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	18/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50

		ENFERMAGEM ESF						
350	3609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Eloína Isabel de Abreu Trentini	10/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	50
351	3166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINELLI LINO ALVES	2/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
352	1933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
353	2128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARIANNE PEREIRA	16/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
354	370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	5/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
355	3791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXAO	20/11/1986	NÃO	SIM	NÃO	50
356	1250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DO AMARAL FUJITA	8/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
357	1820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIOLA CHAVES SILVA	22/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
358	559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	2/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
359	2298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA MARTINS BISSON	8/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
360	4712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOZIANE MENDES	5/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
361	3429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	14/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
362	3450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	9/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
363	2152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IZABELA MIRANDA BISCOTTO ELIAS	26/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
364	2458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANO RODRIGUES ALVES	1/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
365	4296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
366	3618	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	13/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
367	3511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	16/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
368	3297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	15/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
369	4218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	4/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
370	1018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE GOMES DA SILVA	15/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	50
371	3497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	17/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
372	4340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	4/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
373	799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO CÉSAR SOARES DA ROSA	28/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
374	2268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	23/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
375	3786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA ASSUNCAO WAGNER GONCALVES	7/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
376	3768	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER ARRUDA	10/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
377	3620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA HONORIO	28/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
378	3505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANE SANTANA DA COSA	25/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
379	1718	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA VICENTE SARAIVA	29/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
380	644	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	14/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
381	4002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLARA MIRANDA PONTES	9/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
382	3288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA ROMÃO DO ROSARIO	19/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
383	4419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	11/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
384	2923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JÉSSICA FERNANDES MOREIRA	27/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	50
385	4090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	3/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
386	1275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	31/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
387	3235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	30/1/1992	NÃO	SIM	NÃO	50
388	4687	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAN MOREIRA PINTO	29/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
389	4597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	8/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
390	4538	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	29/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
391	105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	30/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
392	1825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
393	341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA SERATTO BAIA	4/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
394	2824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	1/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
395	112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAIANE CRISTINE CALEGARI	11/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
396	3805	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELE SILVINO MIRANDA	23/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
397	743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	8/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
398	762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAQUELINE KAAP OLIVEIRA	9/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
399	4312	TÉCNICO DE	THAIS POLETI VIEIRA	24/3/1994	NÃO	SIM	NÃO	50

		ENFERMAGEM ESF						
400	2215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DEBORA GOMES DA SILVA	10/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
401	4798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
402	2281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	28/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
403	2290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO SANTANA UTRABO	16/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
404	1782	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAITÊ BARBOZA SILVA	19/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
405	3350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINA CRUZ	19/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
406	1452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE ADRIANO DA COSTA	14/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
407	4269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	1/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
408	1665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORRAYNE RAMOS	5/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
409	2691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA MÁXIMO	4/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
410	4093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	7/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
411	3885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	9/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
412	2089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
413	3406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELEN BORGES MARTINS	12/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
414	3128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	19/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
415	3458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	20/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
416	3637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	27/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
417	3988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA DA SILVA	4/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
418	3421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	20/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
419	3257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	7/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
420	4449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	26/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
421	2561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIVIA GABILAN	1/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
422	4346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA FEITOZA DE ANDRADE GARCIA	29/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
423	4613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	27/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
424	2360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
425	1584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	30/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
426	3697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/3/1999	NÃO	SIM	NÃO	50
427	3380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	16/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
428	3524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	5/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
429	3272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	13/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
430	3960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	9/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
431	2584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	22/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
432	3501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAVINIA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	16/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	50
433	960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDEVIRGEM ALVES DA SILVA	22/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
434	557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	14/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
435	4614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	30/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	49
436	44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORENA OSÓRIO BLANKEMBURG	4/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
437	2764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	31/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
438	1000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	8/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
439	4442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TERESINHA A SILVA	18/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	48
440	2471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE HUBSCH	22/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	48
441	4357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	6/6/1973	SIM	NÃO	NÃO	48
442	978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANE VIEIRA DA SILVA	10/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
443	3227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	24/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
444	3279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE FEITOZA DA COSTA	7/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
445	1712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	7/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
446	2110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	3/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
447	2459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREA RAMOS	3/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
448	2880	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIENE FERNANDES MACHADO	9/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
449	114	TÉCNICO	DE JOSEANE DE ARAUJO	31/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48

		ENFERMAGEM ESF						
450	4490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	6/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
451	1441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA SILVA DO ROSÁRIO NADOLNY	15/10/1977	NÃO	SIM	NÃO	48
452	3556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANE SALETE DE LIMA	21/4/1980	NÃO	SIM	NÃO	48
453	2636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIELSON FERREIRA LOPES	12/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	48
454	3827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	27/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	48
455	694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	14/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	48
456	3851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE MATHIAS MONTE	24/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	48
457	1448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA MARIBEL DA SILVA	27/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	48
458	3622	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE RAMOS	27/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	48
459	4045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	8/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	48
460	2414	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EUNICE REGINA MACHADO DE FRANÇA	9/4/1965	NÃO	NÃO	NÃO	47
461	2049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALINE NOBRE DA SILVA FLORES	9/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	47
462	628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	6/10/1978	NÃO	SIM	NÃO	47
463	2852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSIANE DA SILVA NERES CORDEIRO	27/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	47
464	3509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	47
465	1226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	8/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	47
466	2787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	47
467	178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE MENDES NEUMANN	9/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	47
468	4116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE DO CARMO ONORIO	12/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	47
469	793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	30/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	47
470	3339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONARDO AGUSTO BAPTISTA	6/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	46
471	1851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY RANGEL	11/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
472	3160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA LUCIA DE PAULA	24/2/1962	NÃO	NÃO	NÃO	44
473	2443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	14/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
474	3111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	26/6/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
475	3359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BERNADETE ALVES	24/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
476	3748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA VALENTE DA COSTA	21/8/1964	NÃO	NÃO	NÃO	44
477	2198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVONETE ALVES DE SOUZA	17/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	44
478	2573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEIA LOPES	21/6/1966	NÃO	SIM	NÃO	44
479	3551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DUARTE CARDOSO	18/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	44
480	1891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI BORUCH	1/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
481	2907	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	6/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
482	3798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDIRENE PONTES LACERDA	12/7/1970	NÃO	SIM	NÃO	44
483	3264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDNA MARIA PINHEIRO	16/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	44
484	3003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA SILVA DE LIMA	1/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	44
485	4542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	29/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	44
486	2165	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	6/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	44
487	671	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	8/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	44
488	4285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA LIMA MULLER	8/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	44
489	3950	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	23/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
490	3833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	19/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
491	2878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	27/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
492	3090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	16/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
493	1590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA RICARDO ROCHA	22/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
494	4157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	magda garbuio pereira	3/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
495	3678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	25/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
496	2981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI PIRES LUIZ	25/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
497	4791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	28/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
498	415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	4/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	44
499	1583	TÉCNICO DE	EDJANE LOPES DE OLIVEIRA	22/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	44

		ENFERMAGEM ESF						
500	2643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	15/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44
501	287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	22/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44
502	4370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIMARA DOS SANTOS	30/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44
503	3891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNADA TAYNA BARBOSA	5/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	44
504	3038	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	7/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	44
505	1888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	23/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	44
506	2351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA ALVES LIMA PIRES	24/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	44
507	3298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	11/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44
508	2495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	8/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	44
509	4492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	44
510	4000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	3/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	44
511	3049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA ROSA	29/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	44
512	3537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA CUNHA PIRES	29/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
513	4611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	15/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
514	2285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	15/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	44
515	957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	10/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	44
516	4351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	24/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
517	2653	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAIS ODDONI FERREIRA	13/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
518	3346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	20/9/1996	NÃO	SIM	NÃO	44
519	2825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAIR DE SOUZA ARRUDA	23/6/1997	NÃO	SIM	NÃO	44
520	4439	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	44
521	2344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MYLENA LUCIANO DE MELO	21/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	44
522	4470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	27/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	44
523	4621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESTHER ALVES COSTA SALES	22/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	43
524	3954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISÂNGELA DO ROCIO MESSIAS DA SILVA	30/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	43
525	4094	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	7/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	43
526	1179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	24/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	43
527	2475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROANA LUCIA DA SILVA FILARDO	19/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	43
528	313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	43
529	236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	25/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	43
530	2728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	17/12/1999	NÃO	SIM	NÃO	43
531	3335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	22/11/1963	NÃO	NÃO	NÃO	42
532	1430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOCELY DE FÁTIMA DOS SANTOS COUTINHO	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	42
533	3531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVANILDA SILVA CAMARGO	10/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	42
534	4516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI	21/6/1970	NÃO	SIM	NÃO	42
535	3799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	10/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	42
536	2299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NORMA MACHADO ALVES	13/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	42
537	771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	15/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	42
538	90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA REGINA DE SOUZA	26/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	42
539	2514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE DE LIMA	10/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	42
540	1282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	14/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	42
541	2373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	11/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	42
542	3719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PALOMA RODRIGUES NERY	26/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	42
543	2154	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	26/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	42
544	330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SABRINA GONÇALVES ALVES	26/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	42
545	3141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUSANA CARNEIRO GOMES	3/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	41
546	1620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	8/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	41
547	2293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIUCELIA DA CRUZ BARRETO	12/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	41
548	3012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO SEMBAY	2/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	41
549	3585	TÉCNICO DE	ROSANA MAUDA DE SOUZA	8/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	41

		ENFERMAGEM ESF						
550	4389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE NUNES BORGES	17/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
551	2498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA RODRIGUES MARCIANO	4/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
552	4317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIMAR DE LIMA	13/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
553	3962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	9/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	40
554	1937	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	16/5/1987	NÃO	SIM	NÃO	40
555	3173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DALVANA MIRANDA DA COSTA	28/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
556	723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	7/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
557	3136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CILEIDE MARIA RIBEIRO DE MOURA	11/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	40
558	2589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	1/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
559	1643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	28/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	40
560	4525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	1/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	40
561	4545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MACARIA RODRIGUES COSTA	29/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	40
562	3408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAOLA DE OLIVEIRA	20/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
563	1080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	1/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
564	1700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINA CRISTINA SALVADOR	2/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
565	28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	17/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
566	1792	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA HUMPHREYS	24/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	38
567	4364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	30/1/1967	NÃO	NÃO	NÃO	38
568	913	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LÚCIA CORREA DE SOUZA	20/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	38
569	1057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	12/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	38
570	1415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE ALVES VENANCIO	6/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	38
571	3232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	9/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	38
572	4330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANE ALVES DOS SANTOS	27/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	38
573	2336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	2/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	38
574	3381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDO GIACOMASSI NETO	3/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	38
575	4395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	30/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	38
576	1601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORRARA FERNANDES LINO	21/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	38
577	2391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO PACHECO ALVES	23/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	38
578	1882	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE PAULA GONCALVES DE MATOS	17/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	38
579	2412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	2/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	38
580	339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	31/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
581	4192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE VIEIRA LEITE	5/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	37
582	4314	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	8/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
583	1364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARYELE DOS SANTOS ALVES	9/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
584	3737	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHÁLIA KLOS DE ARAUJO GOMES	16/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
585	4161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ CAMARGO DE ARAUJO	13/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
586	3223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELO SOARES FRAGOSO	8/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	36
587	4391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIAN FARIA DA SILVA	27/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	36
588	4435	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	23/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	36
589	3908	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	29/8/1977	NÃO	SIM	NÃO	36
590	1464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANO PESSOA DE MELO	20/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	36
591	1289	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMADEU RIBEIRO	11/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	36
592	2341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	2/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	36
593	332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE AMBROSIO DA ROSA	13/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	36
594	3008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREN RODRIGUES NEUMANN	17/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	36
595	2909	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENEE ROCHA PINHEIRO	18/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	36
596	1159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	5/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	36
597	3219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREZA CARLIN DA CUNHA	29/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	35
598	2720	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTINA LOPES MADEIRA	12/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	34
599	4069	TÉCNICO DE	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE	17/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	34

		ENFERMAGEM ESF	SOUZA					
600	4280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA REGINA SALOMÉ	12/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	34
601	3150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GIZELLE FERNANDES ALVES	11/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	34
602	4325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLUCE DE PADUA ARTUR	9/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	34
603	4679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE DE OLIVEIRA	2/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	34
604	1559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLÁVIA EDUARDA COSTA BUKAREWICS	22/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	34
605	259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO	14/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	34
606	437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA THAISY LINO LAMEU	6/11/1999	NÃO	SIM	NÃO	34
607	2577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MARIA FABRICIO	18/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	33
608	2418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISA SANTOS	3/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	33
609	1956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAURÍCIO LEAL ROSA	11/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	33
610	3743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CHANDERLEI XAVIER	15/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	33
611	4756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRÍCIA BORBA REDEDE	19/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	33
612	1311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	28/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
613	954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	24/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
614	3614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MONICA CRISTINA MARTINS	27/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
615	2737	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISABETE DULLIUS	12/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	33
616	4556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	18/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	33
617	296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	19/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	33
618	2399	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	25/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	33
619	1563	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	24/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
620	1729	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
621	797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	15/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
622	2769	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE TORRES DA SILVA	7/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
623	4183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE ARCE CARVALHO	11/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
624	2308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	21/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
625	2194	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	27/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	33
626	4803	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA	8/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33
627	4619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE GONCALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	27/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33
628	2545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIANE VALERIO	1/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33
629	979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRE OTTO RAMOS	2/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
630	1330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	9/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
631	1297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	13/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
632	1727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	4/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
633	2066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELI CRISTINA PRADO	3/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	33
634	2758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	4/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	33
635	4642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	26/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
636	3815	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE DE FÁTIMA BISCAIA CARDOSO	17/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
637	2959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLUCE TEODORO SANTOS	9/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
638	1885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	25/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
639	3294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	21/3/1989	SIM	NÃO	NÃO	33
640	1127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA COELHO CAMPOS	11/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
641	2698	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE MARIANO DELFINO	29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
642	3269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA DO ROCIO SANTOS FLORIANO	30/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
643	3437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	12/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	33
644	4426	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	10/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	33
645	4257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLY UTRABO	19/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
646	3857	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAINA ELOIZA DA SILVA	18/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
647	473	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA CRISTINA MIGUEL LAMBERTE	1/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
648	3573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	23/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
649	1961	TÉCNICO	DE AMABILE MARIA DE MOURA	24/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33

		ENFERMAGEM ESF						
650	4120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	26/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
651	2126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA DE LIMA PEREIRA	25/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
652	994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA PAULA SOUSA LUZ	26/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
653	3989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	5/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	33
654	1722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRE OGRODOWSKI	16/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	33
655	1181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAIO GRANATO COSTA	12/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	33
656	424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHALYA GOMES	30/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	33
657	3650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSICLEIA DOS SANTOS	8/1/1954	NÃO	NÃO	NÃO	32
658	4458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIA MARIA DA SILVA	7/4/1961	NÃO	NÃO	NÃO	32
659	3589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA MODZINSKI	19/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
660	2169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ITAMAR PEREIRA SANTOS	10/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	32
661	3902	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	UIDIMAR CHIMITH DA SILVA	23/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
662	1830	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	19/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
663	542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCILEIDE DE ASSIS	3/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
664	2447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	13/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	32
665	1842	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA VITKOVSKI	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
666	3612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	NÃO	NÃO	SIM	32
667	1107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	16/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
668	992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA MARIA DIAS	10/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
669	906	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAISA CAROLINE CARDOSO PIRES	20/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
670	3640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA CORDEIRO	17/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
671	4639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	18/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
672	3066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALICE BAREA BARBOSA	27/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
673	634	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	12/11/1968	NÃO	SIM	NÃO	31
674	3274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DILAIR DA APARECIDA DE CASTRO	17/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	31
675	786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI FERREIRA	8/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	31
676	1153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MÁRCIA RENATA RODRIGUES GONCALVES	26/4/1973	NÃO	NÃO	NÃO	31
677	4659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	1/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	31
678	4368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	29/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	31
679	1907	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	17/2/1990	NÃO	SIM	NÃO	31
680	2705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	31
681	1064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIVIA MARIA GARCIA LOURENÇO	24/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
682	1244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	9/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	30
683	818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	30/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	30
684	1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	27/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	30
685	2886	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HILLARY FERMINIO BATISTA	24/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	30
686	2850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARISA ARRUDA LEITE	8/6/1962	NÃO	NÃO	NÃO	27
687	4670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	27/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
688	3625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA DE MIRANDA	29/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
689	3233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	9/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	27
690	47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANA MANFIOLETE CORREA	6/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	27
691	4118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	27/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	27
692	2203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	9/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	27
693	3593	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	27
694	3706	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	20/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	27
695	196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIELE BROGIAN	4/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	27
696	1118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE RODRIGUES	26/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	27
697	3586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	11/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	27
698	4356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	19/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	27
699	103	TÉCNICO	DE ERICKA ALVES GOUVEIA	14/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	27

		ENFERMAGEM ESF						
700	4310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE MENDES MACHADO	6/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	27
701	4413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANES	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
702	4446	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	10/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
703	3291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLI DA SILVA SANTOS	12/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	27
704	1191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE ALBINI CUNHA	14/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	27
705	4411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	5/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	27
706	179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA CAVALHEIRO	23/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
707	2552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	2/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
708	1395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	7/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	27
709	1849	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE OLIVEIRA DE ABREU	15/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	27
710	4259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	21/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	27
711	356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	2/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	27
712	4647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	27/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	27
713	2425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	26/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	27
714	1295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA DOMINGUES LEMOS	9/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	27
715	1372	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	29/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	27
716	1610	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA ROSIANA LAUREANO DA SILVA	18/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	26
717	358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILZELI RODRIGUES	18/10/1974	NÃO	NÃO	NÃO	26
718	2301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA RODRIGUES ALVES	21/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
719	2093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA BERLIM	29/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	26
720	2450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO BOZI RIBEIRO	8/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
721	709	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	6/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
722	436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA MARTINS FERNANDES PINTO	20/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
723	4605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	8/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
724	375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SARAH LOUISE RODRIGUES DIAS	10/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
725	2098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE DE FATIMA CARVALHO FLORES	24/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
726	137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	9/6/1965	NÃO	NÃO	NÃO	25
727	928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	7/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	25
728	4008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	14/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
729	821	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	23
730	384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RIVANILDA DE JESUS SILVA	14/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	23
731	1272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEIA MIRELI POVALA	24/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	23
732	944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA LUIZA ANTONIO	14/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	23
733	2955	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE DIAS	12/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	23
734	2820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	15/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	23
735	4123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Miriam Santos	14/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	23
736	3683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMANOELA DOS SANTOS	21/1/1982	NÃO	SIM	NÃO	23
737	2601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	22/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	23
738	493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	9/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	23
739	775	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	30/4/1983	SIM	NÃO	NÃO	23
740	2634	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	27/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
741	4624	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	17/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
742	2166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIDIANE LOPES RAMOS	29/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
743	4349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	23
744	3679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELLE BETRIZ LOPES DOS PASSOS	5/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	23
745	4121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA PEREIRA DA COSTA	31/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	23
746	1002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	17/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	23
747	2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONAS JHONES MORAIS DO NASCIMENTO	12/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	23
748	2614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBSON ALMEIDA PONTES	22/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	23
749	3189	TÉCNICO DE	BEATRIZ PEDROSO CUBA	15/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23

		ENFERMAGEM ESF						
750	333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	22/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	23
751	1523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA ALBAN PEREIRA	3/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	23
752	1090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA RAYANE MAIA LIMA	16/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	23
753	527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	7/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	23
754	1229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILLENA MARTINS FERREIRA	1/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	23
755	1745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	9/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	23
756	2921	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHANY MOURA VERISSIMO	3/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	23
757	385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	6/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	21
758	1919	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATTY REGINA SCHULTZ	1/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	21
759	3933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAIME D PAULA	27/5/1979	NÃO	SIM	NÃO	21
760	2635	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	12/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	21
761	2183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	10/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
762	3588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	REGIVALDO AP DE PAULA	1/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
763	1222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	10/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	21
764	930	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNO COSTA DA SILVA	23/4/1984	SIM	NÃO	NÃO	21
765	964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA RIBEIRO DE PAULO	8/1/1991	NÃO	SIM	SIM	21
766	2927	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KETHLYN BARBOSA COSTA LOVATO	28/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	21
767	1188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALLAN MENDES THEODORO	26/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	21
768	1744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	20
769	642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA DE AUGUSTINHO	15/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	20
770	2436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	REGIANE DE SOUZA DA SILVA	1/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	20
771	1026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQUELDE MARI SANTOS	27/12/1981	SIM	NÃO	NÃO	20
772	2779	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	10/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	20
773	2050	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA CARVALHO GRIGIOLI MACHADO	29/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
774	1787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA NERY ALVES	1/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
775	2455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	4/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
776	3553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE KELLY DE LIMA GOMES	22/3/1997	NÃO	SIM	NÃO	20
777	54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	23/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	20
778	30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	29/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	20
779	265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	8/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
780	115	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	28/9/1961	NÃO	NÃO	NÃO	17
781	3628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ZILMA CORREA MARIANO	30/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	17
782	3110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	7/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
783	2390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	30/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	17
784	2415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINNE PEREIRA	1/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	17
785	1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HEVELYNKATYENE DAKATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	28/4/1988	NÃO	SIM	NÃO	17
786	1740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERTA GONÇALVES SCHLUTER	1/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
787	583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	19/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
788	293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA DA SILVA CONSTANTINO	18/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
789	554	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUSAN KELLY DA SILVA	15/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	17
790	4112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	17/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
791	858	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA MENDES THEODORO	27/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	17
792	331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SORAIA CAVALCANTE MAIA	6/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	17
793	419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	4/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	17
794	2235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	4/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	17
795	1701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEISE FONTES COELHO NATALINO	7/11/1996	SIM	NÃO	NÃO	17
796	2739	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LURDES LORENA PEDREIRA DA SILVA DOERL	26/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	17
797	719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	18/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
798	2118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	17/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
799	33	TÉCNICO DE	BRUNO RENNAN CARNEIRO	8/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17

		ENFERMAGEM ESF	MARTINS					
800	2191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	4/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	17
801	3704	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARYSSA MARQUES GLOCK	4/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	17
802	1259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALLYNE LEANDRO POLIDORO	12/10/2002	SIM	NÃO	NÃO	17
803	381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	30/4/1968	NÃO	NÃO	NÃO	16
804	2872	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	25/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	16
805	4283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELLE CRISTIAN DE JESUS BERTO DE BARROS	18/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	16
806	1421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DO SOCORRO LIMA	11/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	16
807	1812	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KÁTIA GERUZA DE AZEVEDO PEREIRA	29/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	16
808	3161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	10/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	16
809	4057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	13/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	16
810	3796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	27/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	16
811	2121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEX WILLIAM ZACARIAS	28/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	16
812	923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA TAFFAREL	20/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	16
813	428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE CRISTINA DULLIUS	10/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	16
814	820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS	20/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	16
815	2319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA DOS SANTOS PINTO	15/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	16
816	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZILDA PEREIRA NOVAES RODRIGUES	7/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	15
817	4095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VERONICA PIECZKOSKI	18/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	15
818	3879	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINEIA LEITE TOMAS	15/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	15
819	4541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	23/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	15
820	218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENALDO DA MATA	24/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
821	1224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	18/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
822	1046	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	3/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	15
823	1465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	19/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	15
824	1677	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFANI KARINI DE LIMA	2/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	15
825	2922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESTER MODESTO YASUDA	30/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	15
826	680	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PALOMA COSTA SILVA	10/3/2003	NÃO	SIM	NÃO	15
827	2794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANETE DA SILVA ROCHA	24/3/1955	NÃO	NÃO	NÃO	10
828	263	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSELI APARECIDA WERNER	12/12/1962	NÃO	NÃO	NÃO	10
829	3592	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDYMERES CAETANO DIAS	16/12/1981	NÃO	SIM	NÃO	10
830	2553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE MAILA DOS SANTOS	3/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	10
831	1139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELLEN CRISTIANE DO ROCIO CORDEIRO MATOZO VIDURRIZAGA	3/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	10
832	2069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANACAROLINE DA SILVA	23/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
833	3013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEAN DOS SANTOS LOPES	12/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
834	3249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HELIDA YASMIM DE FREITAS WOLENSKI	26/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	10
835	145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILENA MORAIS ALVES	18/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
836	4101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA KAROLINA HEN ferreira	15/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
837	2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PEDRILCI ROZEMBAK	29/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	6
838	4765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	29/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	6
839	4586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	17/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	6
840	1424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLÁUDIO MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA	1/4/1977	NÃO	SIM	NÃO	6
841	2484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA CORDEIRO VIIRA	18/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	6
842	741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANI GREGORIO IWERDOCHLIB	22/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	6
843	726	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELLI ROGERIA NOVAK	21/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	6
844	1818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA EDITHE DOS SANTOS	21/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	6
845	4382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	6/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	6
846	3867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	5/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	6
847	2757	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SAHRA MARGARETH DOPKE	3/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	6
848	734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER CECILIA FACHI LIMA	26/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	6

849	836	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	5/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	6
850	1617	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	9/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	6
851	2105	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	SUELEN DA SILVA FERREIRA	31/12/1985	NÃO	SIM	NÃO	6
852	888	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ROBSON EURICO DE OLIVEIRA	24/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	6
853	2606	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	CINTIA DE LIMA IRAN	16/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	6
854	940	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	28/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	6
855	4807	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	CRISTINA ANJOS DA SILVA	23/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	6
856	3259	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	6/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	6
857	463	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	2/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	6
858	76	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	1/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	6
859	2560	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	JESSE PEDRO DA SILVA	4/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	6
860	1123	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ADRIANA KREBS CHAVES	20/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	6
861	2395	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ANDRESSA CARVALHO VIEIRA	28/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	6
862	4420	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	24/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	6
863	828	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	NOELI DA SILVA CAETANO	11/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	6
864	1176	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	17/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	6
865	484	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	KEYLLA PAIVA	30/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	6
866	1093	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	12/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	0
867	4778	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	DE	MAURO LUIZ FERREIRA MATEUS	5/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Inscrição	Cargo		Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	1724	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA DOS SANTOS JAQUES	20/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	158	AGENTE ENDEMIAS	DE	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	18/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	87
3	3990	AGENTE ENDEMIAS	DE	NORLIZA LINS	6/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	87
4	792	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS	1/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	83
5	1884	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA GOMES MARQUEZ	26/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	83
6	1964	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAQUEL MACIEL FERREIRA	24/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	80
7	3856	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIANE PEREIRA MORALES	14/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	80
8	2966	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	2/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	80
9	3921	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	1/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	80
10	3852	AGENTE ENDEMIAS	DE	SONIA LINS DOS SANTOS	26/12/1957	NÃO	NÃO	NÃO	74
11	862	AGENTE ENDEMIAS	DE	INDIANARA PAREDES VEIGA	17/6/1963	NÃO	NÃO	NÃO	74
12	1978	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOCIMARA ROCHA	1/1/1968	NÃO	NÃO	NÃO	74
13	783	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADILSON MENDES SANTOS	15/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	74
14	3887	AGENTE ENDEMIAS	DE	WILLIAN MARTINS DE ARAUJO	14/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	74
15	1047	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	13/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	74
16	3871	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	18/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	74
17	3888	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE TEIXEIRA DAS NEVES	1/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	74
18	3886	AGENTE ENDEMIAS	DE	AYLANNA CRISTINA LOPES	17/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	74
19	2104	AGENTE ENDEMIAS	DE	ISABELY DE SOUZA	29/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	74
20	3880	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	12/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	74
21	3876	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	7/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	74
22	3884	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIANA VEIGA COSTA	8/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	74
23	3875	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANA PIMENTA CÂNDIDO	13/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	74
24	3883	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSÉ FERNANDES NETO	20/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	74
25	3881	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANTHONELY CRISTINA DUARTE FERREIRA ALVES	1/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	74
26	3848	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA DE LOURDES SILVA GARCIA	22/6/1958	NÃO	NÃO	NÃO	70
27	1983	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALMIR ROBERTO BRAMBILLLA	7/9/1963	NÃO	NÃO	NÃO	70
28	3860	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULO SERGIO BUENO	19/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70
29	4019	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDIO JOÃO MARQUES	15/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	70
30	3868	AGENTE	DE	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS	23/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	70

		ENDEMIAS		SANTOS					
31	4027	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDILAINE RIBEIRO	15/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	70
32	1963	AGENTE ENDEMIAS	DE	DEBORA RIBEIRO FERREIRA	31/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
33	4018	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	18/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
34	3931	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANO NEVES MORATO	17/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	70
35	442	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIONEI DE LIMA GOMES	20/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	70
36	4022	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE DELFINA GONCALLO	11/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	70
37	3936	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA AMARO DA SILVA	31/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	70
38	2797	AGENTE ENDEMIAS	DE	ERIK FIRMINO DE PAULA	31/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	70
39	3740	AGENTE ENDEMIAS	DE	KARINE CRISTINE NIERI	27/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	70
40	3869	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMANDA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SAIF	11/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
41	3923	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAROLINE DE FATIMA FANINI	11/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	70
42	3928	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	23/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	70
43	4021	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAIS DA ROCHA	19/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	70
44	4020	AGENTE ENDEMIAS	DE	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	28/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	70
45	3925	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	70
46	3163	AGENTE ENDEMIAS	DE	TIAGO PERGHER PINTO	20/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	68
47	4175	AGENTE ENDEMIAS	DE	ITAMAR JOÃO DA SILVA	22/10/1949	NÃO	SIM	NÃO	67
48	2789	AGENTE ENDEMIAS	DE	HELIDI ABUD DA SILVA	5/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	67
49	3849	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	18/11/1964	NÃO	NÃO	NÃO	67
50	1815	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	23/3/1965	NÃO	NÃO	NÃO	67
51	1974	AGENTE ENDEMIAS	DE	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	27/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	67
52	1968	AGENTE ENDEMIAS	DE	SOLEDADE CRISTO FLORES	18/8/1969	NÃO	NÃO	NÃO	67
53	1414	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA CRSITINA ALVES DOS SANTOS	16/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	67
54	3862	AGENTE ENDEMIAS	DE	CINTIA DE FATIMA ALVES	25/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	67
55	1689	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANO LEANDRO COLLA	28/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
56	2483	AGENTE ENDEMIAS	DE	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	27/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	67
57	1334	AGENTE ENDEMIAS	DE	JAIR LEONET	26/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	67
58	2244	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	4/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	67
59	2148	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	5/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	67
60	3369	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	5/7/1982	NÃO	SIM	NÃO	67
61	3365	AGENTE ENDEMIAS	DE	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	1/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	67
62	4716	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	11/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	67
63	2962	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
64	3103	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA VOI	25/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
65	3919	AGENTE ENDEMIAS	DE	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	2/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
66	2985	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	16/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
67	1883	AGENTE ENDEMIAS	DE	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	15/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
68	4172	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	9/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
69	1696	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
70	745	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAEL RIBEIRO RECH	22/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
71	4245	AGENTE ENDEMIAS	DE	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	11/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
72	2771	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANA BONALDI CABRAL	5/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
73	2366	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENAN KRAVITZ GHELARDI	22/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	67
74	1425	AGENTE ENDEMIAS	DE	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	17/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
75	2956	AGENTE ENDEMIAS	DE	HUDSON MIRANDA ALVES	6/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	67
76	2488	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISA CARLA GOMES ROSA	20/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
77	1951	AGENTE ENDEMIAS	DE	JIHAD YOUSSEF HAJAR RAMOS	9/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	65
78	2326	AGENTE ENDEMIAS	DE	IVAIR BARBOSA COLOMBES	25/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	64
79	3184	AGENTE ENDEMIAS	DE	MICHELE CARDOZO DIAS	16/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	63
80	3597	AGENTE	DE	LAIS EVELISE NASCIMENTO	27/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63

		ENDEMIAS		BALDOINO					
81	4084	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	6/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	62
82	4023	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	4/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	62
83	2080	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSÉ LUIZ BARCELOS DA SILVA GOMES	15/8/1983	NÃO	SIM	NÃO	62
84	3124	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA ELIAS	31/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	62
85	959	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	20/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	62
86	3376	AGENTE ENDEMIAS	DE	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/2/1989	NÃO	SIM	NÃO	62
87	4457	AGENTE ENDEMIAS	DE	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	3/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	62
88	2830	AGENTE ENDEMIAS	DE	GUILHERME SANTOS DO CARMO	5/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	61
89	4772	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANE CARVALHO ALAS	25/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	57
90	1979	AGENTE ENDEMIAS	DE	LURDES VUITIK	15/7/1967	NÃO	NÃO	SIM	57
91	974	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIO PINHEIRO	22/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	57
92	4194	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	14/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	57
93	3226	AGENTE ENDEMIAS	DE	SUELEN CRISTINA PULOWSKY	11/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	57
94	4299	AGENTE ENDEMIAS	DE	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	23/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	57
95	3980	AGENTE ENDEMIAS	DE	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	57
96	1215	AGENTE ENDEMIAS	DE	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	25/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	57
97	3105	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORRAINE ALIPIO MENDES	2/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	57
98	3978	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANE SERAFIM LINOS FERREIRA	25/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	56
99	2530	AGENTE ENDEMIAS	DE	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	5/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	56
100	1195	AGENTE ENDEMIAS	DE	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	18/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
101	3344	AGENTE ENDEMIAS	DE	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/5/1966	NÃO	NÃO	NÃO	54
102	3325	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
103	3567	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	22/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
104	900	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA LUCIA MOLINARI	28/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
105	4153	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANYBELLI CORREA GOMES	27/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	54
106	4387	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	13/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
107	2624	AGENTE ENDEMIAS	DE	KATHELLYN BALDUINO	10/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54
108	2700	AGENTE ENDEMIAS	DE	TATIANE DO ROCIO PIRES	8/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
109	4634	AGENTE ENDEMIAS	DE	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	26/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
110	3107	AGENTE ENDEMIAS	DE	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	5/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	54
111	2300	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL	22/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
112	2788	AGENTE ENDEMIAS	DE	ACSA BOMJARDIM SILVA LOPES	7/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
113	3095	AGENTE ENDEMIAS	DE	WILLIAN VACZ LEAL	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
114	711	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETÍCIA MARTINS TEODORO	4/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	54
115	4244	AGENTE ENDEMIAS	DE	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	7/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	52
116	2478	AGENTE ENDEMIAS	DE	NADIA FERREIRA DA SILVA	10/6/1960	NÃO	NÃO	NÃO	51
117	4205	AGENTE ENDEMIAS	DE	KIM ANDREWS TIEMANN PINTO	7/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	51
118	826	AGENTE ENDEMIAS	DE	JÉSSICA SILVA DE SOUZA	8/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	51
119	2043	AGENTE ENDEMIAS	DE	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	29/9/1962	NÃO	SIM	NÃO	50
120	3710	AGENTE ENDEMIAS	DE	DEBORA CRISTINA COLLINI	25/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	50
121	4152	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	22/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
122	4671	AGENTE ENDEMIAS	DE	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	11/5/1970	NÃO	SIM	NÃO	50
123	2638	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALTER DO ROSARIOROSARIO SILVA	8/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
124	4203	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONICE SANTOS DE CAMPOS	15/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
125	1473	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSÉ SERGIO DE SOUZA	18/11/1973	SIM	NÃO	NÃO	50
126	1312	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIONE GARCIA GODOI	22/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
127	4032	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIA REGINA RIBEIRO	19/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
128	3994	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	9/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
129	4496	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
130	766	AGENTE	DE	LILIAN VIEIRA MENDES SANTOS	4/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50

		ENDEMIAS							
131	3392	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	22/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	50
132	3053	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALDENIZE DA SILVA	22/2/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
133	1763	AGENTE ENDEMIAS	DE	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	25/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
134	1946	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DE DEUS	30/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
135	4279	AGENTE ENDEMIAS	DE	WALDIR DOS SANTOS ALVES JUNIOR	4/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
136	4509	AGENTE ENDEMIAS	DE	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	1/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
137	4476	AGENTE ENDEMIAS	DE	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	16/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
138	843	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	10/4/1980	NÃO	SIM	NÃO	50
139	3098	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELE DA SILVA	26/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
140	2492	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELINA FELIX ALVES	2/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	50
141	3993	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	7/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
142	840	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	5/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
143	4048	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	15/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
144	842	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	2/2/1985	NÃO	SIM	NÃO	50
145	3329	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	18/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
146	2504	AGENTE ENDEMIAS	DE	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	18/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
147	672	AGENTE ENDEMIAS	DE	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	10/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
148	4715	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	8/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
149	3819	AGENTE ENDEMIAS	DE	THIAGO MIQUELIN GALDINO	9/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
150	1116	AGENTE ENDEMIAS	DE	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	24/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
151	4131	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELI GONÇALVES	5/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
152	4469	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	28/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
153	4173	AGENTE ENDEMIAS	DE	GREYCE PIVATO	1/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
154	3500	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAEL LUIZ TAVARES	8/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
155	1852	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
156	4799	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENATA ROCHA COSTA	20/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
157	1120	AGENTE ENDEMIAS	DE	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	11/8/1993	NÃO	SIM	NÃO	50
158	3607	AGENTE ENDEMIAS	DE	VÍVYAN MATIAS GOMES	3/9/1993	NÃO	SIM	NÃO	50
159	882	AGENTE ENDEMIAS	DE	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	24/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
160	1773	AGENTE ENDEMIAS	DE	EMANUELI PADILHA CASAROLI	22/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
161	2381	AGENTE ENDEMIAS	DE	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	50
162	3695	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	4/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
163	3306	AGENTE ENDEMIAS	DE	MATEUS CORDEIRO WAGNER	19/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
164	798	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	20/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
165	1803	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENAN MAIA MENDES	11/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
166	3979	AGENTE ENDEMIAS	DE	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	16/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
167	2175	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	30/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
168	4401	AGENTE ENDEMIAS	DE	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	29/4/1997	NÃO	SIM	NÃO	50
169	3394	AGENTE ENDEMIAS	DE	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	29/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
170	3699	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAMYRES PIRES Santana	28/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
171	2311	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARYSSA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	18/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
172	4583	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	3/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
173	2663	AGENTE ENDEMIAS	DE	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	21/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
174	2124	AGENTE ENDEMIAS	DE	JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	17/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	50
175	3965	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	19/2/2003	NÃO	SIM	NÃO	50
176	4747	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONI URBAN	26/3/1962	NÃO	NÃO	NÃO	49
177	747	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	26/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	49
178	3324	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	29/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	49
179	3938	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	18/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
180	3600	AGENTE	DE	MARJORI KELLI GONÇALVES	1/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	49

		ENDEMIAS							
181	3669	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	7/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
182	4063	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	17/6/1979	NÃO	SIM	NÃO	49
183	2839	AGENTE ENDEMIAS	DE	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	4/2/1982	NÃO	SIM	NÃO	49
184	2597	AGENTE ENDEMIAS	DE	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	10/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
185	3482	AGENTE ENDEMIAS	DE	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	1/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
186	3445	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	3/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
187	486	AGENTE ENDEMIAS	DE	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/5/1984	NÃO	SIM	NÃO	49
188	1524	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA DUMA DA SILVA	5/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
189	1638	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	5/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	49
190	35	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	5/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
191	2934	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANE COSTA DOERL	30/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49
192	1067	AGENTE ENDEMIAS	DE	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	49
193	1753	AGENTE ENDEMIAS	DE	KESSELYN DUARTE	16/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
194	2365	AGENTE ENDEMIAS	DE	JORGE ROGENSKI NETO	28/12/1998	NÃO	SIM	NÃO	49
195	298	AGENTE ENDEMIAS	DE	CELSO LUIZ ANTUNES	21/7/1954	NÃO	NÃO	NÃO	48
196	838	AGENTE ENDEMIAS	DE	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	8/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	48
197	4328	AGENTE ENDEMIAS	DE	KÁTIA DE SOUZA REDED	3/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
198	1663	AGENTE ENDEMIAS	DE	TATIANA FRANCO BICHARA	29/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	48
199	3557	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAIS DE CÁSSIA PACHECO	3/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	48
200	4336	AGENTE ENDEMIAS	DE	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	28/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	48
201	2019	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	1/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	46
202	801	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	21/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	46
203	4251	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIAH LUIZA GRIGIOLI MELO	27/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	46
204	3473	AGENTE ENDEMIAS	DE	HELIA MARIA DE CAMPOS	8/12/1962	NÃO	NÃO	NÃO	45
205	1238	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARILIZE DOS SANTOS	10/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	45
206	1857	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	21/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
207	1013	AGENTE ENDEMIAS	DE	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	26/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
208	1897	AGENTE ENDEMIAS	DE	INDIANARA SERAFIM	16/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
209	3502	AGENTE ENDEMIAS	DE	SHEILA MACHADO NEVES	3/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
210	472	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	30/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
211	4176	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	9/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	45
212	2384	AGENTE ENDEMIAS	DE	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	7/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	45
213	4770	AGENTE ENDEMIAS	DE	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	24/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
214	3316	AGENTE ENDEMIAS	DE	EVELINE MENDES DE LIMA LISBOA	11/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
215	2287	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	8/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
216	4741	AGENTE ENDEMIAS	DE	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	45
217	3416	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	1/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	45
218	4060	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELICA MOREIRA PINTO	11/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
219	4047	AGENTE ENDEMIAS	DE	EVELIN DOS SANTOS GONSALVES	12/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
220	4755	AGENTE ENDEMIAS	DE	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFRA	3/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
221	1223	AGENTE ENDEMIAS	DE	SABRINA LIMA DOS SANTOS	2/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	45
222	3702	AGENTE ENDEMIAS	DE	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	5/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
223	1850	AGENTE ENDEMIAS	DE	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
224	528	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIELE NERES CORDEIRO	22/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	45
225	2444	AGENTE ENDEMIAS	DE	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	27/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
226	3358	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZABETE BERLIM PAZINATTO	25/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
227	4005	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDIA FERNANDES BORBA	5/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	44
228	3543	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIO JOSÉ FRANÇA	6/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
229	4258	AGENTE ENDEMIAS	DE	SIMONE DELGADO SILVEIRA	24/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	44
230	2280	AGENTE	DE	ANA BEATRIZ MORESCHI	22/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44

		ENDEMIAS		AUGUSTINHO FARIA					
231	548	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUANA SCHOLZE	18/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44
232	965	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/8/1993	NÃO	SIM	NÃO	44
233	4256	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEILANE DA SILVA CASBURGO	5/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
234	4355	AGENTE ENDEMIAS	DE	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	12/2/1983	NÃO	SIM	NÃO	43
235	2113	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	28/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	42
236	2613	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	25/2/1968	NÃO	SIM	NÃO	39
237	3840	AGENTE ENDEMIAS	DE	CHRISTIANY MATSUMOTO	7/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	39
238	357	AGENTE ENDEMIAS	DE	TAMIRES CORREA DOS SANTOS	31/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	39
239	1032	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSELINDA DE SOUZA LUSTOSA	26/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	38
240	1551	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDERSON MARCEL SOUZA CALS	1/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	38
241	4242	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLOS VINÍCIUS SILVA MOSCARDI	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	38
242	2554	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIEL ARSENIO BONDAN	9/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	38
243	1280	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATALIA DE ANDRADE LACERDA DA ANUNCIACAO	26/2/1992	NÃO	SIM	NÃO	38
244	600	AGENTE ENDEMIAS	DE	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	9/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	38
245	1935	AGENTE ENDEMIAS	DE	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	2/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	38
246	2944	AGENTE ENDEMIAS	DE	MADALENA CÂMERA DOS SANTOS	7/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38
247	1916	AGENTE ENDEMIAS	DE	ERIKA DIAS ELIAS	28/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38
248	4275	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANNA CLARA PEREIRA	1/2/1999	NÃO	SIM	NÃO	38
249	1143	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIELY LOPES MOREIRA	7/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	38
250	4448	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOEL SOARES DA SILVA	27/3/1965	NÃO	SIM	NÃO	37
251	3534	AGENTE ENDEMIAS	DE	WILIAM GONÇALVES COSTSA	29/9/1965	NÃO	NÃO	NÃO	37
252	2670	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENILSON JOSE DA CUNHA	5/6/1966	NÃO	NÃO	NÃO	37
253	4603	AGENTE ENDEMIAS	DE	IVON CESAR SALES	16/6/1972	NÃO	SIM	NÃO	37
254	3308	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANTONIA APARECIDA FLORES DA SILVA	6/1/1974	NÃO	SIM	NÃO	37
255	1206	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	15/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
256	2517	AGENTE ENDEMIAS	DE	FELIPE DE MIRANDA GOMES	23/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
257	1239	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	2/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
258	1908	AGENTE ENDEMIAS	DE	Claudio Martins Machado	24/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
259	2563	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANA PEREIRA	4/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
260	2350	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	21/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
261	2621	AGENTE ENDEMIAS	DE	DIVANIL DIAS FERNANDES	9/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
262	2040	AGENTE ENDEMIAS	DE	MANOEL MESSIAS DA SILVA	7/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
263	3504	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	13/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
264	2218	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	11/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
265	2821	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	17/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
266	2796	AGENTE ENDEMIAS	DE	EVERTON DOS SANTOS ALVES	7/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
267	2906	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	23/10/1981	NÃO	SIM	NÃO	37
268	2033	AGENTE ENDEMIAS	DE	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	8/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
269	3423	AGENTE ENDEMIAS	DE	GRAUCIELLI MALAQUIAS DA COSTA	16/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
270	2129	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIO DOS SANTOS	7/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
271	4527	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	15/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
272	1966	AGENTE ENDEMIAS	DE	SIMONY MARQUES GOMES	7/3/1985	NÃO	SIM	NÃO	37
273	3093	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANA LUVIZZOTTO	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
274	3068	AGENTE ENDEMIAS	DE	GESSICA COSTA VELLOZO	21/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
275	243	AGENTE ENDEMIAS	DE	DAYLANE MARTINS NICOLAU	8/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
276	4360	AGENTE ENDEMIAS	DE	SUELEN DELFINO DE OLIVEIRA	14/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
277	3898	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATANE DE BORBA	22/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
278	3552	AGENTE ENDEMIAS	DE	SUSAN MARA MENDES CORREA	3/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
279	3850	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENAN MACAGGE SOARES	24/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
280	1253	AGENTE	DE	ANGELO HENRIQUE VOI	4/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37

		ENDEMIAS							
281	307	AGENTE ENDEMIAS	DE	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	14/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
282	4766	AGENTE ENDEMIAS	DE	DHEIZON GONCALVES	6/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
283	912	AGENTE ENDEMIAS	DE	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	12/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	37
284	4324	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARIELI ALVES PIOLI	11/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
285	2845	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENAN GONCALVES NUNES	9/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
286	4576	AGENTE ENDEMIAS	DE	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	24/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	37
287	1929	AGENTE ENDEMIAS	DE	REINALDO VERSON DA SILVA NETO	14/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
288	3517	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	4/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
289	708	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	19/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
290	3956	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO RODRIGUES	12/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
291	3154	AGENTE ENDEMIAS	DE	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	2/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
292	2347	AGENTE ENDEMIAS	DE	DAVID MARTINS ALVES	11/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
293	3778	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	20/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
294	4274	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	1/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
295	443	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEANDRO OLIVEIRA DE MENEZES	23/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
296	2798	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	18/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
297	1328	AGENTE ENDEMIAS	DE	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	21/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
298	1737	AGENTE ENDEMIAS	DE	GUSTAVO DA SILVA ROCHA	6/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
299	4489	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAOLA DE SOUZA ALVES	11/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
300	1326	AGENTE ENDEMIAS	DE	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	10/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
301	4166	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	15/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
302	3063	AGENTE ENDEMIAS	DE	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	14/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
303	4281	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	8/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
304	908	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRENDON CORREIA	27/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
305	2876	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	26/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
306	3974	AGENTE ENDEMIAS	DE	WESLLEY FELIPE GOMES NASCIMENTO	6/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
307	2349	AGENTE ENDEMIAS	DE	YGOR MARTINS ALVES	25/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
308	4701	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATHALIA MAIA PAIXAO	10/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
309	2174	AGENTE ENDEMIAS	DE	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	13/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
310	459	AGENTE ENDEMIAS	DE	JESSICA AFONSO OLIVEIRA	11/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
311	2370	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORRAYNE MORAIS MENDES	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
312	567	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAIS FERREIRA DE SOUZA	27/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
313	3838	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETICIA LEIA LIRA DE LAVOR	4/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
314	2632	AGENTE ENDEMIAS	DE	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	17/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
315	4004	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	20/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
316	2229	AGENTE ENDEMIAS	DE	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	3/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
317	4199	AGENTE ENDEMIAS	DE	THIAGO FELIPE MARTINS GOMES	10/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
318	2971	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAIS SANT ANA MARTINS LEITE	7/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
319	3491	AGENTE ENDEMIAS	DE	YURI DE FRANÇA CORDEIRO	18/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
320	939	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	15/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
321	3073	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENATO MIRANDA MOREIRA	3/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
322	4073	AGENTE ENDEMIAS	DE	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	24/8/2001	NÃO	SIM	NÃO	37
323	2345	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROGER RAFAEL COELHO PEREIRA	14/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
324	4531	AGENTE ENDEMIAS	DE	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	22/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
325	3283	AGENTE ENDEMIAS	DE	KHAUAN DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	19/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	37
326	4059	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	16/7/1966	NÃO	NÃO	NÃO	35
327	2411	AGENTE ENDEMIAS	DE	MATEUS PATROCINIO DE OLIVEIRA	17/8/1983	NÃO	SIM	NÃO	35
328	376	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCELLO DONNANTUONI SOUSA	3/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
329	533	AGENTE ENDEMIAS	DE	DÉBORA REGINA DE CASTRO DÍAS	15/9/1974	NÃO	SIM	NÃO	33
330	27	AGENTE	DE	ANA PAULA CALADO COSTA DA	11/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	33

		ENDEMIAS		SILVA MAGALHÃES					
331	1043	AGENTE ENDEMIAS	DE	NAIARA DE CASTRO SILVA	6/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	33
332	3630	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	29/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
333	3503	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELENICE DOS SANTOS	10/3/1968	NÃO	NÃO	NÃO	32
334	903	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA LÚCIA CÂNDIDO ALVES	15/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	32
335	3842	AGENTE ENDEMIAS	DE	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	26/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	32
336	2485	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	15/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	32
337	2617	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	14/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
338	4761	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANE PEREIRA CORREA	16/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
339	151	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	20/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
340	3716	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIEL ARTMANN	25/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	32
341	3341	AGENTE ENDEMIAS	DE	VIVIANE TERESINHA MATEUS	19/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	32
342	3280	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSANGELA DO CARMO MONTEIRO	17/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
343	4800	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSIANE PEREIRA CORREA	29/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
344	1570	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANA BARBOSA COELHO	13/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	32
345	2407	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLEITIANY DE CHAVES	12/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
346	1481	AGENTE ENDEMIAS	DE	SHILTON ALVES DE ARAUJO	7/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	32
347	4462	AGENTE ENDEMIAS	DE	VIVALDO GOMES JÚNIOR	12/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
348	1764	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	26/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
349	857	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANO SILVA DE JESUS	20/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	32
350	3847	AGENTE ENDEMIAS	DE	DAYA REGINA DA SILVA	19/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
351	2995	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELE RENATA DA SILVA	5/6/1992	NÃO	SIM	NÃO	32
352	78	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	17/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
353	2925	AGENTE ENDEMIAS	DE	KAROLINE DE ARAUJO LEANDRO	10/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
354	4099	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALLAN RICETO VIEIRA	13/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
355	3374	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	3/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
356	2513	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	27/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
357	2348	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	4/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
358	623	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	22/11/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
359	1971	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	21/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
360	1285	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELA GONÇALVES PEREIRA	31/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
361	1869	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORENA PONTES PACHECO	27/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
362	4503	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	9/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
363	1863	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	21/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
364	3811	AGENTE ENDEMIAS	DE	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	11/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
365	1245	AGENTE ENDEMIAS	DE	SARAH CRISTINA PAIXAO WISTUBA	3/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
366	2262	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARNALDO LUIZ SANTANA	12/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
367	4773	AGENTE ENDEMIAS	DE	HELOISA GOMES DO ROSARIO	25/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
368	2897	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARYSSA GUILHERME ELIAS	11/11/2001	NÃO	SIM	NÃO	32
369	4079	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSE ANTONIO GALDINO MACHADO	15/4/2002	NÃO	SIM	NÃO	32
370	4535	AGENTE ENDEMIAS	DE	LAURA KORSANKE SANTOS	5/6/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
371	2750	AGENTE ENDEMIAS	DE	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	14/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
372	1263	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULO PEREIRA LEAL	31/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	31
373	1912	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDIA DA ROSA CREMONINI	26/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	31
374	4796	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANIA MARISE FABRICIO	8/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	31
375	3895	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIAS GOMES CUSTÓDIO	10/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
376	3134	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/5/1980	NÃO	SIM	NÃO	31
377	2327	AGENTE ENDEMIAS	DE	MÁRCIA DA SILVEIRA POLICARPO	10/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
378	1475	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
379	866	AGENTE ENDEMIAS	DE	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	16/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
380	4029	AGENTE	DE	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	7/11/1981	NÃO	SIM	NÃO	31

		ENDEMIAS							
381	649	AGENTE ENDEMIAS	DE	RODRIGO DE MATTOS	3/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
382	82	AGENTE ENDEMIAS	DE	JANETE ZIEMBA	30/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
383	1930	AGENTE ENDEMIAS	DE	WAGNER DA SILVA ZELLA	4/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31
384	125	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCILENE ZIEMBA	15/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	31
385	2247	AGENTE ENDEMIAS	DE	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	31
386	4335	AGENTE ENDEMIAS	DE	TATIANE FERMINO	4/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
387	2890	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
388	522	AGENTE ENDEMIAS	DE	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	6/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	31
389	4768	AGENTE ENDEMIAS	DE	DIEGO ROBERTO PORTALETE	23/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	31
390	4412	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	15/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	31
391	4769	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIELI DA SILVA NACIMENTO DIAS	11/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
392	3998	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOIANE DA SILVA PORTELA	5/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
393	2813	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	1/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
394	2574	AGENTE ENDEMIAS	DE	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	10/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	31
395	4109	AGENTE ENDEMIAS	DE	THAYNNA CRISTINE XAVIER	1/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	31
396	4522	AGENTE ENDEMIAS	DE	STHEFANY DOS SANTOS	9/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
397	77	AGENTE ENDEMIAS	DE	KIMBERLY RODRIGUES DA SILVA	25/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
398	4254	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIEL ANGELO GONSALVES	16/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
399	4067	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUÍS SERGIO MARTINS SILVA	28/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
400	947	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARÍLIA MADONA TAIRA	5/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
401	4365	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNA PERE Do Rozario	2/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	31
402	1854	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	23/4/1999	NÃO	SIM	NÃO	31
403	2463	AGENTE ENDEMIAS	DE	VINICIUS GONÇALVES PEREIRA MUNIZ	30/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	31
404	3433	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA VITORIA PEREIRA ALVES	15/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	31
405	1203	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	25/4/1966	NÃO	SIM	NÃO	30
406	1010	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	27/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	30
407	2703	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICIA CORREIA	22/1/1976	NÃO	SIM	NÃO	30
408	2442	AGENTE ENDEMIAS	DE	WAGNER BARBOSA DE NOVAIS TAVARES	21/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	28
409	416	AGENTE ENDEMIAS	DE	NICELIA MARIA DA SILVA LOPES	5/4/1966	NÃO	SIM	NÃO	26
410	4219	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSELI MACHADO	14/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	26
411	631	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSSINÉIA RODRIGUES DA SILVA	19/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
412	4201	AGENTE ENDEMIAS	DE	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	8/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
413	3949	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE MORAES CUNHA	11/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
414	2629	AGENTE ENDEMIAS	DE	GESSICA MARIA SEVERIANO	29/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	26
415	1980	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	23/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
416	20	AGENTE ENDEMIAS	DE	RARAFAELA MOREIRA GAIGAISSLER	5/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	26
417	3646	AGENTE ENDEMIAS	DE	EVELYN THAYSE XAVIER	15/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	26
418	3647	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLEIDIANE DA SILVA SEZINANDO	17/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
419	1095	AGENTE ENDEMIAS	DE	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	23/6/1996	NÃO	SIM	NÃO	26
420	4345	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	29/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
421	1999	AGENTE ENDEMIAS	DE	SABRINA CRISTINA VAZ DE SOUZA	24/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
422	637	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIEL RODRIGUES GOMES	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
423	1748	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETICIA DE MELLO VIEIRA	1/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	26
424	2799	AGENTE ENDEMIAS	DE	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	6/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
425	2267	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLOS EDUARDO LUIZ LOPES	4/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
426	4255	AGENTE ENDEMIAS	DE	MADELEN SAROBA OLMO	20/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
427	3907	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUIS GUILHERME MARQUES CUSTÓDIO	4/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
428	3375	AGENTE ENDEMIAS	DE	IZIS OLIVEIRA MENDES	1/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	25
429	3030	AGENTE ENDEMIAS	DE	JAQUELINE PACHECO	14/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
430	834	AGENTE	DE	OZIEL NEVES BOAVENTURA	2/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25

		ENDEMIAS							
431	1398	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLA DAVILA	11/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
432	2434	AGENTE ENDEMIAS	DE	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	15/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
433	1279	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANA XAVIER DA SILVA ROCHA	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
434	1422	AGENTE ENDEMIAS	DE	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25
435	829	AGENTE ENDEMIAS	DE	KAREN STEFANY JORGE RABERY	7/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
436	4694	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMANDA SOUZA LOPES	6/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
437	2237	AGENTE ENDEMIAS	DE	JANINE DO ROSARIO PEREIRA	4/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
438	1507	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	8/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
439	2206	AGENTE ENDEMIAS	DE	GUTO JOSÉ DE FREITAS	12/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
440	1799	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA MARIA DE CARVALHO	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
441	1881	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	26/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	24
442	1977	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALDIRENE GOUVEA MENDES	1/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	24
443	345	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA FRANÇA DA SILVA	10/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	24
444	1525	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARIANI PALMA DA SILVA	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	24
445	4333	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	21/7/1989	NÃO	SIM	NÃO	24
446	3804	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENAN OTAVIO BUENO	18/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	24
447	1759	AGENTE ENDEMIAS	DE	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	12/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	24
448	2641	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDEMIR M COSTA	9/11/1970	SIM	NÃO	NÃO	22
449	1889	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA SCRMIM BATISTA	31/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	22
450	3460	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	15/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	22
451	2388	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	22
452	4751	AGENTE ENDEMIAS	DE	JANAYNE DOS SANTOS OZÓRIO	7/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	22
453	4108	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	12/6/1973	NÃO	SIM	NÃO	20
454	1016	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROGÉRIO DE ASSIS POSSANI DANTAS	23/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
455	1993	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDIA DE MIRANDA	10/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
456	4481	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELA AVI	18/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	20
457	2520	AGENTE ENDEMIAS	DE	JENIFFER LUCIANA VIANA	17/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
458	143	AGENTE ENDEMIAS	DE	JESSICA RODRIGUES NUNES	27/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
459	4721	AGENTE ENDEMIAS	DE	LAIANE DERNASA DA SILVA	28/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
460	4758	AGENTE ENDEMIAS	DE	WILLIAN BRUNO ONORIO DE PAULA	30/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	20
461	3277	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELA MARIA HEYMOWSKI	25/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	19
462	3040	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	21/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	19
463	3793	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA PAULA CORREA	17/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	19
464	3899	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	11/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	19
465	2537	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONARDO EDUARDO PEREIRA RIBEIRO	17/10/1998	NÃO	SIM	NÃO	19
466	2243	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	11/10/1959	NÃO	NÃO	NÃO	18
467	551	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUIZ CARLOS BENTO SANTOS	24/11/1960	NÃO	SIM	NÃO	18
468	921	AGENTE ENDEMIAS	DE	IVETE APARECIDA ROCHA ARANTES	15/11/1961	NÃO	NÃO	NÃO	18
469	894	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA GESELY DA SILVA	1/10/1962	NÃO	NÃO	NÃO	18
470	86	AGENTE ENDEMIAS	DE	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	13/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	18
471	4444	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELICIANE COSTA CORDEIRO	5/10/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
472	478	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	7/10/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
473	3599	AGENTE ENDEMIAS	DE	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	24/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
474	1315	AGENTE ENDEMIAS	DE	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	28/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
475	643	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAGALI MENDES SILVA	1/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
476	406	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	25/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
477	2062	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA MATOZO ALVES	29/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
478	3047	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELAÍNE FATIMA MIRANDA	4/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
479	2362	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICIA MACEDO MARTINATTO	29/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	18
480	3746	AGENTE	DE	LUCIANO PEREIRA DE LARA	18/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18

		ENDEMIAS							
481	3468	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALERIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	8/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
482	1325	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	14/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
483	1711	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS TITAO	15/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
484	1848	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDILENE DO ROCIO SANTOS BONALDO	12/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
485	1292	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISANGELA BAHIA PEREIRA	5/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
486	1281	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	13/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	18
487	288	AGENTE ENDEMIAS	DE	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	10/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	18
488	898	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREIA APARECIDA OSORIO MACIEL	8/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	18
489	1779	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANE DO ROSARIO	13/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
490	610	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	22/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
491	874	AGENTE ENDEMIAS	DE	GILMAR GALDINO MUNIZ	26/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
492	2549	AGENTE ENDEMIAS	DE	Manoel Hennrique Carregosa de Souza	3/4/1977	NÃO	SIM	NÃO	18
493	2526	AGENTE ENDEMIAS	DE	SANDRA DO PRADO	15/6/1977	NÃO	SIM	NÃO	18
494	3044	AGENTE ENDEMIAS	DE	LISANE ARRIAGA DA ROSA	11/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
495	244	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
496	2723	AGENTE ENDEMIAS	DE	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	18
497	1487	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIAS DOS SANTOS	30/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
498	2454	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	5/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
499	3615	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOILSON MARQUES CARDOSO	10/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
500	2631	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELE CARLA DOS SANTOS MACAN	31/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
501	3182	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	25/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
502	746	AGENTE ENDEMIAS	DE	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
503	1137	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSEANE CORREA DA SILVA	25/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
504	1899	AGENTE ENDEMIAS	DE	HALLISON PEREIRA DA SILVA	3/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
505	4220	AGENTE ENDEMIAS	DE	JONATHAN FRANZ	6/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
506	4286	AGENTE ENDEMIAS	DE	SALETE JANICKI OFMANN	11/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
507	4138	AGENTE ENDEMIAS	DE	GLAUBER SILVA DE SOUZA	28/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
508	679	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELOANE APARECIDA CAMARGO	29/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
509	850	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	30/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
510	704	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	12/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	18
511	1834	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	11/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
512	4375	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRIELE MAIA SOARES	2/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
513	1399	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA CORDEIRO CARLOS	19/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
514	1767	AGENTE ENDEMIAS	DE	RICARDO XAVEIR DE MENDONÇA FILHO	3/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
515	2099	AGENTE ENDEMIAS	DE	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	30/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	18
516	2068	AGENTE ENDEMIAS	DE	REJIANE SOUZA FIGUEIREDO SANTANA	19/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
517	2976	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	18/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
518	4463	AGENTE ENDEMIAS	DE	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	23/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
519	2340	AGENTE ENDEMIAS	DE	GILMAR VIEIRA DE ARRUDA	30/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
520	572	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOYCE DE LIMA BARBOSA	13/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	18
521	1071	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEAN GIROLDO VIEIRA	16/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
522	552	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	14/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
523	2058	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA DE OLIVEIRA LUIZ AMORIM	30/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
524	4660	AGENTE ENDEMIAS	DE	SANDRA REGINA PEDROTTI	10/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
525	705	AGENTE ENDEMIAS	DE	MALENA JORGE	7/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
526	4612	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELA DE SOUZA PICH	12/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
527	2428	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
528	3970	AGENTE ENDEMIAS	DE	CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS GRACIANO	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
529	3435	AGENTE ENDEMIAS	DE	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	29/12/1988	NÃO	SIM	NÃO	18
530	395	AGENTE	DE	CAMILA THAYS DA SILVA SANTOS	14/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18

		ENDEMIAS							
531	4198	AGENTE ENDEMIAS	DE	JHENIFER CAROLINE SASSAMORI	1/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
532	3196	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	22/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
533	4739	AGENTE ENDEMIAS	DE	KASSIELI VIANA CHAVES	20/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
534	2576	AGENTE ENDEMIAS	DE	MIGUEL RICARDO DA SILVA NETO	27/7/1990	NÃO	SIM	NÃO	18
535	1903	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	3/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
536	1870	AGENTE ENDEMIAS	DE	RODRIGO NEVES COSTA	4/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
537	4723	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	28/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
538	2865	AGENTE ENDEMIAS	DE	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	13/5/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
539	2101	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANALICE RODRIGUES SANTANA	13/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
540	3239	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMANDA SILVA DOS SANTOS	15/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
541	4526	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO PAULO DA SILVA BRIZOLA	15/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
542	2239	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARILISE SERAFIM PERERA	3/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
543	1402	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	26/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
544	3722	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	20/6/1992	NÃO	SIM	NÃO	18
545	1273	AGENTE ENDEMIAS	DE	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	31/7/1992	NÃO	SIM	NÃO	18
546	1163	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	2/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	18
547	4031	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATALI LOURENÇO MARTINS	2/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
548	1470	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	28/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
549	2735	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELLE REGIS PETRISIO	13/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
550	2854	AGENTE ENDEMIAS	DE	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	4/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
551	2911	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUANA MUNIZ CARVALHO	25/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
552	1801	AGENTE ENDEMIAS	DE	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	24/3/1994	NÃO	SIM	NÃO	18
553	2031	AGENTE ENDEMIAS	DE	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	5/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
554	739	AGENTE ENDEMIAS	DE	NEILLA PATRICIA MONTEIRO ELIAS	13/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
555	1716	AGENTE ENDEMIAS	DE	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	21/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
556	1083	AGENTE ENDEMIAS	DE	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	19/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
557	2709	AGENTE ENDEMIAS	DE	MATHEUS MATHIAS MONTE	25/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
558	4813	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	14/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	18
559	516	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAPHAEL MARQUES DIAS DE MACEDO	26/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
560	2378	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELLE CAMPOS	5/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
561	4329	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	25/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
562	281	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAYARA RAMOS	18/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
563	2895	AGENTE ENDEMIAS	DE	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	5/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
564	977	AGENTE ENDEMIAS	DE	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	11/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
565	464	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOYCE FERREIRA PEREIRA	7/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
566	990	AGENTE ENDEMIAS	DE	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	29/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
567	716	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	16/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
568	4267	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	28/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
569	1926	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDUARDA REIS DA SILVA	5/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
570	2230	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	14/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
571	2134	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNO FARIA SCHECHTEL	15/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
572	456	AGENTE ENDEMIAS	DE	THALLIA FERNANDA DA COSTA SANTOS COSTA	30/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
573	1739	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	1/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
574	1766	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCIO SANTOS MIRANDA	6/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
575	2623	AGENTE ENDEMIAS	DE	GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA	8/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
576	271	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	26/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
577	851	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	1/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
578	1213	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONARDO FERREIRA WAGNER	12/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
579	1795	AGENTE ENDEMIAS	DE	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS	14/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
580	622	AGENTE	DE	GABRIELY GONÇALVES CUNHA	26/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18

		ENDEMIAS							
581	166	AGENTE ENDEMIAS	DE	DERICK DE LIMA FREIRE DO ROSARIO	20/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
582	2919	AGENTE ENDEMIAS	DE	VITOR GABRIEL COSTA CELLA	3/10/2000	NÃO	SIM	NÃO	18
583	201	AGENTE ENDEMIAS	DE	HEMILLY MATOSO LARA	5/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
584	1679	AGENTE ENDEMIAS	DE	REINALDO HONORIO SILVA	22/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
585	4302	AGENTE ENDEMIAS	DE	DENNIS CRISPIM SOUZA DO ROSARIO	25/1/2002	NÃO	SIM	NÃO	18
586	1829	AGENTE ENDEMIAS	DE	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	17/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
587	4398	AGENTE ENDEMIAS	DE	NAZI DO ROSÁRIO KOSSIN	7/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	17
588	4760	AGENTE ENDEMIAS	DE	DIRCEIA DE FATIMA DOS REIS	20/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
589	4361	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA CRISTINA MODESTO DO ROSÁRIO GOMES	13/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	17
590	334	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	20/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	17
591	688	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	5/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	17
592	740	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA MODESTO DO ROSÁRIO FERNANDES	12/8/1962	NÃO	NÃO	NÃO	13
593	3011	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOELMA MENDES PINTO	5/10/1967	NÃO	NÃO	SIM	13
594	2726	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	3/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
595	2841	AGENTE ENDEMIAS	DE	LILIANE NUNES FILADELFO	2/1/1969	NÃO	NÃO	NÃO	13
596	3319	AGENTE ENDEMIAS	DE	LENI DE ABREU	3/5/1969	NÃO	SIM	NÃO	13
597	4506	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEONICE DO PILAR FERREIRA	27/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	13
598	123	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA DO PILAR MOREIRA	15/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	13
599	1347	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLEUZETE MUNIZ AMALIO	20/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
600	65	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANDRO ELAINO FERETTI	28/1/1975	SIM	NÃO	NÃO	13
601	1417	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSEMERI ROMÃO	25/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
602	4309	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISÂNGELA MARIA ALVES DE LIMA	18/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	13
603	4235	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRE PEREIRA ELIAS	26/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	13
604	543	AGENTE ENDEMIAS	DE	CELIO DE LIMA BRASIL	28/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
605	1290	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANA FERREIRA MARQUES	12/10/1977	NÃO	SIM	NÃO	13
606	4082	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	9/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
607	506	AGENTE ENDEMIAS	DE	ISABELE MORAIS DA SILVA TEMANSKY	10/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
608	759	AGENTE ENDEMIAS	DE	GRAZIELE PIRES CARD	6/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	13
609	998	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	22/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
610	1652	AGENTE ENDEMIAS	DE	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	24/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
611	942	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUANA ARAÚJO COSTA	29/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
612	943	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDVIRGEM MARINA DA SILVA	7/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
613	1959	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	15/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
614	184	AGENTE ENDEMIAS	DE	DAIANA ALVES PAULA	17/11/1982	NÃO	SIM	NÃO	13
615	2581	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELINA GONÇALVES	12/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
616	4562	AGENTE ENDEMIAS	DE	RENATO ANDRE DOS PASSOS	18/7/1983	NÃO	SIM	NÃO	13
617	3536	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOYCE SOARES CASSILHA	29/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
618	4083	AGENTE ENDEMIAS	DE	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	10/2/1984	NÃO	SIM	NÃO	13
619	547	AGENTE ENDEMIAS	DE	RODRIGO MARISTANY CORRÊA	23/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
620	1493	AGENTE ENDEMIAS	DE	PRISCILA CARDOSO COSTA	23/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	13
621	1976	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESANDRA ALVES LOURENÇO MEDUNA	10/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
622	153	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDREA ORTIZ	13/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
623	2473	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
624	534	AGENTE ENDEMIAS	DE	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENNTO	5/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
625	1478	AGENTE ENDEMIAS	DE	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	17/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
626	2532	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAEL PATRICK FLORES	14/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
627	925	AGENTE ENDEMIAS	DE	TAMIRES MARIA FELIX	20/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
628	3200	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIETE CAETANO DO NASCIMENTO CONSTANTINO	7/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
629	2974	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	25/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
630	2048	AGENTE	DE	JESSICA GONCALVES ALBINO	22/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13

		ENDEMIAS							
631	984	AGENTE ENDEMIAS	DE	MONIQUE GARCIA LACERDA	16/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
632	854	AGENTE ENDEMIAS	DE	JÉSSICA TREFFILH CHAVES	28/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
633	4680	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADILSON DA SILVA LOPES	10/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
634	1444	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO	4/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
635	1517	AGENTE ENDEMIAS	DE	THUANNY DE ANDRADE DANIEL SILVEIRA	15/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
636	2193	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA LUIZ ELIAS	10/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
637	197	AGENTE ENDEMIAS	DE	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	21/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
638	414	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIELLY DA SILVA CORDEIRO	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
639	2279	AGENTE ENDEMIAS	DE	LOHAINE BIANCA BRUNELLO DA SILVA	19/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
640	434	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARINARA DE RAMOS ALVES	21/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
641	480	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	23/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
642	2661	AGENTE ENDEMIAS	DE	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	13
643	467	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA SILVA MARTINS	1/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
644	4104	AGENTE ENDEMIAS	DE	DAYANNA PEREIRA AJALA	5/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
645	4691	AGENTE ENDEMIAS	DE	JASMINE DUTRA DIAS	6/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
646	301	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	6/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
647	2142	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELE APARECIDA ROSSI	28/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
648	3453	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	30/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
649	1508	AGENTE ENDEMIAS	DE	YURI SAMUEL GOGOLA	3/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
650	394	AGENTE ENDEMIAS	DE	KELLY DIAS DOS SANTOS	13/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
651	1025	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELE BERLIM COSTA	21/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
652	3665	AGENTE ENDEMIAS	DE	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
653	1644	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNO DOS REIS CORREA	29/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
654	204	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELOIME VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	11/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
655	1004	AGENTE ENDEMIAS	DE	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	20/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
656	4780	AGENTE ENDEMIAS	DE	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	27/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
657	2168	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	21/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
658	1391	AGENTE ENDEMIAS	DE	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	17/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
659	1913	AGENTE ENDEMIAS	DE	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	17/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
660	2380	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZABETH IOZOFOVICH DA SILVA	20/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
661	2747	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA MARIANE DOMINGUES BRIZIDO	22/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
662	603	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIRA	21/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
663	686	AGENTE ENDEMIAS	DE	NATHAN GALDINO PIRES MICHAUD GOMES	4/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13
664	2405	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	7/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	11
665	2781	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROSILENE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	17/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	6
666	4728	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARLENE DOERL GOMES	25/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	6
667	1187	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIELE DIAS MIRANDA	4/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	6
668	3727	AGENTE ENDEMIAS	DE	VERIDIANE HONORIO CRISANTO BATISTA	1/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	6
669	2516	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAROLINE PINTO KUTIASKI	16/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	6
670	40	AGENTE ENDEMIAS	DE	JESSSICA DA SILVA ANDRADE	9/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	6
671	831	AGENTE ENDEMIAS	DE	KELLY SANTO DE OLIVEIRA BILEK	15/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	6
672	4494	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALEXIA MACHADO DA SILVA	28/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	6
673	4451	AGENTE ENDEMIAS	DE	REINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	17/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	6
674	789	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEAN BARBOSA CARLOS	13/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	6
675	4623	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALAN DA COSTA	12/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	6
676	2372	AGENTE ENDEMIAS	DE	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	2/10/2000	NÃO	SIM	NÃO	6
677	4779	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA APARECIDA LOURINDA	7/1/1958	NÃO	NÃO	NÃO	5
678	3036	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIAS JOAQUIM SOARES	1/3/1960	NÃO	NÃO	NÃO	5
679	2583	AGENTE ENDEMIAS	DE	GIOVANNI PEDRO DA SILVA	2/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	5
680	4240	AGENTE	DE	JOSÉ RODRIGUES	9/9/1964	NÃO	SIM	NÃO	5

		ENDEMIAS						
681	100	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIO CEZAR DE MIRANDA	9/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5
682	67	AGENTE ENDEMIAS	DE	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	1/10/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5
683	3029	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISANETE DA SILVA SANTOS	2/8/1966	NÃO	NÃO	NÃO	5
684	3033	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO CARVALHO	23/9/1967	NÃO	NÃO	NÃO	5
685	4598	AGENTE ENDEMIAS	DE	SÉRGIO DINO JANUÁRIO	5/10/1967	NÃO	NÃO	NÃO	5
686	621	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	10/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5
687	1585	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDERSON PIRES MANGUEIRA	19/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
688	4145	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALEXANDRE SOARES ARAUJO	10/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
689	1876	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALESSANDRA LUGARESI RODRIGUES LUIZ	19/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5
690	2683	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	21/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5
691	1894	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLÁUDIA TEREZINHA MARTINS	14/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	5
692	3225	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROZINALDO DE LIRA	2/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5
693	4162	AGENTE ENDEMIAS	DE	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	16/4/1973	NÃO	SIM	NÃO	5
694	881	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANGELICA GUSSO	8/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5
695	1439	AGENTE ENDEMIAS	DE	TELMA DOS SANTOS ANGELO	11/1/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5
696	4167	AGENTE ENDEMIAS	DE	REGINALDO SILVA DO ROSÁRIO	29/3/1974	NÃO	SIM	NÃO	5
697	3604	AGENTE ENDEMIAS	DE	NEEMIAS OLIVEIRA GARCIA	22/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
698	1988	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALEX SANDRO SCOMACAO COSTA	24/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
699	1742	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIO LUCIO DA SILVA	29/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
700	4719	AGENTE ENDEMIAS	DE	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	14/3/1976	NÃO	SIM	NÃO	5
701	3708	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMAURI ALVES RIBEIRO	1/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
702	4657	AGENTE ENDEMIAS	DE	ROGERIO DOS SANTOS HENRIQUE	5/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
703	89	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO CHAVES	28/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5
704	4381	AGENTE ENDEMIAS	DE	CARLA FABIANA RODI	16/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5
705	948	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZANGELA ALMEIDA DE SOUZA	27/6/1977	NÃO	SIM	NÃO	5
706	819	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	30/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5
707	203	AGENTE ENDEMIAS	DE	BASXILO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	20/5/1978	NÃO	SIM	NÃO	5
708	2075	AGENTE ENDEMIAS	DE	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	21/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5
709	3176	AGENTE ENDEMIAS	DE	GLEICY KELY PADOVANY ALVES	4/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
710	2012	AGENTE ENDEMIAS	DE	GRAZIELE PAEZ PRUCK	15/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
711	1202	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	17/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
712	4467	AGENTE ENDEMIAS	DE	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	7/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
713	1479	AGENTE ENDEMIAS	DE	IOLANDO CARDOSO COELHO	15/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
714	404	AGENTE ENDEMIAS	DE	VIVIANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	26/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
715	1193	AGENTE ENDEMIAS	DE	JUCILENE GONÇALVES RITA	25/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
716	4163	AGENTE ENDEMIAS	DE	SIMONE CAROLINE GOMES	4/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	5
717	1001	AGENTE ENDEMIAS	DE	DANIEL DA SILVA SANTOS	7/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
718	2836	AGENTE ENDEMIAS	DE	VALDO ALAN AGOSTINHO DE SOUZA	18/3/1983	NÃO	SIM	NÃO	5
719	1509	AGENTE ENDEMIAS	DE	LEANDRO GOMES ROCHA	28/3/1983	SIM	NÃO	NÃO	5
720	4091	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELAINE VIANA RODRIGUES	18/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
721	876	AGENTE ENDEMIAS	DE	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	29/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
722	697	AGENTE ENDEMIAS	DE	DÉBORA RENATA TORQUATO	7/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
723	2120	AGENTE ENDEMIAS	DE	SILVANA DA SILVA DE JESUS	6/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
724	2808	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	24/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
725	690	AGENTE ENDEMIAS	DE	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	1/7/1985	NÃO	SIM	NÃO	5
726	2945	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANSELMO ANDRADE AZEVEDO DE MELLO	5/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	5
727	1905	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAPHAELA DO CARMO LOPES SOUZA	22/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
728	1589	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEANE LEMOS DA SILVA	1/5/1986	NÃO	SIM	NÃO	5
729	4650	AGENTE ENDEMIAS	DE	CRISTIANA DA CUNHA SOUZA	2/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
730	2284	AGENTE	DE	JULIANA FERREIRA BARBOSA	8/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5

		ENDEMIAS		MENDES					
731	3114	AGENTE ENDEMIAS	DE	CLAUDIA LOPES DA SILVA BERTE	13/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
732	4229	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIOLA MATHIAS DOS SANTOS	25/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
733	1868	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIANO FILIPE DA SILVA	9/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
734	2571	AGENTE ENDEMIAS	DE	KATIA PINHEIRO DE FREITAS	22/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
735	3076	AGENTE ENDEMIAS	DE	FABIO HENRIQUE BRANCO	23/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	5
736	2958	AGENTE ENDEMIAS	DE	ILISIANE APARECIDA ROSINA	11/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
737	1042	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANDRÉ FELIPE SABINO	30/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	5
738	2761	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOELMA GONCALVES LEITE	24/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
739	410	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA FRANCA CARNEIRO	10/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
740	481	AGENTE ENDEMIAS	DE	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	15/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
741	359	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANUAR YOUSSEF HAMMOUD	9/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
742	936	AGENTE ENDEMIAS	DE	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	16/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
743	433	AGENTE ENDEMIAS	DE	GUILHERME SILVA AMORIM	8/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
744	1776	AGENTE ENDEMIAS	DE	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	8/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
745	1690	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALYNE FRANCIELLY MOREIRA DA SILVA	16/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
746	3472	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELOISA DE AMARAL RODRIGUES	5/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	5
747	2197	AGENTE ENDEMIAS	DE	STEPHANIE PEREIRA GAMA	20/8/1991	NÃO	SIM	NÃO	5
748	1510	AGENTE ENDEMIAS	DE	FERNANDA BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	16/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
749	429	AGENTE ENDEMIAS	DE	MICHELLE MIRANDA OLIVEIRA	29/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
750	529	AGENTE ENDEMIAS	DE	JÉSSICA COSTA BALDEZ	21/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
751	4473	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS	21/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
752	2321	AGENTE ENDEMIAS	DE	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
753	1522	AGENTE ENDEMIAS	DE	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	17/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
754	2979	AGENTE ENDEMIAS	DE	INDIANARA BERTUSSI SILVA	19/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
755	1294	AGENTE ENDEMIAS	DE	SAMANTA CRISTINA COSTA	24/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
756	4148	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	22/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
757	3373	AGENTE ENDEMIAS	DE	VICTOR HUGO COELHO BATISTA	29/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
758	4410	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARLON HENRIQUE MORETTO	9/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
759	773	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARIANE ESPINDOLA CORDEIRO	15/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
760	2674	AGENTE ENDEMIAS	DE	LUCAS MERHY ANDREATTA	6/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
761	1288	AGENTE ENDEMIAS	DE	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	22/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
762	2625	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORAINE LOURENCO MARTINS	7/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
763	5	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIAS ZACARIAS DEDE OLIVEIRA	17/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
764	2603	AGENTE ENDEMIAS	DE	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	27/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
765	4237	AGENTE ENDEMIAS	DE	GLEICE ENDOLIN MARIANO MOREIRA	16/2/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
766	1184	AGENTE ENDEMIAS	DE	EMYLI CAROL MARQUES CUSTÓDIO	3/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
767	3843	AGENTE ENDEMIAS	DE	CALEBE LUIZ SILVA ARAUJO	19/6/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
768	1145	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOZELDA CELIO DA ROSA CORDEIRO	26/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
769	1874	AGENTE ENDEMIAS	DE	VINICIUS AUGUSTUS MATIAS BENVENUTTI	10/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
770	1105	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	3/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
771	2094	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRICK TAIRONY MACHADO CARVALHO	1/10/1996	SIM	NÃO	NÃO	5
772	2426	AGENTE ENDEMIAS	DE	FELIPE AURELIO PINTO	20/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
773	3042	AGENTE ENDEMIAS	DE	LURYAN NIZIA MARQUES	13/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
774	724	AGENTE ENDEMIAS	DE	AGNÊS CATHERINE ROSSI RAMOS	20/8/1997	NÃO	SIM	NÃO	5
775	1103	AGENTE ENDEMIAS	DE	JEAN CARLOS CORREA JUNIOR	23/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
776	1831	AGENTE ENDEMIAS	DE	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1/11/1997	NÃO	SIM	NÃO	5
777	4735	AGENTE ENDEMIAS	DE	LORENA ALVES WAGNER	18/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
778	1054	AGENTE ENDEMIAS	DE	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	21/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
779	904	AGENTE ENDEMIAS	DE	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	9/7/1998	NÃO	SIM	NÃO	5
780	336	AGENTE	DE	ANA CLARA RODRIGUES	11/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5

		ENDEMIAS		BARBOSA					
781	1816	AGENTE ENDEMIAS	DE	PEDRO GREGORI MARTINS ALVES FERREIRA	29/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
782	2011	AGENTE ENDEMIAS	DE	NICOLAS JOSE DO ROSARIO	31/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
783	2654	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETICIA CANDIDO BENKENDORF	22/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
784	722	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIELLE GONÇALVES FRANÇA	3/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
785	855	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNO TEIXEIRA DA COSTA	17/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
786	4305	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO VICTOR MOREIRA DO ROSARIO	21/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
787	2882	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETICIA YUMI HIRUMA MENDES ANTONIO	17/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
788	1077	AGENTE ENDEMIAS	DE	ERICKA DE CASTRO OLIVEIRA	4/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
789	1821	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELIZA AVANY PILLONETTO SADDOCK DE SÁ	16/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
790	844	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	1/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
791	3202	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOSIELLI MEDEIROS	26/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
792	3570	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANA KAROLYNA DIAS MENDES	16/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
793	2805	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAMON BERNARDO DA SILVA	18/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
794	3312	AGENTE ENDEMIAS	DE	LARYSSA PINHEIRO DE LIMA	4/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
795	750	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO DE ALMEIDA NETO	8/5/2000	NÃO	SIM	NÃO	5
796	872	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOICE FREIRE ZACARIAS	26/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
797	4564	AGENTE ENDEMIAS	DE	Beatriz Martins das Neves	4/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
798	3682	AGENTE ENDEMIAS	DE	PATRIC EDUARDO BUENO DA ROSA	12/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
799	4745	AGENTE ENDEMIAS	DE	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	20/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
800	544	AGENTE ENDEMIAS	DE	JOÃO VICTOR MARIANO	7/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
801	1363	AGENTE ENDEMIAS	DE	BRUNO SILVA CAMILO	12/6/2001	NÃO	SIM	NÃO	5
802	1267	AGENTE ENDEMIAS	DE	JHULIAN FRAGOSO DOS SANTOS	10/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
803	2383	AGENTE ENDEMIAS	DE	GABRIELA DA SILVA	17/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
804	3262	AGENTE ENDEMIAS	DE	JULIA GABRIELA DA VEIGA RIBEIRO	17/7/2001	NÃO	SIM	NÃO	5
805	995	AGENTE ENDEMIAS	DE	ANNA LUIZA CAMPOS	25/8/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
806	1313	AGENTE ENDEMIAS	DE	EDUARDA CRISTINA DA SILVA RODOVALHO	8/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5
807	3135	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAEL PEREIRA ALVES	11/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5
808	1219	AGENTE ENDEMIAS	DE	MARIA EDUARDA D'ALMEIDA	8/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5
809	937	AGENTE ENDEMIAS	DE	ARTHUR WILLIAN GOMES DE FREITAS	9/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	5
810	1075	AGENTE ENDEMIAS	DE	TATIANA DA CRUZ CORREIA	1/7/1980	NÃO	SIM	NÃO	0
811	4606	AGENTE ENDEMIAS	DE	RAFAELLY GGONÇALVES CORREIA	21/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	0
812	371	AGENTE ENDEMIAS	DE	MANUELLYS MILAGRO GARCIA MARTINEZ	13/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	0
813	2496	AGENTE ENDEMIAS	DE	ELISANGELA CORDEIRO MORATO	25/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	0
814	1094	AGENTE ENDEMIAS	DE	CAIO VINÍCIUS REIS DE MENEZES	19/5/1996	NÃO	SIM	NÃO	0
815	670	AGENTE ENDEMIAS	DE	LOHANNA EDUARDA GONCALVES	31/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	0
816	3009	AGENTE ENDEMIAS	DE	LETICIA SILVA DOS SANTOS	10/12/2002	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Inscrição	Cargo		Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	1101	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	IAN LUCCA NICOLAS DA LUZ	5/1/1960	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	2044	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	LÍDIA BEATRIZ DEL TRÁNSITO BARRAZA LARIOS	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	322	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	4/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	100
4	15	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	1/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100
5	3816	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	29/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100
6	1616	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	18/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100
7	323	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	GHISLAINE CRISTINA CORREA	5/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	100
8	3354	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	SILVEMARA ALVES	3/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	100
9	1454	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	HERALDO DE ARAUJO FILHO	3/3/1983	NÃO	SIM	NÃO	100
10	2253	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	ALINE DAYANE ALVES PUFE	9/8/1990	SIM	NÃO	NÃO	100
11	435	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	15/5/1991	NÃO	SIM	NÃO	100
12	1243	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DE	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	1/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	90

13	171	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	16/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	90
14	1783	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MAIARA GOMES FERNANDES	13/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	90
15	295	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	28/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	90
16	4582	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	PAULA SIGOLO VANHONI	25/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	90
17	3353	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RHUAN CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	28/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	90
18	3190	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	Cleocir Ribeiro e Silva Portella	23/3/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
19	4520	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	1/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	77
20	4119	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANDREZA ALVES DA SILVA	18/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	77
21	2457	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	21/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	75
22	4622	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA	9/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	75
23	846	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	72
24	1131	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MELISSA SE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	3/2/1977	NÃO	SIM	NÃO	70
25	2843	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GECIANE VIANA TEI	30/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	70
26	4143	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NELI STEFFEN BOSSI	27/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
27	2896	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	5/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
28	2153	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ADELIR DE FÁTIMA HAMUD DA SILVEIRA	12/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	60
29	1721	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	7/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	60
30	3195	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANA LIARA CAETANO	3/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	59
31	3813	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	REGINA MARIA TOKUNAGA	17/4/1954	NÃO	NÃO	NÃO	57
32	1860	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	KAIRA FIGUEIRÓ	26/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	57
33	3738	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	25/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	55
34	3596	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SILVIA FERNANDES DA SILVA	10/7/1997	NÃO	SIM	NÃO	55
35	4154	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SIRLENE GUTH WECK	4/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	51
36	1431	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCILENE DE PAULA	25/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	51
37	4322	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
38	3448	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	KATALIN MÉHES	4/10/1961	NÃO	NÃO	NÃO	46
39	4500	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SILVANA FERREIRA MINCONI	15/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	45
40	3693	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DAIANE MACIEL POCK	7/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
41	608	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GERALDO DA SILVA JUNIOR	28/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
42	1826	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ERICKSON DAVID COELHO	6/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
43	4170	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS MICHEL LIMA	23/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	45
44	1387	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SUELEN CALADO DOS SANTOS	11/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
45	1646	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCELA ZAMBONI MACENO	13/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
46	2975	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ENEDIRES REIS DA SILVA	21/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	44
47	4318	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EDINA BALDUINO DE SOUZA	21/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	44
48	2446	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	5/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	40
49	3409	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JUCEMAR SOARES	15/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	36
50	2875	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	30/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	36
51	2826	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	10/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	36
52	3930	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DIANA INES FRIEDRICH	16/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	36
53	2479	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUANNY SILVA OVANDO DO NASCIMENTO	15/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	36
54	3655	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	6/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	35
55	1794	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	9/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	35
56	4437	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	1/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
57	4484	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	1/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	4485	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RAPHAEL MARIOT FIALHO	28/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	4408	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	21/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	32
60	497	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	APARECIDA CAMARGO	12/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	31
61	3594	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VANIA DE LOURDES FERREIRA	16/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
62	2570	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	23/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31

63	465	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	21/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	31
64	2527	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	22/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	26
65	2662	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	Fabricia Santos Santana	28/4/1969	NÃO	SIM	NÃO	25
66	2684	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	25
67	654	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	PAULO VINICIUS DA SILVA	30/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
68	1965	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOÃO PAULO JAMNIK ANDERSON	23/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
69	1614	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	26/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	25
70	3126	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TACIANE DA FEMININO GONÇALVES	5/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
71	2460	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	13/12/1991	SIM	NÃO	NÃO	25
72	2765	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ROSELI TELECIO	18/1/1971	NÃO	SIM	NÃO	21
73	1904	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	22/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	21
74	989	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENATA DA CRUZ DOS SANTOS	17/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
75	3525	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	1/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	21
76	2941	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	22/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	21
77	34	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	13/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	21
78	2936	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EVANDRO MORAES DA SILVA	29/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
79	3237	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOÃO ALFREDO PEREIRA NETO	4/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	20
80	896	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENAN SANTIAGO SOARES	30/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	20
81	1619	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCIA ANDRE Cabral da Fonseca	26/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	11
82	2682	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LILIANE LACERDA FLEURI	16/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	11
83	1397	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GABRYELLA PINHEIRO CARLIN PEREIRA	12/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	11
84	210	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LETICIA DIAS ELIAS	28/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	11
85	2017	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	9/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	10
86	1872	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA APARECIDA DA SILVA	5/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	10
87	2681	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	10
88	4268	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	2/2/1974	NÃO	SIM	NÃO	10
89	3016	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO	15/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	10
90	4102	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	24/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
91	21	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	10/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
92	4524	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ALINE RIBASRIBAS	14/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
93	3997	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GABRIELA ROGERIO	22/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	10
94	2525	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS FABIANO DE SOUZA	28/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	10
95	4196	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	4/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	10
96	3191	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	27/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
97	3771	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	11/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	10
98	659	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TIAGO VICENTE KOCHAKE	15/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10
99	4228	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	BRUNA DE LIMA	28/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	10
100	2182	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	THAISE FERRARI	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	10
101	1528	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	16/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	10
102	302	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	21/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
103	2063	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NATÃ MARQUES	19/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
104	2969	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANNI CAROLINA ZANOLLA	21/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
105	1858	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENAN NEVES	29/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
106	2609	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO	5/8/1998	NÃO	SIM	NÃO	10
107	3252	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOANA COSTA GONSALVES	26/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	2416	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	20/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	3983	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TAINÁ PIRES DEL REY	27/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	4771	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HORTÊNCIA LOPES MARTINS	8/10/1989	NÃO	SIM	NÃO	100
4	4134	AUXILIAR DE	LARISSA KAROLINE MENDES	11/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	100

		FARMÁCIA		GONCALVES					
5	3258	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	17/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	90
6	1844	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	21/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	85
7	804	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KELLY CRISTINA STRAPASSON	8/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	85
8	2965	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	QUISSILA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	25/5/1994	NÃO	SIM	NÃO	80
9	2782	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARGARE VIANA FRANÇA	23/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
10	1832	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RAFAELA DE OLIVEIRA	3/3/1991	NÃO	SIM	NÃO	75
11	1185	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CAMILA SANTOS DR CASTRO	6/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	75
12	911	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DANIEL MENDES	27/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	70
13	1494	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MANUELA STRAUSS BARBOSA	3/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
14	3287	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	30/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
15	4208	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	22/6/1962	NÃO	NÃO	NÃO	65
16	4452	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	11/7/1963	SIM	NÃO	NÃO	65
17	2421	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
18	523	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DANIELE FRANCA DIAS	22/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
19	2456	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	HERESTON LUIS POCK	15/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
20	2714	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GLEDSON DA SILVA VIDAL	23/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
21	2713	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CARMEM KELY SOUZA REIS VIDAL	31/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
22	1130	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
23	3412	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	PATRICIA SCARIOT	30/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
24	364	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	3/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	65
25	1714	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRESSA NUNES BRITES	27/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
26	2784	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOANA GALVÃO BARBOSA	17/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
27	79	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	AMANDA SALES ALVES	18/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
28	3078	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FRANCISCO PINTOS DE OLIVEIRA	27/1/1990	NÃO	SIM	NÃO	65
29	2502	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	29/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	65
30	4722	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERGCHILIA	5/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
31	1804	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	18/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
32	111	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	4/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
33	3039	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANGÉLICA MANSKE DE BITTENCOURT	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	65
34	4434	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOSELIA DO CARMO MARTINS	11/11/1966	NÃO	SIM	NÃO	60
35	477	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOSIANE DO CARMO	13/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	60
36	74	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SUSANA LILIA EIGLMEIR	2/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	60
37	619	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FABIOLA PEREIRA DA CRUZ	30/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	60
38	1486	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	21/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	60
39	2091	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDREA RODRIGUES RIBEIRO MOURA	26/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	60
40	1049	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	2/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	60
41	2717	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIEL COSTA MARQUES	18/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	60
42	257	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SANDRO SALIM KALIL	23/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	55
43	4193	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	31/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	55
44	1396	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DAVID ALFREDO DE SOUZA	3/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	55
45	4699	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	31/12/1974	NÃO	SIM	NÃO	55
46	3170	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	23/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	55
47	4122	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LISIANA PEREIRA	9/5/1976	NÃO	SIM	NÃO	55
48	378	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CLAYTON JOSE BATISTA	15/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	55
49	4438	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SILVANA VICENTIN FERREIRA	29/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	55
50	163	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CARLA ADRIANA GARTNER	11/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	55
51	1393	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	WOLFFE HENRRI SKRZYPIETZ	28/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	55
52	1865	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	16/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	55
53	624	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	26/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	55
54	3393	AUXILIAR	DE	CARLOS EDUARDO MENDONÇA	14/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55

		FARMÁCIA		PIRES					
55	2790	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ENEIAS SANTOS LOPES	10/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
56	2288	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	27/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
57	2594	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	2/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	55
58	4043	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	4/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	55
59	4129	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MAURICIO FERREIRA MANFREDO	11/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55
60	4784	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	Rhoane Cristina de Oliveira	25/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	55
61	885	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FILIPE MENDES MARTINS	27/10/1999	NÃO	SIM	NÃO	55
62	2677	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA CAROLINA ALMEIDA BARBOSA	28/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	55
63	860	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CLAUDINÉIA MIRANDA	30/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	50
64	26	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	30/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
65	650	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SIMONE DO ROCIO DA SILVA	10/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
66	4498	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	13/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
67	763	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	18/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
68	3911	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	24/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
69	3660	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	28/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	50
70	1555	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUILHERME MOURA DA SILVA	9/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
71	4577	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	16/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
72	154	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA STHEPHANY C DOS SANTOS	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
73	1941	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	9/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
74	2264	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	21/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
75	2061	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	15/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
76	3943	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA	28/6/1996	NÃO	SIM	NÃO	50
77	2881	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	10/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
78	3345	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RUAN HENRIQUE CAMPOS BELLO	13/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
79	4156	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB	11/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
80	249	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	2/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	50
81	570	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	30/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	50
82	230	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CELIA SOCORRO DE LEAO MARTINS	14/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
83	1204	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	23/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
84	150	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
85	57	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	21/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	45
86	1065	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	11/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
87	2472	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KAMILLA GONÇALVES BRITTES MATTAR	22/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	45
88	3171	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	27/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	45
89	609	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	STHEFANE GONÇALVES MERLIN SFEIR	19/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	45
90	2730	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	13/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	45
91	1453	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FRANCIELE BORBA DA COSTA	28/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	45
92	1736	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA MALU BRIZOLA	15/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
93	4656	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUILHERME HENRIQUE NEVES	12/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
94	254	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	23/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	45
95	3164	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RAFAELA GOMES PEREIRA	16/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	45
96	4618	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	29/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
97	3685	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA EDUARDA ALVES	22/9/2003	NÃO	NÃO	NÃO	45
98	48	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCOS ANTONIO PEREIRA	6/9/1967	NÃO	NÃO	NÃO	40
99	4724	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DIRLEI ALVES DO CARMO	5/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
100	3602	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA DOS ANJOS XAVIER	18/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	40
101	94	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SANDRA REGINA DE CARVALHO SILVA	4/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	40
102	3508	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	1/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
103	489	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	IRIS MARGARIDA SPIELAMANN ALVES	29/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
104	1384	AUXILIAR	DE	KÁTIA DIAS DE CASTRO	20/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	40

		FARMÁCIA							
105	4350	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	21/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
106	4307	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRÉ DA SILVA LIMA	26/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
107	3855	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SOLANGE LOPES MENDES RODRIGUES	21/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
108	3305	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROMANA GUADALUPE FÁVERO BRAMBATTI	10/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	40
109	3777	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	17/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	40
110	3621	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DAVI MEIRA DA SILVA	24/6/1987	NÃO	SIM	NÃO	40
111	4246	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	5/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	40
112	1434	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA DOS SANTOS	16/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	40
113	1500	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNO DI SALVI	1/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
114	3538	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BIANCA CORREA LEANDRO	17/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
115	4651	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA PAULA PEREIRA PAIVA	11/1/1992	NÃO	SIM	NÃO	40
116	934	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	14/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	40
117	2721	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CAROLLINY CRISTINY VEIGA ANASTACIO MADERA	17/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	40
118	2840	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	NATHAMY DA SILVA DE CASTRO	6/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	40
119	3071	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	13/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	40
120	3422	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MICHELLE FERNANDES GARCIA	16/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	40
121	604	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MILENA SANTOS SILVA LEAL	5/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
122	1314	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	18/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
123	4549	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIEL ROCHA CORREA	6/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
124	3765	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	16/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	40
125	3924	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JAYANE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	15/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
126	2333	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THAIS DAL'NEGRO ERENO	19/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
127	742	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SARA EMANUELY FREITAS DOS SANTOS	27/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
128	4581	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUSTAVO ADÃO MARQUES	20/12/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
129	525	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GLACIMAR DA SILVA CORREA	22/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	35
130	3045	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MATILDE APARECIDA RAPOSO	17/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	35
131	4638	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	16/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	35
132	1287	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCIA BARBOSA	9/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	35
133	2992	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCIO GOMES DE ARAUJO	7/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	35
134	1809	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	13/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	35
135	4504	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA PAULA MATIAS DE OLIVEIRA	16/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
136	1651	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	TATIANA SILVA SALES	2/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
137	87	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	TATHIANA ALVES PEREIRA	3/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
138	2199	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LUIZ ANTONIO VIEIRA	2/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	35
139	732	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	Leticia Machado Cunha Rita	12/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	35
140	2645	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA	1/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	35
141	23	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SOLANGE CARDOSO	27/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	35
142	4688	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JAINI CARNEIRO	23/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	35
143	3507	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	11/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	35
144	1674	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	15/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	35
145	2303	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	HENRIQUE PARANA BORGES	9/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	35
146	4158	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JULIA GONÇALVES MANSUR	4/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	35
147	2699	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	24/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	35
148	3964	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	11/2/1960	NÃO	NÃO	NÃO	30
149	4482	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	30
150	4332	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MONICA KELLI DE JESUS OLMO	19/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	30
151	4291	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LIDIONETE FRANÇA	16/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	30
152	159	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	20/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	30
153	1406	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LUANA CRISTINA DE SOUZA	23/6/1983	NÃO	SIM	NÃO	30
154	1149	AUXILIAR	DE	TACIANE DE CASTRO	27/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30

		FARMÁCIA							
155	1670	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	25/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30
156	4135	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	6/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	30
157	3999	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	HELENA ROCHA FALAVINE	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	30
158	2557	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	11/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
159	2937	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SARA CAROLINE DE FARIA	4/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
160	4644	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUILHERME MACIEL SCOMASSAO	26/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
161	2931	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	2/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	30
162	2269	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	30
163	3492	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RENA KARULINY RODRIGUES DE SOUSA	20/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	30
164	2210	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	7/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	30
165	2304	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	25/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	30
166	4334	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ISABELE Cristina amaral da Silva	30/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	30
167	550	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA SCHOLZE	4/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	30
168	837	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SHEYLA GONÇALVES ARDIGO	20/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
169	4181	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	HARUO MARINS YOTOSUMOTO	31/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
170	272	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	REBECA MOURA CAMPOS	6/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
171	3823	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	PATRICIA TEIXEIRA LUCIANO	6/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	25
172	1540	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOSEILCE BARROS RANGEL AMORIM	24/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	25
173	2071	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	Gislangi Rosa da Silva Somer	29/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	25
174	4406	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISTIANE MARTINS	24/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
175	119	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LÉIA GOMES BRASIL	14/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
176	3051	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ARIANA MARIA ROSAROSA REINBOLD SOUZA	22/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
177	3426	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARY PRISCILA VEIGA DE ARAÚJO	22/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
178	1150	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LIANE GURA CHAVES	25/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	25
179	2393	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRIELLY CRIZOSTOMO	20/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
180	3606	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	20/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25
181	2905	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA FATIMA RIBY	20/3/1989	NÃO	SIM	NÃO	25
182	1403	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THAIMANY LATCHUC SANTANA SOUZA	28/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	25
183	1136	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JEANINE SOUZA DE JESUS	27/4/1990	NÃO	SIM	NÃO	25
184	2801	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	18/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
185	1577	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSIELE SCHARMANNSCHARMANN	19/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
186	266	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ERICA KEYSSI DA CRUZ DOS SANTOS	15/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
187	3611	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	2/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
188	4808	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THANA ANGELICA LIMA CARDOSO	11/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
189	1924	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
190	1581	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO SIMAS	18/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
191	4266	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CAMILA HAMUD	19/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
192	3155	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	25/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
193	451	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA MARTINS DA ROSA	11/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
194	3971	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	22/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
195	4276	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DAYANNE CORREA MELO	21/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
196	4443	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ARIANE BARCELLOS RIBEIRO	6/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
197	599	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	17/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
198	1632	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	21/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
199	3084	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ZAQUEU SCISLOWSKI GONÇALVES	15/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	25
200	411	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	EMILI CIDREIRA SANTOS	29/11/1999	NÃO	SIM	NÃO	25
201	212	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	13/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	25
202	1547	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	3/1/2001	NÃO	SIM	NÃO	25
203	2261	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MEIRIELI CUSTODIO CASTANHO	17/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
204	4764	AUXILIAR	DE	NICOLE HELENA ONORIO DA	13/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25

		FARMÁCIA		SILVA					
205	4105	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THALITA VITÓRIA LOPES MENDES HENRIQUE CARDOSO	4/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25
206	52	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	WIZE RENATA SANTOS DE SOUZA	6/6/2002	NÃO	SIM	NÃO	25
207	2115	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	IGOR SALVADOR MARTINS	10/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25
208	1114	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MEL HELEN DE ARAUJO	5/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	25
209	4589	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SAMUEL HENRIQUE GOMES ANDRIANI	13/6/2003	NÃO	NÃO	SIM	25
210	1141	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CLÁUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	26/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	20
211	374	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	IRACEMA SATURNINO PEREIRA	26/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	20
212	1789	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	23/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
213	3601	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	6/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
214	573	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDREZA GONCALVES DA SILVA	10/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	20
215	338	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SUELI ALVES	21/5/1982	NÃO	SIM	NÃO	20
216	252	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GISLAINE CORREA DA SILVA SANTOS	4/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
217	4537	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	EDILENE PEDROSO BRASIL	9/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
218	1791	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	FABIELE DO ROCIO GODOY	23/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	20
219	1972	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
220	700	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DANIEL MATIAS DE OLIVEIRA	18/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
221	3082	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCIA GOMES PINHEIRO	30/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	20
222	1037	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCIA DE FATIMA DOS SANTOS	9/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	20
223	1404	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SUNCIALAI MORGANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	11/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	20
224	1871	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	25/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
225	2143	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BRUNA DDEMBISKI GONCALVES	25/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	20
226	1595	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KELLY DE MIRANDA SOARES GONSALVES DA GRAÇA	19/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
227	3812	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	14/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
228	1174	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXAO	11/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
229	1898	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	1/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
230	2315	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRIELI FERNANDA RAMOS COSTA	7/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	20
231	1873	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VERIDIANE DOMINGUES	9/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	20
232	3214	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VANELE ROSARIO DAS DORES	28/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	20
233	219	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KAREN CELLA	14/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	20
234	361	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRIELLE REBECA MAIA	28/12/1998	NÃO	SIM	NÃO	20
235	2005	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	21/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
236	365	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RODRIGO ONÓRIO DA SILVA	9/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	20
237	1343	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA LUIZA MACHADO PEREIRA	23/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	20
238	4590	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GUSTAVO WOLLIVER DE LIMA DANTAS	16/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
239	1165	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	22/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
240	2310	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GRACIANE ALVES DOS SANTOS	17/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
241	3595	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	IARITSA DE SOUZA BARRETO	12/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
242	3464	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	11/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	20
243	1599	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	15/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
244	496	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LUIZ CARLOS LEAL JUSTEN	7/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
245	3132	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SILMARA PEÇANHA DA SILVA	18/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
246	919	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	17/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	15
247	3478	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSIMERI MARIA MUNIZ DE CARVALHO	23/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	15
248	2123	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	30/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	15
249	1662	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELAINE IZABEL DA SILVA	7/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	15
250	262	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	5/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	15
251	3112	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDREZA MAURA GATO DOS SANTOS	2/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
252	2859	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LILIAN DA SILVA	26/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
253	3550	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ROSÂNGELA CORREA DE SOUZA	27/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	15
254	4632	AUXILIAR	DE	ISILENE DIAS ONORATO	13/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	15

		FARMÁCIA							
255	4454	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELISANE FIUZA DE OLIVEIRA	5/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	15
256	4037	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	RAFAEL POLASTRO DA SILVA	27/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
257	4293	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	TAYNARA ALVES SANTANA	23/9/1994	NÃO	SIM	NÃO	15
258	269	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	4/7/1995	NÃO	SIM	NÃO	15
259	1975	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KETERLY DA SILVA SOARES	6/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	15
260	2960	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	AMANDA NUNES DE ARAÚJO FILLA	21/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
261	966	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LETICIA JUSTUS THEODORO	25/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	15
262	3352	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ELOIZE VEIGA GOMES	23/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	15
263	1800	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIELE DIAS CARDOSO PEREIRA	24/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	15
264	4009	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	1/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
265	4676	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARI EDUARDA DA COSTA MELO	3/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
266	2209	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ADRIANO HENRIQUE GPNCALVES FOGACA	4/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
267	157	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GIOVANNA LUISE COSTA	15/10/2003	NÃO	SIM	NÃO	15
268	3015	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SILVIO SANTOS SIQUEIRA	1/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	10
269	2669	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	15/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	10
270	4150	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	5/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	10
271	4149	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO	8/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	10
272	1775	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCELA SANTOS SERAFIM	20/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	10
273	877	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	3/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	10
274	2916	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THAIS APARECIDA COSTA	27/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
275	285	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	EVELIN MARQUES CUSTODIO	11/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	10
276	2968	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JESSICA CRISTINE DE PONTES	6/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
277	1353	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JONAS DOS SANTOS SOUZA	28/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
278	1168	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	AMANDA CARDOSO BAHIA	22/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
279	3758	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	THACYANNE PRISCILLA SANTOS FREIRE ALVES	27/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
280	1896	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JAQUELINE JHENNIFER DE AMORIM RODRIGUES PEREIRA	21/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	10
281	2009	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	1/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
282	4783	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANDRESSA SILVESTRE ARRUDA	2/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
283	353	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LETICIA CARDOSO	3/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10
284	3817	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	MIRIA CRISTINA VEIGA FRANCO	12/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10
285	4097	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIELA DA SILVA COSTA	20/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	10
286	1362	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	CARINE ALVES AGUIAR DA ROCHA	6/7/1999	NÃO	SIM	NÃO	10
287	3241	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	NADINE PIRES DE LIMA	16/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
288	1990	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	VICTORIA MARIA ZELLA DA SILVA	28/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
289	1656	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	22/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	10
290	1468	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	GISELE CABRAL DOS SANTOS	3/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	5
291	1009	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SIMONE PIPPER	1/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	5
292	890	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SANDRO RITA GALDINO	13/11/1975	SIM	NÃO	NÃO	5
293	968	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	14/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5
294	1661	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ADRIANA VEIGA DE LIMA LOPES	8/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5
295	1770	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ANA PAULA ROCHA FRANCISCO	29/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
296	3295	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	KATIA OLIVEIRA	31/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
297	2433	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	5/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
298	3484	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	BEATRIZ AMÉRICO	25/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
299	1796	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	STÉFHANY EVELYN SCROK	27/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
300	3820	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	DANIELE DOS SANTOS SEBASTIÃO	18/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
301	1624	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LUIZ ANTONIO BEZERRA DE LIMA	7/9/1991	NÃO	SIM	NÃO	5
302	4759	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	LARISSA MOREIRA DA COSTA	7/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
303	1135	AUXILIAR FARMÁCIA	DE	JACKELINE ROMÃO DAS DORES	23/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
304	387	AUXILIAR	DE	RODRIGO GONÇALVES GERVASI	19/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5

305	2592	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THALINE CORREA	18/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
306	2660	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAROLINA ALVES DE SOUZA	16/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
307	2439	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THALITA MARIA DA SILVA SANTOS	18/6/2000	NÃO	SIM	NÃO	5
308	2828	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ARTHUR COSTA MADEIRA	8/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
309	687	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIDIANE CRISTINA BRANCO ABUD SILVA	1/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	0
310	344	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA HELENA CORDEIRO MIRANDA	20/5/1996	NÃO	SIM	NÃO	0
311	503	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	21/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	0
312	492	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIEL YUGI NASCIMENTO PINHEIRO	11/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	WILIANS DOS SSNTOS RIBEIRO	24/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	FABIANA DINO KUBA ALBINI	22/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	7/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
4	2926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	11/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	2774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JULIANA KUBA ALVES	20/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	3215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	26/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	49
7	2800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	21/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	48
8	499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CAROLINE QUEGI	8/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	45
9	4561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ESTER FLEURY DA SILVA DOS SANTOS	10/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	44
10	1293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CINTIA FARIAS BARBOSA	10/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	41
11	3028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANGÉLICA BORGES DA SILVA LATCHUK	28/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	38
12	4609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	WAGNER ROBERTO SANTO ALVES	29/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
13	4155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JUAN KUBA ALBINI	1/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	37
14	2591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELAINE CRISTINA SANTOS GONÇALVES SOUZA	14/5/1985	SIM	NÃO	NÃO	36
15	2138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA MARIA CARDOSO	28/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	35
16	1132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	10/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	31
17	822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANGÉLICA CORRÊA MACHADO	4/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	30
18	698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARCIA ALVES MOREIRA PINTO	7/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	22
19	393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	19/11/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
20	1256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	VANESSA CHAGAS DO PRADO	20/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
21	488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	27/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	18

22	124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NICOLE ZAKALUGEM PEREIRA	1/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
23	190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA PAULA SILVA ZELLA	2/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
24	1241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES	24/3/1962	NÃO	NÃO	NÃO	17
25	427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELIZABETE DE RAMOS ALVES	1/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
26	1154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JUCILENE SEVERINO DA SILVA	5/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
27	1513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	8/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
28	2523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ADRIANE GONCALVES PEREIRA	2/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
29	3814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	HAYRA DA SILVA BARRETO	12/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
30	655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	GUSTAVO ONÓRIO DA SILVA	5/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	11
31	3250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NEUZA SANTOS DA SILVA	12/4/1972	NÃO	SIM	NÃO	5
32	2217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	PAULO CÉSAR CORREA BRUM	18/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	5
33	1152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	DAMARIS JUSTUS THEODORO	4/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5
34	1603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	DANIELA LEONARDI ESCRIMIM	17/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
35	958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	HAMILTON CÉSAR GODOY INACIO	30/11/1981	NÃO	SIM	NÃO	5
36	1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	31/7/1984	NÃO	SIM	NÃO	5
37	2387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARCELO FERNANDO LEITE	25/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
38	2639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LILIANE PAIVA VENGUE	23/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
39	2499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	RURLEY ALVES RAMOS	13/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
40	3456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JOÃO VITOR FERNANDES SOUZA DA SILVA	13/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
41	2224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	THALYNE DA SILVA FARIAS	14/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	21/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	3137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARLI HELENA PINHEIRO	17/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	62
3	2076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	GRAZIELA LOPES	11/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	3454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	KELLEN APARECIDA DA SILVA	11/8/1979	NÃO	SIM	NÃO	62
5	4344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	5/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	58
6	2074	AGENTE COMUNITÁRIO DE	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	14/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	54

		SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues						
7	3399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	16/8/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	13/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	4144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LETICIA MARIA DOS SANTOS	7/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	3795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MIRIAN ADAO MARQUES	27/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PRISCILA DE PAULA PINTO	5/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	2112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	27/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	31/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	3330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	9/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	8/5/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
18	758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	1/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	2102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SIMONE AMORIM	25/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	2078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	VANIA NASCIMENTO	30/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	1931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	NÃO	SIM	NÃO	49
22	494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	45
23	4096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	4/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
24	3720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	23/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	4092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PATRICIA SHIROMA MERINO	8/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	2234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	THAIANE FLORIANO MARIANO	20/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	37
27	1750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	10/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	2858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JANAYNA MORAIS PIRES	9/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
29	3917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	12/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	2903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	30/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
31	4076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SAMARA AUREA DA SILVA	18/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	1305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça	GLORIA AZEVEDO ANTÔNIO	12/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32

		US Evanil Rodrigues						
33	2943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SABRINA FERREIRA SILVA	5/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
34	2469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JOSUÉ REBICHE PEDRO	25/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	26
35	916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SORAIA CARDIM COSTA	4/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	26
36	2707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	DALVINHA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	12/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
37	1401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANNABELLE MEHL	17/7/1997	NÃO	SIM	NÃO	25
38	1588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JULIA CAROLINE GONÇALVES MIRANDA	29/8/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
39	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ROGERIO MATTANO	16/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	20
40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CRISTIANO LUIS DO ROSARIO	29/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
41	3187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANA LUCIA RODRIGUES	20/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
42	4709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JOALICE DIAS AMORIM	3/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	29/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	3733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JESSICA RICETO SIMONATO	3/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	4593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	4/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	2150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PATRICK SZALBOT SILVERIO DA SILVA	8/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
47	4197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JÉSSICA CRISTINA DA MATA CORDEIRO	17/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	17
48	4338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	RITA DE CASSIA DA SILVA MAGALHAES	17/8/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
49	592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	TATIANA RITA LIMA DE PAULA	8/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
50	4566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	TABITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	12/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	1556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANGÉLICA DOS SANTOS VEIGA	27/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	4049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SIMONE Mariano Marques	22/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5
53	146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARCIA DA GLORIA COSTA PINTO ESPINDOLA	15/9/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5
54	4702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBUQUERQUE	8/7/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5
55	1378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	Juvita cardoso Alves Lopes	24/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
56	4742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CLEVIANE LOPES DE OLIVEIRA	9/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
57	1068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SANDRIELI SANTANA DOS SANTOS	14/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
58	3951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JAQUELINE CRISTINA APARECIDA ROCHA BARROS	6/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5

59	3181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	HARLEN JOSE ROSA MARIA	25/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
60	2752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CLAUDIA LARISSA DUARTE LOURENCO	27/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	Estevão Do Nascimento Gomes	9/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
2	1612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	5/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	13/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	1847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LAIS ARAUJO CORREA	27/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	3000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUIZ FELIPE MATTOS	24/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	4734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO	2/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	62
7	355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLON RENAN GRAÇA	28/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	62
8	1846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	23/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	62
9	3058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	5/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	57
10	3677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	8/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	56
11	3598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARIA BALDUINO	26/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	56
12	2406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES	7/9/1962	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELISABETE DA LUZ ALVES	25/3/1965	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	5/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	3684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ADRIANA DE PAULA PINTO	19/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELIANE BIRK DE SOUZA	18/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	3766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE MACHADO ALVES	6/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	3749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	19/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	2578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	3/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
20	3025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCELIA DA SILVA	24/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
21	3754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MÔNICA CRISTINA BRASIL	31/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
22	3689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	25/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
23	3469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VANESSA DE SOUZA MARTINS	30/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
24	1797	AGENTE COMUNITÁRIO DE	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/2/1983	NÃO	SIM	NÃO	54

		SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves						
25	4732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	26/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
26	3696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/4/1990	SIM	NÃO	NÃO	54
27	3172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	16/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
28	4475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	27/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	52
29	3303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	12/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	52
30	402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	20/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	51
31	632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	19/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	50
32	718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	9/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
33	1194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	4/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
34	4431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	25/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
35	3874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GEORGINA IVONE FRANCISCO	5/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
36	3441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/3/1989	NÃO	SIM	NÃO	50
37	2538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANAINA SIMOES HONORATO	25/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	49
38	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	22/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
39	3488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRACILENE ARAÚJO BEZERRA	7/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
40	4433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	7/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
41	1900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	30/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	46
42	4289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KETELIN NATALI DOS SANTOS RODRIGUES	22/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	45
43	949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	12/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	45
44	3845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAINA ORTIZ RODRIGUES	15/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
45	2762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CECÍLIA DE FÁTIMA TANGREDI	22/4/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
46	4570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MOISES MOREIRA WAGNER	6/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	37
47	3698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	31/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	37
48	2163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CLOMAR MARTINS FORTE	9/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
49	2569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANA PAULA GONÇALVES BRANDAO	2/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
50	1252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	13/7/1979	NÃO	SIM	NÃO	37

		US Sueli Dutra Alves						
51	3926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	27/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
52	3787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIONATA AUGUDTO GONCALVES	18/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
53	3436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	31/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
54	2419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	6/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
55	2420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ALEX RODRIGUES FERREIRA	25/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
56	3966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RAFAEL HENRIQUE BORBA	6/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
57	4319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAIS DUTRA GONÇALVES	14/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
58	3582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	16/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
59	4230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	26/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
60	4177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/9/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
61	3942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	21/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
62	1306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANO FRANCA RODRIGUES	22/8/1997	NÃO	SIM	NÃO	37
63	744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	30/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
64	691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FERNANDA DO ROSÁRIO MALAQUIAS	26/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
65	615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	6/1/1973	NÃO	SIM	NÃO	36
66	4736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LARISSA DOS SANTOS	10/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	35
67	669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRAZIELLA KARINA GARCIA DE ABREU	20/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	33
68	2497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PAULO ROBERTO FREIRE	13/7/1958	NÃO	SIM	NÃO	32
69	2292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ALINE ZAGO	15/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
70	4578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GUILHERME DO ROCIO LINO SOUZA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
71	3723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRENDA DE CASSIA MESSIAS DO ROSARIO	15/2/1998	NÃO	SIM	NÃO	32
72	3452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LAYANE STHEFANNY NEVES DA SILVA	30/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
73	537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NATALIA SANTOS DE LIMA	18/1/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
74	1113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	28/12/2003	NÃO	SIM	NÃO	32
75	3947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VANDA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	25/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	31
76	3967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	20/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31

77	4645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	STHEFANY RAMOS MACIEL	29/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	31
78	935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	11/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	26
79	4320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVELEN MARIA COSTA CORDEIRO	17/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
80	4637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RUBIA RAMOS MACIEL	14/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
81	3278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	14/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
82	1668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	5/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	24
83	1317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	23/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
84	4014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MÔNICA FRANÇA DA SILVA	21/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	18
85	4025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CINTIA LOESZHNER CONNICK	15/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
86	4012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVILYN NARCISO MOREIRA	8/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	18
87	1953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
88	1240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GISELE POLETE MARTINS	9/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
89	2622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	2/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
90	707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	29/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
91	1177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAMYRIS SILVEIRA ROSA	27/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
92	4630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	4/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
93	3707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SILVANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	19/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
94	3046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCIA DO ROCIO DAMACENO	6/9/1967	NÃO	SIM	NÃO	13
95	869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA DE JESUS COLAÇO DA SILVA	6/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	13
96	849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	19/5/1972	NÃO	SIM	NÃO	13
97	1586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GILBERTO BELARMINO	28/2/1976	NÃO	SIM	NÃO	13
98	1427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	6/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
99	162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	13/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
100	1045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MAURO PEREIRA DA SILVA	27/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	13
101	240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VIVIANE CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	19/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
102	377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	7/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
103	565	AGENTE	ANDRESSA DIAS BADALOTTI	13/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves						
104	403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	8/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
105	3918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JEREMIAS RAMOS DE CARVALHO	8/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
106	2883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PATRICIA CRISTINA CARDOSO DA VEIGA	28/3/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
107	3151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	5/8/1995	SIM	NÃO	NÃO	13
108	3735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	17/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
109	4392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NATHALIA NASCIMENTO ALVES	9/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
110	315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KAREN AGATHA CORREIA CHAVES	1/8/1999	NÃO	SIM	NÃO	13
111	3581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PAOLA VEIGA SEVERINO	1/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
112	122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LARISSA IZAIAS ALVES	12/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
113	4599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANE DOS SANTOD ZELLA	12/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	11
114	696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GELSON MENDES CORDEIRO	10/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	11
115	4306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRESSA RODI GARCIA	13/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	11
116	1254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE DA SILVA XAVIER	20/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	6
117	1258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ODIVAL DA SILVA FILHO	25/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	6
118	1536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DAIANE BAHIA RUSSI MACHADO	15/6/1990	SIM	NÃO	NÃO	6
119	277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIANA LIMA PIRES	26/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	6
120	4300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EMANUEL RODI GARCIA	27/12/2003	NÃO	NÃO	NÃO	6
121	1461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOSÉ ANTONIO BARÃO	26/9/1960	NÃO	NÃO	NÃO	5
122	4600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	7/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	5
123	3424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUCIA MARGARETH LOPES ALVES	1/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	5
124	3555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	29/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
125	2242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVELIN MARTINS	28/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
126	2863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUIS CLAUDIO MENDES PANEGUINI	19/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
127	661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JEAN ALYSSON GOMES DUTRA	29/10/1990	NÃO	SIM	SIM	5
128	482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	4/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
129	1747	AGENTE COMUNITÁRIO DE	CRISLLAINE CORDEIRO BARBOSA	5/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5

		SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves						
130	102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ESTHEFANI CRISTINA DIAS	16/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
131	337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LORENA FERREIRA CARDOSO	31/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
132	2367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	10/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
133	578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	14/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
134	2189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KEVIN LEE LUVIZZOTTO ROQUE	31/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
135	1196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SARA TAVEIRA SILVA	23/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
136	667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	13/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
137	156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5
138	2029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RUBENA ANTONIO ROCHA	24/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAIO DANIEL SANTOS DA COSTA	18/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	74
2	4786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	19/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LUIZ SILVA	24/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	4789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIANCA SANTOS DA COSTA	13/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	4711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNAH AGUIAL CORDEIRO ALVES	31/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	57
6	4631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	4/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	4685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MILENA CRISTINA RODRIGUES	17/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	4499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KARINA DE OLIVEIRA RABELO LOPES	8/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	4540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	28/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	4604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIANA DA SILVA MARINHO	7/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	12/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	4643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JESSICA DAMACENO FELTZ ROSINA	28/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	4501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GRACIELY CHRISTINE LOPES	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	4529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VICTOR SOUZA DO ROSÁRIO	3/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	4424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FRANCIELE DA SILVA MIRANDA	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	4399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	7/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	4159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEILA GRACIELA SUBTIL MARCAL	29/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	4056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FABIANE ALVES MIKODA	26/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
19	4393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIO CEZAR OILKE	4/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	4072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	14/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	3832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	8/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49

22	4272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	13/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	3841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LARISSA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	3909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMANUELLI D.S Zague Alves	22/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	4388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	2/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	3822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	28/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	3750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LUCIANE HONORIO FELISBINO	27/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	39
28	3792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VANESA GAMA	5/4/1984	NÃO	SIM	NÃO	39
29	3705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FREITAS DA SILVA	20/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	39
30	3670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIANA GAMA CARVALHO	20/7/2001	NÃO	SIM	NÃO	38
31	3230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	10/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	3654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN GAMA CARVALHO	12/9/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
33	3443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	24/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	3061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	29/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	3663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	8/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	3218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	1/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	3022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	15/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	3521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE ROMANO DE SOUZA	3/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	3097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	11/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	3519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NAIANE CARNEIRO BRITO	26/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
41	3569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HELEN ELIAS DA SILVA	30/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	3577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MACHADO DA SILVA	22/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	3342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	23/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
44	3007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAOLA BARBARA REINBOLD	11/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
45	2984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ALICE CRISTINE SOARES PEREIRA	27/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	35
46	2977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CHRISTIAN ALVES NUNES	25/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	2756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	8/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	32
48	2952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SHANA KRETZMANN DE SOUZA	7/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	2818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA DE SÁ RICARDO	19/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	2793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	13/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
51	2853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	STEPHANY LEITE	4/8/1995	SIM	NÃO	NÃO	32
52	2716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	YASMIM MARCELI CARDOZO	9/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
53	2600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	6/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
54	2719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	31/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	31
55	2361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	21/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	26
56	2501	AGENTE COMUNITÁRIO DE	GEOVANNE FIGUEIREDO SILVA	5/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	26

		SAÚDE - Bairro Divinéia						
57	2330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	22/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	24
58	2318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CRISLEINE MELISSA CAETANO DOS SANTOS	20/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	24
59	2297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIATRYZ JANUARIO ROCHA	4/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
60	1952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA PIRES ROSA	12/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
61	1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE CRISTINA LIMA	9/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
62	2057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRE DUTRA ROCHA	19/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
63	2204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SARA DA CRUZ	4/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
64	2186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KETELIN TAVARES DINIZ	13/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
65	2275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA LEAL DA SILVA	8/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	1939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRÉIA CONCEIÇÃO SANTOS	5/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	17
67	1917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIO MOREIRA JUNIOR	22/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	17
68	1927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	12/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	17
69	1538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA IVONETE DA REGINA MARIA DA SILVA	1/1/1971	NÃO	SIM	NÃO	13
70	1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE NEVES DOS SANTOS	19/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	1271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	9/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
72	1805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	23/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
73	1423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATALY GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON	19/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	1593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	27/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	1633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAIANA JAQUES	28/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
76	1914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAELLA COSTA MIRANDA GARCIA	12/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
77	1270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	5/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
78	1385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	10/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	1667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA EDUARDA MARTINS LOURENÇO	19/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	1278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GIOVANA MELISSA RODRIGUES ROCHA	20/2/2002	NÃO	SIM	NÃO	13
81	1227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEONARDO RODRIGUES RABE DE OLIVEIRA	13/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	11
82	1180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DIRCEIA DOS SANTOS PASSOS	15/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	6
83	1119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	18/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	6
84	967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIZA MARA ALVES NOGUEIRA FELTZ	21/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	6
85	1190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA MENDES CANDIDO	4/5/1992	SIM	NÃO	NÃO	6
86	1161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LINO MATTOSO	11/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	6
87	452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELISEU CERQUEIRA LEITE	21/4/1968	NÃO	NÃO	NÃO	5
88	830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANALICE DE LIMA PINHEIRO	29/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5
89	354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEO MACHADO ALVES	6/11/1974	NÃO	SIM	NÃO	5
90	284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSÂNGELA ROSARIO DE LIMA	17/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
91	432	AGENTE	KATIA DE OLIVEIRA	29/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia						
92	274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	7/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
93	833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSANGELA SGARBOZZA	15/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
94	326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	2/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
95	351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MARTINS CORDEIRO	6/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
96	317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	19/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	5
97	652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
98	515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOSLAINE DE LIMA GOMES	15/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
99	541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	13/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
100	518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	11/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	5
101	627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	Susanne Evangelista Correia	26/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
102	342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	6/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
103	318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR	3/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
104	444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	18/7/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
105	200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	29/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
106	677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALI JAQUES ROCHA	6/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
107	340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	14/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
108	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	9/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	0
109	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	18/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	0
110	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMILY MARTINS GRACIANO	8/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	0
111	148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY MOREIRA LEANDRO	1/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	15/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALDERI CORDEIRO PIRES	7/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	4814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	31/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	62
5	4696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FLAVIA GLASIELLE GOMES	18/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	62
6	3411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DEBORA SAMPAIO MODESTO	16/7/1981	NÃO	SIM	NÃO	62
7	4727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JULIANE VIDAL OILKE	14/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	62
8	4792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	8/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	62
9	4580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCIELE DOS SANTOS	13/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	56
10	2940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos	ADRIANE BENITES MENDES	13/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	54

		Valadares US Emir Roth						
11	4738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	19/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	4805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	9/6/1979	NÃO	SIM	NÃO	54
13	4746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CARLA DO ESPIRITO SANTO	30/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	54
14	4695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	12/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	4743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCISCO HERNANDES NETO	23/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	28/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	4776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	7/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	3343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	4718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
20	4787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	Daniel dos Santos Cogrossi	4/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	54
21	1217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GABRIELE SANTOS DA SILVA	27/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
22	3377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	14/9/2000	SIM	NÃO	NÃO	54
23	3692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	19/3/1971	NÃO	NÃO	NÃO	50
24	3357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DINA PADOVANI DOS SANTOS	5/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	2953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	11/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	2172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CINTIA MARA KORSANKE	18/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
27	268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FABIANE DE LIMA	26/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
28	1265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIANA BARBOSA PIRES	25/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
29	2440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARINICE DE LIMA GOMES	30/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	45
30	2593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUIS EDUARDO QUERINO	7/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
31	1866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
32	4378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PALOMA BARRETO PINHEIRO	24/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	39
33	1166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LIDIANE CORA DA SILVA	28/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
34	4811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIO EDUARDOO CARVALHO CASTRO	15/6/1987	SIM	NÃO	NÃO	37
35	1708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANA PAULA TEIXEIRA ALVES	21/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	2829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALLANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES	11/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37

37	2135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	3/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIA DE FATIMA GOIS OLIVEIRA	12/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	NOILDA LOPES DA SILVA	21/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
40	2685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALINE CAROLINA LEMOS	26/3/1991	SIM	NÃO	NÃO	32
41	1698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	AMANDA MARTINS DOS SANTOS ROSÁRIO	11/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
42	3575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GEANE ARAUJO DOS SANTOS	25/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
43	2869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DENISE MARIA LIMA CONSTANTINO	27/2/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
44	1743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	Jhemily Moris Rodrigues Dos Santos	13/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
45	3125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	27/3/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
46	2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PAMELA COSTA STIEGLITZ	19/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LILIIANE CRISTINA PRESTES	22/2/1997	NÃO	SIM	NÃO	32
48	2920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAMILA CRISTINA TIZONI	22/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	2706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	11/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUIS GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	26/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
51	4767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CLEONICE DOS SANTOS	27/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	26
52	3590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOSIANE ALVES	29/10/1971	NÃO	NÃO	NÃO	26
53	3872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VIVIAM DA SILVA MARQUES CUSTÓDIO	3/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
54	299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JENNIFER STEISY DA ROSA	9/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	26
55	611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCIELE BATISTA LOPES	10/2/1992	NÃO	SIM	NÃO	26
56	878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	22/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
57	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUARA SANTANA VIEIRA	18/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	26
58	3916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	THAYS NUNES CORDEIRO RODRIGUES	6/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
59	4062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DOMINIQUE OLIVEIRA DA SILVA	8/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
60	1205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARCIA TANI VAZ CARDOSO COSTA	12/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	24
61	1564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	SANDRA MARIA SANTOS CARDOSO	25/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	19
62	2809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MERIELEN CRISTINA DINA MAIA	4/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	19
63	475	AGENTE	DEISE MARA VASSAO	8/6/1966	NÃO	NÃO	NÃO	18

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth						
64	2041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ELIANE ISABEL NUNES WALTER FERREIRA	28/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
65	682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREZA CASTANHO	7/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	2887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	WALESKHA FERMINIO BATISTA	19/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
67	2470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROSE DO ROCIO GOMES	31/8/1961	NÃO	NÃO	NÃO	17
68	500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	EDINA PIRES	23/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	17
69	1251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	21/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	17
70	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VALDINEIA DE OLIVEIRA	11/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VERA LUCIA LANG CORREA	19/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
72	626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOCELIS GALDINO PIRES GOMES	5/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
73	1774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	IRENE DA SILVA MAIA	9/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	1890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CIBELE DE FATIMA PEREIRA GUIMARÃES	22/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	2095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MONICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
76	3355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	SUELEN MATIAS MARQUES	8/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
77	2090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ELAINE PIRES MENDONÇA	14/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
78	1426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FERNANDA CASTANHO CORRÊA	13/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	4518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREI BOIZE	16/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	2250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PAULA DE SOUZA MARTINS	9/10/1992	NÃO	SIM	NÃO	13
81	3721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JAMILE PADOVANI APOLINÁRIO	2/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
82	1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUANA ROMANIO	6/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	3318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GLEICY KELLY MARTINS MENDES RIBEIRO	13/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
84	3624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	22/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	4114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DAYANE PIRES MARTINS	11/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	1182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAMILA CORA DA SILVA	24/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	IZIELLE MOREIRA DE CARVALHO	26/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	4596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KAYNÃ GUIMARÃES SERENÁRIO	28/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	13
89	662	AGENTE COMUNITÁRIO DE	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	27/8/1998	NÃO	SIM	NÃO	13

		SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth						
90	3314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	RENATA DA SILVA DO ROSARIO	26/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MEIRIELLY BORBA VIEIRA	21/5/2002	NÃO	SIM	NÃO	13
92	2039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MIRIÃ DIAS ALVES MARTINS	1/3/2004	NÃO	NÃO	NÃO	13
93	2396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	1/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	6
94	507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LARISSA SANTOS RODRIGUES	8/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	6
95	253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GRAZIELE DO CARMO MICHAUD	3/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	6
96	1081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	7/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	5
97	1480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DAVID JACINTO DA SILVA JUNIOR	19/11/1964	NÃO	NÃO	NÃO	5
98	4013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DOMICIO FARIAS DA COSTA	11/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
99	4182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ELIZANGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	6/6/1972	NÃO	SIM	NÃO	5
100	2704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	AGEU CORDEIRO BRASIL	25/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5
101	1557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOSIMARA CARDOSO DO CARMO	17/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
102	1611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROGER ONORIO NASCIMENTO	19/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
103	1532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LARISSA DOS SANTOS MAIA	16/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
104	3085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANÍZIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	1/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
105	3281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	BRENDA DAS NEVES BATISTA	8/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
106	865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KETERLY DAS NEVES GARCIA BARBOSA	13/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
107	311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	TAHINA SOUZA DE SANTANA	31/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
108	4277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	6/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
109	3382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HELLEN LARISSE SALLES	16/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
110	458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FABIANA CARDOSO COSTA	19/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
111	468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LAYANNE LOUISE DOS SANTOS PINHEIRO	2/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	16/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	72
2	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	1/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/1/1985	NÃO	SIM	NÃO	54

		SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa						
4	2748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	21/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
5	4141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	REBEKA COSTA MENDES	24/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
6	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA DAS NEVES	27/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	49
7	2668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	28/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
8	279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	2/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	49
9	1230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	12/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
10	1039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	4/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
11	2957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	5/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
12	3197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	EVELIN PEREIRA ACOSTA	2/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	2738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	27/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	49
14	139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	18/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	38
15	753	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	24/2/1987	NÃO	SIM	NÃO	37
16	3953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CAMILA APARECIDA JORDÃO	4/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
17	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	DANIEL DA SILVA FRANÇA	29/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
18	4190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	10/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
19	1236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	17/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
20	4672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ISABELLA PEDRO TOENNIES	19/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
21	3417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA JACQUES VIANA	26/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
22	4508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA MARQUES DE MIRANDA	14/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
23	3208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	23/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
24	3121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto	MILENA SERAFIM DO ROSARIO	4/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32

		Costa						
25	2422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	16/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
26	2534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA VIANA COSTA	3/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	31
27	1518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCAS IGNACIO OLIVEIRA	26/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	31
28	2993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	9/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
29	2655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	1/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
30	970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	11/2/1983	SIM	NÃO	NÃO	20
31	3282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CAMILA STORALIC FERREIRA	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
32	1138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	9/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
33	104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LAIZA SOARES DE AGUIAR	22/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
34	3366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCAS PIRES LUIZ	24/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
35	234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ESTER CRISTINA DA SILVA	26/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
36	1022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	9/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
37	1496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	NELSI VIANA COSTA	25/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
38	2599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARIELI PEREIRA PIRES	12/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
39	3932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	EMANOELE SCISLOWSKI GONÇALVES	25/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
40	2167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	PRISCILA DOS SANTOS VALENDOLF	12/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
41	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LOIDE RIBEIRO PONTES	30/4/1990	NÃO	SIM	NÃO	13
42	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA CORDEIRO BARRETO	21/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
43	3576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	2/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
44	3864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ROSIANE MENIM DOS SANTOS	17/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
45	2042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	28/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13

46	380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	DÉBORA DOS SANTOS	9/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
47	2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	PATRICIA CHAVES GALDINO PENICHE	23/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
48	1921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	NATHALYA DA SILVA DO ROSÁRIO	3/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
49	4191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	VANUSIA CAMPOS VIDAL	22/12/1971	NÃO	SIM	NÃO	6
50	4595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FABÍOLA PONTES SIMONATO	28/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	6
51	2432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARINELI CORADIN STRAPASSON	9/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	5
52	4725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA	15/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	5
53	1936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	NELITA DO ROCIO RODRIGUES	15/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
54	1477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	GIS ABDO Lopes	18/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
55	3963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	28/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
56	1246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	9/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
57	1918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FELIPE NASCIMENTO DA ROCHA	5/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	19/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	3027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	28/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	2823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	5/6/1990	NÃO	SIM	NÃO	62
4	2816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELI SANTOS CARNEIRO	17/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	2822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	15/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	2819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	12/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	23/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	25/5/1978	NÃO	SIM	NÃO	54
9	3021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim	KATIANE DO PILAR DAVEIS	24/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54

		Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida						
10	3368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JONAS DA SILVA SOARES	16/9/1982	NÃO	SIM	NÃO	54
11	3648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	1/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	3760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	3/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARINES NUNES VELOZO MENDES	9/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	16/3/1987	NÃO	SIM	NÃO	54
15	3005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TATIANE AMBROSIO AMORIM	21/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	2814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	18/4/1993	NÃO	SIM	NÃO	54
17	2924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	26/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	2939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	9/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	2759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARIA CRISTINA COELHO	13/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	1368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	4532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	31/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	3520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LUCIA NUNES VELOZO	1/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	2810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTINA ROCHA RICARDO	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	2932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	FLÁVIA GUIMARÃES COSTA	29/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	23/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	48
26	483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ZENILDA DE SOUZA BASILIO MARTINS	2/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
28	1432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	31/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	39
29	2322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOANA D'ARC CORREA DA SILVA	15/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	3059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RICARDO LUIZ GOÇALVES SOARES	26/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	37

31	3839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI COSTA DO ROSARIO	28/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	1419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INDIRA GRATES FERREIRA	28/10/1987	SIM	SIM	NÃO	37
33	4757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	VANESSA SILVA MAGAFA	26/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	1756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	28/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	3952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MONIZE THEODORO DA SILVA MARQUES	2/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	22/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	1171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JESSICA BEATRIZ VIDA DE DEUS	10/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTINA ALVES	2/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	1019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	16/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
40	738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	8/9/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
41	736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	AMANDA DA SILVA GONÇALVES	31/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
42	2555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LEILIANE SILVA CAMILO	9/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
43	4487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	THAYANE DA SILVA PEREIRA	2/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
44	725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RAYLA CAROLINE DA SILVA	31/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
45	4548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/3/2003	NÃO	SIM	NÃO	32
46	4810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI DE SOUZA RONCONI	28/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
47	1323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DAIANY DOS SANTOS ALVES	29/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	31
48	4430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RAYSSA DE MEO NEVES	25/8/2000	NÃO	SIM	NÃO	30
49	1695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI XAVIER MENDES	7/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	26
50	1666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	28/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	26
51	1400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SILVANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	5/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	24
52	4226	AGENTE COMUNITÁRIO DE	FERNANDA MARA OLIMPIO DOS SANTOS	8/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	23

		SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida						
53	3178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTIANE TORRES DE LIMA	26/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
54	3779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TAIZ DE MOEAES DA SILVA	10/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
55	3910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	8/12/1980	NÃO	NÃO	SIM	18
56	4415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ELIS REGINA DO ROCIO CARDOSO	18/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
57	730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	2/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
58	2410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALLANA DO ROCIO CORDEIRO NASCIMENTO	7/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
59	1688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	12/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
60	4569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GABRIELLE CORAL DA SILVA MATHIAS	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
61	4427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MILENE DE MEO NEVES	26/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	17
62	502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARISOL DO ROCIOCARDOSO	4/7/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
63	1076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SORAIA VIDAL MACHADO OLIVEIRA	26/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
64	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
65	588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
66	590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	15/1/1996	NÃO	SIM	NÃO	13
67	754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DIEGO NEVES DE FRANÇA	27/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
68	1339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	8/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
69	729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MAYLA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	18/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
70	247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA PAULA NEVES GARCIA	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	BÁRBARA RODRIGUES FERNANDES	15/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
72	4461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SARA DOS SANTOS	26/1/1969	SIM	SIM	NÃO	5
73	1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina	JULIANA VIEIRA PADOVANI	4/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5

		Mazzali Guaida						
74	2032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	KELY XAVIER DO ROSÁRIO DA SILVA	17/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
75	3228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOYCE GOMES LOPES LIRA	14/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
76	2619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RACIELI CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA	29/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
77	4468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	6/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
78	1672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	VALCELINE SOUZA GONÇALVES MENDES	15/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
79	2893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES	18/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
80	2116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	AMANDA CRISTINA DIAS	3/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
81	1600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TUANNY SANDY MACHADO	23/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
82	1112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	28/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
83	3101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LILIAN CARMEN CARVALHO	14/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
84	899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SARA MARTINS MOREIRA	5/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
85	1028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	PAULA MODESTO LOPES	12/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
86	961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	14/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
87	1660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALEXIA PAULA RODRIGUES	13/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
88	561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	KETLLYN SANTO DE OLIVEIRA	4/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
89	2266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALINE INÁCIO DA SILVA	24/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
90	1720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	THIAGO MENDES DA SILVA	30/7/2003	NÃO	NÃO	NÃO	5
91	1752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ADENIR CORRÊA MENDES	31/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	0
92	1715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INGRID YASMIN YAMADA DE LIMA	29/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	7/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	2562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	12/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67

3	889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LARISSA DE OLIVEIRA	7/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	21/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	64
5	3474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	11/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	62
6	4752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	12/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	57
7	2550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	9/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	2107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GILMAR VATRIN	9/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	3587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	23/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	54
10	3213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	16/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	17/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
12	1938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KELLE CRISTINA NUNES	10/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
13	3069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	20/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
14	2385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JORGE DO ROZARIO JUNIOR	28/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
15	976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	29/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	NOELI DE LIMA GONÇALVES	20/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	4664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIELLE APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	8/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	3414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	25/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	3467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SONIA MARA CORREA SANTOS	22/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	3317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	15/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	1060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CAROLINE DOS SANTOS LEE	19/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	19/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SUSANA PEREIRA PIOCHI	21/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	29/8/1999	NÃO	SIM	NÃO	49
25	1902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JAMILLE AEROZO MENDES	7/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	46
26	3968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DANNIELA MARIA PEREIRA	21/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	1877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BRUNA GOMES ROCHA	7/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
28	3300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	21/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	44
29	4263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANDRIELY PEREIRA	6/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	38
30	4629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELO DOS SANTOS LEE	11/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	37
31	781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LILIA KEREN MARTINS	30/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	3074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MANOEL ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS	8/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
33	3523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ADRIANO DE JESUS	24/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	3656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	21/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	4051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ERICO ELIAS DOS SANTOS	10/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	20/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	538	AGENTE COMUNITÁRIO DE	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37

		SAÚDE - Bairro Leblon						
38	3821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	29/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	2536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	13/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JARDSON PEREIRA	23/4/1991	NÃO	SIM	NÃO	37
41	4089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	1/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	2084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA EDUARDA PEREIRA ARAÚJO11	28/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	2763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	7/1/2001	NÃO	SIM	NÃO	37
44	325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	13/3/1964	NÃO	SIM	NÃO	32
45	126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	Noemi Gomes Mendes	22/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	32
46	520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CIRLEI FERNANDES MARQUES	8/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	1895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	VANESSA RODRIGUES DE JESUS	5/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
48	3673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	2/9/1982	NÃO	SIM	NÃO	32
49	4250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULIANO VILLABLANCA DE PINA	28/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	32
50	1892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAULO HENRIQUE CAROLINO DA SILVA	8/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
51	3449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RENATA ELIAS RODRIGUES	16/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	32
52	1543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA HELENA PINTO BARBOZA	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BRUNO RENE MIRANDA MARTINS	25/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	3757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	31/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	4464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANA PAULA SOUZA CABRAL	16/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
56	3675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	1/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
57	2751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	Gabrielle Letícia Alves dos Santos	25/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	3653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMILLY ARAUJO GONÇANVES DO NASCIMENTO	10/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	2673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA APARECIDA FARIA	28/7/1976	NÃO	SIM	NÃO	31
60	1841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	15/12/1980	NÃO	SIM	NÃO	31
61	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELO TSUGUIYOSHI TANIZAKI	19/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	31
62	1637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	30/7/1983	NÃO	SIM	NÃO	31
63	2467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULIANA MARINA REBICHE DA SILVA	11/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
64	3632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ARTHUR VINIVIUS REDED DA SILVA	17/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
65	3627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KAREN BONALDI ALVES	10/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	31
66	1675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	26
67	1199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANDREIA REBICHE PEDRO	20/10/1969	NÃO	SIM	NÃO	26
68	635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	28/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	26
69	4044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CECILIA LEITE RIBEIRO	2/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	26
70	4544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JOSÉ MATEUS RUPPRECHT TULLIO FELIX	6/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	26
71	1211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	4/6/1998	NÃO	SIM	NÃO	25
72	2013	AGENTE	MARENIZE COSTA DE RAMOS	29/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	19

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon						
73	596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	8/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
74	1836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALV VIDAL	3/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
75	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SUELI FERNANDES DA SILVA	30/8/1982	NÃO	SIM	NÃO	18
76	880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANNA PAULA JACOBUCCI CARDOSO	20/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
77	617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	14/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	18
78	4164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMANNUEL ALVES ZABEL	29/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
79	895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	13/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
80	386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO	14/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
81	1950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	19/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
82	1503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	20/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
83	3752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SANDRA MARA COLLEONE	29/8/1962	NÃO	SIM	NÃO	13
84	1650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	1717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MICHELLE RIBEIRO SANTOS	13/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MÁRCIA RIBEIRO SANTOS	8/5/1986	NÃO	SIM	NÃO	13
87	715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRS	27/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	AMANDA CHRISTINA DE SOUZA	10/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
89	1117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GRAZIELE GODOY ALVES DA LUZ	27/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
90	4554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JHIMI DE CARVALHO RODRIGUES	16/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	1086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	24/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
92	369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THAYSA CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	9/12/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
93	1007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TAYANE MENDONÇA MARCHIORI CALADO	11/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13
94	4588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GIVONETE CORREIA NETO	21/7/1975	NÃO	SIM	NÃO	11
95	3948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THIAGO DOS SANTOS CAPRINI	2/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	6
96	2400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CAROLINA COSTA DE MELLO	20/4/2003	NÃO	NÃO	NÃO	6
97	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ELIANE PONTES FLORIANO	15/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5
98	1462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA HELENA PROENÇA	25/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
99	1035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARTA RIBEIRO	26/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5
100	2541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RONY MACHADO SANTOS	14/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
101	1024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAULO GIOVANI JONSSON	1/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
102	2991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	12/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
103	1257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GESSICA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL	15/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
104	2397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PEDRO PAULO COSTA DO ROSARIO	27/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
105	3079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TICIANE MATTOS DOS SANTOS	3/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
106	1673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JÉSSICA CARVALHO ROSA	17/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5

107	2948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KARINA DO ROCIO DA COSTA VERDIANO	3/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
108	362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	WANIELI CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	8/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
109	131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RENATA REBELO RODRIGUES	20/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
110	1386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ALEXANDRE MUNIZ GONZAGA	14/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
111	188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GUILHERME NORBERTO CONSTANTINO	16/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
112	568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LETICIA JULIAO ALVES	9/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
113	1602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MELISSA ONORIO DO NASCIMENTO	20/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
114	1232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAQUEL FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5
115	3060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULLIA COSTA MARQUES	27/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO	15/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	1089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	19/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	70
3	366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES	21/7/1958	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADRIANA ALVES DA SILVA	17/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	1302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ISIS STEMPINHAKI VENTURA	1/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	57
6	1157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	27/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PRISCILA LUIZ BERLIM	27/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ANA PAULA GOMES DA SILVA	22/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	1158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	8/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	2346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	29/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	3158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	19/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	51
12	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	29/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	4677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALINY THALIA TAVARES	18/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
14	891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	18/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	43
15	1843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLAUDINEIA REDONDO COUTINHO	28/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	41
16	3846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SELMA APARECIDA DA SILVA	12/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	37
17	3480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADILSON FLORIANO	4/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
18	2117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	25/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
19	3533	AGENTE COMUNITÁRIO DE	LUIS AURELIO DE CASO REY	9/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37

		SAÚDE - Bairro Porto Seguro						
20	3711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KLEITON LEONIDIO MACHADO	20/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
21	3854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	26/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
22	3327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	5/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
23	4417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALANA MENDES PEREIRA MATOZO	14/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
24	2694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DIEGO GIOVANNE CORDEIRO VIEIRA	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	3976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LORENA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	27/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	4071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JESSICA CAROLINE DAS SILVA ALVES	6/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
27	4064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	BRENDA NASCIMENTO ALVES	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	2147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIANE SOARES DA SILVA EUCLIDES	8/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	35
29	1369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	16/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	35
30	2642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	YASMIN DOS SANTOS FELIX	10/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	33
31	4142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	1/11/1964	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	2248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARCIA MARIA MUNIZ	28/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
33	972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	NEUCILEA MOREIRA SILVA	7/7/1979	NÃO	SIM	NÃO	32
34	1147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALINE GOMES DOS SANTOS	20/10/1986	NÃO	SIM	NÃO	32
35	4523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	TAYNARA DO ROCIO COATA	20/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
36	692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOICE RIBEIRO PRADO	25/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
37	383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	27/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	31
38	2792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADELIA DA GUIA GONSALVES	10/10/1968	NÃO	NÃO	SIM	26
39	4510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LUAN DE MORATO LEITE	25/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
40	4519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA GRZYBOWSKI	22/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
41	1327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GISELE DA CRUZ PEREIRA	5/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
42	1036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	STEPHANY CRISTINE HERMANN	9/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	19/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	3726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARCOS ROBERTO APARECIDO DA SILVA	25/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	17
45	1597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	23/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	17

		Seguro						
46	1598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	14/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
47	2131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KAUANE NATANIÉLLE DA SILVA	1/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	17
48	3729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MICHEL ROBERT PRESTES DA SILVA	7/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	17
49	130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CIRLEY MANGI MALTEZO	23/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO	13
50	2141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ARI PADILHA	16/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	1296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GISELE ABRANTES	23/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	1038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THAMARA NUNES DA SILVA CORREA	5/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	3397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GEOVANA CRISTINA MORATO CARDOSO PEREIRA	1/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLAUDIRENE DOS SANTOS PEREIRA	3/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	3486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KETHELLYN MARIA PORTELLA URBAN	10/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	2227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DIEGO PRADO NASCIMENTO	23/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
57	3221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THAMYA CARDOZO DIAS COSTA	26/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
58	3284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KELI ANDREZA DOS SANTOS	25/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	11
59	1576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIANE ALVES	2/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	6
60	1301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA COSTA	6/4/1986	NÃO	SIM	NÃO	6
61	1349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA MARIA FERNANDES NOGUEIRA	15/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	6
62	4616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	7/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5
63	1124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SIMONE MARTINS PIRES	24/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	5
64	3574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PRECILLE LILIAN VERSÃO DOS SANTOS	22/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5
65	1012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GRACY PEREIRA LIMA	22/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
66	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARIA CÉLIA FERREIRA DA ROCHA	22/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
67	3289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALEX SANDRO DE SOUZA	7/2/1978	NÃO	SIM	NÃO	5
68	3858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	EDNILSON DA COSTA RODRIGUES	29/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5
69	349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALDA GONÇALVES CORDEIRO	18/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
70	3463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ROBERT BALDUINO NAGEL	3/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
71	3518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	27/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5

72	4533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SUELEN ALVES SANTANA	3/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
73	4763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	FERNANDA ANDRE OLLEROS	3/3/1985	NÃO	SIM	NÃO	5
74	2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA MENDES MACHADO	19/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
75	4560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	15/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
76	2676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ODAIR CORDEIRO ALVES JUNIOR	3/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
77	1284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ANA APARECIDA DE LIMA MOREIRA	12/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	5
78	1048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADRIANA JACKES CARDOSO	4/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
79	2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	11/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
80	4682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	HEVERTON DA SILVA	1/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
81	3863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	25/11/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
82	907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOELMA SANTOS SOUZA	27/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
83	3077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GREICI KELLY BAHIA RUSSI	23/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
84	1375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	10/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
85	4354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MAYARA RACHEL NASCIMENTO	28/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5
86	1383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO	5/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5
87	4178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	14/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
88	379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THIAGO PARISI FABRINI	10/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	5
89	2274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLEONI DA SILVA LEAL	8/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SARAH MARIA LOPES MARTINS	1/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	78
2	4405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARINA ALVES MACHADO	31/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	74
3	128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GIULIA ROCHA DA SILVA	19/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	74
4	3671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	16/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	70
5	4087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	15/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	62
7	2775	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIO CESAR ALVES	14/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	276	AGENTE COMUNITÁRIO DE	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	15/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54

		SAÚDE - Bairro Santos Dumont						
9	1687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	6/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	30/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	54
11	4081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LAYS DA SILVA GONÇALVES	16/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	54
12	4006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KELVIN ALVES	12/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	4414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	5/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	52
14	3946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	18/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	52
15	2037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	YASMIN HAMUD	7/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	51
16	4017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANDRÉ ROLDO BARBOSA PEDRO	23/11/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	22/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	2608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	STEFANIE LUIZ BERLIM	16/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ALINE OLEGARIO HERMANN	19/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	4690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	2607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	BRENDA KATRYNE DA COSTA SILVA	21/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
22	1309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	19/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GREICY KELLY SILVA MARTINS	24/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MANFREDO DE SOUZA	25/1/1964	NÃO	NÃO	NÃO	48
25	1277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	31/1/1996	NÃO	SIM	NÃO	48
26	441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIANE CECÍLIA BELO DOS SANTOS	14/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	46
27	2286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	7/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
28	4409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LUANA SANTOS DA SILVA	28/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
29	1189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NATHALIA OLIVEIRA MIQUILINE	14/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	44
30	3296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA EUGENIA MARTINS	2/12/1960	NÃO	NÃO	NÃO	43
31	1579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	TÂNIA REGINA DE MELLO	27/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	43
32	2687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISLAYNE FARIA DOS ANJOS	20/4/2002	NÃO	SIM	NÃO	39
33	2695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	38
34	1861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	4/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	38

		Dumont						
35	2103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	19/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	2999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENATA TRIGO SOARES	28/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	3133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	4704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JUCELIA DA SILVA MARINHO	20/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	4331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Tiago Fernandes de Oliveira	7/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	37
40	4455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HUGO MARCELO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	12/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
41	4026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ADRIANO MIRANDA PEDRO	1/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	3489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSE CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	25/8/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
43	3973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIA ALVES	28/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
44	2900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	BRUNA VANELI LUCAS JANUARIO	25/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
45	1568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GRACIARA CARDOSO	24/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	32
46	3935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Lislian santana da silva	11/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	3127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GLAUCIA DE FREITAS	20/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
48	2848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CAMILA LOPES BARBOZA	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	2582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GRAZIELA CRISTINA GONCALVES LOPES	5/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	1249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEILIANE KARINE PEREIRA ALBINO	4/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
51	2770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	13/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
52	1915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARJU MACIEL POCK	27/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	1702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CAIO VINÍCIUS DE SOUZA CELESTINO	29/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	2072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	28/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	2680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ATALITA SANTANA CORRÊA	6/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
56	3194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	29/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
57	3546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	28/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
58	987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ESENILDO NEVES DOS SANTOS	18/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	26
59	4053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	30/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
60	3459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARCELLY MARTINS DA SILVA	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26

61	327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	27/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	26
62	4189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LAURIANE TEREZA DE PAULA CORREA	27/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
63	3835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JENNIFER APARECIDA GUNHA DOS ANJOS	10/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
64	3920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	28/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
65	782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	19/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
66	469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ABNER BELO GODARTH	19/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
67	2038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NADIA NEVES DA COSTA	25/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
68	1604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTIANE DE OLIVEIRA	22/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	19
69	814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARLI STADLER DE ALBUQUERQUE BENKENDORF	20/7/1966	NÃO	NÃO	NÃO	18
70	2409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SANDRA APARECIDA FABRÍCIO LOPES	20/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	18
71	1360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARINES PAIFER MARTINS	6/6/1974	NÃO	NÃO	NÃO	18
72	3890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ROBSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	25/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
73	1676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIANA SCARIOT ROCHA	30/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
74	1554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
75	2225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSEPH PAULO PEREIRA KESSILE	19/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	18
76	802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	27/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
77	951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS	24/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
78	1299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
79	2506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JORGE RICARDO BECH	22/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	4491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ALIPIO COSTA NETO	28/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
81	4684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	6/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
82	3457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KELEN FERNANDES BATISTA	4/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	4620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL	23/5/1986	NÃO	SIM	SIM	13
84	760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA DE LUDES CORREIA	8/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	4456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANA MARIA DA SILVA	2/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	13
86	4571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DISLEINE NEVES DA COSTA	4/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	1052	AGENTE	PRISCILLA CRISTINA OLIVEIRA	22/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GONÇALVES					
88	350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CELINA ANTONIO BELO	15/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
89	4460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO	25/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
90	807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENAN RIBEIRO CUNHA	10/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	4635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENAN RODRIGUES DA SILVA	25/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
92	4215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	4/10/1973	NÃO	SIM	NÃO	6
93	1527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Elis Regina Gomes Barcelos	15/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	6
94	2353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	7/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	6
95	2902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MORGANA CRISTIANE CUSTÓDIO	27/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	6
96	1216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	FATIMA REGINA MENDES	23/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5
97	1003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTIANE HERNATSKI	10/4/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5
98	1207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSÉ RICARDO MARTINS	13/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
99	756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DANIELLE TEREZA DINIZ DE FIGUEIREDO MENDES	4/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5
100	3147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANA CRISTINA JANUARIO	14/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
101	1780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EMANUEL MACHADO SERAFIM	14/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
102	2271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KATIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	25/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
103	3566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LOREN DAYANE MATHIAS DA SILVA	26/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
104	3532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SAMARA MARQUES DE CARVALHO MELO	21/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
105	2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTINA. DE MIRANDA PRADO	22/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
106	4301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JANAINA FRANCA DE MELO	2/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
107	2928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	FRANCIELI ALVES DOS SANTOS LACERDA	11/6/1990	NÃO	SIM	NÃO	5
108	1856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	WEVERTON BELO DA SILVA	25/1/1991	NÃO	SIM	NÃO	5
109	4513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	PRISCILLA CABRAL BORBA	27/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
110	1786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	13/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5
111	445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	5/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
112	712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	VERONICA DA SILVA SKRZCZKOWSKI	18/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
113	420	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ANA CLAUDIA RUSSE DOS SANTOS	7/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	5

		SAÚDE - Bairro Santos Dumont						
114	3165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DOUGLAS COUTINHO LOPES	29/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	0
115	2929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	14/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	5/5/1981	NÃO	SIM	NÃO	67
2	3177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	8/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	67
3	235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	10/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	2505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	26/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	2986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	IVONETE FRANÇA SANTOS	10/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCINEIA LUIZ	21/3/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	29/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARILIZE CORREA FRANÇA	3/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	28/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	2258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS	21/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	3217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CRISTIANE ALBINI FREITAS	31/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	3323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	19/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	2507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	15/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	AMANDA PEREIRA DA SILVA	6/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	1535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	25/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	2885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	15/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	3730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	25/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	3929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ADRIANA DO ROCIO BORBA	13/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	1629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria	JANAINA ABREU DE OLIVEIRA	18/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50

		do Rocha US Domingos Lopes do Rosário						
20	3010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	21/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	3691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DENIZE PINHEIRO ALVES	14/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	2988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	8/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	4223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	Luciana Martins capeta	2/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	2097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SUELLEN CRISTIAN DOS SANTOS	23/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	2961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	18/2/1985	NÃO	SIM	NÃO	45
26	2251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	7/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	45
27	466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA	3/9/1962	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	REGINA LUCIA MENEZES VERISSIMO	22/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	37
29	1605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ROSIMERI NEUNDORFF	10/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	4689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA FELIZBERTO	5/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
31	4812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JUCELIA CARDOSO	9/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	4543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	THAIS FERREIRA COSTA	21/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
33	3243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	9/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	7/1/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
35	3120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ADRIANI RIBEIRO ZAGUINI PINTO	29/10/1974	NÃO	NÃO	NÃO	32
36	4225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARLENE JOAQUIM DOS SANTOS	8/11/1981	NÃO	SIM	NÃO	32
37	3402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUAN CEZAR SOUZA VERGES	29/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
38	2122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANA CAROLINA MAIA	8/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	3940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARGARETE DE JESUS OLMO	29/1/1969	NÃO	SIM	NÃO	25
40	1379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCELIA LANG	29/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	24

41	856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO	16/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
42	4668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CLAUDIA FRANCO	29/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	1276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAROLINE DO ROCIO WAPINIKI LOURENCO	15/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	2611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	1960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LORENA TAMY CAMARGO	18/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CARLOS DE MIRANDA	6/12/1959	NÃO	NÃO	NÃO	13
47	2064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LILIANE BATISTA ALVES	1/7/1969	NÃO	SIM	NÃO	13
48	4290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LELIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	23/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
49	1062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	TIAGO DA SILVA RIBAS	14/11/1986	SIM	NÃO	NÃO	13
50	791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	23/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	4477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	27/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	1608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GEOVANA MODESTO FERREIRA	7/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	STEPAHANY WILKE FREITAS DOS SANTOS	4/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	2585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RHAYANE DOS SANTOS ELIAS	16/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	2847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	VICTORIA GABRIELLA LEITE CALADO	23/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	3853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	INGRID AIMEE MENDESMENDES RODRIGUES	24/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13
57	505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CHISTIANE TORRES OLIVEIRA	15/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	6
58	1640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	PRISCILA CARLA BENTO DOS SANTOS	27/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	6
59	893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JULIANE INEZ DE LIMA DA SILVA	28/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	6
60	879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ZENILDA SILVEIRA	5/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
61	1418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	EDUARDO JOSÉ BARBOSA	1/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
62	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE	SUELLEN APARECIDA PIVATO	13/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5

		SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário						
63	1693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	1/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5
64	1562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANGELICA CRISTINE POSSA	23/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
65	4222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAIO CESAR DA SILVA COSTA	22/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
66	4379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS BARCELOS	9/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	5
67	1318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	KAROLINE LOURENÇO DA SILVA LIMA	30/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
68	417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	12/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
69	737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	22/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
70	841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	IRINA KASBURG DA SILVA	19/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
71	4669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MATEUS HENRIQUE DA VEIGA BARBOSA	6/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	2/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	3364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	16/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	2503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	16/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	3149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	HELLEN MARTINS NUNES	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	62
5	3207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	28/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	3271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	14/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	3216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	16/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	12/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	2732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM	6/12/1966	NÃO	NÃO	NÃO	49
10	4423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/7/1970	NÃO	SIM	NÃO	49
11	2733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ROSINEIDE DEODATO ALVES	13/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	49

12	4428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	24/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	2651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CATIA CORREIA DA SILVA	13/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
14	3203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	3/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
15	3337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	27/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
16	3198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	14/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	49
17	2982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	10/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	2891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	9/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	45
19	2901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ANELIESE DA SILVA CARVALHO CARDOSO	25/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
20	3667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MARIELLI DE ARAUJO DURIENE	4/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
21	2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	KAINEIRY ESTEFANI DE FREITAS WISNIEWSKI	28/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	33
22	3826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MARIA DE FATIMA LEMOS	24/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	32
23	3530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	10/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
24	3605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ERICKA SILVA DOS SANTOS	27/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
25	4514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	THAIS DA SILVA RIBEIRO	8/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
26	2983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GABRIELE DA SILVA MARQUES	19/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
27	1647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	PALOMA CAROLINE DA ROSA CANDIDO	19/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
28	1626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	22/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	31
29	3939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ANA CLAUDINE ALVES GOVEIA DAS NEVES	3/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
30	1365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	15/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
31	2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CLARICE PEREIRA DA ROSA	4/4/1975	NÃO	SIM	NÃO	19
32	3494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	VIVIANE PACHECO	9/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	17
33	3139	AGENTE COMUNITÁRIO DE	IDERLENE GOMES DA SILVA	6/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13

		SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes						
34	4782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	16/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
35	953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MAIARA DO NASCIMENTO	22/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
36	1359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LAIS FERNANDES DOS SANTOS	4/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
37	776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GABRIELE DE OLIVEIRA MACHADO	28/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
38	2437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	NAIARA BEATRIZ CORREA DO ROSARIO	15/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
39	1734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LARYSSA GEOVANNA DA SILVA MOREIRA	24/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
40	3617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LUCILENE PONTES DA SILVA	14/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	6
41	308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ERCILIA REGINA ARAUJO DA SILVA	19/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5
42	1111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIANE DIAS NOGUEIRA DA SILVA	28/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5
43	4358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIANE ALVES SILVA	13/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	5
44	2518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	IRENICE ALVES DOS SANTOS	23/7/1982	NÃO	SIM	NÃO	5
45	1335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DÉBORA CRISTINA CARDOSO DE PROENÇA	22/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
46	1160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JANAINA DOS SANTOS VENTURA	29/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	5
47	470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	29/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
48	2307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SUELLYN CORREIA DO ROSÁRIO	27/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
49	1358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JAQUELINE SCHVETDNER DA SILVA	28/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
50	4793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	2/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
51	1459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JHENIFER RENATA TOMAZ ROSA	22/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANA RITA BECKER	11/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	80
2	4185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELE LISBOA	1/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	74

3	310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	HELOÍSA ALVES PADOVANI	1/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	70
4	824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	1/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	1192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	23/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	1357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	15/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	67
7	372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
8	1710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ERICH RODRIGUES CASCÃO	13/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	63
9	1485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA VIDAL MARTINS	18/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	4343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA SANTOS MENDES	1/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	6/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	1623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	19/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	1262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	23/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	1901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES	7/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SIMONE LOURENÇO	11/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	23/3/1990	NÃO	SIM	NÃO	54
17	3265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	30/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	2664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NAYARA AYALA	14/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	52
19	4110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	19/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	1078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ALISSON MARTINS ROVIGO	26/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	4041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	11/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
22	1467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	WILIAN RODRIGO MAGNO	13/7/1987	NÃO	SIM	NÃO	50
23	3067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SONIA MARIA DA SILVA	24/1/1955	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1208	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSSOL	4/10/1975	NÃO	SIM	NÃO	49

		SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias						
25	1142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GISELLE COSTA VELLOZO	5/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	4547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
27	2158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DYNNA SUELLEN NOVASKI	17/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
28	3636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	4/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
29	1631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA CORDEIRO ALVES	25/11/1983	NÃO	SIM	NÃO	49
30	1606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	16/7/1985	NÃO	SIM	NÃO	49
31	2155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ELENICE RICARDO	5/2/1991	NÃO	SIM	NÃO	49
32	418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	22/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
33	4033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	2/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	48
34	2259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	NÃO	SIM	SIM	44
35	2689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	23/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
36	2176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DALVINA SOARES DA SILVA	1/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	43
37	3387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NICEIA APARECIDA LENCINA	5/11/1964	NÃO	SIM	NÃO	37
38	4065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LEILA LUIZ ROCHA	3/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	1410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	12/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	1684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARIELLE DOS SANTOS NEVES DE ALMEIDA	13/4/1983	NÃO	SIM	NÃO	37
41	728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	1/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	3311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	9/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	1864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	13/8/1989	NÃO	SIM	NÃO	37
44	3130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	7/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
45	2245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	5/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37

		Zacharias						
46	426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NOARA GOMES WILLE	20/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
47	2741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	26/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
48	1772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DANIELLE REDEDE IZIDORIO	1/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
49	3603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARA MARGARETE DE OLIVEIRA PINHEIRO	15/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	3462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NILCE CATARINA BERNARDINA DE SOUZA	9/8/1972	NÃO	SIM	NÃO	32
51	897	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	20/11/1973	NÃO	SIM	NÃO	32
52	3837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARINES MARIA DA ROSA	2/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	4098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	BEATRIZ DE SOUZA	6/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	4568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	27/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RENATA NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
56	2649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	8/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	32
57	4474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	27/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	4563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	23/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	3310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	24/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
60	3981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CINTIA CORDEIRO POSSAS	30/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
61	2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUANA GREICE BAIA FRANÇA	28/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
62	3183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KETELIN ADRIANE ALVES OLIMPIO	7/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
63	3062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SABRINA DE SOUZA ALEXANDRE	21/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
64	1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VANINHO LOPES DOS SANTOS	21/12/1974	NÃO	SIM	NÃO	18
65	1683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	18/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	4781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FRANCIELLE GOMES DA SILVA CABRAL	4/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18

67	3094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FRANCIELLE FURQUIM LOPES	1/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
68	294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRIELE LOIZE DE MORAES PEREIRA	27/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
69	4270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	19/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
70	2073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GABRIELLI ALVES PEREIRA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
71	3304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	2/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
72	2605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JHENNYFER DE FREITAS ROSSI	25/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	17
73	4371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLAUDIA AVELEDA DA CRUZ	19/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	3541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	10/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	3034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO	30/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
76	2145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KELLEN FERNANDES DELGADO	11/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
77	3937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LORRAINE FRANCISCA FERREIRA GOMES	11/7/1988	NÃO	SIM	NÃO	13
78	4754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ESTEFANIA GOMES DA SILVA CABRAL	25/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	Karolline Alexandre Ferreira	24/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	3351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LENICE VANHONI GOMES	2/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
81	2804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JENIFER NEVES	24/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
82	135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JULI KEROLEN COSA GARCIA	15/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	4440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FABIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	27/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
84	4502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JACKSON LUIZ DA SILVA COSTA	30/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ALLANAKEVILYN MENDES FERREIRA	4/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	3266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	AMANDHA KAROLINE DE LIMA CAETANO	12/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	4421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	PALOMA CRISTINE DA SILVA COSTA	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	4327	AGENTE COMUNITÁRIO DE	DENISE DE SOUZA	2/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	11

		SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias						
89	1765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10/11/1977	NÃO	NÃO	NÃO	11
90	2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SILVIA BORDIN GUILHERME	18/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	6
91	449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JANE RODRIGUES KOTZIAS	30/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	6
92	1167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	21/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	6
93	1446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JESSICA PINTO KUTIANSKI	30/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	6
94	1087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	6/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	6
95	4663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARICLEI P DA SILVA	10/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5
96	2171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	4/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
97	457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SUZANA DOS SANTOS BEZERRA	3/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
98	4740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANA LETICIA BAPTISTA DE MORAIS	18/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	5
99	3385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DEBORA DUTRA DE OLIVEIRA DOS REIS	10/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5
100	3386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROBSON FRANCA DOS REIS JUNIOR	20/1/1984	NÃO	SIM	NÃO	5
101	1210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RAPHAELLE CHRISTINE DOS SANTOS URBANO	26/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
102	1552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MURIELE DA SILVA ABREU	4/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5
103	183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DAYANE MATHIAS ATAIDE	24/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
104	1121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DEBORA ALINE DA SILVA GONÇALVES	14/4/1992	NÃO	SIM	NÃO	5
105	2156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KELLY MARTINS CUNHA	13/9/1993	SIM	NÃO	NÃO	5
106	1104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ELIEZERGONCALVESDOROZARIO	19/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5
107	1725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRE ALEXANDRE DA SILVA VEIGA	13/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
108	1074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DARA GONÇALVES DO ROZARIO	7/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5
109	3349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho	LUCAS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5

		Zacharias						
110	450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RODRIGO NASCIMENTO COSTA	7/10/1998	NÃO	SIM	NÃO	5
111	2179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	THALITA DE CASTRO BASILIO	12/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	5
112	1394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELLI PEREIRA CAVENAGHI DE MORAIS	11/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	22/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	1214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	10/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	65
3	2565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARA ROSANA CORRA DE SOUZA	13/3/1961	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	1099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	27/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	2558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CLAUDINÉIA ARAUJO CORDEIRO	19/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	1102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	NATALY MODESTO PINTO	14/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	23/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	1053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIANA MARTINS XAVIER	30/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	1269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JÉSSIKA DE RAMOS	13/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	1819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	2786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	25/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	52
13	3388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	7/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
14	2812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOAO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	10/7/1994	NÃO	SIM	NÃO	50
15	4227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	11/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	1627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ESTELMA NUNES CARDOSO	7/6/1958	NÃO	NÃO	NÃO	49
17	1808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	30/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	2708	AGENTE COMUNITÁRIO DE	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	6/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49

		SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann						
19	3347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	1/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	1061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	4/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	2718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	12/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	46
23	2339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS	3/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
24	2477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALINE MARIA DE RAMOS	21/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DENIS FERREIRA CORDEIRO	11/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	4654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ZENILDA DA SILVA PEREIRA POLICARPO	20/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
27	2950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	7/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
28	574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	8/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
29	720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	21/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
30	727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	27/11/1998	NÃO	SIM	NÃO	32
31	796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ISMAEL EDILSON ROCHA ROSA	22/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	12/4/1973	NÃO	NÃO	NÃO	31
33	185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SIMONE NUNES GONÇALVES	19/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31
34	1948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA SALVADOR ROCHA CORREA	18/3/2004	NÃO	NÃO	NÃO	30
35	3762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARINA CARDOSO PEREIRA	28/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	26
36	3638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JUCELIA PIRES MODESTO	1/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	26
37	1228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	26
38	1197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	3/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
39	504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão	VANIELLY AGOSTINHO CALADO	29/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25

		Aisenmann						
40	4265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THAYZ AGOSTINHO VIDAL	8/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
41	2343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	14/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	20
42	2283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DEBORA PEREIRA MARTINS	28/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
43	575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JESSICA HELLEN CORDEIRO NASCIMENTO	18/2/1993	NÃO	NÃO	NÃO	19
44	4396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	9/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	1126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	OSIEL DA ROSA	28/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	1084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOICE KELI DOS SANTOS	16/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
47	1491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	13/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
48	579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LARISSA DE FREITAS VIANA	5/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
49	2791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ELIANE DOS SANTOS CORDEIRO	15/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
50	2085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	RUTE DOS SANTOS MATILDE	10/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROSANGELA CORDEIRO NASCIMENTO	29/5/1967	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	13/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARCELA DO ROCIO MARTINS	9/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	VERA LUCIA MUNIZ	5/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	2/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	2481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LILIAN DADA ROCHA TORRES	15/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
57	2904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	7/7/1992	NÃO	SIM	NÃO	13
58	597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	RODRIGO JOSE PEREIRA DIAS	8/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	13
59	4790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	HEMELLIN FABIULA DA SILVA hipólito	30/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	13
60	571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CELINE MENDES DE JESUS	6/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13

61	485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
62	4308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOELMA BORBA COSTA	27/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	6
63	1649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO CARMO	14/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	6
64	2973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIELLE IZABEL GONZALEZ FERREIRA	18/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	6
65	1308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	TAYNARA APARECIDA NUNES THOMAZ	14/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	6
66	3152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	EMILY ALVES MACHADO	12/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	6
67	4298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SERGIO LUIZ COSTA	31/8/1966	NÃO	SIM	NÃO	5
68	4385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LUCIA MARIA DA SILVA	5/1/1969	NÃO	SIM	NÃO	5
69	517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	BEATRIZ DA COSTA ALVES	19/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5
70	99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GILMARA RAMOS PEREIRA	3/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5
71	1346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROGER CORDEIRO NASCIMENTO KOSSIN	12/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
72	1887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SCHEILA TAKASAKI RUSSE	8/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5
73	1329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	BRUNA FERNANDA KOSSIN	29/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
74	4587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	25/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
75	3742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	VANESSA DO ROSÁRIO FERREIRA	12/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5
76	4678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	12/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5
77	595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	18/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
78	4367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	27/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	5
79	886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ARIANE CRISTINA DO CARMO	16/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5
80	1097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	31/5/1998	NÃO	SIM	NÃO	5
81	1428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALLANA VAZ PARISOTTO	30/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	5
82	4653	AGENTE COMUNITÁRIO DE	MYLLENA ALVES DOS SANTOS	1/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	0

SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ANA PAULA ONORIO SANTOS	18/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
2	4359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	VANIA RAMOS	22/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5
3	101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	LETÍCIA COSTA FREIRE	23/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	ROSENE APARECIDA PASSO	8/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	50
2	875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	18/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
3	2173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	LARYSSA VIANA GONÇALVES	29/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
4	3072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	GABRIEL MIRANDA ALVES	29/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
5	2375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	FRANCISLAINE MARI VIANA	16/1/1982	NÃO	SIM	NÃO	13
6	1678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	NATALIA VELOSO CORREA	29/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	23/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
2	3568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ISABELA FERREIRA FERNANDES	30/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32
3	2837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	SOELI BEIRA ALVES	14/5/1961	NÃO	NÃO	NÃO	6
4	2860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	NAAMA SANTOS NASCIMENTO	13/9/1994	NÃO	SIM	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	
1	1587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	KARINA MAIA XAVIER	5/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	32
2	223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	PRISCILA REGINA SANTOS DO ROSARIO	23/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	17
3	1607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	JOSETE VIANA DUTRA	16/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	16/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
2	2157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	5/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
3	3666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	ELISANGELA GAMA	15/12/1973	NÃO	SIM	NÃO	32

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	22/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	62

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	FABIOLA FERREIRA	19/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
2	1040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	JAQUELINE DA COSTA	27/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
3	920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	NILCELIA FIORAMONTE SIMOES MEDEIROS	21/12/1955	NÃO	NÃO	NÃO	18
4	2046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	17/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
5	3616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	KARINE SSCHNEIDER DA SSILVA	21/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	RENATA KUFTA GASPAROTTO	20/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	1264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	RUBIA MIRANDA CUNHA	4/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	59
3	1596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	GABRIELA MARTINS ROCHA	16/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
4	3641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	6/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
5	2544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	PAULO EDUARDO GOTERRA	30/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
6	3873	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	TALITHA DA SILVA MARQUES	19/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
7	2125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	GABRIELE COSTA SANTOS	1/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
8	555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JANAINA BENATTO GOIS	7/6/1993	NÃO	SIM	NÃO	18
9	4217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	DIONE DO ROCIO VELOZO	19/7/1954	NÃO	SIM	NÃO	13
10	4236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	LUBYA APARECIDA BRONQUETTI	17/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
11	4384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JONATAN SCHWARZ	23/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
12	2500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13/5/2000	NÃO	SIM	NÃO	13
13	1664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	CHRISTIAN ALEXANDRE LIMA	21/7/1981	NÃO	SIM	NÃO	5
14	409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JOÃO LUIZ ZAIA SANTOS	4/2/1997	NÃO	NÃO	il	5

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	23/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	32
2	1033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	MICHELE GONÇALVES SANTOS	13/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
3	1332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
4	2047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/5/1971	NÃO	SIM	NÃO	18
5	2438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel	CRISTIANO MENDONCA PEREIRA	10/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18

		Praia de Nova Brasília						
6	1922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
7	1134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ANA MARIA DE CAMPOS	16/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
8	221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO	25/2/1974	NÃO	SIM	SIM	13
9	2296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	MICHEL DE OLIVEIRA SEMCZUK	15/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
10	3091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ARIADNE CRISTINA PUTTI SEBAJE DA CRUZ	25/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
11	1079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	DEBORAH SOUZA LOBO	7/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	6
12	3193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	2/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	5

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:05ED4D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6H31	277490F000063659	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AAD8096	277490F000063657	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490A000173565	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ABU1B66	277490A000171020	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ACA0227	277490F000063712	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ACA0227	277490F000063754	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ACV5300	277490F000063690	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ADD0808	277490F000063716	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ADH7D00	277490F000063711	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ADI6318	277490A000172566	22/06/2021	76331	R$ 293,47
AEK5001	277490F000063692	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AEV6558	277490NIC0023450	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AFN0D43	277490F000063789	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AFV7740	277490A000172672	22/06/2021	76332	R$ 293,47
AGB5917	277490A000336253	21/06/2021	76331	R$ 293,47
AGB7772	277490A000172759	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AGC4C24	277490A000173993	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AGI0658	277490F000063737	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AGR1291	277490A000170850	21/06/2021	76331	R$ 293,47
AGR4223	277490F000063738	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AHE6564	277490F000063641	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AHE6J69	277490A000174268	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AHK3297	277490A000174313	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AHM1047	277490A000172293	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AHR3419	277490A000170948	21/06/2021	57380	R$ 293,47
AHX5218	277490F000063686	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AHY2512	277490F000063778	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AIF1817	277490F000063756	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG7865	277490A000174261	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AIK0459	277490F000063649	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AIQ7344	277490F000063687	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000063790	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG1481	277490F000063803	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490A000174316	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AJI8F66	277490NIC0023472	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AJL8491	277490A000171022	23/06/2021	76331	R$ 293,47
AJR4480	277490F000063677	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0660	277490F000063727	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW3059	277490A000174252	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490F000063794	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063787	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AKM9289	277490F000063726	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490A000172676	22/06/2021	54521	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000063732	21/06/2021	60503	R$ 293,47

AKZ6776	277490F000063668	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490F000063707	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ9729	277490F000063804	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ALE4909	277490F000063667	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4I91	277490F000063809	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA0476	277490A000174264	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AMA0476	277490A000173598	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AMB3I20	277490A000171015	22/06/2021	76331	R$ 293,47
AMD8297	277490A000174267	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AME5E78	277490A000172754	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AMF9G15	277490A000174326	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AMO5505	277490NIC0023463	09/09/2021	50020	R$ 2.347,76
AMP9J36	277490A000172666	20/06/2021	76332	R$ 293,47
AMQ2948	277490A000170846	21/06/2021	76331	R$ 293,47
AMS1269	277490F000063695	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT1B90	277490A000172297	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AMX7753	277490F000063646	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490A000172289	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ANG6291	277490F000063784	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ANH1316	277490A000172287	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ANH4549	277490A000171350	21/06/2021	54521	R$ 195,23
ANH6041	277490NIC0023482	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ANJ3957	277490A000174310	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ANL0834	277490NIC0023415	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ANR9I50	277490A000172285	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ANS6267	277490A000172564	22/06/2021	76331	R$ 293,47
ANU5J13	277490F000063660	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV0B43	277490NIC0023422	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AOE0938	277490A000173997	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AOE0938	277490A000174318	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AOI3884	277490F000063805	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9050	277490A000171235	22/06/2021	76332	R$ 293,47
AOL6A85	277490F000063697	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL6A85	277490F000063746	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOM0403	277490F000063725	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000063791	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR2833	277490F000063762	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AOS2971	277490A000173593	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AOT3509	277490F000063760	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT9567	277490A000172756	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AOU8500	277490NIC0023481	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AOV1362	277490A000174320	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AOY3169	277490F000063714	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APA0J79	116100E008947168	20/06/2021	58194	R$ 880,41
APA3246	277490A000172670	20/06/2021	51851	R$ 195,23
APB2A73	277490A000172762	23/06/2021	51851	R$ 195,23
APD8733	277490F000063661	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APP0I02	277490F000063721	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APR4065	277490A000171231	22/06/2021	76332	R$ 293,47
APR6371	277490F000063720	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APU6298	277490F000063681	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0023453	09/09/2021	50020	R$ 130,16
APX5432	277490NIC0023420	09/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AQC7500	277490A000169040	21/06/2021	57380	R$ 293,47
AQD6G08	277490NIC0023442	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AQG2319	277490A000174325	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000173569	19/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000174307	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000174258	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AQP6164	277490F000063731	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQV1214	277490A000169038	21/06/2021	57380	R$ 293,47
AQV7313	277490A000172300	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ARB6407	277490F000063680	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARC7H84	277490A000173562	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ARD2A17	277490F000063775	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE3635	277490A000174314	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ARF9102	277490A000174263	21/06/2021	55412	R$ 195,23
ARG3204	277490A000172288	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000173564	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000173560	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ARL2338	277490F000063674	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARL9B45	277490F000063801	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000174324	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174266	21/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174262	21/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174303	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ARY3655	277490A000173576	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ARY8158	277490F000063748	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA4366	277490A000172559	22/06/2021	76331	R$ 293,47
ASA4385	277490F000063779	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000063655	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490A000174311	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ASL6971	277490NIC0023426	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ASN1268	277490A000173575	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ASU0796	277490F000063797	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ASU3B14	277490NIC0023425	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ASY5393	277490A000170950	21/06/2021	57200	R$ 195,23
ASZ8509	277490A000174309	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ATG3750	277490A000172286	23/06/2021	51851	R$ 195,23

ATG7H45	277490A000172558	22/06/2021	76331	R$ 293,47
ATG9349	277490A000171233	22/06/2021	61220	R$ 293,47
ATP5353	277490F000063785	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ATT6584	277490A000173595	21/06/2021	55412	R$ 195,23
ATU6571	277490NIC0023412	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ATW8398	277490A000173573	19/06/2021	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490F000063796	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD3149	277490F000063663	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AUE2D29	277490F000063767	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AUG8062	277490NIC0023443	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AUG8062	277490NIC0023438	09/09/2021	50020	R$ 880,41
AUH5205	277490F000063771	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK5427	277490F000063724	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0J51	277490A000171019	22/06/2021	76331	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0023433	09/09/2021	50020	R$ 1.561,84
AUQ7884	277490NIC0023434	09/09/2021	50020	R$ 1.757,07
AUQ7884	277490NIC0023431	09/09/2021	50020	R$ 1.952,30
AUU0276	277490A000174256	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AUX4567	277490A000172757	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AVB8630	277490A000173592	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AVI5H96	277490A000172295	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AVL8C55	116100E008559786	22/06/2021	61810	R$ 195,23
AVM4F61	277490F000063673	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000174323	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000174306	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AVR1B01	277490F000063670	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR9D13	277490NIC0023470	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AVW9350	277490A000174317	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AVX9307	277490F000063635	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY0B24	277490A000172292	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AWD0331	277490F000063675	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE0264	277490A000174322	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AWE0264	277490A000174319	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AWE2934	277490NIC0023417	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AWE8108	277490NIC0023441	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AWH1871	277490NIC0023447	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AWJ1580	277490NIC0023476	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AWL4162	277490F000063632	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP9545	277490F000063693	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490NIC0023421	09/09/2021	50020	R$ 880,41
AWV4085	277490NIC0023437	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AWW3D93	277490F000063703	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWX3116	277490A000173574	19/06/2021	55412	R$ 195,23
AWZ6099	277490F000063704	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXF2H71	277490A000172290	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AXG5J78	277490F000063648	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXI2644	277490A000172674	22/06/2021	57200	R$ 195,23
AXJ4629	277490A000172294	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AXJ6438	277490A000172199	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AXJ6E37	277490F000063699	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO1J22	277490F000063782	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000174321	22/06/2021	55412	R$ 195,23
AXQ1B07	277490NIC0023462	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AXR0907	277490NIC0023449	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AXS3692	277490A000170847	21/06/2021	76331	R$ 293,47
AXZ0937	277490F000063689	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5605	277490F000063656	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB4F32	277490A000172679	22/06/2021	76332	R$ 293,47
AYD6J51	277490F000063654	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI8899	277490F000063780	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI8899	277490F000063761	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AYJ7G40	277490F000063719	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYM4270	277490F000063633	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYN3554	277490A000172291	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AYN7435	277490A000172296	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AYS1748	277490F000063752	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS2511	277490F000063634	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490NIC0023483	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AYW2432	277490F000063710	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYX2B15	277490F000063758	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZG0D64	277490F000063788	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ5853	277490A000172681	22/06/2021	54521	R$ 195,23
AZR3908	277490NIC0023448	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AZT9076	277490F000063652	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT9E92	277490F000063651	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU5E53	277490NIC0023471	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AZW8B48	277490A000173561	19/06/2021	55412	R$ 195,23
AZY8A17	277490F000063700	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BAB2119	277490A000172563	22/06/2021	76331	R$ 293,47
BAB4H02	277490A000173570	19/06/2021	55412	R$ 195,23
BAD7E19	277490A000173995	22/06/2021	55412	R$ 195,23
BAE5D61	277490A000174253	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BAG0F44	277490F000063676	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG8226	277490A000172758	23/06/2021	51851	R$ 195,23
BAH9251	277490NIC0023424	09/09/2021	50020	R$ 880,41
BAJ3356	277490A000170849	21/06/2021	76331	R$ 293,47
BAO6404	277490NIC0023467	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BAQ6H03	277490A000172764	23/06/2021	51851	R$ 195,23
BAR8122	277490NIC0023477	09/09/2021	50020	R$ 293,47

BBA9691	277490NIC0023480	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BBC9636	277490NIC0023484	09/09/2021	50020	R$ 130,16
BBG7D74	277490F000063751	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH7150	277490F000063749	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9928	277490A000173998	22/06/2021	55412	R$ 195,23
BBK4592	277490F000063781	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490A000171040	22/06/2021	76331	R$ 293,47
BBK7J92	277490A000172755	23/06/2021	51851	R$ 195,23
BBM0588	277490A000336251	21/06/2021	76331	R$ 293,47
BBN0681	277490F000063665	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBN8G73	277490F000063728	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6A44	277490F000063747	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBU2083	277490NIC0023435	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BBV4B46	277490F000063708	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000063802	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB6393	277490A000172198	23/06/2021	51851	R$ 195,23
BCC8715	277490F000063706	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG5569	277490NIC0023439	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCH2306	277490A000173599	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BCH2306	277490A000173594	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BCK1693	277490NIC0023440	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCN6420	277490A000172760	23/06/2021	51851	R$ 195,23
BCP4170	277490NIC0023413	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCP4651	277490A000172562	22/06/2021	76331	R$ 293,47
BCR4J67	277490F000063688	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCS6A30	277490A000169039	21/06/2021	57380	R$ 293,47
BCT9B74	277490A000173566	19/06/2021	55412	R$ 195,23
BCU5A80	277490F000063759	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BCW4I30	277490NIC0023444	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BCX5J74	116100E008947157	20/06/2021	58194	R$ 880,41
BCX5J74	116100E008947154	20/06/2021	58191	R$ 880,41
BCZ1B57	277490NIC0023445	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCZ3E84	277490F000063691	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDD0B52	277490NIC0023468	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000063671	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000063643	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7F61	277490F000063765	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7J70	277490F000063774	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BDK7I68	277490NIC0023464	09/09/2021	50020	R$ 1.760,82
BDL2J12	277490NIC0023432	09/09/2021	50020	R$ 195,23
BDN2I01	277490F000063658	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDO1D69	277490A000172669	20/06/2021	54522	R$ 195,23
BDO4J38	277490F000063730	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BDQ3G70	277490F000063718	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT9E42	277490A000173567	19/06/2021	55412	R$ 195,23
BDX5C96	277490NIC0023416	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0023455	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BDX7H06	277490NIC0023430	09/09/2021	50020	R$ 195,23
BDX9H09	277490NIC0023485	09/09/2021	50020	R$ 195,23
BEB4A02	277490F000063698	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490A000172565	22/06/2021	76331	R$ 293,47
BED2I84	277490A000173559	19/06/2021	55412	R$ 195,23
BEE3C56	277490F000063701	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEG4I74	277490NIC0023446	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BEI2965	277490A000174254	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BEK1641	277490F000063764	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK8C01	277490NIC0023475	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BEK9D02	277490NIC0023423	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BEN5D83	277490A000170428	21/06/2021	76252	R$ 293,47
BEO7G97	277490NIC0023469	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BEO7G97	277490NIC0023418	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEP4B03	277490A000171232	22/06/2021	55414	R$ 195,23
BEP5E77	277490NIC0023454	09/09/2021	50020	R$ 130,16
BER9I20	277490A000174269	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BES1A64	277490NIC0023473	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEU5B59	277490A000169037	19/06/2021	76332	R$ 293,47
BEV7D56	277490F000063685	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV7J39	277490F000063683	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX8G03	277490F000063638	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BFO2J22	277490A000336252	21/06/2021	76331	R$ 293,47
BHE9262	277490F000063642	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000174259	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BMW9H67	277490NIC0023436	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BOB9705	277490A000174305	22/06/2021	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000174260	21/06/2021	55412	R$ 195,23
BTL1039	277490F000063741	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BTR8C59	277490F000063770	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BTR8C59	277490F000063806	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000063678	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490A000174304	22/06/2021	55412	R$ 195,23
CAN9433	277490F000063798	22/06/2021	60503	R$ 293,47
CDH2500	277490A000172557	22/06/2021	76331	R$ 293,47
CEZ0B39	277490F000063682	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CHX1608	277490A000173597	21/06/2021	55412	R$ 195,23
CIK0411	277490NIC0023466	09/09/2021	50020	R$ 293,47
CKN5994	277490F000063769	22/06/2021	60503	R$ 293,47
CNI5899	277490A000172677	22/06/2021	76332	R$ 293,47
CNU3486	277490F000063750	21/06/2021	60503	R$ 293,47
CTI9677	277490A000171236	22/06/2021	76332	R$ 293,47

CYJ9G74	277490F000063639	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CYW9240	277490F000063640	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DCV5228	277490F000063768	22/06/2021	60503	R$ 293,47
DDP8954	277490F000063745	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DEJ3017	277490F000063753	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DFU7940	277490F000063736	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DII7170	277490A000172761	23/06/2021	51851	R$ 195,23
DJB1781	277490NIC0023428	09/09/2021	50020	R$ 195,23
DKG4A24	277490A000173996	22/06/2021	55412	R$ 195,23
DKZ9J47	277490A000173563	19/06/2021	55412	R$ 195,23
DNK6360	277490F000063662	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DSD1100	277490A000173572	19/06/2021	55412	R$ 195,23
DTZ1969	277490A000171016	22/06/2021	76331	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000173994	22/06/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000173999	22/06/2021	55412	R$ 195,23
ECE1953	277490F000063792	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EEN6F63	277490F000063713	21/06/2021	60503	R$ 293,47
EEW5675	277490F000063799	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EEX3I96	277490A000172680	22/06/2021	57200	R$ 195,23
EGM7812	277490NIC0023461	09/09/2021	50020	R$ 130,16
EGS3G42	277490F000063807	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EGS3G42	277490F000063755	21/06/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000063705	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ENX1849	277490F000063743	21/06/2021	60503	R$ 293,47
EUF0E71	277490F000063684	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EYO0302	277490A000172751	23/06/2021	51851	R$ 195,23
FAW0A51	277490A000173571	19/06/2021	55412	R$ 195,23
FFM7A47	277490NIC0023465	09/09/2021	50020	R$ 293,47
FIL6408	277490NIC0023478	09/09/2021	50020	R$ 586,94
FMG7681	277490NIC0023459	09/09/2021	50020	R$ 586,94
FRQ4C96	277490A000172665	20/06/2021	76332	R$ 293,47
FUC7670	277490F000063722	21/06/2021	60503	R$ 293,47
FVD8C27	277490NIC0023460	09/09/2021	50020	R$ 293,47
GEE3182	277490F000063776	22/06/2021	60503	R$ 293,47
GGX0H03	277490NIC0023474	09/09/2021	50020	R$ 880,41
GUT8089	277490F000063715	21/06/2021	60503	R$ 293,47
GXQ3A33	277490A000171024	23/06/2021	76331	R$ 293,47
HER9155	277490A000172561	22/06/2021	76331	R$ 293,47
HGI2834	277490F000063636	19/06/2021	60503	R$ 293,47
HHP5268	277490F000063766	22/06/2021	60503	R$ 293,47
HIG6862	277490NIC0023427	09/09/2021	50020	R$ 293,47
HNE8783	277490F000063777	22/06/2021	60503	R$ 293,47
HSD7015	277490F000063763	22/06/2021	60503	R$ 293,47
IBZ5856	277490F000063653	20/06/2021	60503	R$ 293,47
JUM9D71	277490A000174327	22/06/2021	55412	R$ 195,23
JXL3D02	277490F000063740	21/06/2021	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000174255	21/06/2021	55412	R$ 195,23
KDD1374	277490A000171023	23/06/2021	60501	R$ 293,47
KFC5287	277490A000174301	22/06/2021	55412	R$ 195,23
KJD5297	277490F000063808	22/06/2021	60503	R$ 293,47
KXN0301	277490A000174315	22/06/2021	55412	R$ 195,23
LMH9134	277490NIC0023452	09/09/2021	50020	R$ 293,47
LQC4F28	277490F000063644	19/06/2021	60503	R$ 293,47
LQL7E78	277490NIC0023429	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MAG6825	277490A000172283	23/06/2021	51851	R$ 195,23
MAQ3492	277490F000063772	22/06/2021	60503	R$ 293,47
MBF9J70	277490A000172299	23/06/2021	51851	R$ 195,23
MBM9791	277490F000063742	21/06/2021	60503	R$ 293,47
MEN3J08	277490F000063757	22/06/2021	60503	R$ 293,47
MEU4I44	277490F000063647	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MGV6D40	277490F000063679	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MKK9G32	277490A000172671	20/06/2021	51851	R$ 195,23
MNH0008	277490F000063664	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MRU7732	277490F000063811	22/06/2021	60503	R$ 293,47
NCT6750	277490A000174312	22/06/2021	55412	R$ 195,23
NPW6E93	277490F000063795	22/06/2021	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490NIC0023479	09/09/2021	50020	R$ 2.934,70
OBH8C70	277490F000063800	22/06/2021	60503	R$ 293,47
OLV4940	277490A000172200	23/06/2021	51851	R$ 195,23
OOS6941	277490NIC0023456	09/09/2021	50020	R$ 586,94
ORN1C74	277490NIC0023419	09/09/2021	50020	R$ 1.760,82
OUW5H77	277490A000173600	21/06/2021	55412	R$ 195,23
PLJ4197	277490F000063696	21/06/2021	60503	R$ 293,47
PXD4H06	277490F000063717	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1808	277490F000063637	19/06/2021	60503	R$ 293,47
QIB1741	277490A000172501	21/06/2021	57200	R$ 195,23
QIG2F17	277490F000063739	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QJC3915	277490NIC0023414	09/09/2021	50020	R$ 293,47
QJN4H21	277490NIC0023411	09/09/2021	50020	R$ 293,47
QPQ4682	277490A000174265	21/06/2021	55412	R$ 195,23
QUJ8193	277490A000170848	21/06/2021	76331	R$ 293,47
QWY8072	277490F000063729	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QXQ3I14	277490NIC0023451	09/09/2021	50020	R$ 293,47
RFQ9E01	277490NIC0023457	09/09/2021	50020	R$ 293,47
RFS3C23	277490NIC0023458	09/09/2021	50020	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000063672	20/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC3H74	277490F000063669	20/06/2021	60503	R$ 293,47
RHD7I25	277490F000063709	21/06/2021	60503	R$ 293,47
RMT5J78	277490F000063645	20/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4095570A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK7D96	116100E008948012	04/09/2021	70561
ACF4449	116100E008946129	04/09/2021	55414
AEL9348	277490A000174820	05/09/2021	60760
AFV9944	277490A000160116	03/09/2021	76331
AJY8023	277490A000160960	29/08/2021	57200
AKK0361	277490A000150609	20/08/2021	76332
AMO7D58	277490A000160425	04/09/2021	76331
AOC3611	277490A000174822	05/09/2021	60760
AQO4E79	277490A000174826	05/09/2021	60760
AQP5I24	277490A000160954	29/08/2021	57200
AQS1A58	277490A000160436	06/09/2021	51930
ASB5030	277490A000160124	04/09/2021	76331
ATD6I99	277490A000160128	04/09/2021	76331
ATL5598	116100E008948114	03/09/2021	55250
AUO2632	277490A000174824	05/09/2021	60760
AUP8J95	277490A000174823	05/09/2021	60760
AUT0436	277490A000150608	19/08/2021	51930
AUX1832	277490A000150606	19/08/2021	51851
AVD1066	277490A000150295	05/09/2021	60412
AVH4124	116100E008948118	03/09/2021	57200
AVH4124	116100E008948117	03/09/2021	58191
AVP1264	277490A000160957	29/08/2021	57200
AVY6C89	277490A000160432	06/09/2021	76331
AWI4868	277490A000174825	05/09/2021	60760
AYF5997	277490A000150611	20/08/2021	76332
AYQ2786	277490A000160433	06/09/2021	76331
AYR5960	277490A000160431	06/09/2021	54522
AZA9451	277490A000160958	29/08/2021	57200
AZM6B11	277490A000160959	29/08/2021	57200
AZR4A15	277490A000160430	04/09/2021	76331
AZU7762	277490A000160118	03/09/2021	51851
AZY1A18	277490A000150604	19/08/2021	51930
BAF4H69	116100E008946128	04/09/2021	54790
BAT0769	277490A000160119	03/09/2021	69471
BBR6E71	277490A000160955	29/08/2021	57200
BBV4256	277490A000161802	20/08/2021	55412
BCB7B49	277490A000150605	19/08/2021	76332
BCF5076	277490A000160434	06/09/2021	51930
BCS6D76	277490A000160117	03/09/2021	51851
BCZ5A73	277490A000160125	04/09/2021	76331
BDA9A41	277490A000160952	29/08/2021	57200
BEP5I10	277490A000174821	05/09/2021	73662
BEW7C78	277490A000174818	01/09/2021	73662
BNP9164	277490A000150610	20/08/2021	76332
BUC9394	116100E008946115	28/08/2021	54600
CGX5607	277490A000150293	05/09/2021	51851
DWR0367	277490A000160953	29/08/2021	57200
EFY4359	277490A000160120	03/09/2021	76331
EYT8934	116100E008946127	04/09/2021	55414
HJS6355	277490A000160956	29/08/2021	57200
JPQ4J20	277490A000160428	04/09/2021	76331
KEI0215	277490A000160123	04/09/2021	76331
KOT2830	277490A000150294	05/09/2021	51851
MLE4898	277490A000160951	27/08/2021	54870
NCF1765	277490A000160427	04/09/2021	76331
PWU4932	277490A000160115	03/09/2021	76331
PZI0B12	277490A000160429	04/09/2021	76331
QJG8060	277490A000160126	04/09/2021	76331
QOV1E74	277490A000160121	03/09/2021	60501
RFN8C14	277490A000150603	03/09/2021	55414
RHA1C35	277490A000160426	04/09/2021	61220
RHA8I25	277490A000160435	06/09/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7428C670

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 22/09/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 22/09/2021

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	ULTRAGÁZ	**90,00**	**90,00**	110,00	115,00	210,00	430,00
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 – JD. OÁSIS	3900-0835	NACIONALGÁS	-	-	100,00	105,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	ULTRAGAZ	-	-	100,00	105,00	-	-
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424-2000	LIQUIGÁS	-	-	100,00	110,00	-	-
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	NACIONAL GÁS	-	-	**98,00**	**102,00**	-	-
MORANGUEIRA GÁS	R. SERAFIM AFONSO, 1000 – CENTRO	3422-5215	CONSIGAZ	-	-	100,00	110,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	ULTRAGÁZ	-	-	-	104,80	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	LIQUIGÁS	-	-	110,00	110,00	186,00	405,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	SUPERGASBRÁS	-	-	105,00	115,00	180,00	404,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	NACIONALGÁS	-	-	105,00	110,00	-	375,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	SUPERGASBRÁS	-	-	110,00	110,00	190,00	390,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	CONSIGAZ	-	-	105,00	110,00	180,00	**350,00**
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	SUPERGASBRÁS	-	-	110,00	114,90	190,00	400,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	NACIONALGÁS	-	-	105,00	115,00	**175,00**	365,00
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424-9659	NACIONALGÁS	-	-	100,00	105,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS	-	-	105,00	110,00	-	-
UMUGÁS	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 – JD. SÃO JORGE	0800 644 4002	ULTRAGÁZ	-	-	100,00	105,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**90,00**	**90,00**	**103,94**	**104,05**	**187,29**	**389,88**

- Pesquisa realizada no dia 22 de setembro de 2021.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	90,00	90,00	0,00%
		EM DOMICÍLIO	90,00	90,00	0,00%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	98,00	110,00	12,24%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	102,00	115,00	12,75%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	175,00	210,00	20,00%
	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	350,00	430,00	22,86%

Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon

Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F5C0711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR, APÓS SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE, REALIZADO NA DATA DE 22/09/2021, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE PEDAGOGO, ABRINDO PRAZO RECURSAL E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL PARCIAL, EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** a classificação final preliminar, considerando o resultado do Sorteio Público realizado para desempate dos candidatos de inscrição 042 e 096 do cargo de Pedagogo, conforme previsto no inciso IV do Edital nº 004/2021, os quais concorreram a 89ª e 90ª colocação na classificação de ampla concorrência, a saber:

PEDAGOGO

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Pedagogia	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de	Nota Final

					(ensino superior completo)	áreas de conhecimento de psicopedagogia ou educação especial e inclusiva ou psicomotricidade ou educação infantil ou neurociência ou neuro pedagogia, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	conhecimento da pedagogia (Concluído)	conhecimento da pedagogia (Concluído)	
1º	039	JOSIANE GONÇALVES	17/08/1987	061.998.989-07	50,00	10,00	15,00	0,00	75,00
2º	145	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	04/09/1991	075.579.209-29	50,00	10,00	15,00	0,00	75,00
3º	063	CAROLINE GONÇALVES	25/01/1993	405.024.028-90	50,00	10,00	15,00	0,00	75,00
4º	085	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	05/03/1994	088.543.059-01	50,00	5,00	15,00	0,00	70,00
5º	139	MARIA DE LOURDES POSSAVATI DA SILVA	10/02/1955	323.600.459-20	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
6º	118	BERENICE BETTINI COSTA	07/06/1968	584.591.629-15	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
7º	003	MILTON LUIZ DA GRACA	09/10/1968	693.912.119-68	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
8º	004	ALFÂNIA SANTOS	14/01/1972	005.272.689-41	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
9º	065	VALERIA VIVIANE BIANCHI	16/02/1975	973.947.939-15	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
10º	036	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1976	026.491.989-07	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
11º	069	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	10/08/1979	006.726.939-76	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
12º	076	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	07/11/1980	007.483.529-70	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
13º	029	EVERTON FRANCISCO SANTIN	01/09/1982	006.721.899-76	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
14º	059	KARINA MACIEL DA SILVA FADEL DE MEIRA	25/06/1985	052.632.789-85	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
15º	116	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
16º	052	MÔNICA BARRETO NOBRE	04/09/1986	359.794.858-80	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
17º	021	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	075.623.039-08	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
18º	050	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	24/10/1989	065.398.179-16	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
19º	140	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	28/09/1990	075.024.759-23	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
20º	009	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	062.244.359-36	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
21º	044	IZABELA FERNANDA RIBEIRO MENDES PEREIRA	11/03/1992	084.877.569-48	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
22º	157	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	11/10/1992	081.930.089-60	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
23º	020	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	086.856.769-83	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
24º	149	REBECA BARBOSA BASSETTO	28/08/1993	092.817.319-40	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
25º	164	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	093.480.069-32	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
26º	014	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	13/05/1995	085.738.319-10	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
27º	007	NELCI VIEIRA BORGES	26/05/1996	067.344.869-07	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
28º	074	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	11/01/1998	108.292.589-65	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
29º	122	MARIA APARECIDA DIAS	22/07/1959	764.234.339-68	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
30º	070	MARIA DE LOURDES VIEIRA	10/03/1961	596.094.439-15	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
31º	066	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	11/09/1965	550.672.399-72	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
32º	138	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	11/07/1967	694.515.599-49	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
33º	006	MARGARIDA FEORENZANO DE FREITAS	05/06/1968	671.060.059-91	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
34º	153	HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO	07/08/1968	043.114.079-04	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
35º	022	JACQUELINE HELENA FELIPPE VILAS BOAS MACHADO	17/08/1971	801.633.519-53	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
36º	141	GLAUBER ANTONIO SANTOS	06/06/1975	884.729.149-68	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
37º	151	SONIA FERNANDES CANUTO	19/11/1975	025.889.759-76	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
38º	071	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
39º	131	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02/05/1979	029.416.039-64	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
40º	090	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	08/10/1979	680.700.982-87	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
41º	155	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	12/12/1982	038.546.949-70	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
42º	081	VANESSA LANDUCHE GUIMARAES PELUSO	20/02/1983	039.877.619-97	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
43º	016	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ VIZALLI	10/03/1983	325.863.498-06	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
44º	015	DANIELA MARTINS DE MENDONÇA	28/08/1983	009.014.999-86	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
45º	112	CAROLINA DUTRA MARQUES	20/10/1983	008.766.730-43	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
46º	093	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	043.197.919-75	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
47º	030	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	06/08/1984	053.050.159-79	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
48º	082	DANIELE DA CRUZ DO NASCIMENTO	10/04/1985	054.933.279-02	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
49º	136	PAMELA FAVORETTO	19/08/1986	080.545.319-90	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
50º	107	ANDREA DA SILVA ALVES	10/08/1987	062.220.529-32	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
51º	028	MAIRA ALVES CANTANHEDE	19/11/1987	016.343.123-09	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
52º	080	PATRÍCIA BATISTA LÁZARO	27/09/1989	073.388.639-62	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
53º	079	JANETE MARTINS DA SILVA	07/03/1990	059.386.269-43	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
54º	045	SUZANA APARECIDA MOURA	30/05/1991	078.316.009-73	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
55º	162	SUZANA CRISTINA DE FREITAS	20/06/1991	081.705.149-08	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
56º	156	PATRÍCIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
57º	062	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	18/04/1992	009.299.659-06	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
58º	057	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	070.904.929-31	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
59º	087	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	11/06/1993	094.714.339-40	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
60º	075	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	060.485.189-86	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
61º	038	FRANCIELE MARTINS MENARI	19/06/1994	099.431.839-18	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
62º	111	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	13/06/1996	107.383.849-84	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
63º	124	NEIDE GAUZE	04/01/1961	390.471.059-15	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
64º	040	EDMILSON TAVARES DE OLIVEIRA	05/06/1966	617.474.089-72	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
65º	084	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	20/02/1968	960.511.919-68	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
66º	086	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
67º	142	CLEUZA VIEIRA LIMA	30/03/1970	929.860.139-53	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
68º	005	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	27/09/1973	958.552.209-82	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
69º	137	ELIANE APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA	31/07/1974	168.198.578-02	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
70º	132	INEZ JESUS DE LIMA	04/11/1975	015.956.969-97	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
71º	146	PATRICIA DE MOURA LEAL TEIXEIRA	17/04/1976	026.018.079-38	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
72º	018	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE DE SOUZA	23/01/1977	021.041.569-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
73º	077	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/1977	044.063.456-39	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
74º	159	APARECIDA DIAS MONTEIRO	29/11/1977	265.514.458-96	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
75º	163	MÁRCIA REGINA RIBEIRO MARIN	17/02/1980	029.437.739-56	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
76º	060	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	14/08/1980	038.817.309-23	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
77º	134	VANESSA BILCHES COELHO DA SILVA	28/06/1981	042.389.649-00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
78º	106	EUNICE HITOMI TAKANO	27/12/1981	040.717.399-40	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
79º	133	JOICE SILVA FERNANDES	09/07/1982	036.729.889-95	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
80º	103	PATRÍCIA CONCEIÇÃO GOIS SILVA	28/03/1983	045.833.979-25	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

81º	128	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	009.921.629-98	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
82º	114	LUCINÉIA DAIANE DA SILVA FRANÇA	02/05/1984	057.229.169-86	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
83º	053	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	08/05/1985	063.219.889-36	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
84º	126	LUCILEIDE DOS SANTOS	14/12/1986	034.790.683-40	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85º	117	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	25/06/1988	061.407.579-32	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
86º	043	FERNANDA GALVAO DOS ANJOS	09/12/1988	059.326.649-83	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
87º	120	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	10/03/1989	066.007.329-38	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
88º	121	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15/05/1989	071.772.629-03	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
89º	042	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1989*	065.692.139-03	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90º	096	IONARA ARRUDA SANTANA TREVIZOLO	08/09/1989*	036.722.685-50	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
91º	068	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	25/08/1990	070.446.449-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
92º	108	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	24/09/1990	078.643.349-38	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
93º	048	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	065.701.559-89	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
94º	049	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	13/12/1991	078.144.219-26	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
95º	054	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	28/05/1992	082.081.739-24	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
96º	110	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	02/12/1992	088.034.569-10	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
97º	161	MONIQUE MOURA DA SILVA	19/04/1993	091.986.829-03	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
98º	008	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
99º	031	JOABE DA SILVA MARTINS	08/02/1996	099.104.059-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
100º	002	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	16/03/1996	105.687.649-27	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
101º	073	DAIANE ANDRADE DE JESUS	10/11/1996	066.242.095-00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
102º	088	BRUNA ALVES DOS SANTOS	13/11/1996	106.789.249-45	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
103º	154	ALANA CLAUDIA DA SILVA	06/04/1997	086.839.179-40	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
104º	010	ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO	08/05/1997	100.253.019-93	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
105º	024	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17/07/1997	114.012.339-45	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
106º	027	GEÓRGIA ALAWANA SOARES DA CUNHA	11/02/1998	090.588.919-33	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
107º	097	THAMIRIS DIAS VASCONCELOS	21/02/1998	111.345.119-06	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
108º	152	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	22/04/1998	106.449.399-82	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
109º	150	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	24/05/1998	096.112.709-09	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
110º	135	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	02/08/1998	097.307.639-92	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
111º	113	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	06/09/1998	109.675.179-82	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
112º	109	LUANA DA SILVA COELHO	21/11/1998	077.994.809-20	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
113º	037	CAROLAINE CÂNDIDO SOARES	09/12/1998	108.049.669-66	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
114º	147	NATANY SANCHES GUERREIRO	03/08/1999	084.502.689-58	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
115º	143	AMANDA COSTA SANCHES	20/09/1999	095.461.029-62	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
116º	095	VERÔNICA MAIARA SILVA DOS SANTOS	10/11/1999	124.695.099-55	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
117º	094	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	22/12/1999	110.958.239-06	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

II - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o disposto no inciso I deste Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: pssparanavai012021@gmail.com, nos termos do subitem 14.13.1., do Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021.

III – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, regido pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021, especificamente para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes Normal (Concluído)	Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (ambas, ensino superior completas)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Nota Final
1º	142	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	03/04/1996	096.527.809-36	50,00	50,00	5,00	15,00	0,00	120,00
2º	056	FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES	07/08/1975	865.837.869-15	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
3º	062	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	10/08/1979	006.726.939-76	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
4º	171	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
5º	015	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	062.244.359-36	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
6º	169	SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI	15/08/1959	331.134.599-15	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
7º	184	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/05/1968	883.906.169-04	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
8º	196	HELEN MARA DA SILVA	02/05/1979	029.416.039-64	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
9º	111	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	16/02/1987	068.500.839-88	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
10º	057	SUZANA APARECIDA MOURA	30/05/1991	078.316.009-73	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
11º	249	PATRÍCIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
12º	037	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	09/03/1970	828.325.109-06	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
13º	005	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	27/09/1973	958.552.209-82	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
14º	070	CRISTINA DA SILVA CRUZ FERNANDES	19/02/1976	030.784.919-86	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
15º	212	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	26/03/1990	077.389.919-76	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
16º	109	JAQUELINE MEDINA SANCHES	01/09/1991	078.772.499-85	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
17º	085	CAROLINE GONÇALVES	25/01/1993	405.024.028-90	0,00	50,00	10,00	15,00	0,00	75,00
18º	237	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	03/03/1996	069.907.249-27	0,00	50,00	5,00	15,00	0,00	70,00
19º	082	LUIZ FELIPE MARQUES	21/04/1996	095.590.159-66	0,00	50,00	5,00	15,00	0,00	70,00
20º	128	MARIA DE LOURDES VIEIRA	10/03/1961	596.094.439-15	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
21º	199	MARIA DO CARMO FIRMINO	26/04/1968	006.612.919-28	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
22º	004	MILTON LUIZ DA GRACA	09/10/1968	693.912.119-68	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
23º	016	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	04/01/1969	763.532.579-53	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
24º	039	ALFÂNIA SANTOS	14/01/1972	005.272.689-41	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
25º	105	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	07/11/1980	007.483.529-70	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
26º	014	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	28/10/1982	304.242.568-19	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
27º	146	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	043.197.919-75	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
28º	258	RENATA ARAMINHO MILITÃO	14/01/1989	073.525.179-79	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00

29º	025	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	075.623.039-08	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
30º	067	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	24/10/1989	065.398.179-16	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
31º	107	ERIKA SOUZA PAIVA	26/06/1990	073.896.629-05	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
32º	222	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	28/09/1990	075.024.759-23	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
33º	231	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	04/09/1991	075.579.209-29	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
34º	138	EDILAINE DOS SANTOS	28/10/1991	079.504.359-76	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
35º	119	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1992	089.659.639-74	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
36º	060	IZABELA FERNANDA RIBEIRO MENDES PEREIRA	11/03/1992	084.877.569-48	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
37º	084	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	30/05/1992	100.017.156-66	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
38º	250	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	11/10/1992	081.930.089-60	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
39º	012	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	13/05/1995	085.738.319-10	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
40º	007	NELCI VIEIRA BORGES	26/05/1996	067.344.869-07	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
41º	213	EVA LUZIA MARIGUELLA DE LIMA	03/10/1963	126.886.878-75	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
42º	244	HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO	07/08/1968	043.114.079-04	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
43º	034	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	10/05/1970	803.635.719-49	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
44º	226	LILIANE RIBEIRO FARAH GALVÃO	12/09/1970	033.997.729-98	50,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00
45º	145	VIRLEI JULIANO DE MATOS	22/03/1973	716.605.859-53	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
46º	123	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	08/05/1973	021.560.619-12	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
47º	236	ROSANA NICOLA BELLANDA	08/12/1973	916.763.479-68	50,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00
48º	233	SONIA FERNANDES CANUTO	19/11/1975	025.889.759-76	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
49º	047	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1976	026.491.989-07	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
50º	095	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
51º	259	APARECIDA DIAS MONTEIRO	29/11/1977	265.514.488-96	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
52º	130	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	14/07/1978	027.572.599-54	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
53º	137	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	08/10/1979	680.700.982-87	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
54º	116	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/07/1982	009.601.269-29	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
55º	247	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	12/12/1982	038.546.949-70	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
56º	017	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	10/03/1983	325.863.498-06	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
57º	151	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	17/06/1984	050.698.369-27	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
58º	035	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	06/08/1984	053.050.159-79	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
59º	178	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	14/09/1984	049.301.049-12	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
60º	112	MARIA TATIANE LIMA	30/09/1984	042.521.899-69	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
61º	255	MAIKELEN DO NASCIMENTO SARETO	02/12/1984	055.352.249-36	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
62º	160	DANIELE DA CRUZ DO NASCIMENTO	10/04/1985	054.933.279-02	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
63º	225	AMANDA APARECIDA DE SOUZA	17/05/1986	064.736.589-80	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
64º	166	KARINA APARECIDA BOMFIM	05/06/1986	056.239.199-10	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
65º	253	DENISE CRISTINA SANTOS	11/12/1986	057.141.069-38	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
66º	076	SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE	18/12/1986	067.366.589-50	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
67º	183	ANDREA DA SILVA ALVES	10/08/1987	062.220.529-32	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
68º	106	JANETE MARTINS DA SILVA	07/03/1990	059.386.269-43	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
69º	215	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	23/03/1992	068.683.789-47	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
70º	011	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	27/07/1992	083.354.489-65	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
71º	081	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	070.904.929-31	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
72º	018	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	086.856.769-83	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
73º	243	REBECA BARBOSA BASSETTO	28/08/1993	092.817.319-40	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
74º	115	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	092.102.679-07	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
75º	049	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	05/01/1995	010.223.079-08	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
76º	078	ADRIANA FREITA LUNA	24/06/1995	096.148.909-08	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
77º	140	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	31/07/1995	101.766.569-95	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
78º	077	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	24/08/1995	085.494.899-64	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
79º	118	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/09/1995	067.129.039-80	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
80º	165	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	13/06/1996	107.383.849-84	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
81º	139	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
82º	239	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	15/05/1965	801.629.679-34	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
83º	198	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
84º	129	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85º	227	CLEUZA VIEIRA LIMA	30/03/1970	929.860.139-53	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
86º	147	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ RAMOS	19/09/1971	153.664.168-50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
87º	230	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	21/11/1972	019.632.689-38	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
88º	235	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTE	28/09/1974	958.584.669-15	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
89º	089	LUCINEIDE ARAUJO COSSATO DA SILVA	11/06/1975	006.252.899-86	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90º	214	INEZ JESUS DE LIMA	04/11/1975	015.956.969-97	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
91º	148	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	900.115.389-53	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
92º	008	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	10/02/1976	008.399.609-56	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
93º	203	MARIA APARECIDA MENDES	01/11/1976	022.160.829-02	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
94º	024	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE DE SOUZA	23/01/1977	021.041.569-70	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
95º	098	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
96º	101	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/1977	044.063.456-39	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
97º	102	MARIA CRISTINA THOMAZ	21/11/1979	007.013.719-60	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
98º	252	VANESSA BILCHES COELHO DA SILVA	28/06/1981	042.389.649-00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
99º	193	GLAUDEMIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1981	043.271.579-70	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
100º	162	EUNICE HITOMI TAKANO	27/12/1981	040.717.399-40	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
101º	001	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	08/09/1982	044.569.169-74	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
102º	219	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	10/02/1983	004.095.261-42	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
103º	248	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	02/05/1983	039.932.909-92	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
104º	045	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	09/07/1983	046.403.589-97	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
105º	209	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	009.921.629-98	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
106º	167	CAROLINA DUTRA MARQUES	20/10/1983	008.766.730-43	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
107º	208	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALAVRENGA	15/08/1984	063.734.039-63	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
108º	206	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1984	041.516.439-74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

109º	075	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	063.219.889-36	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
110º	204	LUCILEIDE DOS SANTOS	14/12/1986	034.790.683-40	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
111º	065	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	14/07/1987	059.628.999-54	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
112º	026	ADRIANA DE SOUZA CALDA	01/06/1988	060.878.359-54	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
113º	074	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	060.553.909-06	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
114º	194	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	10/03/1989	066.007.329-38	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
115º	027	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	04/04/1989	071.018.429-84	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
116º	200	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15/05/1989	071.772.629-03	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
117º	019	JULIETE SANTOS BORGES	19/10/1989	065.700.539-81	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
118º	038	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	08/09/1990	078.361.759-36	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
119º	150	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	08/12/1990	078.126.629-77	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
120º	110	NATALIA TELES ZOLI COSTA	16/01/1992	080.104.409-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
121º	221	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	23/07/1992	071.569.939-33	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
122º	220	DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES	31/07/1992	088.066.299-99	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
123º	257	MONIQUE MOURA DA SILVA	19/04/1993	091.986.829-03	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
124º	023	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
125º	234	MARIA CAROLINA BECKAUSER	09/10/1993	088.435.819-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
126º	245	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	091.404.779-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
127º	163	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	17/05/1994	095.987.709-66	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
128º	120	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	16/08/1994	052.615.131-54	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
129º	002	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	04/09/1994	085.765.079-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
130º	155	ERICA PALOMA VITAL DA SILVA	12/02/1995	048.550.521-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
131º	143	THAIS LIMA DIAS	02/05/1995	086.025.379-13	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
132º	141	JULIANNE DOS SANTOS FRAZAO PRESTES	31/10/1995	033.430.562-43	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
133º	133	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	13/02/1996	100.023.479-70	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
134º	021	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	16/03/1996	105.687.649-27	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
135º	010	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	02/04/1996	104.774.609-33	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
136º	099	DAIANE ANDRADE DE JESUS	10/11/1996	066.242.095-00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
137º	207	BRUNA ALVES DOS SANTOS	13/11/1996	106.789.249-45	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
138º	090	DANYELE TELES ZOLI COSTA	29/12/1996	100.651.899-14	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
139º	072	LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO	18/03/1997	078.368.159-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
140º	009	ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO	08/05/1997	100.253.019-93	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
141º	032	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17/07/1997	114.012.339-45	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
142º	173	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	26/01/1998	112.869.919-27	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
143º	050	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	20/06/1998	102.443.559-83	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
144º	217	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	02/08/1998	097.307.639-92	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
145º	172	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	06/09/1998	109.675.179-82	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
146º	136	HILDA CARLA MARTINS REBORDÕES	30/09/1998	072.203.079-77	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
147º	046	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1998	112.394.439-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
148º	048	CAROLAINE CÂNDIDO SOARES	09/12/1998	108.049.669-66	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
149º	079	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
150º	181	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09/06/1999	113.067.019-88	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
151º	188	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01/07/1999	112.296.569-95	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
152º	069	LAÍS LUCIANO DE OLIVEIRA	14/10/1999	114.274.019-69	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
153º	087	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	03/11/1999	111.832.239-86	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
154º	100	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	09/11/1999	097.963.109-29	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
155º	185	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
156º	149	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	22/12/1999	110.958.239-06	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
157º	114	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	106.417.549-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
158º	088	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	100.934.019-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
159º	055	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	15/04/2000	120.304.699-55	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
160º	031	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	26/07/2000	116.356.439-70	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
161º	094	KETLYN INÊS FARIAS RETROVATO	01/04/2001	111.058.299-44	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
162º	080	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	112.185.589-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
163º	125	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	27/10/2001	062.542.989-37	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
164º	061	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16/01/2002	109.943.839-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
165º	044	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03/06/2002	115.717.199-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
166º	242	BRUNA SILVA PEREIRA	08/07/2002	129.899.909-09	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
167º	108	GABRIELA MOTA BOLOTARI	06/08/2002	116.073.749-51	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
168º	036	ESTEFANY DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	22/09/2002	109.852.189-75	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes Normal (Concluído)	Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (ambas, ensino superior completas)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Nota Final
1º	045	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	09/07/1983	046.403.589-97	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

IV - **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, precedida por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do extrato da publicação legal, via correio, com Aviso de Recebimento (AR), em mãos próprias. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

V - **COMUNICAR** que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data de desta publicação, ou enquanto perdurar o estado de surto epidêmico de Dengue ou pandemia da COVID-19 no Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 23 de setembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2021

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:007EF912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 93/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.: 157/2021**
		Data do Processo: 18/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	157/2021			
b) Nr. Licitação:	93/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	22/09/2021			
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO PISTOLA CALIBRE 9MM (9X19), DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
1 - ARMA DE FOGO - Marca: Taurus TH9	UNID	30,000	5.465,0000	R$ 163.950,00
Total do Participante:				R$163.950,00
Total geral:				R$ 163.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.4.4.90.52.00	R$ 193.179,90

22/09/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:D199B283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS
	Nr.: 5/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.: 133/2021**
CEP: 87702-000 – Paranavaí/PR	**Data do Processo: 28/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	133/2021
b) Nr. Licitação:	5/2021 - TP
c) Modalidade:	Tomada de Preços
d) Data de Homologação:	23/09/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES), conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Lote: 1					
Participante: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de Serviços de Drenagem (Galeria de Águas Pluviais), Pavimentação Asfáltica, Recapeamento de Pavimento Asfáltico e Ciclovia, na Rua Guaporé (entre as Avenidas Tancredo Neves e Avenida Domingos Sanches).	1,000	LOTE	2.420.397,22	2.420.397,22
Total do Participante:					2.420.397,22
Total Geral:					2.420.397,22

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:25BBB691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS Nº 002/2021

CLASSIFICAÇÃO Provisória DO PSS Nº 002/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 002/2021, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO Provisória** da prova realizada em 18 de setembro de 2021.

Resultado
Ensino Superior
SAÚDE

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Milena Jobins	26/08/2003	8,0
02	Hortência Cordeiro	05/10/2004	4,5
03	Alan Edinei Stokolosa	25/07/2002	4,0

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Bianca Aparecida Mendes de Araújo Wacilewski	25/08/2001	6,0
02	Thaís Catarina Franco	18/04/2003	5,0
03	Ana Paula Bilenki	02/12/2003	4,5
04	Daniela Stabach	19/07/1990	4,0

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Henri Leonardo Filisberto	07/07/2003	7,0

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
Administração

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Nicolas Sznicer Frankovski	11/08/2003	7,0
02	Franciele Cordeiro	13/09/1993	6,0
03	Suellen de Lima Leodoro	28/02/2005	4,5

SAÚDE

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Adriana Oliveira Pinto	29/11/1996	7,0

Educação

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Tainara Camili Lesnhak	01/07/2002	3,5

CURSANDO ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Alexandre Marcelo Baldibia	02/07/2005	7,5
02	Gracieli Bondan	22/09/1989	6,0
03	Nícolas Fechner Melo	21/03/2005	6,0
04	Guilherme Miranda	22/05/2005	6,0
05	Fernanda Cordeiro de Lima	07/08/2005	6,0
06	Eduarda Aparecida Batista	20/10/2004	5,5
07	Jordan André de Oliveira Freitas	09/01/2006	5,5
08	Afonso Gabriel Tonezer	22/05/2006	5,5
09	Bárbara Juliê Blume	18/04/2005	5,0
10	André Luiz Reis	29/06/2006	5,0
11	Pedrinho Bazo Filho	23/04/2000	4,5
12	Jeniffer Aparecida Pedroso	23/04/2002	4,5
13	Alisson José Geller	21/09/2002	4,5
14	Lucas de Campos Barcelos	25/07/2004	4,5
15	Miria Gisele Aparecida Rodrigues	12/09/2005	4,5
16	Ingrid Carvalho	12/11/2005	4,5
17	Alexandre Geller	08/01/2006	4,5
18	Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach	25/08/2003	4,0
19	Kelin Maria de Campos	14/02/2005	4,0
20	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	4,0
21	Gustavo Sarturri Cordeiro	26/12/2004	3,5
22	Maria Eduarda Butvicz Padilha	13/11/2005	3,5
23	Rogério Wilkosz	29/03/2004	3,0
24	Gustavo Marcelo de Lima	22/09/2005	2,5
25	Renan Alan de Lima	04/05/2005	2,0
26	Juliana Gargiel	17/06/2005	2,0

Paula Freitas, 22 de setembro de 2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A6C3D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.608/2021 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Divida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	80.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete da Sec. de Educ, Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serv. para dist. gratuita	100.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1107	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serv. para dist. gratuita	60.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1303	Material, Bem ou Serv. para dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	18.541.0013.1.023	*Aquisição de áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	200.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	200.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1504	Material de Consumo	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**R$ 1.245.000,00**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada o excesso de arrecadação no exercício das seguintes fontes: fonte 1103 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e fonte 1504 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e a anulação das seguintes despesas:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	184.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete da Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras despesas de Pessoal Decor. de Contrato	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1107	Material de Consumo	40.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	27.812.0008.1.022	*Construção de Arenas Esportivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	19.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.020	*Construção de Centro Aquático*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	49.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	*Ampliação de Unidade Básica de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	21.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	50.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	55.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.016	*Construção de Jazigos no Cemitério Municipal*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.018	*Ampliação e Reforma do Centro Comunitário*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	40.000,00
ATIVIDADE	17.511.0013.1.011	*Construção de Poços Artesianos e rede de Abastecim de água*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	19.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Secretaria da Prod. Ind. Com. e Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	27.813.0017.1.019	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha – Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serv. para dist. gratuita	20.000,00
ATIVIDADE	20.606.0019.2.042	*Incentivo a Agricultura Familiar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serv. para dist. gratuita	20.000,00
TOTAL		**R$ 1.045.000,00**	

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F57DDC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N°. 011/2021

Concede pensão a Estanislau Gonschorovski e a Kauanny Aparecida Gonschorovski

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2021.04.00111P, da servidora SILVANA CRISTINA MELENEK GONSCHOROVSKI

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de agosto de 2021, pensão a que faz jus **Estanislau Gonschorovski** com a cota de 50% **e Kauanny Aparecida Gonschorovski**, com a cota de 50%, respeitando o artigo 24 inciso II parágrafo 2º e artigo 23, §8º da EC 103/19 pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora Silvana Cristina Melenek Gonschorovski**,** falecida em 01 de agosto de 2021 nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R$
Estanislau Gonschorovski	Cônjuge	633.109.299-49	26/05/1967	Vitalício	50%	1.054,50
Kauanny Aparecida Gonschorovski	Filho Inválido	103.592.009-31	12/02/2009	Vitalício	50%	1.054,50

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica, sem direito a paridade,

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Piên, 23 de setembro de 2021.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:E94D4ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 07/2021

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 07/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, resolve, tornar público o **resultado da prova de títulos:**
1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	ANITA SCHIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	8	-	22	-	30	02/04/1967
2º	Sabrina Luana Carvalho	8	-	14	-	22	06/02/1994
3º	Jaqueline Eloise Rodrigues da Fonseca	-		20	-	20	18/11/1992
4º	Janaina Stiegler Cruz	8		6	-	14	03/07/1993
5º	Sigiane Bastos da Cruz	8	-	6	-	14	18/10/1997
6º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ	-	-	6	6	12	24/07/1981
7º	Carla Pykosz	-		12	-	12	17/10/2001
8º	Jacqueline de Oliveira Vieira	-	-	2	9	11	11/06/1975
9º	Jair Jonas Letki	8	-	-	-	08	15/01/1972
10º	Suzana Liriam Liebl	8		-	-	08	23/03/1985

11º	Luis Henrique Parchen	8	-	-	-	08	04/04/1994
12º	Kayane Cristine dos Santos Chagas	8	-	-	-	08	27/12/1995
13º	Eli Luani Anton			8	-	08	27/09/2000
14º	Eduardo de Almeida Grosskopf	-	-	6	-	06	12/04/2002
15º	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira	-	-	2	-	02	11/01/1993
16º	Konrad Musialowski	-	-	-	-	00	31/03/1987
17º	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE	-	-	-	-	00	28/08/1999
18º	Esdras Rya Rocha Cruz	-	-		-	00	05/12/2001
19º	Sandrieli Aparecida Ludvinski	-	-	-	-	00	14/12/2001

2 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	Suelen Surek	8	10	4	18	40	22/02/1994
2º	Doroti de Fátima Pieckocz	-	-	2	24	26	07/02/1967
3º	Wilker Wesklen Renko Ferreira	-	-	-	21	21	08/05/1991
4º	Tamara Caroline Paquet	-	-	-	21	21	14/12/1991
5º	Mariana do Carmo Stracke de Lima	-	-	2	18	20	16/07/1985
6º	Jéssica Dieine Liebel	-	20	-	-	20	08/01/1991
7º	Edson Luiz Wedderhoff	-	-	18	-	18	20/02/1966
8º	Rosangela Maidanchen	-	10	8	-	18	30/11/1982
9º	Ieda Kiste	-	10	4	3	17	08/02/1993
10º	Mariana Aparecida Salvador	-	-	16	-	16	30/01/1987
11º	Willian de Bastos	-	10	-	6	16	14/09/1998
12º	Sabrina Luana Carvalho	-	-	14	-	14	06/02/1994
13º	Robson Crusué Conceição Pinto	-	-	4	9	13	24/01/1974
14º	Ivan Dutra	-	10	-	-	10	15/03/1958
15º	Ivete Quandt Montechiaro	-	10	-	-	10	23/04/1974
16º	Ednacio da Silva Vargas	-	10	-	-	10	01/06/1978
17º	Márcio Rivero Vieira	-	-	-	9	09	01/04/1977
18º	Rudolfo José Wedekind	8	-	-	-	08	01/03/1967
19º	Luiz Fernando da Silva Campos	-	-	8	-	08	26/02/1982
20º	Silvia Janaine da Costa	8	-	-	-	08	31/01/1992
21º	JAIR JONAS LETKI	-	-	-	3	03	15/01/1972
22º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz	-	-	-	3	03	01/07/1984
23º	Ana Paula Schreiner	-	-	-	3	03	28/09/1989
24º	Islaine Aparecida Trojanosvski	-	-	-	3	03	04/06/1993
25º	Diéssica Maria Piontkwicz Buba Neumann	-	-	-	3	03	14/03/1996
26º	Ismael Train Deretti	-	-	2	-	02	27/06/1992
27º	Rafael Zanardi da Silva	-	-	-	-	00	14/08/1981
28º	Diego Leonardo Holk	-	-	-	-	00	12/08/1987
29º	Samir Chambela Rocha	-	-	-	-	00	04/05/1988
30º	Iriziana Schreiner	-	-	-	-	00	10/08/1991
31º	Tiago Daniel Moura da Silva	-	-	-	-	00	03/02/1992
32º	Kayane Cristine dos Santos Chagas	-	-	-	-	00	27/12/1995
33º	Mari Aparecida Martins	-	-	-	-	00	19/06/1996

3 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	EMERSON GONÇALVES	8	-	22	24	54	23/06/1975
2º	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	-	10	30	12	52	10/01/1979
3º	CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA	-	20	30	-	50	24/06/1991
4º	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	-	20	24	-	44	12/08/1997
5º	SIDNEY EISELT	-	10	6	24	40	04/09/1972
6º	PHELYPE HARON OLEINIK	-	-	30	-	30	22/03/1996
7º	RUDINEI MALINOVSKI	-	10	14	3	27	21/09/1987
8º	WILLYAN VIANA BARBOZA	-	-	26	-	26	30/01/1999
9º	RAFAEL ADILSO PEDRINI	-	10	-	9	19	07/09/1996
10º	PAULO ROBERTO SELENKO	8	-	-	-	08	09/08/1983
11º	FERNANDA BUBA	-	-	4	3	07	04/09/1997
12º	ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER	-	-	-	6	06	08/06/1995
13º	MICHELLI BURGHARDT	-	-	-	6	06	11/04/1996
14º	WALNIR BORGES DE SOUZA	-	-	-	03	03	11/12/1961
15º	VALDIVINO RODRIGUES	-	-	-	-	00	29/09/1976
16º	VINICIUS DELGOBO	-	-	-	-	00	11/02/1997
17º	MARCELO DE LIMA FERREIRA	-	-	-	-	00	16/07/1998

4. DO RECURSO

4.1. O candidato tem direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item 7.1 “c” do Edital n° 01/2021.

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C412788

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 27 de setembro de 2021, das 08h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber	1		10H
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20H
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20H
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20H
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	1		20H
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena		1	20H
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20H
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	10H
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	10H
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20H
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	20H

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de Setembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2021.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F774D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a divulgação de Formulário/Regulamento para interposição de candidatura de CHAPA interessada em compor a Mesa Diretora do **COMUSP** Gestão 2021-2023, no âmbito do Município de Piraquara PR.

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2021 na sala de reuniões dos conselhos (sala nº 05), sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.675 – Vila da Cidadania, Piraquara, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno deliberou/validou o processo de escolha da nova Mesa Diretora **EXCLUSIVAMENTE** através de **CHAPA,** com a finalidade de promover uma composição paritária, sendo a eleição programada para **20/10/2021;**
CONSIDERANDO que todos os interessados devem se ater ao disposto, principalmente nos capítulos III, IV, V e VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, bem como na integralidade da respectiva normativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, seus incisos e parágrafo único;
CONSIDERANDO que o que se requer é normatizar o registro de **CHAPA** interessada na coordenação do colegiado, cujos componentes são Presidente, Vice–Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, com composição e atribuições fixadas no capítulo V, artigos 44 e 45 com seus respectivos parágrafos e/ou incisos, **RESOLVE-SE**;
Art. 1º Divulga-se Formulário/Regulamento norteador que deverá ser utilizado para apresentação das candidaturas, conforme abaixo:

NOME DA CHAPA				
REPRESENTANTE				
DOC. REPRES.	RG:		CPF:	
SEGM./ENTIDADE				
_____ ASSINATURA (REPRESENTANTE)				
MEMBRO	**NOME**	**SEGMENTO**	**ENTIDADE**	**ASSINATURA**
PRESIDENTE				
VICE-PRESIDENTE				
1º SECRETÁRIO				
2º SECRETÁRIO				

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ELEITORAL: **DATA DE PROTOCOLO DE CANDIDATURA:** _____/_____/_____	
DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( ) Se indeferido, haverá um relatório a parte contendo o (os) motivo.
MEMBROS:	
NOME:	**ASSINATURA:**
Rita Rossot de Lima	
Rosangela A. Valentin Paula	
José Vitor Molin	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **15/09/2021.**

Piraquara, 21 de setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **nº 28**, de 21/09/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:021A0712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.609/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	436	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	526	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	545	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	440	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	550	1000	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10436AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 1º de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
53084	ANDREIA RIBEIRO	C	03	C	04	AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS
53068	ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS	C	03	C	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
530005	JULIANA BUTIK	C	03	C	04	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS
53003	LUCI DE FATIMA DA ROSA	C	03	C	04	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS
53001	MARIANA DE CAMARGO CLETO	B	03	B	04	PSICOLOGO

51019	NATALLI SUARETZ	B	05	B	06	NUTRICIONISTA
53002	ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU	C	03	C	04	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS
13811	SOELI WOLF	C	09	C	10	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2BD61748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Pregão 60/2021 nestes termos:

Data Pregão	20/09/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA - CNPJ: 95.410.122/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro comum 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	170,00	109,0000	18.530,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.999,01 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro canelado 4 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	72,00	124,0686	8.932,94
2	Vidro canelado 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	72,00	125,9176	9.066,07

LOTE 5
Valor Total do Lote: 69.999,01 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	106,50	359,6581	38.303,59
2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	73,50	431,2302	31.695,42

LOTE 6
Valor Total do Lote: 157.949,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	81,75	448,4031	36.656,95
2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	60,00	541,3660	32.481,96
3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens	cebrace	M2	72,00	623,7160	44.907,55

	necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.					
4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	61,50	713,8624	43.902,54

LOTE 7
Valor Total do Lote: 36.793,90 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Granito 2 Cm de espessura. Cores: Ocre Itabira. Incluso medição in loco, transporte e instalação	Marmoraria soares	M2	110,00	334,4900	36.793,90

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 13.807,71 (treze mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviço de manutenção corretiva em portas de vidro, janelas de vidro e similares, serviços estes como: Regulagens; Alinhamentos; Vedação; Lubrificação; Troca de equipamentos, acessórios, peças e similares.	proprio	H	279,00	49,4900	13.807,71

LOTE 10
Valor Total do Lote: 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	39,75	273,8847	10.886,92
2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	36,25	318,8437	11.558,08

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.499,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	15,50	326,1110	5.054,72
2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	16,00	452,9920	7.247,87
3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	12,50	575,7126	7.196,41

LOTE 12
Valor Total do Lote: 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	35,50	339,0956	12.037,89
2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	24,50	406,5758	9.961,11

LOTE 13
Valor Total do Lote: 51.049,00 (cinquenta e um mil e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	27,25	434,7700	11.847,48
2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	20,00	524,9093	10.498,19
3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	24,00	604,7530	14.514,07
4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	20,50	692,1590	14.189,26

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 71.485,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanglass/vidracaria libra temperado 8mm	M2	119,25	290,7648	34.673,70
2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanlass/vidracaria libra temperado 10mm	M2	108,75	338,4947	36.811,30

LOTE 4
Valor Total do Lote: 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanglass/vidracaria libra jateado 8 mm	M2	46,50	345,2779	16.055,42
2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanglass/vidracaria libra jateado 10mm	M2	48,00	479,6163	23.021,58
3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanglass/vidracaria libra jateado 12mm	M2	37,50	609,5466	22.858,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 44.986,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fechadura completa para porta de vidro de abrir pivotante 1520. Acompanha: 01 fechadura completa para porta de vidro; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	soprano completa	UNID	64,00	72,7362	4.655,12
2	Fechadura completa para porta de vidro de correr. Acompanha: 01 fechadura; 01 contra fechadura: 1510x e 1511x; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	soprano completa	UNID	62,00	91,0408	5.644,53
3	Kit dobradiças mais pivôs completo para porta pivotante. Cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	metalflex completo	KIT	52,00	140,3326	7.297,30
4	Kit completo mola aérea F2 45Kg com suporte para porta de vidro Conteúdo do kit: 01 mola aérea prata f2 45kg 01 suporte para mola aérea f2 45kg prata 01 manual Característica: Braço ajustável e reforçado Apropriada para instalação em vários tipos de porta de madeira, metal, vidro e etc. (observe a necessidade de furações na superfície a ser instalada, para portas de vidro temperado adquira o suporte u específico) Instalação em portas do tipo vertical, paralelo e deslizante Para portas externas (área coberta) e internas Aplicação não recomendada em lugares abertos expostos ao clima (como sol, chuva e etc.). Pode ser instalada em portas que abrem para ambos os lados (esquerda e direita) Possui 2 velocidades de funcionamento Permite ajuste contínuo da velocidade Largura da porta aplicável 700 até 1200mm Seção ajustável de velocidade de fechamento 150°-20° Ângulo de abertura de 0° a 90° e 150° Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	metalflex completo	KIT	39,00	382,9940	14.936,77
5	Kit completo trinco para travamento inferior simples para portas e também utilizado em janelas de vidro. Cor prata (cromado). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm	metalflex completo	KIT	61,00	39,4686	2.407,58
6	Conjunto completo de trinco bate e fecha; material em metal zamac cromado; Cor prata (cromada); Uso em janelas de quatro folhas	metalflex completo	CONJ	61,00	58,1766	3.548,77
7	Porta cadeado completo pequeno. Cor prata (cromado)	metalflex completo	UNID	101,00	64,3162	6.495,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 608.476,63 (seiscentos e oito mil , quatrocentos e setenta e seis e sessenta e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 de setembro de 2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2021
Pregão Nº 60/2021

Aos 23 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 95.410.122/0001-62, estabelecida na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA 481, - CEP:85.200-000 - BAIRRO:CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES DALL'AGNOL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1939066-7, CPF nº. 458.345.559-34, a saber:

Valor da Ata de Registro de Preço: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	Vidro comum 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	170,0000	M2	cebrace	R$ 109,00
3	1	Vidro canelado 4 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 124,07
3	2	Vidro canelado 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 125,92
5	1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	106,5000	M2	cebrace	R$ 359,66
5	2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	73,5000	M2	cebrace	R$ 431,23
6	1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	81,7500	M2	cebrace	R$ 448,40
6	2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	60,0000	M2	cebrace	R$ 541,37
6	3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 623,72
6	4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	61,5000	M2	cebrace	R$ 713,86
7	1	Granito 2 Cm de espessura. Cores: Ocre Itabira. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	110,0000	M2	Marmoraria soares	R$ 334,49
9	1	Serviço de manutenção corretiva em portas de vidro, janelas de vidro e similares, serviços estes como: Regulagens; Alinhamentos; Vedação; Lubrificação; Troca de equipamentos, acessórios, peças e similares.	279,0000	H	proprio	R$ 49,49
10	1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	39,7500	M2	cebrace	R$ 273,88
10	2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	36,2500	M2	cebrace	R$ 318,84
11	1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	15,5000	M2	cebrace	R$ 326,11
11	2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	16,0000	M2	cebrace	R$ 452,99
11	3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	12,5000	M2	cebrace	R$ 575,71
12	1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	35,5000	M2	cebrace	R$ 339,10
12	2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	24,5000	M2	cebrace	R$ 406,58
13	1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	27,2500	M2	cebrace	R$ 434,77
13	2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	20,0000	M2	cebrace	R$ 524,91
13	3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	24,0000	M2	cebrace	R$ 604,75
13	4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para	20,5000	M2	cebrace	R$ 692,16

		sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.				

1.1.1 – Valor total da ata: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

• SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas Dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade e em outros espaços públicos de responsabilidade da Secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• A entrega ocorrera no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711, bairro Santa Regina. Se for necessário os objetos licitados deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria de Administração, local em que a obra estiver sendo realizada, com o acompanhamento de algum membro da Comissão de recebimento do Município, no horário das 08hs30min até as 11hs30 min e da 13hs30min até as 17hs00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchumann, Centro de Formação dos Professores. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (anexa ao Complexo Esportivo Lôlo Cleve) e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da Industria e Comercio e Turismo e nas dependências do Marco Geodésio. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, e nas dependências do Marco Geodésio, Agencia do Trabalhador, Centro de Eventos do Lago CONFORME indicação da secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos setores referenciados sendo: CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, Centro da Convivência do Idoso, CPA. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços referenciados a esta Secretaria, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados Secretaria Municipal de Saúde, em prédios públicos. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

• A contratada deve fazer os levantamentos necessários de medição das janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. As medições contemplam todos os itens do lote 01 e 02. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada deve fazer a execução do serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. Fica incluso também diante do serviço de manutenção corretiva a instalação de equipamentos, acessórios e peças conforme lote 03 nos locais designados no item 5.1. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a medição, entrega e execução dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

• Em caso de situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato de no máximo 72 (setenta e duas) horas;

• As situações emergenciais devem ter atendimento imediato conforme item 5.5 que serão aquelas que, por ação natural do tempo ou por ação humana, quebrem ou impossibilitem os objetos de vidro ou com vidro, como janelas, portas ou similares, de função original, causando perigo ao ambiente ou a pessoas. A contratante deverá se responsabilizar pelas medições e instalações de forma ágil, visto a necessidade de sanar o problema;

• A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

• Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

• Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

• A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

• Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

• Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

• Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

• O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2.DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 4494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2021-(SRP).
7.1 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.60/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EUCLIDES DALL'AGNOL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 458.345.559-34

COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____

2._____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura Sec. da Saúde

MEZAROBA PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076

FABIO GONÇALVES
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária Sec. do Desenvolvimento Social

STOSKI DAIANA MENDES
Matricula 50982

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio Sec. Municipal de Administração

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade Sec. Municipal do Meio Ambiente

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819

Dados Inseridos por
LEILA PRISCILA DA COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2021
Pregão Nº 60/2021

Aos 23 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor total da ata: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	119,25	M2	pitanglass/vidracaria libra temperado 8mm	R$ 290,76
2	2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	108,7500	M2	pitanlass/vidracaria libra temperado 10mm	R$ 338,49
4	1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	46,5000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 8 mm	R$ 345,28
4	2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	48,0000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 10mm	R$ 479,62
4	3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	37,5000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 12mm	R$ 609,55
8	1	Fechadura completa para porta de vidro de abrir pivotante 1520. Acompanha: 01 fechadura completa para porta de vidro; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	64,0000	UNID	soprano completa	R$ 72,74
8	2	Fechadura completa para porta de vidro de correr. Acompanha: 01 fechadura; 01 contra fechadura: 1510x e 1511x; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	62,0000	UNID	soprano completa	R$ 91,04
8	3	Kit dobradiças mais pivôs completo para porta pivotante. Cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	52,0000	KIT	metalflex completo	R$ 140,33
8	4	Kit completo mola aérea F2 45Kg com suporte para porta de vidro Conteúdo do kit: 01 mola aérea prata f2 45kg 01 suporte para mola aérea f2 45kg prata 01 manual Característica: Braço ajustável e reforçado Apropriada para instalação em vários tipos de porta de madeira, metal, vidro e etc. (observe a necessidade de furações na superfície a ser instalada, para portas de vidro temperado adquira o suporte u específico) Instalação em portas do tipo vertical, paralelo e deslizante Para portas externas (área coberta) e internas Aplicação não recomendada em lugares abertos expostos ao clima (como sol, chuva e etc.). Pode ser instalada em portas que abrem para ambos os lados (esquerda e direita) Possui 2 velocidades de funcionamento Permite ajuste contínuo da velocidade Largura da porta aplicável 700 até 1200mm Seção ajustável de velocidade de fechamento 150°-20° Ângulo de abertura de 0° a 90° e 150° Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	39,0000	KIT	metalflex completo	R$ 382,99
8	5	Kit completo trinco para travamento inferior simples para portas e também utilizado em janelas de vidro. Cor prata (cromado). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm	61,0000	KIT	metalflex completo	R$ 39,47
8	6	Conjunto completo de trinco bate e fecha; material em metal zamac cromado; Cor prata (cromada); Uso em janelas de quatro folhas	61,0000	CONJ	metalflex completo	R$ 58,18
8	7	Porta cadeado completo pequeno. Cor prata (cromado).	101,0000	UNID	metalflex completo	R$ 64,32

1.1.1 – Valor total da ata: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

• SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas Dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade e em outros espaços públicos de responsabilidade da Secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• A entrega ocorrera no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711, bairro Santa Regina. Se for necessário os objetos licitados deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria de Administração, local em que a obra estiver sendo realizada, com o acompanhamento de algum membro da Comissão de recebimento do Município, no horário das 08hs30min até as 11hs30 min e da 13hs30min até as 17hs00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchumann, Centro de Formação dos Professores. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de

Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (anexa ao Complexo Esportivo Lôlo Cleve) e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da Industria e Comercio e Turismo e nas dependências do Marco Geodésio. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, e nas dependências do Marco Geodésio, Agencia do Trabalhador, Centro de Eventos do Lago CONFORME indicação da secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos setores referenciados sendo: CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, Centro da Convivência do Idoso, CPA. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços referenciados a esta Secretaria, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados Secretaria Municipal de Saúde, em prédios públicos. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

• A contratada deve fazer os levantamentos necessários de medição das janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. As medições contemplam todos os itens do lote 01 e 02. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada deve fazer a execução do serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. Fica incluso também diante do serviço de manutenção corretiva a instalação de equipamentos, acessórios e peças conforme lote 03 nos locais designados no item 5.1. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a medição, entrega e execução dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

• Em caso de situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato de no máximo 72 (setenta e duas) horas;

• As situações emergenciais devem ter atendimento imediato conforme item 5.5 que serão aquelas que, por ação natural do tempo ou por ação humana, quebrem ou impossibilitem os objetos de vidro ou com vidro, como janelas, portas ou similares, de função original, causando perigo ao ambiente ou a pessoas. A contratante deverá se responsabilizar pelas medições e instalações de forma ágil, visto a necessidade de sanar o problema;

• A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

• Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

• Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

• A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

• Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

• Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

• Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

• O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2.DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 4494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2021-(SRP).
7.1 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.60/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____

2._____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura Sec. da Saúde

MEZAROBA PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076

FABIO GONÇALVES
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária Sec. do Desenvolvimento Social

STOSKI DAIANA MENDES
Matricula 50982

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio Sec. Municipal de Administração

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade Sec. Municipal do Meio Ambiente

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819

Dados Inseridos por
LEILA PRISCILA DA COSTA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1E45920B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9880/2021 DE 17/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9880/2021 de 17/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.130.219,20 (um milhão cento e trinta mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
279 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
326 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522.000,00
329 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
10.003.12.361.0022.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
360 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
21.002.23.695.0014.2.019.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	
773 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.219,20
Total Suplementação:			**1.130.219,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
281 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.000,00
10.003.12.361.0022.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
358 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
21.002.23.695.0014.2.019.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	
775 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.219,20
Total Redução:			**1.130.219,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EA41FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Fonte de Recursos – 107 – Educação – Salário Educação

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.500,00

Fonte de Recursos – 800 – CONVÊNIO PROGRAMA INFORMÁTICA

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Fonte de Recursos – 518 – Bloco Investimento Rede de Saúde

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e hum (20.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FC3F59F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.523.796,39	-
Pessoal Ativo	1.307.748,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.031.825,91	-
Obrigações Patronais	275.922,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.048,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	216.048,07	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.523.796,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.786.830,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.786.830,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.523.796,39	3,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.387.209,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.267.849,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.148.488,86	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:E875E55A

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

EDITAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação dos seguintes profissionais: **Médico (a) Clínico Geral – PSF, Médico (a) Plantonista, Enfermeiro (a), Fisioterapeuta, Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a), Dentista, Médico (a) Veterinário (a) e Escriturário (a)**, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 12 meses**, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 4° da Lei Municipal nº 1.746/2017.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação desses profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo. **As atribuições que remetem aos cargos pretendidos estão descritas no Anexo I deste edital.**

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O Candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para as funções pleiteadas.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

COD.	VAGAS	CARGO NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
01	02	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	40 H	10.380,85 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Medicina + Registro no CRM
02	05	MÉDICO PLANTONISTA	Plantão de 24 horas	10.380,85 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Medicina + Registro no CRM
03	01	ENFERMEIRO	40 H	2.576,72+ Adicional de Insalubridade	Graduação em Enfermagem + Registro no COREN
04	01	FISIOTERAPEUTA	30 H	1.743,98 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO
05	01	PSICÓLOGO	40 H	1.835,96 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Psicologia + Registro no CRP
06	01	FONOAUDIÓLOGO	40 H	1.743,98 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO
07	02	DENTISTA	40 H	2.202,41 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Odontologia + Registro no CRO
08	01	MÉDICO VETERINÁRIO	20 H	3.633,94 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Veterinária + Registro no CRMV
COD.	**VAGAS**	**CARGO NÍVEL MÉDIO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**ESCOLARIDADE**
01	07	ESCRITURÁRIO	40 H	1.111,43 + Adicional de Insalubridade	Ensino Médio completo

– De acordo com a **Lei Municipal n° 987/98**, fica assegurado aos **deficientes o mínimo de 2% (dois por cento)** do total de vagas ofertadas para contratação.

CLÁUSULA 4ª – DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1-As inscrições serão efetuadas através do site da Prefeitura Municipal de Porecatu (**www.porecatu.pr.gov.br**) no período de **27 de setembro à 08 de outubro de 2021.**
2- O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3 -Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e- mail.

4- A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6- O Edital para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e estará disponível aos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porecatu e no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br.

7- O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª – DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo está composta por servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Ficará a cargo da Comissão de Examinadora do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2- O prazo para a entrega dos currículos será do dia **27 de setembro de 2021 à 15 de outubro de 2021.** A entrega será preferencialmente, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu, serão aceitos currículos via Correios, porém a Prefeitura não se responsabilizará pelos currículos que não chegarem no prazo da entrega.

3- Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

4– São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
1.1 Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em **área correlata** para a qual o candidato pretende concorrer **(limitado a 01 (um) diploma).**	20,0 pontos
1.2 Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação **em outra área** do conhecimento, que não seja a utilizada para o requisito mínimo de formação **(limitado a 01 (um) diploma).**	10,0 pontos
1.3 Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas) com **limite de 05 (cinco) diplomas.**	6,0 por curso
1.4 Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas **com limite de 10 (dez) certificados**.	3,0 por certificado
1.5 Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo). A contagem de tempo de serviço **está limitada a 05 (cinco) anos**, podendo o tempo superior a 05 (cinco) anos ser usado para desempate de candidatos.	2,0 por ano de trabalho
2.**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO**	**PONTUAÇÃO**
2.1. Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas **com limite de 10 (dez) certificados**.	10,0 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
-A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
Tiver maioridade.

- Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO
-A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

- O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

- Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO
- O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de emprego público, regido pelas normas da CLT e vinculados do RGPS, a título temporário nos termos da legislação municipal;

- As contratações serão efetuadas conforme a necessidade;
- O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

- O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
Prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
Remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
- O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
Pela iniciativa docontratado;
pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
ao término do prazo contratual;
quando o contratado descumprir cláusula contratual;
por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

- São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado,quando:
correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei,contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

- São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
descumprir cláusula do contrato;
ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

- A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

- O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

- O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

- Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

- As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

- A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

a) Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

b) Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

- O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

a) A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

- A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Todos os atos referentes ao, presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

- Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

- O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e Carteira de Identidade;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida.

-Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade com o órgão de classe (CRM) e ou (CRO) para fins de nomeação.

- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

-Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

- O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

- Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

- Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porecatu, 23 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF
- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à SaúdeNOAS 2001;
- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- Aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva;
- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- Verificar e atestar óbito;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PLANTONISTA
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente/cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO
- Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de enfermagem;
- Prestar assistência aos pacientes, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes;
- Dirigir e organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Orientar e supervisionar o preparo, a esterilização e a desinfecção de materiais, instrumentos, equipamentos e ambientes, observando as normas e procedimentos de biossegurança;
- Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade;
- Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador, campanhas de vacinação e outras campanhas na área de saúde;
- Realizar pesquisas na área de enfermagem;
- Elaborar e supervisionar escalas de trabalho de funcionários e equipes;
- Supervisionar estoques e pedidos periódicos de suprimentos;
- Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem;
- Realizar tarefas de instrumentação cirúrgica;
- Proceder registro de procedimentos realizados;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de enfermagem;

- Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações;
- Analisar, processar e atualizar dados;
- Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;
- Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- Orientar adolescentes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde;
- Acompanhar adolescentes em unidades ambulatoriais, hospitalares e exames;
- Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA
- Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e a integração dos pacientes;
- Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes;
- Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida da população;
- Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
- Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
- Proceder a avaliação e elaboração de programas de atendimento fisioterapêutico a pacientes, dando parecer diagnóstico;
- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou profissionais específicos, quando necessário;
- Prestar orientação a Chefia imediata quanto às características de desenvolvimento dos pacientes, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades dos pacientes;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e reabilitação dos pacientes.
- Analisar e elaborar relatórios dos pacientes atendidos;
- Sugerir, coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento dos pacientes.
- Coordenar equipes multiprofissionais e dela participar, visando à avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de pacientes;

- Orientar e coordenar, junto à comunidade, programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais, contribuindo na sua execução;
- Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o paciente portador de necessidades especiais;
- Coordenar, orientar e participar em reuniões de estudo e de caso, com profissionais de áreas afins.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO
-Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do(s) indivíduo(s) durante o processo de tratamento;
- Proceder exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso;

- Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia;
- Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional;
- Analisar, processar e atualizar dados;
- Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;
- Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações;
- Realizar o atendimento psicológico de adolescentes e suas famílias, desenvolvendo ações de promoção da saúde mental, diagnóstico, tratamento e encaminhamento;
- Realizar o acompanhamento do processo judicial do adolescente;
- Prestar apoio, orientação e capacitação a funcionários das unidades socioeducativas;
- Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.

ATRIBUIÇÕES DO FONOAUDIÓLOGO
- Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;

- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos usuários emitindo parecer diagnóstico;
- Orientar e atender usuários que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário;
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, construção e execução de planos terapêuticos, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de usuários com necessidades em saúde;
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção, identificação e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade;
- Orientar famílias, cuidadores e equipes de saúde e intersetoriais sobre prevenção de agravos, promoção de saúde, reabilitação ou reeducação fonoaudiológica;
- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fonoaudiologia;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos;
- Assessorar quanto às atividades que exigem demanda vocal e quanto ao risco ruído;
- Elaborar plano de ação junto às gerencias e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos;
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
- Elaborar instrumento de avaliação e planejar o Programa de Conservação Auditiva – PCA;
- Realizar exame de Audiometria Tonal, emitindo laudo respectivo aos achados audiológicos, especificando o tipo e grau da perda auditiva e seu comprometimento na comunicação;
- Assessorar médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as sequências;
- Assessorar a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado;
- Participar de equipe multiprofissional na decisão de remanejamento da área ou função do trabalhador, para a prevenção de danos auditivos ou redução do tempo de exposição face aos achados audiológicos;

- Orientar chefes e supervisores quanto ao Programa de Conservação Auditiva - PCA e sua responsabilidade neste;
- Prestar atendimento ao usuário, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Realizar palestras, treinamentos e esclarecimentos para conscientização e educação do trabalhador quanto ao uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) auricular;
- Desenvolver ações educativas e elaborar material informativo referente à área de atuação;
- Ministrar palestras ou cursos na sua área de atuação quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam o aprimoramento na área.

ATRIBUIÇÕES DO DENTISTA
- Exercer as atividades privativas de Cirurgião Dentista, conforme regulamentação da profissão; emitir diagnósticos; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; realizar outras formas de tratamento para enfermidades afetas a área da Odontologia, com ação preventiva ou terapêutica, para promover a saúde bucal e bem-estar do paciente/cliente;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO VETERINÁRIO

-Fiscalizar e auditorar o funcionamento dos estabelecimentos, inspecionar produtos de origem animal, instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores, instruir processos administrativos e aplicar penalidades;
-Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes, elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores, investigar surto de doença transmitida por alimentos e executar programas de controle de qualidade de alimentos;
-Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública;
-Conduzir investigação epidemiológica e implementar medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos;
-Cadastrar os estabelecimentos/empresas com risco para a saúde do trabalhador e orientar sobre a necessidade de uso de EPI's;
-Coletar água para monitoramento microbiológico e físico-químico em parceria com o Estado e monitorar no município o cloro e turbidez da água fornecida pela SANEPAR.

ATRIBUIÇÕES DO ESCRITURÁRIO

- Digitar relatórios, minutas e/ou memorando;
- Executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio;
- Compilar ou elaborar dados estatísticos;
- Atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis;
- Solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente;
- Inserir dados nos sistemas informatizados.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D28074E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade **de** AQUISIÇÃO DE JOGO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOSTO COM 50 MTS DE COMPRIMENTO CONTENDO 17 (DEZESSETE) VARETAS DE 3,05 MTS E CABO ESPIRAL TIPO MOLA DE 4,57 MTS PARA MANUTÊNÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO SAMAE DE PRADO FERREIRA**,** considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no caput do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **PRODUTOS SAP LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.293/0001-93, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. TOTAL
01	01	JOGO	JOGO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 MTS DE COMPRIMENTO, CONTENDO: 17 (DEZESSETE) VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO 08 MM X 3,05 MTS COM ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA); 01 PONTA SEM FIM 3"; 01 PONTA RECUPERADORA; 01 PONTA HELICOIDAL 3"; 01 ACIONADOR MANUAL E 01 CHAVE	R$ 3.100,00
02	01	UNID	CABO ESPIRAL TIPO MOLA 1 ¼ X 4,57MTS	R$ 750,00
TOTAL :				3.850,00

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0020-SANEAMENTO E SAÚDE
2004- MANUTÊNÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 23 de agosto de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:84A827E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS ERRATA

ERRATA PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	**CONTRATADA/DETENTORA**	**ATA/CONTRATO**	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**FINALIDADE**	**DATA DE ASSINATURA**	**VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR**	**VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL**
3º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	82/2020	TP Nº 02/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	06/09/2021	R$ 217.514,70	R$ 232.634,45

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:65BF7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
94	GM DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão N° 28/2021	**AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**	14/09/2021	14/09/2021	30/03/2022	R$ 29.187,00
96	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Pregão N° 46/2021	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	16/09/2021	16/09/2021	14/01/2022	R$ 117.500,00
97	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Pregão N° 46/2021	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	16/09/2021	16/09/2021	14/01/2022	R$ 215.480,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9CC79605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.222.584,21	4.846.325,80	622.040,15	2.481.761,05	2.364.564,75	622.040,15	2.481.761,05	2.364.564,75	2.174.868,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.196.584,21	4.820.325,80	622.040,15	2.481.761,05	2.338.564,75	622.040,15	2.481.761,05	2.338.564,75	2.174.868,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	2.174.868,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	2.174.868,83

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EFBD8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.076.715,79	73.895.415,56	8.962.822,32	30.876.743,77	43.018.671,79	8.763.866,95	28.616.476,24	45.278.939,32	28.177.065,83
DESPESAS CORRENTES	61.559.315,79	63.519.762,49	8.500.929,41	29.359.230,67	34.160.531,82	8.595.592,86	28.305.076,47	35.214.686,02	27.865.666,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.746.844,55	31.711.644,55	5.301.295,30	17.856.385,87	13.855.258,68	5.301.295,30	17.856.385,87	13.855.258,68	17.765.104,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	348.300,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.464.171,24	31.459.817,94	3.199.634,11	11.502.844,80	19.956.973,14	3.294.297,56	10.448.690,60	21.011.127,34	10.100.561,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.025.000,00	8.883.253,07	461.892,91	1.517.513,10	7.365.739,97	168.274,09	311.399,77	8.571.853,30	311.399,77
INVESTIMENTOS	4.124.400,00	7.982.653,07	461.892,91	1.517.513,10	6.465.139,97	168.274,09	311.399,77	7.671.253,30	311.399,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	900.600,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	2.377.564,75	2.174.868,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.312.300,00	78.754.741,36	9.584.862,47	33.358.504,82	45.396.236,54	9.385.907,10	31.098.237,29	47.656.504,07	30.351.934,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.312.300,00	78.754.741,36	9.584.862,47	33.358.504,82	45.396.236,54	9.385.907,10	31.098.237,29	47.656.504,07	30.351.934,66
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.192.115,70	10.708.086,63	(10.708.086,63)	2.391.071,07	12.968.354,16	(12.968.354,16)	13.714.656,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.312.300,00	78.754.741,36	11.776.978,17	44.066.591,45	34.688.149,91	11.776.978,17	44.066.591,45	34.688.149,91	44.066.591,45

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E73E5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.893.300,00	1.893.300,00	566.546,21	29,92	1.974.218,21	104,27	(80.918,21)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.100,00	1.100.100,00	293.713,58	26,70	1.024.085,88	93,09	76.014,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.100,00	1.100.100,00	293.713,58	26,70	1.024.085,88	93,09	76.014,12
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	793.200,00	793.200,00	272.832,63	34,40	950.132,33	119,78	(156.932,33)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	793.200,00	793.200,00	272.832,63	34,40	950.132,33	119,78	(156.932,33)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.893.300,00	1.893.300,00	566.546,21	29,92	1.974.218,21	104,27	(80.918,21)
DÉFICIT (IV)	2.342.284,21	2.966.025,80	55.493,94		507.542,84		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	12,80	2.481.761,05	51,07	(80.918,21)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D6A5965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.419.000,00	73.617.516,38	11.210.431,96	15,23	42.092.373,24	57,18	31.525.143,14
RECEITAS CORRENTES	69.582.572,55	72.781.088,93	11.198.865,95	15,39	41.726.276,67	57,33	31.054.812,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.229,65	7.510.229,65	901.083,20	12,00	4.008.496,53	53,37	3.501.733,12
IMPOSTOS	5.946.000,00	6.246.000,00	784.025,06	12,55	3.303.091,14	52,88	2.942.908,86
TAXAS	1.088.729,65	1.088.729,65	115.297,88	10,59	682.995,81	62,73	405.733,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	175.500,00	175.500,00	1.760,26	1,00	22.409,58	12,77	153.090,42
CONTRIBUIÇÕES	2.132.229,65	2.132.229,65	435.849,80	20,44	1.735.710,69	81,40	396.518,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.606.200,00	1.606.200,00	347.593,74	21,64	1.380.603,92	85,95	225.596,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.029,65	526.029,65	88.256,06	16,78	355.106,77	67,51	170.922,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.383.700,00	1.383.704,00	133.367,99	9,64	1.373.224,63	99,24	10.479,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	282.100,00	282.100,00	0,00	0,00	233,92	0,08	281.866,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.101.600,00	1.101.604,00	133.367,99	12,11	1.372.990,71	124,64	(271.386,71)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	9.731,99	4,99	27.531,60	14,12	167.468,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	9.731,99	4,99	27.531,60	14,12	167.468,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.512.083,60	61.410.595,98	9.699.879,52	15,80	34.514.706,84	56,20	26.895.889,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.159.505,70	37.613.547,70	6.172.652,49	16,41	19.071.626,39	50,70	18.541.921,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.584.877,90	13.777.348,28	2.052.009,27	14,89	8.962.826,95	65,05	4.814.521,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.767.700,00	10.019.700,00	1.475.217,76	14,72	6.480.253,50	64,68	3.539.446,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.329,65	149.329,65	18.953,45	12,69	66.606,38	44,60	82.723,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.600,00	65.600,00	16.679,93	25,43	52.872,41	80,60	12.727,59
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.229,65	51.229,65	2.273,52	4,44	13.733,97	26,81	37.495,68

RECEITAS DE CAPITAL	836.427,45	836.427,45	11.566,01	1,38	366.096,57	43,77	470.330,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.527,45	36.527,45	11.566,01	31,66	366.096,57	1.002,25	(329.569,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.527,45	36.527,45	11.566,01	31,66	366.096,57	1.002,25	(329.569,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.893.300,00	1.893.300,00	566.546,21	29,92	1.974.218,21	104,27	(80.918,21)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.312.300,00	75.510.816,38	11.776.978,17	15,60	44.066.591,45	58,36	31.444.224,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.312.300,00	75.510.816,38	11.776.978,17	15,60	44.066.591,45	58,36	31.444.224,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.312.300,00	75.510.816,38	11.776.978,17	15,60	44.066.591,45	58,36	31.444.224,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.243.924,98	0,00	0,00	3.243.924,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.243.924,98	0,00	0,00	3.243.924,98	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1D3035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		58.108.007,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.308.007,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.308.007,32
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.325.802,99	51,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.946.323,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.399.007,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.851.691,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-14.147.914,86	-24,35
Limite definido por resolução do senado federal	69.729.608,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.783.761,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.297.281,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.067.560,51	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F081C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.946.000,00	6.246.000,00	3.303.091,14	52,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	963.478,02	52,45
IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	886.407,97	51,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	77.070,05	68,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	471.900,00	471.900,00	374.501,93	79,36
ITBI	471.900,00	471.900,00	374.501,93	79,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.291.300,00	2.591.300,00	1.172.833,49	45,26
ISS	2.267.700,00	2.567.700,00	1.160.366,76	45,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	12.466,73	52,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.345.800,00	1.345.800,00	792.277,70	58,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.884.743,95	44.924.743,95	25.824.133,14	57,48
Cota-Parte FPM	29.301.643,95	29.341.643,95	15.647.323,17	53,33
Cota-Parte ITR	40.200,00	40.200,00	27.882,12	69,36
Cota-Parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	1.648.353,13	60,29
Cota-Parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	8.371.913,49	67,10
Cota-Parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	128.661,23	54,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.830.743,95	51.170.743,95	29.127.224,28	56,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.042.684,21	8.232.684,21	4.986.180,65	60,57	4.913.892,68	59,69	4.816.540,12	58,51
Despesas Correntes	7.921.384,21	8.111.384,21	4.985.323,65	61,46	4.913.035,68	60,57	4.815.683,12	59,37
Despesas de Capital	121.300,00	121.300,00	857,00	0,71	857,00	0,71	857,00	0,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.421.800,00	5.171.800,00	2.050.345,96	39,64	1.792.785,36	34,66	1.792.785,36	34,66
Despesas Correntes	5.416.300,00	5.166.300,00	2.050.345,96	39,69	1.792.785,36	34,70	1.792.785,36	34,70
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.800,00	22.800,00	509,00	2,23	509,00	2,23	509,00	2,23
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	509,00	2,29	509,00	2,29	509,00	2,29
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	215.900,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.900,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.703.184,21	13.643.184,21	7.037.035,61	51,58	6.707.187,04	49,16	6.609.834,48	48,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.037.035,61	6.707.187,04	6.609.834,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	231.243,68	231.243,68	231.243,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.805.791,93	6.475.943,36	6.378.590,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.369.083,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.436.708,29	2.106.859,72	2.009.507,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,37	22,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.369.083,64	6.805.791,93	2.436.708,29	0,00	231.243,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.667.951,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.771.910,85	5.344.781,23	2.599.968,55	48,64
Proveniente da União	4.394.781,20	4.814.781,20	2.335.885,27	48,51
Proveniente dos Estados	377.129,65	530.000,03	264.083,28	49,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.659,50	43.660,07	13.663,06	31,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.815.570,35	5.388.441,30	2.613.631,61	48,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.269.700,00	5.659.706,49	2.731.357,50	48,26	2.636.743,50	46,59	2.550.159,03	45,06
Despesas Correntes	4.062.300,00	4.962.344,99	2.692.689,50	54,26	2.632.655,50	53,05	2.546.071,03	51,31
Despesas de Capital	207.400,00	697.361,50	38.668,00	5,54	4.088,00	0,59	4.088,00	0,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.100,00	130.100,00	44.483,80	34,19	43.646,05	33,55	43.646,05	33,55
Despesas Correntes	130.100,00	130.100,00	44.483,80	34,19	43.646,05	33,55	43.646,05	33,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.700,00	230.700,00	11.642,58	5,05	11.642,58	5,05	11.218,58	4,86
Despesas Correntes	225.400,00	225.400,00	11.642,58	5,17	11.642,58	5,17	11.218,58	4,98
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	173.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.804.100,00	6.194.106,49	2.787.483,88	45,00	2.692.032,13	43,46	2.605.023,66	42,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.312.384,21	13.892.390,70	7.717.538,15	55,55	7.550.636,18	54,35	7.366.699,15	53,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.551.900,00	5.301.900,00	2.094.829,76	39,51	1.836.431,41	34,64	1.836.431,41	34,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.500,00	253.500,00	12.151,58	4,79	12.151,58	4,79	11.727,58	4,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	389.500,00	389.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.507.284,21	19.837.290,70	9.824.519,49	49,53	9.399.219,17	47,38	9.214.858,14	46,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.804.100,00	6.194.106,49	2.787.483,88	45,00	2.692.032,13	43,46	2.605.023,66	42,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:075C3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	100,00	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	100,00	2.377.564,75
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	386.000,00	46.926,76	183.943,76	7,41	202.056,24	46.926,76	183.943,76	7,41	202.056,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.000,00	386.000,00	46.926,76	183.943,76	7,41	202.056,24	46.926,76	183.943,76	7,41	202.056,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	222.900,00	252.900,00	30.067,56	125.394,57	5,05	127.505,43	30.067,56	125.394,57	5,05	127.505,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	222.900,00	252.900,00	30.067,56	125.394,57	5,05	127.505,43	30.067,56	125.394,57	5,05	127.505,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

SAÚDE	1.171.284,21	1.277.284,21	179.213,14	712.494,24	28,71	564.789,97	179.213,14	712.494,24	28,71	564.789,97
ATENÇÃO BÁSICA	993.684,21	1.099.684,21	179.213,14	712.494,24	28,71	387.189,97	179.213,14	712.494,24	28,71	387.189,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
EDUCAÇÃO	1.838.300,00	2.195.300,00	289.488,11	1.147.878,05	46,25	1.047.421,95	289.488,11	1.147.878,05	46,25	1.047.421,95
ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.400,00	1.385.400,00	205.645,98	816.803,85	32,91	568.596,15	205.645,98	816.803,85	32,91	568.596,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	532.900,00	809.900,00	83.842,13	331.074,20	13,34	478.825,80	83.842,13	331.074,20	13,34	478.825,80
URBANISMO	371.100,00	396.841,59	55.348,97	223.019,53	8,99	173.822,06	55.348,97	223.019,53	8,99	173.822,06
SERVIÇOS URBANOS	371.100,00	396.841,59	55.348,97	223.019,53	8,99	173.822,06	55.348,97	223.019,53	8,99	173.822,06
AGRICULTURA	82.500,00	107.500,00	13.454,89	53.639,98	2,16	53.860,02	13.454,89	53.639,98	2,16	53.860,02
EXTENSÃO RURAL	82.500,00	107.500,00	13.454,89	53.639,98	2,16	53.860,02	13.454,89	53.639,98	2,16	53.860,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	77.500,00	3.989,40	18.861,13	0,76	58.638,87	3.989,40	18.861,13	0,76	58.638,87
PROMOÇÃO COMERCIAL	52.500,00	77.500,00	3.989,40	18.861,13	0,76	58.638,87	3.989,40	18.861,13	0,76	58.638,87
DESPORTO E LAZER	51.000,00	76.000,00	3.551,32	16.529,79	0,67	59.470,21	3.551,32	16.529,79	0,67	59.470,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	76.000,00	3.551,32	16.529,79	0,67	59.470,21	3.551,32	16.529,79	0,67	59.470,21
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (I) =	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	100,00	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	100,00	2.377.564,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:519C0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.076.715,79	73.895.415,56	8.962.822,32	30.876.743,77	92,56	43.018.671,79	8.763.866,95	28.616.476,24	92,02	45.278.939,32
LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.239.300,00	4.609.300,00	736.242,46	2.543.072,51	7,62	2.066.227,49	710.087,82	2.472.055,84	7,95	2.137.244,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.239.300,00	4.609.300,00	736.242,46	2.543.072,51	7,62	2.066.227,49	710.087,82	2.472.055,84	7,95	2.137.244,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.100,00	4.374.081,90	438.423,96	1.473.779,78	4,42	2.900.302,12	425.730,57	1.433.697,00	4,61	2.940.384,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.800,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.800,00	235.549,08	714,50	14.616,90	0,04	220.932,18	714,50	14.616,90	0,05	220.932,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.659.500,00	4.074.724,81	437.709,46	1.459.162,88	4,37	2.615.561,93	425.016,07	1.419.080,10	4,56	2.655.644,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.696.000,00	514.668,44	2.019.550,03	6,05	1.676.449,97	534.538,45	1.969.706,50	6,33	1.726.293,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.696.000,00	3.696.000,00	514.668,44	2.019.550,03	6,05	1.676.449,97	534.538,45	1.969.706,50	6,33	1.726.293,50
SAÚDE	17.375.300,00	18.719.306,49	2.555.116,85	9.309.401,96	27,91	9.409.904,53	2.639.528,64	8.844.101,64	28,44	9.875.204,85
ATENÇÃO BÁSICA	11.352.100,00	12.946.106,49	1.198.554,90	7.202.420,62	21,59	5.743.685,87	1.283.804,44	6.995.518,65	22,49	5.950.587,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.422.100,00	5.172.100,00	1.352.949,00	2.094.829,76	6,28	3.077.270,24	1.352.111,25	1.836.431,41	5,91	3.335.668,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	237.600,00	237.600,00	3.612,95	12.151,58	0,04	225.448,42	3.612,95	12.151,58	0,04	225.448,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.500,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00
EDUCAÇÃO	18.107.344,55	19.267.827,59	3.016.425,83	8.440.381,54	25,30	10.827.446,05	2.669.479,34	7.859.321,74	25,27	11.408.505,85
ENSINO FUNDAMENTAL	13.894.194,91	14.642.078,17	2.068.344,43	6.040.128,47	18,11	8.601.949,70	2.092.887,60	6.010.254,88	19,33	8.631.823,29
ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.830.649,64	4.243.249,42	948.081,40	2.220.253,07	6,66	2.022.996,35	545.318,04	1.723.972,09	5,54	2.519.277,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	180.000,00	0,54	75.000,00	31.273,70	125.094,77	0,40	129.905,23
CULTURA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
URBANISMO	8.189.971,24	8.180.919,32	1.215.840,37	4.300.254,90	12,89	3.880.664,42	1.100.271,12	4.049.238,44	13,02	4.131.680,88
SERVIÇOS URBANOS	8.189.971,24	8.180.919,32	1.215.840,37	4.300.254,90	12,89	3.880.664,42	1.100.271,12	4.049.238,44	13,02	4.131.680,88
SANEAMENTO	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	90.221,34	503.252,86	1,51	899.247,14	112.705,88	412.656,49	1,33	989.843,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	90.221,34	503.252,86	1,51	899.247,14	112.705,88	412.656,49	1,33	989.843,51
AGRICULTURA	1.358.300,00	1.658.203,29	236.351,01	835.285,05	2,50	822.918,24	239.314,12	814.678,13	2,62	843.525,16
EXTENSÃO RURAL	1.358.300,00	1.658.203,29	236.351,01	835.285,05	2,50	822.918,24	239.314,12	814.678,13	2,62	843.525,16
INDÚSTRIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	623.200,00	598.200,00	57.360,13	209.649,59	0,63	388.550,41	56.425,02	205.831,59	0,66	392.368,41
PROMOÇÃO COMERCIAL	623.200,00	598.200,00	57.360,13	209.649,59	0,63	388.550,41	56.425,02	205.831,59	0,66	392.368,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	552.000,00	635.192,49	82.084,73	308.444,07	0,92	326.748,42	98.220,53	282.386,87	0,91	352.805,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	552.000,00	635.192,49	82.084,73	308.444,07	0,92	326.748,42	98.220,53	282.386,87	0,91	352.805,62
TRANSPORTE	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	2,54	2.562.880,52	157.226,08	186.276,32	0,60	3.223.750,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	2,54	2.562.880,52	157.226,08	186.276,32	0,60	3.223.750,00
DESPORTO E LAZER	1.249.500,00	1.224.658,16	20.087,20	86.525,68	0,26	1.138.132,48	20.339,38	86.525,68	0,28	1.138.132,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.249.500,00	1.224.658,16	20.087,20	86.525,68	0,26	1.138.132,48	20.339,38	86.525,68	0,28	1.138.132,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	7,44	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	7,98	2.377.564,75

TOTAL III = (I + II)	72.312.300,00	78.754.741,36	9.584.862,47	33.358.504,82	100,00	45.396.236,54	9.385.907,10	31.098.237,29	100,00	47.656.504,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE96A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.076.715,79	73.895.415,56	8.962.822,32	30.876.743,77	92,56	43.018.671,79	8.763.866,95	28.616.476,24	92,02	45.278.939,32
LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.239.300,00	4.609.300,00	736.242,46	2.543.072,51	7,62	2.066.227,49	710.087,82	2.472.055,84	7,95	2.137.244,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.239.300,00	4.609.300,00	736.242,46	2.543.072,51	7,62	2.066.227,49	710.087,82	2.472.055,84	7,95	2.137.244,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.100,00	4.374.081,90	438.423,96	1.473.779,78	4,42	2.900.302,12	425.730,57	1.433.697,00	4,61	2.940.384,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.800,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.800,00	235.549,08	714,50	14.616,90	0,04	220.932,18	714,50	14.616,90	0,05	220.932,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.659.500,00	4.074.724,81	437.709,46	1.459.162,88	4,37	2.615.561,93	425.016,07	1.419.080,10	4,56	2.655.644,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.696.000,00	514.668,44	2.019.550,03	6,05	1.676.449,97	534.538,45	1.969.706,50	6,33	1.726.293,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.696.000,00	3.696.000,00	514.668,44	2.019.550,03	6,05	1.676.449,97	534.538,45	1.969.706,50	6,33	1.726.293,50
SAÚDE	17.375.300,00	18.719.306,49	2.555.116,85	9.309.401,96	27,91	9.409.904,53	2.639.528,64	8.844.101,64	28,44	9.875.204,85
ATENÇÃO BÁSICA	11.352.100,00	12.946.106,49	1.198.554,90	7.202.420,62	21,59	5.743.685,87	1.283.804,44	6.995.518,65	22,49	5.950.587,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.422.100,00	5.172.100,00	1.352.949,00	2.094.829,76	6,28	3.077.270,24	1.352.111,25	1.836.431,41	5,91	3.335.668,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	237.600,00	237.600,00	3.612,95	12.151,58	0,04	225.448,42	3.612,95	12.151,58	0,04	225.448,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.500,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00
EDUCAÇÃO	18.107.344,55	19.267.827,59	3.016.425,83	8.440.381,54	25,30	10.827.446,05	2.669.479,34	7.859.321,74	25,27	11.408.505,85
ENSINO FUNDAMENTAL	13.894.194,91	14.642.078,17	2.068.344,43	6.040.128,47	18,11	8.601.949,70	2.092.887,60	6.010.254,88	19,33	8.631.823,29
ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.830.649,64	4.243.249,42	948.081,40	2.220.253,07	6,66	2.022.996,35	545.318,04	1.723.972,09	5,54	2.519.277,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	180.000,00	0,54	75.000,00	31.273,70	125.094,77	0,40	129.905,23
CULTURA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
URBANISMO	8.189.971,24	8.180.919,32	1.215.840,37	4.300.254,90	12,89	3.880.664,42	1.100.271,12	4.049.238,44	13,02	4.131.680,88
SERVIÇOS URBANOS	8.189.971,24	8.180.919,32	1.215.840,37	4.300.254,90	12,89	3.880.664,42	1.100.271,12	4.049.238,44	13,02	4.131.680,88
SANEAMENTO	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	90.221,34	503.252,86	1,51	899.247,14	112.705,88	412.656,49	1,33	989.843,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	90.221,34	503.252,86	1,51	899.247,14	112.705,88	412.656,49	1,33	989.843,51
AGRICULTURA	1.358.300,00	1.658.203,29	236.351,01	835.285,05	2,50	822.918,24	239.314,12	814.678,13	2,62	843.525,16
EXTENSÃO RURAL	1.358.300,00	1.658.203,29	236.351,01	835.285,05	2,50	822.918,24	239.314,12	814.678,13	2,62	843.525,16
INDÚSTRIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	623.200,00	598.200,00	57.360,13	209.649,59	0,63	388.550,41	56.425,02	205.831,59	0,66	392.368,41
PROMOÇÃO COMERCIAL	623.200,00	598.200,00	57.360,13	209.649,59	0,63	388.550,41	56.425,02	205.831,59	0,66	392.368,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	552.000,00	635.192,49	82.084,73	308.444,07	0,92	326.748,42	98.220,53	282.386,87	0,91	352.805,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	552.000,00	635.192,49	82.084,73	308.444,07	0,92	326.748,42	98.220,53	282.386,87	0,91	352.805,62
TRANSPORTE	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	2,54	2.562.880,52	157.226,08	186.276,32	0,60	3.223.750,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	2,54	2.562.880,52	157.226,08	186.276,32	0,60	3.223.750,00
DESPORTO E LAZER	1.249.500,00	1.224.658,16	20.087,20	86.525,68	0,26	1.138.132,48	20.339,38	86.525,68	0,28	1.138.132,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.249.500,00	1.224.658,16	20.087,20	86.525,68	0,26	1.138.132,48	20.339,38	86.525,68	0,28	1.138.132,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.859.325,80	622.040,15	2.481.761,05	7,44	2.377.564,75	622.040,15	2.481.761,05	7,98	2.377.564,75
TOTAL III = (I + II)	72.312.300,00	78.754.741,36	9.584.862,47	33.358.504,82	100,00	45.396.236,54	9.385.907,10	31.098.237,29	100,00	47.656.504,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FC5CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.328.793,30	11.265.481,42	14.147.914,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.328.793,30	11.265.481,42	14.147.914,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.555.911,34	12.157.273,69	14.924.584,66	0,00
(-) Restos a pagar processados	227.118,04	891.792,27	776.669,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.328.793,30)	(11.265.481,42)	(14.147.914,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.809.353,11	55.545.105,57	58.108.007,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	121.875,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.614.353,11	55.423.230,57	57.308.007,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,98)	(20,28)	(24,35)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.137.223,73	66.507.876,68	68.769.608,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.823.501,36	59.857.089,02	61.892.647,91	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.515,78	38.416,76	53.955,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	983.337,23	709.999,41	103.127,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A1B2151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.809.353,11**	**55.545.105,57**	**58.108.007,32**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**195.000,00**	**121.875,00**	**800.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.614.353,11**	**55.423.230,57**	**57.308.007,32**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.618.057,68**	**12.219.923,23**	**12.783.761,61**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.456.251,92**	**10.997.930,90**	**11.505.385,45**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53D4DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.108.007,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.308.007,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.297.281,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.367.553,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.067.560,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56D9ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	46.900,00	2.002,08	44.897,92

ALIENAÇÃO DE ATIVOS				46.900,00	2.002,08	44.897,92
Alienação de Bens Móveis				46.900,00	0,00	46.900,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	2.002,08	(2.002,08)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				46.900,00	2.002,08	44.897,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
Investimentos	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				224.354,12	2.002,08	226.356,20

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D75E4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.946.000,00	6.246.000,00	3.303.091,14	52,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	963.478,02	52,45
1.1.1 - IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	886.407,97	51,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	77.070,05	68,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	471.900,00	471.900,00	374.501,93	79,36
1.2.1 - ITBI	471.900,00	471.900,00	374.501,93	79,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.291.300,00	2.591.300,00	1.172.833,49	45,26
1.3.1 - ISS	2.267.700,00	2.567.700,00	1.160.366,76	45,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	12.466,73	52,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.345.800,00	1.345.800,00	792.277,70	58,87
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.869.635,10	46.939.635,10	26.742.429,18	56,97
2.1 - Cota-parte FPM	31.286.535,10	31.356.535,10	16.565.619,21	52,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	29.301.643,95	29.341.643,95	15.647.323,17	53,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.984.891,15	2.014.891,15	918.296,04	45,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	8.371.913,49	67,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	128.661,23	54,40
2.5 - Cota-parte ITR	40.200,00	40.200,00	27.882,12	69,36
2.6 - Cota-parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	1.648.353,13	60,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	52.815.635,10	53.185.635,10	30.045.520,32	56,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.868,50	100.869,91	6.106,25	6,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.700.300,00	2.700.300,43	1.365.156,31	50,56
5.1 - Transferências do salário-educação	1.182.259,30	1.182.259,30	445.790,55	37,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.484.618,60	1.484.618,60	908.920,81	61,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.422,10	33.422,53	10.444,95	31,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.801.168,50	2.801.170,34	1.371.262,56	48,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.188.350,00	7.188.350,00	5.164.826,39	71,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.071.800,00	4.071.800,00	3.129.464,45	76,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.495.500,00	2.495.500,00	1.674.382,54	67,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.300,00	47.300,00	25.732,26	54,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	8.050,00	8.050,00	5.576,33	69,27

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	546.800,00	546.800,00	329.670,81	60,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.814.521,05	10.066.521,05	6.488.686,13	64,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.767.700,00	10.019.700,00	6.480.253,50	64,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	46.821,05	46.821,05	8.432,63	18,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.579.350,00	2.831.350,00	1.315.427,11	46,46

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.843.585,70	7.095.585,70	4.676.694,06	65,91	4.676.694,06	65,91
13.1 - Com educação infantil	2.289.000,00	2.541.000,00	1.955.017,78	76,94	1.955.017,78	76,94
13.2 - Com ensino fundamental	4.554.585,70	4.554.585,70	2.721.676,28	59,76	2.721.676,28	59,76
14 - OUTRAS DESPESAS	2.970.935,35	3.080.955,03	1.428.961,40	46,38	1.374.056,17	44,60
14.1 - Com educação infantil	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.905.435,35	3.015.455,03	1.428.961,40	47,39	1.374.056,17	45,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.814.521,05	10.176.540,73	6.105.655,46	60,00	6.050.750,23	59,46
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						82.714,23
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						82.714,23
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						110.019,68
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						110.019,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						192.733,91
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.858.016,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						18,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						9,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						110.019,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						110.019,68
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.331.049,64	5.019.704,00	2.550.376,87	50,81	2.054.095,89	40,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.354.500,00	2.606.500,00	1.955.017,78	75,01	1.955.017,78	75,01
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.976.549,64	2.413.204,00	595.359,09	24,67	99.078,11	4,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.786.794,91	12.907.624,65	6.204.904,88	48,07	6.138.669,47	47,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.460.021,05	7.570.040,73	4.150.637,68	54,83	4.095.732,45	54,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.326.773,86	5.337.583,92	2.095.685,30	39,26	2.084.355,12	39,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(41.418,10)	0,00	(41.418,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.245.344,55	18.054.828,65	8.755.281,75	48,49	8.192.765,36	45,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.315.427,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						110.019,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						10.999,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						1.436.445,93
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						6.756.319,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.193.400,00	1.453.592,02	290.877,61	20,01	289.862,40	19,94
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.900,00	1.954.706,92	500.682,13	25,61	483.153,93	24,72
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.700.300,00	3.408.298,94	791.559,74	23,22	773.016,33	22,68
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.945.644,55	21.463.127,59	9.546.841,49	44,48	8.965.781,69	41,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					673.578,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					110.019,68	261.412,02
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					6.480.253,50	445.790,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.917.631,77	290.033,30
47.1 - Orçamento do Exercício					5.917.631,77	288.813,30
47.2 - Restos a Pagar					0,00	1.220,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					8.432,63	3.355,60
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					681.074,04	420.524,87
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00

50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	681.074,04	420.524,87

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B4A2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	698.800,00	0,00	698.800,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.896.253,07	1.517.513,10	7.378.739,97
Investimentos	7.982.653,07	1.517.513,10	6.465.139,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	913.600,00	0,00	913.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.896.253,07	1.517.513,10	7.378.739,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.197.453,07	1.517.513,10	6.679.939,97

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:928C4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.781.088,93	41.726.276,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.510.229,65	4.008.496,53
IPTU	1.837.000,00	963.478,02
ISS	2.591.300,00	1.172.833,49
ITBI	471.900,00	374.501,93
IRRF	1.345.800,00	792.277,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.264.229,65	705.405,39
Contribuições	2.132.229,65	1.735.710,69
Receita patrimonial	1.383.704,00	1.373.224,63
Aplicações Financeiras (II)	1.101.604,00	1.372.990,71
Outras Receitas Patrimoniais	282.100,00	233,92
Transferências correntes	61.410.595,98	34.514.706,84
Cota-Parte do FPM	27.284.735,10	13.436.154,76
Cota-Parte do ICMS	9.982.100,00	6.697.530,95
Cota-Parte do IPVA	2.187.400,00	1.318.682,32
Cota-Parte do ITR	32.150,00	22.305,79
Transferências da LC 87/1996	75.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.019.700,00	6.480.253,50
Outras transferências correntes	11.828.810,88	6.559.779,52
Demais receitas correntes	344.329,65	94.137,98
Outras Receitas Financeiras (III)	2.429,65	13.029,41
Receitas Correntes Restantes	341.900,00	81.108,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.677.055,28	40.340.256,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	836.427,45	366.096,57
Operações de Crédito (VI)	698.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.900,00	0,00
Transferências de Capital	36.527,45	366.096,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	36.527,45	366.096,57
Outras Receitas de Capital	54.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	137.627,45	366.096,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.814.682,73	40.706.353,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.519.762,49	29.359.230,67	28.305.076,47	27.865.666,06	0,00	159.470,93	159.470,93
Pessoal e encargos sociais	31.711.644,55	17.856.385,87	17.856.385,87	17.765.104,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	348.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.459.817,94	11.502.844,80	10.448.690,60	10.100.561,13	0,00	159.470,93	159.470,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.459.817,94	11.502.844,80	10.448.690,60	10.100.561,13	0,00	159.470,93	159.470,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.171.462,49	29.359.230,67	28.305.076,47	27.865.666,06	0,00	159.470,93	159.470,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.883.253,07	1.517.513,10	311.399,77	311.399,77	204.447,12	684.403,85	653.795,27
Investimentos	7.982.653,07	1.517.513,10	311.399,77	311.399,77	204.447,12	684.403,85	653.795,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	7.982.653,07	1.517.513,10	311.399,77	311.399,77	204.447,12	684.403,85	653.795,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.646.515,56	30.876.743,77	28.616.476,24	28.177.065,83	204.447,12	843.874,78	813.266,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.511.573,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.373.695,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.885.269,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.240,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.328.793,30	14.147.914,86
Disponibilidade de Caixa	6.328.793,30	14.147.914,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.555.911,34	14.924.584,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.118,04	776.669,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.328.793,30)	(14.147.914,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.819.121,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(549.551,76)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.368.673,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.994.978,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.243.924,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.243.924,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA84C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	68.012.300,00
Previsão Atualizada da Receita	71.210.816,38
Receitas Realizadas	39.475.426,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.243.924,98
Dotação Inicial	68.012.300,00
Créditos Adicionais	6.442.441,36
Dotação Atualizada	74.454.741,36
Despesas Empenhadas	31.338.954,79
Despesas Liquidadas	29.128.530,79
Despesas Pagas	28.382.469,57
Superávit Orçamentário	10.346.895,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas		31.338.954,79		
Despesas Liquidadas		29.128.530,79		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		58.106.190,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.306.190,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.306.190,52		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o) bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal	136.240,00	12.259.025,77		8.998,00 %
Resultado Primário	0,00	12.121.673,24		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.118,04	22.670,92	204.447,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.099,13	36.335,45	792.028,10	133.735,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.217,17	59.006,37	996.475,22	133.735,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.756.319,43	25% / 18%		22,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.676.694,06	60%		72,07 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		698.800,00	
Despesa de Capital Líquida	1.517.513,10		7.348.739,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.400.365,55	15%		21,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD93828C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 294/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	109	68705	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO grau de pureza e alvura. Empacotados em pacote de 5kg (cinco quilos), constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Prazo de validade mínima: 6 (seis) meses.	ESTRELA	UNID	1.200,00	13,65	15,20

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B81AC6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	176	66277	PARACETAMOL 750 MG 267779	BELFAR	CPR	80.000,00	0,12	0,13

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:58059881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens da tabela em anexo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	35	66136	BROMOPRIDA 5MG/2ML 269958	WASSER	AMP	600,00	1,10	1,59

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A5F42D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.640.000,00	66.885.347,74	8.494.894,25	12,70	36.106.546,56	53,98	30.778.801,18
RECEITAS CORRENTES	57.911.000,00	58.982.261,05	8.469.505,98	14,36	34.609.385,04	58,68	24.372.876,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.843.300,00	3.868.800,00	721.172,23	18,64	2.742.624,15	70,89	1.126.175,85
IMPOSTOS	3.353.000,00	3.378.500,00	661.890,25	19,59	2.424.304,22	71,76	954.195,78
TAXAS	482.000,00	482.000,00	58.125,36	12,06	315.767,38	65,51	166.232,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.300,00	8.300,00	1.156,62	13,94	2.552,55	30,75	5.747,45
CONTRIBUIÇÕES	2.777.500,00	2.777.500,00	445.579,89	16,04	1.962.789,82	70,67	814.710,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	262.976,00	15,75	1.194.158,45	71,51	475.841,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.107.500,00	1.107.500,00	182.603,89	16,49	768.631,37	69,40	338.868,63
RECEITA PATRIMONIAL	6.617.800,00	6.618.489,46	(121.882,01)	(1,84)	1.146.217,28	17,32	5.472.272,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.300,00	15.300,00	646,70	4,23	1.718,25	11,23	13.581,75
VALORES MOBILIÁRIOS	6.602.500,00	6.603.189,46	(122.528,71)	(1,86)	1.144.499,03	17,33	5.458.690,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.500,00	106.500,00	16.776,55	15,75	64.991,86	61,03	41.508,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.500,00	106.500,00	16.776,55	15,75	64.991,86	61,03	41.508,14
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.155.900,00	45.192.244,25	7.376.098,01	16,32	28.563.830,61	63,21	16.628.413,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.535.900,00	21.842.600,00	3.856.681,58	17,66	13.861.714,71	63,46	7.980.885,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.800.000,00	16.509.644,25	2.404.749,72	14,57	9.845.276,62	59,63	6.664.367,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	20.000,00	17.430,09	87,15	36.855,31	184,28	(16.855,31)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.800.000,00	6.800.000,00	1.097.236,62	16,14	4.819.633,97	70,88	1.980.366,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	350,00	1,75	19.650,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	418.727,34	31.761,31	7,59	128.931,32	30,79	289.796,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	8.727,34	12.142,35	139,13	58.719,56	672,82	(49.992,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	410.000,00	19.618,96	4,79	70.211,76	17,12	339.788,24
RECEITAS DE CAPITAL	729.000,00	7.903.086,69	25.388,27	0,32	1.497.161,52	18,94	6.405.925,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	711.000,00	1.885.086,69	25.388,27	1,35	1.497.161,52	79,42	387.925,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	711.000,00	1.685.417,07	0,00	0,00	1.267.383,00	75,20	418.034,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	199.669,62	25.388,27	12,72	229.778,52	115,08	(30.108,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.360.000,00	3.360.000,00	562.397,69	16,74	2.093.274,53	62,30	1.266.725,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.000.000,00	70.245.347,74	9.057.291,94	12,89	38.199.821,09	54,38	32.045.526,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	70.245.347,74	9.057.291,94	12,89	38.199.821,09	54,38	32.045.526,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	70.245.347,74	9.057.291,94	12,89	38.199.821,09	54,38	32.045.526,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	244.457,63	0,00	0,00	244.457,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	244.457,63	0,00	0,00	244.457,63	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:75CA4A16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.500.200,00	68.494.803,45	8.879.522,09	33.852.069,57	34.642.733,88	8.638.967,70	28.657.714,83	39.837.088,62	27.698.826,23
DESPESAS CORRENTES	50.411.807,40	51.582.551,18	8.302.749,00	30.478.352,26	21.104.198,92	7.986.765,64	26.927.530,41	24.655.020,77	26.202.168,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.554.000,00	27.554.038,90	4.894.148,81	16.894.986,60	10.659.052,30	4.921.640,01	16.894.986,60	10.659.052,30	16.832.404,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	12.872,72	52.131,88	97.868,12	12.872,72	52.131,88	97.868,12	52.131,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.707.807,40	23.878.512,28	3.395.727,47	13.531.233,78	10.347.278,50	3.052.252,91	9.980.411,93	13.898.100,35	9.317.632,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.138.392,60	11.962.252,27	576.773,09	3.373.717,31	8.588.534,96	652.202,06	1.730.184,42	10.232.067,85	1.496.657,84
INVESTIMENTOS	2.958.392,60	11.782.252,27	556.018,02	3.291.986,43	8.490.265,84	631.446,99	1.648.453,54	10.133.798,73	1.414.926,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	20.755,07	81.730,88	98.269,12	20.755,07	81.730,88	98.269,12	81.730,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.499.800,00	3.566.503,36	492.375,76	1.952.063,62	1.614.439,74	492.375,76	1.952.063,62	1.614.439,74	1.952.063,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.000.000,00	72.061.306,81	9.371.897,85	35.804.133,19	36.257.173,62	9.131.343,46	30.609.778,45	41.451.528,36	29.650.889,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.000.000,00	72.061.306,81	9.371.897,85	35.804.133,19	36.257.173,62	9.131.343,46	30.609.778,45	41.451.528,36	29.650.889,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.395.687,90	(2.395.687,90)	0,00	7.590.042,64	(7.590.042,64)	8.548.931,24
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.000.000,00	72.061.306,81	9.371.897,85	38.199.821,09	33.861.485,72	9.131.343,46	38.199.821,09	33.861.485,72	38.199.821,09

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8ACB2012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.500.200,00	68.494.803,45	8.879.522,09	33.852.069,57	94,55	34.642.733,88	8.638.967,70	28.657.714,83	93,62	39.837.088,62
LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.291.000,00	4.263.000,00	684.730,80	2.482.938,91	6,93	1.780.061,09	632.513,55	2.158.116,17	7,05	2.104.883,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	403.000,00	419.000,00	121.728,09	309.755,15	0,87	109.244,85	84.877,09	263.904,15	0,86	155.095,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.000,00	2.824.500,00	392.121,49	1.537.814,66	4,30	1.286.685,34	373.161,64	1.283.561,37	4,19	1.540.938,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	918.000,00	919.500,00	162.270,96	604.618,18	1,69	314.881,82	165.864,56	579.899,73	1,89	339.600,27
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	8.610,26	30.750,92	0,09	69.249,08	8.610,26	30.750,92	0,10	69.249,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.836.000,00	3.621.420,22	432.902,47	2.107.050,22	5,88	1.514.370,00	461.882,03	1.896.452,10	6,20	1.724.968,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	546.500,00	790.408,61	79.793,10	471.314,92	1,32	319.093,69	87.755,05	421.502,36	1,38	368.906,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	254.945,00	34.542,83	136.479,98	0,38	118.465,02	39.320,00	126.392,76	0,41	128.552,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.036.000,00	2.576.066,61	318.566,54	1.499.255,32	4,19	1.076.811,29	334.806,98	1.348.556,98	4,41	1.227.509,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.718.000,00	7.718.000,00	1.068.709,86	3.636.255,41	10,16	4.081.744,59	1.068.709,86	3.636.255,41	11,88	4.081.744,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.586.800,00	7.586.800,00	1.068.709,86	3.636.255,41	10,16	3.950.544,59	1.068.709,86	3.636.255,41	11,88	3.950.544,59
SAÚDE	8.862.124,12	11.137.535,01	2.283.936,03	8.597.502,75	24,01	2.540.032,26	1.996.867,83	7.421.032,48	24,24	3.716.502,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.000,00	1.096.461,70	144.670,55	1.004.237,65	2,80	92.224,05	181.055,01	843.302,09	2,76	253.159,61
ATENÇÃO BÁSICA	6.703.124,12	7.765.089,19	1.587.347,22	5.652.884,90	15,79	2.112.204,29	1.298.131,35	4.913.496,60	16,05	2.851.592,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.413.000,00	2.082.740,43	518.395,78	1.822.178,44	5,09	260.561,99	486.158,99	1.548.032,03	5,06	534.708,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.000,00	119.400,00	25.993,80	85.450,67	0,24	33.949,33	23.993,80	83.450,67	0,27	35.949,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	73.843,69	7.528,68	32.751,09	0,09	41.092,60	7.528,68	32.751,09	0,11	41.092,60
EDUCAÇÃO	11.118.450,00	11.949.754,26	2.102.846,59	6.378.878,14	17,82	5.570.876,12	1.899.608,43	5.868.507,40	19,17	6.081.246,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	852.000,00	887.500,00	131.324,47	373.643,51	1,04	513.856,49	119.420,10	348.516,08	1,14	538.983,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	441.300,00	473.300,00	83.370,51	146.974,23	0,41	326.325,77	50.533,55	81.575,89	0,27	391.724,11
ENSINO FUNDAMENTAL	7.455.950,00	8.252.754,26	1.533.389,42	4.539.555,46	12,68	3.713.198,80	1.426.199,06	4.217.309,01	13,78	4.035.445,25
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.700,00	1.983.700,00	325.494,59	1.216.934,83	3,40	766.765,17	274.188,12	1.119.336,31	3,66	864.363,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	45.500,00	6.601,08	19.803,23	0,06	25.696,77	6.601,08	19.803,23	0,06	25.696,77
EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.000,00	207.000,00	22.666,52	81.966,88	0,23	125.033,12	22.666,52	81.966,88	0,27	125.033,12
CULTURA	405.000,00	406.350,00	49.267,86	126.627,06	0,35	279.722,94	58.376,48	121.658,03	0,40	284.691,97
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	401.350,00	49.267,86	126.627,06	0,35	274.722,94	58.376,48	121.658,03	0,40	279.691,97
URBANISMO	4.368.900,00	7.166.136,98	565.410,66	4.067.443,27	11,36	3.098.693,71	820.110,04	2.375.359,57	7,76	4.790.777,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.979.500,00	4.754.236,98	127.797,66	2.523.692,98	7,05	2.230.544,00	448.648,84	1.089.659,96	3,56	3.664.577,02
SERVIÇOS URBANOS	2.389.400,00	2.411.900,00	437.613,00	1.543.750,29	4,31	868.149,71	371.461,20	1.285.699,61	4,20	1.126.200,39
HABITAÇÃO	71.000,00	106.000,00	13.717,50	45.110,27	0,13	60.889,73	13.717,50	45.110,27	0,15	60.889,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	71.000,00	106.000,00	13.717,50	45.110,27	0,13	60.889,73	13.717,50	45.110,27	0,15	60.889,73
SANEAMENTO	83.000,00	83.000,00	144,54	1.296,14	0,00	81.703,86	144,54	1.296,14	0,00	81.703,86
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	72.000,00	72.000,00	144,54	1.296,14	0,00	70.703,86	144,54	1.296,14	0,00	70.703,86
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.493.000,00	1.524.500,00	134.761,17	843.747,43	2,36	680.752,57	188.058,18	686.237,56	2,24	838.262,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.479.000,00	1.510.500,00	134.761,17	843.747,43	2,36	666.752,57	188.058,18	686.237,56	2,24	824.262,44
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.671.851,85	1.893.351,85	383.248,69	1.029.931,96	2,88	863.419,89	295.229,90	856.220,98	2,80	1.037.130,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	975.000,00	979.500,00	175.592,67	652.343,90	1,82	327.156,10	181.635,89	623.234,41	2,04	356.265,59
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	210.000,00	0,00	3.250,00	0,01	206.750,00	0,00	3.250,00	0,01	206.750,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	646.851,85	703.851,85	207.656,02	374.338,06	1,05	329.513,79	113.594,01	229.736,57	0,75	474.115,28
INDÚSTRIA	138.000,00	988.000,00	9.041,10	9.041,10	0,03	978.958,90	9.041,10	9.041,10	0,03	978.958,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138.000,00	138.000,00	9.041,10	9.041,10	0,03	128.958,90	9.041,10	9.041,10	0,03	128.958,90
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMUNICAÇÕES	500.000,00	500.000,00	(7.221,76)	136.642,24	0,38	363.357,76	25.538,13	55.276,56	0,18	444.723,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	(7.221,76)	136.642,24	0,38	363.357,76	25.538,13	55.276,56	0,18	444.723,44
TRANSPORTE	4.239.874,03	7.931.374,03	999.681,87	3.275.632,68	9,15	4.655.741,35	875.367,95	2.615.081,87	8,54	5.316.292,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.239.874,03	7.931.374,03	999.681,87	3.275.632,68	9,15	4.655.741,35	875.367,95	2.615.081,87	8,54	5.316.292,16
DESPORTO E LAZER	812.500,00	812.500,00	64.035,94	242.101,07	0,68	570.398,93	52.293,12	179.171,43	0,59	633.328,57
TURISMO	128.000,00	128.000,00	0,00	10.000,00	0,03	118.000,00	1.015,11	3.222,39	0,01	124.777,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	599.500,00	608.000,00	64.035,94	231.392,07	0,65	376.607,93	51.278,01	175.240,04	0,57	432.759,96
LAZER	85.000,00	76.500,00	0,00	709,00	0,00	75.791,00	0,00	709,00	0,00	75.791,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.846.500,00	1.348.881,10	94.308,77	871.870,92	2,44	477.010,18	241.509,06	732.897,76	2,39	615.983,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	33.627,79	133.862,76	0,37	196.137,24	33.627,79	133.862,76	0,44	196.137,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	605.500,00	605.500,00	73,20	553.273,20	1,55	52.226,80	119.782,29	417.800,04	1,36	187.699,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.000,00	413.381,10	60.607,78	184.734,96	0,52	228.646,14	88.098,98	181.234,96	0,59	232.146,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.499.800,00	3.566.503,36	492.375,76	1.952.063,62	5,45	1.614.439,74	492.375,76	1.952.063,62	6,38	1.614.439,74
TOTAL III = (I + II)	62.000.000,00	72.061.306,81	9.371.897,85	35.804.133,19	100,00	36.257.173,62	9.131.343,46	30.609.778,45	100,00	41.451.528,36

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:EEDE298F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.378.500,00	2.421.216,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	751.000,00	463.691,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	476.500,00	542.253,99
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000.000,00	656.118,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.151.000,00	759.152,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.091.144,25	25.757.760,21
2.1 - Cota-parte FPM	21.131.500,00	13.804.682,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.620.000,00	13.039.435,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.511.500,00	765.246,70
2.2 - Cota-parte ICMS	16.709.644,25	10.489.259,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	161.424,62
2.4 - Cota-parte ITR	30.000,00	6.181,71
2.5 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	1.296.211,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.469.644,25	28.178.976,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.715.928,85	4.998.502,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.151.482,21	2.046.241,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.802.000,00	4.821.770,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.802.000,00	4.821.770,47
6.1.1 - Principal	6.800.000,00	4.819.633,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	2.136,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(915.928,85)	(178.868,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	390.551,02	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.916,05	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	384.634,97	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.212.321,49	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.780.000,00	1.139.661,59	1.139.661,59	1.139.661,59	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.780.000,00	1.139.661,59	1.139.661,59	1.139.661,59	0,00
10.1.1 - Creche	840.000,00	430.283,12	430.283,12	430.283,12	0,00
10.1.2 - Pré-escola	940.000,00	709.378,47	709.378,47	709.378,47	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.534.800,00	3.423.631,86	3.423.631,86	3.423.631,86	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	487.200,00	235.284,13	235.234,13	235.234,13	50,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	487.200,00	235.284,13	235.234,13	235.234,13	50,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.267.200,00	1.374.945,72	1.374.895,72	1.374.895,72	50,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.874.019,82	2.874.019,82	2.874.019,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.798.577,58	4.798.527,58	4.798.527,58	50,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.375.239,33	2.874.019,82	2.874.019,82	59,61	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	482.177,05	23.192,89	23.192,89	0,48	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	348.000,00	178.983,83	81.385,31	78.533,06	97.598,52	
24.1 - Creche	187.000,00	121.223,28	57.447,97	56.221,55	63.775,31	
24.2 - Pré-escola	161.000,00	57.760,55	23.937,34	22.311,51	33.823,21	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.597.454,26	1.626.468,88	1.434.546,53	1.357.735,09	191.922,35	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.945.454,26	1.805.452,71	1.515.931,84	1.436.268,15	289.520,87	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**Valor**		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.314.459,42		

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(178.868,73)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.263,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.491.065,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.044.744,08	6.491.065,15	23,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.993.500,00	719.911,45
35.1 - Salário-Educação	450.900,00	341.451,87
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.542.600,00	378.459,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.199,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.993.500,00	722.110,76

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.700,00	572,40	572,40	572,40	0,00
41.1 - Creche	1.700,00	572,40	572,40	572,40	0,00
41.2 - Pré-escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.975.600,00	377.092,85	221.691,32	195.782,92	155.401,53
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.980.300,00	377.665,25	222.263,72	196.355,32	155.401,53
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.192.954,26	3.558.063,68	3.113.091,28	3.007.519,19	444.972,40
47.1 - Despesas Correntes	11.949.550,00	6.743.233,17	6.427.031,27	6.319.638,27	316.201,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.997.200,00	5.214.509,99	5.214.509,99	5.214.509,99	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.852.350,00	1.528.723,18	1.212.521,28	1.105.128,28	316.201,90
47.2 - Despesas de Capital	1.669.404,26	533.693,73	339.524,89	337.324,89	194.168,84
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.669.404,26	533.693,73	339.524,89	337.324,89	194.168,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.264,35	228.591,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.798.527,58	148.257,13
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.787.263,23)	80.334,70
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.787.263,23)	80.334,70

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5C98A444

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.353.000,00	3.378.500,00	2.421.216,10	71,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.000,00	751.000,00	463.691,77	61,74
IPTU	650.000,00	650.000,00	381.450,87	58,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	82.240,90	81,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	451.000,00	476.500,00	542.253,99	113,80
ITBI	450.000,00	475.500,00	534.018,80	112,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.235,19	823,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	656.118,14	65,61
ISS	950.000,00	950.000,00	639.129,09	67,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.989,05	33,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.151.000,00	1.151.000,00	759.152,20	65,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	38.579.644,25	24.992.513,51	64,78
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.620.000,00	13.039.435,96	66,46
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	6.181,71	20,61
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.296.211,30	64,81
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.709.644,25	10.489.259,92	62,77
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	161.424,62	73,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.103.000,00	41.958.144,25	27.413.729,61	65,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.771.724,12	5.850.501,33	5.180.733,01	88,55	4.546.164,01	77,71	4.467.826,03	76,37
Despesas Correntes	4.696.083,37	5.730.100,58	5.133.603,01	89,59	4.529.994,01	79,06	4.451.656,03	77,69
Despesas de Capital	75.640,75	120.400,75	47.130,00	39,14	16.170,00	13,43	16.170,00	13,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.382.000,00	2.054.687,56	1.837.886,90	89,45	1.564.020,34	76,12	1.563.665,34	76,10
Despesas Correntes	1.379.000,00	2.046.687,56	1.830.386,83	89,43	1.557.015,27	76,07	1.556.660,27	76,06
Despesas de Capital	3.000,00	8.000,00	7.500,07	93,75	7.005,07	87,56	7.005,07	87,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.000,00	104.000,00	93.502,03	89,91	93.502,03	89,91	93.502,03	89,91
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	93.502,03	89,91	93.502,03	89,91	93.502,03	89,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	23.843,69	17.600,64	73,82	17.600,64	73,82	16.985,97	71,24
Despesas Correntes	10.000,00	23.843,69	17.600,64	73,82	17.600,64	73,82	16.985,97	71,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.267.724,12	8.033.032,58	7.129.722,58	88,76	6.221.287,02	77,45	6.141.979,37	76,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.129.722,58	6.221.287,02	6.141.979,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	898.774,51	898.774,51	898.774,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.716,64	1.716,64	1.716,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.229.231,43	5.320.795,87	5.241.488,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.112.059,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.117.171,99	1.208.736,43	1.129.428,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,72	19,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.112.059,44	6.229.231,43	2.117.171,99	0,00	898.774,51	0,00	0,00	0,00	1.716,64	3.015.946,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.716,64	1.716,64	1.716,64	-1.716,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.898.400,00	3.073.600,00	1.626.058,25	52,90
Proveniente da União	2.681.400,00	2.856.600,00	1.484.744,53	51,98
Proveniente dos Estados	217.000,00	217.000,00	141.313,72	65,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	34.028,20	680,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.903.400,00	3.078.600,00	1.660.086,45	53,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.163.400,00	2.151.587,86	638.299,09	29,67	533.479,79	24,79	516.173,39	23,99
Despesas Correntes	2.139.000,00	2.030.327,86	546.439,09	26,91	518.801,79	25,55	501.495,39	24,70
Despesas de Capital	24.400,00	121.260,00	91.860,00	75,75	14.678,00	12,10	14.678,00	12,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.000,00	45.000,00	1.000,00	2,22	720,15	1,60	720,15	1,60
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	1.000,00	2,22	720,15	1,60	720,15	1,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.000,00	46.000,00	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	575.000,00	1.118.445,88	1.031.114,93	92,19	870.179,37	77,80	848.057,34	75,82
Despesas Correntes	570.000,00	1.113.445,88	1.031.114,93	92,61	870.179,37	78,15	848.057,34	76,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.854.400,00	3.386.033,74	1.685.564,47	49,78	1.419.529,76	41,92	1.380.101,33	40,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.935.124,12	8.002.089,19	5.819.032,10	72,72	5.079.643,80	63,48	4.983.999,42	62,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	2.099.687,56	1.838.886,90	87,58	1.564.740,49	74,52	1.564.385,49	74,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	129.000,00	129.000,00	93.502,03	72,48	93.502,03	72,48	93.502,03	72,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.000,00	69.843,69	32.751,09	46,89	32.751,09	46,89	32.136,42	46,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	575.000,00	1.118.445,88	1.031.114,93	92,19	870.179,37	77,80	848.057,34	75,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.122.124,12	11.419.066,32	8.815.287,05	77,20	7.640.816,78	66,91	7.522.080,70	65,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.854.400,00	3.356.033,74	1.656.707,24	49,37	1.393.530,13	41,52	1.367.917,10	40,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7DCBC497

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	62.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	70.245.347,74
Receitas Realizadas	38.199.821,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	244.457,63
Dotação Inicial	62.000.000,00
Créditos Adicionais	10.061.306,81
Dotação Atualizada	72.061.306,81
Despesas Empenhadas	35.804.133,19
Despesas Liquidadas	30.609.778,45
Despesas Pagas	29.650.889,85
Superávit Orçamentário	7.590.042,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.804.133,19
Despesas Liquidadas	30.609.778,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.239.792,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.850.831,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.850.831,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.488.735,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.498.254,08
Resultado Previdenciário	(9.518,75)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(585.000,00)	7.899.135,12	(1.350,00 %)
Resultado Primário	(2.627.595,80)	6.806.767,97	(259,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.303,10	2.336,00	325.806,92	126.160,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.026.682,73	205.494,92	250.664,38	570.523,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.480.985,83	207.830,92	576.471,30	696.683,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.543.269,43	25% / 18%	19,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.874.019,82	60%	59,61 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.373.717,31	8.588.534,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	18.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.241.432,35	15%	19,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:50563A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO632021

RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021
CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERVIRÃO DE PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ.: 02.436.214/0001-30
FAVORECIDO MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA
CNPJ.: 02.399.982/0001-61
Rio Azul, 23 de Setembro de 2021.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0174/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ.: 02.436.214/0001-30
VALOR: R$ **28.520,00** (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/09/2021** à **22/09/2022.**
ASSINATURA: 23/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE ALVES DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60217	troféu personalizado medindo 20 cm de altura - confeccionado nos seguintes materiais: mdf acabamento pu brilhante mínimo de duas cores, acrílico, vinil aplicado, impressão reverse print personalizada conforme evento, resina de fundição pátina ouro para 1º lugar, prata para 2º lugar e bronze para 3º lugar	PREMIER	UN	100,00	29,70	2.970,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	60218	troféu personalizado medindo 30 cm de altura - confeccionado nos segui ontes materiais: mdf acabamento pu brilhante mínimo de duas cores, acrílico, vinil aplicado, impressão reverse print personalizada conforme evento, resina de fundo	PREMIER	UN	40,00	49,90	1.996,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	60219	troféu personalizado medindo 40 cm de altura - confeccionado nos seguintes materiais: mdf acabamento pu brilhante mínimo de duas cores, acrílico, vinil aplicado, impressão reverse print personalizada conforme evento, resina de fundo	PREMIER	UN	30,00	71,90	2.157,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	60220	troféu personalizado medindo 60 cm de altura - confeccionado nos seguintes materiais: mdf acabamento pu brilhante mínimo de duas cores, acrílico, vinil aplicado, impressão reverse print personalizada conforme evento, resina de fundição pátina ouro para 1º lugar, prata para 2º lugar e bronze para 3º lugar	PREMIER	UN	30,00	117,00	3.510,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	60221	Troféu personalizado 100 cm de altura - - em mdf, acrílico, tubo cromado redondo, latão gravado em alto e baixo relevo, estatueta metalizada. Seguindo as especificações: confeccionado em mdf, acabamento pu brilhante mínimo de duas cores. Base com 70 mm de altura. Data em acrílico espelhado prata aplicado sobre acrílico cristal 3,0 mm de espessura (55 mm x 180 mm). Brasão do município em latão gravado em alto e baixo relevo, e aplicado em acrílico cristal 3mm. suporte para fixação da estatueta metalizada - tubo redondo cromado. parte impressa em mídia reverse print	PREMIER	UN	10,00	325,00	3.250,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	60222	medalha personalizada com brasão do município fundido em material za mak (liga de antimônio) com espessura mínima de 3mm, medindo 5 x 5,4 cm , metalizada na cor bronze, fita de tafetá 20mm com 80cm de comprimento, impressão personalizada no verso da medalha	PREMIER	UN	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	60223	medalha personalizada com brasão do município - fundido em material za mak (liga de antimônio) com espessura mínima de 3mm, medindo 5 x 5,4 cm , metalizada na cor prata, fita de tafetá 20mm com 80cm de comprimento, impressão personalizada no verso da medalha	PREMIER	UN	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	60224	medalha personalizada com brasão do município - - fundido em material za mak (liga de antimônio) com espessura mínima de 3mm, medindo 5 x 5,4 cm , metalizada na cor ouro, fita de tafetá 20mm com 80cm de comprimento, impressão personalizada no verso da medalha	PREMIER	UN	300,00	4,94	1.482,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	60226	placa em acrilico comemorativa diversas cores base retangular de 6x22 cm, corpo retangular de 13x20cm com dois prendedores suporte para sustentação da base do corpo impressao colorida com escrita e desenhos a escolher	PREMIER	UN	20,00	39,90	798,00

LOTE: 011 - Lote 011	1	60227	placa em aço inox 304 0,8 mm - gravada medindo 30 x 40 cm com pintura colorida, incluído pano de descerramento e 04 parafusos em aço inox	PREMIER	UN	30,00	312,90	9.387,00
TOTAL								28.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0175/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA
CNPJ.: 02.399.982/0001-61
VALOR: R$ **2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/09/2021** à **22/09/2022.**
ASSINATURA: 23/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALCEU JOSE CAVALLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	60225	medalha personalizada em acrílico cristal 3,0 mm - medindo no mínimo 35cm², recortada a laser em diversos formatos conforme necessidade de uso, com fita de tafetá 15mm com 80cm de comprimento e impressão personalizada na frente da medalha	MRA REMA	UN	500,00	4,40	2.200,00
TOTAL								2.200,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:923E39C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 115

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°115/2021

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL DOS SANTOS					
Saída: 23/ 09 / 2021				Chegada: 23 / 09/ 2021	
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTES					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4DBEDA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.275/2021

"Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Rio Branco do Sul".

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Lei institui o Código Tributário Municipal de Rio Branco do Sul, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades e a administração tributária.

LIVRO PRIMEIRO

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 2º Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes as regras constitucionais, normas de direito tributário constantes deste Código e do Código Tributário Nacional (CTN).

§1º Microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas por legislação pertinente, Federal e Estadual, obedecerão a regime tributário específico.

§2º Incentivos financeiros e tributários, genericamente considerados, em atendimento ao parágrafo 6º, do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal, só poderão ser concedidos mediante lei específica.

Art. 3º Compõem o Sistema Tributário Municipal:

I - impostos:

a) sobre a propriedade territorial e predial urbana (IPTU);

b) sobre a transmissão *intervivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI);

c) sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

II - taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa relacionadas à licença e fiscalização:

a) taxa de localização, instalação e funcionamento;

b) taxa da execução de obras e análise de projetos para licença de obra;

c) taxa da vigilância sanitária;

d) taxa de publicidade;

e) taxa de vistoria de conclusão de obra;
f) taxa de ocupação de logradouro público;

g) taxa de apreensão e depósito de coisas ou animais;

h) taxa de licenciamento ambiental;

i) taxa de licença para parcelamento e unificação do solo;

j) taxa de inspeção para produtos de origem animal;

k) taxa de autorização para a realização de eventos;

l) taxa de serviços de táxi.

III - taxas decorrentes da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição:

a) taxa de coleta, transporte e destinação final de lixo;

b) taxa de expediente;

c) taxa de serviço de cemitérios.

IV - contribuição de melhoria;

V - contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).

Art. 4º Para serviços, cuja natureza não comporte a cobrança de taxas e contribuições, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, via decreto**,** os preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

TÍTULO II
Impostos

Capítulo I
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU)

Seção I - Do fato gerador e do sujeito passivo

Art. 5º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil, a posse ou ainda qualquer forma de domínio, assim definida na Lei civil, de bem imóvel por natureza ou por acessão física, construído ou não, localizado na zona urbana do Município, em áreas urbanizáveis, de expansão urbana, ou a estas equiparadas, destinado à habitação, à indústria, ao comércio à prestação de serviços ou quaisquer outras atividades.

§1º Os imóveis destinados às atividades industriais, de extração mineral, ou qualquer outra destinação tipicamente urbana e não-rural, ainda que fora do perímetro urbano ou áreas equiparadas, estarão sujeitos a incidência de IPTU.

§2º Para os efeitos deste imposto, consideram-se não construídos os terrenos que:

I - não possuam benfeitorias ou edificações, assim consideradas na forma da Lei;

II - possuam edificações de natureza temporária ou provisória, ou que possam ser removidas sem destruição ou alteração, seja qual for a sua forma ou destino, sendo que para todas as hipóteses, em condições não habitáveis;

III - contenham construção em andamento, construção paralisada condenada ou em ruínas, conforme previsão específica, sendo que para todas as hipóteses, em condições não habitáveis;

IV - o imóvel que não cumpra sua função social, nos termos da Constituição Federal, sendo assim considerado aquele que não atinja aproveitamento mínimo de 10% (dez por cento) do uso permitido na Lei urbanística.

Art. 6º Considera-se ocorrido, o fato gerador da respectiva obrigação tributária, para todos os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 7º O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor, a qualquer título.

Art. 8º O imposto é anual e, na forma da Lei civil, a responsabilidade pelo seu pagamento se transmite ao adquirente, salvo se constar da escritura certidão negativa de débitos relativos ao imóvel.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sob o respectivo preço e na adjudicação sub-rogam-se na pessoa do adjudicatário.

Seção II - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 9º A base de cálculo do IPTU é o valor venal do bem alcançado pela tributação.

Art. 10. A apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento do IPTU, será feita com a utilização de Planta Genérica de Valores, e compreenderá o valor venal territorial, somado, quando for o caso, ao valor venal predial.

Parágrafo único. Para todos os fins previstos na presente Lei, até a edição de nova norma para a definição de nova Planta Genérica de Valores no Município de Rio Branco do Sul, vigerá a Lei Complementar Nº 1.084/14, suas alterações e atualizações na forma da Lei Complementar Nº 569/01.

Art. 11. O valor venal territorial é calculado pela multiplicação da área do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno, conforme fórmulas de cálculo, categorias e valores definidos na Planta Genérica de Valores, aprovada em legislação específica.

Art. 12. O valor venal predial é calculado pela multiplicação da área construída pelo valor do metro quadrado correspondente ao tipo, uso e padrão da construção e por suas respectivas fórmulas de cálculo, categorias e valores definidos na Planta Genérica de Valores, aprovada em legislação específica.

Art. 13. No cálculo do valor venal de imóvel no qual exista condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 14. Nos casos de imóveis não cadastrados ou que não constem na Planta Genérica de Valores, será o valor determinado pela Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI) com base em valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, ou de características assemelhadas, em acordo com as normas técnicas de avaliação de imóveis.

Art. 15. A Planta Genérica de Valores poderá ser revista e atualizada anualmente, com a correção monetária do valor do imóvel, pelo índice de correção adotado por este Código.
Parágrafo único. A atualização dos valores vigorará para o ano seguinte, após aprovação legislativa, vigendo o existente para o exercício corrente.

Art.16. As alíquotas do IPTU, definidas conforme o uso do imóvel e aplicáveis sobre o valor venal do bem, são as seguintes:

a) Para imóveis edificados: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal total;

b) Para imóveis não edificados: de 1% (um por cento) a 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento) do valor venal total, conforme tabela do Anexo I.

Parágrafo único. Fica autorizada, para todos os fins, a edição de lei ordinária para regular o IPTU progressivo no tempo, na forma da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com alíquota não superior a duas vezes a aplicada no ano anterior e máxima de 15% (quinze por cento).

Seção III - Da inscrição no Cadastro Imobiliário

Art. 17. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, construído ou não, situado na zona urbana ou a ela equiparada, para qualquer fim, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, são obrigados a promover a inscrição no Cadastro Imobiliário.

§1º A inscrição feita pelo contribuinte se dará em formulário próprio, separadamente, para cada imóvel sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas, onde deverão constar:

I - nome, qualificação, número de inscrição no CNPJ/CPF – RFB (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, respectivamente), o endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título, bem como dos condôminos e dos responsáveis, se houver;

II - localização, dimensões, áreas, medidas e confrontações, topografia, pedologia, situação e demais características do terreno;

III - informações sobre o tipo e situação da construção, conservação, acabamento, uso a que se destina, data da conclusão, número de pavimentos, área total construída e demais características que possam interferir no cálculo do imposto;

IV - cópia do título aquisitivo da propriedade, da posse ou do domínio útil, ou da matrícula no Registro de Imóveis, ou declaração da condição em que a posse é exercida;

V - endereço para a entrega de avisos de lançamento e notificações, no caso de imóvel não construído;

VI - contatos telefônicos, inclusive os cadastrados em aplicativos de mensagem, e e-mails.

§2º As declarações prestadas pelo proprietário ou responsável, destinadas à inscrição cadastral ou à sua atualização, não implicam na sua aceitação pelo Município, que poderá revê-las a qualquer momento.

§3º Estão sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croquis:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos, que só poderão ser utilizadas após a realização de obras de urbanização;

II - as quadras indivisas das áreas arruadas;

III - o lote isolado.

Art. 18. O contribuinte fica obrigado a informar ao município, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração que possa influenciar nos dados cadastrais da inscrição, bem como os fatos relacionados ao imóvel, inclusive as reformas, ampliações e modificações de uso, ou outros que possam de alguma forma afetar o correto lançamento do imposto, sob pena de multa em valor correspondente a 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM), e sem prejuízo do lançamento do imposto devido.

Art. 19. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato, deverá ser obrigatoriamente informado ao Município, sob pena de multa em valor correspondente a 1 (uma) UFM:

I - a aquisição do imóvel, pelo adquirente, com a apresentação do título respectivo;

II - o compromisso de compra e venda ou sua cessão pelo promitente vendedor ou pelo cedente, com a comprovação necessária, da celebração;

III - pelos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, inclusive de registro de imóveis, os atos celebrados entre as partes de que tratam os incisos anteriores.

Art. 20. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis não inscritos nos prazos e na forma estabelecidos e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória.

Parágrafo único. O contribuinte que apresentar informações falsas, erros ou omissões ao promover o Cadastro Imobiliário, terá o imóvel equiparado aos sonegados, podendo, em ambos os casos, ser inscrito de ofício com os dados que dispõe a administração sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, idênticas as apontadas para aqueles.

Art. 21. Nas ações de recadastramento imobiliário promovidas pelo Município, os imóveis serão lançados e alterados de ofício sem a aplicação de penalidades aos contribuintes.

Art. 22. A transferência de propriedade junto ao Cadastro Imobiliário do Município somente será efetivada mediante prévia comprovação do registro do imóvel em favor do requerente junto ao cartório de registro de imóveis competente, através da apresentação da matrícula atualizada.

Seção IV - Do lançamento

Art. 23. O imposto será lançado de ofício anualmente, para cada unidade de inscrição, observando–se as características do imóvel existentes nas informações cadastrais, da situação fática e jurídica verificada ao se encerrar o exercício anterior, em nome do sujeito passivo identificado como seu titular no Cadastro Imobiliário.

§1º Em se tratando de imóvel que seja objeto de usufruto ou fideicomisso, o lançamento será feito em nome do usufrutuário ou do fiduciário.

§2º Nos casos de condomínio, o imposto será lançado, a critério da Fazenda Municipal, em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais condôminos, pelo pagamento do imposto.

Art. 24. Os apartamentos, unidades ou dependências, em propriedades condominiais, serão lançados um a um, em nome de seus respectivos proprietários, ocasião em que poderão também ser consideradas no lançamento, as respectivas frações ideais do terreno.

Art. 25. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto, de ofício.

§1º O pagamento da obrigação tributária objeto de lançamento anterior será considerado como pagamento parcial do total devido pelo contribuinte em consequência de revisão de que trata este artigo.

§2º O lançamento complementar resultante de revisão não invalida o lançamento anterior.

Art. 26. O lançamento independe da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel, inclusive a ausência de inscrição prévia no Cadastro Imobiliário.

Art. 27. A notificação do lançamento poderá ser feita:

I – através do encaminhamento, ao contribuinte, do documento de arrecadação, ou a sua disponibilidade por meios físicos e eletrônicos, bem como, de forma geral, através de publicidade nos meios de comunicação;

II - pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento;

III - por edital, a ser publicado em Diário Oficial.

Seção V - Da arrecadação

Art. 28. O recolhimento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em parcelas mensais e sucessivas, no número máximo de 10 (dez), conforme previsão em regulamento específico expedido anualmente pela Chefe do Executivo Municipal, nas datas previstas em calendário fiscal fixado e indicadas na notificação de lançamento, ficando facultado ao contribuinte o pagamento antecipado das parcelas, com desconto.

Parágrafo único. O inadimplemento das parcelas acarretará o vencimento antecipado das vincendas para o dia útil seguinte ao vencimento da segunda parcela em atraso, e, passado o último prazo para recolhimento, a inscrição em dívida ativa.

Art. 29. Poderão ser concedidos descontos para pagamento à vista, em regulamento próprio específico expedido anualmente pela Chefe do Executivo Municipal e nos percentuais máximos de:

I - 3% (três por cento) do valor total do imposto, caso o pagamento seja feito integralmente até 30 (trinta) dias antes do vencimento da primeira parcela do exercício a que corresponda o lançamento;

II - 2% (dois por cento) do valor total do imposto caso o pagamento seja feito integralmente até o vencimento da primeira parcela do exercício a que corresponda o lançamento.

Parágrafo único. Serão estabelecidas políticas de incentivo, em norma própria, para que os contribuintes emitam as guias de recolhimento disponibilizadas por meio eletrônico.

Art. 30. O pagamento do imposto não implica reconhecimento, pelo Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Seção VI - Das isenções e das imunidades

Art. 31. São isentos do imposto:

I - os proprietários que possuam somente um imóvel no Município, unifamiliar, utilizado para a respectiva moradia, e, concomitantemente, estejam enquadrados nas seguintes situações:

a) imóvel residencial, de propriedade de pessoa aposentada ou pensionista, cuja renda familiar, considerados todos os residentes no imóvel, não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos mensais;

b) imóvel residencial, de propriedade ou posse de pessoa incapacitada permanentemente para o trabalho e/ou de pessoa com doença grave conforme rol estabelecido pelo artigo 151 da Lei Federal Nº 8.213/91, ou norma que a substitua e que possuam renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

II - o imóvel territorial ou predial que, embora localizado no perímetro urbano, possua características rurais, e, comprovadamente, seja utilizado para exploração de atividade econômica rural, nos termos da legislação federal, sendo que, neste caso, o contribuinte ficará responsável pelo pagamento de taxa de 2 (duas) UFMs, referente à vistoria anual a ser realizada no imóvel para fins de comprovação tributária.

Art. 32. As isenções previstas nesta seção e o reconhecimento de imunidades tributárias previstas na Constituição Federal deverão ser solicitadas através de requerimento escrito, instruído com as provas documentais do cumprimento das exigências necessárias à sua concessão, conforme exigências do órgão competente, descritas em regulamento próprio.

Art. 33. Os requerimentos de isenção e de reconhecimento de imunidade serão anuais e o prazo para sua interposição será o último dia útil do ano do exercício anterior à competência do tributo a ser lançado, não sendo permitida, de modo algum, qualquer pretensão de isenção retroativa.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação acessória apontado no *caput*, para o reconhecimento de imunidade constitucional, acarretará multa de 1 (uma) UFM por imóvel.

Art. 34. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos exigidos para a concessão, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, a isenção será indeferida ou cancelada, conforme o caso, por despacho da autoridade competente, o mesmo ocorrendo com a imunidade, ficando o contribuinte obrigado a recolher o imposto devido, conforme prazos estabelecidos no artigo 29, ou quando já ultrapassados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da decisão.

Seção VII - Das penalidades

Art. 35. Aos contribuintes que apresentarem falsidades que possam alterar a base de cálculo do imposto ou que venham a embaraçar a ação fiscal relativo ao lançamento e arrecadação do imposto ficam sujeitos a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) do valor do devido, sem prejuízo das demais punições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no período de 5 (cinco) anos, a multa será aplicada em dobro.

Capítulo II
Imposto sobre a transmissão *intervivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI)

Seção I - Do fato gerador e da incidência

Art. 36. O imposto sobre a transmissão *intervivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles tem como fato gerador:

I - a transmissão de bem imóvel por natureza ou por acessão física;

II - a transmissão de direitos reais sobre bens imóveis, inclusive servidão administrativa, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Art. 37. O fato gerador deste imposto ocorrerá no território do Município da situação do bem.

Art. 38. O imposto incidirá especificamente sobre:

I - a compra e venda;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - o mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o caso de o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

V - a arrematação, a adjudicação e a remição;

VI - as divisões de patrimônio comum ou partilha, quando for atribuído a um dos cônjuges, separado ou divorciado, valor dos bens imóveis acima da respectiva meação;

VII - as divisões para extinção de condomínio de bem imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

VIII - o usufruto, a enfiteuse e a subenfiteuse;

IX - as rendas expressamente constituídas sobre bem imóvel;

X - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XI - a cessão de direito real de uso;

XII - a cessão de direitos a usucapião;

XIII - a cessão de direitos a usufruto;

XIV - a cessão de direitos à sucessão;

XV - a acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVI - a cessão de direitos possessórios.

§1º Nos casos de retratação, será devido novo imposto quando o negócio jurídico já houver se realizado.

§2º O imposto ainda incidirá sobre todos os demais atos onerosos, translativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutiva de direitos reais sobre bens imóveis e demais cessões de direitos a eles relativo.

Seção II - Da não incidência
Art. 39. O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

I - efetuada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sendo tributada, eventual diferença entre o valor venal do imóvel incorporado e o valor da integralização;

II - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

III - efetuada transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

IV - o bem imóvel voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão, pacto de melhor comprador ou condição resolutiva, mas não será restituído o imposto que tiver sido pago pela transmissão originária.

§1º O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação de patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

§2º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§3º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, referida no parágrafo anterior, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no parágrafo anterior.

§4º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida nos parágrafos anteriores, levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§5º Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do bem imóvel ou dos direitos sobre ele.

§6º Não se considera preponderante a atividade para os efeitos do parágrafo 2º deste artigo, quando a transmissão de bens ou direitos for realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Seção III - Do contribuinte e do responsável

Art. 40. O contribuinte do imposto é o adquirente ou cessionário de bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Art. 41. São responsáveis solidariamente pelo pagamento do imposto devido:

I - o transmitente e o cedente nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto;

II - os tabeliões, escrivães e demais serventuários de ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por eles ou perante eles e não tenha sido exigida a comprovação do respectivo imposto.

Seção IV - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 42. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, obtido através da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Art. 43. Para efeitos de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão, quando o valor venal lhe for inferior.

§1º Caso a autoridade tributária considere o valor declarado como vil ou aquém do preço de mercado, deverá encaminhar a situação à CAI do Município, que expedirá laudo de avaliação, que será utilizado então para obtenção da base de cálculo.

§2º O valor alcançado na forma do *caput* deverá ser atualizado monetariamente, para efeito deste imposto, à data da ocorrência do fato gerador, aplicando-se o índice acolhido pela legislação local ou outro índice que venha a substituí-lo dentro do mesmo exercício.

§3º Em caso de imóvel rural, os valores referidos no *caput* não poderão ser inferiores ao valor fundiário devidamente atualizado, aplicando-se o índice acolhido pela legislação local ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 4º Na arrematação judicial, na adjudicação e na remição de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação ou o preço pago, se este for maior, e na arrematação extrajudicial o valor venal do imóvel.

§5º Nos casos de divisão do patrimônio comum, partilha ou extinção de condomínio, a base de cálculo será o valor da fração ideal superior à meação ou à parte ideal.

§6º Nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, usufruto, enfiteuse, subenfiteuse e na cessão de direitos e acessão física, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico, respeitada a condição prevista no *caput*, parte final.

§7º O valor mínimo fixado para as transmissões referidas no parágrafo anterior é o seguinte:

I - nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, a base de cálculo será o valor do negócio ou 30% (trinta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

II - no usufruto e na cessão de seus direitos, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

III - na enfiteuse, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 80% (oitenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

IV - no caso de acessões físicas, será o valor da indenização;

V - na concessão de direito real de uso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior.

Art. 44. Não caberá arbitramento se o valor venal do bem imóvel constar de avaliação administrativa ou judicial construída em processo, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 45. Para o cálculo do imposto serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), consórcios, programas habitacionais em geral, destinados para população de baixa renda, com renda familiar de até três salários mínimos, com incentivos do Governo Federal aos adquirentes, a alíquota será de 0% (zero por cento);

II - nas transmissões compreendidas no SFH, consórcios, programas habitacionais em geral, em relação à parcela financiada e subsídios do governo, 1% (um por cento), e 2% (dois por cento) sobre a parcela de recursos próprios inclusive utilização do FGTS;

III - nas demais transmissões, 2% (dois por cento).

Seção V - Da arrecadação

Art. 46. O imposto deverá ser pago até a data do ato de lavratura do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo único. Recolhido o imposto, os atos ou contratos correspondentes deverão ser efetivados no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de ser necessária a nova atualização dos valores.

Art. 47. O imposto devido poderá ser recolhido em parcelas, ocasião em que deverá incidir os acréscimos legais aplicáveis à atualização dos créditos tributários do Município, com respectiva autorização de lavratura do instrumento de transmissão somente após o pagamento total ou da última parcela, com condições a serem definidas em lei própria, e no máximo de 10 (dez) parcelas.

Art. 48. O imposto será restituído quando indevidamente recolhido ou quando não se efetivar o ato ou contrato por força do qual foi pago.

Art. 49. O decreto regulamentador, no que couber, estabelecerá os prazos, os modelos de formulários e outros documentos necessários à fiscalização e ao pagamento do imposto.

Art. 50. Os serventuários da justiça não praticarão quaisquer atos atinentes a seu ofício, nos instrumentos públicos ou particulares relacionados com a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, especialmente a expedição de cartas, formais e demais atos autorizativos da transmissão de propriedade, sem a prova do pagamento do respectivo imposto.

Art. 51. Os serventuários da justiça estão obrigados a facultar aos encarregados da fiscalização municipal o exame, em cartório, dos livros, autos, ainda que digitais, e papéis que interessem à arrecadação do imposto.

Art. 52. Os tabeliães e Oficiais de Registro estão obrigados a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação, comunicar ao Município, todos os atos translativos do domínio imobiliário, identificando-se o objeto de transação, nome das partes e demais elementos necessários ao Cadastro Imobiliário.

Seção VI - Das penalidades

Art. 53. A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto sonegado, acrescido dos encargos legais previstos para a atualização dos créditos tributários do Município.

Capítulo III
Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)

Seção - Do fato gerador, da incidência e da não incidência

Art. 54. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na lista anexa a esta lei, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Parágrafo único. Constitui, ainda, fato gerador do ISSQN a prestação de serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens da lista a que alude este artigo e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços.

Art. 55. O imposto incide sobre:

I - todos os serviços constantes da lista anexa e os previstos no parágrafo único do artigo anterior;

II - o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

III - os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§1º A incidência do imposto independe:

I - da existência de estabelecimento fixo;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;

IV - da denominação dada ao serviço prestado.

§2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Art. 56. O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

IV - as operações de *leasing* operacional.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Seção II - Do estabelecimento prestador

Art. 57. Entende-se por estabelecimento prestador o utilizado, de alguma forma, para a prestação de serviço, sendo irrelevante para a incidência do tributo a sua denominação ou a sua categoria, bem como a circunstância de o serviço ser prestado, habitual ou eventualmente, em outro local.

§1º A existência de estabelecimento prestador é indicada pela configuração parcial ou total dos seguintes elementos:

I - local, edificado ou não, próprio ou de terceiros, onde sejam executadas atividades sujeitas à incidência do imposto, mediante a utilização de empregados, ainda que sob a forma de cessão de mão-de-obra, com ou sem o uso de máquinas, equipamentos, ferramentas ou quaisquer outros utensílios;

II - inscrição nos órgãos previdenciários;

III - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de prestação de serviços exteriorizada através da indicação do endereço em impressos e formulários, locação de imóvel, propaganda ou publicidade, fornecimento de energia elétrica ou água em nome do prestador ou do seu representante.

§2º Aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Complementar Federal Nº 116, de 31 de julho de 2003, ou a que vier a lhe substituir, na disciplina de localização do estabelecimento do prestador, além das normas tributárias locais.

Seção III - Do sujeito passivo

Art. 58. O contribuinte é o sujeito passivo do imposto, o substituto tributário e o responsável tributário na forma prevista nesta Lei.

Art. 59. Contribuinte é o prestador do serviço sujeito à incidência do imposto.

Art. 60. O substituto tributário é o tomador do serviço, desde que estabelecido neste Município, que assume a qualidade de contribuinte, a ele cabendo, à falta de retenção e de recolhimento do imposto, a responsabilidade pelo pagamento do principal devido como acréscimos legais e das penalidades pecuniárias previstas nesta legislação.

Art. 61. São substitutos tributários responsáveis pela retenção na fonte:

I - tomadores ou intermediários de serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - pessoas jurídicas ou equiparadas, de direito público ou privado, ainda que imunes ou isentas, quando tomarem ou intermediarem os serviços:

a) descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05, e 17.10 da lista de serviços anexa a esta Lei;

b) descritos nos subitens 1.07, 7.06, 7.07, 7.08, 7.11, 7.13, 14.01, 14.06 e 31.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, quando os serviços forem prestados dentro do território deste Município, por prestadores de serviços estabelecidos fora desta municipalidade.
III - as distribuidoras de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização, em relação às vendas subsequentes realizadas pelas entidades esportivas autorizadas ou empresas contratadas, exploradoras de casas de jogos e bingos eletrônicos ou permanentes;

IV - a Caixa Econômica Federal, quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações, ou comissões, por ela pagos à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas neste Município, na:

a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;

b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas,sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

V - os Bancos e Instituições Financeiras autorizados a funcionar pela União ou por quem de direito, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagos às farmácias, mercearias ou estabelecimentos comerciais quaisquer, estabelecidas neste Município, pela cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;

VI - as empresas prestadoras dos serviços de planos de medicina de grupo ou individual e planos de saúde, em relação aos serviços de saúde e assistência médica, descritos no item 4 da lista de serviços anexa a esta Lei;

VII - as agências de propaganda, em relação aos serviços prestados por terceiros, quando contratadas por conta e ordem de seus clientes;

VIII - as empresas incorporadoras e construtoras, em relação aos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, descritos no subitem 10.05 da lista de serviços anexa a esta Lei;

IX - as empresas seguradoras, em relação aos serviços dos quais resultem:

a) remunerações a título de pagamentos em razão do conserto, restauração ou recuperação de bens sinistrados;

b) remunerações a título de comissões pagas a seus agentes, corretores ou intermediários, pela venda de seus planos;

c) remunerações a título de pagamentos em razão de inspeções e avaliações de risco para cobertura de contrato de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis.

§1º O disposto nos incisos II "a", VI, VII, VIII e IX não se aplica quando o contribuinte, prestador do serviço, possuir inscrição junto ao Cadastro Econômico deste Município e sujeitar-se ao pagamento do imposto em base fixa ou por estimativa, devendo esta condição ser comprovada.

§2º Os substitutos tributários de que trata este artigo podem enquadrar-se em mais de um inciso do *caput*.

§3º O Imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada na tabela da lista de serviços anexa a esta Lei, sobre a base de cálculo prevista na legislação vigente.

§4º Os substitutos de que trata o *caput* deste artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento do ISSQN relativo aos serviços tomados ou intermediados, ressalvada previsão em lei específica.

§5º Os prestadores de serviço respondem solidariamente pelo pagamento do ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo substituto, da retenção de que trata esta Lei, podendo efetuar o pagamento do imposto, em nome do substituto, conforme dispuser o regulamento.

§6º A responsabilidade pela retenção e pagamento do ISSQN será elidida quando o prestador do serviço, agindo com o propósito de impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou de evitar ou diferir o seu pagamento, prestar informações falsas ao responsável induzindo-o a erro na apuração do imposto devido.

§7º Para os efeitos desta lei, consideram-se equiparados à pessoa jurídica:

I - os empresários individuais na forma do artigo 966 da Lei Federal Nº 10.406/02;

II - os condomínios edilícios sujeitos à inscrição no CNPJ.

Art. 62. O responsável tributário é o tomador do serviço, ainda que imune ou isento, e será responsável pelo ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante, quando:

I - o prestador de serviços não provar estar regularmente cadastrado como contribuinte deste Município;

II - o prestador de serviços obrigado à emissão de nota fiscal de serviços, ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer;

III - se tratar de Banco se Instituições Financeiras, que tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagos às cooperativas, estabelecidas neste Município, pela cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento.

§1º Sem prejuízo do disposto ao *caput* deste artigo, os responsáveis tributários ficam desobrigados da retenção e do pagamento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando o prestador de serviços:

I - for profissional autônomo, com inscrição junto ao Cadastro Econômico deste Município, e desde que este comprove o pagamento do imposto;

II - for sociedade simples sujeita ao pagamento do ISSQN através de valores fixos, na forma desta Lei, desde que inscrita junto ao Cadastro Municipal respectivo;

IV - gozar de isenção, desde que estabelecido neste Município;

V - gozar de imunidade.

§2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, o responsável tributário deverá exigir que o prestador de serviços comprove seu enquadramento em uma das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 63. Os substitutos tributários e responsáveis tributários, ao efetuarem a retenção do ISSQN, deverão fornecer comprovante ao prestador do serviço.

Art. 64. Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do imposto não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime, na conformidade do regulamento.

Seção IV - Da base de cálculo

Art. 65. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS é o preço do serviço.

§1º Entende-se por preço do serviço o total da receita bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada, frete, despesa ou imposto, exceto os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de obrigação condicional.

§2º Constituem parte integrante do preço:

I - os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros, que onerem o preço do serviço;

II - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços, sob qualquer modalidade;

III - o montante do imposto transferido ao tomador do serviço, cuja indicação nos documentos fiscais será considerada simples elemento de controle;

IV - os valores despendidos, direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação, coparticipação ou demais formas de espécies;

V - os descontos ou abatimentos sujeitos à condição, desde que prévia e expressamente contratados.

§3º Na hipótese da prestação de serviço ser enquadrada em mais de uma atividade prevista na lista, haverá tantas incidências quantas forem às espécies de serviço.

§4º Para os efeitos deste artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, direitos ou permutas de bens, serviços e mercadorias considerando estes o valor praticado no mercado, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.

§5º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 e 20.01 da lista anexa se prolongar para outros municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 66. A base de cálculo do ISSQN sobre serviços da construção civil é o preço total do serviço, dela podendo ser deduzidos unicamente o valor dos materiais que se incorporarem definitivamente à obra, fornecidos pelo prestador do serviço.

§1º O ISSQN não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, tributados pela forma de dedução real ou regime presumido, a ser escolhido pelo contribuinte.

§2º Na dedução real ocorrerá o abatimento integral da base de cálculo do ISSQN dos valores dos materiais aplicados na respectiva obra e/ou subempreitada, sem limite de dedução desde que devidamente comprovada a sua aquisição, por meio da apresentação da primeira via da nota fiscal de compra do material, que deverá discriminar as espécies, quantidades e valores dos materiais adquiridos, indicando claramente a que obra se destina o material, vedada a dedução de equipamentos, ferramentas, uniformes, materiais de higiene ou segurança, ou quaisquer outros que não se integrem definitivamente à obra.

§3º A opção pela forma de dedução do inciso anterior deverá ser manifestada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do início da obra, ficando sujeita a tal regime até a sua conclusão, entendendo-se como opção pelo regime presumido a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido.

§4º O regime presumido consiste na dedução de 60% (sessenta por cento) do valor do documento fiscal a título de materiais incorporados à obra e/ou subempreitada, ficando em 40% (quarenta por cento) a base de cálculo do ISSQN.

§5º O regime presumido prevalecerá sempre que o contribuinte não consiga comprovar de modo satisfatório o custo real dos materiais empregados na obra, mediante avaliação do fisco.

§6º Caberá ao tomador de serviços, na condição de substituto tributário, o aceite das informações e deduções lançadas pelo prestador na nota fiscal de serviço.

Seção V - Da alíquota

Art. 67. Quando se tratar de contribuinte autônomo, que presta serviços sob a forma de trabalho pessoal, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas, anualmente, em função da escolaridade exigida para o exercício da profissão, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho, na forma que segue:

I - profissionais liberais de nível superior: 3 UFMs/anual;

II - profissionais de nível médio e técnicos especializados: 1,5 UFMs/anual;

III - profissionais de nível fundamental: 0,5 UFMs/anual.

Art. 68. Quando profissionais autônomos trabalharem em forma de sociedades uniprofissionais, o imposto será calculado anualmente em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, com alíquota no valor correspondente ao artigo anterior, por sócio e por profissional habilitado, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade.

Parágrafo único. Não se consideram uniprofissionais, devendo recolher o imposto sobre o preço dos serviços prestados, as sociedades civis:

I - que tenham como sócio pessoa jurídica;

II - que tenham natureza comercial;

III - que prestem serviços de forma empresarial, inclusive com previsão de distribuição de lucros;

IV - cujos sócios não possuam, todos, a habilitação profissional na mesma área de atuação;

V - que exerçam atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

VI - que tenham número de empregados superior a 2 (dois) empregados por sócio;

VII - que prestem serviços previstos em mais de um item da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 69. Aos contribuintes não enquadrados nas hipóteses do artigo 67 e do artigo 68, as alíquotas serão de no mínimo 2% (dois por cento) e máximo de 5% (cinco por cento), conforme previsto na Lista de serviços do Anexo II desta Lei.

Seção VI - Da apuração e do lançamento

Art. 70. O ISSQN será apurado e lançado:

I - mensalmente, proporcional à receita bruta, através de Declaração de Informação Fiscal física ou eletrônica, pelo próprio sujeito passivo, assim antecipando o pagamento sem prévio exame da autoridade competente, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo homologado, expressamente o homologue;

II - de ofício pela autoridade competente do Município, quando fixo, ou por arbitramento quando for levantado e apurado em processo regular, quando não declarado o valor ou quando o valor declarado pelo sujeito passivo na Declaração de Informações Fiscais não corresponder à realidade;

III - por estimativa fiscal quando autorizado pela Lei Tributária.

§1º É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para a homologação do lançamento a que se refere o inciso I deste artigo, expirado este prazo sem que o Município tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

§2º Sobre o crédito tributário constituído na forma do inciso II, exceto para valores fixos, incidirão atualização monetária, juros e multas moratórias previstas nesta Lei.

Art. 71. O arbitramento será apurado e lançado em processo regular, nos seguintes casos:

I - quando se apurar fraude, sonegação ou omissão, ou se o contribuinte embaraçar o exame de livros ou documentos necessários ao lançamento e à fiscalização do tributo, ou se não estiver inscrito no cadastro;

II - quando o contribuinte não apresentar sua guia de recolhimento e não efetuar o pagamento do imposto sobre serviços no prazo legal;

III - quando os contribuintes não possuírem os livros, documentos, talonários de notas fiscais e formulários descritos em regulamento próprio;

IV - quando o resultado obtido pelo contribuinte for economicamente inexpressivo;

V - quando for difícil a apuração do preço; ou quando a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável.

Parágrafo único. Para arbitramento do preço do serviço serão considerados, entre outros elementos ou indícios, os lançamentos de estabelecimentos semelhantes, a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e equipamentos do contribuinte, sua localização, a remuneração dos sócios, o número de empregados e seus salários.

Art. 72. O valor do imposto poderá ser fixado pela autoridade competente, a partir de uma base de cálculo estimada, conforme prevê o inciso III do artigo anterior, nos seguintes casos quando se tratar de:

I - atividade exercida em caráter provisório, eventual ou temporário;

II - contribuinte de rudimentar organização;

III - de estabelecimento constituído sob a forma de sociedade simples;

IV - de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, demande tratamento fiscal específico, a exclusivo critério da autoridade competente.

§1º A autoridade competente que proceder ao enquadramento do contribuinte no regime de estimativa fiscal levará em conta os seguintes critérios:

I - informações fornecidas pelo contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidades de classe diretamente vinculadas à atividade;

II - o preço praticado no mercado do referido serviço;

III - valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos;

IV - total dos salários pagos;

V - total da remuneração dos diretores, proprietários, sócios ou gerentes;

VI - total das despesas de água, luz, força e telefone;

VII - aluguel do imóvel e das máquinas e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, ou 1% (um por cento) do valor desses bens, se forem próprios.

§2º O montante do imposto assim estimado será pago em prestações iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

§3º Nenhuma prestação poderá ser paga sem a prévia quitação da antecedente.

§4º Findo o período fixado pela Administração, para o qual se fez a estimativa, ou deixando o sistema de ser aplicado, por qualquer motivo, ou a qualquer tempo, serão apurados o preço real praticado no mercado dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo sujeito passivo no período considerado.

§5º O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa, a critério do Município, poderá ser feito, individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.

§6º A aplicação de regime de estimativa poderá ser suspensa a qualquer tempo, mesmo não tendo findado o exercício ou período, a critério da Fazenda Municipal, seja de modo geral, individual ou quanto a qualquer categoria de estabelecimento, ou por grupos de atividades.

§7º A autoridade tributária poderá rever os valores estimados para determinado exercício ou período.

§8º Feito o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, ou quando da revisão dos valores, o Município notificará o sujeito passivo do valor do imposto fixado e da importância das parcelas a serem mensalmente recolhidas.

§9º Os contribuintes enquadrados nesse regime deverão ser notificados, ficando-lhes reservado o direito de reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Seção VII - Da arrecadação

Art. 73. Todos os recolhimentos de que trata esta Lei serão efetuados mediante o preenchimento ou impressão de documento de arrecadação municipal autorizado pelo Município.

Art. 74. Na apuração e lançamento proporcional à receita bruta, o sujeito passivo está obrigado a entregar mensalmente a Declaração de Informação Fiscal de forma física ou eletrônica, que dará origem ao valor do ISSQN que deverá ser recolhido até o décimo dia do mês subsequente em que ocorreu o fato gerador.

Art. 75. O Imposto devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades de profissionais enquadrados nos valores fixos deverá ser recolhido de uma só vez, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. Os contribuintes enquadrados na forma prevista no *caput* que efetuarem o cadastro após o mês de fevereiro, deverão recolher o imposto no prazo de 30 (trinta) dias da data do lançamento.

Art. 76. Serão recolhidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação de lançamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, os arbitramentos, quando for levantado e apurado em processo regular, quando não declarado o valor ou quando o valor declarado pelo sujeito passivo na Declaração de Informações Fiscais não corresponder à realidade.

Art. 77. Na estimativa fiscal o recolhimento será mensal, até o vigésimo dia de cada mês e, se verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e apurado, será ela:

I - Recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento do contribuinte, apresentado após a data de encerramento ou cessação da adoção do sistema, incidindo, depois desse prazo, os encargos moratórios;

II - compensada, com o devido pelo contribuinte, no exercício seguinte, até a diferença verificada, incidindo sobre esta os encargos moratórios pertinentes.

Seção VIII - Da inscrição no Cadastro Econômico
Art. 78. Ficam obrigadas a se inscrever junto ao Cadastro Econômico:

I - as pessoas físicas que realizem prestações de serviços sujeitas à incidência do ISSQN;

II - todas as pessoas jurídicas com endereço comercial neste Município;
III - os tomadores de serviços obrigados a efetuar retenção na fonte do ISSQN, conforme disposições desta Lei.

Art. 79. Os contribuintes devem promover sua inscrição, de forma física ou eletrônica através de sistema próprio, fornecendo ao Município todos os elementos e informações necessárias para a correta fiscalização do tributo.

Parágrafo único. Para cada local de prestação de serviços, o contribuinte deve fazer inscrições distintas.

Art. 80. As pessoas físicas ou jurídicas são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:

I - a informar ao Cadastro Econômico qualquer alteração contratual ou estatutária;

II - informar ao Cadastro Econômico o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição.

§1º O desatendimento das imposições dispostas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor correspondente ao valor do tributo devido.

§2º Restando devidamente comprovado que o contribuinte encerrou as suas atividades sem comunicar o fisco municipal, eventuais débitos lançados no período de inatividade serão cancelados, aplicando-se unicamente multa prevista no §1º deste artigo.

Art. 81. O pedido de baixa será efetivado através de requerimento do contribuinte ou seu preposto.

§1º Recebido o requerimento de baixa, o fiscal de tributos efetuará a fiscalização do contribuinte, se for o caso.

§2º Encerrados os trabalhos de fiscalização, será expedido pelo agente fiscal à liberação para a baixa do cadastro do contribuinte.

§3º A expedição da certidão negativa de baixa ficará condicionada ao pagamento dos tributos remanescentes de responsabilidade do contribuinte, bem como da multa nos casos da baixa retroativa.

§4º Ainda que não sejam pagos os tributos remanescentes por ocasião do pedido de baixa, o cadastro será imediatamente suspenso, não gerando mais débitos.

Art. 82. As pessoas físicas e/ou jurídicas imunes ou isentas também estão obrigadas a promover a sua inscrição no Cadastro Econômico.

Art. 83. A inscrição não faz presumir a aceitação, por parte do Município, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser revistos em qualquer tempo.

Art. 84. No que couber, o regulamento estabelecerá modelos e condições para emissão de formulários, declarações, livros, nota fiscal de serviços e outros documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades, inclusive prazos e formas de escrituração, exigíveis dos contribuintes e de terceiros, sempre que tal exigência se fizer necessária em razão da peculiaridade da prestação.

Parágrafo único. Quando o volume, natureza ou modalidade da prestação de serviços aconselharem, ou quando o cumprimento das obrigações acessórias for difícil, insatisfatório ou sistematicamente descumprido, poderá ser instituído regime especial, adequando-o às situações, na forma prevista em diploma legal, bem como ser suspensa a sua aplicação, quando não mais necessária, a critério da autoridade tributária.

TÍTULO III
Das Taxas

Capítulo I
Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento

Seção I - Do fato gerador

Art. 85. A Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento é devida pela atividade municipal efetiva ou potencial de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade públicas, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Parágrafo único. Incluem-se entre as atividades sujeitas a fiscalização às de comércio, indústria, agropecuária, cartórios extrajudiciais, de prestação de serviços em geral e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, ao comércio ambulante ou equiparado, o praticado pela internet e redes sócias, ou decorrentes de profissão, arte ou ofício.

Art. 86. A fiscalização de localização, instalação e funcionamento poderá ser exercida de forma direta ou indireta, mediante a realização de diligências, exames, análises de documentos ou objetos, inspeções, vistorias, fiscalização, e outros atos administrativos.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 87. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da localização, instalação e funcionamento conforme previsto em artigo anterior.

Art. 88. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da taxa:

I - o proprietário e o responsável pela locação do imóvel onde estejam instalados ou montados equipamentos ou utensílios usados na exploração de serviços de diversões públicas, e o locador desses equipamentos;

II - o promotor de feiras, exposições e congêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, com relação às barracas, *stands* ou assemelhados.

Seção III - Da incidência

Art. 89. Sendo anual o período de incidência, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido:

I - na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício desta, cujo pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a contar da inscrição;

II - na data em que o contribuinte efetue qualquer alteração que modifique as condições das atividades ou instalações, inclusive alteração de endereço, cujo pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a contar da alteração;

III - em 01° de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes, com vencimento no último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 90. A Licença terá validade por um exercício fiscal, ou período preestabelecido, sendo concedida sempre a título precário.

Seção IV - Do lançamento e da arrecadação

Art. 91. A taxa será lançada de ofício após o fato gerador e anualmente no mês de janeiro de cada ano exercício.

Parágrafo único. A administração tributária poderá efetuar o lançamento da taxa em conjunto ou separadamente com outros tributos.

Art. 92. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II - de licença, autorização, permissão, concessão ou autorização outorgadas pela União, Estado ou Município;

III - de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV - da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V- do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

VI - do caráter permanente, eventual, sazonal ou transitório da atividade;

VII - do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importância eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

§1º A renovação anual da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento, será precedida de verificação da situação cadastral dos contribuintes, inclusive verificação *in loco*, se necessário.

§2º O lançamento será suspenso, quando decorridos 02 (dois) anos sem que ocorra o respectivo pagamento da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento, procedendo-se em seguida, com a fiscalização.

Art. 93. Estabelecimento é o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades previstas no artigo 85, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§1º A existência do estabelecimento é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV- indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, inclusive as realizadas por correio eletrônico, aplicativos, redes sociais, e em faturas de fornecimento de serviços públicos.

§2º A circunstância da atividade, por sua natureza, ser executada habitual ou eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento, para os efeitos deste artigo.

§3º São, também, considerados estabelecimentos os locais onde forem exercidas as atividades de diversões públicas de natureza itinerante.

§4º Considera-se, ainda, estabelecimento a residência de pessoa física, aberta ao público, ou utilizada para o exercício da atividade profissional.

§5º Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

§6º Meras alterações de cadastro independem de pagamento de nova taxa, ficando sujeitas apenas ao pagamento de taxa de expediente no valor correspondente a 0,33 (trinta e três décimos) de UFM, referente à expedição de documento retificado e atualizado.

Seção V - Da base de cálculo

Art. 94. A taxa será calculada em função da área ocupada pelo estabelecimento, e será devida, no primeiro ano de exercício, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, e integralmente nos casos de renovação.

Parágrafo único. Para o cálculo do montante da obrigação principal aplicado ao estabelecimento de que trata este artigo, utilizar-se-á a Tabela III.a, e para os profissionais liberais e trabalhadores autônomos será aplicada a Tabela III.b, cujas tabelas estão anexas a esta Lei Complementar.

Art. 95. A taxa deverá ser recolhida em 10 (dez) dias, contados da data da inscrição, relativamente ao primeiro ano de exercício, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, e até o último dia útil de fevereiro de cada exercício, nos casos de renovação.

Parágrafo único. Para o recolhimento da taxa, o valor será atualizado de acordo com variação da UFM vigente no momento do pagamento.

Seção VI - Da inscrição

Art. 96. Nenhum estabelecimento ou atividade, sujeito ao poder de polícia do Município poderá instalar-se e manter suas atividades, sem cumprir as exigências constantes desta Lei, além de possuir inscrição válida, o Alvará de Licença para localização, instalação e funcionamento e o pagamento da respectiva taxa.

Art. 97. O Alvará poderá ser cassado quando:

I - o local ou o estabelecimento deixar de atender as exigências para qual fora expedida, ou cuja destinação seja diversa daquela licenciada;

II - quando as atividades exercidas violarem as normas concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como as que desrespeitem legislação municipal regulamentadora.

Art. 98. O sujeito passivo deverá promover a sua inscrição cadastral, no prazo e na forma regulamentares, mencionando, além de outras informações que venham a ser exigidas pela Administração, os elementos necessários à sua perfeita identificação, a atividade exercida e o respectivo local.

Parágrafo único. O sujeito passivo deverá promover tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória à indicação das diversas atividades exercidas num mesmo local.

Art. 99. Satisfeitas as exigências legais será expedido o alvará que conterá dados suficientes para identificar o sujeito passivo e as atividades licenciadas.

Art. 100. O Alvará de localização, instalação e funcionamento, deverá ser mantido no estabelecimento em local visível e de fácil acesso.

Art. 101. O sujeito passivo deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a alteração de dados, de forma física ou eletrônica quando ocorrerem fatos ou circunstâncias que justifiquem sua modificação.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado, inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de atividade.

Art. 102. A Administração fazendária poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo no prazo regulamentar, ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade.

Art. 103. As infrações às normas relativas à taxa sujeitam o infrator às multas e penalidades, conforme o contido no artigo 105 e seguintes deste Código.

Art. 104. O lançamento ou pagamento da taxa não importam no reconhecimento da regularidade da atividade.

Seção VI - Das infrações e penalidades
Art. 105. Constituem infrações às normas relativas a esta taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I - iniciar atividades sem a licença: multa de uma UFM, ou, se este valor for superior a taxa sancionada, multa no valor de igual ao da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

II - deixar de efetuar, na forma e prazos regulamentares, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: multa de 1 (uma) UFM ou, se este valor for superior a taxa sancionada, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

III - deixar de apresentar quaisquer declarações a que obrigados, na forma e prazos regulamentares: multa de 1 (uma) UFM ou, se este valor for superior a taxa sancionada, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

IV - recusar a exibição da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçar a ação fiscal ou sonegar em documentos para a apuração da taxa: multa de 5 (cinco) UFMs ou, se este valor for superior a taxa sancionada, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

V - apresentar declaração com dados inexatos ou omitir elementos indispensáveis à apuração da taxa devida: multa de 1 (uma) a 10 (dez) UFMs, levando em conta a natureza do erro e a possibilidade de adequação ou, se o valor arbitrado for superior a taxa respectiva sancionada, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

VI - não manter visível e em local de fácil acesso no estabelecimento, o alvará de licença e os documentos a ele relativos: multa de 0,5 (meia) UFM ou, se este valor for superior a taxa, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;

VII - constitui ainda infração qualquer ação ou omissão contrária a esta Lei, para as quais não haja penalidade específica prevista a ser aplicada: multa de 1 (uma) UFM ou, se este valor for superior a taxa, multa no valor da taxa a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal.

Capítulo II
Taxa de fiscalização sanitária

Seção I - Do fato gerador

Art. 106. A taxa de Fiscalização Sanitária, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e do bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação, bem como o seu funcionamento, de estabelecimentos onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública, e do cumprimento e observância às normas sanitárias tendentes a diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes de todas as atividades que afetam direta ou indiretamente o meio ambiente e a saúde da população.

Art. 107. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido:

I - na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;

II - no dia primeiro de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;

III - na data de alteração do endereço e/ou, quando for o caso, da atividade, em qualquer exercício.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 108. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da atividade exercida estar relacionada com alimento, saúde e higiene pública.

Seção III - Da base de cálculo

Art. 109. A base de cálculo da taxa é o custo despendido, estimado ou presumido, da atuação do Município no exercício regular do poder de polícia, levando-se em consideração as atividades, o maior ou menor risco epidemiológico, conforme o Anexo IV.

Parágrafo único. A referida taxa será recolhida conforme regulação expedida pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 110. A taxa será devida integral e anualmente, independentemente da data de abertura do estabelecimento, transferência do local ou qualquer alteração contratual ou estatutária.

Seção IV - Do lançamento

Art. 111. A taxa será lançada de ofício, após a inscrição do estabelecimento, para realização da vistoria de licenciamento da atividade, ou qualquer alteração feita pelo sujeito passivo, e anualmente, com a finalidade de verificar se as condições sanitárias da atividade continuam de acordo com as normas vigentes, através da aplicação e enquadramento nas alíquotas correspondentes.

Parágrafo único. A taxa deverá ser recolhida:

I - em até 10 (dez) dias, contados da data de inscrição, relativamente ao primeiro ano de exercício;

II - nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III - em até 10 (dez) dias, contados da data em que o contribuinte efetue qualquer alteração que modifique as condições das atividades ou instalações, inclusive alteração de endereço.

Seção V - Da inscrição

Art. 112. Nenhuma atividade ou estabelecimento sujeito as normas sanitárias poderá instalar-se e manter suas atividades sem a vistoria, inscrição, licença sanitária e o pagamento da respectiva taxa de fiscalização sanitária.

Art. 113. Além das informações da inscrição no Cadastro Econômico de Contribuintes, a Autoridade Sanitária poderá exigir outras necessárias ao perfeito enquadramento, controle e identificação das atividades exercidas no local.

Art. 114. O sujeito passivo deverá promover tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória à indicação das diversas atividades exercidas num mesmo local.

Art. 115. Os dados apresentados na inscrição deverão ser alterados pelo sujeito passivo, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que impliquem na sua modificação.

Art. 116. Satisfeitas as exigências legais, será expedido o Alvará Sanitário que conterá dados suficientes para identificar o sujeito passivo, endereço licenciado, suas atividades e outras informações necessárias.

Art. 117. A Licença terá validade por um exercício fiscal, ou período preestabelecido, sendo concedida sempre a título precário, podendo ser cassada, quando:

I - o local ou o estabelecimento deixar de atender as exigências para qual fora expedida, ou cuja destinação seja diversa daquela licenciada;

II - quando as atividades exercidas violarem as normas de vigilância sanitária.

Capítulo III
Taxa de licença de vistoria de obras, análise e aprovação de projetos

Seção I - Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 118. A taxa de Licença para Vistoria de Obras, Análise e Aprovação de Projetos, é devida em razão da análise e aprovação de projetos e fiscalização da execução e conclusão de obras e execução de arruamentos, desmembramentos, loteamentos e demais atos e atividades regidos pela legislação municipal específica disciplinadora de edificações, de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§1º A taxa correspondente à análise compreenderá até duas reanálises do mesmo projeto, sendo que, em caso de não aprovação, ou necessárias novas diligências, deverá ser recolhida nova taxa.

§2º Entende-se como obras a construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, colocação de tapumes ou andaimes, ou qualquer outra obra de construção civil.

§3º Os arruamentos, desmembramentos e loteamentos executados em terrenos particulares, devem atendera os critérios fixados pelo Município.

§4º Nenhuma obra, arruamento, desmembramento ou loteamento poderá ser iniciado sem prévio pedido de licença ao Município e sem o pagamento da taxa devida.

§5º A licença só será concedida mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos das obras, na forma da legislação urbanística aplicável.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 119. O Sujeito passivo da taxa é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. É responsável pelo recolhimento da taxa o locatário ou terceiro interessado que requerer a análise de projeto para a realização de quaisquer das obras mencionadas no artigo 129, e seus parágrafos.

Seção III - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 120. A taxa será calculada, em função da natureza da obra e outros fatores constantes na Tabela do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Solicitando o contribuinte mais de um tipo de serviço de atividade especificada na tabela, para efeito de cálculo, estas serão cobradas individualmente.

Seção IV - Do lançamento e da arrecadação

Art. 121. A taxa será lançada, quando solicitada pelo contribuinte, na data da solicitação, com prazo para pagamento de até 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Quando o lançamento for efetuado de ofício, resultante de fiscalização, o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, a contar da competente notificação.

Seção V - Das isenções

Art. 122. São isentas da taxa as obras que dispensem alvará de construção, conforme regulamentação própria.

Seção VI - Das infrações e das penalidades

Art. 123. Nos casos de início de obra, arruamentos, desmembramentos ou loteamento, sem o respectivo alvará expedido, além daquelas decorrentes da legislação urbanística, serão aplicadas multas, segundo a área, nos seguintes valores:

I - para áreas de até 50m² (cinquenta metros quadrados): multa de 1 (uma) UFM;

II - para áreas e 51m² (cinquenta e um metros quadrados) a 100m² (cem metros quadrados): multa de 2 (duas) UFM's;

III - para áreas de 101m² (cento e um metros quadrados) a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados): multa de 6 (seis) UFM's;

IV - para áreas de 151m² (cento e cinquenta e um metros quadrados) a 200m² (duzentos metros quadrados): multa de 8 (oito) UFM's;

V - para áreas acima de 200m² (duzentos metros quadrados): multa de 15 (quinze) UFM's.

Parágrafo único. Constituem ainda, no que couberem, infrações às normas relativas a esta taxa e sujeitam o infrator às penalidades constantes nos incisos do artigo 105 desta Lei.

Capítulo IV
Da taxa de vistoria e de conclusão de obra

Seção I - Do fato gerador

Art. 124. A taxa de vistoria de conclusão de obra tem como fato gerador o exercício do poder polícia consubstanciado em vistoria necessária, ou qualquer análise considerada suficiente pela autoridade competente, a fim de verificar a correta execução de obra concluída, inclusive para a expedição do "habite-se".

Seção II - Da base de cálculo

Art. 125. A base de cálculo para a cobrança da taxa será a área construída a ser vistoriada, arbitrada pela autoridade tributária, em conformidade com o projeto apresentado ao Município.

Seção III - Do sujeito passivo

Art. 126. O sujeito passivo será o proprietário, possuidor, ou detentor a qualquer título do imóvel onde se encontre a obra fiscalizada para os fins pertinentes ao fato gerador.

Seção IV - Da alíquota e da arrecadação

Art. 127. A alíquota aplicada à taxa de vistoria de obra será de 0,1 (um décimo) UFM por metro quadrado construído.

Art. 128. A taxa será arrecadada antecipadamente à prestação do serviço, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data agendada para a vistoria ou entrega de documentos.

Capítulo V
Da taxa de ocupação de logradouro público

Seção I - Do fato gerador

Art. 129. A taxa de ocupação de logradouro público tem como fato gerador a fiscalização, quer realizada ou potencial, do uso autorizado ou não, de calçadas, praças, áreas de estacionamento, para atividades comerciais ou não, sem prejuízo de eventual cobrança de preço público relativo à utilização do espaço e eventuais multas urbanísticas, ambientais ou de qualquer outra natureza, especialmente no caso de usos irregulares ou ilegais.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 130. O sujeito passivo será o proprietário, possuidor, detentor, a qualquer título do bem que esteja ocupando o espaço público na forma do artigo anterior, ou aquele que o esteja usando para fins privados o bem público, independentemente da razão, forma ou negócio jurídico.

Seção III - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 131. A base de cálculo para a cobrança da taxa será o tamanho da área ocupada de espaço público municipal, aos usos autorizados, com alíquota anual definida conforme a seguinte tabela:

Área	UFM
De 0 a 5 m²	0,5
De 5 m² a 10 m²	1
De 10 m² a 30 m²	1,5
De 30 m² a 50 m²	3

§1º Caso exceda-se 50 m² (cinquenta metros quadrados) de uso, somar-se-ão as frações, aplicando-se o valor da taxa da forma mais favorável ao contribuinte.

§2º Aos usos não autorizados pelo Município, a taxa será cobrada por evento fiscalizatório e por área ocupada verificada no exercício do poder de polícia.

Seção IV - Da arrecadação

Art.132. A taxa será arrecadada na data de permissão de uso do espaço público, e no aniversário da permissão, anualmente, ao contribuinte que faça uso autorizado, com lançamento de ofício do tributo.

Art. 133. Ao contribuinte que for flagrado fazendo uso irregular do espaço público, far-se-á o lançamento da taxa no ato de fiscalização, sem prejuízo de eventuais multas quer de natureza tributária, quer de outras espécies, com vencimento em 10 (dez) dias.

Capítulo VI
Taxa de apreensão e depósito de coisas ou animais

Seção I - Do fato gerador

Art. 134. A taxa de apreensão e depósito de coisas ou animais tem como fato gerador a apreensão e depósito de bens móveis, de qualquer espécie, e de bens semoventes de particulares, decorrentes de atividade administrativa ou decorrente do exercício do poder de polícia municipal, excetuando-se a apreensão de material necessário à análise contábil, financeira, ou outra de interesse no exercício de polícia tributário, por período certo, exclusivamente.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 135. O sujeito passivo será o proprietário, possuidor a qualquer título, ou destinatário do bem que seja apreendido, independentemente de razão, forma ou negócio jurídico.

Seção III - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 136. A base de cálculo para a cobrança da taxa será o custo estimado de armazenamento, de forma diária, a ser arbitrado pela autoridade tributária conforme o caso concreto, levando em conta os fatores materiais da guarda pelo Município, tais como o volume, forma de estocagem e dos custos em geral, não podendo a diária menor que 0,3 (três décimos) UFM e nem ultrapassar 20 (vinte) UFM's.

Seção IV - Da arrecadação

Art. 137. A taxa será, preferencialmente, arrecadada forma imediatamente anterior a retirada ou devolução dos bens sob a guarda do Município.

Parágrafo único. Caso o contribuinte não realize o recolhimento, na forma do *caput*, o bem só poderá ser retirado da guarda do Município com confissão irretratável de dívida tributária com relação à taxa, devendo ser realizada a imediata inscrição em Dívida Ativa do débito correspondente.

Capítulo VII
Taxa de licenciamento ambiental

Seção I - Do fato gerador

Art. 138. A taxa de licenciamento ambiental tem como fato gerador a provocação da incidência do poder de polícia municipal ambiental, com fim de obter licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras, de qualquer espécie, em conformidade com a legislação específica.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 139. O sujeito passivo será o contribuinte requisitante do licenciamento.

Seção III - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 140. A base de cálculo para a cobrança da taxa será o grau de risco da atividade poluidora, conforme normas próprias, e a extensão do empreendimento utilizando-se do mesmo parâmetro quanto ao porte do empreendimento da taxa de vigilância sanitária.

Nível de Risco	Porte do Empreendimento	UFM
Baixo Risco	Pequeno Porte Médio Porte Grande Porte	0,3 0,5 1
Médio Risco	Pequeno Porte Médio Porte Grande Porte	0,6 1 2
Alto Risco	Pequeno Porte Médio Porte Grande Porte	2 4 10

Seção IV - Da arrecadação

Art. 141. A taxa será arrecadada forma antecipada ao protocolo de pedido de licenciamento ambiental, conforme documento expedido pelo órgão tributário.

§ 1º Não será devida nova taxa nos casos de necessidade de adequação do licenciamento.

§ 2º No caso de negativa definitiva do licenciamento, será necessário o recolhimento de nova taxa para reanálise quanto ao mesmo objeto.

Capítulo VIII
Taxa de licença para parcelamento e unificação do solo

Seção I - Do fato gerador

Art. 142. A taxa de licença para parcelamento e unificação do solo tem como fato gerador o exercício de poder de polícia, quer de forma documental, presencial ou outra que seja possível, quanto à aplicação da legislação urbanística ao solo urbano do Município nos casos de parcelamento ou unificação do solo urbano ou equiparado de qualquer forma.

Seção II - Da base de cálculo

Art. 143. A base de cálculo para a cobrança da taxa será a área a ser parcelada ou unificada, arbitrada pela autoridade administrativa, em conformidade a área a ser fracionada ou unificada, apresentada ao Município.

Seção III - Do sujeito passivo

Art. 144. O sujeito passivo será o proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título da área parcelada ou unificada, para os fins pertinentes ao fato gerador.

Seção IV - Da alíquota e da arrecadação

Art. 145. A alíquota aplicada à taxa será de 0,01 (um centésimo) UFM por metro quadrado do imóvel a ser fracionado, ou a soma dos imóveis unificados, considerando-se inclusive as acessões artificiais, e outros acréscimos da mesma espécie incorporados ao imóvel.

Art. 146. A taxa será arrecadada antecipadamente à fiscalização, e com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes nos casos de data agendada para a vistoria presencial ou análise documental, a juízo da autoridade competente.

Capítulo IX
Taxa de inspeção para produtos de origem animal

Seção I - Do fato gerador

Art. 147. A taxa de inspeção para produtos de origem animal tem como fato gerador o exercício do poder de polícia municipal ambiental na fiscalização de produtos, objetos, ou qualquer outro bem móvel que demande ações específicas das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município para inspeção para produtos de origem animal, em conformidade com a normatização específica.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 148. O sujeito passivo será o contribuinte que compre, venda, ou detenha a qualquer título do objeto de fiscalização.

Seção III - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 149. A base de cálculo para a cobrança da taxa será o custo estimado do evento fiscalizatório, com alíquota de 0,2 (dois décimos) UFM por evento.

Seção IV - Da arrecadação

Art. 150. A taxa será arrecadada forma antecipada caso a iniciativa de fiscalização ocorra por parte do contribuinte, conforme documento expedido pelo órgão tributário, ou após a fiscalização, se realizada de ofício, nos mesmos parâmetros.

Capítulo X
Taxa de licença para autorização de realização de eventos

Seção I - Do fato gerador

Art. 151. A taxa de licença para autorização de realização de eventos tem como fato gerador o exercício de poder de polícia, quer de forma documental, presencial ou outra que seja possível, tendente a garantir a segurança, a higiene, a saúde e a segurança dos participantes e especialmente a verificação quanto a aplicação da legislação pertinente na feitura e organização de eventos.

Seção II - Da base de cálculo

Art. 152. A base de cálculo para a cobrança da taxa será a área a ser ocupada pelo evento, multiplicada pelo fator de correção do público esperado, a ser declarado pelo organizador, ou verificado de ofício pelo Município, caso não haja autorização prévia ou os dados apresentados não sejam fidedignos, a juízo da Administração.

Seção III - Do sujeito passivo

Art. 153. O sujeito passivo será o proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título do imóvel utilizado para o evento, e seus organizadores, de forma solidária.

Seção IV - Da alíquota e da arrecadação

Art. 154. A alíquota aplicada à taxa de vistoria de obra será de 0,01 (um centésimo) UFM por metro quadrado de área utilizada pelo evento, somando-se o fator de correção de 0,3 (três décimos) UFM a cada 50 (cinquenta) participantes do evento.

Art. 155. A taxa será arrecadada antecipadamente à fiscalização, e com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes nos casos de solicitação prévia, e lançada de ofício, para pagamento em 10 (dez) dias, caso a fiscalização ocorra de ofício.

Capítulo XI
Taxa de fiscalização de serviços de Táxi
Seção I - Do fato gerador

Art. 156. A taxa de fiscalização de serviços de táxi tem como fato gerador o exercício de poder de polícia, quer de forma documental, presencial ou outra que seja possível, tendente a garantir a aplicação das normas regulamentadoras do serviço de táxi, tanto quanto aos veículos utilizados quanto aos condutores.

Seção II - Da base de cálculo

Art. 157. A base de cálculo para a cobrança da taxa é o custo estimado da Administração para a realização do poder de polícia quanto às normas municipais reguladoras do serviço consubstanciada em evento fiscalizatório, quer presencial quer documental.

Capítulo III
Do sujeito passivo

Art. 158. O sujeito passivo será o requerente da atividade fiscalizatória necessária para a exploração do serviço de táxi.

Capítulo IV
Da alíquota e da arrecadação

Art. 159. A alíquota aplicada à taxa será de 0,5 (meio) UFM por atividade fiscalizatória quanto aos veículos utilizados na prestação de serviço e de 0,3 (três décimos) UFM por atividade fiscalizatória quanto aos motoristas.

Art. 160. A taxa será arrecadada antecipadamente à fiscalização, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas).

TÍTULO XII
DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

Capítulo I
Do fato gerador

Art. 161. A taxa tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos e pastosos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§1º Para efeitos de cobrança da taxa, entende-se como lixo os resíduos sólidos e semissólidos produzidos em unidades residenciais ou não, insolúveis ou imprestáveis que possam ser acondicionados em invólucro próprio, com exceção dos resíduos que por seu volume, composição ou peso, necessitam de transporte específico, provenientes de:

I - processos industriais, comerciais e de prestação de serviços;

II - obras de construção civil;

III - serviços de saúde;

IV - limpeza de jardins e similares;

V - que possam prejudicar a saúde pública.

§2º Os resíduos excetuados no §1º poderão ser coletados pelo Município mediante taxa específica a ser fixada e regulamentada por lei específica.

§3º Não será exigida a taxa na hipótese do contribuinte realizar comprovadamente, ao seu encargo, todos os serviços por ela remunerados.

§4º Para fins de aplicação do disposto no §3º, caberá ao contribuinte a obrigação de apresentar ao Poder Público os documentos comprobatórios da contratação e da execução do serviço.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 162. O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou seu possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, lindeiro à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço posto à disposição.

Parágrafo único. Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro público, por ruas ou passagens particulares, servidões, entrada de viela ou assemelhados.

Seção III - Do lançamento, da arrecadação e da base de cálculo

Art. 163. A taxa será lançada com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário e incidirá sobre cada imóvel, individualmente.

Art. 164. A taxa será lançada de ofício anualmente, no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 165. A taxa poderá ser arrecadada conjuntamente com o IPTU, ou separadamente, ou ainda com outros tributos, aplicando-se em qualquer caso subsidiariamente as normas relativas a tal imposto.

Art. 166. A base de cálculo da taxa é o valor da prestação do serviço, calculado em função do custo total estimado.

§ 1º A fórmula de cálculo levará em consideração o custo estimado do serviço, que será dividido pelos imóveis atingidos efetiva ou potencialmente de forma proporcional, levando-se em conta a área total, da soma do solo e das acessões físicas ou similares de cada um, conforme o apontado no Cadastro Imobiliário vigente no último dia do ano anterior.

§ 2º A apuração do §1º será feito de forma individual para cada imóvel, assim identificando o percentual de participação no pagamento do valor da prestação do serviço, que se lançado em conjunto com o IPTU, será pago em iguais parcelas.

§ 3º Caso o Município firme convênio com a companhia fornecedora de água, pode o Poder Executivo utilizar a fórmula de cálculo, na forma de regulamento próprio, a fim de ao levar em conta o consumo de tal recurso e a natureza do estabelecimento consumidor, para assim estimar a produção de lixo e definir o percentual de pagamento do serviço, substituindo a forma prevista no §1º, com recolhimento do tributo através da fatura dos serviços de fornecimento de água e esgoto, quer de forma mensal ou anual.

§4º Eventuais sobras de arrecadação da taxa deverão, obrigatoriamente, ser aplicadas para o financiamento de políticas de resíduos no Município.

Capítulo XIII
Taxa de fiscalização de publicidade
Seção I - Do fato gerador, da incidência e da não incidência

Art. 167. A taxa de Fiscalização de Publicidade é devida em razão da atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização, por qualquer meio ou processo, de anúncios nas vias e nos logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou, ainda, em outros locais de acesso ao público.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da taxa, consideram-se anúncios quaisquer instrumentos ou formas de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de qualquer natureza.

Art. 168. Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, características ou tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso, deverá ser comunicada ao departamento municipal responsável pelo controle do Cadastro de Publicidade, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando nova incidência da taxa.

Art. 169. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao anúncio;

II - da licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III - do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 170. A taxa de fiscalização de publicidade não incide:

I - aos anúncios destinados à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II - aos anúncios localizados no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;

III - aos anúncios e emblemas de entidades públicas, cartórios, tabeliães, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais e representações diplomáticas, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

IV - aos anúncios e emblemas de hospitais, sociedades cooperativas, beneficentes, culturais, esportivas e entidades declaradas de utilidade pública, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

V - aos anúncios colocados em estabelecimentos de instrução, quando a mensagem fizer referência, exclusivamente, ao ensino ministrado;

VI - placas ou letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio;

VII - aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa;

VIII - placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público;

IX - aos anúncios que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público;

X - placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador;

XI - placas de profissionais liberais, autônomos ou assemelhados, quando colocadas nas respectivas residências e locais de trabalho e contiverem, tão-somente, o nome e a profissão;

XII - aos anúncios de locação ou venda de imóveis, quando colocados no respectivo imóvel, pelo proprietário;

XIII - painel ou tabuleta afixada por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução, desde que contenha, tão-somente, as indicações exigidas e as dimensões recomendadas pela legislação própria;

XIV - aos anúncios de afixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário.

Seção II - Do sujeito passivo

Art. 171. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica que:

I - fizer qualquer espécie de anúncio;

II - explorar ou utilizar a divulgação de anúncios de terceiros.

Art. 172. São solidariamente obrigados pelo pagamento da taxa:

I - aquele a quem o anúncio aproveitar quanto ao anunciante ou ao objeto anunciado;

II - o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel ou móvel, inclusive veículos.

Seção III - Da base de cálculo

Art. 173. A taxa será calculada em função do tipo e da localização do anúncio, de conformidade com a Tabela anexa a esta Lei, e será devida pelo período inteiro nela previsto, ainda que o anúncio seja explorado ou utilizado em parte do período considerado.

Parágrafo único. A taxa será recolhida na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento.

Seção IV - Da inscrição

Art. 174. O sujeito passivo da Taxa deverá promover sua inscrição no cadastro próprio, nas condições e prazos regulamentares, independentemente de prévio licenciamento e cadastramento do anúncio.

Parágrafo único. A Administração fazendária poderá promover, de ofício, a inscrição referida neste artigo, assim como as respectivas alterações de dados, inclusive cancelamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 175. Além da inscrição cadastral, poderá ser exigida do sujeito passivo a apresentação de quaisquer declarações de dados ou outros documentos, na forma e prazos regulamentares.

Seção V - Do lançamento

Art. 176. O lançamento ou o pagamento da taxa não importa em reconhecimento da regularidade do anúncio.

Art. 177. Aplica-se à taxa, no que for cabível, as disposições desta Lei pertinentes ao ISSQN.

Capítulo XIV
Taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário extraordinário

Seção I - Do fato gerador, da base de cálculo, do sujeito passivo, da alíquota e do lançamento e da arrecadação

Art. 178. A taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário extraordinário, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento do exercício de atividades econômicas, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre o funcionamento em horário extraordinário de estabelecimentos comerciais, em observância às posturas municipais relativas à ordem, aos costumes e à tranquilidade pública.

Art. 179. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido com o funcionamento do estabelecimento comercial, fora do horário normal de abertura e fechamento do comércio.

Art. 180. O sujeito passivo da taxa é a pessoa jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão do funcionamento, em horário extraordinário, do estabelecimento comercial.

Art. 181. A base de cálculo da taxa será determinada em função do custo da respectiva atividade pública específica, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	Para prorrogação de horário até as 22:00 horas: -por dia; -por mês.	 0,1 0,3
2	Para prorrogação de horário além das 22:00 horas: -por dia; -por mês.	 0,2 0,6

Art. 182. A taxa será devida por dia ou por mês, conforme modalidade de licenciamento solicitada pelo sujeito passivo ou constatação fiscal.

Art. 183. Sendo diário ou mensal o período de incidência, o lançamento da taxa correrá:

I - no ato da solicitação, quando requerido pelo sujeito passivo;

II - no ato da comunicação, quando constatado pela fiscalização.

Capítulo XV
Taxa de expediente

Seção I - Do fato gerador e do sujeito passivo

Art. 184. A taxa de expediente tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. Considera-se serviço público:

I - o utilizado pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específico, quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade, ou de necessidade pública;

III - divisível, quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Seção II - Da base de cálculo

Art. 185. A taxa será calculada em função da utilização de um ou mais dos seguintes tipos de serviços públicos:

I - requerimentos;

II - atestados;

III - certidões;

IV - averbações;

V - cópias autenticadas;

VI - anotações;

VII - transferências;

VIII - demais serviços administrativos.

§1º Não incidirá a Taxa para certidões previstas no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da Constituição Federal.

§2º Os serviços públicos que não estejam abarcados pelo pagamento de taxas, e sejam prestados pelo Município poderão ser remunerados por preços públicos, que deverão ser fixados em decreto do Poder Executivo.

Seção III - Da alíquota e da arrecadação

Art. 186. A alíquota aplicada à taxa de expediente será a descrita na Tabela VI, anexa a este Código.

Art.187. A taxa será arrecadada antecipadamente à prestação do serviço.

Capítulo XVI
Taxa de Cemitério

Seção I - Do fato gerador

Art. 188. A taxa de cemitério tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público mortuário e de cemitério municipal pelo contribuinte.

Parágrafo único. Considera-se serviço público mortuário qualquer prestação do Município quanto à utilização dos espaços de cemitérios públicos ou, de qualquer forma de serviço prestado pela municipalidade, bem como o uso de espaços específicos e das capelas mortuárias públicas pelos titulares de qualquer direito ou para aqueles que os requisitem, de qualquer forma.

Seção II - Da base de cálculo e da alíquota

Art. 189. A taxa será calculada em função da utilização de um ou mais dos seguintes tipos de serviços públicos:

I - anuidade de utilização em espaço de cemitério público municipal: 0,2 (dois décimos) UFM;

II - locação de gaveta funerária em espaço de cemitério público municipal (três primeiros anos): 1 (uma) UFM;

III - prorrogação de Locação de gaveta funerária em espaço de cemitério público municipal (por ano adicional): 1 (uma) UFM;

IV - translado: 0,5 (meia) UFM;

V - transferência de Titularidade de título junto ao serviço de cemitério: 0,5 (meia) UFM;

VI - Outros serviços não especificados: 0,5 (meia) UFM.

§1º Aos usuários cadastrados nos programas sociais destinados a auxílio da população de baixa renda em qualquer esfera da Administração Pública serão isentos de pagamentos para a fruição do serviço público, na forma do regulamento.

§2º Os serviços públicos que não estejam abarcados pelo pagamento de taxas, e sejam prestados pelo Município em tal esfera, especialmente os de locação, poderão ser remunerados por preços públicos, que deverão ser fixados em decreto do Poder Executivo.

Seção III - Da arrecadação

Art. 190. A taxa será preferencialmente arrecadada antecipadamente à prestação do serviço.

Capítulo XVII
Das isenções das taxas
Art. 191. Ficam isentas do pagamento de taxas municipais, exceto de taxa de coleta de lixo, as entidades filantrópicas, beneficentes e desportivas e sem fins lucrativos.

§ 1º A isenção prevista neste artigo ficará condicionada à apresentação de todos os documentos necessários e comprobatórios do enquadramento nas condições estabelecidas no *caput*.

§ 2º O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento, desde que verificado o não implemento das condições, ou após qualquer alteração que venha a descaracterizar como entidade nas condições do *caput*.

§3º A isenção deferida para um determinado exercício financeiro poderá ser concedida de forma simplificada para os exercícios seguintes, desde que a entidade mantenha as mesmas condições do momento da isenção originária, conforme regulamento.

TÍTULO IV
Contribuição de melhoria

Capítulo I
Disposições gerais

Art. 192. A contribuição de melhoria será cobrada pelo Município, para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual a valorização que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 193. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador na data da conclusão da obra.

Art. 194. O Município pode cobrar contribuição de melhoria relativa às obras executadas em conjunto com o Estado ou com a União, tomando como limite máximo para o lançamento o valor despendido pelo Município na execução da obra.

Art.195. Será publicado edital prévio ao início das obras acompanhado do orçamento total ou parcial do custo da obra, e especificará obrigatoriamente:

I - a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

II - a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada;

III - o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas;

IV - valor atual de cada imóvel para posterior constatação do valor da valorização decorrente da obra;

V - o memorial descritivo do projeto.

§1º O contribuinte terá prazo de 30 (trinta) dias para impugnação de quaisquer dos elementos referidos nos incisos anteriores, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida à autoridade superior ao agente público responsável pelo lançamento do tributo para decisão.

§2º A impugnação será julgada, com possibilidade de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão, ao conselho formado pelos Secretários Municipais de Desenvolvimento Urbano, Obras e Finanças.

§3º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere o inciso I, pelos imóveis situados na área direta ou indiretamente beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

§4º A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente à valorização, será realizada pela CAI.

Art. 196. Os levantamentos e constatações referentes às áreas e imóveis beneficiados são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), sendo que os dados necessários a elaboração do edital previsto no artigo 195 deverão ser enviados ao departamento de tributação do Município, que providenciará o ato.

Capítulo II
Contribuição de melhoria

Seção I - Da incidência, da não incidência e das isenções

Art. 197. Será devida a contribuição de melhoria no caso de valorização do imóvel em virtude de quaisquer das seguintes obras públicas:

I - abertura, construção, alargamento, pavimentação, implantação ou melhoria de calçadas, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de ruas, parques, praças, campos de esportes, vias públicas, logradouros públicos e estradas de rodagem;

II - construção de pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;

V - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas, e de saneamento de drenagem em geral, desobstrução de barras, retificação e regularização de cursos d`água e irrigação;

VI - nivelamento, retificação, impermeabilização ou iluminação de vias públicas e logradouros públicos;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros, canalização e obras de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Art. 198. Não incidirá a contribuição de melhoria sobre os imóveis de propriedade da administração direta, indireta ou fundacional do Município.

Parágrafo único. Em relação a imóveis do Estado e da União, não incidirá a Contribuição de Melhoria desde que igual tratamento seja dispensado ao município pelos referidos entes públicos.

Seção II -Do sujeito passivo

Art. 199. O contribuinte do tributo é o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, de imóvel por natureza ou acessão física valorizado, localizado na zona de influência da obra pública, ao tempo do lançamento.

§1º A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título.

§2º Responderá pelo pagamento o incorporador ou o organizador de loteamento não edificado ou em fase de venda, ainda que parcialmente edificado, que vier a ser valorizado em razão da execução de obra pública.

§3º Os bens indivisos são considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 4º No caso de enfiteuse, responde pela contribuição de melhoria o enfiteuta.

Seção III - Da base de cálculo

Art. 200. A cobrança da contribuição de melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamentos ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento.

Parágrafo único. Serão incluídos nos orçamentos de custos das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 201. O cálculo do valor da contribuição de melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, conforme o caso, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade.

Parágrafo único. A determinação do valor individual da contribuição será estabelecida diante da comprovação da efetiva valorização imobiliária ocorrida, tendo por base o valor de mercado antes e depois da realização da obra pública.

Seção IV - Do lançamento

Art. 202. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 203. O sujeito passivo será notificado pessoalmente, pela via postal ou por Edital em Diário Oficial do Município, do lançamento da Contribuição de Melhoria, sendo sua obrigação manter o Cadastro Imobiliário atualizado.

Parágrafo único. Dentre as demais informações, constarão da notificação o valor da valorização do imóvel em decorrência da obra pública e o valor da Contribuição correspondente.

Art. 204. Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade responsável pelo lançamento, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de revisão, fundamentado em:

I - erro na localização ou na área territorial do imóvel;

II - cálculo dos índices atribuídos;

III - valor da Contribuição de Melhoria;
IV - valor da valorização do imóvel.

§1º O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

§2º Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso à Secretária Municipal de Finanças.

Art. 205. Julgada procedente a reclamação, será revisto o lançamento e concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, sem acréscimo.

Parágrafo único. No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

Seção V - Da cobrança

Art. 206. A contribuição de melhoria poderá ser arrecadada em até 60 (sessenta) parcelas mensais, considerando o valor mínimo de cada parcela em valor equivalente a 0,1 (um décimo) de UFM, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base no INPC ou o que o vier a lhe substituir.

§1º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do lançamento.

§2º A Chefe do Poder Executivo poderá, via decreto próprio, promover o recolhimento da Contribuição de Melhoria em até 180 (cento e oitenta parcelas), para localidades de baixa renda ou em casos de obras com custos e valorização extraordinárias, conforme o caso concreto.

Art. 207. A falta de pagamento da contribuição de melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros moratórios e atualização monetária, a ser calculada pelo INPC, além de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito vencido.

Art. 208. Não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas as anteriores.

Art. 209. O não pagamento de três parcelas consecutivas ou cinco alternadas importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovida a cobrança.

§ 1º A dívida poderá ser reparcelada, nas mesmas condições previstas para os demais débitos junto a Fazenda Pública.

Art. 210. Das certidões referentes à situação fiscal de imóveis constarão os débitos eventualmente existentes relativos à contribuição de melhoria.

Capítulo II
Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP)

Seção I - Do fato gerador e do contribuinte

Art. 211. Fica instituída para fins do custeio do serviço de iluminação pública a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 212. Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, manutenção, melhoramento, prevenção, expansão, atualização tecnológica, inclusive previsão de investimento na rede de iluminação pública, de capacitação de servidores públicos em cursos e eventos específicos de iluminação pública e serviços correlatos.

Art. 213. Os contribuintes da COSIP são todos os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária na área urbana, urbanizável ou equiparada, edificada ou não, independentemente do imóvel ser diretamente servido pela iluminação pública.

Parágrafo único. Os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis localizados na área rural, serão contribuintes somente quando houver o serviço de iluminação pública na região do imóvel.

Seção II - Da base de cálculo

Art. 214. A base de cálculo da contribuição corresponde ao custo total anual dos serviços de que tratam os artigos anteriores, apurados na prestação de contas do Balanço Anual do exercício findo e rateado entre os imóveis sujeitos à sua incidência.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.

Seção III - Do lançamento e da arrecadação

Art. 215. Para os imóveis não edificados e sem ligação de energia elétrica ao sistema de fornecimento de energia, a contribuição será lançada juntamente com o IPTU.

Art. 216. Para os imóveis que possuam ligação de energia elétrica ao sistema de fornecimento de energia, a contribuição será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§1º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da COSIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.

§2º A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição.

§3º O montante transferido ao município será destinado a uma Conta Especial, vinculada exclusivamente ao serviço de iluminação pública.

Seção IV - Das penalidades

Art. 217. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário e a falta de pagamento da mesma pelos contribuintes, quando lançada juntamente ao IPTU, nos prazos previstos, incidirá juros e correção monetária pelo INPC, além de multa de 20% (vinte por cento) do devido.

Parágrafo único. Os acréscimos a que se refere o *caput* deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse ou pagamento.

TÍTULO V
Das penalidades tributárias em geral

Art. 218. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, ficando o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação.

Parágrafo único. São as seguintes infrações à legislação tributária, com as penalidades correspondentes, a ser apuradas e fixadas em procedimento próprio:

I - embaraçar a ação fiscal: multa de 5 (cinco) a 30 (trinta) UFM's;

II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: multa de 10 (dez) UFM's;
III - sonegar dados ou destruir documento necessário à apuração do preço dos serviços ou à fixação de estimativa: multa de 50 (cinquenta) UFM's;

IV - emitir notas fiscais com numeração e seriação em duplicidade: multa de 10 (dez) UFM's;

V - consignar em documento fiscal importância inferior à receita efetivamente auferida: multa no valor de 100% (cem por cento) do valor do tributo devido;

VI - fraudar sistemas de controle e informação utilizados para emissão de documentos fiscais: multa de 15 (quinze) UFM's;

VII - aceitar ou receber documentos não fiscais de prestadores de serviços, quando da contratação dos mesmos: multa de 10 (dez) UFM's;

VIII - não possuir os livros e demais documentos fiscais, ainda que eletrônicos previstos na legislação tributária: multa de 5 (cinco) UFM's;

IX – omitir informações, ou prestar informações errôneas, com finalidade de reduzir o valor do tributo a ser recolhido: multa de 15 (quinze) UFM's;

X - não manter arquivado, pelo prazo de cinco anos, contados do primeiro dia útil do exercício seguinte àquele a que se referem, os livros, declarações e documentos, fiscais e contábeis, ainda que eletrônicos: multa de 10 (dez) UFM's.

LIVRO SEGUNDO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E OS PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS

TÍTULO I
Disposição geral

Art. 219. Os procedimentos administrativos tributários serão regidos pelas disposições deste capítulo.

TÍTULO II
Administração tributária

Capítulo I
Da fiscalização

Art. 220. Compete à unidade administrativa, de acordo com a competência estabelecida na estrutura administrativa, a fiscalização do cumprimento da legislação tributária, estabelecida via legislação própria e regulamento.

Capítulo II

Da dívida ativa

Art. 221. Constitui dívida ativa tributária o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais, multas, juros e atualização monetária, e Dívida Ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais, seus respectivos adicionais, multas, juros e atualização monetária, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A inscrição de crédito em dívida ativa acarretará, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de forma simples a partir da data de inscrição, e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido, cessando a incidência de multas moratórias, ausente outra previsão legal específica ou contratual.

Art. 222. A dívida ativa deverá ser inscrita contendo as informações dos incisos do parágrafo 5º, artigo 2º, da Lei Nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do artigo 202 da Lei Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), ou outras que venham a lhes substituir.

Art. 223. A certidão da dívida ativa conterá além dos mesmos elementos do termo de inscrição, a identificação com número único e sequencial, bem como todos os outros que possibilitem a cobrança judicial e extrajudicial.

§1º As dívidas relativas ao mesmo devedor poderão ser englobadas na mesma certidão.

§2º O termo de inscrição e a certidão de dívida ativa poderão ser preparados e numerados por processo manual, mecânico ou eletrônico, dando-se preferência ao último.

Art. 224. A cobrança da dívida do Município poderá ser procedida por via:

I - administrativa, quando processada pelos órgãos administrativos competentes, a qualquer tempo;

II - de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, das suas autarquias e fundações, conforme previsão da Lei Federal nº 9.492/97;

III - de registro das Certidões de Dívida Ativa do Município, das suas autarquias e fundações nos órgãos de proteção ao crédito;

IV - judicial, quando processada pelos órgãos judiciários.

§1º A Procuradoria Geral do Município (PGM) será responsável pela cobrança, podendo adotar duas ou mais formas de cobrança, cumulativamente, sem prejuízo dos ônus daí advindos.

§2º Regulamento específico disporá quanto ao procedimento prévio de verificação quanto à viabilidade dos procedimentos e possibilidade de sucesso das cobranças, especialmente.

§3º Fica autorizada a desistência de ações de cobrança, judiciais e extrajudiciais e o reconhecimento de prescrição e decadência por parte da PGM, sempre de forma fundamentada, a ser regulamentada via decreto do Poder Executivo.

Art. 225. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser pagos de forma parcelada, desde que ocorra confissão da dívida, e obedecendo ao disposto nesta Lei.

§ 1º O número de prestações não excederá a 36 (trinta e seis) e a 1ª parcela vencerá até 10 (dez) dias após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com a incidência de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

§2º O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:

I - 0,33 (trinta e três décimos) de UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;

II - 0,5 (meia) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

§3º O não pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou alternadas, implicará no cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se, de imediato, a cobrança do saldo devedor, devidamente atualizado.

§4º Os débitos em cobrança judicial também poderão ser pagos de forma parcelada, na forma desta lei, suspendendo-se a execução até a liquidação integral dos valores ajuizados, desde que recolhidos de forma antecedente a totalidade das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

§5º Eventual penhora, ordem ou bloqueio de ativos financeiros realizados em processo judicial, anteriores ao pedido de parcelamento, permanecerão garantindo o débito, até a liquidação da dívida, salvo em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, fundadas em condições de miserabilidade, hipossuficiência, e outras fragilidades econômicas e sociais, a serem decididas e deferidas pela Chefe do Poder Executivo em procedimento administrativo próprio.

§6º A critério da administração, e com a concordância do contribuinte, eventuais valores oriundos de bloqueio ou penhora judicial, poderão ser utilizados para pagamento ou abatimento da dívida.

§7º Para contribuintes de baixa renda, assim considerados e reconhecidos mediante prévio estudo social a cargo da Assistência Social, o Poder Executivo poderá fixar o número de parcelas além das estabelecidas neste artigo via decreto, sendo que o comprometimento do beneficiário não excederá a 20% (vinte por cento) de sua renda.

Art. 226. Poderá o contribuinte pedir o reparcelamento, nas seguintes condições:

I - se for o primeiro pedido de reparcelamento deverá pagar em quota única 20% (vinte por cento) do valor da dívida, parcelando o restante em até 36 (trinta e seis) vezes;

II - se for o segundo pedido de reparcelamento, deverá pagar em quota única 40% (quarenta por cento) do valor da dívida, parcelando o restante em até 36 (trinta e seis) vezes;

III - se for o terceiro pedido de reparcelamento, deverá pagar em quota única 60% (sessenta por cento) do valor da dívida, parcelando o restante em até 36 (trinta e seis) vezes;

IV - a partir do quarto pedido de reparcelamento, deverá pagar em quota única 80% do valor da dívida, aumentando-se em 5% (cinco por cento) por pedido, parcelando o restante em até 12 (doze) vezes.

§1º Considera-se reparcelamento, para fins do disposto neste artigo, o novo pedido que contenha dívidas já parceladas, ainda que em conjunto com débitos que não foram objeto de parcelamento anterior.

§2º Em qualquer hipótese, deverá ser respeitado o valor mínimo da parcela apontado no §1º do artigo 186.

Art. 227. Uma vez parcelado o débito, poderá ser fornecida certidão individualizada positiva com efeito de negativa em caso de débitos sobre imóvel que se pretende transferir, ficando, de toda forma, o adquirente devedor solidário com o vendedor originário da dívida incidente sobre o imóvel transacionado.

Art. 228. O termo de parcelamento importa em confissão irretratável do débito, e somente poderá ser firmado pelo próprio devedor, ou por terceiro com procuração outorgada para esse fim.

Parágrafo único. Para o caso do sujeito passivo ser falecido o termo poderá ser firmado pelo inventariante, ou na ausência deste, por qualquer herdeiro, desde que autorizado pelos demais, se houver.

Art. 229. Salvo nos casos de anistia e de remissão, ou autorização legislativa específica, é vedada a concessão de desconto, abatimento ou perdão de qualquer parcela da dívida ativa, ainda que não se tenha realizada a inscrição correspondente.

Capítulo III
Da Certidão Negativa

Art. 230. A prova da quitação do tributo será feita por Certidão Negativa, expedida à vista de requerimento do interessado que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade exigidas pelo Fisco, na forma do regulamento.

Art. 231. Somente será fornecida certidão de que trata esta seção, após a baixa automática do arquivo bancário da dívida no sistema informático de controle, não sendo aceita a apresentação de comprovante de quitação ainda que autenticado pela instituição financeira.

Art. 232. A Certidão poderá ser expedida através de consulta eletrônica pelo interessado, junto ao sítio eletrônico oficial do Município, ou ainda, mediante requerimento, quando será fornecida em até 10 (dez) dias a contar da data da entrada do requerimento na repartição e terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição.

Art. 233. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a Certidão positiva com efeito de negativa de que conste a existência de créditos não vencidos ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou arresto, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Parágrafo único. Havendo débito em aberto, em nome do contribuinte, o pedido de Certidão será indeferido e o pedido arquivado.

Art. 234. A Certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza solidária e pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo pagamento do crédito tributário e juros de mora acrescidos, sem prejuízo de apuração de infração disciplinar.

Art. 235. Sem prova, por Certidão Negativa, positiva com efeito de negativa, ou por declaração de isenção ou de reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a qualquer outro ônus relativo ao imóvel, até o ano da operação, inclusive os escrivães, tabeliães, oficiais de registro, não podem lavrar, inscrever, transcrever, ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis.

Parágrafo único. A certidão será obrigatoriamente referida nos atos e contratos de que trata este artigo.

Art. 236. A expedição da Certidão Negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado, ou que venha a ser identificado após a sua emissão.

Art. 237. A Fazenda Municipal fornecerá Certidão Negativa de débito individualizada para fins de transferência de propriedade imobiliária específica, desde que sobre a mesma não restem quaisquer débitos tributários.

Art. 238. A Certidão Negativa será eficaz, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destina, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

TÍTULO III

Procedimento tributário

Capítulo I
Dos prazos

Art. 239. Na contagem dos prazos de procedimentos administrativos tributários estabelecidos por esta lei, quando em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

§1º Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil após a notificação, intimação ou qualquer outro ato de cientificação.

§2º Quando o ato realizar-se pelo correio, o prazo começa a correr a partir do primeiro dia útil após a data de juntada aos autos do aviso de recebimento.

§3º No caso de notificação eletrônica, esta será considerada efetuada três dias corridos após o envio, quando começará a correr o prazo.

Art. 240. Suspende-se o curso dos prazos, nos dias declarados como de ponto facultativo e férias coletivas.

Art. 241. Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Capítulo II
Da ciência dos atos e decisões

Art. 242. A autoridade competente, atendendo a circunstâncias especiais, poderá, em despacho fundamentado, prorrogar pelo tempo necessário o prazo para realização de determinado ato.

Art. 243. Aplicam-se, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil (Lei Federal Nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Art. 244. A ciência dos atos e decisões far-se-á:

I - pessoalmente ou a representante, mandatário ou preposto, mediante recibo datado e assinado, ou com menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa de assinatura;

II - por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

III - por e-mail ou aplicativo de mensagens, desde que o contribuinte anua expressamente com este formato, o que deve ser incentivado pela Fazenda Pública;

IV - por edital, integral ou resumido, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§1º Quando o edital for de forma resumida, deverá conter todos os dados necessários à plena ciência do intimado.

§2º Quando, em um mesmo processo, forem interessados mais de um sujeito passivo, em relação a cada um deles serão atendidos os requisitos fixados nesta seção para as notificações.

Art. 245. A notificação presume-se feita:

I - quando pessoal, na data do recebimento;

II - quando por carta, na data da juntada ou recebimento do Aviso de Recebimento (AR), devidamente cumprido;

III - quando por edital, 30 (trinta) dias após a data de sua publicação;

IV- quando por meio eletrônico, 03 (três) dias após a sua transmissão.

Art. 246. Os despachos interlocutórios que não afetem a defesa do sujeito passivo independem de intimação.

Capítulo III
Da notificação de lançamento

Art. 247. A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá, obrigatoriamente:

I - a identificação do notificado;

II - o valor do crédito tributário, sua natureza e o prazo para recolhimento e impugnação;

III - a disposição legal infringida se for o caso, e o valor da penalidade;

IV - a identificação do servidor responsável e a indicação do seu cargo ou função.

Parágrafo único. A notificação do lançamento será feita na forma do disposto neste código, podendo ainda se realizar através de publicação de edital com convocação geral, a ser publicada no Diário Oficial do Município, quando tratar de lançamento de tributo de responsabilidade, ainda que individualizado, a uma coletividade de contribuintes.

TÍTULO IV
Procedimento fiscal

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 248. O procedimento fiscal terá início com:

I - a lavratura de termo de início de fiscalização;

II - a lavratura de termo de apreensão de bens, livros ou documentos fiscais;

III - a lavratura de Auto de Infração;

IV - qualquer ato da Administração que caracterize o início da apuração do crédito tributário;

V - a impugnação, pelo contribuinte, do lançamento ou ato administrativo dele decorrente.

Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do contribuinte em relação a atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Art. 249. Mediante notificação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros que interessem ao procedimento fiscal.

Capítulo II
Do termo de início de fiscalização

Art. 250. A autoridade que presidir ou proceder a exames e diligências lavrará, sob assinatura, termo circunstanciado do que apurar, consignando a data de início e final, o período fiscalizado, os livros e documentos examinados e o que mais possa interessar.

§1º A assinatura do contribuinte não constitui formalidade essencial ao termo de fiscalização, não implica confissão, nem a sua falta ou recusa agravará a pena.

§2º Iniciada a fiscalização, o agente fazendário terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para concluí-la, salvo quando houver abertura de diligência devidamente fundamentada ou justo motivo de prorrogação, autorizado pela autoridade superior.

Capítulo III
Da apreensão de bens, livros e documentos fiscais

Art. 251. Poderão ser apreendidos os bens móveis, inclusive mercadorias, equipamentos eletrônicos, livros, escritos fiscais ou não, além de outros documentos em poder do contribuinte, do responsável ou de terceiros, que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária.

Art. 252. Da apreensão lavrar-se-á termo circunstanciado, contendo a descrição dos bens, mercadorias, equipamentos eletrônicos, livros ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art. 253. Os livros ou documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhe devolvidos, mediante recibo, ficando no processo cópia de inteiro teor da parte que deve fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

Parágrafo único. Os bens apreendidos serão restituídos, a requerimento, mediante depósito de garantia competente, operacionalizada conforme regulamento próprio, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, e passado recibo, ficando retidos, no entanto, até decisão final, aqueles necessários à prova.

Art. 254. Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apreensão, ocorrerá de forma automática o perdimento dos bens, os quais inclusive poderão ser levados a leilão, ou do depósito de garantia.

§1º Quando a apreensão recaírem bens de fácil deterioração, a declaração de perdimento, bem como o leilão poderá realizar–se a partir do próprio dia da apreensão.

§2º Apurando-se, na venda, importância superior ao tributo, à multa e acréscimos devidos, será o autuado notificado para receber o excedente.

Capítulo IV
Do Auto de Infração

Art. 255. Verificada a violação de dispositivo da legislação tributária, por ação ou omissão, ainda que não importe em evasão fiscal, lavrar-se-á o respectivo Auto de Infração.

Art. 256. O Auto de Infração será lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deverá conter todos os elementos indispensáveis à perfeita identificação do contribuinte, com a discriminação clara e precisa da infração cometida e a indicação dos dispositivos infringidos, fornecendo-se cópia do mesmo ao infrator, que valerá como notificação.

Parágrafo único. A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do termo de fiscalização, não implica confissão, nem a sua falta ou recusa agravará a pena.

Art. 257. Da lavratura do Auto de Infração intimar-se-á o autuado, na forma do artigo 115, sempre que não for possível a notificação na forma prevista no artigo 128, para todos os atos tendentes à regularização da situação fiscal que deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, se não previsto prazo diverso por esta Lei.

Art. 258. As omissões ou irregularidades porventura existentes no Auto de Infração não importarão em nulidade do processo, desde que dele constem elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator, e que as falhas não constituam vício insanável.

Art. 259. Se o autuado reconhecer a procedência do Auto de Infração, efetuando o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da autuação, o valor da multa correspondente será reduzido em 20% (vinte por cento).

Art. 260. Considera-se reincidência a nova infração, violando a mesma regra tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.

Parágrafo único. A reincidência será sempre punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre seu valor.

Capítulo V
Da consulta

Art. 261. Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, desde que protocolada antes do início da ação fiscal e com obediência às normas adiante estabelecidas.

Art. 262. A consulta será formulada através de petição dirigida ao responsável pela unidade administrativa, com a apresentação clara e precisa de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato e com a indicação dos dispositivos legais aplicados, instruída, se necessário, com os documentos.

Parágrafo único. O consulente deverá elucidar se a consulta versa sobre hipótese em relação à qual ocorreu o fato gerador da obrigação tributária e, em caso positivo, a sua data.

Art. 263. Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte responsável relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, até o 20º (vigésimo) dia subsequente à data da ciência da resposta.

Art. 264. Poderá ser solicitada a emissão de parecer e a realização de diligências, para subsidiar a resposta à consulta.

Art. 265. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - em desacordo como artigo 262;

II - por quem estiver sob procedimento fiscal instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

III - formulada por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa a matéria objeto da consulta;

IV - quando a matéria consultada já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o autor da consulta;

V - quando a matéria estiver disciplinada, de forma clara e precisa, em ato normativo e/ou resolução publicadas antes do ingresso do pedido;

VI - quando a matéria estiver definida, de forma clara e precisa, em disposição literal da lei tributária;

VII - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável pela autoridade julgadora.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a consulta será declarada ineficaz e será determinado o arquivamento.

Art. 266. Quando a resposta à consulta for ao sentido da exigibilidade de obrigação, cujo fato gerador já tiver ocorrido, a autoridade julgadora, ao intimar o consulente para ciência da decisão, determinará o cumprimento da mesma no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 267. O consulente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração de eventual crédito tributário, efetuando seu pagamento ou depósito obstativo, cujas importâncias serão restituídas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação ao interessado.

Art. 268. Não cabe pedido de reconsideração ou recurso de decisão proferida em processo de consulta.

Art. 269. A solução dada à consulta terá efeito normativo quando adotada em circular expedida pela autoridade fiscal competente.

TÍTULO V
Processo administrativo tributário

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 270. Ao processo administrativo tributário aplicam-se subsidiariamente as disposições do processo administrativo comum.

Art. 271. Fica assegurada ao contribuinte, responsável, autuado ou interessado, a plena garantia de defesa e prova.

Art. 272. O julgamento dos atos e defesas compete:

I - em primeira instância, ao responsável pela unidade administrativa competente;

II - em segunda instância, ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

Parágrafo único. A formação do Conselho deverá ser regulamentada por decreto, com representação:

I - 03 (três) representantes indicados pelo Município;

II - 01(um) representante indicado pelos contribuintes;

III - 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR).

Art. 273. A interposição de impugnação, defesa ou recurso independe de garantia de instância.

Art. 274. Não será admitido pedido de reconsideração de qualquer decisão proferida pelo Conselho.

Art. 275. É facultado ao contribuinte, responsável, autuado ou interessado, durante afluência dos prazos, ter vista dos processos físicos em que for parte, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 276. Poderão ser restituídos os documentos apresentados pela parte, mediante recibo, desde que não prejudiquem a decisão, exigindo-se a sua substituição por cópias autenticadas.

Art. 277. Quando, no decorrer da ação fiscal, forem apurados novos fatos, envolvendo a parte ou outras pessoas, ser-lhes-á marcado igual prazo para apresentação de defesa, no mesmo processo.

Capítulo II
Da impugnação
Art. 278. A impugnação de exigência final instaura a fase contraditória.

Parágrafo único. A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança.

Art. 279. O contribuinte, o responsável e o infrator poderão impugnar qualquer exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante defesa escrita e juntando–se os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. O impugnante poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Art. 280. A impugnação será dirigida ao responsável pela unidade administrativa competente e deverá conter:

I - a identificação do interessado, o número do contribuinte no Cadastro Fiscal respectivo, se houver, e o endereço para receber a intimação, inclusive endereço e/ou domicílio eletrônico;

II - a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta o pedido;

III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem;

IV - o pedido formulado de modo claro e preciso.

Parágrafo único. O servidor que receber a impugnação dará recibo ao apresentante.

Art. 281. Juntada a impugnação ao processo, ou formado este, senão houver, o mesmo será encaminhado ao autor do ato impugnado, que apresentará réplica às razões da impugnação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 282. Recebido o processo com a réplica, a autoridade julgadora determinará de ofício a realização das diligências que entender necessárias, e indeferirá as prescindíveis.

Parágrafo único. Se na diligência forem apurados fatos de que resulte crédito tributário maior do que o impugnado, será reaberto o prazo para nova impugnação, devendo, do fato, ser dada ciência ao interessado.

Art. 283. Completada a instrução do processo, o mesmo será encaminhado à autoridade julgadora.

Art. 284. Recebido o processo pela autoridade julgadora, esta decidirá sobre a procedência ou improcedência da impugnação por escrito, com redação clara e precisa.

§1º A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações da impugnação e da réplica, devendo decidir de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.

§2º No caso de a autoridade julgadora entender necessário, poderá converter o julgamento em diligência, determinando as novas provas a serem produzidas e o prazo para sua produção.

Art. 285. A intimação da decisão será feita na forma dos artigos 244 e seguintes.

Art. 286. O impugnante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do crédito tributário, efetuando o seu pagamento ou o seu depósito obstativo, cujas importâncias, se indevidas, serão restituídas.

Parágrafo único. Sendo devido ao crédito tributário, a importância depositada será automaticamente convertida em receita.

Art. 287. A autoridade julgadora recorrerá de ofício, no próprio despacho, sempre que a decisão exonerar o contribuinte ou o responsável do pagamento de tributo e multa, cujos valores originários somados sejam superiores à importância correspondente a 3 (três) UFM's, à época da decisão.

Capítulo III
Dos Recursos

Art. 288. Os Recursos deverão ser interpostos nos moldes da Consulta.

Art. 289. Da decisão em primeira instância administrativa caberá recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

§1º A decisão do Conselho, transitada em julgado, será final e definitiva, encerrando a instância administrativa.

§2º Da decisão do Conselho, quando não houver unanimidade de votos, havendo fundamentos em provas novas, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias.

§3º Considera-se também definitiva a decisão, mesmo que de 1.ª instância administrativa, quando o interessado não tenha apresentado recurso voluntário.

Art. 290. O Conselho poderá converter o julgamento em diligência e determinar a produção de novas provas ou do que julgar cabível para formar sua convicção.

Art. 291. A impugnação e os recursos apresentados tempestivamente terão efeito suspensivo da cobrança.

Art. 292. O contribuinte será intimado das decisões de qualquer forma que importe em ciência inequívoca da decisão, dando-se preferência aos meios eletrônicos, intimação pessoal do contribuinte ou representante, a correspondência com aviso de recebimento, e publicação em edital no Diário do Município, nesta ordem.

Capítulo IV
Da execução das decisões

Art. 293. São definitivas:

I - as decisões finais de primeira instância não sujeitas ao recurso de ofício, e quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto;

II - as decisões finais de segunda instância.

Parágrafo único. Tornar-se-á definitiva, desde logo, a parte da decisão que não tenha sido objeto de recurso, nos casos de recurso voluntário parcial.

Art. 294. Transitada em julgado a decisão desfavorável ao contribuinte, o processo será remetido ao setor competente, para a adoção das seguintes providências, quando cabíveis:

I - intimação do contribuinte, do responsável, do autuado ou do interessado, para que recolha os tributos e multas devidas, com os seus acréscimos, no prazo de 10 (dez) dias, em não havendo outro prazo específico;

II - conversão automática em receita das importâncias eventualmente depositadas em dinheiro;

III - remessa para inscrição e cobrança da dívida;

IV - liberação dos bens, mercadorias, livros ou documentos, apreendidos ou depositados.

Art. 295. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o processo será remetido ao setor competente para cancelamento do lançamento, quando aplicável, a restituição, se for o caso, dos valores relativos a tributos, penalidades e acréscimos porventura pagos, bem como a liberação das importâncias depositadas, se houverem, bem como para as demais providências cabíveis.

Art. 296. Os processos somente poderão ser arquivados após a prolação do respectivo despacho decisório, com trânsito em julgado.

Capítulo V
Da restituição, compensação, transação, dação em pagamento e remissão

Art. 297. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for à modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 298. O pedido de restituição será instruído com os documentos originais que comprovem a ilegalidade ou irregularidade do pagamento.

§ 1º A transferência do respectivo crédito a ser restituído somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
§2º Os valores da restituição, a que alude o *caput* deste artigo serão atualizados monetariamente, pelo mesmo índice aplicável aos créditos do Município, a partir da data do efetivo recolhimento.

§ 3º O município tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o trânsito em julgado da decisão que lhe concede, para efetivar a restituição.

Art. 299. Observado o disposto nesta Lei e no artigo 170, da Lei Federal Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN), o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a compensação parcial ou total de créditos tributários líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo da obrigação tributária para com o Município.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a tributos objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§2º Estando o débito vencido, o crédito do sujeito passivo será atualizado monetariamente, pelo mesmo índice aplicável aos créditos do Município.

§3º A compensação deverá ser efetuada sempre que o sujeito passivo detentor do crédito estiver com débitos vencidos junto ao Município, não contemplando qualquer antecipação das suas obrigações.

Art. 300. É competente para autorizar a restituição e compensação o titular da Secretaria de Finanças, ou quem estiver no exercício de atribuições equivalentes, mediante despacho fundamentado.

Art. 301. É facultado ainda a Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 171 da Lei Federal Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN), celebrar transação com sujeito passivo de obrigação tributária, que através de concessões mútuas, objetivando a terminação de litígio no âmbito judicial e consequente extinção do crédito tributário.

§1º A celebração de transação dependerá de:

I - abertura de processo específico, a partir de solicitação de qualquer das partes;

II - justificativa fundamentada do interesse da administração no fim da lide;

III - justificativa das concessões, que não poderão atingir o principal do crédito tributário em nenhuma hipótese;

IV - avaliação financeira do acordo, efetuada por comissão especialmente designada para esse fim;

V - parecer específico do órgão jurídico do Município;

VI - anuência expressa, no corpo dos autos, do Procurador Geral do Município ou Advogado Público efetivo especialmente designado para tanto, que aponte a regularidade processual da transação.

§2º Não se admitirá transação em crédito tributário já protestado ou executado sem o anterior pagamento da totalidade das custas judiciais e extrajudiciais, bem como os honorários advocatícios.

Art. 302. O crédito tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa, desde que apurado com todos os acréscimos previstos em lei, poderá ser solvido, quando do interesse da Administração Municipal, por dação em pagamento, mediante o fornecimento de bens imóveis, exclusivamente, e conforme procedimento descrito em regulamento próprio.

Parágrafo único. Para efetivação da dação em pagamento observar-se-á:

I - que os bens fornecidos sejam de interesse útil para a Administração Municipal;

II - que os bens sejam avaliados conforme regulamento, bem como ouvidos os órgãos pertinentes da Administração, e que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, salvo se o gravame corresponder ao débito para o qual se pretende quitar com a dação;

III - a dação abranja a totalidade do crédito, ou créditos que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e demais encargos legais, vedado desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor, a possibilidade de complementação em dinheiro, em eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor dos bens ofertados em dação, bem como, no caso de se exceder o valor a ser liquidado, a compulsoriedade do devedor abrir mão expressamente de qualquer compensação ou pagamento do valor a maior para que se complete o procedimento;

IV - caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável, e da renúncia do direito sob o qual se funda a ação, devendo o devedor ou corresponsável arcar com a quitação total de custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 303. As propostas de compensação e de dação em pagamento não geram suspensão do crédito tributário e implicam na confissão irretratável da dívida, com renúncia expressa ao direito de impugnar ou recorrer quanto a sua cobrança.

Art. 304. Poderá ser aplicado o instituto da remissão, nos termos do artigo 172 da Lei Federal Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), procedimentalizado na forma de regulamento próprio, atendendo-se todos os requisitos legais, cumulativamente, e tão somente para créditos tributários que não ultrapassem em três vezes o valor instituído para as Requisições de Pequeno Valor (RPV) em lei própria.

Disposições finais e transitórias

Art. 305. Para todos os efeitos deste Código e das demais leis municipais, fica eleito como índice de atualização monetária da UFM, dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, o índice da taxa referencial o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) ou que vier a lhe substituir.

Art. 306. Os créditos tributários e não tributários vencidos terão incidência de correção pelo índice INPC desde o vencimento, além de multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia limitado ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês.

Art. 307. Os recebíveis do fisco municipal cujo vencimento se der em finais de semana e feriados terão seu vencimento automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 308. Quando lei estabelecer pagamento parcelado de quaisquer créditos tributários e não tributários vencidos, inclusive em programas de recuperação fiscal, inscritos em dívida ativa ou não, nenhuma prestação poderá ser inferior a 0,33 (trinta e três décimos) de UFM para pessoa física e 1 (uma) UFM para pessoa jurídica.

Art. 309. Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé os esclarecimentos e as declarações prestadas, os documentos emitidos e os recolhimentos efetuados pelo contribuinte ou por terceiro obrigado, o órgão municipal competente arbitrará devidamente fundamentado e disciplinado em processo regular, a contribuição, o imposto e taxas devidos.

Parágrafo único. O órgão competente estará dispensado da abertura de processo regular, quando se tratar de arbitramento do ITBI, que será feito diretamente por comissão competente.

Art. 310. A concessão de qualquer benefício fiscal não gera o direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua obtenção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário.

Art. 311. A Lei Complementar Nº 569/01 permanecerá vigente, no que for compatível, durante noventa dias após a publicação da presente lei, sendo que após este período ficará completamente revogada, respeitando-se os princípios tributários insculpidos nas alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 274/1986, 571/01, 1088/14 e 1204/20, bem como qualquer norma específica de legislação esparsa que verse de matéria tributária tratada por este Código.

Art. 312. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
Fórmula para o cálculo do IPTU e Alíquota para imóveis sem construção

O Cálculo do IPTU se dará:
- Para imóveis com construção permanente:
(Vt+Vp)*A= TD

Onde:
VP: Valor Venal Predial, definido conforme Planta Genérica de Valores;
VT: Valor Venal Territorial, conforme o definido na Planta Genérica de Valores;
A: Alíquota apontada neste Código.
TD: Tributo devido

- Para os imóveis sem construção:
VT*AT= TD
Onde:
VT: Valor Venal Territorial, definido na Planta Genérica de Valores;
AT: Alíquota Territorial apontada neste Código.
TD: Tributo devido

Para imóveis sem construção a alíquota incidirá da seguinte forma, conforme a área:

Área do Imóvel	Alíquota (em %)
Até 720 m²	1
Acima de 720 m² e até 1.000 m²	1,5
Acima de 1.000 m² e até 5.000 m²	2
Acima de 5.000m² e até 20.000 m²	3
Acima de 20.000 m²	3,75

ANEXO II

Tabela que fixa o valor das alíquotas de ISSQN

Código	Descrição dos Serviços	Alíquota %
1	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5
1.02	Programação.	5
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5
1.06	Assessoria e consultaria em informática.	5
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e Manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 desetembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	4
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5
4.05	Acupuntura.	5
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4
4.07	Serviços farmacêuticos.	5
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5
4.10	Nutrição.	5
4.11	Obstetrícia.	5
4.12	Odontologia.	5
4.13	Ortóptica.	4
4.14	Próteses sob encomenda.	5
4.15	Psicanálise.	5
4.16	Psicologia.	5
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
7.04	Demolição.	5
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5
7.08	Calafetação.	5
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,	5

	exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4
9.03	Guias de turismo.	5
10	Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (l*easing*), de franquia (franchising) e de faturização (*factoring*).	5
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5
10.06	Agenciamento marítimo.	5
10.07	Agenciamento de notícias.	5
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01	Espetáculos teatrais.	5
12.02	Exibições cinematográficas.	5
12.03	Espetáculos circenses.	5
12.04	Programas de auditório.	5
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5
12.10	Corridas e competições de animais.	5
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5
12.12	Execução de música.	5
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
14.02	Assistência Técnica.	5
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	4
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5
14.12	Funilaria e lanternagem.	4
14.13	Carpintaria e serralheria.	4
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06	Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou coma administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso	5

	a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16	Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5
17.08	Franquia (*franchising*).	5
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5
17.13	Leilão e congêneres.	5
17.14	Advocacia.	5
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5
17.16	Auditoria.	5
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5
17.21	Estatística.	5
17.22	Cobrança em geral.	5
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).	5
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.1	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
22	Serviços de exploração de rodovia.	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5
25	Serviços funerários.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
25.03	Planos ou convênio funerários.	5
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	5
27	Serviços de assistência social.	

27.01	Serviços de assistência social.	4
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5
29	Serviços de biblioteconomia.	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5
32	Serviços de desenhos técnicos.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4
36	Serviços de meteorologia.	
36.01	Serviços de meteorologia.	5
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5
38	Serviços de museologia.	
38.01	Serviços de museologia.	5
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação. (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5
41.0	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
41..01	Obras de arte sob encomenda.	5

ANEXO III

Tabelas que fixam os fatores utilizados para a taxa de licença para localização e de fiscalização de funcionamento

Tabela III.a

Código	POR ANO E POR ESTABELECIMENTO	UFM
1	Até 50m² de área utilizada para atividade	0,3
2	Acima de 50m² até 100m² de área utilizada para atividade	0,6
3	Acima de 100m² até 200m² de área utilizada para atividade	1
4	Acima de 200m² até 300m² de área utilizada para atividade	1,5
Para estabelecimentos acima de 300m², será cobrado 2 UFMs, mais 0,3 UFMs para cada 100m² ou fração da área construída excedente a 300m², até o limite de 5 UFMs na área excedente.		
Observação: Para os estabelecimentos com mais de um piso, será cobrado a taxa por piso, obedecido o critério de metragem de área utilizada.		

Tabela III.b

Código	**ESTABELECIMENTOS/ ATIVIDADES AUTONOMAS**	**UFM**
1	Trabalhadores autônomos com ensino fundamental	0,5
2	Trabalhadores autônomos com formação média ou técnico	1
3	Trabalhadores autônomos com formação superior.	1,5

ANEXO IV

Tabela que fixa alíquotas para a taxa de licença e fiscalização sanitária anual

Local de elaboração e venda de alimentos

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
001	Fabricação, comércio e distribuição de conservas de produtos de origem vegetal, doces, confeitarias com cremes, massas frescas, panificação – Produtos alimentícios infantis, congelados – Refeições industriais, Sorvetes e similares - Congêneres. Porte grande	1,5
002	Porte médio	1
003	Porte pequeno	0,5

A cada grupo de produtos secundários (acima), industrializados pela empresa será acrescido o valor de 0,5 UFM.

CÓDIGO	**MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
004	Aditivos – Água mineral – Amido e derivados – Bebidas e derivados – Biscoitos e bolachas – Cacau, chocolate e sucedâneos– Cerealista, depósitos e beneficiamento de grãos– Condimentos, molhos e especiarias – Confeitos, caramelos, bombons, e similares – Desidratadora de frutas, vegetais e ervateiras – Farinhas (moinhos) e similares - Gelatinas, pudins, pós, para sobremesas e sorvetes – Gelo – Gorduras, óleos, azeites, cremes – Marmeladas, doces e xaropes - Massas secas - Refinadora e envasadora de açúcar e sal – Salgadinhos (empacotamentos e frituras) – Tempero à base de sal – Suplementos alimentares enriquecidos – Torrefadora de café – Congêneres. Porte grande	1
005	Porte médio	0,5
006	Porte pequeno	1,70

A cada grupo de produtos secundários (acima), industrializados pela empresa será acrescido o valor de 0,30 (três décimos) UFM.

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
007	Carnes assadas – Cantina escolar – Frios (lacticínios e embutidos) – Sucos, caldo de cana e similares – Confeitaria, comércio atacadista e depósitos de produtos perecíveis – Pizzaria – Cozinhas de escolas, clubes, hotel, motel, creche, boate e similares–Cozinha de lactários, hospedagens, maternidades, casa de saúde – Feira livre, comércio ambulante de carnes, pescados e outros – Lanchonete e petisqueiras- Mercados– Mercearia, armazém– Padaria– Panificadora– Pastelaria– Peixaria– Produtos congelados – Rotisserie – Sorveterias – Restaurante, churrascaria, drive-in, quiosque, trailer–Congêneres. Porte Grande	2,10
008	Porte Médio	1,70
009	Porte Pequeno	1,40

A cada grupo de produtos secundários (acima), industrializados pela empresa será acrescido o valor de 0,5 (cinco décimos) UFM.

CÓDIGO	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
010	Bar, boate, whiskeria – Bomboniere – Café– Depósito de bebidas – Depósito de frutas e verduras – Depósito de produtos não perecíveis – Envasadora de chás, cafés, condimentos, especiarias– Feira Livre, comércio ambulante alimentos não perecíveis - Quitanda, frutas e verduras – Venda ambulante: pipoca, milho, sanduíches churros e outros alimentos – Comércio atacadista: produtos não perecíveis – Congêneres. Porte Grande	1,00
011	Porte médio	0,70
012	Porte pequeno	0,30

A cada grupo de produtos secundários (acima), industrializados pela empresa será acrescido o valor de 0,30 (três décimos) UFM.
Indústria de produtos de interesse da saúde

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
013	Agrotóxicos – Cosméticos, perfumes e produtos de higiene –Insumos farmacêuticos – Produtos farmacêuticos, biológicos, de uso laboratorial, médico, hospitalar, de uso odontológico –Próteses ortopédica, estética, auditiva e outras – Saneantes Domissanitários – Congêneres. Porte Grande	4,5
014	Porte Médio	3,0
015	Porte Pequeno	1,5

Para cada atividade secundária (acima) exercida pelo estabelecimento será acrescido o valor de 0,3 (três décimos) UFM

CÓDIGO	**MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
016	Embalagens – Equipamentos e instrumentos laboratoriais, médico, hospitalar, odontológicos – Produtos veterinários – Congêneres. Porte Grande	3,50
017	Porte Médio	2,10
018	Porte Pequeno	1,70

Para cada atividade secundária (acima) exercida pelo estabelecimento será acrescido o valor de: 0,20 (dois décimos) UFM.

Prestação de serviços de saúde Ambulatórios/clínicas

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
019	Clínica médica – Clínica veterinária – hemodiálise – policlínica – pronto-socorro – Congêneres. Porte Grande	3,50
020	Porte Médio	2,10
021	Porte Pequeno	1,70

Fontes de radiações ionizantes

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
022	Medicina nuclear – Radioimunoensaio – Radioterapia –Radiologia médica – Radiologia odontológica – Congêneres. Porte Grande	3,50
023	Porte médio	1,70
024	Porte pequeno	1,00

Estabelecimentos farmacêuticos

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
025	Farmácia alopática – Farmácia homeopática – Drogaria –Posto de Medicamentos – Unidade volante – Ervaria – Dispensário de medicamentos – Farmácia privativa – Congêneres. Porte Grande	4
026	Porte Médio	3
027	Porte Pequeno	1,5

Estabelecimentos hospitalares laboratoriais

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
028	Hospital especializado (soma das atividades) – Hospital geral, Hospital Infantil , Maternidade.	Soma das atividades
029	Laboratórios de análises clínicas, bromatológicas, de anatomia e patologia, químico, toxicológico, genética – Laboratório de controle qualidade indústria farmacêuticos –Congêneres. Porte Grande	3,50
030	Porte Médio	2,10
031	Porte Pequeno	1,70

Estabelecimentos de hemoterapia

CÓDIGO	**MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO**	**UFM**
032	Serviços de hemoterapia – Banco de sangue – Posto de coleta de sangue – Agência Transfusional de sangue – Serviço industrial derivados de sangue – Congêneres. Porte Grande	3,50
033	Porte Médio	2,80
034	Porte Pequeno	1,70

Demais estabelecimentos

CÓDIGO	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
034	Clínicas de fisioterapia, reabilitação, ortopedia, psicoterapia, desintoxicação, psicanálise – Clínica de odontologia –Clínica de tratamento e repouso – Consultórios médico, nutricional, de psicanálise, odontológico, veterinário – Estabelecimento de massagem – Laboratório de prótese dentária, auditiva, ortopédica – Laboratório de ótica – Ótica – Serviços eventuais (pressão arterial, coleta e tipo de sangue) – Congêneres. Porte Grande	2,80
036	Porte Médio	1,70
037	Porte Pequeno	1,00

Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor do preço será a soma em UFM das atividades exercidas.

Prestação de serviços de interesse da saúde

CÓDIGO	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
038	Asilo – Desinsetizadora – Desratizadora – Estação hidromineral – Termal Climatério – Estabelecimentos de Ensino, pré-escolar maternal, creche, jardim de infância e demais graus – Radiologia industrial – Sauna – Zoológico – Congêneres. Porte Grande	3,50
039	Porte Médio	2,80
040	Porte Pequeno	1,70

CÓDIGO	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
041	Aviários, criatória de pequenos animais – Academia de ginástica – Agência bancária e similares – Barbearia – Camping – Cárcere –Casa de espetáculo, de bailes e similares – Cemitério – Necrotério – Cinema – Auditório - Teatro–Circo – Rodeio – Comércio Geral: eletrodomésticos ,calçados, tecidos, discos, vestuário,e demais mercadorias - Bancos, cooperativas ,financeiras e lotéricas – Dormitório – Escritórios em geral – Estação tratamento de água para abastecimento público – Estação tratamento de esgoto – Estética facial – Floricultura – Garagem - Estacionamento coberto – Hotel e motéis (hospedagem) – Igrejas e similares – Lavanderia – Oficinas – Orfanato – Patronato – Parque – Pensão – Piscina coletiva – Posto combustível e lubrificante – Quartel – Salão de beleza, manicure e cabeleireiro – Serviço e veículo transporte de alimentos (por veículo) – Serviço de Coleta, transporte e destino do lixo – Serviço lavagem de veículos – Serviços de limpeza de fossa – Serviço de limpeza e desinfecção de caixa e poços d'água – Transporte coletivo (terrestre, marítimo e aéreo) – Congêneres. Porte Grande	1,70
042	Médio Porte	1,00
043	Pequeno Porte	0,70

Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor do preço será a soma em UFM das atividades exercidas.

Comércio de produtos de interesse da saúde

CÓDIGO	MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
044	Agrotóxicos – Comércio e distribuição de: medicamentos, produtos laboratoriais, produtos médicos hospitalar, produtos odontológicos, produtos veterinários, Saneantes domissanitários. – Produtos Químicos – Congêneres. Porte grande	1,70
045	Porte Médio	1,00
046	Porte Pequeno	0,70

CÓDIGO	MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	UFM
047	Comércio e distribuição de: alimentação animal (ração e suplementos), cosméticos, perfumes, produtos de higiene – Embalagens – Equipamentos e instrumentos agrícolas, ferragens–Equipamentos e instrumentos laboratoriais, médico hospitalar, odontológicos –Fertilizantes e corretivos – Próteses (ortopédicas, estética, auditiva, e demais) – Sementes, mudas –Congêneres. Porte Grande	1,40
048	Porte Médio	1,00
049	Porte Pequeno	0,70

Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor do preço será a soma em UFM das atividades exercidas.

Enquadramento quanto ao porte do estabelecimento de acordo com a área ocupada

CÓDIGO	PORTE DO ESTABELECOMENTO	AREA OCUPADA EM M²
001	Grande	Mais de 1000
002	Médio	De 300 a 1000
003	Pequeno	Até 300

ANEXO V

Tabela que fixa alíquotas da taxa de licença de vistoria de obras, análise e aprovação de projetos

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	Edificações de qualquer metragem:	
	- de alvenaria – por metro quadrado.....	0,03
	- de madeira – por metro quadrado..... - Mista –por metro quadrado.....	0,01 0,02
2	Edificações acima de dois pavimentos:	
	- Qualquer área–por metro quadrado	0,025
	..... - Qualquer obra não especificada- pó rmetro quadrado	0,03
	..... - Demolição- por metro quadrado	0,01
	.....	
3	Construção de barracão e/ou galpão: - Qualquer área–por metro quadrado	0,01
4	Reformas de construções e reparos, inclusive marquises/coberturas:	
	- Qualquer área – por metro quadrado	0,01
	- Reformas de fachadas sarjetas – por metro linear	0,05
	- Reforma De Telhado – por metro quadrado	0,01
5	- Construção de Dependências em prédios ou residências, por metro quadrado de área construída	0,03
6	Loteamentos e desmembramentos: - Loteamentos, por unidade de lote parcelado - Desmembramentos: por lote	2,00 2,00
7	Habite-se: - De prédios novos, reformados e ampliados	1,0
8	Construção de Garagens, Postos De lubrificação por metro quadrado de área útil de piso coberto	0,02
9	Construção de Túmulo, Capela, ou semelhante	1,0
10	Obras não especificadas nesta tabela, por metro quadrado	0,02
11	Demolição	0,5

ANEXO VI

Valores da taxa de fiscalização de publicidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DO ANÚNCIO	UFM
1	Anúncio afixado na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. Qualquer espécie ou qualidade, por produto anunciado e por ano. a) pequeno b) grande	 0,5 1,0
2	Anúncio externo, fixo ou removível em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, por veículo, por ano, quando o anúncio objetivar lucro. a) luminoso ou iluminado b) não iluminado	 2,0 1,0
3	Anúncio em veículos destinados exclusivamente a publicidade, por veículo por ano.	5,0
4	Anúncio escrito no interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio. Qualquer espécie ou quantidade por produto anunciado e por ano.	0,5
5	Publicidade em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeções de filmes ou dispositivos. Por matéria anunciada, por ano.	1,0
6	Publicidade colocada em Terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive, estradas e caminhos municipais. Por matéria anunciada e por ano.	1,0
7	Publicidade por meio de faixas ou similares em vias ou logradouros públicos. Por matéria anunciada e por dia.	0,2
8	Anúncio em locais públicos ou não, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por unidade e por mês: a) Outdoor luminosos, por m² b) Outdoor não iluminados, por m² c) acoplados a relógios, termômetros e/ou outros meios semelhantes, por m²	 0,1 0,05 0,1
9	Anúncio por sistema aéreo, em aviões, helicópteros, asas-delta e assemelhados, por aparelho e por ano.	2,0
10	Anúncio veiculado em locais públicos, por anúncio e por ano: a) animado; b) inanimado.	2,0 1,0
11	Publicidade oral ou por aparelhagem sonora de qualquer tipo, fixa ou efetuada por intermédio de veículos ou qualquer outro meio de transporte ou locomoção: a) por dia b) por mês	0,25 4,00

ANEXO VII

Valores da taxa de expediente

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	Fornecimento de cópias em geral, com certidão de conferência com a documentação original	0,05 por página
2	Transferências e Mudanças Cadastrais de Qualquer Espécie	0,1
3	Segundas vias de outros documentos expedidos pela Administração Pública	0,3
4	Certidão narrativa ou atestados de qualquer espécie	0,5
5	Numeração de casas e prédios – por unidade	0,2
6	Baixa de Alvará de Licença e dos Cadastros	0,5
7	Demais certidões, expedições, inscrições, atestados e declarações de qualquer espécie.	0,3
8	Requerimentos, Averbações, Anotações de qualquer espécie, que extrapolem do direito a petição, e expedientes não estejam abarcados por outros tipos.	0,2

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3592246C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 128/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.205.775,24 (três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	1.200,00
002	**Fundo de Reeq. do Corpo de Bombeiros**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	3.500,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	

0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
006	**Depto. de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Indústria Comércio e Serviços - EICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.100,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.141	**Convênio 247/2021/SEAB – Aquisição Veículo**	75.000,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	25.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	719.289,50
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.100,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	800,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.119	**Covid-19 Estado**	44.150,97
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.119	**Covid-19 Estado**	15.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	29.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.800,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	67.600,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.724,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.548,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.800,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.981,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	427.970,77
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.139	**Cont. Repasse 911306/2021/MDR/CX – Paviment. Asfáltica**	384.205,00
Fonte 10.140	**Cont. Repasse 912807/2021/MDR/CX – Paviment. Asfáltica**	287.306,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/240 meses - IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884300000.003	**Dívida Contratada – PASEP**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	240.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 623.450,97 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	146.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.500,00
006	**Dpto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	

1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Indústria Comércio e Serviços - EICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.100,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	25.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	800,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.119	**Covid-19 Estado**	44.150,97
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.119	**Covid-19 Estado**	15.000,00
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.300,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.100,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.832.813,27 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 749.511,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e

ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:305B2906

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 068/2021

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021. Convocados pelo Edital nº 064, de 03/09/2021. Os classificados em 9º, 12º, 19º, 22º, 23º, 27º, 50º e 64º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 10º, 11º, 13º, 15º, 16º, 18º, 21º, 25º, 28º, 29º, 30º, 33º, 40º, 44º, 45º, 47º, 48º, 49º, 52º, 54º, 56º, 57º, 58º, 60º, 61º, 62º e 63º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 2º, 7º, 14º, 17º, 20º, 24º, 26º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 41º, 42º, 43º, 46º, 51º, 53º, 55º e 59º lugar requereram final de lista.	1º à 64º
1858	Emilia Terezinha Grein	65º
1563	Elaine Adriele Veiga	66º
1727	Daiane Fernandes	67º
1832	Anelise Assis	68º
1502	Vanessa Taiz Prodócimo	69º
1911	Joelma Marcela Klemann	70º
1661	Bruna Senn	71º
2009	Rafaela Borba Coelho	72º
1725	Nilda Nunes da Fonseca	73º
1560	Patrícia Smenticovski	74º
1986	Marcela Pettres Silva Jaros	75º
1845	Fátima Regeane de Brito	76º
2040	Eliane dos Santos	77º
1835	Deise Zeithammer	78º
1999	Rosangela Rocio da Silva	79º
1903	Elaine Cristina Kraj	80º
1918	Rosemeri Palhano Pfeffer	81º
1914	Michele Peters Zanvettor	82º
1751	Denise Valerio	83º
1950	Janaina Levinski	84º
1972	Cleusa Uhlick Deoracki	85º
1724	Maria Elizabeth Herzer Domi	86º
1665	Tassia Loth Seidel	87º
1726	Karina Francieli Faszank	88º
1716	Francieli Hinkel Carvalho	89º
1611	Karine Maria Mayer de Paula	90º
1850	Tailine de Oliveira	91º
2004	Andressa de Freitas	92º
1765	Glaucia Maria dos Santos	93º
1803	Nathalia Fernanda de Souza	94º
2063	Luely Rayane Ferreira de Oliveira	95º
1890	Caroline Hoffmann Cordeiro	96º
1920	Jessica Alessandra Heide	97º
1891	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	98º
1778	Gabrieli Tais de Mello Charane	99º
2018	Marinez Mendes da Cruz Pires	100º
1815	Zayra Utzig da Silva Paixao	101º
1875	Ivana Aparecida Martins Ribas	102º
1675	Eduarda Mayara Buch	103º
1644	Darlyn Siqueira	104º
1967	Dinaci Steclan Wendt	105º
1926	Vanessa de Mello Charane	106º
1801	Marcieli Veiga	107º
1949	Damaris Santos da Silva	108º
1953	Crisllaine Scheron Moreira Silva	109º

1834	Mara Luciane Leal Grein	110º
2033	Nary Marx Bacellar	111º
1928	Claudia Veridiane Martinelli	112º
2032	Flavia Regina dos Santos	113º
2060	Rosilene Aparecida Unger	114º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 27 de setembro de 2021, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – O candidato ou procurador que não comparecer na data, horário e local constante no inciso I, terá seu nome deslocado para o final de lista do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
IV – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A257CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 359 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 497.000,12, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13,14, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 497.000,12 (quatrocentos e noventa e sete mil reais e doze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.124.00022.005	466	3.3.90.14	000	4.000,00
	485	3.3.90.39	000	2.000,00
06.07.04.122.00062.024	1828	3.3.90.14	000	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	2405	3.3.90.39	000	110.000,00
09.11.10.302.00092.049	4668	3.3.90.30	000	50.000,00
	4762	3.3.90.39	303	300.000,00
10.13.28.846.00000.012	9425	3.3.90.93	797	0,12
16.21.04.122.00162.076	7971	3.3.90.30	000	16.000,00
	7994	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL				**497.000,12**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.302.00092.049	4836	3.3.90.46	000	50.000,00
09.11.10.301.00091.012	3768	4.4.90.51	303	70.000,00
	3788	4.4.90.52	303	150.000,00
09.11.10.301.00092.046	4179	3.3.90.36	303	10.000,00
	4221	3.3.90.39	303	30.000,00
	4295	3.3.90.40	303	20.000,00
09.11.10.301.00092.047	4407	3.3.90.36	303	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	5778	3.3.90.48	000	147.000,00
10.13.08.244.00102.058	6054	3.3.90.30	797	0,12
TOTAL				**497.000,12**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 497.000,12 (quatrocentos e noventa e sete mil reais e doze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.3	000	setembro	6.000,00
06.07	3.3	000	setembro	5.000,00
07.08	3.3	000	setembro	110.000,00
09.11	3.3	000	setembro	50.000,00

09.11	3.3	303	setembro	300.000,00
10.13	3.3	797	setembro	0,12
16.21	3.3	000	setembro	26.000,000
TOTAL				**497.000,12**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.11	3.3	000	setembro	50.000,00
09.11	3.3	303	setembro	80.000,00
09.11	4.4	303	setembro	220.000,00
10.12	3.3	000	setembro	147.000,00
10.13	3.3	797	setembro	0,12
TOTAL				**497.000,12**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79B181F1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 360 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.022,51, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.022,51 (Um mil, vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.13.28.246.00000.012	9424	3.3.90.93	796	8,36
	9425	3.3.90.93	797	13,57
	9423	3.3.90.93	935	0,58
10.13.08.244.00102.109	6134	3.3.90.14	936	1.000,00
TOTAL				**1.022,51**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.022,51 (Um mil, vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 796, 797, 935, 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.022,51 (Um mil, vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
10.13	3.3	796	setembro	8,36
10.13	3.3	797	setembro	13,57
10.13	3.3	935	setembro	0,58
10.13	3.3	936	setembro	1000,00
TOTAL				**1.022,51**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2C618F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 361 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes e de Transferências Correntes nas Fontes de Recursos - 123 Merenda Escolar - Exercício Corrente, 796 AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão, 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS), conforme a seguir demonstrado:

	Código	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valores Arrecadados até 20/04/2021**	***** Valores Atualizados**	******Projeção de Arrecadação até 12/2021**	*******Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
156	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	732.000,00	733.563,84	832.000,00	244.463,40	146.027,24
347	1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	Remuneração AP. Rede CNEAS	0,00	0,08	0,00	0,08	0,08
360	1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	Remuneração Dep Banc -Bloco Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,01	0,0	0,01	0,01
TOTAL			**732.000,00**	**733.563,93**	**832.000,00**	**244.463,49**	**146.027,33**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de18 de dezembro de 2020;							
** Valor da receita Arrecadada até 22/09/2021;							
*** Valores atualizados pelo Decreto nº.099 de 16/04/2021							
**** Projeção de Arrecadação;							
*****Provável Excesso de arrecadação.							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,09 (cento vinte e cinco mil e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.306.00086.034	2560	3.3.90.32	123	40.000,00
08.09.12.306.00086.106	2597	3.3.90.32	123	80.000,00
09.11.10.122.00092.118	8817	3.3.90.30	492	5.000,00
10.13 28.846.00000.012	9424	3.3.90.93	796	0,08
	9423	3.3.90.93	935	0,01
TOTAL				**125.000,09**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 125.000,09 (cento vinte e cinco mil e nove centavos),**oriundos das Fontes de Recursos: 123 Merenda Escolar - Exercício Corrente, 492 Coronavirus-(COVID-19)-União , 796 AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão e 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **125.000,09 (cento vinte e cinco mil e nove centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.09	3.3	123	setembro	120.000,00
09.11	3.3	492	setembro	5.000,00
10.13	3.3	796	setembro	0,08
10.13	3.3	935	setembro	0,01
TOTAL				**125.000,09**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:832E0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-170, e-mail lokalmed@outlook.com, representada pela Senhora TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 10872476-5 e do CPF nº 074.257.239-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 048/2021, devidamente homologado pelo Município em 17/06/2021.

Lote	Item	Und.	Quant.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
59	1	PCT	1.417,00	51483	Saco para lixo, capacidade 15 litros / 3 kg, preto, oxibiodegradabel (PEAD-Aprox. 0,96 g/cm³). Dimensões mínimas: Altura 39cm largura 50 cm e diâmetro da boca 100 cm. Espessura 40 micras (0,04mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 0,75 kg.	7,50	10.627,50	NEK PLAST

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.627,50 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de setembro de 2021.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:80126728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 192, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020 publicada em 07 de Maio de 2020 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 155/2020 de 27 de Outubro de 2020 publicada em 28 de Outubro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de fontes de recursos livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 192	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
				---------- Suplementações----------		--------- Reduções ----------	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
28	Encargos Especiais						
28846	Outros Encargos Especiais						
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS						
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						
612 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
266470	23/09/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no Consórcio Intergestores Paraná Saúde.		100.000,00			
Total Unidade Orçamentária				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
10301	Atenção Básica						
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.058000	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						
781 3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
266460	23/09/2021	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no Consórcio Intergestores Paraná Saúde.		100.000,00			
Total Unidade Orçamentária				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2021, 13h e 45m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:46E97136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 86/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	14	CARRO MACA HOSPITALAR FAWLER HIDRÁULICO: - leito fawler com grades e rodas com travas: Movimentos: Trendelenburg 12º, Proclive 12º e Elevação; Movimentos de Dorso 80º e Pernas através de sistema de mola a gás através de alavancas; Sistema de Elevação realizado através de 01 sistema hidráulico movimentado através de pedais localizados em ambos os lados do Carro Maca; 5ª roda retrátil em termoplástico de 5", facilitando a movimentação da Maca com movimentos mais precisos e suaves; Leito em Material TS dividido em 4 seções para facilitar os movimentos Fowler; Rodas de 6", em material termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial, com sistema de freio nas 04 rodas, tr	ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR MEDICOS LTDA	MEDI SAUDE	2,00	Un	12.000,00	24.000,00
1	35	Muleta canadense adulto. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR MEDICOS LTDA	SEQUENCIAL	50,00	Un	37,03	1.851,69

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:097B991D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 87/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	15	Carro Maca Padiola Simples Esmaltado com Leito Fixo. Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm; Rodízios sendo 2 com freios em diagonal; Leito em madeira com espuma dens. 23; Revestido em courvin fixo ao cavalete; Cabeceira regulável; Com grades laterais; Estrutura em aço inóx	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL	2,00	Un	929,95	1.859,90
1	33	mesa hospitalar portátil p/ refeição com rodinhas	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL	25,00	Un	266,58	6.664,50

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1968461A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 88/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDREIA LORENZI - EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	9	biombo inox com tecido e rodízio - triplo	ANDREIA LORENZI - EPP	alfrs	10,00	Un	440,00	4.400,00

VIGÊNCIA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9C7B894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 89/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	16	Colar cervical em PVC com regulagem adulto. Ajustável na altura. Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto. Apoio de queixo (mento) dobrável; Abertura frontal; Abertura posterior;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RESGATEX	60,00	Un	30,00	1.800,00
1	17	Colar cervical em PVC com regulagem infantil. Ajuste personalizado, que permite substituir até duas medidas de colar cervical pediátrico; Apoio de queixo (mento) dobrável; Abertura frontal; Abertura posterior;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RESGATEX	40,00	Un	75,00	3.000,00
1	18	colchão caixa de ovo inflável	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	LUKSPUMA	20,00	Un	110,00	2.200,00
1	24	escada hospitalar 2 degraus	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RENOVAR	25,00	Un	90,00	2.250,00
1	26	exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração sem o uso de medicamentos.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	NCS	5,00	Un	35,90	179,50
1	28	Inspirômetro de Incentivo adulto - exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	NCS	5,00	Un	26,90	134,50
1	55	régua antropometrica pediátrica	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SUPERMEDY	5,00	Un	20,00	100,00
1	59	Termômetro digital para medição de temperaturas em ambientes internos e externos, com indicação de temperatura máxima e miníma, e indicação de umidade. Com visor de cristal liquido de fácil visualização, marcação da temperatura em graus C° e F°. Ideal para ser utilizado em caixas de vacina, freezer, geladeiras, caixas térmicas e ambiente. Portátil , compacto e alimentado por pilhas.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	gp300	40,00	Un	57,90	2.316,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:851A9D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 90/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	2	Andador adulto - utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AG INDUSTRIA	50,00	Un	114,90	5.745,00
1	3	Aparelho de pressão arterial com manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui rmanguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.Ideal para a verificação exata de pressão arterial. Para uso em Adultos.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	20,00	Un	62,00	1.240,00
1	4	Aparelho de pressão arterial com manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui rmanguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.Ideal para a verificação exata de pressão arterial. Para uso em Crianças.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	50,00	Un	61,50	3.075,00
1	21	Detector fetal Equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G TECH	10,00	Un	250,00	2.500,00
1	27	inalador/nebulizador Acompanha Máscara Adulto e Infantil Baixíssimo ruído de funcionamento. Permite Nebulização com o pessoa em qualquer posição, 03 Níveis de ajuste intensidade de névoa, Bivolt Automático	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G TECH	15,00	Un	114,50	1.717,50

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:074C4FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 91/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	37	Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	mikatos	30,00	Un	275,00	8.250,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:892374B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 92/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	34	Monitor multiparamétrico: CARACTERÍSTICAS: Inicialização em 10 segundos. Alarmes:Prioridades: 2 tipos (baixa e alta). Notificação: Audível e visual. Volume: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons). Silêncio de alarme: Ajustável em 30, 60, 120 e 180 s. Exibição da tela: Totalmente customizável. Curvas de tendência gráfica e tabular: 72 horas. Autoset de alarmes Modos: Neonatal, pediátrico e adulto. Medição automática de PANI. TENDÊNCIA: Formato: Gráfico e tabular. Memória: 72 h (não volátil). Tempo de intervalo de dados: 200 segundos. Formato gráfico: Um gráfico por sinal vital. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PANI: Princípio de funcionamento: Oscilométrica. Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5,	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Creative	1,00	Un	16.900,00	16.900,00

1	36	oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos.	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Riester	10,00	Un	648,00	6.480,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F922E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 93/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	10	Bola overball 25cm liveup	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	ARKTUS	20,00	Un	18,98	379,60

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F3D9B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 94/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	49	pinça mosquito curva 12 cm;	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FATO INSTRUMENTOS	10,00	Un	19,50	195,00
1	50	pinças allis15cm	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FATO INSTRUMENTOS	10,00	Un	32,50	325,00
1	52	pinças kelly reta nº 14	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FATO INSTRUMENTOS	23,00	Un	22,00	506,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBBDFB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 96/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	43	pinça cheron 25 cm;	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ad	15,00	Un	50,00	750,00
1	44	Pinça de Állis 20 cm	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ad	3,00	Un	45,00	135,00
1	54	porta agulha mayo hegar com vídea 18 cm;	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ad	15,00	Un	130,00	1.950,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F36E6ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 97/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	29	kit laringoscópi adulto c/ 4 laminas	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER	10,00	Un	294,00	2.940,00
1	30	kit laringoscópio infantil c/ 3 laminas	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER	10,00	Un	300,00	3.000,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F09F0BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 98/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	19	Correntes TENS/FES - utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IBRAMED	2,00	Un	465,80	931,60

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D79837C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 99/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	URSA COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	39	Oximetro de Pulso - Equipamento que avalia o nivel de oxigenio no sangue. Modelo compacto e portatil; visor com LED; informa o nivel de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade de pulso.	URSA COMERCIAL LTDA	Contec	10,00	Un	150,00	1.500,00
1	40	Pinça anatômica 14cm em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	2,00	Un	10,99	21,98
1	41	pinça anatômica 16 cm;	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	15,00	Un	11,35	170,25
1	45	pinça dente de rato 14 cm;	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	2,00	Un	11,30	22,60
1	46	pinça dente de rato 16 cm;	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	15,00	Un	12,29	184,35
1	47	pinça dente-de-rato, com 14 cm;	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	10,00	Un	11,10	111,00
1	51	pinças backhaus 13cm	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	10,00	Un	23,18	231,80
1	61	tesoura metzembaum curva 20cm;	URSA COMERCIAL LTDA	SEC*URSA	20,00	Un	39,80	796,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FC0F8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 100/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	H R CARLONE

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	23	dispenser para papel toalha interfolhado	H R CARLONE	nobre	50,00	Un	25,98	1.299,00
1	58	termometro digital portátil ouvido e testa	H R CARLONE	medical fo1	10,00	Un	67,53	675,30

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62FE3618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	afastador farabeuf médio	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	15,00	Un	15,50	232,50
1	5	Aparelho de pressão arterial digital automático de pulso, totalmente automático fazendo medição com apenas um toque, Pressão Sistólica, Diastólica e Frequência Cardíaca. Validado clinicamente, alimentação por pilhas e selo de aprovação do INMETRO. Para uso em Adultos.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	20,00	Un	100,00	2.000,00
1	6	aspirador portátil p/ aspiração oro/nasofaríngea	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	NEVONI	3,00	Un	308,00	924,00
1	7	balança digital portátil vidro visor LDC 180kg para uso pessoal	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MULTILASER	40,00	Un	55,00	2.200,00
1	11	cabo de bisturi numero 03 com 13cm;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	10,00	Un	8,50	85,00
1	12	cabo de bisturi numero 04 com 13cm;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	5,00	Un	8,50	42,50
1	22	dispenser para copos descartáveis de agua	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	NOBRE	10,00	Un	26,85	268,50
1	25	Estetoscópio Adulto, para o diagnóstico médico, utilizado para a amplificação de sons cardíacos, pulmonares ou de quaisquer outros sons corporais, como a auscultação normal e filtragem seletiva da frequência. Garantia de 02 anos. Revestimento anti-frio, criado para o conforto do paciente; Tubo PVC de 78cm; Não conter látex.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	40,00	Un	12,50	500,00
1	31	lampadas para infravremelho	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MULTILASER	3,00	Un	90,50	271,50
1	32	medidor de pressão digital de braço	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	OLIMEDIC	20,00	Un	120,00	2.400,00
1	38	Oxímetro de pulso clipe de dedo, curva plestimografica md 300cz . Alimentação por pilhas.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	40,00	Un	77,87	3.114,80
1	42	Pinça anatômica 20 cm	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	2,00	Un	20,00	40,00
1	48	pinça kocher curva 18cm;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	5,00	Un	41,20	206,00
1	53	porta agulha Hegar 16cm;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	5,00	Un	22,32	111,60
1	57	Termômetro clinico digital, destinado a verificação da temperatura do corpo humano, medição em Celsius (ºC), com precisão decimal. Emite sinais sonoros (beeps). Faixa de medição/uso: 32 C a 42 Co, Resolução: 0,1 Co. Erro máximo de Indicação:±0,2 C, Temperatura de armazenamento/transporte: -20ºC a 50ºC, Função auto-desligamento: Após 10 minutos, Alimentação:01 pilha de 1,5 Volts LR41, tipo botão, Vida útil de:250 h ou até 1.000 usos. Dimensões aprox:126mm x 18,5mm x 10mm. Aprova d'água.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	INCOTERM	50,00	Un	14,90	745,00

1	60	tesoura metzembaum curva 18cm;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	18,00	Un	31,50	567,00

VIGÊNCIA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B28830C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 102/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	8	Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. Cuna para paciente em acrílico removível. Sistema de controle eletrônico microprocessado. Relógio Apgar incorporado. Modos de operação manual e automático (servo controle). Aquecedor giratório (180°) para facilitar procedimentos de radiografia. Dimensões reduzidas. Ajuste de inclinação do leito. Permite utilização de fototerapia reversa.	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.	GIGANTE RECEM NASCID	1,00	Un	12.000,00	12.000,00

VIGÊNCIA:	23/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:761D94D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	154.686,56	299.782,44
Disponibilidade de Caixa	0,00	154.686,56	299.782,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	154.686,56	299.782,44
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-154.686,56	-299.782,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	29.282.180,46	29.952.197,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00	824.841,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.213.729,78	28.557.180,46	29.127.356,76
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,54	-1,03

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.856.475,74	34.268.616,55	34.952.828,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	30.841.754,90	31.457.545,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 09h e 51m.			

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E3AAEA7D

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	29.282.180,46	29.952.197,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	824.841,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	28.557.180,46	29.127.356,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.282.579,70	6.408.018,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.654.321,73	5.767.216,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 09h e 49m.				

EDINALDO ONORIO DA SILVA DEUSDETE LEMES
Presidente da Câmara Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:12E382CA

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.952.197,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	824.841,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	29.127.356,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.660.377,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.194.339,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.038.914,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/set/2021 as 09h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2F5FAA7B

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	299.782,44	0,00	0,00	0,00	0,00	299.782,44	0,00	0,00	299.782,44
Recursos Ordinários	299.782,44	0,00	0,00	0,00	0,00	299.782,44	0,00	0,00	299.782,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	299.782,44	0,00	0,00	0,00	0,00	299.782,44	0,00	0,00	299.782,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/set/2021 as 09h e 47m.									

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B2EE2F4F

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.127.356,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	988.167,06	3,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.747.641,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.660.259,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.572.877,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-299.782,44	-1,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.952.828,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.408.018,49	21,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.660.377,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.038.914,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/set/2021 as 09h e 34m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A2AB05D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO											
	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003			**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
08.001.08.243.0037.6001			**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00

				DETERMINADO							
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	110,46	110,46	110,46	0,00	0,00	5.678,54
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.892,00	9.240,00	3.113,48	3.113,48	6.126,52	0,00	4.652,00
Total ProjAtiv:					**73.920,00**	**9.350,46**	**3.223,94**	**3.223,94**	**6.126,52**	**0,00**	**64.569,54**
08.001.08.243.0037.6002			**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.882,00	50.383,25	50.383,25	50.383,25	0,00	0,00	7.498,75
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.577,00	9.931,15	9.931,15	9.931,15	0,00	0,00	1.645,85
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	754,95	754,95	754,95	0,00	0,00	2.245,05
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00	270,00	270,00	180,00	90,00	0,00	2.046,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.946,00	5.701,35	5.225,84	4.359,87	1.341,48	0,00	6.244,65
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.130,50	3.577,34	3.577,34	1.553,16	0,00	1.815,50
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	719,20	629,30	449,50	0,00	1.421,20
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**115.009,00**	**73.250,00**	**70.861,73**	**69.815,86**	**3.434,14**	**0,00**	**41.759,00**
08.001.08.243.0037.6005			**Manutenção da Casa Lar**								
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.474,00	2.194,89	2.194,89	2.194,89	0,00	0,00	4.279,11
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00	3.840,21	3.840,21	3.840,21	0,00	0,00	2.359,79
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	2.978,53	2.978,53	2.978,50	0,03	0,00	4.021,47
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.789,00	9.494,69	9.198,68	6.828,59	2.666,10	0,00	16.294,31
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00	6.780,53	5.636,49	5.588,74	1.191,79	0,00	7.819,47
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	5.680,96	5.606,20	5.278,18	402,78	0,00	3.319,04
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.159,00	10.974,45	10.974,45	10.974,45	0,00	0,00	20.184,55
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	19.201,22	19.201,22	19.201,22	0,00	0,00	4.798,78
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	21.192,68	20.492,68	20.492,68	700,00	0,00	3.807,32
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.206,00	1.906,48	1.906,48	3.299,52	0,00	1.740,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	719,20	629,30	449,50	0,00	921,20
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

				PERMANENTE							
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**171.591,00**	**88.622,96**	**82.749,03**	**79.913,24**	**8.709,72**	**0,00**	**82.968,04**
08.001.08.243.0037.6007			**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
E	1329	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31965	MATERIAL DE CONSUMO	2.793,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,01
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1330	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**34.973,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.973,01**
Total na Entidade:					**412.493,01**	**171.223,42**	**156.834,70**	**152.953,04**	**18.270,38**	**0,00**	**241.269,59**
Total Geral:					**412.493,01**	**171.223,42**	**156.834,70**	**152.953,04**	**18.270,38**	**0,00**	**241.269,59**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EE0D1F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.244.422,45	2.022.212,36	2.125.962,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.244.422,45	2.022.212,36	2.125.962,25
Empréstimos	1.432.828,98	1.238.797,03	1.382.582,92
Interna	1.432.828,98	1.238.797,03	1.382.582,92
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	811.593,47	783.415,33	743.379,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	540.228,35	526.027,96	504.628,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	271.365,12	257.387,37	238.750,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.940.531,47	5.853.574,84	6.371.397,74
Disponibilidade de Caixa	5.940.531,47	5.853.574,84	6.371.397,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.603.453,06	6.685.515,95	7.467.756,62
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	662.921,59	831.941,11	1.096.358,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.696.109,02	-3.831.362,48	-4.245.435,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	29.282.203,46	29.952.197,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00	824.841,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.213.729,78	28.557.203,46	29.127.356,76
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,96	7,08	7,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,10	-13,42	-14,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.856.475,74	34.268.644,15	34.952.828,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	30.841.779,74	31.457.545,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	555.867,74	496.382,05	396.937,45
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	84.067,93	94.776,39	105.597,68

RP NÃO PROCESSADOS	1.357.439,43	488.887,86	404.953,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2021 as 15h e 13m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:387301B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO / 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	29.282.203,46	29.952.197,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	824.841,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	28.557.203,46	29.127.356,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.282.584,76	6.408.018,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.654.326,29	5.767.216,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2021 as 15h e 16m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B5EDEFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	339.238,07	339.238,07
Interna	339.238,07	339.238,07
Empréstimos	339.238,07	339.238,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**339.238,07**	**339.238,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.952.197,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	824.841,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.127.356,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	339.238,07	1,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.660.377,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.194.339,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.038.914,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 15h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:72E5893E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.674.925,47**	**54.696,27**	**514.375,97**	**40.078,12**	**0,00**	**0,00**	**2.065.775,11**	**489.287,53**	**0,00**	**1.576.487,58**
Recursos Ordinários	2.674.925,47	54.696,27	514.375,97	40.078,12	0,00	0,00	2.065.775,11	489.287,53	0,00	1.576.487,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.819.159,30**	**8.600,48**	**518.686,16**	**364.875,12**	**105.597,68**	**0,00**	**3.821.399,86**	**4.542.900,39**	**0,00**	**-721.500,53**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	459.065,22	116,44	12.126,60	109,90	0,00	0,00	446.712,28	21.276,35	0,00	425.435,93
Transferências do FUNDEB	260.766,26	0,00	1.738,81	0,00	0,00	0,00	259.027,45	83.335,09	0,00	175.692,36
Outros Recursos Destinados à Educação	968.881,76	2.134,76	91.449,96	6.798,85	0,00	0,00	868.498,19	116.819,33	0,00	751.678,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	352.915,68	287,38	82.618,73	130.704,35	0,00	0,00	139.305,22	343.968,83	0,00	-204.663,61
Outros Recursos Destinados à Saúde	785.313,71	4.239,44	55.020,79	176.295,32	0,00	0,00	549.758,16	1.614.587,87	0,00	-1.064.829,71
Recursos Destinados à Assistência Social	309.277,44	1.417,50	7.062,34	9.223,60	0,00	0,00	291.574,00	16.088,72	0,00	275.485,28
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	318.755,09	0,00	0,00	4.109,06	0,00	0,00	314.646,03	0,00	0,00	314.646,03
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.364.184,14	404,96	268.668,93	37.634,04	105.597,68	0,00	951.878,53	2.346.824,20	0,00	-1.394.945,67
TOTAL (III) = (I + II)	**7.494.084,77**	**63.296,75**	**1.033.062,13**	**404.953,24**	**105.597,68**	**0,00**	**5.887.174,97**	**5.032.187,92**	**0,00**	**854.987,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 15h e 17m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0F2B24A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.952.197,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.127.356,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.127.356,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.159.833,87	55,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.728.772,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.942.334,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.155.895,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.245.435,49	-14,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.952.828,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.408.018,49	21,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	339.238,07	1,13
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.660.377,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.038.914,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 15h e 24m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BCE71B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.273,00	47.479.046,49	6.551.931,89	13,80	22.172.218,72	46,70	25.306.827,77
RECEITAS CORRENTES	34.730.273,00	35.216.605,00	4.972.416,84	14,12	19.798.771,35	56,22	15.417.833,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.970.000,00	3.970.000,00	466.613,11	11,75	2.304.284,87	58,04	1.665.715,13
Impostos	2.995.000,00	2.995.000,00	421.024,47	14,06	1.925.712,24	64,30	1.069.287,76
Taxas	764.000,00	764.000,00	44.401,78	5,81	377.204,13	49,37	386.795,87
Contribuição de Melhoria	211.000,00	211.000,00	1.186,86	0,56	1.368,50	0,65	209.631,50
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	166.481,61	13,32	767.636,65	61,41	482.363,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	166.481,61	13,32	767.636,65	61,41	482.363,35
RECEITA PATRIMONIAL	91.945,00	290.351,12	25.624,26	8,83	51.357,27	17,69	238.993,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.945,00	8.945,00	34,68	0,39	126,36	1,41	8.818,64
Valores Mobiliários	83.000,00	281.406,12	25.589,58	9,09	51.230,91	18,21	230.175,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.528,00	82.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.528,00	35.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.528,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.272.800,00	29.560.725,88	4.311.474,49	14,59	16.669.819,87	56,39	12.890.906,01
Transferências da União e de suas Entidades	16.651.800,00	16.856.225,96	2.394.732,83	14,21	8.325.176,49	49,39	8.531.049,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.071.000,00	8.154.499,92	1.161.326,66	14,24	5.026.192,23	61,64	3.128.307,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	755.415,00	16,60	3.318.451,15	72,93	1.231.548,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	2.223,37	3,53	5.672,69	9,00	57.327,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.201,85	0,00	4.405,86	0,00	-4.405,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	21,52	0,04	1.266,83	2,30	53.733,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.490.000,00	12.262.441,49	1.579.515,05	12,88	2.373.447,37	19,36	9.888.994,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.822.326,74	176.113,68	6,24	339.238,07	12,02	2.483.088,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.822.326,74	176.113,68	6,24	339.238,07	12,02	2.483.088,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	242.462,50	68,30	249.212,50	70,20	105.787,50
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	233.462,50	150,62	233.462,50	150,62	-78.462,50
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	9.000,00	4,50	15.750,00	7,88	184.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	8.985.114,75	1.160.938,87	12,92	1.784.996,80	19,87	7.200.117,95
Transferências da União e de suas Entidades	685.000,00	3.006.000,00	613.116,13	20,40	613.116,13	20,40	2.392.883,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	5.979.114,75	547.822,74	9,16	1.171.880,67	19,60	4.807.234,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.220.273,00	47.479.046,49	6.551.931,89	13,80	22.172.218,72	46,70	25.306.827,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.220.273,00	47.479.046,49	6.551.931,89	13,80	22.172.218,72	46,70	25.306.827,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.220.273,00	47.479.046,49	6.551.931,89	13,80	22.172.218,72	46,70	25.306.827,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	960.487,46	-	-	960.487,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	960.487,46	-	-	960.487,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.220.273,00	48.439.533,95	4.899.041,31	25.539.126,30	22.900.407,65	5.911.455,49	20.506.938,38	27.932.595,57	19.473.876,25
DESPESAS CORRENTES	31.365.442,00	32.073.403,00	4.358.898,20	18.107.934,66	13.965.468,34	4.415.585,53	16.946.334,87	15.127.068,13	16.197.510,05

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.642.310,55	15.502.744,87	2.520.866,65	9.721.060,71	5.781.684,16	2.475.801,92	9.618.022,06	5.884.722,81	9.589.287,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	23.413,62	72.851,47	177.148,53	23.413,62	72.851,47	177.148,53	72.851,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.473.131,45	16.320.658,13	1.814.617,93	8.314.022,48	8.006.635,65	1.916.369,99	7.255.461,34	9.065.196,79	6.535.371,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.473.131,45	16.320.658,13	1.814.617,93	8.314.022,48	8.006.635,65	1.916.369,99	7.255.461,34	9.065.196,79	6.535.371,39
DESPESAS DE CAPITAL	7.454.831,00	15.966.130,95	540.143,11	7.431.191,64	8.534.939,31	1.495.869,96	3.560.603,51	12.405.527,44	3.276.366,20
INVESTIMENTOS	6.494.831,00	15.006.130,95	375.546,01	6.776.094,57	8.230.036,38	1.331.272,86	2.905.506,44	12.100.624,51	2.621.269,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	164.597,10	655.097,07	304.902,93	164.597,10	655.097,07	304.902,93	655.097,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.220.273,00	48.439.533,95	4.899.041,31	25.539.126,30	22.900.407,65	5.911.455,49	20.506.938,38	27.932.595,57	19.473.876,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.220.273,00	48.439.533,95	4.899.041,31	25.539.126,30	22.900.407,65	5.911.455,49	20.506.938,38	27.932.595,57	19.473.876,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.665.280,34	-	2.698.342,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.220.273,00	48.439.533,95	4.899.041,31	25.539.126,30	-	5.911.455,49	22.172.218,72	-	22.172.218,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 13h e 45m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65E7C8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3C2C2C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.822.326,74	339.238,07	2.483.088,67
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.966.130,95	7.431.191,64	8.534.939,31
Investimentos	15.006.130,95	6.776.094,57	8.230.036,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	655.097,07	304.902,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.966.130,95	7.431.191,64	8.534.939,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.143.804,21**	**7.091.953,57**	**6.051.850,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A418672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.216.605,00	19.798.771,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.970.000,00	2.304.284,87
IPTU	1.083.000,00	599.409,16
ISS	863.000,00	385.348,83
ITBI	429.000,00	534.510,70
IRRF	620.000,00	406.443,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.000,00	378.572,63
Contribuições	1.250.000,00	767.636,65
Receita Patrimonial	290.351,12	51.357,27
Aplicações Financeiras (II)	281.406,12	51.230,91
Outras Receitas Patrimoniais	8.945,00	126,36
Transferências Correntes	29.560.725,88	16.669.819,87
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	3.986.742,66
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	762.930,77
Cota-Parte do ITR	304.000,00	36.126,24
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	4.550.000,00	3.318.451,15
Outras Transferências Correntes	8.550.725,88	1.847.491,58
Demais Receitas Correntes	145.528,00	5.672,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.528,00	5.672,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.935.198,88	19.747.540,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.262.441,49	2.373.447,37
Operações de Crédito (VI)	2.822.326,74	339.238,07
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	249.212,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	249.212,50
Transferências de Capital	8.985.114,75	1.784.996,80
Convênios	7.620.114,75	1.757.301,02
Outras Transferências de Capital	1.365.000,00	27.695,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.340.114,75	2.034.209,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.275.313,63	21.781.749,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.073.403,00	18.107.934,66	16.946.334,87	16.197.510,05	565.931,30	58.159,08	58.159,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.502.744,87	9.721.060,71	9.618.022,06	9.589.287,19	7.419,10	4.040,92	4.040,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	72.851,47	72.851,47	72.851,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.320.658,13	8.314.022,48	7.255.461,34	6.535.371,39	558.512,20	54.118,16	54.118,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.320.658,13	8.314.022,48	7.255.461,34	6.535.371,39	558.512,20	54.118,16	54.118,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.823.403,00	18.035.083,19	16.873.483,40	16.124.658,58	565.931,30	58.159,08	58.159,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.966.130,95	7.431.191,64	3.560.603,51	3.276.366,20	33.693,54	878.039,52	878.039,52
Investimentos	15.006.130,95	6.776.094,57	2.905.506,44	2.621.269,13	29.034,29	878.039,52	878.039,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	960.000,00	655.097,07	655.097,07	655.097,07	4.659,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.006.130,95	6.776.094,57	2.905.506,44	2.621.269,13	29.034,29	878.039,52	878.039,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.229.533,95**	**24.811.177,76**	**19.778.989,84**	**18.745.927,71**	**594.965,59**	**936.198,60**	**936.198,60**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.504.657,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.828.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.230,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.851,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.483.037,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.681.790,79

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.422,45	2.125.962,25
DEDUÇÕES (XXIX)	5.940.531,47	6.670.722,34
Disponibilidade de Caixa	5.940.531,47	6.670.722,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.603.453,06	7.767.081,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	662.921,59	1.096.358,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.696.109,02	-4.544.760,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**848.651,07**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-433.437,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	504.628,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-303.680,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.483.037,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.504.657,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	960.487,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	960.487,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 18m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C42D9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.995.000,00	1.925.712,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.083.000,00	599.409,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.000,00	534.510,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.000,00	385.348,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	406.443,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.375.000,00	14.342.600,00
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.650.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	4.983.428,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	77.604,19
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	45.157,71
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	953.600,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.370.000,00**	**16.268.312,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.891.000,00**	**2.776.690,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.500,00**	**1.290.387,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.576.101,03	3.322.068,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.576.101,03	3.322.068,60
6.1.1- Principal	4.550.000,00	3.318.451,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.101,03	3.617,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	659.000,00	541.760,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.330,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.330,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.459.398,92**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.640.840,00	2.453.041,39	2.453.041,39	2.451.302,58	0,00
10.1- Educação Infantil	1.775.963,73	1.205.906,72	1.205.906,72	1.205.906,72	0,00
10.1.1 - Creche	1.775.963,73	1.205.906,72	1.205.906,72	1.205.906,72	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.864.876,27	1.247.134,67	1.247.134,67	1.245.395,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	686.722,85	644.461,43	644.461,43	644.461,43	0,00
11.1- Educação Infantil	306.604,14	285.934,45	285.934,45	285.934,45	0,00
11.1.1 - Creche	306.604,14	285.934,45	285.934,45	285.934,45	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	380.118,71	358.526,98	358.526,98	358.526,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.327.562,85**	**3.097.502,82**	**3.097.502,82**	**3.095.764,01**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com	2.453.041,39	2.453.041,39	2.451.302,58	0,00	0,00

Profissionais da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.283.706,56	3.200.371,47	3.198.632,66	83.335,09	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.325.448,02	2.453.041,39	2.453.041,39	73,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	332.206,86	121.697,13	121.697,13	3,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	207.975,49	69.482,85	0,00	67.847,44	0,00	69.482,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	67.847,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	780.671,96	240.256,46	208.531,31	204.113,11	31.725,15
24.1 - Creche	780.671,96	240.256,46	208.531,31	204.113,11	31.725,15
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.602,04	511.238,28	429.983,35	373.578,03	81.254,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.781.274,00**	**751.494,74**	**638.514,66**	**577.691,14**	**112.980,08**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.906.733,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	541.760,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.364.972,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.067.078,06	3.364.972,82	20,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.330,77	27.179,62	34.705,90	0,00	3.624,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.449,61	23.004,00	29.824,74	0,00	3.624,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.881,16	4.175,62	4.881,16	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	671.500,00	342.741,23
35.1- Salário-Educação	450.000,00	229.285,54
35.2- PDDE	6.500,00	1.920,00
35.3- PNAE	135.000,00	93.467,20
35.4 - PNATE	65.000,00	16.848,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	1.220,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	26.101,03	8.330,06
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	44.031,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**837.601,03**	**395.102,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.512,00	159.990,01	150.187,65	149.969,25	9.802,36
41.1- Creche	402.512,00	159.990,01	150.187,65	149.969,25	9.802,36
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.112,00	444.540,53	383.407,73	330.893,63	61.132,80

43- ENSINO MÉDIO	4.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.203.256,00**	**604.530,54**	**533.595,38**	**480.862,88**	**70.935,16**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.712.874,00	4.333.762,51	4.089.421,96	3.976.730,10	244.340,55
47.1- Despesas Correntes	7.644.558,00	4.200.975,53	3.983.873,67	3.892.590,73	217.101,86
47.1.1- Pessoal Ativo	5.060.378,64	3.312.929,94	3.312.929,94	3.311.191,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	235.223,15	183.277,15	99.942,06	99.942,06	83.335,09
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.348.956,21	704.768,44	571.001,67	481.457,54	133.766,77
47.2- Despesas de Capital	1.068.316,00	132.786,98	105.548,29	84.139,37	27.238,69
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.068.316,00	132.786,98	105.548,29	84.139,37	27.238,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.211,48	102.902,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.322.068,60	229.285,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.203.513,82	151.305,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	260.766,26	180.882,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-27.969,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	260.766,26	180.882,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3E76E3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	250.787,16	104.212,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00	233.462,50	-78.462,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	15.750,00	184.250,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.574,66	-1.574,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Despesas de Capital	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Investimentos	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-715.482,50	250.787,16	-464.695,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 44m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FA53BBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.995.000,00	2.995.000,00	1.925.712,24	64,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	599.409,16	55,35
IPTU	658.000,00	658.000,00	406.105,03	61,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	193.304,13	45,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	429.000,00	534.510,70	124,59
ITBI	419.000,00	419.000,00	534.510,70	127,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.000,00	863.000,00	385.348,83	44,65
ISS	683.000,00	683.000,00	156.509,01	22,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	228.839,82	127,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	406.443,55	65,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.530.000,00	19.530.000,00	13.883.451,99	71,09
Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	7.823.661,62	81,07
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	45.157,71	11,88
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	953.600,32	55,44
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	4.983.428,15	65,57
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	77.604,19	73,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.525.000,00**	**22.525.000,00**	**15.809.164,23**	**70,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.991.388,55	4.664.609,81	3.420.359,38	73,33	3.043.614,37	65,25	2.895.183,50	62,07
Despesas Correntes	4.856.388,55	4.566.609,81	3.368.636,20	73,77	2.995.198,99	65,59	2.848.517,12	62,38
Despesas de Capital	135.000,00	98.000,00	51.723,18	52,78	48.415,38	49,40	46.666,38	47,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.119.884,00	3.068.889,33	2.139.425,40	69,71	2.053.299,47	66,91	1.796.334,27	58,53
Despesas Correntes	3.113.884,00	3.068.889,33	2.139.425,40	69,71	2.053.299,47	66,91	1.796.334,27	58,53
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.771,00	63.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	30.500,00	3.392,73	11,12	2.022,30	6,63	2.022,30	6,63
Despesas Correntes	26.500,00	30.500,00	3.392,73	11,12	2.022,30	6,63	2.022,30	6,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	292.763,45	408.447,45	238.512,37	58,39	180.156,78	44,11	165.963,61	40,63
Despesas Correntes	287.763,45	358.447,45	193.087,45	53,87	180.156,78	50,26	165.963,61	46,30
Despesas de Capital	5.000,00	50.000,00	45.424,92	90,85	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.501.255,00**	**8.243.165,59**	**5.801.689,88**	**70.38**	**5.279.092,92**	**64,04**	**4.859.503,68**	**58,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.801.689,88	5.279.092,92	4.859.503,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	286.015,34	286.015,34	286.015,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	35.815,71	35.815,71	31.676,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.479.858,83**	**4.957.261,87**	**4.541.811,84**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.371.374,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.108.484,20	2.585.887,24	2.170.437,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,66**	**31,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.371.374,63	5.479.858,83	3.108.484,20	0,00	286.015,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394.499,54
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 eanteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.703.300,00	3.851.229,41	966.206,06	25,09
Proveniente da União	2.818.300,00	2.952.726,99	876.407,86	29,68
Proveniente dos Estados	885.000,00	898.502,42	89.798,20	9,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	7.700,70	22,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**3.737.300,00**	**3.885.229,41**	**973.906,76**	**25,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.404.978,00	3.588.978,00	1.236.585,71	34,46	1.131.938,31	31,54	1.096.202,28	30,54
Despesas Correntes	2.286.165,00	2.320.165,00	914.601,01	39,42	908.069,42	39,14	873.991,28	37,67
Despesas de Capital	1.118.813,00	1.268.813,00	321.984,70	25,38	223.868,89	17,64	222.211,00	17,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	91.031,00	107.772,06	20.044,00	18,60	18.844,00	17,49	18.544,00	17,21
Despesas Correntes	85.002,00	101.743,06	20.044,00	19,70	18.844,00	18,52	18.544,00	18,23
Despesas de Capital	6.029,00	6.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.335,00	29.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.758,00	17.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.956,00	187.956,00	18.319,73	9,75	16.545,71	8,80	14.978,65	7,97
Despesas Correntes	160.505,00	160.505,00	18.319,73	11,41	16.545,71	10,31	14.978,65	9,33
Despesas de Capital	27.451,00	27.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	195.685,93	181.437,99	92,72	175.559,91	89,72	162.915,73	83,25
Despesas Correntes	0,00	195.685,93	181.437,99	92,72	175.559,91	89,72	162.915,73	83,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.713.300,00**	**4.109.726,99**	**1.456.387,43**	**35,44**	**1.342.887,93**	**32,68**	**1.292.640,66**	**31,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.396.366,55	8.253.587,81	4.656.945,09	56,42	4.175.552,68	50,59	3.991.385,78	48,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.210.915,00	3.176.661,39	2.159.469,40	67,98	2.072.143,47	65,23	1.814.878,27	57,13

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.456,00	218.456,00	21.712,46	9,94	18.568,01	8,50	17.000,95	7,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.763,45	604.133,38	419.950,36	69,51	355.716,69	58,88	328.879,34	54,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.214.555,00**	**12.352.892,58**	**7.258.077,31**	**58,76**	**6.621.980,85**	**53,61**	**6.152.144,34**	**49,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.713.300,00	4.082.046,85	1.443.562,43	35,36	1.330.062,93	32,58	1.279.815,66	31,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.501.255,00**	**8.270.845,73**	**5.814.514,88**	**70,30**	**5.291.917,92**	**63,98**	**4.872.328,68**	**58,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 46m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1DD351F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 48m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9E83691F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.220.273,00
Previsão Atualizada	47.479.046,49
Receitas Realizadas	22.172.218,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	960.487,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.220.273,00
Dotação Atualizada	48.439.533,95
Despesas Empenhadas	25.539.126,30
Despesas Liquidadas	20.506.938,38
Despesas Pagas	19.473.876,25

Superávit Orçamentário	1.665.280,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.538.668,46
Despesas Liquidadas	20.506.480,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.952.197,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.127.356,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.127.356,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.681.790,79	1.483.037,28	88,18
Resultado Primário	-1.828.000,00	1.504.657,84	-82,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.921,59	0,00	599.624,84	63.296,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.357.439,43	16.287,59	936.198,60	404.953,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.361,02	16.287,59	1.535.823,44	468.249,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.364.972,82	<18% / 25%>	20,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.453.041,39	70%	73,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	339.238,07		2.483.088,67	
Despesa de Capital Líquida	7.431.191,64		8.534.939,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	250.787,16		104.212,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		355.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.957.261,87	15,00	31,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 15h e 03m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C019EB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.220.273,00	48.439.533,95	4.899.041,31	25.539.126,30	100,00	22.900.407,65	5.911.455,49	20.506.938,38	100,00	27.932.595,57
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	166.457,90	686.217,56	2,69	873.782,44	166.457,90	686.217,56	3,35	873.782,44
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	166.457,90	686.217,56	2,69	873.782,44	166.457,90	686.217,56	3,35	873.782,44
ADMINISTRAÇÃO	4.202.311,00	4.396.394,63	564.853,08	2.474.662,76	9,69	1.921.731,87	581.282,80	2.351.717,22	11,47	2.044.677,41
Administração Geral	2.982.603,00	3.284.558,63	451.833,58	1.916.969,10	7,51	1.367.589,53	444.170,15	1.822.041,86	8,89	1.462.516,77
Administração Financeira	1.137.113,00	1.034.241,00	113.019,50	554.173,66	2,17	480.067,34	137.112,65	526.155,36	2,57	508.085,64
Controle Externo	82.595,00	77.595,00	0,00	3.520,00	0,01	74.075,00	0,00	3.520,00	0,02	74.075,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.911,00	84.911,00	1.500,00	14.693,28	0,06	70.217,72	1.449,65	10.649,85	0,05	74.261,15
Defesa Terrestre	45.650,00	45.650,00	0,00	177,88	0,00	45.472,12	48,49	137,49	0,00	45.512,51
Defesa Civil	19.261,00	4.261,00	0,00	0,00	0,00	4.261,00	0,00	0,00	0,00	4.261,00
Informação e Inteligência	40.000,00	35.000,00	1.500,00	14.515,40	0,06	20.484,60	1.401,16	10.512,36	0,05	24.487,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.537.818,00	2.221.246,79	155.164,85	993.705,47	3,89	1.227.541,32	170.769,76	946.988,69	4,62	1.274.258,10
Assistência ao Idoso	40.108,00	235.108,00	0,00	186.650,00	0,73	48.458,00	191,37	185.968,02	0,91	49.139,98
Assistência ao Portador de Deficiência	3.474,00	108.474,00	0,00	100.000,00	0,39	8.474,00	0,00	100.000,00	0,49	8.474,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.520,00	412.493,01	32.911,64	171.223,42	0,67	241.269,59	36.375,98	156.834,70	0,76	255.658,31
Assistência Comunitária	1.078.716,00	1.465.171,78	122.253,21	535.832,05	2,10	929.339,73	134.202,41	504.185,97	2,46	960.985,81
SAÚDE	12.214.555,00	12.352.892,58	1.862.920,97	7.266.729,76	28,45	5.086.162,82	1.957.846,86	6.630.633,30	32,33	5.722.259,28
Administração Geral	292.763,45	604.133,38	131.643,75	419.950,36	1,64	184.183,02	92.733,01	355.716,69	1,73	248.416,69
Atenção Básica	8.396.366,55	8.253.587,81	1.040.985,26	4.662.056,02	18,25	3.591.531,79	1.189.997,50	4.180.663,61	20,39	4.072.924,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.210.915,00	3.176.661,39	685.032,60	2.163.010,92	8,47	1.013.650,47	670.630,01	2.075.684,99	10,12	1.100.976,40
Vigilância Sanitária	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00
Vigilância Epidemiológica	214.456,00	218.456,00	5.259,36	21.712,46	0,09	196.743,54	4.486,34	18.568,01	0,09	199.887,99
Alimentação e Nutrição	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
EDUCAÇÃO	8.250.597,00	8.707.874,00	1.188.424,50	4.333.762,51	16,97	4.374.111,49	1.152.237,58	4.089.421,96	19,94	4.618.452,04
Alimentação e Nutrição	235.000,00	195.000,00	52.010,25	101.326,36	0,40	93.673,64	22.242,53	71.558,64	0,35	123.441,36
Ensino Fundamental	4.729.246,00	5.233.417,02	693.968,58	2.317.061,37	9,07	2.916.355,65	653.214,56	2.217.548,78	10,81	3.015.868,24
Ensino Médio	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00
Ensino Superior	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	2.874.011,00	3.035.839,83	442.445,67	1.732.097,63	6,78	1.303.742,20	443.466,47	1.700.372,48	8,29	1.335.467,35
Educação Especial	337.708,00	233.985,15	0,00	183.277,15	0,72	50.708,00	33.314,02	99.942,06	0,49	134.043,09
CULTURA	103.613,00	185.613,00	1.057,03	43.236,93	0,17	142.376,07	19.363,84	28.545,98	0,14	157.067,02
Difusão Cultural	103.613,00	185.613,00	1.057,03	43.236,93	0,17	142.376,07	19.363,84	28.545,98	0,14	157.067,02
URBANISMO	5.873.359,00	10.635.508,74	390.818,48	4.949.366,80	19,38	5.686.141,94	1.066.934,10	2.727.499,27	13,30	7.908.009,47
Infra-Estrutura Urbana	3.446.032,00	8.209.358,74	198.120,80	3.607.885,08	14,13	4.601.473,66	826.061,75	1.617.466,68	7,89	6.591.892,06
Serviços Urbanos	2.427.327,00	2.426.150,00	192.697,68	1.341.481,72	5,25	1.084.668,28	240.872,35	1.110.032,59	5,41	1.316.117,41
HABITAÇÃO	255.160,00	358.160,00	4.978,61	4.978,61	0,02	353.181,39	4.978,61	4.978,61	0,02	353.181,39
Habitação Urbana	255.160,00	358.160,00	4.978,61	4.978,61	0,02	353.181,39	4.978,61	4.978,61	0,02	353.181,39
SANEAMENTO	10.000,00	2.080.000,00	0,00	1.779.479,18	6,97	300.520,82	36.755,22	278.390,81	1,36	1.801.609,19
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	2.080.000,00	0,00	1.779.479,18	6,97	300.520,82	36.755,22	278.390,81	1,36	1.801.609,19
GESTÃO AMBIENTAL	111.105,00	111.105,00	89,00	254,00	0,00	110.851,00	0,00	165,00	0,00	110.940,00
Controle Ambiental	111.105,00	111.105,00	89,00	254,00	0,00	110.851,00	0,00	165,00	0,00	110.940,00
AGRICULTURA	284.264,00	570.614,00	37.312,90	209.772,16	0,82	360.841,84	47.872,90	183.372,16	0,89	387.241,84
Promoção da Produção Agropecuária	284.264,00	570.614,00	37.312,90	209.772,16	0,82	360.841,84	47.872,90	183.372,16	0,89	387.241,84
INDÚSTRIA	549.580,00	1.009.814,21	20,90	492.666,28	1,93	517.147,93	152.966,74	326.343,70	1,59	683.470,51
Promoção Industrial	549.580,00	1.009.814,21	20,90	492.666,28	1,93	517.147,93	152.966,74	326.343,70	1,59	683.470,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	108.700,00	843,30	5.426,47	0,02	103.273,53	869,10	4.995,41	0,02	103.704,59
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	2.656,00	0,01	3.344,00	0,00	2.656,00	0,01	3.344,00
Turismo	142.700,00	102.700,00	843,30	2.770,47	0,01	99.929,53	869,10	2.339,41	0,01	100.360,59
TRANSPORTE	1.083.235,00	1.140.635,00	168.642,38	810.798,30	3,17	329.836,70	168.642,38	802.938,30	3,92	337.696,70
Transporte Rodoviário	1.083.235,00	1.140.635,00	168.642,38	810.798,30	3,17	329.836,70	168.642,38	802.938,30	3,92	337.696,70
DESPORTO E LAZER	210.703,00	164.703,00	15.316,27	86.677,27	0,34	78.025,73	33.017,43	78.800,13	0,38	85.902,87
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	3.480,00	0,01	6.520,00	165,76	1.228,19	0,01	8.771,81
Desporto Comunitário	195.703,00	154.703,00	15.316,27	83.197,27	0,33	71.505,73	32.851,67	77.571,94	0,38	77.131,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.320.362,00	2.351.362,00	340.641,14	1.386.698,96	5,43	964.663,04	350.010,62	1.355.280,43	6,61	996.081,57
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	137.664,24	530.549,74	2,08	279.450,26	137.664,24	530.549,74	2,59	279.450,26
Outros Encargos Especiais	1.510.362,00	1.541.362,00	202.976,90	856.149,22	3,35	685.212,78	212.346,38	824.730,69	4,02	716.631,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**39.220.273,00**	**48.439.533,95**	**4.899.041,31**	**25.539.126,30**	**100,00**	**22.900.407,65**	**5.911.455,49**	**20.506.938,38**	**100,00**	**27.932.595,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 00m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BB85326A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 40m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:76DA6C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**936.198,60**	**16.287,59**	**404.953,24**	**468.249,99**
PODER EXECUTIVO	151.570,66	511.350,93	599.624,84	0,00	63.296,75	89.335,31	1.268.104,12	936.198,60	936.198,60	16.287,59	404.953,24	468.249,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**936.198,60**	**16.287,59**	**404.953,24**	**468.249,99**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2021 as 14h e 31m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:634466F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2021

DECRETO N° 049/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 853.557,64 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	**52.000,00**
	3.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0401.2009		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
350	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**1.500,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**52.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	

04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
530	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	**50.000,00**
	5.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
04.121.0401.2024		Atividades do Departamento de Contabilidade	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	**2.500,00**
	6.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Abertura	
	04.121.0401.2029	Atividade do Departamento de Programas e Projetos	Transferência	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
940	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	**100.000,00**
	7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
	20.606.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4150	1025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	**60.000,00**
	7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
	20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**50.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.1034	Subvenção Casa Familiar Rural		
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1130	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**20.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1150	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**10.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1260	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**20.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
	12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**50.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	**30.000,00**
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	Abertura	
	04.122.1501.2056	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2290	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	**30.000,00**
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	Abertura	
	04.122.1501.2056	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2300	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	**30.000,00**
	12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	Abertura	
	15.452.1501.2060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**30.557,64**

	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4130	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**35.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**100.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.302.1001.2097	Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde		
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	**50.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3930	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	**20.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3960	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	**50.000,00**
	16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
	28.845.2801.0094	Contribuição para Formação do PASEP		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**853.557,64**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	**52.000,00**
	2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2007		Atividades da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	**52.000,00**
	2.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0401.2008		Atividades Assessoria Técnica Administrativa		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**1.500,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**5.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
620	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	**50.000,00**
	5.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	04.121.0401.2024	Atividades do Departamento de Contabilidade	Transferência	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	**2.500,00**
	6.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura	
	04.121.0401.2027	Atividades do Departamento de Planejamento	Transferência	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	**60.000,00**
	7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
	20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	Transferência	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**5.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

1230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**30.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
	12.361.1201.1043	Expansão da Rede Física de Ensino		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1300	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**70.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E Abertura ESPECIAL		
	12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1330	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**50.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	**50.000,00**
	10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
	26.782.2601.1052	Reequipamento Departamento Rodoviário		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Anulação	**30.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
	04.122.0401.1077	Construção da Capela Mortuária		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2370	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Anulação	**30.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
	04.122.1501.1058	Imóveis e Edificações Públicas		
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2380	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	**30.000,00**
	12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.451.1501.1062	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2480	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**100.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1068	Reequipamento Unidades de Saúde		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**25.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**10.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2890	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DE ANULAÇÕES				**653.000,00**

O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

FONTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR (R$**
1025.1016.12.99.0.0	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
1019.1019.9.2.6.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	30.557,64
		130.557,64

O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

FONTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR (R$**
1022.1022.9.6.6.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19)	70.000,00
		70.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:10E8F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - Processo nº 833/2021
Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SETIM & TITON LTDA	1	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	GOODYEAR 16L. BORRACH.	20,00	1.998,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	2	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO PPneumático novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	TORNEL	12,00	1.740,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	3	PNEUS NOVOS 12.4 /24 - 10 LONAS Pneumático novo com medidas 12.4/24, 10 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MAGGION	6,00	2.690,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 12.5/80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (dianteiro), Retro Escavadeira JCB 4WD (dianteiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	MALHOTRA	8,00	2.455,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	5	PNEUS NOVOS 165/70 R13 PPneumático novo com medidas 165/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Classic AXQ-9539 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	BARUM	12,00	350,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	6	PNEUS NOVOS 175/65 R14 PPneumático novo com medidas 175/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Siena AXQ-9542 e Siena AQZ-1654 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	FATE PRESTIVA	18,00	370,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	7	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 PPneumático novo com medidas 175/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Strada AKR-6232, Logan AWV-7677 e Fiorino AIB-2516 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FATE PRESTIVA	18,00	360,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	8	PNEUS NOVOS 175/70 R13 Pneumático novo com medidas 175/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Uno ANR-9450, Uno ALV-7509, Gol AUZ-5961, Celta AQB-2016, Uno AQI-5137, Uno NGF-3298, Uno AHR-1678, Doblo MDD-5623 e Gol AUV-5826 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FATE PRESTIVA	18,00	370,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	9	PNEUS NOVOS 18,4/30 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 18.4/30, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (traseiro) e Trator Agrícola John Deere SLC (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	BKT	6,00	5.720,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	10	PNEUS NOVOS 185 R14 - 8 LONAS Pneumático novo com medidas 185 R14, com 8 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Kombi AVJ-4279, Kombi AVJ-4281, Kombi AKH-4018, Kombi AIG-5794 e Kombi AVJ-4020 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILIM	26,00	520,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	11	PNEUS NOVOS 185/65 R15 Pneumático novo com medidas 185/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Prisma BBN-2281 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLY	12,00	440,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	12	PNEUS NOVOS 185/65 R14 Pneumático novo com medidas 185/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BAG-8086, Voyage BAG-8085, Voyage BAG-8082, Voyage BAG-8079, Gol BBQ-4995, Santana DCD-1763, Santana GOO-9346, Peugeot AMV-4670, Fiesta AVM-5530 e Prisma ELX-0367 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	RAPDY SAGITAR	40,00	399,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	13	PNEUS NOVOS 185/70R14 PPneumático novo com medidas 185/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Onix BBL-1376, Onix BBL-1193, Onix BBL-1232, Onix BBL-1185, Onix BBL-1189 e Onix BBL-3734 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	FATE PRESTIVA	48,00	423,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	14	PNEUS NOVOS 19.5/24 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 19.5/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (traseiro) e Retro Escavadeira Caterpillar 416D (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FORERUNNER	6,00	6.250,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	15	PNEUS NOVOS 195/55 R15 Pneumático novo com medidas 195/55 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BBL-3735 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WANLY	12,00	455,00
COMÉRCIO DE	1	16	PNEUS NOVOS 195/60 R15 Pneumático novo com medidas 195/60 R15, com data de	FIRESTONE	12,00	458,00

PNEUS PAULÃO LTDA			fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Astra ANT-9636 e Golf AKJ-4767 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.			
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	17	PNEUS NOVOS 195/65 R15 Pneumático novo com medidas 195/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Spin AZM-7646 e Spin BBL-1186 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAFERICH	20,00	460,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	18	PNEUS NOVOS 205/70 R16 R16 Pneumático novo com medidas 205/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Jumper BAH-7434 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WANLY	8,00	750,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	19	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY	8,00	1.305,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	20	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 LISO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284, Micro-Ônibus BBM-8679, Micro-Ônibus BBN-6936, Micro-Ônibus AXM-0689, Micro-Ônibus ART-2940, Micro-Ônibus ALU-2672, Micro-Ônibus ASB-2099, Micro-Ônibus ASA-1857, Micro-Ônibus AXH-1558, Micro-Ônibus ART-1356 e Micro-Ônibus ATP-6295 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY	34,00	1.160,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	21	PNEUS NOVOS 225/65 R16 Pneumático novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ambulância AZM-0887, Ambulância AXJ-8145, Ambulância ALT-4534, Ambulância AZL-5183 e Ambulância AYJ-2433 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLY	34,00	800,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	22	PNEUS NOVOS 225/70 R15 R15 Pneumático novo com medidas 225/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Sprinterm JFQ-8236 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SAILUM	8,00	760,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	23	PNEUS NOVOS 235/70 R 16 Pneumático novo com medidas 235/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Camionete S10 ANH-1285 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE REBOKE	8,00	780,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	24	PNEUS NOVOS 265/60 R18 Pneumático novo com medidas 265/60 R18, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Trailblazer BBL-1219 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	JK TYRE	8,00	1.025,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	25	PNEUS NOVOS 265/75 R16 Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos F350 AKI-1732 e F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	16,00	1.015,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	26	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - BORRACHUDO BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Camionete F350 AKI-1732 e Camionete F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILUM	12,00	1.050,00
SETIM & TITON LTDA	1	27	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO Pneumático novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus BBT-4402, Ônibus AXE-3158, Ônibus AXE-3162, Ônibus AXM-0686 e Ônibus AXG-2563 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	STEELMARK 16 L.LISO	28,00	2.189,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	28	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	VIKRANT	24,00	2.700,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	29	PNEUS NOVOS 7.50/16 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 7.50/16, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola John Deere SLC (dianteiro), Retro Escavadeira Caterpillar 416D (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	6,00	1.065,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	30	PNEUS NOVOS 750 X 16 - 12 LONAS LISO PnPneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	8,00	1.065,00
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA	1	31	PNEUS NOVOS 750X16 -12 LONAS - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	8,00	980,00
SETIM & TITON LTDA	1	32	PNEUS NOVOS 900X20 LISO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	GOODYEAR LISO 14 LONAS	22,00	1.515,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	2	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MAGGION	11,00	5.850,00
OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	2	2	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MALHOTRA	4,00	6.237,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	2	3	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	VIKRANT	15,00	2.869,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	2	4	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	13,00	1.575,00
OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	3	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SUPERGUIDER	31,00	5.900,00

OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	3	2	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MALHOTRA	10,00	6.235,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	3	3	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	VIKRANT	45,00	2.865,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	3	4	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	37,00	1.575,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1FF02A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall"Onder, matricula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall"Onder, matricula nº 21.003.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16572E48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - Processo nº 833/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO PPneumático novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	TORNEL	TT T2400	UN	12,00	1.740,00	20.880,00
1	3	PNEUS NOVOS 12.4 /24 - 10 LONAS Pneumático novo com medidas 12.4/24, 10 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MAGGION	FRONTIERA	UN	6,00	2.690,00	16.140,00
1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 12.5/80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (dianteiro),	MALHOTRA	ATU410TL	UN	8,00	2.455,00	19.640,00

		Retro Escavadeira JCB 4WD (dianteiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente						
1	9	PNEUS NOVOS 18,4/30 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 18.4/30, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (traseiro) e Trator Agrícola John Deere SLC (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	BKT	TR135	UN	6,00	5.720,00	34.320,00
1	14	PNEUS NOVOS 19.5/24 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 19.5/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (traseiro) e Retro Escavadeira Caterpillar 416D (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FORERUNNER	R4	UN	6,00	6.250,00	37.500,00
1	19	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY	HH309	UN	8,00	1.305,00	10.440,00
1	20	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 LISO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284, Micro-Ônibus BBM-8679, Micro-Ônibus BBN-6936, Micro-Ônibus AXM-0689, Micro-Ônibus ART-2940, Micro-Ônibus ALU-2672, Micro-Ônibus ASB-2099, Micro-Ônibus ASA-1857, Micro-Ônibus AXH-1558, Micro-Ônibus ART-1356 e Micro-Ônibus ATP-6295 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY	HH102	UN	34,00	1.160,00	39.440,00
1	24	PNEUS NOVOS 265/60 R18 Pneumático novo com medidas 265/60 R18, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Trailblazer BBL-1219 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	JK TYRE	ELANZO TOURING	UN	8,00	1.025,00	8.200,00
1	25	PNEUS NOVOS 265/75 R16 Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos F350 AKI-1732 e F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	BLAZZE H/T	UN	16,00	1.015,00	16.240,00
1	28	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	VIKRANT	VUL1	UN	24,00	2.700,00	64.800,00
1	29	PNEUS NOVOS 7.50/16 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 7.50/16, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola John Deere SLC (dianteiro), Retro Escavadeira Caterpillar 416D (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	JET RIB	UN	6,00	1.065,00	6.390,00
1	30	PNEUS NOVOS 750 X 16 - 12 LONAS LISO PnPneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	JET RIB	UN	8,00	1.065,00	8.520,00
2	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MAGGION	LAVORATORE	UN	11,00	5.850,00	64.350,00
2	3	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	VIKRANT	VUL1	UN	15,00	2.869,00	43.035,00
2	4	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	JET TRAK	UN	13,00	1.575,00	20.475,00
3	3	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	VIKRANT	VUL1	UN	45,00	2.865,00	128.925,00
3	4	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	JET TRAK	UN	37,00	1.575,00	58.275,00
TOTAL								597.570,00

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PNEUS NOVOS 165/70 R13 PPneumático novo com medidas 165/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Classic AXQ-9539 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	BARUM	PNEUS	UN	12,00	350,00	4.200,00
1	6	PNEUS NOVOS 175/65 R14 PPneumático novo com medidas 175/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Siena AXQ-9542 e Siena AQZ-1654 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	FATE PRESTIVA	PNEUS	UN	18,00	370,00	6.660,00

1	7	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 PPneumático novo com medidas 175/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Strada AKR-6232, Logan AWV-7677 e Fiorino AIB-2516 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FATE PRESTIVA	PNEUS	UN	18,00	360,00	6.480,00
1	8	PNEUS NOVOS 175/70 R13 Pneumático novo com medidas 175/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Uno ANR-9450, Uno ALV-7509, Gol AUZ-5961, Celta AQB-2016, Uno AQI-5137, Uno NGF-3298, Uno AHR-1678, Doblo MDD-5623 e Gol AUV-5826 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	FATE PRESTIVA	PNEUS	UN	18,00	370,00	6.660,00
1	10	PNEUS NOVOS 185 R14 - 8 LONAS Pneumático novo com medidas 185 R14, com 8 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Kombi AVJ-4279, Kombi AVJ-4281, Kombi AKH-4018, Kombi AIG-5794 e Kombi AVJ-4020 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILIM	PNEUS	UN	26,00	520,00	13.520,00
1	11	PNEUS NOVOS 185/65 R15 Pneumático novo com medidas 185/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Prisma BBN-2281 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLY	PNEUS	UN	12,00	440,00	5.280,00
1	12	PNEUS NOVOS 185/65 R14 Pneumático novo com medidas 185/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BAG-8086, Voyage BAG-8085, Voyage BAG-8082, Voyage BAG-8079, Gol BBQ-4995, Santana DCD-1763, Santana GOO-9346, Peugeot AMV-4670, Fiesta AVM-5530 e Prisma ELX-0367 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	RAPDY SAGITAR	PNEUS	UN	40,00	399,00	15.960,00
1	13	PNEUS NOVOS 185/70R14 PPneumático novo com medidas 185/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Onix BBL-1376, Onix BBL-1193, Onix BBL-1232, Onix BBL-1185, Onix BBL-1189 e Onix BBL-3734 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	FATE PRESTIVA	PNEUS	UN	48,00	423,00	20.304,00
1	15	PNEUS NOVOS 195/55 R15 Pneumático novo com medidas 195/55 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BBL-3735 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WANLY	PNEUS	UN	12,00	455,00	5.460,00
1	16	PNEUS NOVOS 195/60 R15 Pneumático novo com medidas 195/60 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Astra ANT-9636 e Golf AKJ-4767 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	FIRESTONE	PNEUS	UN	12,00	458,00	5.496,00
1	17	PNEUS NOVOS 195/65 R15 Pneumático novo com medidas 195/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Spin AZM-7646 e Spin BBL-1186 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAFERICH	PNEUS	UN	20,00	460,00	9.200,00
1	18	PNEUS NOVOS 205/70 R16 R16 Pneumático novo com medidas 205/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Jumper BAH-7434 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WANLY	PNEUS	UN	8,00	750,00	6.000,00
1	21	PNEUS NOVOS 225/65 R16 Pneumático novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ambulância AZM-0887, Ambulância AXJ-8145, Ambulância ALT-4534, Ambulância AZL-5183 e Ambulância AYJ-2433 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLY	PNEUS	UN	34,00	800,00	27.200,00
1	22	PNEUS NOVOS 225/70 R15 R15 Pneumático novo com medidas 225/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Sprinterm JFQ-8236 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SAILUM	PNEUS	UN	8,00	760,00	6.080,00
1	23	PNEUS NOVOS 235/70 R 16 Pneumático novo com medidas 235/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Camionete S10 ANH-1285 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE REBOKE	PNEUS	UN	8,00	780,00	6.240,00
1	26	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - BORRACHUDO BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Camionete F350 AKI-1732 e Camionete F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILUM	PNEUS	UN	12,00	1.050,00	12.600,00
1	31	PNEUS NOVOS 750X16 -12 LONAS - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	PNEUS	UN	8,00	980,00	7.840,00
TOTAL								165.180,00

OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MALHOTRA	E2/G2/L2	UN	4,00	6.237,00	24.948,00
3	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SUPERGUIDER	G2/L2	UN	31,00	5.900,00	182.900,00
3	2	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MALHOTRA	E2/G2/L2	UN	10,00	6.235,00	62.350,00

TOTAL								270.198,00
SETIM & TITON LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	GOODYEAR 16L. BORRACH.	CONQUISTADOR 16L. BORR	UN	20,00	1.998,00	39.960,00
1	27	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO Pneumático novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus BBT-4402, Ônibus AXE-3158, Ônibus AXE-3162, Ônibus AXM-0686 e Ônibus AXG-2563 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	STEELMARK 16 L.LISO	AGS LISO 16 LONAS	UN	28,00	2.189,00	61.292,00
1	32	PNEUS NOVOS 900X20 LISO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	GOODYEAR LISO 14 LONAS	PAPALEGUAS G-8 LISO 14L.	UN	22,00	1.515,00	33.330,00
TOTAL								134.582,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6367EE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais

Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2020 á 01/03/2021	29/09/2021 á 08/10/2021

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2951	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/09/2005	01/06/2012 à 01/06/2017	27/09/2021 à 25/12/2021

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:965B606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RFG - ANEXO 1

Município de São Sebastião da Amoreira - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.764,81	0,00
Pessoal Ativo	905.256,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.507,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	975.764,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.869.469,14	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.869.469,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	975.764,81	3,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.912.168,15	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.816.559,74	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.720.951,33	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/09/2021 e hora de emissão 08:15:36:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

São Sebastião da Amoreira, 23/09/2021

JOSE ARMANDO CURSINONETO
Presidente

CARLOS ALBERTO SATO
Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controlador Interno

ARITANA C. O. SHIMADA
Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:C6EA9C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	G	1.040.000,00	0,043	44.720,00
TOTAL							**R$44.720,00**

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ sob n.º 08.183.359/0001-53.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85828D5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral, não contém glúten, isento de lactose, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G	LT	336.000,00	0,065	21.840,00
TOTAL							**R$21.840,00**

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS – EPP, CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **22/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB43CA63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO 19MMX250MM Tala metálica para imobilização tamanho 19mmX250mm- Espuma e alumínio- Usado para imobilizar membros . Registrado na ANVISA. Contém 12 unidades.	MSO	PCT	35,00	21,92	767,20
53	1	TESOURA SPENCER12CM - PARA RETIRADA DE PONTOS TESOURA SPENCER 12CM P/ RETIRAR PONTOS-Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420Tamanho: 12CMEmbalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	CASSIFLEX	UNI	25,00	28,75	718,75
TOTAL							**R$ 1.485,95**

DETENTORA DA ATA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66344EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	G	40.000,00	0,35	14.000,00
TOTAL							**R$14.000,00**

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP, CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2847CD80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NUTERAL MAXIPRÓ 230g	G	20.000,00	0,36	7.200,00
TOTAL							**R$7.200,00**

DETENTORA DA ATA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 03.889.336/0001-45.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2EFCC1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	CICLO FARMA	UNI	120,00	6,90	828,00
13	1	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	CIEX	CX	12,00	15,37	184,44
15	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	UNI	6.000,00	1,00	6.000,00
21	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 Fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrilico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	CIEX	UNI	80,00	4,58	366,40
22	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco fracionador para administração de solução enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 20 ml, com dispositivo para fixação em porte, tampa rosqueável com lacre e adptador de equipo em himen. Produto higiênico não estéril, embalado individualmente em plástico polietileno.	BIOBASE	UNI	6.000,00	0,90	5.400,00
26	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO 5 LITROS Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	CICLO FARMA	GL	80,00	8,30	664,00
33	1	MICROPORE 50 MM X 10 M Fita Cirúrgica Microporosa. Composição Técnica: tecido não tecido à base de viscose com adesivo acrilico,hipoalergênica. Medida: 50mmx10M.	MISSNER	UNI	288,00	4,40	1.267,20
37	1	PVPI DEGERMANTE 100 ML Embalagem com 100 ml, anti-asséptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a lauril éter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	FARMAX	UNI	80,00	3,60	288,00
38	1	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solucção tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identidicação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	FARMAX	UNI	80,00	3,72	297,60
44	1	SONDA FOLEY Nº 16 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	DESCARPACK	UNI	120,00	3,70	444,00
45	1	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	DESCARPACK	UNI	360,00	3,76	1.353,60
46	1	SONDA URETRAL Nº 04 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 4.	BIOSANI	UNI	60,00	0,57	34,20
47	1	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 10.	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,56	2.240,00
48	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIOSANI	PCT	2.000,00	0,60	1.200,00
49	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	BIOSANI	UNI	1.000,00	0,68	680,00
50	1	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 16.	BIOSANI	UNI	200,00	0,70	140,00
51	1	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8.	BIOSANI	PCT	2.000,00	0,57	1.140,00
TOTAL							**R$ 22.527,44**

DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES- EIREL, CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60845B1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	33.509.624,54	33.249.925,62
DESPESAS CORRENTES	52.408.740,50	56.106.314,12	7.399.282,96	37.105.160,65	19.001.153,47	8.766.458,51	32.922.869,32	23.183.444,80	31.408.760,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.038.873,87	26.807.978,43	3.891.568,03	16.127.558,18	10.680.420,25	3.899.677,71	16.123.267,68	10.684.710,75	15.803.098,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	226.000,00	46.697,64	174.366,32	51.633,68	49.997,55	162.635,35	63.364,65	162.635,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.314.866,63	29.072.335,69	3.461.017,29	20.803.236,15	8.269.099,54	4.816.783,25	16.636.966,29	12.435.369,40	15.443.026,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.418,50	11.960.108,59	927.132,66	4.479.490,51	7.480.618,08	889.890,19	2.186.072,85	9.774.035,74	1.841.165,01
INVESTIMENTOS	2.103.418,50	11.710.108,59	927.132,66	4.229.674,45	7.480.434,14	853.310,04	1.971.046,86	9.739.061,73	1.626.139,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	250.000,00	0,00	249.816,06	183,94	36.580,15	215.025,99	34.974,01	215.025,99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	33.509.624,54	33.249.925,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	33.509.624,54	33.249.925,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.314.851,43	1.955.754,81	(1.955.754,81)	1.984.918,35	8.431.463,80	(8.431.463,80)	10.290.480,35
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.214.303,00	68.618.566,71	11.641.267,05	43.540.405,97	25.078.160,74	11.641.267,05	43.540.405,97	25.078.160,74	43.540.405,97

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26513E3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A51232D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D3E0AA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.214.303,00	60.080.264,92	11.641.267,05	19,38	43.540.405,97	72,47	16.539.858,95
RECEITAS CORRENTES	54.777.603,00	57.833.209,06	11.382.763,80	19,68	40.414.699,94	69,88	17.418.509,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.366.800,00	6.366.800,00	1.515.408,71	23,80	5.321.267,19	83,58	1.045.532,81
IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	1.297.548,46	27,93	4.120.973,41	88,71	524.226,59
TAXAS	1.721.600,00	1.721.600,00	217.860,25	12,65	1.200.293,78	69,72	521.306,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	790.050,00	790.050,00	167.901,51	21,25	612.397,32	77,51	177.652,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	790.050,00	790.050,00	167.901,51	21,25	612.397,32	77,51	177.652,68
RECEITA PATRIMONIAL	79.050,00	184.328,88	75.453,16	40,93	142.415,20	77,26	41.913,68

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.500,00	5.500,00	2.385,56	43,37	6.380,12	116,00	(880,12)
VALORES MOBILIÁRIOS	73.550,00	178.828,88	73.067,60	40,86	136.035,08	76,07	42.793,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.253,00	128.253,00	9.827,79	7,66	31.124,27	24,27	97.128,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	53.253,00	53.253,00	8.820,79	16,56	25.672,27	48,21	27.580,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	75.000,00	75.000,00	1.007,00	1,34	5.452,00	7,27	69.548,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.273.450,00	50.223.777,18	9.578.719,97	19,07	34.221.573,47	68,14	16.002.203,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.313.500,00	27.037.134,62	5.547.952,83	20,52	17.064.612,80	63,12	9.972.521,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.829.950,00	14.056.642,56	2.410.378,78	17,15	10.043.489,40	71,45	4.013.153,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	9.871,91	32,91	39.131,72	130,44	(9.131,72)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.100.000,00	9.100.000,00	1.610.516,45	17,70	7.074.339,55	77,74	2.025.660,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	35.452,66	25,32	85.922,49	61,37	54.077,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,67	0,00	(3.350,67)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	135.000,00	135.000,00	32.583,32	24,14	79.418,29	58,83	55.581,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.869,34	57,39	3.153,53	63,07	1.846,47
RECEITAS DE CAPITAL	436.700,00	2.247.055,86	258.503,25	11,50	3.125.706,03	139,10	(878.650,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	487.000,00	0,00	0,00	616.600,56	126,61	(129.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	487.000,00	0,00	0,00	616.600,56	126,61	(129.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.431,00	1.323.925,02	198.321,42	14,98	1.533.007,84	115,79	(209.082,82)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.431,00	923.965,00	0,00	0,00	904.990,00	97,95	18.975,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	399.960,02	198.321,42	49,59	628.017,84	157,02	(228.057,82)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	434.269,00	436.130,84	60.181,83	13,80	976.097,63	223,81	(539.966,79)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	434.269,00	436.130,84	60.181,83	13,80	976.097,63	223,81	(539.966,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.214.303,00	60.080.264,92	11.641.267,05	19,38	43.540.405,97	72,47	16.539.858,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.214.303,00	60.080.264,92	11.641.267,05	19,38	43.540.405,97	72,47	16.539.858,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	55.214.303,00	60.080.264,92	11.641.267,05	19,38	43.540.405,97	72,47	16.539.858,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.538.301,79	0,00	0,00	8.538.301,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.538.301,79	0,00	0,00	8.538.301,79	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D6E62D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	100,00	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	100,00	33.509.624,54

LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	305.000,00	39.701,25	192.242,87	0,46	112.757,13	40.647,61	190.350,15	0,54	114.649,85
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.576.310,36	975.853,42	4.697.482,05	11,30	1.878.828,31	1.030.014,44	4.029.434,11	11,48	2.546.876,25
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	440.510,00	66.280,84	290.791,72	0,70	149.718,28	66.280,84	290.791,72	0,83	149.718,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.428.726,40	379.784,12	2.198.426,13	5,29	1.230.300,27	477.870,43	1.896.012,39	5,40	1.532.714,01
SAÚDE	12.910.863,00	16.941.058,33	1.732.627,13	11.542.097,36	27,76	5.398.960,97	2.430.527,09	9.586.873,47	27,31	7.354.184,86
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.850.175,07	2.116.041,01	8.983.541,28	21,60	7.866.633,79	2.223.319,24	8.169.171,54	23,27	8.681.003,53
CULTURA	281.500,00	300.300,00	54.308,64	180.575,53	0,43	119.724,47	34.658,60	144.897,88	0,41	155.402,12
URBANISMO	6.232.142,76	10.650.073,62	1.166.445,26	5.967.553,50	14,35	4.682.520,12	1.355.676,95	4.754.385,71	13,54	5.895.687,91
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	14.949,26	14.949,26	0,04	6.050,74	13.617,56	13.617,56	0,04	7.382,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.724.340,00	329.790,90	1.417.676,60	3,41	306.663,40	295.357,11	936.971,69	2,67	787.368,31
AGRICULTURA	954.670,00	1.815.470,00	224.120,28	1.005.396,07	2,42	810.073,93	561.249,14	965.978,65	2,75	849.491,35
INDÚSTRIA	97.700,00	358.100,00	22.077,13	89.702,14	0,22	268.397,86	24.439,34	83.874,51	0,24	274.225,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	20.050,00	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49
COMUNICAÇÕES	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.776.020,00	984.925,11	3.573.981,88	8,59	1.202.038,12	861.839,67	2.802.385,76	7,98	1.973.634,24
DESPORTO E LAZER	339.530,00	477.724,84	37.150,69	195.329,03	0,47	282.395,81	43.840,98	185.744,89	0,53	291.979,95
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	182.360,58	1.207.682,28	2,90	86.384,81	197.009,70	1.031.228,68	2,94	262.838,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	100,00	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	100,00	33.509.624,54

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:40747995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	100,00	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	100,00	33.509.624,54
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	305.000,00	39.701,25	192.242,87	0,46	112.757,13	40.647,61	190.350,15	0,54	114.649,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.000,00	305.000,00	39.701,25	192.242,87	0,46	112.757,13	40.647,61	190.350,15	0,54	114.649,85
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.576.310,36	975.853,42	4.697.482,05	11,30	1.878.828,31	1.030.014,44	4.029.434,11	11,48	2.546.876,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	692.500,00	676.500,00	55.536,69	514.838,24	1,24	161.661,76	102.110,20	435.372,47	1,24	241.127,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.181,00	4.520.081,00	777.636,83	3.108.981,94	7,48	1.411.099,06	764.196,88	2.564.843,66	7,31	1.955.237,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	709.500,00	663.209,36	71.774,78	519.637,30	1,25	143.572,06	85.629,25	495.580,53	1,41	167.628,83
CONTROLE INTERNO	164.020,00	164.020,00	27.999,60	99.561,51	0,24	64.458,49	26.120,34	95.548,99	0,27	68.471,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	515.500,00	552.500,00	42.905,52	454.463,06	1,09	98.036,94	51.957,77	438.088,46	1,25	114.411,54
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	440.510,00	66.280,84	290.791,72	0,70	149.718,28	66.280,84	290.791,72	0,83	149.718,28
POLICIAMENTO	394.010,00	440.510,00	66.280,84	290.791,72	0,70	149.718,28	66.280,84	290.791,72	0,83	149.718,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.428.726,40	379.784,12	2.198.426,13	5,29	1.230.300,27	477.870,43	1.896.012,39	5,40	1.532.714,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	118.500,00	21.354,64	57.432,95	0,14	61.067,05	21.375,54	57.427,00	0,16	61.073,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.939,24	553.596,50	29.614,50	393.451,70	0,95	160.144,80	79.413,68	311.427,67	0,89	242.168,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.080,00	2.756.629,90	328.814,98	1.747.541,48	4,20	1.009.088,42	377.081,21	1.527.157,72	4,35	1.229.472,18
SAÚDE	12.910.863,00	16.941.058,33	1.732.627,13	11.542.097,36	27,76	5.398.960,97	2.430.527,09	9.586.873,47	27,31	7.354.184,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.312.853,00	13.251.492,33	1.659.013,00	8.271.243,39	19,89	4.980.248,94	1.774.684,62	6.972.650,29	19,86	6.278.842,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.441.510,00	3.441.510,00	53.978,00	3.134.150,70	7,54	307.359,30	633.220,64	2.480.034,86	7,06	961.475,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.500,00	244.056,00	19.636,13	136.703,27	0,33	107.352,73	22.621,83	134.188,32	0,38	109.867,68
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.850.175,07	2.116.041,01	8.983.541,28	21,60	7.866.633,79	2.223.319,24	8.169.171,54	23,27	8.681.003,53
ENSINO FUNDAMENTAL	9.981.638,43	10.956.606,24	1.481.495,72	6.212.713,61	14,94	4.743.892,63	1.558.730,51	5.567.987,90	15,86	5.388.618,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.014.865,57	5.889.626,83	634.451,89	2.770.734,27	6,66	3.118.892,56	664.588,73	2.601.183,64	7,41	3.288.443,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.502,00	3.942,00	93,40	93,40	0,00	3.848,60	0,00	0,00	0,00	3.942,00
CULTURA	281.500,00	300.300,00	54.308,64	180.575,53	0,43	119.724,47	34.658,60	144.897,88	0,41	155.402,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.500,00	290.300,00	54.308,64	180.575,53	0,43	109.724,47	34.658,60	144.897,88	0,41	145.402,12
URBANISMO	6.232.142,76	10.650.073,62	1.166.445,26	5.967.553,50	14,35	4.682.520,12	1.355.676,95	4.754.385,71	13,54	5.895.687,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.210.050,00	3.424.666,02	65.449,70	510.511,42	1,23	2.914.154,60	93.977,38	124.977,42	0,36	3.299.688,60
SERVIÇOS URBANOS	5.022.092,76	7.225.407,60	1.100.995,56	5.457.042,08	13,12	1.768.365,52	1.261.699,57	4.629.408,29	13,19	2.595.999,31
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	14.949,26	14.949,26	0,04	6.050,74	13.617,56	13.617,56	0,04	7.382,44
HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	21.000,00	14.949,26	14.949,26	0,04	6.050,74	13.617,56	13.617,56	0,04	7.382,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.724.340,00	329.790,90	1.417.676,60	3,41	306.663,40	295.357,11	936.971,69	2,67	787.368,31
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.053.030,00	1.155.790,00	203.413,14	1.149.340,65	2,76	6.449,35	220.557,64	732.325,95	2,09	423.464,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	348.720,00	568.550,00	126.377,76	268.335,95	0,65	300.214,05	74.799,47	204.645,74	0,58	363.904,26
AGRICULTURA	954.670,00	1.815.470,00	224.120,28	1.005.396,07	2,42	810.073,93	561.249,14	965.978,65	2,75	849.491,35
ABASTECIMENTO	804.510,00	1.690.310,00	206.342,67	940.906,54	2,26	749.403,46	543.471,53	901.489,12	2,57	788.820,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.160,00	125.160,00	17.777,61	64.489,53	0,16	60.670,47	17.777,61	64.489,53	0,18	60.670,47
INDÚSTRIA	97.700,00	358.100,00	22.077,13	89.702,14	0,22	268.397,86	24.439,34	83.874,51	0,24	274.225,49

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.700,00	358.100,00	22.077,13	89.702,14	0,22	268.397,86	24.439,34	83.874,51	0,24	274.225,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	20.050,00	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	3.137,92	0,01	862,08	0,00	3.137,92	0,01	862,08
TURISMO	11.050,00	16.050,00	0,00	8.794,59	0,02	7.255,41	0,00	8.794,59	0,03	7.255,41
COMUNICAÇÕES	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05	0,00	15.290,95	0,04	13.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.776.020,00	984.925,11	3.573.981,88	8,59	1.202.038,12	861.839,67	2.802.385,76	7,98	1.973.634,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.223.220,00	4.776.020,00	984.925,11	3.573.981,88	8,59	1.202.038,12	861.839,67	2.802.385,76	7,98	1.973.634,24
DESPORTO E LAZER	339.530,00	477.724,84	37.150,69	195.329,03	0,47	282.395,81	43.840,98	185.744,89	0,53	291.979,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	332.030,00	470.224,84	37.150,69	195.329,03	0,47	274.895,81	43.840,98	185.744,89	0,53	284.479,95
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	182.360,58	1.207.682,28	2,90	86.384,81	197.009,70	1.031.228,68	2,94	262.838,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	804.567,09	46.697,64	718.529,34	1,73	86.037,75	86.577,70	668.152,28	1,90	136.414,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	489.500,00	135.662,94	489.152,94	1,18	347,06	110.432,00	363.076,40	1,03	126.423,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	68.618.566,71	8.326.415,62	41.584.651,16	100,00	27.033.915,55	9.656.348,70	35.108.942,17	100,00	33.509.624,54

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F2A2BFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6CA1A25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				1.324.525,02	1.543.661,37	(219.136,35)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				1.324.525,02	1.543.661,37	(219.136,35)
Alienação de Bens Móveis				923.965,00	904.990,00	18.975,00
Alienação de Bens Imóveis				399.960,02	628.017,84	(228.057,82)
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				600,00	10.653,53	(10.053,53)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				1.324.525,02	1.543.661,37	(219.136,35)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.344.011,14	492.234,00	121.534,00	121.534,00	738.412,50	851.777,14
Investimentos	1.344.011,14	492.234,00	121.534,00	121.534,00	738.412,50	851.777,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.344.011,14	492.234,00	121.534,00	121.534,00	738.412,50	851.777,14
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				2.211,87	1.051.427,37	1.053.639,24

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE1702C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	4.120.973,41	88,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	570.000,00	570.000,00	598.623,64	105,02
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	551.648,24	110,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	46.975,40	67,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.113.620,31	370,96
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	1.113.396,07	371,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	224,24	112,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	1.814.711,48	67,84
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.768.711,15	70,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	46.000,33	26,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	594.017,98	54,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.880.000,00	42.759.300,00	28.812.246,45	67,38
2.1 - Cota-parte FPM	23.500.000,00	24.265.300,00	16.565.619,21	68,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.990.000,00	15.647.323,17	71,16
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.275.300,00	918.296,04	40,36
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	14.100.000,00	10.239.515,32	72,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	157.874,26	78,94
2.5 - Cota-parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	73.848,92	4,22
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.214.000,00	1.709.937,35	77,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	170.000,00	170.000,00	65.451,39	38,50
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.525.200,00	47.404.500,00	32.933.219,86	69,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	12.676,36	281,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.217.300,00	1.236.778,62	796.600,63	64,41
5.1 - Transferências do salário-educação	920.000,00	920.000,00	504.055,15	54,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	295.500,00	314.978,62	287.517,34	91,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.800,00	1.800,00	5.028,14	279,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.441.500,00	1.460.978,62	828.276,99	56,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.742.000,00	7.742.000,00	5.565.699,61	71,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	3.129.464,45	72,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.047.902,95	75,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	31.574,88	78,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	350.000,00	350.000,00	14.769,68	4,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	341.987,65	100,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.102.000,00	9.102.000,00	7.088.550,54	77,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.100.000,00	9.100.000,00	7.074.339,55	77,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	14.210,99	710,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.358.000,00	1.358.000,00	1.508.639,94	111,09
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.098.000,00	6.184.985,54	4.201.785,09	67,94	4.201.785,09	67,94
13.1 - Com educação infantil	2.382.700,00	2.382.700,00	1.536.558,03	64,49	1.536.558,03	64,49
13.2 - Com ensino fundamental	3.715.300,00	3.802.285,54	2.665.227,06	70,10	2.665.227,06	70,10
14 - OUTRAS DESPESAS	3.004.000,00	3.108.309,02	1.455.016,78	46,81	1.415.819,04	45,55
14.1 - Com educação infantil	1.090.277,57	1.075.277,57	658.778,93	61,27	654.310,42	60,85
14.2 - Com ensino fundamental	1.913.722,43	2.033.031,45	796.237,85	39,17	761.508,62	37,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.102.000,00	9.293.294,56	5.656.801,87	60,87	5.617.604,13	60,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.294,56
17.1 - FUNDEB 60%	86.985,54
17.2 - FUNDEB 40%	104.309,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.294,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.426.309,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	18,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.294,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.294,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.440.007,57	4.783.007,57	2.605.327,11	54,47	2.474.173,74	51,73

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.472.977,57	3.457.977,57	2.195.336,96	63,49	2.190.868,45	63,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.967.030,00	1.325.030,00	409.990,15	30,94	283.305,29	21,38
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.398,43	9.883.783,77	5.767.727,62	58,36	5.229.733,38	52,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.629.022,43	5.835.316,99	3.461.464,91	59,32	3.426.735,68	58,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.370.376,00	4.048.466,78	2.356.508,87	58,21	1.853.243,86	45,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.246,16)	0,00	(50.246,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.439.406,00	14.666.791,34	8.373.054,73	57,09	7.703.907,12	52,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.508.639,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.294,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.090,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.530,17
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.740.555,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.963.351,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	920.500,00	1.056.991,84	256.189,78	24,24	125.890,59	11,91
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.000,00	1.006.291,89	304.050,61	30,21	289.127,67	28,73
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.439.500,00	2.063.283,73	560.240,39	27,15	415.018,26	20,11
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.878.906,00	16.730.075,07	8.933.295,12	53,40	8.118.925,38	48,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	907.527,81	4.530,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	294.650,84	194.222,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.074.339,55	504.055,15
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.603.985,53	154.801,88
47.1 - Orçamento do Exercício	5.500.638,75	115.967,23
47.2 - Restos a Pagar	103.346,78	38.834,65
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.210,99	3.697,82
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.779.215,85	547.173,19
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.779.215,85	547.173,19

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE82B56C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	487.000,00	616.600,56	(129.600,56)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.960.108,59	4.479.490,51	7.480.618,08
Investimentos	11.710.108,59	4.229.674,45	7.480.434,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	249.816,06	183,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.960.108,59	4.479.490,51	7.480.618,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.473.108,59	3.862.889,95	7.610.218,64

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:729A4E37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.833.209,06	40.414.699,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.366.800,00	5.321.267,19
IPTU	570.000,00	598.623,64
ISS	2.675.000,00	1.814.711,48
ITBI	300.200,00	1.113.620,31
IRRF	1.100.000,00	594.017,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.600,00	1.200.293,78
Contribuições	790.050,00	612.397,32
Receita patrimonial	184.328,88	142.415,20
Aplicações Financeiras (II)	178.828,88	136.035,08
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	6.380,12
Transferências correntes	50.223.777,18	34.221.573,47
Cota-Parte do FPM	19.965.300,00	13.436.154,76
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	8.191.612,37
Cota-Parte do IPVA	1.874.000,00	1.367.949,70
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	59.079,24
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	7.074.339,55
Outras transferências correntes	6.436.477,18	4.092.437,85
Demais receitas correntes	268.253,00	117.046,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.774,62
Receitas Correntes Restantes	268.253,00	114.272,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.654.380,18	40.275.890,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.247.055,86	3.125.706,03
Operações de Crédito (VI)	487.000,00	616.600,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.323.925,02	1.533.007,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.323.925,02	1.533.007,84
Transferências de Capital	436.130,84	976.097,63
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	436.130,84	976.097,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.760.055,86	2.509.105,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.414.436,04	42.784.995,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.106.314,12	37.105.160,65	32.922.869,32	31.408.760,61	934.203,46	518.224,79	511.191,46
Pessoal e encargos sociais	26.807.978,43	16.127.558,18	16.123.267,68	15.803.098,86	692.238,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	226.000,00	174.366,32	162.635,35	162.635,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.072.335,69	20.803.236,15	16.636.966,29	15.443.026,40	241.965,05	518.224,79	511.191,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.072.335,69	20.803.236,15	16.636.966,29	15.443.026,40	241.965,05	518.224,79	511.191,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.880.314,12	36.930.794,33	32.760.233,97	31.246.125,26	934.203,46	518.224,79	511.191,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.960.108,59	4.479.490,51	2.186.072,85	1.841.165,01	132.757,05	3.360.215,04	3.360.215,04
Investimentos	11.710.108,59	4.229.674,45	1.971.046,86	1.626.139,02	132.757,05	3.360.215,04	3.360.215,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	249.816,06	215.025,99	215.025,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	11.710.108,59	4.229.674,45	1.971.046,86	1.626.139,02	132.757,05	3.360.215,04	3.360.215,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	552.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.142.566,71	41.160.468,78	34.731.280,83	32.872.264,28	1.066.960,51	3.878.439,83	3.871.406,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.974.364,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(303.813,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	136.035,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	148.366,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.962.033,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.930.213,84	1.828.612,27
DEDUÇÕES (XXIX)	11.364.821,53	14.547.184,89
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	14.547.184,89

Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	16.419.837,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.073.562,84	1.872.652,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.434.607,69)	(12.718.572,62)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.283.964,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(799.089,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	124.295,47	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.207.349,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.219.681,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.538.301,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.538.301,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C6531E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.645.200,00	4.645.200,00	4.120.973,41	88,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	570.000,00	570.000,00	598.623,64	105,02
IPTU	500.000,00	500.000,00	551.648,24	110,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	46.975,40	67,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.113.620,31	370,96
ITBI	300.000,00	300.000,00	1.113.396,07	371,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	224,24	112,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	1.814.711,48	67,84
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.768.711,15	70,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	46.000,33	26,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	594.017,98	54,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.710.000,00	40.314.000,00	27.828.499,02	69,03
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.990.000,00	15.647.323,17	71,16
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	73.848,92	4,22
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.214.000,00	1.709.937,35	77,23
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	14.100.000,00	10.239.515,32	72,62
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	157.874,26	78,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.355.200,00	44.959.200,00	31.949.472,43	71,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.322.484,00	7.893.484,00	4.981.796,35	63,11	4.631.947,28	58,68	4.525.938,95	57,34
Despesas Correntes	6.322.464,00	7.397.464,00	4.646.127,67	62,81	4.391.757,61	59,37	4.293.233,28	58,04
Despesas de Capital	20,00	496.020,00	335.668,68	67,67	240.189,67	48,42	232.705,67	46,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	2.360.945,36	73,99	2.065.827,19	64,74
Despesas Correntes	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	2.360.945,36	73,99	2.065.827,19	64,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.500,00	165.500,00	86.627,80	52,34	84.112,85	50,82	84.112,85	50,82
Despesas Correntes	140.500,00	165.500,00	86.627,80	52,34	84.112,85	50,82	84.112,85	50,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.657.994,00	11.253.994,00	8.019.605,85	71,26	7.077.005,49	62,88	6.675.878,99	59,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.019.605,85	7.077.005,49	6.675.878,99

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.443,54	1.443,54	1.443,54
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.018.162,31	7.075.561,95	6.674.435,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.792.420,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.225.741,45	2.283.141,09	1.882.014,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,10	22,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.792.420,86	8.018.162,31	3.225.741,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,54	3.225.741,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.443,54	1.443,54	1.443,54	-1.443,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.442.269,00	3.503.505,00	2.190.799,72	62,53
Proveniente da União	2.758.000,00	2.758.000,00	2.010.033,50	72,88
Proveniente dos Estados	684.269,00	745.505,00	180.766,22	24,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.950,00	128.206,92	148.508,72	115,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.465.219,00	3.631.711,92	2.339.308,44	64,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.920.369,00	5.153.008,33	3.087.035,42	59,91	2.138.291,39	41,50	2.087.487,25	40,51
Despesas Correntes	2.417.980,00	3.603.915,73	2.152.064,85	59,71	1.625.307,61	45,10	1.577.753,47	43,78
Despesas de Capital	502.389,00	1.549.092,60	934.970,57	60,36	512.983,78	33,12	509.733,78	32,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.500,00	250.500,00	182.969,00	73,04	119.089,50	47,54	119.089,50	47,54
Despesas Correntes	250.500,00	250.500,00	182.969,00	73,04	119.089,50	47,54	119.089,50	47,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	78.556,00	49.203,47	62,63	49.203,47	62,63	49.129,94	62,54
Despesas Correntes	11.990,00	27.176,00	6.332,49	23,30	6.332,49	23,30	6.258,96	23,03
Despesas de Capital	10,00	51.380,00	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.182.869,00	5.482.064,33	3.319.207,89	60,55	2.306.584,36	42,08	2.255.706,69	41,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.242.853,00	13.046.492,33	8.068.831,77	61,85	6.770.238,67	51,89	6.613.426,20	50,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.441.510,00	3.441.510,00	3.134.150,70	91,07	2.480.034,86	72,06	2.184.916,69	63,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.500,00	244.056,00	135.831,27	55,66	133.316,32	54,63	133.242,79	54,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.840.863,00	16.736.058,33	11.338.813,74	67,75	9.383.589,85	56,07	8.931.585,68	53,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.182.769,00	5.192.187,71	3.030.947,35	58,38	2.019.511,32	38,90	1.968.633,65	37,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DAE7689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 016/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **27 a 29 de setembro de 2021**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de outubro de 2021, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Agente Cuidador Residente	FLAUZIO DE SOUZA	008.200.725-80	109229970	66.75	1
Agente Cuidador Residente	VANESSA GIROTO	008.200.721-94	13.979.215-7	58.00	2
Agente Cuidador Residente	ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV	008.200.736-88	408414479	55.25	3
Agente de Serviços de Enfermagem	SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI	008.200.678-59	75095708	61.25	1
Agente de Serviços de Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	008.200.668-35	75095309	57.00	2
Agente de Serviços de Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	008.200.712-69	129688459	52.50	3
Agente de Serviços de Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	008.200.677-85	126970455	50.00	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	008.200.671-13	90448471	82.50	100.00	182.50	1
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	72.00	100.00	172.00	2
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	69.50	100.00	169.50	3
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	008.200.663-37	91505886	68.50	100.00	168.50	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	008.200.670-83	71711943	93.00	75.00	168.00	5
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VALDEIR HIPÓLITO RIBEIRO	008.200.723-13	48456723	66.50	100.00	166.50	6
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	65.50	100.00	165.50	7
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDER ROSSETTO TOLEDO	008.200.666-91	123971329	82.50	75.00	157.50	8
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	79.50	70.00	149.50	9
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALOIR CARLOS MOIA	008.200.682-97	89020310	73.00	75.00	148.00	10
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VANDERSON APARECIDO MAINA	008.200.664-13	78768533	76.00	70.00	146.00	11
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JORGE AUGUSTO BENETÃO	008.200.696-62	76049920	69.00	75.00	144.00	12
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	REGINALDO DE OLIVEIRA SABINO	008.200.721-67	96331940	73.50	70.00	143.50	13
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	008.200.663-25	56956336	72.50	70.00	142.50	14
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	72.50	70.00	142.50	15
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	65.50	75.00	140.50	16
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NELSON DE JESUS SABINO	008.200.682-82	71075273	69.00	70.00	139.00	17
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DANIEL DELA DEDOVA	008.200.678-15	12.763.143-3	66.50	70.00	136.50	18
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EMANOEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA	008.200.675-37	132511063	66.50	70.00	136.50	19
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JANDERSON APARECIDO FANTINI	008.200.729-72	79270571	66.00	70.00	136.00	20
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDERSON JOSE TERRA	008.200.687-97	81114595	65.00	70.00	135.00	21
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	63.00	70.00	133.00	22
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	62.50	70.00	132.50	23
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	62.50	70.00	132.50	24

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Agente de Controle Interno	NATHAN MURILO BILL HERTZ	008.200.667-75	108263970	90.00		90.00	1
Agente de Controle Interno	VALDEMIR BASSO DE GODOY	008.200.729-70	59537695	83.00		83.00	2

Agente de Controle Interno	FERNANDO BORGERT	008.200.727-94	98500847	80.50	2.00	82.50	3
Agente de Controle Interno	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-04	13.095.882-6	80.50	2.00	82.50	4
Agente de Controle Interno	BEATRIZ CAMPOS STIVANIN	008.200.678-54	108354798	76.50	4.00	80.50	5
Agente de Controle Interno	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	008.200.682-61	130817351	77.00		77.00	6
Agente de Controle Interno	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-00	13.095.873-7	71.50	2.00	73.50	7
Agente de Controle Interno	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	008.200.668-80	54754442	70.50	2.00	72.50	8
Agente de Controle Interno	PAULO SERGIO DA SILVA	008.200.706-30	102035569	70.00	2.00	72.00	9
Agente de Controle Interno	RODRIGO SALMAZO MAZZARÃO	008.200.728-42	96373660	71.00		71.00	10
Agente de Controle Interno	SUSAN YUKARI MATUBARA	008.200.736-80	542934413	69.00		69.00	11
Agente de Controle Interno	ROGÉRIO CORRÊA SILVA	008.200.709-31	100931460	67.00		67.00	12
Agente de Controle Interno	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	008.200.674-09	106962715	67.00		67.00	13
Agente de Controle Interno	MARCIEL DA ROCHA GOMES	008.200.676-25	99798505	67.00		67.00	14
Agente de Controle Interno	JONAS JOSÉ JORDÃO GOMES CATORE	008.200.667-22	108154616	67.00		67.00	15
Agente de Controle Interno	ANGELICA LOANA RUIZ	008.200.708-03	10.919.847-1	66.50		66.50	16
Agente de Controle Interno	LEONARDO DAVI BAQUETA PACHEMSHI	008.200.735-52	128169547	66.50		66.50	17
Agente de Controle Interno	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	008.200.679-19	126409702	64.50	2.00	66.50	18
Agente de Controle Interno	MARCELA MICHELI SIGNORINI GOMES	008.200.725-33	106840954	63.50	0.00	63.50	19
Agente de Controle Interno	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	008.200.679-17	91834960	63.50		63.50	20
Agente de Controle Interno	ANDRÉ LUIZ BOCELLI SILVA	008.200.729-82	95255906	63.00		63.00	21
Agente de Controle Interno	JULIANE ANDRESSA PAVÃO	008.200.735-86	102236874	63.00		63.00	22
Agente de Controle Interno	HARIADINY KELY MANTOVAM	008.200.672-88	139254996	63.00		63.00	23
Agente de Controle Interno	ROBSON ALAN SANTANA	008.200.731-40	95381723	63.00		63.00	24
Agente de Controle Interno	CLAUDIO ROBERTO MAGON JUNIOR	008.200.684-96	79754765	63.00		63.00	25
Agente de Controle Interno	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	008.200.664-47	83596228	61.00	2.00	63.00	26
Agente de Controle Interno	ADRIANA STEVANATO LEAL	008.200.676-85	127686173	60.50	2.00	62.50	27
Agente de Controle Interno	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	008.200.666-08	93630360	61.00		61.00	28
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50		60.50	29
Agente de Controle Interno	EVERSON MARTINS	008.200.675-56	108156651	60.00		60.00	30
Agente de Controle Interno	FABIO JOSE SOBRINHO	008.200.708-29	10.478.131-4	60.00		60.00	31
Agente de Controle Interno	RODOLFO MORAES DA SILVA	008.200.726-64	105131844	59.00		59.00	32
Agente de Controle Interno	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA MANOEL	008.200.719-82	137835452	59.00		59.00	33
Agente de Controle Interno	NAYARA DIAS MIRANDA	008.200.666-56	128756493	57.50		57.50	34
Agente de Controle Interno	RENATO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	008.200.666-68	129382732	57.00		57.00	35
Agente de Controle Interno	ANA PAULA DE OLIVEIRA	008.200.708-01	12.301.827-3	57.00		57.00	36
Agente de Controle Interno	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	008.200.671-59	105070330	57.00		57.00	37
Agente de Controle Interno	DAVID FABRICIO DE OLIVEIRA	008.200.669-10	83355212	56.50		56.50	38
Agente de Controle Interno	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR	008.200.734-13	245192414	55.50		55.50	39
Agente de Controle Interno	ARMANDO BREGOLA JUNIOR	008.200.663-78	12511966-2	54.00		54.00	40
Agente de Controle Interno	FERNANDA CAMPANHA	008.200.666-05	67306007	54.00		54.00	41
Agente de Controle Interno	ANSELMO APARECIDO PAVANI	008.200.717-37	87872238	53.50		53.50	42
Agente de Controle Interno	DANIEL DE PAULO SILVA	008.200.676-71	82794298	53.50		53.50	43
Agente de Controle Interno	OSVALDO DA SILVA JUNIOR	008.200.698-08	110561172	53.00		53.00	44
Agente de Controle Interno	LETICIA KAROLINE VICENTE DA SILVA	008.200.686-67	12610469-3	52.50		52.50	45
Agente de Controle Interno	HUGO CEZAR ALVES	008.200.686-73	89577527	51.00		51.00	46
Agente de Controle Interno	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	008.200.726-09	86191539	50.50		50.50	47
Agente de Controle Interno	THIAGO RIBAS DA FONSECA	008.200.670-67	131532873	50.50		50.50	48
Agente de Controle Interno	PATRICIA BIANCHINI	008.200.727-08	86807114	50.00		50.00	49
Agente de Controle Interno	LUCAS HULALA NASCIMENTO	008.200.663-84	156192929	50.00		50.00	50
Agente de Controle Interno	CLAUDIO JOSÉ SOUTO	008.200.717-99	43529340	50.00		50.00	51
Agente de Controle Interno	PAULA RENATA VERI	008.200.675-16	98516476	50.00		50.00	52
Agente Universitário - Assistente Social	TEISE LEONARDO	008.200.663-11	46642825-x	77.50	2.00	79.50	1
Agente Universitário - Assistente Social	ANA NERI LEAL	008.200.677-64	83223170	63.50	7.00	70.50	2
Agente Universitário - Assistente Social	KARINA DA SILVA ARAUJO	008.200.676-63	94660408	60.00		60.00	3
Agente Universitário - Assistente Social	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	008.200.685-65	7.900.486-3	57.00	0.00	57.00	4
Agente Universitário - Assistente Social	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	008.200.672-59	8.652.939-4	53.50		53.50	5
Agente Universitário - Assistente Social	AMANDA MARQUES RUFINO	008.200.677-15	105130341	50.50		50.50	6
Agente Universitário - Assistente Social	ISRAEL DE MORAES	008.200.721-11	129433582	50.00		50.00	7
Agente Universitário - Enfermeiro	JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	008.200.721-84	96641966	76.50		76.50	1
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELE PEREIRA PREZA	008.200.732-46	102554833	67.00	4.00	71.00	2
Agente Universitário - Enfermeiro	ANA PAULA SABINO	008.200.682-71	102288084	65.00		65.00	3
Agente Universitário - Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	008.200.689-02	127407720	61.00		61.00	4
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELA FERREIRA MUNHOZ	008.200.735-81	93444116	61.00		61.00	5
Agente Universitário - Enfermeiro	RAFAEL RUBENS DE BARROS	008.200.667-97	91780194	60.50		60.50	6
Agente Universitário - Enfermeiro	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	008.200.680-41	13.689.906-6	60.50		60.50	7
Agente Universitário - Enfermeiro	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	008.200.677-07	70412179	54.50	4.00	58.50	8
Agente Universitário - Enfermeiro	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	008.200.735-49	123768795	57.50		57.50	9
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE LIMA	008.200.672-24	27287273-8	53.50	2.00	55.50	10
Agente Universitário - Enfermeiro	ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS	008.200.678-09	81728399	53.00		53.00	11
Agente Universitário - Enfermeiro	FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA	008.200.667-82	78169613	50.50	2.00	52.50	12
Agente Universitário - Enfermeiro	DANIELA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	008.200.729-51	65473640	50.50		50.50	13
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA SARGENTO DA SILVA	008.200.720-10	77797130	50.00		50.00	14
Agente Universitário - Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	008.200.716-38	13.345.056-4	74.50	2.00	76.50	1
Agente Universitário - Psicólogo	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	008.200.669-45	102803868	71.00	4.00	75.00	2
Agente Universitário - Psicólogo	SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR	008.200.665-36	107886737	70.50	4.00	74.50	3
Agente Universitário - Psicólogo	SANDRA REGINA FAVA	008.200.672-20	78523468	67.50		67.50	4
Agente Universitário - Psicólogo	AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.200.722-93	13.283.074-6	67.00		67.00	5
Agente Universitário - Psicólogo	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	008.200.728-47	134847131	64.00		64.00	6
Agente Universitário - Psicólogo	JULIANA VERONICA FERRETTE	008.200.737-53	124028876	63.50		63.50	7
Agente Universitário - Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	008.200.724-05	103287600	60.00	2.00	62.00	8
Agente Universitário - Psicólogo	BEATRIZ RABELO TOMEIX	008.200.736-73	110667868	60.50		60.50	9
Agente Universitário - Psicólogo	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	008.200.714-18	106962723	58.00		58.00	10
Agente Universitário - Psicólogo	ANDRÉ CEZAR AMPESSAN	008.200.735-95	93278089	57.00		57.00	11
Agente Universitário - Psicólogo	PALOMA DUTRA DELGADO	008.200.708-97	12515497-2	54.00		54.00	12
Agente Universitário - Psicólogo	JOICE MARCONDES CORREIA	008.200.669-60	107909095	53.50		53.50	13

Agente Universitário - Psicólogo	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	008.200.686-74	12.544.281-1	53.50		53.50	14
Agente Universitário - Psicólogo	MEIRIELI FANTIN	008.200.724-09	103190959	52.50		52.50	15
Agente Universitário - Psicólogo	MILAINE DO LAGO SANTOS	008.200.736-10	10815706-2	51.00		51.00	16
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANSELMO VICENTE STOCO	008.200.668-82	82795863	74.50	4.00	78.50	1
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANDREIA ALVES DA SILVA	008.200.716-59	110658516	73.00	4.00	77.00	2
Agente Universitário - Psicopedagogo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	008.200.681-85	12.877.245-6	74.00	2.00	76.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	008.200.667-78	134653191	71.50	4.00	75.50	4
Agente Universitário - Psicopedagogo	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	008.200.672-85	152066651	60.00	4.00	64.00	5
Agente Universitário - Psicopedagogo	VANESSA APARECIDA FERRETE	008.200.669-53	129338970	60.50	2.00	62.50	6
Agente Universitário - Psicopedagogo	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	008.200.704-91	83002999	57.00	2.00	59.00	7
Agente Universitário - Psicopedagogo	SIMONE APARECIDA CORREIA DE JESUS	008.200.677-67	93613406	53.00		53.00	8
Agente Universitário - Psicopedagogo	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	008.200.714-40	97864845	52.50		52.50	9
Agente Universitário - Psicopedagogo	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	008.200.664-23	485818930	51.00		51.00	10
Agente Universitário - Psicopedagogo	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	008.200.731-86	12812030-0	50.00		50.00	11
Agente Universitário - Psicopedagogo	JULIANA BRAVIN PICCOLO	008.200.728-90	81771308	50.00		50.00	12

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	PCD
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50	1

ANEXO III - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	AFRO
Agente Cuidador Residente	ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV	008.200.736-88	408414479	55.25	1
Agente de Serviços de Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	008.200.712-69	129688459	52.50	1
Agente de Controle Interno	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	008.200.668-80	54754442	72.50	1
Agente de Controle Interno	MARCIEL DA ROCHA GOMES	008.200.676-25	99798505	67.00	2
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50	3
Agente de Controle Interno	EVERSON MARTINS	008.200.675-56	108156651	60.00	4
Agente de Controle Interno	NAYARA DIAS MIRANDA	008.200.666-56	128756493	57.50	5
Agente de Controle Interno	RENATO HENRIQUE SAN'TANA DOS SANTOS	008.200.666-68	129382732	57.00	6
Agente de Controle Interno	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR	008.200.734-13	245192414	55.50	7
Agente Universitário - Assistente Social	KARINA DA SILVA ARAUJO	008.200.676-63	94660408	60.00	1
Agente Universitário - Assistente Social	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	008.200.685-65	7.900.486-3	57.00	2
Agente Universitário - Assistente Social	AMANDA MARQUES RUFINO	008.200.677-15	105130341	50.50	3
Agente Universitário - Assistente Social	ISRAEL DE MORAES	008.200.721-11	129433582	50.00	4
Agente Universitário - Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	008.200.689-02	127407720	61.00	1
Agente Universitário - Enfermeiro	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	008.200.677-07	70412179	58.50	2
Agente Universitário - Enfermeiro	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	008.200.735-49	123768795	57.50	3
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE LIMA	008.200.672-24	27287273-8	55.50	4
Agente Universitário - Enfermeiro	FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA	008.200.667-82	78169613	52.50	5
Agente Universitário - Psicólogo	SANDRA REGINA FAVA	008.200.672-20	78523468	67.50	1
Agente Universitário - Psicólogo	AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.200.722-93	13.283.074-6	67.00	2
Agente Universitário - Psicólogo	PALOMA DUTRA DELGADO	008.200.708-97	12515497-2	54.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	008.200.681-85	12.877.245-6	76.00	1
Agente Universitário - Psicopedagogo	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	008.200.672-85	152066651	64.00	2
Agente Universitário - Psicopedagogo	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	008.200.731-86	12812030-0	50.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	JULIANA BRAVIN PICCOLO	008.200.728-90	81771308	50.00	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	172.00	1
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	169.50	2
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	165.50	3
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	149.50	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	142.50	5
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	140.50	6
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	133.00	7
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	132.50	8
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	132.50	9

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D402EA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 051/2021

Lei Nº. 051/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar dação em pagamento para fins de extinção de créditos tributários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Nos termos do artigo 66, inciso XI da Lei Municipal nº 051/*2009 (Código Tributário Municipal)*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento, bem imóvel, para fins de extinção de créditos tributários.

Art. 2º. O bem imóvel, objeto da presente dação em pagamento, é o seguinte:

Lote nº 11, da quadra nº 03, com área de 250,38 metros quadrados, desmembrada da chácara 21-UR, Zona Gleba Sinop, chácara Primavera, Residencial Abussafe, situada nesta cidade de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, confronta-se com o Lote nº 04,

na distância de 12,84 metros; A LESTE, confronta-se com o Lote 10, na distância de 19,50 metros; Ao SUL, confronta-se com a Rua Projetada "A", na distância de 12,84 metros; A OESTE, confronta-se com o Lote nº 12, na distância de 19,50 metros.

Art. 3º. O Imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade de **ARIOVALDO LUIZ CORREA**, portador da CI/RG nº 6.243.660-SSP/SP, e do CPF nº 142.588.709-00, e sua esposa **ANTONIA APARECIDA VIANA CORREA**, portadora da CI/RG nº 5.491.575-6-SSP/PR, e do CPF nº 980.869.449-72, conforme inscrição municipal nº 01.02.188.0170.001 e matrícula no CRI Local nº 13.241.

Art. 4º. Para fins de apuração do valor de mercado do imóvel ora dado em pagamento, a comissão de avaliação de bens do município ou de interesse do município, devidamente nomeados através do Decreto Municipal nº 405/2021, avaliou o mesmo no valor de **R$ 36.102,46** (trinta e seis mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º. Os créditos tributários a serem extintos através da presente dação em pagamento são os seguintes:

Origem do Crédito	Identificação	Documento	Valor (R$)
IPTU	Lt: 12 e 13, Qd: 0312 Loteamento: 1 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 32501	5.957,51
IPTU	Lt: 11CUR10DUR, Qd: Chácara Loteamento: 1 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 122001	7.343,60
IPTU	Lt: 0006, Qd: 0004 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1017801	763,53
IPTU	Lt: 0001, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1021501	1.345,88
IPTU	Lt: 0002, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1021601	763,53
IPTU	Lt: 0003, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1021701	763,53
IPTU	Lt: 0004, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1021801	763,53
IPTU	Lt: 0005, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1021901	905,07
IPTU	Lt: 0006, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1022001	1.093,29
IPTU	Lt: 0007, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1022101	1.199,11
IPTU	Lt: 0008, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1022201	987,90
IPTU	Lt: 0011, Qd: 0007 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1022501	1.345,88
IPTU	Lt: 0011, Qd: 0009 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1025001	663,38
IPTU	Lt: 0012, Qd: 0009 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1025101	663,38
IPTU	Lt: 0001, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028201	977,01
IPTU	Lt: 0002, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028301	763,53
IPTU	Lt: 0003, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028401	763,53
IPTU	Lt: 0004, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028501	763,53
IPTU	Lt: 0005, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028601	763,53
IPTU	Lt: 0006, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028701	763,53
IPTU	Lt: 0007, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028801	977,01
IPTU	Lt: 0008, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1028901	977,01
IPTU	Lt: 0009, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029001	763,53
IPTU	Lt: 0010, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029101	763,53
IPTU	Lt: 0011, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029201	763,53
IPTU	Lt: 0012, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029301	763,53
IPTU	Lt: 0013, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029401	763,53
IPTU	Lt: 0014, Qd: 0012 Loteamento: 44 - Sede	DAM – Cad. Imob. nº 1029501	977,01
Totais dos créditos			**36.102,46**

Parágrafo único*:* Os créditos tributários acima descritos somam, nesta data, o valor total de R$ **36.102,46** (trinta e seis mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 6º. A dação em pagamento a que se refere a presente Lei deve compreender a integralidade do débito do contribuinte, incluídos juros e multa, até o montante do valor avaliado, vedadas a renúncia fiscal ou a diminuição de receita para o Município.

Parágrafo Único: havendo débito ajuizado, a dação em pagamento somente poderá ocorrer mediante a exibição, pelo contribuinte, da comprovação do recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios;
Art. 7º. Para viabilizar a presente dação em pagamento, os requerentes, já devidamente qualificados no artigo 3º da presente Lei, apresentaram, junto com seu requerimento, documentos comprobatórios da titularidade do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Lei e, com ônus a serem arcados pelos requerentes, os mesmos deverão providenciar a escritura pública de dação em pagamento e quitação das despesas e tributos incidentes na operação, sob pena de revogação total do ato.

Art. 9º. Apresentada a escritura pública de dação em pagamento devidamente assinada, o processo será encaminhado ao setor competente para extinção, total ou parcial, dos créditos tributários.

Art. 10. Sendo o valor do imóvel insuficiente para a quitação integral do crédito tributário, o sujeito passivo deverá liquidar o saldo remanescente até a data da entrega da escritura, sob pena de execução do saldo remanescente.

Art. 11. Após a baixa dos créditos tributários identificados no artigo 5º desta Lei e, com ônus a serem arcados pelos cofres públicos, a escritura será devidamente encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis para efetivação do registro em nome do Município.

Parágrafo Único: Após o registro, o órgão municipal competente realizará a incorporação do imóvel ao patrimônio público e seu respectivo controle contábil.

Art. 12. Os requerentes, já qualificados no artigo 3º, responderão solidariamente em caso de evicção do bem descrito no artigo 2º desta Lei, nos termos do artigo 447 do Código Civil.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:96C0DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 052/2021

Lei Nº. 052/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
31000000	Outras Despesas correntes	
31900000	Aplicações Diretas	
31901100	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...3.....**	**108.960,00**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autoriza Autarquia **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA** à abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 392.560,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903000	**Material de Consumo.....13.....**	**40.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903900	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..16.....**	**40.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33904000	**Serviços de Tecnologia da Informática e comunicação..17.....**	**14.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	

33900000	Aplicações Diretas	
33903000	**Material de Consumo...39.....**	**50.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903900	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....43.....**	**80.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
31000000	Outras Despesas correntes	
31900000	Aplicações Diretas	
31901100	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....31.....**	**10.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903900	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...50.....**	**50.000,00**
Total de Crédito Suplementar		**392.960,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 392.960,00 (Trezentos e noventa e dois mil, Novecentos e sessenta reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.0101 – Aquisição de um veículo		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Aquisição de um veículo .....1.....**	**59.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33710000	Aplicações Diretas	
33717000	**Rateio pela Participação em Consórcio Público...8.....**	**27.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
31000000	Outras Despesas correntes	
31900000	Aplicações Diretas	
31909400	**Indenizações e Restituição Trabalhista..6.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33909300	**Indenizações e Restituições ..20.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33720000	Aplicações Diretas	
33723900	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....9.....**	**30.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33901400	**Diárias – Civil...12.....**	**5.860,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	

33900000	Aplicações Diretas	
33903300	**Passagens e Despesas com Locomoção..14.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33909100	**Sentenças Judiciais...19.....**	**11.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Equipamento e Material Permanente.....22.....**	**9.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33901400	**Diárias..38.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903300	**Passagens e Despesas com locomoção...40.....**	**1.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33909100	**Sentenças Judiciais...45.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Equipamento e Material Permanente.....46.....**	**4.900,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33901100	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..47.....**	**40.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
30000000	Despesas Correntes	
31000000	Outras Despesas correntes	
31900000	Aplicações Diretas	
31901300	**Obrigações Patronais.48.....**	**5.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33909400	**Indenizações e Restituições Trabalhistas...49.....**	**9.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33903600	**Outros Serv. De Terceiros PF...51.....**	**1.900,00**

11001 – SAMAE

0076 – FONTE		
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905200	**Equipamento e Material Permanente.....54.....**	**138.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.846.0003.2180 – PASEP – Prog. De Formação do Serv. Público		
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
33904700	**Obrigação Tributárias e Contributivas...56.....**	**10.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.1204 – Ampliação e Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905100	**Obras e Instalações.....29.....**	**6.000,00**

11001 – SAMAE		
0076 – FONTE		
17.512.0003.1220 – Ampliação Reforma e Reaparelhamento do Esgoto Sanitário		
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Outras Despesas de Capital	
44900000	Aplicações Diretas	
44905100	**Obras e Instalações.....30.....**	**9.000,00**
Total do Cancelamento		**392.960,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 025/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:681EB933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3754

DECRETO Nº .3754. de 23 de Setembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	599	Encargos Especiais	**14.1.28.843.23.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial**	500.000,00
			339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica **indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:**

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:64D26D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME – CNPJ 21.929.541/0001-79

LOTE 01 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE VIÁRIO – PARQUE DE MÁQUINAS	AP VIARIO	1.300,00	15.600,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP VIÁRIO	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	16.600,00

LOTE 02 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE AGRICULTURA	AP AGRICULTURA	1.000,00	12.000,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	13.000,00

LOTE 03 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE CONTROLE PROPRIEDADES RURAIS	AP AGRO	600,00	7.200,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP AGRO	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	8.200,00

LOTE 04 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO URBANO	AP URBANO	600,00	7.200,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP URBANO	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	8.200,00

LOTE 05 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO RURAL	AP RURAL	600,00	7.200,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP RURAL	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	8.200,00

LOTE 06 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO DE EMPRESAS	AP EMPRESAS	600,00	7.200,00
02	01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	AP EMPRESAS	1.000,00	1.000,00
				TOTAL	8.200,00

Valor total do fornecedor: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3E3D41F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

Art. 3º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realize a inscrição e/ou efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União da Vitória/PR, 22 de setembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
503155	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA	293987488	DEFERIDO
*	ADVOGADO	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	78316462	DEFERIDO
502330	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANELISE DOS SANTOS	5794563	DEFERIDO
*	ADVOGADO	BRUNA ZAMARCHI	5249566	DEFERIDO
503123	ADVOGADO	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	10713394	INDEFERIDO**
502894	ADVOGADO	CALEBE RIOS	5443841	DEFERIDO
503261	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	62399562	DEFERIDO
502196	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA ZAPORO	98952144	DEFERIDO
501937	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	123553446	DEFERIDO
501895	ADVOGADO	ELISIE MANTOVANI RODRIGUES	123553543	DEFERIDO
503036	ADVOGADO	ERICA JANINE MACHADO DE OLIVEIRA	125166440	DEFERIDO
502557	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	126821263	DEFERIDO
*	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	102180372	DEFERIDO
503016	ADVOGADO	IVONEI TRENTIN	98769986	DEFERIDO
502270	ADVOGADO	JAINE NIEZELSKI	5660807	DEFERIDO
501791	ADVOGADO	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	128393650	DEFERIDO
503166	ADVOGADO	JOSE AUGUSTO STOSKI	109796557	DEFERIDO
501851	ADVOGADO	JULIANA CRISTINA TURKOT	101573230	DEFERIDO
503413	ADVOGADO	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	599380573	DEFERIDO
502030	AUXILIAR LEGISLATIVO	KETLYN RUANY DE MATTOS VALIERI	140282421	DEFERIDO
501829	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	124448409	DEFERIDO
501918	ADVOGADO	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	128374515	DEFERIDO
502371	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANARA AZEREDO	93823826	INDEFERIDO**
501977	ADVOGADO	MARCELO JOSE PINTO	106885478	DEFERIDO
502727	ADVOGADO	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	110362110	DEFERIDO
503380	ADVOGADO	MILTON BEVILAQUA	4055190674	DEFERIDO
*	ADVOGADO	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	95876196	DEFERIDO
502185	ADVOGADO	PHILIPPE DIOGO DE DEUS	127009228	DEFERIDO
503382	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROBSON HAUBRICHT	139051009	DEFERIDO
502028	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSANE REGINA DE MATTOS	70553406	DEFERIDO
502271	AUXILIAR LEGISLATIVO	RUAN CARLOS BINDER DA SILVA	5699203	DEFERIDO
*	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	108952601	DEFERIDO
503294	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	5795304	DEFERIDO
503188	AUXILIAR LEGISLATIVO	SIMONE BATISTA PILANTIL	123872452	DEFERIDO
*	ADVOGADO	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	104339395	DEFERIDO
501857	ADVOGADO	THIAGO CARLOS MACHADO	83430000	DEFERIDO
503079	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANUZA MACEDO	96044895	DEFERIDO
*	ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	5679175	DEFERIDO
502306	ADVOGADO	VIVIANE MAZUR COLACO DA SILVEIRA	145230632	DEFERIDO
*	ADVOGADO	WALDEMAR BROLINI MATZEMLACHER	4343941	INDEFERIDO**

* Candidato não realizou a inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br até o momento.

** Candidato não comprovou os requisitos constantes no item 4.1.1., I e/ou II, do Edital de Abertura.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8730EF19

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL, inscrita no CNPJ nº11.046.495/0001-06, sediada no endereço Rua Guilherme Kantor, n.º311, sala 3, CEP 83.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nadia Flaresso, portador da Cédula de Identidade nº9.734.031-5, expedida por SSP/PR, e do CPF nº051.920.299-61, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido 4,61% do valor do contrato atualizado que corresponde ao valor de R$29.832,24 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de outubro de 2021.

Com a presente supressão ficam reduzidos os itens contratados na forma do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de 43.924,51 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 616.590,84 (Seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

Contratante

Contratada

ANEXO I

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço unitário mensal (em R$)	Preço total mensal (em R$)	Preço unitário para 12 meses	Preço total para 12 meses
		A		B	C	D (B*12)	E (D*A)
1	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	1	7h às 12h e das 16h às 19h e sábado 7h às 11h	3.314,69	3.314,69	39.776,28	39.776,28
2	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	1	7h às 9h e das 12h às 18h e sábado 7h às 11h	3.314,69	3.314,69	39.776,28	39.776,28
3	Agente de Limpeza/ Prédio Principal/Complexo Esportivo	3	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h – 2 postos 7h às 13h e das 16h às 19h – 1 posto	3.314,69	9.944,07	39.776,28	119.328,84
4	Agente de Portaria/ Prédio Principal	1	18h às 00h (2ª a 6ª)	3.370,92	3.370,92	40.451,04	40.451,04
5	Agente de Portaria	1	10h às 22h (SDF)	2.887,24	2.887,24	34.646,88	34.646,88
6	Agente de Limpeza c/Insalubridade/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	10h às 13h e das 16h às 21h e sábado 7h às 11h	4.180,52	4.180,52	50.166,24	50.166,24
7	Agente de Limpeza c/Insalubridade/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	3	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	4.180,52	12.541,56	50.166,24	150.498,72
8	Agente de Limpeza/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h				
9	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	19h às 23h (2ª a 6ª)	2.449,71	2.449,71	29.396,52	29.396,52
10	Agente de Limpeza/ Complexo Esportivo	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h				
11	Agente de Limpeza/ Núcleo São Mateus do Sul	1	13h às 17h (2ª a 6ª)	1.921,11	1.921,11	23.053,32	23.053,32
VALOR MENSAL (em R$)					43.924,51		

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E0F61ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - RESTOAS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.015.839,73	1.009.422,38	-	286.488,63		295.204,47
PODER EXECUTIVO	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.015.839,73	1.009.422,38	-	286.488,63		295.204,47
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.015.839,73	1.009.422,38	-	286.488,63		295.204,47
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B03C2EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 247/2021

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 247/2021
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1303 em Setembro/2021

2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 5.711.689,86
Arrecadação	R$ 387.726,64	R$ 445.870,89	R$ 315.765,45	R$ 285.474,22	R$ 255.437,91	R$ 282.100,14	R$ 273.847,99	R$ 504.500,68	R$ 428.733,31	R$ 455.650,21	R$ 359.511,17	R$ 835.816,83	R$ 4.830.435,44
TOTAIS	-R$ 88.247,52	-R$ 30.103,27	-R$ 160.208,71	-R$ 190.499,94	-R$ 220.536,25	-R$ 193.874,02	-R$ 202.126,17	R$ 28.526,53	-R$ 47.240,85	-R$ 20.323,95	-R$ 116.462,99	R$ 359.842,68	-R$ 881.254,42
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 4.363.202,20
Arrecadação	R$ 451.826,79	R$ 498.825,88	R$ 601.683,21	R$ 526.355,38	R$ 431.552,06	R$ 513.163,62	R$ 541.008,33	R$ 624.699,93	R$ 522.402,23	R$ 522.402,23	R$ 522.402,23	R$ 522.402,23	R$ 6.278.724,11
TOTAIS	R$ 88.226,61	R$ 135.225,70	R$ 238.083,03	R$ 162.755,20	R$ 67.951,88	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	**R$ 1.915.521,91**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De setembro/2020 a agosto/2021)													

set a dez/20	R$ 2.079.711,52		
jan a ago/21	R$ 4.189.115,20		
Total	R$ 6.268.826,72	÷ 12 =	R$ 522.402,23

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 4.363.202,20
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 6.278.724,11
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 1.915.521,91
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 1.589.511,72

Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 326.010,19**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B461781E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 248/2021

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – DECRETO Nº 248/2021

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1103 em Setembro/2021

2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 86.262,71	R$ 1.035.152,52
Arrecadação	R$ 121.693,51	R$ 141.308,83	R$ 99.556,00	R$ 86.634,83	R$ 80.531,32	R$ 86.251,55	R$ 83.084,33	R$ 85.377,41	R$ 105.543,87	R$ 100.974,17	R$ 112.515,57	R$ 125.494,65	R$ 1.228.966,04
TOTAIS	R$ 35.430,80	R$ 55.046,12	R$ 13.293,29	R$ 372,12	-R$ 5.731,39	-R$ 11,16	-R$ 3.178,38	-R$ 885,30	R$ 19.281,16	R$ 14.711,46	R$ 26.252,86	R$ 39.231,94	R$ 193.813,52
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 1.336.280,42
Arrecadação	R$ 138.481,52	R$ 153.017,89	R$ 126.149,59	R$ 119.995,51	R$ 132.575,85	R$ 133.339,62	R$ 112.124,80	R$ 134.702,76	R$ 124.576,32	R$ 124.576,32	R$ 124.576,32	R$ 124.576,32	R$ 1.548.692,81
TOTAIS	R$ 27.124,82	R$ 41.661,19	R$ 14.792,89	R$ 8.638,81	R$ 21.219,15	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	**R$ 212.412,39**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De setembro/2020 a agosto/2021)													
set a dez/20	R$ 444.528,26												
jan a ago/21	R$ 1.050.387,54												
Total	R$ 1.494.915,80	÷ 12 =	R$ 124.576,32										
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas													
Receita Total Orçada			R$ 1.336.280,42										
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:			R$ 1.548.692,81										
Provável Excesso de Arrecadação:			R$ 212.412,39										
Créditos Adicionais Abertos no periodo:			R$ -										
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:			**R$ 212.412,39**										
Nota Explicativa:													
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;													
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;													
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.													

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA406DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.963.083,58	1.976.667,63	1.894.838,71	2.883.723,81	2.267.850,46	2.289.384,75	2.020.637,33	1.978.176,60	2.142.365,00	2.156.592,99	2.389.231,45	2.323.938,25	26.286.490,56	37.013.222,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.634,55	178.392,18	121.975,67	177.153,65	96.258,87	143.028,26	110.739,30	188.493,41	169.817,14	306.613,08	148.852,06	220.264,38	2.040.222,55	2.157.517,73
IPTU	24.075,33	22.083,95	7.789,56	10.690,00	9.613,05	7.795,75	7.597,85	10.706,34	66.533,19	110.332,70	28.307,70	24.573,02	330.098,44	515.596,12
ISS	30.669,29	44.435,34	40.934,30	30.921,62	16.404,62	15.053,17	19.246,20	24.755,96	16.263,23	77.463,27	41.869,70	47.950,94	405.967,64	288.793,72
ITBI	63.911,26	52.201,14	16.746,14	41.711,84	19.570,00	62.313,48	12.023,00	85.163,25	16.473,76	12.013,43	14.480,91	83.786,72	480.394,93	474.009,03
IRRF	17.794,54	17.879,53	19.482,85	30.300,93	18.537,75	15.440,31	17.388,00	17.005,51	2.676,91	36.737,89	19.115,30	20.011,37	232.370,89	92.630,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.184,13	41.792,22	37.022,82	63.529,26	32.133,45	42.425,55	54.484,25	50.862,35	67.870,05	70.065,79	45.078,45	43.942,33	591.390,65	786.487,90
Contribuições	6.305,83	5.850,79	1.095,34	1.650,63	413,91	78,42	963,84	1.481,21	9.157,14	28.704,51	7.284,33	7.784,08	70.770,03	79.860,00
Receita Patrimonial	1.880,91	1.899,93	1.353,12	1.673,78	853,80	1.121,91	3.628,38	5.640,47	6.404,94	8.420,60	10.287,29	13.182,02	56.347,15	144.162,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	287,14	464,93	353,12	443,78	277,50	331,91	1.625,18	2.675,47	4.374,94	6.383,10	7.388,47	10.348,22	34.953,76	142.299,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.593,77	1.435,00	1.000,00	1.230,00	576,30	790,00	2.003,20	2.965,00	2.030,00	2.037,50	2.898,82	2.833,80	21.393,39	1.863,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.764.956,88	1.768.981,14	1.748.786,22	2.382.084,37	2.160.083,53	2.144.669,70	1.867.025,88	1.771.745,38	1.936.364,95	1.802.284,33	2.212.634,76	2.072.618,98	23.632.236,12	34.631.416,10
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	16.569.200,00
Cota-Parte do ICMS	453.817,77	418.700,38	395.033,43	500.911,29	403.452,73	384.977,51	488.216,88	398.329,25	368.158,52	514.467,66	413.716,93	474.849,56	5.214.631,91	8.318.750,00
Cota-Parte do IPVA	19.090,61	15.810,05	11.273,78	18.227,62	249.286,81	76.792,19	56.826,29	52.232,36	49.272,84	31.632,60	25.598,51	14.638,49	620.682,15	1.171.280,00
Cota-Parte do ITR	22.777,10	88.590,36	7.658,08	2.628,15	2.868,43	191,26	120,00	1.019,25	0,00	0,00	835,33	3.192,39	129.880,35	19.299,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências LC 61/1989	6.987,58	7.997,01	8.766,08	9.219,64	7.307,42	5.853,23	6.950,26	6.970,79	6.737,68	6.180,57	7.138,56	6.002,94	86.111,76	197.653,50
Transferências do FUNDEB	207.073,56	209.821,76	213.915,42	243.409,21	298.536,45	243.169,75	261.814,07	210.616,05	173.959,47	251.146,37	204.578,29	219.619,93	2.737.660,33	5.263.222,60
Outras Transferências Correntes	552.964,92	352.242,07	216.391,85	272.059,64	225.759,76	158.497,33	198.366,36	209.020,11	264.303,30	70.071,72	291.692,05	339.649,63	3.151.018,74	3.052.080,50
Outras Receitas Correntes	11.305,41	21.543,59	21.628,36	321.161,38	10.240,35	486,46	38.279,93	10.816,13	20.620,83	10.570,47	10.173,01	10.088,79	486.914,71	266,20
DEDUÇÕES (II)	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	281.368,78	270.421,56	299.620,16	296.212,92	251.443,12	302.669,75	3.377.518,88	5.263.222,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	281.368,78	270.421,56	299.620,16	296.212,92	251.443,12	302.669,75	3.377.518,88	5.263.222,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**22.908.971,68**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**22.908.971,68**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.860.380,07**	**2.137.788,33**	**2.021.268,50**	**22.908.971,68**	**31.750.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 08h e 39m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A816A38D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**525.699,27**	**398.543,78**	**100.348,78**	**26.806,71**	**162,01**	**154.562,85**	**140.504,77**	**140.504,77**	**139,96**	**14.080,13**	**40.886,84**
PODER EXECUTIVO	0,00	525.699,27	398.543,78	100.348,78	26.806,71	162,01	154.562,85	140.504,77	140.504,77	139,96	14.080,13	40.886,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**525.699,27**	**398.543,78**	**100.348,78**	**26.806,71**	**162,01**	**154.562,85**	**140.504,77**	**140.504,77**	**139,96**	**14.080,13**	**40.886,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/set/2021 as 08h e 48m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4BA63BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**	**%**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.153.859,32	180.230.845,01	22.360.951,80	103.653.978,76	92,34	76.576.866,25	27.080.199,76	82.015.213,97	90,51	98.215.631,04
ADMINISTRAÇÃO	29.307.787,80	30.622.185,25	3.688.093,96	17.431.231,66	15,53	13.190.953,59	4.947.998,21	14.918.735,89	16,46	15.703.449,36
Administração Geral	12.170.100,00	12.670.079,36	442.701,00	6.110.636,93	5,44	6.559.442,43	1.678.112,32	3.616.507,18	3,99	9.053.572,18
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	4.864,84	0,00	40.322,96	1.592,13	3.714,97	0,00	41.472,83
Formação de Recursos Humanos	16.537.500,00	16.851.918,09	3.242.684,96	11.226.057,79	10,00	5.625.860,30	3.242.684,96	11.226.018,03	12,39	5.625.900,06
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	2.708,00	89.377,10	0,08	401.622,90	25.608,80	72.495,71	0,08	418.504,29
Demais Subfunções	64.000,00	564.000,00	0,00	295,00	0,00	563.705,00	(0,00)	0,00	0,00	564.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.699.625,00	5.111.119,62	358.675,34	2.789.055,77	2,48	2.322.063,85	649.298,79	1.977.060,47	2,18	3.134.059,15
Assistência ao Idoso	22.000,00	248.638,70	1.383,20	110.450,44	0,10	138.188,26	5.459,66	84.527,70	0,09	164.111,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.750,00	1.207.536,03	149.121,49	700.108,50	0,62	507.427,53	194.748,69	515.644,27	0,57	691.891,76
Assistência Comunitária	2.811.875,00	3.654.944,89	208.170,65	1.978.496,83	1,76	1.676.448,06	449.090,44	1.376.888,50	1,52	2.278.056,39
SAÚDE	34.743.100,00	47.198.246,53	7.529.197,24	28.947.513,51	25,79	18.250.733,02	7.525.485,36	24.822.297,78	27,39	22.375.948,75

Atenção Básica	8.763.600,00	10.541.863,07	2.083.343,54	7.455.052,27	6,64	3.086.810,80	2.042.003,19	6.449.140,94	7,12	4.092.722,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.800.000,00	23.598.875,32	3.261.320,62	12.620.642,20	11,24	10.978.233,12	3.361.439,83	11.101.894,16	12,25	12.496.981,16
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.500,00	2.478.057,02	197.577,00	1.596.208,64	1,42	881.848,38	158.013,29	1.493.037,80	1,65	985.019,22
Vigilância Sanitária	673.000,00	686.000,00	95.585,08	436.045,10	0,39	249.954,90	93.895,78	364.355,80	0,40	321.644,20
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	336.426,83	12.490,14	99.685,56	0,09	236.741,27	25.985,64	73.423,92	0,08	263.002,91
Administração Geral	7.641.000,00	9.557.024,29	1.878.880,86	6.739.879,74	6,00	2.817.144,55	1.844.147,63	5.340.445,16	5,89	4.216.579,13
EDUCAÇÃO	31.949.692,34	41.130.502,56	7.542.983,00	22.666.881,95	20,19	18.463.620,61	6.067.355,46	18.938.500,49	20,90	22.192.002,07
Ensino Fundamental	23.488.950,00	27.404.930,93	5.610.256,01	15.720.896,60	14,01	11.684.034,33	4.076.336,50	12.924.567,98	14,26	14.480.362,95
Ensino Médio	105.000,00	197.800,00	104.242,41	104.242,41	0,09	93.557,59	6.018,00	6.018,00	0,01	191.782,00
Ensino Superior	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Educação Infantil	7.815.942,34	12.795.511,43	1.754.487,87	6.303.724,83	5,62	6.491.786,60	1.862.084,25	5.543.276,40	6,12	7.252.235,03
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	19.100,00	0,00	3.599,45	0,00	15.500,55	0,00	3.599,45	0,00	15.500,55
Educação Especial	528.200,00	711.860,20	73.996,71	534.418,66	0,48	177.441,54	122.916,71	461.038,66	0,51	250.821,54
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.364.000,00	2.476.719,00	29.831,70	516.300,21	0,46	1.960.418,79	105.136,86	279.759,68	0,31	2.196.959,32
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.168.700,00	20.180,93	426.222,32	0,38	742.477,68	91.091,73	240.999,78	0,27	927.700,22
Demais Subfunções	245.000,00	1.308.019,00	9.650,77	90.077,89	0,08	1.217.941,11	14.045,13	38.759,90	0,04	1.269.259,10
URBANISMO	14.705.085,20	25.211.705,24	686.402,64	16.889.051,63	15,05	8.322.653,61	4.165.480,87	10.132.227,72	11,18	15.079.477,52
Infra-Estrutura Urbana	14.705.085,20	25.211.705,24	686.402,64	16.889.051,63	15,05	8.322.653,61	4.165.480,87	10.132.227,72	11,18	15.079.477,52
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	52.701,60	52.701,60	0,05	67.898,40	26.350,80	26.350,80	0,03	94.249,20
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	52.701,60	52.701,60	0,05	67.698,40	26.350,80	26.350,80	0,03	94.049,20
SANEAMENTO	370.943,98	802.330,66	0,00	0,00	0,00	802.330,66	0,00	0,00	0,00	802.330,66
Saneamento Básico Urbano	370.943,98	802.330,66	0,00	0,00	0,00	802.330,66	0,00	0,00	0,00	802.330,66
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.100,00	6.382.272,52	57.949,83	3.555.416,36	3,17	2.826.856,16	715.412,41	2.483.219,47	2,74	3.899.053,05
Preservação e Conservação Ambiental	6.016.100,00	6.382.272,52	57.949,83	3.555.416,36	3,17	2.826.856,16	715.412,41	2.483.219,47	2,74	3.899.053,05
AGRICULTURA	3.472.675,00	3.592.675,00	48.089,93	591.373,87	0,53	3.001.301,13	74.227,47	309.791,66	0,34	3.282.883,34
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	900,00	0,00	14.100,00	0,00	900,00	0,00	14.100,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.383.775,00	2.383.775,00	390,23	101.106,02	0,09	2.282.668,98	401,49	77.290,64	0,09	2.306.484,36
Defesa Agropecuária	410.600,00	410.600,00	32.765,21	224.635,64	0,20	185.964,36	37.869,95	128.465,21	0,14	282.134,79
Administração Geral	637.000,00	637.000,00	14.934,49	264.732,21	0,24	372.267,79	35.956,03	103.135,81	0,11	533.864,19
Demais Subfunções	26.300,00	146.300,00	(0,00)	(0,00)	0,00	146.300,00	0,00	(0,00)	0,00	146.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00	617.005,00	38.760,86	322.590,06	0,29	294.414,94	95.912,59	137.663,66	0,15	479.341,34
Promoção Comercial	122.000,00	122.000,00	7.045,75	61.088,67	0,05	60.911,33	5.987,74	21.294,63	0,02	100.705,37
Administração Geral	319.000,00	495.005,00	31.715,11	261.501,39	0,23	233.503,61	89.924,85	116.369,03	0,13	378.635,97
TRANSPORTE	4.029.000,00	5.260.969,90	353.327,34	4.074.201,52	3,63	1.186.768,38	903.524,07	2.700.945,09	2,98	2.560.024,81
Transporte Rodoviário	4.029.000,00	5.260.969,90	353.327,34	4.074.201,52	3,63	1.186.768,38	903.524,07	2.700.945,09	2,98	2.560.024,81
DESPORTO E LAZER	1.672.000,00	2.481.516,77	315.190,96	652.685,59	0,58	1.828.831,18	55.339,97	220.224,13	0,24	2.261.292,64
Desporto Comunitário	0,00	496.500,00	0,00	0,00	0,00	496.500,00	0,00	0,00	0,00	496.500,00
Lazer	1.672.000,00	1.985.016,77	315.190,96	652.685,59	0,58	1.332.331,18	55.339,97	220.224,13	0,24	1.764.792,64
ENCARGOS ESPECIAIS	6.962.250,00	8.922.996,96	1.659.747,40	5.164.975,03	4,60	3.758.021,93	1.748.676,90	5.068.437,13	5,59	3.854.559,83
Serviço da Dívida Interna	3.636.250,00	4.710.250,00	975.444,05	2.436.501,38	2,17	2.273.748,62	985.097,87	2.436.501,38	2,69	2.273.748,62
Outros Encargos Especiais	3.326.000,00	4.212.746,96	684.303,35	2.728.473,65	2,43	1.484.273,31	763.579,03	2.631.935,75	2,90	1.580.811,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.197.658,00**	**17.777.191,77**	**2.630.553,35**	**8.596.586,72**	**7,66**	**9.180.605,05**	**2.638.070,35**	**8.596.586,72**	**9,49**	**9.180.605,05**
TOTAL (III) = (I + II)	**156.351.517,32**	**198.008.036,78**	**24.991.505,15**	**112.250.565,48**	**100,00**	**85.757.471,30**	**29.718.270,11**	**90.611.800,69**	**100,00**	**107.396.236,09**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/09/2021, às 14:42:56.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.197.658,00	17.777.191,77	2.630.553,35	8.596.586,72	7,66	9.180.605,05	2.638.070,35	8.596.586,72	9,49	9.180.605,05
ADMINISTRAÇÃO	3.327.600,00	3.374.900,00	473.881,30	1.882.774,08	1,68	1.492.125,92	473.881,30	1.882.774,08	2,08	1.492.125,92
Administração Geral	227.600,00	274.900,00	30.789,09	113.440,75	0,10	161.459,25	30.789,09	113.440,75	0,13	161.459,25
Formação de Recursos Humanos	3.085.000,00	3.085.000,00	443.092,21	1.769.333,33	1,58	1.315.666,67	443.092,21	1.769.333,33	1,95	1.315.666,67
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.628,00	251.236,90	29.943,12	102.825,95	0,09	148.410,95	29.943,12	102.825,95	0,11	148.410,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.800,00	51.925,60	1.760,01	12.090,49	0,01	39.835,11	1.760,01	12.090,49	0,01	39.835,11

Assistência Comunitária	173.828,00	199.311,30	28.183,11	90.735,46	0,08	108.575,84	28.183,11	90.735,46	0,10	108.575,84
SAÚDE	3.515.000,00	3.564.500,00	493.513,75	1.943.426,91	1,73	1.621.073,09	493.513,75	1.943.426,91	2,14	1.621.073,09
Atenção Básica	1.040.000,00	1.040.000,00	136.417,05	540.312,01	0,48	499.687,99	136.417,05	540.312,01	0,60	499.687,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	1.813.000,00	250.351,65	1.001.493,82	0,89	811.506,18	250.351,65	1.001.493,82	1,11	811.506,18
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	63.500,00	11.021,87	42.781,75	0,04	20.718,25	11.021,87	42.781,75	0,05	20.718,25
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	8.997,93	34.738,55	0,03	40.261,45	8.997,93	34.738,55	0,04	40.261,45
Administração Geral	538.000,00	573.000,00	86.725,25	324.100,78	0,29	248.899,22	86.725,25	324.100,78	0,36	248.899,22
EDUCAÇÃO	4.908.430,00	5.390.554,87	715.480,19	3.226.586,33	2,87	2.163.968,54	722.997,19	3.226.586,33	3,56	2.163.968,54
Ensino Fundamental	3.482.130,00	3.892.026,30	519.028,56	2.400.826,45	2,14	1.491.199,85	526.545,56	2.400.826,45	2,65	1.491.199,85
Educação Infantil	1.371.300,00	1.441.126,21	188.958,23	789.544,49	0,70	651.581,72	188.958,23	789.544,49	0,87	651.581,72
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	8.231,30	0,01	1.768,70	0,00	8.231,30	0,01	1.768,70
Educação Especial	45.000,00	47.402,36	7.493,40	27.984,09	0,02	19.418,27	7.493,40	27.984,09	0,03	19.418,27
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	5.840,47	22.204,87	0,02	37.795,13	5.840,47	22.204,87	0,02	37.795,13
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	5.840,47	22.204,87	0,02	37.795,13	5.840,47	22.204,87	0,02	37.795,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	27.402,98	110.174,76	0,10	74.825,24	27.402,98	110.174,76	0,12	74.825,24
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	27.402,98	110.174,76	0,10	74.825,24	27.402,98	110.174,76	0,12	74.825,24
DESPORTO E LAZER	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Lazer	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	884.491,54	1.308.593,82	1,17	3.491.406,18	884.491,54	1.308.593,82	1,44	3.491.406,18
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	144.211,27	568.313,55	0,51	331.686,45	144.211,27	568.313,55	0,63	331.686,45
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	3.900.000,00	740.280,27	740.280,27	0,66	3.159.719,73	740.280,27	740.280,27	0,82	3.159.719,73

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3641101-2883-UNCJLJNKNEDL-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D9411DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 129/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido férias pelo respectivo período especificado aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, da forma discriminada na listagem abaixo a saber:

Funcionário: 96429 - ALLANY STEFFANY SIQUEIRA AMARAL	Admissão:	16/10/2019	Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	De Aquisição:	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias:	De	22/09/2021	À	11/10/2021
Funcionário: 95272 - ANA ESTERINA DELGADO	Admissão:	17/03/2016	Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	De Aquisição:	17/03/2020	À	16/03/2021	De Gozo de Férias:	De	04/10/2021	À	02/11/2021
Funcionário: 455 - EDSON MAURICIO DA CONCEICAO	Admissão:	07/10/1980	Cargo:	COVEIRO	PERÍODOS	De Aquisição:	09/06/2018	À	08/06/2019	De Gozo de Férias:	De	04/10/2021	À	02/11/2021
Funcionário: 96822 - JOÃO VICTOR DA	Admissão:	01/04/2020	Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PERÍODOS	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	De	04/10/2021	À	18/10/2021

SILVA SENA														
Funcionário: 10368 - MARCIA MARIA DE CASTRO	Admissão:	24/09/2007	Cargo:	CONTADOR	PERÍODOS	De Aquisição:	24/09/2017	À	23/09/2018	De Gozo de Férias:	De	06/10/2021	À	04/11/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3643C4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	2.618.351,81	2.341.535,82	2.176.690,36	2.315.690,28	2.263.753,78	2.203.583,72	2.214.695,90	2.225.062,17	30.705.522,30	28.739,62
Pessoal Ativo	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	2.618.351,81	2.341.535,82	2.176.690,36	2.315.690,28	2.263.753,78	2.203.583,72	2.214.695,90	2.225.062,17	30.705.522,30	28.739,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.955.714,81	2.019.168,60	1.976.329,80	3.834.181,76	2.074.495,73	1.855.127,77	1.757.604,29	1.792.254,73	1.775.096,55	1.734.159,48	1.734.318,78	1.746.476,57	24.254.928,87	0,00
Obrigações Patronais	547.871,71	564.621,58	497.850,97	950.419,23	543.856,08	486.408,05	419.086,07	523.435,55	488.657,23	469.424,24	480.377,12	478.585,60	6.450.593,43	28.739,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	160.868,83	168.257,46	229.027,97	575.175,61	800,80	15.881,91	34.575,33	21.951,38	20.306,71	22.155,39	11.576,16	22.555,76	1.283.133,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.478,71	22.442,76	32.146,05	292.067,61	800,80	15.881,91	34.575,33	21.951,38	20.306,71	22.155,39	11.576,16	22.555,76	502.938,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	154.390,12	145.814,70	196.881,92	283.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.194,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.342.717,69	2.415.532,72	2.245.152,80	4.209.425,38	2.617.551,01	2.325.653,91	2.142.115,03	2.293.738,90	2.243.447,07	2.181.428,33	2.203.119,74	2.202.506,41	29.422.388,99	28.739,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.330.317,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	210.681,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.319.636,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	29.451.128,61	50,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.492.603,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.917.973,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.343.343,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 09h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E887B8BB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.143.005,03	4.807.550,67	4.697.658,46	5.896.309,79	5.944.139,38	5.761.371,59	5.150.613,16	5.697.974,62	5.272.479,32	5.466.875,12	6.277.821,19	5.196.836,76	65.312.635,09	68.564.723,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.118,78	1.141.920,51	913.542,73	1.157.082,78	797.767,53	1.083.876,07	885.493,96	1.502.236,50	1.154.187,66	1.378.864,00	1.130.620,27	1.167.466,89	13.366.177,68	11.081.033,25
IPTU	147.676,44	126.490,69	81.167,56	83.273,49	29.074,19	31.609,99	21.693,00	277.427,42	176.600,17	125.447,44	95.716,76	79.865,34	1.276.042,49	1.474.555,25
ISS	653.723,59	649.025,06	633.088,47	640.037,85	594.351,56	660.798,35	644.294,96	716.687,90	659.704,45	748.961,05	735.578,51	743.989,38	8.080.241,13	8.566.009,00
ITBI	107.675,18	103.282,25	38.848,97	188.854,19	47.023,27	170.917,86	66.007,29	216.269,17	70.679,04	315.546,94	117.924,48	161.818,97	1.604.847,61	106.149,00
IRRF	12.805,38	173.225,13	91.937,51	175.561,41	73.412,16	140.471,23	97.871,51	94.240,70	93.543,36	96.652,65	93.366,27	96.410,10	1.239.497,41	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.238,19	89.897,38	68.500,22	69.355,84	53.906,35	80.078,64	55.627,20	197.611,31	153.660,64	92.255,92	88.034,25	85.383,10	1.165.549,04	934.320,00
Contribuições	285.946,12	273.597,18	93.761,72	145.837,24	180.032,08	155.139,58	166.540,11	188.350,57	113.134,92	0,53	69.570,67	89.542,97	1.761.453,69	873.939,00
Receita Patrimonial	745,00	2.212,88	1.618,12	1.753,47	9.363,40	811,19	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.448,09	26.094,73	36.742,88	124.681,38	2.142.099,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	745,00	1.282,24	1.118,12	1.253,47	968,38	811,19	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.258,09	25.594,73	36.242,88	113.165,72	1.088.911,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	930,64	500,00	500,00	8.395,02	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	500,00	500,00	11.515,66	1.053.188,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.072,22	5.294,71	10.581,77	10.594,60	4.582,99	2.711,23	2.754,48	2.308,04	6.060,78	25.790,93	6.496,61	4.691,08	83.939,44	2.043.358,70
Transferências Correntes	3.801.122,91	3.384.525,39	3.678.070,14	4.580.214,32	4.952.393,38	4.518.791,56	3.976.909,53	3.995.459,38	3.984.363,44	4.042.771,57	5.044.996,95	3.885.123,82	49.844.742,39	52.424.293,19
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	19.487.084,80	14.601.805,00

Cota-Parte do ICMS	717.772,82	662.230,01	624.797,62	792.257,45	809.915,66	779.760,89	988.869,29	806.804,48	745.390,78	1.042.039,48	837.971,80	961.794,15	9.769.604,43	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	59.261,44	55.552,30	48.606,99	65.584,10	597.094,36	255.841,67	150.812,93	161.479,05	180.648,11	141.365,19	76.857,16	55.429,41	1.848.532,71	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	9.867,22	53.577,25	3.710,47	1.785,49	549,61	1.184,69	137,16	1.539,49	399,43	1.525,45	411,35	667,38	75.354,99	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	11.051,79	12.648,30	13.864,71	14.582,09	12.623,19	11.855,54	14.077,58	14.119,16	13.646,95	12.518,59	14.458,95	12.158,76	157.605,61	191.700,00
Transferências do FUNDEB	886.398,77	806.315,87	822.047,33	935.388,34	1.147.234,22	934.467,55	1.006.115,27	828.108,08	755.322,35	987.471,18	804.372,16	863.513,65	10.776.754,77	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	1.279.695,27	667.835,80	672.130,39	544.568,80	763.523,12	410.367,17	392.343,94	694.146,54	499.067,26	309.876,00	1.195.800,37	300.450,42	7.729.805,08	13.957.307,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	83,98	827,38	0,00	41,96	115.426,75	1.928,38	20,98	0,00	41,96	13.269,12	131.640,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	5.982.317,48	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	5.982.317,48	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	59.330.317,61	62.311.338,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.197.844,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	59.119.636,61	62.311.338,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.197.844,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.021.905,84	4.652.604,97	58.319.636,61	62.311.338,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 10h e 17m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:53768E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.312.184,38	2.305.787,88	4.466.379,39	2.856.776,20	2.247.742,81	2.353.933,74	2.327.606,46	2.499.618,33	2.523.552,09	2.536.362,04	3.380.736,06	2.542.599,39	32.353.278,77	0,00
Pessoal Ativo	2.111.744,79	2.104.587,07	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	2.108.535,36	2.228.526,43	2.272.906,83	2.248.312,23	3.126.544,57	2.287.764,83	29.365.981,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.746.393,39	1.736.550,68	3.345.336,72	2.229.676,09	1.653.244,31	1.765.980,40	1.735.993,93	1.841.175,77	1.880.808,68	1.855.456,75	2.721.398,29	1.889.062,30	24.401.077,31	0,00

Obrigações Patronais	363.357,98	366.334,69	715.274,54	415.736,20	375.428,10	374.060,77	372.541,43	387.350,66	392.098,15	392.855,48	405.146,28	398.702,53	4.958.886,81	0,00
Benefícios Previdenciários	1.993,42	1.701,70	1.252,78	1.069,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	2.913.293,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.342,18	177.103,40	379.758,24	185.537,16	194.213,56	189.005,86	194.214,26	210.005,39	219.362,75	224.181,24	224.291,19	224.934,26	2.598.949,49	0,00
Pensões	24.097,41	24.097,41	24.757,11	24.757,11	24.856,84	24.886,71	24.856,84	25.842,51	25.842,51	30.548,57	29.900,30	29.900,30	314.343,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.244,00	5.440,00	33.320,00	0,00	0,00	74.004,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	232.462,40	262.224,81	272.771,13	266.706,88	272.643,81	271.253,76	3.027.475,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.391,30	26.376,91	27.565,87	11.977,07	18.452,32	16.419,20	114.182,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	2.913.293,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.111.744,79	2.104.587,07	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	2.095.144,06	2.237.393,52	2.250.780,96	2.269.655,16	3.108.092,25	2.271.345,63	29.325.802,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.108.007,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.308.007,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.325.802,99	51,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.946.323,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.399.007,76	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR / % SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.851.691,56 / 48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F99BB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.988.587,97	5.008.844,09	5.922.456,12	7.997.979,33	5.657.228,17	5.735.989,80	5.471.565,91	5.510.564,90	6.276.781,05	5.845.767,38	5.489.144,36	6.904.061,49	70.808.970,57	80.291.438,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.596,79	427.041,25	410.604,74	449.836,56	314.490,92	319.106,60	448.238,15	536.799,12	1.019.995,23	468.783,31	420.338,50	480.744,70	5.659.575,87	7.510.229,65
IPTU	55.056,11	50.051,76	46.302,59	87.195,37	21.499,55	12.978,45	37.294,11	112.672,14	572.854,54	78.950,04	65.752,15	61.477,04	1.202.083,85	1.837.000,00
ISS	119.945,41	116.721,55	130.424,53	127.536,86	113.099,74	126.927,57	130.399,01	134.258,28	164.301,19	161.279,64	139.646,18	202.921,88	1.667.461,84	2.591.300,00
ITBI	38.979,54	55.745,98	18.232,99	73.842,96	10.750,29	37.200,00	55.770,01	8.200,00	110.009,34	55.290,72	45.205,21	52.076,36	561.303,40	471.900,00
IRRF	93.274,89	93.876,63	165.378,57	99.934,09	84.951,84	84.455,78	93.599,37	102.943,66	104.393,73	104.987,08	107.987,94	108.958,30	1.244.741,88	1.345.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.340,84	110.645,33	50.266,06	61.327,28	84.189,50	57.544,80	131.175,65	178.725,04	68.436,43	68.275,83	61.747,02	55.311,12	983.984,90	1.264.229,65
Contribuições	210.731,98	208.441,53	379.391,84	238.919,46	214.500,33	210.884,63	210.473,80	222.216,39	220.946,75	220.838,99	217.116,06	218.733,74	2.773.195,50	2.132.229,65

Receita patrimonial	(509.857,85)	19.827,93	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	75.677,48	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	3.307.364,56	1.383.704,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(509.857,85)	19.827,93	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	75.443,56	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	3.307.130,64	1.101.604,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,92	282.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	672,55	478,35	1.323,43	297,77	1.590,35	678,90	2.353,43	5.737,22	7.141,94	4.599,40	5.132,59	30.005,93	195.000,00
Transferências correntes	4.920.431,58	4.346.959,71	4.273.912,07	5.736.429,77	5.076.865,93	5.193.044,67	4.733.394,67	4.360.540,75	4.483.672,53	4.937.795,26	4.780.806,55	6.113.412,87	58.957.266,36	68.920.945,98
Cota parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	23.384.501,75	31.426.535,10
Cota parte do ICMS	1.059.943,90	977.923,14	922.646,27	1.169.936,25	978.769,57	935.420,40	1.186.271,99	967.862,56	894.489,10	1.250.056,25	1.005.251,63	1.153.791,99	12.502.363,05	12.477.600,00
Cota parte do IPVA	66.010,10	37.191,74	32.435,91	46.842,77	654.405,49	247.608,68	182.534,42	159.437,49	150.662,89	129.382,46	70.668,83	53.652,87	1.830.833,65	2.734.200,00
Cota parte do ITR	82.700,07	117.411,99	10.111,17	3.158,27	2.926,27	1.617,81	6.128,84	4.928,29	2.302,87	2.761,10	2.575,63	4.641,31	241.263,62	40.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
Transferências da LC 61/1989	16.320,28	18.677,91	20.474,20	21.533,57	17.293,42	14.222,22	16.887,80	16.937,68	16.371,24	15.017,59	17.345,33	14.585,95	205.667,19	236.500,00
Transferências do FUNDEB	705.729,26	715.095,41	729.047,11	829.565,65	1.017.444,86	828.749,02	892.291,02	732.422,20	660.726,53	873.402,11	711.454,03	763.763,73	9.459.690,93	10.271.700,00
Outras transferências correntes	1.985.237,26	1.129.020,49	767.702,26	994.135,61	460.282,45	615.049,68	739.816,58	691.837,43	611.253,63	809.604,94	435.360,89	2.093.644,95	11.332.946,17	11.639.610,88
Outras receitas correntes	3.685,47	5.901,12	2.595,28	2.774,10	30.355,83	2.495,20	3.102,91	3.229,43	5.867,04	2.602,52	5.179,69	13.773,76	81.562,35	149.329,65
DEDUÇÕES (II)	101.848,67	686.296,61	1.746.506,45	2.386.256,68	909.885,93	926.612,74	858.579,99	1.138.104,81	1.339.528,04	1.010.186,38	743.022,95	854.134,00	12.700.963,25	8.754.550,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(344.044,31)	185.727,89	1.191.073,94	1.762.431,53	190.058,24	176.763,58	238.322,60	550.848,61	697.189,59	359.228,78	199.883,85	202.933,20	5.410.417,50	1.606.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.892,98	500.568,72	555.432,51	623.825,15	719.827,69	749.849,16	620.257,39	587.256,20	642.338,45	650.957,60	543.139,10	651.200,80	7.290.545,75	7.148.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	6.049.927,49	58.108.007,32	71.536.888,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	57.308.007,32	71.536.888,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	57.308.007,32	71.536.888,93

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:069F9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**843.874,78**	**813.266,20**	**36.335,45**	**133.735,58**	**133.735,58**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**820.033,72**	**822.636,68**	**792.028,10**	**36.335,45**	**133.735,58**	**133.735,58**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,50	5.850,50	5.850,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	227.118,04	204.447,12	22.670,92	0,00	0,00	319.275,99	317.299,49	317.299,49	1.976,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.400,18	55.188,84	55.188,84	32.467,64	743,70	743,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.065,41	58.054,01	97.736,12	97.736,12	0,00	102.383,30	102.383,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.516,77	60.625,46	60.625,46	1.891,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.756,27	285.756,27	255.147,69	0,00	30.608,58	30.608,58
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.238,10**	**21.238,10**	**21.238,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.238,10	21.238,10	21.238,10	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**843.874,78**	**813.266,20**	**36.335,45**	**133.735,58**	**133.735,58**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5BCD017F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	988.167,06	0,00
Pessoal Ativo	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	988.167,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.898,67	63.898,67	63.898,67	100.829,12	62.348,12	69.473,68	62.888,02	61.883,19	61.883,19	62.608,52	61.883,19	61.883,19	797.376,23	0,00
Obrigações Patronais	15.297,34	15.297,34	15.297,34	24.138,48	14.913,67	16.618,10	15.042,81	14.802,45	14.802,45	14.975,95	14.802,45	14.802,45	190.790,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	988.167,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.952.197,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	824.841,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.127.356,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**988.167,06**	**3,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.747.641,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.660.259,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.572.877,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 09h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1E0CEBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.242.957,64	1.187.310,08	1.246.498,74	2.266.110,37	1.227.162,71	1.273.349,65	1.244.627,65	1.225.046,56	1.283.554,92	1.317.988,22	1.439.512,15	1.321.571,96	16.275.690,65	4.701,32
Pessoal Ativo	1.026.866,34	1.010.203,01	1.076.707,79	1.974.965,30	1.041.458,22	1.089.416,57	1.064.358,81	1.066.114,65	1.079.989,75	1.104.046,27	1.184.991,74	1.060.331,08	13.779.449,53	4.701,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	845.985,65	831.554,97	892.248,05	1.605.483,18	860.037,72	901.948,16	872.559,12	875.247,01	887.926,98	907.520,43	1.002.899,99	871.582,34	11.354.993,60	4.027,84
Obrigações Patronais	180.880,69	178.648,04	184.459,74	369.482,12	181.420,50	187.468,41	191.799,69	190.867,64	192.062,77	196.525,84	182.091,75	188.748,74	2.424.455,93	673,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.551,19	36.551,19	36.551,19	71.929,61	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	39.675,20	37.432,62	483.286,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.004,33	25.004,33	25.004,33	48.835,89	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	26.574,09	25.348,31	327.861,14	0,00
Pensões	11.546,86	11.546,86	11.546,86	23.093,72	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	13.101,11	12.084,31	155.425,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	23.941,58	23.415,39	15.785,66	15.785,66	14.470,21	15.785,66	15.259,48	14.470,21	14.470,21	14.637,08	13.154,63	23.695,48	204.871,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	155.598,53	117.140,49	117.454,10	203.429,80	133.801,66	130.714,80	127.576,74	107.029,08	151.662,34	161.872,25	201.690,58	200.112,78	1.808.083,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	7.078,06	3.413,02	5.149,68	3.298,23	120.558,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	7.078,06	3.413,02	5.149,68	3.298,23	120.558,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.237.733,61	1.187.310,08	1.229.588,37	2.246.603,92	1.209.489,16	1.239.731,92	1.243.308,62	1.217.678,61	1.276.476,86	1.314.575,20	1.434.362,47	1.318.273,73	16.155.132,55	4.701,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.952.197,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	824.841,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.127.356,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.159.833,87**	**55,48**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.728.772,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.942.334,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.155.895,39	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2021 as 15h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9B0C9081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.020 A 8/2.021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.562.094,88	2.982.468,42	2.449.865,72	3.462.907,92	2.831.723,42	3.055.581,60	2.908.091,45	2.553.454,90	2.948.624,22	2.663.750,14	2.970.951,30	2.643.233,81	34.032.747,78	39.122.605,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.911,62	339.787,12	165.253,71	215.563,41	202.875,70	297.400,10	487.244,65	284.732,41	408.504,25	156.914,65	273.713,03	192.900,08	3.220.800,73	3.970.000,00
IPTU	16.525,12	71.433,09	33.083,35	21.634,55	19.902,70	88.431,75	193.038,39	75.932,40	120.219,82	34.278,72	39.665,85	27.939,53	742.085,27	1.083.000,00
ISS	73.110,89	51.382,73	55.690,95	46.652,70	64.001,17	39.390,98	63.964,54	34.935,77	30.001,27	35.875,90	55.653,66	61.525,54	612.186,10	863.000,00
ITBI	49.571,24	147.728,05	18.484,09	59.750,25	19.718,40	61.896,67	50.850,78	98.544,00	138.113,84	16.174,00	109.653,33	39.559,68	810.044,33	429.000,00
IRRF	43.426,09	39.593,04	37.063,75	74.567,85	82.445,94	45.079,55	46.646,82	42.503,71	54.892,04	47.848,61	43.740,33	43.286,55	601.094,28	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.278,28	29.650,21	20.931,57	12.958,06	16.807,49	62.601,15	132.744,12	32.816,53	65.277,28	22.737,42	24.999,86	20.588,78	455.390,75	975.000,00
Contribuições	68.703,46	81.444,27	85.150,59	89.908,78	52.909,31	144.631,89	99.342,29	109.047,49	97.702,66	97.521,40	84.595,64	81.885,97	1.092.843,75	1.250.000,00
Receita Patrimonial	1.640,39	1.452,22	1.352,46	1.247,53	1.026,85	938,84	2.941,64	4.191,82	7.435,57	9.198,29	10.826,74	14.797,52	57.049,87	290.351,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.618,79	1.435,42	1.331,82	1.222,21	1.009,21	919,28	2.921,84	4.191,82	7.418,41	9.180,77	10.811,02	14.778,56	56.839,15	281.406,12
Outras Receitas Patrimoniais	21,60	16,80	20,64	25,32	17,64	19,56	19,80	0,00	17,16	17,52	15,72	18,96	210,72	8.945,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Transferências Correntes	2.257.291,18	2.559.073,40	2.197.402,39	3.155.682,48	2.574.533,18	2.612.119,99	2.317.408,21	2.155.321,99	2.434.347,89	2.399.485,34	2.599.677,28	2.353.565,48	29.615.908,81	33.466.725,88
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	10.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	729.921,13	673.438,26	635.372,32	805.666,41	585.768,92	556.396,56	705.605,36	575.693,45	532.200,24	743.544,84	597.932,81	686.285,97	7.827.826,27	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.536,40	45.672,66	23.850,51	28.181,87	356.822,56	154.411,68	98.914,60	90.447,22	93.205,22	79.476,03	47.165,78	33.157,23	1.088.841,76	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	23.296,38	351.570,00	51.475,15	47.903,18	42.479,52	1.414,68	14,89	220,41	314,10	0,00	599,49	114,62	519.402,42	380.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	11.238,82	12.862,38	14.099,38	14.828,90	11.361,60	8.459,50	10.045,02	10.074,68	9.737,76	8.932,61	10.317,17	8.675,85	130.633,67	105.000,00
Transferências do FUNDEB	352.928,88	357.613,30	364.590,01	414.858,38	508.815,19	414.450,06	446.226,86	375.235,86	371.065,04	447.243,14	364.314,36	391.100,64	4.808.441,72	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	600.124,23	442.097,29	212.267,44	508.614,92	96.413,46	201.799,08	201.869,46	210.092,80	353.892,39	191.503,31	310.272,58	219.565,13	3.548.512,09	8.466.725,88
Outras Receitas Correntes	38.548,23	711,41	706,57	505,72	378,38	490,78	1.154,66	161,19	633,85	630,46	2.138,61	84,76	46.144,62	63.000,00
DEDUÇÕES (II)	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	4.080.550,02	3.961.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	4.080.550,02	3.906.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**3.095.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.677.762,90**	**2.294.653,94**	**29.952.197,76**	**35.161.605,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.841,00	0,00	824.841,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**29.127.356,76**	**35.161.605,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**29.127.356,76**	**35.161.605,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2021 as 14h e 00m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CD2D2E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.043.503,62	6.663.706,07	4.718.119,76	6.528.779,28	6.289.261,89	5.868.725,46	5.242.642,42	5.037.923,52	5.423.285,97	5.441.711,98	6.720.046,69	5.956.801,62	68.934.508,28	65.575.209,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.169,26	444.711,12	384.716,43	546.537,80	995.809,36	625.417,56	466.702,25	608.132,04	569.332,05	540.465,22	556.765,81	958.642,90	7.218.401,80	6.366.800,00
IPTU	9.686,59	5.813,15	4.944,79	7.846,37	5.657,37	5.745,22	5.349,96	6.078,01	11.556,73	2.467,09	93.781,59	467.987,67	626.914,54	570.000,00
ISS	239.765,52	170.994,15	184.768,05	250.971,88	230.523,30	212.488,81	213.753,76	218.276,57	210.571,49	245.330,57	242.323,03	241.443,95	2.661.211,08	2.675.000,00
ITBI	103.898,82	90.861,16	27.803,02	49.252,04	608.898,23	72.121,57	38.837,41	50.611,08	132.846,69	109.141,00	34.032,36	67.131,97	1.385.435,35	300.200,00
IRRF	78.194,63	78.811,48	77.017,76	149.759,59	63.623,13	74.555,08	74.359,49	74.202,90	75.166,31	81.263,18	76.380,72	74.467,17	977.801,44	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.623,70	98.231,18	90.182,81	88.707,92	87.107,33	260.506,88	134.401,63	258.963,48	139.190,83	102.263,38	110.248,11	107.612,14	1.567.039,39	1.721.600,00
Contribuições	65.012,41	65.117,77	66.738,11	69.079,70	64.671,57	69.659,17	74.119,40	76.069,01	82.649,84	77.326,82	77.059,45	90.842,06	878.345,31	790.050,00
Receita patrimonial	833,03	2.640,28	2.265,29	1.597,94	2.519,91	2.076,24	6.086,65	11.789,63	19.643,43	24.846,18	31.281,39	44.171,77	149.751,74	184.328,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	833,03	1.989,28	1.614,29	1.597,94	1.218,41	1.425,74	6.086,65	10.430,09	19.643,43	24.163,16	30.781,39	42.286,21	142.069,62	178.828,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	651,00	651,00	0,00	1.301,50	650,50	0,00	1.359,54	0,00	683,02	500,00	1.885,56	7.682,12	5.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.950,80	2.279,02	2.044,69	7.020,70	6.786,78	4.412,00	1.323,00	3.111,02	3.027,58	2.636,10	4.918,90	4.908,89	48.419,48	128.253,00
Transferências correntes	4.535.208,92	6.132.848,85	4.253.648,39	5.849.398,95	5.212.539,62	5.153.471,61	4.687.178,34	4.328.203,80	4.739.053,77	4.794.021,46	6.033.107,76	4.839.696,72	60.558.378,19	57.965.777,18
Cota parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	23.384.501,75	24.265.300,00
Cota parte do ICMS	1.346.120,25	1.241.954,58	1.171.753,38	1.485.809,67	1.198.695,80	1.143.883,66	1.450.638,83	1.183.555,71	1.093.905,95	1.528.637,74	1.229.277,13	1.410.920,50	15.485.153,20	14.100.000,00
Cota parte do IPVA	81.130,47	62.656,94	54.509,60	80.504,95	683.772,92	228.245,54	179.718,75	172.823,51	180.465,71	127.122,37	60.530,39	77.258,16	1.988.739,31	2.214.000,00
Cota parte do ITR	33.825,71	1.600.653,41	108.094,97	71.417,34	30.752,55	1.603,91	29.945,68	997,19	4.179,59	2.167,00	441,01	3.761,99	1.887.840,35	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.726,64	23.720,82	26.002,09	27.347,46	21.687,54	17.391,71	20.651,34	20.712,34	20.019,64	18.364,34	21.210,85	17.836,50	255.671,27	200.000,00
Transferências do FUNDEB	741.067,22	750.902,31	765.552,67	871.104,23	1.068.391,29	870.246,88	936.970,62	799.618,87	835.089,81	953.505,63	776.704,57	833.811,88	10.202.965,98	9.100.000,00
Outras transferências correntes	1.307.847,92	1.101.321,76	336.240,53	641.957,65	263.495,65	341.723,05	359.789,10	363.381,08	457.526,80	306.653,57	1.406.793,60	466.775,62	7.353.506,33	6.276.477,18
Outras receitas correntes	(84.670,80)	16.109,03	8.706,85	55.144,19	6.934,65	13.688,88	7.232,78	10.618,02	9.579,30	2.416,20	16.913,38	18.539,28	81.211,76	140.000,00

DEDUÇÕES (II)	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	8.258.001,14	6.138.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	8.258.001,14	6.138.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.820.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	6.133.783,97	5.248.979,83	60.676.507,14	59.437.209,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.620.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	59.776.507,14	59.437.209,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.286.807,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	59.443.082,14	59.437.209,06

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B157BF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.878.439,83**	**3.871.406,50**	**294.093,55**	**1.310.561,30**	**1.317.163,63**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.878.439,83**	**3.871.406,50**	**294.093,55**	**1.310.561,30**	**1.317.163,63**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.864,04	6.864,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.427,02	3.427,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	355.934,55	355.932,98	0,00	1,57	56.666,73	108,02	23.441,33	20.108,00	0,00	36.666,75	36.668,32
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	100.897,43	100.897,43	0,00	0,00	0,00	2.744.145,30	1.592.340,31	1.592.340,31	76.610,63	1.075.194,36	1.075.194,36
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.114,16	42.823,46	0,00	6.290,70	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	6.290,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.518,96	9.516,93	0,00	2,03	24.863,94	101.828,68	58.015,91	58.015,91	36.776,71	31.900,00	31.902,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.857,96	219.907,15	224.755,58	0,00	9,53	0,00	1.032.187,77	994.857,74	994.857,74	5.475,03	31.855,00	31.864,53
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	5.053,00	5.053,00	0,00	0,00	2.014,76	31.764,27	31.764,27	31.764,27	2.014,76	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98.325,35	98.325,35	0,00	0,00	97.276,20	414.161,25	388.801,68	388.801,68	2.527,04	120.108,73	120.108,73
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	32.628,68	32.628,68	0,00	0,00	0,00	705.851,47	545.951,46	545.951,46	159.900,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.040,86	149.892,36	0,00	148,50	0,00	115.317,40	100.890,40	97.190,40	3.327,00	14.800,00	14.948,50
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.776,34	1.776,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.795,41	1.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	252,83	252,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.712,94	5.712,94	0,00	0,00	0,00	7.092,19	1.015,30	1.015,30	6.075,43	1,46	1,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.456,16	27.306,16	0,00	150,00	0,00	125.033,37	123.611,43	123.611,43	1.386,94	35,00	185,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.878.439,83**	**3.871.406,50**	**294.093,55**	**1.310.561,30**	**1.317.163,63**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9967652D